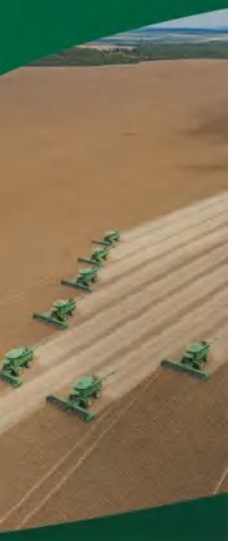

SLC AGRÍCOLA

O presente Prospecto Preliminar está sujeito à complementação e correção. O Prospecto Definitivo estará disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da instituição intermediária responsável pela oferta ou, se for o caso, das instituições intermediárias integrantes do consórcio de distribuição; das entidades administradoras de mercado organizado de valores mobiliários onde os valores mobiliários da Emissora sejam admitidos à negociação; e da Comissão de Valores Mobiliários.

PROSPECTO PRELIMINAR

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 196ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA

opea

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora "S1" - CVM nº 477 CNPJ nº 02.773.542/0001-22
Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

SLC AGRÍCOLA

CNPJ nº 89.096.457/0001-55
Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2.900, sala 301, Chácara das Pedras, CEP 91330-001, Porto Alegre - RS

Perfazendo o montante total de, inicialmente,

R$ 900.000.000,00

(novecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRRBRACRA7M1
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DOS CRA PELA MOODYS LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: (P) AA.br (sf)

***Esta classificação foi realizada em 27 de agosto 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**
Nível de concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: devedor único

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, COMPANHIA SECURITIZADORA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA ("**CNPJ**") SOB O Nº 773.542/0001-22 ("**EMISSORA**") ESTÁ REALIZANDO A EMISSÃO DE, INICIALMENTE, 900.000 (NOVECENTOS MIL) DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 196ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA ("**CRA**"), NOMINATIVOS E ESCRITURAIS, COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R$1.000,00 (MIL REAIS) ("**VALOR NOMINAL UNITÁRIO**"), PERFAZENDO, NA DATA DE EMISSÃO DOS CRA, QUAL SEJA, 15 DE SETEMBRO DE **2025** ("**DATA DE EMISSÃO**"), O VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE, R$900.000.000,00 (NOVECENTOS MILHÕES DE REAIS) ("**VALOR INICIAL DA EMISSÃO**"), PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("**CVM**") Nº 160, DE 13 DE JULHO DE 2022, CONFORME ALTERADA ("**RESOLUÇÃO CVM 160**"), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL ("**CMN**") Nº 5.118, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME ALTERADA ("**RESOLUÇÃO CMN 5.118**") E DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ALTERADA ("**RESOLUÇÃO CVM 60**"), SOB O REGIME GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO PARA O VALOR INICIAL DA EMISSÃO ("**OFERTA**"). A EMISSORA, APÓS CONSULTA E CONCORDÂNCIA PRÉVIA DOS COORDENADORES E DA DEVEDORA (CONFORME DEFINIDO ABAIXO), PODE OPTAR POR AUMENTAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, A QUANTIDADE DOS CRA ORIGINALMENTE OFERTADA EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), OU SEJA, EM ATÉ 225.000 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL) CRA, NAS MESMAS CONDIÇÕES DOS CRA INICIALMENTE OFERTADOS, NOS TERMOS E CONFORME OS LIMITES ESTABELECIDOS NO ARTIGO 50 DA RESOLUÇÃO CVM 160, SEM A NECESSIDADE DE NOVO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA À CVM OU MODIFICAÇÃO DOS TERMOS DA EMISSÃO E DA OFERTA ("**OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL**"). OS CRA ORIUNDOS DO EVENTUAL EXERCÍCIO TOTAL OU PARCIAL DA OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL SERÃO DISTRIBUÍDOS SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, COM BASE NA DEMANDA APURADA NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* (CONFORME DEFINIDO ABAIXO), OS CRA SERÃO OBJETO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO BRASILEIRO DE CAPITAIS, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) E, PORTANTO, NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "B", DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160, DA RESOLUÇÃO CVM 60, DO "*CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS*" ("**CÓDIGO ANBIMA**") E DAS "*REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS*" ("**REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS**" E, QUANDO EM CONJUNTO COM O CÓDIGO ANBIMA, "**NORMATIVOS ANBIMA**") AMBOS EXPEDIDOS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("**ANBIMA**"), ATUALMENTE EM VIGOR, BEM COMO COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS ("**OFERTA**"). A OFERTA SERÁ INTERMEDIADA PELO **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.482.072/0001-13 ("**COORDENADOR LÍDER**" OU "**BTG**"), JUNTAMENTE AO **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 04.845.753/0001-59 ("**ITAÚ BBA**") E O **BANCO SAFRA S.A.**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 58.160.789/0001-28 ("**BANCO SAFRA**" E, QUANDO EM CONJUNTO COM O COORDENADOR LÍDER E O ITAÚ, OS "**COORDENADORES**"), COM A PARTICIPAÇÃO DE J.SAFRA ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.818.335/0001-29 ("**J. SAFRA ASSESSORIA**" E, QUANDO EM CONJUNTO COM O BRANCO SAFRA, "**SAFRA**"), E COM A PARTICIPAÇÃO DE DETERMINADAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONSORCIADAS AUTORIZADAS A OPERAR NO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO, CREDENCIADAS JUNTO À **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO** ("**B3**"), CONVIDADAS A PARTICIPAR DA OFERTA EXCLUSIVAMENTE PARA O RECEBIMENTO DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, NA QUALIDADE DE PARTICIPANTES ESPECIAIS, A SEREM IDENTIFICADAS NO ANÚNCIO DE INÍCIO E NO PROSPECTO DEFINITIVO (CONFORME DEFINIDO NESTE PROSPECTO PRELIMINAR) ("**PARTICIPANTES ESPECIAIS**" E, EM CONJUNTO COM OS COORDENADORES, "**INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA**"). A EMISSORA ESTÁ AUTORIZADA A REALIZAR, NOS TERMOS DO SEU ESTATUTO SOCIAL, E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A EMISSÃO DOS CRA. ADEMAIS, A EMISSÃO E A OFERTA NÃO DEPENDEM DE APROVAÇÃO SOCIETÁRIA ESPECÍFICA DA EMISSORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, PARÁGRAFO TERCEIRO, DO ESTATUTO SOCIAL APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024, CUJA ATA FOI REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EM SESSÃO REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2025, SOB O Nº 172.520/25-3. ADICIONALMENTE, A EMISSÃO DA CPR-FINANCEIRA (CONFIRME DEFINIDO ABAIXO) FOI APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DEVEDORA (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025 ("**RCA DA DEVEDORA**"), NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, CONFORME ALTERADA ("**LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES**"), CUJA ATA SERÁ ARQUIVADA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS RIO GRANDE DO SUL ("**JUCISRS**"), BEM COMO SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DO COMÉRCIO, COM DIVULGAÇÃO SIMULTÂNEA DA ÍNTEGRA DA ATA DA RCA DA DEVEDORA NA RESPECTIVA PÁGINA DO REFERIDO JORNAL NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 289 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES. NO ÂMBITO DA OFERTA, SERÁ ADOTADO O PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO DOS POTENCIAIS INVESTIDORES NOS CRA, COM RECEBIMENTO DE RESERVAS, A SER ORGANIZADO PELOS COORDENADORES NO ÂMBITO DA OFERTA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, POR MEIO DO QUAL OS COORDENADORES VERIFICARÃO A DEMANDA DO MERCADO PELOS CRA PARA A DEFINIÇÃO DO VOLUME TOTAL DE CRA, OBSERVADA A OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL E, CONSEQUENTEMENTE, DO VALOR NOMINAL DA CPR-FINANCEIRA; RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE RESGATE ANTECIPADO DA TOTALIDADE DOS CRA, NOS TERMOS PREVISTOS NESTE PROSPECTO, OS CRA TERÃO PRAZO DE VENCIMENTO DE 2929 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE) DIAS CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO, VENCENDO-SE, PORTANTO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2033. **PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA, VEJA O ITEM 2.6 DA SEÇÃO "2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA DOS CRA", NA PÁGINA 4 DESTE PROSPECTO**. O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA NÃO SERÁ OBJETO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. **PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A FÓRMULA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, VEJA O ITEM 2.6 DA SEÇÃO "2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA DOS CRA", NA PÁGINA 4 DESTE PROSPECTO**. SOBRE O VALOR NOMINAL OU SALDO DO VALOR NOMINAL DOS CRA, INCIDIRÃO JUROS REMUNERATÓRIOS QUE CORRESPONDERÃO A 100% (CEM POR CENTO) DA VARIAÇÃO ACUMULADA DAS TAXAS MÉDIAS DIÁRIAS DO DI – DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS DE UM DIA, "*OVER EXTRA-GRUPO*", EXPRESSAS NA FORMA PERCENTUAL AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS, CALCULADAS E DIVULGADAS DIARIAMENTE PELA B3 S.A. ("**TAXA DI**"), ACRESCIDA DE SPREAD (SOBRETAXA) DE 0,40% (QUARENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS, CALCULADOS DE FORMA EXPONENCIAL E CUMULATIVA *PRO RATA TEMPORIS* POR DIAS ÚTEIS DECORRIDOS, DESDE A DATA DE PRIMEIRA INTEGRALIZAÇÃO OU DESDE A DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CONFORME O CASO (INCLUSIVE), ATÉ A DATA DE SEU EFETIVO PAGAMENTO (EXCLUSIVE), A SER CALCULADO DE ACORDO COM FÓRMULA DISPOSTA NESTE PROSPECTO PRELIMINAR E NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ("**REMUNERAÇÃO**"). **PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO, VEJA O ITEM 2.6 DA SEÇÃO "2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA DOS CRA", NA PÁGINA 4 DESTE PROSPECTO**. OS CRA SERÃO DEPOSITADOS PARA: **(I)** DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO POR MEIO DO MDA - MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS, ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3, SENDO A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA LIQUIDADA FINANCEIRAMENTE POR MEIO DA B3; E **(II)** NEGOCIAÇÃO, NO MERCADO SECUNDÁRIO, OBSERVADO O DISPOSTO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, POR MEIO DO CETIP21 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO SECUNDÁRIA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3, SENDO AS NEGOCIAÇÕES LIQUIDADAS FINANCEIRAMENTE E OS CRA CUSTODIADOS ELETRONICAMENTE NA B3. NÃO OBSTANTE O DISPOSTO ACIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60, OS CRA PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADOS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, ASSIM DEFINIDOS NO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA ("**INVESTIDORES**"). DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E, EM ESPECIAL, O DISPOSTO NO ARTIGO 33, PARÁGRAFOS 1º E 11, E ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 60, OS CRA SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO ENTRE O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, APÓS O DECURSO DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA. TODOS E QUAISQUER DIREITOS CREDITÓRIOS, PRINCIPAIS E ACESSÓRIOS ORIUNDOS DOS CRA TÊM COMO LASTRO A CPR-FINANCEIRA (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) ("**DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO**"), EMITIDA PELA SLC AGRÍCOLA S.A. ("**SLC**" OU "**DEVEDORA**") NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NA "*CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA 01/2025*", EMITIDA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025 PELA SLC EM FAVOR DA EMISSORA ("**CPR-FINANCEIRA**"), CARACTERIZADOS COMO DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFOS 2º E 4º, INCISO III DO ANEXO NORMATIVO II À RESOLUÇÃO CVM 60. A EMISSORA INSTITUIU REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO PATRIMÔNIO SEPARADO (CONFORME DEFINIDO ABAIXO), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 25 E 26 DA LEI Nº 14.430, DE 3 DE AGOSTO DE 2022, CONFORME EM VIGOR ("**LEI Nº 14.430**") E DO ARTIGO 2º, INCISO VIII DO SUPLEMENTO A À RESOLUÇÃO CVM 60 ("**REGIME FIDUCIÁRIO**"). O OBJETO DO REGIME FIDUCIÁRIO FOI DESTACADO DO PATRIMÔNIO DA EMISSORA E PASSARÁ A CONSTITUIR O PATRIMÔNIO SEPARADO DISTINTO, QUE NÃO SE CONFUNDE COM O DA EMISSORA ("**PATRIMÔNIO SEPARADO**"), DESTINANDO-SE ESPECIFICAMENTE AO PAGAMENTO DOS CRA E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO SEPARADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 14.430. OS CRA NÃO CONTARÃO COM REFORÇOS DE CRÉDITO ESTRUTURAIS OU DE TERCEIROS. OS CRA NÃO CONTARÃO COM GARANTIA FLUTUANTE DA SECURITIZADORA, RAZÃO PELA QUAL QUALQUER BEM OU DIREITO INTEGRANTE DE SEU PATRIMÔNIO, QUE NÃO COMPONHA O PATRIMÔNIO SEPARADO, NÃO SERÁ UTILIZADO PARA SATISFAZER AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EMISSÃO DOS CRA. A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO SÃO PAULO, NA RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR, PINHEIROS, CEP 05425-020, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.610.500/0001-88 ("**AGENTE FIDUCIÁRIO**"), FOI NOMEADA PARA REPRESENTAR, PERANTE A SECURITIZADORA E QUAISQUER TERCEIROS, OS INTERESSES DA COMUNHÃO DOS TITULARES DE CRA (CONFORME DEFINIDO NESTE PROSPECTO).

DE ACORDO COM O ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, OS CRA SÃO CLASSIFICADOS COMO: **(I) CONCENTRAÇÃO:** "CONCENTRADO", UMA VEZ QUE MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA SLC; **(II) REVOLVÊNCIA:** NÃO É PERMITIDA A REVOLVÊNCIA, NOS TERMOS DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO; **(III) ATIVIDADE DA DEVEDORA:** "PRODUTORA RURAL"; E **(IV) SEGMENTO:** HÍBRIDO, EM OBSERVÂNCIA AO OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARATERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES**.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 16 A 36 DESTE PROSPECTO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA DO LASTRO DO TÍTULO EMITIDO, NEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DO TÍTULO QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE O REFERIDO TÍTULO. O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ E O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3. É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 28 DE AGOSTO DE 2025. AS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADAS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1. OS CRA NÃO SÃO QUALIFICADOS COMO "VERDE", "SOCIAL", "SUSTENTÁVEL" OU TERMOS CORRELATOS. MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA, OS CRA E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES NOS ENDEREÇOS INDICADOS NA SEÇÃO "IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS", NA PÁGINA 43 DESTE PROSPECTO.

COORDENADOR LÍDER

btg pactual

COORDENADOR – BANCO SAFRA

J.Safra Investment Bank

COORDENADOR – ITAÚ BBA

itaú BBA

AGENTE FIDUCIÁRIO

VÓRTX

SLC

SLC AGRÍCOLA

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

DEMAREST

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

PINHEIRONETO ADVOGADOS

A data deste Prospecto Preliminar é 27 de agosto de 2025.

SLC AGRÍCOLA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SLC AGRÍCOLA

ÍNDICE

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA 1

2.1. Breve Descrição da Oferta 1

2.2. Apresentação da Securitizadora 1

2.3. Informações que a Emissora deseja destacar sobre os CRA em relação àquelas contidas no Termo de Securitização 4

2.4. Identificação do público-alvo 4

2.5. Valor Total da Emissão 4

2.6. Em relação a série única, informar, caso aplicável 4

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 14

3.1. Destinação dos Recursos pela Emissora 14

3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre. 14

3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado 15

3.4 No caso de apenas parte dos recursos almejados com a Oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providencias que serão adotadas 15

3.5. Se o título ofertado for qualificado pela Emissora como “verde”, “social”, “sustentável” ou termo correlato, informar 15

4. FATORES DE RISCO 16

4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo: a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência; b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito; c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia 16

5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA 37

5.1. Cronograma tentativo 37

6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S1 42

6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe) 42

6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário 42

7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA 43

7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários 43

7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado 43

7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor 43

8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA 44

8.1. Eventuais condições a que a Oferta esteja submetida 44

8.2. Eventual Destinação da Oferta Pública ou Partes da Oferta Pública a Investidores Específicos e a Descrição destes Investidores 44

8.3. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão ou Distribuição dos Certificados, identificando os Órgãos Deliberativos Responsáveis e as Respectivas Reuniões em que foi Aprovada a Operação de Securitização 44

8.4 Regime de Distribuição 44

8.5. Dinâmica de Procedimento de Bookbuilding 45

8.6. Formador de Mercado 45

8.7. Fundo de Liquidez e Estabilização 45

8.8. Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento, caso existam 46

9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO 47

9.1. Possibilidade de os Direitos Creditórios do Agronegócio serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos Titulares de CRA 47

9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes 47

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares de CRA 47

9.4. Política de investimento 47

10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS 48

10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como: 48

10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão 49

10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados 49

10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito 49

10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento 49

10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da Securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo 50

10.7. Se as informações requeridas no item 10.6. supra não forem de conhecimento da Securitizadora ou dos Coordenadores da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las 50

10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados 50

10.9 Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos 50

10.10 Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço 56

10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios 56

11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES 57

11.1. Identificação dos Originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização 57

11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil 57

12. INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA 58

12.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios 58

12.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas 58

12.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. 58

12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado. 59

13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES 65

14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS 74

14.1 Condições do Contrato de Distribuição 74

14.2 Demonstrativo dos Custos da Oferta 80

15. DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS 82

15.1. Último formulário de referência entregue pela securitizadora e por devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima, caso sejam companhias abertas 82

15.2. Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, da Emissora 82

15.3 Demonstrações financeiras, elaboradas ou coobrigados referidos no item 12.3 acima 82

15.4. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do Conselho de Administração que deliberou a emissão 83

15.5. Estatuto social atualizado da securitizadora e dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima 83

15.6 Termo de securitização de créditos 83

15.7 Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis 83

16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS 84

16.1. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a securitizadora e a distribuição em questão podem ser obtidas junto ao coordenador líder e às instituições consorciadas e na CVM 85

16.2. Declaração de que o registro de emissor se encontra atualizado 85

16.3. Declaração, nos termos do art. 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas no prospecto 85

17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS 86

17.1 Informações Adicionais dos CRA 86

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA 87

18.1 Panorama de Mercado 87

18.2 Visão Geral da Companhia 87

18.3 Estrutura da Operação 88

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA CUMPRIMENTO DOS NORMATIVOS ANBIMA 92

19.1. Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação da SLC 92

19.2. Descrição de fatores macroeconômicos que exercem influência sobre os negócios da SLC 92

19.3. Descrição dos contratos relevantes celebrados pela SLC 92

19.4. Indicar se a carteira é composta exclusivamente ou não por crédito(s) performado(s) 92

19.5. Demonstrar em qual fase da cadeia do agronegócio o lastro está inserido, tais como, fase de produção, comercialização, beneficiamento e/ou industrialização dos direitos creditórios 92

19.6. Informar, quando aplicável, os critérios para caracterização de produtores rurais, suas cooperativas e terceiros, considerando 92

SLC AGRÍCOLA

ANEXOS

ANEXO I	CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA SECURITIZADORA	95
ANEXO II	CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA DEVEDORA	119
ANEXO III	CÓPIA DO ATO SOCIETÁRIOS DA DEVEDORA	199
ANEXO IV	CPR FINANCEIRA	207
ANEXO V	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	289
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE AO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160	475
ANEXO VII	VERSÃO PRELIMINAR DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS CRA	479
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO	495
ANEXO IX	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA	499

SLC AGRÍCOLA

V008

LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA,
O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E ESTE PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Exceto se expressamente indicado neste "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*" ("Prospecto Preliminar" ou "Prospecto"), palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto na capa deste Prospecto, ou no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão da Opera Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*", celebrado em 27 de agosto de agosto de 2025 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, anexo a este Prospecto na forma do Anexo V ("Termo de Securitização").

2.1. Breve Descrição da Oferta

Nos termos do artigo 26, inciso VIII, b, da Resolução CVM 160, a Emissora realizará a sua 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da Emissora, de, inicialmente, 900.000 (novecentos mil) CRA, sem considerar os CRA oriundos do eventual exercício da Opção de Lote Adicional, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*. Os CRA serão lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora, em razão da CPR-Financeira.

A Oferta será coordenada pelos Coordenadores, nos termos do "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, da Opea Securitizadora S.A., Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*", celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora ("Contrato de Distribuição") e poderá contar com a participação dos Participantes Especiais, para o fim exclusivo de recebimento de reservas, mediante celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição.

Os CRA serão objeto de oferta pública no mercado de distribuição brasileiro de capitais, a qual será registrada perante a CVM por meio do rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item "b", da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação, para o Valor Inicial da Emissão, qual seja, de R$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) na Data de Emissão, sem considerar o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional. Não haverá distribuição parcial dos CRA.

Os Coordenadores organizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento nos CRA, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas, sem lotes mínimos ou máximos, nos termos do artigo 61, parágrafo segundo da Resolução CVM 160, para definir o volume total de CRA a ser alocado e, consequentemente, o Valor Nominal da CPR-Financeira ("Procedimento de *Bookbuilding*").

A Devedora declarou, no âmbito da CPR-Financeira, estar apta a figurar como devedora dos CRA, nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CMN 5.118, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos na referida resolução, incluindo (a) ter como setor principal de atividade da Devedora o agronegócio, sendo tal setor responsável por mais de 2/3 (dois terços) de sua receita consolidada, apurada com base nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais correspondem às últimas demonstrações contábeis individuais e consolidadas anuais publicadas pela Devedora; (b) não ser instituição financeira ou entidade autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, entidade integrante de conglomerado prudencial, ou sua respectiva controlada; e (c) destinar os recursos obtidos com a Emissão em conformidade com a Resolução CMN 5.118.

2.2. Apresentação da Securitizadora

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA, DE MODO QUE, AS SUAS INFORMAÇÕES COMPLETAS ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

QUANTO AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ATENTAR PARA O FATOR DE RISCO "AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIA LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA SLC E AUSÊNCIA DE OPINIÃO LEGAL RELATIVA ÀS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA SLC", CONSTANTE DA SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NA PÁGINA 16 DESTE PROSPECTO.

Breve Histórico da Emissora

A Nova Securitizadora foi constituída em setembro de 1998 sob a denominação FINPAC Securitizadora S.A., em novembro de 2000, a Emissora passou a ser denominada SUPERA Securitizadora S.A., em abril de 2001, Rio Bravo Securitizadora S.A., em maio de 2008, RB Capital Securitizadora Residencial S.A., em junho de 2012, RB Capital

Companhia de Securitização, operando sob esta razão social até 09 de abril de 2021. Em 09 de abril de 2021, a Yawara, sociedade investida de um fundo gerido pelo grupo Jaguar Growth Partners, adquiriu a totalidade das ações de emissão da Emissora ("Alienação do Controle"). Na mesma data, a denominação da Nova Emissora foi alterada para RB SEC Companhia de Securitização.

Por fim, em 07 de outubro de 2021, a Nova Securitizadora teve sua denominação social alterada para Opea Securitizadora S.A, pela qual permanece até a presente data.

Principais Correntes

A Emissora possui como principais concorrentes no mercado de créditos imobiliários e do agronegócio outras companhias securitizadoras, dentre esses se destacam: VERT Companhia Securitizadora S.A., Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e Octante Securitizadora S.A.

Resumo das Demonstrações Financeiras da Emissora

Adicionalmente, as informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, são elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (*IASB*).

Patrimônio Líquido da Emissora

O patrimônio líquido da Emissora em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 138.590.000,00 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e noventa mil reais).

Ofertas Públicas Realizadas

Número total de Ofertas emitidas de valores mobiliários ainda em circulação (data base 31 de março de 2025): 1716.

Saldo Devedor das Ofertas Públicas mencionadas no item anterior (data base 31 de março de 2025): R$ 442.978.937.228,64.

Percentual das Ofertas Públicas emitidas com patrimônio separado (data base 31 de março de 2025): 100%.

Percentual das Ofertas Públicas emitidas com coobrigação da Emissora (data base 31 de março de 2025): 0%.

Pendências Judiciais e Trabalhistas

A descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Emissora ou suas controladas sejam parte, e considerados relevantes para os negócios da Emissora ou de suas controladas, constam do item 4.3 e seguintes do Formulário de Referência da Nova Securitizadora, ressalvado, entretanto, que não há pendências judiciais e trabalhistas.

Principais Fatores de Risco da Emissora

Os principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades estão descritos na Seção "Fatores de Risco", na página 16 deste Prospecto, sendo eles:

Manutenção do registro de companhia aberta. A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

Limitação da responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado. A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, nos termos da legislação aplicável, respectivamente, cujos patrimônios são administrados separadamente. Os patrimônios separados de cada emissão têm como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio ou imobiliários e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o Patrimônio Separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado.

O patrimônio líquido da Emissora é inferior ao Valor Total da Oferta, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada.

Não aquisição de créditos do agronegócio. A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.

A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada. A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao Valor Total da Emissão. A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do patrimônio separado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Risco Operacional. A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significante nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

Riscos relacionados aos prestadores de serviços da Emissora. A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditoria, agente fiduciário, agência classificadora de risco, banco escriturador, que fornecem serviços. Caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

Não será emitida manifestação por parte de auditores independentes no âmbito da Oferta acerca das informações financeiras da Emissora. No âmbito desta Emissão não será emitida manifestação escrita por parte de auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes dos Prospectos e/ou no Formulário de Referência com as demonstrações financeiras da Emissora incorporadas por referência ao Prospecto. Consequentemente, no âmbito desta Oferta, não haverá qualquer manifestação de auditores independentes sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes dos Prospectos.

2.3. Informações que a Emissora deseja destacar sobre os CRA em relação àquelas contidas no Termo de Securitização

(i) Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA ou sobre as CPR Financeiras.

(ii) Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição sob o regime de garantia firme de colocação para o montante de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) ("Garantia Firme") e, caso seja exercida a Opção de Lote Adicional, a distribuição dos CRA adicionais será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, observadas as condições e plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição.

(iii) A Emissora é responsável pela veracidade, consistência, qualidade, precisão, atualidade e suficiência das informações prestadas em relação à Oferta.

2.4. Identificação do público-alvo

A Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30" e "Investidores", respectivamente), sendo que poderá ser admitida a participação de "Pessoas Vinculadas", assim descritas no item 8.4. deste Prospecto, conforme definidas pelo inciso XVI do artigo 2º da Resolução CVM 160.

2.5. Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão, inicialmente, é de, inicialmente, R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), na Data de Emissão, podendo tal montante ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional no âmbito da Oferta.

2.6. Em relação a série única, informar, caso aplicável

Os CRA serão emitidos em série única, com as características abaixo:

Valor Nominal Unitário	Os CRA têm Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Quantidade de CRA	Serão emitidos, inicialmente, 900.000 (novecentos mil) CRA, correspondente a R$ 900.000.000,00 (novecentos milhes de reais). A quantidade inicial de CRA poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) CRA, em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional no âmbito da Oferta, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Securitização e à CPR-Financeira, sem a necessidade de deliberação societária adicional por parte da Devedora, da Emissora e/ou aprovação em Assembleia de Titulares de CRA.
Opção de Lote Adicional	Caso seja verificado excesso de demanda pelos CRA por parte de Investidores no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, a Emissora poderá, a seu critério e após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, exercer, nos termos e conforme os limites estabelecidos do artigo 50 da Resolução CVM 160, opção de emissão de lote adicional de CRA, nas mesmas condições e no mesmo preço dos CRA inicialmente ofertados, de forma que o Valor Total da Emissão inicial poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até R$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), mediante a emissão de até 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) CRA adicionais ("Opção de Lote Adicional"), observado que o valor nominal da CPR-Financeira será alterado em conformidade com o volume de CRA efetivamente ofertado, na

	hipótese de exercício parcial, ou não exercício, da Opção de Lote Adicional, sendo certo que a distribuição dos CRA oriundos do eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de colocação.
Código ISIN dos CRA	**BRRBRACRA7M1**
Classificação de Risco	Foi contratada como agência de classificação de risco dos CRA a **MOODYS LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.**, agência de classificação de risco, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.455, Andar 8º, Conjunto 82, Sala MLBR, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05 ("Agência de Classificação de Risco") para a elaboração do relatório de classificação de risco para a Emissão, devendo ser atualizada anualmente a partir da Data de Emissão dos CRA durante toda a vigência dos CRA, tendo como base a data de elaboração do último relatório, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido na vigência dos CRA, de modo a atender o disposto no artigo 33, §11, da Resolução CVM 60. A Emissora deverá, durante todo o prazo de vigência dos CRA: **(i)** manter, por conta e ordem da Devedora, contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização anual da classificação de risco dos CRA, observado o disposto na Cláusula 11 do Termo de Securitização, e **(ii)** divulgar anualmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco, nos termos do artigo 6º, Capítulo IV, Seção I das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página https://opea.com.br/pt/ e assim obter todos os documentos desejados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e deverá encaminhar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, os relatórios da Agência de Classificação de Risco na data de sua divulgação. A Agência de Classificação de Risco é empresa independente e a única responsável pelo formato de suas análises e pelo embasamento tomado na concessão de sua opinião. A classificação de risco preliminar dos CRA atribuída pela Agência de Classificação de Risco foi "(P) AA.br (sf)", realizada em 27 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.
Data de Emissão	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de setembro de 2025.
Prazo de Vigência e Data de Vencimento dos CRA	Observados os eventos de resgate antecipado total dos CRA estabelecidas no Termo de Securitização, os CRA terão vencimento no prazo de 2929 (dois mil, novecentos e vinte e nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de setembro de 2033 ("Data de Vencimento dos CRA").
Indicação sobre a admissão à negociação em mercados organizados de bolsa ou balcão	Os CRA serão depositados: **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira das negociações, dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3. Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados e poderão ser negociados com o público investidor em geral somente após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.
Atualização Monetária dos CRA	O Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração dos CRA	Sobre o Valor Nominal dos CRA ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, incidirão juros remuneratórios, que corresponderão a 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), a ser calculado de acordo com a seguinte fórmula ("Remuneração"): J = VNe x (Fator Juros – 1) onde: **J**: valor unitário da Remuneração, devido no final de cada Período de Capitalização dos CRA (conforme abaixo definido) calculada com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento; **VNe**: Valor Nominal Unitário dos CRA, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; **Fator Juros**: Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido do spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma: Fator Juros = (Fator DI x Fator Spread) onde: **Fator DI**: Produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização dos CRA (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma: $$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}(1 + \text{TDI}_k)$$ onde: **k**: número de ordens das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n"; **n**: número total de Taxas DI, consideradas até a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro; **TDIk**: Taxa DI, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, considerando a defasagem de 3 (três) dias da data de cálculo, apurada da seguinte forma: $$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$ onde: **DIk**: Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais; **Fator Spread**: Sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme fórmula abaixo: $$\text{Fator Spread} = \left\{\left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1\right)^{\frac{\text{dp}}{252}}\right]\right\}$$ onde: **Spread**: 0,4000. **DP**: número de Dias Úteis entre a Data de Primeira Integralização dos CRA, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA, ou da Data de Pagamento dos CRA imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

<table>
<tr>
<td></td>
<td>Observações:
(i) O fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;
(ii) Efetua-se o produtório dos fatores (1 + TDIk), sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
(iii) Para efeito do cálculo de Dik será sempre considerada a Taxa DI, divulgada com 4 (quatro) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo; e
(iv) Para fins deste Prospecto, a expressão “Período de Capitalização” significa o intervalo de tempo em Dias Úteis que se inicia na Data de Primeira Integralização dos CRA (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente subsequente (exclusive), para o primeiro Período de Capitalização, ou o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a próxima Data de Pagamento da Remuneração para os próximos Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.
Fica certo e ajustado que deverá haver um intervalo de até 2 (dois) Dias Úteis entre: (i) o pagamento das obrigações da Devedora referentes à CPR-Financeira; e (ii) o pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração</td>
</tr>
<tr>
<td>Data de Pagamento da Remuneração dos CRA e Amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA</td>
<td>Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA, o pagamento da Remuneração dos CRA ocorrerá de forma semestral, nas respectivas Datas de Pagamento de Remuneração dos CRA conforme indicadas na tabela abaixo, até a Data de Vencimento dos CRA. A amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, será realizado em duas parcelas, ao final do 7º (sétimo) e 8º (oitavo) ano da Data de Vencimento dos CRA, sendo a primeira e a última parcela devidas conforme tabela abaixo:
<table>
<tr><th colspan="3">Cronograma de Pagamentos CRA</th></tr>
<tr><th>N</th><th>Data de Pagamento</th><th>Tai</th></tr>
<tr><td>1</td><td>24/03/2026</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>2</td><td>23/09/2026</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>3</td><td>24/03/2027</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>4</td><td>22/09/2027</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>5</td><td>22/03/2028</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>6</td><td>22/09/2028</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>7</td><td>22/03/2029</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>8</td><td>24/09/2029</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>9</td><td>22/03/2030</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>10</td><td>24/09/2030</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>11</td><td>24/03/2031</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>12</td><td>24/09/2031</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>13</td><td>24/03/2032</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>14</td><td>22/09/2032</td><td>50,0000%</td></tr>
<tr><td>15</td><td>23/03/2033</td><td>0,0000%</td></tr>
<tr><td>16</td><td>22/09/2033</td><td>100,0000%</td></tr>
</table>
</td>
</tr>
</table>

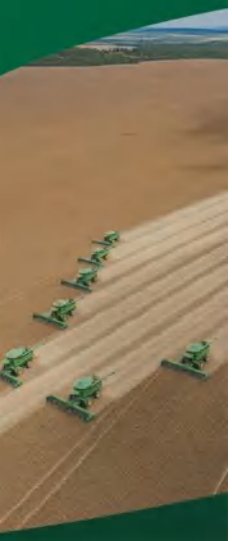

	Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido os Titulares de CRA que, nos termos do Termo de Securitização, sejam Titulares de CRA ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva Data de Pagamento de Remuneração dos CRA.
Repactuação Programada	Os CRA não serão objeto de repactuação programada.
Resgate Antecipado Total dos CRA	A Emissora deverá obrigatoriamente realizar resgate antecipado dos CRA na ocorrência de: **(i)** Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 5.1 e seguintes do Termo de Securitização e da Cláusula 11 e seguintes da CPR-Financeira; **(ii)** vencimento antecipado decorrente de um Evento de Vencimento Antecipado, conforme descritos nas Cláusulas 10.2 e 10.3 da CPR-Financeira; e **(iii)** Resgate Antecipado Taxa Substitutiva DI, conforme previsto no Termo de Securitização.
Procedimentos aplicáveis às hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA	Na ocorrência do resgate antecipado dos CRA as seguintes normas deverão ser observadas: **(i)** todos os CRA resgatados pela Emissora nos termos previstos deverão ser cancelados; **(ii)** os pagamentos decorrentes de resgate antecipado dos CRA serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares de CRA e alcançarão, indistintamente, todos os CRA por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3; **(iii)** o resgate antecipado dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do resgate antecipado dos CRA; **(iv)** as comunicações de qualquer resgate antecipado dos CRA a serem enviadas aos Titulares de CRA, mediante publicação de Fato Relevante, deverão incluir **(a)** o valor a ser pago aos Titulares de CRA em decorrência do resgate antecipado dos CRA; **(b)** a pretendida data do resgate antecipado dos CRA que deverá ocorrer no prazo de, no máximo, 1 (um) Dia Útil contado da data do recebimento pela Emissora dos recursos decorrentes do resgate da CPR-Financeira, nos termos da CPR-Financeira; e **(c)** as demais informações acessórias e necessárias para a realização do resgate antecipado dos CRA; **(v)** os eventuais prêmios, multas e outros acréscimos que vierem a ser pagos para a Emissora em decorrência de antecipação dos pagamentos relacionados à CPR-Financeira serão devidos e repassados integralmente aos Titulares de CRA; **(vi)** a data para realização de resgate antecipado dos CRA deverá, obrigatoriamente, ser uma Data de Pagamento da Remuneração; e **(vii)** o pagamento de resgate antecipado da CPR-Financeira será feito pela Devedora mediante depósito na Conta do Patrimônio Separado. O valor a ser pago pela Devedora à Emissora a título de Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira será equivalente à soma **(i)** do saldo devedor da CPR-Financeira, acrescido da respectiva Remuneração, calculados *pro rata temporis* sobre o saldo devedor da CPR-Financeira, desde a Data de Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da CPR-Financeira, conforme o caso, até a Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo e **(ii)** do prêmio de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente e deverá ser disponibilizado pela Devedora à Emissora, na Conta do Patrimônio Separado com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo da CPR Financeira.
Vencimento Antecipado	Sujeito ao disposto na CPR-Financeira, a CPR-Financeira será, ou poderá ser, conforme o caso, declarada antecipadamente vencida, podendo a Emissora exigir o imediato pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, e demais valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na lei e/ou de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 10.2 e 10.3 da CPR-Financeira, reproduzidas, na Cláusula 10.9 deste Prospecto, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura.

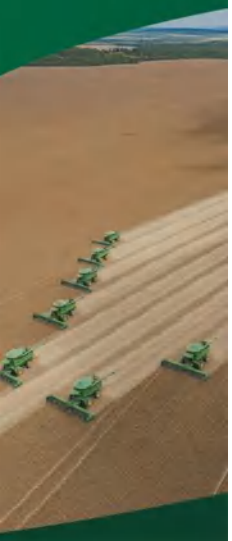

Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre a CPR-Financeira.
Lastro dos CRA	Os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pela CPR-Financeira.
Existência ou não de Regime Fiduciário	Nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430, será instituído o Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pela CPR-Financeira, bem como dos valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	Caso seja verificada a decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, o Agente Fiduciário deverá assumir imediatamente e de forma transitória a administração do Patrimônio Separado e convocar, em até 15 (quinze) dias contados da data em que tomar conhecimento do evento, na forma do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, Assembleia de Titulares de CRA para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado. Além da hipótese prevista acima, a critério dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo poderá ensejar a assunção transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, a substituição da Emissora e a liquidação ou não do Patrimônio Separado, conforme disposto acima: **(i)** pedido ou requerimento de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de aprovação/homologação do referido plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(ii)** extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não contestado ou elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora; **(iii)** desvio de finalidade do Patrimônio Separado, apurado em decisão judicial transitada em julgado; ou **(iv)** inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização, imputada exclusivamente à Emissora desde que tenha recebido os valores relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 3 (três) Dias Úteis, contado do inadimplemento.
Tratamento Tributário	As informações contidas no Termo de Securitização levam em consideração as previsões da legislação e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação a seu respeito neste momento. Considerando a possibilidade de tais regras serem alteradas, recomenda-se a revisão periódica do tratamento tributário abaixo descrito. Tributação: Serão de responsabilidade dos Titulares de CRA todos os tributos mencionados abaixo: **(i)** Titulares de CRA residentes para fins fiscais no Brasil: **(a)** Imposto sobre a Renda (IR): Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a CRA é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa. **(1)** Pessoas Jurídicas: A princípio, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos produzidos pelos certificados de recebíveis do agronegócio e auferidos por pessoas jurídicas não financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas definidas pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, de

	acordo com o prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(1)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(2)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(3)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(4)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular dos CRA efetuou o investimento até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981). **(2)** IRRF - Antecipação: O IRRF, calculado às alíquotas regressivas acima mencionadas, pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, real ou arbitrado é considerado antecipação, gerando o direito à compensação do montante retido com o imposto de renda devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, I, da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995 e artigo 70, I da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. **(3)** Regras específicas a depender do investidor: Contudo, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior para fins fiscais, inclusive em países com tributação favorecida. **(4)** Dispensa de retenção: Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF e do pagamento em separado do imposto sobre a renda em relação aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos (artigo 77, I, da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995, artigo 16, parágrafo único da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, artigo 16, parágrafo único da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, artigo 71 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015 e artigo 859, inciso I, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 9.580, de 22 de novembro de 2018). **(5)** Tributação corporativa: Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, (a) no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das sociedades de capitalização, das distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos e imobiliário, administradoras de cartões de crédito, sociedades de arrendamento mercantil e associações de poupança e empréstimo, à alíquota de 15% (quinze por cento); (b) no caso das cooperativas de crédito, à alíquota de 15% (quinze por cento); e, (c) no caso bancos de qualquer espécie, à alíquota de 20% (vinte por cento) (Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021). As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em

	regra, isentas de imposto de renda (artigo 16, parágrafo único da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023). Por sua vez, os fundos de investimentos, como regra geral, e salvo exceções, estarão sujeitos à retenção do IRRF no (i) último dia útil dos meses de maio e novembro; ou (ii) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes (artigo 17 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023). **(ii)** Titulares de CRA residentes para fins fiscais no exterior. Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRA no país, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País. **(1)** Pessoas físicas: Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual com relação à remuneração produzida a partir de 1º de janeiro de 2005 (artigo 3°, inciso IV, da Lei 11.033). Essa isenção, se estende ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão deste ativo (parágrafo único do artigo 55 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015). **(2)** Tributação exclusiva na fonte: Pessoas jurídicas não submetidas ao lucro real, inclusive isentas, e pessoas físicas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, não sendo compensável de acordo com o previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981/95 e artigo 15, § 2º da Lei 9.532/97. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IRRF desde que declarem por escrito sua condição à fonte pagadora (artigo 71, da Lei 8.981/95, na redação dada pela Lei 9.065 de 20 de junho de 1995). **(3)** PIS/COFINS: Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa para fins de apuração do PIS e do COFINS, estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento) respectivamente. Se a pessoa jurídica for optante pela sistemática cumulativa de apuração do PIS e da COFINS, a base de cálculo das referidas contribuições é a receita bruta, que abrange as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Caso os rendimentos em CRA possam ser entendidos como decorrentes da atividade principal da pessoa jurídica, existiria a possibilidade de incidência das referidas contribuições. Por outro lado, caso os investimentos em CRA não representem a atividade ou objeto principal da pessoa jurídica investidora, poderia haver argumentos para afastar a incidência do PIS e da COFINS, pois, nessa sistemática, a base de cálculo é a receita bruta (e não a totalidade das receitas auferidas). Na hipótese de aplicação em CRA realizada por pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras (como instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidores de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil), os rendimentos serão considerados como receita operacional, sujeitos à sistemática cumulativa especial e podendo ser tributados pela COFINS à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento).

	(4) Deduções no cômputo de PIS/COFINS: Pelo disposto na redação vigente do artigo 3º, parágrafo 8º, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, conforme alterada, as pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos podem deduzir as despesas da captação da base de cálculo do PIS e da COFINS conforme requisitos/regulamentação aplicáveis. **(5)** Pessoas físicas: Os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, inclusive as pessoas físicas residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida ("JTF"), estão atualmente isentas de IRRF de acordo com o entendimento das autoridades tributárias, conforme consta do artigo 85, parágrafo 4º da Instrução Normativa 1.585. **(6)** Demais Investidores 4.373: Em relação aos investidores (que não sejam pessoas físicas) e sejam residentes em jurisdição de tributação favorecida, o IRRF incidirá conforme aplicável aos residentes no País, conforme regra geral e às alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (1) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (2) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (3) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (4) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). **(7)** Investidores residentes em JTF: Caso os demais investidores (que não sejam pessoas físicas) sejam residentes em JTF, o IRRF incidirá conforme aplicável aos residentes no País, conforme regra geral e às alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(1)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(2)|** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(3)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(4)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). **(8)** Conceito de JTF: Nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, entende-se como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 17% (dezessete por cento), ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária das pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não-residentes. A RFB lista no artigo 1º da Instrução Normativa 1.037, as jurisdições consideradas como JTF. Note-se que, em 28 de novembro de 2014, a RFB publicou a Portaria n° 488, de 28 de novembro de 2014, que reduziu de 20% (vinte por cento) para 17% (dezessete por cento) o limite mínimo de tributação da renda para fins de enquadramento como JTF para países e regimes alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, de acordo com regras a serem estabelecidas pelas autoridades fiscais brasileiras. Embora a Portaria 488 tenha diminuído a alíquota mínima, a Instrução Normativa 1.037, que identifica os países considerados como JTF, ainda não foi alterada para refletir essa modificação. Note que a Lei n° 14.596, de 14 de junho de 2023, altera a Lei n° 9.430/96 para reduzir o percentual de 20% para 17%, a partir de 01 de janeiro de 2024. **(iii)** Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): **(a)** Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio*:* Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as

	normas e condições previstas pela Resolução CMN 4373/2014, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sendo aplicável apenas a transações ocorridas após esta eventual alteração. **(b)** Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários*:* As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme art. 32, §º, inciso VI do Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento. **(c)** Discussões legislativas: Por fim, importante mencionar que determinados projetos de lei no Congresso objetivam alterar as regras tributárias relacionadas aos investimentos nos mercados financeiro e de capitais no Brasil. Não é possível determinar, desde logo, quais propostas de modificação serão efetivamente aprovadas e implementadas e como elas podem vir a impactar investimentos em CRA. De todo modo, qualquer potencial mudança relacionada a esses projetos somente passará a ter vigência no ano seguinte a sua conversão em lei. Nesse sentido, recomendamos que haja um acompanhamento constante dos trâmites legislativos, a fim de identificar eventuais impactos futuros.
Outros, direitos, vantagens e restrições	Não aplicável.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Destinação dos Recursos pela Emissora

Os recursos obtidos com a subscrição dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para o pagamento do Valor de Desembolso à Devedora, que se refere ao valor a ser desembolsado pela Emissora em favor da Devedora, para a aquisição da CPR-Financeira, com os devidos abatimentos já descontados.

3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre.

O valor recebido pela Devedora no âmbito da emissão da CPR-Financeira, observados os descontos e retenções nela previstos ("Recursos"), será por ela destinado, até, no máximo, a data de vencimento dos CRA, conforme indicada no Termo de Securitização, nos termos do artigo 2º, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da Resolução CVM 60, e do artigo 23 da Lei 11.076, para gestão ordinária de seus negócios, relacionados com o custeio e investimento em atividades de produção e comercialização de produtos agrícolas, conforme descrito na Cláusula 2.1 da CPR-Financeira, na forma prevista em seu objeto social.

Havendo a possibilidade de resgate ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta CPR-Financeira, as obrigações da Devedora quanto à destinação da totalidade dos recursos captados por meio da emissão da CPR-Financeira para os fins previstos nesta cláusula e do Agente Fiduciário com relação ao acompanhamento da referida Destinação de Recursos, perdurarão até a data de vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro.

b) eventual obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar essa destinação de recursos e a periodicidade desse acompanhamento.

Considerando que a emissão da CPR-Financeira está em linha com o disposto no artigo 2º, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, e com o artigo 23 da Lei 11.076, não é obrigatória a verificação, pelo Agente Fiduciário, da Destinação dos Recursos de que tratam parágrafos 7º e 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

Independentemente da não obrigatoriedade da verificação da Destinação de Recursos por parte do Agente Fiduciário, nos termos do Ofício- Circular CVM nº 01/2021 - CVM/SRE, para confirmação da utilização da totalidade dos Recursos captados com a emissão da CPR-Financeira conforme destinação de recursos prevista acima, a Devedora apresentará ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, exclusivamente para fins de acompanhamento em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da respectiva comunicação da Emissora e/ou do Agente Fiduciário, ou em prazo menor, caso seja necessário em decorrência de solicitação de órgão regulador ou autarquia competente, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, declaração na forma prevista na CPR Financeira, devidamente assinada, informando sobre o status da Destinação de Recursos captados com a emissão da CPR Financeira ("Declaração de Destinação de Recursos"), até que seja comprovada a totalidade da destinação dos recursos, hipótese na qual a Devedora ficará desobrigada de apresentar ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, a Declaração de Destinação de Recursos.

O Agente Fiduciário não realizará diretamente o acompanhamento da produção e comercialização dos produtos agrícolas, estando sendo o seu acompanhamento restrito ao mencionado acima.

c) a data limite para que haja essa destinação

A Devedora deve realizar a integral Destinação dos Recursos até a Data de Vencimento dos CRA.

d) cronograma indicativo de destinação de recursos, com informações no mínimo semestrais, caso haja obrigação de acompanhamento da destinação pelo Agente Fiduciário

Não aplicável, tendo em vista que, conforme demonstrado no item 3.2(b) acima, não há, no âmbito da presente Oferta, obrigação de acompanhamento da destinação de recursos pelo Agente Fiduciário dos CRA, conforme previsto no artigo 2º, §9º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

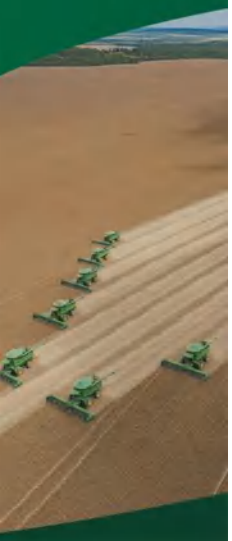

e) a capacidade de destinação de todos os recursos oriundos da emissão dentro do prazo previsto, levando-se em conta, ainda, outras obrigações eventualmente existentes de destinação de recursos para os mesmos ativos ou atividades objeto da presente Oferta

Segue demonstrada a capacidade da Devedora de destinar à sua atividade de comercialização compreendida no caput e incisos do art. 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 o montante integral de recursos advindos da Emissão, até a Data de Vencimento dos CRA.

Considera-se o histórico de receita operacional liquida consolidada comercializada pela Devedora com vendas de produtos agrícolas, nos termos das demonstrações financeiras da Devedora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024, conforme a seguir indicado:

Receita Operacional Líquida Consolidada (em R$ mil) – Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
2022	7.373.034
2023	7.230.583
2024	6.915.764
Total	21.519.381

3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado

Não aplicável.

3.4 No caso de apenas parte dos recursos almejados com a Oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providencias que serão adotadas

Não aplicável.

3.5. Se o título ofertado for qualificado pela Emissora como "verde", "social", "sustentável" ou termo correlato, informar

a) quais metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos foram seguidos para qualificação da Oferta conforme item 3.4 acima

Não aplicável.

b) qual a entidade independente responsável pela averiguação acima citada e tipo de avaliação envolvida

Não aplicável.

c) obrigações que a oferta impõe quanto à persecução de objetivos "verdes", "sociais", "sustentáveis" ou termos correlatos, conforme metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

d) especificação sobre a forma, a periodicidade e a entidade responsável pelo reporte acerca do cumprimento de obrigações impostas pela oferta quanto à persecução de objetivos "verdes", "sociais", "sustentáveis" ou termos correlatos, conforme a metodologia, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

4. FATORES DE RISCO

4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo: a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência; b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito; c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas respectivas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, à CPR-Financeira, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da Emissão. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização, neste Prospecto e nos demais documentos da Oferta, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento.

Assim, antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e/ou dos demais participantes da presente Oferta poderão ser afetados de forma adversa e, consequentemente, a capacidade da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, de adimplir com suas respectivas obrigações no âmbito dos documentos da Oferta poderá ser afetada de forma adversa.

Para os efeitos deste Prospecto, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Os fatores de risco descritos abaixo, relacionados aos CRA, à Oferta, à Emissora, à Devedora e aos materiais para a tomada de decisão do investimento, são apresentados de forma global, em ordem decrescente de relevância, em conformidade com o artigo 19, incisos I e II e § 4º, da Resolução CVM 160 e artigo 9, inciso IV das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas:

<u>Riscos decorrentes dos Direitos Creditórios podem afetar adversamente os CRA</u>

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA.

A Emissora é uma companhia Emissora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora, na forma prevista

na CPR-Financeira, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos, afetando negativamente o recebimento pelos Titulares de CRA (conforme definido abaixo) dos pagamentos devidos no âmbito dos CRA.

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares de CRA poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA, de modo que os Titulares de CRA não recebam a totalidade dos recursos esperados no âmbito dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

A Emissora e a Devedora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora e/ou a Devedora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

A falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora poderá acarretar o vencimento antecipado da CPR-Financeira e, consequentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA, e afetará de forma negativa a sua situação econômico-financeira, bem como sua capacidade de pagamento, inclusive dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, consequentemente, dos CRA. Ainda, as regras estabelecidas em leis aplicáveis a situações falimentares poderão impactar adversamente a cobrança e atrasar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA.

Ainda, na hipótese do resgate previsto acima, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco de não cumprimento de condições precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas até a data da obtenção do registro da Oferta na CVM ou até a data da liquidação da Oferta, conforme o caso, sendo certo que as condições verificadas anteriormente à obtenção do registro da Oferta deverão ser mantidas até a data de liquidação. O não atendimento de qualquer uma das Condições Precedentes, sem expressa dispensa por parte dos Coordenadores, ensejará a exclusão da Garantia Firme e tal fato deverá ser tratado **(a)** caso a Oferta já tenha sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, como modificação da Oferta, podendo, observado o disposto no Contrato de Distribuição, implicar resilição do Contrato de Distribuição; ou **(b)** caso o registro da Oferta já tenha sido obtido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160. Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras à Devedora, bem como aos investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todos as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário e restrições à negociação

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza

de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

O início da negociação na B3 dos CRA ocorrerá subsequentemente à divulgação do Anúncio de Encerramento. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar essa indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento. Adicionalmente, conforme melhor explicado abaixo, a negociação dos CRA somente poderá ser realizada entre Investidores. A restrição poderá impactar adversamente a liquidez dos CRA, o que pode impactar o valor de mercado dos CRA e gerar dificuldades na alienação, pelo investidor, dos CRA de sua titularidade.

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA poderão ser livremente negociados entre Investidores, e desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA somente poderão ser negociadas no mercado secundário com o público em geral após decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, desde que observados os requisitos previstos na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 160.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Risco do Resgate Antecipado dos CRA

Conforme descrito no Termo de Securitização, haverá o resgate antecipado dos CRA na ocorrência de: **(i)** Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 11 e seguintes da CPR-Financeira; **(ii)** um Evento de Vencimento Antecipado, conforme descritos nas Cláusulas 10 e seguintes da CPR-Financeira e na Cláusula 12.1. do Termo de Securitização; e **(iii)** Resgate Antecipado Taxa Substitutiva DI, conforme previsto no Termo de Securitização.

Neste caso, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do Imposto de Renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Riscos relacionados à Operacionalização dos Pagamentos dos CRA

O pagamento aos Titulares de CRA decorre, diretamente, do recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio na Conta do Patrimônio Separado, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares de CRA, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Banco Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso ou falhas por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares de CRA acarretará em prejuízos para os titulares dos respectivos CRA, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, podendo a Emissora por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRA, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Risco de concentração da Devedora e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos, em sua totalidade, apenas pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ela, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, o pagamento dos CRA. A ausência de diversificação de devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e a amortização dos CRA dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, os riscos a que a Devedora está sujeita pode afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora, podendo afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução da CPR-Financeira podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente da CPR-Financeira. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, no pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Variações climáticas poderão impactar negativamente a produção e os resultados da Devedora

O setor agrícola é diretamente dependente do clima, sendo que quaisquer variações climáticas podem ter um impacto significativo nas atividades da Devedora. Secas, inundações, ondas de calor, granizo e excesso de chuva são alguns dos fenômenos climáticos que poderão afetar as lavouras da Devedora e impactar negativamente sua produção, sua receita e, consequentemente, seus resultados. Não há como mensurar com precisão a exposição da Devedora aos diversos impactos que podem ser causados pelos diversos fenômenos da natureza, nem os possíveis prejuízos que elas poderão sofrer em razão de variações climáticas.

Além disso, como tem sido amplamente divulgado em estudos especializados, o aquecimento global está ocorrendo de forma acelerada, o que pode potencializar os efeitos dos fenômenos climáticos hoje conhecidos de forma imprevisível. O aquecimento global também pode contribuir para o surgimento de novos fenômenos ou para a ocorrência, no país, de fenômenos inéditos ou de difícil verificação, como furacões e tufões, dentre outros. Ademais, as temperaturas mínimas e máximas, os índices pluviométricos e as demais características das microrregiões climáticas onde estão localizadas as propriedades da Devedora podem sofrer alterações imprevisíveis e devastadoras para o negócio delas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Pragas e doenças poderão prejudicar as colheitas da Devedora e afetar seus resultados e sua imagem

As lavouras atuais e futuras da Devedora estão expostas a pragas e doenças, que podem afetar sua produção. O combate ou o controle das pragas e doenças hoje existentes e conhecidas demanda investimentos constantes, o que encarece o custo de produção da Devedora. As pragas hoje conhecidas nas lavouras de algodão, soja e milho da Devedora estão sob controle atualmente. Porém, o surgimento de novas pragas e/ou a mutação dos tipos de pragas e doenças hoje existentes poderão afetar negativamente e, até mesmo, destruir suas lavouras. O combate e o controle das novas pragas e doenças demandarão dispêndios adicionais, aumentarão o custo de produção da Devedora e poderão ter um efeito negativo sobre sua situação financeira e seus resultados. Ademais, caso a Devedora não consiga exterminar ou controlar determinada praga ou doença, suas lavouras poderão ser comprometidas, e elas não serão capazes de atender aos seus clientes, o que poderá prejudicar sua imagem no mercado e afetar sua situação financeira.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Variações das taxas de câmbio e preços das commodities agrícolas produzidas

A dependência do comércio internacional, a flutuação dos preços dos produtos agrícolas e flutuações no valor do real em relação ao dólar poderão prejudicar o desempenho financeiro e os resultados operacionais da Devedora. O mercado interno brasileiro de produtos agrícolas é menor do que o seu atual potencial de produção, sendo que as exportações respondem por parcelas cada vez mais significativas das receitas de vendas da Devedora. Medidas como restrições e quotas ou suspensões à importação adotadas por determinado país ou região poderão afetar substancialmente os volumes de exportação do setor e, consequentemente, o desempenho das exportações e os resultados operacionais da Devedora. Se a capacidade de venda competitiva dos produtos da Devedora em um ou mais de seus mercados significativos fosse prejudicada, por qualquer um desses eventos, poderiam não conseguir realocar seus produtos em outros mercados em termos igualmente favoráveis e seus resultados operacionais poderiam ser prejudicados. A capacidade futura dos produtos da Devedora de concorrer de modo eficiente nos mercados de exportação e os preços que conseguirão obter por seus produtos agrícolas, tanto no mercado interno quanto no mercado externo, dependerão de muitos fatores fora de seu controle, tais como:

- a volatilidade dos preços internacionais, sujeitos à oferta e demanda globais;
- condições meteorológicas globais;

- estratégias negociais adotadas por outras empresas que atuam no setor agrícola;

- alterações dos níveis de subsídios agrícolas de produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), mudanças de barreiras comerciais de mercados consumidores importantes (principalmente China) e adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços do setor; e

- oferta e procura de commodities concorrentes e substitutivas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Riscos associados a logística, armazenamento e processamento

A deficiência ou indisponibilidade da logística de transporte, armazenamento e de processamento no Brasil poderá afetar a competitividade e a eficiência da Devedora no transporte da produção até os principais mercados consumidores.

Uma das principais desvantagens da agricultura brasileira reside no fato de que as regiões mais importantes de plantio ficam aproximadamente a 1.000 km dos principais portos. O acesso à infraestrutura de transportes e portos é essencial para o crescimento da agricultura brasileira, como um todo, e para as operações da Devedora em particular. Como parte integrante de sua estratégia de expansão, a Devedora pode vir a adquirir e desenvolver terras em áreas específicas onde as condições ambientais sejam favoráveis, mas cuja infraestrutura de transporte existente não seja adequada, porém com potencial de desenvolvimento. Melhorias de infraestrutura de transporte que demandam investimentos vultuosos são necessárias para tornar a produção agrícola mais acessível aos terminais de exportação a preços competitivos. Não se pode garantir que tais investimentos serão feitos pelo governo ou pelo setor privado. Uma porção substancial da produção agrícola brasileira é atualmente transportada por caminhões, um meio de transporte significativamente mais caro que o transporte ferroviário disponível em outros países produtores de commodities agrícolas. Considerando que a dependência do transporte rodoviário aumenta os custos da Devedora, sua capacidade de competir no mercado mundial pode ser prejudicada, não obstante os projetos de logística de transporte, atualmente contemplados ou em fase de implementação. Consequentemente, a Devedora poderá não contar com transporte de qualidade para que sua produção chegue aos principais mercados de modo eficiente. Além disso, caso haja aumentos no preço do petróleo, o custo de frete da Devedora deverá aumentar.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Riscos relacionados ao fornecimento de insumos e matérias-primas

A Devedora depende de fornecedores para a aquisição de fertilizantes, corretivos de solo, defensivos agrícolas, sementes, máquinas e implementos agrícolas, peças, combustíveis e outros produtos, bem como de serviço para execução de obras, manutenções, transporte, entre outros serviços necessários para operações em suas unidades de produção. As variações nos preços dos insumos agrícolas impactam diretamente no resultado operacional da Devedora. Cada um destes insumos (sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis e lubrificantes) possuem fatores intrínsecos para aumento e redução de seus preços, e todos também são influenciados por suas relações de oferta e demanda.

Além de produção própria de parte de suas necessidades, a Devedora adquire sementes de soja, milho, algodão e outras espécies, produzidas no mercado interno. A disponibilidade de cultivares destas espécies para compra sofre grande influência das condições meteorológicas durante a produção, havendo anos em que variedades mais demandadas e nas quais se tenham obtido menores produções possuem preços mais elevados. Os produtores de sementes também posicionam o preço de seus produtos conforme os preços das commodities agrícolas. Por exemplo, se o preço da soja na Bolsa de Chicago (CBOT) estiver em alta, as sementes de soja poderão estar mais caras. Avanços no melhoramento genético, como as transgenias e as variedades resistentes a determinadas pragas, também são fatores de aumento no preço da semente em virtude destes diferenciais tecnológicos, que se espera que reflitam em ganhos para a produção agrícola e na diminuição dos custos com defensivos.

A maioria dos fertilizantes ou suas matérias-primas utilizadas no Brasil possuem origem no exterior, onde empresas nacionais e multinacionais atuantes no Brasil realizam a importação e venda aos produtores agrícolas. Assim, a variação cambial também influencia o preço destes insumos. Ainda, embora não sejam commodities, os fertilizantes chamados comumente de matérias-primas (por poderem fazer parte de várias misturas e fórmulas para adubação) se comportam de modo parecido com as commodities, sendo muito influenciadas pela

sua oferta e demanda e pelas negociações feitas em outros países. Grande parte dos defensivos agrícolas ou suas matérias-primas são fabricados no exterior, e apenas seu acabamento (diluição, envase, rotulagem etc.) é feito por empresas estabelecidas no Brasil. Deste modo, a variação cambial é um componente dos seus preços. Um fato importante a ressaltar é que, da mesma forma que acontece com as sementes, os fornecedores aproveitam o momento dos preços das commodities agrícolas para vender os produtos que possuem em portfólio para cada cultura. Por exemplo, se o preço do algodão na Bolsa de Nova Iorque (NYSE) estiver em alta, ou se a área cultivada no Brasil estiver aumentando, poderão posicionar os defensivos em preços maiores. Como todos os consumidores de combustíveis no Brasil, a Devedora está sujeita às políticas públicas de precificação deste insumo, com o agravante da logística.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Sinistros decorrentes de invasões, incêndios, greves (paralisação), entre outros, poderão afetar as propriedades da Devedora, sua produção e seus resultados

As atividades da Devedora estão sujeitas à ocorrência de uma série de sinistros, dentre os quais incêndios que poderão dizimar parcialmente suas propriedades e lavouras, furtos de máquinas e equipamentos agrícolas e acidentes envolvendo seus funcionários. Embora a Devedora tenha seguro que cobre danos causados aos seus prédios por incêndios e vendavais, incluindo os produtos agrícolas depositados ou não dentro dos armazéns, máquinas e equipamentos, bem como seguro para certos veículos, máquinas e equipamentos, sua cobertura de seguro pode não ser suficiente para proporcionar proteção integral contra esses tipos de sinistros. Ela poderá, ainda, sofrer invasões em suas fazendas por parte de movimentos sociais, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Paralisações ou greves na infraestrutura de logística e transporte que utilizam (como por exemplo, portos e ferrovias), incluindo greves de órgãos governamentais, tais como Receita Federal, podem comprometer sua distribuição, bem como suas exportações. A ocorrência de um ou mais desses eventos no futuro poderá afetar a situação financeira e os resultados da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

O risco de crédito da Devedora e a inadimplência da CPR-Financeira pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora, da CPR-Financeira. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares de CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento da CPR-Financeira, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA.

Ademais, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão bem-sucedidos, e mesmo no caso de os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que o resultado será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora, na forma prevista na CPR-Financeira.

Portanto, uma vez que o pagamento dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, da CPR-Financeira, a ocorrência de eventos internos e/ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização, impactando de maneira adversa os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O recebimento dos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA e da amortização dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

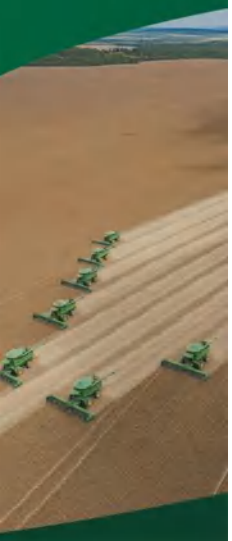

Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado a aspectos legais e a documentos e informações considerados relevantes referentes à Emissora e à Devedora, com base em operações de mercado para operações similares. A realização de auditoria jurídica com escopo limitado pode não revelar potenciais contingências da Devedora, da Emissora e/ou riscos aos quais o investimento nos CRA está sujeito, sendo que poderão existir pontos não compreendidos e/não analisados que impactem negativamente a Emissão, a capacidade de pagamento da Devedora e, consequentemente, o investimento nos CRA.

Assim, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos relacionados à Emissora e à Devedora para além dos que constam deste Prospecto, o que poderá ocasionar prejuízos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco de liquidação do Patrimônio Separado

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Emissora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir, temporariamente, a custódia e administração do Patrimônio Separado.

Em Assembleia de Titulares de CRA, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: **(a)** caso a Assembleia de Titulares de CRA de que trata a Cláusula 18 do Termo de Securitização não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação e **(b)** caso a Assembleia de Titulares de CRA de que trata a Cláusula 18 do Termo de Securitização seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, na forma do artigo 31 da Lei 14.430. As despesas de liquidação e liquidantes, bem como a remuneração pela administração do Patrimônio Separado serão consideradas uma despesa do Patrimônio Separado.

Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia de Titulares de CRA, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Ausência de Garantia na CPR-Financeira

Conforme descrito no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, , não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais para os CRA e CPR-Financeira. Na hipótese de a Devedora deixar de arcar com suas obrigações descritas na CPR-Financeira, os Titulares de CRA não gozarão de garantia sobre bens específicos da Devedora, devendo valer-se de processo de execução convencional para acessar o patrimônio da Devedora a fim de satisfazer seus créditos. Ainda, na hipótese de insolvência, recuperação judicial e/ou falência ou ainda qualquer hipótese envolvendo concurso de credores da Devedora, os créditos do agronegócio não gozarão de qualquer prioridade, o que pode prejudicar os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Risco de adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRA

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela B3, tal como o é a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de Remuneração dos CRA, ou ainda, que a Remuneração dos CRA devem ser limitadas à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Em se concretizando referida hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo poder judiciário para

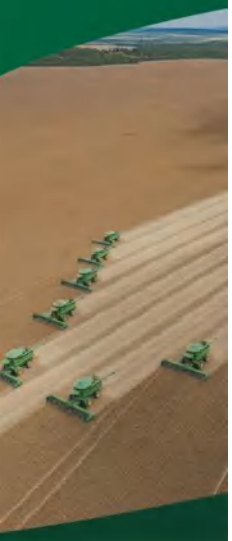

substituir a Taxa DI poderá conceder aos Titulares de CRA juros remuneratórios inferiores à atual taxa da Remuneração, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios, prejudicando a rentabilidade do investimento para os investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco da originação e formalização do lastro dos CRA

O lastro dos CRA é composto pela CPR-Financeira. Falhas na elaboração e formalização da CPR-Financeira, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos podem afetar o lastro dos CRA e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

Eventuais mudanças na interpretação ou aplicação da legislação aplicável à emissão de CPR-Financeira e aos certificados de recebíveis do agronegócio por parte dos tribunais ou autoridades governamentais de forma a considerar a descaracterização da CPR-Financeira como lastro dos CRA, podem causar impactos negativos aos Titulares de CRA. Além disso, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais, ou outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia dos CRA para seus titulares podem afetar negativamente os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRA, uma vez que, de acordo com o Termo de Securitização, esses tributos constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Manutenção do registro de companhia aberta junto à CVM

A atuação da Emissora como emissora de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a CPR-Financeira, notas comerciais, etc., depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias securitizadoras, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Limitação da responsabilidade da Emissora e o patrimônio separado

A Emissora é uma companhia securitizadora, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a certificado de recebíveis, CPR-Financeira, notas comerciais, etc., nos termos das Leis nº 11.076 e 9.514 e da Lei 14.430, cujos patrimônios serão administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos direitos creditórios e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos direitos creditórios do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares destes certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 28, da Lei 14.430, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado, desde que após decisão judicial transitada em julgado.

O patrimônio líquido da Emissora em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 138.590.000,00 (cento e trinta e oito milhões quinhentos e noventa mil reais), inferior ao Valor Total da Emissão, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 28, da Lei 14.430.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Uma parcela substancial dos ativos da Devedora é constituída por imóveis agrícolas, que tem pouca liquidez

O mercado imobiliário agrícola brasileiro é especialmente caracterizado pela volatilidade e baixa liquidez. Consequentemente, a Devedora poderá enfrentar dificuldade em ajustar imediatamente a carteira da Devedora de imóveis agrícolas, em resposta a eventuais alterações da conjuntura econômica ou negocial. A volatilidade da conjuntura de mercado local poderá afetar a capacidade da Devedora de realizar alienações e receber o montante dessas vendas, fatores estes que poderiam surtir efeito prejudicial relevante.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora poderá não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira e, consequentemente, sua capacidade de honrar com as obrigações previstas na CPR-Financeira, pagamento da CPR-Financeira e, portanto, dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

O não cumprimento de compromissos presentes em contratos de endividamento poderá afetar a disponibilidade de recursos financeiros e resultados operacionais da Devedora

Alguns dos instrumentos de dívida da Devedora contêm certos compromissos que restringem a capacidade delas e de suas subsidiárias a (i) incorrer em endividamento adicional, (ii) onerar direitos e propriedades, e (iii) incorporar ou vender ativos, conforme o caso. O descumprimento desses compromissos restritivos pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações da Devedora. Não há garantias de que a Devedora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer frente às suas obrigações na hipótese de eventual vencimento antecipado desses instrumentos de dívida, o que poderá acarretar um impacto negativo em seu negócio, situações financeiras e resultados operacionais.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor / Materialidade Média

Dificuldades na implementação de projetos de investimento poderão afetar o crescimento da Devedora

A Devedora investe constantemente em pesquisa e desenvolvimento para aprimorar suas lavouras e melhorar sua eficiência e produtividade e pretendem continuar a investir nas culturas atuais ou até mesmo em novas culturas. Durante a implementação de seus projetos de investimento, a Devedora poderá enfrentar diversos obstáculos, dentre os quais (i) falhas e/ou atrasos na aquisição de equipamentos ou serviços necessários; (ii) aumento dos custos inicialmente estimados; (iii) dificuldades na obtenção de licenças ambientais e governamentais necessárias; (iv) mudanças nas condições de mercado que tornem os projetos menos rentáveis do que o previsto inicialmente; (v) impossibilidade ou demora de adquirir ou arrendar terras a preços atrativos, ou o aumento do preço das terras por conta do acréscimo da demanda de terra por seus concorrentes; (vi) impossibilidade e demora de encontrar e adquirir ou arrendar terras que apresentem situação regular e em cumprimento com as leis imobiliárias brasileiras; (vii) incapacidade de desenvolver infraestrutura e atrair mão de obra qualificada em tempo hábil e de modo eficaz; (viii) questionamentos e litígios a respeito de áreas adquiridas; (ix) desafios culturais decorrentes da integração de novos administradores e empregados na organização; e (x) necessidade de atualizar sistemas de contabilidade, informações administrativas e recursos humanos. Caso a Devedora não consiga gerenciar tais riscos com sucesso, seu potencial de crescimento e lucratividade poderá ser adversamente afetado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

A sazonalidade da agricultura poderá gerar um efeito adverso sobre as receitas e resultados da Devedora

As atividades da Devedora e, consequentemente, suas receitas estão diretamente relacionadas aos ciclos de suas lavouras e, por isso, têm natureza sazonal. Seus resultados operacionais sofrem variações significativas entre o período de plantio e colheita de cada safra, o que cria flutuações em seus estoques, normalmente com picos no primeiro trimestre para cobrir as vendas na entressafra de algodão, soja e milho. A sazonalidade das lavouras da Devedora também implica a sazonalidade do seu lucro bruto apurado em bases diferentes do exercício social, o que pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais apurados em bases diferentes do exercício social.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Riscos relacionados aos setores da economia em que a Devedora atua

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e sensível a mudanças de capacidade industrial, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais, fatores que podem afetar significativamente os preços de venda dos produtos da Devedora e, consequentemente, sua rentabilidade. A Devedora depende fortemente do comércio internacional, da flutuação dos preços dos produtos agrícolas e das variações no valor do real em relação ao dólar. O mercado interno brasileiro de produtos agrícolas é relativamente menor que o potencial de produção da Devedora, com as exportações representando uma parcela crescente de suas receitas de vendas. Os mercados da Devedora são influenciados por muitos fatores externos, incluindo a oferta e demanda por commodities concorrentes e substitutivas, a conjuntura econômica interna e externa, e políticas regulatórias nacionais e internacionais. Políticas governamentais, como impostos, tarifas, subsídios quotas ou suspensões à importação adotadas por determinado país ou região podem impactar substancialmente os volumes de vendas do setor e o desempenho operacional da Devedora. Se a capacidade competitiva da Devedora for comprometida em um ou mais de seus mercados significativos devido a esses eventos, pode haver dificuldade em realocar produtos em outros mercados em condições favoráveis, afetando negativamente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Nesse contexto, em agosto de 2025, os Estados Unidos implementaram tarifas adicionais de 50% sobre a maior parte dos produtos importados do Brasil. Ainda que determinados itens tenham sido excluídos dessa medida, a imposição tarifária amplia a incerteza quanto ao acesso da Devedora a esse mercado estratégico e pode reduzir a competitividade de seus produtos em relação a concorrentes internacionais, como produtores de outros países não sujeitos a tais restrições direta ou indiretamente. Caso a Devedora não consiga direcionar seus volumes de exportação para mercados alternativos em condições comerciais equivalentes, suas receitas e margens poderão ser adversamente afetadas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Riscos relacionados ao mercado de atuação da Devedora

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e sensível a mudanças de capacidade, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais. Esses fatores poderão, isolada ou conjuntamente, afetar de modo expressivo os preços de venda dos produtos da Devedora e, portanto, a sua rentabilidade. Em razão do fato de que os produtos da Devedora constituem *commodities* agrícolas, eles concorrem nos mercados internacionais quase que exclusivamente com base no preço. Ademais, produtores de alguns países recebem subsídios que não existem no Brasil. Esses subsídios poderão permitir que tais produtores tenham custos de produção mais baixos do que os da Devedora e/ou que enfrentem redução de preços e prejuízos operacionais por prazos mais longos do que a Devedora.

Adicionalmente, as fibras sintéticas competem com o algodão em diversos segmentos. O uso crescente de fibras sintéticas tem contribuído negativamente para o crescimento da demanda por algodão no Brasil e no mundo. O uso de fibras sintéticas pelas grandes indústrias têxteis globais pode reduzir a demanda por algodão, o que poderá afetar negativamente os resultados operacionais da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Riscos relacionados aos clientes da Devedora

A produção da Devedora é vendida para poucos clientes, que possuem forte poder de negociação. Em média, de cinco a trinta empresas por produto adquirem grandes lotes da produção da Devedora, conferindo-lhes um significativo poder de barganha. O mercado de compradores de *commodities* agrícolas é altamente concentrado e pode se tornar ainda mais, aumentando os riscos relacionados à concentração de clientes e à sua capacidade de negociação. Além disso, a forte competição entre os produtores agrícolas tanto no mercado interno quanto

no externo intensifica ainda mais esse poder. Apesar de um baixo índice de inadimplência, a Devedora enfrenta riscos significativos devido à potencial inadimplência dos clientes, seja pelo não pagamento do produto entregue ou pelo não cumprimento de disposições contratuais. O descumprimento dos prazos de embarque pode afetar o planejamento de colheita, gerando perdas e custos adicionais que impactam diretamente o resultado operacional. Eventos que afetem negativa e materialmente a capacidade dos clientes de honrar suas obrigações podem resultar em perdas significativas para a Devedora, afetando seus resultados operacionais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Oscilações das taxas de juros e cenário econômico mundial poderão provocar efeito prejudicial nos negócios da Devedora

O processo de redução de taxas de juros efetuado pelo Banco Central Brasileiro nos últimos anos visou estimular a economia brasileira e afetou positivamente os negócios da Devedora, contribuindo com a redução dos custos de endividamento. Porém, a alta da inflação em 2021 fez com que o Banco Central revertesse a estratégia, passando a elevar rapidamente os juros. Em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022, as taxas básicas de juros foram 2,00%, 9,25% e 13,75% ao ano, respectivamente, conforme o Comitê de Política Monetária – COPOM. O ano de 2020 foi marcado por uma recessão e/ou desaceleração econômica global, notadamente no Brasil, incluindo aumento do desemprego advindo da pandemia de COVID-19, o que fez com que continuasse o ciclo de corte de juros que vinha sendo efetuado em anos anteriores, levando a taxa de juros básica aos menores níveis históricos. Em 2021, o estímulo monetário acelerado devido à pandemia trouxe uma grande pressão inflacionária global, fazendo com que o Banco Central iniciasse um processo de aumento acelerado na taxa de juros. O ano de 2022 foi marcado pela flexibilização dos lockdowns advindos da pandemia de COVID-19, trazendo uma recuperação nos indicadores de desemprego e aumento nos níveis de consumo global, junto com o início da guerra entre Rússia e Ucrânia, o que ocasionou uma crise energética na Europa. Este cenário trouxe um aumento significativo na inflação global, fazendo com que os Bancos Centrais acelerassem o processo de alta da taxa de juros. A oscilação nos índices de inflação e nas taxas de juros de financiamentos podem afetar a análise e a decisão de investimentos futuros que a Devedora pretende fazer nos próximos anos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora e a Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*) é classificada pela Fitch e pela Standard & Poor's como BB. Caso haja rebaixamentos nesta classificação, isso poderá contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem no aumento do custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e consequentemente sua capacidade de pagamento, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA e ocasionar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente os CRA e resultar na redução da liquidez dos CRA

A participação dos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente os CRA caso seja permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas, dado que poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. Os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter esses CRA fora de circulação.

Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a liquidez dos CRA no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: **Probabilidade Maior / Materialidade Média**

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora

As informações do Formulário de Referência da Emissora não foram ou serão objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi ou será emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora, incorporados por referência a este Prospecto, constantes deste Prospecto, podem conter imprecisões que podem induzir o Investidor em erro quando da tomada de decisão, fazendo com que o Investidor tenha um retorno inferior ao esperado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Ausência de manifestação dos Auditores Independentes da Devedora com relação às informações do Formulário de Referência da Devedora

O Formulário de Referência da Devedora, incorporado por referência a este Prospecto, não é um documento que acompanha as demonstrações financeiras auditadas ou as Informações Trimestrais – ITR revisadas da Devedora de acordo com a NBC TA 720 – "Responsabilidade do auditor em relação a outras informações" e, desta forma, não foi objeto de procedimentos de auditoria, revisão ou qualquer outro tipo de procedimento previamente acordado no âmbito da presente Oferta.

Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Devedora podem conter imprecisões que podem impactar negativamente o retorno esperado pelos investidores em razão da aquisição dos CRI.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Quórum de deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRA

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias de Titulares de CRA por votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação em primeira convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes à assembleia, em segunda convocação, neste último caso desde que representem no mínimo 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, exceto nas hipóteses específicas previstas neste Prospecto. Em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos do Termo de Securitização e da legislação pertinente. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de resgate dos CRA ou de venda compulsória no caso de dissidência do titular do CRA em assembleias. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Especiais de Titulares de CRA, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especiais de Titulares de CRA poderão ser afetadas negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares de CRA que terão que acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Alteração na legislação ou na interpretação das normas aplicáveis aos CRA e/ou aos Direitos Creditórios do Agronegócio

Decisões judiciais, resoluções da CVM, do Conselho Monetário Nacional, decretos, leis, tratados internacionais e outros instrumentos legais podem vir a impactar negativamente os rendimentos, direitos, prerrogativas, liquidez e resgate dos CRA e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio, causando prejuízo aos Titulares de CRA.

Em 2 de fevereiro de 2024, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN 5.118 reduzindo os tipos de lastro que podem ser usados para a emissão de CRA e Certificados de Recebíveis Imobiliários. A nova regra passou a valer a partir da data de sua publicação, gerando impacto imediato ao setor de securitização do mercado de capitais brasileiro. A nova norma poderá provocar uma menor emissão destes títulos e, por consequência, impactar a liquidez destes ativos no mercado secundário. Por essa razão, os Titulares de CRA

poderão enfrentar dificuldades para negociar a venda dos CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Este é apenas um exemplo recente que alterou a dinâmica do mercado de CRA. Não é possível prever se ou quando estes eventos podem voltar a ocorrer e qual será dimensão do prejuízo que podem causar aos Titulares de CRA.

Sendo assim, não é possível garantir que não serão publicadas durante a vigência dos CRA novas resoluções do Conselho Monetário Nacional, da CVM ou de qualquer outro órgão regulamentador brasileiro ou internacional com potencial de impactar a liquidez ou quaisquer outras características dos CRA e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

A Lei 14.430, estabeleceu no parágrafo 4º de seu artigo 27 que "Os dispositivos desta Lei que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia Emissora à emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia Emissora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos", mas como referida lei não revogou expressamente a Medida Provisória nº 2.158-35, não podemos garantir que a CPR-Financeira e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes, não obstante comporem o Patrimônio Separado, não poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes direitos creditórios com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada". Desta forma, e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco Decorrente do descasamento da Remuneração da CPR-Financeira e da Remuneração dos CRA

Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares de CRA deverão respeitar o intervalo mínimo de 1 (um) Dia Útil contado do recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora. Todos os pagamentos de remuneração relacionados à CPR-Financeira serão feitos com base na Taxa DI ou no IPCA, conforme o caso, divulgado na data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da remuneração da CPR-Financeira.

Todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base em tal índice, divulgados com 1 (um) dia de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração dos CRA. Em razão disso, a Taxa DI ou o IPCA utilizado para o cálculo do valor da Remuneração dos CRA a ser pago ao Titular dos CRA poderá ser menor do que a Taxa DI ou o IPCA divulgado nas respectivas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, o que pode impactar no retorno financeiro esperado pelo Titular de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da RFB quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme em vigor, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme em vigor, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II, da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela RFB. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: **(i)** eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; **(ii)** a criação de novos tributos; **(iii)** mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; **(iv)** a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRA anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou **(v)** outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRA. Adicionalmente, de acordo com o Termo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado. Dessa forma, a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos investidores. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 29, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A realização inadequada ou a não realização dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação dos Direitos Creditórios do Agronegócio também poderá ser afetada: **(i)** pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio; ou **(ii)** pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: **(i)** a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou **(ii)** no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou **(iii)** exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares de CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da taxa substitutiva, será utilizado, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o Resgate Antecipado Obrigatório Total da CPR-Financeira pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na CPR-Financeira e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrita acima, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade da Taxa DI

Na ausência da apuração e/ou divulgação e/ou limitação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis, após a data esperada para apuração e/ou divulgação, ou em caso de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, deverá ser aplicada, em sua substituição, a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI, deverá ser convocada, pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que este tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia de Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, conforme procedimentos e quóruns previstos no Termo de Securitização, de comum acordo com a Emissora, sobre a taxa substitutiva, que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRA.

Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração, a última Taxa DI divulgada será utilizada na apuração do "Fator DI" e será aplicada para todos os dias relativos ao período no qual não tenha sido possível sua aferição, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora, a Devedora os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração que seria aplicável ou da deliberação desse novo parâmetro de remuneração em Assembleia Especial de Titulares de CRA.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a assembleia por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, a Emissora deverá informar à Emissora, que realizará o resgate antecipado obrigatório da totalidade da CPR-Financeira, em conformidade com os procedimentos nela descritos e, consequentemente, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRA, no prazo de: **(i)** 30 (trinta) dias **(a)** contados da data de encerramento da respectiva assembleia, **(b)** contados da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou **(c)** em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia; ou **(ii)** na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrito acima, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo

de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Riscos associados à guarda eletrônica dos Documentos Comprobatórios

A Emissora contratará o Custodiante para a guarda eletrônica dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que o Custodiante atuará de acordo com os termos em que foi contratado, o que poderá acarretar efeitos materiais adversos para os Titulares de CRA. O Custodiante tem obrigação de permitir à Emissora livre acesso a essa documentação, sendo que, se por qualquer motivo, o Custodiante não cumprir tal obrigação, poderá ser prejudicada a verificação da regularidade da referida documentação.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Baixa / Materialidade Média

A instabilidade cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais, dentre outros. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas e uma parte significativa da receita da Devedora e alguns de seus custos de produção são denominados ou indexados ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. Portanto, não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nos negócios e resultados operacionais da Devedora.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação, o que também pode impactar o desempenho financeiro da Devedora e da Emissora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderá vir a causar um efeito adverso relevante nas atividades da Devedora e nos seus resultados operacionais

O Governo Federal intervém na economia do país e ocasionalmente realiza modificações em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, muitas vezes implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, alterações na legislação tributária, controle de preços, controle da volatilidade cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas.

As atividades, situação financeira, receitas, resultados operacionais e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Devedora poderá vir a ser prejudicados por mudanças nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- ambiente regulatório relacionado às operações dos seus negócios;
- políticas de incentivo ao setor agrícola;
- taxas de juros;
- restrição de crédito;
- instabilidade social e política;

- escassez de energia;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- políticas de restrição e controle cambial como aquelas brevemente impostas em 1987 e 1990;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais nacionais;
- políticas tributárias; e
- outros eventos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

No passado, o desempenho da economia brasileira sofreu o impacto da situação política do país. Historicamente, as crises e escândalos políticos afetaram a confiança de investidores e do público em geral e prejudicaram o desenvolvimento da economia e o preço de mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Não é possível prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal brasileiro e se elas prejudicarão a economia, os negócios ou desempenho financeiro da Devedora. Também não é possível prever se o governo brasileiro intervirá na economia brasileira no futuro. As medidas governamentais podem prejudicar os negócios da Devedora, provocando redução na demanda por seus serviços, aumento de seus custos ou restrição de sua capacidade de prestar serviços. Ademais, as incertezas e os escândalos políticos, a instabilidade social e outras ocorrências políticas ou econômicas podem ter um efeito prejudicial sobre a Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Menor

Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado e afetar, direta ou indiretamente a Emissora e a Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Riscos Ocupacionais

Acidentes de trabalho podem ocorrer durante suas operações, gerando impactos diretos e custos significativos e imprevisíveis. Esses riscos afetam a saúde e a segurança dos colaboradores e podem levar a interrupções operacionais e perda de eficiência produtiva, impactando os resultados financeiros.

No curso das atividades econômicas da Devedora, onde o uso de maquinário pesado e substâncias químicas é comum, o risco de incidentes de trabalho aumenta. Os acidentes podem variar de lesões leves a casos mais graves que necessitam de afastamentos prolongados. Além das consequências inerentemente morais e humanas, cada incidente pode resultar em custos consideráveis com cuidados médicos, compensações, multas regulatórias e possíveis processos judiciais.

A legislação trabalhista e de segurança no trabalho estabelece obrigações rigorosas para a Devedora, e o não cumprimento dessas obrigações pode levar a penalidades financeiras e prejudicar a reputação da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

Riscos associados a questões ambientais

A Devedora está sujeita a diversas leis e regulamentações governamentais que abrangem áreas como meio ambiente, trabalhistas e saúde e segurança. O não cumprimento da regulação ambiental pode acarretar diferentes riscos e impactos, podendo resultar em passivos, bem como prejudicar as atividades operacionais. A regulamentação ambiental também pode impactar o prazo de implementação de novos projetos ou financiamentos da Devedora, especialmente devido ao tempo necessário para a obtenção das licenças

ambientais junto aos órgãos governamentais competentes. O atendimento de exigências ambientais poderá resultar em custos significativos e a inobservância de tais exigências poderá resultar em condenações por perdas e danos, bem como sanções administrativas e criminais

Além disso, as atividades relacionadas ao cultivo dos grãos e fibras, o processamento de beneficiamento, o armazenamento, o descarte de resíduos, por exemplo, podem ser fontes de contaminações caso não sejam devidamente gerenciados. A depender do dano causado, este pode ter efeitos de longo prazo e irreversíveis e afetar extensões e ambientes variados.

As exigências ambientais estão em constante evolução e tornam-se cada vez mais rigorosas, exigindo da Devedora uma adaptação contínua e investimentos em tecnologias e práticas sustentáveis. O não cumprimento dessas normas pode levar a interrupções nas operações, ao pagamento de multas elevadas e à imposição de restrições operacionais pelos órgãos reguladores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

Riscos cibernéticos

O risco cibernético envolve a probabilidade de exposição a ataques ou violações que podem resultar em perda financeira, comprometimento de ativos críticos, vazamento de informações sensíveis e danos à reputação da Devedora. Com o aumento da dependência de sistemas digitais para a gestão de operações e comunicações, a Devedora está exposta a ameaças cibernéticas crescentemente sofisticadas. Além das perdas imediatas, ataques cibernéticos podem causar desconfiança de clientes, parceiros e investidores, afetando a base de clientes e a capacidade da Devedora de atrair novos negócios.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

O objeto da companhia Emissora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430, cujos patrimônios são administrados separadamente. Os patrimônios separados de cada emissão têm como principal fonte de recursos os respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte dos devedores poderá fazer com que a Emissora tenha sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de certificados de recebíveis do agronegócio reduzida.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

A presente Oferta está dispensada de análise prévia perante a CVM e a ANBIMA

A Oferta será registrada perante a CVM sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, de forma que este Prospecto, os demais documentos da Oferta e as informações prestadas pela Devedora, pela Emissora e pelos Coordenadores não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM, podendo esta Autarquia, caso analise a Oferta, fazer eventuais exigências e até mesmo determinar seu cancelamento, o que poderá afetar adversamente o potencial Investidor. Ademais, nos termos do artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", expedidas pela ANBIMA e do artigo 19 do Código ANBIMA, ambos atualmente em vigor, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelos Coordenadores, no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do Anúncio de Encerramento.

Os Investidores interessados em subscrever e integralizar os CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, da Emissora e sobre os CRA, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA.

Os Investidores interessados em investir nos CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora e da Emissora, tendo em vista que as informações contidas nos Documentos da Operação não foram nem serão submetidas à prévia apreciação e revisão da CVM.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, a Emissora ou Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

A Emissora responderá pelos prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas no Termo de Securitização, desde que devidamente comprovado em sentença judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Risco de aporte financeiro adicional pelos investidores

Na hipótese de inadimplemento da Devedora, bem como em caso de vencimento antecipado da CPR-Financeira, poderá ser necessário o custeio de despesas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas à recuperação dos Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes do patrimônio separado. Na eventualidade de insuficiência de recursos no patrimônio separado para arcar com tais despesas (ou, ainda, outras despesas), os investidores poderão ser chamados a realizar aportes financeiros adicionais com a finalidade de custear as medidas necessárias para a preservação e recuperação de tais créditos. Nessa hipótese, os investidores poderão incorrer em obrigações financeiras adicionais às decorrentes da subscrição e aquisição dos CRA, o que pode afetar adversamente a sua rentabilidade e aumentar os riscos do investimento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Ausência de coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares de CRA não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRA. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora, como aqueles descritos nesta seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Risco relacionado à inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento

Considerando que a Devedora emitiu a CPR-Financeira em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas precisas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes da CPR-Financeira e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA, podendo afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA e, consequentemente, gerar um impacto negativo para os Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Risco de integralização dos CRA com ágio ou deságio

Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio, conforme definido pelos Coordenadores, no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio **(i)** será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA e, consequentemente, à totalidade da CPR-Financeira, em cada Data de Integralização; e **(ii)** não terá impacto nos valores recebidos pela Devedora no âmbito da CPR-Financeira. O preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA (e, consequentemente, à totalidade da CPR-Financeira) integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160.

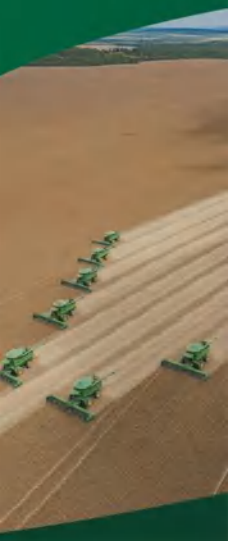

Além disso, os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio nas hipóteses previstas na CPR-Financeira, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Emissora), de sua devedora (a SLC), e créditos que lastreiam a emissão. Em razão da gradativa consolidação da legislação aplicável aos certificados do agronegócio há menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto ao disposto na legislação e nos normativos aplicáveis (disposições da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430, por exemplo). Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcione, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significantemente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

A capacidade da Emissora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Emissora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

Além disso, a perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Risco de Fungibilidade

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio, podendo assim afetar de maneira adversa os CRA e consequentemente afetar de maneira negativa os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderá impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

Risco relativo ao conflito entre Rússia e Ucrânia, em relação ao preço e ao fornecimento de commodities agrícolas no Brasil

Em 24 de fevereiro de 2022, o exército russo invadiu o território ucraniano, sendo considerado um dos maiores conflitos armados da atualidade na Europa. Tal conflito afeta diretamente a capacidade de importação dos principais produtos adquiridos pelo Brasil do Leste Europeu, tais como fertilizantes e insumos agrícolas. Ainda, a maior inflação resultante da invasão pode influenciar no preço de combustíveis fósseis, encarecendo a produção e custos logísticos. Tal conflito poderia ensejar uma valorização do dólar, acarretando possíveis impactos adversos na cadeia produtiva, tanto por falta de insumos, como pelo aumento dos custos de produção. Este cenário de incerteza sobre a duração dos conflitos, bem como das sanções econômicas impostas, afetam a economia e o mercado de capitais global, podendo impactar adversamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, podendo ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA, bem como afetar os resultados financeiros da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA

5.1. Cronograma tentativo

a) as datas previstas para o início e o término da oferta, a possibilidade de sua suspensão ou a sua prorrogação, conforme o caso, ou, ainda, na hipótese de não serem conhecidas, a forma como serão anunciadas tais datas, bem como a forma como será dada divulgação a quaisquer anúncios relacionados à oferta:

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Nº	Eventos	Data Prevista (1) (2)
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	27/08/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado, Lâmina e disponibilização deste Prospecto Preliminar	27/08/2025
3.	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	28/08/2025
4.	Início do Período de Reserva	04/09/2025
5.	Encerramento do Período de Reserva	17/09/2025
6.	Procedimento de *Bookbuilding*	18/09/2025
7.	Comunicado de Resultado de *Bookbuilding*	19/09/2025
8.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo (2)	19/09/2025
9.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	22/09/2025
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, as divulgações das informações requeridas pela CVM, devem ser feitas com destaque e sem restrições de acesso na página da rede mundial de computadores: **(i)** da Emissora; **(ii)** dos Coordenadores; **(iii)** da B3; e **(iv)** da CVM. Adicionalmente, a critério dos Coordenadores, da Emissora e da Devedora, a divulgação da Oferta poderá ser feita em quaisquer outros meios que entenderem necessários para atender os fins da Oferta, observados os termos da regulamentação da CVM, inclusive a Resolução CVM 160 ("Meios de Divulgação").

Nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, a CVM: **(i)** poderá suspender, a qualquer tempo, a Oferta se: **(a)** estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro da Oferta; ou **(b)** estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; ou **(c)** for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, após obtido o respectivo registro da Oferta; e **(ii)** deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis, sendo certo que o prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro ou indeferir o requerimento do respectivo registro caso este ainda não tenha sido concedido.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, MODIFICAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS EFEITOS DE EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, VEJA O ITEM 7.3 DA SEÇÃO "7. RESTRIÇÕES A DIREITO DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA", DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

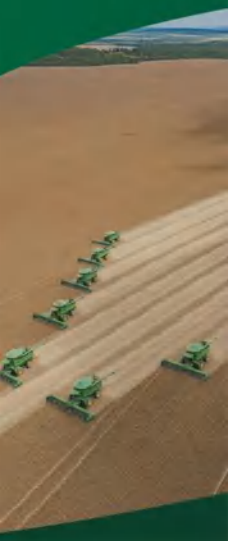

*b) os prazos, condições e forma para: **(i)** manifestações de aceitação dos investidores interessados e de revogação da aceitação; **(ii)** subscrição, integralização e entrega de respectivos certificados, conforme o caso; **(iii)** distribuição junto ao público investidor em geral; **(iv)** posterior alienação dos valores mobiliários adquiridos pelos coordenadores em decorrência da prestação de garantia; **(v)** devolução e reembolso aos investidores, se for o caso; e **(vi)** quaisquer outras datas relativas à oferta pública de interesse para os investidores ou ao mercado em geral*

Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Inicial da Emissão, com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, observado o procedimento previsto no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição ("Plano de Distribuição"), não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de investidores acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRA por qualquer número de investidores, respeitado o público-alvo indicado abaixo. Os termos e condições do Plano de Distribuição seguem descritos abaixo.

A Oferta poderá contar com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de Participantes Especiais para fins exclusivos de recebimento de reservas.

O Plano de Distribuição deve assegurar **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco do público-alvo da Oferta; **(iii)** que as informações divulgadas e a alocação da Oferta não privilegiem Pessoas Vinculadas, em detrimento de pessoas que não sejam consideradas Pessoas Vinculadas; e **(iv)** que os representantes de venda dos Coordenadores e dos Participantes Especiais recebam previamente exemplar **(iv.a)** deste Prospecto Preliminar e da lâmina da Oferta, a ser elaborada nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160, observados os modelos pré-estabelecidos na Resolução CVM 160 ("Lâmina"), a serem disponibilizados ao mercado quando da divulgação do aviso ao mercado da Oferta ("Aviso ao Mercado"), nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, e **(iv.b)** do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, da* Opea Securitizadora S.A." ("Prospecto Definitivo" e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, "Prospectos"), a ser disponibilizado ao mercado quando da divulgação do anúncio de início, a ser realizada nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Início").

A Oferta não contará com esforços de colocação no exterior.

Não haverá distribuição parcial dos CRA, tendo em vista que o regime de Garantia Firme abarca o montante de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), equivalente ao Valor Inicial da Emissão, na Data de Emissão, podendo tal montante ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional no âmbito da Oferta. A colocação dos CRA objeto do eventual exercício da Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação.

A Emissora, conforme verificado em Procedimento de *Bookbuilding* e após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertada, a qual se dará mediante eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.

Será aplicado aos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados, conforme o caso.

Nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160, a Oferta somente terá início após: **(i)** a obtenção do registro da Oferta pela CVM; **(ii)** a divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nos Meios de Divulgação conforme acima definido; e **(iii)** a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores, nos Meios de Divulgação.

Público-Alvo. O público-alvo da Oferta, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos seus destinatários, será composto pelos investidores qualificados conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30, quais sejam, os Investidores Qualificados.

Oferta a Mercado. Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, os Coordenadores realizarão esforços de venda dos CRA a partir da data de divulgação do Aviso ao Mercado, nos Meios de Divulgação, e da disponibilização deste Prospecto Preliminar aos Investidores, nos Meios de Divulgação ("Oferta a Mercado").

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização deste Prospecto Preliminar, poderão, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 160, ser realizadas apresentações para potenciais investidores (*roadshow* e/ou *one-on-ones*) ("Apresentações para Potenciais Investidores"), conforme determinado pelos Coordenadores em comum acordo com a Devedora.

Os materiais publicitários eventualmente utilizados serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil contado da sua utilização, nos termos do artigo 12, §6º, da Resolução CVM 160.

Os documentos de suporte às Apresentações para Potenciais Investidores eventualmente utilizados serão divulgados pela Emissora e pelos Coordenadores nas suas respectivas páginas da rede mundial de computadores em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 60 da Resolução CVM 160.

Intenções de Investimento. A intenção de investimento enviada/formalizada pelo Investidor constitui ato de aceitação dos termos e condições da Oferta e tem caráter irrevogável, exceto **(i)** em caso de divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, ou **(ii)** nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta, previstas neste Prospecto, nos termos da Resolução CVM 160.

A intenção de investimento deverá: **(i)** conter as condições de integralização e subscrição dos CRA; **(ii)** possibilitar a identificação da condição de Investidor como "Pessoa Vinculada"; **(iii)** incluir declaração de que o Investidor obteve exemplar deste Prospecto e da Lâmina; e **(iv)** nos casos em que haja modificação de Oferta, cientificar, com destaque, que a Oferta original foi alterada e incluir declaração assinada pelo subscritor de que tem conhecimento das novas condições da Oferta.

Os Investidores que manifestarem interesse na subscrição dos CRA por meio do envio/formalização da intenção de investimento e que tiverem suas intenções alocadas, estarão dispensados da apresentação do boletim de subscrição, sendo certo que a intenção de investimento preenchida pelo Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160.

As intenções de investimento enviadas/formalizadas pelos Investidores deverão ser mantidas pelos Coordenadores à disposição da CVM.

OS COORDENADORES RECOMENDAM AOS INVESTIDORES QUE (I) LEIAM CUIDADOSAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTIPULADOS NA INTENÇÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE PROSPECTO E NA LÂMINA, ESPECIALMENTE NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO", QUE TRATA, DENTRE OUTROS, SOBRE OS RISCOS AOS QUAIS A OFERTA ESTÁ EXPOSTA; E (II) ENTREM EM CONTATO COM A INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA DE SUA PREFERÊNCIA, ANTES DE ENVIAR/FORMALIZAR A SUA INTENÇÃO DE INVESTIMENTO, PARA VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA PARA CADASTRO DO INVESTIDOR E EFETIVAÇÃO DA RESERVA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ENVIO/FORMALIZAÇÃO DA REFERIDA INTENÇÃO E EVENTUAL NECESSIDADE DE DEPÓSITO PRÉVIO DO INVESTIMENTO PRETENDIDO.

Cada Investidor interessado em participar da Oferta deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos para participar da Oferta (em especial, seu enquadramento como investidor qualificado nos termos da Resolução CVM 30), para, então, apresentar suas intenções de investimento.

Os Coordenadores disponibilizarão o modelo aplicável de intenção de investimento a ser enviado/formalizado pelo Investidor interessado, que deverá observar o disposto neste Prospecto, no Termo de Securitização, e ser assinado por qualquer meio admitido por lei, inclusive eletronicamente, nos termos do artigo 9º da Resolução CVM 160.

Até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados ao Investidor, pela Instituição Participante da Oferta que recebeu sua intenção de investimento, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou outro meio previamente acordado entre as partes: **(i)** a quantidade de CRA; e **(ii)** a Primeira Data de Integralização.

Os Investidores deverão realizar a integralização dos CRA pelo Preço de Integralização dos CRA, mediante o pagamento à vista, na Data de Primeira Integralização, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis.

Pessoas Vinculadas. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido abaixo).

São consideradas "Pessoas Vinculadas" os Investidores que sejam: **(i)** nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos Coordenadores, da Devedora, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; e **(ii)** nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor: **(a)** administradores, funcionários,

operadores e demais prepostos dos Coordenadores que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; **(b)** assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores ou à J. Safra Assessoria; **(c)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores ou com a J. Safra Assessoria, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; **(d)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores e da J. Safra Assessoria; **(e)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores, pela J. Safra Assessoria ou por pessoas a eles vinculadas; **(f)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "a" a "d" acima; e **(g)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA ofertada, não será permitida a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observadas as exceções previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta acima, não se aplica: **(i)** às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; **(ii)** aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e **(iii)** aos casos em que, considerando o cancelamento previsto no Contrato de Distribuição, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRA ofertada. Nesta última hipótese, a colocação dos CRA perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRA ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRA por elas demandados.

Caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA ofertadas, não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

A colocação dos CRA será realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3, bem como com o Plano de Distribuição.

Os Coordenadores alertam que, caso seja permitida a colocação dos CRA perante Pessoas Vinculadas, nos termos acima previstos, o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

Critério de Colocação. Havendo excesso de demanda no Procedimento de *Bookbuilding*, todas as intenções de investimento admitidas serão objeto de rateio discricionário, a exclusivo critério dos Coordenadores, independentemente de quando foram recebidas as intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA, sendo certo que eventual arredondamento será realizado para baixo até o número inteiro, nos termos do artigo do artigo 27, parágrafo 5º, ambos da Resolução CVM 160. Os Coordenadores optaram pela forma discricionária do Procedimento de *Bookbuilding*, em contraposição ao modelo de rateio automático (leilão holandês) previsto no Código de Ofertas Públicas da ANBIMA, conforme estabelecido no Contrato de Distribuição.

O resultado da colocação acima será informado a cada Investidor, pela respectiva instituição participante, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

Preço e Forma de Integralização. Os CRA serão integralizados à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, se a integralização ocorrer em uma única data. Após a Data de Primeira Integralização, o Preço de Integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário dos CRA acrescido da respectiva Remuneração dos CRA calculada *pro rata temporis* desde a Data de Primeira Integralização até a efetiva Data de Integralização dos CRA. Todos os CRA serão subscritos e integralizados em uma única data, na primeira Data de Integralização, sendo certo que, excepcionalmente, em virtude de aspectos operacionais, os Investidores poderão realizar a integralização dos CRA nos Dias Úteis subsequentes.

Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio, nos termos descritos no Termo de Securitização conforme definido, de comum acordo, pelos Coordenadores, no ato de subscrição dos CRA, observado, contudo **(i)** que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA integralizados em uma mesma Data de Integralização, e **(ii)** que, neste caso, a Devedora receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberiam caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário dos CRA e o valor

efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada das comissões dos Coordenadores. O preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRA integralizados em uma mesma Data de Integralização, nos termos do artigo 61, parágrafo 1º da Resolução CVM 160.

Os CRA poderão ser subscritos com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio definido à exclusivo critério do Coordenador Líder, será o mesmo para todas os CRA integralizados em uma mesma Data de Integralização, observado o que será disposto no Contrato de Distribuição.

Prazo Máximo de Distribuição. A subscrição ou aquisição dos CRA objeto da distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160.

Condições Precedentes de Integralização dos CRA. A integralização dos CRA está condicionada ao atendimento das seguintes condições precedentes:

(i) As Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição;

(ii) Recebimento, pela Securitizadora, da lista de auditoria final realizada pelo assessor legal do Coordenador Líder, em termos satisfatórios à Securitizadora e a seu exclusivo critério, atestando a inexistência de contingências de qualquer natureza que impeçam ou tornem desaconselhável a realização da Oferta; e

(iii) Recebimento, pela Securitizadora, de parecer legal (*legal opinion*) preparado pelos assessores legais da Devedora contratados no âmbito da Oferta, atestando, em termos satisfatórios à Securitizadora, a seu exclusivo critério e sem vedações de utilização, a legalidade, validade, exequibilidade e adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis, a confirmação dos poderes de representação dos signatários dos Documentos da Operação e obtenção de todas as autorizações societárias necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas, e a inexistência de quaisquer ressalvas para a realização da Oferta.

Encerramento da Oferta. Após o encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRA, será divulgado o resultado da Oferta por meio do Anúncio de Encerramento.

Para fins do item 5 do Anexo K da Resolução CVM 160, caso os Coordenadores eventualmente: **(i)** venham a subscrever e integralizar os CRA em razão do exercício da Garantia Firme; e **(ii)** tenham interesse em vender tais CRA antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda de tais CRA será o respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até a data da respectiva venda (exclusive). A revenda dos CRA pelos Coordenadores, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderá ser feita pelo preço a ser apurado de acordo com as condições de mercado verificadas à época. A revenda dos CRA, podendo considerar eventual ágio ou deságio, nos termos do artigo 86 da Resolução CVM 160, deverá observar as restrições previstas na regulamentação aplicável.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DO REEMBOLSO AOS INVESTIDORES, VEJA O ITEM 7.3 DA SEÇÃO "7. RESTRIÇÕES A DIREITO DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA", DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S1

6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe)

O capital social da Emissora em 31 de dezembro de 2024 era de:

R$ 22.999.000,00 (vinte e dois milhões novecentos e noventa e nove mil reais)

Portanto, temos a participação acionária da Emissora:

Acionista	ON	%
Opea Holding S.A.	8.401.200	100
TOTAL	8.401.200	100

6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário

Não aplicável, tendo em vista que foi constituído, no âmbito da presente Oferta, Regime Fiduciário sobre os CRA.

7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários

Os CRA da presente Emissão **(i)** poderão ser livremente negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados e Investidores Profissionais; e **(ii)** somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários e objeto de revenda destinada ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do inciso III do artigo 86 da Resolução CVM 160, desde que observados os requisitos previstos na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 160.

7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado

O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação dos CRA no mercado secundário brasileiro não poderá ser feita com investidores que não sejam Investidores, considerando o disposto no parágrafo único, inciso II do artigo 4º do Anexo Normativo I à Resolução CVM 60; (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor do agronegócio; (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito da Devedora e/ou do seu setor de atuação; e/ou (iv) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação, incluindo tributários e relativos ao Patrimônio Separado, ou que não tenham acesso à consultoria especializada. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco", na página 16 deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento.

7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, **(a)** a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; **(b)** os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das intenções de investimento, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições; e **(c)** os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados, diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foram diretamente comunicados por escrito sobre a modificação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o Investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes ("Critérios de Restituição"), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Caso **(i)** seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento; ou **(ii)** a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160, a suspensão ou o cancelamento deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, bem como o Investidor que já tiver aderido à Oferta deverá ser diretamente comunicado, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito e poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta com quem tenha realizado sua intenção de investimento **(a)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do inciso (i) acima; ou **(b)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi diretamente comunicado por escrito sobre a suspensão da Oferta, no caso do item (ii) acima, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Caso **(i)** a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160; **(ii)** a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160; ou **(iii)** o Contrato de Distribuição seja resilido, todas as intenções de investimento serão canceladas e os Coordenadores comunicarão tal evento aos Investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de Aviso ao Mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta.

8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1. Eventuais condições a que a Oferta esteja submetida

O período de distribuição somente terá início após observar cumulativamente as seguintes condições:

(i) obtenção do registro da Oferta perante a CVM; e

(ii) divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo.

A Oferta a mercado é irrevogável, exceto nos casos de ocorrência de qualquer das hipóteses de resilição do Contrato de Distribuição, nos termos lá previstos.

O cumprimento, por parte dos Coordenadores, de todos os deveres e obrigações assumidos no Contrato de Distribuição está condicionado ao atendimento cumulativo das Condições Precedentes, previstas na Cláusula 5.1 do Contrato de Distribuição e na seção 14 deste Prospecto, observado o disposto no Contrato de Distribuição e no item 14.1.2 da seção 14 deste Prospecto.

8.2. Eventual Destinação da Oferta Pública ou Partes da Oferta Pública a Investidores Específicos e a Descrição destes Investidores

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores qualificados que atendam aos requisitos de enquadramento previstos no artigo 12 da Resolução CVM 30.

8.3. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão ou Distribuição dos Certificados, identificando os Órgãos Deliberativos Responsáveis e as Respectivas Reuniões em que foi Aprovada a Operação de Securitização

8.3.1. Aprovação da Emissão

A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do seu estatuto social, e da legislação aplicável, a emissão dos CRA. Ademais, a Emissão e a Oferta não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do artigo 29, parágrafo terceiro, do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão realizada em 23 de maio de 2025, sob o nº 172.520/25-3.

8.3.2. Aprovação Societária da Devedora

A reunião do Conselho de Administração da Devedora, realizada em 27 de agosto de 2025, autorizou, dentre outros, a emissão da CPR-Financeira, bem como sua vinculação aos CRA e celebração dos demais Documentos da Oferta ("RCA da Devedora"), cuja será protocolada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS"), e será publicada no jornal "Jornal do Comércio", com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com o inciso I do artigo 62 e com o inciso I do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

8.4 Regime de Distribuição

Os Coordenadores efetuarão a colocação dos CRA sob o regime de Garantia Firme para o montante de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais). A Garantia Firme é prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, respeitados os volumes individuais previstos abaixo:

Coordenadores	Garantia Firme (%)	Garantia Firme (R$)
BTG Pactual Investment Banking Ltda.	66,6667%	R$ 600.000.000,00
Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.	22,2222%	R$ 200.000.000,00
Banco Safra S.A.	11,1111%	R$ 100.000.000,00
Total	**100,00%**	**R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais)**

Sem prejuízo das suas obrigações regulamentares, conforme aplicáveis, os Coordenadores poderão designar sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum ("Afiliadas dos Coordenadores"), incluindo, sem limitação, para cumprimento da garantia firme assumida pelos Coordenadores.

Sem prejuízo das suas obrigações regulamentares, conforme aplicáveis, o BTG Pactual poderá designar o BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133 inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Banco BTG"), como responsável, para os devidos fins e efeitos, pelo cumprimento da Garantia Firme. Em função de tal assunção de responsabilidade, a parcela do Comissionamento devido ao BTG Pactual, inclusive o *gross-up* de tributos incidentes sobre tal prêmio, será devida e paga diretamente ao Banco BTG.

8.5. Dinâmica de Procedimento de Bookbuilding

Os Coordenadores organizarão o Procedimento de *Bookbuilding* para definir o volume total de CRA a ser alocado e, consequentemente, do Valor Nominal da CPR-Financeira.

A intenção de realização do Procedimento de *Bookbuilding* será comunicada à CVM juntamente com o requerimento de registro da Oferta.

No âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

(i) o Investidor, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada (conforme definido abaixo), poderá enviar sua intenção de investimento, na forma de reserva, a uma Instituição Participante da Oferta, durante o período de reserva indicado neste Prospecto ("Período de Reserva"), sendo certo que: **(a)** o recebimento de reservas para subscrição será devidamente divulgado na Lâmina e somente será admitido após o início da Oferta a Mercado; e **(b)** este Prospecto deverá estar disponível nos Meios de Divulgação, pelo menos, 5 (cinco) Dias Úteis antes do início do Período de Reserva;

(ii) na respectiva intenção de investimento, o Investidor deverá indicar, sob pena de cancelamento da sua intenção de investimento: **(a)** a quantidade de CRA que deseja subscrever; e **(b)** sua condição de Pessoa Vinculada, se este for o caso;

(iii) findo o Período de Reserva, os Participantes Especiais consolidarão todas as intenções de investimento que tenham recebido e as encaminharão já consolidadas aos Coordenadores;

(iv) os investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30, também poderão apresentar intenções de investimento, na forma de carta proposta (a ser disponibilizada pelos Coordenadores), aos Coordenadores, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

(v) os Coordenadores e/ou os Participantes Especiais consolidarão todas as intenções de investimento que tiverem recebido, inclusive as efetuadas na forma do inciso (iv) acima; e

(vi) as intenções de investimento canceladas, por qualquer motivo, serão desconsideradas.

Ao final do Procedimento *de Bookbuilding*, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização e à CPR-Financeira, observados os procedimentos descritos em cada instrumento, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Devedora ou de realização de assembleia especial dos Titulares de CRA.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado em até 1 (um) Dia Útil após a definição por meio de comunicado ao mercado nos Meios de Divulgação, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160.

8.6. Formador de Mercado

Nos termos dos artigos artigo 4, inciso II e artigo 17, inciso XIII, das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os Coordenadores recomendaram formalmente, por meio do Contrato de Distribuição, à Emissora e à Devedora a contratar a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários do objeto da Oferta.

8.7. Fundo de Liquidez e Estabilização

Não será constituído fundo de sustentação de liquidez, tampouco será celebrado contrato de estabilização de preços dos CRA no âmbito da Oferta.

8.8. Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento, caso existam

Não haverá limite máximo de aplicação em CRA, respeitado o Valor Total da Emissão. O valor mínimo a ser subscrito por cada Investidor no contexto da Oferta será de 1 (um) CRA, totalizando a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

PARA MAIS INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, VEJA A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", ITEM "A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODERÁ RESULTAR NA REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DOS CRA" NA PÁGINA 16 DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

9.1. Possibilidade de os Direitos Creditórios do Agronegócio serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos Titulares de CRA

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pela CPR-Financeira, a qual foi subscrita e será integralizada diretamente pela Emissora.

9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA.

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares de CRA

Na Data de Emissão, não há instrumentos derivativos estruturados pela (ou em favor da) Emissora que possam alterar os fluxos de pagamentos previstos para os Titulares de CRA.

9.4. Política de investimento

Serão permitidas aplicações realizadas com os valores decorrentes da Conta Centralizadora em: **(i)** certificados e recibos de depósito bancário; **(ii)** letras financeiras do Tesouro Nacional (LFT); e/ou **(iii)** operações compromissadas contratadas com instituições financeiras que tenham a classificação de risco, em escala global, igual ou superior ao rating soberano da República Federativa do Brasil, atribuída por uma das seguintes agências classificadoras de risco a seguir: **(a)** Fitch Ratings Brasil Ltda.; **(b)** Moody's América Latina; e **(c)** Standard & Poor's América Latina, em todo o caso, com liquidez diária.

SLC AGRÍCOLA

10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS

10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como:

Exceto se expressamente indicado neste Prospecto, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto na capa deste Prospecto, ou na CPR-Financeira.

Número de direitos creditórios cedidos e valor total	Os CRA serão lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio emitidos pela Devedora, em favor da Emissora ou à sua ordem, em 2025, oriundos da "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 01 – CPR-F*" ("CPR-Financeira") O valor da CPR-Financeira será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e refletida por meio de aditamento à CPR-Financeira e ao Termo de Securitização anteriormente à primeira Data de Integralização dos CRA, sem necessidade de aprovação adicional por parte da Emissora, da Devedora ou em Assembleia de Titulares de CRA.
Taxas de juros ou de retornos incidentes sobre os direitos creditórios cedidos	Sobre o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, incidirão juros remuneratórios, que corresponderão a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), a ser calculado de acordo com fórmula disposta na CPR-Financeira ("Remuneração da CPR-Financeira").
Atualização Monetária:	O Valor Nominal da CPR-Financeira não será objeto de atualização monetária.
Prazo de vencimento dos créditos	Observados os Eventos de Resgate Antecipado Total da CPR-Financeira estabelecidas na CPR-Financeira, CPR-Financeira terá vencimento no prazo de 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de setembro de 2033 ("Data de Vencimento da CPR-Financeira").
Datas de Pagamento da Remuneração da CPR-Financeira:	Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, a Remuneração da CPR-Financeira será devida de forma semestral a partir da Data de Primeira Integralização, sem carência, em cada Data de Pagamento da Remuneração, ocorrendo o primeiro pagamento conforme indicado na tabela abaixo, e o último, na Data de Vencimento da CPR-Financeira

Nº	DATA DE PAGAMENTO	PAGAMENTO DE JUROS
1.	20/03/2026	SIM
2.	21/09/2026	SIM
3.	22/03/2027	SIM
4.	20/09/2027	SIM
5.	20/03/2028	SIM
6.	20/09/2028	SIM
7.	20/03/2029	SIM
8.	20/09/2029	SIM
9.	20/03/2030	SIM
10.	20/09/2030	SIM
11.	20/03/2031	SIM

	12.	22/09/2031	SIM
	13.	22/03/2032	SIM
	14.	20/09/2032	SIM
	15.	21/03/2033	SIM
	16.	20/09/2033	SIM
Períodos de amortização	A amortização do Valor Nominal da CPR-Financeira, ou seu saldo, conforme o caso, será feita em duas parcelas, sendo a primeira parcela devida em 20 de setembro de 2032 e a última parcela devida em 20 de setembro de 2033. Os valores devidos a título de amortização do Valor Nominal serão calculados de acordo com a fórmula disposta na CPR-Financeira.		
Finalidade dos créditos	Os recursos captados pela Devedora por meio da Emissão serão utilizados conforme destinação dos recursos da CPR-Financeira previsto no item 3 deste Prospecto.		
Descrição das garantias eventualmente previstas para o conjunto de ativos	A CPR-Financeira não contará com qualquer tipo de garantia, real ou pessoal.		

10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão

Não há cessão dos direitos creditórios à Securitizadora, portanto, não há o que se destacar sobre contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão.

10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emitente da CPR-Financeira, que serve de lastro para os valores mobiliários ofertados.

10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pela CPR-Financeira subscrita diretamente pela Emissora, não havendo, portanto, cessão dos direitos creditórios do agronegócio.

10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento

O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá ocorrer conforme previsto na Cláusula 2 da CPR-Financeira, na Data de Vencimento da CPR-Financeira ou na data do Resgate Antecipado Facultativo Total da CPR-Financeira. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplência, perdas, falência e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis.

Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da CPR-Financeira e dos CRA aos Titulares de CRA.

Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão depositados diretamente na Conta do Patrimônio Separado, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pelo Fundo de Despesas e/ou pela Devedora.

10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da Securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pela CPR-Financeira e devido pela Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu a CPR-Financeira especificamente no âmbito da Oferta, de forma que não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que a CPR-Financeira, conforme acima mencionado, foi emitida especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta

Adicionalmente, para fins do item 2.1.16.13.9 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE de 1º de janeiro de 2021, e observado o disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160:

(i) não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora com perfil de prazo ao dos Direitos Creditórios do Agronegócio, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta; e

(ii) houve o pré-pagamento dos realizado em 12 de dezembro de 2022, da cédula de produto rural com liquidação financeira emitida pela SLC em 4 de dezembro de 2020, cujos direitos creditórios do agronegócio foram vinculados como lastro da 20ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.

Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente, 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão com lastro.

No período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente 10,65% (dez inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) dos CRA de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Percentual CRA Resgatados sobre CRA Emitidos (2022-2024)	
Valor Financeiro Total Emissões Resgatadas	R$ 4.916.809.115,00
Valor Financeiro Total Emissões	R$ 46.171.668.696,80
Valor Financeiro Total Emissões	R$ 46.171.668.696,80
Percentual Emissões Inadimplidas	0,67%
Percentual Emissões Resgatadas	10,65%

10.7. Se as informações requeridas no item 10.6. supra não forem de conhecimento da Securitizadora ou dos Coordenadores da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las

Não aplicável, conforme esclarecimento do item 10.6 acima.

10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados

As hipóteses de resgate e amortização antecipado, bem como o vencimento antecipado da CPR-Financeira estão descritas no item "10.9." abaixo.

10.9 Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira. A Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral da CPR-Financeira ("Resgate Antecipado Facultativo"), a partir de 18 (dezoito) meses da Data da Emissão, a seu exclusivo critério.

Para exercer o Resgate Antecipado Facultativo, a Devedora deverá **(i)** notificar, por escrito, a Emissora, informando, no mínimo, o saldo do valor do principal ainda não pago, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data pretendida para o resgate, o qual deverá ocorrer numa Data de Pagamento da Remuneração ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"), que deverá ser validado pela Emissora; **(ii)** informar a data de pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo, observadas as Cláusulas abaixo ("Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo"); e **(iii)** informar as demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo ("Notificação de Resgate Antecipado Facultativo").

O envio da Notificação de Resgate Antecipado Facultativo, desde que atendidos todos os critérios do item acima: **(i)** implicará na obrigação irrevogável e irretratável de resgate antecipado integral da CPR-Financeira pelo Valor do Resgate Antecipado Facultativo; e **(ii)** fará com que a Emissora inicie o procedimento para o resgate antecipado da totalidade dos CRA, conforme disciplinado no Termo de Securitização.

O valor a ser pago pela Devedora à Emissora a título de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente à soma **(i)** do saldo devedor da CPR-Financeira, acrescido da respectiva Remuneração da CPR-Financeira, calculados *pro rata temporis* sobre o saldo devedor da CPR-Financeira, desde a Primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da CPR-Financeira, conforme o caso, até a Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo e **(ii)** do prêmio de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente e deverá ser disponibilizado pela Devedora à Emissora na Conta do Patrimônio Separado com no mínimo 2 (dois) Dias Úteis de antecedência a data do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira.

O Resgate Antecipado Facultativo para a CPR-Financeira custodiada eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados por ela. Caso a CPR-Financeira não estejam custodiada eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio do Escriturador.

A CPR-Financeira, uma vez resgatada pela Devedora, conforme previsto na Cláusula 11 da CPR-Financeira, será cancelada.

Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial da CPR-Financeira.

Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total da CPR-Financeira, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos do Termo de Securitização.

Vencimento Antecipado da CPR-Financeira: Sujeito ao disposto na CPR-Financeira, a CPR-Financeira será, ou poderá ser, conforme o caso, declarada antecipadamente vencida, podendo a Emissora exigir o imediato pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal, ou seu saldo, e demais valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na lei e/ou de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 10.2 e 10.3 da CPR-Financeira (cada um, um "Evento de Inadimplemento").

A Emissora, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, declarará antecipadamente vencida e imediatamente exigíveis todas as obrigações constantes da CPR-Financeira, a serem pagas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, nas seguintes hipóteses ("Eventos de Vencimento Antecipado Automático"):

(i) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, relacionada à CPR-Financeira ou com os demais Documentos da Operação, sem prejuízo dos Encargos Moratórios e da remuneração após o vencimento das respectivas obrigações pecuniárias até o seu efetivo pagamento pela Devedora, não sanada no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de seu descumprimento;

(ii) dar destinação aos recursos captados por meio da emissão desta CPR-Financeira diversa da descrita nos termos, prazo e forma especificada na Cláusula 6 desta CPR-Financeira, ou provar-se a descaracterização da finalidade desta CPR-Financeira;

(iii) comprovação de que são falsas ou enganosas (ou seja, dolosamente incorretas), nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Devedora, na CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que seja parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis;

(iv) descumprimento, pela Devedora e/ou por qualquer de suas respectivas Controladas, de qualquer decisão: (a) judicial, conforme regra estabelecida no artigo 523 do Código de Processo Civil; e/ou (b) arbitral ou administrativa contra as quais não caiba qualquer tipo de manifestação, conforme aplicável, no prazo estipulado na respectiva decisão, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) atualizado pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas;

(v) se for protestado qualquer título contra a Devedora e/ou qualquer de suas Controladas, ainda que na qualidade de garantidoras, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se tiver sido validamente comprovado à Emissora que o(s) protesto(s) foi(ram): **(a)** cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, contados da data de intimação do respectivo protesto; **(b)** efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros e devidamente cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de intimação do respectivo protesto ou no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior; ou (c) garantidos por garantias aceitas em juízo no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de intimação do respectivo protesto no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior;

(vi) declaração do vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária a que a Devedora e/ou qualquer de suas Controladas estejam sujeitas, na qualidade de devedora, garantidoras e/ou coobrigadas, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas ("*Cross Acceleration*"), observado que: (a) se o vencimento antecipado da referida obrigação pecuniária for suspenso por decisão judicial, no prazo de até 10 (dez) dias contados do respectivo vencimento antecipado, não se aplicará o vencimento antecipado por *Cross Acceleration*; e (b) a exceção indicada no item (a) acima não se aplica nas seguintes hipóteses, caso em que o vencimento antecipado por *Cross Acceleration* retroagirá à data em que o evento gerador do *Cross Acceleration* tiver ocorrido: (1) se a suspensão do vencimento antecipado por decisão judicial perder seus efeitos; e/ou (2) se, antes ou após a decisão judicial ali referida, haja o vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária a que a Devedora e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes estejam sujeitas, na qualidade de devedora, garantidoras e/ou coobrigadas, no parâmetro de valor indicado neste item;

(vii) se ocorrer a transformação do tipo societário da Devedora;

(viii) caso a CPR-Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;

(ix) decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexequibilidade desta CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação pelo juízo competente, conforme decisão judicial, ainda que em caráter liminar, cujos efeitos não tenham sido preliminarmente suspensos no prazo de 10 (dez) Dias Úteis ou em prazo superior caso previsto em lei ou, apesar da suspensão dos efeitos de tal decisão, esta não seja revertida pelo tribunal competente;

(x) expropriação, nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer outro meio de aquisição compulsória, por ato de qualquer Autoridade que afete ou resulte na perda pela Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas, da propriedade e/ou posse direta ou indireta de seus ativos em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);

(xi) cassação, perda ou expiração da validade de licença ambiental, quando aplicável, exceto se, comprovada e cumulativamente: (a) os efeitos de tal cassação, perda ou expiração tenham sido suspensos pela Devedora, por meio das medidas legais aplicáveis no prazo legal; (b) não se tratar de licença ambiental cuja ausência possa causar um Efeito Adverso Relevante e/ou um Impacto Reputacional Relevante nas atividades da Devedora; e (c) a Devedora esteja em processo de renovação tempestiva da licença que tenha expirado;

(xii) qualquer descumprimento, pela Devedora, por suas Controladas e/ou coligadas, por seus administradores, funcionários ou pelos seus representantes, sempre que estiverem: (a) agindo em nome; ou (b) desde que atuando a mando da Devedora, das normas e obrigações estabelecidas pelas Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Devedora;

(xiii) celebração de contratos de mútuo, operações de crédito e/ou negócios jurídicos com efeitos semelhantes, pela Devedora, com quaisquer sociedades ou veículos de investimento que sejam, direta ou indiretamente, Controladores e sob Controle comum, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), exceto se (a) a referida Operação com Parte Relacionada seja realizada em termos e condições equitativos de mercado (*arms' length*); e (b) consistente com as práticas da Devedora até o momento;

(xiv) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do Controle da Devedora, sem a prévia e expressa autorização da Emissora, exceto se, após a conclusão de qualquer das referidas operações, ao menos um dos seguintes acionistas permaneça, individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, no Controle da Devedora: quaisquer empresas, direta ou indiretamente, controladoras ou controladas da SLC Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.522.921/0001-07;

(xv) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Devedora e/ou qualquer de suas respectivas Controladas, da CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação ou qualquer das suas respectivas cláusulas, não contestado ou não elidido no prazo legal pela Devedora, e desde que ocasione um Efeito Adverso Relevante;

(xvi) cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária que envolvam a Devedora, exceto: (a) se ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da SLC; ou (b) se não ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da SLC, mas a pessoa jurídica resultante da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária atenda aos seguinte requisitos cumulativos: (1) atendimento ao Índice Financeiro; e (2) haja a manutenção ou incremento patrimonial de tal pessoa jurídica em relação à Devedora, a partir de uma comparação do saldo do Patrimônio Líquido de cada uma das sociedades na data da concretização da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária;

(xvii) alienação, venda, oneração e/ou qualquer forma de transferência, pela Devedora, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, inclusive por meio de arresto, sequestro ou penhora de bens, de todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos, sem que, previamente a tal alienação, venda, oneração e/ou qualquer forma de transferência, a Devedora realize o pagamento integral do saldo dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira;

(xviii) a comprovada inobservância da Legislação Socioambiental, pela SLC, bem como pelos seus administradores, desde que atuando em nome e benefício da Devedora, no que tange a incentivar, de qualquer forma, a prostituição ou utilizar em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda que caracterizem assédio moral ou sexual;

(xix) ocorrência de: (a) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência da Devedora e/ou de qualquer sociedade de suas Controladas; (b) decretação de falência da Devedora e/ou de suas Controladas; (c) cessação das atividades empresariais pela Devedora, ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção; (d) pedido de autofalência formulado pela Devedora ou por qualquer de suas Controladas; (e) pedido formulado por terceiros de falência da Devedora ou de qualquer de suas Controladas, não elidido no prazo legal; (f) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora ou de qualquer de suas Controladas, feito pelas próprias sociedades ou sociedades de seu Grupo Econômico, independentemente do processamento do respectivo pedido; (g) abertura de qualquer outra espécie de concurso de credores; (h) pedido de tutela cautelar em caráter antecedente preparatório de processo de recuperação judicial da Devedora e/ou de suas Controladas e sociedades de seu Grupo Econômico; (i) qualquer outro evento análogo que venha a ser criado pela legislação falimentar brasileira ou de outras jurisdições aplicáveis em substituição ou complementação a estes, conforme aplicáveis, ou ainda medidas judiciais antecipatórias para tais eventos, ou procedimento análogo em outras jurisdições; ou (j) qualquer evento análogo que caracterize comprovado estado de insolvência da Devedora ou qualquer de suas Controladas, bem como eventuais medidas judiciais antecipatórias para tais eventos, nos termos da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a conciliações e mediações antecedentes ou incidentais ao processo de recuperação judicial; ou

(xx) na hipótese de a Devedora e/ou quaisquer de suas Controladas e/ou Controladores tentarem ou praticarem, qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a presente CPR-Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação ou a qualquer das suas respectivas cláusulas, total ou parcialmente.

Na ocorrência de qualquer um dos demais eventos previstos a seguir, a declaração de vencimento antecipado da CPR-Financeira deverá ser definida conforme orientações da assembleia geral realizada entre os respectivos Titulares de CRA, a ser convocada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de comunicação pela Devedora à Emissora e o Agente Fiduciário, observada a Cláusula 12.1.2 do Termo de Securitização ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"):

(i) redução do capital social da Devedora, sem anuência prévia e por escrito da Emissora, exceto se comprovadamente para fins de absorção de prejuízos;

(ii) alteração ou modificação do objeto social da Devedora, de forma que descaracterize a CPR-Financeira do conceito de direitos creditórios do agronegócio, nos termos da regulamentação aplicável;

(iii) constituição de qualquer Ônus sobre a CPR-Financeira que não seja decorrente da sua vinculação à emissão dos CRA, nos termos previstos na Cláusula 3.2 da CPR-Financeira;

(iv) pedido de cancelamento ou cancelamento do registro da Devedora como companhia aberta na categoria "A" perante a CVM;

(v) não recomposição do Fundo de Despesas, observado o disposto no Termo de Securitização;

(vi) descumprimento de qualquer obrigação pecuniária pela Devedora, não sanado ou revertido dentro do respectivo prazo de cura, ou, em sua falta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, no âmbito de qualquer operação ou conjunto de operações realizada(s) nos mercados financeiro ou de capitais, local ou internacional, inclusive operações de securitização e/ou perante instituições financeiras, a que estiver sujeita, na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada, a Devedora, e/ou qualquer Controlada, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas;

(vii) não atendimento pela Devedora, a partir da divulgação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC em 31 de dezembro de cada ano ("Índice Financeiro"):

a) Alavancagem Líquida, conforme mensurado sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC, em 31 de dezembro de cada ano:

Dívida Líquida Financeira / EBITDA Ajustado * ≤ 4,0, sendo:

(1) *"Dívida Líquida Financeira" igual a "Total de Empréstimos e Financiamentos no passivo circulante e não circulante" subtraído pela soma de "Caixa e Equivalentes de Caixa" mais "Aplicações Financeiras no ativo circulante e não circulante" ajustado pela adição ou subtração, conforme aplicável, de "Ganhos/perdas c/derivativos vinculados a Aplicações e Dívidas"; e*

(2) *"EBITDA Ajustado" igual ao "Resultado antes das receitas e despesas financeiras", ajustado pela "Depreciação e amortização"; "Depreciação dos ativos de direito de uso - IFRS16"; "Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas"; "Realização do valor justo dos ativos biológicos" e "Outras Transações – Imobilizado".*

Para fins do cálculo da Alavancagem Líquida, o EBITDA Ajustado acumulado nos últimos 12 (doze) meses será mensurado sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC, em 31 de dezembro de cada ano. A primeira verificação será realizada com base no encerramento do exercício social referente ao ano de 2025, no prazo de até cinco (5) dias úteis contados da data de divulgação, pela Devedora, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC.

(viii) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação não pecuniária, principal ou acessória, relacionada com a CPR-Financeira ou com os demais Documentos da Operação: **(a)** não sanado no prazo de cura previsto especificamente para a respectiva obrigação, se aplicável; **(b)** não sanada no prazo de cura de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo descumprimento, observado que o prazo de cura indicado nesta alínea (b) não será aplicável na hipótese de haver prazo de cura específico estipulado pela cláusula descumprida ou para quaisquer dos demais Eventos de Vencimento Antecipado;

(ix) comprovação de que são insuficientes ou incorretas, em qualquer aspecto relevante, desde que não tenham sido complementadas ou corrigidas, em até 3 (três) Dias Úteis após solicitação da Emissora, nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Devedora, nesta CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que seja parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Devedora;

(x) a inscrição da Devedora, bem como seus respectivos funcionários, prepostos, contratados, prestadores de serviços, no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria nº 2, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Trabalho e do Emprego e Secretaria de Recursos Humanos;

(xi) pagamento, pela Devedora**: (a)** de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre capital próprio caso a Devedora esteja em mora com relação ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias assumidas no âmbito da CPR-Financeira e dos demais Documentos da Operação, exceto dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** aprovação de resgate ou amortização de ações, caso a Devedora esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira; ou **(c)** realização de pagamentos a acionistas sob obrigações contratuais, caso a Devedora esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira;

(xii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora, de qualquer de suas obrigações previstas nesta CPR-Financeira ou em qualquer outro dos Documentos da Operação de que seja parte, exceto se previamente autorizado pela Emissora; ou

(xiii) intervenção, interrupção ou redução definitiva das atividades que representem 30% (trinta por cento) ou mais da receita líquida anual da Devedora por um período superior a 90 (noventa) dias: **(a)** por revogação, suspensão ou extinção das renovações das autorizações, subvenções, alvarás ou licenças necessárias para o exercício de suas atividades, exceto pela cassação ou perda de licença ambiental nos termos da Cláusula 10.2, item 10.2(xi), da CPR-Financeira; ou **(b)** em decorrência de arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra medida judicial que implique perda da propriedade ou posse direta da totalidade ou parte substancial dos ativos da Devedora.

Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, da ocorrência de referido Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, convocar uma assembleia geral de Titulares de CRA (observado o disposto no Termo de Securitização), para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da CPR-Financeira. Somente se, na referida assembleia geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA decidirem por considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes da CPR-Financeira, a Emissora deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes da CPR-Financeira.

Exceto se de outra forma prevista no Termo de Securitização, as deliberações em assembleia de Titulares de CRA, inclusive pedido de renúncia (*waiver*), serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem: **(i)** em primeira convocação, a maioria simples de CRA em Circulação; e **(ii)** em segunda convocação, a maioria simples de Titulares de CRA presentes, desde que presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação em referida assembleia.

As deliberações em assembleias de Titulares de CRA que impliquem **(i)** na alteração da Remuneração, exceto no caso de majoração da taxa de Remuneração; **(ii)** na alteração da Data de Vencimento da CPR-Financeira ou dos CRA; **(iii)** na alteração relativa às hipóteses de Vencimento Antecipado da CPR- Financeira, na alteração das hipóteses de pagamento antecipado da CPR-Financeira e de Resgate Antecipado Facultativo; **(iv)** na alteração relativa aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou **(v)** em alterações do disposto neste parágrafo e no acima e e/ou em qualquer quórum de deliberação das assembleias de Titulares de CRA previsto no Termo de Securitização ou em qualquer Documento da Operação, dependerão de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis de Titulares de CRA em Circulação, em qualquer convocação.

Na ocorrência do vencimento antecipado da CPR-Financeira, tornar-se-ão exigíveis todos e quaisquer pagamentos devidos na forma aqui prevista. Nesta hipótese, a apuração do valor devido pela Devedora à Emissora será realizada considerando: **(i)** o Valor Nominal ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, acrescido **(ii)** dos demais encargos, tributos e despesas decorrentes da CPR-Financeira e dos CRA calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data.

Na ocorrência do vencimento antecipado da CPR-Financeira, os recursos recebidos em pagamento deverão ser imediatamente aplicados na quitação do saldo do Valor Nominal devido e demais valores devidos no âmbito da CPR-Financeira e dos CRA.

Caso os recursos recebidos em pagamento da CPR-Financeira não sejam suficientes para quitar simultaneamente todos os valores devidos, tais recursos deverão ser alocados na seguinte ordem: **(i)** quaisquer valores devidos pela Devedora no âmbito da CPR-Financeira, que não sejam os valores a que se referem os itens (ii) e (iii) abaixo; **(ii)** Encargos Moratórios e demais encargos devidos sob a CPR-Financeira; e **(iii)** saldo do Valor Nominal devido. A Devedora permanecerá responsável pelo saldo devedor dos valores acima previstos que não tiverem sido pagos, sem prejuízo dos acréscimos de Encargos Moratórios e outros encargos incidentes sobre o saldo devedor da CPR-Financeira enquanto não forem pagos.

A ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento acima descrito deverá ser prontamente comunicada à Emissora e ao Agente Fiduciário, pela Devedora, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado de sua ciência. O descumprimento pela Devedora do dever de comunicar à Emissora no prazo referido acima a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, não impedirá a Emissora de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na CPR-Financeira e nos demais Documentos da Operação, inclusive declarar o vencimento antecipado da CPR-Financeira, nos termos deste item.

10.10 Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço

a) procedimentos para recebimento e cobrança dos créditos, bem como medidas de segregação dos valores recebidos quando da liquidação dos direitos creditórios;

No âmbito da Emissão e da Oferta, não foi contratado prestador de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos.

Assim, em caso de inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a Emissora ou o Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, poderão promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra a Devedora ou qualquer outra medida que entender cabível.

b) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação a inadimplências, perdas, falências, recuperação, incluindo menção quanto a eventual execução de garantias;

Observado o disposto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário deverá comunicar os Titulares de CRA quaisquer inadimplementos pela Emissora das obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização, e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRA e que estabeleçam condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRA.

c) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação à verificação do lastro dos direitos creditórios; e

Os procedimentos relativos à verificação do lastro dos direitos creditórios estão dispostos no item 3.2. “b” deste Prospecto.

d) procedimentos de outros prestadores de serviço com relação à guarda da documentação relativa aos direitos creditórios.

A Instituição Custodiante será responsável pela guarda de vias digitais originais dos Documentos Comprobatórios do Lastro que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em observância ao artigo 29 da Resolução CVM 31. Deste modo, a verificação do lastro dos CRA será realizada pelo Custodiante, de forma individualizada e integral, no momento em que as vias físicas originais dos Documentos Comprobatórios do Lastro lhe forem apresentadas.

Tendo em vista o disposto acima, exceto em caso de solicitação expressa por Titulares de CRA reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, o Custodiante estará dispensado de realizar verificações posteriores do lastro durante a vigência dos CRA.

O Escriturador foi contratado, por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante, para prestar, no âmbito da Emissão, os serviços de escrituração dos CRA, que serão mantidos sob o sistema escritural, sem emissão de certificados, consistente na manutenção da totalidade dos CRA emitidos pela Emissora, incluindo a abertura e manutenção em sistemas informatizados de livros de registro, o registro: **(i)** das informações relativas à titularidade dos CRA; **(ii)** dos direitos reais de fruição ou de garantia e de outros gravames incidentes sobre os CRA; **(iii)** das movimentações dos CRA, não se limitando aos procedimentos necessários, quando for o caso, do regime de depósito centralizado; e **(iv)** do tratamento de eventos incidentes, conforme o Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante, a legislação vigente e posteriores alterações.

10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios

A Securitizadora não possui nenhuma taxa de desconto para a aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES

11.1. Identificação dos Originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização

Não aplicável à estrutura da Oferta, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pela CPR-Financeira emitida em favor da Emissora, não havendo, portanto, cessão dos direitos creditórios do agronegócio.

11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Não aplicável à estrutura da Oferta, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pela CPR-Financeira emitida em favor da Emissora, não havendo, portanto, cessão dos direitos creditórios do agronegócio.

12. INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA

12.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora.

O Grupo Econômico da Devedora, nascido em 1945 no município gaúcho de Horizontina (RS), como uma pequena oficina que fazia a manutenção das ferramentas dos agricultores da região. Hoje, é um dos maiores grupos empresariais do Brasil, atuando fortemente nos segmentos do agronegócio e comércio de máquinas agrícolas e, inclusive, no desenvolvimento de pessoas, entidades assistenciais e comunidades, preferencialmente usando a educação para gerar oportunidades e possibilidades de transformar a vida das pessoas.

Fundada em 1977, a Devedora é uma das maiores produtoras de *commodities*[1] agrícolas do país. Possui cerca de 830 mil hectares de área plantada em 23 unidades de produção localizadas em sete estados brasileiros, na região do Cerrado, e matriz em Porto Alegre (RS). Produz algodão, milho e soja e se dedica à criação de gado no modelo integração lavoura-pecuária (ILP). Também produz e comercializa sementes de soja e algodão sob a marca SLC Sementes. Uma das primeiras empresas do agronegócio a ter ações negociadas em Bolsa de Valores (SLCE3), a Devedora compõe alguns dos principais indicadores da B3, como o IBOVESPA, IBRX100, ICO2 e ISE, entre outros. Em 2021 formalizou sua política de Desmatamento Zero. Atualmente, a Devedora emprega cerca de 6 mil colaboradores e teve receita operacional líquida de R$ 4.193.177 mil no período de seis meses findo em 30 de junho de 2025.

12.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas.

12.2.1. Informações da Devedora

A Devedora é uma companhia de capital aberto regida pela Lei das Sociedades por Ações, registrada perante a CVM em 12 de junho de 2007, com suas ações negociadas no segmento especial de listagem da B3, Novo Mercado, que conta com os mais altos níveis de governança corporativa. A Devedora é responsável por 100% (cem por cento) da concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

A Devedora é proprietária de propriedades de terras no Brasil, com o valor líquido das terras do portfólio de R$ 14,1 bilhões, que representa um o valor líquido de ativos por ação de R$ 31,90, superior a posição de dezembro de 2024, que era R$ 28,50. Tem, como objeto social, as atividades de agricultura e pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio e açúcar, álcool e seus derivados; atividade de armazém geral; fabricação de óleo vegetal em bruto, comestível ou não; comercialização de energia, e serviços de análises e certificação de sementes.

Para maiores informações sobre disposições contratuais relevantes relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA, veja a seção "10. Informações sobre os Direitos Creditórios", na página 48 deste Prospecto Preliminar.

12.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, e 2023 foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da

[1] Informações disponíveis em https://www.comprerural.com/slc-agricola-conheca-o-imperio-da-maior-produtora-agricola-do-brasil/ e https://exame.com/revista-exame/a-empresa-que-alimenta-o-mundo/

Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e também conforme as normas contábeis internacionais ("IFRS *Accounting Standards*") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC"). As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas referentes aos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2025 e 2024 foram preparadas, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo CPC, e de acordo com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitido pelo IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR. Todas elas encontram-se incorporadas por referência ao presente Prospecto Preliminar.

Para mais informações sobre demonstrações financeiras da Devedora, veja a Seção "*15. Documentos e informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexos*" deste Prospecto, na página 82 deste Prospecto.

12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado.

Capitalização da Devedora

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta pela soma do total dos seus empréstimos e financiamentos circulante e não circulante e do total do patrimônio líquido, e indicam **(i)** na coluna "Saldo Histórico", a posição histórica em 30 de junho de 2025; e **(ii)** na coluna "Saldo Ajustado Pós Oferta" a posição ajustada referente a 30 de junho de 2025, para refletir os recursos líquidos que a Devedora espera receber com a presente Oferta, ou seja, o total de R$871.562.417,51 (oitocentos e setenta e um milhões quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), que a Devedora estima receber com a emissão da CPR-Financeira, sem considerar o eventual exercício da Opção de Lote Adicional, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas no item "*14.2 – Demonstrativo do custo da distribuição*", na página 80 deste Prospecto.

As informações abaixo, referente à coluna "Saldo Histórico" foram extraídas das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, incorporadas por referência a este Prospecto na forma do Anexo IX.

(em milhares de R$)	**Em 30/06/2025 Saldo Histórico**	**Em 30/06/2025 Saldo Ajustado pós oferta (sem considerar o exercício da Opção de Lote Adicional) (2)**
Empréstimos e financiamentos - Circulante	2.334.660	2.334.660
Empréstimos e financiamentos – Não circulante	4.647.386	5.518,948
Patrimônio Líquido	5.253.647	5.253.647
Total da Capitalização(1)	**12.235.693**	**13.107.255**

(1) A capitalização total é a soma do total dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante e do total do patrimônio líquido da Devedora. Esta definição pode divergir daquelas adotadas por outras empresas.

(2) O Saldo Ajustado foi calculado considerando os recursos líquidos da Oferta, quais sejam de R$871.562.417,51 (oitocentos e setenta e um milhões quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), conforme previstos no item "*14.2 – Demonstrativo dos Custos da Oferta*", na página 80 deste Prospecto, sem considerar o eventual exercício da Opção de Lote Adicional.

Para mais informações relacionadas à capacidade de pagamento dos compromissos financeiros da Devedora, ver seção "*2.1 Comentários dos Diretores - Condições Financeiras/Patrimoniais*" do Formulário de Referência da Devedora, incorporado por referência ao presente Prospecto e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Devedora, e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto na forma do Anexo IX

Índices Financeiros da Devedora

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação (após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas no item "*14.2 – Demonstrativo dos Custos da Oferta*", na página 80 deste Prospecto) não terão, na data em que a Devedora receber tais recursos, qualquer impacto nos índices de **(a)** giro do ativo médio total; **(b)** de prazo médio de estocagem; **(c)** dias, prazo médio de recebimento; e **(d)** dias e prazo

médio de pagamento. Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação impactarão: **(i)** o índice de giro do ativo total; **(ii)** os índices de liquidez de capital circulante líquido, liquidez corrente, liquidez seca e liquidez imediata; **(iii)** os índices de endividamento geral, grau de endividamento e composição do endividamento; e **(iv)** o índice de lucratividade de retorno sobre o ativo.

As tabelas abaixo apresentam, **(i)** nas colunas "Índices Efetivos", os índices referidos nos itens "i" a "iv" acima calculados com base nas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, incorporadas ao presente Prospecto por referência e, **(ii)** na coluna "Índices Ajustados" os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos no montante de R$871.562.417,51 (oitocentos e setenta e um milhões quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), que a Devedora espera captar com a emissão da CPR-Financeira, sem considerar o eventual exercício da Opção de Lote Adicional, líquidos da dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas no item "*14.2 – Demonstrativo do custo da distribuição*", na página 80 deste Prospecto:

Índice de Atividade	**30/06/2025 Índices Efetivos**	**30/06/2025 Índices Ajustados**
Índice de Giro do Ativo Total (1)	0,24	0,23
Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias (2)	185,36	185,36
Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias (3)	6,66	6,66
Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias (4)	45,53	45,53

(1) O **índice de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da Receita Operacional Líquida consolidada da Devedora do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 pelo Ativo Total consolidado da Devedora em 30 de junho de 2025.

(2) O **índice de prazo médio de estocagem - dias** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo de estoques consolidado da Devedora em 30 de junho de 2025, pelo (ii) Custo dos produtos vendidos (considerando a exclusão do saldo de Realização do valor justo dos ativos biológicos) consolidados da Devedora do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025; (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 (181 dias).

(3) O **índice do prazo médio de recebimento - dias** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo de Contas a receber de clientes consolidado da Devedora em 30 de junho de 2025, pela **(ii)** Receita Operacional Líquida consolidada da Devedora do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025; **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 (181 dias).

(4) O **índice do prazo médio de pagamento - dias** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo de Fornecedores consolidado da Devedora em 30 de junho de 2025, pelo **(ii)** Custo dos produtos vendidos consolidado da Devedora do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 (181 dias).

Índice de Liquidez	**30/06/2025 Índices Efetivos**	**30/06/2025 Índices Ajustados**
Capital Circulante Líquido (R$ milhares) (1)	3.255.738	4.127.300
Índice de Liquidez Corrente (2)	1,73	1,92
Índice de Liquidez Seca(3)	1,11	1,31
Índice de Liquidez Imediata (4)	0,26	0,45

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante consolidado da Devedora subtraído do total do passivo circulante consolidado da Devedora, em 30 de junho de 2025.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante consolidado da Devedora pelo total do passivo circulante consolidado da Devedora, em 30 de junho de 2025.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total ativo circulante consolidado da Devedora subtraído do saldo de estoques consolidado da Devedora pelo **(ii)** total do passivo circulante consolidado da Devedora, todos em 30 de junho de 2025.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** caixa e equivalentes de caixa consolidado da Devedora pelo **(ii)** passivo circulante consolidado da Devedora, em 30 de junho de 2025.

Índice de Endividamento	**30/06/2025 Índices Efetivos**	**30/06/2025 Índices Ajustados**
Índice de Endividamento Geral (1)	0,70	0,70
Índice de Endividamento (2)	2,35	2,52
Índice de Composição de Endividamento (3)	0,36	0,34

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do Total do passivo circulante consolidado e do Total do passivo não circulante consolidado da Devedora pelo **(ii)** Total do ativo circulante e não circulante consolidado da Devedora, em 30 de junho de 2025.

(2) O **índice de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do Total do passivo circulante consolidado da Devedora e do Total do passivo não circulante consolidado da Devedora, pelo **(ii)** Total do Patrimônio líquido consolidado da Devedora, em 30 de junho de 2025.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** Total do passivo circulante consolidado da Devedora pelo **(ii)** resultado da soma do Total do passivo circulante consolidado da Devedora e do Total do passivo não circulante consolidado da Devedora, em 30 de junho de 2025.

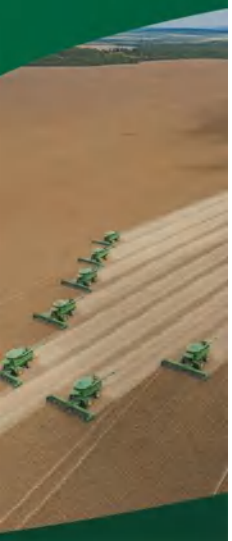

Índice de Lucratividade	30/06/2025 Índices Efetivos	30/06/2025 Índices Ajustados
Retorno sobre Ativo [(1)]	0,04	0,04

(1) O **índice de retorno sobre o ativo** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do Lucro líquido consolidado da Devedora referente ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2025 pelo; **(ii)** total do ativo consolidado da Devedora em 30 de junho de 2025.

Medições Não Contábeis da Devedora

EBITDA, EBITDA UDM, MARGEM EBITDA, EBITDA AJUSTADO, EBITDA AJUSTADO UDM E MARGEM EBITDA AJUSTADA

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Devedora em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), conciliada com as demonstrações financeiras e/ou as informações contábeis intermediárias consolidadas da Devedora, que consiste em lucro líquido (prejuízo) do exercício/período, acrescido dos impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro, líquido e pela despesa da depreciação e amortização (incluindo a depreciação de direito de uso). O EBITDA UDM de 30 de junho de 2025 é calculado considerando o EBITDA do exercício encerrado em 31 dezembro de 2024, somado ao EBITDA do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 e subtraído o EBITDA do período de seis meses findo em 30 de junho de 2024.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida da Devedora.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA (apurado de acordo com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022), ajustado por itens que a Devedora entende serem relevantes para refletir de maneira adequada o potencial de geração bruto de caixa, quais sejam (i) pela variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas; (ii) pela realização do valor justo dos ativos biológicos e (iii) por "Outras Transações – Imobilizado".

O EBITDA Ajustado UDM de 30 de junho de 2025 é calculado considerando o EBITDA Ajustado do exercício encerrado em 31 dezembro de 2024, somado ao EBITDA Ajustado do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 e subtraído o EBITDA Ajustado do período de seis meses findo em 30 de junho de 2024.

A Margem EBITDA Ajustada é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida da Devedora.

O EBITDA, o EBITDA UDM, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, o EBITDA Ajustado UDM e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas de desempenho financeiro reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards (IFRS Accounting Standards)*, emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), tampouco representam o fluxo de caixa para os exercícios/períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido do exercício/período, como indicadores do desempenho operacional, como indicadores de liquidez, tampouco como base para distribuição de dividendos ou outras medições de desempenho operacional ou liquidez determinadas de acordo com o BRGAAP ou o IFRS *Accounting Standards*.

O EBITDA, o EBITDA UDM, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, o EBITDA Ajustado UDM e a Margem EBITDA Ajustada apresentam limitações que prejudicam a utilização como medida de lucratividade da Devedora, na medida em que não consideram determinados custos decorrentes dos negócios da Devedora, que podem afetar, de maneira significativa, os lucros da Devedora, tais como despesas financeiras e despesas com amortização e depreciação. Dessa forma, O EBITDA, o EBITDA UDM, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, o EBITDA Ajustado UDM e a Margem EBITDA Ajustada não devem ser considerados isoladamente, ou como indicadores substitutos para medir lucro operacional ou lucro líquido, tampouco como melhor forma de mensuração da liquidez e do fluxo de caixa das atividades operacionais.

O EBITDA, o EBITDA UDM, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, o EBITDA Ajustado UDM e a Margem EBITDA Ajustada são informações adicionais às demonstrações financeiras e/ou às informações contábeis intermediárias consolidadas e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados ou revisados. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Devedora não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, o EBITDA divulgado pela Devedora pode não ser comparável ao EBITDA e a Margem EBITDA de outras companhias que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes, que eventualmente não utilizem a forma de cálculo de EBITDA nos termos da Resolução CVM 156.

Abaixo segue a tabela demonstrando a conciliação do EBITDA, o EBITDA UDM, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, o EBITDA Ajustado UDM e a Margem EBITDA Ajustada para o período de doze meses encerrado em 30 de junho de 2025, período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024, para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2024 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 da Devedora:

(em milhares de R$)	Período de doze meses encerrado em 30/06/2025 (UDM = A+B-C)	Período de 6 meses findo em 30/06/2025 (A)	Exercício social encerrado em 31/12/2024 (B)	Período de 6 meses findo em 30/06/2024 (C)	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
Lucro líquido do período/exercício	581.905	650.537	481.723	550.355	937.980
Imposto de renda e contribuição social (Corrente e Diferido)	85.291	261.317	32.493	208.519	285.925
Resultado financeiro	991.607	407.480	998.933	414.806	711.276
Depreciação e amortização	358.984	198.091	286.202	125.309	219.688
Depreciação de direito de uso	344.122	192.547	289.102	137.527	299.542
EBITDA	**2.361.909**	**1.709.972**	**2.088.453**	**1.436.516**	**2.454.411**
Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas [(1)]	-986.011	-896.354	-887.863	-798.206	-1.891.541
Realização do valor justo dos ativos biológicos [(2)]	1.092.690	673.966	726.219	307.495	2.086.659
Outras Transações – Imobilizado [(3)]	105.931	12.641	109.808	16.518	59.171
EBITDA Ajustado	**2.574.519**	**1.500.225**	**2.036.617**	**962.323**	**2.708.700**
(/) Receita operacional líquida	7.800.430	4.193.177	6.915.764	3.308.511	7.230.583
Margem EBITDA (em %)	**30,3%**	**40,8%**	**30,2%**	**43,4%**	**33,9%**
Margem EBITDA Ajustada (em %)	**33,0%**	**35,8%**	**29,4%**	**29,1%**	37,5%

(1) Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas sem efeito caixa.

(2) Realização do valor justo dos ativos biológicos sem efeito caixa.

(3) Refere-se a soma dos saldos das despesas operacionais: Custo na venda do Ativo Imobilizado, Baixas do ativo imobilizado – sinistro, Baixa do ativo imobilizado obsolescencia, Realização da mais-valia de investimentos e Custo de ativo disponível para venda sem efeito caixa.

DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA, DÍVIDA BRUTA AJUSTADA, DÍVIDA LIQUIDA AJUSTADA E DA DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA/EBITDA AJUSTADO

A **Dívida Bruta Consolidada** é calculada pela soma do total dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante consolidados da Devedora, Passivo de arrendamento com partes relacionadas circulante, Passivo de arrendamento com partes relacionadas não circulante, Passivo de arrendamento com terceiros circulante e Passivo de arrendamento com terceiros não circulante.

A **Dívida Bruta Ajustada** é calculada pela Dívida Bruta Consolidada subtraindo o Passivo de arrendamento com partes relacionadas circulante, Passivo de arrendamento com partes relacionadas não circulante, Passivo de arrendamento com terceiros circulante e Passivo de arrendamento com terceiros não circulante e o saldo dos ganhos e perdas com derivativos vinculados a dívidas da Devedora.

A **Dívida Líquida Ajustada** é calculada pela Dívida Bruta Ajustada subtraída do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa consolidados e do saldo de Aplicações Financeiras não circulante consolidadas da Devedora. A **Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado** é o quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada, pelo EBITDA Ajustado.

A Dívida Bruta Consolidada, a Dívida Bruta Ajustada, Dívida Líquida Ajustada e a Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *Internacional Financial Reporting Standards (*IFRS *Accounting Standards),* emitidas pelo *Internacional Accounting Standard Board (IASB)*, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis à Dívida Bruta Consolidada, à Dívida Bruta Ajustada, à Dívida Líquida Ajustada e à Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado elaboradas por outras companhias, tampouco representam medidas de endividamento ou medida de fluxo de caixa, também como indicadores de liquidez ou reservas para atender o pagamento da dívida no (BR GAAP) ou pelo International Financial Reporting Standards (IFRS *Accounting Standards*). A Dívida Bruta Consolidada, a Dívida Bruta Ajustada, Dívida Líquida Ajustada e a

Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medidas de liquidez, e não devem ser consideradas isoladamente ou como substitutos indicadores de liquidez e desempenho. A Devedora utiliza Dívida Bruta Consolidada, a Dívida Bruta Ajustada, Dívida Líquida Ajustada e a Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado para avaliar a posição financeira da Devedora, seu grau de alavancagem financeira, endividamento, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. Também não é calculada usando uma metodologia padrão e pode não ser comparável às definições de Dívida Bruta Consolidada, Dívida Bruta Ajustada, Dívida Líquida Ajustada e a Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado ou medidas de título similar usadas por outras companhias.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta Consolidada, Dívida Bruta Ajustada, Dívida Líquida Ajustada e Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado, conforme as informações financeiras consolidadas em 30 de junho de 2025 e as demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023 da Devedora:

(em milhares de R$)	Em 30/06/2025	Em 31/12/2024	Em 31/12/2023
Empréstimos e financiamentos - circulante	2.334.660	1.685.130	1.413.552
Empréstimos e financiamentos - não circulante	4.647.386	3.913.274	2.979.827
Passivo de arrendamento com partes relacionadas - circulante	892	618	-
Passivo de arrendamento com partes relacionadas - não circulante	2.532	2.099	-
Passivo de arrendamento com terceiros - circulante	261.658	248.995	298.644
Passivo de arrendamento com terceiros - não circulante	2.375.503	2.815.335	2.977.299
(=) Dívida Bruta Consolidada	**9.622.631**	**8.665.451**	**7.669.322**
Passivo de arrendamento com partes relacionadas - circulante	-892	-618	-
Passivo de arrendamento com partes relacionadas - não circulante	-2.532	-2.099	-
Passivo de arrendamento com terceiros - circulante	-261.658	-248.995	-298.644
Passivo de arrendamento com terceiros - não circulante	-2.375.503	-2.815.335	-2.977.299
Ganhos e perdas com derivativos vinculados a dívidas	132.792	30.809	94.970
(=) Dívida Bruta Ajustada [(1)]	**7.114.838**	**5.629.213**	**4.488.349**
Caixa e equivalentes de caixa	-1.149.612	-1.979.575	-1.613.703
Aplicações financeiras não circulante	-1.676	-1.587	-1.115
(=) Dívida Líquida Ajustada	**5.963.550**	**3.648.051**	**2.873.531**
EBITDA Ajustado (UDM)	2.574.519	2.036.617	2.708.699
Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado	**2,32**	**1,79**	**1,06**

(1) Utilizada para fins de cálculo de índices financeiros, de acordo com a escritura de *covenants*.

GERAÇÃO DE CAIXA LIVRE

A Geração de Caixa Livre da Devedora é calculada pela soma (i) do Fluxo de caixa (aplicados) gerados às atividades operacionais consolidado (ii) do fluxo de caixa aplicados às atividades de investimento consolidado, ajustados pela (iii) variação do saldo de aplicações financeiras não circulante consolidado, (iv) arrendamentos pagos; e (v) valores pagos com aquisição de participações societárias.

A Geração de Caixa Livre não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *Internacional Financial Reporting Standards (*IFRS *Accounting Standards),* emitidas pelo *Internacional Accounting Standard Board (IASB)* e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Geração de Caixa Livre de maneira diferente da Devedora e não deve ser considerada isoladamente, como um substituto para qualquer medida de liquidez ou endividamento de acordo com o IFRS *Accounting Standards* ou as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A Geração de Caixa Livre utilizada pela Devedora é uma medida alternativa de liquidez da Devedora pois reflete a geração de caixa da empresa após a variação da necessidade do capital de giro, do pagamento dos juros e investimentos em ativo fixo.

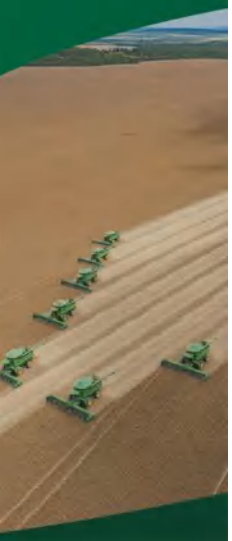

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos da Geração de Caixa Livre para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024, para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2024 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023:

(em milhares de R$)	Período de 6 meses findo em 30/06/2025	Exercício social encerrado em 31/12/2024	Período de 6 meses findo em 30/06/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
Fluxo de caixa (aplicados) gerados às atividades operacionais	-98.193	1.480.131	60.100	1.801.901
Fluxo de caixa aplicados às atividades de investimento	-1.152.447	-843.113	-386.945	-856.414
Variação do saldo de aplicações financeiras não circulante consolidado [(1)]	89	472	403	368
Aquisição de participação[(2)]	-383.912	-169.641	0	0
Arrendamentos Pagos[(3)]	-410.959	-433.551	-412.313	-517.092
Geração de Caixa Livre	**-2.045.422**	**34.298**	**-738.755**	**428.763**

(1) Contabilmente classificados como operacionais, devem ser **excluídos** no cálculo da Geração de Caixa Livre – FCF / Free Cash Flow.

(2) Contabilmente registrado como financiamento, deve ser tratado como **investimento** no cálculo da Geração de Caixa Livre – FCF / Free Cash Flow.

(3) Contabilmente registrado como financiamento, deve ser tratado como **investimento** no cálculo da Geração de Caixa Livre – FCF / Free Cash Flow.

12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios.

Nos termos do Anexo E da Resolução CVM 160, uma vez que a Devedora é companhia aberta com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, a apresentação de tais informações é facultativa e, portanto, não serão apresentadas neste Prospecto. Não obstante, tais informações podem ser consultadas por meio do Formulário de Referência da Devedora, em sua versão mais recente, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, incorporado por referência a este Prospecto. Para mais informações, vide o fator de risco "*Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora*" constante na página 26 deste Prospecto.

Não foi e nem será emitida qualquer opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, ou às obrigações e/ou às contingências da Devedora descritas em seu Formulário de Referência. Para mais informações sobre o Formulário de Referência da Devedora, veja a Seção "15. Documentos e informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexo" deste Prospecto, na página 82 deste Prospecto.

Adicionalmente, o Formulário de Referência da Devedora, incorporado por referência a este Prospecto, não é um documento que acompanha as demonstrações financeiras auditadas ou as Informações Trimestrais – ITR revisadas da Devedora de acordo com a NBC TA 720 – "Responsabilidade do auditor em relação a outras informações" e, desta forma, não foi objeto de procedimentos de auditoria, revisão, asseguração ou qualquer outro tipo de procedimento previamente acordado no âmbito da presente Oferta. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Devedora podem conter imprecisões que podem impactar negativamente o retorno esperado pelos investidores em razão da aquisição dos CRA.

Para mais informações sobre os Formulários de Referência da Devedora, veja a Seção "15. Documentos e informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexos"

13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

Entre o Coordenador Líder e a Emissora

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora. O Coordenador Líder e a Emissora não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador e a Emissora. O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Emissora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. O Coordenador Líder e a Emissora declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta.

Entre o Banco Safra e a Emissora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre a Emissora e as sociedades de seu grupo econômico com o Banco Safra e as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Banco Safra e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, ser contratados pela Emissora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

(i) Vínculos societários existentes

Na data deste Prospecto não existem vínculos societários entre a Emissora e as sociedades de seu grupo econômico com o Banco Safra e as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Banco Safra e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem possuir títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

O Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou valores mobiliários nelas referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações) de emissão da Emissora e/ou de sociedades de seu grupo econômico. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Banco Safra e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou de sociedades do seu grupo econômico, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou sociedades de seu grupo econômico, com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações, ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Emissora e/ou de se grupo econômico; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Banco Safra no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

(ii) Financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses anteriores, e que tenham influenciado na contratação dos coordenadores para atuarem na oferta

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e que tenham influenciado na contratação do Banco Safra para atuar na Oferta.

(iii) Transações comerciais vigentes nos 12 (doze) meses anteriores e o montante agregado envolvido nessas transações

O Banco Safra e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico presta(m) serviços bancários para a Emissora e/ou sociedades do seu conglomerado econômico.

(iv) Transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não existem transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta.

Entre o Itaú BBA e a Emissora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora. O Itaú BBA e a Emissora não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e a Emissora. O Itaú BBA, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de securitização nas emissões de valores mobiliários em que atua. A Emissora presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Itaú BBA. As partes entendem não haver conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Entre o Coordenador Líder e a Devedora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, nos últimos 12 meses, a Devedora e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não possuem relacionamentos relevantes com o Coordenador Líder e demais sociedades de seu grupo econômico.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Devedora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Além do descrito acima, o Coordenador Líder e/ou sociedades do seu grupo econômico podem/poderão possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

O Coordenador Líder e a Devedora declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.

Entre o Banco Safra e a Devedora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, nos últimos 12 meses, a Devedora e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Banco Safra e demais sociedades de seu grupo econômico, conforme detalhados a seguir:

SLC Agrícola S.A. – CNPJ 89.096.457/0001-55

(i) Produto Rural Livre, com vencimento em 1º de março de 2028, no valor de R$36.036.026,00;

(ii) Produto Rural Livre, com vencimento em 1º de março de 2028, no valor de R$55.173.502,00;

(iii) Produto Rural Livre, com vencimento em 1º de março de 2028, no valor de R$68.713.665,00;

(iv) Cédula de Produto Rural, com vencimento em 11 de maio de 2027, no valor de R$145.402.965,00;

(v) Contrato na modalidade BNDES – FINAME, com vencimento em 18 de fevereiro de 2026, no valor de R$67.659.410,00;

(vi) Contrato na modalidade Swap, com vencimento em 18 de fevereiro de 2026, no valor de R$2.363.547,00;

(vii) Contrato na modalidade Swap, com vencimento em 15 de julho de 2031, no valor de R$34.342.521,00;

(viii) Contrato na modalidade NDF, com vencimento em 31 de outubro de 2025, no valor de R$1.146.471,00;

(ix) Contrato na modalidade NDF, com vencimento em 10 de dezembro de 2025, no valor de R$1.561.744,00;

(x) Cédula de Produto Rural, com vencimento em 27 de fevereiro de 2026, no valor de R$130.507.723,00; e

(xi) Cédula de Produto Rural, com vencimento em 11 de dezembro de 2025, no valor de R$205.062.341,00.

Fazenda Preciosa Empreendimentos Agrícolas S.A. – CNPJ 54.953.903/0001-16

(i) Cédula de Produto Rural, com vencimento em 13 de abril de 2028, no valor de R$12.539.939,00;

(ii) Contrato na modalidade BNDES – FINAME, com vencimento em 18 de fevereiro de 2026, no valor de R$11.922.980,00; e

(iii) Contrato na modalidade Swap, com vencimento em 18 de fevereiro de 2026, no valor de R$416.307,00.

Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. – CNPJ 17.852.875/0001-14

(i) Contrato na modalidade BNDES – FINAME, com vencimento em 18 de fevereiro de 2026, no valor de R$23.656.119,00; e

(ii) Contrato na modalidade Swap, com vencimento em 18 de fevereiro de 2026, no valor de R$826.380,00.

Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda. – CNPJ15.239.509/0001-69

(i) Cédula de Produto Rural, com vencimento em 22 de abril de 2027, no valor de R$47.136.478,00.

SLC Agricola Centro Oeste S.A. – CNPJ 05.799.312/0001-20

(i) Contrato na modalidade NDF, com vencimento em 28 de novembro de 2025, com valor de R$5.278.920,00.

(i) Vínculos societários existentes

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não existem vínculos societários entre a Devedora e as sociedades de seu grupo econômico com o Banco Safra e as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Banco Safra e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem possuir títulos e valores mobiliários de emissão da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

O Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou valores mobiliários nelas referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações) de emissão da Devedora e/ou de sociedades de seu grupo econômico. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Banco Safra e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Devedora e/ou de sociedades do seu grupo econômico, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Devedora e/ou sociedades de seu grupo econômico, com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Devedora e/ou de se grupo econômico; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Banco Safra no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses anteriores, e que tenham influenciado na contratação dos coordenadores para atuarem na oferta.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e que tenham influenciado na contratação do Banco Safra para atuar na Oferta.

(ii) Transações comerciais vigentes nos 12 (doze) meses anteriores e o montante agregado envolvido nessas transações

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não existem transações comerciais vigentes nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta.

(iii) Transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não existem transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta.

Entre o Itaú BBA e a Devedora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, nos últimos 12 meses, a Devedora e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Itaú BBA e demais sociedades de seu grupo econômico, conforme detalhados a seguir:

SLC Agrícola S.A. – CNPJ 89.096.457/0001-55

(i) 9 contratos de Crédito Rural totalizando R$ 384.742.119,04 emitidos entre 28 de julho de 2023 e 21 de março de 2025 e vencimento entre 10 de julho de 2026 e 31 de março de 2028 e garantia Clean;

(ii) 63 contratos de Termo de Moedas totalizando R$ 27.565.610,01 emitidos entre 27 de maio de 2024 e 08 de agosto de 2025 e vencimento entre 29 de agosto de 2025 e 30 de dezembro de 2026 e garantia Clean;

(iii) 04 contratos de CPR totalizando R$ 1.034.446.571,66 emitidos em 25 de março de 2025 e 30 de junho de 2025 e vencimento entre 30 de setembro de 2025 e 28 de junho de 2029. Tais operação contam com taxa entre CDI + 0,49%aa. e CDI + 1,23%aa. e garantia Clean;

(iv) 4 contratos de Finame totalizando R$ 5.954.420,01 emitidos entre 10 de março de 2016 e 24 de agosto de 2017 e vencimento entre 15 de julho de 2027 e 15 de maio de 2032 e garantia de Alienação Fiduciária;

(v) 01 contrato de Cessão de Crédito totalizando R$ 91.176.651,60 emitido em 23 de agosto de 2023 e vencimento15 de junho de 2029. Tal operações contam com taxa efetiva de 12.79%aa e garantia Clean;

(vi) 04 contratos de Repasse BNDES totalizando R$ 1.678.020,40 emitidos entre 03 de janeiro de 2018 e 07 de maio de 2019 e vencimento 15 de setembro de 2027. Tais operações contam com taxa efetiva de 6,5%aa. e garantia Clean;

(vii) 10 contratos de Swap totalizando R$ 10.440.286,02 emitidos entre 28 de julho de 2023 e 21 de março de 2025 e vencimento 10 de julho de 2026 e 15 de julho de 2031. Tais operações contam com taxa efetiva de CDI+0,65%aa. e CDI + 1,3%aa. e garantia Clean; e

(viii) R$2.460.000 disponível de limite para Cartão Corporativo. Operações de Cash Management com média de volumetria de pagamentos nos últimos 12 meses de aproximadamente R$ 106 Bi e volumetria de cobrança de R$ 416 MM. Câmbio pronto 255MM USD contratado nos últimos 12 meses. Derivativos 512MM USD contrato nos últimos 12 meses.

SLC Participações S.A. – CNPJ 90.522.921/0001-07

(i) R$400.000 disponível de limite para Cartão Corporativo.

SLC Máquinas Ltda. – CNPJ 90.055.054/0001-47

(i) 2 contratos de Swap que totalizam R$ 15.983.335,67 emitidos entre 01 de junho de 2023 e 30 de agosto de 2024 e vencimentos entre 01 de junho de 2028 e 15 de agosto de 2031 e garantia de Aval da SLC Participações;

(ii) 1 contrato de 4131 contratado via Itau Uruguai, no valor de R$71.651.588,88, emitido em 01 de junho de 2023 e vencimento 01 de junho de 2028 com taxa de 5,88% e garantia de Cessão Fiduciária do Swap e Aval da SLC Participações; e

(iii) R$150.000 disponível de limite para Cartão Corporativo.

SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.

(i) 18 contratos de Termo de Moedas totalizando R$ 2.283.676,95 emitidos entre 15 de julho de 2024 e 27 de maio de 2025 e vencimento entre 31 de outubro de 2025 e 29 de dezembro de 2026 e garantia de aval da SLC Agricola;

(ii) 1 operação de Crédito Rural no valor de R$ 10.741.279,05 emitida em 28 de janeiro de 2015 e vencimento 10 de novembro de 2025 com garantia de aval da SLC Agricola; e

(iii) 1 operação de Swap no valor de R$ 10.000.000,00 emitida em 28 de janeiro de 2015 e vencimento 10 de novembro de 2025 com garantia de aval da SLC Agricola.

Sierentz Agro Brasil Ltda.

(i) 4 contratos de Termo de Moedas totalizando R$ 3.836.910,54 emitidos entre 30 de agosto de 2024 e 17 de julho de 2025 e vencimento entre 29 de maio de 2026 e 30 de setembro de 2026 e garantia de aval da SLC Agricola;

(ii) 3 operações de CPR totalizando R$131.235.191,40 emitidas entre 30 de setembro de 2022 e 14 de janeiro de 2025 com vencimento entre 29 de setembro de 2025 e 03 de junho de 2027, taxas entre 7,92%aa e 8.5%aa. e garantia de Comfort Letter da SIERENTZ AND CIE SCA e Cessão de Recebíveis;

(iii) 1 operação de Nota Comercial totalizando R$10.006.542,93 emitida em 14 de junho de 2024 e vencimento 03 de junho de 2029;

(iv) 1 operação de swap totalizando R$ 26.758.859,69 emitida em 05 de março de 2024 e vencimento 04 de março de 2027, taxa 8,24% e garantia clean; e

(v) R$150.000 disponível de limite para Cartão Corporativo.

Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda. – CNPJ 15.239.509/0001-69

(i) 3 contratos de Crédito Rural totalizando R$ 109.343.590,77 emitidos entre 27 de setembro de 2024 e 13 de março de 2025 e vencimento entre 10 de setembro de 2027 e 10 de março de 2028 e garantia aval da SLC Agricola;

(ii) 9 contratos de Termo de Moedas totalizando R$ 1.271.181,44 emitidos entre 17 de julho de 2024 e 21 de outubro de 2024 e vencimento entre 30 de setembro de 2025 e 30 de dezembro de 2026 e garantia de aval da SLC Agricola;

(iii) 2 operações de swap totalizando R$ 234.350,57 emitida entre 30 de janeiro de 2025 e 13 de março de 2025 e vencimento entre 01 de março de 2028 e 10 de março de 2028, taxa entre CDI + 0,69 e CDI + 0,70% e garantia de aval da SLC Agricola;

(iv) 6 operações de Cessão de Crédito totalizando R$2.056.880,00 emitidas em 27 de junho de 2025 e vencimento 08 de setembro de 2025; e

(v) 1 operação de CPR no valor de R$ 17.905.668,07 emitida em 13 de março de 2025 e vencimento 13 de março de 2028, taxa CDI + 0,70% e garantia de aval da SLC Agricola.

Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. – CNPJ 17.852.875/0001-14

(i) 7 contratos de Termo de Moedas totalizando R$ 11.164.431,02 emitidos entre 10/01/2025 e 31/07/2025 e vencimento entre 29 de agosto de 2025 e 27 de fevereiro de 2026 e garantia de aval da SLC Agricola;

(ii) 2 operações de Cessão de Crédito totalizando R$ 7.452.450,99 emitidas entre 23 de agosto de 2023 e 27 de junho de 2025 e vencimento entre 08 de setembro de 2025 e 15 de junho de 2029;

(iii) 3 operações de Repasse BNDES totalizando R$ 2.936.085,74 emitidas entre 16 de setembro de 2014 e 16 de setembro de 2015 e vencimento em 15 de julho de 2029, taxa de 3,50% e aval da SLC Agricola;

(iv) 1 operação de swap no valor de R$ 3.431.117,00 emitida em 19 de julho de 2024 e vencimento 15 de julho de 2031, taxa de CDI +0,65% e aval da SLC Agricola; e

(v) 1 operação de CPR no valor de R$ 20.160.449,37 emitida em 21 julho de 2025 e vencimento 29 de agosto de 2025, taxa CDI + 0,55% e aval da SLC Agricola.

SLC Agrícola Centro Oeste S.A. – CNPJ 05.799.312/0001-20

(i) 4 operações de Cessão de Crédito totalizando RR$ 31.598.598,17 emitidas entre 23 de agosto de 2023 e 27 de junho de 2025 e vencimento entre 08 de setembro de 2025 e 15 de junho de 2029;

(ii) 31 contratos de Termo de Moedas totalizando R$ 13.296.969,46 emitidos entre 15 de julho de 2024 e 17 de julho de 2025 e vencimento entre 21 de novembro de 2025 e 30 de dezembro de 2026 e garantia de aval da SLC Agricola; e

(iii) R$240.000 disponível de limite para Cartão Corporativo.

Fazenda Preciosa Empreendimentos Agrícolas S A – CNPJ 54.953.903/0001-16

(i) 2 operações de Crédito Rural, totalizando R$ 53.928.756,29 emitidas entre 12 de setembro de 2024 e 26 de dezembro de 2024 com vencimento entre 07 de maio de 2027 e 24 de dezembro de 2027 e aval da SLC Agricola;

(ii) 9 contratos de Termo de Moedas totalizando R$ 4.480.510,83 emitidos entre 23 de dezembro de 2024 e 01 de agosto de 2025 e vencimento entre 29 de agosto de 2025 e 27 de fevereiro de 2026 e garantia de aval da SLC Agricola;

(iii) 3 operações de Repasse totalizando R$ 74.402.558,16 emitidas entre 04 de outubro de 2024 e 29 de janeiro de 2025 e vencimento 04 de outubro de 2027 e 28 de janeiro de 2028, taxas entre 5,63%aa e 6,35% aa. garantia de aval da SLC Agricola; e

(iv) 5 operações de swap totalizando R$ 23.801.204,13 emitidas entre 17 de setembro de 2024 e 29/01/2025 e vencimento entre 07 de maio de 2027 e 28 de janeiro de 2028, taxas entre CDI + 0,69% e CDI + 0,90% com garantia de aval da SLC Agricola.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Devedora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Além do descrito acima, o Itaú BBA e/ou sociedades do seu grupo econômico podem/poderão possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

O Itaú BBA e a Devedora declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.

Entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Agente Fiduciário, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário. O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário.

Entre o Banco Safra e o Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário dos CRA presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Banco Safra. O Banco Safra utiliza-se tanto do Agente Fiduciário dos CRA, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Safra e o Agente Fiduciário dos CRA.

O Banco Safra e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderá, no futuro, ser contratados pelo Agente Fiduciário dos CRA para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

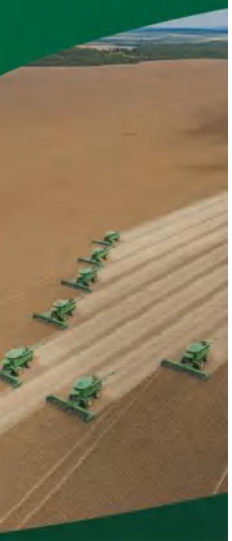

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Banco Safra na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário dos CRA. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

(i) Vínculos societários existentes

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não existem vínculos societários entre o Agente Fiduciário dos CRA e as sociedades de seu grupo econômico com o Banco Safra e as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Agente Fiduciário dos CRA e/ou sociedades de seu grupo econômico podem ou poderão vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Banco Safra e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

(ii) Financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses anteriores, e que tenham influenciado na contratação dos coordenadores para atuarem na oferta

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e que tenham influenciado na contratação do Banco Safra para atuar na Oferta.

(iii) Transações comerciais vigentes nos 12 (doze) meses anteriores e o montante agregado envolvido nessas transações

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não existem transações comerciais vigentes nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta.

(iv) Transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não existem transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo Ofertante em decorrência da Oferta.

Entre o Itaú BBA e o Agente Fiduciário

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Itaú BBA. O Itaú BBA utiliza-se tanto do Agente Fiduciário, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e o Agente Fiduciário. O Itaú BBA e o Agente Fiduciário declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário.

Entre o Coordenador Líder e o Custodiante/Escriturador

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Custodiante/Escriturador. O Custodiante/Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Custodiante/Escriturador, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Custodiante/Escriturador. O Coordenador Líder e o Custodiante/Escriturador declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Custodiante/Escriturador.

Entre o Banco Safra e o Custodiante/Escriturador

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, Banco Safra e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Custodiante/Escriturador. O Custodiante/Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Banco Safra. O Banco Safra utiliza-se tanto do Custodiante/Escriturador, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Safra e o Custodiante/Escriturador. O Banco Safra e o Custodiante/Escriturador declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Banco Safra como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco Safra ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Custodiante/Escriturador.

Entre o Itaú BBA e o Custodiante/Escriturador

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Custodiante/Escriturador. O Custodiante/Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Itaú BBA. O Itaú BBA utiliza-se tanto do Custodiante/Escriturador, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e o Custodiante/Escriturador. O Itaú BBA e o Custodiante/Escriturador declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Custodiante/Escriturador.

Entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Banco Liquidante. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Banco Liquidante, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de liquidação nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante. O Coordenador Líder e o Banco Liquidante declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Banco Liquidante.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante.

O Coordenador Líder e o Banco Liquidante declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Banco Liquidante ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Entre o Banco Safra e o Banco Liquidante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Banco Safra e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Agente Liquidante. O Banco Safra utiliza-se tanto do Agente Liquidante, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de liquidação nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Safra e o Agente Liquidante. O Banco Safra e o Agente Liquidante declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Banco Safra como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco Safra ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Liquidante.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Safra e o Agente Liquidante.

O Banco Safra e o Agente Liquidante declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Banco Safra como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco Safra ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Liquidante ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

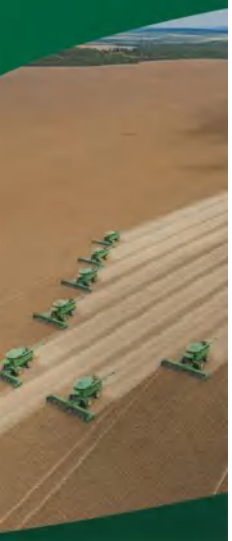

Entre o Itaú BBA e o Banco Liquidante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Agente Liquidante. O Itaú BBA utiliza-se tanto do Agente Liquidante, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de liquidação nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e o Agente Liquidante. O Itaú BBA e o Agente Liquidante declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Liquidante.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e o Agente Liquidante.

O Itaú BBA e o Agente Liquidante declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Liquidante ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Entre o Coordenador Líder e a Agência de Classificação de Risco

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com a Agência de Classificação de Risco. A Agência de Classificação de Risco presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto da Agência de Classificação de Risco, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de classificação de risco nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e a Agência de Classificação de Risco. O Coordenador Líder e a Agência de Classificação de Risco declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Agência de Classificação de Risco.

Entre o Banco Safra e a Agência de Classificação de Risco

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Banco Safra e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com a Agência de Classificação de Risco. A Agência de Classificação de Risco presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Banco Safra. O Banco Safra utiliza-se tanto da, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de classificação de risco nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Safra e a Agência de Classificação de Risco. O Banco Safra e a Agência de Classificação de Risco declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Banco Safra como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco Safra ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Agência de Classificação de Risco.

Entre o Itaú BBA e a Agência de Classificação de Risco

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com a Agência de Classificação de Risco. A Agência de Classificação de Risco presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Itaú BBA. O Itaú BBA utiliza-se tanto da Agência de Classificação de Risco, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de classificação de risco nas emissões de valores mobiliários em que atua. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e a Agência de Classificação de Risco. O Itaú BBA e a Agência de Classificação de Risco declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Agência de Classificação de Risco.

14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

14.1 Condições do Contrato de Distribuição

O cumprimento, por parte dos Coordenadores, dos deveres e obrigações indicados no Contrato de Distribuição estará condicionado ao atendimento das seguintes condições precedentes (estabelecidas neste ato como condições suspensivas nos termos, e para todos os fins e efeitos, do artigo 125 do Código Civil), sem prejuízo de outras que vierem a ser convencionadas entre as Partes nos documentos celebrados para regular a Emissão ("Condições Precedentes"):

(i) obtenção pelos Coordenadores de todas as aprovações internas necessárias para prestação dos Serviços, especialmente em relação à concessão da Garantia Firme, incluindo, sem limitação, as áreas jurídica, socioambiental, contabilidade, risco e *compliance*, além de regras internas das organizações;

(ii) fornecimento, em tempo hábil, pela Devedora, aos Coordenadores, Emissora e aos Assessores Jurídicos, de todos os documentos e informações verdadeiras, precisas, consistentes, corretas, atuais e suficientes para atender às normas aplicáveis à Oferta, bem como para conclusão da *Due Diligence Legal*, de forma satisfatória aos Coordenadores e aos Assessores Jurídicos. Qualquer alteração ou incongruência verificada nas informações fornecidas deverá ser analisada pelos Coordenadores, visando decidir sobre a continuidade do Contrato de Distribuição e da Emissão;

(iii) aceitação pelos Coordenadores e pela Devedora da contratação dos Assessores Jurídicos, da Securitizadora e dos demais prestadores de serviços, bem como remuneração e manutenção de suas contratações pela Devedora ou as suas expensas;

(iv) acordo entre as Partes quanto à estrutura da Oferta e ao conteúdo da documentação da Oferta em forma e substância satisfatória às Partes e seus Assessores Jurídicos e em concordância com as legislações e normas aplicáveis;

(v) conclusão satisfatória, a exclusivo critério dos Coordenadores, da *Due Diligence Legal* conduzida pelos Assessores Jurídicos, com relação à Devedora, de processos de *back-up* e *circle-up*, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;

(vi) recebimento, exclusivamente pelos Coordenadores, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data da liquidação da Oferta (exclusive), em termos satisfatórios aos Coordenadores, das redações preliminares dos pareceres legais (*legal opinions*) dos Assessores Jurídicos, e elaboradas de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza, que não aponte inconsistências materiais identificadas entre as informações fornecidas nos Prospectos e as analisadas pelos Assessores Jurídicos durante o procedimento de *Due Diligence Legal*, bem como confirme, entre outros, a legalidade, a validade e a exequibilidade dos Documentos da Operação, incluindo a CPR-Financeira, de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza e adequação e regularidade jurídica dos documentos da Emissão, sobretudo o devido atendimento ao disposto na Resolução CVM 160 na Resolução CVM 60, no código ANBIMA e nas demais normas aplicáveis ("*Legal Opinions*"), sendo certo que as *Legal Opinions* não deverão conter qualquer ressalva;

(vii) recebimento, exclusivamente, pelos Coordenadores, no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, das versões assinadas das *Legal Opinions* dos Assessores Jurídicos, com conteúdo aprovado nos termos acima;

(viii) realização/assinatura de *bring down due diligence* com relação à Devedora, por representantes legais com poderes estatutários e/ou delegados para afirmar, em nome da Devedora, as declarações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor, em data anterior: **(a)** à publicação do Aviso ao Mercado, **(b)** ao Procedimento de *Bookbuilding* e **(c)** à liquidação da Oferta, respectivamente;

(ix) se aplicável, recebimento de declaração firmada pelo Diretor Financeiro da Devedora (*CFO Certificate*) atestando a veracidade e consistência de determinadas informações gerenciais, contábeis e financeiras, conforme aplicável da Devedora constantes dos Prospectos, que não foram objeto de Manifestação dos Auditores Independentes e/ou não foram passíveis de verificação no procedimento de *back-up* (desde que previamente alinhado com os Coordenadores, e que tais informações, conforme o caso, são compatíveis, estão contidas, foram calculadas com base em e/ou contam com suporte em informação presente nas demonstrações financeiras auditadas e/ou informações financeiras intermediarias revisadas da SLC;

(x) obtenção, pela Devedora, pela Emissora, por suas afiliadas e pelas demais partes envolvidas, de todas e quaisquer aprovações, averbações, protocolizações, registros e/ou demais formalidades necessárias para a realização, efetivação, liquidação, boa ordem, transparência, conclusão e validade da Oferta e dos Documentos da Operação junto a: **(a)** órgãos governamentais e não governamentais, entidades de classe, oficiais de registro, juntas comerciais e/ou agências reguladoras do seu setor de atuação; **(b)** quaisquer terceiros, inclusive credores, instituições financeiras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, se aplicável; e **(c)** órgão dirigente competente da Devedora;

(xi) obtenção do registro da Oferta na CVM, com as características descritas no Contrato de Distribuição;

(xii) obtenção do registro dos CRA para distribuição e negociação nos mercados primários e secundários administrados e operacionalizados pela B3, incluindo seu depósito pela Central Depositária da B3 em atendimento ao artigo 23 da Lei 14.430;

(xiii) negociação, preparação, formalização e registros, conforme aplicável, dos contratos definitivos necessários para a efetivação da Oferta, incluindo, sem limitação, a CPR-Financeira, o Termo de Securitização, a aprovação societária da Devedora, entre outros, os quais conterão substancialmente as condições da Oferta aqui propostas, conforme aplicável, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas em termos mutuamente aceitáveis pelas respectivas partes e de acordo com as práticas de mercado em operações similares;

(xiv) obtenção, pela Emissora e pela Devedora, de todas as autorizações e aprovações que se fizerem necessárias à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência dos negócios jurídicos descritos no Contrato de Distribuição, incluindo, sem limitação, a aprovações societárias, governamentais, regulatórias, de terceiros, credores e/ou sócios;

(xv) registro da RCA da Devedora na junta comercial competente e publicação da ata da RCA da Devedora, nos jornais de publicação aplicáveis, nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

(xvi) consistência, veracidade, suficiência, precisão, completude e atualidade de todas as informações enviadas e declarações feitas pela Devedora, constantes dos documentos relativos à Oferta, sendo que a Devedora é responsável pela consistência, veracidade, validade, suficiência, precisão, atualidade e completude das informações fornecidas nos termos da Resolução CVM 160, sob pena do pagamento de indenização nos termos do Contrato de Distribuição;

(xvii) recebimento, pelos Coordenadores, de declaração assinada pela Devedora com antecedência de 1 (um) Dia Útil da data da liquidação da Oferta, atestando a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações constantes dos Documentos da Operação, demais informações fornecidas nos termos da Resolução CVM 160, ao mercado durante a Oferta e das declarações feitas pela Devedora, no âmbito da Oferta e do procedimento de *Due Diligence Legal*, nos termos da regulamentação aplicável, em especial, do artigo 24 da Resolução CVM 160;

(xviii) não ocorrência de qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso na capacidade da Devedora de cumprir qualquer de suas obrigações pecuniárias nos termos da CPR-Financeira ("Efeito Adverso Relevante");

(xix) não ocorrência de qualquer ato ou fato novo que resulte em alteração ou incongruência, que possa causar um Efeito Adverso Relevante e Impacto Reputacional Relevante (conforme definido abaixo), a exclusivo critério dos Coordenadores, de forma razoável e devidamente justificada;

(xx) não ocorrência de impacto relevante na reputação da Devedora ou de quaisquer controladas da Devedora, em razão de decisão judicial, decisão administrativa e/ou decisão arbitral relacionados com o descumprimento da Legislação Socioambiental e/ou das Leis Anticorrupção ("Impacto Reputacional Relevante"), que de forma justificada altere a razoabilidade econômica da Oferta e/ou tornem inviável ou desaconselhável o cumprimento das obrigações aqui previstas com relação à Oferta, a exclusivo critério dos Coordenadores;

(xxi) manutenção do setor de atuação da Devedora, de qualquer sociedade de seu Grupo Econômico (conforme abaixo definido) e/ou da Emissora e não ocorrência de possíveis alterações nos respectivos setores por parte das autoridades governamentais que de forma justificada afetem ou que possam afetar negativamente a Oferta;

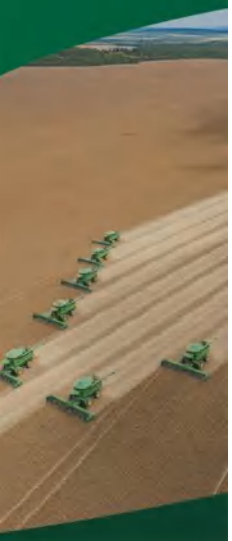

(xxii) não ocorrência de transformação, cisão, fusão, incorporação (de sociedades ou ações) liquidação, extinção ou dissolução ou integralização de capital (*drop down*) ou qualquer outra forma de reorganização societária ou combinação de negócios, conforme definido na Resolução CVM nº 71, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 71"), ou outra norma que venha a substituí-la ("Reorganização Societária"), exceto: **(a)** se ocorrer entre qualquer sociedade controlada ou coligada (direta ou indiretamente), de qualquer controlador (ou grupo de controle) ou sociedade sob controle comum (sendo tais sociedades, em conjunto, o "Grupo Econômico") da Devedora, ou **(b)** se não ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da Devedora, mas a pessoa jurídica resultante da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de reorganização societária atenda aos seguinte requisitos cumulativos: *(1)* atendimento aos *covenants* acordados na CPR-Financeira, conforme aplicável; e *(2)* haja a manutenção ou incremento patrimonial de tal pessoa jurídica em relação à Devedora, a partir de uma comparação do saldo do Patrimônio Líquido (conforme definido na CPR-Financeira) de cada uma das sociedades na data da concretização da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ ou qualquer outra modalidade de reorganização societária;

(xxiii) manutenção de toda estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes que dão à Devedora e à Emissora, conforme o caso, condição fundamental de funcionamento;

(xxiv) nas datas de início da procura dos Investidores e de distribuição dos CRA, todas as declarações feitas pela Devedora e constantes nos Documentos da Operação sejam suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e atuais, bem como não ocorrência de qualquer alteração adversa e material ou identificação de qualquer incongruência material nas informações fornecidas aos Coordenadores que decidirão sobre a continuidade da Oferta;

(xxv) não ocorrência de: **(a)** extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência da Devedora e/ou de qualquer sociedade de suas controladas; **(b)** decretação de falência da Devedora e/ou de suas controladas; **(c)** cessação das atividades empresariais da Devedora, ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção; **(d)** pedido de autofalência formulado pela Devedora ou por qualquer de suas controladas; **(e)** pedido formulado por terceiros de falência da Devedora ou de qualquer de suas controladas, não elidido no prazo legal; **(f)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora ou de qualquer de suas controladas, feito pelas próprias sociedades ou sociedades de seu Grupo Econômico, independentemente do processamento do respectivo pedido; **(g)** abertura de qualquer outra espécie de concurso de credores; **(h)** pedido de tutela cautelar em caráter antecedente preparatório de processo de recuperação judicial da Devedora e/ou de suas controladas e sociedades de seu Grupo Econômico; **(i)** qualquer outro evento análogo que venha a ser criado pela legislação falimentar brasileira ou de outras jurisdições aplicáveis em substituição ou complementação a estes, conforme aplicáveis, ou ainda medidas judiciais antecipatórias para tais eventos, ou procedimento análogo em outras jurisdições; ou **(j)** qualquer evento análogo que caracterize comprovado estado de insolvência da Devedora ou qualquer de suas Controladas, bem como eventuais medidas judiciais antecipatórias para tais eventos, nos termos da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a conciliações e mediações antecedentes ou incidentais ao processo de recuperação judicial;

(xxvi) não ocorrência de: **(a)** descumprimento de qualquer disposição contratual relevante, legal ou de qualquer ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou **(b)** qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental que *(1)* possa causar um Efeito Adverso Relevante; e/ou *(2)* possa causar um Impacto Reputacional Relevante; e/ou *(3)* visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar a CPR-Financeira e/ou os CRA;

(xxvii) não ocorrência, contra a Devedora ou sociedades de seu Grupo Econômico, de qualquer ação ou procedimento judicial, administrativo ou fiscal que possa prejudicar ou invalidar a CPR-Financeira, dos quais a Devedora ou sociedades de seu Grupo Econômico tenham sido citadas, notificadas ou intimadas, conforme aplicável;

(xxviii) cumprimento, pela Devedora, de todas as obrigações aplicáveis previstas na Resolução CVM 160, incluindo, sem limitação, observar as regras de período de silêncio relativas à não manifestação na mídia sobre a Oferta, objeto deste Contrato, previstas na regulamentação emitida pela CVM, bem como integral atendimento a todos os requisitos aplicáveis do Código ANBIMA e das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas;

(xxix) cumprimento, pela Devedora, de todas as suas obrigações previstas nos Documentos da Operação, exigíveis até a data de liquidação da Oferta, conforme o caso;

(xxx) recolhimento, pela Devedora, de todos os tributos, taxas e emolumentos necessários à realização da Oferta, inclusive aqueles cobrados pela CVM, pela B3 e pela ANBIMA;

(xxxi) inexistência de violação ou indício de violação de normas que versam sobre atos de corrupção, lavagem de dinheiro e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Lei 7.492, na Lei 12.846, no Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada, na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, o U*.S. Foreign Corrupt Practices Act of* 1977 e o *UK Bribery Act* de 2010, conforme aplicável (em conjunto, "Leis Anticorrupção") pela Devedora, suas Controladas e/ou coligadas e por qualquer de seus respectivos administradores ou representantes;

(xxxii) não ocorrência de intervenção, por meio de qualquer autoridade governamental, autarquia ou ente da administração pública, na prestação de serviços fornecidos pela Devedora ou por qualquer de suas Controladas;

(xxxiii) não terem ocorrido alterações na legislação e regulamentação em vigor, relativas aos CRA, que possam criar obstáculos ou aumentar os custos inerentes à realização da Oferta, incluindo normas tributárias que criem tributos ou aumentem alíquotas incidentes sobre os CRA aos potenciais Investidores, tornando desaconselhável a realização da Oferta, conforme justificado pelos Coordenadores;

(xxxiv) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora e sociedades de seu Grupo Econômico perante os Coordenadores ou perante as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico dos Coordenadores estão devidas e pontualmente adimplidas;

(xxxv) que os direitos creditórios que compõem o lastro estejam livres e desembaraçados de quaisquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus") e sejam considerados elegíveis para lastro da emissão dos CRA, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização de tais direitos creditórios

(xxxvi) rigoroso cumprimento, pela Devedora, das normas legais e infralegais de natureza trabalhista, social e ambiental em vigor, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à saúde e segurança ocupacional, à inexistência de trabalho infantil e análogo a de escravo, aos direitos humanos, combate à prostituição, direitos dos povos indígenas e quilombolas, mídias antidemocráticas e, quanto ao meio ambiente, aquelas relacionadas à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente ("Legislação Socioambiental"), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu respectivo objeto social;

(xxxvii) inexistência de qualquer condenação, ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou investigação (em relação aos quais tenha sido notificada ou de qualquer forma tenham tomado conhecimento) contra a Devedora com relação: **(a)** à mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou incentivo à prostituição; e/ou **(b)** a crimes de natureza socioambiental e/ou **(c)** a descumprimento das demais disposições da Legislação Socioambiental, que possam resultar em um Efeito Adverso Relevante e/ou Impacto Reputacional Relevante, exceto, especificamente em relação aos itens (b) e (c) acima, por aqueles descritos no Formulário de Referência da Devedora;

(xxxviii) autorização, pela Devedora, para que os Coordenadores possam realizar a divulgação da Oferta, por qualquer meio, com a logomarca da Devedora, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 160, para fins de *marketing*, atendendo à legislação e regulamentação aplicáveis, recentes decisões, ofícios e pareceres da CVM e da ANBIMA e às práticas de mercado;

(xxxix) acordo entre a Devedora, e os Coordenadores quanto ao conteúdo do material de *marketing* e/ou qualquer outro documento divulgado aos potenciais investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRA;

(xl) não ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado prevista na CPR-Financeira;

(xli) não ocorrência de qualquer evento de Resilição Involuntária, conforme disposto no Contrato de Distribuição;

(xlii) integral atendimento a todos os requisitos aplicáveis do Código ANBIMA e às Regras e Procedimentos;

(xliii) obtenção de classificação de risco (*rating*) para a Emissão, em escala nacional, no mínimo equivalente a "brAA(sf)", previamente a primeira data de integralização dos CRA, fornecido pela Agência de Classificação de Risco, contratada pela Devedora, devendo a Devedora fornecer informações à Agência de Classificação de Risco com toda transparência e clareza, para obtenção da classificação de risco mais precisa possível;

(xliv) recebimento pelos Coordenadores, na data de disponibilização do Prospecto Definitivo, do documento previsto na carta de contratação, a ser celebrada entre a Devedora, os Coordenadores, a KPMG Auditores Independentes Ltda. e a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. ("Auditores Independentes"), em suas versões finais e em termos satisfatórios aos Coordenadores e de acordo com as normas aplicáveis;

(xlv) a Devedora, suas controladas e/ou coligadas, ou qualquer um de seus respectivos administradores ou executivos não são, conforme aplicável, uma Contraparte Restrita (conforme definido no Contrato de Distribuição) ou incorporado em um Território Sancionado (conforme abaixo definido), observado que durante a vigência deste Contrato, a Devedora e suas controladas manterão procedimentos razoáveis com a finalidade de cumprir com todos os regulamentos referentes às Sanções (conforme definido no Contrato de Distribuição) aplicáveis nas jurisdições onde operam, que proíbam, incluindo, sem limitação, seu envolvimento em quaisquer operações com valores mobiliários de sua titularidade, ou quaisquer relações comerciais com ou prestação serviços a: **(a)** Territórios Sancionados; **(b)** Contraparte Restrita; ou **(c)** cidadãos qualificados como traficantes de narcóticos, terroristas e/ou apoiadores do terrorismo;

(xlvi) recebimento, pelos Coordenadores, do Checklist ANBIMA anteriormente à divulgação do Aviso ao Mercado e atualizado anteriormente à liquidação da Oferta; e

(xlvii) o pagamento, pela Devedora, de todos os custos da Oferta, diretamente ou por sua conta e ordem.

Ainda sob pena de resilição do Contrato de Distribuição, a Emissora deverá, até a data da obtenção do registro da Oferta na CVM ou até data da liquidação da Oferta (exclusive) (sendo certo que aquelas verificadas até a data da obtenção do registro, deverão ser mantidas até a data da liquidação), cumprir com determinadas condições precedentes imputáveis à Emissora (consideradas condições suspensivas nos termos do artigo 125 do Código Civil), incluindo, sem limitação, aquelas listadas abaixo, sem prejuízo de outras que vierem a ser convencionadas entre as Partes e a Emissora nos documentos a serem celebrados posteriormente para regular a Oferta (inclusive em decorrência da *Due Diligence Legal* a ser realizada):

(i) realização/assinatura de *bring down due diligence* com relação à Emissora, por representantes legais com poderes estatutários e/ou delegados para afirmar, em nome da Emissora, as declarações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor, em data anterior: **(a)** à Divulgação ao Mercado, **(b)** ao Procedimento de *Bookbuilding* e **(c)** à liquidação da Oferta;

(ii) fornecimento, em tempo hábil, pela Emissora, aos Coordenadores e aos Assessores Jurídicos, de todos os documentos e informações suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais para atender às normas aplicáveis à Oferta, bem como para conclusão da *Due Diligence Legal*, de forma satisfatória aos Coordenadores e aos Assessores Jurídicos;

(iii) suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade de todas as informações enviadas e declarações feitas pela Emissora, constantes dos documentos relativos à Oferta, sendo que a Emissora será responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações fornecidas;

(iv) recebimento, pelos Coordenadores, de declaração assinada pela Emissora com antecedência de 1 (um) Dia Útil da data da liquidação da Oferta, atestando a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações constantes dos Documentos da Operação, demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta e das declarações feitas pela Emissora, no âmbito da Oferta e do procedimento de *Due Diligence Legal*, nos termos da regulamentação aplicável, em especial, do artigo 24 da Resolução CVM 160;

(v) conclusão, de forma satisfatória aos Coordenadores, da *Due Diligence Legal* elaborada pelos Assessores Jurídicos, com relação à Emissora, nos termos deste Contrato, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;

(vi) obtenção, pela Emissora de todas e quaisquer aprovações, averbações, protocolizações, registros e/ou demais formalidades necessárias para a realização, efetivação, liquidação, boa ordem, transparência, conclusão e validade da Oferta e dos Documentos da Operação junto a: **(a)** órgãos governamentais e não governamentais, entidades de classe, oficiais de registro, juntas comerciais e/ou agências reguladoras do seu setor de atuação; **(b)** quaisquer terceiros, inclusive credores, instituições financeiras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, se aplicável; e **(c)** órgão dirigente competente da Emissora;

(vii) que, nas datas de início da procura dos investidores e de distribuição dos CRA, todas as declarações feitas pela Emissora e constantes nos Documentos da Operação sejam suficientes, verdadeiras, precisas, corretas e atuais, bem como não ocorrência de qualquer alteração adversa e material ou identificação de qualquer incongruência material nas informações fornecidas aos Coordenadores que, a seu exclusivo critério, decidirá sobre a continuidade da Oferta;

(viii) manutenção do setor de atuação da Emissora e não ocorrência de possíveis alterações no referido setor por parte das autoridades governamentais que afetem ou indiquem que possam vir a afetar negativamente a Oferta;

(ix) não ocorrência de: **(a)** extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência da Emissora e/ou de qualquer sociedade de suas respectivas controladas; **(b)** decretação de falência da Emissora e/ou de suas respectivas controladas; **(c)** cessação das atividades empresariais da Emissora, ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção; **(d)** pedido de autofalência formulado pela Emissora ou por qualquer de suas respectivas controladas; **(e)** pedido formulado por terceiros de falência da Emissora ou de qualquer de suas respectivas controladas, não elidido no prazo legal; **(f)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora ou de qualquer de suas respectivas controladas, feito pelas próprias sociedades ou sociedades de seu Grupo Econômico, independentemente do processamento do respectivo pedido; **(g)** abertura de qualquer outra espécie de concurso de credores; **(h)** pedido de tutela cautelar em caráter antecedente preparatório de processo de recuperação judicial da Emissora e/ou de suas controladas; **(i)** qualquer outro evento análogo que venha a ser criado pela legislação falimentar brasileira ou de outras jurisdições aplicáveis em substituição ou complementação a estes, conforme aplicáveis, ou ainda medidas judiciais antecipatórias para tais eventos, ou procedimento análogo em outras jurisdições; ou **(j)** qualquer evento análogo que caracterize comprovado estado de insolvência da Emissora ou qualquer de suas controladas, bem como eventuais medidas judiciais antecipatórias para tais eventos, nos termos da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a conciliações e mediações antecedentes ou incidentais ao processo de recuperação judicial;

(x) não ocorrência de: **(a)** descumprimento de qualquer disposição contratual relevante, legal ou de qualquer ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou **(b)** qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental que *(1)* possa causar um Efeito Adverso Relevante; *(2)* e/ou Impacto Reputacional Relevante e/ou *(3)* visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar a CPR-Financeira e/ou os CRA;

(xi) cumprimento, pela Emissora, de todas as obrigações aplicáveis previstas na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 160, incluindo, sem limitação, observar as regras de período de silêncio relativas à não manifestação na mídia sobre a Oferta, objeto deste Contrato, previstas na regulamentação emitida pela CVM, bem como pleno atendimento ao Código ANBIMA;

(xii) cumprimento, pela Emissora, de todas as suas obrigações previstas neste Contrato e nos demais documentos decorrentes deste Contrato, exigíveis até a data de encerramento da Oferta, conforme o caso;

(xiii) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública e ao patrimônio público, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção pela Emissora e por qualquer de seus administradores ou funcionários;

(xiv) rigoroso cumprimento pela Emissora da Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu respectivo objeto social. A Emissora obriga-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor;

(xv) inexistência de violação, pela Emissora, da legislação e regulamentação em vigor quanto à não utilização de mão-de-obra infantil ou em condições análogas à de escravo, não incentivo à prostituição ou, ainda, relacionados à discriminação de raça e gênero; e

(xvi) instituição, pela Emissora, de regime fiduciário pleno com a constituição do patrimônio separado, que deverá destacar-se do patrimônio comum da Emissora, destinado exclusiva e especificamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais.

O cumprimento pelos Coordenadores das obrigações assumidas nos termos do Contrato de Distribuição, o que inclui o exercício da Garantia Firme, é condicionado à satisfação das Condições Precedentes, até a data da obtenção do registro da Oferta na CVM ou até data da liquidação da Oferta, conforme o caso (sendo certo que aquelas verificadas até a data da obtenção do registro, deverão ser mantidas até a data da liquidação).

De forma a resguardar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade dos documentos da Oferta e demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta e em cumprimento ao dever de diligência dos Coordenadores, as Partes acordaram as Condições Precedentes acima indicadas, cujo não implemento de forma satisfatória pode configurar alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da estruturação da Oferta e aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta. Portanto, o não atendimento de qualquer uma das Condições Precedentes, sem expressa dispensa por parte dos Coordenadores, desobrigará os Coordenadores do cumprimento da Garantia Firme e tal fato deverá ser tratado **(a)** caso a Oferta já tenha sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, como modificação da Oferta, podendo, observado o disposto no Contrato de Distribuição, implicar resilição do Contrato de Distribuição; ou **(b)** caso o registro da Oferta já tenha sido obtido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160, sendo certo que, neste caso, a Devedora ficará obrigada a reembolsar os Coordenadores por todas as despesas incorridas com relação à Emissão e à Oferta, nos termos da Cláusula 11.7 do Contrato de Distribuição, e, caso o não atendimento das Condições Precedentes tenha ocorrido por culpa exclusiva da Devedora, a pagar a Remuneração de Descontinuidade, nos termos da Cláusula 13.5 do Contrato de Distribuição.

14.2 Demonstrativo dos Custos da Oferta

As comissões devidas aos Coordenadores e as despesas estimadas com auditores, advogados, demais prestadores de serviços e outras despesas serão de responsabilidade do Patrimônio Separado arcadas pela Securitizadora mediante utilização de recursos do Fundo de Despesas e/ou pagas diretamente pela Devedora, conforme o caso, conforme descrito abaixo indicativamente:

Comissões e Despesas (Valores Brutos)[1]	Montante (em R$)	Custo Unitário (em R$)	% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRI
Comissão dos Coordenadores	**R$ 25.899.280,58**	**28,7770**	**2.88%**
Comissão de Coordenação e Estruturação[1a]	R$ 2.988.378,53	3,3204	0.33%
Comissão de Garantia Firme[1b]	R$ 498.063,09	0,5534	0.06%
Comissão de Distribuição[1c]	R$ 22.412.838,96	24,9032	2.49%
Registros	**R$ 479.962,00**	**0,5333**	**0.05%**
CVM (flat)	R$ 270.000,00	0,3000	0.03%
ANBIMA	R$ 35.712,00	0,0397	0.00%
B3	R$ 174.250,00	0,1936	0.02%
Prestadores de Serviços[2]	**R$ 2.058.339,91**	**21,7835**	**2.18%**
Emissora (Implantação)*(flat)*	R$ 11.254,92	0,0125	0.00%
Emissora (Manutenção – Anual)	R$ 20.258,86	0,0225	0.00%
Agente Fiduciário (Implantação)	R$ 17.492,71	0,0194	0.00%
Agente Fiduciário (Manutenção - Anual)	R$ 17.492,71	0,0194	0.00%
Custodiante (Implementação)	R$ 11.661,81	0,0130	0.00%
Custodiante (Manutenção - Anual)	R$ 11.661,81	0,0130	0.00%
Escriturador e Agente de Liquidação (Implementação)	R$ 0,00	0,0000	0.00%
Escriturador e Agente de Liquidação (Manutenção - Anual)	R$ 8.400,00	0,0093	0.00%
Agente Registrador CPR-F (Implementação)	R$ 6.997,08	0,0078	0.00%
Verificação de Destinação (Manutenção - Anual)	R$ 0,00	0,0000	0.00%

Comissões e Despesas (Valores Brutos)[1]	Montante (em R$)	Custo Unitário (em R$)	% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRI
Auditores Independentes do Patrimônio Separado (Manutenção - Anual)	R$ 3.200,00	19,5	1.95%
Auditores Independentes da Devedora	R$ 1.420.000,00	1,5778	0.16%
Assessores jurídicos (flat)	R$ 475.000,00	0,5278	0.05%
Contador do Patrimônio Separado (Manutenção - Anual)	R$ 3.120,00	0,0035	0.00%
Taxa Transação B3 - CETIP (Manutenção - Anual)	R$ 960,00	0,0011	0.00%
Utilização Mensal B3 - CETIP (Anual)	R$ 840,00	0,0009	0.00%
Agência de Classificação de Risco (Manutenção - Anual)	R$ 25.000,00	0,0278	0.00%
Agência de Classificação de Risco (Implementação)	R$ 25.000,00	0,0278	0.00%
Custo Total	**R$ 28.437.582,49**	**51,0938**	**5.11%**
Valor Líquido para Emissora	**R$ 871.562.417,51**		

(1) Os valores foram arredondados e estimados, calculados com base em dados de 27 de julho de 2025, considerando a distribuição de, inicialmente, R$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais). Os valores finais das despesas poderão ser diferentes dos mencionados na tabela acima, uma vez que algumas despesas são vinculadas ao preço de integralização dos CRA, o qual é calculado com base no Valor Nominal Unitário dos CRA.

(1a) Comissão de Coordenação e Estruturação: no valor equivalente ao percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) *flat* incidente sobre o Valor Total da Emissão, sem considerar eventual ágio ou deságio, calculado com base no preço de integralização dos CRA, pagos proporcionalmente à Garantia Firme prestada por cada Coordenador ("Comissão de Estruturação");

(1b) Comissão de Garantia Firme: no valor equivalente ao percentual de 0,05% (cinco centésimos por cento) incidente sobre o montante de Garantia Firme, sem considerar eventual ágio ou deságio, calculado com base no preço de integralização dos CRA, independentemente de seu exercício ("Prêmio de Garantia Firme"); e

(1c) Comissão de Distribuição: no valor equivalente ao percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo médio dos CRA incidente sobre o Valor Total da Emissão, sem considerar eventual ágio ou deságio, calculado com base no preço de integralização dos CRA ("Comissão de Distribuição").

(2) Não foram considerados eventuais reajustes.

O Comissionamento será pago pela Devedora, de forma exclusiva ou concorrente, aos Coordenadores, à J. Safra Assessoria e/ou às sociedades designadas que os Coordenadores venham a indicar ("Sociedades Designadas"), conforme aplicável, líquida de qualquer retenção, dedução e/ou antecipação de qualquer tributo, com exceção para Imposto sobre a Renda ("IR") e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), taxa ou contribuição que incida ou venha a incidir, com base em norma legal ou regulamentar, sobre os pagamentos a serem realizados pela Devedora aos Coordenadores nos termos do Contrato de Distribuição, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos já existentes, em moeda corrente nacional. Dessa forma, todos os pagamentos relativos à Remuneração serão acrescidos dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e aos demais tributos eventualmente aplicáveis (exceto IR e CSLL), de forma que os Coordenadores recebam sua remuneração como se tais tributos não fossem incidentes (*gross-up*).

O Comissionamento não inclui os honorários devidos aos Assessores Jurídicos, à Emissora e aos demais prestadores de serviços, os quais deverão ser diretamente contratados e remunerados pela Devedora, independentemente da liquidação da Oferta.

15. DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS

15.1. Último formulário de referência entregue pela securitizadora e por devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima, caso sejam companhias abertas

Formulário de Referência da Emissora

CVM: https://www.gov.br/cvm, (neste *website*, na seção "Principais Consultas" selecionar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", posteriormente clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)" e, na página seguinte clicar "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)", clicar em "EXIBIR FILTROS", selecionar em "Tipo de Certificado" "Informações da Securitizadora" e na aba "Securitizadora" buscar "OPEA SECURITIZADORA S.A.". Em seguida, no campo "categoria" selecionar "Formulário de Referência", e preencher no campo "Período de Entrega de:" a data requerida, e preencher no campo "Período de Entrega Até:" a data da consulta. Em seguida, clicar em "consultar". Procure pelo Formulário de Referência que será consultado. Na coluna "Ações", clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição "visualizar o documento") e, em seguida, clicar em "Salvar em PDF". Certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em "Gerar PDF" para fazer o download.

Emissora: https://app.opea.com.br/pt/relacoes-com-investidores neste website clicar em "Download" da versão mais recente disponível do Formulário de Referência.

Formulário de Referência da Devedora

CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, clicar em "Centrais de Conteúdo", e posteriormente clicar em "Central de Sistemas da CVM", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias". Nesta página digitar "SLC Agrícola S.A." e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "SLC Agrícola S.A.". Na página seguinte, selecionar, no campo "Categorias" o item "FRE - Formulário de Referência", selecionar no campo "Período de Entrega" o campo "Período" para acesso a todas as informações disponíveis e, posteriormente, no campo "Ações", clicar em "Download" ou "Consulta" da versão mais recente disponível).

SLC: https://ri.slcagricola.com.br/(neste website, acessar, na página inicial, na parte superior, "Publicações e Documentos", clicar em "Formulário de Referência", selecionar o ano da última versão do Formulário de Referência da SLC e baixar o "Formulário de Referência" da SLC).

15.2. Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, da Emissora

Demonstrações Financeiras da Emissora

https://app.opea.com.br/pt/relacoes-com-investidores (neste website, selecionar a Opea Securitizadora S.A., e o ano de referência da demonstração financeira desejada e, após isso, realizar o download do relatório da auditoria, em PDF, referente a demonstração financeira desejada.

15.3 Demonstrações financeiras, elaboradas ou coobrigados referidos no item 12.3 acima

Devedora: acessar "https://ri.slcagricola.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/, selecionar o período aplicável e clicar em "Download" da demonstração financeira a ser consultada.

CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, clicar em "Central de Sistemas da CVM", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias" e, em seguida, clicar em "acessar". Nesta página, digitar "SLC" e selecionar "Exibir Filtros e Pesquisa", e posteriormente no campo "Categoria" o item "Dados Econômico-Financeiros", no campo "Data de Entrega" selecionar o campo "No período" e buscar pelas "Demonstrações Financeiras Anuais Completas" a serem consultada e no campo "Ações", clicar em "Download" ou "Consulta" da demonstração financeira a ser consultada)

B3: acessar https://www.b3.com.br (neste website acessar, na página inicial, na seção "Produtos e Serviços", clicar em "Renda Variável", posteriormente, clicar em Ações e, então, em "Empresas Listadas. Nesta página, digitar "SLC" no campo disponível e clicar em "Buscar". Em seguida acessar "SLC" e, posteriormente, selecionar o ano a ser consultado. Após selecionado o ano, clicar nas "Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP")..

15.4. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do Conselho de Administração que deliberou a emissão

Aprovação da Emissão:

https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCertificadosCVM (neste website, selecionar o item "Exibir Filtros" e, na sequência, no campo "Tipo de Certificado" selecionar o item "Informações da Securitizadora". Após isso, no campo "Securitizadora", selecionar o item "Opea Securitizadora S.A." e, por último, no item categoria, selecionar a opção "Estatuto Social" e então filtrar. Realizado o filtro, basta selecionar a versão mais recente do Estatuto Social)

15.5. Estatuto social atualizado da securitizadora e dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima

Estatuto Social da Emissora: O Estatuto Social da Emissora se encontra anexo a este Prospecto na forma do Anexo I.

15.6 Termo de securitização de créditos

O Termo de Securitização foi celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 27 de agosto de 2025, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Direitos Creditórios do Agronegócio e os CRA, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio. O Termo de Securitização, além de descrever os Direitos Creditórios do Agronegócio, delineia detalhadamente as características dos CRA estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos. Adicionalmente, referido instrumento deverá prever os deveres e obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário perante os Titulares de CRA nos termos da Lei nº 14.430, da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60. O Termo de Securitização encontra-se anexo a este instrumento como Anexo V.

15.7 Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis

A CPR-Financeira emitida pela Devedora em 15 de setembro de 2025 está anexa a este Prospecto na forma do Anexo IV.

16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

1. EMISSORA **OPEA SECURITIZADORA S.A.** Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa CEP 01.455-000, São Paulo – SP At.: Flávia Palacios Tel.: (11) 4270-0130 E-mail: securitizadora@opea.com.br OU creditservices@opea.com.br / monitoramento.credito@opea.com.br / gestão.agro@opea.com.br	**2. COORDENADOR LÍDER** **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar CEP 04538-133, São Paulo – SP At.: Daniel Vaz / Departamento Jurídico Tel.: (11) 3383-2576 E-mail: daniel.vaz@btgpactual.com; ol-legal-ofertas@btgpactual.com
3. COORDENADOR **BANCO SAFRA S.A.** Avenida Paulista, nº 2.100 CEP 01.310-930, São Paulo – SP At.: Rafael Garcia E-mail: rafael.garcia@safra.com.br	**4. COORDENADOR** **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2ºandar CEP: 04.538-132, São Paulo – SP At.: Danilo Fumagalli Marteleto Tel.: (11) 99158-1620 E-mail: danilo.marteleto@itaubba.com
5. ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES **DEMAREST ADVOGADOS** Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.201 CEP 05419-001, São Paulo – SP At.: Sr. Thiago Giantomassi e Lucas Schiavon Tel.: (11) 3356-1656 E-mail: tgiantomassi@demarest.com.br / lschiavon@demarest.com.br	**6. ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA** **PINHEIRO NETO ADVOGADODS** Rua Hungria, nº 1.100 CEP: 01455-906, São Paulo - SP At.: Tiago Araujo Dias Themudo Lessa Tel.: (11) 3247-8400 E-mail: tlessa@pn.com.br
4 AGENTE FIDUCIÁRIO Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo/SP At.: Eugênia Souza / Marcio Teixeira Tel.: (11) 3030-7177 E-mail: custodiante@vortx.com.br;	**8. CUSTODIANTE** Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo/SP At.: Eugênia Souza / Marcio Teixeira Tel.: (11) 3030-7177 E-mail: custodiante@vortx.com.br; corporate@vortx.com.br *Website*: http://vortx.com.br]
10. AUDITORES INDEPENDENTES DA SLC AGRÍCOLA S.A. **(i) Referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:** **KPMG Auditores Independentes Ltda.** Avenida Carlos Gomes, 258 - 6º andar, salas 601 a 606 - Boa Vista CEP 90480-000, Porto Alegre – RS At.: Luis Claudio de Oliveira Guerreiro Tel.: (51) 3327-0200 E-mail: LGuerreiro@kpmg.com.br	**11. DEVEDORA** Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301 Chácara das Pedras CEP 91.330-001, Porto Alegre – RS At.: Raquel Ruschel / Alexandre Barreto Tel.: (51) 3230-7884 E-mail: juridico@slcagricola.com.br / alexandre.barreto@slcagricola.com.br / raquel.ruschel@slcagricola.com.br

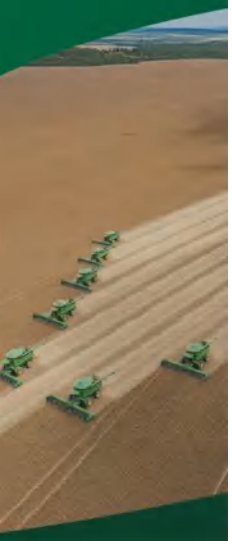

(ii) Referente ao período de três e seis meses findo em 30 de junho de 2025: Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. Av. Nilo Peçanha, 2.900 - 9º andar - Chácara das Pedras CEP 91330-001 – Porto Alegre/RS At.: Sr. Arthur Ramos Arruda Tel.: +55 (51) 3204-5636 E-mail: Arthur.Arruda@br.ey.com	
12. ESCRITURADOR Praia de Botafogo, n.º 501, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. CEP 2250-040 At.: Daniel Vaz / Departamento Jurídico Tel.: (11) 3383-2576 E-mail: daniel.vaz@btgpactual.com; ol-legal-ofertas@btgpactual.com	**13. BANCO LIQUIDANTE** Praia de Botafogo, n.º 501, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. CEP 2250-040 At.: Daniel Vaz / Departamento Jurídico Tel.: (11) 3383-2576 E-mail: daniel.vaz@btgpactual.com; ol-legal-ofertas@btgpactual.com

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODEM SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E NA CVM.

16.1. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a securitizadora e a distribuição em questão podem ser obtidas junto ao coordenador líder e às instituições consorciadas e na CVM

Para fins do disposto no item 14 do Anexo A da Resolução CVM 160, esclarecimentos sobre a Emissora e a Oferta, bem como sobre este Prospecto, poderão ser obtidos junto aos Coordenadores nos endereços descritos acima.

16.2. Declaração de que o registro de emissor se encontra atualizado

Para fins do disposto no artigo 27, inciso I, alínea "c" da Resolução CVM 160, a declaração da Emissora declara que seu registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM está devidamente atualizado, encontra-se anexa a este Prospecto a partir da página 495.

16.3. Declaração, nos termos do art. 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas no prospecto

A Emissora declara, nos termos do art. 24 da Resolução CVM 160, que é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade dos documentos da oferta e demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta.

O Coordenador Líder, nos termos do art. 24 da Resolução CVM 160, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações prestadas pela Emissora são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

17.1 Informações Adicionais dos CRA

Assembleia de Titulares de CRA

Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia de Titulares de CRA, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto na Resolução CVM 60, na Resolução CVM 160 e neste item, nos termos abaixo:

(i) quando a matéria a ser deliberada se referir a pedido de renúncia (waiver), serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA, que representem (a) em primeira convocação, a maioria simples dos CRA em Circulação; e (b) em segunda convocação, a maioria simples dos Titulares de CRA, presentes na respectiva assembleia, desde que presentes, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, exceto se de outra forma prevista no Termo de Securitização; e

(ii) quando a matéria a ser deliberada abranger assuntos referentes a: (a) a alteração da Remuneração, exceto no caso de majoração da taxa de Remuneração; (b) a alteração da Data de Vencimento da CPR-Financeira ou dos CRA; (c) a alteração relativa às hipóteses de Vencimento Antecipado da CPR-Financeira, na alteração das hipóteses de pagamento antecipado da CPR-Financeira e de Resgate Antecipado Facultativo; (d) a alteração relativa aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou (e) em alterações do item acima, desta Cláusula e/ou em qualquer quórum de deliberação das Assembleias de Titulares de CRA previsto n Termo de Securitização ou em qualquer Documento da Operação, dependerão de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis de Titulares de CRA em Circulação, em qualquer convocação, as deliberações em Assembleias de Titulares de CRA que impliquem.

Fluxograma da Operação, incluindo todas as etapas da estruturação da Oferta, com identificação das partes envolvidas e do fluxo financeiro.

Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, por meio da emissão dos CRA:

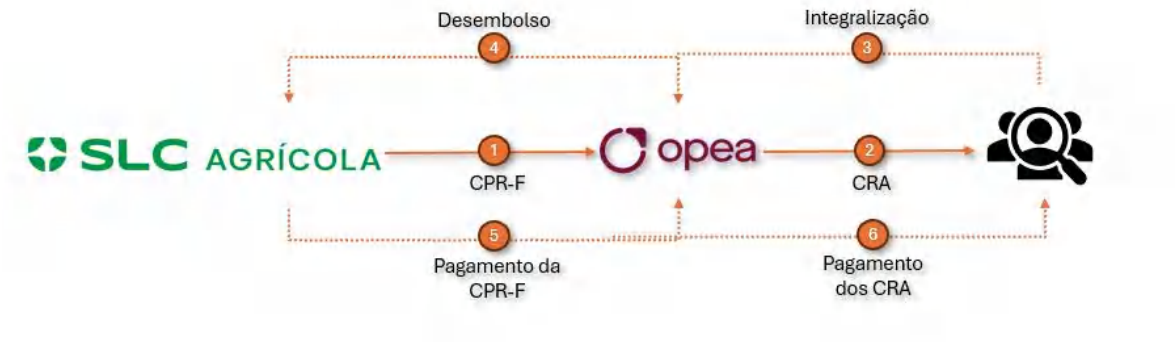

Duration do Título de Securitização

Os CRA terão *duration* equivalente a aproximadamente 4,9 anos.

18.1 Panorama de Mercado

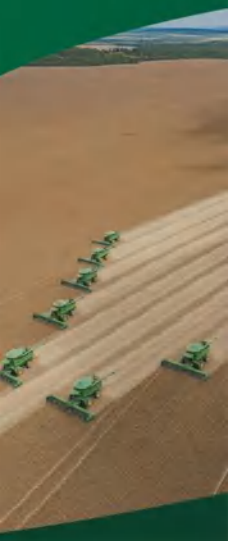

18.2 Visão Geral da Companhia

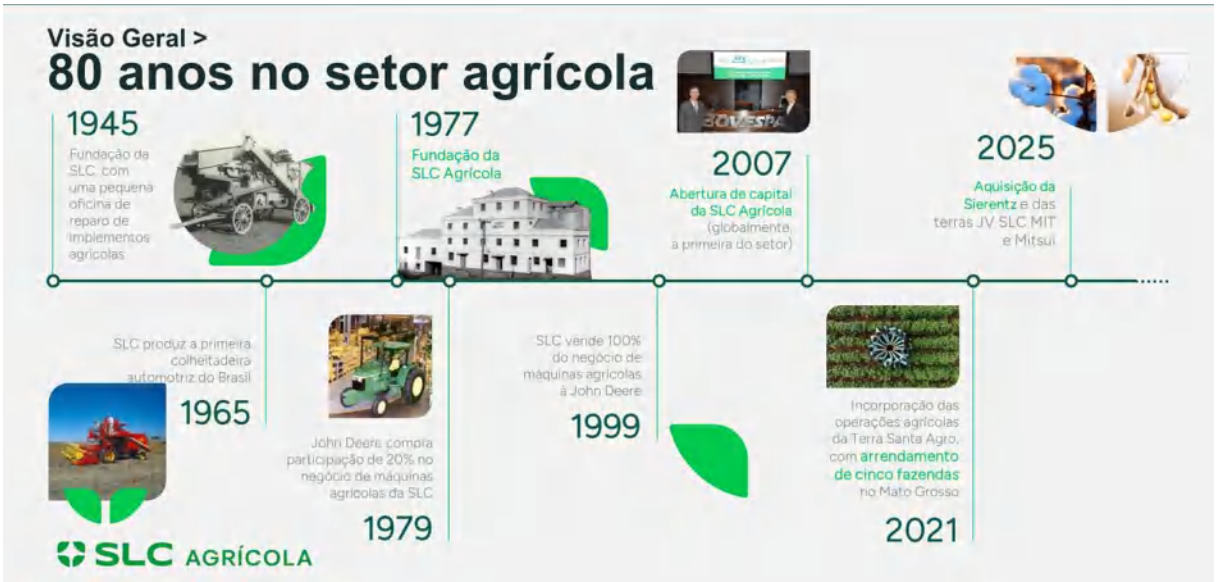

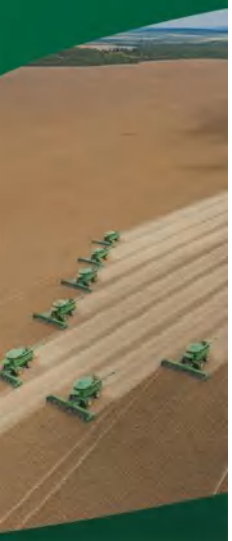

Visão Geral >

Relevância das Culturas

Um Portfólio diversificado e flexível

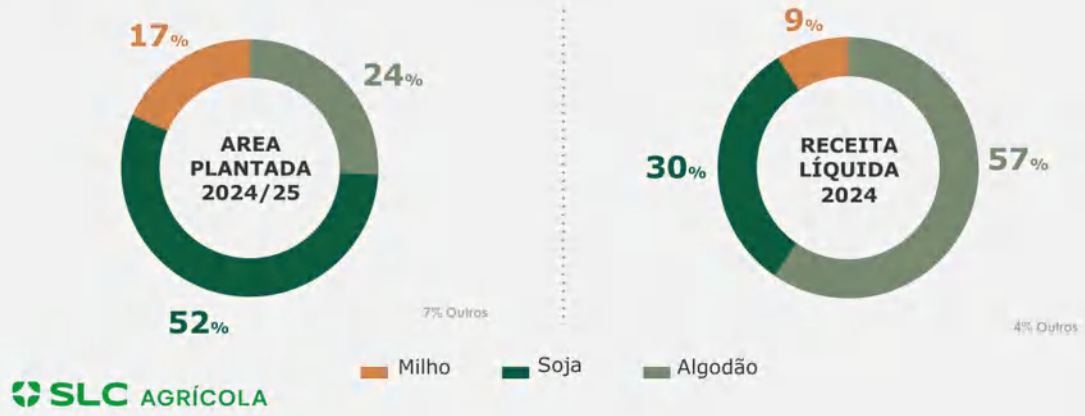

SLC AGRÍCOLA

Estratégia >

História e Evolução da Área Plantada

(milhares de hectares)

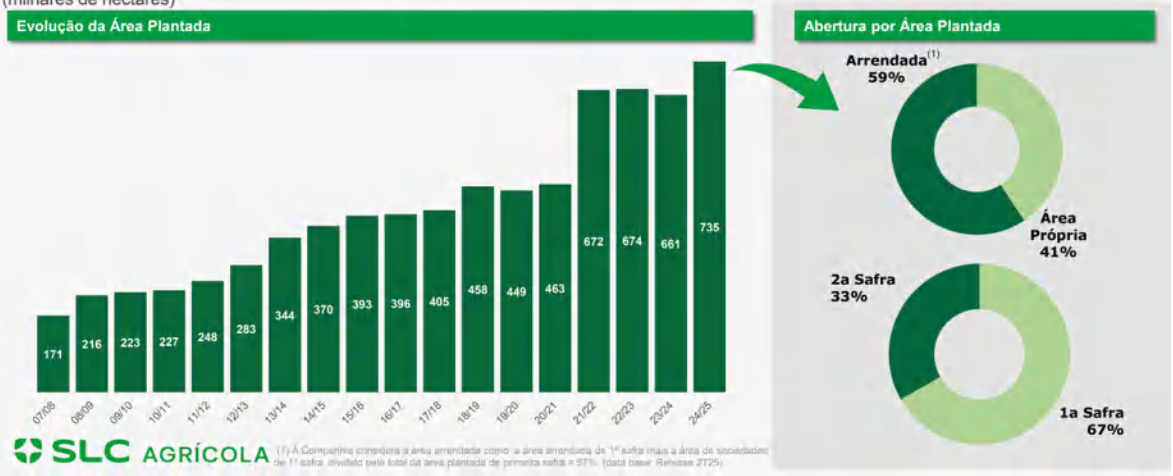

SLC AGRÍCOLA

(1) A Companhia considera a área arrendada como a área arrendada de 1ª safra mais a área de sociedades de 1ª safra, dividido pelo total da área plantada de primeira safra = 57%. (data base: Release 2T25)

Estratégia >

Evolução do Valor do Portfolio de Terras

R$/MM

SLC AGRÍCOLA

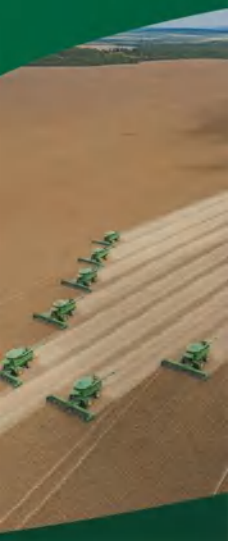

Principais Variáveis do Negócio

Como a SLC se diferencia

CLIMA
- Posicionamento Geográfico
- 3 culturas
- Variedades

PREÇOS DAS COMMODITIES EMUS$
- Política de Hedge
- Capacidade de armazenagem para venda na entressafra
- Diferenciação/Certificações

CÂMBIO
- Política de Hedge

PRODUTIVIDADE
- Melhores práticas agrícolas
- Early-User de novas tecnologias
- Ativo terra diferenciado

CUSTO
- Ganho de escala
- Controle e Gestão

SLC AGRÍCOLA

(1) Taxa Fito Consolidada ponderada

SLC AGRÍCOLA

Performance Financeira >

Destaques Financeiros[1]

Receita Operacional Líquida

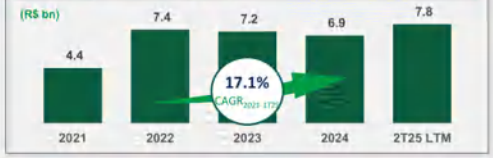

Lucro Bruto do Exercício/Período e Margem Bruta[3]

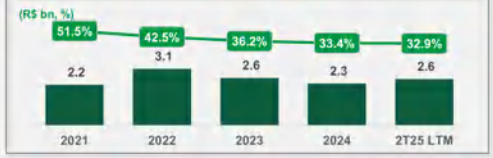

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado[2]

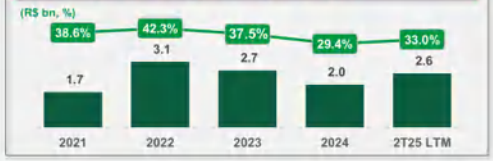

Lucro Líquido do Exercício/Período e Margem Líquida[4]

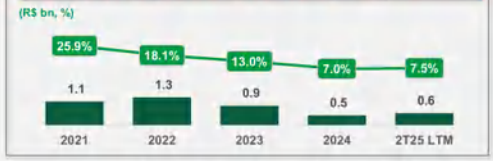

SLC AGRÍCOLA

1. Números apresentados referentes aos períodos de 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024 e o período de doze meses findo em 30 de junho de 2025. 2. Informações e divulgações referentes as operações encerradas estão detalhadas dentro da seção 12 Anexo. 3. Margem Bruta calculada através da Divisão do Lucro Bruto/Exercício/Período pela Receita Operacional Líquida no Exercício/Período. 4. Margem Líquida calculada através da Divisão do Lucro Bruto/Exercício/Período pelo Lucro Operacional Líquido no Exercício/Período. Fonte: Demonstrações Financeiras consolidadas auditadas e/ou das Informações Contábeis Intermediárias auditadas e consolidadas da Companhia.

Performance Financeira >

Endividamento

Composição do Endividamento 2T25[1,2]

Linha de Crédito	Taxas médias anuais de juros (%)		Consolidado
(R$ mil)	Indexador		2T25
Aplicados no Imobilizado			**36.356**
Finame – BNDES	Pré	7,9%	36.356
Aplicados no Capital de Giro			**6.970.953**
CRA	CDI	15,6%	1.626.356
Crédito Rural	Pré	-	-
Crédito Rural	CDI	15,8%	1.313.355
Capital de Giro	Pré	-	-
Capital de Giro	CDI	15,9%	2.675.029
Financiamento à Exportação	CDI	15,5%	1.356.212
Total do Endividamento[3]		**15,7%**	**7.007.308**
(+/-) Ganhos/perdas c/derivativos vinculados a Aplicações e Dívidas			132.792
(=) Dívida Bruta (Ajustada)			**7.140.100**
(-) Caixa			(1.151.288)
(=) Dívida Líquida (Ajustada) [3]			**5.988.812**
EBITDA Ajustado 2T25 LTM			2.574.519
Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado			**2,33x**

Dívida Líquida Ajustada & Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado[2]

Cronograma de Amortização

SLC AGRÍCOLA

1. Números apresentados referentes ao período de doze meses findo em 30 de junho de 2025. 2. Incorporação referentes a aquisição SLCA Ex Proveedor. 3. A dívida bruta ajustada não considera os custos de CPR com a Tulipa Capital. A taxas entre parênteses referentes ao endividamento.

18.3 Estrutura da Operação

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA CUMPRIMENTO DOS NORMATIVOS ANBIMA

19.1. Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação da SLC

As informações solicitadas podem ser consultadas nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Formulário de Referência da SLC, em sua versão mais recente, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, incorporado por referência a este Prospecto. Para mais informações, vide o fator de risco "*Risco da Ausência de processo de diligência legal (due diligence) do formulário de referência da SLC e da Emissora, bem como de opinião legal sobre o Formulário de Referência da SLC e da Emissora*" constante na página 26 deste Prospecto.

19.2. Descrição de fatores macroeconômicos que exercem influência sobre os negócios da SLC

As informações solicitadas podem ser consultadas nos itens 1.6, 1.8, 4.1 e 4.3 do Formulário de Referência da SLC, em sua versão mais recente, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, incorporado por referência a este Prospecto. Para mais informações, vide o fator de risco "*Risco da Ausência de processo de diligência legal (due diligence) do formulário de referência da SLC e da Emissora, bem como de opinião legal sobre o Formulário de Referência da SLC e da Emissora*" constante na página 26 deste Prospecto.

19.3. Descrição dos contratos relevantes celebrados pela SLC

As informações solicitadas podem ser consultadas no item 1.15 do Formulário de Referência da SLC em sua versão mais recente, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, incorporado por referência a este Prospecto. Para mais informações, vide o fator de risco "*Risco da Ausência de processo de diligência legal (due diligence) do formulário de referência da* SLC *e da Emissora, bem como de opinião legal sobre o Formulário de Referência da* SLC *e da Emissora*" constante na página 26 deste Prospecto.

19.4. Indicar se a carteira é composta exclusivamente ou não por crédito(s) performado(s)

Nos termos do artigo 7º, §4º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, a CPR- Financeira é equiparada a créditos performados, uma vez que consiste em título de dívida cujos pagamentos devidos não estão condicionados a qualquer evento futuro.

19.5. Demonstrar em qual fase da cadeia do agronegócio o lastro está inserido, tais como, fase de produção, comercialização, beneficiamento e/ou industrialização dos direitos creditórios

O lastro está inserido na fase de produção da cadeia do agronegócio.

19.6. Informar, quando aplicável, os critérios para caracterização de produtores rurais, suas cooperativas e terceiros, considerando

a. Para pessoas jurídicas, a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) primária ou secundária de produtor rural, o comprovante de cadastro no SINTEGRA (Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou a verificação da atividade de produtor rural no estatuto social ou no contrato social;

A SLC caracteriza-se como "produtor rural", nos termos do artigo 146, inciso I, alínea "b", item "2", da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme alterada, sendo que constam das atividades da SLC, segundo seu Estatuto Social (anexo a este Prospecto na forma do Anexo II): "*(a) agricultura e pecuária; (b) produção e comercialização de sementes e mudas; (c) beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; (d) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; (e) prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; (f) prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (g) comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; (h) atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados; (i) atividade de armazém geral; (j) fabricação de óleo vegetal em bruto, comestível ou não; (k) comercialização de energia; e (l) serviços de análises e certificação de sementes*".

b. Para pessoa física, a inscrição como produtor rural no seu estado e/ou município e/ou atividade; ou

Não aplicável.

c. Outro critério adotado pelo coordenador que comprove a participação do produtor rural na estrutura da oferta pública.

Não aplicável.

ANEXOS

ANEXO I	CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA SECURITIZADORA
ANEXO II	CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA DEVEDORA
ANEXO III	CÓPIA DO ATO SOCIETÁRIOS DA DEVEDORA
ANEXO IV	CPR FINANCEIRA
ANEXO V	TERMO DE SECURITIZAÇÃO
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE AO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160
ANEXO VII	VERSÃO PRELIMINAR DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS CRA
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO
ANEXO IX	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA SECURITIZADORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OPEA SECURITIZADORA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300157648	CNPJ 02.773.542/0001-22	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 172.520/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 22:04:20	CÓDIGO DE CONTROLE 268729813
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.055.827/25-0

23 05 25

CONTROLE
034732543-2

CAPA DO REQUERIMENTO

ESG

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL: OPEA SECURITIZADORA S.A.				PORTE: Normal	
LOGRADOURO: Rua Hungria		NÚMERO: 1240	COMPLEMENTO: 1º-CJ. 12	CEP: 01455-000	
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 1	CNPJ - SEDE: 02.773.542/0001-22	NIRE - SEDE: 3530015764-8			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: FLÁVIA PALACIOS MENDONÇA BAILUNE (Diretor) ASSINATURA: DATA: 24/04/2025			VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$,00 DARF: R$,00	SEQ. DOC.: 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP – SEDE GUICHÊ 12 16 MAI 2025 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP DEFERIDO 21 MAI 2025 Leonardo Pereira Rocha Assessor Técnico do Registro Público RG: 25.023.903-0

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 23 MAI 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
172.520/25-3

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LFZUK-7LXFC-NC6AD-BLM6C.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(X)Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 DE 29.

JUCESP PROTOCOLO
2.055.827/25-0

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

SEDE
12
2025
OLO

1. Hora, Data e Local: Às 10:30h do dia 29 de novembro de 2024, na sede da Opea Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: (i) Presidente: Sra. Flávia Palácios Mendonça Bailune; e **(ii)** Secretário: Sr. Eduardo Trajber Waisbich.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia; e **(ii)** caso a deliberação anterior seja aprovada, a consolidação do Estatuto Social.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista da Companhia decidiu e aprovou, sem quaisquer ressalvas e restrições:

(i) Aprovar o aumento de capital social da Companhia, atualmente **de** R$ 22.999.478,52 (vinte dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 8.401.200 (oito milhões, quatrocentos e um mil e duzentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, **para** R$ 84.068.373,52 (oitenta e quatro milhões, sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), representando um aumento do capital social de R$ 61.068.895,00 (sessenta e um milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), sem a emissão de novas ações, integralmente subscritas e integralizadas nesta data em moeda corrente nacional.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29/05/25

(ii) Em razão da deliberação acima, o *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 84.068.373,52 (oitenta e quatro milhões, sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), representado por 8.401.200 (oito milhões, quatrocentos e um mil e duzentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."*

(iii) Em razão das deliberações tomadas acima, a acionista decide aprovar a nova redação e consolidação do Estatuto Social, que está anexado a esta ata como **Anexo I**, assim como concede autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para implementar as resoluções aqui aprovadas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário.

Confere com a via original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23.05.25

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Opea Securitizadora S.A., realizada em 29 de novembro de 2024.)

Mesa:

Flávia Palácios Mendonça Bailune
Presidente

Eduardo Trajber Waisbich
Secretário

Acionista:

OPEA HOLDING S.A.

Nome: Flávia Palácios Mendonça Bailune
Cargo: Diretora

Nome: Eduardo Trajber Waisbich
Cargo: Diretor

JUCESP
23 MAI 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
172.520/25-3
JUCESP

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23 05 25
ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima aberta, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Paulistano, CEP 01455-000, sendo-lhe facultado abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

(i) aquisição de créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico;

(ii) gestão e administração de carteiras de crédito e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico, próprias ou de terceiros;

(iii) emissão de Certificados de Recebíveis, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos e direitos creditórios que sejam compatíveis com as suas atividades;

(iv) distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão;

(v) prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias ou

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23 05 25

de terceiros;

(vi) consultoria de investimentos em fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico; e

(vii) a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 84.068.373,52 (oitenta e quatro milhões, sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), representado por 8.401.200 (oito milhões, quatrocentos e um mil e duzentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o capital social até que este atinja R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, por meio de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Primeiro - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição, observado o disposto no Capítulo VI da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo - Desde que realizados ¾ (três quartos) do capital social, o Conselho de Administração poderá aumentá-lo dentro dos limites do capital autorizado, mediante subscrição pública ou particular de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal,

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validale/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23.05.25

devendo o preço de emissão das ações ser fixado na forma do art. 170 da Lei das S.A., sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas.

Parágrafo Terceiro - Conforme faculta o art. 172 da Lei das S.A., o direito de preferência dos acionistas poderá ser excluído nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

(i) a venda em Bolsa de Valores, mercado de balcão devidamente organizado por instituição autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ou subscrição pública;

(ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das S.A. O direito de preferência na subscrição de ações poderá, ainda, ser excluído nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Artigo 7º - A Companhia manterá todas as ações em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, obedecidas as normas então vigentes.

Artigo 8º - A Companhia poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, agrupamento e transferência de certificados por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze dias), nem o total de 90 (noventa dias) durante o ano.

Artigo 9º - Observado o disposto no parágrafo terceiro do art. 168 da Lei das S.A., poderá a Companhia outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à própria Companhia ou a sociedades sob seu controle, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
22 DE 25

Artigo 11 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, incluindo, mas não se limitando, para aprovar a emissão de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico, não previstos no Artigo 29, Parágrafo Terceiro e que não dependam de aprovação do Conselho de Administração.

Artigo 12 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado o disposto no parágrafo segundo do Artigo 13 do presente Estatuto.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos membros do Conselho de Administração ou, na sua falta, por um dos acionistas da Companhia, cabendo a escolha à maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um acionista, membro do Conselho de Administração ou Diretor, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Primeiro - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 14 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social e/ou os acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam *quorum* maior de aprovação.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23 DE 25

CAPÍTULO IV.
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores serão investidos nos seus cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

Artigo 16 - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Seção I
Conselho de Administração

Artigo 17 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, cujo prazo de gestão será unificado e terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18 - Caberá à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e indicar, dentre eles, o seu Presidente e Vice- Presidente.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23 05 25

Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama, fac-símile, ou e-mail com aviso de recebimento, com, no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros.

Parágrafo Segundo - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que a outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 20, abaixo.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou meio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro, observado o disposto no Artigo 20, abaixo.

Artigo 20 - O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na falta deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho de Administração. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos demais membros do Conselho de Administração indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, que não o Presidente do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23 DE 25

remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual deverá ser eleito o novo conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do conselheiro substituído.

Parágrafo Segundo - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Vice-Presidente do Conselho de Administração, que permanecerá no cargo até que o Conselho de Administração escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Artigo 21 - O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas.

Artigo 22 - As matérias submetidas ao Conselho de Administração da Companhia serão aprovadas por maioria dos seus membros, exceto pelas matérias previstas no Artigo 23, itens (ii), (vii), (viii), (ix), (x), (xi) e (xii), abaixo, as quais dependerão da unanimidade dos membros do Conselho de Administração. Não haverá voto de qualidade.

Artigo 23 - Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias relativamente à Companhia, sem prejuízo de outras definidas por lei:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;

(iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei das S.A.;

(v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

(vi) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, nos termos do Artigo 6º e respectivos Parágrafos deste Estatuto Social;

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23 05 25

(vii) escolher e destituir os auditores independentes;

(viii) deliberar sobre a alienação de bens do ativo permanente;

(ix) deliberar sobre a prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo;

(x) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia e a prestação de garantias e obrigações a terceiros;

(xi) deliberar sobre a aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia no capital social de qualquer sociedade, bem como a participação em qualquer *joint venture*, associação ou negócio jurídico similar; e

(xii) aprovar a emissão de Certificados de Recebíveis **sem** a instituição de regime fiduciário e constituição de patrimônio separado.

Seção II
Diretoria

Artigo 24 - A Companhia terá uma Diretoria composta por até ~~7~~ (sete) Diretores, sendo, necessariamente, 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Direitor de Controles Internos e Compliance (responsável pela implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e da Resolução CVM nº 60/21), 1 (um) Diretor de Securitização (responsável pelas atividades de securitização e pela prestação de todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários, em atendimento à Resolução CVM nº 60/21) e 1 (um) Diretor de Distribuição (responsável pelas atividades de a distribuição dos títulos de securitização de emissão da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 60/21). O Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente poderão acumular a função de Diretor de Relações com Investidores e o Diretor de Securitização poderá acumular a função de Diretor de Distribuição. Os demais Diretores poderão ou não ter designações específicas.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/valida/e/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21.05.25

Parágrafo Primeiro - Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão eleitos pelos membros do Conselho de Administração, sendo requerida a unanimidade de votos para a sua eleição.

Artigo 25 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de e-mail, com 3 (três) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Único - O *quorum* de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício. As decisões da Diretoria serão aprovadas por maioria dos seus membros. Não haverá voto de qualidade.

Artigo 26 - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor substituído.

Parágrafo Primeiro - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente substituir-se-ão reciprocamente. Na ausência ou impedimento de ambos, o Conselho de Administração designará os respectivos substitutos.

Parágrafo Segundo - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.

Artigo 27 - Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 28 - Competem à Diretoria as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23 DE 25

regular da Companhia, podendo o Conselho de Administração estabelecer atribuições específicas para os cargos de Diretoria.

Artigo 29 - Nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome empresarial, a Companhia deverá ser representada por: **(a)** quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou **(b)** quaisquer 2 (dois) Procuradores, em conjunto; ou **(c)** qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador, observados os parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - Independentemente dos limites de representação acima estipulados, a representação da Companhia **(a)** perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Banco Central do Brasil – BACEN, a Secretaria da Receita Federal – SRF, a Caixa Econômica Federal – CEF, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a Bolsa de Valores, a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, ou quaisquer outros órgãos públicos em geral, federais, estaduais ou municipais, ou demais instituições públicas ou privadas; **(b)** para fins de liberação de garantias outorgadas em favor da Companhia, inclusive garantias que recaiam sobre imóveis (tais como hipoteca ou alienação fiduciária); bem como **(c)** em todos e quaisquer documentos relacionados à emissões de Certificados de Recebíveis, poderá ser realizada por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por qualquer Diretor em conjunto com um Procurador, ou por quaisquer 2 (dois) Procuradores em conjunto.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, desde que respeitadas as prerrogativas do Conselho de Administração dispostas acima, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) Procurador, desde que tal representação tenha sido previamente aprovada por unanimidade em reunião de Diretoria, a qual delimitará os limites dos poderes de representação e deliberará sobre a autorização ao substabelecimento, com ou sem reserva de iguais poderes.

Parágrafo Terceiro - As emissões de Certificados de Recebíveis que tenham a instituição de regime fiduciário e constituição de patrimônio separado não dependerão de qualquer aprovação societária específica, cabendo apenas a assinatura, nos documentos das emissões, dos Diretores e/ou Procuradores da Companhia, observa a forma de representa prevista neste Estatuto Social.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23.05.25

Artigo 30 - Na outorga de procurações, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos Procuradores, deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano e vedar o seu substabelecimento, exceto para as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos ou para as procurações outorgadas com poderes de representação perante instituições financeiras, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Artigo 31 - É vedado aos Diretores e aos Procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, observando-se que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 33 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei. O balanço será auditado por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
S.P. 00.2.

Parágrafo Primeiro - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no art. 204 da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro - Observados os limites legais, o Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral, ou a própria Assembleia Geral, poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base em balanço levantado na forma do *caput* ou do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre o capital próprio serão sempre imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 34, abaixo.

Artigo 34 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o art. 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro - A Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumento de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23 DE 25

reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, se existentes, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto - O saldo terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 35 - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que tenham sido arquivados na sede social, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral e à respectiva administração abster-se de computar os votos proferidos contra os termos e disposições expressas de tais acordos ou de tomar providências que os contrariem, competindo, ainda, à Companhia informar a instituição financeira responsável pela escrituração das ações acerca da existência de acordo de acionistas arquivado em sua sede social.

Parágrafo Único - As obrigações ou ônus resultantes de acordo de acionistas da Companhia somente serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos extratos emitidos pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações.

CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO

Artigo 36 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO IX
RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 37 - A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social, nos eventuais acordos de

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
23 DE 25

acionistas arquivados na sede da Companhia, na Lei das S.A. e das demais normas aplicáveis.

Artigo 38 - A arbitragem deverá ser conduzida e administrada conforme as regras vigentes constantes do Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá e administrada pelo próprio Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, e observados os dispositivos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e do Código de Processo Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, salvo se os acionistas acordarem expressamente outro local e sem prejuízo de os acionistas designarem localidade diversa para a realização de audiências.

Parágrafo Segundo - Os procedimentos serão conduzidos em português e todos os documentos e testemunhos oferecidos como prova no curso do procedimento arbitral deverão ser traduzidos para o idioma português, se estiverem em idioma estrangeiro, ficando o(s) acionista(s) que tiver(em) oferecido essa prova responsável(eis) pelos respectivos custos de tradução.

Parágrafo Terceiro - A controvérsia será solucionada mediante procedimento arbitral conduzido por um tribunal arbitral, composto de 3 (três) árbitros pertencentes ao Corpo de Árbitros do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, sendo 1 (um) árbitro designado pela(s) parte(s) demandante(s) e 1 (um) árbitro pela(s) parte(s) demandada(s). O terceiro árbitro, que atuará como o Presidente do tribunal arbitral, será nomeado pelos 2 (dois) primeiros árbitros nomeados. Caso os árbitros não obtenham um consenso sobre a nomeação do Presidente do tribunal arbitral, o mesmo será nomeado pelo Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

Parágrafo Quarto - O tribunal arbitral, conforme o caso, deverá solucionar a controvérsia com base neste Estatuto Social e no direito brasileiro.

Parágrafo Quinto - Qualquer documento ou informação divulgada no curso do procedimento arbitral terá caráter confidencial, obrigando-se as partes interessadas e o(s) árbitro(s) a ser(em) nomeado(s) a não transmiti-la para terceiros, salvo na hipótese de existência de previsão legal que obrigue a divulgação do documento ou informação. As informações acerca da existência, propositura e andamento do procedimento arbitral

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

também terão caráter confidencial, exceto se a sua divulgação for exigida de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Sexto - A sentença arbitral obrigará as partes interessadas e não estará sujeita a qualquer recurso judicial ou administrativo. A sentença arbitral deverá ser proferida por escrito e devidamente fundamentada. Os custos do procedimento arbitral, incluindo honorários de advogados e despesas, serão suportados de acordo com a forma determinada pelo tribunal arbitral, salvo se as partes optarem por outra forma em comum acordo e por escrito.

Parágrafo Sétimo - Durante o curso do procedimento arbitral, as partes interessadas deverão continuar a cumprir com as suas respectivas obrigações estabelecidas por lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO X
FORO

Artigo 39 - Observado o disposto no Capítulo IX, os acionistas elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, exclusivamente para: **(a)** a obtenção de medidas liminares ou cautelares, previamente à confirmação da nomeação do(s) árbitro(s); **(b)** a execução de medidas coercitivas concedidas pelo tribunal arbitral; **(c)** a execução da sentença arbitral; e **(d)** demais procedimentos judiciais expressamente admitidos na Lei nº 9.307/96.

***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KK7N3-RDAAJ-HN2NR-YFSWP.

Certifico o registro sob o nº 172.520/25-3 em 23/05/2025 da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300157648, protocolado sob o nº 2055827250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268729813. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANEXO II

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300047521	2046	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SLC AGRICOLA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2500198820

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

PORTO ALEGRE
Local

23 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
184.844.760-49	EDUARDO SILVA LOGEMANN	26/05/2025 09:41:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SLC AGRÍCOLA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ Nº. 89.096.457/0001-55
NIRE 43300047521

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 29 de abril de 2025, às 11:00, de modo exclusivamente digital, sem prejuízo do uso de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81 de 2022 ("Resolução CVM 81") por meio da plataforma eletrônica ALFM *Easy Voting* ("Plataforma"), disponibilizada aos acionistas que a solicitaram até o dia 27 de abril de 2025, considerada como ocorrida na sede da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), conforme artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81.

2. Convocação e Publicações: Edital de Convocação publicado no Jornal do Comércio, nas edições impressa e digital dos dias 25, 26 e 27 de março 2025, na edição impressa, páginas 3, 4 e 1, respectivamente, e na digital, página 15 (link: https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer?token=1cN%2BizAvUkow5A%2Bcric3xHTfJKG%2B9DE%2BFI9zux1OmV2PMQfNIluNty2bnC6yBZxZ), página 3 (link: https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer?token=XOVr5JZHRIkzLITTisbHcg%2FtJvLbQM%2BpMTpX%2B1mxiCYP%2FRf2Dw0CBobxo687YzcB) e página 2 (link https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer?token=dszoBQQqlx3rr0%2BP1RqTbexlzxCtJy%2FKZz8sDG9X3FOsXMevDXPGTby7PGlp%2BW%2F), conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das S.A."). Os documentos da Administração, referidos no Artigo 133 da Lei das S.A., foram colocados à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta na sede social da Companhia e enviados à CVM/B3 no dia 12 de março de 2025, tendo a respectiva publicação, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 133 da Lei das S.A., sido realizada no dia 14 de março de 2025, na edição impressa, de forma reunida, páginas 9 a 11 e na digital, páginas 10 a 27 (https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/search?company=SLC%20Agr%C3%ADcola&cnpj=undefined&datei=2025-02-14&datef=2025-03-14&type=Balan%C3%A7o) , no Jornal do Comércio. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previsto na Resolução CVM 81, foram protocolados na CVM/B3 e disponibilizados no site da Companhia (www.slcagricola.com.br/ri).

3. Presenças: Compareceram, em primeira convocação, acionistas representando 71,14% do capital social votante da Companhia em Assembleia Geral Ordinária, e 71,14% do capital social votante da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária constituídos por acionistas titulares de ações com direito a voto, conforme registros constantes (i) da lista de acionistas que participaram digitalmente, nos termos do art. 47, III, da Resolução CVM 81, e, (II) a partir dos votos à distância devidamente recebidos, nos termos do artigo 47, II, Resolução CVM 81. Presentes, ainda, os Senhores Aurélio Pavinato, Diretor Presidente; Ivo Marcon Brum, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Edircu Rossi Wemeck, Presidente do Conselho Fiscal e Luis Cláudio de O. Guerreiro, Auditor Independente representante da KPMG Auditores Independentes.

4. Instalação e Mesa: Verificado o quórum para instalação da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária, a mesa foi composta pelo Sr. Eduardo Silva Logemann, Presidente e pela Sra. Raquel Esteve Ruschel Azevedo, Secretária.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário. (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração. (iii) Definir o número de membros do Conselho de Administração. (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração. (v) Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. (vi) Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante. (ii) Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, e ratificou no restante. (iii) Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado. (iv) Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia. (v) Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia. (vi) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

6. Leitura de Documentos, Recebimentos dos Votos e Lavratura da Ata: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas em Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (i) foram postos à disposição dos acionistas na sede social da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos acionistas por meio do website da Companhia; (iii) foram encaminhados à B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das S.A.; e (iv) foram colocados à disposição no website da CVM. Adicionalmente, foi dispensada a leitura do mapa de votação sintético consolidado, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A; e os acionistas presentes na Assembleia por meio da plataforma digital, bem como por meio do boletim de voto à distância serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A.

7. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto adiante segue:

7.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

I. Aprovados, por maioria de votos, com as abstenções dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, devidamente respaldados pelo Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal, e o Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário.

II. Aprovada, por maioria de votos, com as abstenções dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R$509.410.240,23 (quinhentos e nove milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes, é atribuído da seguinte forma:

- Reserva Legal: R$25.370.123,46 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- Dividendos: R$241.016.172,85 (duzentos e quarenta e um milhões, dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 50% do lucro líquido ajustado, sendo o pagamento efetuado no dia 15 de maio de 2025. O valor por ação ordinária corresponderá a R$0,54632738, estando os valores em conformidade com o artigo 202 da Lei das S.A.
- Reserva de Investimento Incentivada: R$2.007.771,07 (dois milhões, sete mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos), referente a benefícios fiscais concedidos pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R$241.016.172,85 (duzentos e quarenta e um milhões, dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais.

III. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a definição do número de membros do Conselho de Administração em 6 (seis) membros.

IV. Colocada em votação a eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração, a mesa, preliminarmente, informou aos acionistas presentes que não foi requerido o processo de voto múltiplo no prazo estabelecido pelo Artigo 141, parágrafo 1º da Lei das S.A. A prerrogativa do voto em separado, atribuída pelo Artigo 141, parágrafo 4º da Lei das S.A., também não foi requisitada, razão pela qual a votação foi realizada pelo regime de voto simples. Após as informações prestadas aos acionistas presentes pelo Presidente, se verificou a eleição, por maioria, de 6 (seis) membros para o Conselho de Administração, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, sendo constituído da seguinte forma:

- Eduardo Silva Logemann, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.844.760-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1002510822-SJS/RS, com endereço comercial na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2.900, 14º andar, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, nesta Capital;
- Jorge Luiz Silva Legemann, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.552.870-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1017091255-SJS/RS, com endereço comercial na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2.900, 14º andar, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, nesta Capital;
- Conselheiro Independente: Osvaldo Burgos Schirmer, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.187.230-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7002135882 SSP/RS, com endereço comercial na Av. Carlos Gomes, nº 1492, conjunto 1209, CEP 90480-002, nesta Capital;
- Conselheiro Independente: André Souto Maior Pessôa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.888.706-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 14452422000-3 SSP/MA, com endereço comercial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401, número 4850 E 23/30, CEP 88032-005;
- Conselheiro Independente: Fernando de Castro Reinach, brasileiro, divorciado, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.720.088-39 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6167581 SSP/SP, com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, 1619, conjunto 804, CEP 05419-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- Conselheira Independente: Adriana Waltrick dos Santos, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 472.363.610-020 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7003092058 SSP/RS, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1545, apartamento 602, CEP 04543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos exercerão o seu respectivo mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027, na

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

forma do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, e tomam posse por meio de assinatura de termo de posse em livro próprio da Companhia, de acordo com o artigo 149 da Lei das S.A., conforme artigo 16, §1º do Estatuto Social da Companhia.

V. Aprovada, pela maioria dos votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a caracterização de Osvaldo Burgos Schirmer, André Souto Maior Passôa, Fernando de Castro Reinach e Adriana Waltrick dos Santos, como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.

VI. Aprovada, pela maioria dos votos, com as abstenções dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a remuneração anual global dos Administradores no montante de até R$23.017.522,15 (vinte e três milhões, dezessete mil, quinhentos e vinte dois reais e quinze centavos), a serem alocados pelo Conselho de Administração.

VII. Tendo sido solicitada a instalação do Conselho Fiscal por acionistas representando menos de 2% (dois por cento), não foi o Conselho Fiscal instalado, dada a insuficiência de votos, na forma da lei.

7.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

I. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo II à presente ata, a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 2019 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 5056560, em sessão de 10 de junho de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante.

a. Referente ao resultado do exercício encerrado de 2017, ficam retificados os valores constituídos nas contas de reserva, conforme descrito abaixo:

"II. Aprovada pelo voto favorável de 66.410.407 ações, sem abstenções e sem votos contrários, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 do montante de R$356.341.316,61 (trezentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes é atribuído, da seguinte forma:
- Reserva Legal: R$17.064.973,44 (dezessete milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
- Dividendos: R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondendo a 61,7% do lucro líquido ajustados, sendo R$2,13395196 por ação ordinária, excluídas as ações em tesouraria. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76, cujo pagamento será efetuado no dia 10 de maio de 2018;
- Reserva de Investimento Incentivada: R$15.041.847,78 (quinze milhões, quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente a benefícios fiscais concedidos, pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R$124.234.495,39 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais."

b. Referente ao resultado do exercício encerrado em 2016, ficam retificados os valores constituídos nas contas de reserva, conforme descrito abaixo:

"II. Aprovados pelo voto favorável de 59.248.374 ações, sem abstenções e sem votos contrários, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2016 do montante de R$29.944.884,33 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes é atribuído, da seguinte forma:

- Reserva Legal: R$786.053,21 (setecentos e oitenta e seis mil, cinquenta e três reais e vinte e um centavos);
- Dividendos: R$14.223.820,05 (quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e seis centavos), correspondendo a 95,2% do lucro líquido ajustado, sendo R$0,146471887 por ação ordinária, excluídas as ações em tesouraria. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76, cujo pagamento será efetuado no dia 11 de maio de 2017;
- Reserva de Investimento Incentivada: R$14.223.820,05 (quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos), referente a benefícios fiscais concedidos, pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R$711.191,01 (setecentos e onze mil, cento e noventa e um reais e um centavo), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais."

c. Referente ao resultado do exercício encerrado de 2015, ficam retificados os valores constituídos nas contas de reserva, conforme descrito abaixo:

"II. Aprovados pelo voto favorável de 65.199.394 ações, sem abstenções e 749.300 votos contrários, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 do montante de R$122.527.790,25 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes é atribuído, da seguinte forma:

- Reserva Legal: R$5.494.305,70 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos);
- Dividendos: R$58.200.700,37 (cinquenta e oito milhões, duzentos mil e setecentos reais e trinta e sete centavos), correspondendo a 55,8% do lucro líquido ajustado, sendo R$0,599510 por ação ordinária, excluídas as ações em tesouraria. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76, cujo pagamento será efetuado no dia 20 de maio de 2016;
- Reserva de Investimento Incentivada: R$12.641.676,34 (doze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente a benefícios fiscais concedidos, pela rédução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R$46.191.107,84 (quarenta e seis milhões, cento e noventa e um mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais."

II. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo II à presente ata, a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 2024 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 10411516 em sessão de 10 de junho de 2024, que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, na forma descrita abaixo:

a. Rerratificar o item II, da letra (a), da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 10411516 em sessão de 10 de junho de 2024, para:

"a) o item II. das deliberações da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

em 30 de julho de 2020 e registrada na Junta Comercial, da Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 7287177, em sessão de 07de agosto de 2020, para constar a seguinte destinação do resultado:
II. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 do montante de R$311.514.020,16 (trezentos e onze milhões, quinhentos e quatorze mil, vinte reais e dezesseis centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes é atribuído, da seguinte forma:

- Reserva Legal: R$14.626.125,62 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).
- Dividendos: R$147.499.548,94 (cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondendo a 53,1% do lucro líquido ajustado, sendo que deste total R$73.749.774,47 (setenta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a 26,54% do lucro líquido ajustado, já foram distribuídos antecipadamente pelo Conselho de Administração em reunião do dia 09 de abril de 2020. Portanto, do montante ainda pendente de distribuição, os restantes R$73.749.774,47 (setenta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), o pagamento será efetuado no dia 13 de agosto de 2020. Considerando o montante de dividendos ainda devidos, o valor por ação ordinária corresponderá a R$0,393772929. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
- Reserva de Investimento Incentivada: R$18.991.507,80 (dezoito milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos), referente a benefícios fiscais concedidos, pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R$130.396.837,80 (cento e trinta milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais."

b. Rerratificar o item II, da letra (b), da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 10411516 em sessão de 10 de junho de 2024, para:

"b) o item II. das deliberações da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2021 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 7732496, em sessão de 14 de junho de 2021, para constar a seguinte destinação do resultado:
II. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 do montante de R$488.673.712,66 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes é atribuído, da seguinte forma:

- Reserva Legal: R$23.215.557,93 (vinte e três milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).
- Dividendos: R$232.038.779,65 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 52,6% do lucro líquido ajustado, sendo que deste total R$37.117.025,43 (trinta e sete milhões, cento e dezessete mil, vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), já foram distribuídos antecipadamente pelo Conselho de Administração em reunião do dia 06 de novembro de 2020 a título de juros sobre o capital próprio a ser imputado no cálculo do dividendo obrigatório. Portanto, do montante ainda pendente de distribuição, os restantes de R$194.921.754,22 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e vinte e um mil,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), o pagamento será efetuado no dia 13 de maio de 2021.Considerando o montante de dividendos ainda devidos, o valor por ação ordinária corresponderá a R$1,06271439. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

- Reserva de Investimento Incentivada: R$24.362.554,12 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), referente a benefícios fiscais concedidos, pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R$209.056.820,96 (duzentos e nove milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais."

c. Rerratificar o item II, da letra (c), da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 10411516 em sessão de 10 de junho de 2024, para:

"c) o item II. das deliberações da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2022 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 8312939, em sessão de 06 de junho de 2022, para constar a seguinte destinação do resultado:
II. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 do montante de R$1.062.116.356,35 (um bilhão, sessenta e dois milhões, cento e dezessels mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Ahrangentes é atribuído, da seguinte forma:
- Reserva Legal: R$50.249.312,92 (cinquenta milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos).
- Dividendos: R$504.434.310,91 (quinhentos e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e noventa e um centavos), correspondendo a 52,8% do lucro líquido ajustado, o pagamento será efetuado no dia 18 de maio de 2022. O valor por ação ordinária corresponderá a R$2,42614793111. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
- Reserva de Investimento Incentivada: R$57.130.097,87 (cinquenta e sete milhões, cento e trinta mil, noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), referente a benefícios fiscais concedidos pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R$450.302.634,65 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais."

d. Rerratificar o item II, da letra (d), da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 23 de abril de 2024 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 10411516 em sessão de 10 de junho de 2024, para:

"d) o item II. das deliberações da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 8971594, em sessão de 02 de junho de 2023, para constar a seguinte destinação do resultado:

II. Aprovada, por maioria de votos, com as abstenções dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 do montante de R$1.267.459.268,81 (um

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

bilhão, duzentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes, é atribuído da seguinte forma:

- Reserva Legal: R$60.199.339,70 (sessenta milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
- Dividendos: R$601.925.758,21 (seiscentos e um milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a 52,6% do lucro líquido ajustado, sendo que deste total R$70.999.746,37 (setenta milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), já foram distribuídos antecipadamente pelo Conselho de Administração em reunião do dia 20 de dezembro de 2022 a título de juros sobre o capital próprio a ser imputado no cálculo do dividendo obrigatorio. Portanto, do montante ainda pendente de distribuição, os restantes R$ 530.926.011,85 (quinhentos e trinta milhões, novecentos e vinte e seis mil, onze reais e oitenta e cinco centavos), o pagamento será efetuado no dia 18 de maio de 2023. Considerando o montante de dividendos ainda devidos, o valor por ação ordinária corresponderá a R$2,59718105. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
- Reserva de Investimento Incentivada: R$63.472.474,76 (sessenta e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a benefícios fiscais concedidos pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, redução ou isenção, para operações da Companhia.
- Reserva para Expansão: R$541.861.696,14 (quinhentos e quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais."

III. Aprovada por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo II à presente ata, a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 2024 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 10411516 em sessão de 10 de junho de 2024, para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, como descrito abaixo:

"II. Aprovada, por unanimidade de votos, com as abstenções dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R$895.599.517,52 (oitocentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), o qual, adicionado a valores provenientes de Outros Resultados Abrangentes, é atribuído da seguinte forma:

- Reserva Legal: R$40.805.414,32 (quarenta milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).
- Dividendos: R$389.051.679,33 (trezentos e oitenta e nove milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), correspondente a 50,2% do lucro líquido ajustado, sendo que deste total R$23.999.657,03 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e três centavos), já foram distribuídos antecipadamente pelo Conselho de Administração em reunião do dia 20 de dezembro de 2023 a título de juros sobre o capital próprio a ser imputado no cálculo do dividendo obrigatório. Portanto, do montante ainda pendente de distribuição, os R$365.052.022,29 (trezentos e sessenta e cinco milhões cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e vinte e nove), o pagamento será efetuado no dia 15 de maio de 2024. Considerando o montante de dividendos ainda devidos, o valor por ação ordinária corresponderá a R$ 0,82996450012. Valores em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
- Reserva de Investimento Incentivada: R$ 79.491.231,15 (setenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quinze centavos),

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

referente a benefícios fiscais concedidos pela redução do tributo a recolher, na forma de crédito presumido, para operações da Companhia.

- Reserva para Expansão: R$386.251.192,72 (trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), pertinente ao lucro remanescente após as deduções legais e estatutárias, que tem como objetivo financiar investimentos em ativos operacionais."

IV. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo II à presente ata, a inclusão da atividade de serviços de análises e certificação de sementes ao objeto social da Companhia;

V. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo II à presente ata, em decorrência da inclusão de atividade de serviços de análises e certificação de sementes ao objeto social da Companhia, a alteração da redação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia.

VI. Aprovada, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo II à presente ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a redação conforme Anexo III à presente ata.

8. Documentos Arquivados na Sede: Os documentos acima referidos, após devidamente apreciados e aprovados, foram certificados pela mesa dos trabalhos e encontram-se devidamente arquivados na Companhia, bem como a gravação integral da presente Assembleia.

9. Encerramento e Assinaturas: Os Acionistas aprovaram a omissão das assinaturas na publicação da ata, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os acionistas presentes ou representados, tendo a assinatura dos acionistas presentes sido substituída por certidão de comparecimento pela mesa, na forma do artigo 47, §§ 1º e 2º da Resolução CVM 81.

Acionistas presentes a Assembleia Geral Ordinária de 29/04/2025 da SLC Agrícola S.A.:

Acionistas Participantes por Boletim de Voto à Distância
ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND., ABRDN OEIC I-ABRDN LATIN AMERICAN EQUITY FUND., ADMIR TADEU ROSSINI., ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION., ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION., ALCEU FERNANDES FILHO., ALEXANDRE DE SIQUEIRA., ALEXANDRE JOSE FAVA DE SOUZA JUNIOR., ALEXANDRE LUIS BASSETO SCHERRER., ALEXANDRE SATOSHI SAITO., ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT., ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS V., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY ETF., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY ETF., AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKETS VALUE ETF., AMERICAN CENTURY ICAV., ARCA INVESTMENTS - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY ROI II., ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST., ARROWSTREET GLOBAL EQUITY FUND., ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - EAFE ALPHA EXTENSION FUND., ARTHUR DE PAULA ESTIVALLET., ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES., AURORA BRAZIL, LLC., AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F., BARING GLOBAL AGRICULTURE FUND., BLUE LOBSTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA., BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S. IMI FUND., BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIA., BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FUNDO DE I., BRASIL CAPITAL BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOE., BRASIL CAPITAL FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA., BRASIL CAPITAL MASTER 8 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., BRASIL CAPITAL MASTER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FIA., BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., BURGUNDY EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND., CAIQUE SOARES DA SILVEIRA., CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM., CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM., CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUZA., CARLOS MICHELL SOCACHEWSKY., CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES., CITY OF NEW YORK GROUP TRUST., CLARITAS FRG FI AÇÕES., CLARITAS LONG BIAS FI MULTIMERCADO., CLARITAS LONG BIAS PREVIDÊNCIA FIFE FI MULTIMERCADO., CLARITAS LONG SHORT MASTER FI MULTIMERCADO., CLARITAS QUANT MASTER FIM., CLARITAS QUANT MASTER II FIA., CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FI MULTIMERCADO., CLARITAS XP LONG BIAS PREVIDÊNCIA FIFE FI MULTIMERCADO., CLAYTON MESSIAS DE OLIVEIRA., CLEBER ALEXANDRE DE MELLO RIBEIRO., CLEBER UNCOLN ANDRADE COSTA., COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND., CRISTIAN EDUARDO WEBER., CULLEN EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND., CULLEN FUNDS PLC - EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND., DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES., DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM., DNCA INVEST - GLOBAL EMERGING EQUITY., DWS INVEST GLOBAL AGRIBUSINESS., DYNAMO BRASIL I LLC., DYNAMO BRASIL III LLC., DYNAMO BRASIL IX LLC., DYNAMO BRASIL V LLC., DYNAMO BRASIL VI LLC., DYNAMO BRASIL VIII LLC., DYNAMO BRASIL XV LP., DYNAMO COUGAR MASTER FIA., EDER BERNARDES DA SILVA., EDGER RAPHAEL CERQUEIRA DE PAULA., ELDER SANTOS NAZARETH., ELINALDO VIEIRA DOS SANTOS., ELTON ESTUMANO PEREIRA., EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU., ENSIGN PEAK ADVISORS, INC., EURIZON CAPITAL SGR S.P.A., EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - GENNAIO 2027., EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - LUGLIO 2026., EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - NOVEMBRE 2026., EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - SETTEMBRE 2026., FABIO FERNANDO PEREIRA LOPES., FABIO HENRIQUE LENZI JORDANI., FAMA LATAM CLIMATE TURNAROUND FIA., FAROL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., FELIPE AUGUSTO DE JESUS., FERNANDO HELENE DAVILA., FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND., FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND., FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F., FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST., FP FOF NC FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES., FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV., FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZIL ETF., FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN AMERICA ETF., GABRIEL CONCEICAO DOS REIS., GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST., GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE., GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY., GILBERTO DA CONCEICAO., GOTHARDO FRANCISCO M SANTOS., HARDIHOOD I FIA., HELMAR EDUARDO SZPUNAR OTTO., HENRIQUE WIECZORECK DE DAVID., HL FAMILY LLC., HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG UCITS ETF., HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND., HUGO DE LIMA DE ALMEIDA., IBM 401(K) PLUS PLAN TRUST., INTERNATIONAL MONETARY FUND., INVESCO CLEANTECH ETF., INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAGEMENT COMPANY OF INVESCO FTSE ALL WORLD UCITS ETF, A SUB-FUND OF INVESCO MARKETS II PLC., INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE EMERGING MA., ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF., ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF., ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF., ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND., ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY., ISHARES MSCI BRAZIL SMALL-CAP ETF., ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL-CAP ETF., ISHARES MSCI GLOBAL AGRICULTURE PRODUCERS ETF., ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY., ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY., JOAO CARLOS GONZALES., JOAO LUIZ AMORIM FRANCO., JOILSON SANTOS SANTIAGO., José Eduardo Jacques Romagna., JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR., JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF., JUNIOR FERNANDES DA SILVA., LEANDRO MAXUELL BARBOSA MONTEIRO., LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY., LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND., LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.., LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST., LEONARDO ABRANTES MELO., LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION., LSV EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY F., LUCAS GONCALVES BARROS DE CARVALHO., MANAGED PENSION FUNDS LIMITED., MANASLU LLC., MARCELINO MONTEIRO JANUARIO., MARCELO DE ARAUJO FERREIRA., MARCELO PRACANIA SERBOLONGHI., MARCIA REGINA FONSECA LIMA., MARCO AURELIO LOPES PINHEIRO., MARCOS SCATULIN BOCCA., MARLON VIEIRA DE JESUS., MATEUS LUIZ VIDAL., MATHEUS TOCCHINI., MAURICIO DIAS DE CERQUEIRA., MERCER QIF FUND PLC., MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND., MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR., MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2., NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE GLOBAL SMALLER COMPANIES UNIT TRUST., NCIP MASTER FIA., NEW CAPITAL UCITS FUNDS PLC NEW CAPITAL EMERGING MARKETS FUT., NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM., NISSAY UCITS FUNDS - NISSAY GLOBAL EMERGING EQUITY., NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND., NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND - NON-LENDING., NUCLEO AGULHAS NEGRAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES., NUCLEO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES., NUCLEO PIUVA FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES., NUCLEO PREV 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES., OBB ZERMATT EQUITY TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIM., OMERS ADMINISTRATION CORPORATION., PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC., PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND., PAULO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA., PAULO ROGERIO FERMINO., PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND., POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERSEY., PRINCIPAL FUNDS, INC-INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND., PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY., PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS INC INT EMERG MAR ACCOUNT., PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO., QLZ LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO., QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., RBC EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND., RBC EMERGING MARKETS EX-CHINA DIVIDEND FUND., RBC EMERGING MARKETS SMALL-CAP EQUITY FUND., RBC EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND., REASSURE LIMITED., ROBERTO DE ARAUJO., ROBERTO RAYMOND SAID., RODOLFO PANDELO BRUGGER., ROTHKO EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY FUND, L.P.., ROTHKO EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, L.P.., SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR., SANTANDER SICAV., SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF., SEA LOBSTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES., SERGIO NERES TEIXEIRA., SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F., SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL INDEX POOL., SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF., SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF., SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC., STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS., STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL., STATE OF UTAH., STATE OF UTAH, SCHOOL AND INSTITUTIONAL TRUST FUND., STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ACTIVE SECURITIES LENDING QIB COMMON TRUST FUND., STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG SCREENED EQUITY FUND., STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS., STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND., STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO., STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND., STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND., STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL., STICHTING SHELL PENSIOENFONDS., TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS., TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM., THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK., THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN., THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST., THE CHASE MAN BK AS TR OF DELTA MASTER FD., THE HARTFORD GLOBAL REAL ASSET FUND., THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA., THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND., THIAGO DO AMARAL GOMES., THRIFT SAVINGS PLAN., THRIFT SAVINGS PLAN., UBS FUND MNG(SWITZERLAND)AG OBO K INST F-AKTIEN EMG MARKETS., UNISUPER., UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS., UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS., VANECK BRAZIL SMALL- CAP ETF., VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND., VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF., VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST., VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II., VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP UCITS ETF., VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP UCITS ETF., VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY., VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND., VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND., VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND., VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS., VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

INDEX FUNDS., VAUGHAN NELSON EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND., VERGER CAPITAL FUND LLC., VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO., VINICIUS MELLO DO LIVRAMENTO., VITOR MARCELO M DE OLIVEIRA., WELLINGTON DIVERSIFIED INFLATION HEDGES FUND., WELLINGTON TRUST COMPANY N.A., WILMAR KLEEMANN

Acionistas presentes via plataforma de votação *Easy Voting*
Filipe Faria Mamede., Bonsucex Holding S.A.., João Batista Lemes Cruvinel., Silvio Tini de Araújo., IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA., IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE., IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE., IT NOW ISE FUNDO DE INDICE., IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE., ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI., ITAU CAIXA ACOES FI., ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL., ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL., ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI., ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA., ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA., ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI., ITAU INDEX ACOES IBRX FI., ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO - GOLFGD_CCI., ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAÚ MASTER MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAU MOMENTO ESG ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAÚ MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAU MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAU PHOENIX ACOES FI., ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA., ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAÚ S&P B3 LOW VOLATILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES., ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., ITAÚ VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA., LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES., RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND., RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND., WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES., ANA BEATRIZ LOGEMANN., Caroline Bertuol Logemann., EDUARDO LOGEMANN., ELISABETH LOGEMANN., FERNANDA BERTUOL LOGEMANN., JORGE LUIZ LOGEMANN., MARCELO LOGEMANN., SLC PARTICIPAÇÕES S.A.

Acionistas presentes a Assembleia Geral Extraordinária de 29/04/2025 da SLC Agrícola S.A.:

Acionistas Participantes por Boletim de Voto à Distância
ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND., ABRDN OEIC I-ABRDN LATIN AMERICAN EQUITY FUND., ADMIR TADEU ROSSINI., ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION., ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION., ALCEU FERNANDES FILHO., ALEXANDRE DE SIQUEIRA., ALEXANDRE JOSE FAVA DE SOUZA JUNIOR., ALEXANDRE LUIS BASSETO SCHERRER., ALEXANDRE SATOSHI SAITO., ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT., ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS V., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY ETF., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY ETF., AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKETS VALUE ETF., AMERICAN CENTURY ICAV., ANDREI GRESELE., ARCA INVESTMENTS - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY ROI II., ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST., ARROWSTREET GLOBAL EQUITY FUND., ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - EAFE ALPHA EXTENSION FUND., ARTHUR DE PAULA ESTIVALLET., ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES., AURORA BRAZIL, LLC., AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F., BARING GLOBAL AGRICULTURE FUND., BLUE LOBSTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA., BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S. IMI FUND., BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIA., BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FUNDO DE I., BRASIL CAPITAL BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOE., BRASIL CAPITAL FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA., BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., BRASIL CAPITAL MASTER FIA., BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., BURGUNDY EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND., CAIQUE SOARES DA SILVEIRA., CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM., CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM., CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUZA., CARLOS MICHELL SOCACHEWSKY., CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

AÇÕES., CITY OF NEW YORK GRQUP TRUST., CLARITAS FRG FI AÇÕES., CLARITAS LONG BIAS FI MULTIMERCADO., CLARITAS LONG BIAS PREVIDÊNCIA FIFE FI MULTIMERCADO., CLARITAS LONG SHORT MASTER FI MULTIMERCADO., CLARITAS QUANT MASTER FIM., CLARITAS QUANT MASTER II FIA., CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FI MULTIMERCADO., CLARITAS XP LONG BIAS PREVIDÊNCIA FIFE FI MULTIMERCADO., CLAYTON MESSIAS DE OLIVEIRA., CLEBER ALEXANDRE DE MELLO RIBEIRO., CLEBER LINCOLN ANDRADE COSTA., COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND., CRISTIAN EDUARDO WEBER., CULLEN EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND., CULLEN FUNDS PLC - EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND., DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES., DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM., DNCA INVEST - GLOBAL EMERGING EQUITY., DWS INVEST GLOBAL AGRIBUSINESS., DYNAMO BRASIL I LLC., DYNAMO BRASIL III LLC., DYNAMO BRASIL IX LLC., DYNAMO BRASIL V LLC., DYNAMO BRASIL VI LLC., DYNAMO BRASIL VIII LLC., DYNAMO BRASIL XV LP., DYNAMO COUGAR MASTER FIA., EDER BERNARDES DA SILVA., EDGER RAPHAEL CERQUEIRA DE PAULA., ELDER SANTOS NAZARETH., ELINALDO VIEIRA DOS SANTOS., ELTON ESTUMANO PEREIRA., EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU., ENSIGN PEAK ADVISORS, INC.., EURIZON CAPITAL SGR S.P.A., EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - GENNAIO 2027., EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - LUGLIO 2026., EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - NOVEMBRE 2026., EURIZON EMERGING LEADERS ESG 50 - SETTEMBRE 2026., FABIO FERNANDO PEREIRA LOPES., FABIO HENRIQUE LENZI JORDANI., FAMA LATAM CUMATE TURNAROUND FIA., FAROL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., FEUPE AUGUSTO DE JESUS., FERNANDO HELENE DAVILA., FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND., FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND., FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F., FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST., FP FOF NC FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES., FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV., FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZIL ETF., FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN AMERICA ETF., GABRIEL CONCEICAO DOS REIS., GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST., GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE., GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY., GILBERTO DA CONCEICAO., GOTHARDO FRANCISCO M SANTOS., HARDIHOOD I FIA., HELMAR EDUARDO SZPUNAR OTTO., HENRIQUE WIECZORECK DE DAVID., HL FAMILY LLC., HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG UCITS ETF., HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND., HUGO DE LIMA DE ALMEIDA., IBM 401(K) PLUS PLAN TRUST., INTERNATIONAL MONETARY FUND., INVESCO CLEANTECH ETF., INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAGEMENT COMPANY OF INVESCO FTSE ALL WORLD UCITS ETF, A SUB-FUND OF INVESCO MARKETS II PLC., INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE EMERGING MA., ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF., ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF., ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF., ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND., ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY., ISHARES MSCI BRAZIL SMALL-CAP ETF., ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL-CAP ETF., ISHARES MSCI GLOBAL AGRICULTURE PRODUCERS ETF., ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY., ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY., JOAO CARLOS GONZALES., JOAO LUIZ AMORIM FRANCO., JOILSON SANTOS SANTIAGO., José Eduardo Jacques Romagna., JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR., JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF., JUNIOR FERNANDES DA SILVA., LEANDRO MAXUELL BARBOSA MONTEIRO., LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY., LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND., LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.., LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST., LEONARDO ABRANTES MELO., LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION., LSV EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY F., LUCAS GONCALVES BARROS DE CARVALHO., MANAGED PENSION FUNDS LIMITED., MANASLU LLC., MARCELINO MONTEIRO JANUARIO., MARCELO DE ARAUJO FERREIRA., MARCELO PRACANIA SERBOLONGHI., MARCIA REGINA FONSECA LIMA., MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA., MARCO AURELIO LOPES PINHEIRO., MARCOS SCATULIN BOCCA., MARLON VIEIRA DE JESUS., MATEUS LUIZ VIDAL., MATHEUS TOCCHINI., MAURICIO DIAS DE CERQUEIRA., MERCER QIF FUND PLC., MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND., MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR., MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2., NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE GLOBAL SMALLER COMPANIES UNIT TRUST., NCIP MASTER FIA., NEW CAPITAL UCITS FUNDS PLC NEW CAPITAL EMERGING MARKETS FUT., NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM., NILVO REINOLDO FRIES., NISSAY UCITS FUNDS - NISSAY GLOBAL EMERGING EQUITY., NORTHERN TRUST COLLECTIVE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND., NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND - NON-LENDING., NUCLEO AGULHAS NEGRAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES., NUCLEO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES., NUCLEO PIUVA FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES., NUCLEO PREV 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES., OBB ZERMATT EQUITY TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIM., OMERS ADMINISTRATION CORPORATION., PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC., PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND., PAULO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA., PAULO ROGERIO FERMINO., PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND., POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERSEY., PRINCIPAL FUNDS, INC-INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND., PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY., PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS INC INT EMERG MAR ACCOUNT., PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO., QLZ LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO., QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., RBC EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND., RBC EMERGING MARKETS EX-CHINA DIVIDEND FUND., RBC EMERGING MARKETS SMALL-CAP EQUITY FUND., RBC EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND., REASSURE LIMITED., RICARDO VILLAVICENCIO NETO., ROBERTO DE ARAUJO., ROBERTO RAYMOND SAID., RODOLFO PANDELO BRUGGER., ROTHKO EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY FUND, L.P.., ROTHKO EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, L.P.., SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR., SANTANDER SICAV., SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF., SEA LOBSTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES., SERGIO NERES TEIXEIRA., SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F., SPARTAN GROUP TRUST FOR EMFLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL INDEX FOOL., SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF., SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF., SSGA SFDR ETFS EUROPE I PLC., STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS., STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL., STATE OF UTAH., STATE OF UTAH, SCHOOL AND INSTITUTIONAL TRUST FUND., STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ACTIVE SECURITIES LENDING QIB COMMON TRUST FUND., STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG SCREENED EQUITY FUND., STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMFT RETIREMENT PLANS., STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND., STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO., STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND., STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAF INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND., STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL., STICHTING SHELL PENSIOENFONDS., TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS., TEREZINHA MEZZOMO., TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM., THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK., THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN., THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST., THE CHASE MAN BK AS TR OF DELTA MASTER FD., THE HARTFORD GLOBAL REAL ASSET FUND., THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA., THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND., THIAGO DO AMARAL GOMES., THRIFT SAVINGS PLAN., THRIFT SAVINGS PLAN., UBS FUND MNG(SWITZERLAND)AG OBO K INST F-AKTIEN EMG MARKETS., UNISUPER., UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS., UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS., VANECK BRAZIL SMALL- CAP ETF., VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND., VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF., VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST., VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II., VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP UCITS ETF., VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP UCITS ETF., VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY., VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND., VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND., VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND., VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS., VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS., VAUGHAN NELSON EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND., VERGER CAPITAL FUND LLC., VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO., VINICIUS MELLO DO LIVRAMENTO., VITOR MARCELO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

M DE OLIVEIRA., WELLINGTON DIVERSIFIED INFLATION HEDGES FUND., WELLINGTON TRUST COMPANY N.A., WILMAR KLEEMANN.

Acionistas presentes via plataforma de votação *Easy Voting*
Filipe Faria Mamede., Bonsucex Holding S.A., João Batista Lemes Cruvinel., Silvio Tini de Araújo., IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA., IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE., IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE., IT NOW ISE FUNDO DE INDICE., IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE., ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI., ITAU CAIXA ACOES FI., ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL., ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL., ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI., ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA., ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA., ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI., ITAU INDEX ACOES IBRX FI., ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO - GOLFGD_CCI., ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAÚ MASTER MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAU MOMENTO ESG ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAÚ MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAU MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAU PHOENIX ACOES FI., ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA., ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO., ITAÚ S&P B3 LOW VOLATILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES., ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., ITAÚ VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA., LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES., RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND., RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND., WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES., ANA BEATRIZ LOGEMANN., Caroline Bertuol Logemann., EDUARDO LOGEMANN., ELISABETH LOGEMANN., FERNANDA BERTUOL LOGEMANN., JORGE LUIZ LOGEMANN., MARCELO LOGEMANN., SLC PARTICIPAÇÕES S.A.

Demais Presenças: Eduardo Silva Logemann, Presidente do Conselho de Administração; Aurélio Pavinato, Diretor Presidente; Ivo Marcon Brum, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Edirceu Rossi Werneck, Presidente do Conselheiro Fiscal e Diego Gemniczak, representante da KPMG Auditores Independentes.

Certidão: Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio, bem como as assinaturas ali apostas são da mesa de trabalho, que certificam a presença da dos acionistas, conforme estabelece previsão do artigo 47, §§1º e 2º Resolução CVM 81.

Porto Alegre/RS, 29 de abril de 2025.

Mesa:

Eduardo Silva Logemann	Raquel Esteve Ruschel Azevedo
Presidente	Secretária

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
184.844.760-49	EDUARDO SILVA LOGEMANN	26/05/2025 09:41:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO I

MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 29-04-2025 - 11h00

CÓDIGO DA DELIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
		APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
1.	Deliberação Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.	800.313.082	0	13.583.571
2.	Deliberação Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração.	313.730.511	118.421	16.671
3.	Deliberação Definir o número de membros do Conselho de Administração em (06) membros.	313.845.531	5.362	14.710
4.1.	Eleição CA Individual Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 6. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) Limite de vagas a serem preenchidas 6. EDUARDO SILVA LOGEMANN.	806.588.286	5.673.379	1.613.585
4.2.	Eleição CA Individual JORGE LUIZ SILVA LOGEMANN Limite de vagas a serem preenchidas 6.	807.263.536	4.804.689	1.697.378
4.3.	Eleição CA Individual FERNANDO CASTRO REINACH Limite de vagas a serem preenchidas 6.	809.346.977	2.691.978	1.626.648
4.4.	Eleição CA Individual OSVALDO BURGOS SCHIRMER Limite de vagas a serem preenchidas 6.	808.976.722	3.266.243	1.618.638
4.5.	Eleição CA Individual ANDRÉ SOUTO MAIOR PÊSSOA Limite de vagas a serem preenchidas 6.	809.348.648	2.889.316	1.626.638

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89095457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

4.6.	Eleição CA Individual ADRIANA WALTRICK DOS SANTOS Limite de vagas a serem preenchidas 6.	308.033.145	3.984.813	1.847.648
5.	Questão Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de eleição em separado de membro do conselho de administração).	4.884.886	21.450.040	41.967.885
6.	Deliberação Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.	308.584.011	2.813.682	7.457.960
7.	Deliberação Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.	308.141.914	4.089.615	634.074
8.	Deliberação Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?	6.229.183	10.068.108	51.205.620

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89095457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO II

MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 29-04-2025 - 11h00

CÓDIGO DA DELIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1.	**Deliberação** Retificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante.	307.116.724	0	6.758.284
2.	**Deliberação** Retificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, e ratificou no restante.	307.995.949	0	5.879.059
3.	**Deliberação** Retificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado.	307.995.949	0	5.879.059
4.	**Deliberação** Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia.	313.854.993	693	17.322
5.	**Deliberação** Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia.	313.857.031	591	17.384
6.	**Deliberação** Consolidar o Estatuto Social da Companhia	313.859.027	159	15.822

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89095457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA
SLC AGRÍCOLA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº 89.096.457/0001-55
NIRE 43300047521

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A SLC AGRÍCOLA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Nilo Peçanha, 2.900, sala 301, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 23, inciso XI deste Estatuto Social.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: (i) agricultura e pecuária; (ii) produção e comercialização de sementes e mudas; (iii) beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; (iv) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; (v) prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; (vi) prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (vii) comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; (viii) atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados; (ix) atividade de armazém geral, (x) fabricação de óleo vegetal em bruto, comestível ou não; (xi) comercialização de energia, e (xii) serviços de análises e certificação de sementes.

Parágrafo único. A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social é de R$ 2.012.521.509,85 (dois bilhões, doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 443.329.716

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89095457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(quatrocentas e quarenta e três milhões, trezentas e vinte e nove mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.

§ 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§ 3º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 4º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo único. O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ou deste Estatuto Social.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 2º. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou dispensa da realização da oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Artigo 11. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

Artigo 13. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, cinco dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Artigo 14. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 15. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
III. reformar o Estatuto Social;
IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
IX. deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado da B3;
X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM; e
XI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 16. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 1º. A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 49 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 17. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 18. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por veto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Artigo 19. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de dois anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e no mínimo 1/3 (um terço) deverá cumulativamente atender à definição de conselheiro independente do Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias abertas, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89095457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 3º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. Quando em decorrência da aplicação da fração de 1/3 (um terço) referida no parágrafo 3º deste artigo, resultar em número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 4º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleito mais de um suplente para cada membro efetivo do Conselho de Administração.

§ 6º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

§ 7º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

§8º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a próxima Assembleia Geral.

Artigo 21. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

§ 1º. O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

§ 2º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

§ 3º. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 22. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

realizada após a eleição, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação realizada na forma do parágrafo 1º deste artigo. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia das reuniões especiais.

§ 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas, por escrito, pelo Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia da reunião ordinária.

§ 2º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.

Artigo 23. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições;
III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
VII. aprovar e rever anualmente: (a) o orçamento anual, concernente às receitas e despesas da Companhia; (b) aprovação do orçamento de capital, com destaque dos investimentos com efeitos de longo prazo; (c) aprovação do plano anual de negócios, com especificação das operações básicas e os fundamentos e justificativas gerais para as estratégias adotadas.
VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no País ou no exterior;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;

XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social;

XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia incluindo recompra de ações, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

XVIII. deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação bem como os tipos de debêntures;

XIX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam bonds, notes, commercial papers, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;

XX. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;

XXI. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XXII. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

XXIII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, de suas controladas e coligadas, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, de suas controladas e coligadas, de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB84C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXVI. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio;

XXVII. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

XXVIII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;

XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXX. instituir comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;

XXXI. manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que deram origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;

XXXII. avaliar e divulgar anualmente quem são os membros do Conselho de Administração considerados independentes, bem como justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer a sua independência;

XXXIII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) o valor econômico da Companhia; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

XXXIV. Dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para o seu funcionamento;

XXXV. pré-definir as políticas para as operações de hedge/LI.

XXXVI. definir estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo.

XXXVII. avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance) e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios.

XXXVIII. rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo.

XXXIX. definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência da Companhia no relacionamento com todas as partes interessadas. e

XL. aprovar um calendário anual contendo as datas das reuniões ordinárias do Conselho de Administração e a previsão da agenda anual temática com os assuntos relevantes e datas de discussão propostos pelo Presidente do Conselho de Administração.

XLI. analisar as transações com partes relacionadas conforme os critérios de materialidade previstos em política própria, por si ou por um de seus comitês, sendo certo que nesse último caso, deverá haver reporte ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. A alçadas da Diretoria, previstas nos incisos XIX, XXIII, XXIV e XXV do artigo 23 deste

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Estatuto Social serão revistas periodicamente pelo Conselho de Administração, para definir eventual necessidade de alteração.

Seção III – Diretoria

Artigo 24. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os Diretores terão prazo de mandato unificado até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após 2 (dois) anos da eleição, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 1º. Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

§ 2º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou, na falta deste, por qualquer um dos demais Diretores.

Artigo 25. Compete ao Diretor Presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital e o plano de negócios da Companhia; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas comercial, logística, industrial, administrativa, planejamento agrícola, pesquisa e recursos humanos, bem como todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) dirigir e orientar a realização de análises de mercado e da política da qualidade da Companhia e a implantação de normas, métodos e rotinas operacionais; (vi) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vii) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (viii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais participar; e (x) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração

Artigo 26. Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de finanças, contábil e de relações com investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as bolsas de valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (iii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iv) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de hedge pré-definidas pelo Conselho de Administração; e (v) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Artigo 27. Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 28. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixado pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 23 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamentos anual, o orçamento de capital e o plano de negócios revistos e aprovados anualmente;
IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do País ou do exterior; e
V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 29. A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Artigo 30. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 31. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de dois dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 32. Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 33. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) pela assinatura conjunta de dois Diretores, ou (ii) pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou ainda (iii) pela assinatura de dois procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 2º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo dois Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção IV – Comitês

Artigo 34. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ 1º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário pode acumular ambas as características referidas no caput.

§ 2º. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias.

Artigo 35. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

I. opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;
II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas;
VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e
VII. assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle de qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e *compliance*.

Artigo 36. Além do Comitê de Auditoria Estatutário, outros comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de tempos em tempos.

Parágrafo único. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno dos demais comitês que vierem a ser instituídos, o qual estipulará as competências, a composição, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador de cada comitê, entre outras matérias.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 37. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 38. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

§ 3º. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 49 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente por ordem de idade a começar pelo mais idoso.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 39. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei

§ 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 40. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI
DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 41. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Artigo 42. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das S.A., conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das S.A. exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (c) por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (e) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; (e) uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S. A.; e (f) uma parcela formada por até 100% (cem por cento) dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de reserva para expansão ou investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais ou dispêndios de capital, não podendo esta reserva ultrapassar o menor entre os seguintes valores: (i) 80% (oitenta por cento) do capital social; ou (ii) o valor que, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não ultrapasse 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º. A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, § 1º, da Lei das S.A.

§ 2º. A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 43. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

§ 1º. Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

§ 2º. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 44. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 45. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 46. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
ALIENAÇÃO DO CONTROLE E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Seção I – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 47. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – Proteção da Dispersão da Base Acionária

Artigo 48. Qualquer Acionista Relevante, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo. O Acionista Relevante deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 1º. A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.

§ 2º. O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 130% (cento e trinta por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 130% (cento e trinta por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo 48, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo 48; (iii) 130% (cento e trinta por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior á realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 130% (cento e trinta) do preço unitário mais alto pago pelo Acionista Relevante, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

§ 3º. A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 4º. O Acionista Relevante estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

§ 5º. Na hipótese do Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Relevante não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S. A., sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Relevante por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após a Ata de Reunião de Sócios da Companhia de Transformação do Tipo Jurídico de sociedade limitada em sociedade anônima, realizada em 23 de março de 2007.

§ 7º. Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§ 8º. A Assembleia Geral poderá dispensar o Acionista Relevante da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo 48, caso seja do interesse da Companhia.

§ 9º. Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial de Acionistas, conforme disposto no artigo 4º-A da Lei das S.A., para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado de acordo com a Lei das S.A. e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da B3 e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Relevante.

§ 10º. Caso a Assembleia Especial de Acionistas referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Acionista Relevante dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma Assembleia Especial de Acionistas.

§ 11º. Para fins deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Acionista Relevante" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Bloco de Acionistas.

"Bloco de Acionistas" significa o conjunto de dois ou mais acionistas da Companhia: (i) que sejam partes de acordo de voto; (ii) se um for, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro, ou dos demais; (iii) que sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não; ou (iv) que sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento com os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

acionistas ou não. No caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como um Bloco de Acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

CAPÍTULO VIII
JUÍZO ARBITRAL

Artigo 49. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membors do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

§ 1º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, caso ainda não tenha sido constituído o Tribunal Arbitral, as partes poderão requerer diretamente ao Poder Judiciário as medidas conservatórias necessárias à prevenção de dano irreparável ou de difícil reparação, e tal proceder não será considerado renúncia à arbitragem, nos termos do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ 2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por três árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem, em português.

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 50. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 51. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. e, no que couber, pelo Regulamento do Novo Mercado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Artigo 52. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

*_*_*

Eduardo Silva Logemann	Raquel Esteve Ruschel Azevedo
Presidente	Secretária

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB84C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Docusign Envelope ID: 2D5898DB-7118-45E1-A931-89CA549FF7E3

SLC AGRÍCOLA S.A.

CNPJ nº 89.096.457/0001-55

NIRE 43300047521

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, compareceu na sede da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, a Sra. **ADRIANA WALTRICK DOS SANTOS**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 472.363.610-020 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7003092058 SSP/RS, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1545, apartamento 602, CEP 04543-011, para tomar posse e entrar em exercício no cargo de **Conselheira Independente do Conselho de Administração**, cargo para o qual foi eleita pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia vinte e nove de abril de 2025, com mandato de 2 (dois) anos, na forma prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, declarando aceitar o referido cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo com dedicação, lealdade e eficiência, respeitando e fazendo cumprir a legislação vigente, tudo fazendo para o engrandecimento moral e material da Companhia. A Conselheira ora empossada declara que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como previsto no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço comercial do administrador, acima já especificado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

A Conselheira, ora empossada, por meio deste ato, consente e aceita, de maneira irrevogável e irretratável, a aderir e permanecer vinculada pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

E para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pela Conselheira empossada.

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

Assinado por:
[redacted]

Adriana Waltrick Dos Santos
Conselheira Independente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Docusign Envelope ID: 56C524D7-6B0C-44B9-898A-665CA3833E63

SLC AGRÍCOLA S.A.

CNPJ nº 89.096.457/0001-55

NIRE 43300047521

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, compareceu na sede da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, o Sr. **ANDRÉ SOUTO MAIOR PESSÔA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.888.706-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 14452422000-3 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Travessa dos Tamoatas 131, Jurerê Internacional, CEP 88053-413, com endereço comercial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401, número 4850 E 23/30, CEP 88032-005, para tomar posse e entrar em exercício no cargo de **Conselheiro Independente do Conselho de Administração**, cargo para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia vinte e nove de abril de 2025, com mandato de 2 (dois) anos, na forma prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, declarando aceitar o referido cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo com dedicação, lealdade e eficiência, respeitando e fazendo cumprir a legislação vigente, tudo fazendo para o engrandecimento moral e material da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como previsto no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço comercial do administrador, acima já especificado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Docusign Envelope ID: 56C524D7-6B0C-44B8-898A-685CA3833E63

O Conselheiro, ora empossado, por meio deste ato, consente e aceita, de maneira irrevogável e irretratável, a aderir e permanecer vinculada pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

E para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

André Souto Maior Pessôa

André Souto Maior Pessôa
Conselheiro Independente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000185 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Docusign Envelope ID: BD8E83C5-8573-4863-83E7-A9088ABE9759

SLC AGRÍCOLA S.A.

CNPJ nº 89.096.457/0001-55

NIRE 43300047521

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, compareceu na sede da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, o Sr. **EDUARDO SILVA LOGEMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.844.760-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1002510822-SJS/RS, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, 14º andar, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, para tomar posse e entrar em exercício no cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**, cargo para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia vinte e nove de abril de 2025, com mandato de 2 (dois) anos, na forma prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, declarando aceitar o referido cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo com dedicação, lealdade e eficiência, respeitando e fazendo cumprir a legislação vigente, tudo fazendo para o engrandecimento moral e material da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como previsto no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço comercial do administrador, acima já especificado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Docusign Envelope ID: B0BB89C8-B678-4B63-B5E7-A0B88A0B9788

O Conselheiro, ora empossado, por meio deste ato, consente e aceita, de maneira irrevogável e irretratável, a aderir e permanecer vinculada pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

É para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

Digitally signed by EDUARDO SILVA LOGEMANN

Eduardo Silva Logemann
Conselheiro de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11078430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 88038457000155 e protocolo 251658757 - 09/05/2025. Autenticação: D851F24F0453459846A2D564C1418943F1D86. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/168.875-7 e o código de segurança 21Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Docusign Envelope ID: 37AC8C5E-9DD8-488F-B432-92C820CA8587

SLC AGRÍCOLA S.A.

CNPJ nº 89.096.457/0001-55

NIRE 43300047521

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, compareceu na sede da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, o Sr. **FERNANDO DE CASTRO REINACH**, brasileiro, divorciado, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.720.088-39 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6167581 SSP/SP, residenta e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, 742, apartamento 181, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01417-010, com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, 1619, conjunto 804, CEP 05419-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para tomar posse e entrar em exercício no cargo **Conselheiro Independente do Conselho de Administração**, cargo para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia vinte e nove de abril de 2025, com mandato de 2 (dois) anos, na forma prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, declarando aceitar o referido cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo com dedicação, lealdade e eficiência, respeitando e fazendo cumprir a legislação vigente, tudo fazendo para o engrandecimento moral e material da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como previsto no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço comercial do administrador, acima já especificado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

O Conselheiro, ora empossado, por meio deste ato, consente e aceita, de maneira irrevogável e irretratável, a aderir e permanecer vinculada pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

E para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

Docusigned by:

Fernando de Castro Reinach

Conselheiro Independente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Docusign Envelope ID: 818D7CDE-82C9-4FF1-B173-2026468E85D6

SLC AGRÍCOLA S.A.

CNPJ nº 89.096.457/0001-55

NIRE 43300047521

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, compareceu na sede da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, o Sr. **JORGE LUIZ SILVA LOGEMANN**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.552.870-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1017091255-SJS/RS, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço profissional na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, 14º andar, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, para tomar posse e entrar em exercício no cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**, cargo para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia vinte e nove de abril de 2025, com mandato de 2 (dois) anos, na forma prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, declarando aceitar o referido cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo com dedicação, lealdade e eficiência, respeitando e fazendo cumprir a legislação vigente, tudo fazendo para o engrandecimento moral e material da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como previsto no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço comercial do administrador, acima já especificado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

O Conselheiro, ora empossado, por meio deste ato, consente e aceita, de maneira irrevogável e irretratável, a aderir e permanecer vinculada pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

E para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

Docusigned by:
Jorge Luiz Silva Logemann

Jorge Luiz Silva Logemann
Conselheiro de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Docusign Envelope ID: F0A8FDA1-DDE3-4EE9-8697-83E3B4479BC0

SLC AGRÍCOLA S.A.

CNPJ nº 89.096.457/0001-55

NIRE 43300047521

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, compareceu na sede da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, o Sr. **OSVALDO BURGOS SCHIRMER**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.187.230-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7002135882 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Manoel Gonzaga, 188, apartamento 901, CEP 90470-280, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Av. Carlos Gomes, nº 1492, conjunto 1209, CEP 90480-002, para tomar posse e entrar em exercício no cargo de **Conselheiro Independente do Conselho de Administração**, cargo para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia vinte e nove de abril de 2025, com mandato de 2 (dois) anos, na forma prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, declarando aceitar o referido cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo com dedicação, lealdade e eficiência, respeitando e fazendo cumprir a legislação vigente, tudo fazendo para o engrandecimento moral e material da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como previsto no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço comercial do administrador, acima já especificado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Docusign Envelope ID: F0AEFDA1-CDE5-4EE9-B697-09E5B4738EC0

O Conselheiro, ora empossado, por meio deste ato, consente e aceita, de maneira irrevogável e irretratável, a aderir e permanecer vinculada pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

É para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

Osvaldo Burgos Schirmer

Conselheiro Independente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11078430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 88095457000155 e protocolo 251554757 - 09/05/2025. Autenticação: D851F24F04E349B46A2D564C1418B4EF1D86. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/155.875-7 e o código de segurança 21Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SLC AGRÍCOLA S.A. | Companhia Aberta | CNPJ nº 89.096.457/0001-55 | NIRE 43300047521

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS - 2024

AVISO

As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. **ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:** • https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/; • https://ri.slcagricola.com.br/; • https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx; • https://bvmf.bmfbovespa.com.br/cias-Listadas/informacoes-por-periodo/BuscaInformacoesPeriodo.aspx?Idioma=pt-br.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Em um ano desafiador para o agronegócio nacional, nosso nível de eficiência se mostrou novamente relevante. Nossa produtividade na safra 2023/24, apesar de não ter atingido o projetado, seguiu acima da média nacional, registramos custos competitivos de produção, mas nos diferenciamos, principalmente, por mantermos profissionais altamente qualificados. Detemos equipes alinhadas à nossa cultura empresarial e comprometidas com nosso Sonho Grande o que, por consequência, nos permite obter resultados em linha com nosso planejamento estratégico.

Mantivemos programas estratégicos de recursos humanos e, em 2024, realizamos campanha para maior engajamento em nossa pesquisa de clima, cientes da importância de ouvir nossos colaboradores. Conquistamos, assim, aumento de participação, registrando 74% de adesão voluntária, o que nos trouxe mais insumos para planos de ação com foco no aumento da satisfação interna.

Seguimos investindo em educação - tanto para nossas equipes quanto para as comunidades do entorno -, de forma a deixar um legado transformador. Nesse propósito, realizamos nosso programa Semeando Sustentabilidade, que visou promover a educação ambiental para alunos do Ensino Fundamental da rede pública em cinco municípios em 2024. Além disso, seguimos com iniciativas de voluntariado por meio de nosso Grupo de Ação Socioambiental (GAS).

Internamente, lançamos programas de formação de lideranças voltados para a área corporativa e para os colaboradores de nossas unidades produtivas, além das ações da Academia de Líderes e do nosso programa de *trainees*. Estamos, assim, com equipes preparadas para suportar nosso crescimento de forma sustentável e qualificada.

Estamos atentos à importância de construir um ambiente cada vez mais diverso e inclusivo, fomentando o protagonismo em ESG. Investimos em equidade de gênero, estabelecendo a meta de aumentar a participação feminina na liderança e em cargos operacionais. Ao fim do período, a presença de mulheres na nossa Companhia alcançou 18%. Outro foco de zelo é a promoção da saúde mental, ação reconhecida pela Great People Mental Health com o selo Destaque em Saúde Emocional. Também figuramos, novamente, entre as melhores empresas para se trabalhar do agronegócio, segundo o levantamento realizado pela *Great Place To Work* (GPTW).

O ano de 2024 foi marcado por expansão. Por meio da ampliação da nossa *joint venture* com a Agro Penido na Fazenda Pioneira, da constituição de *joint venture* com a Agropecuária Rica S/A na Fazenda Preciosa e de um novo contrato de arrendamento no Estado do Piauí, aumentamos em 10,6% nossa área plantada potencial.

No mês de junho, foi efetuada a avaliação das terras de nossa propriedade pela consultoria independente da Deloitte Touche Tohmatsu Ltda. As terras foram avaliadas em R$ 11,6 bilhões ante R$ 10,9 bilhões no levantamento anterior, apreciação de 6% no portfólio ajustado. O valor atual do hectare médio agricultável de nossas propriedades corresponde, assim, a R$ 57,5 mil.

Apesar dos desafios enfrentados em 2024, entregamos importantes pilares da estratégia, em um contexto econômico que impactou o agronegócio em geral - com margens mais apertadas e preços de *commodities* mais baixos em relação a períodos anteriores -, o que se somou às intempéries climáticas. Em decorrência do *El Niño*, houve uma seca muito forte no oeste do Mato Grosso no início do ano, o que comprometeu a produtividade de soja. Nesse cenário, nossa estratégia de diversificação geográfica - estamos presentes em sete diferentes estados brasileiros - se mostrou novamente acertada, já que o mesmo impacto não foi registrado em outras regiões em que estamos presentes.

Além disso, com o adequado planejamento de compra de insumos, nossos custos realizados por hectare na safra 2023/2024 apresentaram uma redução média, em reais, de 6,9% em relação à safra 2022/23, o que também contribuiu com nossos resultados.

Seguimos, para a safra 2024/25 buscando ajustes nos custos de produção,

com um planejamento agrícola cada vez mais preciso e eficiente - estimamos queda no custo por hectare para a safra 2024/25 de 5,4%. Somado à capilaridade geográfica, temos como diferencial a diversificação de culturas, com produção de soja, milho, algodão e sementes e, como atividade sinérgica, a pecuária. Assim, nossa estratégia também minimiza riscos de preços de *commodities* e de impactos climáticos nas lavouras, com mais estabilidade e resiliência em nossos negócios.

Nossa atenção está direcionada ainda a aspectos ESG, com metas estratégicas de sustentabilidade que englobam temas de qualidade, segurança, neutralidade de emissões, avanços em educação e, a partir de 2024, economia circular e contínua utilização de bioinsumos. Nessa ambição, estamos ancorados em uma sólida governança corporativa, com comitês que apoiam a tomada de decisões e práticas reconhecidas de mercado. Integramos, assim, o Novo Mercado da B3 e figuramos em índices como o de Sustentabilidade Empresarial (ISE).

Divulgamos neste Relatório o resultado do *business* de sementes de 2024, que atingiu um Ebitda de R$ 106,2 milhões, com margem Ebitda de 14,4% e lucro líquido de R$ 54 milhões, com margem líquida de 7,3%. O destaque foi a evolução da carteira de clientes, resultando em um crescimento de vendas de 39,0% na comercialização para terceiros (pequenos, médios produtores e revendas) e no incremento da margem bruta em 9.4 p.p. em relação a 2023.

Como resultado de todas essas ações, registramos no período receita líquida de R$ 6,9 bilhões e lucro líquido de R$ 482 milhões. O Ebitda ajustado foi de R$ 2 bilhões e a margem Ebitda ajustada de 29,4%. Já a relação dívida líquida/Ebitda ajustado ficou em 1,80 vezes, demonstrando a qualidade de nossa gestão financeira.

No dia 06 de março de 2025, divulgamos via fato relevante a aquisição da Sierentz Agro Brasil Ltda., por USD 135 milhões. A operação é 100% em áreas arrendadas, localizadas nos estados do Maranhão (MA), Piauí (PI) e Pará (PA), totalizando aproximadamente 96 mil hectares físicos. Parte dessas áreas têm aptidão para a realização de segunda safra, totalizando um potencial de em torno de 135 mil hectares plantados.

Após a confirmação e o fechamento do negócio, em torno de 33 mil hectares físicos já possuem proposta vinculante para aquisição dos direitos de operação pela Terrus S.A., condição essencial da transação. Essa operação deverá ser precedida de uma cisão parcial da Sierentz Agro Brasil Ltda., a ser viabilizada após os eventos contratuais acordados. O valor aproximado dessa transação é de R$ 191,2 milhões, mais ou menos o capital de giro. As máquinas e os equipamentos pertinentes à operação dos 33 mil hectares físicos já estão inclusos no valor da transação. Vamos operar, indiretamente, 63 mil hectares físicos (em torno de 100 mil hectares de área plantada). O plano de produção é manter o plantio de soja e milho. O algodão será implantado a partir do terceiro ano de produção. O controle da operação por nós deverá ocorrer a partir de 01 de julho de 2025. A nova operação permitirá um crescimento de 13% sobre a área plantada na safra 2024/25 e fortalece a nossa estratégia de diversificação geográfica do portfólio de terras sobre gestão, visando dirimir riscos climáticos. Além disso, amplia nossa exposição em áreas arrendadas, passando a representar 66,5% da área física sob nossa gestão.

Conforme fato relevante divulgado em 07 de outubro de 2024, adquirimos a participação dos acionistas minoritários da SLC Landco Empreendimentos Agrícolas S.A., pelo valor total de R$ 524,8 milhões. A conclusão dessa operação permite maior flexibilidade na execução das estratégias de otimização de ativos agrícolas e a expansão de nossas operações.

No dia 12 de março, o Conselho aprovou a proposta da Administração a ser submetida à Assembleia Geral. A Administração propõe a distribuição de dividendos correspondente a 50% do nosso lucro líquido (exercício social - 2024), ou seja, R$ 241 milhões a serem pagos em maio de 2025

Sabemos que o agronegócio é cíclico, mas temos confiança na nossa estratégia.

Seguimos preparados para os desafios que estão por vir e agradecemos ao nosso time pelo esforço e pela dedicação. Continuaremos investindo em nossos sistemas de produção para, cada vez mais, sermos um exemplo para o Brasil e para o mundo.

A administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
Ativo	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	1.272.533	967.872	1.979.575	1.613.703
Contas a receber de clientes	185.921	105.374	251.157	143.694
Estoques	2.725.850	2.597.200	3.780.562	3.656.261
Ativo biológico	1.271.240	1.192.759	1.785.392	1.488.540
Tributos a recuperar	156.651	74.316	207.078	127.236
Outros ativos circulantes	356.239	305.681	386.493	337.839
Total do ativo circulante	**5.968.434**	**5.243.202**	**8.390.257**	**7.367.273**
Não circulante				
Realizável a longo prazo	411.016	175.107	1.014.450	635.493
Investimentos	4.545.068	4.522.365	4.457	3.657
Propriedade para investimento	-	-	58.683	430.889
Ativo de direito de uso	3.678.663	4.044.626	2.567.191	2.885.337
Imobilizado	1.818.579	1.525.579	5.417.528	4.395.692
Intangível	74.179	90.296	121.776	137.977
Total do ativo não circulante	**10.527.505**	**10.357.973**	**9.184.085**	**8.489.045**
Total do ativo	**16.495.939**	**15.601.175**	**17.574.342**	**15.856.318**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Circulante				
Fornecedores	1.316.454	928.142	1.888.315	1.258.175
Empréstimos e financiamentos	1.581.512	1.291.086	1.685.130	1.413.552
Impostos, taxas e contribuições diversas	11.336	91.179	17.962	109.026
Obrigações sociais e trabalhistas	85.244	102.998	111.208	135.279
Passivo arrendamento com partes relacionadas	74.195	118.946	618	-
Passivo arrendamento com terceiros	181.068	231.652	248.995	298.644
Operações com derivativos	567.131	101.744	794.133	113.012
Títulos a pagar	389.736	-	612.844	53.899
Provisões para riscos tributários, ambientais, trabalhistas e cíveis	5.956	2.485	13.741	13.594
Dividendos a pagar	120.857	191.578	120.857	197.404
Outros passivos circulantes	510.463	316.617	651.702	447.732
Total do passivo circulante	**4.843.952**	**3.376.437**	**6.145.505**	**4.040.317**
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	3.183.898	2.721.857	3.913.274	2.979.827
Imposto de renda e contribuição social diferidos	96.485	325.813	172.793	435.872
Passivo arrendamento com partes relacionadas	2.408.521	2.708.440	2.099	-
Passivo arrendamento com terceiros	1.636.434	1.522.471	2.815.335	2.977.299
Operações com derivativos	321.958	18.717	415.806	21.864
Outros passivos não circulantes	7.021	382	4.988	159.273
Total do passivo não circulante	**7.654.317**	**7.297.680**	**7.324.295**	**6.574.135**
Patrimônio líquido				
Capital social	2.012.522	2.012.522	2.012.522	2.012.522
Reserva de capital	(240.778)	168.704	(240.778)	168.704
(-) Ações em tesouraria	(48.580)	(57.707)	(48.580)	(57.707)
Reservas de lucros	1.591.319	1.395.452	1.591.319	1.395.452
Ajustes de avaliação patrimonial	683.187	1.408.087	683.187	1.408.087
Total atribuível aos acionistas da Companhia	**3.997.670**	**4.927.058**	**3.997.670**	**4.927.058**
Participação dos acionistas não controladores	**-**	**-**	**106.872**	**314.808**
Total do patrimônio líquido	**3.997.670**	**4.927.058**	**4.104.542**	**5.241.866**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**16.495.939**	**15.601.175**	**17.574.342**	**15.856.318**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	**5.379.884**	**5.374.356**	**6.915.764**	**7.230.583**
Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	793.335	1.600.257	887.863	1.891.541
Custo dos produtos vendidos	**(4.309.691)**	**(4.960.839)**	**(5.495.901)**	**(6.501.430)**
Custo dos produtos	(3.629.126)	(3.336.121)	(4.769.682)	(4.414.771)
Realização do valor justo dos ativos biológicos	(680.565)	(1.624.718)	(726.219)	(2.086.659)
Resultado bruto	**1.863.528**	**2.013.774**	**2.307.726**	**2.620.694**
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas com vendas	(481.249)	(346.564)	(495.108)	(388.859)
Despesas gerais e administrativas	(253.849)	(262.279)	(291.238)	(308.760)
Resultado de equivalência patrimonial	338.416	481.509	(3)	-
Outras receitas operacionais	135.964	60.579	181.744	140.992
Outras despesas operacionais	(125.255)	(53.193)	(189.972)	(128.886)
Resultado operacional	**(385.973)**	**(119.948)**	**(794.577)**	**(685.513)**
Resultado financeiro	**1.477.555**	**1.893.826**	**1.513.149**	**1.935.181**
Resultado antes os impostos	(963.557)	(818.223)	(998.933)	(711.276)
Imposto de renda e contribuição social	**513.998**	**1.075.603**	**514.216**	**1.223.905**
Lucro líquido do exercício	(4.588)	(180.003)	(32.493)	(285.925)
	509.410	**895.600**	**481.723**	**937.980**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	**509.410**	**895.600**	**481.723**	**937.980**
Outros resultados abrangentes a ser reclassificado para o resultado em exercícios subsequentes:	(723.409)	103.319	(759.749)	106.611
Resultado abrangente do exercício	**(213.999)**	**998.919**	**(278.026)**	**1.044.591**

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receitas	6.815.344	7.504.829	8.768.351	9.833.851
Insumos adquiridos de terceiros	(4.282.015)	(4.932.616)	(5.791.066)	(6.646.412)
Valor adicionado bruto	**2.533.329**	**2.572.213**	**2.977.285**	**3.187.439**
Retenções				
Depreciação e amortização	(209.722)	(156.330)	(286.202)	(219.688)
Depreciação de direito de uso	(376.315)	(393.448)	(289.102)	(299.542)
Valor adicionado líquido produzido	**1.947.292**	**2.022.435**	**2.401.981**	**2.668.209**
Valor adicionado recebido em transferência	771.718	884.148	578.598	524.868
Valor adicionado total a distribuir	**2.719.010**	**2.906.583**	**2.980.579**	**3.193.077**
Distribuição do valor adicionado	**2.719.010**	**2.906.583**	**2.980.579**	**3.193.077**
Impostos, taxas e contribuições	(64.146)	101.424	(47.557)	206.621
Pessoal	595.615	526.473	770.796	690.135
Remuneração de capitais de terceiros	1.678.131	1.383.086	1.775.617	1.358.341
Remuneração de capitais próprios	509.410	895.600	481.723	937.980

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais	1.689.486	1.614.079	1.480.131	1.801.901
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	(634.940)	(741.637)	(843.113)	(856.414)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	(749.885)	(750.015)	(271.146)	(567.559)
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**304.661**	**122.427**	**365.872**	**377.928**
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício	967.872	845.445	1.613.703	1.235.775
Caixa e equivalentes de caixa - no final do exercício	1.272.533	967.872	1.979.575	1.613.703
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**304.661**	**122.427**	**365.872**	**377.928**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Continuação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total atribuível aos acionistas da Companhia	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**2.012.522**	**110.997**	**1.395.452**	**1.408.087**	**-**	**4.927.058**	**314.808**	**5.241.866**
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	(111.652)	(111.652)
Ágio/Deságio na venda de ações	-	(2.828)	-	-	-	(2.828)	-	(2.828)
Remuneração baseada em ações reconhecidas no exercício	-	17.512	-	-	-	17.512	-	17.512
Remuneração baseada em ações exercida no exercício	-	9.179	-	-	-	9.179	-	9.179
Recompra de ações	-	(9.288)	-	-	-	(9.288)	-	(9.288)
Ágio na transação de capital	-	(414.930)	-	-	-	(414.930)	-	(414.930)
Perdas não realizados com instrumentos de *hedge*, líquidos dos efeitos tributários de controladas	-	-	-	(723.409)	-	(723.409)	(36.340)	(759.749)
Realização da depreciação do custo atribuído ao imobilizado	-	-	-	(1.162)	1.162	-	-	-
Realização do custo atribuído por venda	-	-	-	(51)	51	-	-	-
Custo atribuído ativo imobilizado	-	-	-	(278)	278	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	509.410	509.410	(27.687)	481.723
Destinação proposta:								
Constituição de Reservas	-	-	269.885	-	(269.885)	-	-	-
Dividendos adicionais aprovados	-	-	(194.526)	-	-	(194.526)	(32.257)	(226.783)
Dividendos mínimo obrigatório	-	-	-	-	(120.508)	(120.508)	-	(120.508)
Dividendos adicionais propostos	-	-	120.508	-	(120.508)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**2.012.522**	**(289.358)**	**1.591.319**	**683.187**	**-**	**3.997.670**	**106.872**	**4.104.542**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Contexto operacional

A SLC Agrícola S.A., fundada em 1977, a seguir denominada como "Controladora", "SLC" ou "Companhia", e suas controladas (conjuntamente referidas como "o Grupo" ou "Consolidado"), possui sua sede localizada na Avenida Doutor Nilo Peçanha, 2900/301, na cidade de Porto Alegre, RS, Brasil, e tem como objeto social as atividades de agricultura e pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportar e importar bens para o seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, álcool e seus derivados; aluguel de imóveis próprios; e participação em outras sociedades.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem à disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e também conforme as normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC").

A Administração da Companhia entende que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão, conforme previsto no OCPC 7 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral. Ressaltamos, ainda que, as políticas contábeis consideradas imateriais não foram incluídas nas demonstrações financeiras.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela diretoria em 12 de março de 2025.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo;
- Os ativos biológicos, não classificados como plantas portadoras, mensurados pelo valor justo, utilizando a abordagem de renda e de mercado, deduzido das despesas com vendas e custos a incorrer a partir da transformação biológica relevante das culturas e do desmame ou aquisição do rebanho bovino;
- Os produtos agrícolas após a colheita, mensurados pelo valor realizável líquido;
- Propriedades para investimento, mensuradas pelo valor justo;
- Transações de pagamento baseado em ações, mensuradas a valor justo na data de outorga.

c) Moeda funcional e transações e saldos em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio de moeda funcional em vigor na data do balanço.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando diferidos no patrimônio como operações de *hedge* de fluxo de caixa qualificadas.

d) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento do Grupo na investida.

Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

e) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis, para a contabilização de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

Estimativas e exercício do julgamento são revisitados de maneira contínua e os resultados deste processo são reconhecidos tempestivamente e em quaisquer períodos futuros afetados. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas quando de sua efetiva realização.

As informações sobre julgamentos, estimativas e premissas contábeis que podem resultar em efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, estão apresentadas a seguir:

Natureza
Mensuração do valor realizável líquido dos produtos agrícolas
Mensuração do valor justo de ativos biológicos
Mensuração do valor justo de propriedades para investimento
Taxa de desconto aplicada na mensuração do passivo de arrendamento
Seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e intangível
Recuperabilidade de ativos com vida útil indefinida - ágio por expectativa de rentabilidade futura
Provisão para riscos ambientais, cíveis, trabalhistas e tributários e ativos e passivos contingentes
Imposto de renda e contribuição social diferidos
Mensuração do valor justo de instrumentos financeiros
Mensuração do valor justo das transações de pagamento baseado em ações na data de outorga

3. Mudança de práticas em relação ao exercício social anterior

As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

4. Resumo das principais políticas contábeis

a) Ativo biológico

Culturas

Com base no Pronunciamento Técnico CPC 29 (R2), que corresponde nas normas internacionais à IAS 41, a Companhia mensura seus ativos biológicos ao final de cada período a partir de transformação biológica relevante.

As culturas são substancialmente formadas por soja, milho, algodão e outras culturas de menor relevância, cujos produtos agrícolas após a colheita são vendidos a terceiros. Os ativos biológicos de culturas são mensurados pelos custos incorridos com a formação das safras até o ponto de transformação biológica significativa, quando passam a ser avaliados pelo valor justo, deduzindo-se as despesas de vendas e custos de produção incorridos e a incorrer.

O CPC 46, no item 72, para aumentar a consistência e a comparabilidade nas mensurações do valor justo, estabelece uma hierarquia de valor justo. A mensuração a valor justo do ativo biológico das culturas inclui preços cotado em mercado ativo, ajustados para refletir novas informações, o que resulta na classificação como nível 3. Esta mensuração é baseada em diversas premissas adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas a: volume de produtividade, rentabilidade, custos necessários para colocação em condição de venda, preços e taxa de desconto.

O valor justo dos ativos biológicos é determinado utilizando-se abordagem de renda onde converte-se valores futuros (fluxos de caixa descontado para um único valor presente descontado), considerando basicamente:

(a) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada (hectares plantados multiplicados pela estimativa de produtividade), e do (ii) preço de mercado da *commodity* (preços fazenda);

(b) Saídas de caixa representadas pelo custo total de produção para a safra tais como: (i) sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada às culturas.

Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes montantes a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível com o custo médio ponderado do capital. As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a conta "Variação do valor justo dos ativos biológicos", no resultado do exercício.

A aplicação do CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, no item 66, aborda que, se a entidade tiver um contrato oneroso, a obrigação presente de acordo com o contrato deve ser reconhecida e mensurada como provisão. A Companhia captura os efeitos existentes nos seus contratos na mensuração a valor justo dos seus ativos biológicos, considerando em sua premissa de preço o valor dos seus contratos, quando onerosos.

Rebanho

Os ativos biológicos formados por plantel de rebanho bovino são formados por gado recria e gado engorda e são avaliados pelo valor justo, pela metodologia de mercado, deduzindo-se as despesas de vendas, custos de aquisição, desde o seu registro no estoque ou na época da desmama para os bezerros nascidos, até o momento do seu abate.

Em relação à hierarquia de valor justo, a mensuração do rebanho de gado bovino está classificada nível 1 - preços cotados em um mercado ativo para ativos idênticos na data do exercício.

A Companhia considerou os preços praticados no mercado de gado nas regiões considerando o mercado principal e através das métricas utilizadas no mercado. Desta forma, a mensuração é baseada na arroba, na raça e na faixa etária e os custos necessários para colocação em condição de venda.

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

b) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao Valor Justo por meio de Resultado:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Custo amortizado

Ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. São medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Abrangem contas a receber de clientes e outros créditos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Itens classificados como caixa e equivalentes de caixa são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

Passivos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas.

O Grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de passivos mensurados ao custo amortizado. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

O Grupo tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: financiamentos e empréstimos, fornecedores, contratos de mútuos, arrendamentos com partes relacionadas, arrendamentos com terceiros, títulos a pagar e outras contas a pagar.

Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos a termo de moeda, contratos a termo de *commodities* e *swaps* de taxa de juros de proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio, o risco de variação dos preços de *commodities* e o risco de variação das taxas de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

No momento da designação inicial do *hedge*, o Grupo formalmente documenta o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na condução da transação de *hedge*, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do relacionamento de *hedge*. O Grupo avalia, se os objetos de *hedge* previstos ou contratados permanecem no mesmo montante e período de vigência do instrumento de *hedge*. Adicionalmente é feito o acompanhamento continuamente para verificar se existe uma expectativa que os instrumentos de *hedge* sejam eficazes na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de *hedge* durante o exercício para o qual o *hedge* é designado. Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas como descritas abaixo:

Hedges de fluxos de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* em uma proteção (*hedge*) da variabilidade dos fluxos de caixa atribuível a um risco específico associado com um ativo ou passivo reconhecido ou uma transação prevista altamente provável e que poderia afetar o resultado, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

Quando o item sujeito a *hedge* é um ativo não financeiro, o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o valor contábil do ativo quando o ativo é realizado, O valor reconhecido em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado no mesmo exercício que os fluxos de caixa protegidos (*hedged*) afetam o resultado na mesma linha na demonstração de resultados como item objeto de *hedge*. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reconhecido imediatamente no resultado. Em outros casos o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado no mesmo exercício em que o item objeto de *hedge* afeta o resultado.

Caso o instrumento de *hedge* não mais atenda aos critérios de contabilização de *hedge*, expire, ou seja, vendido, encerrado, exercido, ou tenha a sua designação revogada, então a contabilização de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Os resultados acumulados, anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e apresentados na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, permanecem ali até que a transação prevista afete o resultado.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo possuía operações classificadas na categoria de *hedge* de fluxo de caixa.

5. Evento subsequente

Aquisição da Sierentz Agro Brasil Ltda.

Em 06 de março de 2025, foi celebrado contrato vinculante de compra e venda de quotas para a aquisição, por meio de sua subsidiária integral SLC Agrícola Centro Oeste S.A. ("Compradora"), de 100% da empresa Sierentz Agro Brasil Ltda., por USD 135 milhões (mais ou menos o capital de giro, menos a dívida líquida, com base no balanço a ser apurado em 30/06/2025). Todas as máquinas e equipamentos utilizados na operação fazem parte desta aquisição. O montante total será pago em três parcelas, sendo 60% na data do fechamento da Aquisição, 20% em 30 de abril de 2026 e 20% em 30 de abril de 2027.

A Sierentz atua na produção de soja, milho e outros produtos agrícolas, bem como na criação de gado em sistema de integração lavoura-pecuária. A operação é 100% em áreas arrendadas, localizadas nos estados do Maranhão (MA), Piauí (PI) e Pará (PA), totalizando aproximadamente 96 mil hectares físicos.

Os contratos de arrendamento possuem um custo médio anual de 9,3 sacas de soja por hectare, com prazo médio de 13 anos.

Na hipótese de confirmação e fechamento do negócio, em torno de 33 mil hectares físicos já possuem proposta vinculante para aquisição dos direitos de operação pela Terrus S.A., condição da transação. Essa operação deverá ser precedida de uma cisão parcial da Sierentz Agro Brasil Ltda., a ser viabilizada, procedidos os eventos contratuais acordados. O valor aproximado dessa transação é de R$ 191,2 milhões, mais ou menos o capital de giro. As máquinas e equipamentos pertinentes à operação dos 33 mil hectares físicos já estão inclusos no valor da transação.

A SLC Agrícola vai operar, indiretamente, 63 mil hectares físicos (em torno de 100 mil hectares de área plantada). O plano de produção é de manter o plantio de soja e milho. O algodão será implantado a partir do terceiro ano de produção.

O controle da operação pela SLC Agrícola deverá ocorrer a partir de 01 de julho de 2025. A nova operação permitirá um crescimento de 13% sobre a área plantada na safra 2024/25 e fortalece a estratégia de diversificação geográfica do portfólio de terras sobre gestão, visando dirimir riscos climáticos. Além disso, amplia nossa exposição em áreas arrendadas, passando a representar 66,5% da área física sob gestão da Companhia.

A conclusão da aquisição está condicionada ao cumprimento de obrigações e condições precedentes usuais nesse tipo de operação, incluindo sua submissão à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Conselho de Administração

Eduardo Silva Logemann
Presidente

Jorge Luiz Silva Logemann
Vice-Presidente

Adriana Waltrick dos Santos
Conselheira Independente

Osvaldo Burgos Schirmer
Conselheiro Independente

André Souto Maior Pessôa
Conselheiro Independente

Fernando de Castro Reinach
Conselheiro Independente

Conselho Fiscal

Edirceu Rossi Werneck
Conselheiro

Paulo Roberto Kruse
Conselheiro

Doris Beatriz França Wilhelm
Conselheira

Diretoria Estatutária

Aurélio Pavinato
Diretor Presidente

Ivo Marcon Brum
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Gustavo Macedo Lunardi
Diretor de Suprimentos, Mecanização e Sementes

Álvaro Luiz Dilli Gonçalves
Diretor de Recursos Humanos, Sustentabilidade e TI

Contador

Aline Antunes e Silva
CRC MA-010576/O-0

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da SLC Agrícola S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da SLC Agrícola S.A., todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o relatório da KPMG Auditores Independentes Ltda. - datado de 12 de março de 2025, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados e aprovados pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 12 de março de 2025.

Relatório da Auditoria

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis eletronicamente no endereço: https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/a975c39b-3eca-4ad8-9330-2c0a0b8d1060/3d0f29c6-ba25-9ba0-d78c-64b0154a87d2?origin=1. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 12 de março de 2025, sem modificações.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

SLC AGRÍCOLA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11h ("AG"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração. 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração. 4. Eleger os membros do Conselho de Administração. 5. Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. 6. Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante. 2. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, e ratificou no restante. 3. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado. 4. Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia. 5. Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia. 6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia **27 de abril de 2025 (inclusive)**, mediante acesso ao link: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista/wpconsentimento.aspx?CtxW0idnQS4JAgUx1hIBxdSJkvlVLPh9rXXKIj-ijWzDpk3er2xg28CbCEbz_pIN. Os detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração e no Manual de Participação da AG, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). A Companhia solicita que os acionistas apresentem o documento de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, com instrumento de mandato. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. Após a devida análise do cadastro do Acionista, a Companhia disponibilizará um e-mail contendo novas informações para acesso à Plataforma que transmitirá a AG, devendo o acionista que não receber tal informação até 24 horas antes da data de realização da AG, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail **ri@slcagricola.com.br**, com cópia para **juridico@slcagricola.com.br**. A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto a distância, conforme previsto na Resolução CVM 81. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto a Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e envia-lo, conforme orientações abaixo: (1) A COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar os seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação. (2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A. que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: **http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/**. (4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até as 23h59min do dia 25 de abril de 2025. Para a requisição da adoção de voto múltiplo, o percentual mínimo de participação no capital votante é de 5% (cinco por cento), conforme estabelece a Resolução CVM nº. 070/2022 ("RCVM 70"). Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária. Para fins do art. 4, da RCVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os previstos na Resolução CVM 81 e no Manual para Participação de Acionistas - Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: (www.cvm.com.br, www.b3.com.br e www.slcagricola.com.br/ri). Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se na Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os acionistas e a administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos. Porto Alegre, 25 de março de 2025. Eduardo Silva Logemann - **Presidente do Conselho de Administração.**

Assinado digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Data: 25/03/2025 00:24:18 -03:00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

SLC AGRÍCOLA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11h ("AG"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração. 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração. 4. Eleger os membros do Conselho de Administração. 5. Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. 6. Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante. 2. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, e ratificou no restante. 3. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado. 4. Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia. 5. Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia. 6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia **27 de abril de 2025 (inclusive)**, mediante acesso ao link: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista/wpconsentimento.aspx?QtxWOidnQS4JAqUx1h1BxdSJkyWLPh9rXXKI-iJWZDpK3er2xq2RCbCEbz_pIN. Os detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração e no Manual de Participação da AG, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). A Companhia solicita que os acionistas apresentem o documento de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, com instrumento de mandato. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. Após a devida análise do cadastro do Acionista, a Companhia disponibilizará um e-mail contendo novas informações para acesso à Plataforma que transmitirá a AG, devendo o acionista que não receber tal informação até 24 horas antes da data de realização da AG, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail **ri@slcagricola.com.br**, com cópia para **juridico@slcagricola.com.br.** A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto a distância, conforme previsto na Resolução CVM 81. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto a Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e envia-lo, conforme orientações abaixo: (1) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar os seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação. (2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: **http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/**. (4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até as 23h59min do dia 25 de abril de 2025. Para a requisição da adoção de voto múltiplo, o percentual mínimo de participação no capital votante é de 5% (cinco por cento), conforme estabelece a Resolução CVM nº. 070/2022 ("RCVM 70"). Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária. Para fins do art. 4, da RCVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os previstos na Resolução CVM 81 e no Manual para Participação de Acionistas - Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites (www.cvm.com.br, www.b3.com.br e www.slcagricola.com.br/ri). Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se na Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os acionistas e a administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos. Porto Alegre, 25 de março de 2025. Eduardo Silva Logemann - **Presidente do Conselho de Administração.**

Assinado digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Data: 26/03/2025 08:43:31 -03:00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

SLC AGRÍCOLA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11h ("AG"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração. 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração. 4. Eleger os membros do Conselho de Administração. 5. Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. 6. Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante. 2. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, e ratificou no restante. 3. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado. 4. Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia. 5. Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia. 6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia **27 de abril de 2025 (inclusive)**, mediante acesso ao link: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista/wpconsentimento.aspx?CtxW0dnQS4JAgUx1h1BxdSJkvlVLPh9rXXRTj-ijWZdpk5er2xp2BCbCEbz_pIN. Os detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração e no Manual de Participação da AG, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). A Companhia solicita que os acionistas apresentem o documento de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, com instrumento de mandato. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. Após a devida análise do cadastro do Acionista, a Companhia disponibilizará um e-mail contendo novas informações para acesso à Plataforma que transmitirá a AG, devendo o acionista que não receber tal informação até 24 horas antes da data de realização da AG, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail **ri@slcagricola.com.br**, com cópia para **juridico@slcagricola.com.br**. A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto a distância, conforme previsto na Resolução CVM 81. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio de Boletim de Voto a Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e envia-lo, conforme orientações abaixo: (1) A COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar os seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação. (2) AO AGENTE DE CUSTODIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: **http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/**. (4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até as 23h59min do dia 25 de abril de 2025. Para a requisição da adoção de voto múltiplo, o percentual mínimo de participação no capital votante é de 5% (cinco por cento), conforme estabelece a Resolução CVM nº. 070/2022 ("RCVM 70"). Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária. Para fins do art. 4, da RCVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os previstos na Resolução CVM 81 e no Manual para Participação de Acionistas - Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: (www.cvm.com.br, www.b3.com.br e www.slcagricola.com.br/ri). Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se na Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os acionistas e a administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos. Porto Alegre, 25 de março de 2025. Eduardo Silva Logemann - **Presidente do Conselho de Administração.**

Assinado digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Data: 27/03/2025 00:20:20 -03:00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMOLAR S/A

CNPJ/MF 92.780.634/0001-22 - NIRE 43 3 00002942

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, na sede social, à Rua Tamandaré, nº 500, Bairro Camaquã, CEP 91900-790, em Porto Alegre/RS, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2024.

Porto Alegre/RS, 25 de março de 2025

Natalie Ardrizzo – Diretora

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PREGÃO PRESENCIAL 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de saúde, educação e assistência social (menor preço, cotação por item). Abertura: 09/04/2025 às 9:30h, na Prefeitura. Av. São João, 1.391. Edital: compras.licitacao@esmeraldars.net, www.esmeralda.rs.gov.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esmeralda, 24/03/2025.

Ailton de Sá Rosa – Prefeito Municipal

Predial Bier Ullmann S/A.

CNPJ 92.698.240/0001-20 - NIRE 43 3 0002001 1

AVISO: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, sita à Rua Uruguai, 35, 6º andar, nesta capital, os documentos exigidos na vigente lei das sociedades anônimas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28/04/2025 às 9:30 horas, na sede social, sita à Rua Uruguai, 35, 6º andar, nesta capital, ou de forma virtual, em link a ser encaminhado, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024. Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários. Outros assuntos de interesse social.

Porto Alegre, 25 de março de 2025.

Claudia Steiner - Matias Meyer da Silva - Diretores

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

AVISO DE LICITAÇÕES

Lic. 62/2025. Pregão Eletrônico 33/2025. Obj. Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de seguro veicular para veículos das Secretarias de Saúde, Educação e Agricultura, conforme especificações constantes do termo de referência (Anexo I do edital). Critério de julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 08/04/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

Editais disponíveis na integra no site: www.trespassos.rs.gov.br licitações 2025. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito Municipal.

MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

28 / Março 2025 Sexta 9:30h.

Volkswagen LEILÃO ONLINE

SAIBA MAIS

APROX.

1370 LOTES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

VOLKSWAGEN

10 UNIDS. DIFERENCIAIS EIXO TRASEIRO MAN

1050 UNIDS. INSTRUMENTOS COMBINADOS - VIRTUS

07 UNIDS. TRANSMISSÕES ZF E EATON DIVS.

GR. QUANT PNEUS RADIAIS DIVS.

770 UNIDS. RODAS DE LIGA LEVE - T-CROSS

960 UNIDS. UNID CONT SIST DIST RADAR- VIRTUS

MOTOR CUMMINS 6 CC

MOTOR MAN

03 UNIDS. CARDANS DIVS

04 UNIDS. CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA - ZF

09 UNIDS. EIXOS DIANTEIRO E TRASEIROS P/ AUTOS.

234 UNIDS. FAROIS DIANT. POLO / VIRTUS

PARTICIPE ACESSE: WWW. MILANLEILOES.COM.BR

Predial Bier Ullmann S/A

CNPJ 92.698.240/0001-20 – NIRE 43 3 0002001 1

Relatório da Diretoria – Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemo-nos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024 e respectivos Demonstrativos pertinentes ao período. Colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas., para as informações e esclarecimentos adicionais que desejarem.

A DIRETORIA

Balanço Patrimonial 31 de Dezembro de 2024 e 2023 – R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE	**1.990.868**	**1.772.337**
Caixa e Equivalentes de Caixa	405.314	290.322
Créditos	1.585.551	1.482.013
Adiantamentos a Funcionários	0	0
Adiantamentos a Fornecedores	0	0
Impostos a Recuperar	55.315	30.935
Devedores por Aluguéis	0	0
Títulos Vinc. ao Merc. Aberto	1.457.829	1.417.986
Clientes a Receber	60.313	17.432
Aluguéis a Receber	60.312	17.432
Despesas Exercício Seguinte	12.095	15.660
Prêmios de Seguros a Apropriar	12.095	15.660
Despesas Antecipado DMAE RS	0	0
Despesas Antecipado IPTU	0	0
NÃO CIRCULANTE	**2.662.738**	**2.660.154**
Depósitos Judiciais	0	0
Clientes Nacionais	5.027	5.027
Devedores p/Aluguel	5.027	5.027
Investimentos	9.041	6.458
Imobilizado	2.648.668	2.648.668
Custo Histórico	2.995.159	2.995.159
(-) Depreciações Acumuladas	(346.491)	(346.491)
TOTAL DO ATIVO	**4.653.606**	**4.432.492**

PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE	**227.846**	**200.414**
Contribuições Previdenciárias	16.650	17.411
Obrigações Tributárias	518,68	757,15
Provisões Trabalhistas	26.684	34.058
Utilidades e Serviços a Pagar	0	0
NÃO CIRCULANTE	**294.166**	**480.048**
Receitas Diferidas	243.434	431.410
Sócios c/Corrente	50.731	48.638
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.131.593**	**3.752.029**
Capital Social	735.000	735.000
Reservas de Capital	16.209	16.209
Reserva de Reavaliação	776.258	776.258
Reserva p/Incentivos Fiscais	212.809	212.809
Reserva de Lucros	2.343.103	2.371.752
TOTAL DO PASSIVO	**4.653.606**	**4.432.492**

Demonstração do Resultado do Exercício 31 de Dezembro de 2024 e 2023 – R$

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Receita Operacional Líquida	**1.710.734**	**2.026.263**
(-) Custo dos Serviços Prestados	(62.441)	(74.344)
Lucro Operacional Bruto	**1.648.292**	**1.951.918**
(+) Receitas/(Despesas) Operacionais	**(1.509.135)**	**(1.368.405)**
(-) Despesas Administrativas	-	-
(+) Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	**206.913**	**50.196**
Lucro/Prejuízo antes das Receitas e Despesas Financeiras	-	-
(-) Despesas Financeiras	-	-
(+) Receitas Financeiras	-	-
Lucro/Prejuízo Operacional	**346.071**	**637.122**
Lucro/Prejuízo antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda	**346.071**	**637.122**
(-) Contribuição Social	(54.056)	(58.677)
(-) Imposto de Renda	(126.194)	(138.992)
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	**165.821**	**439.452**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – R$

Histórico	Capital Realizado	Autorizado Correção Monetária	Reservas de Reavaliação Reavaliações de Ativos Próprio	Reservas de Lucros Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Dividendos a Distribuir	Reserva de incentivos Fiscais	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2023	735.000	16.209	776.258	174.213	2.197.540	(360.000)	212.809	-	3.752.029
Ajuste exercício Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	167.623	167.623
Aumento de Capital	-	-	-	333.444	-	-	-	(333.444)	-
Reversão de Reservas	-	-	-	-	(2.093)	-	-	-	(2.093)
Transferência p/Reserva	-	-	-	-	(360.000)	360.000	-	-	-
Dividendos Propostos						(117.607)		-	(117.607)
Saldo em 31/12/2024	735.000	16.209	776.258	507.657	1.835.447	(117.607)	212.809	165.821	4.131.594

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 31/Dezembro/2024 - Comparativa – R$

Nota 01 - Atividades Comerciais: A Sociedade tem por objeto principal a Administração de bens imóveis próprios. **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas, em seus aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que abrangem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") homologadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, nos seus aspectos materiais. Para fins de apresentação destas demonstrações, esse conjunto de normas é também denominado "BR GAAP". As presentes demonstrações contábeis estão sendo apresentadas comparativamente aos valores referentes ao exercício findo em 31/12/2024. **Nota 03 - Principais Práticas Contábeis:** As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente para as demonstrações contábeis da Companhia (BR GAAP): a) Base de Elaboração: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. b) Moeda Funcional e de Apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R$), a moeda funcional da Companhia. c) Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista. d) Títulos Vinculados ao Mercado Aberto: Estão demonstrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos apropriados conforme regime de competência. e) Investimentos: Foram demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. f) Depreciação: A Empresa optou por não proceder à depreciação dos seus bens, de acordo com o que faculta o art. 250 do Decreto 1.041, de 11/1994, do Regulamento do Imposto de Renda. h) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais auferidos. i) Avaliação do Valor Recuperável de Ativos: Os bens do imobilizado estão em processo de formalização de procedimento de "internal evaluation" para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, eventos ou alterações significativas que indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. j) Apuração do Resultado: As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o Regime de Competência. k) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido: A Empresa adotou o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido pelas regras do regime de tributação com base no Lucro Presumido. l) Uso de Estimativas: A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, a seu critério, que podem vir a afetar os valores de ativos e passivos, receitas, custos e despesas. Os reais valores podem ser diferentes dos estimados.

Nota 04 - Ativo Imobilizado

	Custo Histórico	Deprec. Acum.	Valor Líquido 2023 - (R$)	Valor Líquido
Terrenos	55.832	-	55.832	55.832
Imóveis e Edificações	1.106.117	(259.809)	846.308	846.308
Instalações e Benfeitorias	829.209	(82.497)	746.712	746.712
Móveis e Utensílios	38.112	(4.185)	38.112	38.112
Equipamentos de Segurança	10.461	-	10.461	10.461
Reavaliação do Ativo	920.680	-	920.680	920.680
Equipamentos de Comunicações	549	-	549	549
Equipamentos de Proc. de Dados	27.958	-	27.958	27.958
Softwares	6.242	-	6.242	6.242
TOTAL	2.995.160	(346.491)	2.995.160	2.995.160

Nota 05 - Contribuições Previdenciárias

	31/12/2024	31/12/2023
INSS a Recolher	8.878	8.431
FGTS a Recolher	1.892	1.521
Contribuições a Recolher	0	0
PIS a Recolher	744,06	1.255
COFINS a Recolher	3.434	8.795
Contribuições Sindicais	0	0
CSLL a Recolher	12.081	14.434
TOTAL	32.735	33.431

Nota 06 - Obrigações Tributárias

	31/12/2024	31/12/2023
IRPJ a Recolher	26.684	34.058
IRF a Recolher	5.710	4.271
ISSQN s/ Terceiros	518,68	757,15
TOTAL	39.124	41.952

Demonstração do Fluxos de Caixa 31 de dezembro de 2024 – R$

	01/01/2024 a 31/12/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	165.821
(Aumento)/Redução em Ativos Operacionais:	
Adiantamentos a Funcionários	-
Adiantamento a Fornecedores	-
Impostos a Compensar	22.315
Depósitos Judiciais	-
Prêmios de Seguros a Apropriar	12.095
Aumento/(Redução) em Passivos Operacionais:	
Obrigações Tributárias e Socials	6.384
Outras Obrigações	-
Receitas Diferidas	(315.843)
Caixa Líquidas das Atividades Operacionais	(275.049)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisição de Investimentos/Imobilizado	-
Resgate de Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	304.057
Disponibilidades Líquidas das Atividades de Investimentos	304.057
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Dividendos Distribuídos	(117.607)
Disponibilidades Líquidas das Atividades de Financiamentos	-
Redução das Disponibilidades Líquidas	114.992
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	290.322
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	405.314

"As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis."

	31/12/2024	31/12/2023
Nota 07 - Utilidades e Serviços a Pagar	15.119	15.660
Seguros a Pagar	0	0
Pró-labore a Pagar	94.852	52.150
Adiantamento de Clientes	0	0
Contas a Pagar	109.971	67.810
TOTAL	31/12/2024	31/12/2023
Nota 08 - Receitas Diferidas	124.796	431.410
Rendimentos de Aplicações Financeiras	124.796	431.410
TOTAL		

Nota 09 - Instrumentos Financeiros: Os valores de mercados dos instrumentos financeiros ativos e passivos reconhecidos ou estimados, em 31/12/2024, equivalem, aproximadamente, aos valores constantes das demonstrações contábeis, em seus valores relevantes.

Nota 10 - Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado é de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 2.625.000 ações, subdivididas em 2.214.000 ações ordinárias nominativas e 411.000 ações preferenciais tipo (A) nominativas.

Nota 11 - Cobertura de Seguros: A Sociedade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A Sociedade mantém apólices de seguros contratados junto a seguradoras idôneas do país, havendo sido consultados especialistas na área, seguros estes que levam em consideração a natureza e o grau de riscos envolvidos.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2024

CLAUDIA STEINER – Diretor (a) – CPF 470.259.800-72

LUIS GENS – Técnico em Contabilidade – CRCRS 44356 - CPF 469.151.090-72

Prefeitura Municipal de Farroupilha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - Registro de preços de ARLA 32. Data da Sessão: 14/04/2025 às 14h30min.

Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem, no dia 24 de abril de 2025, às 11h, em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), de modo exclusivamente digital, por meio de participação: (i) via boletim de voto à distância ou (ii) via plataforma eletrônica, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 2. examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. fixar o número de membros do Conselho de Administração; 4. eleger os membros do Conselho de Administração; 5. fixar o montante da remuneração global dos Administradores; 6. fixar o número de membros do Conselho Fiscal; 7. eleger os membros do Conselho Fiscal; e 8. fixar o montante da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Informações Gerais:** 1. Em atenção ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicadas no dia 21 de fevereiro de 2025, no "Jornal do Comércio" (Porto Alegre) – impresso e online. 2. A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, depositário central, banco escriturador ou diretamente à Companhia. Orientações detalhadas a respeito do preenchimento e envio dos boletins de voto podem ser consultadas no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia – Proposta da Administração e nos próprios boletins de voto. 3. Adicionalmente, os acionistas que desejarem participar da AGO virtualmente, por meio de plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia, deverão enviar, **impreterivelmente até às 23:59 do dia 22 de abril de 2025**, ao endereço eletrônico acionistas@lojasrenner.com.br, *e-mail* com a solicitação de cadastro, contendo as informações e documentos obrigatórios, a saber: (i) Pessoa física: (a) documento de identidade com foto do Acionista ou de seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); e (b) documentos que comprovem os poderes de representação, no caso de procurador constituído; (ii) Pessoa Jurídica ou Fundo de Investimento: (a) documento de identidade com foto do seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ou, no caso de Fundo de Investimento, o regulamento consolidado e atualizado; e (c) documentos que comprovem os poderes de representação. Em caso de representação por meio de procurador, deverão ser observadas as orientações adicionais, conforme indicado no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia – Proposta da Administração. 4. Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Neste sentido, a Companhia recomenda que eventual pedido de voto múltiplo seja feito com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros. 5. Os acionistas encontrarão todos os documentos e informações necessárias para participação na AGO e melhor entendimento das matérias acima no "Manual para Participação de Acionistas – Proposta da Administração – Assembleia Geral Ordinária" que está no site da Companhia http://lojasrenner.mzweb.com.br/ e no site da CVM www.cvm.gov.br. A Companhia disponibiliza o *e-mail* acionistas@lojasrenner.com.br para acesso a Área de Governança Corporativa, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à AGO.

Porto Alegre, RS, 25 de março de 2025.

Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto

Presidente do Conselho de Administração

SLC AGRÍCOLA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11h ("AG"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração. 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração. 4. Eleger os membros do Conselho de Administração. 5. Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. 6. Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante. 2. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, e ratificou no restante. 3. Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado. 4. Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia. 5. Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia. 6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia **27 de abril de 2025 (inclusive)**, mediante acesso ao link: https://easyvoting.alfm.adv.br/account/signup?returnUrl=%2Fvi%2F0dnQS4JAgU2x1HbGSJkvWA%2FPt2XXKDI-jWzDpk3er2xq2BCbCEbz_pIN. Os detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração e no Manual de Participação da AG, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). A Companhia solicita que os acionistas apresentem o documento de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, com instrumento de mandato. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. Após a devida análise do cadastro do Acionista, a Companhia disponibilizará um e-mail contendo novas informações para acesso à Plataforma que transmitirá a AG, devendo o acionista que não receber tal informação até 24 horas antes da data de realização da AG, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail **ri@slcagricola.com.br**, com cópia para **juridico@slcagricola.com.br.** A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia adotará para esta AG o procedimento de envio a distância para exercer o voto na Resolução CVM 81. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto a Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e enviá-lo, conforme orientações abaixo: (1) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar os seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documentos que comprove os poderes de representação. (2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: **http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/.** (4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até as 23h59min do dia 25 de abril de 2025. Para a requisição da adoção de voto múltiplo, o percentual mínimo de participação no capital votante é de 5% (cinco por cento), conforme estabelece a Resolução CVM nº, 070/2022 ("RCVM 70"). Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária. Para fins do art. 4, da RCVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os previstos na Resolução CVM 81 e no Manual para Participação de Acionistas - Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: (www.cvm.com.br, www.b3.com.br e www.slcagricola.com.br/ri). Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se na Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os acionistas e a administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos. Porto Alegre, 25 de março de 2025. Eduardo Silva Logemann - **Presidente do Conselho de Administração.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Projeto resgata e doa roupas de grife de lixão têxtil do Atacama

"Não compre. Resgate." Este é o slogan de um projeto batizado de Atacama Re-Commerce e que pretende enviar para todo o mundo peças de roupas hoje acumuladas no deserto do Atacama, no norte do Chile. Quem se interessar por alguma das peças paga apenas o frete para retirar a roupa do deserto.

O projeto tem uma equipe que faz a curadoria dos itens, o que garante que estejam em boas condições para revenda. Cada peça é então higienizada, organizada e disponibilizada na plataforma digital.

A primeira leva de roupas foi toda adquirida em apenas cinco horas por pessoas de países como Brasil, França, Reino Unido e China. Outras duas toneladas de roupas já foram higienizadas e devem entrar no site em breve.

Faz anos que parte do deserto chileno foi convertido em um cemitério de lixo têxtil composto pelo descarte sistemático tanto de roupas pós-consumo, ou seja, já usadas, como também de encalhes das mais de 50 coleções que as marcas de fast fashion produzem por ano.

O fenômeno é consequência do modelo de produção acelerado da indústria da moda. Hoje, são produzidas globalmente cerca de 100 bilhões de peças de vestuário por ano -o dobro em relação ao ano 2000. São 12 peças anuais por pessoa. Ou mais de 3 mil peças por segundo.

Tamanha escala de produção gerou custos mais baixos, o que mudou a relação das pessoas com suas roupas, muitas das quais são consideradas como se fossem quase descartáveis. Cada peça de roupa hoje é usada menos vezes do que 15 anos atrás e vai para descarte mais rápido, depois de apenas sete ou oito usos, segundo dados da consultoria McKinsey.

Com isso, o descarte de tecidos escalou, gerando desperdícios e danos ambientais e à saúde, já que 80% dos resíduos têxteis são incinerados, aterrados ou vão parar em lixões e no meio ambiente, segundo dados da Fundação Ellen MacArthur.

FERRAGENS VIANNA S/A IMPORTADORA E COMÉRCIO EM GERAL

CNPJ 92.192.236/0001-95 – NIRE 43.300.016.901
Companhia Fechada

Senhores Acionistas: Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sªs. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Porto Alegre, 21 de março de 2025.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31.12.2024	31.12.2023
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	53	152
Dividendos a receber	1.234	1.313
Total do ativo circulante	1.287	1.465
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Empresas ligadas (nota 5)	344	344
Total realizável a longo prazo	344	344
Investimentos (nota 4.b)	23.314	22.891
Total do ativo não circulante	23.658	23.235
Total do ativo	24.945	24.700

PASSIVO	31.12.2024	31.12.2023
CIRCULANTE		
Dividendos propostos/a pagar	785	1.229
Total do passivo circulante	785	1.229
NÃO CIRCULANTE		
Empresas ligadas (nota 5)	3.312	3.279
	3.312	3.279
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social (nota 6.a)	622	622
Reserva de capital	6	6
Reserva de reavaliação reflexa	30	30
Ajuste avaliação patrimonial reflexa (nota 6.b)	(30.558)	(28.085)
Reserva de lucros (nota 6.c)	57.542	54.413
Ações em tesouraria	(6.794)	(6.794)
Total do patrimônio líquido	20.848	20.192
Total do passivo e patrimônio líquido	24.945	24.700

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de capital: Correção monetária do capital	Reserva de reavaliação reflexa	Ajuste de Avaliação patrimonial reflexa	Reserva de lucros: Reserva para investimentos e capital de giro	Reserva legal	Reserva reflexa de subvenção para investimentos	Lucros acumulados	Total
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	622	(6.794)	6	30	(14.998)	39.076	124	11.475	-	29.541
Ajuste reflexo controlada e outros	-	-	-	-	(13.087)	-	-	-	2.360	(10.727)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	2.105	2.105
Dividendos propostos (R$1.473,14 por lote de mil ações)	-	-	-	-	-	(201)	-	-	(526)	(727)
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	666	-	3.273	(3.939)	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	622	(6.794)	6	30	(28.085)	39.541	124	14.748	-	20.192
Ajuste reflexo controlada e outros	-	-	-	-	(2.473)	-	-	-	882	(1.591)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	2.996	2.996
Dividendos propostos (R$2.096,14 por lote de mil ações)	-	-	-	-	-	-	-	-	(749)	(749)
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	3.129	-	-	(3.129)	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	622	(6.794)	6	30	(30.558)	42.670	124	14.748	-	20.848

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro por ações)

	31.12.2024	31.12.2023
RECEITA OPERACIONAL		
Resultado da equivalência patrimonial	2.980	1.990
Receitas operacionais	49	150
Despesas operacionais	(33)	(34)
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	2.996	2.106
Resultado financeiro líquido	-	(1)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.996	2.105
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.996	2.105
Lucro por lote de mil ações R$	8.384,54	5.892,57

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA- MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	31.12.2024	31.12.2023
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	2.996	2.105
Ajuste do Fluxo operacional:		
Equivalência patrimonial	(2.980)	(1.990)
Variação dos ativos	2.637	11.185
Variação dos passivos	(2.226)	(10.270)
Recursos líquidos das atividades operacionais	427	1.030
Fluxo das atividades de financiamento:		
Pagamentos de dividendos	(526)	(1.100)
	(526)	(1.100)
Aumento/redução no caixa e equivalentes de caixa	(99)	(70)
Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa:		
Saldo no início do exercício	152	222
Saldo no final do exercício	53	152
	(99)	(70)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A Ferragens Vianna S.A Importadora e Comércio em Geral é uma companhia de capital fechado com sede em Porto Alegre - RS, sua atividade consiste na participação societária em outras empresas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e pela edição de pronunciamentos por parte do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) Apuração do resultado
As receitas e despesas estão registradas em obediência ao regime contábil de competência.
b) Ativos circulantes e não circulantes
Apresentados ao valor de custo, inferior ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
c) Investimentos
Investimentos em empresa controlada são avaliados a valor justo. O resultado da avaliação tem como contrapartida uma conta de resultado operacional.
d) Passivos circulantes e não circulantes
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

4. INVESTIMENTOS RELEVANTES
O Investimento relevante esta representando a participação societária na controlada Peroll S/A Participações e avaliado pelo método de equivalência patrimonial com base em demonstrações financeiras apuradas 31 de dezembro de 2024.
a) Informação sobre controlada:

Peroll S/A Participações	Participação direta (%)	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro
Em 2023	20,325	101.834	100.598	9.791
Em 2024	20,325	101.834	102.678	14.662

b) Movimentação do Investimento:

	Peroll S.A.	Outros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	30.945	1.807	32.302
Reserva reflexa e outros	(10.727)	-	(10.727)
Equivalência patrimonial de resultado	1.990	-	1.990
Dividendos a receber	(674)	-	(674)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	21.084	1.807	22.891
Reserva reflexa e outros	(1.849)	-	(1.849)
Equivalência patrimonial de resultado	2.980	-	2.980
Dividendos a receber	(708)	-	(708)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	21.507	1.807	23.314

5. PARTES RELACIONADAS
Os valores no ativo não circulante e passivo não circulante referem-se a saldos com empresas ligadas.

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
a) Capital social
O capital social no valor de R$ 622, subscrito e integralizado, é composto por 460.360 ações ordinárias, sendo 357.292 em circulação e 103.068 em tesouraria, todas sem valor nominal.
b) Ajuste de avaliação patrimonial
Refere-se a ajuste de avaliação patrimonial do investimento e de bens de controladas, líquidos dos tributos e realizações.
c) Reserva de lucros
• Reserva legal – É constituída na base de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício, nos termos da lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O saldo desta conta atingiu o limite estatutário.
• Reserva para investimentos e capital de giro – Constituída conforme o estatuto social da Companhia, depois de assegurada a distribuição dos dividendos obrigatórios, 25% do lucro ajustado conforme lei 6.404/76.
• Reserva reflexa de Subvenção para investimentos – Refere-se a incentivos governamentais caracterizados como subvenção para investimentos na Controlada Josapar- Joaquim Oliveira S/A Participações, registrada de forma reflexa.
d) Dividendos
Os dividendos são calculados conforme prevê o Estatuto Social, demonstrados como segue.

	31.12.2024	31.12.2023
Lucro líquido do exercício	2.996	2.105
Base de calculo dos dividendos	2.996	2.105
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	749	526
Dividendos propostos	749	526

DIRETORIA
Augusto Lauro de Oliveira Júnior
Luciano Adures de Oliveira
Sérgio Martins de Oliveira

CONTADORA
Mara Lúcia Soares da Fonseca
CRC-RS 50.772

MUNICÍPIO DE BROCHIER-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Serviços de aulas de música. Apresentação de propostas até às 08:30 horas e sessão virtual do pregão eletrônico a partir das 09:00 horas, dia 10 de abril de 2025, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Serviços de trator agrícola equipado com ensiladeira. Apresentação de propostas até às 08:30 horas e sessão virtual do pregão eletrônico a partir das 09:00 horas, dia 16 de abril de 2025, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Editais e informações: Setor de licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, (51) 3697-1212/1215 – www.brochier.rs.gov.br.

Brochier/RS, 25/03/2025. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.**

SANDER IRMÃOS & CIA LTDA.
CNPJ nº 96.748.793/0001-09

C O N V O C A Ç Ã O
REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

A signatária, ANA LÚCIA SANDER PETRY, na qualidade de administradora da sociedade empresária limitada denominada **SANDER IRMÃOS & CIA LTDA.**, com sede social na Rua Santo Agostinho, nº 913, em São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 96.748.793/0001-09, CONVOCA os SÓCIOS cotistas da sociedade para uma REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS a realizar-se no dia 24 de abril de 2025, às 11h00min, na sede da sociedade, para deliberarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **1)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **2)** deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2024; e **3)** assuntos gerais. A administradora informa que os documentos de que tratam o art. 1.078, inc. I, da Lei nº 10.406/02, encontram-se à disposição dos senhores quotistas na sede social da Sociedade, em horário comercial, assim como estão sendo enviados em cópia física aos endereços residenciais dos sócios, por correspondência registrada. São Leopoldo, 17 de março de 2025.

ANA LÚCIA SANDER PETRY - Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPERA - RS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico Nº 003/2025

Sistema Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar e demais Secretarias. Regência: Leis Federais nºs 14.133/21 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/14. A documentação e propostas serão recebidas através do **Registro Cadastral na Bolsa Nacional de Compras** até às 9h do dia 10/4/2025, quando terá início o Certame.

Pregão Eletrônico Nº 004/2025

Sistema Registro de Preços. **Objeto:** Prestação de serviços de recapagem de pneus da máquinas e veículos do Município. Regência: Lei Federal nºs 14.133/21. A documentação e propostas serão recebidas através do **Registro Cadastral na Bolsa Nacional de Compras** até às 9h do dia 8/4/2025, quando terá início o Certame.

Informações: fone: (54) 3385-3300, e-mail: licitacoes@tapera.rs.gov.br, ou através dos sites: www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.

Tapera/RS, 25 de março de 2025.
Osvaldo Henrich Filho
Prefeito Municipal

SLC AGRÍCOLA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11h ("AGE"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Em Assembleia Geral Ordinária: **1.** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, **2.** Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração. **3.** Definir o numero de membros do Conselho de Administração. **4.** Eleger os membros do Conselho de Administração. **5.** Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. **6.** Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. Em Assembleia Geral Extraordinária: **1.** Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante. **2.** Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado e ratificou no restante. **3.** Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado. **4.** Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia. **5.** Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia. **6.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia **27 de abril de 2025 (inclusive)**, mediante acesso ao link: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wp/consentimento/CtxW0idnQS4JAgUx1hIBxdSJkvWLPRzXXKlI:ijWzDpk3er2xq2BCbCEbz_pIN. Os detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração e no Manual de Participação da AG, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). A Companhia solicita que os acionistas apresentem o documento de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, com instrumento de mandato. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. Após a devida análise do cadastro do Acionista, a Companhia disponibilizará um e-mail contendo novas informações para acesso à Plataforma que transmitirá a AG, devendo o acionista que não receber tal informação até 24 horas antes da data de realização da AG, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail **ri@slcagricola.com.br**, com cópia para **juridico@slcagricola.com.br.** A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o juramentado e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto a distância, conforme previsto na Resolução CVM 81. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto a Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e enviá-lo, conforme orientações abaixo: (1) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar os seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documentação que comprove os poderes de representação. (2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A. que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: **http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/.** (4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até as 23h59min do dia 25 de abril de 2025. Para a requisição da adoção de voto múltiplo, o percentual mínimo de participação no capital votante é de 5% (cinco por cento), conforme estabelece a Resolução CVM nº, 070/2022 ("RCVM 70"). Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária. Para fins do art. 4, da RCVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os previstos na Resolução CVM 81 e no Manual para Participação de Acionistas - Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: (www.cvm.com.br, www.b3.com.br e www.slcagricola.com.br/ri). Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se na Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os acionistas e a administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos. Porto Alegre, 25 de março de 2025. Eduardo Silva Logemann - **Presidente do Conselho de Administração.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

Porto Alegre, quinta-feira, 27 de março de 2025 - Nº 213 - Ano 92

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

TERMOLAR S/A

CNPJ/MF 92.780.634/0001-22–NIRE 43 3 0000294 2

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, na sede social, à Rua Tamandaré, nº 500, Bairro Camaquã, CEP 91900-790, em Porto Alegre/RS, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2024.

Porto Alegre/RS, 25 de março de 2025

Natalie Ardrizzo - Diretora

Predial Bier Ullmann S/A.

CNPJ 92.698.240/0001-20 - NIRE 43 3 0002001 1

AVISO: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, sita à Rua Uruguai, 35, 6º andar, nesta capital, os documentos exigidos na vigente lei das sociedades anônimas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28/04/2025 às 9:30 horas, na sede social, sita à Rua Uruguai, 35, 6º andar, nesta capital, ou de forma virtual, em link a ser encaminhado, com a seguinte ORDEM DO DIA. 1º) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024, Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários. Outros assuntos de interesse social.

Porto Alegre, 25 de março de 2025.

Claudia Steiner - Matias Meyer da Silva - Diretores

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, tipo "PICK-UP", 4x4, para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, **conforme Proposta nº 13850.6940000/1240-03, Ministério da Saúde, para aquisição de Equipamento/ Material Permanente.** As propostas serão recebidas e abertas às **09 horas do dia 09 de abril de 2025**, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações: licita@saovendelino.rs.gov.br ou pelo telefone: (51) 99570-5591.

São Vendelino, 27 de março de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muliterno

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação, **Pregão Eletrônico 006/2025 – Objeto** – Aquisição de Óleo Diesel S500 - **Sessão Pública** - 10/04/2025 às 09:00 horas; a sessão do Pregão será realizada via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone 54 3386 1111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br. Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br.

Muliterno, 26 de março de 2025.

Cleucir Vidi, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GAURAMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito Municipal de Gaurama-RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show artístico ao público do GURI DE URUGUAIANA, no dia 30/04/2025, das 20h às 22h, na Praça Carlos João Busanello, sita no centro da cidade de Gaurama-RS, inserido nas festividades alusivas ao Dia do Trabalho do Município de Gaurama-RS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 28.000,00. **CONTRATADO:** GURI DE URUGUAIANA LTDA. **PRAZO:** 30 de abril de 2025, Gaurama/RS, 26 de março de 2025.

ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

PROCESSO Nº 025/2025

Data da Sessão: 09 de abril de 2025: 09 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Jorge-RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA .** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Jorge e no site: https://www.saojorge.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Daltro Filho, nº 901, Centro - CEP 95.365-000, na cidade de São Jorge-RS, ou pelo fone: (54) 3271 1112.

Danilo Salvalaggio, Prefeito Municipal.

COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CNPJ/MF nº: 93.015.006/0001-13 | NIRE: 43.300.016.030

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na Sede Social da Companhia, localizada na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1000, 4º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

Claudio Zaffari – Diretor Superintendente

Ivo José Zaffari – Diretor Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DE JUNTA GOVERNATIVA DO SIMES

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO SUL-SIMES, por sua Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados do Sindicato, observado as disposições estatutárias, para a **ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DE JUNTA GOVERNATIVA DO SINDICATO**, a realizar-se no dia 11.04.2025, na Sede do Sindicato, na Estrada da Arrozeira nº 590, Centro, Eldorado do Sul. RS, às 19 horas em primeira chamada, e às 19h e 30min em segunda chamada. Eldorado do Sul, RS, 25 de março de 2025. Silvia Regina Knabben. Presidente, em exercício, do SIMES.

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta - CNPJ nº 08.467.115/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D ("Companhia"), na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2024.

Porto Alegre, 27 de março de 2025

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

equatorial

SINCERGS

Sindicato dos Clubes Esportivos do Rio Grande do Sul

SINDICATO DOS CLUBES ESPORTIVOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINCERGS

CNPJ: 17.673.420/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS CLUBES ESPORTIVOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SUA PRESIDENTE E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVOCA A TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA, ASSOCIADOS OU NÃO, PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, NO CLUBE CAIXEIROS VIAJANTES – RUA DONA LAURA, 646 – NO SALÃO DAS PISCINAS, ÀS 19h00, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E 19h30, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, PARA A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) DISCUSSÃO SOBRE AS CLÁUSULAS DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA COM OS SINDICATOS LABORAIS; B) ASSUNTOS GERAIS. PORTO ALEGRE, 28 DE MARÇO DE 2025. MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA PIRES – PRESIDENTE.

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem, no dia 24 de abril de 2025, às 11h, em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), de modo exclusivamente digital, por meio de participação: (i) via boletim de voto à distância ou (ii) via plataforma eletrônica, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 2. examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. fixar o número de membros do Conselho de Administração; 4. eleger os membros do Conselho de Administração; 5. fixar o montante da remuneração global dos Administradores; 6. fixar o número de membros do Conselho Fiscal; 7. eleger os membros do Conselho Fiscal; e 8. fixar o montante da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Informações Gerais:** 1. Em atenção ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicadas no dia 21 de fevereiro de 2025, no "Jornal do Comércio" (Porto Alegre) – impresso e online. 2. A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, depositário central, banco escriturador ou diretamente à Companhia. Orientações detalhadas a respeito do preenchimento e envio dos boletins de voto podem ser consultadas no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia – Proposta da Administração e nos próprios boletins de voto. 3. Adicionalmente, os acionistas que desejarem participar da AGO virtualmente, por meio de plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia, deverão enviar, **impreterivelmente até às 23:59 do dia 22 de abril de 2025**, ao endereço eletrônico acionistas@lojasrenner.com.br, *e-mail* com a solicitação de cadastro, contendo as informações e documentos obrigatórios, a saber: (i) Pessoa física: (a) documento de identidade com foto do Acionista ou de seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); e (b) documentos que comprovem os poderes de representação, no caso de procurador constituído; (ii) Pessoa Jurídica ou Fundo de Investimento: (a) documento de identidade com foto do seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ou, no caso de Fundo de Investimento, o regulamento consolidado e atualizado; e (c) documentos que comprovem os poderes de representação. Em caso de representação por meio de procurador, deverão ser observadas as orientações adicionais, conforme indicado no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia – Proposta da Administração. 4. Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Neste sentido, a Companhia recomenda que eventual pedido de voto múltiplo seja feito com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros. 5. Os acionistas encontrarão todos os documentos e informações necessárias para participação na AGO e melhor entendimento das matérias acima no "Manual para Participação de Acionistas – Proposta da Administração – Assembleia Geral Ordinária" que está no site da Companhia http://lojasrenner.mzweb.com.br/ e no site da CVM www.cvm.gov.br. A Companhia disponibiliza o *e-mail* acionistas@lojasrenner.com.br para acesso a Área de Governança Corporativa, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à AGO.

Porto Alegre, RS, 25 de março de 2025.

Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto

Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025

Data de abertura: 09 de abril de 2025.

Horário: 13:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Palma - RS, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 02/2025, de critério de julgamento de menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para reforma e modernização da quadra de esportes coberta da comunidade de Santa Terezinha. O edital encontra-se disponível no site www.pmpalma.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Vinte de Março, 808, ou pelo fone 54-33941110. **Gilberto Szimainski – Prefeito Municipal.**

Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Carga de Uruguaiana - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - A Comissão pró fundação do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Carga de Uruguaiana, por seu representante da categoria e subscritor, Sr. Pedro Paulo da Rosa Dutra, inscrito no CPF sob nº 1XX.6XX.4XX-X5, nos termos da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, com alterações feitas pela Portaria MTE nº 3.543, de 19 de outubro de 2023, CONVOCA todos os Transportadores Autônomos de Cargas do município de Uruguaiana do Estado do Rio Grande do Sul/RS para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de fundação, a ser realizada no endereço: Av. Marechal Setembrino de Carvalho, nº 2300 bairro: Ipiranga, Uruguaiana/RS CEP 97.507-380 no dia 20 de abril de 2025, às 10h00min em primeira convocação às 10h30min em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do edital; 2) Aprovação da fundação do **Sindicato dos Transportadores Autônomos de Carga de Uruguaiana**; 3) Aprovação do Estatuto Social; 4) Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 5) Aprovação da filiação as entidades de grau superior; 6) Assuntos Correlatos. Uruguaiana/RS, 21 de março de 2025. **Pedro Paulo da Rosa Dutra** - Presidente da comissão pró-fundação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - RGE, EM ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. **Abertura:** 10/04/2025. **Horário:** 09:00h .**Edital:** Rua Osório Ribeiro Nardes 152, 553336:0000. https://www.catuipe.rs.gov.br

Catuípe, 27 de Março de 2025.

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuípe

SLC AGRÍCOLA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11h ("AG"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Em Assembleia Geral Ordinária: **1.** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário. **2.** Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração. **3.** Definir o número de membros do Conselho de Administração. **4.** Eleger os membros do Conselho de Administração. **5.** Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. **6.** Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. Em Assembleia Geral Extraordinária: **1.** Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante. **2.** Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, e ratificou no restante. **3.** Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado. **4.** Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia. **5.** Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia. **6.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia **27 de abril de 2025 (inclusive)**, mediante acesso ao link: https://easyvoting.alfm.com.br/assembleia/wp/consentimento.aspx?C1xW0jOdnQS4JAgUx1hBxxdSJkvIVLPh9rX2dLIiWzDpk3er2xq2BCbCEbz_pIN. Os detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração e no Manual de Participação da AG, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). A Companhia solicita que os acionistas apresentem o documento de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, com instrumento de mandato. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. Após a devida análise do cadastro do Acionista, a Companhia disponibilizará um e-mail contendo novas informações para acesso à Plataforma que transmitirá a AG, devendo o acionista que não receber tal informação até 24 horas antes da data de realização da AG, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail **ri@slcagricola.com.br**, com cópia para **juridico@slcagricola.com.br.** A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto a distância, conforme prevista na Resolução CVM 81. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto a Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e enviá-lo, conforme orientações abaixo: (1) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar os seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documentos que comprove os poderes de representação. (2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A. que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: **http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/.** (4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até as 23h59min do dia 25 de abril de 2025. Para a requisição da adoção de voto múltiplo, o percentual mínimo de participação no capital votante é de 5% (cinco por cento), conforme estabelece a Resolução CVM nº, 070/2022 ("RCVM 70"). Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária. Para fins do art. 4, da RCVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os previstos na Resolução CVM 81 e no Manual para Participação de Acionistas - Assembleia Geral Ordinária encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: (www.cvm.com.br, www.b3.com.br e www.slcagricola.com.br/ri). Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se na Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (**www.ri.slcagricola.com.br**) e da CVM (**http://sistemas.cvm.gov.br/**). Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os acionistas e a administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos. Porto Alegre, 25 de março de 2025. Eduardo Silva Logemann - **Presidente do Conselho de Administração.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025 08:53:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Raquel Esteve Ruschel Azevedo, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 58.365, expedida em 03/08/2004, inscrito no CPF nº 977.142.240-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Anexo 01- Mapa Sintético	3
Anexo 02 - Estatuto Social	18
Anexo 03 - Termo de Posse	6
Anexo 04 - Termo de Posse	6
Anexo 05 - Demonstrações Financeiras	3
Anexo 06 - Publicidade Legal	1
Anexo 07 - Publicidade Legal	1
Anexo 08 - Publicidade Legal	1
Anexo 09 - Edital Jornal	1
Anexo 10 - Edital Jornal	1
Anexo 11 - Edital Jornal	1
Anexo 12 - Id Andre	1
Anexo 13 - Id Fernando	1
Anexo 14 - Id Osvaldo	1
Anexo 15 - Id Adriana	1
Anexo 16 - Id Eduardo Logemann	1
Anexo 17 - Id Jorge Luiz Logemann	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 58.365.	2

Raquel Esteve Ruschel Azevedo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Eu, Raquel Esteve Ruschel Azevedo, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 58.365, expedida em 03/08/2004, inscrito no CPF nº 977.142.240-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

PORTO ALEGRE, 28 de julho de 2004.

Raquel Esteve Ruschel Azevedo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89095457000155 e protocolo 251558767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.676-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/165.876-7	RSP2500198820	08/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	Raquel Esteve Ruschel Azevedo	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SLC AGRICOLA S.A., de CNPJ 89.096.457/0001-55 e protocolado sob o número 25/165.876-7 em 09/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11076430, em 27/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g ub m	
184.844.760-49	EDUARDO SILVA LOGEMANN	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g ub m	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g ub m	
184.844.760-49	EDUARDO SILVA LOGEMANN	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g ub m	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g ub m	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g ub m	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/165.876-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/165.876-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	RAQUEL ESTEVE RUSCHEL AZEVEDO	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.142.240-53	Raquel Esteve Ruschel Azevedo	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/04/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2025, às 23:02.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/165.876-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251656767 - 06/05/2025. Autenticação: D8B1F24F04E349545A2DB64C1419846F1058. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 27 de maio de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11076430 em 27/05/2025 da Empresa SLC AGRICOLA S.A., CNPJ 89096457000155 e protocolo 251658767 - 09/05/2025. Autenticação: D9B1F24F04E349545A2DB64C1419946F1056. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/165.876-7 e o código de segurança Z1Fm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO III

CÓPIA DO ATO SOCIETÁRIOS DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Docusign Envelope ID: 688DCACF-ED60-4A51-9610-1CF5E98387E7

SLC AGRÍCOLA S.A.
CNPJ Nº. 89.096.457/0001-55
NIRE 43300047521

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de agosto de 2025

Data e Hora: 27 de agosto de 2025, às nove horas.

Local: na sede da **SLC Agrícola S.A**., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM categoria "A", com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301 Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55 ("Companhia").

Presença: Reunião instalada com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Sr. Eduardo Silva Logemann, Presidente e Sra. Raquel Esteve Ruschel Azevedo, Secretária.

Convocação: Mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, por escrito, conforme estabelecido no artigo 22, §1º, do Estatuto Social da Companhia.

Ordem do Dia:

1. Avaliar e aprovar a captação de recursos por meio da emissão, pela Companhia, de cédula de produto rural com liquidação financeira em favor da **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia Emissora pera a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 477, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora"), nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994 ("CPR-Financeira"), que servirá como lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão, em série única, da Securitizadora ("CRA" e "Emissão da CPR-Financeira", respectivamente);

2. Avaliar e autorizar a Diretoria da Companhia, bem como os seus procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências necessárias à formalização da CPR-Financeira, à realização da Emissão da CPR-Financeira e à celebração dos demais documentos relacionados à emissão dos CRA ("Emissão");

3. Avaliar e autorizar a autorização para a veiculação das informações e nome da Companhia nos documentos da Oferta; e

Docusign Envelope ID: 688DCACF-ED60-4A51-9610-1CF5E98387E7

4. Examinar a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria.

Deliberações Tomadas por Unanimidade:

1. Aprovar a captação de recursos por meio da Emissão da CPR-Financeira, em favor da Securitizadora, que servirá como lastro para a Emissão, a qual será objeto de oferta pública de distribuição sujeita ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, VIII, "b" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Operação de Securitização", "Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), nos termos da Resolução CVM 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076/04") e da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430/22") e das demais leis e regulamentações aplicáveis, formalizada pela celebração, dentre outros documentos, do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A.*", a ser firmado entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representante da comunhão dos titulares de CRA ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), observado que a CPR-Financeira terá as seguintes características principais:

a) **Valor Nominal:** R$ 1.125.000.000,00 (um bilhão e cento e vinte e cinco milhões de reais) ("Valor Nominal"), observado que o Valor Nominal poderá ser reduzido até o montante de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) se, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), o volume de CRA não corresponder ao Valor Nominal.

b) **Prazo de Vencimento**: 20 de setembro de 2033 ("Data de Vencimento");

c) **Data de Emissão da CPR-Financeira:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão da CPR-Financeira será aquela estabelecida na CPR-Financeira ("Data de Emissão").

d) **Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** A Remuneração da CPR-Financeira será paga conforme tabela indicada no Anexo I da CPR-Financeira, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED a ser realizada na Conta Centralizadora (conforme definido na CPR-Financeira), com

Docusign Envelope ID: 688DCACF-ED60-4A51-9610-1CF5E98387E7

antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da próxima Data de Pagamento prevista no Anexo I da CPR-Financeira, valendo seu comprovante de transferência como comprovante de quitação (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"), até a Data de Vencimento (ou na data do resgate antecipado da CPR-Financeira resultante (i) do vencimento antecipado da CPR-Financeira, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou (ii) do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, nos termos da CPR-Financeira.

e) **Amortização:** o pagamento do respectivo Valor Nominal, ou seu saldo, conforme o caso, será realizado em duas parcelas anuais, conforme datas indicadas na CPR-Financeira;

f) **Atualização Monetária:** não haverá atualização monetária da CPR-Financeira;

g) **Remuneração:** a CPR-Financeira fará jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso, correspondentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "*over extra-grupo",* expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização (conforme definido na CPR-Financeira) ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração"), a ser calculado nos termos da CPR-Financeira;

h) **Procedimento de *Bookbuilding***: Será organizado pelos Coordenadores (conforme definido na CPR-Financeira), no âmbito da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores dos CRA, com recebimento de reservas, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para a definição do volume de CRA a ser distribuído e, consequentemente, do Valor Nominal da CPR-Financeira;

i) **Destinação de Recursos**: o valor recebido pela Companhia no âmbito da emissão da CPR-Financeira, observados os descontos e retenções nela previstos ("Recursos"), será por ela destinado, até, no máximo, a data de vencimento dos CRA, conforme indicada no Termo de Securitização, observado

Docusign Envelope ID: 688DCACF-ED60-4A51-9610-1CF5E98387E7

o disposto na CPR-Financeira, nos termos do artigo 2º, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II – Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Resolução CVM 60, e do artigo 23 da Lei 11.076, para gestão ordinária de seus negócios, relacionados com o custeio e investimento em atividades de produção e comercialização de produtos agrícolas, na forma prevista em seu objeto social ("Destinação de Recursos");

j) **Garantias:** a CPR-Financeira não contará com qualquer garantia;

k) **Vencimento Antecipado:** a CPR-Financeira poderá ser vencida antecipadamente em razão da verificação de ocorrência de um dos eventos de vencimento antecipado descritos nas cláusulas 10.2 e 10.3 da CPR-Financeira ("Eventos de Vencimento Antecipado"), nos termos e condições a serem definidos na CPR-Financeira e no Termo de Securitização;

l) **Encargos Moratórios:** sobre os valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, vencidos e não pagos, acrescidos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, de: **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, **(ii)** correção monetária, calculada pela variação anual do IPCA, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(iii)** multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações devidas e não pagas; e **(iv)** continuação da incidência da Remuneração sobre os valores devidos e não pagos ("Encargos Moratórios");

m) **Resgate Antecipado Facultativo**: A Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral da CPR-Financeira ("Resgate Antecipado Facultativo"), a partir de 18 (dezoito) meses da Data da Emissão, a seu exclusivo critério e mediante o pagamento do prêmio descrito na CPR-Financeira. A operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo será realizada conforme disposto na CPR-Financeira;

n) **Fundo de Despesas e Encargos:** do valor a ser desembolsado pela Securitizadora à Companhia serão descontados os valores referentes **(a)** às despesas à vista previstas no Anexo II da CPR-Financeira, para pagamento, pela Securitizadora, por conta e ordem da Companhia; e **(b)** à constituição do fundo de despesas, que será constituído para fazer frente ao pagamento dos Encargos (conforme definido na CPR-Financeira), presentes e futuros;

o) **Preço e Forma de Integralização:** os CRA serão integralizados à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido na

Docusign Envelope ID: 688DCACF-ED60-4A51-9610-1CF5E98387E7

CPR-Financeira), se a integralização ocorrer em uma única data. Após a Data de Primeira Integralização, o Preço de Integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da respectiva Remuneração dos CRA calculada *pro rata temporis* desde a Data de Primeira Integralização até a efetiva Data de Integralização dos CRA. Os CRA poderão ser subscritos com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio: **(i)** será aplicado de forma igualitária a todos os CRA integralizados em uma mesma Data de Integralização; e **(ii)** não terão impacto nos valores recebidos pela Companhia no âmbito da CPR-Financeira;

2. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 23, XXV, do Estatuto Social, a autorização para a Diretoria da Companhia, bem como procuradores devidamente nomeados, para tomar todas as providências necessárias à realização e formalização da CPR-Financeira, e demais documentos relacionados à Emissão que se fizerem necessários, incluindo, mas não se limitando, à discussão, negociação, definição de termos e condições, celebração de todos os documentos, à contratação dos prestadores de serviço para a realização da Oferta e à prática, em nome da Companhia, de todos os atos necessários para a Emissão da CPR-Financeira e, com efeito, para a Emissão, nos termos da Resolução CVM 60, da Lei 11.076/04 e da Lei 14.430/22;

3. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a autorização para a veiculação das informações e nome da Companhia nos documentos da Oferta, objeto de registro na CVM, nos termos da Resolução CVM 160.

4. Ratificar todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Oferta.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros Presentes: Eduardo Silva Logemann, Presidente do Conselho de Administração, **Jorge Luiz Silva Logemann**, Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Osvaldo Burgos Schirmer**, Conselheiro, **Fernando de Castro Reinach,** Conselheiro Independente, **André Souto Maior Pessôa**, Conselheiro Independente, e **Adriana Waltrick dos Santos**, Conselheira Independente.

Diretores Presentes: **Aurélio Pavinato**, Diretor Presidente, **Ivo Marcon Brum**, Diretor

Docusign Envelope ID: 688DCACF-ED60-4A51-9610-1CF5E98387E7

Financeiro e de Relações com Investidores, **Gustavo Macedo Lunardi**, Diretor de Suprimentos, Mecanização e Sementes; **Álvaro Luiz Dilli Gonçalves**, Diretor de RH, Sustentabilidade e TI; **Leonardo Mattheus de Celini**, Diretor de Operações e **Roberto Acauan de Araujo Junior**, Diretor de Vendas e Novos Negócios.

Certidão: Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2025.

Mesa:

Eduardo Silva Logemann Presidente	Raquel Esteve Ruschel Azevedo Secretária

ANEXO IV

CPR FINANCEIRA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 01/2025 – SLC	
Produto: Algodão em pluma conforme Cláusula 2.1	**Valor Nominal: R$ 1.125.000.000,00**

Vencimento Final: 20 de setembro de 2033

A **SLC AGRÍCOLA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria "A", com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, 2.900, Sala 301, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 89.096.457/0001-55 ("Emitente" ou "SLC"), emite a presente cédula de produto rural com liquidação financeira ("CPR-Financeira") em favor da **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob nº 477, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Credora"), obrigando-se a liquidar financeiramente a presente CPR-Financeira, em moeda corrente nacional, nos termos das cláusulas abaixo, na forma da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada ("Lei 8.929"), e demais disposições vigentes, nas formas e datas descritas neste instrumento.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins desta CPR-Financeira: **(i)** palavras e expressões em letras maiúsculas terão o significado previsto na tabela abaixo; **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; e **(iii)** todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis.

"Agência de Classificação de Risco"	Significa qualquer das seguintes empresas, que seja ou venha a ser contratada pela SLC para prestação de serviço de classificação de risco: **(i) STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, agência de classificação de risco, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, Conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05.426-100, inscrita no

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

	CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40; **(ii) FITCH RATINGS BRASIL LTDA.**, agência de classificação de risco, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefe, 27, Sala 601, Saúde, CEP 20.220-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.813.375/0001-33; ou **(iii) MOODYS LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.**, agência de classificação de risco, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.455, Andar 8º, Conjunto 82, Sala MLBR, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.101.919/0001-05.
"Agente Fiduciário"	Significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA.
"ANBIMA"	Significa a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, Bloco II, Conjunto 704, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.271.171/0001-77.
"Amortização"	Significa a amortização do Valor Nominal ou do saldo do Valor Nominal, conforme o caso, na forma prevista nesta CPR-Financeira.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

"Auditores Independentes da SLC"	Significa qualquer das seguintes empresas, desde que registrada na CVM, que esteja ou venha a ser contratada pela SLC para auditoria de suas informações financeiras: **(i)** Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., **(ii)** Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., **(iii)** KPMG Auditores Independentes Ltda. e **(iv)** PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
"Autoridade"	Significa qualquer Pessoa (conforme abaixo definido), entidade ou órgão: **(i)** vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou **(ii)** que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros.
"B3"	Significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, CEP 01.010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.
"Código ANBIMA"	Significa o "*Código de Ofertas Públicas*" da

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

	ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, conforme alterado, em conjunto com as Regras e Procedimentos.
"Código Civil"	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
"Código de Processo Civil"	Significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.
"Condições Precedentes"	Significam as condições necessárias para a integralização e liquidação dos CRA, e consequentemente do desembolso da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 5 do Contrato de Distribuição.
"Conta Centralizadora"	Significa a conta corrente de nº 97613-7, na agência 3100-5 do Banco Itaú Unibanco (341), de titularidade da Credora, aberta exclusivamente para a Emissão (conforme definido no Termo de Securitização), submetida ao Regime Fiduciário e atrelada ao Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), na qual serão realizados todos os pagamentos devidos à Credora, pela Emitente, no âmbito da CPR-Financeira.
"Conta de Liberação dos Recursos"	Significa a conta corrente nº 11738-3, na agência 0280 do Banco Itaú Unibanco (341), de titularidade da Emitente, em que será realizado o desembolso, pela Credora, do valor de emissão da CPR-Financeira.
"Contrato de Distribuição"	Significa o "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 196ª*

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

	(Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, da Opea Securitizadora S.A., Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.", celebrado nesta data, entre a Emitente, a Credora e os Coordenadores.
"Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante"	*Significa* o "*Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Registro e Custódia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Credora e o Custodiante.
"Contrato de Prestação de Serviços de Escriturador dos CRA"	Significa as "*Condições Negociais do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Escrituração e Agente de Liquidação*", a ser celebrado entre a Credora e o Escriturador.
"Controlada(s)"	Significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Emitente.
"Controlada(s) Relevantes"	Significa qualquer sociedade controlada da Emitente, cujos ativos representem mais de 10% (dez por cento) dos ativos totais da Emitente, com base nas últimas informações financeiras consolidadas publicadas pela Emitente.
"Controladora"	Significa qualquer controladora (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emitente.
"Controle"	Significa a definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
"Coordenadores"	Significam as instituições integrantes do

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

	sistema de distribuição de valores mobiliários, conforme descritos no Contrato de Distribuição.
"*Cross Acceleration*"	Significa o termo definido na Cláusula 1.1.1(vi) desta CPR-Financeira.
"CPR-Financeira"	Significa a presente "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2025 – SLC*" emitida pela SLC, nos termos da Lei 8.929, em favor da Credora, ou à sua ordem.
"CRA"	Significam os CRA, em série única, a serem emitidos por meio do Termo de Securitização, com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos da CPR-Financeira e que serão objeto da Oferta.
"CRA em Circulação"	Significam todos os CRA subscritos, integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que sejam de titularidade da Emitente ou da Credora, dos prestadores de serviços da Oferta, ou que sejam de propriedade de seus respectivos sócios, Controladores ou de qualquer de suas respectivas Controladas, ou coligadas, dos fundos de investimento administrados por sociedades integrantes do grupo econômico da Emitente e/ou da Credora ou que tenham suas carteiras geridas por sociedades integrantes do grupo econômico da Emitente e/ou da Credora, bem como dos respectivos diretores, conselheiros, funcionários e respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, observada a definição adotada exclusivamente para fins de verificação de quórum de assembleias de Titulares de CRA.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

"Credora"	Significa a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, conforme qualificada no preâmbulo desta CPR-Financeira.
"Custodiante"	Significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM a exercer a função de instituição custodiante, com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88.
"CVM"	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
"Data de Emissão"	Significa a data de emissão desta CPR-Financeira, qual seja, 15 de setembro de 2025.
"Data(s) de Desembolso"	Significam as seguintes datas nas quais serão realizados os desembolsos do Valor de Desembolso à Emitente: **(i)** Data de Primeira Integralização; e **(ii)** as Datas de Integralização subsequentes, conforme aplicável.
"Data de Integralização"	Significa a data de subscrição e integralização dos CRA.
"Data de Pagamento"	Significa cada uma das datas previstas no Anexo I desta CPR-Financeira, nas quais serão devidos à Credora os pagamentos decorrentes desta CPR-Financeira, referentes às parcelas da Amortização e da Remuneração.
"Data de Primeira	Significa a data em que irá ocorrer a primeira

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Integralização”	integralização dos CRA.
"Data de Vencimento"	Significa a data de vencimento desta CPR-Financeira, qual seja, 20 de setembro de 2033.
“Declaração de Cumprimento da Resolução CMN 5.118”	Significa a declaração de aptidão da Emitente para figurar como devedora do lastro dos CRA, nos termos dos requisitos estabelecidos na Resolução CMN 5.118, conforme alterada.
“Declaração de Destinação de Recursos”	Significa o termo definido na Cláusula 6.5 desta CPR-Financeira, na forma do Anexo III.
"Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC"	Significam as demonstrações financeiras consolidadas da SLC auditadas por Auditor Independente, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM.
"Destinação dos Recursos"	Significado atribuído na Cláusula 6.1 desta CPR-Financeira.
"Dia Útil"	Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.
“Direitos Creditórios do Agronegócio”	Significam os direitos creditórios do agronegócio oriundos da emissão da CPR-Financeira, objeto de securitização no âmbito da emissão dos CRA, incluindo, sem limitação, pagamentos, encargos e/ou Ônus deles decorrentes.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

"Documentos da Operação"	Significam, em conjunto: **(i)** a CPR-Financeira; **(ii)** o Termo de Securitização; **(iii)** o Contrato de Distribuição; **(iv)** os Termos de Adesão; **(v)** o Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante; **(vi)** o Contrato de Prestação de Serviços de Escriturador; **(vii)** o Aviso ao Mercado; **(viii)** o Anúncio de Início; **(ix)** o Anúncio de Encerramento; **(x)** o Prospecto Preliminar; **(xi)** o Prospecto Definitivo; **(xii)** a lâmina da Oferta; **(xiii)** demais instrumentos celebrados e/ou divulgados no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta, conforme regulamentação em vigor; **(xiv)** os demais documentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão e da Oferta; e **(xv)** quaisquer eventuais aditamentos relacionados aos documentos previstos nos itens anteriores, conforme aplicável.
"Efeito Adverso Relevante"	Significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso na capacidade da Emitente de cumprir qualquer de suas obrigações pecuniárias nos termos desta CPR-Financeira.
"Emitente"	Significa a **SLC AGRÍCOLA S.A.**, conforme qualificada no preâmbulo desta CPR-Financeira.
"Encargos"	Significam, desde que comprovados, todas e quaisquer despesas, honorários, encargos próprios, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, emissão, distribuição e liquidação dos CRA, conforme indicados na Cláusula 19 do Termo de Securitização, inclusive, sem limitação, os encargos abaixo: **(i)** remuneração do Escriturador e do

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Agente Liquidante, caso haja mais liquidação em mais de uma data;

(ii) despesas incorridas na contratação da Agência de Classificação de Risco e renovação do relatório de classificação por esta emitido;

(iii) despesas incorridas, direta ou indiretamente, por meio de reembolso, previstas nos Documentos da Operação;

(iv) despesas com formalização e registros, nos termos dos Documentos da Operação;

(v) despesas com a abertura e manutenção da Conta Centralizadora;

(vi) remuneração recorrente da Credora, do Agente Fiduciário, do Custodiante e do Escriturador, se houver, bem como as despesas eventualmente arcadas pelo Agente Fiduciário;

(vii) nos casos de renegociações estruturais dos Documentos da Operação que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais, necessidade de assembleias especiais, será devida pela Emitente à Credora uma remuneração adicional equivalente a: **(a)** uma remuneração extraordinária calculada com base nas horas efetivamente incorridas de trabalho dedicado, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

homem, exclusivamente em caso de (i) não pagamento do lastro, sendo necessários esforços de cobrança; (ii) de necessidade de realização de assembleia; (iii) elaboração ou análise de aditamentos aos documentos da Operação de Securitização; ou (iv) esforços adicionais de liquidação, quando houver a realização de oferta continuada ou liquidação em prazo superior a 1 (um) Dia Útil; e **(b)** em caso de reestruturação das características da Operação de Securitização, após emissão do CRA por demanda da Emitente, será devido à Credora, Remuneração de Reestruturação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que inclui a participação da Credora em reuniões, conferências telefônicas ou virtuais, assembleias de investidores presenciais ou virtuais e a elaboração e/ou revisão de documentos da Operação relacionados à reestruturação solicitada;

(viii) as despesas com a gestão, cobrança, contabilidade e auditoria na realização e administração do Patrimônio Separado, outras despesas indispensáveis à administração dos CRA, inclusive as referentes à sua transferência na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração, desde que não arcadas pela Emitente;

(ix) as eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares de CRA, desde que previamente aprovadas pelos Titulares de CRA;

(x) as despesas com publicações em jornais ou outros meios de comunicação para cumprimento das eventuais formalidades relacionadas aos CRA;

(xi) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais; e

(xii) despesas acima, de responsabilidade da Emitente, que não pagas por esta.

Considerando as disposições sobre o Patrimônio Separado impostas pela Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nos itens acima, caberá a Credora ou ao Agente Fiduciário, convocar assembleia geral dos Titulares de CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

"Encargos Moratórios" Significam todos os valores devidos pela Emitente no âmbito desta CPR-Financeira, vencidos e não pagos, acrescidos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, de: **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, **(ii)** correção monetária, calculada pela variação anual do IPCA, desde a data de inadimplemento até a data do

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

	efetivo pagamento; **(iii)** multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações devidas e não pagas; e **(iv)** continuação da incidência da Remuneração sobre os valores devidos e não pagos.
"Escriturador dos CRA"	Significa **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM**, distribuidora de títulos e valores mobiliários com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 2250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.281.253/0001-23, responsável pela escrituração dos CRA.
"Eventos de Vencimento Antecipado"	Significam os eventos descritos nas Cláusulas 10.1 desta CPR-Financeira, que poderão configurar o vencimento antecipado das obrigações impostas à Emitente no âmbito desta CPR-Financeira.
"Fundo de Despesas"	Significa o fundo de despesas que será constituído na Conta Centralizadora para fazer frente ao pagamento dos Encargos, presentes e futuros, conforme previsto no Termo de Securitização.
"Grupo Econômico"	Significa o conjunto formado por: **(i)** a Emitente; **(ii)** quaisquer Controladoras, diretas ou indiretas, da Emitente; e **(iii)** quaisquer Controladas, direta ou indiretamente, da Emitente.
"Impacto Reputacional Relevante"	Significa um impacto relevante na reputação da Emitente, de quaisquer Controladas, em razão de decisão judicial, decisão administrativa e/ou decisão arbitral

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

	relacionados com o descumprimento da Legislação Socioambiental e/ou das Leis Anticorrupção.
"Índice Financeiro"	Significa o termo definido na Cláusula 1.1.1(vii) desta CPR-Financeira.
"Informações Financeiras Consolidadas "	Significam as informações financeiras consolidadas da SLC, compostas por balanços patrimoniais, demonstrações de resultado e fluxos de caixa combinados, relativas ao respectivo exercício social, preparadas a partir das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC.
"IN RFB 2.110"	Significa a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme alterada.
"Investidores"	Significa os investidores qualificados assim definidos nos artigos 12 da Resolução CVM 30, os quais, caso subscrevam e integralizem os CRA no âmbito da Oferta, serão considerados os Titulares de CRA.
"IPCA"	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
"Legislação Socioambiental"	Significa as normas legais e infralegais de natureza trabalhista, social e ambiental em vigor, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à saúde e segurança ocupacional, à inexistência de trabalho infantil e análogo a de escravo, aos direitos humanos, combate à prostituição, direitos dos povos indígenas e quilombolas, mídias antidemocráticas e, quanto ao meio

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

	ambiente, aquelas relacionadas à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente.
"Leis Anticorrupção"	Significam as normas que versam sobre atos de corrupção, lavagem de dinheiro e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Lei 7.492, na Lei 12.846, no Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada, na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act de 2010*, conforme aplicável.
"Lei das Sociedades por Ações"	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
"Lei 7.492"	Significa a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada.
"Lei 8.929"	tem o significado que lhe é atribuído no Preâmbulo desta CPR-Financeira.
"Lei 11.033"	Significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.
"Lei 11.076"	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
"Lei 12.846"	Significa a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada.
"Lei 14.430"	Significa a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

	2022, conforme alterada.
"Oferta"	Significa a oferta pública de distribuição dos CRA, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item "(b)", da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a qual: **(i)** será destinada exclusivamente aos Investidores; **(ii)** será intermediada pelos Coordenadores; e **(iii)** será objeto de registro pela CVM por meio do rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160.
"Ônus" e o verbo correlato "Onerar"	Significa qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima.
"Opção de Lote Adicional"	Significa, caso no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado excesso de demanda pelos CRA, a Credora poderá, a seu critério e após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Emitente, exercer, nos termos e conforme os limites estabelecidos do artigo 50 da Resolução CVM 160, opção de emissão de lote adicional de CRA, nas mesmas condições e no mesmo preço dos CRA inicialmente ofertados, de forma que o valor total da emissão inicial de CRA poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até R$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

	milhões de reais), mediante a emissão de até 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) CRA adicionais, observado que o valor nominal da CPR-Financeira será alterado em conformidade com o volume de CRA efetivamente ofertado, na hipótese de exercício parcial, ou não exercício, da Opção de Lote Adicional.
"Operação de Securitização"	Significa a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio, oriundos desta CPR-Financeira, aos CRA, para composição do lastro dos CRA, no âmbito da Oferta.
"Partes Relacionadas"	Significa a definição de "Partes Relacionadas" e "Membros Próximos da Família" atribuída no item 9 do Anexo A da Resolução CVM 94, de 20 de maio de 2022, conforme alterada.
"Pessoa"	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica, entidade ou órgão.
"Procedimento de *Bookbuilding*"	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRA, com recebimento de reservas, a ser organizado pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para a definição do volume total de CRA, observada

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

	a Opção de Lote Adicional, e, consequentemente, do Valor Nominal, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.
"Produto"	Significa algodão em pluma preparado a partir do processo de descaroçamento de algodão herbáceo de produção da Emitente, nos termos do artigo 2º, § 2º do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, com as especificações indicadas na Cláusula 2 desta CPR-Financeira.
"Prospectos"	Significa o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, quando em conjunto.
"Prospecto Definitivo"	Significa o prospecto definitivo da Oferta, conforme modelo constante do Anexo E à Resolução CVM 160.
"Prospecto Preliminar"	Significa o prospecto preliminar da Oferta, elaborado nos termos do artigo 20 da Resolução CVM 160.
"Recursos"	Significa o termo definido na Cláusula 6.1 desta CPR-Financeira.
"Regime Fiduciário"	Significa o regime fiduciário estabelecido em favor dos Titulares de CRA, a ser instituído sobre: **(i)** os Créditos do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização); e **(ii)** a Conta Centralizadora, nos termos da Lei 14.430 e do artigo 37 da Resolução CVM 60.
"Regras e Procedimentos"	Significam as "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" da ANBIMA, em vigor desde 24 de março de 2025, conforme alteradas.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

"Remuneração"	Significa o termo definido na Cláusula 4.4 desta CPR-Financeira.
"Reorganização Societária"	Significa, em relação a uma Pessoa, qualquer transformação, cisão, fusão, incorporação (de sociedades ou ações), liquidação, extinção ou dissolução ou integralização de capital (*drop down*) ou qualquer outra forma de reorganização societária ou combinação de negócios, conforme definido na Resolução CVM nº 71, de 22 de março de 2022, conforme alterada, ou outra norma que venha a substituí-la.
"Resolução CMN 5.118"	Significa a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, ou qualquer norma que vier a substituí-la.
"Resolução CVM 30"	Significa a Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.
"Resolução CVM 60"	Significa a Resolução CVM 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada.
"Resolução CVM 160"	Significa a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.
"Termo de Securitização"	Significa o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta)Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*", a ser celebrado entre a Credora e o Agente Fiduciário, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, referente

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

	à emissão dos CRA.
"Titulares de CRA"	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA, bem como os investidores que venham a adquirir os CRA no mercado secundário após o encerramento da Oferta.
"Valor de Desembolso"	Significa o valor a ser desembolsado pela Credora à Emitente, em razão da integralização dos CRA. Para fins desta definição, as retenções dos valores para constituição do Fundo de Despesas ou pagamento de despesas ou Encargos por conta e ordem da Emitente não deverão ser consideradas.
"Valor do Fundo de Despesas"	Significa o valor do Fundo de Despesas, equivalente ao montante necessário para o pagamento dos Encargos, presente e futuros, ordinários e extraordinários. O montante do Fundo de Despesas após o pagamento dos Encargos iniciais deve ser equivalente a R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"	Significa o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
"Valor Nominal"	Significa o termo definido na Cláusula 4.1 desta CPR-Financeira.
"Valor Nominal Unitário"	Significa o valor nominal unitário dos CRA na Data de Emissão, qual seja R$1.000,00 (mil reais).

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

2. PRODUTO - QUANTIDADE, PREÇO, CARACTERÍSTICAS, LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E LOCAL E FORMA DE ACONDICIONAMENTO

2.1. Produto: Algodão em pluma das safras 2025/2026, 2026/2027, 2027/2028, 2028/2029 2029/2030, 2030/2031, 2031/2032 e 2032/2033.

2.2. Quantidade: 130.828,52 toneladas.

2.3. Unidade de medida: Tonelada.

2.4. Preço: R$8.599,04.

2.5. Preço por unidade de medida: R$ 390,05 Centavos R$/LP, obtido através da Algodão - À vista - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - CEPEA-Esalq/USP, em 26 de agosto de 2025.

2.6. Características: Não aplicável.

2.7. Qualidade: Algodão em pluma predominantemente do tipo 31-4 mic 3,5-4,9, res 27, comp 36.

2.8. Situação: Algodão em pluma a ser preparado a partir do processo de descaroçamento de algodão herbáceo a produzir das safras 2025/2026, 2026/2027, 2027/2028, 2028/2029 2029/2030, 2030/2031, 2031/2032 e 2032/2033.

2.9. Safra: 2025/2026, 2026/2027, 2027/2028, 2028/2029 2029/2030, 2030/2031, 2031/2032 e 2032/2033.

2.10. Produção: Algodão Herbáceo de produção própria, submetido ao processo de descaroçamento para transformação em algodão em pluma.

2.11. Classe/Tipo/PH: Não aplicável.

2.12. Condição de entrega: Não aplicável.

2.13. Local de Formação da Lavoura:

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

LOCAL	MATRÍCULA	COMARCA	ESTADO
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Riachão das Neves/BA || CEP 47.819-899	1872	Riachão das Neves	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-900	1506	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-901	950	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-901	467	Formosa do Rio Preto	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-901	238	Formosa do Rio Preto	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-904	44338	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-905	44337	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-906	45609	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-907	45608	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-908	5216	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-909	45607	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-910	45471	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-911	237A	Formosa do Rio Preto	BA
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	25801	Cristalina	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	1265	Cristalina	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	2782	Cristalina	GO

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	912	Cristalina	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	2305	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	1020	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	10565	Cristalina	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	12987	Cristalina	GO
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	1906	São Desidério	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	1907	São Desidério	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	1908	São Desidério	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	5422	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	5423	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	5424	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	5425	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	5485	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	8336	Correntina	BA
Rodovia BR 359 Acesso km 26 || Chapada dos Baus || Costa Rica - MS || CEP: 79.550-000	18833	Costa Rica	MS
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	30924	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	30900	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	30920	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	30922	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	30915	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	30898	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	30899	Balsas	MA

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	30901	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	30918	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	30923	Balsas	MA
Estrada Nova Fronteira, km-171 || Sapezal - MT || CEP: 78.365-000	347	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira, km-171 || Sapezal - MT || CEP: 78.365-000	346	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira, km-171 || Sapezal - MT || CEP: 78.365-000	353	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira, km-171 || Sapezal - MT || CEP: 78.365-000	345	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira, km-171 || Sapezal - MT || CEP: 78.365-000	352	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira, km-171 || Sapezal - MT || CEP: 78.365-000	349	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira, km-171 || Sapezal - MT || CEP: 78.365-000	348	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira, km-171 || Sapezal - MT || CEP: 78.365-000	350	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira, km-171 || Sapezal - MT || CEP: 78.365-000	351	Sapezal	MT
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	30346	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2466	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	30347	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2329	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2330	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2331	Tasso Fragoso	MA

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2336	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2337	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2338	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2339	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2340	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2342	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2343	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2344	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2345	Tasso Fragoso	MA
Rodovia BR 364, s/n, Km 754 km 21 || Diamantino/MT || CEP 78.400-000	48307	Diamantino	MT
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2469	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2470	Tasso Fragoso	MA
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	1996	Cristalina	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	8594	Cristalina	GO

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-899	60806	Barreiras	BA
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	1730	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	1018	Luziânia	GO
Rodovia BR 359 Acesso km 26 || Chapada dos Baus || Costa Rica - MS || CEP: 79.550-000	18832	Costa Rica	MS
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	24211	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	24027	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25485	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25486	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25483	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25490	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25482	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25484	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25487	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25488	Balsas	MA

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25371	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25372	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25373	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25374	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25375	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25376	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25370	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	29311	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	29312	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	23452	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	23455	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	25481	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	23456	Balsas	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	1766	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	1813	Tasso Fragoso	MA

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2467	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2468	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2352	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	1387	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	2098	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	1800	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	1815	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	1814	Tasso Fragoso	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18779	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18777	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18781	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18778	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18782	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18786	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18784	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18783	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18785	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18776	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18780	Balsas	MA

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	22062	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	29595	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	25000	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	18806	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	27330	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	7888	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	7855	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	7144	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	15752	Balsas	MA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1026	48042	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1027	8606	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1028	8608	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1029	8607	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1030	317	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1031	510	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1032	54582	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1033	45674	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1034	45610	Barreiras	BA

Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1035	237B	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1036	9451	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1037	9450	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1038	2107	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1039	9454	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1040	9453	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1041	9452	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1042	9456	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1043	9455	Barreiras	BA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1044	756	Barreiras	BA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	6465	Correntina	BA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	1074	São Desidério	BA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	827	São Desidério	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	11613	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	11614	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	11615	Correntina	BA

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	11616	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	11612	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	8337	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	11680	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	11669	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	6818	Correntina	BA
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	8272	Correntina	BA
Rodovia BR 359 Acesso km 26 || Chapada dos Baus || Costa Rica - MS || CEP: 79.550-000	18762	Costa Rica	MS
Rodovia BR 359 Acesso km 26 || Chapada dos Baus || Costa Rica - MS || CEP: 79.550-000	22055	Costa Rica	MS
Rodovia BR 364, s/n, Km 754 km 21 || Diamantino/MT || CEP 78.400-000	41456	Diamantino	MT
Rodovia BR 364, s/n, Km 754 km 21 || Diamantino/MT || CEP 78.400-000	44005	Diamantino	MT
Rodovia BR 364, s/n, Km 754 km 21 || Diamantino/MT || CEP 78.400-000	38315	Diamantino	MT
Rodovia BR 364, s/n, Km 754 km 21 || Diamantino/MT || CEP 78.400-000	38482	Diamantino	MT
Rodovia BR 364, s/n, Km 754 km 21 || Diamantino/MT || CEP 78.400-000	39369	Diamantino	MT
Rodovia BR 364, s/n, Km 754 km 21 || Diamantino/MT || CEP 78.400-000	39293	Diamantino	MT
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	2167	Cristalina	GO
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1067	10010	São Desidério	BA

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	14069	Correntina	BA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	14060	Correntina	BA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	14068	Correntina	BA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	14070	Correntina	BA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	14061	Correntina	BA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	14058	Correntina	BA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	14059	Correntina	BA
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4192	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4183	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	7892	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4188	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4187	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4182	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4178	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4185	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4181	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4196	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	27059	Luziânia	GO

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4193	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4186	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4195	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4191	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4194	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4180	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4190	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4189	Luziânia	GO
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	4184	Luziânia	GO
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	15917	Balsas	MA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	10085	São Desidério	BA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	10099	São Desidério	BA
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	10098	São Desidério	BA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	33119	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	31917	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	31908	Balsas	MA
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	33118	Balsas	MA
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-1103	54544	Barreiras	BA

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

2.14. Local e Forma de Acondicionamento:

LOCAL	Forma de Acondicionamento
Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4km à direita || Estrada do Café || Barreiras/BA || CEP 47.819-899	Algodão (Pluma): por fardo emblocado no pátio e em galpões
Rodovia GO 436, s/n - Km 60 || Zona Rural || Cristalina/GO || CEP 73.850-000	Algodão (Pluma): por fardo emblocado no pátio e em galpões
Rodovia BR 020, Km 67 || Zona Rural || Correntina/BA || CEP 47.650-000	Algodão (Pluma): por fardo emblocado no pátio e em galpões
Rodovia BR 359 Acesso km 26 || Chapada dos Baus || Costa Rica - MS || CEP: 79.550-000	Algodão (Pluma): por fardo emblocado no pátio e em galpões
Rodovia MA 140, km-200 || Gerais de Balsas || Balsas - MA || CEP: 65.800-000	Algodão (Pluma): por fardo emblocado no pátio e em galpões
Estrada Nova Fronteira, km-171 || Sapezal - MT || CEP: 78.365-000	Algodão (Pluma): por fardo emblocado no pátio e em galpões
Estrada MA 006, Km 120 s/n || Zona Rural || Serra do Penitente || Tasso Fragoso/MA|| CEP 65.820-000	Algodão (Pluma): por fardo emblocado no pátio e em galpões
Rodovia BR 364, s/n, Km 754 km 21 || Diamantino/MT || CEP 78.400-000	Algodão (Pluma): por fardo emblocado no pátio e em galpões
Rodovia BR 020, S/N, Km 71 à direita + 40Km || São Desidério/BA || CEP: 47.820-000	Algodão (Pluma): por fardo emblocado no pátio e em galpões

3. VINCULAÇÃO DESTA CPR-FINANCEIRA AOS CRA

3.1. A Emitente emite a presente CPR-Financeira em favor da Credora, na Data de Emissão, que constitui promessa de pagamento em dinheiro, pela Emitente à Credora, conforme identificada a cada Data de Pagamento, em contraprestação ao crédito concedido pela Credora, na Data de Emissão, no âmbito da presente CPR-Financeira.

3.2. A Emitente está ciente de que a emissão da presente CPR-Financeira no âmbito da Operação de Securitização envolve a emissão, pela Credora, dos CRA, a ser disciplinada pelo Termo de Securitização a ser celebrado para regular a emissão dos CRA, nos termos da Lei 14.430, da Resolução CVM 60 e da Resolução CMN 5.118, cujo lastro serão os direitos creditórios decorrentes desta CPR-Financeira.

3.3. Em vista da vinculação mencionada na Cláusula 3.2 acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes desta CPR-Financeira: **(i)** constituíram

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Patrimônio Separado único, não se confundindo com o patrimônio comum da Credora em nenhuma hipótese; **(ii)** permanecerão segregados do patrimônio comum da Credora até o pagamento integral da totalidade dos CRA e demais despesas; **(iii)** destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA, dos custos da administração e das despesas; **(iv)** estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Credora; **(v)** não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser excutidos por quaisquer credores da Credora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser; e **(vi)** somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA. Os recursos remanescentes em conta podem ser reconhecidos pela Credora na forma do artigo 22 da Resolução CVM 60.

3.4. Ademais, a Emitente tem ciência e concorda que, em razão do Regime Fiduciário a ser instituído pela Credora, na forma do artigo 25 da Lei 14.430, e consequente vinculação desta CPR-Financeira aos CRA, todos e quaisquer recursos devidos à Credora, em decorrência de sua titularidade, conforme o caso, desta CPR-Financeira estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Credora.

3.5. A emissão desta CPR-Financeira será destinada à formação dos direitos creditórios do agronegócio que constituirão lastro para a Oferta.

3.6. Por força da vinculação desta CPR-Financeira aos CRA, fica desde já estabelecido que a Credora, exceto se previsto de forma contrária neste instrumento e/ou no Termo de Securitização, deverá manifestar-se sobre quaisquer assuntos relativos à CPR-Financeira, conforme orientação deliberada em assembleia de Titulares de CRA.

3.7. Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item "(b)", da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação para o montante de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), conforme os termos e condições do Contrato de Distribuição.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

4. VALOR NOMINAL, AMORTIZAÇÃO E DATAS DE PAGAMENTO

4.1. O valor nominal desta CPR-Financeira é de, inicialmente, R$ 1.125.000.000,00 (um bilhão e cento e vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão, correspondente à multiplicação da quantidade de Produto prevista na Cláusula 2.2 acima, pelo preço do Produto previsto na Cláusula 2.4 acima, sendo o resultado arredondado para cima utilizando a subtração de 2 (duas) casas decimais ("Valor Nominal"), observado que, nos termos da Cláusula 14 abaixo, tal montante poderá ser reduzido até o montante de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), em razão do exercício parcial, ou não exercício, da Opção de Lote Adicional no âmbito da Oferta, a ser definido após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

4.1.1. O valor integral do crédito a ser desembolsado pela Credora em favor da Emitente, na forma da Cláusula 5 abaixo, equivalerá ao Valor de Desembolso.

4.1.2 Observado o cumprimento das Condições Precedentes dispostas nesta CPR-Financeira, o Valor Nominal previsto nesta CPR-Financeira será devido pela Emitente à Credora, conforme previsto no Anexo I desta CPR-Financeira e Cláusula 4.10 abaixo.

4.1.2. Não obstante esta CPR-Financeira e respectivos aditivos que eventualmente sejam registrados para negociação na B3, os pagamentos a que a Credora faz jus serão realizados fora do âmbito da B3, mediante depósito na Conta Centralizadora.

4.2. Obriga-se a Emitente, em caráter irrevogável e irretratável, a efetuar o pagamento da Amortização e da Remuneração, nas Datas de Pagamento previstas no cronograma de pagamentos do Anexo I, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED a ser realizada na Conta Centralizadora, valendo seu comprovante de transferência como comprovante de quitação.

4.3. O Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente.

4.4. Sobre o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, incidirão juros remuneratórios, que corresponderão a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração"), a ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator\ Juros - 1)$$

onde:

J: valor unitário da Remuneração, devido no final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido) calculada com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe: Valor Nominal Unitário da CPR-F, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros: Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido do spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = (Fator\ DI \times Fator\ Spread)$$

onde:

Fator DI: Produtório das Taxas DI, da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ DI = \prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k)$$

onde:

k: número de ordens das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

n: número total de Taxas DI, consideradas até a data de cálculo, sendo "n" um

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

número inteiro;

TDI_k: Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k: Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Fator Spread: Sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$

onde:

Spread: 0,4000.

DP: número de Dias Úteis entre a Data de Primeira Integralização, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou da Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro. Exclusivamente para o Primeiro Período de Capitalização será considerado um prêmio de 2 (dois) Dias Úteis.

Observações:

(i) O fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

(ii) Efetua-se o produtório dos fatores (1 + TDIk), sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(iii) para efeito do cálculo de Dik será sempre considerada a Taxa DI, divulgada com 2 (dois) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo;

(iv) Excepcionalmente, no primeiro Período de Capitalização, deverá ser capitalizado ao Fator DI, um prêmio equivalente ao somatório da Remuneração de 2 (dois) Dias Úteis que antecedem a primeira Data de Integralização. O cálculo deste prêmio ocorrerá de acordo com as regras de apuração da Remuneração acima descritas; e

(v) Para fins desta CPR-Financeira, a expressão "**Período de Capitalização**" significa o intervalo de tempo em Dias Úteis que se inicia na Data de Primeira Integralização dos CRA (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente subsequente (exclusive), para o primeiro Período de Capitalização, ou o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a próxima Data de Pagamento da Remuneração para os próximos Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

4.5. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa à presente CPR-Financeira, pela Emitente, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja considerado Dia Útil ou que seja feriado declarado no estado do Rio Grande do Sul, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

4.6. A Remuneração prevista nesta CPR-Financeira poderá ser renegociada entre as Partes caso haja incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre ou relacionados à captação de recursos e/ou aumento das alíquotas e/ou valores dos tributos já incidentes na captação de recursos com lastro em cédulas de produto rural com liquidação financeira (CPR-F) ou certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Caso as Partes não entrem em acordo no âmbito da referida renegociação, a Emitente deverá: (i) arcar com referidos novos tributos, de modo que os pagamentos devidos à Credora deverão ser acrescidos dos valores correspondentes a tais novos tributos para que a Credora receba os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

retenção ou dedução de tributos fosse realizada; ou (ii) realizar o resgate antecipado integral da CPR-Financeira, adotando-se os mesmos procedimentos do Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido) previstos nas Cláusulas 10.1 abaixo.

4.7. Se, a qualquer tempo durante a vigência da CPR-Financeira, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível até o momento para cálculo da Remuneração da CPR-Financeira, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Credora, a Emitente e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

4.8. Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI para cálculo da Remuneração da CPR-Financeira, a Credora deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar assembleia de Titulares de CRA, na forma e nos prazos estipulados no Termo de Securitização, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, que representem maioria simples de Titulares de CRA presentes, desde que presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação em referida assembleia, de comum acordo com a Emitente, do novo parâmetro de remuneração dos CRA, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de remuneração ("Taxa Substitutiva DI").

4.8.1 Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia de Titulares de CRA, a referida Assembleia de Titulares de CRA não será mais realizada, e a Taxa DI divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da atualização do valor nominal.

4.9. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI entre a Credora, a Emitente e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a assembleia de Titulares de CRA por ausência de quórum em segunda convocação, a Credora deverá informar à Emitente, o que acarretará o resgate antecipado obrigatório da totalidade da CPR-Financeira pela Emitente, conforme aplicável, e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA (conforme definido no Termo de Securitização), com seu consequente cancelamento. A Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração dos CRA nesta situação será a última Taxa DI divulgada oficialmente, conforme o caso.

4.10. Pagamento da Amortização: A Emitente pagará à Credora, ou à sua ordem, as parcelas da Amortização, na Conta Centralizadora, nas Datas de Pagamento da

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Amortização e nos percentuais previstos na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de pagamento antecipado total desta CPR-Financeira ou de um Evento de Vencimento Antecipado desta CPR-Financeira.

Nº de ordem	Data de Pagamento da Amortização	Percentual do saldo do Valor Nominal a ser Amortizado
1	20/09/2032	50,0000%
2	20/09/2033	100,0000%

4.10.1 Os valores devidos a título de amortização do Valor Nominal Unitário serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

Aai = VNe x Tai

onde:

Aai = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNe = Valor Nominal Unitário dos da CPRF, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I e com a Cláusula 4.10 acima.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

5. DESEMBOLSO DOS RECURSOS

5.1. Observado o disposto na Cláusula 5.2 abaixo, o desembolso objeto desta CPR-Financeira será pago à Emitente, em moeda corrente nacional, na(s) Data(s) de Desembolso, pelo seu Valor de Desembolso, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, para a Conta de Liberação dos Recursos, com os recursos oriundos da integralização dos CRA recebidos até às 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra após as 16:00 horas (exclusive), sem incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

5.1.1. O comprovante da Transferência Eletrônica Disponível – TED ou de outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros para a Conta de Liquidação dos Recursos servirá para todos os fins de direitos como meio de prova de quitação do Valor de Desembolso

5.2. O Valor de Desembolso somente será desembolsado pela Credora, em favor da Emitente, após o integral cumprimento das Condições Precedentes, conforme previstas no Contrato de Distribuição.

5.3. A Emitente ficará responsável: (i) pelo pagamento de: (a) todas e quaisquer despesas decorrentes da emissão e do registro desta CPR-Financeira, desde que sejam devidamente comprovadas; (b) todas as despesas razoáveis e comprovadas em razão da emissão dos CRA, nos termos dos Documentos da Operação; e (c) todos os Encargos; e (ii) pela constituição e recomposição do Fundo de Despesas.

5.3.1. Por meio desta CPR-Financeira a Emitente autoriza que do valor a ser desembolsado pela Credora sejam descontados os valores referentes: (i) às despesas à vista previstas no Anexo II desta CPR-Financeira, para pagamento, pela Credora, por conta e ordem da Emitente; e (ii) à constituição do Fundo de Despesas.

5.3.2.A Credora realizará a verificação da manutenção do Fundo de Despesas, mensalmente, a contar da Data de Primeira Integralização. Sempre que o valor constante do Fundo de Despesas se tornar inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, independentemente da razão, a Emitente estará obrigada a recompor até o Valor do Fundo de Despesas mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

5.3.3. Sem prejuízo da Cláusula 5.3.2 acima, caso, a qualquer momento, os recursos do Fundo de Despesas se tornem insuficientes ao pagamento de qualquer Encargo, a Emitente será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência do pagamento do Encargo ou em prazo inferior, conforme aplicável, para transferir à Conta Centralizadora os recursos necessários ao pagamento tempestivo de tais Encargos.

5.3.4. A recomposição prevista na Cláusula 5.3.3 acima deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação enviada pela Credora à Emitente nesse sentido.

6. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. O valor recebido pela Emitente no âmbito da emissão desta CPR-Financeira, observados os descontos e retenções nela previstos ("Recursos"), será por ela destinado, até, no máximo, a data de vencimento dos CRA, conforme indicada no Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 6.1.1 abaixo, nos termos do artigo 2º, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da Resolução CVM 60, e do artigo 23 da Lei 11.076, para gestão ordinária de seus negócios, relacionados com o custeio e investimento em atividades de produção e comercialização de produtos agrícolas, conforme descrito na Cláusula 2.1 acima, na forma prevista em seu objeto social ("Destinação de Recursos").

6.1.1. Para os fins da presente Cláusula, havendo a possibilidade de resgate ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta CPR-Financeira, as obrigações da Emitente quanto à destinação da totalidade dos recursos captados por meio da emissão desta CPR-Financeira para os fins previstos nesta Cláusula e do Agente Fiduciário com relação ao acompanhamento da referida Destinação de Recursos, perdurarão até a data de vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro.

6.2. A Emitente caracteriza-se como "produtora rural" nos termos do artigo 146, inciso I, alínea b, item (2), da IN RFB 2.110/2022 e da Lei 11.076, sendo que: **(i)** consta como sua atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, a atividade principal de atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, assim como as demais atividades: cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados anteriormente, cultivo de algodão herbáceo, cultivo de cana-de-açúcar, cultivo de soja,

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

cultivo de girassol, cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente, cultivo de café, produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, criação de bovinos para corte, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, atividades pós-colheita, e outras atividades de fabricação e comércio; e **(ii)** consta como objeto social da Emitente "*(a) agricultura e pecuária; (b) produção e comercialização de sementes e mudas; (c) beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; (d) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; (e) prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; (f) prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (g) comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; (h) atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados; (i) atividade de armazém geral; (j) fabricação de óleo vegetal em bruto, comestível ou não; (k) comercialização de energia; e (l) serviços de análises e certificação de sementes*", sendo certo que as referidas indicações são meramente exemplificativas, de modo que a Emitente poderá explorar outros ramos que tenham similaridade com estas atividades, e que as atividades acima indicadas poderão ser substituídas no comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ/MF da Emitente por outra atividade, a qualquer tempo, observado que o enquadramento da Emitente como produtora rural, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá ser mantida.

6.2.1. O algodão em pluma caracteriza-se como produto agropecuário objeto de processo de descaroçamento de algodão herbáceo, produto agropecuário in natura, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Anexo Normativo II – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da Resolução CVM 60, e do inciso I, artigo 146, da IN RFB 2.110.

6.3. Observados os critérios de elegibilidade descritos na Resolução CMN 5.118 e na Resolução CVM 60, os Recursos deverão seguir, em sua integralidade, a destinação prevista na Cláusula 6.1 acima, até a data de vencimento dos CRA, nos termos do Termo de Securitização e, consequentemente da CPR-Financeira.

6.4. Considerando que a emissão desta CPR-Financeira está em linha com o disposto no artigo 2º, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da Resolução CVM 60, e com o artigo 23 da Lei 11.076, não é obrigatória a verificação, pelo Agente Fiduciário, da Destinação de Recursos de que tratam os

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

parágrafos 7º e 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da Resolução CVM 60.

6.5. Independente da não obrigatoriedade da verificação da Destinação de Recursos por parte do Agente Fiduciário, nos termos do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, para confirmação da utilização da totalidade dos Recursos captados com a emissão da CPR-Financeira conforme destinação de recursos prevista acima, a Emitente apresentará à Credora, exclusivamente para fins de acompanhamento, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da respectiva comunicação enviada à Credora, com cópia ao Agente Fiduciário, ou em prazo menor, caso seja necessário em decorrência de solicitação de órgão regulador ou autarquia competente, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, declaração na forma de Anexo III a esta CPR-Financeira, devidamente assinada, informando sobre o status da Destinação de Recursos captados com a emissão da CPR-Financeira ("Declaração de Destinação de Recursos"), até que seja comprovada a totalidade da destinação dos recursos, hipótese na qual a Emitente ficará desobrigada de apresentar à Credora, com cópia para o Agente Fiduciário, a Declaração de Destinação de Recursos.

6.5.1. O Agente Fiduciário não realizará diretamente o acompanhamento físico da produção e comercialização de produtos agrícolas, sendo o seu acompanhamento restrito ao previsto na Cláusula 6.5 acima.

6.6. Adicionalmente, na hipótese de o Agente Fiduciário e/ ou a Credora virem a ser legal e validamente exigidos por autoridade competente a apresentarem a comprovação da destinação de recursos da presente CPR-Financeira, a Emitente enviará, obrigatoriamente, ao Agente Fiduciário e à Credora, os documentos e informações necessárias, incluindo eventuais documentos de natureza contábil e a apresentação de relatório, para a comprovação da utilização dos recursos desembolsados e já utilizados, em até: **(i)** 5 (cinco) Dias Úteis antes da data final do prazo demandado pela autoridade competente; ou **(ii)** caso o prazo demandado pela autoridade competente seja inferior a 5 (cinco) Dias Úteis, em prazo compatível à apresentação tempestiva da referida documentação pelo Agente Fiduciário e/ou pela Credora à autoridade competente em questão.

6.7. Caberá à Emitente a verificação e análise da veracidade das informações constantes da Declaração de Destinação de Recursos, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração. Ainda, a Emitente será a responsável pela custódia e guarda dos documentos encaminhados da destinação de recursos que

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

comprovem a utilização dos recursos obtidos pela Emitente em razão da emissão desta CPR-Financeira.

6.8. Nos termos desta CPR-Financeira, a Emitente obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Credora e/ou o Agente Fiduciário por: (i) todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que estes vierem a, comprovadamente, incorrer ("Valor Indenizável") em decorrência da utilização dos recursos oriundos da CPR-Financeira de forma diversa da Destinação de Recursos, exceto em caso de comprovada fraude ou dolo da Credora, dos Titulares de CRA e/ou do Agente Fiduciário; ou (ii) de: (a) descumprimento pela Emitente de obrigação descrita na emissão dos CRA e desta CPR-Financeira; e/ou (b) da falsidade, inveracidade, inconsistência e desatualização de quaisquer das declarações prestadas pela Emitente nos referidos documentos.

6.8.1. Para fins da Cláusula 6.8 acima, a Credora enviará notificação à Emitente informando sobre a existência de Valor Indenizável. Uma vez recebida a notificação, a Emitente terá o prazo de 5 (cinco) Dias Úteis para pagar o Valor Indenizável.

6.8.2. Para fins de clareza em relação à Cláusula 6.8 acima, caso os danos imputados e/ou alegados, na forma acima estabelecida, forem anulados no âmbito de processo legal e/ou por medidas de execução de quaisquer medidas de tutela antecipada, todos os valores eventualmente pagos para fins da indenização prevista deverão ser devolvidos e reembolsados à Emitente conforme determinado em decisão judicial com trânsito em julgado.

6.9. A Emitente declara, neste ato, que possui capacidade de destinar a totalidade dos recursos líquidos que serão obtidos com a presente CPR-Financeira conforme Anexo III da presente CPR-Financeira, dado o histórico de recursos por ela aplicados na produção de soja, milho e algodão.

7. INADIMPLEMENTO

7.1. Sem prejuízo da Remuneração prevista na Cláusula 4.4 acima, no caso de impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta CPR-Financeira, a Emitente pagará à Credora os Encargos Moratórios, independentemente de qualquer notificação judicial e/ou extrajudicial por parte da Credora.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

8. OBRIGAÇÕES

8.1. Além de outras obrigações expressamente previstas na legislação aplicável, na CPR-Financeira ou nos demais Documentos da Operação, a Emitente obriga-se, ainda, a:

(i) manter o Produto durante toda vigência da CPR-Financeira livre e desembaraçado de quaisquer Ônus;

(ii) **(a)** manter políticas e procedimentos internos visando ao integral cumprimento das Leis de Anticorrupção por si, suas Controladas, coligadas e seus respectivos administradores, funcionários e representantes agindo em seu nome e benefício; **(b)** se abster de (*1*) praticar atos em violação às Leis de Anticorrupção, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não, próprio ou de terceiros, e/ou (*2*) agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, próprio ou de terceiros; e **(c)** caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato praticado por qualquer das pessoas citadas neste item que viole as Leis de Anticorrupção, comunicá-lo, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contado do conhecimento, à Credora;

(iii) **(a)** cumprir e fazer com que as suas afiliadas, seus administradores, e membros do conselho que atuem a mando da Emitente, cumpram a Legislação Socioambiental; e **(b)** envidar os melhores esforços para que seus funcionários cumpram, na medida em que: *(1)* mantém políticas e procedimentos internos visando ao integral cumprimento da Legislação Socioambiental; e *(2)* dão pleno conhecimento de tais normas a todos os funcionários e profissionais, agindo em seu nome ou em seu benefício, que venham a se relacionar com a Emitente, conforme aplicável, sob qualquer forma, a Legislação Socioambiental;

(iv) manter contratados e vigentes os seguros obrigatórios por lei para seus bens e ativos relevantes aplicáveis à sua atividade, de acordo com as práticas de seu mercado de atuação;

(v) somente realizar operações com Partes Relacionadas em condições e valores de mercado e observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor, incluindo, sem limitação, aos deveres de divulgação das respectivas informações;

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

(vi) cumprir com as obrigações de: **(a)** preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e demais normas vigentes; **(b)** submeter suas demonstrações financeiras à auditoria, por auditor registrado na CVM, conforme aplicável; e **(c)** divulgar suas demonstrações financeiras, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos auditores independentes, no prazo previsto na legislação aplicável e disponibilizar em sua página na rede mundial de computadores no prazo legal;

(vii) cumprir eventuais determinações da CVM, com o envio de documentos e prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas pela CVM;

(viii) notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados a partir do dia do conhecimento, a Credora e o Agente Fiduciário sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão de suas atividades;

(ix) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições do seu estatuto social, legais e regulamentares em vigor;

(x) cumprir todas as normas editadas pela CVM necessárias para que a Oferta possa se concretizar;

(xi) guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da presente data, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, toda a documentação relativa à CPR-Financeira e à Oferta, bem como disponibilizá-la aos Coordenadores, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, após solicitação por escrito neste sentido, ou em menor prazo, conforme exigência legal ou da respectiva autoridade;

(xii) abster-se, até o envio do Anúncio de Encerramento à CVM, de **(a)** revelar informações relativas à Oferta, exceto aquilo que for necessário à consecução de seus objetivos, advertindo os destinatários sobre o caráter reservado da informação transmitida, e **(b)** utilizar as informações referentes à Oferta, exceto para fins estritamente relacionados com a preparação da Oferta;

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

(xiii) manter em dia o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal) e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial, ou cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante; e

(xiv) manter em dia o pagamento de todas as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, ambiental impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial, ou cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante e/ou um Impacto Reputacional Relevante.

8.2. A Emitente, ainda, obriga-se perante a Credora e os Titulares de CRA, a:

(i) manter a CPR-Financeira registrada na B3 durante o prazo de vigência da CPR-Financeira, arcando com todos os custos relacionados ao referido registro;

(ii) arcar, de forma exclusiva, com todos os custos relativos à CPR-Financeira e aos demais Documentos da Operação, desde que devidamente comprovados e incorridos nos termos dos Documentos da Operação, nos termos previstos na CPR-Financeira e nos demais Documentos da Operação;

(iii) utilizar os recursos disponibilizados pela Credora em função deste título exclusivamente em atividades lícitas e em conformidade com a regulamentação aplicável às suas atividades;

(iv) manter a Credora indene contra qualquer responsabilidade por danos ambientais ou autuações de natureza trabalhista ou relativas à saúde e segurança ocupacional, obrigando-se a ressarci-la de quaisquer quantias que venha a desembolsar, em função de condenações ou autuações nas quais a autoridade entenda estar relacionada à utilização dos recursos financeiros decorrentes deste título, mediante notificação formal encaminhada pela Credora à Emitente, em até: **(a)** 5 (cinco) Dias Úteis da data que tomou conhecimento da demanda; ou **(b)** caso o prazo demandado pela autoridade competente seja inferior a 5 (cinco) Dias Úteis e a Credora necessite de informações e/ou documentos de conhecimento e/ou propriedade exclusiva

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

da Emitente, em prazo compatível, mantendo a Emitente atualizada sobre o início e andamento de qualquer dos eventos acima descritos;

(v) abster-se, até o envio do Anúncio de Encerramento à CVM, de **(a)** revelar informações relativas à Oferta, exceto aquilo que for necessário à consecução de seus objetivos, advertindo os destinatários sobre o caráter reservado da informação transmitida, e **(b)** utilizar as informações referentes à Oferta, exceto para fins estritamente relacionados com a preparação da Oferta; e

(vi) informar à Credora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado do conhecimento, qualquer fato que possa resultar em um Efeito Adverso Relevante e/ou um Impacto Reputacional Relevante.

8.3. O descumprimento de qualquer das obrigações acima descritas deverá ser prontamente comunicado, à Credora, pela Emitente, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento. O descumprimento desse dever pela Emitente não impedirá a Credora ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, de, respeitados os respectivos prazos de cura, conforme aplicáveis, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na CPR-Financeira, no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

9. DECLARAÇÕES

9.1. São razões determinantes desta CPR-Financeira e do Termo de Securitização as declarações a seguir prestadas, nesta data, pela Emitente, em caráter solidário, em favor dos Titulares do CRA e da Credora, de que:

(i) a Emitente: **(a)** é produtora rural, estando apta a emitir a CPR-Financeira e a cumprir com todas as obrigações previstas nos Documentos da Operação que a Emitente seja parte, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto; e **(b)** e formará a lavoura para cultivo do Produto em localidade que possua propriedade ou posse;

(ii) a Emitente está apta a figurar como devedora do lastro dos CRA, nos termos da Resolução CMN 5.118 e cumpre com todos os requisitos estabelecidos na referida resolução, conforme Declaração de Cumprimento da Resolução CMN 5.118;

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

(iii) a Emitente destinará os recursos oriundos da CPR-Financeira e da integralização dos CRA de acordo com a destinação de recursos prevista na Cláusula 6, acima;

(iv) está tempestivamente adimplente com todas as obrigações existentes e exigíveis no âmbito da CPR-Financeira;

(v) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração da CPR-Financeira e dos Documentos da Operação, assim como ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas e à realização da Oferta, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários para tanto;

(vi) o Produto é de única e exclusiva propriedade da Emitente e está e permanecerá durante toda a vigência da CPR-Financeira livre e desembaraçado de quaisquer Ônus, dívidas ou quaisquer questionamentos;

(vii) está ciente de que a emissão da CPR-Financeira em favor da Credora e que a CPR-Financeira e os direitos creditórios decorrentes do presente título serão constituídos como lastro da Operação de Securitização que envolverá a emissão de CRA pela Credora, a ser disciplinada pelo Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118 e da Lei 14.430, e que será objeto de Oferta;

(viii) tem integral ciência da forma e condições de negociação da CPR-Financeira e dos demais Documentos da Operação, inclusive com a forma de cálculo do valor devido, inclusive, sem limitação, com relação à Remuneração e demais encargos devidos;

(ix) tem integral ciência da forma e condições de negociação da CPR-Financeira, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé das partes, estabelece obrigações recíprocas entre Emitente e a Credora, obrigando-se a cumprir a prestação objeto da CPR-Financeira, bem como a observar as circunstâncias e declarações a ela concernentes, conforme artigo 17 da Lei 8.929;

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

(x) a celebração da CPR-Financeira, bem como o cumprimento das obrigações aqui previstas, não infringe qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emitente;

(xi) a Emitente é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;

(xii) os representantes legais da Emitente que assinam a presente CPR-Financeira têm, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome da Emitente, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(xiii) a CPR-Financeira e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emitente, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, tendo a CPR-Financeira e suas garantias força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil;

(xiv) não existem, contra a Emitente, qualquer de suas respectivas Controladoras, Controladas e/ou coligadas de qualquer ação ou procedimento judicial, administrativo ou fiscal que possa prejudicar ou invalidar a CPR-Financeira, dos quais a Emitente tenha sido citada, notificada ou intimada, conforme aplicável;

(xv) a celebração, os termos e condições da CPR-Financeira e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Oferta: **(a)** não infringem o estatuto social da Emitente; **(b)** não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Emitente ou suas respectivas Partes Relacionadas sejam parte, ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; **(c)** não resultarão em *(1)* vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus respectivos ativos esteja sujeito; ou *(2)* rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(iv)** não resultarão na criação de qualquer Ônus sobre qualquer ativo que possua; **(v)** não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que está sujeita e/ou qualquer de seus respectivos ativos estejam sujeitos; e **(vi)** não infringem qualquer ordem, decisão ou

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

sentença administrativa, judicial ou arbitral que as afetem e/ou afete qualquer de seus respectivos ativos;

(xvi) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes da CPR-Financeira, e não ocorreu e não existe, na presente data, qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(xvii) cumpre, e fará com que seus administradores cumpram, com as normas de conduta previstas na Resolução CVM 60, na Resolução CVM 160, em especial as normas referentes à divulgação de informações e período de silêncio;

(xviii) a CPR-Financeira constitui obrigações legais, válidas e vinculantes da Emitente, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;

(xix) as informações prestadas por ocasião do registro da Oferta pela CVM e constantes dos Prospectos relativas à Emitente são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(xx) os Prospectos: **(a)** contêm e conterão, nas suas respectivas datas, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, dos CRA, da Emitente e das respectivas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; **(b)** contêm e conterão, nas respectivas datas, informações verdadeiras, consistentes, corretas, atuais e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; **(c)** não contêm e não conterão, nas respectivas datas, omissões de fatos relevantes; e **(d)** foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo as normas da CVM e as do Código ANBIMA;

(xxi) os documentos e informações fornecidos à Credora e/ou aos Titulares de CRA são suficientes, verdadeiras, consistentes, corretos e atuais, estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre os CRA;

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

(xxii) as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024 e as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas relativas ao 1º e 2º trimestres de 2025 apresentam de maneira adequada a situação financeira da SLC nas aludidas datas e os resultados operacionais da SLC referentes aos períodos encerrados em tais datas, e desde 30 de junho de 2025, que **(a)** não houve qualquer impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão; **(b)** não houve qualquer operação material relevante envolvendo a SLC fora do curso normal de seus negócios, que seja relevante para a SLC, exceto se devidamente divulgada ao mercado nos termos da Resolução CVM 44; e **(c)** não houve qualquer aumento substancial do endividamento da Emitente, senão àqueles descritos nas informações financeiras da SLC apresentadas com relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e às demonstrações financeiras intermediárias consolidadas relativas ao 1º e 2º trimestres de 2025 , conforme aplicável;

(xxiii) está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aqueles questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante;

(xxiv) observa, cumpre, faz com que seus administradores e funcionários cumpram e envida seus melhores esforços para que as pessoas com poderes de representação, sempre que estiverem agindo em seu nome, cumpram todas e quaisquer Leis Anticorrupção, para isso mantendo políticas e procedimentos internos que busquem o cumprimento das Leis Anticorrupção;

(xxv) não se encontra, assim como não tem conhecimento de que seus representantes, administradores, funcionários, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores se encontram, direta ou indiretamente: **(a)** sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; **(b)** no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; **(c)** listados em alguma entidade governamental em razão de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro, tampouco conhecidos ou suspeitos de tais práticas; **(d)** sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

governamental; e **(e)** banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental;

(xxvi) não recebe, transfere, mantém, ou esconde, tampouco irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar empregados ou, de alguma forma, manter relacionamento profissional com Pessoas envolvidas com atividades criminosas, em especial lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, terrorismo ou contra a Legislação Anticorrupção, conforme tenha conhecimento de tal envolvimento;

(xxvii) até a presente data, a Emitente, bem como seu Grupo Econômico e respectivos administradores (conselheiros e diretores) e funcionários, desde que atuando em nome e benefício da Emitente, não são e/ou foram partes e não há e/ou houve qualquer investigação, ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou investigação pendente com relação ao descumprimento de Legislação Anticorrupção;

(xxviii) tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais e trabalhistas) exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas, exceto no que se referir a autorizações e licenças em fase de renovação dentro do prazo legalmente estabelecido para tanto ou cuja perda, revogação ou cancelamento não possa resultar em Efeito Adverso Relevante, Impacto Reputacional Relevante ou impacto negativo em suas atividades, bem como não se envolveu e não se envolverá em quaisquer atividades que contrariem, no todo ou em parte, os artigos 3º a 6º da Declaração Universal dos Direitos do Homem da Organização das Nações Unidas (ONU);

(xxix) está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal) e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, ou cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante;

(xxx) está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, ambiental impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, ou cujo

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante e/ou um Impacto Reputacional Relevante;

(xxxi) inexiste: **(a)** descumprimento de qualquer disposição contratual relevante, legal ou de qualquer ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou **(b)** qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental (*1*) que possa causar um Efeito Adverso Relevante; e/ou (*2*) que possa causar um Impacto Reputacional Relevante; e/ou (3) visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar a CPR-Financeira e/ou os CRA;

(xxxii) cumpre a regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, à medicina do trabalho e ao meio ambiente, bem como declara que, no desenvolvimento de suas atividades, não incentiva a prostituição, tampouco utiliza ou incentiva mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou, de qualquer forma, infringe direitos dos silvícolas, em especial, sem limitação, a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei nº 12.651/2012, conforme alterada (Código Florestal Brasileiro), as Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente, o direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente e, inclusive, que adota as medidas e ações preventivas, destinadas a evitar a ocorrência de eventuais danos ambientais e que a utilização dos recursos obtidos com a emissão da CPR-Financeira não implicará na violação da Legislação Socioambiental;

(xxxiii) (a) cumpre o disposto na legislação em vigor pertinente à Legislação Socioambiental e adota as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social; **(b)** preserva o meio ambiente, atendendo as determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais; e **(c)** é a única e exclusiva responsável por qualquer dano ambiental e/ou descumprimento da legislação ambiental, resultante da aplicação dos recursos financeiros obtidos por meio da CPR-Financeira;

(xxxiv) no desenvolvimento de suas atividades, não incentiva a prostituição, tampouco utiliza ou incentiva mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo;

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

(xxxv) até a presente data, a Emitente, suas Controladas, Controladoras, coligadas e seus respectivos administradores, não são e/ou foram parte e não há e/ou houve qualquer condenação, ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou investigação (em relação aos quais tenha sido notificada ou de qualquer forma tenham tomado conhecimento) com relação a: **(a)** mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou incentivo à prostituição; **(b)** crimes de natureza socioambiental; e/ou **(c)** descumprimento das demais disposições da Legislação Socioambiental, que possam resultar em um Efeito Adverso Relevante e/ou um Impacto Reputacional Relevante, exceto por aqueles descritos no Formulário de Referência da SLC;

(xxxvi) não está, nesta data, incorrendo em qualquer das hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado;

(xxxvii) a CPR-Financeira não foi usada como lastro de qualquer outro endividamento da Emitente, ou de qualquer outra operação de securitização envolvendo a Emitente;

(xxxviii) não omitiu ou omitirá qualquer fato relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento; e

(xxxix) concorda que, considerando a vinculação da CPR-Financeira aos CRA, em razão do Regime Fiduciário a ser instituído pela Credora por meio do Termo de Securitização, na forma do artigo 25 da Lei 14.430, todos e quaisquer recursos devidos à Credora, em decorrência da titularidade da CPR-Financeira, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRA, ressalvados os recursos devidos a título de Fundo de Despesas e demais custos da Credora, e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Credora.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sujeito ao disposto nas cláusulas seguintes, a CPR-Financeira será, ou poderá ser, conforme o caso, declarada antecipadamente vencida, podendo a Credora exigir o imediato pagamento, pela Emitente, do Valor Nominal, ou seu saldo, e demais valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na lei e/ou de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 10.2 e 10.3 abaixo (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado").

10.2. A Credora, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, declarará antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações constantes da CPR-Financeira, a serem pagas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, nas seguintes hipóteses ("Eventos de Vencimento Antecipado Automático"):

(i) descumprimento, pela Emitente, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, relacionada à CPR-Financeira ou aos demais Documentos da Operação, sem prejuízo dos Encargos Moratórios e da remuneração após o vencimento das respectivas obrigações pecuniárias até o seu efetivo pagamento pela Emitente, não sanada no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de seu descumprimento;

(ii) dar destinação aos recursos captados por meio da emissão desta CPR-Financeira diversa da descrita nos termos, prazo e forma especificada na Cláusula 6 desta CPR-Financeira, ou provar-se a descaracterização da finalidade desta CPR-Financeira;

(iii) comprovação de que são falsas ou enganosas (ou seja, dolosamente incorretas), nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Emitente, nesta CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que seja parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis;

(iv) descumprimento, pela Emitente e/ou por qualquer de suas respectivas Controladas, de qualquer decisão: **(a)** judicial, conforme regra estabelecida no artigo 523 do Código de Processo Civil; e/ou **(b)** arbitral ou administrativa contra as quais não caiba qualquer tipo de manifestação, conforme aplicável, no prazo estipulado na respectiva decisão, em valor individual ou agregado

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

igual ou superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) atualizado pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas;

(v) se for protestado qualquer título contra a Emitente e/ou qualquer de suas respectivas Controladas, ainda que na qualidade de garantidoras, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se tiver sido validamente comprovado à Credora que o(s) protesto(s) foi(ram): **(a)** cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, contados da data de intimação do respectivo protesto; **(b)** efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros e devidamente cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de intimação do respectivo protesto ou no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior; ou **(c)** garantidos por garantias aceitas em juízo no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de intimação do respectivo protesto no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior;

(vi) declaração do vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária a que a Emitente e/ou qualquer de suas Controladas estejam sujeitas, na qualidade de devedoras, garantidoras e/ou coobrigadas, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas ("*Cross Acceleration*"), observado que: **(a)** se o vencimento antecipado da referida obrigação pecuniária for suspenso por decisão judicial, no prazo de até 10 (dez) dias contados do respectivo vencimento antecipado, não se aplicará o vencimento antecipado por *Cross Acceleration*; e **(b)** a exceção indicada no item (a) acima não se aplica nas seguintes hipóteses, caso em que o vencimento antecipado por *Cross Acceleration* retroagirá à data em que o evento gerador do *Cross Acceleration* tiver ocorrido: *(1)* se a suspensão do vencimento antecipado por decisão judicial perder seus efeitos; e/ou *(2)* se, antes ou após a decisão judicial ali referida, haja o vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária a que a Emitente e/ou qualquer de suas

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Controladas Relevantes estejam sujeitas, na qualidade de devedoras, garantidoras e/ou coobrigadas, no parâmetro de valor indicado neste item;

(vii) se ocorrer a transformação do tipo societário da Emitente;

(viii) caso a CPR-Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;

(ix) decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexequibilidade desta CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação pelo juízo competente, conforme decisão judicial, ainda que em caráter liminar, cujos efeitos não tenham sido preliminarmente suspensos no prazo de 10 (dez) Dias Úteis ou em prazo superior caso previsto em lei ou, apesar da suspensão dos efeitos de tal decisão, esta não seja revertida pelo tribunal competente;

(x) expropriação, nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer outro meio de aquisição compulsória, por ato de qualquer Autoridade que afete ou resulte na perda pela Emitente e/ou por qualquer de suas Controladas, da propriedade e/ou posse direta ou indireta de seus ativos em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);

(xi) cassação, perda ou expiração da validade de licença ambiental, quando aplicável, exceto se, comprovada e cumulativamente: **(a)** os efeitos de tal cassação, perda ou expiração tenham sido suspensos pela Emitente, por meio das medidas legais aplicáveis no prazo legal; **(b)** não se tratar de licença ambiental cuja ausência possa causar um Efeito Adverso Relevante e/ou um Impacto Reputacional Relevante nas atividades da Emitente; e **(c)** a Emitente esteja em processo de renovação tempestiva da licença que tenha expirado;

(xii) qualquer descumprimento, pela Emitente, por suas Controladas e/ou coligadas, por seus administradores, funcionários ou pelos seus representantes, sempre que estiverem: **(a)** agindo em nome; ou **(b)** desde que atuando a mando da Emitente, das normas e obrigações estabelecidas pelas Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Emitente;

(xiii) celebração de contratos de mútuo, operações de crédito e/ou negócios jurídicos com efeitos semelhantes, pela Emitente, com quaisquer sociedades

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

ou veículos de investimento que sejam, direta ou indiretamente, Controladores e sob Controle comum, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), exceto se **(a)** a referida Operação com Parte Relacionada seja realizada em termos e condições equitativos de mercado (*arms' length*); e **(b)** consistente com as práticas da Emitente até o momento;

(xiv) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do Controle da Emitente, sem a prévia e expressa autorização da Credora, exceto se, após a conclusão de qualquer das referidas operações, ao menos um dos seguintes acionistas permaneça, individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, no Controle da Emitente: quaisquer empresas, direta ou indiretamente, controladoras ou controladas da SLC Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.522.921/0001-07;

(xv) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Emitente e/ou qualquer de suas respectivas Controladas, da CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação ou qualquer das suas respectivas cláusulas, não contestado ou não elidido no prazo legal pela Emitente, e desde que ocasione um Efeito Adverso Relevante;

(xvi) cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária que envolvam a Emitente, exceto: **(a)** se ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da SLC; ou **(b)** se não ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da SLC, mas a pessoa jurídica resultante da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária atenda aos seguinte requisitos cumulativos: *(1)* atendimento ao Índice Financeiro; e *(2)* haja a manutenção ou incremento patrimonial de tal pessoa jurídica em relação à Emitente, a partir de uma comparação do saldo do Patrimônio Líquido de cada uma das sociedades na data da concretização da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária;

(xvii) alienação, venda, oneração e/ou qualquer forma de transferência, pela Emitente, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, inclusive por meio de arresto, sequestro ou penhora de bens, de todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos, sem que, previamente a tal alienação, venda,

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

oneração e/ou qualquer forma de transferência, a Emitente realize o pagamento integral do saldo dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira;

(xviii) a comprovada inobservância da Legislação Socioambiental, pela SLC, bem como pelos seus administradores, desde que atuando em nome e benefício da Emitente, no que tange a incentivar, de qualquer forma, a prostituição ou utilizar em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda que caracterizem assédio moral ou sexual;

(xix) ocorrência de: **(a)** extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência da Emitente e/ou de qualquer sociedade de suas Controladas; **(b)** decretação de falência da Emitente e/ou de suas Controladas**; (c)** cessação das atividades empresariais pela Emitente, ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção; **(d)** pedido de autofalência formulado pela Emitente ou por qualquer de suas Controladas; **(e)** pedido formulado por terceiros de falência da Emitente ou de qualquer de suas Controladas, não elidido no prazo legal; **(f)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emitente ou de qualquer de suas Controladas, feito pelas próprias sociedades ou sociedades de seu Grupo Econômico, independentemente do processamento do respectivo pedido; **(g)** abertura de qualquer outra espécie de concurso de credores; **(h)** pedido de tutela cautelar em caráter antecedente preparatório de processo de recuperação judicial da Emitente e/ou de suas Controladas e sociedades de seu Grupo Econômico; **(i)** qualquer outro evento análogo que venha a ser criado pela legislação falimentar brasileira ou de outras jurisdições aplicáveis em substituição ou complementação a estes, conforme aplicáveis, ou ainda medidas judiciais antecipatórias para tais eventos, ou procedimento análogo em outras jurisdições; ou **(j)** qualquer evento análogo que caracterize comprovado estado de insolvência da Emitente ou qualquer de suas Controladas, bem como eventuais medidas judiciais antecipatórias para tais eventos, nos termos da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a conciliações e mediações antecedentes ou incidentais ao processo de recuperação judicial; ou

(xx) na hipótese de a Emitente e/ou quaisquer de suas Controladas e/ou Controladores tentarem ou praticarem, qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a presente CPR-

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação ou a qualquer das suas respectivas cláusulas, total ou parcialmente.

10.3. Na ocorrência de qualquer um dos demais eventos previstos a seguir, a declaração de vencimento antecipado da CPR-Financeira deverá ser definida conforme orientações da assembleia geral realizada entre os respectivos Titulares de CRA, a ser convocada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de comunicação pela Emitente à Credora e ao Agente Fiduciário, observada a Cláusula 12.1.2 do Termo de Securitização ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"):

(i) redução do capital social da Emitente, sem anuência prévia e por escrito da Credora, exceto se comprovadamente para fins de absorção de prejuízos;

(ii) alteração ou modificação do objeto social da Emitente, de forma que descaracterize a CPR-Financeira do conceito de direitos creditórios do agronegócio, nos termos da regulamentação aplicável;

(iii) constituição de qualquer Ônus sobre a CPR-Financeira que não seja decorrente da sua vinculação à emissão dos CRA, nos termos previstos na Cláusula 3.2 acima;

(iv) pedido de cancelamento ou cancelamento do registro da Emitente como companhia aberta na categoria "A" perante a CVM;

(v) não recomposição do Fundo de Despesas, observado o disposto no Termo de Securitização;

(vi) descumprimento de qualquer obrigação pecuniária pela Emitente, não sanado ou revertido dentro do respectivo prazo de cura, ou, em sua falta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, no âmbito de qualquer operação ou conjunto de operações realizada(s) nos mercados financeiro ou de capitais, local ou internacional, inclusive operações de securitização e/ou perante instituições financeiras, a que estiver sujeita, na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada, a Emitente, e/ou qualquer Controlada, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), atualizado pela variação

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas;

(vii) não atendimento pela Emitente, a partir da divulgação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC em 31 de dezembro de cada ano ("Índice Financeiro"):

a) Alavancagem Líquida, conforme mensurado sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC, em 31 de dezembro de cada ano: **Dívida Líquida Financeira / EBITDA Ajustado * ≤ 4,0**, sendo:

(1) "Dívida Líquida Financeira" igual a "Total de Empréstimos e Financiamentos no passivo circulante e não circulante" subtraído pela soma de "Caixa e Equivalentes de Caixa" mais "Aplicações Financeiras no ativo circulante e não circulante", ajustado pela adição ou subtração, conforme aplicável, de "Ganhos/perdas c/derivativos vinculados a Aplicações e Dívidas"; e
(2) "EBITDA Ajustado" igual ao "Resultado antes das receitas e despesas financeiras", ajustado pela "Depreciação e amortização"; "Depreciação dos ativos de direito de uso - IFRS16"; "Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas"; "Realização do valor justo dos ativos biológicos" e "Outras Transações - Imobilizado.
Para fins do cálculo da Alavancagem Líquida, o EBITDA Ajustado acumulado nos últimos 12 (doze) meses será mensurado sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC, em 31 de dezembro de cada ano. A primeira verificação será realizada com base no encerramento do exercício social referente ao ano de 2025, no prazo de até cinco (5) dias úteis contados da data de divulgação, pela Emitente, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC.

(viii) descumprimento, pela Emitente, de qualquer obrigação não pecuniária, principal ou acessória, relacionada com a CPR-Financeira ou com os demais Documentos da Operação: **(a)** não sanado no prazo de cura previsto especificamente para a respectiva obrigação, se aplicável; **(b)** não sanada no prazo de cura de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo descumprimento, observado que o prazo de cura indicado nesta alínea (b) não

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

será aplicável na hipótese de haver prazo de cura específico estipulado pela cláusula descumprida ou para quaisquer dos demais Eventos de Vencimento Antecipado;

(ix) comprovação de que são insuficientes ou incorretas, em qualquer aspecto relevante, desde que não tenham sido complementadas ou corrigidas, em até 3 (três) Dias Úteis após solicitação da Credora, nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Emitente, nesta CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que seja parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Emitente;

(x) a inscrição da Emitente, bem como seus respectivos funcionários, prepostos, contratados, prestadores de serviços, no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria nº 2, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Trabalho e do Emprego e Secretaria de Recursos Humanos;

(xi) pagamento, pela Emitente: **(a)** de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre capital próprio caso a Emitente esteja em mora com relação ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias assumidas no âmbito da CPR-Financeira e dos demais Documentos da Operação, exceto dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** aprovação de resgate ou amortização de ações, caso a Emitente esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira; ou **(c)** realização de pagamentos a acionistas sob obrigações contratuais, caso a Emitente esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira;

(xii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emitente, de qualquer de suas obrigações previstas nesta CPR-Financeira ou em qualquer outro dos Documentos da Operação de que seja parte, exceto se previamente autorizado pela Credora; ou

(xiii) intervenção, interrupção ou redução definitiva das atividades que representem 30% (trinta por cento) ou mais da receita líquida anual da

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Emitente por um período superior a 90 (noventa) dias: **(a)** por revogação, suspensão ou extinção das renovações das autorizações, subvenções, alvarás ou licenças necessárias para o exercício de suas atividades, exceto pela cassação ou perda de licença ambiental nos termos da Cláusula 10.2, item (xi), acima; ou **(b)** em decorrência de arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra medida judicial que implique perda da propriedade ou posse direta da totalidade ou parte substancial dos ativos da Emitente.

10.3.1. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a Credora e/ou o Agente Fiduciário deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência, pela Credora e/ou pelo Agente Fiduciário, da ocorrência de referido Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, convocar uma assembleia geral de Titulares de CRA (observado o disposto no Termo de Securitização), para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta CPR-Financeira. Somente se, na referida assembleia geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA decidirem por considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta CPR-Financeira, a Credora deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta CPR-Financeira.

10.3.2. As assembleias de Titulares de CRA serão instaladas com presença de qualquer número de Titulares de CRA em primeira ou segunda convocação, exceto se de outra forma previsto no Termo de Securitização.

10.3.3. Exceto se de outra forma prevista no Termo de Securitização, as deliberações em assembleia de Titulares de CRA, inclusive pedido de renúncia (*waiver*), serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem: **(i)** em primeira convocação, a maioria simples de CRA em Circulação; e **(ii)** em segunda convocação, a maioria simples de Titulares de CRA presentes, desde que presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação em referida assembleia.

10.3.4. O disposto no item 10.3.3 acima, não será aplicável às deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Credora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos no Termo de Securitização.

10.3.5. Dependerão de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis de Titulares de CRA em Circulação, em qualquer convocação, as

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

deliberações em assembleias de Titulares de CRA que impliquem **(i)** na alteração da Remuneração, exceto no caso de majoração da taxa de Remuneração; **(ii)** na alteração da Data de Vencimento da CPR-Financeira ou dos CRA; **(iii)** na alteração relativa às hipóteses de Vencimento Antecipado da CPR-Financeira, na alteração das hipóteses de pagamento antecipado da CPR-Financeira e de Resgate Antecipado Facultativo; **(iv)** na alteração relativa aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização); ou **(v)** em alterações da Cláusula 10.3.4 acima e desta Cláusula 10.3.5 e/ou em qualquer quórum de deliberação das assembleias de Titulares de CRA previsto no Termo de Securitização ou em qualquer Documento da Operação.

10.4. Na ocorrência do vencimento antecipado desta CPR-Financeira, tornar-se-ão exigíveis todos e quaisquer pagamentos devidos na forma aqui prevista. Nesta hipótese, a apuração do valor devido pela Emitente à Credora será realizada considerando: **(i)** o saldo não amortizado do Valor Nominal, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, acrescido **(ii)** dos demais encargos, tributos e despesas decorrentes da presente CPR-Financeira e dos CRA calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data.

10.5. Na ocorrência do vencimento antecipado desta CPR-Financeira, os recursos recebidos em pagamento deverão ser imediatamente aplicados na quitação do saldo do Valor Nominal devido e demais valores devidos no âmbito desta CPR-Financeira e dos CRA.

10.6. Caso os recursos recebidos em pagamento desta CPR-Financeira não sejam suficientes para quitar simultaneamente todos os valores devidos, tais recursos deverão ser alocados na seguinte ordem: **(i)** quaisquer valores devidos pela Emitente no âmbito desta CPR-Financeira, que não sejam os valores a que se referem os itens (ii) e (iii) abaixo; **(ii)** Encargos Moratórios e demais encargos devidos sob esta CPR-Financeira; e **(iii)** saldo do Valor Nominal devido. A Emitente permanecerá responsável pelo saldo devedor dos valores acima previstos que não tiverem sido pagos, sem prejuízo dos acréscimos de Encargos Moratórios e outros encargos incidentes sobre o saldo devedor desta CPR-Financeira enquanto não forem pagos.

10.7. A ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado acima descrito deverá ser prontamente comunicada à Credora e ao Agente Fiduciário, pela Emitente,

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado de sua ciência. O descumprimento pela Emitente do dever de comunicar à Credora, no prazo referido acima, a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado não impedirá a Credora de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas nesta CPR-Financeira e nos demais Documentos da Operação, inclusive declarar o vencimento antecipado desta CPR-Financeira, nos termos desta Cláusula 10.

11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO

11.1. A Emitente poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral desta CPR-Financeira ("Resgate Antecipado Facultativo"), a partir de 18 (dezoito) meses da Data da Emissão, a seu exclusivo critério.

11.2. Para exercer o Resgate Antecipado Facultativo, a Emitente deverá **(i)** notificar, por escrito, a Credora, informando, no mínimo, o saldo do valor do principal ainda não pago, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data pretendida para o resgate, o qual deverá ocorrer numa Data de Pagamento da Remuneração ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"), que deverá ser validado pela Credora; **(ii)** informar a data de pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo, observadas as Cláusulas abaixo ("Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo"); e **(iii)** informar as demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo ("Notificação de Resgate Antecipado Facultativo").

11.3. O envio da Notificação de Resgate Antecipado Facultativo, desde que atendidos todos os critérios da Cláusula 11.2 acima: **(i)** implicará na obrigação irrevogável e irretratável de resgate antecipado integral da CPR-Financeira pelo Valor do Resgate Antecipado Facultativo aplicável; e **(ii)** fará com que a Credora inicie o procedimento para o resgate antecipado da totalidade dos CRA, conforme disciplinado no Termo de Securitização.

11.4. O valor a ser pago pela Emitente à Credora a título de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente à soma: **(i)** do saldo devedor da CPR-Financeira, acrescido da Remuneração, calculados pro rata temporis sobre o saldo devedor da CPR-Financeira, desde a Data de Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento, conforme o caso, até a Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; e **(ii)** do prêmio de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano pelo prazo remanescente, e deverá ser disponibilizado pela Emitente à Credora na Conta Centralizadora com no mínimo 2 (dois) Dias Úteis de antecedência à data do Resgate Antecipado Facultativo.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

11.5. O Resgate Antecipado Facultativo para a CPR-Financeira custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados por ela. Caso a CPR-Financeira não esteja custodiada eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio do Escriturador.

11.6. Esta CPR-Financeira, uma vez resgatada pela Emitente, conforme previsto nesta Cláusula 11, será cancelada.

11.7. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial da CPR-Financeira.

11.8. Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total da CPR-Financeira, a Credora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos do Termo de Securitização.

12. CESSÃO

12.1. A Emitente e a Credora não poderão ceder ou de qualquer forma transferir quaisquer de suas obrigações descritas nesta CPR-Financeira sem a prévia autorização por escrito da parte contrária.

13. CUSTÓDIA

13.1. A Custodiante manterá sob sua guarda, diretamente ou por meio da contratação de terceiros qualificados, às suas expensas, as vias originais dos documentos comprobatórios que formalizam a existência, validade e exequibilidade da presente CPR-Financeira e respectivos aditamentos, se houver, nos termos e para os efeitos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se pela sua guarda até a liquidação da CPR-Financeira, que lhe será entregue pela Credora, imediatamente após a sua emissão.

13.2. A Emitente e a Credora se comprometem: **(i)** a envidar os seus melhores esforços para auxiliar o Custodiante com todas e quaisquer providências razoável e justificadamente necessárias para a devida realização do registro mencionado na Cláusula 13.3, abaixo, de acordo com o regulamento oficial da B3, bem como solicitações razoáveis efetuadas por representantes da B3; e **(ii)** encaminhar ao Custodiante 1 (uma) via negociável original desta CPR-Financeira, bem como de seus eventuais aditamentos, em até 2 (dois) Dias Úteis de sua celebração, para que o Custodiante possa efetivar o

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

registro desta CPR- Financeira e de seus eventuais aditamentos no ambiente da B3, na forma prevista nesta CPR- Financeira.

13.3. A presente CPR-Financeira será: **(i)** registrada na B3 pelo Custodiante; e **(ii)** custodiada pelo Custodiante, na qualidade de custodiante da CPR-Financeira.

13.4. O Custodiante, receberá, da Emitente, uma remuneração **(a)** pelo registro da CPR-Financeira na B3, equivalente a única parcela no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Data de Primeira Integralização do CRA e **(b)** referente aos serviços prestados como instituição custodiante serão devidos: **(b.i)** parcela única a título de implantação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Primeira Integralização dos CRA; e **(b.ii)** parcelas anuais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) devidas nas mesmas datas dos anos subsequentes. As parcelas de remuneração do Custodiante serão atualizadas anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamentos subsequentes, calculadas pro rata die, se necessário; e caso o IPCA seja substituído ou extinto, as parcelas serão atualizadas de acordo com a variação do índice que venha a ser fixado por lei ou disposição regulamentar para substitui-lo. As referidas despesas serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Custodiante, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento. As parcelas citadas acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico.

13.5. As parcelas citadas no item acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 17.595.680/0001-36.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

14. ADITIVOS

14.1. Conforme previsto no artigo 9º da Lei 8.929, esta CPR-Financeira poderá ser retificada e ratificada, no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, após a devida formalização, em qualquer caso, com a prévia e expressa anuência da Credora, por escrito.

14.2. Em razão da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, a Emitente está, desde já, autorizada a celebrar aditamento à presente CPR-Financeira para inserir o volume final de CRA e, consequentemente, do Valor Nominal desta CPR-Financeira, em função do exercício total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, sem necessidade de realização de assembleia de Titulares de CRA ou aprovação societária pela Emitente ou pela Credora, sendo certo que tal alteração deverá ser devidamente formalizada antes da Data de Primeira Integralização dos CRA, mediante a celebração, pela Emitente e pela Credora, do respectivo aditamento a esta CPR-Financeira.

15. PAGAMENTO DE TRIBUTOS

15.1. A Emitente será responsável pelo custo de todos os tributos incidentes sobre os pagamentos, remuneração e reembolso devidos à Credora em decorrência desta CPR-Financeira. Todos os tributos e/ou taxas que incidam sobre os pagamentos feitos pela Emitente no âmbito desta CPR-Financeira serão suportados pela Emitente, de modo que os referidos pagamentos devem ser acrescidos dos valores correspondentes a quaisquer tributos e/ou taxas que incidam sobre eles. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, a Emitente tiver de reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito desta CPR-Financeira, quaisquer tributos e/ou taxas, a Emitente deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Credora, na qualidade de titular desta CPR-Financeira, receba os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, a Emitente desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Credora, na qualidade de titular desta CPR-Financeira, pertinentes a esses tributos, os quais deverão ser liquidados, pela Emitente, por ocasião da sua apresentação pela Credora.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

16. ONEROSIDADE EXCESSIVA

16.1. A Emitente declara, neste ato, que as obrigações representadas pela CPR-Financeira e pelos instrumentos a ela vinculados são compatíveis com a sua capacidade econômico-financeira, operacional ou produtiva, de modo que o pagamento, bem como a formação do preço da CPR-Financeira foram determinados livremente pelas partes e não afetarão negativamente, ainda que potencialmente, a performance da Emitente no cumprimento destas disposições, não podendo as partes invocar a qualquer tempo, e em virtude de acontecimentos extraordinários e/ou imprevisíveis, a caracterização de onerosidade excessiva no inadimplemento das prestações ora contratadas, disposta no artigo 478 do Código Civil.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas incorridas com o registro e formalização desta CPR-Financeira ou quaisquer outras despesas, inclusive relativas a honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, tributos, encargos e taxas, desde que sejam cabíveis, necessárias e devidamente comprovadas, correrão por conta exclusiva da Emitente. Se eventualmente tais despesas, de responsabilidade da Emitente forem suportadas pela Credora, deverão ser reembolsadas pela Emitente, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de despesas, em até 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação efetuada pela Credora, ou em prazo inferior, caso previsto expressamente nesta CPR-Financeira.

17.2. A Emitente reconhece que a presente CPR-Financeira constitui título executivo extrajudicial, nos termos da Lei 8.929 e do Código de Processo Civil.

17.3. A Emitente desde já autoriza a vinculação dos direitos creditórios oriundos desta CPR-Financeira aos CRA, nos termos do artigo 36 e seguintes da Lei 11.076.

17.4. A abstenção, pela Credora, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe são assegurados, em decorrência de lei ou desta CPR-Financeira, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo Emitente, não implicarão em novação, e nem impedirão a Credora de exercer, a qualquer momento, referidos direitos e faculdades.

17.5. Na hipótese de eventual inadimplência da Emitente, a Credora poderá promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível.

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

17.6. Além dos encargos estabelecidos nesta CPR-Financeira, a Credora poderá, em caso de inadimplência, cobrar da Emitente todas as despesas razoáveis de cobrança judicial, acrescidos das custas e quaisquer outras despesas judiciais e/ou processuais e os honorários de sucumbência, arbitrados em juízo.

17.7. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta CPR-Financeira deverão ser encaminhados para os endereços da Credora e da Emitente indicados no preâmbulo desta CPR-Financeira.

17.8. A presente CPR-Financeira é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emitente por si e seus eventuais sucessores.

17.9. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente CPR-Financeira. Dessa forma, qualquer atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Credora, em razão do inadimplemento da Emitente, não prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

17.10. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

17.11. A Emitente desde já autoriza a Credora a realizar o endosso desta CPR-Financeira exclusivamente para outra companhia securitizadora ou Agente Liquidante, na hipótese de liquidação total do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização, nos termos da Lei 8.929, bem como a cessão dos direitos creditórios decorrentes da titularidade desta CPR-Financeira, seja em caráter pro soluto ou pro solvendo, desde que não haja qualquer modificação nos direitos e obrigações ora assumidos pela Emitente.

17.11.1. Exclusivamente na hipótese prevista na Cláusula 17.11 acima, mediante o endosso desta CPR-Financeira e cessão dos direitos creditórios dela decorrentes, todos os direitos e prerrogativas da Credora previstas nesta CPR-

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Financeira passarão para o eventual endossatário desta CPR-Financeira e cessionário dos direitos creditórios dela decorrentes.

17.12. A Emitente autoriza a Credora, durante o prazo de vigência da CPR-Financeira, a consultar as bases de dados do Banco Central do Brasil, do CERC e da B3, conforme aplicável, para acesso aos dados da Emitente (CNPJ/MF 89.096.457/0001-55), para fins de monitoramento de riscos.

17.13. A Emitente autoriza a Credora, o Agente Fiduciário ou terceiros por ela indicados a divulgar os dados e informações da presente CPR-Financeira para os Titulares de CRA e o mercado de valores mobiliários, de forma que tal divulgação não violará o disposto na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, conforme alterada, e qualquer outra regulação ou disposição contratual.

17.14. A Emitente se compromete a observar todas as obrigações previstas na regulamentação e autorregulação de valores mobiliários, inclusive, sem limitação, a obrigação de fornecer as demonstrações financeiras auditadas (consolidadas, se aplicável) anualmente à Credora para que sejam arquivadas perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 60.

17.15. Esta CPR-Financeira será considerada como devidamente assinada, válida, vinculante e exequível entre as Partes e perante terceiros, independentemente de rubrica em cada página, de qualquer forma se: **(i)** assinado em formato físico, eletrônico ou híbrido, a critério das Partes; e **(ii)** a assinatura for **(a)** comprovada por meio físico, **(b)** certificada por uma entidade acreditada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), **(c)** realizada por meio do e-CPF; e/ou **(d)** comprovada por outros meios em relação à autoria e integridade dos documentos em formato eletrônico, incluindo mecanismos eletrônicos sem comprovação física e/ou que não utilizam certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Caso este instrumento seja assinado eletronicamente, as Partes abaixo identificadas: **(a)** concordam que este instrumento poderá ser assinado de acordo com os procedimentos de autenticação da plataforma Adobe Acrobat Sign, sistema desde já aceito pelas Partes para os fins do § 2º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(b)** reconhecem a legalidade, validade e legitimidade da mencionada plataforma para constituir os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de forma válida e eficaz; **(c)** concordam que a eventual assinatura com certificado digital por alguma das partes e sem certificado digital por outra não diminui ou prejudica de nenhuma forma a validade e a eficácia deste instrumento; **(d)** confirmam que conferiram os seus endereços

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

eletrônicos indicados neste instrumento, bem como que detêm esses endereços eletrônicos com exclusividade de uso e de acesso, mediante senha pessoal que lhes assegura o acesso exclusivo para as rubricas e as assinaturas pela referida plataforma; **(e)** reconhecem que a forma eletrônica de assinatura lhes propicia a análise deste instrumento no momento da assinatura, sendo: *(1)* este instrumento assinado com a mesma boa fé e transparência que permearam as correspondentes negociações; e *(2)* que a sua assinatura de forma eletrônica não reduz, prejudica ou em qualquer medida afeta a sua exequibilidade.

17.16. Não haverá repactuação programada desta CPR-Financeira.

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para resolver quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da CPR-Financeira.

18.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente CPR-Financeira de forma eletrônica, nos termos da Cláusula 17.5 acima, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do artigo 784, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2025.

EMITENTE:

SLC AGRÍCOLA S.A.

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS DE PAGAMENTO DA CPR-FINANCEIRA

Cronograma de Pagamentos CPR-Financeira				
N	**Data de Pagamento**	**Juros**	**Amortização**	**Tai**
1	20/03/2026	SIM	NÃO	0.0000%
2	21/09/2026	SIM	NÃO	0.0000%
3	22/03/2027	SIM	NÃO	0.0000%
4	20/09/2027	SIM	NÃO	0.0000%
5	20/03/2028	SIM	NÃO	0.0000%
6	20/09/2028	SIM	NÃO	0.0000%
7	20/03/2029	SIM	NÃO	0.0000%
8	20/09/2029	SIM	NÃO	0.0000%
9	20/03/2030	SIM	NÃO	0.0000%
10	20/09/2030	SIM	NÃO	0.0000%
11	20/03/2031	SIM	NÃO	0.0000%
12	22/09/2031	SIM	NÃO	0.0000%
13	22/03/2032	SIM	NÃO	0.0000%
14	20/09/2032	SIM	SIM	50.0000%
15	21/03/2033	SIM	NÃO	0.0000%
16	20/09/2033	SIM	NÃO	100.0000%

*****

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

ANEXO II - DESPESAS INICIAIS E RECORRENTES

Volume	Quantidade
900.000.000,00	900.000,00

Comissões e Despesas (Valores Brutos)	Montante (em R$)	Custo Unitário (em R$)	% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRA
Comissão dos Coordenadores	**R$ 25.899.280,58**	**28,7770**	**2,88%**
Comissão de Estruturação	R$ 2.988.378,53	3,3204	0,33%
Comissão de Garantia Firme	R$ 498.063,09	0,5534	0,06%
Canal	R$ 22.412.838,96	24,9032	2,49%
Registros	**R$ 479.962,00**	**0,5333**	**0,05%**
CVM (flat)	R$ 270.000,00	0,3000	0,03%
ANBIMA	R$ 35.712,00	0,0397	0,00%
B3	R$ 174.250,00	0,1936	0,02%
Prestadores de Serviço	**R$ 2.058.339,91**	**21,7835**	**2,18%**
Emissora (Implantação)(flat)	R$ 11.254,92	0,0125	0,00%
Emissora (Manutenção – Anual)	R$ 20.258,86	0,0225	0,00%
Agente Fiduciário (Implantação)	R$ 17.492,71	0,0194	0,00%
Agente Fiduciário (Manutenção - Anual)	R$ 17.492,71	0,0194	0,00%
Custodiante (Implementação)	R$ 11.661,81	0,0130	0,00%
Custodiante (Manutenção - Anual)	R$ 11.661,81	0,0130	0,00%
Escriturador e Agente de Liquidação (Implementação)	R$ 0,00	0,0000	0,00%
Escriturador e Agente de Liquidação (Manutenção - Anual)	R$ 8.400,00	0,0093	0,00%
Agente Registrador CPR-F (Implementação)	R$ 6.997,08	0,0078	0,00%
Verificação de Destinação (Manutenção - Anual)	R$ 0,00	0,0000	0,00%
Auditores Independentes do Patrimônio Separado (Manutenção - Anual)	R$ 3.200,00	19,5	1,95%
Auditores Independentes da Devedora	R$ 1.420.000,00	1,5778	0,16%
Assessores jurídicos (flat)	R$ 475.000,00	0,5278	0,05%
Contador do Patrimônio Separado (Manutenção - Anual)	R$ 3.120,00	0,0035	0,00%

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

Taxa Transação B3 - CETIP (Manutenção - Anual)	R$ 960,00	0,0011	0,00%
Utilização Mensal B3 - CETIP (Anual)	R$ 840,00	0,0009	0,00%
Agência de Classificação de Risco (Manutenção - Anual)	R$ 25.000,00	0,0278	0,00%
Agência de Classificação de Risco (Implementação)	R$ 25.000,00	0,0278	0,00%
Custo Total	**R$ 28.437.582,49**	**51,0938**	**5,11%**
Valor Líquido para Emissora	**R$ 871.562.417,51**		

Docusign Envelope ID: 2619E076-BBAE-45C5-B485-F440A6AA48A7

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Período: __ /__ /____ até __ /__ /____

A **SLC AGRÍCOLA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria "A", com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2.900, Sala 301, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 89.096.457/0001-55 ("Emitente" ou "SLC"), neste ato representada na forma do seu estatuto social, em cumprimento ao disposto na Cláusula 6.5 da "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2025 - SLC*" ("CPR-Financeira") celebrado entre a Emitente e a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob nº 477, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Credora"), vinculada aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) emissão da Credora, **DECLARA**, de forma irrevogável e irretratável, que: **(i)** os recursos recebidos em virtude da emissão da CPR-Financeira, foram utilizados, até a presente data, para a finalidade prevista na Cláusula 6 da CPR-Financeira, conforme descrito na tabela abaixo; e **(ii)** as informações e os documentos apresentados por meio do presente relatório são verídicos e representam o direcionamento dos recursos obtidos por meio da CPR-Financeira.

Descrição do Produto adquirido	Valor Total do Produto (R$)	Porcentagem do Lastro utilizado (%)	Data
[●]	[●]	[●]	[●]

Porto Alegre, [●]de [●] de 2025.

SLC AGRÍCOLA S.A.

_____	_____
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
CPF/MF:	CPF/MF:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO V

TERMO DE SECURITIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA 196ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA SLC AGRÍCOLA S.A.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

como Emissora

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

como Agente Fiduciário

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

SLC AGRÍCOLA S.A.

como Devedora

_____

datado de

27 de agosto de 2025

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

SUMÁRIO

1 DEFINIÇÕES, PRAZOS E AUTORIZAÇÕES 6

2 OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ... 29

3 AQUISIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO 32

4 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DOS CRA 34

5 RESGATE ANTECIPADO DOS CRA 50

6 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REMUNERAÇÃO DOS CRA E AMORTIZAÇÃO DOS CRA 53

7 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRA 56

8 ESCRITURAÇÃO 66

9 BANCO LIQUIDANTE 67

10 AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO 68

11 AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 69

12 VENCIMENTO ANTECIPADO DA CPR-FINANCEIRA 69

13 DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA DOS CRA 79

14 REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO 92

15 FUNDO DE DESPESAS 96

16 AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRA 96

17 LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO 107

18 ASSEMBLEIA DE TITULARES DE CRA 113

19 DESPESAS DA EMISSÃO 119

20 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES 123

21 PUBLICIDADE 129

22 FATORES DE RISCO 130

23 DISPOSIÇÕES GERAIS 130

24 NOTIFICAÇÕES 132

25 LEI APLICÁVEL E FORO 134

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS AOS CRA 136

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA 139

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES 140

Internal Use Only DA #12370798 v32

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM.....140

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA EMISSORA 141

ANEXO V – DECLARAÇÃO DA EMISSORA 143

ANEXO VI – OUTRAS EMISSÕES DA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO DA EMISSORA, NAS QUAIS O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUA.....145

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA 196ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA SLC AGRÍCOLA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma:

(1) **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia Emissora pera a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 477, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"); e

(2) **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos Titulares de CRA e na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Lei 14.430 (conforme definida abaixo) e da Resolução CVM 17 (conforme definida abaixo), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Agente Fiduciário").

Resolvem celebrar este "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A."*, para vincular os Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA, de acordo com a Lei 14.430 (conforme abaixo definido), a Lei 11.076 (conforme abaixo definido), a Resolução CVM 60 (conforme abaixo definido) e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

1 DEFINIÇÕES, PRAZOS E AUTORIZAÇÕES

1.1 *Definições*: para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo deste instrumento:

"Agência de Classificação de Risco"	Significa qualquer das seguintes empresas, que seja ou venha a ser contratada pela SLC para prestação de serviços de classificação de risco: **(i) STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, agência de classificação de risco, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, Conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.585/0001-40; ou **(ii) FITCH RATINGS BRASIL LTDA.**, agência de classificação de risco, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefe, 27, Sala 601, Saúde, CEP 20.220-460, inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0001-33; ou **(iii) MOODYS LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.**, agência de classificação de risco, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.455, Andar 8º, Conjunto 82, Sala MLBR, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05.
"Agente Fiduciário"	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização.
"Amortização dos CRA"	Tem o significado previsto na Cláusula 6.3 abaixo.
"ANBIMA"	Significa a **ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**, pessoa jurídica de direito privado,

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, Conjunto 704, Botafogo, CEP 222520-911, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77.
"Anúncio de Início"	Tem o significado previsto na Cláusula 7.6 abaixo.
"Apresentações para Potenciais Investidores"	Tem o significado previsto na Cláusula 7.9.1 abaixo.
"Assembleia de Titulares de CRA"	Tem o significado previsto na Cláusula 18 abaixo.
"Auditor Independente"	Significa qualquer pessoa jurídica que venha a ser contratado pela Securitizadora, o qual será responsável por auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80.
"Aviso ao Mercado"	Tem o significado previsto na Cláusula 7.9. abaixo.
"B3":	Significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.346.601/0001-25, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.
"BACEN"	Significa o Banco Central do Brasil.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

"Banco Liquidante"	Significa o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, no endereço Praia de Botafogo, no 501, 5° andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.306.294/0001-45, que será a instituição responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA.
"Banco Safra"	Significa o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-930, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28.
"CMN"	Significa o Conselho Monetário Nacional.
"Código ANBIMA"	Significa o "*Código de Ofertas Públicas*" da ANBIMA em vigor desde 15 de julho de 2024, conforme alterado, em conjunto com as Regras e Procedimentos.
"Código Civil"	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
"Código de Processo Civil"	Significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.
"COFINS"	Significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
"Conta de Liberação dos Recursos"	Significa a conta corrente nº 11738-3, na agência 0280 do Banco Itaú Unibanco (341), de titularidade da SLC, na qual será realizado o

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	desembolso, pela Emissora, do valor de emissão da CPR-Financeira e dos demais valores devidos à Devedora no âmbito da Oferta.
"Conta do Patrimônio Separado"	Significa a conta corrente de nº 99072-0, na agência 0910 do Banco Itaú Unibanco (341), de titularidade da Emissora, aberta exclusivamente para a Emissão, submetida ao Regime Fiduciário e atrelada ao Patrimônio Separado, na qual serão realizados todos os pagamentos devidos à Emissora, pela Devedora, no âmbito da CPR-Financeira.
"Contrato de Prestação de Serviços de Escriturador dos CRA"	Significa as "*Condições Negociais do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Escrituração e Agente de Liquidação*", a ser celebrado entre a Emissora e o Escriturador.
"Contrato de Custódia"	Significa o "*Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Registro e Custódia e Outras Avenças*", a ser celebrado, entre a Emissora e a Custodiante e o "*Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia*" a ser celebrado entre a Emissora e a Custodiante, para regular a prestação de serviços de guarda das vias físicas e/ou digitais dos Documentos Comprobatórios, que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio na B3.
"Contrato de Distribuição"	Significa o "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos*

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.", celebrado em 27 de agosto de 2025, entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora.
"Controlada(s)"	Significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Devedora.
"Controlada(s) Relevantes"	Significa qualquer sociedade controlada da Devedora, cujos ativos representem mais de 10% (dez por cento) dos ativos totais da Devedora, com base nas últimas informações financeiras consolidadas publicadas pela Devedora.
"Controladora"	Significa qualquer controladora (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Devedora.
"Controle"	Significa a definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
"Coordenador Líder" ou "BTG"	Significa o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13.
"Coordenadores"	Significam as instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, quais sejam o BTG, o Itaú e o Banco Safra quando referidas em conjunto.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

"CPR-Financeira"	Significa a "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2025"* emitida pela Devedora, nos termos da Lei 8.929, em favor da Emissora, ou à sua ordem.
"CRA"	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio a serem emitidos por meio deste Termo de Securitização, com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos da CPR-Financeira e que serão objeto da Oferta.
"CRA em Circulação"	Significam todos os CRA subscritos, integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que sejam de titularidade da Devedora ou da Emissora, dos prestadores de serviços da Oferta, ou que sejam de propriedade de seus respectivos sócios, Controladores ou de qualquer de suas respectivas Controladas, ou coligadas, dos fundos de investimento administrados por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora e/ou da Emissora ou que tenham suas carteiras geridas por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora e/ou da Emissora, bem como dos respectivos diretores, conselheiros, funcionários e respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, observada a definição adotada exclusivamente para fins de verificação de quórum de Assembleias de Titulares de CRA.
"Créditos do Patrimônio Separado"	Significam **(i)** os Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii)** Conta do Patrimônio Separado; **(iii)** o Fundo de Despesas, conforme mantido na Conta do Patrimônio Separado; **(iii)** os rendimentos decorrentes de investimentos nos Investimentos Permitidos; e **(iv)** os valores que

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado e que estejam explicitamente vinculados à Emissão.
"CSLL"	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
"Custodiante"	Significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM a exercer a função e instituição custodiante, com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNP sob o n.º 22.610.500/0001-88.
"CVM"	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
"Data(s) de Desembolso"	Significam as seguintes datas nas quais serão realizados os desembolsos do Valor de Desembolso à Devedora: **(i)** Data de Primeira Integralização; e **(ii)** as Datas de Integralização subsequentes, conforme aplicável.
"Data de Emissão"	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de setembro de 2025.
"Data de Integralização"	Significa cada uma das datas de subscrição e integralização dos CRA, observado que os CRA deverão ser subscritos e integralizados durante o Prazo Máximo de Colocação na forma da regulação aplicável, sem prejuízo dos eventos que ensejam o encerramento da Oferta, nos termos deste Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

"Data de Pagamento de Remuneração da CPR-Financeira"	Significa cada data de pagamento da Remuneração da CPR-Financeira, conforme definido na CPR-Financeira.
"Data de Pagamento de Remuneração dos CRA"	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA.
"Data de Primeira Integralização"	Significa a data em que irá ocorrer a primeira integralização dos CRA.
"Data de Vencimento dos CRA"	Significa a data de vencimento dos CRA, ou seja, 22 de setembro de 2033, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total dos CRA, previstas neste Termo de Securitização.
"Decreto 6.306"	Significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme em vigor.
"Despesas"	Significam as despesas incorridas direta e indiretamente com a Emissão, previstas na Cláusula 19 abaixo e demais disposições deste Termo de Securitização.
"Devedora" ou "SLC"	Significa a **SLC AGRÍCOLA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM categoria "A", com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301 Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55.
"Dia Útil" ou "Dias Úteis"	Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

"Direitos Creditórios do Agronegócio" ou "Direitos Creditórios"	Significam os direitos creditórios do agronegócio oriundos da emissão da CPR-Financeira, objeto de securitização no âmbito da emissão dos CRA, incluindo, sem limitação, pagamentos, encargos e/ou Ônus deles decorrentes.
"Documentos Comprobatórios"	Significam os documentos utilizados para a formalização, comprovação e evidência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo, em conjunto: **(i)** a CPR- Financeira; **(ii)** este Termo de Securitização; e **(iii)** o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens "(i)" a "(ii)" acima.
"Documentos da Operação"	Significa, em conjunto, **(i)** a CPR-Financeira; **(ii)** este Termo de Securitização; **(iii)** o Contrato de Distribuição; **(iv)** os Termos de Adesão; **(v)** o Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante; **(vi)** o Contrato de Prestação de Serviços de Escriturador e Banco Liquidante; **(vii)** o Aviso ao Mercado; **(viii)** o Anúncio de Início; **(ix)** o Anúncio de Encerramento; **(x)** o Prospecto Preliminar; **(xi)** o Prospecto Definitivo; **(xii)** a Lâmina; **(xiii)** demais instrumentos celebrados e/ou divulgados no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta, conforme regulamentação em vigor; **(xiv)** os demais documentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão e da Oferta; **(xv)** as intenções de investimento ou pedidos de reserva; e **(xvi)** e quaisquer eventuais aditamentos relacionados aos documentos previstos nos itens anteriores, conforme aplicável.
"Efeito Adverso Relevante"	Significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso na capacidade da

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	Devedora de cumprir qualquer de suas obrigações pecuniárias nos termos da CPR-Financeira.
"Emissão"	Significa a presente emissão de CRA, a qual constitui a 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão, em série única, de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
"Emissora"	Significa a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização.
"Encargos Moratórios"	correspondem **(i)** aos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** à correção monetária, calculada pela variação anual do IPCA, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(iii)** à multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações devidas e não pagas; e **(iv)** continuação da Remuneração sobre os valores devidos e não pagos, nas hipóteses previstas na CPR-Financeira e/ou neste Termo de Securitização.
"Escriturador"	A instituição prestadora dos serviços de escriturador dos CRA é a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM**, distribuidora de títulos e valores mobiliários com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 2250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.281.253/0001-23, o qual será responsável por realizar a escrituração dos CRA entre outras

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	responsabilidades definidas nas normas editadas pela CVM e pela B3
"Evento de Liquidação do Patrimônio Separado"	Significam os eventos previstos na Cláusula 17.1.1 deste Termo de Securitização.
"Eventos de Vencimento Antecipado"	Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Não Automático da CPR-Financeira, quando referidos em conjunto.
"Eventos de Vencimento Antecipado Automático"	Significam os eventos de vencimento automático da CPR-Financeira, conforme descritos na Cláusula 12.1.1 deste Termo de Securitização.
"Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"	Significam os eventos de vencimento não automático da CPR-Financeira, conforme descritos na Cláusula 12.1.2 deste Termo de Securitização.
"Fundo de Despesas"	Significa o fundo de despesas destinado ao pagamento das Despesas decorrentes da emissão da CPR-Financeira e da Oferta, no Valor do Fundo de Despesas, a ser constituído na sua totalidade com dedução de parte dos recursos devidos pela Emissora à Devedora, em decorrência do pagamento do Valor de Desembolso da CPR-Financeira, recursos estes que serão alocados e mantidos, até que ocorra a satisfação integral das obrigações assumidas pela Devedora na CPR-Financeira, na Conta do Patrimônio Separado, para que seja reconstituído pela Devedora após a verificação mensal, ou em menor período, que será realizada pela Emissora, até o Valor Mínimo do

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	Fundo de Despesas, mediante o depósito pela Devedora dos valores necessários na Conta do Patrimônio Separado.
"Grupo Econômico"	Significa, em conjunto, qualquer sociedade controlada ou coligada (direta e indiretamente), de qualquer controlador (ou grupo de controle) ou sociedade sob controle comum.
"Impacto Reputacional Relevante"	Significa um impacto relevante na reputação da Devedora, de quaisquer Controladas, em razão de decisão judicial, decisão administrativa e/ou decisão arbitral relacionados com o descumprimento da Legislação Socioambiental e/ou das Leis Anticorrupção.
"Instituições Participantes da Oferta"	Significa os Coordenadores em conjunto com os Participantes Especiais.
"Investidores"	Significa os investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30.
"Investimentos Permitidos"	Significa as aplicações financeiras com recursos oriundos do Fundo de Despesas em Instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de qualquer instituição financeira que, na data do investimento, possuam classificação de risco, em escala global, igual ou superior ao rating soberano da República Federativa do Brasil, atribuída por uma das seguintes agências classificadoras de risco a seguir: (a) Fitch Ratings Brasil Ltda.; (b) Moody's América Latina; e (c) Standard & Poor's América Latina, tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, administrados por instituições financeiras de primeira linha, sendo vedada a aplicação de recursos no exterior, bem como a contratação de derivativos, exceto, neste último caso: **(i)** se realizado exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial; e **(ii)** se expressamente previsto no Termo de Securitização.
"IOF"	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras.
"IOF/Câmbio"	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
"IOF/Títulos"	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
"IPCA"	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
"IRRF"	Significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.
"IRPJ"	Significa o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
"ISS"	Significa o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
"Itaú"	Significa o **ITAÚ BBA S.A. ASSESSORIA FINANCEIRA,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	(parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59.
"J. Safra"	Significa a **J. SAFRA ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.818.335/0001-29.
"JUCESP"	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
"Legislação Socioambiental"	Significam as normas legais e infralegais de natureza trabalhista, social e ambiental em vigor, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à saúde e segurança ocupacional, à inexistência de trabalho infantil e análogo a de escravo, aos direitos humanos, combate à prostituição, direitos dos povos indígenas e quilombolas, mídias antidemocráticas e, quanto ao meio ambiente, aquelas relacionadas à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente.
"Lei 8.981"	Significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme em vigor.
"Lei 9.532"	Significa a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, conforme em vigor
"Lei 11.033"	Significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme em vigor.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

"Lei 11.076"	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor.
"Lei 12.529"	Significa a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada.
"Lei 14.430"	Significa a Lei nº 14.430, de 03 de agosto 2022, conforme em vigor.
"Lei das Sociedades por Ações"	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor.
"Leis Anticorrupção"	Significam as normas que versam sobre atos de corrupção, lavagem de dinheiro e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Lei 7.492, na Lei 12.846, no Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada, na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act de 2010*, conforme aplicável.
"MDA"	Significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
"Meios de Divulgação"	Tem o significado previsto na Cláusula 7.7 abaixo.
"Norma"	Significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais,

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	autarquias, tribunais ou qualquer outra autoridade, que crie direitos e/ou obrigações.
"Oferta"	Significa a oferta pública de distribuição dos CRA, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item "(b)", da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a qual: **(i)** será destinada exclusivamente aos Investidores; **(ii)** será intermediada pelos Coordenadores; e **(iii)** será objeto de registro pela CVM por meio do rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160.
"Oferta a Mercado"	Tem o significado previsto na Cláusula 7.8. abaixo.
"Ônus"	Significa qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou qualquer outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima.
"Opção de Lote Adicional"	Tem o significado previsto na Cláusula 4.1(vi) abaixo.
"Participantes Especiais"	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários que vierem a ser convidadas e contratadas pelos Coordenadores, por meio da celebração dos respectivos termos de adesão ao

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	Contrato de Distribuição, para participar da Oferta apenas para o recebimento de ordens.
"Patrimônio Separado"	Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA e da emissão dos CRA, após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado constituído pela Emissora não se confunde com o patrimônio comum desta e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais relacionados à Emissão, nos termos deste Termo de Securitização e do artigo 27 da Lei 14.430.
"Período de Capitalização"	Significa o intervalo de tempo em Dias Úteis que se inicia: **(i)** a partir da Data de Primeira Integralização (inclusive) e termina na respectiva primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, e **(ii)** na respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento de Remuneração correspondente ao período em questão (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA.
"Pessoa"	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica, entidade ou órgão.
"PIS"	Significa a Contribuição ao Programa de Integração Social.
"Prazo Máximo de Colocação"	Significa o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160.
"Preço de Integralização"	Significa o preço de subscrição e integralização dos CRA correspondente **(i)** na Data de Primeira Integralização, ao Valor Nominal Unitário dos CRA; e **(ii)** para as demais integralizações, o Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, e em ambos os casos acrescido da respectiva Remuneração dos CRA, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Primeira Integralização dos CRA até a data de sua efetiva integralização. Os CRA poderão ser subscritos com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio **(a)** será aplicado de forma igualitária para todos os CRA integralizados em uma mesma Data de Integralização; e **(b)** não terão impacto nos valores recebidos pela Devedora no âmbito da CPR-Financeira.
"Regras e Procedimentos"	Significam as "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" da ANBIMA, vigentes desde 24 de março de 2025, conforme alteradas.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

"Regime Fiduciário"	Significa o regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio e a Conta do Patrimônio Separado, na forma do artigo 25 da Lei 14.430, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.
"Remuneração dos CRA"	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "*over extra-grupo",* expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive).
"Remuneração da CPR-Financeira"	Significa o pagamento de juros remuneratórios, correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior,

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

	conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive).
"Reorganização Societária"	Significa, em relação a uma Pessoa, qualquer transformação, cisão, fusão, incorporação (de sociedades ou ações), liquidação, extinção ou dissolução ou integralização de capital (*drop down*) ou qualquer outra forma de reorganização societária ou combinação de negócios, conforme definido na Resolução CVM nº 71, de 22 de março de 2022, conforme alterada, ou outra norma que venha a substitui-la.
"Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira"	Significado atribuído na Cláusula 4.1(xviii), abaixo.
"Resgate Antecipado dos CRA"	Significado atribuído na Cláusula 4.1(xix), abaixo.
"Resolução CMN 4.373"	Significa a Resolução do CMN nº 4.373, e 29 de setembro de 2014, conforme alterada.
"Resolução CMN 5.118"	Significa a Resolução do CMN nº 5.118, de 01 de fevereiro de 2024, conforme alterada, ou qualquer norma que vier a substitui-la.
"Resolução CVM 17"	Significa a Resolução da CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme alterada.
"Resolução CVM 30"	Significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.
"Resolução CVM 31"	Significa a Resolução da CVM nº 31, de 19 de maio de 2021, conforme alterada.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

"Resolução CVM 60"	Significa a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada.
"Resolução CVM 81"	Significa a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.
"Resolução CVM 160"	Significa a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.
"Série"	Significa a série única dos CRA.
"Termo de Securitização" ou "Termo"	Significa o presente "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastrados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A.*", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.
"Titulares de CRA"	Significam os Investidores Titulares de CRA.
"Valor de Desembolso"	Significa o valor a ser desembolsado pela Emissora à Devedora, em razão da integralização dos CRA. Para fins desta definição, as retenções dos valores para constituição do Fundo de Despesas ou pagamento de despesas ou Encargos por conta e ordem da Devedora não deverão ser consideradas.
"Valor do Fundo de Despesas"	Significa o montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), que deverá ser retido na Data de Primeira Integralização.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"	Significa o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
"Valor Nominal Unitário"	Significa o valor nominal unitário de cada CRA, correspondente a R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
"Valor Total da Emissão"	Significa o valor total da Emissão de, inicialmente, R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), observado a Opção de Lote Adicional.

1.1.1 Adicionalmente: **(i)** os cabeçalhos e títulos deste Termo de Securitização servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado dos dispositivos aos quais se aplicam; **(ii)** os termos "inclusive", "incluindo", "particularmente" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente"; **(iii)** sempre que exigido pelo contexto, os termos definidos neste Termo de Securitização aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa; **(iv)** referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; **(v)** referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas; **(vi)** salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Termo de Securitização, referências a itens ou anexos aplicam-se a itens e anexos deste Termo de Securitização; **(vii)** todas as referências à Emissora e ao Agente Fiduciário incluem seus sucessores, representantes e cessionários devidamente autorizados; e **(viii)** os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos neste Termo de Securitização terão os mesmos significados a eles atribuídos no respectivo documento a que fizer referência.

1.2 *Prazos*: todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

1.3 *Aprovação da emissão dos CRA*: A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do seu Estatuto Social, e da legislação aplicável, a emissão dos CRA. Ademais, a Emissão e a Oferta não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do artigo 29, parágrafo terceiro, do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão realizada em 23 de maio de 2025, sob o nº 172.520/25-3.

1.4 A emissão da CPR-Financeira foi aprovada pela Devedora em reunião do Conselho de Administração da Devedora realizada em 27 de agosto de 2025, cuja ata deverá ser protocolada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS" e "Aprovação Societária da Devedora", respectivamente).

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

2 OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

2.1 *Vinculação da CPR-Financeira*: a Emissora realiza, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação da CPR-Financeira aos CRA objeto da presente Emissão, conforme as características da CPR-Financeira, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula 2.

2.2 *Direitos Creditórios do Agronegócio*: os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA de que tratam este Termo de Securitização são emitidos pela Devedora em favor da Emissora, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, conforme detalhado no Anexo I ao presente Termo de Securitização.

2.2.1 A CPR-Financeira servirá como lastro dos CRA da presente Emissão, estando vinculadas aos CRA em caráter irrevogável e irretratável, segregado do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 14 abaixo e no artigo 26 da Lei 14.430.

2.2.2 Até a quitação integral de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a manter a CPR-Financeira vinculadas aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula 14.2 abaixo.

2.3 *Valor Nominal da CPR-Financeira*: na Data da Emissão dos CRA, o valor total da CPR-Financeira vinculada a este Termo de Securitização equivale a R$ 1.125.000.000,00 (um bilhão e cento e vinte e cinco milhões de reais) ("Valor Nominal da CPR-Financeira"), podendo tal montante ser reduzido até o montante de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), em razão do exercício parcial, ou não exercício, da Opção de Lote Adicional no âmbito da Oferta. O valor final da CPR-Financeira será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e refletida por meio de aditamento a este Termo de Securitização e à CPR-Financeira.

2.4 *Custódia*: para os fins do artigo 25 e seguintes da Lei 14.430, e do artigo 34 da Resolução CVM 60, os Documentos Comprobatórios, bem como as vias originais ou cópia simples de seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, deverão ser mantidos, até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado, sob

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

custódia, pelo Custodiante contratada pela Emissora, nos termos do Contrato de Custódia. Os Documentos Comprobatórios serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura deste Termo de Securitização, exclusivamente para o seu registro. Nos termos do §1º do artigo 26 da Lei 14.430, o presente Termo de Securitização, bem como seus eventuais aditamentos, serão registrados na B3. O Custodiante assinará a declaração constante do Anexo II ao presente Termo de Securitização.

2.4.1 *Hipóteses de Substituição do Custodiante*: o Custodiante poderá ser substituído sem necessidade de aprovação em Assembleia de Titulares de CRA, nas seguintes hipóteses: **(i)** em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento de notificação enviada para o Custodiante para sanar a falta; **(ii)** caso o Custodiante esteja, conforme aplicável, impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos no respectivo contrato; e **(iii)** de comum acordo entre a Emissora e o Custodiante.

2.4.2 *Remuneração do Custodiante*: a remuneração do Custodiante ocorrerá os termos dispostos na tabela "Despesas Iniciais e Recorrentes" constante do anexo II da CPR-Financeira.

2.4.3 Em caso de reestruturação e/ou alteração das condições da operação, será devida ao Custodiante uma remuneração adicional equivalente a R$650,00 (seiscentos e cinquentas reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando: **(i)** a análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e/ou quaisquer documentos necessários; e **(ii)** eventual alteração no registro da CPR-Financeira, remuneração essa a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a emissão do respectivo "Relatório de Horas". As parcelas citadas nesta Cláusula, devidas a título de remuneração do Custodiante, serão reajustadas anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes. As parcelas citadas nesta cláusula, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*. A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora da CPR-Financeira, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora da CPR-Financeira ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Titulares de CRA. Caso a operação seja desmontada, o valor da parcela de Custódia será devido pela Devedora a título de "*abort fee*", a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da data em que ocorrer a comunicação do cancelamento da operação.

2.4.4 As parcelas citadas no item acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a **VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.610.500/0001-88.

2.4.5 Para fins do disposto na Cláusula 2.4 acima, a Emissora deverá enviar ao Custodiante os Documentos Comprobatórios e seus eventuais aditamentos, em cópias simples físicas ou digitais, conforme o caso.

2.4.6 As vias físicas e/ou digitais, conforme aplicável, dos Documentos Comprobatórios deverão ser mantidas sob custódia pelo Custodiante, na forma do parágrafo segundo do artigo 25 e seguintes da Lei 11.076 e dos artigos 25 a 32 da Lei 14.430, com as funções de: **(i)** receber os referidos documentos, os quais evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os referidos documentos.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

2.4.7 O Custodiante deverá permitir o acesso às vias dos Documentos Comprobatórios pela Emissora e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação da Emissora nesse sentido: **(i)** no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, com a finalidade de realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da respectiva Remuneração dos CRA e da amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA aos Titulares de CRA; **(ii)** caso seja necessário usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA; ou **(iii)** caso a Emissora seja compelida, em decorrência de decisão judicial ou administrativa, a apresentar os Documentos Comprobatórios a quaisquer autoridades.

2.4.8 A atuação do Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. O Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

2.4.9 Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Emissora obriga-se a enviar ao Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

3 AQUISIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

3.1 Os Direitos Creditórios do Agronegócio são decorrentes da CPR-Financeira emitida pela Devedora em favor da Emissora, que realizará, por sua vez, o desembolso do Valor Nominal da CPR-Financeira em favor da Devedora, por meio de crédito na Conta de Liberação dos Recursos, valendo o comprovante de depósito como comprovante de tal pagamento, após verificação e atendimento das condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição.

3.1.1 Para fins de esclarecimento acerca da titularidade dos Créditos do Agronegócio, a Devedora emitiu a CPR-Financeira em favor da Emissora anteriormente à integralização dos CRA. Assim, nos termos do artigo 20, §2º, da Lei 14.430, a aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio, decorrentes da CPR-Financeira, que lastreia os CRA, será realizada anteriormente à integralização dos CRA.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

3.2 O pagamento do Valor de Desembolso será realizado pela Emissora à Devedora na Data de Integralização, após as deduções aplicáveis, sendo certo que tal pagamento corresponderá ao montante equivalente aos CRA integralizados, em valores apurados conforme previsto neste Termo de Securitização, por meio de transferência eletrônica disponível - TED ou outra forma de transferência de recursos financeiros imediatamente disponíveis que venha a ser instituído pelo BACEN, na Conta de Liberação dos Recursos da Devedora, observado o quanto disposto na CPR-Financeira.

3.2.1 Os pagamentos decorrentes da CPR-Financeira deverão ser realizados pela Devedora na Conta do Patrimônio Separado.

3.2.2 Até a quitação integral de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora por meio da CPR-Financeira, a Emissora obriga-se a manter a CPR-Financeira, a Conta do Patrimônio Separado e a Conta do Fundo de Despesas, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

3.3 As atribuições de controle e cobrança da CPR-Financeira e dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis, e conforme deliberação dos Titulares de CRA em assembleia.

3.3.1 Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 29 da Lei 14.430, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário dos CRA deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, caso a Emissora não o faça, bem como realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração dos CRA e da Amortização dos CRA aos Titulares de CRA.

3.3.2 Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta do Patrimônio Separado, permanecendo segregados de outros recursos.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

3.3.3 Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa da CPR-Financeira e dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas pelo Fundo de Despesas ou, diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado.

4 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DOS CRA

4.1 Os CRA objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pela CPR-Financeira vinculadas aos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

(i) *Número da Emissão*: Os CRA representarão a 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora;

(ii) *Lastro dos CRA*: Os CRA serão lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos da CPR-Financeira, não existindo possibilidade de substituição e/ou revolvência do referido lastro;

(iii) *Número de Séries*: Os CRA serão emitidos em série única, da 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora;

(iv) *Valor da Emissão*: O valor total da Emissão é de, inicialmente, R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), observada a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional;

(v) *Quantidade de CRA*: Serão emitidos, inicialmente, 900.000 (novecentos mil) CRA, correspondente a R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais). A quantidade inicial de CRA poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) CRA, em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional no âmbito da Oferta;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(vi) *Opção de Lote Adicional*: Caso seja verificado excesso de demanda pelos CRA por parte de Investidores no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, a Emissora poderá, a seu critério e após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, exercer, nos termos e conforme os limites estabelecidos do artigo 50 da Resolução CVM 160, opção de emissão de lote adicional de CRA, nas mesmas condições e no mesmo preço dos CRA inicialmente ofertados, de forma que o Valor Total da Emissão inicial poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até R$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), mediante a emissão de até 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) CRA adicionais ("Opção de Lote Adicional"), observado que o valor nominal da CPR-Financeira será alterado em conformidade com o volume de CRA efetivamente ofertado, na hipótese de exercício parcial, ou não exercício, da Opção de Lote Adicional, sendo certo que a distribuição dos CRA oriundos do eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de colocação;

(vii) *Procedimento de Bookbuilding*: Será realizado Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente à coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores, com recebimento de reservas dos Investidores, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para a definição do volume total de CRA, observada a Opção de Lote Adicional, e, consequentemente, do Valor Nominal da CPR-Financeira, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização e à CPR-Financeira, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Emissora, da Devedora ou Assembleia de Titulares de CRA;

(viii) *Data de Emissão*: Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos CRA será 15 de setembro de 2025;

(ix) *Valor Nominal Unitário*: Os CRA terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(x) *Tipo e Forma*: Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato de posição de ativos emitido pela B3 enquanto os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3 enquanto os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3;

(xi) *Garantias*: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA ou sobre a CPR-Financeira;

(xii) *Regime de Colocação*: Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item "(b)", da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para o montante de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), podendo tal montante ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), sob regime de melhores esforços, em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional no âmbito da Oferta;

(xiii) *Prazo de Vencimento dos CRA*: Observados os eventos de Resgate Antecipado dos CRA, os CRA terão vencimento no prazo de 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de setembro de 2033 ("Data de Vencimento dos CRA");

(xiv) *Atualização Monetária dos CRA*: O Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice;

(xv) *Preço e Forma de Integralização*: Os CRA serão integralizados à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, se a integralização ocorrer em uma única data. Após a Data de Primeira

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Integralização, o Preço de Integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário dos CRA acrescido da respectiva Remuneração dos CRA calculada *pro rata temporis* desde a Data de Primeira Integralização até a efetiva Data de Integralização dos CRA. Os CRA poderão ser subscritos com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio: **(a)** será aplicado de forma igualitária a todos os CRA integralizados em uma mesma Data de Integralização; e **(b)** não terão impacto nos valores recebidos pela Devedora no âmbito da CPR-Financeira;

(xvi) *Remuneração dos CRA*: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, incidirão juros remuneratórios, que corresponderão a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração"), a ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator\ Juros - 1)$$

onde:

J: valor unitário da Remuneração, devido no final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido) calculada com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe: Valor Nominal Unitário dos CRA, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros: Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido do spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = (Fator\ DI \times Fator\ Spread)$$

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

onde:

Fator DI: Produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n} (1 + \text{TDI}_k)$$

onde:

k: número de ordens das Taxas DI, variando de 1 (um) até “n”;

n: número total de Taxas DI, consideradas até a data de cálculo, sendo “n” um número inteiro;

TDI_k: Taxa DI, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 8 (oito) casas decimais, considerando a defasagem de 2 (dois) dias da data de cálculo, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k: Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Fator Spread: Sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{DP}}{252}} \right] \right\}$$

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

onde:

Spread: 0,4000.

DP: número de Dias Úteis entre a Data de Primeira Integralização, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou da Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

Observações:
(1) O fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(2) Efetua-se o produtório dos fatores (1 + TDIk), sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(3) Para efeito do cálculo de Dik será sempre considerada a Taxa DI, divulgada com 4 (quatro) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo; e

(4) Para fins deste Termo de Securitização, a expressão "Período de Capitalização" significa o intervalo de tempo em Dias Úteis que se inicia na Data de Primeira Integralização (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente subsequente (exclusive), para o primeiro Período de Capitalização, ou o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a próxima Data de Pagamento da Remuneração para os próximos Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

Fica certo e ajustado que deverá haver um intervalo de até 2 (dois) Dias Úteis entre o pagamento: (i) das obrigações da Devedora referentes à

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CPR-Financeira; e (ii) pela Emissora, do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração.

(xvii) *Periodicidade de Pagamento de Remuneração*: A Remuneração dos CRA será devida de forma semestral a partir da Data de Primeira Integralização, sem carência, nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, ocorrendo o primeiro pagamento, conforme Anexo VII deste Termo de Securitização e o último, na Data de Vencimento dos CRA;

(xviii) *Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira*: A Devedora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a partir de 18 (dezoito) meses da Data da Emissão da CPR-Financeira. Para exercer o Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, a Devedora deverá **(a)** notificar, por escrito, a Emissora, informando, no mínimo, o saldo do valor do principal ainda não pago, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data pretendida para o resgate, o qual deverá ocorrer numa Data de Pagamento da Remuneração da CPR-Financeira ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira"), que deverá ser validado pela Emissora; **(b)** informar a data de pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, observados os procedimentos previstos na CPR-Financeira; e **(c)** informar as demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira;

(xix) *Resgate Antecipado Total dos CRA:* A Emissora deverá obrigatoriamente realizar resgate antecipado dos CRA, em caso de Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira ou em caso de resgate da CPR-Financeira em decorrência: **(i)** de um Evento de Vencimento Antecipado da CPR-Financeira, conforme procedimentos previstos neste Termo de Securitização; e **(ii)** da hipótese de a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA não chegarem a um acordo sobre a Taxa Substitutiva DI, ou caso não seja realizada a Assembleia de Titulares de CRA, por ausência de quórum de instalação ou deliberação, em segunda convocação, para deliberar sobre a Taxa Substitutiva DI, conforme procedimentos previstos neste Termo de Securitização;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(xx) *Regime Fiduciário*: o Regime Fiduciário é instituído pela Emissora sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio e a Conta do Patrimônio Separado, na forma do artigo 26 da Lei 14.430, com a consequente constituição do Patrimônio Separado;

(xxi) *Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira*: os CRA serão depositados para **(a)** distribuição no mercado primário, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3; e **(b)** negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3;

(xxii) *Registro na CVM e Registro na ANBIMA.* Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição no mercado brasileiro de capitais, para os Investidores a ser registrada perante a CVM sob o rito automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26, VIII, alínea "b", e artigo 27, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do Código ANBIMA e das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, ambos expedidos pela ANBIMA, bem como com as demais disposições aplicáveis. Nos termos do artigo 15 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, expedidas pela ANBIMA e do artigo 19 do Código ANBIMA, ambos atualmente em vigor, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelos Coordenadores, no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta;

(xxiii) *Multa e Juros Moratórios*: Caso ocorra a impontualidade no pagamento de qualquer valor devido aos Titulares de CRA por motivo não imputável à Devedora, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, incidirão, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, além da Remuneração dos CRA e da Atualização Monetária dos CRA: **(a)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, **(b)** correção monetária, calculada pela variação anual do

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

IPCA, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(c)** multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações devidas e não pagas; e **(d)** continuação da incidência da Remuneração sobre os valores devidos e não pagos;

(xxiv) *Vantagens e Restrições dos CRA*: Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA. A cada CRA caberá um voto nas deliberações da Assembleia dos Titulares de CRA, nos termos do Termo de Securitização;

(xxv) *Pagamentos*: O pagamento da CPR-Financeira será realizado mediante depósito diretamente na Conta do Patrimônio Separado. Quaisquer recursos relativos à CPR-Financeira, ao cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, nos termos da CPR-Financeira e deste Termo de Securitização, deverão ser feitos nos termos da CPR-Financeira. Caso a Emissora não recepcione os recursos na Conta do Patrimônio Separado até o respectivo horário, esta não será capaz de operacionalizar, via Banco Liquidante, o pagamento dos recursos devidos aos Titulares de CRA, devidos por força do Termo de Securitização. Neste caso, a Emissora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas e a Devedora se responsabilizará pelo não cumprimento destas obrigações pecuniárias;

(xxvi) Locais de Pagamento: Os pagamentos dos CRA serão efetuados utilizando-se os procedimentos: **(a)** adotados pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; e/ou **(b)** caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3 nas Datas de Vencimento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA. Nesta hipótese, a partir das referidas Datas de Vencimento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do titular dos CRA na sede da Emissora;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(xxvii) *Atraso no Recebimento dos Pagamentos*: Sem prejuízo no item abaixo, o não comparecimento do Titular dos CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente, observado o disposto no item acima;

(xxviii) *Prorrogações dos Prazos de Pagamento*: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa aos CRA, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso a respectiva data de vencimento não seja Dia Útil;

(xxix) *Ordem de Prioridade de Pagamentos*: Caso, em qualquer data, o valor recebido pela Emissora a título de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio não seja suficiente para quitação integral dos valores devidos aos Titulares de CRA, em conformidade com o Termo de Securitização, tais valores serão alocados observada a seguinte ordem de preferência: **(a)** Despesas; **(b)** pagamento de quaisquer multas ou penalidades relacionadas aos CRA, incluindo eventuais Encargos Moratórios; **(c)** Remuneração dos CRA; **(d)** Amortização dos CRA; **(e)** recomposição do Fundo de Despesas, caso não tenha sido recomposto pela Devedora, se for ao caso**; (f)** liberação à Conta de Livre Movimentação; e **(g)** após resgate da totalidade dos CRA, liberação do valor remanescente na Conta de Liberação dos Recursos para a Devedora;

(xxx) *Eventos de Vencimento Antecipado*: A CPR-Financeira está sujeita a hipóteses usuais de "vencimento antecipado automático" e "vencimento antecipado não automático", conforme disposto na Cláusula 12 abaixo (em conjunto "Eventos de Vencimento

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Antecipado"). O vencimento antecipado da CPR-Financeira acarretará o resgate antecipado dos CRA;

(xxxi) *Escriturador*: O escriturador da Emissão será a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM** , conforme qualificada acima;

(xxxii) *Público-alvo:* O público-alvo da colocação dos CRA será composto exclusivamente por investidores qualificados, sendo os Investidores que efetivamente subscreverem e integralizarem os CRA denominados Titulares de CRA;

(xxxiii) *Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira*: B3;

(xxxiv) *Contrato de Estabilização de Preço*: Não será celebrado contrato de estabilização de preço no âmbito da Oferta;

(xxxv) *Coobrigação da Emissora*: Não haverá coobrigação da Emissora para o pagamento dos CRA;

(xxxvi) *Utilização de Derivativos*: Não há;

(xxxvii) *Classificação ANBIMA*: Nos termos do Anexo Complementar IX ao "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" da ANBIMA, os CRA serão classificados conforme a seguir: **(a)** Concentração: "Concentrado", uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; **(b)** Revolvência: Não é permitida a revolvência; **(c)** Atividade da Devedora: "Produtoras rurais"; e **(d)** Segmento: híbridos, em observância ao objeto social da Devedora;

(xxxviii) *Classificação de Risco*: Foi contratada a Agência de Classificação de Risco para a elaboração do relatório de classificação de risco para a Emissão, devendo ser atualizada anualmente a partir da Data de Emissão dos CRA durante toda a vigência dos CRA, tendo como base a data de elaboração do último relatório, sendo certo que o serviço não

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

poderá ser interrompido na vigência dos CRA, de modo a atender o disposto no artigo 33, §11, da Resolução CVM 60. A Emissora deverá, durante todo o prazo de vigência dos CRA: **(a)** manter, por conta e ordem da Devedora, contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização anual da classificação de risco dos CRA, observada a Cláusula 11.2 abaixo; e **(b)** divulgar anualmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco, nos termos do artigo 6º, Capítulo IV, Seção I das Regras e Procedimentos da ANBIMA. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página https://opea.com.br/pt/, e assim obter todos os documentos desejados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e deverá encaminhar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, os relatórios da Agência de Classificação de Risco na data de sua divulgação. O Agente Fiduciário e a Emissora não têm qualquer relação societária com a agência classificadora, sendo que o processo de contratação, análise, fornecimento de documentos e informações para a auditoria pela Agência de Classificação de Risco é conduzido exclusivamente pela Devedora, que pode ou não ter a participação do Coordenadores. A Agência de Classificação de Risco é empresa independente e a única responsável pelo formato de suas análises e pelo embasamento tomado na concessão de sua opinião. A classificação de risco preliminar dos CRA será atribuída pela Agência de Classificação de Risco, estando as características deste papel sujeitas a alterações;

(xxxix) *Enquadramento do Lastro*: A CPR-Financeira se enquadra como direitos creditórios do Agronegócio visto que a Devedora se caracteriza como produtora rural, conforme detalhado na CPR-Financeira e neste Termo de Securitização, sendo certo que cumpre todos os requisitos necessários previstos na regulamentação aplicável aos CRA, em especial pelas normas expedidas pela CVM e pelo CMN; e

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(xl) *Negociação no Mercado Secundário*: Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA poderão ser livremente negociados entre Investidores, e desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA somente poderão ser negociados no mercado secundário com o público em geral após decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do inciso III, do artigo 86, da Resolução CVM 160, desde que observados os requisitos previstos na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 160.

4.1.2 *Destinação de Recursos pela Devedora*: Os recursos captados por meio da CPR-Financeira ("Recursos") serão utilizados pela Devedora até, no máximo, a Data de Vencimento dos CRA, conforme indicado neste Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 4.1.9 abaixo nos termos do artigo 2º, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da Resolução CVM 60, e do artigo 23 da Lei 11.076, para gestão ordinária de seus negócios, relacionados com o custeio e investimento em atividades de produção e comercialização de produtos agrícolas, conforme indicados na Cláusula 2.1 da CPR-Financeira, na forma prevista em seu respectivos objeto social.

4.1.3 Para os fins da presente Cláusula, havendo a possibilidade de resgate ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes da CPR-Financeira, as obrigações da Devedora quanto à destinação da totalidade dos recursos captados por meio da emissão da CPR-Financeira para os fins previstos nesta cláusula e do Agente Fiduciário com relação à verificação da referida Destinação de Recursos, perdurarão até a Data de Vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro.

4.1.4 A SLC caracteriza-se como "produtora rural" nos termos do artigo 146, inciso I, alínea b, item (2), da IN RFB 2.110/2022 e da Lei 11.076, sendo que: **(i)** consta como sua atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, a atividade principal de atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, assim como as demais atividades: cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados anteriormente, cultivo de algodão herbáceo, cultivo de cana-de-açúcar, cultivo de soja,

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

cultivo de girassol, cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente, cultivo de café, produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, criação de bovinos para corte, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, atividades pós-colheita, e outras atividades de fabricação e comércio; e **(ii)** consta como objeto social da SLC "*(a) agricultura e pecuária; (b) produção e comercialização de sementes e mudas; (c) beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; (d) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; (e) prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; (f) prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (g) comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; (h) atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados; (i) atividade de armazém geral; (j) fabricação de óleo vegetal em bruto, comestível ou não; (k) comercialização de energia; e (l) serviços de análises e certificação de sementes"*, sendo certo que as referidas indicações são meramente exemplificativas, de modo que a Devedora poderá explorar outros ramos que tenham similaridade com estas atividades, e que as atividades acima indicadas poderão ser substituídas no comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ da SLC por outra atividade, a qualquer tempo, observado que o enquadramento da SLC como produtora rural, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá ser mantida.

4.1.5 Nos termos da CPR-Financeira, o algodão em pluma caracteriza-se como produto agropecuário objeto de processo de descaroçamento de algodão herbáceo, produto agropecuário in natura, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Anexo Normativo II – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da Resolução CVM 60, e do inciso I, artigo 146, da IN RFB 2.110.

4.1.6 Observados os critérios de elegibilidade descritos na Resolução CMN 5.118 e na Resolução CVM 60, os Recursos deverão seguir, em sua integralidade, a destinação prevista na Cláusula 4.1 acima, até a Data de Vencimento dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização e, consequentemente da CPR-Financeira.

4.1.7 Considerando que a emissão da CPR-Financeira está em linha com o disposto no artigo 2º, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da Resolução CVM 60, e com o artigo 23 da Lei 11.076, não é obrigatória a verificação, pelo Agente Fiduciário, da Destinação de Recursos de que tratam parágrafos 7º

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

e 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da Resolução CVM 60.

4.1.8 Independente da não obrigatoriedade da verificação da Destinação de Recursos por parte do Agente Fiduciário, nos termos do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, sem prejuízo do previsto na cláusula 4.1.9 abaixo, para confirmação da utilização da totalidade dos Recursos captados com a emissão da CPR-Financeira conforme destinação de recursos prevista acima, a Devedora apresentará à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, exclusivamente para fins de acompanhamento em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da respectiva comunicação enviada à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, ou em prazo menor, caso seja necessário em decorrência de solicitação de órgão regulador ou autarquia competente, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, declaração na forma de Anexo IV da CPR-Financeira, devidamente assinada, informando sobre o status da Destinação de Recursos captados com a emissão da CPR-Financeira ("Declaração de Destinação de Recursos"), até que seja declarada a totalidade da destinação dos recursos, hipótese na qual a Devedora ficará desobrigada de apresentar ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, a Declaração de Destinação de Recursos, sem prejuízo de eventuais informações e documentos que se fizerem necessários.

4.1.9 O Agente Fiduciário não realizará diretamente o acompanhamento físico da aquisição do Produto, tampouco checará qualquer documento que suporte a declaração prevista na Cláusula 4.1.6 acima, sendo o seu acompanhamento restrito ao previsto na Cláusula 4.1.8 acima.

4.1.10 Adicionalmente, na hipótese de o Agente Fiduciário e/ ou a Emissora vir(em) a ser(em) legal e validamente exigido(s) por autoridade competente a apresentarem a comprovação da destinação de recursos da CPR Financeira, a Devedora enviará, obrigatoriamente, ao Agente Fiduciário e à Emissora, os documentos e informações necessárias, incluindo eventuais documentos de natureza contábil e a apresentação de relatório, para a comprovação da utilização dos recursos desembolsados e já utilizados, em até: **(i)** 5 (cinco) Dias Úteis antes da data final do prazo demandado pela autoridade competente; ou **(ii)** caso o prazo demandado pela autoridade competente seja inferior a 5 (cinco) Dias Úteis, em prazo compatível à apresentação tempestiva da referida documentação pelo Agente Fiduciário e/ou pela Emissora à autoridade competente em questão.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

4.1.11 Nos termos da CPR-Financeira, a Devedora obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora e/ou o Agente Fiduciário por: **(i)** todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que estes vierem a, comprovadamente, incorrer ("Valor Indenizável") em decorrência da utilização dos recursos oriundos da CPR-Financeira de forma diversa da Destinação de Recursos, exceto em caso de comprovada fraude ou dolo da Emissora, dos Titulares de CRA e/ou do Agente Fiduciário; ou **(ii)** de: **(a)** descumprimento pela Devedora de obrigação descrita na emissão dos CRA e da CPR-Financeira; e/ou **(b)** da falsidade de quaisquer das declarações prestadas pela Devedora nos referidos documentos.

4.1.12 A Devedora declara, nos termos da CPR-Financeira, que possui capacidade de destinar a totalidade dos recursos líquidos que serão obtidos com a CPR Financeira conforme Anexo IV da CPR Financeira, dado o histórico de recursos por ela aplicados na produção de soja, milho e algodão.

4.2 *Vinculação dos Pagamentos:* a CPR-Financeira, os Direitos Creditórios do Agronegócio, os recursos depositados na Conta do Patrimônio Separado e todos e quaisquer recursos a eles relativos serão expressamente vinculados aos CRA por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com este Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Devedora e/ou da Emissora até a data de resgate dos CRA, exceto pelos eventuais tributos sobre eles aplicáveis, e pagamento integral dos valores devidos aos Titulares de CRA. Neste sentido, os Direitos Creditórios do Agronegócio e os recursos depositados na Conta do Patrimônio Separado:

(i) constituem, no âmbito do presente Termo de Securitização, Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;

(ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora, no Patrimônio Separado, até o pagamento integral da totalidade dos CRA;

(iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA e das Despesas, respeitada a Ordem de Prioridade de Pagamentos;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;

(v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser excutidos por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser, observados os fatores de risco previstos no Prospecto; e

(vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados, conforme previsto neste Termo de Securitização.

5 RESGATE ANTECIPADO DOS CRA

5.1 Resgate Antecipado dos CRA:

5.1.1 Resgate Antecipado dos CRA. Haverá o resgate antecipado dos CRA na ocorrência de: **(i)** Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 11 e seguintes da CPR-Financeira; **(ii)** vencimento antecipado decorrente de um Evento de Vencimento Antecipado, conforme descritos nas Cláusulas 10.2 e 10.3 da CPR-Financeira e nas Cláusulas 12.1.1 e 12.1.2 deste Termo; e **(iii)** Resgate Antecipado Taxa Substitutiva DI, conforme previsto neste Termo de Securitização.

5.1.2 Procedimentos aplicáveis às hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA: Na ocorrência do resgate antecipado dos CRA, as seguintes normas deverão ser observadas:

(i) todos os CRA resgatados pela Emissora nos termos previstos nessa Cláusula 5.1 deverão ser cancelados;

(ii) os pagamentos decorrentes de resgate antecipado dos CRA serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares de CRA e alcançarão, indistintamente, todos os CRA por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3;

(iii) o resgate antecipado dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do resgate antecipado dos CRA;

(iv) as comunicações de qualquer resgate antecipado dos CRA a serem enviadas aos Titulares de CRA, mediante publicação de Fato Relevante, com cópia ao Agente Fiduciário, com até 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação, deverão incluir: **(a)** o valor a ser pago aos Titulares de CRA em decorrência do resgate antecipado dos CRA; **(b)** a pretendida data do resgate antecipado dos CRA que deverá ocorrer no prazo de, no máximo, 1 (um) Dia Útil contado da data do recebimento pela Emissora dos recursos decorrentes do resgate da CPR-Financeira, nos termos da CPR-Financeira; e **(c)** as demais informações acessórias e necessárias para a realização do resgate antecipado dos CRA;

(v) os eventuais prêmios, multas e outros acréscimos que vierem a ser pagos para a Emissora em decorrência de antecipação dos pagamentos relacionados à CPR-Financeira serão devidos e repassados integralmente aos Titulares de CRA;

(vi) a data para realização de resgate antecipado dos CRA deverá, obrigatoriamente, ser uma Data de Pagamento da Remuneração; e

(vii) o pagamento de resgate antecipado da CPR-Financeira será feito pela Devedora mediante depósito na Conta do Patrimônio Separado.

5.1.3 A Emissora deverá: **(i)** confirmar ao Agente Fiduciário o Resgate Antecipado dos CRA; e **(ii)** com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3 informando a respectiva data do resgate antecipado.

5.2 *Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira:* A Devedora, conforme os termos da CPR-Financeira, poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral da CPR-Financeira ("Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira"), a partir de 18 (dezoito) meses da Data da Emissão, a seu exclusivo critério.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

5.2.1 Para exercer o Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, a Devedora deverá: **(i)** notificar, por escrito, a Emissora, informando, no mínimo, o saldo do valor do principal ainda não pago, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data pretendida para o resgate, o qual deverá ocorrer numa Data de Pagamento da Remuneração da CPR-Financeira ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira"), que deverá ser validado pela Emissora; **(ii)** informar a data de pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, observadas as Cláusulas abaixo e nos termos da CPR-Financeira ("Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira"); e **(iii)** informar as demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira ("Notificação de Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira").

5.2.2 O envio da Notificação de Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, desde que atendidos todos os critérios da Cláusula 5.2.1 acima: **(i)** implicará na obrigação irrevogável e irretratável de resgate antecipado integral da CPR-Financeira pelo Valor do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira aplicável; e **(ii)** fará com que a Emissora inicie o procedimento para o Resgate Antecipado dos CRA, conforme disciplinado neste Termo de Securitização.

5.2.3 O valor a ser pago pela Devedora à Emissora a título de Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira será equivalente à soma: (i) do saldo devedor da CPR-Financeira, acrescido da Remuneração da CPR-Financeira, calculados *pro rata temporis* sobre o saldo devedor da CPR-Financeira, desde a Data de Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da CPR-Financeira, conforme o caso, até a Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira; e **(ii)** do prêmio de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano pelo prazo remanescente, e deverá ser disponibilizado pela Devedora à Emissora na Conta do Patrimônio Separado com no mínimo 2 (dois) Dias Úteis de antecedência à data do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira ("Valor Resgate Antecipado Facultativo").

5.2.4 O Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira custodiada eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados por ela. Caso a CPR-Financeira não esteja custodiada eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira será realizado por meio do Escriturador.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

5.2.5 A CPR-Financeira, uma vez resgatadas pela Devedora, conforme previsto, será cancelada.

5.2.6 Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial da CPR-Financeira.

6 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REMUNERAÇÃO DOS CRA E AMORTIZAÇÃO DOS CRA

6.1 Atualização Monetária dos CRA: O Valor Nominal Unitário dos CRA ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.

6.2 Remuneração dos CRA: sobre o Valor Nominal dos CRA ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, incidirão juros correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro *rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração"), a ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator\ Juros - 1)$$

onde:

J: valor unitário da Remuneração, devido no final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido) calculada com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe: Valor Nominal Unitário dos CRA, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros: Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido do spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Fator Juros = (Fator DI x Fator Spread)

onde:

Fator DI: Produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n} (1 + \text{TDI}_k)$$

onde:

k: número de ordens das Taxas DI, variando de 1 (um) até “n”;

n: número total de Taxas DI, consideradas até a data de cálculo, sendo “n” um número inteiro;

TDI_k: Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k: Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Fator Spread: Sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme fórmula abaixo:

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

Spread: 0,4000.

DP: número de Dias Úteis entre a Data de Primeira Integralização dos CRA, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA, ou da Data de Pagamento dos CRA imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

Observações:

(i) O fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(ii) Efetua-se o produtório dos fatores (1 + TDIk), sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e

(iii) Para efeito do cálculo de Dik será sempre considerada a Taxa DI, divulgada com 4 (quatro) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo.

Fica certo e ajustado que deverá haver um intervalo de até 2 (dois) Dias Úteis entre o pagamento: (i) pela Emissora, do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração; e (ii) das obrigações da Devedora referente aos CRA.

6.3 Amortização dos CRA: A amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, será realizado em duas parcelas, ao final do 7º (sétimo) e 8º (oitavo) ano da

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Data de Vencimento dos CRA, sendo a primeira e a última parcela devidas conforme Anexo VII.

6.4 *Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA*: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA, o pagamento da Remuneração dos CRA ocorrerá nas respectivas Datas de Pagamento de Remuneração dos CRA conforme indicadas no Anexo VII, até a Data de Vencimento.

6.5 Os recursos para o pagamento da amortização dos CRA deverão ser depositados pela Devedora na Conta do Patrimônio Separado com até 1 (um) Dia Útil de antecedência da Data de Amortização dos CRA.

6.6 Na Data de Vencimento dos CRA, a Emissora deverá proceder à liquidação total dos CRA pelo Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração dos CRA devida para a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA.

7 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRA

7.1 Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme, no valor total de, inicialmente, R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, observado o procedimento previsto no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição ("Plano de Distribuição"), podendo tal montante ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais),sob regime de melhores esforços, em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional no âmbito da Oferta, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de investidores acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRA por qualquer número de investidores, respeitado o público-alvo indicado abaixo. Os termos e condições do Plano de Distribuição seguem descritos abaixo.

7.2 Conforme previsto abaixo, a Oferta poderá contar com a participação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de participantes especiais para fins exclusivos de recebimento de reservas, mediante a celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição entre o

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Coordenador Líder e cada uma das referidas instituições financeiras ("Participantes Especiais" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Instituições Participantes da Oferta"), nos termos do Contrato de Distribuição ("Termo de Adesão").

7.3 O Plano de Distribuição deve assegurar: **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco do público-alvo da Oferta; e **(iii)** que os representantes de venda dos Coordenadores recebam previamente exemplar dos Documentos da Operação, conforme aplicável.

7.4 A Oferta não contará com esforços de colocação no exterior.

7.5 Não haverá distribuição parcial dos CRA, tendo em vista que o regime de Garantia Firme abarca o montante de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), equivalente ao Valor Total da Emissão, na Data de Emissão, podendo tal montante ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), sob regime de melhores esforços, em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional no âmbito da Oferta.

7.6 Nos termos do artigo 59 Resolução CVM 160, o período de distribuição somente terá início após: **(i)** a obtenção do registro da Oferta pela CVM; **(ii)** a divulgação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nos Meios de Divulgação conforme abaixo definido); e **(iii)** a disponibilização do Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido) aos Investidores, nos Meios de Divulgação.

7.7 Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, as divulgações das informações requeridas pela CVM, devem ser feitas com destaque e sem restrições de acesso na página da rede mundial de computadores: **(i)** da Emissora; **(ii)** dos Coordenadores; **(iii)** da B3; e **(iv)** da CVM. Adicionalmente, a critério dos Coordenadores , da Emissora e da Devedora, a divulgação da Oferta poderá ser feita em quaisquer outros meios que entenderem necessários para atender os fins da Oferta, observados os termos da regulamentação da CVM, inclusive a Resolução CVM 160 ("Meios de Divulgação").

7.8 *Público-alvo*. O público-alvo da Oferta, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos seus destinatários, será composto pelos investidores qualificados conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30, quais sejam, os Investidores.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

7.9 *Oferta a Mercado*. Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, os Coordenadores realizarão esforços de venda dos CRA a partir da data de divulgação do aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), nos Meios de Divulgação, e da disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores, nos Meios de Divulgação ("Oferta a Mercado").

7.9.1 Após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, poderão, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 160, ser realizadas apresentações para potenciais investidores (*roadshow* e/ou *one-on-ones*) ("Apresentações para Potenciais Investidores"), conforme determinado pelos Coordenadores em comum acordo com a Devedora.

7.10 Os materiais publicitários ou documentos de suporte às Apresentações para Potenciais Investidores eventualmente utilizados serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil contado da sua utilização, nos termos do artigo 12, parágrafo 6º, da Resolução CVM 160.

7.11 *Coleta de Intenções de Investimento*. Os Coordenadores organizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas (conforme definido abaixo), previsto no Prospecto, sem lotes mínimos ou máximos, para definir o volume total de CRA a ser alocado e, consequentemente, o Valor Nominal da CPR-Financeira ("Procedimento de *Bookbuilding*").

7.11.1 A intenção de realização do Procedimento de *Bookbuilding* será comunicada à CVM juntamente com o requerimento de registro da Oferta.

7.11.2 No âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

(i) o Investidor, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada (conforme definido abaixo), poderá enviar sua intenção de investimento, na forma de reserva, a uma Instituição Participante da Oferta, durante o período de reserva indicado no Prospecto ("Período de Reserva"), sendo certo que **(a)** a data para o recebimento de reservas para subscrição será devidamente divulgado na lâmina da Oferta ("Lâmina") e somente será admitido após o início da Oferta a Mercado; e (b) o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Preliminar") deverá estar disponível nos Meios de Divulgação, pelo menos, 5 (cinco) Dias Úteis antes do início do Período de Reserva;

(ii) na respectiva intenção de investimento, o Investidor deverá indicar, sob pena de cancelamento da sua intenção de investimento: **(a)** a quantidade de CRA que deseja subscrever; e **(b)** sua condição de Pessoa Vinculada, se este for o caso;

(iii) findo o Período de Reserva, os Participantes Especiais consolidarão todas as intenções de investimento que tenham recebido e as encaminharão já consolidadas aos Coordenadores;

(iv) os investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30, também poderão apresentar intenções de investimento, na forma de carta proposta (a ser disponibilizada pelos Coordenadores), aos Coordenadores, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

(v) os Coordenadores e/ou os Participantes Especiais consolidarão todas as intenções de investimento que tiverem recebido, inclusive as efetuadas na forma do inciso (iv) acima; e

(vi) as intenções de investimento canceladas, por qualquer motivo, serão desconsideradas.

7.11.3 Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização e à CPR-Financeira, observados os procedimentos descritos em cada instrumento, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Devedora ou de realização de Assembleia de Titulares de CRA.

7.11.4 O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado em até 1 (um) Dia Útil após a definição por meio de comunicado ao mercado nos Meios de Divulgação, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

7.12 *Intenções de Investimento*. A intenção de investimento enviada/formalizada pelo Investidor constitui ato de aceitação dos termos e condições da Oferta e tem caráter irrevogável, exceto: **(i)** em caso de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo" e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, "Prospectos") que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, ou **(ii)** nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta, a serem previstas no Prospecto, nos termos da Resolução CVM 160.

7.12.1 A intenção de investimento deverá: **(i)** conter as condições de integralização e subscrição dos CRA; **(ii)** possibilitar a identificação da condição de Investidor como "Pessoa Vinculada"; **(iii)** incluir declaração de que o Investidor obteve exemplar do Prospecto e da Lâmina; e **(iv)** nos casos em que haja modificação de Oferta, cientificar, com destaque, que a Oferta original foi alterada e incluir declaração assinada pelo subscritor de que tem conhecimento das novas condições da Oferta.

7.12.2 Os Investidores que manifestarem interesse na subscrição dos CRA por meio do envio/formalização da intenção de investimento e que tiverem suas intenções alocadas, estarão dispensados da apresentação do boletim de subscrição, sendo certo que a intenção de investimento preenchida pelo Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160.

7.12.3 As intenções de investimento enviadas/formalizadas pelos Investidores deverão ser mantidas pelos Coordenadores à disposição da CVM.

7.12.4 Os Coordenadores recomendarão aos Investidores que: **(i)** leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados na intenção de investimento, em especial os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes no Prospecto e na Lâmina, especialmente na seção "Fatores de Risco", que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e **(ii)** entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de enviar/formalizar a sua intenção de investimento, para verificar os procedimentos adotados pela respectiva Instituição Participante da Oferta para cadastro do Investidor e efetivação da reserva, incluindo, sem limitação, prazos estabelecidos para a envio/formalização da referida intenção e eventual necessidade de depósito prévio do investimento pretendido.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

7.12.5 Cada Investidor interessado em participar da Oferta deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos para participar da Oferta (em especial, seu enquadramento como investidor qualificado nos termos da Resolução CVM 30), para, então, apresentar suas intenções de investimento.

7.12.6 Os Coordenadores disponibilizarão o modelo aplicável de intenção de investimento a ser enviado/formalizado pelo Investidor interessado, que deverá observar o disposto no Contrato de Distribuição e, se aplicável, ser assinado por qualquer meio admitido por lei, inclusive eletronicamente, nos termos do artigo 9º da Resolução CVM 160.

7.12.7 Até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados ao Investidor, pela Instituição Participante da Oferta que recebeu sua intenção de investimento, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou outro meio previamente acordado entre as partes: **(i)** a quantidade de CRA alocada ao Investidor; e **(ii)** Data de Primeira Integralização.

7.12.8 Os Investidores deverão realizar a integralização dos CRA pelo Preço de Integralização dos CRA, mediante o pagamento à vista, na Data de Primeira Integralização, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis.

7.13 Pessoas Vinculadas. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido abaixo).

7.13.1 São consideradas "Pessoas Vinculadas" os Investidores que sejam: **(i)** nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos Coordenadores, da Devedora, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; e **(ii)** nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor: **(a)** administradores, funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; **(b)** assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores; **(c)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores, contrato de prestação de serviços diretamente

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; **(d)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores; **(e)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores ou por pessoas a ele vinculadas; **(f)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "a" a "d" acima; e **(g)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

7.13.2 Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada, não será permitida a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observadas as exceções previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

7.13.3 Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta na Cláusula 7.13.1 acima, não se aplica: **(i)** às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; **(ii)** aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e **(iii)** aos casos em que, considerando o cancelamento previsto na Cláusula 7.13.2 acima, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRA inicialmente ofertada. Nesta última hipótese, a colocação dos CRA perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRA inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRA por elas demandados.

7.13.4 Caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertadas, não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

7.14 A colocação dos CRA será realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3, bem como com o Plano de Distribuição.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

7.15 Os Coordenadores alertarão nos Prospectos que, caso seja permitida a colocação dos CRA perante Pessoas Vinculadas, nos termos acima previstos, o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

7.16 Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, observado ainda o disposto no parágrafo segundo do artigo 67 de tal resolução: **(i)** a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; **(ii)** os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das intenções de investimento, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições; e **(iii)** os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados, diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foram diretamente comunicados por escrito sobre a modificação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o Investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes ("Critérios de Restituição"), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

7.16.1 Caso: **(i)** seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento; ou **(ii)** a Oferta seja suspensa ou cancelada, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160, a suspensão ou o cancelamento deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, bem como o Investidor que já tiver aderido à Oferta deverá ser diretamente comunicado, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito e poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta com quem tenha realizado sua intenção de investimento: **(a)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do inciso (i) acima; ou **(b)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi diretamente comunicado por escrito sobre a suspensão da

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Oferta, no caso do item (ii) acima, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

7.16.2 Caso: **(i)** a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160; **(ii)** a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160; ou **(iii)** este Contrato seja resilido, todas as intenções de investimento serão canceladas e os Coordenadores comunicarão tal evento aos Investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação do Aviso ao Mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta.

7.17 *Critério de Colocação*: Havendo excesso de demanda no Procedimento de *Bookbuilding*, todas as intenções de investimento admitidas serão objeto de rateio discricionário, a exclusivo critério dos Coordenadores, independentemente de quando foram recebidas as intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA, sendo certo que eventual arredondamento será realizado para baixo até o número inteiro, nos termos do artigo do artigo 27, parágrafo 5º, ambos da Resolução CVM 160. Os Coordenadores optaram pela forma discricionária do Procedimento de *Bookbuilding*, em contraposição ao modelo de rateio automático (leilão holandês) previsto no Código de Ofertas Públicas da ANBIMA.

7.17.1 O resultado da colocação acima será informado a cada Investidor, pela respectiva instituição participante, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

7.18 *Formador de Mercado*. Nos termos do artigo 4, inciso II e artigo 17, inciso XIII, das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os Coordenadores recomendaram formalmente, por meio do Contrato de Distribuição, à Emissora e à Devedora a contratarem instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Tal contratação

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

será exclusivamente às expensas da Devedora e será realizada mediante mútuo acordo entre os Coordenadores e a Devedora.

7.19 *Prazo Máximo de Distribuição*. A subscrição ou aquisição dos CRA objeto da distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160.

7.20 *Condições Precedentes de Integralização dos CRA.* A integralização dos CRA está condicionada ao atendimento das seguintes condições precedentes:

(i) As Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição;

(ii) Recebimento, pela Emissora, de cópia da lista de auditoria final realizada pelo assessor legal do Coordenador Líder, em termos satisfatórios à Emissora; e

(iii) Recebimento, pela Emissora, de parecer legal (*legal opinion*) preparado pelos assessores legais da Devedora contratados no âmbito da Oferta, atestando, em termos satisfatórios à Securitizadora, a seu exclusivo critério e sem vedações de utilização, a legalidade, validade, exequibilidade e adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis, a confirmação dos poderes de representação dos signatários dos Documentos da Operação e obtenção de todas as autorizações societárias necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas, e a inexistência de quaisquer ressalvas para a realização da Oferta.

7.21 *Encerramento da Oferta*. Após o encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRA, será divulgado o resultado da Oferta por meio do Anúncio de Encerramento.

7.22 Não foi nem será constituído: **(i)** fundo de amortização para a presente Emissão; e/ou **(ii)** fundo de manutenção de liquidez para os CRA.

7.23 *Declarações*: Para atendimento do previsto na Resolução CVM 60, o Anexo IV ao presente Termo de Securitização contêm modelos das declarações a serem prestadas pela Emissora, respectivamente. Adicionalmente, o Anexo V ao presente Termo de Securitização contém modelo de declaração a ser prestada pela Emissora quanto à instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

7.24 *Hipóteses de Substituição da B3*: A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: **(i)** se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; **(ii)** se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou **(iii)** a pedido dos Titulares de CRA, mediante aprovação na respectiva Assembleia de Titulares de CRA. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia de Titulares de CRA para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRA.

8 ESCRITURAÇÃO

8.1 Nos termos do Contrato de Escrituração e Banco Liquidante, o Escriturador atuará como escriturador dos CRA, *os* quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade dos CRA: **(i)** o extrato expedido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; e/ou **(ii)** o extrato da conta de depósito dos CRA, a ser fornecido pelo Escriturador aos Titulares de CRA ou à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA não estiverem custodiados eletronicamente na B3.

8.2 *Hipóteses de Substituição do Escriturador*: o Escriturador poderá ser substituído nos termos da Cláusula 18 deste Termo de Securitização: **(i)** em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento de notificação enviada para o Escriturador para sanar a falta; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do Contrato de Escrituração e Banco Liquidante; **(iii)** caso o Escriturador encontre-se em processo de falência, ou tenha a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; **(v)** se o Escriturador suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, desde que impacte negativamente os Titulares de CRA; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 05 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. Nesses casos, o novo escriturador deve ser contratado pela Emissora ou pela nova Emissora.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

8.3 *Remuneração do Escriturador*: o Escriturador receberá diretamente pela Devedora, e/ou indiretamente pela Devedora, por meio da transferência dos recursos necessários ao seu pagamento à Emissora, a qual realizará o pagamento por conta e ordem da Devedora, através do Fundo de Despesas, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições oriundos da prestação de serviços de escrituração, parcelas anuais, conforme Anexo III da CPR-Financeira, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Primeira Integralização, ou em 30 (trinta) dias a contar da presente data de assinatura da CPR-Financeira, o que ocorrer primeiro nos mesmos dias dos anos subsequentes As parcelas serão atualizadas anualmente pelo IPCA, e, na sua ausência, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento.

8.4 Os valores referidos acima serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (*gross up*), tais como: **(i)** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; **(ii)** Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS; **(iii)** Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR; **(iv)** CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido); e **(v)** outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Escriturador, nas respectivas alíquotas vigentes a cada data de pagamento, de modo que o Escriturador receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados nesta Cláusula fosse incidente.

8.4.1 Os custos decorrentes do registro da CPR-Financeira perante a B3, em observância ao artigo 29 da Resolução CVM 31, serão arcados e adiantados pela Emissora ao Escriturador. Eventuais custos pagos pelo Escriturador relativos à manutenção da CPR-Financeira na B3, serão reembolsados pela Emissora em até 2 (dois) Dias Úteis da solicitação de reembolso.

8.4.2 Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die.*

9 BANCO LIQUIDANTE

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

9.1 O Banco Liquidante será contratado pela Emissora, nos termos do Contrato de Escrituração e Banco Liquidante, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados por meio da B3.

9.2 *Hipóteses de Substituição do Banco Liquidante*: o Banco Liquidante poderá ser substituído nos termos da Cláusula 18 deste Termo de Securitização, caso: **(i)** seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de Banco Liquidante, **(ii)** se a o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e **(iii)** haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Banco Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Banco Liquidante deve ser contratado pela Emissora. Com exceção dos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia de Titulares de CRA para que seja deliberada a contratação de novo Banco Liquidante.

9.3 *Remuneração do Banco Liquidante*: os custos do Banco Liquidante, serão arcados diretamente pela Emissora, com recursos próprios.

10 AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO

10.1 O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60. Para o exercício fiscal de 2024, os serviços prestados pelo Auditor Independente foram contratados pelo valor previsto, conforme Anexo III da CPR-Financeira, líquidos de impostos e serão atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da data do primeiro pagamento, a ser arcado pela Devedora, nos termos da Cláusula 19.1(iv) deste Termo de Securitização.

10.2 *Hipóteses de Substituição do Auditor Independente*: o Auditor Independente poderá ser substituído por qualquer outro auditor independente registrado na CVM, a critério da Emissora.

10.2.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10.2 acima, nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, e

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

tendo em vista que a Emissora não possui comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente, o Auditor Independente não poderá prestar serviços para a Emissora por prazo superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

11 AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

11.1 Foi contratada a Agência de Classificação de Risco para a elaboração e atualização do relatório de classificação de risco para a Emissão, nos termos da Cláusula 4.1 (xxxviii) deste Termo de Securitização.

11.2 *Hipóteses de Substituição da Agência de Classificação de Risco*. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída mediante deliberação em Assembleia de Titulares de CRA, observado o previsto na Cláusula 18 deste Termo de Securitização. Caso a substituição da Agência de Classificação de Risco se dê pelas seguintes entidades, tal aprovação em Assembleia de Titulares de CRA deverá ser pela não substituição, presumindo-se no caso de não instalação em segunda convocação ou de não atingimento dos quóruns de deliberação previstos neste Termo de Securitização, a aprovação de referida substituição: (i) Fitch Ratings Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0001-33; ou (ii) Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.585/0001-40.

12 VENCIMENTO ANTECIPADO DA CPR-FINANCEIRA

12.1 *Vencimento Antecipado da CPR-Financeira*: sujeito ao disposto na Cláusula 10 da CPR-Financeira, a CPR-Financeira será, ou poderá ser, conforme o caso, declarada antecipadamente vencida, podendo a Emissora exigir o imediato pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, e demais valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na lei e/ou de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 10.2 e 10.3 da CPR-Financeira, reproduzidas, respectivamente, na Cláusulas 12.1.1e 12.1.2 abaixo, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura.

12.1.1 *Eventos de Vencimento Antecipado Automático da CPR-Financeira*: Constituem eventos de vencimento que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes da CPR-Financeira ("Eventos de Vencimento Antecipado Automático"), independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 12.1.3 abaixo:

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(i) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, relacionada a CPR-Financeira ou com os demais Documentos da Operação, sem prejuízo dos Encargos Moratórios e da remuneração após o vencimento das respectivas obrigações pecuniárias até o seu efetivo pagamento pela Devedora, conforme o caso, não sanada no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de seu descumprimento;

(ii) dar destinação aos recursos captados por meio da emissão da CPR-Financeira diversa da descrita nos termos, prazo e forma especificada na Cláusula 6 da CPR-Financeira, ou provar-se a descaracterização da finalidade da CPR-Financeira;

(iii) comprovação de que são falsas ou enganosas (ou seja, dolosamente incorretas), nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Devedora, na CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que sejam parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis;

(iv) descumprimento, pela Devedora e/ou por qualquer de suas respectivas Controladas, de qualquer decisão: **(a)** judicial, conforme regra estabelecida no artigo 523 do Código de Processo Civil; e/ou **(b)** arbitral ou administrativa contra as quais não caiba qualquer tipo de manifestação, conforme aplicável, no prazo estipulado na respectiva decisão, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) atualizado pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas;

(v) se for protestado qualquer título contra a Devedora e/ou qualquer de suas respectivas Controladas, ainda que na qualidade de garantidoras, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se tiver sido validamente comprovado à Emissora que o(s) protesto(s) foi(ram): **(a)** cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, contados da data de intimação do

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

respectivo protesto; **(b)** efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros e devidamente cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de intimação do respectivo protesto ou no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior; ou **(c)** garantidos por garantias aceitas em juízo no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de intimação do respectivo protesto no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior;

(vi) declaração do vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária a que a Devedora e/ou qualquer de suas Controladas estejam sujeitas, na qualidade de devedoras, garantidoras e/ou coobrigadas, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas ("*Cross Acceleration*"), observado que: **(a)** se o vencimento antecipado da referida obrigação pecuniária for suspenso por decisão judicial, no prazo de até 10 (dez) dias contados do respectivo vencimento antecipado, não se aplicará o vencimento antecipado por *Cross Acceleration*; e **(b)** a exceção indicada no item (a) acima não se aplica nas seguintes hipóteses, caso em que o vencimento antecipado por *Cross Acceleration* retroagirá à data em que o evento gerador do *Cross Acceleration* tiver ocorrido: *(1)* se a suspensão do vencimento antecipado por decisão judicial perder seus efeitos; e/ou *(2)* se, antes ou após a decisão judicial ali referida, haja o vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária a que a Devedora e/ou qualquer de suas respectivas Controladas Relevantes estejam sujeitas, na qualidade de devedoras, garantidoras e/ou coobrigadas, no parâmetro de valor indicado neste item;

(vii) se ocorrer a transformação do tipo societário da Devedora;

(viii) caso a CPR-Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;

(ix) decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexequibilidade da CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação pelo juízo competente, conforme decisão judicial, ainda que em caráter liminar, cujos

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

efeitos não tenham sido preliminarmente suspensos no prazo de 10 (dez) Dias Úteis ou em prazo superior caso previsto em lei ou, apesar da suspensão dos efeitos de tal decisão, esta não seja revertida pelo tribunal competente;

(x) expropriação, nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer outro meio de aquisição compulsória, por ato de qualquer Autoridade que afete ou resulte na perda pela Devedora e/ou por qualquer de suas respectivas Controladas, da propriedade e/ou posse direta ou indireta de seus ativos em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);

(xi) cassação, perda ou expiração da validade de licença ambiental, quando aplicável, exceto se, comprovada e cumulativamente: **(a)** os efeitos de tal cassação, perda ou expiração tenham sido suspensos pela Devedora, conforme o caso, por meio das medidas legais aplicáveis no prazo legal; **(b)** não se tratar de licença ambiental cuja ausência possa causar um Efeito Adverso Relevante e/ou um Impacto Reputacional Relevante nas atividades da Devedora; e **(c)** a Devedora esteja em processo de renovação tempestiva da licença que tenha expirado;

(xii) qualquer descumprimento, pela Devedora, por suas Controladas e/ou coligadas, por seus administradores, funcionários ou pelos seus representantes, sempre que estiverem: **(a)** agindo em nome da Devedora; ou **(b)** desde que atuando a mando da Devedora, das normas e obrigações estabelecidas pelas Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Devedora;

(xiii) celebração de contratos de mútuo, operações de crédito e/ou negócios jurídicos com efeitos semelhantes, pela Devedora, com quaisquer sociedades ou veículos de investimento que sejam, direta ou indiretamente, Controladores e sob Controle comum, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), exceto se **(a)** a referida Operação com Parte Relacionada seja realizada em termos e condições equitativos de mercado (*arms' length*); e **(b)** consistente com as práticas da Devedora até o momento;

(xiv) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do Controle da Devedora, sem a prévia e expressa autorização da

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Emissora, exceto se, após a conclusão de qualquer das referidas operações, ao menos um dos seguintes acionistas permaneça, individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, no Controle da Devedora, conforme aplicável: quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras ou controladas da SLC Participações S.A., inscrita no CPNJ sob o nº 90.522.921/0001-07;

(xv) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Devedora e/ou qualquer de suas respectivas Controladas, da CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação ou qualquer das suas respectivas cláusulas, não contestado ou não elidido no prazo legal pela Devedora, e desde que ocasione um Efeito Adverso Relevante;

(xvi) cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária que envolva a Devedora, exceto: **(a)** se ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da Devedora; ou **(b)** se não ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da Devedora, mas a pessoa jurídica resultante da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária atenda aos seguinte requisitos cumulativos: *(1)* atendimento ao Índice Financeiro; e *(2)* haja a manutenção ou incremento patrimonial de tal pessoa jurídica em relação à Devedora, a partir de uma comparação do saldo do Patrimônio Líquido de cada uma das sociedades na data da concretização da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária;

(xvii) alienação, venda, oneração e/ou qualquer forma de transferência, pela Devedora, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, inclusive por meio de arresto, sequestro ou penhora de bens, de todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos, sem que, previamente a tal alienação, venda, oneração e/ou qualquer forma de transferência, a Devedora realize o pagamento integral do saldo dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira;

(xviii) a comprovada inobservância da Legislação Socioambiental pela Devedora, bem como pelos seus administradores, desde que atuando em nome e benefício da Devedora, no que tange a incentivar, de qualquer forma, a prostituição ou utilizar em suas atividades mão-de-obra infantil ou em

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

condição análoga à de escravo, ou ainda que caracterizem assédio moral ou sexual;

(xix) ocorrência de: **(a)** extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência da Devedora e/ou de qualquer sociedade de suas respectivas Controladas; **(b)** decretação de falência da Devedora e/ou de suas respectivas Controladas**; (c)** cessação das atividades empresariais pela Devedora, ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção; **(d)** pedido de autofalência formulado pela Devedora ou por qualquer de suas respectivas Controladas; **(e)** pedido formulado por terceiros de falência da Devedora ou de qualquer de suas respectivas Controladas, não elidido no prazo legal; **(f)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora ou de qualquer de suas respectivas Controladas, feito pelas próprias sociedades ou sociedades de seu Grupo Econômico, independentemente do processamento do respectivo pedido; **(g)** abertura de qualquer outra espécie de concurso de credores; **(h)** pedido de tutela cautelar em caráter antecedente preparatório de processo de recuperação judicial da Devedora de suas Controladas e sociedades de seu Grupo Econômico; **(i)** qualquer outro evento análogo que venha a ser criado pela legislação falimentar brasileira ou de outras jurisdições aplicáveis em substituição ou complementação a estes, conforme aplicáveis, ou ainda medidas judiciais antecipatórias para tais eventos, ou procedimento análogo em outras jurisdições; ou **(j)** qualquer evento análogo que caracterize comprovado estado de insolvência da Devedora ou qualquer de suas Controladas, bem como eventuais medidas judiciais antecipatórias para tais eventos, nos termos da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a conciliações e mediações antecedentes ou incidentais ao processo de recuperação judicial; ou

(xx) na hipótese de a Devedora e/ou quaisquer de suas Controladas e/ou Controladores tentarem ou praticarem, qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, da CPR-Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação ou a qualquer das suas respectivas cláusulas, total ou parcialmente.

12.1.2 *Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático da CPR-Financeira*: Constituem eventos de vencimento não automático ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático" e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Automáticos, "Eventos de Vencimento Antecipado") que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da CPR-Financeira, aplicando-se qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos eventos descritos na Cláusula 10.3 da CPR-Financeira, abaixo reproduzidos:

(i) redução do capital social da Devedora, sem anuência prévia e por escrito da Emissora, exceto se comprovadamente para fins de absorção de prejuízos;

(ii) alteração ou modificação do objeto social da Devedora, de forma que descaracterize a CPR-Financeira do conceito de direitos creditórios do agronegócio, nos termos da regulamentação aplicável;

(iii) constituição de qualquer Ônus sobre a CPR-Financeira que não seja decorrente da sua vinculação à emissão dos CRA, nos termos previstos na Cláusula 3 da CPR-Financeira;

(iv) pedido de cancelamento ou cancelamento do registro da Devedora como companhia aberta na categoria "A" perante a CVM;

(v) não recomposição do Fundo de Despesas, observado o disposto no Termo de Securitização;

(vi) descumprimento de qualquer obrigação pecuniária pela Devedora, não sanado ou revertido dentro do respectivo prazo de cura, ou, em sua falta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, no âmbito de qualquer operação ou conjunto de operações realizada(s) nos mercados financeiro ou de capitais, local ou internacional, inclusive operações de securitização e/ou perante instituições financeiras, a que estiver sujeita, na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada, a Devedora, e/ou qualquer Controlada, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas;

(vii) não atendimento pela SLC, a partir da divulgação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC em 31 de dezembro de cada ano ("Índice Financeiro"):

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

a) *Alavancagem Líquida, conforme mensurado sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC, em 31 de dezembro de cada ano:* ***Dívida Líquida Financeira / EBITDA Ajustado* ≤ 4,0****, sendo:*

(1) "Dívida Líquida Financeira" igual a "Total de Empréstimos e Financiamentos no passivo circulante e não circulante" subtraído pela soma de "Caixa e Equivalentes de Caixa" mais "Aplicações Financeiras no ativo circulante e não circulante", ajustado pela adição ou subtração, conforme aplicável, de "Ganhos/perdas c/derivativos vinculados a Aplicações e Dívidas"; e

(2) "EBITDA Ajustado" igual ao "Resultado antes das receitas e despesas financeiras", ajustado pela "Depreciação e amortização"; "Depreciação dos ativos de direito de uso - IFRS16"; "Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas"; "Realização do valor justo dos ativos biológicos" e "Outras Transações - Imobilizado".

Para fins do cálculo da Alavancagem Líquida, o EBITDA Ajustado acumulado nos últimos 12 (doze) meses será mensurado sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC, em 31 de dezembro de cada ano. A primeira verificação será realizada com base no encerramento do exercício social referente ao ano de 2025, no prazo de até cinco (5) dias úteis contados da data de divulgação, pela Devedora, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da SLC.

(viii) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação não pecuniária, principal ou acessória, relacionada com a CPR-Financeira ou com os demais Documentos da Operação: **(a)** não sanado no prazo de cura previsto especificamente para a respectiva obrigação, se aplicável; **(b)** não sanada no prazo de cura de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo descumprimento, observado que o prazo de cura indicado nesta alínea (b) não será aplicável na hipótese de haver prazo de cura específico estipulado pela cláusula descumprida ou para quaisquer dos demais Eventos de Vencimento Antecipado;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(ix) comprovação de que são insuficientes ou incorretas, em qualquer aspecto relevante, desde que não tenham sido complementadas ou corrigidas, em até 3 (três) Dias Úteis após solicitação da Emissora, nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Devedora, na CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que seja parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Devedora;

(x) a inscrição da Devedora, bem como seus respectivos funcionários, prepostos, contratados, prestadores de serviços, no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria nº 2, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Trabalho e do Emprego e Secretaria de Recursos Humanos;

(xi) pagamento, pela Devedora, conforme aplicável: **(a)** de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre capital próprio caso a Devedora esteja em mora com relação ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias assumidas no âmbito da CPR-Financeira e dos demais Documentos da Operação, exceto dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** aprovação de resgate ou amortização de ações, caso a Devedora esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira; ou **(c)** realização de pagamentos a acionistas sob obrigações contratuais, caso a Devedora esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira;

(xii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora, de qualquer de suas obrigações previstas na CPR-Financeira ou em qualquer outro dos Documentos da Operação de que seja parte, exceto se previamente autorizado pela Emissora; ou

(xiii) intervenção, interrupção ou redução definitiva das atividades que representem 30% (trinta por cento) ou mais da receita líquida anual da Devedora por um período superior a 90 (noventa) dias: **(a)** por revogação, suspensão ou extinção das renovações das autorizações, subvenções, alvarás

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

ou licenças necessárias para o exercício de suas atividades, exceto pela cassação ou perda de licença ambiental nos termos da Cláusula 10.2 (xi) da CPR-Financeira; ou **(b)** em decorrência de arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra medida judicial que implique perda da propriedade ou posse direta da totalidade ou parte substancial dos ativos da Devedora.

12.1.3 Ocorrendo qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático previstos na Cláusula 12.1.1 acima (observados os respectivos prazos de cura, se houver), as obrigações decorrentes da CPR-Financeira tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

12.1.4 Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, da ocorrência de referido Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, convocar uma Assembleia de Titulares de CRA, para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da CPR-Financeira. Somente se na referida Assembleia de Titulares de CRA, os Titulares de CRA decidirem por considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes da CPR-Financeira, a Emissora deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes da CPR-Financeira.

12.1.5 Na ocorrência do vencimento antecipado da CPR-Financeira, tornar-se-ão exigíveis todos e quaisquer pagamentos devidos na forma prevista na CPR-Financeira. Nesta hipótese, a apuração do valor devido pela Devedora à Emissora será realizada considerando o Valor Nominal da CPR-Financeira ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração da CPR-Financeira devida, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, acrescido dos demais encargos, tributos e despesas decorrentes da CPR-Financeira e dos CRA calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data.

12.1.6 Na ocorrência do vencimento antecipado da CPR-Financeira, os recursos recebidos em pagamento deverão ser imediatamente aplicados na quitação do saldo devido do Valor Nominal da CPR-Financeira, bem como demais valores devidos no âmbito da CPR-Financeira e dos CRA.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

12.1.7 Caso os recursos recebidos em pagamento da CPR-Financeira não sejam suficientes para quitar simultaneamente todos os valores devidos, tais recursos deverão ser alocados na seguinte ordem: **(i)** quaisquer valores devidos pela Devedora no âmbito da CPR-Financeira, que não sejam os valores a que se referem os itens (ii) e (iii) abaixo; **(ii)** Encargos Moratórios e demais encargos devidos sob a CPR-Financeira; e **(iii)** saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira. A Devedora permanecerá responsável pelo saldo devedor dos valores acima previstos que não tiverem sido pagos, sem prejuízo dos acréscimos de Encargos Moratórios e outros encargos incidentes sobre o saldo devedor da CPR-Financeira enquanto não forem pagos.

13 DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA DOS CRA

13.1 *Declarações da Emissora*: sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras, com registro de companhia aberta perante a CVM, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(ii) tem capacidade jurídica, está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização e dos demais documentos societários dos quais é Parte, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) os créditos do agronegócio vinculados à Emissão observam a regulamentação aplicável incluindo, mas não se limitando, à Lei 14.430, à Resolução CVM 60 e à Resolução CMN 5.118;

(iv) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(v) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas no presente Termo de Securitização não infringem ou contrariam: **(a)** qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em *(1)* vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; *(2)* criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou *(3)* rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(b)** o estatuto social da Emissora, bem como qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; **(c)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, ainda que liminar, judicial ou arbitral em face da Emissora; ou **(d)** quaisquer obrigações assumidas pela Emissora;

(vi) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos do presente Termo de Securitização ou para a realização da Emissão;

(vii) o presente Termo de Securitização constitui obrigação legalmente válida, eficaz e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(viii) cumpre leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;

(ix) cumpre, assim como suas Controladoras, Controladas ou coligadas, a Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

social, zelando sempre para que: **(a)** não utilize, direta ou indiretamente, mão de obra escrava ou trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; **(b)** seus trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; **(c)** cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; **(d)** cumpra a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, saúde e segurança públicas; **(e)** detenha todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações relevantes para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; **(f)** tenham todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável; e **(g)** proceda a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor, salvo nos casos em que, de boa-fé, esteja discutindo a sua aplicabilidade;

(x) os documentos, declarações e informações a respeito da Emissora fornecidos no âmbito desta Emissão são consistentes, corretos, verdadeiros, completos, suficientes e precisos e estão atualizadas até a data em que foram fornecidas e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre a Emissora, tendo sido disponibilizadas informações sobre as transações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e obrigações materialmente relevantes delas decorrentes;

(xi) não tem conhecimento da existência na data de assinatura deste Termo de Securitização, qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(xii) não omitiu nem omitirá nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial adversa da sua situação econômico-financeira ou jurídica;

(xiii) não tem conhecimento de qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

(xiv) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;

(xv) não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, e que possa resultar em impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira;

(xvi) cumpre, bem como faz com que seus funcionários, diretores, seus acionistas Controladores, suas Controladas e quaisquer terceiros agindo em seu nome, conforme aplicável, cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, na medida em que: **(a)** mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas; **(b)** dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Termo de Securitização; e **(c)** abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não;

(xvii) não tem conhecimento da existência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção, pela Emissora, suas Controladas e/ou qualquer sociedade do grupo econômico, conforme definição da Lei das Sociedades por Ações, bem como não

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

(xviii) é legítima e única titular da CPR-Financeira e assegurará a constituição do Regime Fiduciário sobre a CPR-Financeira, nos termos do artigo 26 da Lei 14.430;

(xix) assegurará que a CPR-Financeira seja registrada na B3;

(xx) é responsável pela existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos exatos valores e nas condições descritas na CPR-Financeira e neste Termo de Securitização;

(xxi) adota procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre a CPR-Financeira que lastreiam a Emissão não sejam cedidos a terceiros;

(xxii) os Direitos Creditórios do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal e/ou real, conforme declaração prestada pela Devedora não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;

(xxiii) está em dia com pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, ou está discutindo de boa-fé a realização de pagamentos não realizados, nas esferas administrativa ou judicial;

(xxiv) todas as informações prestadas pela Emissora no âmbito da presente Emissão são corretas, verdadeiras, completas e consistentes em todos os seus aspectos na data na qual referidas informações foram prestadas, bem como não omitem qualquer fato necessário para fazer com que referidas informações não sejam enganosas em referido tempo à luz das circunstâncias nas quais foram prestadas;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(xxv) para fins da Resolução CVM 60, a Emissora declara não haver possíveis conflitos de interesses decorrentes da celebração e da prestação do objeto deste Termo de Securitização com o Agente Fiduciário ou com quaisquer outros prestadores de serviços ou participantes da Oferta;

(xxvi) cumpre com todas as condições precedentes imputáveis à Emissora, nos termos da Cláusula 4.2 do Contrato de Distribuição, exceto aquelas que apenas poderiam ser cumpridas na data da obtenção do registro da Oferta na CVM ou na data da liquidação da Oferta (exclusive); e

(xxvii) os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados à Emissão observam a regulamentação aplicável incluindo, mas não se limitando, à Lei 14.430, à Resolução CVM 60 e à Resolução CMN nº 5.118.

13.2 *Obrigações da Emissora*: sem prejuízo das obrigações decorrentes da lei ou das normas da CVM, assim como das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se, adicionalmente, a:

(i) utilizar os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos demais Documentos da Operação exclusivamente para o pagamento dos custos de administração, das Despesas e obrigações fiscais do Patrimônio Separado e dos valores devidos aos Titulares de CRA;

(ii) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio, independente de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;

(iii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:

a) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam solicitados, permitindo que o

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Agente Fiduciário (ou o auditor independente), por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

b) no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento da solicitação respectiva, todas as informações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio;

c) cópia de todos os documentos e informações que a Emissora, nos termos, prazos e condições previstos neste Termo de Securitização, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;~

d) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que seja relacionada aos interesses dos Titulares de CRA, no máximo, em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias; e

e) o organograma do seu grupo societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do mesmo. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, Controladores, Controladas, Controle comum, coligadas, e integrante de bloco de Controle, no encerramento de cada exercício social. Os referidos documentos deverão ser acompanhados de declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: *(1)* que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e *(2)* não tem conhecimento da ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os Titulares de CRA.

(iv) elaborar um relatório mensal, e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, incluindo as seguintes informações: **(a)** data de emissão dos CRA; **(b)** saldo devedor dos CRA; **(c)** data de vencimento dos CRA; **(d)** valor pago aos Titulares de CRA no mês; **(e)** valor recebido da Devedora no mês; e **(f)** saldo devedor dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

(v) fornecer ao Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, o relatório disponibilizado pela Devedora nos termos da Cláusula 13.2 acima deste Termo de Securitização;

(vi) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais e as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, devendo incorporar as mudanças introduzidas pela Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, ou outra legislação que as substituir ou complementar, as definições dos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e deliberações da CVM, que estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards - IFRS*, emitidos pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis do Patrimônio Separado;

(vii) manter sempre atualizado o registro de companhia Emissora na CVM, inclusive as obrigações relativas à atualização do Formulário de Referência e das informações eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro do emissor na CVM, nos termos do parágrafo 1º do artigo 24 da Resolução CVM 160;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(viii) **(a)** submeter, na forma da lei e da regulamentação aplicável, suas contas, balanços e demais demonstrações contábeis, inclusive aqueles relacionados ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM, cujo relatório deverá *(1)* identificar e discriminar quaisquer ações judiciais e/ou administrativas movidas em face da Emissora, os valores envolvidos nas respectivas ações, bem como quaisquer passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, trabalhista e/ou previdenciária; e *(2)* confirmar que todos os tributos devidos pela Emissora foram corretamente calculados e pagos; bem como **(b)** observar a regra de rodízio de auditores independentes da Emissora e de cada patrimônio separado, conforme disposto na regulamentação específica;

(ix) manter válidas e regulares as licenças, concessões, autorizações ou aprovações necessárias ao seu regular funcionamento;

(x) cumprir as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades, inclusive com o disposto na legislação e regulamentação ambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social;

(xi) observar a legislação em vigor, em especial a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, zelando sempre para que: **(a)** a Emissora não utilize, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; **(b)** os trabalhadores da Emissora estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; **(c)** a Emissora cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; **(d)** a Emissora cumpra a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas; **(e)** a Emissora detenha todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

a legislação ambiental aplicável; e **(f)** a Emissora tenha todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável;

(xii) cumprir, bem como fazer com que suas Controladas e seus respectivos diretores e membros de conselho de administração cumpram, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção e: **(a)** caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicará imediatamente o Agente Fiduciário; e **(b)** realizará eventuais pagamentos devidos aos Titulares de CRA exclusivamente pelos meios previstos neste Termo de Securitização;

(xiii) cumprir, o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pela destinação dos recursos financeiros obtidos com a Emissão;

(xiv) não praticar qualquer ato e/ou realizar negócios e/ou operações: **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; **(b)** em desacordo e/ou que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(xv) não praticar qualquer ato em desacordo com este Termo de Securitização, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(xvi) comunicar, em até 2 (dois) Dias Úteis contado do seu conhecimento, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a eventual ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Evento de Vencimento Antecipado, nos termos previstos nos Documentos da Operação;

(xvii) comunicar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do seu conhecimento, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios decorrentes dos Documentos da Operação, que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xviii) informar ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Emissora e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos Documentos da Operação;

(xix) manter:

a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

b) na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, da legislação tributária e demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem, seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na JUCESP; e

c) em dia o pagamento de todas as suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, incluindo, sem limitar, os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(xx) na mesma data em que forem publicados, enviar à B3, conforme o caso, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA ou informações de interesse do mercado;

(xxi) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xxii) convocar Assembleia de Titulares de CRA quando do interesse de Titulares de CRA;

(xxiii) comunicar a Devedora, caso venha a ser demandada pela CVM, pela Receita Federal do Brasil ou por qualquer outro órgão regulador com relação ao acompanhamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da referida demanda, para que a Devedora envie os documentos e informações necessárias, nos termos e prazos previstos na CPR-Financeira;

(xxiv) calcular diariamente o valor unitário dos CRA;

(xxv) diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem: **(a)** os registros de investidores e de transferências dos CRA; **(b)** controles de presenças e das atas da Assembleia de Titulares de CRA; **(c)** os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Emissora; **(d)** os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e **(e)** cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão;

(xxvi) pagar eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento dos prazos previstos na Resolução CVM 60;

(xxvii) diligenciar para que sejam defendidos os direitos inerentes à Emissão;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(xxviii) manter os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais ativos vinculados à Emissão custodiados na Custodiante ou em outra entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM, conforme o caso;

(xxix) elaborar e divulgar as informações previstas em regulamentação específica;

(xxx) cumprir as deliberações da Assembleia de Titulares de CRA;

(xxxi) fiscalizar os serviços prestados pelos terceiros contratados no âmbito da Emissão; e

(xxxii) cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Termo de Securitização.

13.2.2 Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória a elaboração de:

(i) balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no artigo 50 Resolução CVM 60;

(ii) relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período, a ser apresentado juntamente com o balanço previsto no item (i) acima;

(iii) relatório com o valor existente no Fundo de Despesas, a ser apresentado juntamente com o balanço previsto no item (i) acima;

(iv) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRA, se incorridos, a ser apresentado juntamente com o balanço previsto no item (i) acima; e

(v) relatório dos ativos integrantes do Patrimônio Separado dos CRA, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

condições deste Termo de Securitização, a ser apresentado juntamente com o balanço previsto no item (i) acima.

13.3 *Responsabilidade pelas Informações*: a Emissora declara que verificou, pautada a opinião legal emitida pelos assessores legais contratados para essa Oferta: **(i)** a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Termo de Securitização que regula os CRA e a Emissão; e **(ii)** é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160.

13.4 A Emissora compromete-se a notificar, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do seu conhecimento, o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações prestadas nos Documentos da Operação tornem-se total ou parcialmente inverídicas, inconsistente, imprecisa, incompletas, incorretas ou insuficientes.

14 REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

14.1 *Instituição e registro do Regime Fiduciário*: Nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430, será instituído o Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, sobre a CPR-Financeira, bem como dos valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.

14.2 Os Créditos do Patrimônio Separado sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 26 da Lei 14.430.

14.2.1 O Patrimônio Separado será composto **(i)** pelos Direitos Creditórios do Agronegócio e pelo Fundo de Despesas; **(ii)** pelos valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado; e **(iii)** pelos respectivos bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (ii), acima.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

14.2.2 Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA terão o direito de haver seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação do Patrimônio Separado.

14.3 Adicionalmente, o Patrimônio Separado: **(i)** responderá apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; **(ii)** está isento de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRA; **(iii)** não é passível de constituição de garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam; e **(iv)** somente responderá pelas obrigações inerentes aos CRA a que estão afetadas.

14.3.1 O Patrimônio Separado deverá ser isento de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderá, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRA.

14.3.2 Não obstante o disposto no artigo 27, parágrafo 4º da Lei 14.430, a Emissora será responsável pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, caso seja aplicado o disposto no artigo 76 da Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor na presente data.

14.4 *Administração do Patrimônio Separado*: observado o disposto nesta Cláusula 14, a Emissora, em conformidade com a Lei 14.430 e a Lei 11.076: **(i)** administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil independente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras, tudo em conformidade com o artigo 28 da Lei 14.430.

14.5 Os recursos remanescentes em conta podem ser reconhecidos pela companhia Securitizadora na forma do artigo 22, da Resolução CVM 60.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

14.5.1 Para fins do disposto nos artigos 33 a 35 da Resolução CVM 60, a Emissora declara que:

(i) a custódia dos Documentos Comprobatórios será realizada pela Custodiante; e

(ii) as atividades relacionadas à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão exercidas pela Emissora, incluindo-se nessas atividades, principalmente, mas não se limitando, a receber, de forma direta e exclusiva, todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta da CPR-Financeira, na Conta do Patrimônio Separado, deles dando quitação.

14.5.2 A Emissora é responsável pelas atividades de monitoramento, controle e processamento dos ativos e compromissos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados à Emissão, bem como de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos previstos neste Termo Securitização.

14.5.3 A responsabilidade da Emissora pela cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos previstos na Cláusula 14.5.1 acima, inclui a cobrança judicial ou extrajudicial dos créditos inadimplidos e a adoção dos procedimentos necessários para a execução de eventuais garantias envolvidas.

14.6 *Responsabilidade da Emissora*: a Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por dolo, negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, devidamente apurado em decisão judicial transitada em julgado.

14.7 *Vedações*: Nos termos do artigo 18 da Resolução CVM 60 e observado o disposto neste Termo de Securitização, é vedado à Emissora:

(i) adquirir direitos creditórios ou subscrever títulos de dívida originados ou emitidos, direta ou indiretamente, por partes a ela relacionadas com o propósito de lastrear suas emissões, salvo: **(a)** no caso de ofertas destinadas exclusivamente a sociedades que integram o seu

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

grupo econômico; ou **(b)** quando as partes relacionadas forem instituições financeiras e a cessão observar os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

(ii) prestar garantias utilizando os bens ou direitos vinculados à Emissão;

(iii) receber recursos provenientes da CPR-Financeira em conta corrente diversa da Conta do Patrimônio Separado;

(iv) adiantar rendas futuras aos Titulares de CRA;

(v) aplicar no exterior os recursos captados com a Emissão;

(vi) receber a prazo os recursos da Emissão; e

(vii) atuar como prestador de serviço de Custodiante.

14.8 *Exercício social do Patrimônio Separado*: O exercício social do Patrimônio Separado se encerra em 30 de junho de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras individuais do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente, sendo o primeiro em junho de 2026.

14.9 *Remuneração da Emissora*: A Emissora fará jus a uma remuneração correspondente a **(i)** uma parcela única, conforme Anexo III da CPR-Financeira, pela estruturação e emissão dos CRA e **(ii)** parcelas anuais subsequentes, conforme Anexo III da CPR-Financeira, pela administração do Patrimônio Separado, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Emissão e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes, a ser arcada direta e/ou indiretamente pela Devedora. A remuneração devida à Emissora não será objeto de atualização.

14.10 Quaisquer custos extraordinários que venham incidir sobre a Emissora em virtude de quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de Titulares de CRA, incluindo, mas não se limitando a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Emissora ou do Agente Fiduciário dos CRA dedicados a tais atividades deverão ser arcados pela Devedora conforme proposta Cláusula 14.10.1 abaixo.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

14.10.1 Nos casos de renegociações estruturais dos Documentos da Operação que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais, necessidade de assembleias especiais, será devida pela Devedora à Emissora uma remuneração adicional equivalente a: **(a)** uma remuneração extraordinária calculada com base nas horas efetivamente incorridas de trabalho dedicado, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem, exclusivamente em caso de (i) não pagamento do lastro, sendo necessários esforços de cobrança; (ii) de necessidade de realização de assembleia; (iii) elaboração ou análise de aditamentos aos Documentos da Operação; ou (iv) esforços adicionais de liquidação, quando houver a realização de oferta continuada ou liquidação em prazo superior a 1 (um) Dia Útil; e **(b)** em caso de reestruturação das características da Oferta, após emissão do CRA por demanda da Devedora, será devido à Emissora, remuneração no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que inclui a participação da Emissora em reuniões, conferências telefônicas ou virtuais, assembleias de investidores presenciais ou virtuais e a elaboração e/ou revisão de Documentos da Operação relacionados à reestruturação solicitada.

15 FUNDO DE DESPESAS

15.1 O Fundo de Despesas deverá sempre observar o Valor Mínimo do Fundo de Despesas, e será utilizado para pagamento das despesas indicadas na Cláusula 19 abaixo.

15.2 O Fundo de Despesas deverá ser recomposto pela Devedora sempre que necessário, cujos recursos poderão, enquanto não utilizados, ser investidos nos Investimentos Permitidos. Sendo certo que a Emissora realizará a verificação do saldo do Fundo de Despesas mensalmente, sem prejuízo em verificação em menor periodicidade caso entenda necessário. O Valor Mínimo do Fundo de Despesas será atualizado anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA.

16 AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRA

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

16.1 *Nomeação do Agente Fiduciário*: a Emissora nomeia e constitui, como Agente Fiduciário, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 14.430, no que for aplicável, da Lei 11.076, da Resolução CVM 60, da Resolução CVM 17 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRA.

16.2 *Declarações do Agente Fiduciário*: atuando como representante da comunhão dos Titulares de CRA, o Agente Fiduciário declara:

(i) aceitar a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;

(ii) aceitar integralmente o presente Termo de Securitização, em todas as suas Cláusulas e condições;

(iii) estar devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(v) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse prevista no artigo 6º da Resolução CVM 17, conforme declaração a ser assinada na forma do modelo do Anexo III ao presente Termo de Securitização, sendo que o Agente Fiduciário não possui qualquer relação com a Emissora ou com a Devedora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;

(vi) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o § 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(vii) ter analisado diligentemente os Documentos da Operação, para verificação da consistência das informações contidas no presente Termo de Securitização, bem como ter diligenciado no sentido de que tenham sido sanadas as omissões, falhas, defeitos de que tenha conhecimento;

(viii) conduzir seus negócios em conformidade com as Leis Anticorrupção, às quais esteja sujeito, bem como se obriga a continuar a observar as Leis Anticorrupção. O Agente Fiduciário deverá informar imediatamente, por escrito, à Emissora detalhes de qualquer violação relativa às Leis Anticorrupção que eventualmente venha a ocorrer pelo Agente Fiduciário e/ou por qualquer sociedade do seu grupo econômico e/ou pelos seus respectivos representantes;

(ix) que assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série;

(x) que verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários emitidos pela Emissora, conforme descrito no Anexo VI do presente Termo de Securitização; e

(xi) não haver possíveis conflitos de interesses decorrente da celebração e da prestação do objeto deste Termo de Securitização, com a Emissora ou quaisquer outros prestadores de serviços ou participantes da Oferta.

16.3 *Obrigações do Agente Fiduciário*: incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente, além dos demais deveres e responsabilidades previstos na Resolução CVM 17 e na legislação aplicável:

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRA;

(ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens;

(iii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, acompanhando a atuação da Emissora na gestão do Patrimônio Separado;

(iv) exercer, nas hipóteses previstas neste Termo de Securitização, a administração do Patrimônio Separado;

(v) promover, na forma prevista na Cláusula 17 abaixo, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia de Titulares de CRA;

(vi) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia de Titulares de CRA, na forma prevista neste Termo de Securitização;

(vii) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(viii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas à eventuais garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(ix) manter atualizada a relação dos Titulares de CRA e seu endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, à B3 e ao Escriturador;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(x) fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xi) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como à realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, vinculados ao Patrimônio Separado, caso a Emissora não o faça;

(xii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das varas de fazenda pública, cartórios de protesto, das varas do trabalho, procuradoria da fazenda pública ou outros órgãos pertinentes, da localidade onde se situe o domicílio ou a sede do estabelecimento principal da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso;

(xiii) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado;

(xiv) opinar sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições dos CRA;

(xv) calcular, em conjunto com a Emissora, o valor unitário de cada CRA;

(xvi) disponibilizando o valor unitário de cada CRA calculado em conjunto com a Emissora, aos Titulares de CRA e aos demais participantes do mercado, por meio eletrônico, tanto através de comunicação direta de sua central de atendimento, quanto do seu website: https://www.vortx.com.br/;

(xvii) fornecer, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei 14.430 à companhia Emissora, uma vez resgatados integralmente dos CRA e extinto o regime fiduciário, no prazo de três dias úteis, contado da data do evento do resgate dos CRA na B3 pela Emissora, termo de quitação, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do art. 18 da Lei 14.430;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(xviii) elaborar relatório destinado aos Titulares de CRA, nos termos da Resolução CVM 17, descrevendo os fatos relevantes relacionados à Emissão ocorridos durante o respectivo exercício, conforme o conteúdo mínimo previsto no Artigo 15 da Resolução CVM 17;

(xix) comunicar aos Titulares de CRA qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no art. 16, II, da Resolução CVM 17;

(xx) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;

(xxi) acompanhar a prestação das informações periódicas por parte da Emissora e alertar, no relatório anual, os Titulares de CRA acerca de eventuais inconsistências ou omissões que tenha ciência;

(xxii) comparecer à Assembleia de Titulares de CRA, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xxiii) convocar, quando necessário, a Assembleia de Titulares de CRA, na forma prevista neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;

(xxiv) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade da CPR-Financeira que lastreiam a presente Emissão;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(xxv) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre a CPR-Financeira que lastreiam a Emissão não sejam cedidos a terceiros;

(xxvi) diligenciar junto à Emissora para que este Termo de Securitização e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, conforme aplicável, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei; e

16.3.2 No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão pela Emissora, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, caso a Emissora não o faça, nos termos previstos no artigo 12 da Resolução CVM 17 e no artigo 29, inciso II da Lei 14.430.

16.4 *Prestação de Informações*: o Agente Fiduciário deve divulgar em sua página na rede mundial de computadores (https://www.vortx.com.br/), em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, o relatório referido no item 16.3(xviii) acima.

16.4.1 No mesmo prazo previsto na Cláusula 16.4 acima, o relatório referido no item 16.3(xviii) acima deverá ser enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, para divulgação na forma prevista na regulamentação específica.

16.4.2 O relatório referido no item 16.3(xviii) acima deve ser mantido disponível para consulta pública na página da rede mundial de computadores do Agente Fiduciário pelo prazo de 3 (três) anos.

16.4.3 O Agente Fiduciário deverá ainda divulgar em sua página na rede mundial de computadores as informações eventuais previstas no artigo 16 da Resolução CVM 17, na forma prevista na referida instrução.

16.5 *Remuneração do Agente Fiduciário*: o Agente Fiduciário receberá da Emissora por meio dos recursos do Fundo de Despesas integrante do Patrimônio Separado,

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização: **(i)** uma parcela à título de implantação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de assinatura do presente Termo de Securitização; e **(ii)** parcelas anuais no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a primeira parcela ser paga no mesmo dia da parcela (i) acima dos anos subsequentes, calculada *pro rata die*, se necessários; e **(ii)** para acompanhamento de destinação de recursos, serão devidas parcelas semestrais no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) dia útil após a data prevista para primeira verificação, e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados.

16.5.1 A parcela acima de honorários será devida ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação.

16.5.2 A remuneração acima será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.

16.5.3 Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA, se assim previsto nos documentos da Operação, ou caso ocorra o vencimento antecipado dos CRA, e não tenha sido comprovada a destinação da totalidade dos recursos captados, observado o Ofício Circular CVM SRE 01/21, a Devedora passará a ser a responsável pelo pagamento da parcela prevista à título de verificação da destinação dos recursos.

16.5.4 Em caso de necessidade de realização de Assembleia de Titulares de CRA, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia de Titulares de CRA, engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da mesma. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a: **(i)** análise de edital; **(ii)** participação em *calls* ou reuniões; **(iii)** conferência de quórum de forma prévia a assembleia; **(iv)** conferência de procuração de forma prévia a assembleia; e **(v)** aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

esclarecimento, “relatório de horas” é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo.

16.5.5 As parcelas citadas nos itens acima serão reajustadas pela variação positiva acumulada do IPCA ou, na sua falta, deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die* se necessário.

16.5.6 Os valores referidos acima serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem ou venham a incidir sobre a prestação desses serviços, tais como: **(i)** ISS, **(ii)** PIS; **(iii)** COFINS; **(iv)** CSLL, e **(v)** Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

16.5.7 Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia prevista acima, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

16.5.8 As parcelas citadas no item acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.595.680/0001-36.

16.5.9 A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Titulares de CRA; e

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

16.5.10 Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRA e deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRA, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelo(s) titular(es) de CRA, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares de CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Titulares de CRA, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares de CRA para cobertura do risco de sucumbência.

16.5.11 O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da operação, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora com recursos do Patrimônio Separado ou pelos Titulares de CRA, conforme o caso.

16.5.12 Não haverá devolução de valores já recebidos pelo Agente Fiduciário a título da prestação de serviços, exceto se o valor tiver sido pago incorretamente

16.6 *Substituição do Agente Fiduciário*: na hipótese de impedimento, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial do Agente Fiduciário, este deve ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante deliberação da Assembleia de Titulares de CRA, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

16.6.1 O Agente Fiduciário deverá continuar exercendo suas funções até que seja deliberada a substituição do Agente Fiduciário nos termos da Cláusula 16.6 acima.

16.6.2 A Assembleia de Titulares de CRA a que se refere a cláusula anterior deverá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares de CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, ou pela CVM.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

16.6.3 Se a convocação da Assembleia de Titulares de CRA referida na Cláusula 16.6.2 acima não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido na Cláusula 16.6 acima, caberá a Emissora efetuar a imediata convocação.

16.6.4 Em casos excepcionais, a CVM poderá proceder à convocação da Assembleia de Titulares de CRA para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório, nos termos previstos neste Termo de Securitização e na Resolução CVM 17.

16.6.5 Observado o disposto na Cláusula 16.6 acima, os Titulares de CRA podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da Oferta, em Assembleia de Titulares de CRA especialmente convocada para esse fim, aplicando-se para esta Assembleia de Titulares de CRA o disposto na Cláusula 16.6.2 acima.

16.6.6 A substituição do Agente Fiduciário deverá ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento ao presente Termo de Securitização junto à Custodiante, e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Resolução CVM 17.

16.6.7 O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares de CRA que representem a maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA convocada na forma prevista neste Termo de Securitização.

16.6.8 O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

16.6.9 A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

16.7 *Administração do Patrimônio Separado*: nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares de CRA, devendo para tanto tomar qualquer providência necessária para que os Titulares de CRA realizem seus créditos.

16.7.1 O Agente Fiduciário responde perante os Titulares de CRA pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções, conforme decisão transitada em julgado, da qual não caibam mais recursos.

16.7.2 Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

16.7.3 Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares de CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia de Titulares de CRA.

16.7.4 A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo previsto no presente Termo de Securitização, na Resolução CVM 17, dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, e demais normativos aplicáveis, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável, bem como do presente Termo de Securitização.

17 LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

17.1 *Assunção da Administração do Patrimônio Separado*: caso seja verificada a decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, o Agente Fiduciário deverá assumir imediatamente e de forma transitória a administração do Patrimônio Separado e convocar, em até 15 (quinze) dias contados da data em que tomar conhecimento do evento, na forma do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, Assembleia de Titulares de CRA para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

17.1.1 Além da hipótese prevista na Cláusula 17.1 acima, a critério dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo poderá ensejar a assunção transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, a substituição da Emissora e a liquidação ou não do Patrimônio Separado, conforme Cláusula 17.1 acima (cada um, um "Evento de Liquidação do Patrimônio Separado"):

(i) pedido ou requerimento de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de aprovação/homologação do referido plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ii) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não contestado ou elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora;

(iii) desvio de finalidade do Patrimônio Separado, apurado em decisão judicial transitada em julgado; ou

(iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, imputada exclusivamente à Emissora desde que tenha recebido os valores relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 3 (três) Dias Úteis, contado do inadimplemento.

17.1.2 A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em 1 (um) Dia Útil contado da sua ocorrência.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

17.1.3 Caso a Emissora não realize a convocação da Assembleia de Titulares de CRA prevista na Cláusula 17.1.1 acima, o Agente Fiduciário deverá realizar a referida convocação.

17.2 A Assembleia de Titulares de CRA mencionada na Cláusula 17.1 acima, deverá ser realizada em primeira convocação no prazo de, no mínimo, 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação do edital primeira convocação e, em segunda convocação, no prazo de, no mínimo, 8 (oito) dias a contar da publicação do edital para segunda convocação, caso a Assembleia de Titulares de CRA não seja instalada na data prevista em primeira convocação, na forma da Cláusula 18.8 abaixo. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia de Titulares de CRA seja providenciada conjuntamente com a primeira convocação. A deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado em razão da insolvência da Emissora nos termos dos itens acima, será válida por maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60.

17.2.1 O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a Assembleia de Titulares de CRA de que trata a Cláusula 16 acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; e **(ii)** caso a Assembleia de Titulares de CRA de que trata a Cláusula 17 acima seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, na forma do artigo 31 da Lei 14.430. As despesas de liquidação e liquidantes, bem como a remuneração pela administração do Patrimônio Separado serão consideradas uma despesa do Patrimônio Separado.

17.3 Em referida Assembleia de Titulares de CRA, os Titulares de CRA deverão deliberar: **(i)** pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a nomeação de outra companhia securitizadora, fixando em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso essa não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

17.4 *Insuficiência dos Ativos do Patrimônio Separado*: A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua falência, cabendo, nessa

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia de Titulares de CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos do artigo 30 da lei 14.430 e nos termos do artigo 25, inciso IV, da Resolução CVM 60, e a Assembleia de Titulares de CRA poderá adotar qualquer medida pertinente à administração ou à liquidação do Patrimônio Separado, inclusive:

(i) realização de aporte, por parte dos Titulares de CRA;

(ii) dação em pagamento dos valores integrantes do Patrimônio Separado;

(iii) leilão dos ativos componentes do Patrimônio Separado; e

(iv) transferência dos ativos integrantes do Patrimônio Separado para outra companhia securitizadora, se for o caso.

17.4.2 Em caso de insuficiência dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, a Assembleia de Titulares de CRA descrita na Cláusula 18 abaixo deverá ser convocada na forma prevista neste Termo de Securitização, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e será instalada: **(i)** em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos; ou **(ii)** em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários, conforme o artigo 30 da Lei 14.430 e o §1º do artigo 26 da Resolução CVM 60.

17.4.3 No caso de substituição da Emissora previsto no item (iv) da Cláusula 17.4 acima, o quórum de deliberação para tal item será de 50% dos Titulares de CRA nos termos do §4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.

17.4.4 Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a Assembleia de Titulares de CRA não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou **(ii)** caso a Assembleia de Titulares de CRA seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

17.4.5 Na Assembleia de Titulares de CRA descrita na Cláusula 17.4 acima, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação.

17.5 *Limitação da Responsabilidade da Emissora*: os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou outros necessários à viabilização do pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA, da Remuneração, sob Regime Fiduciário, conforme descrito neste Termo de Securitização, não contam com nenhuma espécie de garantia nem coobrigação da Emissora. Desta forma, a responsabilidade da Emissora está limitada ao Patrimônio Separado. Não obstante, a Emissora compromete-se a exercer sua função com boa-fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos Titulares de CRA, devendo se assegurar da adequada integridade e existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e fornecer, inclusive, à Custodiante os Documentos Comprobatórios, nos termos previstos na Resolução CVM 60.

17.6 *Liquidação do Patrimônio Separado*: o Patrimônio Separado será liquidado na forma que segue:

(i) automaticamente, quando do pagamento integral dos CRA nas datas de vencimento pactuadas, ou, a qualquer tempo, na hipótese de Resgate Antecipado dos CRA; ou

(ii) após o vencimento dos CRA (seja o vencimento ora pactuado, seja em decorrência de um Resgate Antecipado Total ou um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado), na hipótese de não pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, se for o caso, após deliberação da Assembleia de Titulares de CRA convocada nos termos da lei e deste Termo de Securitização, mediante transferência dos Créditos do Patrimônio Separado, em dação em pagamento aos Titulares de CRA, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA.

17.6.2 Quando o Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o Regime Fiduciário aqui instituído.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

17.6.3 O Agente Fiduciário, uma vez resgatados integralmente os CRA e extinto o Regime Fiduciário, deverá fornecer à Emissora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contado da data do resgate, termo de quitação, que servirá para baixa do registro do regime fiduciário.

17.6.4 Na hipótese de extinção do Patrimônio Separado nos termos da alínea (ii) da Cláusula 17.6 abaixo, os Titulares de CRA receberão os Direitos Creditórios do Agronegócio em dação em pagamento pela dívida resultante dos CRA, obrigando-se os Titulares de CRA, conforme o caso, a restituir prontamente à Devedora eventuais créditos, títulos e direitos que sobejarem a totalidade dos valores devidos aos Titulares de CRA, inclusive mediante a transferência de valores para a Conta de Liberação dos Recursos, cujo montante já deverá estar acrescido dos custos e despesas que tiverem sido incorridas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário ou terceiro ou pelos Titulares de CRA com relação à cobrança dos referidos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos demais Documentos da Operação.

17.6.5 Destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário, temporariamente, ou à nova companhia Emissora, conforme aplicável: **(i)** administrar os Créditos do Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRA na proporção de CRA detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização; e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares de CRA, na proporção de CRA detidos.

17.6.6 No caso de Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos, serão entregues, em favor dos Titulares de CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado dos CRA, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA.

17.7 Ocorrido um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, os Titulares de CRA deverão: **(i)** se submeter às decisões exaradas em Assembleia de Titulares de CRA; **(ii)** possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos e bens inerentes ao Patrimônio Separado, conforme deliberado em

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Assembleia de Titulares de CRA; e **(iii)** indenizar, defender, eximir, manter indene de responsabilidade a Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme aplicável, em relação a todos e quaisquer prejuízos, indenizações, responsabilidades, danos, desembolsos, adiantamentos, tributos ou despesas (inclusive honorários e despesas de advogados internos ou externos), decisões judiciais e/ou extrajudiciais, demandas judiciais e/ou extrajudiciais (inclusive fiscais, previdenciárias e trabalhistas) incorridos e/ou requeridos à Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme aplicável, direta ou indiretamente, independentes de sua natureza, em razão da liquidação do Patrimônio Separado.

17.8 Na ocorrência dos eventos abaixo, o Agente Fiduciário poderá convocar os Titulares de CRA para deliberação inclusive, pela liquidação do Patrimônio Separado, a partir da data em que tomar conhecimento:

(i) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Banco Liquidante e Escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;

(ii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização imputada exclusivamente à Emissora, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados do inadimplemento; ou

(iii) decisão judicial transitada em julgado condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.

18 ASSEMBLEIA DE TITULARES DE CRA

18.1 *Assembleia de Titulares de CRA*: os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia de Titulares de CRA, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto na Resolução CVM 60, na Resolução CVM 160 e nesta Cláusula, nos termos abaixo.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

18.2 *Competência da Assembleia de Titulares de CRA*: compete privativamente à Assembleia de Titulares de CRA deliberar sobre:

(i) as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório do Auditor Independente, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;

(ii) alterações neste Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 23.7 abaixo;

(iii) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização;

(iv) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia de Titulares de CRA;

(v) alteração da Remuneração dos CRA;

(vi) destituição ou substituição da Emissora na administração do Patrimônio Separado; e

(vii) qualquer deliberação pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos casos de insuficiência de recursos para liquidar a Emissão ou de decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora.

18.3 *Convocação da Assembleia de Titulares de CRA*: a Assembleia de Titulares de CRA poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela CVM ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Patrimônio Separado ou dos CRA em Circulação, de acordo com o artigo 27 da Resolução CVM 60. A convocação das Assembleias de Titulares de CRA, deverão ser disponibilizadas nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Emissora na rede mundial de computadores https://opea.com.br/pt/emissoes (neste website, pesquisar pelo ISIN), na forma do §5º do artigo 44, do artigo 45 e da alínea “b” do artigo 46 da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430,

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

devendo a Emissora avisar ao Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação na mesma data da sua ocorrência.

18.3.1 Independentemente da convocação prevista nesta Cláusula 18.3 acima, será considerada regular a Assembleia de Titulares de CRA à qual comparecerem todos os Titulares de CRA, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 60.

18.3.2 A referida convocação deverá ser feita com 20 (vinte) dias corridos de antecedência, no mínimo, da data de sua realização na primeira convocação, e de 8 (oito) dias corridos de antecedência, no mínimo, da data de sua realização da segunda convocação. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia de Titulares de CRA seja efetuada conjuntamente com a primeira convocação, exceto no caso de assembleia de investidores convocada para deliberar exclusivamente sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, de forma que o edital da segunda convocação poderá ser divulgado simultaneamente ao edital da primeira convocação, conforme Cláusula 18.3 acima. A presença da totalidade dos Titulares de CRA supre a falta de convocação para fins de instalação da Assembleia de Titulares de CRA.

18.3.3 A hipótese de insuficiência dos ativos integrantes do Patrimônio Separado para a satisfação integral dos CRA não dará causa à declaração de sua falência. Neste caso, a Assembleia Geral de Titulares de CRA estará legitimada a adotar qualquer medida pertinente à administração ou à liquidação do Patrimônio Separado, inclusive a transferência dos bens e direitos dele integrantes para o Agente Fiduciário, para outra companhia securitizadora ou para terceiro que seja escolhido pelos titulares dos CRA, a forma de liquidação do patrimônio e a nomeação do liquidante.

18.4 Em caso de convocação de Assembleia de Titulares de CRA por solicitação dos Titulares de CRA, a solicitação deverá: **(i)** ser dirigida à Emissora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia de Titulares de CRA às expensas dos requerentes; e **(ii)** conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares de CRA.

18.5 Da convocação da Assembleia de Titulares de CRA deve constar, no mínimo: **(i)** dia, hora e local em que será realizada a Assembleia de Titulares de CRA, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia de Titulares de CRA ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital; **(ii)** ordem do dia contendo todas as matérias a serem

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia de Titulares de CRA; e **(iii)** indicação da página na rede mundial de computadores em que os Titulares de CRA podem acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da assembleia.

18.6 A Assembleia de Titulares de CRA, quer sejam presenciais, exclusivamente digital ou parcialmente digital, conforme o caso, realizar-se-ão no local onde a Emissora tiver a sede ou serão consideradas como realizadas no local onde a Emissora tiver a sede, conforme o caso. Quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião, bem como todas as despesas incorridas para realização em local distinto da sede da Emissora serão custeados pela Devedora e/ou pelo Patrimônio Separado, uma vez que tenham sido devidamente comprovadas pela Emissora.

18.7 Somente poderão votar na Assembleia de Titulares de CRA os Titulares de CRA inscritos nos registros do certificado na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRA em Circulação corresponderá a 1 (um) voto nas Assembleias de Titulares de CRA.

18.8 *Quórum de Instalação*: exceto se previsto de forma adversa no presente Termo de Securitização, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 60, a Assembleia de Titulares de CRA instalar-se-á com a presença de qualquer número de Titulares de CRA, em primeira e segunda convocação.

18.9 O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia de Titulares de CRA e deve disponibilizar, caso tenha convocado a Assembleia de Titulares de CRA, aos Titulares de CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia de Titulares de CRA. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleia de Titulares de CRA, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

18.10 *Presidência da Assembleia de Titulares de CRA*: A presidência da Assembleia de Titulares de CRA caberá ao Titular dos CRA eleito pelos demais Titulares de CRA presentes, ao representante do Agente Fiduciário ou ao representante da Emissora.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

18.11 *Quórum de Deliberação*: As deliberações em assembleia de Titulares de CRA, inclusive pedido de renúncia (*waiver*), serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA, que representem **(i)** em primeira convocação, a maioria simples dos CRA em Circulação; e **(ii)** em segunda convocação, a maioria simples dos Titulares de CRA, presentes na respectiva assembleia, desde que presentes, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização.

18.11.1 Dependerão de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis de Titulares de CRA em Circulação, em qualquer convocação, as deliberações em Assembleias de Titulares de CRA que impliquem: **(i)** na alteração da Remuneração, exceto no caso de majoração da taxa de Remuneração; **(ii)** na alteração da Data de Vencimento da CPR-Financeira ou dos CRA; **(iii)** na alteração relativa às hipóteses de Vencimento Antecipado da CPR-Financeira, na alteração das hipóteses de pagamento antecipado da CPR-Financeira e de Resgate Antecipado Facultativo; **(iv)** na alteração relativa aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou **(v)** em alterações da Cláusula 18.11 acima acima e desta Cláusula e/ou em qualquer quórum de deliberação das Assembleias de Titulares de CRA previsto neste Termo de Securitização ou em qualquer Documento da Operação.

18.12 As deliberações tomadas em Assembleia de Titulares de CRA, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão todos os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado, pela Emissora, o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.

18.13 Qualquer alteração a este Termo de Securitização, após a integralização dos CRA, dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, nos termos e condições deste Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 18.13.1 abaixo.

18.13.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 18.2 acima, este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados,

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

independentemente de deliberação de Assembleia de Titulares de CRA ou de consulta aos Titulares de CRA: **(i)** modificações já permitidas expressamente na CPR-Financeira ou neste Termo de Securitização, e/ou nos demais Documentos da Operação; **(ii)** necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(iii)** atualização dos dados cadastrais da emissora ou dos prestadores de serviços; **(iv)** redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos na CPR-Financeira ou neste Termo de Securitização; ou **(vi)** correção de erro formal, desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração e no fluxo de pagamentos. Não obstante o acima previsto, qualquer aditamento a este Termo de Securitização deverá ser informado aos Titulares de CRA, por meio de publicação no *website* da Emissora, no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que tiverem sido implementadas.

18.14 Os Titulares de CRA poderão votar por meio de assembleia exclusivamente digital ou parcialmente digital, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia de Titulares de CRA previstas neste Termo de Securitização, no edital de convocação, na Resolução CVM 60, na Resolução CVM 81 e na Resolução CVM 160 e nos termos da legislação aplicável.

18.15 Deverá ser convocada Assembleia de Titulares de CRA toda vez que a Emissora, na qualidade de credora da CPR-Financeira, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na CPR-Financeira, para que os Titulares de CRA deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito no âmbito da CPR-Financeira.

18.15.1 A Assembleia de Titulares de CRA mencionada acima deverá ser realizada em data anterior àquela em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se à Devedora, nos termos da CPR-Financeira ou em qualquer outro Documento da Operação, desde que respeitados os prazos de antecedência para convocação da Assembleia de Titulares de CRA em questão.

18.16 *Envio das Atas de Assembleia de Titulares de CRA à CVM*: as atas lavradas das Assembleia de Titulares de CRA serão encaminhadas, pela Emissora, à CVM e serão disponibilizadas pelo Agente Fiduciário em seu site, não sendo necessária a sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em Assembleia de Titulares de CRA não seja divergente a esta disposição.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

18.17 *Vedações de Voto*: nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar nas Assembleias de Titulares de CRA e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação:

(i) a Emissora, seus sócios, diretores, funcionários e respectivas partes relacionadas;

(ii) os prestadores de serviço da Emissão, seus sócios, diretores, funcionários e respectivas partes relacionadas; e

(iii) qualquer dos Titulares de CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar.

18.17.1 A vedação de voto disposto no item 18.7 acima não se aplica quando: **(i)** os únicos investidores forem as pessoas mencionadas nos item (i), (ii) e (iii) da Cláusula 18 acima; ou **(ii)** houver aquiescência expressa da maioria dos demais investidores presentes à assembleia, manifestada na própria assembleia ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

19 DESPESAS DA EMISSÃO

19.1 *Despesas da Devedora*: as despesas abaixo listadas ("Despesas") são próprias ao Patrimônio Separado e, se incorridas, serão arcadas pelo Fundo de Despesas e/ou indiretamente pela Devedora, por meio da transferência dos recursos necessários ao seu pagamento à Emissora, a qual realizará o pagamento por conta e ordem da Devedora:

(i) remuneração do Escriturador, a qual, nos termos da Cláusula 8.3;

(ii) remuneração da Emissora, nos seguintes termos:

a) pela Emissão, será devida parcela única, conforme Anexo II da CPR-Financeira, a ser paga à Emissora ou a quem essa indicar em até 5 (cinco) dias da Data de Integralização ou deduzida

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

anteriormente ao pagamento do Valor de Desembolso da CPR-Financeira, na Data de Integralização;

b) pela administração do Patrimônio Separado, em virtude da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como diante do disposto na legislação em vigor, que estabelecem as obrigações da Emissora, durante o período de vigência dos CRA, será devida a parcela anual, conforme Anexo II da CPR-Financeira a ser paga à Emissora ou a quem está indicar em até 5 (cinco) dias da Data de Integralização, e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes, atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA desde a Data de Emissão, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, conforme descrita neste Termo de Securitização; e

c) todos os valores acima descritos deverão ser acrescidos dos respectivos tributos incidentes, a serem recolhidos pelo responsável tributário, nos termos da legislação vigente;

(iii) remuneração da Custodiante, nos termos da Cláusula 2.4.2 acima;

(iv) remuneração do Auditor Independente, nos termos da Cláusula 10.1 acima;

(v) remuneração e eventuais despesas do Agente Fiduciário, pelos serviços prestados no âmbito deste Termo de Securitização, nos termos da Cláusula 16.5 acima e seguintes;

(vi) averbações, tributos, prenotações e registros em cartórios de registro de títulos e documentos, no sistema nacional de gravames administrado pela B3 e junta comercial, quando for o caso, de quaisquer Documentos da Operação ou aditamentos aos mesmos;

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(vii) todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA ou para realização dos seus créditos, conforme previsto neste Termo de Securitização;

(viii) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, agência de *rating*, bem como as despesas razoáveis e devidamente comprovadas, com eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais, incluindo sucumbência, incorridas, de forma justificada, para resguardar os interesses dos Titulares de CRA e a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado;

(ix) emolumentos e demais despesas de registro e manutenção da B3 e eventuais despesas a serem pagas à CVM relativos aos CRA e à Oferta;

(x) custos relacionados a Assembleia de Titulares de CRA;

(xi) as seguintes despesas razoáveis e comprovadas incorridas com gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado e outras despesas indispensáveis à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: **(a)** as despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em geral de documentos relacionados aos CRA, **(b)** as despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências relacionadas aos CRA, e **(c)** quaisquer outras despesas relacionadas à transferência da administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio para outra securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, na hipótese de o Agente Fiduciário vir a assumir a sua administração, nos termos previstos neste Termo de Securitização; e

(xii) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos no presente Termo de Securitização.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

19.1.2 Caso não haja recursos suficientes no Fundo de Despesas, ou qualquer das Despesas não seja pontualmente paga pela Devedora, o pagamento das mesmas será arcado pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, mediante utilização de recursos do Patrimônio Separado, a serem reembolsados pela Devedora dentro de até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação neste sentido, acompanhada dos respectivos comprovantes de tais despesas e, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, a Emissora e o Agente Fiduciário poderão cobrar tal pagamento da Devedora ou solicitar aos Titulares de CRA que arquem com o referido pagamento, ressalvado o direito de regresso contra a Devedora. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido saldadas na forma deste item serão acrescidas à dívida da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e deverão ser pagas na ordem de prioridade estabelecida neste Termo de Securitização.

19.2 *Despesas do Patrimônio Separado*: serão arcadas pelo Patrimônio Separado quaisquer Despesas **(i)** na ausência de pagamento pela Devedora, após notificadas pela Emissora, em até 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem devidas nos termos dos Documentos da Operação, sem prejuízo do direito de regresso contra a Devedora; ou **(ii)** que não são devidas pela Devedora.

19.2.1 Os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares de CRA deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas pelos Titulares de CRA e adiantadas à Emissora ou ao Agente Fiduciário, conforme o caso, pelos Titulares de CRA, sem prejuízo do direito de regresso destes contra a Devedora, na data da respectiva aprovação.

19.3 As despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRA à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas pelos Titulares de CRA e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas aos Titulares de CRA (apenas e exclusivamente se houver recursos disponíveis no Patrimônio Separado), conforme o caso, na defesa dos interesses dos Titulares de CRA, incluem, exemplificativamente: **(i)** as despesas com contratação de serviços de auditoria, assessoria legal, fiscal, contábil e de outros especialistas; **(ii)** as custas judiciais, emolumentos e demais taxas, honorários e despesas incorridas em decorrência dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais a serem propostos contra a Devedora ou terceiros, objetivando salvaguardar, cobrar e/ou executar os Direitos Creditórios do Agronegócio; **(iii)** as despesas com viagens

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

e estadias, locomoção e alimentação incorridas pelos administradores da Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, bem como pelos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que relacionados com o exercício de suas funções; **(iv)** eventuais indenizações, multas, despesas e custas incorridas em decorrência de eventuais condenações (incluindo verbas de sucumbência) em ações judiciais propostas pela Emissora, podendo a Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, solicitar garantia prévia dos Titulares de CRA para cobertura do risco da sucumbência; ou **(v)** a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, nos termos deste Termo de Securitização, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias.

19.4 Quaisquer despesas não dispostas neste Termo de Securitização serão de responsabilidade da Emissora, exceto por **(i)** encargos não previstos e que sejam, no entender da Emissora, próprios ao Patrimônio Separado e exigíveis para sua boa administração; e **(ii)** houver ratificação posterior em deliberação da Assembleia de Titulares de CRA.

19.5 Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas na Cláusula 19.1 acima e/ou aquelas que lhe venham a ser imputadas nos termos da Cláusula 19.4 acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRA, na proporção dos CRA titulados por cada um deles, podendo a Emissora, inclusive, utilizar os recursos levantados na excussão e/ou execução de garantias para pagamento destas despesas prioritariamente ao pagamento dos CRA.

20 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

20.1 Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas nessa cláusula para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos, que não o imposto de renda, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões da legislação e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação a seu respeito neste momento, ressalvados os entendimentos diversos.

20.2 Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF:

20.2.1 Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos produzidos pelos certificados de recebíveis do agronegócio auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas definidas pela Lei 11.033, aplicadas de acordo com o prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

20.2.2 Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de Investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior, inclusive em países com tributação favorecida.

20.2.3 Os Investidores pessoas físicas estão isentos do IRRF e do imposto de renda na declaração de ajuste anual com relação à remuneração produzida por CRA a partir de 1º de janeiro de 2005 (artigo 3º, IV, da Lei 11.033). Essa isenção, se estende ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão deste ativo (parágrafo único do artigo 55 da Instrução Normativa RFB 1.585, de 31 de agosto de 2015) ("IN RFB 1.585").

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

20.2.4 Os Investidores, quando forem pessoas jurídicas isentas, terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, não sendo compensável de acordo com o previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981 e artigo 15, § 2º da Lei 9.532. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IRRF desde que declarem por escrito esta sua condição de entidade imune à fonte pagadora (artigo 71 da Lei 8.981, na redação dada pela Lei 9.065, de 20 de junho de 1995).

20.2.5 O IRRF, às alíquotas regressivas acima mencionadas, pago por investidores pessoas jurídicas não-financeiras tributadas pelo lucro presumido ou real é considerado antecipação, gerando o direito à compensação do montante retido com o imposto de renda devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, I, da Lei 8.981 e artigo 70, I da IN RFB 1.585). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

20.2.6 As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano (artigo 3º da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995) ("Lei 9.249"); a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas, corresponde a 9% (nove por cento).

20.2.7 Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF e do pagamento em separado do imposto sobre a renda em relação aos ganhos líquidos auferidos (artigo 77, I, da Lei 8.981, artigo 16, parágrafo único da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, artigo 71 da IN RFB 1.585 e artigo 859, inciso I, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 9.580, de 22 de novembro de 2018).

20.2.8 Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, **(i)** no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das sociedades de capitalização, das distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

investimentos e imobiliário, administradoras de cartões de crédito, sociedades de arrendamento mercantil e associações de poupança e empréstimo, à alíquota de 15% (quinze por cento); **(ii)** no caso das cooperativas de crédito, à alíquota de 15% (quinze por cento); e, **(iii)** no caso bancos de qualquer espécie, à alíquota de 20% (vinte por cento) (Lei 14.183, de 14 de julho de 2021). As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas de imposto de renda (artigo 16, parágrafo único da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023). Por sua vez, os fundos de investimentos, como regra geral, e salvo exceções, estarão sujeitos à retenção do IRRF no **(a)** último dia útil dos meses de maio e novembro; ou **(b)** na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes (art. 17 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023).

20.2.9 Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento tributário cabível em relação aos investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no Brasil (artigo 78 da Lei 8.981). Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos investidores externos cujos recursos adentrarem o Brasil de acordo com as normas e condições da Resolução Conjunta nº 13, de 3 de dezembro de 2024 ("Resolução 13"), e que não sejam residentes em país ou jurisdição com tributação favorecida. Nessa hipótese, os rendimentos auferidos pelos investidores estrangeiros estão sujeitos à incidência do imposto de renda à alíquota máxima de 15% (quinze por cento) (artigo 81 da Lei 8.981, artigo 11 da Lei 9.249, artigo 16 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001).

20.2.10 Com base na legislação em vigor, e em vista das alterações promovidas pela Lei 14.596, de 14 de junho de 2023, será considerado país ou jurisdição com tributação favorecida: **(i)** aquele que não tribute a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 17% (dezessete por cento); e **(ii)** aquele cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. A Instrução Normativa RFB 1.037, de 4 de junho de 2010, lista as jurisdições consideradas país ou jurisdição com tributação favorecida.

20.2.11 A isenção do imposto de renda prevista para a remuneração produzida por certificados de recebíveis de agronegócio detidos por investidores pessoas físicas aplica-se aos investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior, inclusive no caso de residentes domiciliados em países que não tributem a renda ou que a tributem por alíquota inferior a 17% (artigo 85, § 4º, da IN RFB 1.585).

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

20.2.12 Os rendimentos auferidos por investidores pessoas jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução 13, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita aos Investidores (Resolução 13) que sejam residentes em jurisdição de tributação favorecida, que estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) dias a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) dias a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

20.2.13 É responsável pela retenção do IRRF a pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos ou a instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento ou crédito dos rendimentos ao beneficiário final (artigo 6º do Decreto-Lei 2.394, de 21 de dezembro de 1987, e artigo 65, §8º, da Lei 8.981).

20.2.14 A Medida Provisória 1.303, de 11 de junho de 2025 ("MP 1.303"), trouxe alterações acerca da tributação de aplicações financeiras que podem impactar o tratamento descrito acima, dentre elas: (i) revogação da sistemática de tributação de alíquotas regressivas (vide parágrafos 20.2 e 20.2.12 acima) e substituição por alíquota fixa de 17,5%; (ii) revogação da isenção de títulos incentivados (vide parágrafo **1.2.3**) emitidos a partir de 2026 e previsão de tributação à alíquota de 5% sobre os rendimentos pagos a pessoa física; (iii) aumento da alíquota de CSLL aplicável às sociedades de crédito, financiamento e investimentos (vide parágrafo 20.2.8 acima) para 20%; e (iv) majoração da alíquota de IRRF sobre os rendimentos e ganhos de capital percebidos por investidor estrangeiro não domiciliado em paraíso fiscal (vide parágrafo 20.2.9 e 20.2.12 acima) para 17,5%. As disposições trazidas pela MP 1.303, de 11 de junho de 2025 entrarão em vigor em 01/01/2026 (exceto em relação em à majoração da CSLL que passa a valer a partir do quarto mês da publicação da MP) somente se a MP 1.303for convertida em Lei em 2025. Ainda que seja aprovada, os títulos emitidos e adquiridos até 31 de dezembro de 2025 não estariam sujeitos às disposições da MP 1.303.

20.3 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF:

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

20.3.1 Imposto sobre operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF/Títulos): As operações com Certificados de Recebíveis do Agronegócio estão sujeitas à alíquota zero de IOF, na forma do artigo 32, §2º, V do Decreto 6.306. Porém, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

20.3.2 Imposto sobre Operações de Câmbio (IOF/Câmbio): Investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução 13) estão sujeitos à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e no retorno dos recursos (artigo 15-B, inciso XVI e XVII do Decreto 6.306). Porém, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

20.4 Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS:

20.4.1 As contribuições para o PIS e COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas, assim entendido, o total das receitas na sistemática não-cumulativa, por estas auferidas, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

20.4.2 O total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica, ressalvadas algumas exceções, como as receitas não-operacionais, decorrentes da venda de ativo não circulante, classificados nos grupos de investimento, imobilizado ou intangível (artigos 2º e 3º da Lei 9.718, de 27 de novembro de 1998, conforme alterada, e artigo 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, conforme alterada, e da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada).

20.4.3 Os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras, sujeitas a tributação pelo PIS e COFINS na sistemática não-cumulativa, por força do Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, estão sujeitas à aplicação das alíquotas de 0,65% (zero inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) para PIS e 4% (quatro por

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

cento) para COFINS, sobre receitas financeiras (como o seriam as receitas reconhecidas por conta dos rendimentos em CRA). Se a pessoa jurídica for optante pela sistemática cumulativa, não haverá a incidência do PIS e da COFINS sobre os rendimentos em CRA, pois, nessa sistemática, a base de cálculo é a receita bruta, e não a totalidade das receitas auferidas (o que exclui a receita financeira). Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas, não há incidência dos referidos tributos.

20.5 Na hipótese de aplicação financeira em CRA realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência e capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à exceção dos fundos de investimento, os rendimentos poderão ser tributados pela COFINS, à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento).

21 PUBLICIDADE

21.1 Os fatos e atos relevantes de interesse dos Investidores, bem como as convocações para as respectivas Assembleias Gerais, comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros serão realizados mediante publicação de aviso ou edital, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet ("Avisos aos Titulares de CRA"), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do §5º do artigo 44, artigo 45 e da alínea "b" do artigo 46 da Resolução CVM 60 e a Lei 14.430 devendo, a Emissora, avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação acima na mesma data da sua ocorrência.

21.2 A presença da totalidade dos investidores em Assembleias Gerais supre a falta de convocação para fins de instalação da assembleia de investidores, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

21.3 As demais informações periódicas da Emissão ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE da CVM.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

21.4 As publicações acima serão realizadas uma única vez, sendo certo que não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

21.5 O disposto nesta Cláusula não inclui "atos e fatos relevantes" da Emissora, bem como a publicação de convocações de Assembleias Gerais da Emissora, que deverão ser divulgados na forma prevista na Resolução CVM 60.

22 FATORES DE RISCO

22.1 O investimento em CRA envolve uma série de riscos, que se encontram devidamente descritos no Prospecto.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Sempre que solicitado pelos Titulares de CRA, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Direitos Creditórios do Agronegócio, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação.

23.2 Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se a Emissora e o Agente Fiduciário a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes, conforme orientação dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, nos termos previstos neste Termo de Securitização.

23.3 A Emissora e o Agente Fiduciário declaram e reconhecem que o presente Termo de Securitização integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo de Securitização, dos demais Documentos da Operação, razão pela qual nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

23.4 Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares de CRA em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedentes no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

23.5 O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes signatárias por si e seus sucessores.

23.6 Todas as alterações ao presente Termo de Securitização, somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas pelos Titulares de CRA, sem prejuízo da Cláusula 23.2 acima, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização.

23.7 Qualquer alteração a este Termo de Securitização dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, observado o disposto na Cláusula 18 acima e demais cláusulas aplicáveis, sendo certo, todavia, que esse Termo de Securitização assim como os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente: **(i)** de modificações já permitidas expressamente nos Documentos da Operação, decorrente, por exemplo, do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; **(ii)** da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como por solicitações formuladas pela CVM, pela ANBIMA, cartórios, juntas comerciais e/ou pela B3; **(iii)** quando verificados erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação, ou aritmético; ou ainda, **(iv)** em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone; desde que tais alterações não gerem novos custos ou despesas aos Titulares de CRA. As alterações referidas acima devem ser comunicadas aos Titulares de CRA pela Emissora.

23.8 Este Termo de Securitização será considerado como devidamente assinado, válido, vinculante e exequível entre as Partes e perante terceiros, independentemente de rubrica em cada página, de qualquer forma se: **(i)** assinado em formato físico, eletrônico ou híbrido, a critério das Partes; e **(ii)** a assinatura for **(a)** comprovada por meio físico, **(b)** certificada por uma entidade acreditada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), **(c)** realizada por meio do e-CPF; e/ou **(d)** comprovada por outros meios em relação à autoria e integridade dos documentos em formato eletrônico, incluindo mecanismos eletrônicos sem comprovação física e/ou que não utilizam certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Caso este instrumento seja assinado eletronicamente, as Partes abaixo

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

identificadas: **(a)** concordam que este instrumento poderá ser assinado de acordo com os procedimentos de autenticação da plataforma Adobe Acrobat Sign, sistema desde já aceito pelas Partes para os fins do § 2º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(b)** reconhecem a legalidade, validade e legitimidade da mencionada plataforma para constituir os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de forma válida e eficaz; **(c)** concordam que a eventual assinatura com certificado digital por alguma das partes e sem certificado digital por outra não diminui ou prejudica de nenhuma forma a validade e a eficácia deste instrumento; **(d)** confirmam que conferiram os seus endereços eletrônicos indicados neste instrumento, bem como que detêm esses endereços eletrônicos com exclusividade de uso e de acesso, mediante senha pessoal que lhes assegura o acesso exclusivo para as rubricas e as assinaturas pela referida plataforma; **(e)** reconhecem que a forma eletrônica de assinatura lhes propicia a análise deste instrumento no momento da assinatura, sendo: *(1)* este instrumento assinado com a mesma boa fé e transparência que permearam as correspondentes negociações; e *(2)* que a sua assinatura de forma eletrônica não reduz, prejudica ou em qualquer medida afeta a sua exequibilidade.

23.9 As Partes convencionam que, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos do presente Termo de Securitização será a data do presente documento, ainda que qualquer das Partes venha a assinar eletronicamente este Termo de Securitização em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

24 NOTIFICAÇÕES

24.1 As comunicações a serem enviadas pela Emissora e pelo Agente Fiduciário no âmbito deste Termo de Securitização deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços, ou para outros que a Emissora e o Agente Fiduciário venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo de Securitização:

(i) se para a Emissora:

OPEA SECURITIZADORA S.A.
Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa
CEP 01.455-000, São Paulo - SP

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

At.: Flávia Palacios
Tel.: (11) 4270-0130
E-mail: securitizadora@opea.com.br OU creditservices@opea.com.br / monitoramento.credito@opea.com.br / gestão.agro@opea.com.br

(ii) se para o Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros,
CEP 05425-020, São Paulo - SP
At.: Ana Eugênia de Jesus Souza.
Tel.: (11) 3030-7177
E-mail: agentefiduciario@vortx.com.br / pu@vortx.com.br (para fins de precificação) / vxinforma@vortx.com.br (para acesso ao Sistema e/ou cumprimento de obrigações).

24.2 As comunicações: **(i)** serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio ou ainda por telegrama enviado aos endereços acima; ou **(ii)** por fax ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os originais serão encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem.

24.3 Com a exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, incluindo, mas não se limitando as demonstrações financeiras, o cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo de Securitização e nos demais documentos da Emissão referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário ocorrerá exclusivamente através da plataforma digital "VX Informa", disponibilizada pelo Agente Fiduciário em sua página na rede mundial de computadores (https://vortx.com.br). Para a realização do cadastro, é necessário acessar a página https://portal.vortx.com.br/register e solicitar o acesso ao sistema.

24.4 A mudança, por uma Parte, de seus dados, deverá ser por ela comunicada às demais.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

25 LEI APLICÁVEL E FORO

25.1 *Lei Aplicável*: este Termo de Securitização será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

25.2 *Foro*: a Emissora e o Agente Fiduciário elegem o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário firmam eletronicamente o presente Termo de Securitização, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obrigam-se por si e seus sucessores a qualquer título.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

(*O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.*)
(*As assinaturas seguem nas páginas seguintes.*)

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

(*Página de assinaturas do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastrados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A."*)

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Israel Ramos Santos
CPF: Procurador

Nome: THIAGO STOROLI LUCAS
CPF: 47033571860

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Nome: José Eduardo Gamboa Junqueira
CPF: 423.085.298-30

Nome: JULIANA MARIA DE MEDEIROS
CPF: Procuradora

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS AOS CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA são oriundos da CPR-Financeira devida pela Devedora à Emissora, nos termos dos artigos 2º e 3º do Suplemento A da Resolução CVM 60, e apresentam as seguintes características na Data de Emissão dos CRA:

Características dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA	
CPR-Financeira	CPR-Financeira nº 01/2025
Identificação da Devedora da CPR-Financeira	SLC Agrícola S.A.
Identificação da Emissora:	Opea Securitizadora S.A..
Identificação dos Títulos que formalizam o Lastro:	Cédula de Produto Rural Financeira – CPR-F
Valor Nominal da CPR-Financeira	R$ 1.000,00 (mil reais)
Data de Emissão da CPR-Financeira	15 de setembro de 2025
Data de Vencimento da CPR-Financeira	20 de setembro de 2033
Atualização Monetária da CPR-Financeira	O Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.
Remuneração da CPR-Financeira	Sobre o Valor Nominal da CPR-Financeira ou saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira, incidirão juros correspondentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "*over extra-grupo",* expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

<table>
<tr><td></td><td>cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) (“Remuneração da CPR-Financeira”).</td></tr>
<tr><td>Forma e Cronograma de Pagamento do Valor Nominal Unitário da CPR-Financeira e da Remuneração da CPR-Financeira</td><td>
<table>
<tr><th colspan="5">Cronograma de Pagamentos da CPR-Financeira</th></tr>
<tr><th>N</th><th>Data de Pagamento</th><th>Tai</th><th>Paga Juros?</th><th>Incorpora Juros?</th></tr>
<tr><td>1</td><td>20/03/2026</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>2</td><td>21/09/2026</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>3</td><td>22/03/2027</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>4</td><td>20/09/2027</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>5</td><td>20/03/2028</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>6</td><td>20/09/2028</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>7</td><td>20/03/2029</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>8</td><td>20/09/2029</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>9</td><td>20/03/2030</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>10</td><td>20/09/2030</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>11</td><td>20/03/2031</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>12</td><td>22/09/2031</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>13</td><td>22/03/2032</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>14</td><td>20/09/2032</td><td>50.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>15</td><td>21/03/2033</td><td>0.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>16</td><td>20/09/2033</td><td>100.0000%</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Vencimento Antecipado:</td><td>Sujeito ao disposto na Cláusula 10 da CPR-Financeira, a CPR-Financeira será, ou poderá ser, conforme o caso, declarada antecipadamente vencida, podendo a Emissora exigir o imediato pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal, ou seu saldo, e demais valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na lei e/ou de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 10.2 e 10.3 da CPR-Financeira, reproduzidas, respectivamente, na Cláusulas 12.1.1 do Termo de Securitização, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura.</td></tr>
</table>

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Encargos Moratórios:	Todos os valores devidos pela Devedora no âmbito da CPR-Financeira, vencidos e não pagos, acrescidos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, de: **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, **(ii)** correção monetária, calculada pela variação anual do IPCA, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(iii)** multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações devidas e não pagas; e **(iv)** continuação da incidência da Remuneração da CPR-Financeira sobre os valores devidos e não pagos.

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Instituição Custodiante"), por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 196ª (centésima nonagésima sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A*" celebrado, em 27 de agosto de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme qualificada acima, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA, **DECLARA** à **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob nº 477, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio da 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão, em série única, da Emissora ("CRA"), para os fins do artigo 34 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, e da Lei nº 14.430, de 03 de agosto 2022, que foi entregue a esta instituição, para custódia, tendo em vista o regime fiduciário instituído pela Emissora, **(i)** 1 (uma) via digital da Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2025, emitida pela Devedora; e **(ii)** 1 (uma) via digital do Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [=] de [=] de 2025.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O agente fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**.
Endereço: Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros - São Paulo – SP, CEP 05425-020.
Cidade / Estado: São Paulo/SP
CNPJ: 22.610.500/0001-88
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Ana Eugênia de Jesus Souza
Número do Documento de Identidade: 15461802000-3
CPF: 009.635.843-24

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: CRA
Número da Emissão: 196ª emissão
Número da Série: única
Emissor: Opea Securitizadora S.A.
Quantidade: 900.000 (novecentos mil) CRA
Classe: N/A
Forma: nominativos e escriturais

Declara, nos termos da Resolução da CVM nº 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

Rio de Janeiro, [=] de [=] de 2025.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

_____

Nome:

CPF:

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob nº 477, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão, em série única, da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora (conforme abaixo definida) ("Direitos Creditórios do Agronegócio", "Oferta" e "CRA", respectivamente), a ser realizada pela Emissora, coordenada pelo **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA**., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 045038- 133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), **ITAÚ BBA S.A. ASSESSORIA FINANCEIRA,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("IBBA"), e **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-930, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Safra" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o IBBA, os "Coordenadores") e estruturada pela **J. SAFRA ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.818.335/0001-29 ("J. Safra Assessoria") , **DECLARA**, para todos os fins, nos termos do artigo 11, §1º, III da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), que agiu com diligência para assegurar que:

(i) as informações prestadas no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A.* celebrado nesta data ("Termo de Securitização"), que regula os CRA e a Emissão, bem como as já prestadas e aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta são

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

e serão, conforme o caso, necessárias, suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais; e

(ii) o Termo de Securitização contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores Qualificados dos CRA, da Emissora e da **SLC AGRÍCOLA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM categoria "A", com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301 Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55 ("Devedora"), na qualidade de devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio lastro dos CRA, de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e

(iii) o Termo de Securitização foi elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas sem limitação, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60.

São Paulo, [=] de [=] de 2025.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

ANEXO V – DECLARAÇÃO DA EMISSORA

OPERA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob nº 477, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº .773.542/0001-22 ("Emissora"), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão, em série única, da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela **SLC AGRÍCOLA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM categoria "A", com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301 Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55 ("Devedora", "Emissão", "Oferta" e "CRA", respectivamente), a ser realizada pela Emissora, coordenada pelo **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA**., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 045038- 133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), **ITAÚ BBA S.A. ASSESSORIA FINANCEIRA,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("IBBA"), e **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-930, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Safra" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o IBBA, os "Coordenadores"), **DECLARA**, nos termos do Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), e, no que aplicável, dos artigos 25 a 32 da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), que será instituído o regime fiduciário sobre:

(i) Os direitos creditórios do agronegócio de titularidade da Devedora ("CPR-Financeira"), consubstanciado pela "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2025*", emitida pela Devedora em favor da Emissora, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme em vigor; e

(ii) a Conta do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização, abaixo definido) na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio devidos à Emissora pela

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

Devedora no âmbito da CPR-Financeira, nos termos da Resolução CVM 60, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA, com a consequente constituição do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A.*" celebrado, em 27 de agosto de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros - São Paulo – SP, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente).

São Paulo, [=] de [=] de 2025.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

ANEXO VI – OUTRAS EMISSÕES DA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO DA EMISSORA, NAS QUAIS O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUA

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17H0164854	R$ 212.596.000,00	212596	IPCA + 6,3491 %	1	165	06/08/2017	06/11/2027	SANTA HELENA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17H0894273	R$ 53.909.000,00	53909	IPCA + 7,0148 %	1	102	16/08/2017	16/12/2031	SANEATINS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17H0909907	R$ 8.610.000,00	8610000	IPCA + 14,7100 %	1	108	22/08/2017	24/08/2030	CAPTALYS	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17H0922936	R$ 7.812.867,857	7812	IGPM + 9,9000 %	1	96	25/08/2017	25/05/2029	AGV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	16L0152594	R$ 6.648.056,28	6	IPCA + 11,0000 %	1	83	16/12/2016	16/07/2031	MONTANINI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17I0141606	R$ 185.000.000,00	185000	CDI + 1,7500 %	1	173	21/09/2017	18/11/2032	BROOKFIELD 173	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17I0141643	R$ 185.000.000,00	185000	CDI + 1,3000 %	1	174	21/09/2017	18/11/2032	BROOKFIELD 174	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17I0181533	R$ 75.000.000,00	75000	IPCA + 7,0000 %	1	175	21/09/2017	17/11/2026	BROOKFIELD 175	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17I0141694	R$ 75.000.000,00	75000	IPCA + 7,0000 %	1	176	21/09/2017	17/11/2026	BROOKFIELD 176	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17I0181659	R$ 116.819.000,00	116819	IPCA + 6,5917 %	1	106	20/09/2017	20/10/2032	PIRELLI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17I0904811	R$ 8.393.923,23	8393	IPC-FIPE + 12,0000 %	1	112	29/09/2017	29/11/2029	ZITUNE SJC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17I0905816	R$ 932.661,72	932	IPC-FIPE + 12,0000 %	1	113	29/09/2017	29/11/2029	ZITUNE SJC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17I0904616	R$ 5.545.942,65	5545	IGPM + 10,0339 %	1	110	29/09/2017	29/06/2032	ZITUNE ARARAQUARA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17I0904617	R$ 978.694,38	978	IGPM + 10,0339 %	1	111	29/09/2017	29/06/2032	ZITUNE ARARAQUARA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17H0922937	R$ 1.953.216,643	1953	IGPM + 10,3000 %	1	97	25/08/2017	25/05/2029	AGV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17K0226746	R$ 70.000.000,00	70000	CDI + 2,7000 %	1	116	28/11/2017	27/11/2024	MATEUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17L0959863	R$ 10.304.801,86	103	IPCA + 9,0000 %	1	120	28/12/2017	28/09/2032	JDC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17L0959864	R$ 4.281.538,38	42	IPCA + 11,0000 %	1	121	28/12/2017	28/09/2032	JDC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	17L0959865	R$ 5.634.071,52	56	IPCA + 11,0500 %	1	122	28/12/2017	28/09/2032	JDC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	18C0043043	R$ 6.348.333,20	5000	IPCA + 7,0000 %	1	131	05/03/2018	07/01/2027	REGUS	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	18F0879529	R$ 2.297.000,00	2297	IPCA + 10,3000 %	1	150	28/06/2018	29/11/2032	CAPTALYS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	18F0879604	R$ 1,00	1	IPCA + 10,0000 %	1	151	28/06/2018	30/06/2033	CAPTALYS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	18F0879606	R$ 1,00	1	IPCA + 10,0000 %	1	152	28/06/2018	30/06/2033	CAPTALYS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	18F0879525	R$ 20.672.000,00	20672	IPCA + 8,5000 %	1	149	28/06/2018	29/11/2032	CAPTALYS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	18J0796632	R$ 155.000.000,00	155000	IPCA + 7,3000 %	1	166	19/10/2018	15/10/2033	XPML 166	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

DA #12370798 v32
Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19A1316808	R$ 120.000.000,00	120000	CDI + 1,6000 %	1	193	30/01/2019	21/01/2031	BFC FUND ELDORADO DI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19B0166684	R$ 27.692.276,92	27692	CDI + 2,2500 %	1	195	15/02/2019	16/06/2031	BFC FUND FLAMENGO DI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19B0168093	R$ 2.307.692,31	2307	CDI + 8,6700 %	1	196	15/02/2019	16/06/2031	BFC FUND FLAMENGO DI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19B0176400	R$ 258.461.538,462	258461	CDI + 1,6000 %	1	197	15/02/2019	20/02/2031	BFC FUND BFC DI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19A1316806	R$ 136.442.306,995	136442	IPCA + 6,8500 %	1	204	30/01/2019	21/01/2026	BFC FUND ELDORADO IPCA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19B0176445	R$ 28.942.307,653	28942	IPCA + 6,8500 %	1	206	15/02/2019	23/02/2026	BFC FUND BFC IPCA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19E0322333	R$ 310.000.000,00	310000	CDI + 1,9000 %	1	181	29/05/2019	28/03/2035	JHSF	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19E0311712	R$ 310.000.000,00	310000	IPCA + 6,9000 %	1	182	29/05/2019	28/03/2035	JHSF II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19F0923004	R$ 200.000.000,00	200000	CDI + 1,0900 %	1	216	19/06/2019	21/06/2034	SÃO CARLOS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19H0235501	R$ 551.100.000,00	551100	IPCA + 3,8830 %	1	214	19/08/2019	02/07/2031	NORTH WEST	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19K1003755	R$ 18.100.000,00	181	CDI + 3,5000 %	4	130	20/11/2019	20/11/2029	PHV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0069199	R$ 48.000.000,00	48000	CDI	1	264	09/12/2019	12/12/2029	CHARGER DAYTONA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0882447	R$ 196.000.000,00	196000	IPCA + 5,1280 %	1	217	20/12/2019	28/12/2034	PARTAGE II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0882449	R$ 234.000.000,00	234000	IPCA + 5,1280 %	1	218	20/12/2019	28/12/2034	PARTAGE III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0104222	R$ 72.000.000,00	72000	CDI	1	265	09/12/2019	12/12/2029	CHARGER DAYTONA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0853159	R$ 51.200.000,00	51200	CDI + 4,2000 %	1	243	16/12/2019	24/12/2031	GJP	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0882396	R$ 83.974.946,651	83975	IPCA + 5,5500 %	1	247	18/12/2019	24/12/2027	ALIANZA I	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0882417	R$ 74.577.750,24	74578	IPCA + 7,5485 %	1	248	18/12/2019	24/12/2027	ALIANZA I	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0882397	R$ 126.025.053,35	126025	IPCA + 5,5500 %	1	259	18/12/2019	24/12/2027	ALIANZA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Subordinação

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0882419	R$ 111.922.249,761	111922	IPCA + 7,5485 %	1	260	18/12/2019	24/12/2027	ALIANZA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0907914	R$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 8,6600 %	1	238	20/12/2019	20/12/2034	FLBC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0907949	R$ 140.000.000,00	140000	IPCA + 8,6600 %	1	239	20/12/2019	15/12/2034	GREEN TOWER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	18J0797066	R$ 145.000.000,00	145000	IPCA + 7,3000 %	1	167	19/10/2018	15/10/2033	XPML 167	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20C0128177	R$ 24.300.000,00	24300	CDI + 4,0000 %	1	266	03/03/2020	24/02/2025	TARJAB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20E0107293	R$ 31.160.794,20	30000	CDI + 4,0000 %	1	295	05/05/2020	07/11/2024	EKKO II	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20E0107389	R$ 40.000.000,00	40000	0,001%	1	296	05/05/2020	07/05/2025	EKKO II	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20E0946112	R$ 4.600.000,00	4600	IGPM + 10,0000 %	1	307	04/05/2020	11/10/2029	IPATINGA	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20F0674264	R$ 34.000.000,00	34000	CDI + 5,0000 %	1	265	03/06/2020	16/05/2033	MIKAR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20F0734290	R$ 36.800.000,00	36800	IPCA + 7,2500 %	1	227	15/06/2020	20/06/2032	SBV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20E1000787	R$ 37.000.000,00	37000	IPCA + 7,2500 %	1	266	28/05/2020	28/07/2027	TECNISA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20E1000795	R$ 37.000.000,00	37000	IPCA + 7,2500 %	1	267	28/05/2020	28/07/2027	TECNISA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20F0834225	R$ 99.801.000,00	99801	IPCA + 7,0000 %	1	275	29/06/2020	17/03/2031	OBE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20G0683236	R$ 38.250.000,00	38250000	IPCA + 7,7000 %	1	288	23/07/2020	22/07/2032	ED MORUMBI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20G0800227	R$ 650.000.000,00	650000000	IPCA + 5,0000 %	1	236	22/07/2020	19/07/2032	GSB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20I0135149	R$ 45.000.000,00	45000	IPCA + 8,5000 %	1	308	04/09/2020	11/09/2035	SOCICAM	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20I0623260	R$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 9,7500 %	1	318	01/09/2020	18/12/2024	EKKO III	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20I0851693	R$ 33.179.957,37	30000	IPCA + 10,0000 %	1	260	21/09/2020	21/07/2035	CIDADE UNIVERSITÁRIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20K0549411	R$ 35.000.000,00	35000	IPCA + 8,7500 %	1	295	05/11/2020	27/11/2028	DINAMO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20J0894745	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 2,4750 %	1	303	29/10/2020	08/10/2025	VINCI HADDOCK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20J0894746	R$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 5,5750 %	1	304	29/10/2020	08/10/2035	VINCI HADDOCK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20K0660743	R$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 6,8500 %	1	331	20/11/2020	22/11/2032	SKIPTON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20K0659367	R$ 6.500.000,00	6500	IPCA + 11,2500 %	1	327	10/11/2020	12/11/2026	REAL PARQUE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20K0659884	R$ 9.500.000,00	9500	IPCA + 7,2500 %	1	328	10/11/2020	12/11/2025	REAL PARQUE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20K0777893	R$ 150.000.000,00	150000	CDI + 2,7000 %	1	330	26/11/2020	28/11/2025	TIBERIO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20K0816978	R$ 44.000.000,00	44000000	IPCA + 9,0856 %	1	317	12/11/2020	12/11/2032	GS SOUTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20L0000001	R$ 70.000.000,00	70000	CDI + 6,0000 %	1	316	28/12/2020	28/12/2026	INTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20L0687041	R$ 82.589.574,00	82589574	IPCA + 5,3000 %	1	345	23/12/2020	26/12/2029	GPA I	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20L0687133	R$ 98.160.580,00	98160580	IPCA + 5,6000 %	1	346	23/12/2020	26/12/2035	GPA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20L0613475	R$ 29.287.000,00	29287	IGPM + 8,0000 %	1	297	11/12/2020	26/10/2028	ESTRELA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	20L0630618	R$ 33.000.000,00	33000	IPCA + 7,5000 %	1	309	16/12/2020	16/12/2030	PREMOAÇO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21A0857929	R$ 5.689.501,03	5000	IPCA + 7,2000 %	1	337	05/01/2021	07/12/2028	RIACHUELO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21B0566153	R$ 45.500.000,00	45500	INPC + 9,5000 %	1	321	10/02/2021	25/03/2031	POR DO SOL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21B0566154	R$ 5.000.000,00	5000	INPC + 9,5000 %	1	322	10/02/2021	25/03/2031	POR DO SOL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21B0566715	R$ 18.020.000,00	18020	IGPM + 7,5000 %	1	332	12/02/2021	09/01/2030	ENCOMPI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21B0695075	R$ 16.754.141,42	16000	IGPM + 8,0000 %	1	350	19/02/2021	19/09/2030	BRZ	Adimplente	Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21B0695399	R$ 4.188.535,36	4000	0,0001%	1	351	19/02/2021	19/09/2030	BRZ	Adimplente	Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21B0666971	R$ 26.250.000,00	26250	IPCA + 6,2500 %	1	358	22/02/2021	24/02/2033	PANORAMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21B0667100	R$ 37.500.000,00	37500	IPCA + 6,2500 %	1	359	22/02/2021	24/02/2033	PANORAMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21C0619335	R$ 160.000.000,00	160000	CDI + 2,1500 %	1	360	16/03/2021	11/03/2026	CYCLONE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21C0619340	R$ 100.000.000,00	100000	9,4639%	1	361	16/03/2021	11/03/2026	CYCLONE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21D0001232	R$ 400.000.000,00	400000	IPCA + 5,4328 %	1	379	15/04/2021	17/04/2031	MRV II	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21C0749579	R$ 11.500.000,00	11500	CDI + 2,7500 %	1	330	25/03/2021	17/03/2031	CORE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21C0749580	R$ 41.500.000,00	41500	IPCA + 6,2000 %	1	331	25/03/2021	17/03/2031	CORE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21C0818300	R$ 28.000.000,00	28000	IPCA + 7,0000 %	1	329	26/03/2021	28/03/2036	ELEVA	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21D0453486	R$ 19.640.435,399	155	IPCA + 6,0000 %	1	372	16/04/2021	19/07/2027	COGNA EDUCAÇÃO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21C0776201	R$ 62.619.355,64	62500	IPCA + 6,7500 %	1	374	12/03/2021	12/03/2036	FI RED III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21C0777201	R$ 11.050.474,52	10000	IPCA + 29,7300 %	1	375	12/03/2021	12/03/2036	FI RED III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21D0457416	R$ 60.000.000,00	60000	IPCA + 10,0000 %	1	316	15/04/2021	17/04/2026	FINVEST	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Penhor de Ações
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21D0546741	R$ 64.000.000,00	64000	IPCA + 8,2000 %	1	373	13/04/2021	16/04/2036	REDCO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21D0543780	R$ 30.286.159,91	30286	IPCA + 8,0000 %	1	335	15/04/2021	15/06/2031	CASSI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21D0695469	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 9,5000 %	1	333	16/04/2021	28/04/2031	SG AQUIRAZ	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21D0733768	R$ 115.000.000,00	115000	IPCA + 7,0000 %	1	344	22/04/2021	24/04/2031	JML	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21E0407330	R$ 75.000.000,00	75000	IPCA + 7,0500 %	1	355	07/05/2021	13/05/2031	SUPERFRIO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21D0402879	R$ 35.514.050,86	25000	IPCA + 6,5000 %	1	376	12/04/2021	12/04/2036	PONTTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21D0402922	R$ 6.267.185,45	6250	IPCA + 32,5200 %	1	377	12/04/2021	12/04/2036	PONTTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21E0407810	R$ 650.000.000,00	650000	IPCA + 5,8926 %	1	340	10/05/2021	15/05/2037	GAZIT	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21E0517062	R$ 15.148.708,938	149	IPCA + 10,2000 %	1	339	12/05/2021	25/05/2037	NEW VILLAGE	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21E0514204	R$ 142.350.000,00	142350	IPCA + 5,6000 %	1	392	14/05/2021	28/05/2031	NEWPORT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21E0611276	R$ 38.000.000,00	38000	IPCA + 7,7500 %	1	339	14/05/2021	29/05/2031	FASHION MALL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21E0608916	R$ 62.200.000,00	62200	CDI + 5,0000 %	1	352	26/05/2021	28/05/2026	YOU STELLA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21E0611378	R$ 38.000.000,00	38000	IPCA + 7,7500 %	1	340	14/05/2021	29/05/2031	FASHION MALL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21F0243328	R$ 55.000.000,00	55000	IPCA + 8,0000 %	1	386	02/06/2021	17/12/2025	TAG EKKO IV	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21F1035597	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 5,5000 %	1	362	21/06/2021	23/06/2032	CASSOL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21G0048448	R$ 45.514.291,40	45514	IPCA + 5,0000 %	1	336	02/07/2021	15/03/2030	MIDWAY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21G0185812	R$ 80.000.000,00	80000	IPCA + 5,2649 %	1	366	02/07/2021	06/07/2033	PURAS	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21G0186913	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 7,1637 %	1	388	12/07/2021	15/06/2026	FIBRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21G0685671	R$ 42.000.000,00	42000	12%	1	367	14/07/2021	20/07/2029	NOVA AGRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21G0637148	R$ 41.007.062,50	40000	IPCA + 6,4500 %	1	370	15/07/2021	15/07/2031	GLOBAL APARTAMENTOS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21F1151176	R$ 19.209.130,20	20000	IPCA + 8,2500 %	1	394	30/06/2021	11/12/2024	BRZ II	Adimplente	Coobrigação, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21F1151178	R$ 4.802.282,60	4000	IPCA + 0,0001 %	1	395	30/06/2021	11/01/2030	BRZ II	Adimplente	Coobrigação, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21G0759091	R$ 10.500.000,00	10500000	IPCA + 10,0000 %	1	436	26/07/2021	12/12/2024	BFABBRIANI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA021001PQ	R$ 777.131.000,00	777131	IPCA + 4,5000 %	16	1	15/07/2021	15/07/2028	MARFRIG III	Adimplente	Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA021001VA	R$ 422.869.000,00	422869	IPCA + 4,6000 %	16	2	15/07/2021	15/07/2031	MARFRIG III	Adimplente	Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21G0856704	R$ 105.000.000,00	105000	IPCA + 7,5000 %	1	371	27/07/2021	22/07/2027	ALPHAVILLE AUSA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H0822020	R$ 105.000.000,00	105000	IPCA + 10,0000 %	1	412	16/08/2021	15/08/2030	EVOLUA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H0849147	R$ 18.000.000,00	18000	Não há	1	413	16/08/2021	15/08/2030	EVOLUA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21F0968392	R$ 24.750.000,00	24750	IPCA + 6,0000 %	1	359	17/06/2021	21/06/2033	FUJITSU	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H0748748	R$ 11.000.000,00	11000	CDI + 6,8000 %	1	430	16/08/2021	22/07/2026	CK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H0748781	R$ 11.500.000,00	11500	CDI + 6,8000 %	1	431	16/08/2021	22/07/2026	CK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H0748795	R$ 11.500.000,00	11500	CDI + 6,8000 %	1	432	16/08/2021	22/07/2026	CK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H0974929	R$ 110.000.000,00	110000	IPCA + 5,7500 %	1	385	24/08/2021	22/08/2036	JFL VO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H1034619	R$ 60.000.000,00	60000	IPCA + 8,1500 %	1	360	26/08/2021	26/08/2027	HOT BEACH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H1035398	R$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 9,2500 %	1	361	26/08/2021	26/08/2027	HOT BEACH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H1035009	R$ 60.000.000,00	60000	IPCA + 11,0000 %	1	398	26/08/2021	26/08/2027	HOT BEACH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H1035558	R$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 13,0000 %	1	399	26/08/2021	26/08/2027	HOT BEACH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0140051	R$ 5.400.000,00	5400	IPCA + 7,0000 %	1	378	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0148113	R$ 1.350.000,00	1350	IPCA + 7,0000 %	1	379	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0148114	R$ 3.400.000,00	3400	IPCA + 7,0000 %	1	392	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0148115	R$ 850.000,00	850	IPCA + 7,0000 %	1	393	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0148116	R$ 3.200.000,00	3200	IPCA + 7,0000 %	1	394	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0148117	R$ 800.000,00	800	IPCA + 7,0000 %	1	395	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0277499	R$ 29.865.000,00	29865	IPCA + 7,0000 %	1	383	10/09/2021	20/09/2033	VERTICALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0683349	R$ 110.000.000,00	110000	IPCA + 7,5000 %	1	435	15/09/2021	15/09/2028	3Z	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0802801	R$ 15.000.000,00	15000	IPCA + 9,5000 %	1	375	21/09/2021	24/09/2031	RECEL	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0802805	R$ 5.000.000,00	5000	IPCA + 9,5000 %	1	404	21/09/2021	24/09/2031	RECEL	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA021002YB	R$ 500.000.000,00	500000	IPCA + 7,1945 %	14	ÚNICA	23/09/2021	15/09/2027	ELDORADO	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0823365	R$ 80.000.000,00	80000	IPCA + 9,5000 %	1	414	24/09/2021	28/09/2031	SG LAGUNA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0855537	R$ 90.000.000,00	90000	IPCA + 8,2000 %	1	443	15/09/2021	19/09/2033	REDE DUQUE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0855623	R$ 90.000.000,00	90000	IPCA + 8,2000 %	1	444	15/09/2021	19/09/2033	REDE DUQUE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H1078699	R$ 982.526.000,00	982526	IPCA + 5,1531 %	1	428	15/10/2021	16/10/2028	ASSAI SENDAS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21H1078700	R$ 517.474.000,00	517474	IPCA + 5,2662 %	1	429	15/10/2021	15/10/2031	ASSAI SENDAS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0955277	R$ 7.000.000,00	7000	IPCA + 8,5000 %	1	376	24/09/2021	24/09/2025	GOLANI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Fiança, Hipoteca de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21J0648649	R$ 16.724.705,47	20000	IPCA + 7,0000 %	1	467	15/10/2021	15/10/2026	PARQUE MOSAICO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21J0648697	R$ 43.275.294,53	40000	IPCA + 7,0000 %	1	468	15/10/2021	15/10/2026	PARQUE MOSAICO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21J0705142	R$ 166.500.000,00	166500	IPCA + 9,7500 %	1	402	15/10/2021	06/10/2031	MABU	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21J0790766	R$ 95.400.000,00	95400	6,5%	1	446	21/10/2021	30/09/2036	XPIN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21J0842804	R$ 80.000.000,00	80000	IPCA + 7,1474 %	1	437	15/10/2021	15/10/2027	NORTIS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21K0495192	R$ 135.000.000,00	135000	IPCA + 6,5000 %	1	429	09/11/2021	28/11/2036	VILG	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21K0518507	R$ 33.283.000,00	33283	IPCA + 9,0000 %	1	453	17/11/2021	17/11/2031	REITER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21K0732283	R$ 43.000.000,00	43000	IPCA + 11,0000 %	1	441	10/11/2021	14/11/2033	GS SOUTO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	15L0648443	R$ 275.201.597,539	275	IPCA + 6,0000 %	1	132	18/12/2015	12/11/2031	WT MORUMBI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21K0915478	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 6,4000 %	1	428	24/11/2021	23/11/2031	JK FINANCIAL CENTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0694148	R$ 180.315.562,711	180315	CDI + 1,7000 %	1	455	03/12/2021	19/04/2027	TROPHY IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0668295	R$ 443.460.824,512	443460	CDI + 1,7000 %	1	453	03/12/2021	19/04/2027	TROPHY II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0668716	R$ 257.019.716,921	257019	CDI + 1,7000 %	1	454	03/12/2021	19/04/2027	TROPHY III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0666609	R$ 403.742.270,60	403742	CDI + 1,7000 %	1	400	03/12/2021	19/04/2027	TROPHY I	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0143115	R$ 13.950.000,00	13950	IPCA + 6,5000 %	1	403	03/12/2021	17/12/2026	YUCA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0324425	R$ 28.947.000,00	28947	CDI + 5,0000 %	1	456	02/12/2021	06/10/2026	SEED III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0146951	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 7,0000 %	1	406	09/12/2021	17/12/2031	CORTEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0324419	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 7,0000 %	1	418	09/12/2021	17/12/2031	CORTEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0354325	R$ 175.750.000,00	175750	IPCA + 5,2000 %	1	430	16/12/2021	16/12/2036	COSMOPOLITANO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0640489	R$ 71.657.000,00	71657	IPCA + 5,9000 %	1	466	16/12/2021	16/12/2028	BTGLOG	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0666509	R$ 109.736.818,00	109736818	IPCA + 6,5000 %	1	422	15/12/2021	17/12/2031	MAKRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0730011	R$ 109.669.186,00	100000	CDI + 3,5000 %	1	484	27/12/2021	05/07/2028	DIRECIONAL IV	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0736590	R$ 160.000.000,00	160000	IPCA + 6,5000 %	1	470	16/12/2021	24/12/2036	MADUREIRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0285556	R$ 37.000.000,00	37000	IPCA + 10,5000 %	1	472	15/12/2021	24/11/2026	ASTIR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0846634	R$ 175.000.000,00	175000	IPCA + 6,8700 %	1	469	14/12/2021	26/01/2037	XP MALLS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0848239	R$ 90.000.000,00	90000	CDI + 2,7500 %	1	470	14/12/2021	26/01/2037	XP MALLS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0905775	R$ 58.200.000,00	58200	IPCA + 8,7500 %	1	474	20/12/2021	14/11/2033	BRDU ITUPEVA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA021005LY	R$ 50.000.000,00	5000	CDI + 5,0000 %	18	ÚNICA	22/12/2021	21/12/2026	CARAPRETA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0939502	R$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 11,0000 %	1	481	20/12/2021	22/01/2025	OLIMPO III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0939576	R$ 8.571.429,00	8000	IPCA + 11,0000 %	1	482	20/12/2021	22/01/2025	OLIMPO III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA021005LZ	R$ 15.000.000,00	1500	CDI + 4,5000 %	20	1	21/12/2021	24/12/2025	FIAGRIL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA021005M0	R$ 60.000.000,00	6000	CDI + 5,0000 %	20	2	21/12/2021	23/12/2026	FIAGRIL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0967451	R$ 14.300.000,00	14300	IPCA + 12,5000 %	1	457	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0967718	R$ 5.850.000,00	5850	12,5%	1	458	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0967724	R$ 4.600.000,00	4600	IPCA + 12,5000 %	1	459	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0967725	R$ 8.500.000,00	8500	IPCA + 12,5000 %	1	460	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0967726	R$ 14.000.000,00	14000	IPCA + 12,5000 %	1	461	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21L0967727	R$ 5.150.000,00	5150	IPCA + 12,5000 %	1	462	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19L0938593	R$ 28.131.000,00	28131	IPCA + 10,9800 %	1	224	30/12/2019	27/11/2031	MZ LOG	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22A0226257	R$ 25.500.000,00	25500	IPCA + 6,5000 %	1	469	07/01/2022	22/11/2032	BRESCO	Adimplente	Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22A0377996	R$ 57.866.000,00	57866	IPCA + 6,8000 %	1	472	12/01/2022	28/12/2031	CASTLE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22A0883092	R$ 60.000.000,00	60000	CDI + 4,5000 %	1	464	21/01/2022	04/02/2027	INTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02200001	R$ 83.509.000,00	83509	CDI + 5,0000 %	20	ÚNICA	15/02/2022	15/09/2027	GT FOODS	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22A0695877	R$ 340.000.000,00	340000	IPCA + 6,9480 %	1	471	19/01/2022	07/01/2037	GLOBO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22B0945873	R$ 60.749.000,00	60749	IPCA + 7,5000 %	1	478	25/02/2022	27/02/2036	COVEPI	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22C0978882	R$ 14.040.000,00	14040	CDI + 3,0000 %	1	499	24/03/2022	27/03/2025	HARAS LA ESTANCIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22C0978890	R$ 1.560.000,00	1560	CDI + 3,0000 %	1	501	24/03/2022	27/03/2025	HARAS LA ESTANCIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22C0987445	R$ 73.000.000,00	73000	IPCA + 9,2500 %	1	484	25/03/2022	03/03/2032	AXS ENERGIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22C0951176	R$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 8,1500 %	1	492	23/03/2022	16/03/2026	CAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22C0951172	R$ 10.000.000,00	10000	IPCA + 8,1500 %	1	496	23/03/2022	16/03/2026	CAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0220033A	R$ 24.000.000,00	24000	CDI + 5,5000 %	37	1	25/03/2022	25/03/2026	AGROGALAXY	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Penhor de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0220033B	R$ 24.000.000,00	24000	CDI + 5,5000 %	37	2	25/03/2022	25/03/2026	AGROGALAXY	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Penhor de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22C1012859	R$ 75.000.000,00	75000	IPCA + 10,0000 %	1	465	31/03/2022	04/03/2037	ORIGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros, Fiança

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0220033F	R$ 24.000.000,00	24000	CDI + 2,2500 %	35	1	24/03/2022	25/03/2026	GRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0220033G	R$ 16.000.000,00	16000	CDI + 2,2500 %	35	2	24/03/2022	25/03/2026	GRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22D0376329	R$ 115.000.000,00	115000	IPCA + 7,1200 %	1	511	05/04/2022	20/10/2034	SDIL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22C1235206	R$ 548.862.000,00	548862	CDI + 1,5000 %	1	463	23/04/2022	27/04/2027	HAVAN	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22D1075750	R$ 50.400.000,00	50400	IPCA + 7,5000 %	1	512	20/04/2022	23/04/2037	XPIN II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22D1068786	R$ 23.158.500,00	23158500	IPCA + 7,4000 %	17	1	22/04/2022	25/04/2028	EXTREMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22D1068881	R$ 54.036.500,00	54036500	IPCA + 10,1000 %	17	2	22/04/2022	25/04/2028	EXTREMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22E0640948	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 3,5000 %	9	1	04/05/2022	08/05/2028	MA VARANDA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0220058X	R$ 293.000.000,00	293000	CDI + 5,5000 %	27	1	13/05/2022	15/05/2029	MITRE AGRO	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22D1289605	R$ 7.860.000,00	7860	IPCA + 8,6000 %	16	1	30/05/2022	17/06/2027	YUCA TIETE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22D1289606	R$ 16.340.000,00	16340	IPCA + 9,0000 %	16	2	30/05/2022	17/06/2027	YUCA TIETE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22E1285202	R$ 26.000.000,00	26000	CDI + 6,0000 %	20	ÚNICA	10/06/2022	10/06/2032	OBER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22E1284935	R$ 240.329.442,614	240329	IPCA + 6,7500 %	24	1	09/06/2022	11/04/2034	ASSAI GIC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1035289	R$ 276.000.000,00	276000	CDI + 1,5000 %	29	1	22/06/2022	17/06/2027	BROOKFIELD TORRE SUCUPIRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1223555	R$ 35.000.000,00	35000	IPCA + 8,0000 %	32	1	24/06/2022	16/06/2037	BIOCERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1195714	R$ 125.000.000,00	125000	CDI + 2,9200 %	33	1	24/06/2022	27/10/2031	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1195716	R$ 150.000.000,00	150000	CDI + 2,9200 %	33	2	24/06/2022	27/06/2034	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1195721	R$ 100.000.000,00	100000	CDI + 1,5000 %	33	3	24/06/2022	27/09/2029	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1195735	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 7,7200 %	33	4	24/06/2022	27/10/2032	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1195743	R$ 150.000.000,00	150000	CDI + 2,7500 %	33	5	24/06/2022	27/06/2034	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1195760	R$ 132.000.000,00	132000	IPCA + 1,3500 %	33	6	24/06/2022	28/07/2031	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1025725	R$ 35.000.000,00	35000000	CDI + 3,5000 %	10	1	24/06/2022	27/07/2033	CORTEL III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1025727	R$ 10.000.000,00	10000000	CDI + 4,1690 %	10	2	24/06/2022	27/07/2033	CORTEL III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1025672	R$ 35.000.000,00	35000000	CDI + 3,5000 %	9	1	24/06/2022	27/07/2034	CORTEL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1025673	R$ 10.000.000,00	10000000	CDI + 4,6095 %	9	2	24/06/2022	27/07/2034	CORTEL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22E1313665	R$ 50.000.000,00	50000	CDI + 4,7500 %	18	ÚNICA	23/06/2022	15/06/2027	VIA SUL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1035343	R$ 24.000.000,00	24000	CDI + 5,0000 %	44	1	22/06/2022	26/12/2025	GAFISA SOROCABA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0641775	R$ 67.450.000,00	67450000	IPCA + 10,0000 %	33	1	08/07/2022	30/06/2034	ORIGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0652968	R$ 26.000.000,00	26000000	IPCA + 10,0000 %	33	2	08/07/2022	30/06/2034	ORIGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0652970	R$ 22.671.963,00	22671963	IPCA + 10,0000 %	33	3	08/07/2022	30/06/2034	ORIGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0652976	R$ 29.030.490,00	29030490	IPCA + 10,0000 %	33	4	08/07/2022	30/06/2042	ORIGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282361	R$ 546.000.000,00	546000	CDI + 1,1500 %	8	1	19/07/2022	19/07/2027	BR12	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282362	R$ 125.000.000,00	125000	CDI + 1,7000 %	8	2	19/07/2022	19/07/2027	BR12	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282370	R$ 326.000.000,00	326000	CDI + 2,1500 %	8	3	19/07/2022	19/07/2027	BR12	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282372	R$ 94.750.000,00	94750	IPCA + 8,8517 %	8	4	19/07/2022	19/07/2027	BR12	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282328	R$ 491.400.000,00	491400	CDI + 1,1500 %	13	1	19/07/2022	19/07/2027	BR12 II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282290	R$ 436.800.000,00	436800	CDI + 1,1500 %	14	1	19/07/2022	19/07/2027	BR12 III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282170	R$ 382.200.000,00	382200	CDI + 1,1500 %	39	1	19/07/2022	19/07/2027	BR12 IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282276	R$ 87.500.000,00	87500	CDI + 1,7000 %	39	2	19/07/2022	19/07/2027	BR12 IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282284	R$ 282.200.000,00	282200	CDI + 2,1500 %	39	3	19/07/2022	19/07/2027	BR12 IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282285	R$ 66.325.000,00	66325	IPCA + 8,8517 %	39	4	19/07/2022	19/07/2027	BR12 IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0279834	R$ 327.600.000,00	327600	CDI + 1,1500 %	40	1	19/07/2022	19/07/2027	BR12 V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282329	R$ 112.500.000,00	112500	CDI + 1,7000 %	13	2	19/07/2022	19/07/2027	BR12 II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282332	R$ 293.400.000,00	293400	CDI + 2,1500 %	13	3	19/07/2022	19/07/2027	BR12 II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282333	R$ 85.275.000,00	85275	IPCA + 8,8517 %	13	4	19/07/2022	19/07/2027	BR12 II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282296	R$ 100.000.000,00	100000	CDI + 1,7000 %	14	2	19/07/2022	19/07/2027	BR12 III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282297	R$ 260.800.000,00	260800	CDI + 2,1500 %	14	3	19/07/2022	19/07/2027	BR12 III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282124	R$ 75.000.000,00	75000	CDI + 1,7000 %	40	2	19/07/2022	19/07/2027	BR12 V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282145	R$ 195.600.000,00	195600	CDI + 2,1500 %	40	3	19/07/2022	19/07/2027	BR12 V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282158	R$ 56.850.000,00	56850	IPCA + 8,8517 %	40	4	19/07/2022	19/07/2027	BR12 V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G0282305	R$ 75.800.000,00	75800	IPCA + 8,8517 %	14	4	19/07/2022	19/07/2027	BR12 III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 11.000.000,00	11000	CDI + 3,2500 %	77	1	25/07/2022	30/10/2026	USD GREEN KYC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Penhor de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22E1314836	R$ 300.000.000,00	300000	IPCA + 7,3826 %	50	ÚNICA	15/08/2022	17/09/2029	SAO CARLOS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G1234008	R$ 120.000.000,00	120000	IPCA + 7,2500 %	68	2	19/08/2022	19/03/2036	LEROY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22H1666875	R$ 142.965.000,00	142965	IPCA + 7,1439 %	24	2	15/08/2022	16/11/2029	TRUE SEC - CASHME	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22H1697882	R$ 115.788.000,00	115788	IPCA + 7,8049 %	24	3	15/08/2022	17/03/2031	TRUE SEC - CASHME	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22H1664933	R$ 88.612.000,00	88612	CDI + 1,3750 %	24	1	15/08/2022	16/11/2029	TRUE SEC - CASHME	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22H1631360	R$ 65.712.000,00	65712	IPCA + 7,5894 %	38	ÚNICA	25/08/2022	15/08/2039	PEDRA DOURADA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G1401749	R$ 24.400.000,00	24400	CDI + 3,2500 %	83	1	24/08/2022	15/08/2029	TAEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G1408303	R$ 72.962.000,00	72962	CDI + 0,6000 %	72	1	15/09/2022	15/09/2026	SENDAS III	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G1408286	R$ 55.245.000,00	55245	CDI + 0,7000 %	72	2	15/09/2022	15/09/2027	SENDAS III	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G1414303	R$ 471.793.000,00	471793	IPCA + 6,7000 %	72	3	15/09/2022	17/09/2029	SENDAS III	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22I0149798	R$ 5.993.000,00	5993	IPCA + 11,0000 %	56	1	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22I0149811	R$ 5.000.000,00	5000	IPCA + 11,0000 %	56	2	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22I0149814	R$ 5.000.000,00	5000	IPCA + 11,0000 %	56	3	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22I0149823	R$ 5.000.000,00	5000	IPCA + 11,0000 %	56	4	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22I0149863	R$ 3.661.000,00	3661	IPCA + 11,0000 %	56	5	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22I0149864	R$ 1.546.000,00	1546	IPCA + 11,0000 %	56	6	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22I1293391	R$ 21.000.000,00	21000	CDI + 7,0000 %	77	ÚNICA	22/09/2022	20/09/2029	ISDRALIT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22F1357736	R$ 353.103.151,834	353103	6,75%	24	2	12/09/2022	11/04/2034	ASSAI GIC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02200ASX	R$ 83.115.000,00	83115	IPCA + 9,0551 %	40	ÚNICA	26/10/2022	15/12/2026	AGRO CRESTANI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22I1423499	R$ 80.000.000,00	80000	IPCA + 10,5000 %	80	1	26/10/2022	22/10/2037	GS SOUTO III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	19J0265419	R$ 60.000.000,00	60000	CDI + 1,8500 %	1	223	18/10/2019	02/10/2031	DUBLIN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRA31	R$ 6.000.000,00	6000	CDI + 8,5000 %	1	3	17/11/2022	17/05/2027	CONTA FUTURO	Adimplente	Sem Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22K1200723	R$ 163.000.000,00	163000	CDI + 1,7000 %	87	1	23/11/2022	26/11/2025	IBC BROOKFIELD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22K1202808	R$ 19.921.000,00	19921	CDI + 2,0000 %	74	1	18/11/2022	24/11/2027	PDC III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22K1397969	R$ 103.000.000,00	103000	IPCA + 11,0000 %	78	ÚNICA	22/11/2022	17/11/2036	AXS III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02200CNN	R$ 50.000.000,00	50000	CDI + 5,0000 %	58	ÚNICA	25/11/2022	02/12/2027	CARAPRETA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Aval
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22K1319996	R$ 60.000.000,00	60000	CDI + 2,6900 %	1	1	11/11/2022	30/11/2027	TRUE SEC - AF - CR - TRANSMARONI	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22K1320039	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 2,6900 %	1	2	11/11/2022	30/11/2032	TRUE SEC - AF - CR - TRANSMARONI	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22L1086421	R$ 71.000.000,00	71000	CDI + 2,1500 %	92	1	13/12/2022	24/12/2027	JK B	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22L1086426	R$ 101.000.000,00	101000	IPCA + 6,5500 %	92	2	13/12/2022	24/12/2027	JK B	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22L0241956	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 10,8000 %	92	1	12/12/2022	15/12/2029	TONIATO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22L1116745	R$ 31.100.000,00	31100	IPCA + 12,5000 %	107	ÚNICA	15/12/2022	16/12/2030	POTI JR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22L1467623	R$ 45.000.000,00	45000	IPCA + 11,0000 %	46	ÚNICA	23/12/2022	15/12/2036	AXS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22L1575688	R$ 150.000.000,00	150000	CDI + 4,9500 %	107	1	25/12/2022	26/12/2025	MOS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22L1603918	R$ 30.000.000,00	30000	CDI + 5,7500 %	99	1	29/12/2022	15/12/2025	SILVIA CAMPOS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02200ENV	R$ 52.500.000,00	52500	CDI + 4,5000 %	105	1	26/12/2022	17/06/2026	AGROLOGICA	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02200ENW	R$ 11.250.000,00	11250	CDI + 8,0000 %	105	2	15/12/2022	17/06/2026	AGROLOGICA	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02200FA1	R$ 11.250.000,00	11250	CDI	105	3	15/12/2022	17/06/2026	AGROLOGICA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22L1668224	R$ 130.000.000,00	130000	IPCA + 10,1700 %	111	1	29/12/2022	10/01/2035	SHOPPING TAGUATINGA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23A1407158	R$ 22.000.000,00	22000	IPCA + 7,6000 %	116	ÚNICA	19/01/2023	13/01/2030	PANORAMA JANDIRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23B1590427	R$ 17.095.000,00	17095	CDI + 6,0000 %	1	541	23/02/2023	22/02/2029	TARJAB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23B0005202	R$ 60.000.000,00	60000	CDI + 2,0000 %	128	ÚNICA	14/02/2023	20/02/2026	EKKO V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA023004SA	R$ 40.000.000,00	40000	4,5%	57	ÚNICA	13/03/2023	31/12/2026	USINA SANTA FE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Aval de CPR, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23D1173345	R$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 10,0600 %	152	1	04/04/2023	04/04/2035	PKK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23D1173427	R$ 25.000.000,00	25000	CDI + 4,7820 %	152	2	04/04/2023	05/04/2028	PKK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23C2831601	R$ 39.000.000,00	39000	CDI + 3,5000 %	156	ÚNICA	28/04/2023	24/04/2030	TERIVA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23D0888626	R$ 132.343.000,00	132343	IPCA + 7,8529 %	155	2	03/04/2023	15/09/2027	CASHME	Adimplente	Alienação Fiduciária, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23D0894030	R$ 30.596.000,00	30596	8,9%	155	3	03/04/2023	15/03/2030	CASHME	Adimplente	Alienação Fiduciária, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA023009EX	R$ 55.000.000,00	55000	CDI + 4,0000 %	81	ÚNICA	28/04/2023	28/04/2028	CEPERA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de CPR
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23F0009002	R$ 130.000.000,00	130000	CDI + 2,3000 %	171	ÚNICA	12/06/2023	12/06/2026	KALLAS	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300AC9	R$ 75.000.000,00	75000	CDI + 3,5000 %	68	1	17/05/2023	04/05/2027	AGROGALAXY CIBRA	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300AHT	R$ 15.000.000,00	15000	CDI + 5,5000 %	68	2	17/05/2023	04/05/2027	AGROGALAXY CIBRA	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300AND	R$ 10.000.000,00	10000	CDI + 2,0000 %	68	3	17/05/2023	04/05/2027	AGROGALAXY CIBRA	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23E1079713	R$ 18.000.000,00	18000	IPCA + 12,6800 %	123	1	09/05/2023	20/04/2027	LBRAGA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23E1079719	R$ 7.000.000,00	7000	126,8%	123	2	09/05/2023	20/04/2027	LBRAGA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23E1081237	R$ 7.000.000,00	7000	IPCA + 126,8000 %	123	3	09/05/2023	20/04/2027	LBRAGA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23E1081252	R$ 5.000.000,00	5000	IPCA + 12,6800 %	123	4	09/05/2023	16/04/2027	LBRAGA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23E1081256	R$ 5.000.000,00	5000	126,8%	123	5	09/05/2023	20/04/2027	LBRAGA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23F0046476	R$ 144.000.000,00	144000	IPCA + 11,0000 %	139	ÚNICA	15/06/2023	15/07/2037	AXS 4	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23E1781398	R$ 60.000.000,00	60000	CDI + 6,0000 %	150	ÚNICA	26/05/2023	09/12/2026	OAD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23F2335074	R$ 86.670.000,00	86670	CDI + 2,5000 %	146	1	19/06/2023	18/06/2038	SHOP CIDADE JARDIM	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23F2354336	R$ 43.330.000,00	43330	IPCA + 799,0000 %	146	2	19/06/2023	18/06/2038	SHOP CIDADE JARDIM	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23G0009601	R$ 250.000.000,00	250000	CDI + 1,3000 %	155	ÚNICA	28/07/2023	27/07/2028	DIMED	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23E2052240	R$ 85.000.000,00	85000	CDI + 2,7000 %	176	2	15/06/2023	25/06/2035	XP LOG II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23F2454937	R$ 145.721.000,00	145721	CDI + 1,0000 %	192	1	15/07/2023	15/07/2026	ASSAI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23F2455004	R$ 878.503.000,00	878503	11,75%	192	2	15/07/2023	15/07/2027	ASSAI	Adimplente	

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23F2455020	R$ 46.622.000,00	46622	CDI + 1,1500 %	192	3	15/07/2023	17/07/2028	ASSAI	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300FFL	R$ 120.000.000,00	120000	CDI + 5,0000 %	96	1	04/07/2023	21/08/2030	PROJETO CAT	Adimplente	Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 45.000.000,00	45000	IPCA + 10,0000 %	96	2	04/07/2023	19/06/2029	PROJETO CAT	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23G0006401	R$ 70.000.000,00	70000	IPCA + 10,0000 %	189	1	30/06/2023	15/06/2033	HABITAT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23G0006601	R$ 41.000.000,00	41000	9,5%	189	2	30/06/2023	15/06/2033	HABITAT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23G2012305	R$ 38.780.000,00	38780	11%	175	ÚNICA	20/07/2023	16/07/2035	BBP EXTREMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	15L0790908	R$ 177.129.755,507	177	IPCA + 6,0000 %	1	543	18/12/2015	12/11/2031	WT MORUMBI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23G1446053	R$ 35.000.000,00	35000	IPCA + 9,0600 %	164	1	21/07/2023	10/07/2035	APIL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23G1446061	R$ 35.000.000,00	35000	CDI + 4,5000 %	164	2	21/07/2023	10/07/2035	APIL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23E1930252	R$ 10.894.000,00	10894	IPCA + 8,0000 %	1	542	26/05/2023	15/03/2038	CASSI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Seguro
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300I7L	R$ 120.000.000,00	120	CDI + 5,0000 %	66	1	09/08/2023	08/09/2027	FRIALTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23H1250138	R$ 215.904.000,00	215904	CDI + 2,5000 %	119	ÚNICA	10/08/2023	24/03/2028	O PARQUE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23H1317741	R$ 107.494.000,00	107494	IPCA + 9,0000 %	171	1	11/08/2023	06/08/2035	ORIGO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Fiança de Outros, Seguro de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23H0096476	R$ 51.000.000,00	51000	IPCA + 10,5000 %	194	ÚNICA	01/08/2023	31/07/2035	SOCICAM	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Outros, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23H1487992	R$ 29.100.000,00	29100	13%	445	1	18/08/2023	25/01/2027	VILLA ART INDAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Hipoteca de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23H1607023	R$ 62.445.178,00	62445178	10,7%	205	1	28/08/2023	25/07/2029	DIADEMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23I0013002	R$ 1.240.000.000,00	1240000	CDI + 2,4000 %	177	1	19/09/2023	19/07/2027	EQUITY BR12	Adimplente	Penhor, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23I0013201	R$ 1.240.000.000,00	1240000	IPCA + 2,4000 %	177	2	19/09/2023	19/07/2027	EQUITY BR12	Adimplente	Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23I0013004	R$ 1.240.000.000,00	1240000	CDI + 2,4000 %	177	3	19/09/2023	19/07/2027	EQUITY BR12	Adimplente	Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22K1802248	R$ 300.000.000,00	300000	CDI + 4,9000 %	137	ÚNICA	30/08/2023	01/09/2028	CIBRA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Outros, Garantia Corporativa
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA020003KB	R$ 1.489.344.000,00	1489344	IPCA + 4,7218 %	12	2	16/11/2020	18/11/2030	RB JBS	Adimplente	Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	12E0025287	R$ 276.600.636,18	358658	IPCA + 4,9781 %	1	100	28/05/2012	18/02/2032	BR4	Adimplente	

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21F0880938	R$ 48.000.000,00	48000	IPCA + 10,5000 %	1	383	14/06/2021	22/06/2026	TRUE SEC- DAMHA - VECTIS DAMHA - CRI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0661127	R$ 24.410.000,00	24410	IPCA + 8,5000 %	1	463	14/09/2021	25/09/2034	RZK SOLAR 04	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	21I0661183	R$ 24.410.000,00	24410	IPCA + 8,5000 %	1	464	14/09/2021	25/09/2034	RZK SOLAR 04	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22G1442201	R$ 38.596.000,00	38596	IPCA + 8,1500 %	24	4	15/08/2022	15/12/2031	TRUE SEC - CASHME	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300K2A	R$ 40.000.000,00	40000	5%	101	ÚNICA	09/09/2023	17/08/2029	LEITISSIMO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de CPR
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23I1740395	R$ 120.000.000,00	120000	CDI + 2,2500 %	205	ÚNICA	18/09/2023	27/09/2027	NK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J0019601	R$ 177.072.000,00	177072	CDI + 0,5500 %	189	1	15/10/2023	16/10/2028	IGUATEMI	Adimplente	Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J0019602	R$ 243.380.000,00	243380	105,0000% CDI	189	2	15/10/2023	16/10/2028	IGUATEMI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J0019603	R$ 24.380.000,00	24380	CDI + 0,6000 %	189	3	15/10/2023	15/10/2030	IGUATEMI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J0019604	R$ 55.022.000,00	55022	106,0000% CDI	189	4	15/10/2023	15/10/2030	IGUATEMI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23I1696564	R$ 102.672.081,111	102672	IPCA + 7,5000 %	174	ÚNICA	19/09/2023	24/09/2035	JFL LIVING	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 11.000.000,00	11000	2%	77	4	20/09/2023	30/10/2026	RCF CERRADO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de CPR, Hipoteca de Outros, Penhor de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300KZL	R$ 100.000.000,00	100000	CDI + 2,5000 %	71	ÚNICA	03/10/2023	15/10/2029	FLORA	Adimplente	Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J0019001	R$ 60.000.000,00	60000	CDI + 5,5000 %	225	1	03/10/2023	24/10/2028	VIC KINEA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300MDL	R$ 25.000.000,00	25000	CDI + 7,4582 %	109	ÚNICA	29/09/2023	30/11/2027	BEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300M81	R$ 50.000.000,00	50000	CDI + 5,0000 %	108	1	29/09/2023	27/08/2027	BEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de CPR, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1135495	R$ 3.500.000,00	3500	12,68%	140	1	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1142107	R$ 28.000.000,00	28000	IPCA + 11,0272 %	234	ÚNICA	18/10/2023	27/12/2038	GS SOUTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1759477	R$ 58.300.000,00	58300	IPCA + 10,5000 %	208	ÚNICA	18/10/2023	26/12/2036	GENIAL SOLAR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação de Outros, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1135548	R$ 3.000.000,00	3000	12,68%	140	2	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1135553	R$ 2.500.000,00	2500	12,68%	140	3	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1135558	R$ 2.500.000,00	2500	12,68%	140	4	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1135622	R$ 2.500.000,00	2500	12,68%	140	5	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1135681	R$ 1.900.000,00	1900	12,68%	140	6	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300LG9	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 6,0000 %	66	ÚNICA	02/10/2023	15/09/2028	MAGNOLIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1952372	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 5,0000 %	217	ÚNICA	25/10/2023	22/10/2027	PERNAMBUCO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1450748	R$ 65.000.000,00	65000	IPCA + 9,7000 %	243	1	11/10/2023	14/10/2038	IBL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1450858	R$ 22.000.000,00	22000	IPCA + 11,3000 %	243	2	11/10/2023	14/10/2038	IBL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1450937	R$ 10.000.000,00	10000	IPCA + 10,7000 %	243	3	11/10/2023	15/10/2043	IBL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300LWZ	R$ 150.000.000,00	150000	CDI + 2,5000 %	74	1	30/10/2023	18/10/2029	HOHL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300M2H	R$ 50.000.000,00	50000	CDI + 4,0000 %	74	2	30/10/2023	18/10/2033	HOHL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J2077851	R$ 94.000.000,00	94000	CDI + 1,0000 %	210	ÚNICA	30/10/2023	08/06/2027	BRESCO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J2233201	R$ 31.545.000,00	31545	CDI + 2,8000 %	220	ÚNICA	31/10/2023	06/01/2026	EMERGENT COLD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23K1697617	R$ 30.000.000,00	30000	CDI + 5,5000 %	206	ÚNICA	09/11/2023	28/10/2026	TARJAB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300QUP	R$ 24.000.000,00	24000	CDI + 8,0062 %	81	ÚNICA	20/11/2023	20/12/2028	SBA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300QP6	R$ 96.000.000,00	96000	5%	77	1	20/11/2023	20/08/2027	SBA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300QP7	R$ 25.000.000,00	25000	CDI + 6,0000 %	77	2	20/11/2023	21/08/2028	SBA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300QP8	R$ 55.000.000,00	55000	CDI + 6,0000 %	77	3	20/11/2023	20/12/2028	SBA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J0019401	R$ 30.000.000,00	30000	CDI + 4,5000 %	235	ÚNICA	22/11/2023	17/05/2027	EMOCOES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J2266232	R$ 200.000.000,00	200000	CDI + 2,5500 %	240	ÚNICA	24/11/2023	29/11/2028	EVEN KINEA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300RXL	R$ 70.000.000,00	70000	CDI + 5,0000 %	68	ÚNICA	24/11/2023	16/11/2028	PESA II	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23L1737583	R$ 41.000.000,00	41000	4,3%	238	ÚNICA	12/12/2023	07/12/2028	LAFAETE	Adimplente	Alienação Fiduciária, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23L1606321	R$ 37.500.000,00	37500	CDI + 2,0000 %	239	1	08/12/2023	27/11/2028	MD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23L1606337	R$ 37.500.000,00	37500	CDI + 4,0000 %	239	2	08/12/2023	27/11/2028	MD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRA16	R$ 545.000.000,00	545000	CDI + 2,3500 %	6	1	20/12/2023	20/12/2027	BTS PATRIA	Adimplente	Sem Garantias
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRA26	R$ 650.000.000,00	650000	CDI + 5,8500 %	6	2	20/12/2023	20/12/2027	BTS PATRIA	Adimplente	Sem Garantias
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRA36	R$ 200.000.000,00	200000	19,8095%	6	3	20/12/2023	20/12/2027	BTS PATRIA	Adimplente	Sem Garantias
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300VSP	R$ 30.000.000,00	30000	CDI + 4,5000 %	127	ÚNICA	20/12/2023	30/12/2026	TRADECORP II	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300VSJ	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,5000 %	128	ÚNICA	20/12/2023	30/12/2026	ORO AGRI II	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23L2159971	R$ 114.998.539,59	99000	CDI + 3,4500 %	272	1	22/12/2023	05/06/2030	DIRECIONAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23L2159982	R$ 1.161.601,41	1000	CDI + 8,4500 %	272	2	22/12/2023	05/06/2030	DIRECIONAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23L1953232	R$ 32.000.000,00	32000	CDI + 5,0000 %	152	3	08/12/2023	04/04/2035	PKK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300V0Q	R$ 50.000.000,00	50000	CDI + 4,0000 %	85	1	15/12/2023	30/12/2026	CEDRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300V0T	R$ 35.000.000,00	35000	CDI + 6,7282 %	85	2	15/12/2023	28/12/2028	CEDRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02300V0U	R$ 15.000.000,00	15000	CDI + 6,7282 %	85	3	15/12/2023	28/12/2028	CEDRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23L2510336	R$ 37.000.000,00	37000	IPCA + 11,5000 %	179	1	21/12/2023	24/12/2038	ELLEVEN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23L2510335	R$ 23.000.000,00	23000	IPCA + 13,0000 %	179	2	21/12/2023	24/12/2038	ELLEVEN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Aval
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240005L	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,5000 %	83	1	15/01/2024	29/12/2028	PESA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240005M	R$ 60.000.000,00	60000	CDI + 4,5000 %	83	2	15/01/2024	29/12/2028	PESA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24A1828538	R$ 87.750.000,00	87750	IPCA + 9,3870 %	152	1	12/01/2024	03/12/2038	JSTX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24B0011201	R$ 1.030.000.000,00	1030000	CDI + 1,5000 %	225	ÚNICA	02/02/2024	22/01/2029	BROOKFIELD - PROJECT GREEN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24A2297292	R$ 67.100.000,00	67100	CDI + 1,5000 %	246	ÚNICA	18/01/2024	20/01/2028	BPGM	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24A2516700	R$ 16.787.000,00	16787	IPCA + 10,0000 %	252	2	30/01/2024	17/02/2027	CLAVE	Adimplente	Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1829727	R$ 63.800.000,00	63800	IPCA + 7,0000 %	212	1	25/10/2023	10/05/2032	DIALOGO VI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1829122	R$ 95.700.000,00	95700	IPCA + 7,0000 %	212	2	25/10/2023	10/05/2035	DIALOGO VI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 10.000.000,00	10000	CDI	4	1	29/01/2024	29/01/2054	CONSIGNADO TECHFIN	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23L1952070	R$ 162.000.000,00	162000	CDI + 20,4127 %	201	ÚNICA	13/12/2023	14/12/2027	JFE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J2266231	R$ 24.000.000,00	24000	CDI + 4,5000 %	204	1	22/01/2024	20/01/2028	ARPOADOR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J2809383	R$ 6.000.000,00	6000	CDI + 12,0000 %	204	2	22/01/2024	20/01/2028	ARPOADOR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24A2634127	R$ 70.000.000,00	70000	IPCA + 11,2500 %	252	ÚNICA	31/01/2024	24/01/2039	LA SHOPING	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24A2634961	R$ 70.000.000,00	70000	IPCA + 11,2500 %	284	ÚNICA	31/01/2024	24/01/2039	LA SHOPPING	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D0006601	R$ 352.502.000,00	352502	CDI + 0,5500 %	262	1	15/04/2024	16/04/2029	ALLOS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D0006602	R$ 377.919.000,00	377919	105,0000% CDI	262	2	15/04/2024	16/04/2029	ALLOS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D0006603	R$ 469.579.000,00	469579	11,6686%	262	3	15/04/2024	15/04/2031	ALLOS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23J1646537	R$ 40.000.000,00	40000000	IPCA + 13,0000 %	17	3	19/10/2023	25/04/2028	EXTREMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C2246101	R$ 32.000.000,00	32000	IPCA + 9,7000 %	292	1	15/03/2024	06/12/2027	HINES	Adimplente	Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1638623	R$ 62.165.000,00	62165	IPCA + 9,0000 %	293	1	28/03/2024	22/01/2035	URBA V	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1638640	R$ 20.765.000,00	20765	IPCA + 8,0000 %	293	2	28/03/2024	21/11/2039	URBA V	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240038Q	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 8,0000 %	132	ÚNICA	20/03/2024	22/03/2029	ENOVA FOODS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1886292	R$ 100.000.000,00	100000	CDI + 2,0000 %	263	1	19/03/2024	27/03/2029	HSI HILTON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1886299	R$ 100.000.000,00	100000	CDI + 2,0000 %	263	2	19/03/2024	27/03/2034	HSI HILTON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1886306	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 7,5000 %	263	3	19/03/2024	27/03/2034	HSI HILTON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1980305	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 4,5000 %	261	ÚNICA	20/03/2024	24/03/2027	DOM PEDRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D0007013	R$ 200.000.000,00	200000	2,095%	297	1	28/03/2024	20/03/2030	MRV PS XIII	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D0007014	R$ 87.800.000,00	87800	10,627%	297	2	28/03/2024	20/03/2030	MRV PS XIII	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024003K1	R$ 28.000.000,00	28000	CDI + 3,7000 %	135	ÚNICA	21/03/2024	29/03/2028	ROVARIS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D0007011	R$ 257.512.500,00	257512500	7,4%	296	1	28/03/2024	15/12/2032	MRV FLEX IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D0007012	R$ 57.487.500,00	57487500	7%	296	2	28/03/2024	15/03/2035	MRV FLEX IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1526928	R$ 305.000.000,00	305000	IPCA + 9,1134 %	286	ÚNICA	26/03/2024	15/03/2039	ITAQUERA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C2078200	R$ 500.000.000,00	500000	CDI + 1,1000 %	272	1	15/03/2024	15/03/2029	SALTA	Adimplente	

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C2078354	R$ 500.000.000,00	500000	11,6%	272	2	15/03/2024	15/03/2029	SALTA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C2078604	R$ 500.000.000,00	500000	IPCA + 7,0611 %	272	3	15/03/2024	17/03/2031	SALTA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1990828	R$ 87.710.000,00	87710	IPCA + 11,5000 %	229	1	20/03/2024	15/08/2029	EMCASH	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1976344	R$ 10.000,00	10	IPCA + 0,0100 %	229	2	20/03/2024	15/08/2029	EMCASH	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D2944108	R$ 100.000.000,00	100000	116,0000% CDI	275	1	15/04/2024	16/04/2029	KALLAS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D2944110	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 1,7000 %	275	2	15/04/2024	15/04/2031	KALLAS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1988647	R$ 92.000.000,00	92000	IPCA	283	1	25/03/2024	25/03/2039	GS SOUTO V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Máquinas, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D2960594	R$ 72.221.987,261	72221	IPCA + 7,0000 %	24	3	11/04/2024	11/04/2034	ASSAI GIC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D2960647	R$ 38.235.116,617	38235	IPCA + 7,0000 %	24	4	11/04/2024	11/04/2034	ASSAI GIC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3057166	R$ 21.250.000,00	21250	CDI + 5,2000 %	274	1	15/04/2024	28/04/2028	TARJAB ALTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3057203	R$ 21.250.000,00	21250	CDI + 10,3500 %	274	2	15/04/2024	28/04/2028	TARJAB ALTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3057217	R$ 33.750.000,00	33750	CDI + 4,8500 %	274	3	15/04/2024	28/04/2028	TARJAB ALTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3057222	R$ 33.750.000,00	33750	CDI + 10,3500 %	274	4	15/04/2024	28/04/2028	TARJAB ALTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1978007	R$ 15.000.000,00	15000	IPCA + 10,0000 %	264	1	21/03/2024	27/03/2028	SPL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C1980162	R$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 10,0000 %	264	2	21/03/2024	27/03/2028	SPL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Outros, Fiança de Outros
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3314427	R$ 170.000.000,00	170000	CDI + 1,2000 %	6	1	27/04/2024	27/04/2027	EBRASIL	Adimplente	Aval
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3314713	R$ 30.000.000,00	30000	CDI + 1,5000 %	6	2	27/04/2024	27/04/2027	EBRASIL	Adimplente	Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	23L1773235	R$ 228.500.000,00	228500	IPCA + 8,7500 %	237	1	22/12/2023	14/02/2036	BLUECAP	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 11.000.000,00	11000	2%	77	3	25/07/2022	30/10/2026	USD GREEN KYC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Penhor de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	N/A	R$ 11.000.000,00	11000	2%	77	4	25/07/2022	30/10/2026	USD GREEN KYC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Penhor de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3313768	R$ 550.000.000,00	550000	Não há	309	1	26/05/2024	31/05/2027	CURY	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3313855	R$ 550.000.000,00	550000	Não há	309	2	26/05/2024	31/05/2027	CURY	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3313888	R$ 550.000.000,00	550000	12,4437%	309	3	26/05/2024	28/05/2031	CURY	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024005EI	R$ 36.000.000,00	36000	CDI + 2,0000 %	137	ÚNICA	07/05/2024	02/06/2027	CEREAL OURO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1127893	R$ 101.450.000,00	101450	CDI + 1,8500 %	279	1	03/05/2024	15/03/2033	ELDORADO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1128021	R$ 80.000.000,00	80000	IPCA + 7,1500 %	279	2	03/05/2024	15/03/2033	ELDORADO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1127608	R$ 81.050.000,00	81050	CDI + 1,8500 %	287	1	03/05/2024	15/05/2028	BFC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1127642	R$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 7,1500 %	287	2	03/05/2024	15/05/2028	BFC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1280914	R$ 80.000.000,00	80000	CDI + 4,2000 %	253	ÚNICA	07/05/2024	17/11/2026	METAFORMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1752048	R$ 59.500.000,00	59500	CDI + 2,5000 %	271	1	16/05/2024	28/05/2027	ONE PERDIZES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1752053	R$ 25.500.000,00	25500	CDI + 5,5000 %	271	2	16/05/2024	28/05/2027	ONE PERDIZES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240060P	R$ 70.000.000,00	70000	CDI + 4,5000 %	139	ÚNICA	22/05/2024	23/05/2029	GRANO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1453010	R$ 14.350.000,00	14350	IPCA + 8,2500 %	267	1	10/05/2024	22/05/2034	VIVERDE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1453917	R$ 14.350.000,00	14350	IPCA + 10,9500 %	267	2	10/05/2024	22/05/2034	VIVERDE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1454292	R$ 14.350.000,00	14350	IPCA + 9,6000 %	267	3	10/05/2024	22/05/2034	VIVERDE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024005PL	R$ 50.000.000,00	50000	CDI + 6,0000 %	138	ÚNICA	16/05/2024	27/12/2029	NH AGRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E2388811	R$ 19.800.000,00	19800	CDI + 6,4000 %	313	ÚNICA	31/05/2024	25/11/2027	VILLA CAMBURY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24F1126487	R$ 350.000.000,00	350000	CDI + 0,3000 %	298	1	15/06/2024	15/06/2032	IGUATEMI II	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24F1126524	R$ 551.917.000,00	551917	103,0000% CDI	298	2	15/06/2024	15/06/2032	IGUATEMI II	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22H2625804	R$ 36.200.000,00	36200	CDI + 3,2500 %	83	2	24/08/2022	17/09/2029	TAEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22H2625803	R$ 34.400.000,00	34400	CDI + 3,2500 %	83	3	24/08/2022	16/04/2031	TAEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3680472	R$ 1.000,00	1	CDI + 4,7500 %	83	4	02/05/2024	15/08/2029	TAEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3680473	R$ 10.000.000,00	10000	CDI + 4,7500 %	83	5	02/05/2024	17/09/2029	TAEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D3680474	R$ 10.000.000,00	10000	CDI + 4,7500 %	83	6	02/05/2024	16/04/2031	TAEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24F1342290	R$ 90.000.000,00	90000	IPCA + 10,1077 %	257	ÚNICA	17/06/2024	19/12/2039	AXIS GD II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24F1532998	R$ 110.000.000,00	110000	CDI + 3,7000 %	294	1	13/06/2024	27/06/2030	YUNY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E2538854	R$ 98.320.000,00	98320	CDI + 1,3000 %	332	1	17/06/2024	15/12/2032	DIRECIONAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E2538853	R$ 147.480.000,00	147480	IPCA + 7,5953 %	332	2	17/06/2024	17/02/2031	DIRECIONAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E2541339	R$ 54.200.000,00	54200	IPCA + 7,5953 %	332	3	17/06/2024	16/06/2036	DIRECIONAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E2538087	R$ 259.965.000,00	259965000	IPCA + 7,8700 %	328	1	28/06/2024	15/03/2033	MRV FLEX V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Fundo, Seguro

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E2538088	R$ 58.035.000,00	58035000	IPCA + 7,0000 %	328	2	28/06/2024	15/10/2035	MRV FLEX V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24F1596770	R$ 15.000.000,00	15000	CDI + 5,0000 %	269	1	14/06/2024	21/06/2028	HERITAGE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L0001001	R$ 15.000.000,00	15000	CDI + 5,0000 %	269	2	31/10/2024	21/06/2028	HERITAGE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G0000001	R$ 5.000.000,00	5000	CDI + 5,0000 %	269	3	14/06/2024	21/06/2028	HERITAGE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E2538085	R$ 150.000.000,00	150000	CDI + 3,5000 %	314	1	26/06/2024	20/06/2029	MRV PS XIV	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E2538086	R$ 80.000.000,00	80000	CDI + 3,5000 %	314	2	26/06/2024	20/06/2029	MRV PS XIV	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G1458428	R$ 57.000.000,00	57000	CDI + 5,0000 %	277	ÚNICA	06/07/2024	26/06/2028	PILAR LARANJEIRAS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAA1	R$ 57.240.000,00	57240	PTAX + 9,0000 %	11	1	19/07/2024	03/08/2028	LATITUDE	Adimplente	Sem Garantias
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	N/A	R$ 57.240.000,00	57240	PTAX + 9,0000 %	11	2	15/01/2025	03/08/2028	LATITUDE	Adimplente	Sem Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1816335	R$ 43.169.000,00	43169	CDI + 4,0000 %	318	1	24/05/2024	24/05/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1816823	R$ 26.831.000,00	26831	CDI + 4,0000 %	318	2	24/05/2024	23/06/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1816594	R$ 18.501.000,00	18501	CDI + 9,0000 %	318	3	24/05/2024	23/06/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1816837	R$ 11.499.000,00	11499	CDI + 9,0000 %	318	4	24/05/2024	23/06/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1816847	R$ 43.169.000,00	43169	4%	319	1	24/05/2024	24/05/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1816944	R$ 26.831.000,00	26831	CDI + 4,0000 %	319	2	24/05/2024	23/06/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1816849	R$ 18.501.000,00	18501	CDI + 9,0000 %	319	3	24/05/2024	24/05/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1816988	R$ 11.499.000,00	11499	CDI + 9,0000 %	319	4	24/05/2024	23/06/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1817009	R$ 43.162.000,00	43162	CDI + 4,0000 %	320	1	24/05/2024	24/05/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1817013	R$ 26.838.000,00	26838	CDI + 4,0000 %	320	2	24/05/2024	23/06/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1817011	R$ 18.498.000,00	18498	CDI + 9,0000 %	320	3	24/05/2024	24/05/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E1817014	R$ 11.502.000,00	11502	CDI + 9,0000 %	320	4	24/05/2024	23/06/2027	LOTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G1768866	R$ 170.000.000,00	170000	13,75%	291	ÚNICA	17/07/2024	16/07/2032	HOT BEACH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24F1584294	R$ 37.500.000,00	37500	IPCA + 12,0000 %	280	1	12/06/2024	20/06/2031	ALPHAVILLE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G1669361	R$ 340.000.000,00	340000	CDI + 1,3000 %	296	ÚNICA	22/07/2024	24/07/2029	BROOKFIELD WPP	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G1883357	R$ 10.000.000,00	10000	IPCA + 12,6800 %	286	1	22/07/2024	24/11/2027	CONSTRUTORA DEZ	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G1884097	R$ 10.000.000,00	10000	IPCA + 12,6800 %	286	2	22/07/2024	26/07/2028	CONSTRUTORA DEZ	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024007KB	R$ 130.000.000,00	130000	CDI + 4,7500 %	99	ÚNICA	24/07/2024	17/07/2028	CORURIPE	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G1806489	R$ 16.319.000,00	16319	IPCA + 7,5000 %	306	ÚNICA	19/07/2024	19/05/2028	BTS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G2100031	R$ 230.000.000,00	230000	CDI + 1,5000 %	301	ÚNICA	29/08/2024	29/08/2036	ALMEIDA JUNIOR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24F2830801	R$ 16.000.000,00	16000	CDI + 3,7000 %	294	3	13/06/2024	27/06/2030	YUNY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G2735282	R$ 55.000.000,00	55000	IPCA + 9,1000 %	281	ÚNICA	15/08/2024	15/08/2034	VENANCIO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E3191694	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 9,0000 %	1	516	24/07/2024	15/07/2031	FIBRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024007VL	R$ 250.000.000,00	250000	CDI + 4,2500 %	142	1	15/08/2024	15/08/2030	RAA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Ativos Florestais, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024007VM	R$ 100.000.000,00	100000	CDI + 4,2500 %	142	2	15/08/2024	15/08/2030	RAA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Ativos Florestais, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24H0121713	R$ 12.000.000,00	12000	IPCA + 10,5000 %	299	1	02/08/2024	31/08/2034	TRADE CENTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25A0003402	R$ 10.000.000,00	10000	IPCA + 10,5000 %	299	2	02/01/2025	31/08/2034	TRADE CENTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25E0002401	R$ 18.000.000,00	18000	CDI + 4,0000 %	299	3	02/05/2025	31/08/2034	TRADE CENTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024006BT	R$ 100.000.000,00	100000	CDI + 1,6600 %	94	1	15/08/2024	17/08/2028	DISLUB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024006BU	R$ 200.000.000,00	200000	CDI + 2,0000 %	94	2	15/08/2024	17/08/2028	DISLUB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24H1938840	R$ 41.689.000,00	41689	CDI + 3,5000 %	319	1	21/08/2024	24/08/2029	LUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24H1943872	R$ 44.311.000,00	44311	INCC-DI	319	2	21/08/2024	24/08/2029	LUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24H1396116	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 4,2000 %	290	ÚNICA	09/08/2024	31/08/2028	CONX PADRE CHICO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24H1933555	R$ 25.000.000,00	25000	CDI + 4,0000 %	316	1	21/08/2024	07/08/2029	VERSI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24H1933558	R$ 25.000.000,00	25000	CDI + 4,0000 %	316	2	21/08/2024	05/09/2029	VERSI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240086H	R$ 400.000.000,00	400000	CDI + 3,0000 %	145	1	23/08/2024	23/08/2029	REDE SIM	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240086I	R$ 400.000.000,00	400000	CDI + 3,0000 %	145	2	23/08/2024	23/08/2029	REDE SIM	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240086N	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 4,5000 %	100	ÚNICA	23/08/2024	15/08/2029	TECOHA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I2536115	R$ 180.942.000,00	180942	IPCA + 9,0000 %	333	ÚNICA	19/09/2024	08/09/2025	WTORRE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G2775710	R$ 9.800.000,00	9800	CDI + 6,2500 %	333	ÚNICA	26/08/2024	25/02/2028	AMELIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24H2277797	R$ 94.000.000,00	94000	IPCA + 12,0000 %	276	ÚNICA	28/08/2024	28/06/2028	NEO GARDEN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024008HM	R$ 70.000.000,00	70000	CDI + 2,5000 %	148	ÚNICA	05/09/2024	17/05/2029	COCARI	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024007PX	R$ 50.000.000,00	50000	CDI + 3,5000 %	147	1	05/08/2024	08/08/2029	DAROIT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024007PZ	R$ 38.000.000,00	38000	CDI + 4,7500 %	147	2	05/08/2024	07/08/2030	DAROIT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA024007Q0	R$ 12.000.000,00	12000	CDI + 6,8400 %	147	3	05/08/2024	07/08/2030	DAROIT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G2819302	R$ 110.500.000,00	110500	CDI + 2,2500 %	344	1	09/09/2024	20/08/2029	MRV PRO SOLUTO XV	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G2824961	R$ 110.500.000,00	110500	5,25%	344	2	09/09/2024	20/08/2029	MRV PRO SOLUTO XV	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E3558404	R$ 322.000.000,00	322000	CDI + 0,6000 %	353	ÚNICA	15/09/2024	15/09/2026	TEGRA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E3558403	R$ 105.000.000,00	105000	IPCA + 9,0000 %	345	ÚNICA	13/09/2024	10/10/2044	PONTTE MAUA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1647848	R$ 37.716.000,00	37716	CDI + 4,5000 %	318	ÚNICA	19/09/2024	06/09/2027	VASCOCIVITAS	Adimplente	Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1345178	R$ 321.750.000,00	321750	IPCA + 8,2764 %	359	ÚNICA	16/09/2024	16/09/2030	PROJETO BALEIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1521991	R$ 100.614.000,00	100614	CDI + 2,0000 %	355	ÚNICA	19/09/2024	01/10/2029	DIRECIONAL XVI	Adimplente	Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1966999	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 5,0000 %	292	ÚNICA	20/09/2024	17/03/2028	CDT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24G2816828	R$ 250.000.000,00	250000	CDI + 0,8000 %	348	ÚNICA	25/09/2024	25/09/2029	LAGO DA PEDRA II	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I2114588	R$ 25.000.000,00	25000	IPCA + 7,9000 %	323	1	24/09/2024	28/05/2034	CASTELO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I2115255	R$ 25.000.000,00	25000	IPCA + 7,9500 %	323	2	24/09/2024	28/06/2034	CASTELO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1419236	R$ 203.557.500,00	203557500	IPCA + 8,2500 %	346	1	27/09/2024	15/03/2033	MRV FLEX VI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1419237	R$ 45.442.500,00	45442500	IPCA + 7,0000 %	346	2	27/09/2024	15/03/2033	MRV FLEX VI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1656914	R$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 11,0000 %	315	1	16/09/2024	20/09/2028	RAPOSO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1656918	R$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 11,0000 %	315	2	16/03/2025	20/09/2028	RAPOSO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1656960	R$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 11,0000 %	315	3	16/09/2025	20/09/2028	RAPOSO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1980390	R$ 600.000.000,00	600000	110,0000% CDI	358	1	15/10/2024	15/10/2029	MRV	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1980417	R$ 102.775.000,00	102775	IPCA + 8,0483 %	358	2	15/10/2024	15/10/2031	MRV	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1252587	R$ 50.000.000,00	50000	CDI + 4,5000 %	322	ÚNICA	06/09/2024	27/08/2027	CAIS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E3617802	R$ 60.000.000,00	60000	CDI + 4,7500 %	347	ÚNICA	03/10/2024	26/09/2029	SOUZA ARAUJO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1980366	R$ 60.000.000,00	60000	CDI + 5,5000 %	352	1	04/10/2024	20/10/2028	COLINAS DO LAGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I1980374	R$ 36.500.000,00	36500	CDI + 5,5000 %	352	2	04/10/2024	20/10/2028	COLINAS DO LAGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E3617805	R$ 30.000.000,00	30000	CDI + 5,2500 %	354	ÚNICA	30/09/2024	10/10/2029	MISA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Outros, Penhor de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I2113168	R$ 70.000.000,00	70000	CDI + 2,3500 %	312	1	23/09/2024	24/09/2029	BRASILATA	Adimplente	Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I2113180	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 1,5000 %	312	2	23/09/2024	22/09/2034	BRASILATA	Adimplente	Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I2113229	R$ 70.000.000,00	70000	CDI + 1,5000 %	312	3	23/09/2024	22/09/2034	BRASILATA	Adimplente	Aval
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0240093W	R$ 15.000.000,00	15000	CDI + 4,0000 %	151	ÚNICA	23/09/2024	18/09/2030	LEITISSIMO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J2347143	R$ 88.476.000,00	88476	CDI + 1,9900 %	342	1	09/10/2024	20/10/2034	WTC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J2347147	R$ 141.524.000,00	141524	CDI + 2,0100 %	342	2	09/10/2024	20/10/2034	WTC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4613741	R$ 75.000.000,00	75000	IPCA + 8,7500 %	327	ÚNICA	16/10/2024	22/10/2036	ECOPARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400ACC	R$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 10,5000 %	149	1	18/10/2024	15/10/2029	GRANJA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400ACD	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,0000 %	149	2	18/10/2024	16/10/2028	GRANJA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4566766	R$ 495.000.000,00	495000	CDI	9	2	28/10/2024	10/09/2025	SYNGENTA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4566799	R$ 30.000.000,00	30000	CDI + 1,2300 %	9	3	28/10/2024	10/09/2025	SYNGENTA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J5059242	R$ 31.000.000,00	31000	IPCA	331	ÚNICA	25/10/2024	18/11/2039	AXIS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J2539918	R$ 48.000.000,00	48000	8,5%	339	ÚNICA	14/10/2024	13/09/2028	ALIANZA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24E3617801	R$ 127.500.000,00	127500	IPCA + 10,7500 %	301	1	20/09/2024	17/09/2029	CAMAÇARI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J3438891	R$ 68.000.000,00	68000	IPCA + 8,1000 %	346	1	18/10/2024	13/10/2034	DATA CENTER ALIANZA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J3439259	R$ 17.000.000,00	17000	IPCA + 7,9000 %	346	2	18/10/2024	13/10/2034	DATA CENTER ALIANZA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J2539949	R$ 85.000.000,00	85000	IPCA + 1,9000 %	343	ÚNICA	21/10/2024	17/10/2039	NORWIND	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J2539958	R$ 32.000.000,00	32000	IPCA + 12,0000 %	325	1	01/11/2024	25/11/2036	SAN CAN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24K1299205	R$ 8.000.000,00	8000	CDI + 0,0200 %	325	2	01/11/2024	25/11/2036	SAN CAN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J5142606	R$ 126.424.000,00	126424	IPCA + 7,5000 %	345	1	31/10/2024	07/03/2033	DIALOGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J5126764	R$ 126.424.000,00	126424	IPCA + 7,5000 %	345	2	31/10/2024	02/12/2039	DIALOGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400ANQ	R$ 0,00	0	CDI + 3,5000 %	157	1	28/10/2024	25/10/2028	ALCOOLQUIMICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400ANS	R$ 92.423.000,00	92423	CDI + 4,2500 %	157	2	28/10/2024	25/10/2030	ALCOOLQUIMICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J2479385	R$ 16.250.000,00	16250	IPCA + 9,5000 %	332	1	15/10/2024	15/10/2030	SKR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J2479470	R$ 17.375.000,00	17375	IPCA	332	2	15/10/2024	15/10/2030	SKR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24K1606845	R$ 23.000.000,00	23000	CDI + 6,0000 %	355	ÚNICA	08/11/2024	18/11/2027	NEST VILA IPOJUCA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J3438785	R$ 110.000.000,00	110000	IPCA + 11,2500 %	350	1	17/10/2024	19/12/2040	GS SOUTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J3451435	R$ 130.000.000,00	130000	IPCA + 11,0000 %	350	2	17/10/2024	19/12/2040	GS SOUTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D5109919	R$ 72.889.572,00	60000	CDI + 2,5000 %	375	1	14/11/2024	05/03/2029	DIRR	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D5109920	R$ 6.989.410,98	6000	CDI + 2,5000 %	375	2	14/11/2024	07/04/2031	DIRR	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24I2065537	R$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 11,5000 %	229	3	27/09/2024	15/02/2030	EMCASH	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24K1892305	R$ 30.000.000,00	30000	80,0000% CDI	309	ÚNICA	18/11/2024	27/11/2034	EDIFICA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24K1731612	R$ 18.000.000,00	18000	12,2929%	348	ÚNICA	22/11/2024	16/04/2029	BRIGADEIRO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 975.000.000,00	975000000	PTAX	154	1	26/11/2024	07/11/2025	SYNGENTA (CORTADO)	Adimplente	Seguro de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 495.000.000,00	495000000	Não há	154	2	26/11/2024	09/12/2025	SYNGENTA (CORTADO)	Adimplente	Seguro de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400BL0	R$ 975.000.000,00	975000000	PTAX	154	1	26/11/2024	09/12/2025	SYNGENTA	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400BL1	R$ 495.000.000,00	495000000	PTAX	154	2	26/11/2024	09/12/2025	SYNGENTA	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400BL2	R$ 30.000,00	30000	PTAX	154	3	26/11/2024	09/12/2025	SYNGENTA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24K1883726	R$ 850.000.000,00	8500	CDI + 3,5100 %	4	548	14/11/2024	24/11/2031	PHV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24K2221808	R$ 45.000.000,00	45000	5,3%	285	ÚNICA	22/11/2024	24/11/2028	VERTICE E VOZ	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Fundo de Outros, Fundo de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24K2592164	R$ 9.300.000,00	9300	CDI + 5,5000 %	373	ÚNICA	28/11/2024	15/12/2025	VERSO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L0004003	R$ 100.000.000,00	100000	112,0000% CDI	347	1	15/01/2025	17/01/2029	BILD	Adimplente	Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L0004004	R$ 100.000.000,00	100000	Não há	347	2	15/12/2024	15/12/2029	BILD	Adimplente	Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L0004005	R$ 100.000.000,00	100000	16,9962%	347	3	15/12/2024	16/01/2030	BILD	Adimplente	Fiança de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400DW2	R$ 200.000.000,00	200000	3%	160	1	16/12/2024	15/08/2029	ACP BIOENERGIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400DW3	R$ 50.000.000,00	50000	3,3%	160	2	16/12/2024	16/12/2030	ACP BIOENERGIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D5115402	R$ 6.250.000,00	6250	IPCA + 11,5000 %	360	1	21/11/2024	24/11/2027	KINEA SETAI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D5115403	R$ 6.250.000,00	6250	IPCA + 11,5000 %	360	2	21/11/2024	24/11/2027	KINEA SETAI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D5115404	R$ 6.250.000,00	6250	CDI + 5,0000 %	360	3	21/11/2024	24/11/2027	KINEA SETAI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D5115405	R$ 6.250.000,00	6250	CDI + 5,0000 %	360	4	21/11/2024	24/11/2027	KINEA SETAI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D5117888	R$ 27.125.000,00	27125	IPCA + 11,5000 %	360	5	21/11/2024	24/11/2027	KINEA SETAI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D5117889	R$ 52.500.000,00	52500	IPCA + 11,5000 %	360	6	21/11/2024	24/11/2027	KINEA SETAI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D5117890	R$ 27.125.000,00	27125	CDI + 5,0000 %	360	7	21/11/2024	24/11/2027	KINEA SETAI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24D5117891	R$ 52.500.000,00	52500	CDI + 5,0000 %	360	8	21/11/2024	24/11/2027	KINEA SETAI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24K2757054	R$ 150.000.000,00	150000	CDI + 1,2200 %	12	1	06/12/2024	19/12/2029	AVANTE	Adimplente	
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 31.500.000,00	31500	2,54%	12	2	06/12/2024	19/12/2029	AVANTE	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L1567349	R$ 95.698.000,00	95698	IPCA + 8,0000 %	368	ÚNICA	04/12/2024	20/12/2034	CAMPUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L1812703	R$ 44.470.000,00	44470	IPCA + 10,0000 %	352	ÚNICA	12/12/2024	20/10/2037	GD ENERGIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Fundo de Outros, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4698095	R$ 196.000.000,00	196000	CDI + 1,0000 %	330	ÚNICA	30/10/2024	30/10/2028	BROOKFIELD RCH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24K1883748	R$ 94.300.000,00	94300	CDI + 1,9000 %	365	1	13/12/2024	17/12/2029	MRV PS XVI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24K1883896	R$ 86.400.000,00	86400	IPCA + 11,7100 %	365	2	13/12/2024	17/12/2029	MRV PS XVI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L1567367	R$ 86.400.000,00	86400	CDI + 4,5500 %	365	3	13/12/2024	17/12/2029	MRV PS XVI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24K2591027	R$ 42.300.000,00	42300	1,6%	381	ÚNICA	27/11/2024	22/12/2025	SENADO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L0007474	R$ 238.710.000,00	238710	IPCA + 10,5797 %	376	1	20/12/2024	15/03/2033	MRV CARTEIRA FLEX VII	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L0007521	R$ 53.290.000,00	53290	7%	376	2	20/12/2024	15/03/2033	MRV CARTEIRA FLEX VII	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2128983	R$ 360.000.000,00	360000	CDI + 1,8000 %	14	ÚNICA	16/12/2024	27/11/2025	ORIGEO	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 120.000.000,00	120000	IPCA + 7,7000 %	302	ÚNICA	17/12/2024	26/12/2034	BRALOG	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2015239	R$ 220.000.000,00	220000	CDI + 3,5000 %	376	ÚNICA	16/12/2024	15/12/2036	IGARASSU	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2169244	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 10,6500 %	389	1	11/12/2024	22/12/2033	SANCTA MAGGIORE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 30.000.000,00	30000	IPCA + 8,7500 %	389	2	11/12/2024	22/12/2033	SANCTA MAGGIORE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L1681486	R$ 80.581.000,00	80581	CDI + 1,2500 %	383	1	05/12/2024	16/11/2032	DIRR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L1681487	R$ 120.872.000,00	120872	IPCA + 8,4546 %	383	2	05/12/2024	17/03/2031	DIRR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L1681488	R$ 44.221.000,00	44221	IPCA + 8,4546 %	383	3	05/12/2024	15/06/2037	DIRR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400DL7	R$ 100.000.000,00	100000	3,5%	166	ÚNICA	17/12/2024	17/12/2027	TIMBRO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2728136	R$ 23.725.000,00	23725	4,0731%	363	1	13/12/2024	24/12/2029	VITACON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400CYS	R$ 33.712.000,00	33712	CDI + 5,0100 %	66	2	09/08/2023	10/12/2029	FRIALTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2297125	R$ 18.000.000,00	18000	IPCA + 11,0000 %	367	1	20/12/2024	28/12/2028	AIKON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D0011203	R$ 8.000.000,00	8000	IPCA + 10,9500 %	367	2	20/04/2025	28/12/2028	AIKON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25H0008802	R$ 8.000.000,00	8000	IPCA + 10,9000 %	367	3	20/08/2025	28/12/2028	AIKON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25L0001604	R$ 7.000.000,00	7000	IPCA + 10,8500 %	367	4	20/12/2025	28/12/2028	AIKON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2411832	R$ 47.300.000,00	47300	1,5%	379	ÚNICA	13/12/2024	20/12/2028	BPGM PDC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2329409	R$ 83.000.000,00	83000	CDI + 3,1500 %	361	1	13/12/2024	13/06/2030	BM VILA CLEMENTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2329410	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 10,5000 %	361	2	13/12/2024	13/06/2030	BM VILA CLEMENTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2329411	R$ 5.000.000,00	5000	CDI + 10,5000 %	361	3	13/12/2024	13/06/2030	BM VILA CLEMENTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2679482	R$ 25.656.000,00	25656	9,5%	357	ÚNICA	13/12/2024	22/12/2039	FAZSOL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2093500	R$ 38.295.000,00	38295	IPCA + 9,8000 %	377	1	26/12/2024	26/12/2039	URBA VIII	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L1685249	R$ 25.902.077,00	25902077	IPCA + 8,2500 %	356	1	05/12/2024	04/07/2034	ZS URBANISMO	Adimplente	Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L1685250	R$ 8.634.025,00	8634025	10%	356	2	05/12/2024	04/07/2034	ZS URBANISMO	Adimplente	Fundo, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L3225586	R$ 16.500.000,00	16500	IPCA + 12,6800 %	337	1	20/12/2024	30/04/2029	SEASONS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 16.500.000,00	16500	IPCA + 12,6300 %	337	2	20/12/2024	30/04/2029	SEASONS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 16.500.000,00	16500	IPCA + 12,5800 %	337	3	20/12/2024	30/04/2029	SEASONS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 16.500.000,00	16500	IPCA + 12,5300 %	337	4	20/12/2024	30/04/2029	SEASONS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2680288	R$ 40.306.000,00	40306	1,5%	375	ÚNICA	27/12/2024	27/12/2029	BPGM ESSÊNCIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L3357433	R$ 8.500.000,00	8500	6%	388	ÚNICA	18/12/2024	15/12/2027	TERRACE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25A1904683	R$ 400.000.000,00	400000	Não há	370	1	15/01/2024	15/01/2030	CURY	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25A1945746	R$ 400.000.000,00	400000	CDI	370	2	15/01/2025	15/01/2032	CURY	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25A1946535	R$ 400.000.000,00	400000	15,0905%	370	3	15/01/2025	15/01/2032	CURY	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25A1946537	R$ 400.000.000,00	400000	IPCA + 6,6000 %	370	4	15/01/2025	15/01/2035	CURY	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L3217852	R$ 72.000.000,00	72000	15%	396	ÚNICA	20/12/2024	07/12/2026	PROJETO PEARL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2323039	R$ 407.000.000,00	407000	CDI + 2,2500 %	289	ÚNICA	13/12/2024	20/12/2029	GRU V AIRPORT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25A0013328	R$ 31.125.000,00	31125	CDI + 2,2000 %	398	ÚNICA	27/12/2024	15/01/2035	TOLEDO FERRARI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400CNM	R$ 60.000.000,00	60000	IPCA + 10,1099 %	156	ÚNICA	02/12/2024	15/12/2031	ERB ARATINGA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400D4A	R$ 150.000.000,00	150000	CDI + 2,6000 %	167	ÚNICA	06/12/2024	01/07/2030	PIETA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L3102409	R$ 44.016.000,00	44016	4,8%	385	1	23/12/2024	26/06/2028	EMOÇÕES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L3102411	R$ 12.810.000,00	12810	4,8%	385	2	23/12/2024	27/06/2028	EMOÇÕES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L3102412	R$ 3.174.000,00	3174	4,8%	385	3	23/12/2024	28/06/2028	EMOÇÕES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02500001	R$ 500.000.000,00	500000	0,6%	162	1	15/01/2025	15/01/2030	BOA SAFRA	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02500003	R$ 500.000.000,00	500000	0,6%	162	2	15/01/2025	15/01/2030	BOA SAFRA	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0250005M	R$ 500.000.000,00	500000	IPCA + 0,7500 %	162	3	15/01/2025	15/01/2032	BOA SAFRA	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0250005L	R$ 500.000.000,00	500000	0,9%	162	4	15/01/2025	15/01/2035	BOA SAFRA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2281075	R$ 37.000.000,00	37000	IPCA + 8,5000 %	360	ÚNICA	04/12/2024	25/07/2035	BTS PANORAMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fundo, Fundo
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2173172	R$ 164.450.000,00	164450	1,23%	15	1	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2173332	R$ 83.490.000,00	83490	Não há	15	2	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2173333	R$ 83.490.000,00	83490	1,23%	15	3	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400DL4	R$ 85.800.000,00	85800	7,97%	168	1	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400DL5	R$ 43.560.000,00	43560	5%	168	2	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02400DL6	R$ 2.640.000,00	2640	7,97%	168	3	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2728138	R$ 43.875.000,00	43875	4,0731%	363	2	13/12/2024	25/04/2028	VITACON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2728240	R$ 12.775.000,00	12775	8,15%	363	3	13/12/2024	25/04/2028	VITACON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2728252	R$ 23.625.000,00	23625	8,15%	363	4	13/12/2024	25/04/2028	VITACON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2616103	R$ 60.000.000,00	60000	IPCA + 11,5000 %	229	4	27/09/2024	15/03/2030	EMCASH	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2029849	R$ 10.000.000,00	10000	CDI + 3,5000 %	391	1	17/12/2024	15/12/2028	CARDOSO DE MELO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2029850	R$ 13.000.000,00	13000	CDI + 4,5000 %	391	2	17/12/2024	15/12/2028	CARDOSO DE MELO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24L2093503	R$ 12.765.000,00	12765	IPCA + 8,0000 %	377	2	26/12/2024	25/06/2040	URBA VIII	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4849564	R$ 17.700.000,00	17700	IPCA + 10,7000 %	329	1	25/10/2024	15/10/2031	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4851828	R$ 11.600.000,00	11600	IPCA + 10,6500 %	329	2	25/10/2024	17/11/2031	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4851835	R$ 14.000.000,00	14000	IPCA + 10,6000 %	329	3	25/10/2024	15/12/2031	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4851840	R$ 12.000.000,00	12000	IPCA + 10,5500 %	329	4	25/10/2024	15/01/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4851886	R$ 25.238.000,00	25238	IPCA + 10,5000 %	329	5	25/10/2024	16/02/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4851929	R$ 14.965.000,00	14965	IPCA + 10,4500 %	329	6	25/10/2024	15/03/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4851935	R$ 4.000.000,00	4000	IPCA + 10,4000 %	329	7	25/10/2024	15/04/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4853247	R$ 4.000.000,00	4000	IPCA + 10,3500 %	329	8	25/10/2024	17/05/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4853293	R$ 4.000.000,00	4000	IPCA + 10,3000 %	329	9	25/10/2024	15/06/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24J4853312	R$ 12.497.000,00	12497	IPCA + 10,2500 %	329	10	25/10/2024	15/07/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025000B5	R$ 75.000.000,00	75000	2%	159	1	10/01/2025	22/01/2030	NB MAQUINAS	Adimplente	Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025000B6	R$ 75.000.000,00	75000	CDI + 6,0000 %	159	2	10/01/2025	22/01/2030	NB MAQUINAS	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25A1807919	R$ 47.500.000,00	47500	4,5%	369	ÚNICA	06/01/2025	25/05/2028	HORTUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25A2619772	R$ 302.500.000,00	302500	1,5%	393	ÚNICA	14/01/2025	25/01/2029	17007 NAÇÕES DE INVEST	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025000MB	R$ 300.000.000,00	300000	CDI + 2,5000 %	171	1	17/02/2025	18/02/2030	REDE SIM II	Adimplente	Cessão Fiduciária
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025000MC	R$ 300.000.000,00	300000	17,0909%	171	2	17/02/2025	18/02/2030	REDE SIM II	Adimplente	Cessão Fiduciária
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 14.600.000,00	14600	IPCA + 10,5000 %	378	1	27/01/2025	22/11/2027	SUMMER PARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 25.100.000,00	25100	IPCA + 10,5000 %	378	2	27/01/2025	22/11/2027	SUMMER PARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25B0013406	R$ 150.000.000,00	150000	Não há	399	1	15/02/2025	16/02/2032	DIRECIONAL	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25B0013407	R$ 75.000.000,00	75000	IPCA + 7,4500 %	399	2	15/02/2025	15/02/2035	DIRECIONAL	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25B0013408	R$ 75.000.000,00	75000	Não há	399	3	15/02/2025	15/02/2035	DIRECIONAL	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025000MH	R$ 52.700.000,00	52700	CDI + 3,5000 %	169	ÚNICA	27/01/2025	15/01/2032	MAIA AGRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAB1	R$ 246.000.000,00	246000	3,2%	11	1	07/02/2025	11/02/2030	ERBE - OPEA	Adimplente	Sem Garantias
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAC1	R$ 45.000.000,00	45000	TR	11	2	07/02/2025	11/03/2030	ERBE - OPEA	Adimplente	Sem Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25A3991496	R$ 75.000.000,00	75000	IPCA + 7,7500 %	362	ÚNICA	16/01/2025	14/08/2036	MERCADO LIVRE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Seguro
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	N/A	R$ 150.000.000,00	150000	CDI + 6,0000 %	10	1	31/01/2025	20/02/2032	NPL	Adimplente	Sem Garantias
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	N/A	R$ 100.000.000,00	100000	CDI	10	2	31/01/2025	20/02/2032	NPL	Adimplente	Sem Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25B1736622	R$ 22.000.000,00	22000	5%	334	1	07/02/2025	25/04/2034	PRIMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 5.000.000,00	5000	CDI + 4,9500 %	334	2	17/02/2025	25/04/2034	PRIMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 12.000.000,00	12000	4,9%	334	3	07/03/2025	25/04/2034	PRIMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 6.000.000,00	6000	CDI + 4,8500 %	334	4	07/05/2025	25/04/2034	PRIMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25A3191016	R$ 30.000.000,00	30000	IPCA	4	219	21/01/2025	22/01/2035	EA3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25B2690608	R$ 52.217.000,00	52217	CDI + 1,8000 %	405	1	14/02/2025	20/02/2040	CPSH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRA18	R$ 130.000.000,00	130000	CDI + 5,0000 %	8	ÚNICA	25/01/2025	25/01/2030	DELRIO	Adimplente	Sem Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C0023202	R$ 750.000.000,00	750000	103,0000% CDI	414	1	15/03/2025	15/03/2028	JHSF	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C0023405	R$ 750.000.000,00	750000	105,0000% CDI	414	2	15/03/2025	15/03/2029	JHSF	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C0023404	R$ 750.000.000,00	750000	CDI	414	3	15/03/2025	15/03/2030	JHSF	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C0023406	R$ 750.000.000,00	750000	14,736%	414	4	15/03/2025	15/03/2032	JHSF	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25B3099731	R$ 350.000.000,00	350000	96,0000% CDI	416	1	17/02/2025	18/02/2030	IGUATEMI FUNDING	Adimplente	Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25B3110439	R$ 350.000.000,00	350000	99,0000% CDI	416	2	17/02/2025	17/02/2032	IGUATEMI FUNDING	Adimplente	Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25B2974587	R$ 98.000.000,00	98000	5%	387	1	20/02/2025	06/03/2035	PROJETO PERTO	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25B2979856	R$ 30.000.000,00	30000	IPCA + 12,8500 %	387	2	20/02/2025	06/03/2035	PROJETO PERTO	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25B2979857	R$ 72.000.000,00	72000	CDI + 5,0000 %	387	3	20/02/2025	06/03/2035	PROJETO PERTO	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25B3165838	R$ 10.000.000,00	10000	CDI + 5,0000 %	412	1	28/02/2025	19/02/2035	RCP	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C0023407	R$ 10.000.000,00	10000	4,95%	412	2	21/02/2025	19/02/2035	RCP	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C3470318	R$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 11,0000 %	402	ÚNICA	17/03/2025	17/03/2037	ABMAIS	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Outros
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C3358493	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 3,0000 %	16	1	12/03/2025	25/03/2030	CLEAN MEDICAL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Outros, Fundo de Outros
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C3358494	R$ 10.600.000,00	10600	CDI + 3,0000 %	16	2	12/03/2025	25/03/2030	CLEAN MEDICAL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Outros, Fundo de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025001E1	R$ 150.000.000,00	150000	CDI + 3,0000 %	176	ÚNICA	18/03/2025	29/11/2030	BEVAP (KINEA)	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C3933894	R$ 75.300.000,00	75300	IPCA + 10,5000 %	413	1	28/03/2025	25/06/2037	URBA IX	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C4041310	R$ 25.100.000,00	25100	IPCA + 8,0000 %	413	2	28/03/2025	26/12/2041	URBA IX	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C4767379	R$ 205.000.000,00	205000	CDI + 3,5000 %	429	1	27/03/2025	21/05/2029	MRV PRO SOLUTO XVII	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C4778401	R$ 14.500.000,00	14500	CDI + 5,0000 %	429	2	27/03/2025	20/03/2030	MRV PRO SOLUTO XVII	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C4783931	R$ 3.300.000,00	3300	IPCA	429	3	27/03/2025	20/03/2030	MRV PRO SOLUTO XVII	Adimplente	

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025001JL	R$ 120.000.000,00	120000	CDI + 1,9000 %	177	1	27/03/2025	31/03/2032	SANTA COLOMBA	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025001JM	R$ 40.000.000,00	40000	CDI + 3,2500 %	177	2	27/03/2025	31/03/2032	SANTA COLOMBA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C2937356	R$ 200.000.000,00	200000	CDI + 1,7500 %	17	ÚNICA	10/03/2025	30/01/2026	ORIGEO III	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C6041422	R$ 24.041.000,00	24041	CDI	438	1	28/03/2025	30/04/2029	PROJETO MAPLE I	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C6044877	R$ 216.368.000,00	216368	0,0100% CDI	438	2	28/03/2025	30/04/2029	PROJETO MAPLE I	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAA3	R$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 10,0000 %	13	1	28/03/2025	30/03/2027	ELECTRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAB3	R$ 55.000.000,00	55000	IPCA + 10,0000 %	13	2	28/03/2025	30/03/2027	ELECTRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	N/A	R$ 144.000.000,00	144000	CDI + 10,0000 %	13	3	28/03/2025	30/03/2027	ELECTRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	N/A	R$ 69.500.000,00	69500	IPCA + 10,0000 %	13	4	28/03/2025	30/03/2027	ELECTRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAE3	R$ 13.000.000,00	13000	IPCA + 10,0000 %	13	5	28/03/2025	30/03/2027	ELECTRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	N/A	R$ 28.500.000,00	28500	IPCA + 10,0000 %	13	6	28/03/2025	30/03/2027	ELECTRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	N/A	R$ 28.500.000,00	28500	IPCA + 10,0000 %	13	7	28/03/2025	30/03/2027	ELECTRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C3917602	R$ 174.080.000,00	174080000	IPCA + 9,7375 %	423	1	20/03/2025	20/08/2035	MRV FLEX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C3917751	R$ 39.168.000,00	39168000	IPCA + 11,7000 %	423	2	20/03/2025	21/09/2037	MRV FLEX	Adimplente	Seguro de Imovel, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25C4014045	R$ 4.352.000,00	4352000	IPCA	423	3	20/03/2025	21/09/2037	MRV FLEX	Adimplente	Seguro de Imovel, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D0013888	R$ 240.000.000,00	240000	CDI	428	ÚNICA	02/04/2025	29/03/2035	ALAVANCAGEM BBIG	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D1712098	R$ 65.000.000,00	65000	CDI + 1,5000 %	409	ÚNICA	08/04/2025	25/09/2028	ROGGA PRO SOLUTO	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D1625364	R$ 10.000.000,00	10000	12%	353	ÚNICA	01/04/2025	20/03/2030	PERMUTA MRV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D2932713	R$ 70.000.000,00	70000	CDI + 1,5000 %	408	ÚNICA	16/04/2025	25/04/2031	ROGGA (DEBENTURES)	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D5140446	R$ 29.420.000,00	29420	IGPM + 9,2000 %	394	ÚNICA	29/04/2025	15/10/2037	ASSAI TAIPAS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D4148876	R$ 50.000.000,00	50000	5%	424	1	30/04/2025	20/04/2029	CAPREM	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D4148960	R$ 12.000.000,00	12000	CDI + 5,5000 %	424	2	30/04/2025	20/04/2029	CAPREM	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D3788059	R$ 41.590.000,00	41590	IPCA + 12,0000 %	434	1	17/04/2025	15/10/2030	EMCASH	Adimplente	Fundo de Conta Vinculada, Subordinação de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D3788203	R$ 41.600.000,00	41600	IPCA + 12,0000 %	434	2	17/04/2025	15/12/2030	EMCASH	Adimplente	Subordinação de Outros, Fundo de Conta Vinculada
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D3788062	R$ 41.600.000,00	41600	IPCA + 12,0000 %	434	3	17/04/2025	15/02/2031	EMCASH	Adimplente	Subordinação de Outros, Fundo de Conta Vinculada
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D3788063	R$ 41.600.000,00	41600	IPCA + 12,0000 %	434	4	17/04/2025	15/04/2031	EMCASH	Adimplente	Fundo de Conta Vinculada, Subordinação de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D3788064	R$ 41.600.000,00	41600	IPCA + 12,0000 %	434	5	17/04/2025	15/06/2031	EMCASH	Adimplente	Subordinação de Outros, Fundo de Conta Vinculada
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D3788065	R$ 10.000,00	10	IPCA	434	6	17/04/2025	15/06/2031	EMCASH	Adimplente	Subordinação, Fundo de Conta Vinculada
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D3961091	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,0000 %	435	1	25/04/2025	25/04/2030	OR3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D3964998	R$ 12.202.000,00	12202	CDI + 4,5000 %	435	2	25/04/2025	25/04/2030	OR3	Adimplente	Fundo, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D5062397	R$ 129.500.000,00	129500	IPCA	392	ÚNICA	25/04/2025	26/04/2032	WINDSOCK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Conta Vinculada
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25D5136947	R$ 50.000.000,00	50000	CDI + 3,2000 %	19	ÚNICA	30/04/2025	12/04/2028	MEU TUDO	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25E1733963	R$ 11.000.000,00	11000	IPCA + 16,0000 %	445	2	02/05/2025	25/01/2027	VILLA ART INDAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Hipoteca de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25E2369437	R$ 25.000.000,00	25000	CDI + 1,3000 %	433	ÚNICA	12/05/2025	25/06/2029	BPGM GLÓRIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 150.000.000,00	150000	CDI + 4,0000 %	411	ÚNICA	25/05/2025	25/05/2029	ARQOS	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Outros
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025003JW	R$ 90.000.000,00	90000	CDI + 5,0000 %	158	ÚNICA	12/05/2025	17/12/2029	CELM	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025003JT	R$ 30.000.000,00	30000	CDI + 2,3000 %	175	1	20/05/2025	22/05/2030	GUANABARA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025003JV	R$ 30.000.000,00	30000	CDI + 4,5000 %	175	2	20/05/2025	22/05/2030	GUANABARA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025002GX	R$ 80.000.000,00	80000	CDI + 0,9500 %	170	1	08/05/2025	24/04/2030	ATTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 10.000.000,00	10000	CDI + 2,0000 %	170	2	08/05/2025	24/04/2030	ATTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25E0013296	R$ 143.281.000,00	143281	102,5000% CDI	450	1	15/05/2025	15/05/2029	JHSF	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25E0013305	R$ 341.972.000,00	341972	105,0000% CDI	450	2	15/05/2025	15/05/2030	JHSF	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25E0053938	R$ 139.747.000,00	139747	14,22%	450	3	15/05/2025	17/05/2032	JHSF	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F2186311	R$ 25.000.000,00	25000	4,75%	449	ÚNICA	11/06/2025	26/06/2029	VISTA JARDINS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F2091336	R$ 30.000.000,00	30000	IPCA + 11,1500 %	453	ÚNICA	10/06/2025	20/07/2033	ITV URBANISMO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fiança, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F2307094	R$ 150.000.000,00	150000	2%	448	1	20/06/2025	20/12/2033	TENDA PRO SOLUTO	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F2307569	R$ 75.000.000,00	75000	9,9%	448	2	20/06/2025	20/12/2033	TENDA PRO SOLUTO	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F2309413	R$ 75.000.000,00	75000	11%	448	3	20/06/2025	20/12/2033	TENDA PRO SOLUTO	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	22L2786958	R$ 100.000.000,00	100000	CDI + 4,9500 %	107	2	25/12/2022	29/12/2025	MOS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 76.415.000,00	76415	IPCA + 8,2500 %	451	1	18/06/2025	01/03/2030	PLANO PLANO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 8.490.000,00	8490	8,5%	451	2	18/06/2025	01/03/2030	PLANO PLANO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 150.000.000,00	150000	0,9%	456	1	15/06/2025	17/06/2030	ALL WERT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 150.000.000,00	150000	IPCA + 0,9000 %	456	2	15/06/2025	17/06/2030	ALL WERT	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 78.225.000,00	78225	9,84%	462	1	26/06/2025	28/12/2037	URBA X	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 26.075.000,00	26075	IPCA + 8,0000 %	462	2	26/06/2025	25/05/2043	URBA X	Adimplente	Seguro, Alienação Fiduciária de Outros
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAA5	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 3,5000 %	15	1	20/06/2025	22/06/2026	TRINITY	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Quotas
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAB5	R$ 35.000.000,00	35000	CDI + 10,5000 %	15	2	20/06/2025	22/06/2026	TRINITY	Adimplente	Cessão Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Ações, Aval
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAC5	R$ 15.000.000,00	15000	Não há	15	3	20/06/2025	22/06/2026	TRINITY	Adimplente	Cessão Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Ações, Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G0658366	R$ 219.122.000,00	219122	CDI	470	1	15/07/2025	16/07/2035	DIRECIONAL 2T2025	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G0658368	R$ 138.755.000,00	138755	IPCA + 7,6490 %	470	2	15/07/2025	16/07/2035	DIRECIONAL 2T2025	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G0658369	R$ 178.199.000,00	178199	13,791%	470	3	15/07/2025	16/07/2035	DIRECIONAL 2T2025	Adimplente	Fiança
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02500461	R$ 60.000.000,00	60000	CDI + 1,3000 %	164	1	03/06/2025	17/05/2030	NADIANA	Adimplente	Aval
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02500462	R$ 30.000.000,00	30000	CDI + 1,0000 %	164	2	03/06/2025	17/04/2037	NADIANA	Adimplente	Aval
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA02500463	R$ 50.000.000,00	50000	CDI + 1,0000 %	164	3	03/06/2025	17/04/2037	NADIANA	Adimplente	Aval
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	24C2140958	R$ 88.806.000,00	88806	CDI + 3,5000 %	270	ÚNICA	22/03/2024	31/03/2034	PORTFOLIO SOLAR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Fundo
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAA6	R$ 45.000.000,00	45000	CDI + 2,9000 %	16	1	11/07/2025	11/07/2030	GLOBALFOOD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAB6	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,0000 %	16	2	11/07/2025	11/01/2031	GLOBALFOOD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G2571705	R$ 48.000.000,00	48000	16,69%	460	ÚNICA	15/07/2025	16/07/2035	PIEMONTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAA7	R$ 700.000.000,00	700000	CDI + 1,1500 %	17	1	15/07/2025	17/01/2030	SPORTS MEDIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.	RBRAB7	R$ 250.000.000,00	250000	CDI + 3,5000 %	17	2	15/07/2025	17/01/2030	SPORTS MEDIA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G3489092	R$ 10.000.000,00	10000	CDI + 4,5000 %	425	1	15/07/2025	25/07/2029	CAPREM IMPERIALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Outros, Seguro de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25H0008802	R$ 10.000.000,00	10000	CDI + 4,4500 %	425	2	15/11/2025	25/07/2029	CAPREM IMPERIALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo, Seguro, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G3828585	R$ 10.000.000,00	10000	CDI + 4,4000 %	425	3	15/03/2026	25/07/2029	CAPREM IMPERIALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo, Seguro, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G3830569	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,3500 %	425	4	15/07/2026	25/07/2029	CAPREM IMPERIALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo, Seguro, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G3833525	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,3000 %	425	5	15/11/2026	25/07/2029	CAPREM IMPERIALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo, Seguro, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G3838347	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,2500 %	425	6	15/03/2027	25/07/2029	CAPREM IMPERIALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo, Seguro, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G3349043	R$ 100.000.000,00	100000	101,5000% CDI	457	1	30/07/2025	15/07/2030	DIALOGO	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G5835158	R$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 8,0500 %	457	2	30/07/2025	15/07/2030	DIALOGO	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G0658978	R$ 63.924.000,00	63924	IPCA + 7,5547 %	470	4	15/07/2025	15/07/2040	DIRECIONAL 2T2025	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G4176421	R$ 52.217.000,00	52217	CDI + 2,3000 %	405	2	16/07/2025	20/08/2030	CPSH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 20.600.000,00	20600	6,65%	181	1	21/07/2025	23/12/2026	RCF CERRADO	Adimplente	Aval, Penhor, Alienação Fiduciária de Outros, Hipoteca
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025006N9	R$ 60.000.000,00	60000000	6,25%	181	2	21/07/2025	23/12/2026	RCF CERRADO	Adimplente	Aval, Penhor, Alienação Fiduciária de Outros, Hipoteca
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 12.700.000,00	12700	8%	181	3	21/07/2025	23/12/2026	RCF CERRADO	Adimplente	Aval, Penhor, Alienação Fiduciária de Outros, Hipoteca
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 12.700.000,00	12700	9,5%	181	4	21/07/2025	23/12/2026	RCF CERRADO	Adimplente	Aval, Penhor, Alienação Fiduciária de Outros, Hipoteca
CR	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G2306493	R$ 560.000.000,00	560000	CDI + 1,7000 %	22	ÚNICA	14/07/2025	15/12/2026	ORIGEO IV	Adimplente	Sem Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F1669254	R$ 207.160.000,00	207160000	IPCA + 9,5700 %	464	1	25/06/2025	20/06/2035	MRV FLEX 2T25	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F1669262	R$ 46.611.000,00	46611000	IPCA + 9,4500 %	464	2	25/06/2025	21/12/2037	MRV FLEX 2T25	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F1686813	R$ 5.179.000,00	5179000	IPCA	464	3	25/06/2025	21/12/2037	MRV FLEX 2T25	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G5244369	R$ 6.000.000,00	6000	IPCA + 12,0000 %	407	1	31/07/2025	25/07/2040	GSP	Adimplente	Coobrigação, Alienação Fiduciária de Outros, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25H0016806	R$ 11.679.000,00	11679	IPCA + 12,0000 %	407	2	31/07/2025	25/07/2040	GSP	Adimplente	Fundo, Alienação Fiduciária de Outros, Coobrigação

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 50.000.000,00	50000	CDI	473	ÚNICA	11/07/2025	16/07/2029	GGR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro de Outros
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25G2997612	R$ 31.200.000,00	31200	IPCA + 11,0000 %	476	ÚNICA	11/07/2025	09/03/2040	CRIZAO MAUA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0250053D	R$ 105.411.000,00	105411	CDI + 3,3000 %	180	1	15/07/2025	15/07/2031	GT FOODS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0250053F	R$ 188.998.000,00	188998	17,3%	180	2	15/07/2025	15/07/2031	GT FOODS	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0250053G	R$ 55.242.000,00	55242	IPCA + 11,2000 %	180	3	15/07/2025	15/07/2031	GT FOODS	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA0250053H	R$ 25.349.000,00	25349	IPCA + 11,7100 %	180	4	15/07/2025	15/07/2032	GT FOODS	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F7201931	R$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,0000 %	467	1	30/06/2025	27/07/2029	HOT BEACH	Adimplente	Aval, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F7201934	R$ 10.000.000,00	10000	CDI + 4,0000 %	467	2	30/06/2025	27/06/2029	HOT BEACH	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F2190851	R$ 71.050.000,00	71050	CDI + 2,0000 %	469	1	20/06/2025	20/12/2029	MRV PRO SOLUTO XVIII	Adimplente	Sem Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F2250607	R$ 76.050.000,00	76050	IPCA + 14,4500 %	469	2	20/06/2025	20/12/2029	MRV PRO SOLUTO XVIII	Adimplente	Sem Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F2251222	R$ 15.000.000,00	15000	CDI + 5,0000 %	469	3	20/06/2025	20/12/2029	MRV PRO SOLUTO XVIII	Adimplente	Sem Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F2251511	R$ 11.450.000,00	11450	CDI + 5,0000 %	469	4	20/06/2025	20/12/2029	MRV PRO SOLUTO XVIII	Adimplente	Sem Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25F2252156	R$ 2.650.000,00	2650	Não há	469	5	20/06/2025	21/06/2030	MRV PRO SOLUTO XVIII	Adimplente	Sem Garantias
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25H2061408	R$ 40.000.000,00	40000	IPCA + 1,8000 %	420	1	08/08/2025	17/10/2039	PEUGEOT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Fundo, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25H2061409	R$ 40.000.000,00	40000	IPCA + 1,8000 %	420	2	08/08/2025	15/09/2039	PEUGEOT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25H2065524	R$ 77.940.000,00	77940	CDI + 2,5000 %	443	1	08/08/2025	22/08/2029	FGR	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.	25H2085333	R$ 8.660.000,00	8660	CDI + 2,5000 %	443	2	08/08/2025	22/08/2029	FGR	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZADORA S.A.	CRA025006HE	R$ 50.000.000,00	50000	CDI + 4,5000 %	183	ÚNICA	31/07/2025	30/05/2028	USA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ativos Florestais, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
DEB	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 97.500.000,00	97500	CDI + 2,7500 %	19	ÚNICA	08/08/2025	09/08/2035	JGP MALLS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZADORA S.A.		R$ 98.191.000,00	98191	CDI + 1,8000 %	479	ÚNICA	22/08/2025	26/08/2037	PROJETO BALTIMORE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Fundo

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8FE6E538-A7D0-44E5-9C64-AE39E9BAD799

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO

Cronograma de Pagamentos CRA				
N	**Data de Pagamento**	**Tai**	**Paga Juros?**	**Incorpora Juros?**
1	24/03/2026	0,0000%	SIM	NÃO
2	23/09/2026	0,0000%	SIM	NÃO
3	24/03/2027	0,0000%	SIM	NÃO
4	22/09/2027	0,0000%	SIM	NÃO
5	22/03/2028	0,0000%	SIM	NÃO
6	22/09/2028	0,0000%	SIM	NÃO
7	22/03/2029	0,0000%	SIM	NÃO
8	24/09/2029	0,0000%	SIM	NÃO
9	22/03/2030	0,0000%	SIM	NÃO
10	24/09/2030	0,0000%	SIM	NÃO
11	24/03/2031	0,0000%	SIM	NÃO
12	24/09/2031	0,0000%	SIM	NÃO
13	24/03/2032	0,0000%	SIM	NÃO
14	22/09/2032	50,0000%	SIM	NÃO
15	23/03/2033	0,0000%	SIM	NÃO
16	22/09/2033	100,0000%	SIM	NÃO

Internal Use Only DA #12370798 v32

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE AO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Docusign Envelope ID: E0C8F1FA-62DB-4FDA-95C7-11779DD881C1

ANEXO V – DECLARAÇÃO DA EMISSORA

OPERA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob nº 477, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº .773.542/0001-22 ("Emissora"), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão, em série única, da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela **SLC AGRÍCOLA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM categoria "A", com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301 Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55 ("Devedora", "Emissão", "Oferta" e "CRA", respectivamente), a ser realizada pela Emissora, coordenada pelo **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA**., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 045038- 133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º (parte) e 5º (parte) andares, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("IBBA"), e **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-930, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Safra" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o IBBA, os "Coordenadores"), **DECLARA**, nos termos do Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), e, no que aplicável, dos artigos 25 a 32 da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), que será instituído o regime fiduciário sobre:

(i) Os direitos creditórios do agronegócio de titularidade da Devedora ("CPR-Financeira"), consubstanciado pela "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2025*", emitida pela Devedora em favor da Emissora, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme em vigor; e

(ii) a Conta do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização, abaixo definido) na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio devidos à Emissora pela Devedora no âmbito da CPR-Financeira, nos termos da Resolução CVM 60,

Docusign Envelope ID: E0C8F1FA-62DB-4FDA-95C7-11779DD881C1

até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA, com a consequente constituição do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A.*" celebrado, em 27 de agosto de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros - São Paulo – SP, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente).

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Israel Ramos Santos
Cargo: Procurador

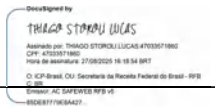

Nome: THIAGO STOROLI LUCAS
Cargo: Procurador

ANEXO VII

VERSÃO PRELIMINAR DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS CRA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

COMUNICADO DE AÇÃO DE RATING

Moody's Local Brasil atribui rating (P) AA.br (sf) à Série Única da 196ª Emissão de CRAs da Opea Securitizadora (Risco SLC Agrícola)

CONTATOS

Lucas Correia
Senior Credit Analyst
Analista Líder
lucas.correia@moodys.com

Patricia Maniero
Director – Credit Analyst ML
Presidente do Comitê de Rating
patricia.maniero@moodys.com

Thais Cordeiro
Associate Credit Analyst ML
thais.cordeiro@moodys.com

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil
+55.11.3043.7300

AÇÃO DE RATING

São Paulo, 27 de agosto de 2025

A Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. ("Moody's Local Brasil") atribuiu hoje o rating provisório (P) AA.br (sf) à Série Única da 196ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs") a serem emitidas pela Opea Securitizadora S.A. ("Opea" ou "Securitizadora").

Os CRAs são lastreados pelos direitos creditórios do agronegócio decorrentes da Cédula de Produto Rural Financeira ("CPR-F"), em série única, a ser emitida pela SLC Agrícola S.A. ("SLC" ou "Companhia"). Os ativos subjacentes carregam rating AA.br refletindo a qualidade de crédito da SLC.

Os recursos decorrentes dos CRAs serão utilizados pela Opea exclusivamente para a integralização da CPR-F emitida pela SLC, que por sua vez utilizará os recursos para gestão ordinária de seus negócios, relacionados com o custeio e investimento em atividades de produção e comercialização de produtos agrícolas.

Os ratings provisórios foram atribuídos com base em documentação preliminar. Os ratings definitivos serão atribuídos após a revisão conclusiva de toda a documentação e informação legal definitiva, bem como a revisão de eventuais alterações na estrutura. Em caso de modificações relevantes frente aos parâmetros considerados na atribuição do rating provisório, o rating definitivo poderá ser diferente do rating provisório.

A(s) ação(ções) de rating está(ão) identificada(s) a seguir:

Emissor | Instrumento	Rating atual	Perspectiva atual	Rating anterior	Perspectiva anterior
Opea Securitizadora S.A.				
Série Única da 196ª Emissão de CRAs	(P) AA.br (sf)	--	--	--

Fundamentos do(s) rating(s)

O rating provisório (P) AA.br (sf) atribuído aos CRAs reflete principalmente a qualidade da CPR-F da SLC, lastro da operação. Portanto, qualquer alteração no rating dos ativos subjacentes poderá levar a uma mudança no rating dos CRAs.

Sob o regime de garantia firme de colocação para R$ 900 milhões, em série única, o valor da emissão proposta pode atingir até R$ 1,125 bilhão, caso haja exercício total da opção de lote adicional. O montante final será definido por meio do procedimento de *bookbuilding* dos CRAs.

O saldo do principal da emissão não terá atualização monetária, e sua remuneração será atrelada à variação de 100% da Taxa de Depósito Interfinanceiro (DI) acrescida de sobretaxa de 0,40% ao ano. O pagamento de juros ocorrerá semestralmente, a partir de março de 2026, e o pagamento de principal será realizado em duas parcelas iguais em setembro de 2032 e 2033, totalizando um prazo de 8 anos.

Os eventos de vencimento antecipado dos CRAs espelham os eventos de vencimento antecipado da CPR-F.

O cronograma de pagamento dos CRAs replica o fluxo de pagamento das CPR-F subjacente, com dois dias úteis de defasagem para acomodar as transferências de caixa. Os CRAs efetuarão pagamentos correspondentes aos pagamentos a serem feitos pelas CPR-F subjacente. Para a série única, a taxa de DI a ser paga será determinada utilizando o mesmo período de DI sob a série da CPR-F subjacente. Ainda, para mitigar o risco de dias adicionais de juros, para o primeiro período de capitalização, a CPR-Financeira incorporarão dois dias úteis extras, assim evitando qualquer possível descasamento das taxas de juros.

A Moody's Local Brasil considerou que a SLC efetuará os pagamentos devidos em razão da CPR-F na conta centralizadora mantida no Itaú Unibanco S.A. ("Itaú", AAA.br estável). O rating considera que os CRAs estão sob regime fiduciário por meio do qual os ativos que lastreiam os CRAs serão segregados de outros ativos da Opea. Esses ativos segregados são exclusivamente destinados aos pagamentos dos CRAs, assim como de determinadas taxas e despesas.

A SLC será responsável por cobrir as despesas da operação. O montante inicial do fundo de despesas deverá ser equivalente a R$ 210 mil, disponibilizado pela SLC, enquanto o valor mínimo estipulado deverá ser de R$ 50 mil, sendo atualizado anualmente pela variação positiva acumulada do Índice de Preços para o Consumidor Amplo (IPCA). A Opea verificará mensalmente o saldo do fundo de despesas, que deverá ser recomposto pela SLC sempre que necessário.

Para mais informações sobre a ação da CPR-F, que lastreia a operação, consulte a comunicado "Moody's Local Brasil atribui rating AA.br à SLC e à proposta de sua CPR-Financeira; perspectiva estável", disponível em https://moodyslocal.com.br/.

Sediada em Porto Alegre (RS) e fundada em 1977, a SLC é uma das maiores produtoras de *commodities* agrícolas do país. Com cerca de 730 mil hectares de área plantada em 23 unidades de produção localizadas em sete estados brasileiros, na região do Cerrado, a Companhia produz algodão, milho e soja, além de manter criação de gado e comercializar sementes de soja e algodão. Sendo uma das primeiras empresas do agronegócio a ter ações negociadas em Bolsa de Valores, a Companhia é controlada pela família Logemann, com 55% do capital, sendo o restante negociado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (AAA.br estável). Nos últimos doze meses encerrados em junho de 2025, a Companhia registrou uma receita de R$ 7,8 bilhões, com margem EBITDA ajustada de 33,8%.

Fatores que poderiam levar a uma elevação ou a um rebaixamento do(s) rating(s)

O rating dos CRAs poderá ser elevado caso haja uma elevação do rating da CPR-F, objeto de lastro da operação.

O rating dos CRAs poderá ser rebaixado caso haja um rebaixamento do rating da CPR-F, objeto de lastro da operação.

Metodologia

A metodologia utilizada nessas classificações foi a:

Metodologia de Rating para Operações Estruturadas - (25/oct/2023)

Visite a seção de metodologias em https://moodyslocal.com.br/relatorios/metodologias-estruturas-analiticas-de-avaliacao/ para consultá-la.

Outras divulgações regulatórias

Classificação solicitada

O presente Comunicado de Ação de Rating é um Relatório de Classificação de Risco de Crédito, nos termos do disposto no artigo 16 da Resolução CVM no 9/2020, emitido pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. ("Moodys Local Brasil").

O presente Comunicado de Ação de Rating não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, manutenção ou negociação dos instrumentos objeto deste(s) rating(s).

Para atribuir e monitorar seus ratings, a principal fonte de informações utilizada pela Moody's Local Brasil é o próprio emissor, e seus agentes e consultores legais e financeiros. Tais informações incluem demonstrações financeiras periódicas, projeções financeiras, relatórios de análise da administração e similares, prospectos de emissão, e documentos e contratos comerciais, societários, jurídicos e de estruturação financeira. Em situações particulares, para complementar as informações recebidas do emissor, seus agentes e consultores, a Moody's Local Brasil pode utilizar informações de domínio público, incluindo informações publicadas por reguladores, associações setoriais, institutos de pesquisa, agentes setoriais ou de governo, e autarquias e órgãos públicos. Consulte a "Lista de Fontes de Informações Públicas" através do link www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures.

A Moody's Local Brasil adota todas as medidas necessárias para que as informações utilizadas na atribuição de ratings sejam de qualidade suficiente e provenientes de fontes que a Moody's Local Brasil considera confiáveis, incluindo fontes de terceiros, quando apropriado. No entanto, a Moody's Local Brasil não realiza serviços de auditoria, e não pode realizar, em todos os casos, verificação ou confirmação independente das informações recebidas nos processos de rating. A Moody's Local Brasil reserva o direito de retirar o(s) rating(s) quando, em sua opinião, (i) as informações disponíveis para a atribuição do(s) rating(s) são incorretas, insuficientes, ou inadequadas para avaliar a qualidade de crédito do(s) emissor(es) ou emissão(ões), seja em termos de precisão factual, quantidade e/ou qualidade; e/ou (ii) quando seja improvável que tais informações permaneçam disponíveis à Moody's Local Brasil no futuro próximo.

A Moody's Local Brasil não conduz qualquer avaliação de due diligence relacionada a ativos subjacentes ou instrumentos financeiros ('Avaliação(ões) de Due Diligence').

Ao atribuir e/ou monitorar ratings de produtos financeiros estruturados, a Moody's Local Brasil pode receber, a depender da natureza da transação, relatórios e informações de terceiros elaborados a pedido do emissor ou seus agentes e consultores. Estes relatórios podem ter sido elaborados por instituições financeiras, empresas de auditoria, empresas de contabilidade, e escritórios de advocacia, dentre outros. A Moody's Local Brasil utiliza estes relatórios e informações de terceiros somente na medida em que acredita que sejam confiáveis para o uso pretendido. A Moody's Local Brasil não audita nem verifica de forma independente estes relatórios e informações de terceiros e não faz nenhuma declaração nem garantia, explícita ou implícita, quanto à exatidão, pontualidade, integridade, comercialização ou adequação para qualquer finalidade específica destes relatórios e informações de terceiros.Estes relatórios tiveram impacto neutro sobre o(s) rating(s).

Para atribuir e monitorar ratings de produtos financeiros estruturados, a análise da Moody's Local Brasil pode incluir, a depender da natureza da transação, uma avaliação das características e do desempenho do colateral para determinar sua perda esperada, uma gama de perdas esperadas e/ou fluxos de caixa esperados. A depender da natureza da transação, a Moody´s Local Brasil pode também estimar os fluxos de caixa ou as perdas esperadas do colateral utilizando uma ferramenta quantitativa que leva em consideração reforço de crédito, ordem de alocação de recursos, e outras características estruturais, para derivar a perda esperada para cada emissão com rating atribuído.

O(s) Rating(s) foi(foram) divulgado(s) para a(s) entidade(s) classificada(s) ou seu(s) agente(s) designado(s) previamente a sua publicação ou distribuição, e atribuído(s) sem alterações decorrentes dessa divulgação.

Acesse o Formulário de Referência da Moody's Local Brasil, disponível em www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures, para consultar as circunstâncias que, no entender da Moody's Local Brasil, podem gerar real ou potencial conflito de interesses, ou a percepção de conflito de interesses (item 9 do Formulário de Referência).

A Moody's Local Brasil pode ter prestado Outro(s) Serviço(s) Permitido(s) à(s) entidade(s) classificada(s), no período de 12 meses que antecedeu esta Ação de Rating. Consulte o relatório "Lista de Serviços Auxiliares e Outros Serviços Permitidos, Prestados pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.", através do link www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures, para mais informações.

Algumas entidades classificadas pela Moody's Local Brasil possuíram ou possuem ratings atribuídos e/ou monitorados por outras agências de rating consideradas partes relacionadas à Moody's Local Brasil no período de 12 meses que antecedeu esta Ação de Rating. Consulte o relatório "Serviços Prestados às Entidades com Rating Atribuído por Partes Relacionadas à Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.", através do link www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures, para mais informações em relação a eventuais serviços prestados à(s) entidade(s) classificada(s).

As datas de atribuição do(s) rating(s) inicial(is) e da última Ação de Rating encontram-se indicadas na tabela abaixo:

Opea Securitizadora S.A. – Série Única da 196ª Emissão de CRAs (Risco SLC Agrícola)		
	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Última Ação de Rating

Série Única da 196ª Emissão de CRAs	27/08/2025	--

Os ratings da Moody's Local Brasil são monitorados constantemente. Todos os ratings da Moody's Local Brasil são revisados pelo menos uma vez a cada período de 12 meses, e atualizados quando necessário.

Consulte a página www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosure para saber se a(s) entidade(s) classificada(s) ou parte(s) a ela(s) relacionada(s) foi(foram) responsável(eis) por mais de 5% da receita anual da Moody's Local Brasil no exercício anterior.

Consulte o documento Escalas de Rating do Brasil, da Moody's Local Brasil, disponível em https://moodyslocal.com.br/ , para mais informações sobre o significado de cada categoria de rating e a definição de *default* e de recuperação, dentre outras.

As divulgações regulatórias contidas neste Comunicado de Ação de Rating são aplicáveis ao(s) rating(s) e, quando houver, também à perspectiva ou à revisão do(s) respectivo(s) rating(s).

Para consultar divulgações regulatórias adicionais, acesse a página http://www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures.

© 2025 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZADAS,PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "MATERIAIS") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVERTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NOS MATERIAISDA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. OS MATERIAIS DA MOODY´S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY´S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZA,OS SEUSS MATERIAIS ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY´S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO SÃO DESTINADAS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU MATERIAIS DA MOODY´S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUIDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S. PARA FINS DE CLAREZA, NENHUMA INFORMAÇÃO CONTIDA AQUI PODE SER UTILIZADA PARA DESENVOLVER, APERFEIÇOAR, TREINAR OU RETREINAR QUALQUER PROGRAMA DE SOFTWARE OU BANCO DE DADOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, QUALQUER SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, APRENDIZADO DE MÁQUINA OU PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL, ALGORITMO, METODOLOGIA E/OU MODELO.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS DA MOODY´S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E, PORTANTO, NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de seus Materiais.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY´S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência.. A MCO e todas as entidades que emitem ratings sob a marca (Moody's Ratings") também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito e processos de ratings de crédito da Moody's Ratings. São incluídas anualmente no website ir.moodys.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Charter Documents – Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Invertors Sevices, Inc. e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Moody's SF Japan K.K., Moody's Local AR Agente de Calificación de Riesgo S.A., Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco LTDA, Moody's Local MX S.A. de C.V, I.C.V., Moody's Local PE Clasificadora de Riesgo S.A., e Moody's Local PA Calificadora de Riesgo S.A. (coletivamente, as "Moody's Non-NRSRO CRAs") são todas subsidiárias de agências de classificação de risco integralmente detidas de forma indireta pela MCO. Nenhuma das Moody's Non-NRSRO CRAs é uma Organização de Classificação de Risco Estatístico Nacionalmente Reconhecida (NRSRO).

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australiana da afiliada da MOODY's, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para a Índia: Os ratings de crédito da Moody's, avaliações, outras opiniões e Materiais não têm a intenção de ser, e não devem ser, utilizadas ou consideradas, por usuários localizados na Índia em relação a valores mobiliários listados ou propostos para listagem em bolsas de valores indianas.

Termos adicionais referentes a *Second Party Opinions* ('SPO') e Avaliações *Net Zero* ('NZA') (conforme definido nos Símbolos e Definições de Rating da Moody's Ratings): Por favor, observe que as *SPOs* e as *NZAs* não são um 'rating de crédito'. A emissão de *SPO*s não é uma atividade regulamentada em muitas jurisdições, incluindo Singapura. JAPÃO: No Japão, o desenvolvimento e a oferta de SPOs se enquadram na categoria de 'Negócios Auxiliares', não em 'Negócios de Rating de Crédito', e não estão sujeitos às regulamentações aplicáveis aos 'Negócios de Rating de Crédito' sob a Lei de Instrumentos Financeiros e Câmbio do Japão e suas regulamentações relevantes. RPC: Qualquer *SPO*: (1) não constitui uma Avaliação de Bônus Verde da RPC conforme definido por quaisquer leis ou regulamentos relevantes da RPC; (2) não pode ser incluído em nenhum documento de declaração de registro, circular de oferta, prospecto ou qualquer outro documento enviado às autoridades reguladoras da RPC ou utilizado de outra forma para atender a qualquer requisito de divulgação regulatória da RPC; e (3) não pode ser utilizado na RPC para qualquer fim regulatório ou para qualquer outro fim que não seja permitido pelas leis ou regulamentos relevantes da RPC. Para os fins deste aviso legal, "RPC" refere-se ao continente da República Popular da China, excluindo Hong Kong, Macau e Taiwan.

COMUNICADO DE AÇÃO DE RATING

Moody's Local Brasil atribui rating AA.br à SLC e à proposta de sua CPR-Financeira; perspectiva estável

AÇÃO DE RATING

São Paulo, 27 de agosto de 2025

A Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. ("Moody's Local Brasil") atribuiu hoje, pela primeira vez, o Rating de Emissor de AA.br à SLC Agrícola S.A. ("SLC" ou "Companhia"). A perspectiva é estável.

Ao mesmo tempo, a agência atribuiu o rating AA.br à proposta da Série Única da Cédula de Produto Rural Financeira – Nº 01/2025 ("CPR-F") da Companhia, inserindo-se no contexto da 196ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da Opea Securitizadora S.A. ("Opea" ou "Securitizadora").

O valor da emissão proposta é de R$ 900 milhões, podendo atingir até R$ 1,125 bilhão, caso haja exercício total da opção de lote adicional no âmbito da emissão dos CRAs, de acordo com a demanda verificada no procedimento de *bookbuilding*. A emissão será realizada em série única, sem garantias reais, com vencimento final em 2033. Os recursos obtidos serão destinados para gestão ordinária de seus negócios, relacionados com o custeio e investimento em atividades de produção e comercialização de produtos agrícolas.

Os ratings atribuídos são baseados em documentação preliminar. A Moody's Local Brasil não antecipa alterações relevantes nas principais condições da CPR-F. Caso as condições de emissão e/ou documentação final sejam diferentes das originais enviadas e revisadas pela Moody's Local Brasil, a agência avaliará o possível impacto que essas alterações podem causar no rating e agirá em conformidade.

A(s) ação(ões) de rating está(ão) identificada(s) a seguir:

Emissor | Instrumento	Rating atual	Perspectiva atual	Rating anterior	Perspectiva anterior
SLC Agrícola S.A.				
Rating de Emissor	AA.br	Estável	--	--
CPR-F Nº 01/2025 – Série Única	AA.br	--	--	--

CONTATOS

Lucas Correia
Senior Credit Analyst
Analista Líder
lucas.correia@moodys.com

Patricia Maniero
Director – Credit Analyst ML
Presidente do Comitê de Rating
patricia.maniero@moodys.com

Thais Cordeiro
Associate Credit Analyst ML
thais.cordeiro@moodys.com

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil
+55.11.3043.7300

Fundamentos do(s) rating(s)

O Rating de Emissor atribuído à SLC reflete seu destacado perfil de negócios no setor agrícola brasileiro, sustentado por importantes vantagens competitivas, tais como: ampla escala operacional, alta e estável produtividade, estrutura de custo caixa competitiva, barreiras de entrada elevadas — especialmente pelo acesso a terras em regiões estratégicas, o que dificulta a replicação de seu modelo por novos entrantes — e forte diversificação, com atuação em diversos estados nas culturas de algodão, milho e soja. Esses fatores, aliados a uma política definida de gestão de riscos de preço e cambial, contribuem para a resiliência e para margens elevadas quando comparadas às do setor. Consideramos ainda que a Companhia deve continuar se beneficiando das perspectivas sustentadas de crescimento das safras agrícolas brasileiras.

Por outro lado, o rating considera uma pressão temporária sobre as métricas de alavancagem, em função do apetite de crescimento e dos investimentos em andamento, além da exposição à volatilidade inerente ao setor de *commodities*. A posição de caixa inferior ao montante da dívida de curto prazo, combinada com um cronograma de vencimentos concentrado nesse horizonte, exige atenção quanto à execução da gestão de passivos e à disciplina financeira no curto e médio prazo.

A Companhia detém a maior escala de terras do setor, com cerca de 730 mil hectares (ha) plantada, entre terras próprias e arrendadas, por meio das quais faturaram 2,6 milhões de toneladas de grãos, fibras e outras culturas em 2024. Além disso, a SLC se beneficia de vantagens competitivas significativas em termos de negociação, logística e diluição de custos, tendo produzido aproximadamente 1% da soja e do milho e, 8% do algodão em âmbito nacional. Sua produtividade em soja e milho supera de forma consistente a média nacional, enquanto no algodão, mesmo com cultivo predominantemente em regime de sequeiro, a SLC mantém níveis elevados de produtividade em comparação com outros países produtores. Nos últimos cinco anos, os rendimentos da soja foram, em média, 14% superiores à média brasileira e 36% acima da média global; no caso do milho, os ganhos foram de 30% e 17%, respectivamente. Quanto ao algodão, a produtividade da Companhia alcança 131% da média mundial, ficando atrás apenas da China, que possui cerca de 80% de sua área irrigada — em contraste com os aproximadamente 3% das áreas irrigadas da SLC.

Esse desempenho é sustentado por um custo de produção competitivo, beneficiado por solos com vantagens comparativas globais e uma cultura organizacional voltada à excelência agrícola e à inovação tecnológica no campo. A entrada de novos concorrentes no setor é dificultada por barreiras elevadas, como o alto custo e o acesso restrito a terras, a necessidade de diversificação climática e o capex intensivo para manutenção e uso de tecnologias avançadas. Por outro lado, ponderamos os riscos relacionados à ciclicidade e à volatilidade do setor, que incluem eventos agrícolas — como restrições comerciais e condições climáticas — além de desequilíbrios de oferta e demanda que afetam diretamente os preços.

Com forte diversificação, a Companhia opera por meio de 23 fazendas estrategicamente distribuídas em sete estados brasileiros (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Maranhão, Bahia, Minas Gerais e Piauí), adentrando seu oitavo agora em 2025 (Pará), com a aquisição da Sierentz Agro Brasil Ltda. ("Sierentz"). Essa dispersão territorial é um dos principais fatores de resiliência da Companhia, permitindo mitigar riscos climáticos e reduzir a exposição a eventos adversos localizados. Da área total plantada, cerca de 60% dessas terras são arrendadas ou fruto de *joint ventures*, com planos de ampliação deste patamar no longo prazo, o que reforça a flexibilidade e escalabilidade do modelo de negócios. A SLC produz algodão (56% da receita líquida em 2024), milho (8%), soja (30%), além de ter criação de gado (3%) e outros cultivos (3%). Em termos de culturas agrícolas, enxergamos uma moderada concentração, especialmente no algodão e na soja, que representaram cerca de 56% e 30% do total de receita líquida em 2024, respectivamente. No campo comercial, a SLC apresenta uma concentração moderada de clientes, com destaque para grandes grupos como a Cargill, responsável por aproximadamente 33% da receita. Embora isso represente um risco de concentração, o

destino dos produtos da Companhia abrange diversos de países, com cerca de 90% dos volumes produzidos sendo exportados, principalmente para a China, seu maior mercado consumidor.

Nos últimos 15 anos seu crescimento tem sido consistente. Nesse período, a Companhia apresentou um CAGR de 8% ao ano em área plantada e de 9% em volumes produzidos, refletindo sua capacidade de expansão contínua mesmo em um ambiente marcado por volatilidade. Mais recentemente, em julho de 2025, a Companhia concluiu a aquisição de 96 mil ha físicos da Sierentz por USD 135,2 milhões (cerca de R$ 750 milhões), com pagamento em três parcelas até 2027. Paralelamente, 31,9 mil hectares físicos foram objeto de proposta vinculante para aquisição dos direitos de operação pela Terrus S.A., por meio de uma cisão parcial da Sierentz. A parcela cindida foi incorporada a uma nova empresa e vendida à Terrus S.A. por cerca de R$ 195 milhões, com cronograma de pagamento alinhado aos desembolsos da aquisição principal. Após a operação, a SLC Agrícola passou a operar 63 mil hectares físicos, com potencial de aproximadamente 100 mil hectares plantados. Adicionalmente, a Companhia realizou a aquisição de (i) terras da Agricola Xingú, 39.987 hectares físicos, no estado da Bahia e 7.835 hectares físicos, no estado de Minas Gerais, e (ii) participação de 47,8% do capital da SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A. Cabe mencionar ainda que, segundo estudo realizado em 2024 pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), ainda há um expressivo potencial de expansão, com cerca de 28 milhões de hectares considerados aptos para agricultura no Brasil, representando um estoque relevante de crescimento agrícola para os próximos 30 anos.

Em termos de margem, nas últimas seis safras, a SLC reportou uma margem EBITDA ajustada (incluindo receita financeira) média de 36% e margem líquida média de 16%, patamares superiores, quando comparado aos seus pares, e menos voláteis, mesmo em meio às oscilações cíclicas das *commodities* agrícolas. Consideramos que isso decorre das importantes vantagens competitivas do modelo de negócio da Companhia, em conjunto com uma política definida de gestão de riscos de preço e cambial, que visa à proteção de margens e fluxos de caixa. No entanto, ponderamos os riscos relacionados à volatilidade do setor, que incluem, por exemplo, condições climáticas, políticas de subsídio, restrições comerciais, e desequilíbrios entre oferta e demanda.

Ao longo dos últimos três exercícios, a Companhia gerou, em média, aproximadamente R$ 1,7 bilhão por ano em fluxo de caixa operacional (CFO). Nesse mesmo período, a SLC distribuiu anualmente cerca de 50% do lucro líquido em dividendos – os quais somados totalizaram cerca de R$ 1,6 bilhão – e investiu acumuladamente cerca de R$ 3,5 bilhões em capex (incluindo o pagamento de principal de arrendamento) voltados, em sua maioria, para expansão da área agricultural. Como resultado, a geração de caixa livre (FCF) acumulada ficou em cerca de R$ 100 milhões. Em termos de métricas de crédito, nos últimos seis exercícios, a Companhia manteve uma alavancagem bruta ajustada (dívida bruta / EBITDA) média de 3,3x e cobertura de juros ajustada (EBIT / despesa financeira) de 3,7x. Mais especificamente, em 2024 e nos últimos doze meses encerrados em junho de 2025, o indicador de alavancagem foi de 4,4x e 3,8x, respectivamente, enquanto o indicador de cobertura ficaram em 1,7x e 1,9x para os mesmos períodos. A dívida bruta ajustada inclui empréstimos e financiamentos, passivo de arrendamento e aquisições a pagar.

Para os próximos 12 a 18 meses, esperamos que a SLC mantenha uma trajetória de crescimento consistente, com expansão da área plantada em ritmo estimado de cerca de 10% ao ano no médio prazo, com destaque para as culturas de soja e milho. Esse avanço será acompanhado por ganhos graduais de produtividade, especialmente com o aumento da área irrigada, embora em um cenário de preços levemente decrescentes para as principais *commodities*. Nesse contexto, projetamos um EBITDA ajustado entre R$ 2,5 bilhões e R$ 3,0 bilhões, refletindo a capacidade da Companhia de sustentar margens operacionais favoráveis.

O volume de investimentos deve se manter relevante no curto prazo, principalmente em função das recentes aquisições de terras, com tendência de desaceleração nos períodos seguintes. Ao mesmo tempo, a política de distribuição de dividendos permanece estável, mantendo-se em 50% do lucro líquido. Como resultado, estimamos que a alavancagem

bruta ajustada se eleve para cerca de 3,5x, enquanto a cobertura de juros ajustada fique próxima de 1,8x, em função da estratégia de crescimento da Companhia financiada majoritariamente por capital de terceiros.

A SLC possui diretrizes definidas para alocação de capital, estrutura de financiamento e mitigação de riscos. O capex é limitado a até 30% do EBITDA, podendo alcançar 40% mediante aprovação da diretoria, o que garante flexibilidade para investimentos estratégicos sem comprometer a saúde financeira. A Companhia busca financiar integralmente os itens elegíveis de capex por meio de linhas de crédito de longo prazo, como FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) e FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), enquanto o custeio agrícola é priorizado via linhas subsidiadas de crédito rural. A política de hedge é definida pelo Comitê de Risco e permite a proteção de até 80% do volume estimado antes da colheita, sendo iniciada juntamente com a negociação dos insumos e sem exposição a riscos especulativos. Além disso, a dívida em dólar possui proteção cambial, e o caixa mínimo é de cerca de R$ 400 milhões.

Em junho de 2025, o caixa somava R$ 1,2 bilhão, frente a uma dívida de curto prazo ajustada de R$ 3,0 bilhões, resultando em uma cobertura de 0,4x. Esse nível, influenciado pela sazonalidade, ficou abaixo da média observada no fechamento dos três exercícios anteriores, que foi de aproximadamente 0,8x entre 2022 e 2024. Ponderamos que ao considerar os estoques acabados (produtos agrícolas) juntamente ao caixa, esse patamar sobe para 1,7x no fechamento dos exercícios de 2022 a 2024, e a liquidez corrente, por sua vez, é de 1,6x na média. Combinado com um cronograma de vencimentos concentrado no curto prazo, destacamos que as elevadas necessidades de capital de giro, os relevantes investimentos de manutenção e o uso extensivo de derivativos exigem da Companhia uma alocação de capital e gestão de liquidez prudentes. Nesse contexto, temos a expectativa de que a SLC realize uma gestão de passivos de forma a alongar o prazo médio de sua dívida ao longo de 2025 — valendo-se, inclusive, da atual emissão e de seu forte acesso ao mercado de capitais, evidenciado pela composição de 26% da dívida em instrumentos como CRAs, emitidos a custos atrativos.

Adicionalmente, também consideramos que seu portfólio de terras próprias é uma fonte relevante de liquidez alternativa de médio prazo, dado seu potencial produtivo e localização estratégica — podendo, inclusive, ser utilizado como garantia para novas captações. Em julho de 2025, esse portfólio totalizava aproximadamente 230 mil hectares, avaliados em R$ 13,4 bilhões antes de impostos, segundo laudo técnico — um aumento expressivo em relação aos R$ 11,6 bilhões da avaliação do ano anterior. Como comparação, em junho de 2025, o valor de terras registrado no balanço foi de R$ 3,3 bilhões e sua dívida financeira líquida foi de R$ 5,8 bilhões. Cabe mencionar que esses ativos fundiários apresentam um histórico consistente de valorização, com um CAGR de 13,4% entre 2007 e 2025. Adicionalmente, a SLC mensura um *Net Asset Value* (NAV), considerando o valor de mercado das terras depois de impostos, somado aos ativos e passivos relacionados, de R$ 14,6 bilhões — muito acima do patrimônio líquido contábil de R$ 5,3 bilhões em junho de 2025.

O rating AA.br atribuído à proposta da CPR-F está em linha com a qualidade de crédito da SLC. Sob o regime de garantia firme de colocação para R$ 900 milhões, em série única, o valor da emissão proposta pode atingir até R$ 1,125 bilhão, caso haja exercício total da opção de lote adicional no âmbito da emissão dos CRAs, de acordo com a demanda verificada no procedimento de *bookbuilding.* O saldo do principal da emissão não terá atualização monetária, e sua remuneração será atrelada à variação de 100% da Taxa de Depósito Interfinanceiro (DI) acrescida de sobretaxa de 0,40% ao ano. O pagamento de juros ocorrerá semestralmente, a partir de março de 2026, e o pagamento de principal será realizado em duas parcelas iguais em setembro de 2032 e 2033, totalizando um prazo de 8 anos.

A estrutura não conta com garantias reais e carrega *covenant* financeiro de alavancagem líquida, medido por dívida líquida / EBITDA, que deverá ser menor ou igual a 4,0x. O cálculo da dívida líquida e do EBITDA incorporam ajustes, conforme previsto na documentação, com apuração anual, a partir de dezembro de 2025, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da SLC. Entendemos que a emissão proposta está alinhada às iniciativas de gestão de passivos da SLC, contribuindo para o alongamento do cronograma de amortização da dívida e potencial redução do seu

custo. Consideramos também que a alocação dos novos recursos será feita de forma gradual, o que pode gerar uma pressão pontual na alavancagem, mas deverá retornar a patamares compatíveis com nossas projeções.

A perspectiva estável do Rating de Emissor reflete a expectativa da Moody's Local Brasil de que a SLC seguirá com uma forte geração de caixa operacional e adequadas métricas de crédito, mesmo diante da volatilidade intrínseca do setor e de seu plano de expansão. Além disso, espera-se que a Companhia continue administrando adequadamente seus passivos e sua posição de liquidez, bem como mantenha uma gestão prudente em relação à alocação de capital.

Sediada em Porto Alegre (RS) e fundada em 1977, a SLC é uma das maiores produtoras de *commodities* agrícolas do país. Com cerca de 730 mil hectares de área plantada em 23 unidades de produção localizadas em sete estados brasileiros, na região do Cerrado, a Companhia produz algodão, milho e soja, além de manter criação de gado e comercializar sementes de soja e algodão. Sendo uma das primeiras empresas do agronegócio a ter ações negociadas em Bolsa de Valores, a Companhia é controlada pela família Logemann, com 55% do capital, sendo o restante negociado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (AAA.br estável). Nos últimos doze meses encerrados em junho de 2025, a Companhia registrou uma receita de R$ 7,8 bilhões com margem EBITDA ajustada de 33,8%.

Fatores que poderiam levar a uma elevação ou a um rebaixamento do(s) rating(s)

Para uma elevação do rating, a SLC deve apresentar um fortalecimento de sua escala e melhora de seu perfil de liquidez. Esses fatores devem ser acompanhados por uma alavancagem bruta ajustada (dívida bruta / EBITDA) abaixo de 3,5x de forma sustentada.

O rating pode sofrer um rebaixamento caso haja uma deterioração de sua rentabilidade, das métricas de crédito ou da liquidez da Companhia. Quantitativamente, o rebaixamento pode ocorrer se a alavancagem bruta ajustada permanecer acima de 4,0x sem perspectivas de melhora.

Metodologia

A metodologia utilizada nessas classificações foi a:

Metodologia de Rating para Empresas Não-Financeiras - (22/jul/2025)

Visite a seção de metodologias em https://moodyslocal.com.br/relatorios/metodologias-estruturas-analiticas-de-avaliacao/ para consultá-la.

Outras divulgações regulatórias

Classificação solicitada

O presente Comunicado de Ação de Rating é um Relatório de Classificação de Risco de Crédito, nos termos do disposto no artigo 16 da Resolução CVM no 9/2020, emitido pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. ("Moodys Local Brasil").

O presente Comunicado de Ação de Rating não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, manutenção ou negociação dos instrumentos objeto deste(s) rating(s).

Para atribuir e monitorar seus ratings, a principal fonte de informações utilizada pela Moody's Local Brasil é o próprio emissor, e seus agentes e consultores legais e financeiros. Tais informações incluem demonstrações financeiras periódicas, projeções financeiras, relatórios de análise da administração e similares, prospectos de emissão, e documentos e contratos comerciais, societários, jurídicos e de estruturação financeira. Em situações particulares, para complementar as informações recebidas do emissor, seus agentes e consultores, a Moody's Local Brasil pode utilizar informações de domínio público, incluindo informações publicadas por reguladores, associações setoriais, institutos de

pesquisa, agentes setoriais ou de governo, e autarquias e órgãos públicos. Consulte a “Lista de Fontes de Informações Públicas” através do link www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures.

A Moody’s Local Brasil adota todas as medidas necessárias para que as informações utilizadas na atribuição de ratings sejam de qualidade suficiente e provenientes de fontes que a Moody’s Local Brasil considera confiáveis, incluindo fontes de terceiros, quando apropriado. No entanto, a Moody's Local Brasil não realiza serviços de auditoria, e não pode realizar, em todos os casos, verificação ou confirmação independente das informações recebidas nos processos de rating. A Moody’s Local Brasil reserva o direito de retirar o(s) rating(s) quando, em sua opinião, (i) as informações disponíveis para a atribuição do(s) rating(s) são incorretas, insuficientes, ou inadequadas para avaliar a qualidade de crédito do(s) emissor(es) ou emissão(ões), seja em termos de precisão factual, quantidade e/ou qualidade; e/ou (ii) quando seja improvável que tais informações permaneçam disponíveis à Moody’s Local Brasil no futuro próximo.

O(s) Rating(s) foi(foram) divulgado(s) para a(s) entidade(s) classificada(s) ou seu(s) agente(s) designado(s) previamente a sua publicação ou distribuição, e atribuído(s) sem alterações decorrentes dessa divulgação.

Acesse o Formulário de Referência da Moody’s Local Brasil, disponível em www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures, para consultar as circunstâncias que, no entender da Moody’s Local Brasil, podem gerar real ou potencial conflito de interesses, ou a percepção de conflito de interesses (item 9 do Formulário de Referência).

A Moody's Local Brasil pode ter prestado Outro(s) Serviço(s) Permitido(s) à(s) entidade(s) classificada(s), no período de 12 meses que antecedeu esta Ação de Rating. Consulte o relatório "Lista de Serviços Auxiliares e Outros Serviços Permitidos, Prestados pela Moody’s Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.”, através do link www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures, para mais informações.

Algumas entidades classificadas pela Moody’s Local Brasil possuíram ou possuem ratings atribuídos e/ou monitorados por outras agências de rating consideradas partes relacionadas à Moody’s Local Brasil no período de 12 meses que antecedeu esta Ação de Rating. Consulte o relatório "Serviços Prestados às Entidades com Rating Atribuído por Partes Relacionadas à Moody’s Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.”, através do link www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures, para mais informações em relação a eventuais serviços prestados à(s) entidade(s) classificada(s).

As datas de atribuição do(s) rating(s) inicial(is) e da última Ação de Rating encontram-se indicadas na tabela abaixo:

SLC Agrícola S.A.		
	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Última Ação de Rating
Rating de Emissor	27/08/2025	--
CPR-F Nº 01/2025 – Série Única	27/08/2025	--

Os ratings da Moody's Local Brasil são monitorados constantemente. Todos os ratings da Moody's Local Brasil são revisados pelo menos uma vez a cada período de 12 meses, e atualizados quando necessário.

Consulte a página www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosure para saber se a(s) entidade(s) classificada(s) ou parte(s) a ela(s) relacionada(s) foi(foram) responsável(eis) por mais de 5% da receita anual da Moody's Local Brasil no exercício anterior.

Consulte o documento Escalas de Rating do Brasil, da Moody's Local Brasil, disponível em https://moodyslocal.com.br/ , para mais informações sobre o significado de cada categoria de rating e a definição de *default* e de recuperação, dentre outras.

As divulgações regulatórias contidas neste Comunicado de Ação de Rating são aplicáveis ao(s) rating(s) e, quando houver, também à perspectiva ou à revisão do(s) respectivo(s) rating(s).

Para consultar divulgações regulatórias adicionais, acesse a página http://www.moodyslocal.com/country/br/regulatory-disclosures.

© 2025 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZADAS,PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "MATERIAIS") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVERTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NOS MATERIAISDA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. OS MATERIAIS DA MOODY´S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY´S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZA,OS SEUSS MATERIAIS ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY´S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO SÃO DESTINADAS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU MATERIAIS DA MOODY´S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUIDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S. PARA FINS DE CLAREZA, NENHUMA INFORMAÇÃO CONTIDA AQUI PODE SER UTILIZADA PARA DESENVOLVER, APERFEIÇOAR, TREINAR OU RETREINAR QUALQUER PROGRAMA DE SOFTWARE OU BANCO DE DADOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, QUALQUER SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, APRENDIZADO DE MÁQUINA OU PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL, ALGORITMO, METODOLOGIA E/OU MODELO.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS DA MOODY´S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E, PORTANTO, NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de seus Materiais.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY´S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência.. A MCO e todas as entidades que emitem ratings sob a marca (Moody's Ratings") também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito e processos de ratings de crédito da Moody's Ratings. São incluídas anualmente no website ir.moodys.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Charter Documents – Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Invertors Sevices, Inc. e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Moody's SF Japan K.K., Moody's Local AR Agente de Calificación de Riesgo S.A., Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco LTDA, Moody's Local MX S.A. de C.V, I.C.V., Moody's Local PE Clasificadora de Riesgo S.A., e Moody's Local PA Calificadora de Riesgo S.A. (coletivamente, as "Moody's Non-NRSRO CRAs") são todas subsidiárias de agências de classificação de risco integralmente detidas de forma indireta pela MCO. Nenhuma das Moody's Non-NRSRO CRAs é uma Organização de Classificação de Risco Estatístico Nacionalmente Reconhecida (NRSRO).

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australiana da afiliada da MOODY's, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para a Índia: Os ratings de crédito da Moody's, avaliações, outras opiniões e Materiais não têm a intenção de ser, e não devem ser, utilizadas ou consideradas, por usuários localizados na Índia em relação a valores mobiliários listados ou propostos para listagem em bolsas de valores indianas.

Termos adicionais referentes a *Second Party Opinions* ('SPO') e Avaliações *Net Zero* ('NZA') (conforme definido nos Símbolos e Definições de Rating da Moody's Ratings): Por favor, observe que as *SPOs* e as *NZAs* não são um 'rating de crédito'. A emissão de *SPO*s não é uma atividade regulamentada em muitas jurisdições, incluindo Singapura. JAPÃO: No Japão, o desenvolvimento e a oferta de SPOs se enquadram na categoria de 'Negócios Auxiliares', não em 'Negócios de Rating de Crédito', e não estão sujeitos às regulamentações aplicáveis aos 'Negócios de Rating de Crédito' sob a Lei de Instrumentos Financeiros e Câmbio do Japão e suas regulamentações relevantes. RPC: Qualquer *SPO*: (1) não constitui uma Avaliação de Bônus Verde da RPC conforme definido por quaisquer leis ou regulamentos relevantes da RPC; (2) não pode ser incluído em nenhum documento de declaração de registro, circular de oferta, prospecto ou qualquer outro documento enviado às autoridades reguladoras da RPC ou utilizado de outra forma para atender a qualquer requisito de divulgação regulatória da RPC; e (3) não pode ser utilizado na RPC para qualquer fim regulatório ou para qualquer outro fim que não seja permitido pelas leis ou regulamentos relevantes da RPC. Para os fins deste aviso legal, "RPC" refere-se ao continente da República Popular da China, excluindo Hong Kong, Macau e Taiwan.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA EMISSORA REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Docusign Envelope ID: 212C99C9-7447-423F-8DD1-28A6D7AF7F29

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob nº 477, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão, em série única, da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora (conforme abaixo definida) ("Direitos Creditórios do Agronegócio", "Oferta" e "CRA", respectivamente), a ser realizada pela Emissora, coordenada pelo **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA**., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 045038- 133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º (parte) e 5º (parte) andares, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("IBBA"), e **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-930, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Safra" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o IBBA, os "Coordenadores") e estruturada pela **J. SAFRA ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.818.335/0001-29 ("J. Safra Assessoria") , **DECLARA**, para todos os fins, nos termos do artigo 11, §1º, III da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), que agiu com diligência para assegurar que:

(i) as informações prestadas no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A.* celebrado nesta data ("Termo de Securitização"), que regula os CRA e a Emissão, bem como as já prestadas e aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta são e serão, conforme o caso, necessárias, suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais; e

(ii) o Termo de Securitização contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores Qualificados dos CRA, da Emissora e da **SLC AGRÍCOLA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia

Docusign Envelope ID: 212C99C9-7447-423F-8DD1-28A6D7AF7F29

aberta perante a CVM categoria "A", com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301 Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55 ("Devedora"), na qualidade de devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio lastro dos CRA, de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e

(iii) o Termo de Securitização foi elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas sem limitação, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Israel Ramos Santos
Cargo: Procurador

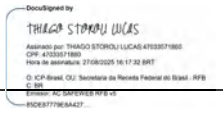

Nome: THIAGO STOROLI LUCAS
Cargo: Procurador

ANEXO IX

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 com relatório do auditor independente

KPDS 1155498

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas **3**

Balanços patrimoniais **9**

Demonstrações de resultados **11**

Demonstrações de resultados abrangentes **12**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **13**

Demonstrações dos fluxos de caixa **15**

Demonstrações do valor adicionado **16**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas **17**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Avenida Carlos Gomes, 258 - 6º andar, salas 601 a 606 - Boa Vista
90480-000 - Porto Alegre/RS - Brasil
Caixa Postal 18511 - CEP 90480-000 - Porto Alegre/RS - Brasil
Telefone +55 (51) 3327-0200
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos acionistas e Administradores da
SLC Agrícola S.A.
Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da SLC Agrícola S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da SLC Agrícola S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração dos ativos biológicos – Controladora e Consolidado

Veja as Notas 03(c) e 08 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
A Companhia e suas controladas mensuram seus ativos biológicos, que correspondem ao cultivo dos produtos agrícolas, principalmente soja, milho e algodão, com base no seu valor justo a partir da fase de pré-colheita. Essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas adotadas pela Companhia, principalmente relacionadas a volume de produtividade, rentabilidade, custos necessários para colocação em condição de venda, preços e taxa de desconto. Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores dos ativos biológicos sobre o total de ativos e sobre o resultado do exercício, bem como devido ao nível de incerteza inerente às premissas utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos, que se alteradas podem impactar o valor destes ativos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: – Avaliação das políticas da Companhia que regem a técnica de mensuração dos ativos biológicos, em particular, a determinação se o estádio fenológico das culturas é atingido. – Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas: • das premissas utilizadas, comparando-as com informações de mercado do segmento agrícola, tais como os preços de *commodities* praticados no mercado principal de cada cultura; • dos indicadores de produtividade e os custos estimados de vendas das culturas; • das informações utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos, assim como dos cálculos do valor justo dos ativos biológicos; • das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o assunto nas notas explicativas. Com base nas evidências obtidas por meio de nossos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis o saldo de ativos biológicos, assim como as respectivas divulgações no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Designação e Mensuração de *hedge accounting* – Controladora e Consolidado	
Veja as Notas 3(i) e 25 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Principal assunto de auditoria	**Como auditoria endereçou esse assunto**
A Companhia e suas controladas contratam instrumentos financeiros derivativos para proteção aos riscos de variação de câmbio e de variação do preço dos produtos agrícolas, em relação às receitas futuras consideradas de alta probabilidade de ocorrência, sendo designados para contabilidade de *hedge accounting*. A designação dos instrumentos financeiros para a contabilidade de hedge e a mensuração de sua efetividade requerem o cumprimento de certas obrigações formais e incluem a necessidade de uso de estimativas significativas sobre as projeções de receitas futuras prováveis. Em função da grande quantidade de operações contratadas, da complexidade na mensuração do valor justo das operações e no cálculo da efetividade de *hedge*, além do potencial impacto que alterações nas projeções de receita futura podem ter sobre o resultado e fluxos de caixa da Companhia, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: – Entendimento do desenho do processo de gerenciamento de riscos e da estrutura de contabilidade de hedge, incluindo a análise da política aplicada pela Companhia; – Confronto do valor registrado pela Companhia com as informações fornecidas pelas instituições financeiras através de procedimentos de envio de cartas de confirmação às respectivas contrapartes nas operações; – Análise das divulgações realizadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Com o auxílio dos nossos especialistas em instrumentos financeiros: - Efetuamos o recálculo independente da mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos designados como instrumento de hedge utilizando dados observáveis de mercado; - Examinamos se a documentação de designação atende aos requisitos normativos contábeis; - Examinamos se o instrumento de hedge e o objeto de hedge se qualificam para serem designados para hedge accounting de fluxo de caixa; - Examinamos se os testes de efetividade prospectivos preparados pela administração apresentam racional econômico adequado para indicar a existência de alta probabilidade de efetividade. Com base nas evidências obtidas por meio de nossos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a designação e Mensuração de *hedge accounting*, assim como as respectivas divulgações no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os balanços patrimoniais, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2021 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 15 de março de 2022, sem modificação. Os valores correspondentes relativos às demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram submetidos aos mesmos procedimentos de auditoria por aqueles auditores independentes e, com base em seu exame, aqueles auditores emitiram relatório sem modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 8 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/F-7

Cristiano Jardim Seguecio
Contador CRC SP-244525/O-9 T-RS

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

SLC Agrícola S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	**5**	**845.445**	46.046	**1.235.775**	139.780
Contas a receber de clientes	**6**	**123.834**	117.841	**174.291**	147.414
Adiantamento a fornecedores		**9.247**	15.963	**14.924**	29.502
Estoques	**7**	**2.360.370**	1.931.023	**3.343.980**	2.806.365
Ativo biológico	**8**	**1.257.897**	1.177.298	**1.799.576**	1.690.969
Tributos a recuperar	**9**	**73.882**	49.616	**139.817**	126.936
Títulos a receber	**10**	**-**	-	**25.852**	21.919
Operações com derivativos	**25**	**192.100**	49.225	**272.728**	107.676
Créditos com partes relacionadas	**16**	**63.637**	52.351	**-**	20
Outras contas a receber		**47.340**	21.957	**15.012**	23.977
Despesas antecipadas		**7.864**	8.860	**10.183**	14.275
Ativos mantidos para venda		**498**	525	**545**	573
Total do ativo circulante		**4.982.114**	3.470.705	**7.032.683**	5.109.406
Não circulante					
Aplicações financeiras	**5**	**747**	684	**747**	684
Tributos a recuperar	**9**	**137.511**	97.517	**204.094**	152.690
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**20**	**-**	-	**281.819**	405.662
Operações com derivativos	**25**	**51.138**	183.326	**61.677**	183.607
Títulos a receber	**10**	**-**	-	**31.650**	26.962
Créditos com partes relacionadas	**16**	**-**	6.649	**-**	-
Adiantamento a fornecedores		**-**	2.785	**79.805**	74.202
Outros créditos		**2.439**	2.431	**40.174**	19.770
Despesas antecipadas		**58**	19	**458**	19
		191.893	293.411	**700.424**	863.596
Investimentos	**11**	**4.008.749**	3.658.256	**3.618**	1.640
Propriedade para investimento	**12**	**-**	-	**385.817**	333.269
Ativo de direito de uso	**13**	**4.486.842**	4.400.728	**2.881.262**	3.042.185
Imobilizado	**14**	**1.308.599**	1.066.733	**3.733.112**	3.398.063
Intangível	**15**	**83.455**	69.954	**131.473**	118.184
		9.887.645	9.195.671	**7.135.282**	6.893.341
Total do ativo não circulante		**10.079.538**	9.489.082	**7.835.706**	7.756.937
Total do ativo		**15.061.652**	12.959.787	**14.868.389**	12.866.343

SLC Agrícola S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	**17**	**1.090.965**	671.234	**1.564.582**	1.009.194
Empréstimos e financiamentos	**18**	**1.137.091**	503.252	**1.281.537**	669.735
Cessão de crédito	**18**	**-**	31.004	**-**	39.004
Impostos, taxas e contribuições diversas		**189.140**	20.215	**207.688**	57.832
Obrigações sociais e trabalhistas		**109.192**	103.609	**149.756**	148.613
Adiantamento de clientes		**159.845**	408.985	**238.942**	568.043
Débitos com partes relacionadas	**16**	**6.386**	117.621	**2.482**	79
Passivo arrendamento com partes relacionadas	**13**	**327.505**	287.194	**-**	-
Passivo arrendamento com terceiros	**13**	**367.182**	331.920	**523.573**	511.932
Operações com derivativos	**25**	**137.320**	341.879	**139.585**	394.582
Títulos a pagar	**21**	**-**	-	**86.102**	93.775
Provisões para riscos ambientais, cíveis, trabalhistas e tributários	**19**	**3.497**	2.975	**38.257**	32.002
Dividendos a pagar	**22.h**	**291.852**	252.226	**302.370**	269.803
Arrendamentos a pagar	**24.2**	**-**	-	**14.146**	15.048
Outras contas a pagar		**30.413**	11.787	**40.670**	22.338
Total do passivo circulante		**3.850.388**	3.083.901	**4.589.690**	3.831.980
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	**18**	**2.016.280**	1.866.270	**2.172.734**	1.918.024
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**20**	**330.182**	271.443	**443.717**	360.906
Passivo arrendamento com partes relacionadas	**13**	**2.513.411**	2.310.609	**-**	-
Passivo arrendamento com terceiros	**13**	**1.732.000**	1.776.588	**2.730.474**	2.824.456
Operações com derivativos	**25**	**20.074**	126.155	**20.546**	139.966
Títulos a pagar	**21**	**-**	-	**14.276**	14.862
Outras obrigações		**520**	73	**520**	73
Total do passivo não circulante		**6.612.467**	6.351.138	**5.382.267**	5.258.287
Patrimônio líquido					
Capital social	**22.a**	**1.512.522**	1.512.522	**1.512.522**	1.512.522
Reserva de capital	**22.b**	**168.544**	164.953	**168.544**	164.953
(-) Ações em tesouraria	**22.c**	**(280.170)**	(116.846)	**(280.170)**	(116.846)
Reservas de lucros	**22.d.e.f.g**	**1.891.460**	1.174.813	**1.891.460**	1.174.813
Outros resultados abrangentes	**22.j**	**1.306.441**	789.306	**1.306.441**	789.306
Total atribuível aos acionistas da Companhia		**4.598.797**	3.524.748	**4.598.797**	3.524.748
Participação dos acionistas não controladores		**-**	-	**297.635**	251.328
Total do patrimônio líquido		**4.598.797**	3.524.748	**4.896.432**	3.776.076
Total do passivo e do patrimônio líquido		**15.061.652**	12.959.787	**14.868.389**	12.866.343

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações de resultados

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Receita operacional líquida	**30**	**5.562.931**	3.355.575	**7.373.034**	4.363.210
Variação do valor justo dos ativos biológicos	**8**	**1.683.304**	1.505.696	**2.216.676**	1.961.159
Custo dos produtos vendidos	**31**	**(4.847.771)**	(3.173.798)	**(6.458.411)**	(4.076.725)
Custo dos produtos		**(3.117.991)**	(2.044.294)	**(4.220.730)**	(2.651.291)
Realização do valor justo dos ativos biológicos		**(1.729.780)**	(1.129.504)	**(2.237.681)**	(1.425.434)
Resultado bruto		**2.398.464**	1.687.473	**3.131.299**	2.247.644
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	**31**	**(305.421)**	(166.407)	**(379.664)**	(212.559)
Despesas gerais e administrativas	**31**	**(224.337)**	(181.750)	**(260.230)**	(222.496)
Honorários da administração	**14.d**	**(23.966)**	(18.036)	**(24.374)**	(18.953)
Resultado de equivalência patrimonial	**11**	**579.297**	480.121	**-**	-
Mais Valia investimento		**(17.068)**	(9.789)	**(25.861)**	(14.832)
Outras receitas(despesas) operacionais		**(23.158)**	14.373	**64.123**	134.563
		(14.653)	118.512	**(626.006)**	(334.277)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**2.383.811**	1.805.985	**2.505.293**	1.913.367
Receitas financeiras	**23**	**572.738**	319.899	**846.817**	494.709
Despesas financeiras	**23**	**(1.418.531)**	(769.357)	**(1.546.285)**	(847.266)
		(845.793)	(449.458)	**(699.468)**	(352.557)
Resultado antes os impostos		**1.538.018**	1.356.527	**1.805.825**	1.560.810
Imposto de renda e contribuição social	**20**				
Corrente		**(426.195)**	(104.137)	**(544.401)**	(174.507)
Diferido		**155.636**	(190.274)	**75.309**	(255.544)
Lucro líquido do exercício		**1.267.459**	1.062.116	**1.336.733**	1.130.759
Atribuível a:					
Acionistas controladores		**1.267.459**	1.062.116	**1.267.459**	1.062.116
Acionistas não controladores		**-**	-	**69.274**	68.643
		1.267.459	1.062.116	**1.336.733**	1.130.759
Resultado por ação atribuível aos acionistas da Companhia ao fim do exercício (expresso em reais por ação):					
Lucro líquido básico por ação - R$	**22.i**			**6,05911**	5,10395
Lucro líquido diluído por ação - R$	**22.i**			**6,04694**	5,07616

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A

Demonstrações de resultados abrangentes

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Lucro líquido do exercício	**1.267.459**	1.062.116	**1.336.733**	1.130.759
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para o resultado em exercícios subsequentes:				
Derivativos - hedge de fluxo de caixa	**630.509**	(212.894)	**829.371**	(280.993)
Derivativos - hedge de fluxo de caixa reflexo de controladas	**104.164**	(37.524)	**-**	-
Imposto de renda e contribuição social	**(214.373)**	72.384	**(281.988)**	95.537
	520.300	(178.034)	**547.383**	(185.456)
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes:				
Ajuste custo atribuído ativo imobilizado em controlada	**(797)**	-	**(797)**	-
Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos	**519.503**	(178.034)	**546.586**	(185.456)
Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquido de tributos	**1.786.962**	884.082	**1.883.319**	945.303
Atribuível a:				
Acionistas controladores	**1.786.962**	884.082	**1.786.962**	884.082
Acionistas não controladores	**-**	-	**96.357**	61.221
	1.786.962	884.082	**1.883.319**	945.303

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	Reservas de capital					Reservas de lucros									
	Capital social	Ágio / Deságio na emissão de ações	Opções outorgadas reconhecidas	Reserva aquisição investimento	Ações em tesouraria	Reserva de investimento incentivada	Reserva legal	Reserva para expansão	Reserva de retenção de lucros	Dividendo adicional proposto	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total da participação dos acionistas da Companhia	Participação dos acionistas não controladores em controladas	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2020	947.522	38.923	58.581	-	(52.921)	15.042	87.136	754.249	5.628	116.019	970.200	-	2.940.379	210.679	3.151.058
Aumento de capital	565.000	-	-	65.856	-	-	-	(500.000)	-	-	-	-	130.856	-	130.856
Ágio/Deságio na venda de ações	-	(4.874)	(2.434)	-	5.304	-	-	-	-	-	-	-	(2.004)	-	(2.004)
Remuneração baseada em ações reconhecidas no exercício	-	-	8.901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.901	-	8.901
Remuneração baseada em ações exercida no exercício	-	-	-	-	7.675	-	-	-	-	-	-	-	7.675	-	7.675
Remuneração baseada em ações recompradas no exercício	-	-	-	-	(76.904)	-	-	-	-	-	-	-	(76.904)	-	(76.904)
Ganhos/Perdas não realizadas com instrumentos de hedge, líquidos dos efeitos tributários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(178.034)	-	(178.034)	(7.422)	(185.456)
Realização da depreciação do custo atribuído ao imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.860)	2.860	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.062.116	1.062.116	68.643	1.130.759
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	149	53.099	507.293	-	-	-	(560.541)	-	-	-
Dividendos adicionais aprovados sobre o exercício de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(116.019)			(116.019)	-	(116.019)
Dividendos mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(252.218)	(252.218)	(20.572)	(272.790)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	252.217	-	(252.217)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.512.522	34.049	65.048	65.856	(116.846)	15.191	140.235	761.542	5.628	252.217	789.306	-	3.524.748	251.328	3.776.076
Ágio/Deságio na venda de ações	-	**(4.712)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(4.712)**	-	**(4.712)**
Remuneração baseada em ações reconhecidas no exercício	-	-	**15.800**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**15.800**	-	**15.800**

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	Reservas de capital					Reservas de lucros									
	Capital social	Ágio / Deságio na emissão de ações	Opções outorgadas reconhecidas	Reserva aquisição investimento	Ações em tesouraria	Reserva de investimento incentivada	Reserva legal	Reserva para expansão	Reserva de retenção de lucros	Dividendo adicional proposto	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total da participação dos acionistas da Companhia	Participação dos acionistas não controladores em controladas	Total do Patrimônio Líquido
Remuneração baseada em ações exercida no exercício	-	-	-	-	**18.752**	-	-	-	-	-	-	-	**18.752**	-	**18.752**
Remuneração baseada em ações recompradas no exercício	-	**(2.671)**	**(4.826)**	-	**(182.077)**	-	-	-	-	-	-	-	**(189.574)**	-	**(189.574)**
Gastos emissão de ações	-	-	-	-	**1**	-	-	-	-	-	-	-	**1**	-	**1**
Ganhos/Perdas não realizadas com instrumentos de hedge, líquidos dos efeitos tributários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**520.300**	-	**520.300**	**27.083**	**547.383**
Realização da depreciação do custo atribuído ao imobilizado líquido dos efeitos tributários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(2.368)**	**2.368**	-	-	-
Ajuste custo atribuído ativo imobilizado em controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(797)**	-	**(797)**	-	**(797)**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1.267.459**	**1.267.459**	**69.274**	**1.336.733**
Destinação proposta:															
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	**247**	**63.360**	**604.294**	-	-	-	**(667.901)**	-	-	-
Dividendos adicionais aprovados em 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(252.217)**	-	-	**(252.217)**	**(31.411)**	**(283.628)**
Dividendos mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(229.963)**	**(229.963)**	**(18.639)**	**(248.602)**
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(71.000)**	**(71.000)**	-	**(71.000)**
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**300.963**	-	**(300.963)**	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.512.522**	**26.666**	**76.022**	**65.856**	**(280.170)**	**15.438**	**203.595**	**1.365.836**	**5.628**	**300.963**	**1.306.441**	**-**	**4.598.797**	**297.635**	**4.896.432**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações dos Fluxos de caixa

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes dos impostos	**1.538.018**	1.356.527	**1.805.825**	1.560.810
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	**116.285**	94.305	**177.814**	145.870
Resultado nas baixas do ativo imobilizado	**2.577**	11.890	**8.858**	13.246
Equivalência patrimonial	**(579.297)**	(480.121)	**-**	-
Juros, variação cambial e atualização monetária	**300.038**	162.475	**319.329**	214.580
Remuneração baseada em ações	**15.800**	8.901	**15.800**	8.901
Variação do ativo biológico	**46.476**	(376.192)	**21.005**	(535.725)
Provisão PPR e contingências trabalhistas	**68.216**	77.382	**85.356**	98.621
AVP - passivo de arrendamento (Nota 13)	**404.369**	315.157	**280.423**	175.149
Amortização de direito de uso	**324.556**	175.064	**310.743**	133.287
Valor justo propriedade para investimentos	**-**	-	**(52.549)**	(105.675)
Provisão para ajustes de estoque a valor de mercado	**50.289**	33.553	**87.184**	38.487
Provisão p/perda impostos recuperar	**12.304**	(3.135)	**13.278**	(3.780)
	2.299.631	1.375.806	**3.073.066**	1.743.771
Variação nos Ativos e Passivos:				
Contas a receber de clientes	**(5.993)**	60.244	**(26.876)**	77.916
Estoques e ativos biológicos	**(466.721)**	(640.800)	**(685.879)**	(958.924)
Impostos a recuperar	**(75.895)**	(52.061)	**(77.563)**	(71.403)
Aplicações financeiras	**(63)**	(21)	**(63)**	(21)
Outras contas a receber	**(24.404)**	(9.782)	**(19.656)**	23.611
Adiantamento a fornecedores	**17.887**	(9.290)	**10.102**	(22.556)
Fornecedores	**389.005**	(78.696)	**434.178**	(221.475)
Obrigações fiscais e sociais	**(52.789)**	(103.370)	**(136.550)**	(109.154)
Obrigações com controladas	**(115.872)**	85.032	**2.422**	(51)
Operações com derivativos	**309.183**	(144.771)	**411.830**	(242.856)
Títulos a pagar	**-**	-	**(8.259)**	9.514
Adiantamentos de clientes	**(249.140)**	351.752	**(329.101)**	482.916
Arrendamentos a pagar	**-**	-	**(902)**	9.765
Outras contas a pagar	**27.892**	30.766	**50.013**	(8.533)
Imposto de renda e contribuição social pagos	**(265.520)**	(113.755)	**(376.330)**	(171.484)
Dividendos recebidos	**392.249**	247.782	**-**	-
Juros sobre empréstimos pagos	**(297.475)**	(79.103)	**(328.655)**	(105.946)
	(417.656)	(456.073)	**(1.081.289)**	(1.308.681)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	**1.881.975**	919.733	**1.991.777**	435.090
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Em imobilizado	**(334.835)**	(329.681)	**(449.044)**	(400.397)
Recebimento pela venda de terras (Nota 10)	**-**	-	**1.643**	17.852
Pagamento devolução de terras	**-**	-	**-**	(706)
Em intangível	**(41.640)**	(35.789)	**(36.433)**	(36.007)
Integralização de capital	**(77.138)**	-	**-**	-
Aquisição de investimento em controlada	-	(1.132.000)	-	(55.297)
Outros investimentos	**-**	-	**(1.979)**	(1.640)
Disponibilidades líquidas aplicadas às atividades de investimento	**(453.613)**	(1.497.470)	**(485.813)**	(476.195)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Alienação e recompra de ações	**(175.535)**	(71.233)	**(175.533)**	(71.233)
Pagamento de dividendos e JCP	**(504.422)**	(199.690)	**(558.383)**	(205.339)
Empréstimos e financiamentos tomados	**2.285.726**	1.320.031	**2.602.726**	1.427.030
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	**(1.458.634)**	(1.109.339)	**(1.676.238)**	(2.154.523)
Arrendamentos pagos	**(690.900)**	(486.723)	**(511.338)**	(230.940)
Derivativos	**(54.194)**	21.231	**(52.199)**	3.700
Cessão de crédito	**(31.004)**	(169.784)	**(39.004)**	(191.863)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos	**(628.963)**	(695.507)	**(409.969)**	(1.423.168)
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**799.399**	(1.273.244)	**1.095.995**	(1.464.273)
Caixa e equivalentes de caixa – no início do exercício	**46.046**	1.319.290	**139.780**	1.604.053
Caixa e equivalentes de caixa – no final do exercício	**845.445**	46.046	**1.235.775**	139.780
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**799.399**	(1.273.244)	**1.095.995**	(1.464.273)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações de valor adicionado

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Receitas				
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	**5.654.851**	3.945.418	**7.599.496**	5.078.601
Outras receitas	**16.085**	22.957	**89.048**	139.905
Receitas referente construção de ativos próprios	**257.018**	204.025	**299.554**	208.257
Variação do valor justo dos ativos biológicos	**1.683.304**	1.505.696	**2.216.676**	1.961.159
	7.611.258	5.678.096	**10.204.774**	7.387.922
Insumos adquiridos de terceiros				
Matérias-primas consumidas	**(1.811.953)**	(1.057.712)	**(2.543.771)**	(1.430.866)
Custo das mercadorias e serviços vendidos	**(70.569)**	(34.498)	**(102.387)**	(48.883)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	**(899.803)**	(762.568)	**(1.276.153)**	(940.621)
Perda/recuperação de valores ativos	**-**	-	**(395)**	-
Ajuste do valor justo dos ativos biológicos	**(1.729.780)**	(1.129.504)	**(2.237.681)**	(1.425.434)
	(4.512.105)	(2.984.282)	**(6.160.387)**	(3.845.804)
Valor adicionado bruto	**3.099.153**	2.693.814	**4.044.387**	3.542.118
Retenções				
Depreciação e amortização	**(116.285)**	(94.305)	**(177.814)**	(145.870)
Amortização de Direito de Uso	**(324.556)**	(175.064)	**(310.743)**	(133.287)
Valor adicionado líquido produzido	**2.658.312**	2.424.445	**3.555.830**	3.262.961
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado da equivalência patrimonial	**579.297**	480.121	**-**	-
Receitas financeiras	**572.738**	319.899	**889.226**	494.709
Outras	**8.309**	7.344	**11.169**	9.326
	1.160.344	807.364	**900.395**	504.035
Valor adicionado total a distribuir	**3.818.656**	3.231.809	**4.456.225**	3.766.996
Distribuição do valor adicionado	**3.818.656**	3.231.809	**4.456.225**	3.766.996
Impostos, taxas e contribuições	**628.265**	491.189	**970.268**	697.431
Federais	**460.377**	383.109	**805.189**	565.835
Estaduais	**166.935**	107.571	**163.868**	130.926
Municipais	**953**	509	**1.211**	670
Pessoal	**474.103**	387.131	**608.734**	489.704
Remuneração	**251.840**	209.371	**343.415**	267.758
Benefícios	**197.802**	159.862	**234.058**	199.575
FGTS	**24.461**	17.898	**31.261**	22.371
Remuneração de capitais de terceiros	**1.448.829**	1.291.373	**1.540.490**	1.449.102
Juros e despesas financeiras	**1.436.185**	1.274.906	**1.521.715**	1.426.879
Aluguéis	**12.644**	16.467	**18.775**	22.223
Remuneração de capitais próprios	**1.267.459**	1.062.116	**1.336.733**	1.130.759
Dividendos e JCP	**300.963**	252.217	**359.839**	288.353
Lucros retidos do exercício	**966.496**	809.899	**907.621**	773.763
Participação de acionistas não controladores	**-**	-	**69.273**	68.643

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A SLC Agrícola S.A., fundada em 1977, a seguir denominada como "Controladora", "SLC" ou "Companhia", e suas controladas (conjuntamente referidas como "o Grupo" ou "Consolidado"), possui sua sede localizada na Avenida Doutor Nilo Peçanha, 2900/301, na cidade de Porto Alegre, RS, Brasil, e tem como objeto social as atividades de agricultura e pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportar e importar bens para o seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, álcool e seus derivados; aluguel de imóveis próprios; e participação em outras sociedades.

Em 1º de setembro de 2022, a Companhia e suas controladas iniciaram o cultivo da safra 2022/23, operando com vinte e duas unidades de produção, com uma área plantada total de 670,72 mil hectares, entre áreas próprias e arrendadas de terceiros e partes relacionadas, localizadas em sete estados brasileiros: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Bahia, Piauí, Maranhão e Minas Gerais.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e também conforme os padrões internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC").

A Administração da Companhia entende que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão, conforme previsto no OCPC 7 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral. Ressaltamos, ainda que, as políticas contábeis consideradas imateriais não foram incluídas nas demonstrações financeiras.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela diretoria em 08 de março de 2023.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo;
- Os ativos biológicos, não classificados como plantas portadoras, mensurados pelo valor justo, utilizando a abordagem de mercado, deduzido das despesas com vendas e custos a incorrer a partir da pré-colheita;
- Propriedades para investimento, mensuradas pelo valor justo; e
- Transações de pagamento baseado em ações, mensuradas a valor justo na data de outorga.

c. Moeda funcional e transações e saldos em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio de moeda funcional em vigor na data do balanço.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando diferidos no patrimônio como operações de hedge de fluxo de caixa qualificadas.

d. Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento do Grupo na investida.

Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

e. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis, para a contabilização de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

Estimativas e exercício do julgamento são revisitados de maneira contínua e os resultados deste processo são reconhecidos tempestivamente e em quaisquer períodos futuros afetados. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas quando de sua efetiva realização.

As informações sobre julgamentos, estimativas e premissas contábeis que podem resultar em efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, estão apresentadas a seguir:

Notas	Natureza
3.c 8	Mensuração do valor justo de ativos biológicos
3.e, 14 e 15	Seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e intangível
3.q e 13	Taxa de desconto aplicada na mensuração do passivo de arrendamento
3.j e 19	Provisão para riscos ambientais, cíveis, trabalhistas e tributários e ativos e passivos contingentes
3.h e 20	Imposto de renda e contribuição social diferidos
3.i e 25	Mensuração do valor justo de instrumentos financeiros
3.k e 28	Mensuração do valor justo das transações de pagamento baseado em ações na data de outorga
12	Mensuração do valor justo de propriedades para investimentos
15	Recuperabilidade de ativos com vida útil indefinida – ágio por expectativa de rentabilidade futura

f. Combinação de negócios e ágio

Aquisição da Terra Santa Agro S.A.

Em 26 de novembro de 2020, a Companhia assinou um Memorando de Entendimento não vinculante com a Terra Santo Agro S.A. (“Terra Santa”) que estabeleceu premissas, termos e condições indicativas de uma transação para a SLC Agrícola adquirir as operações agrícolas da Terra Santa, por meio da incorporação das ações da Terra Santa pela Companhia. Em preparação para a combinação de negócios com a Terra Santa, as partes submeteram a transação à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, tendo sido aprovada em 07 de janeiro de 2021, sem restrições. Posteriormente, em 25 de março de 2021, a SLC Agrícola e a Terra Santa celebraram o Acordo de Associação e Outras Avenças (“Acordo”), onde foram detalhados e acordados em forma final os termos e condições para a transação. Paralelamente, foi realizada diligência da Terra Santa, a qual se encerrou em março de 2021 e, em 21 de junho de 2021, foram obtidas as aprovações para a incorporação de ações em assembleias gerais extraordinárias da Companhia e da Terra Santa.

Em 30 de junho de 2021, foram concluídas parte das condições precedentes para a implementação da combinação dos negócios da Companhia aos da operação agrícola da Terra Santa, excluindo terras e benfeitorias, exceto, (i) a obtenção perante a Comissão de Valores Mobiliários do registro de companhia aberta da TS Agro S.A (“TS Agro”), na categoria A de emissores e listagem no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e (ii) a implementação da efetiva consumação da redução de capital da Terra Santa (os itens (i) e (ii) em conjunto, “Condição Remanescente”. Nesta data, a Companhia, a TS Agro e seus acionistas celebraram o 1º Aditamento ao Acordo de Associação e Outras Avenças e o Termo de Pré-Fechamento, por meio dos quais as partes acordam na realização de um pré-fechamento da operação.

Por meio desses instrumentos, foi estabelecida uma transição operacional, em que que a SLC passou, a partir de 1º de julho de 2021 (data de aquisição para aplicação do IFRS 3 e CPC 15 (R1), a ter o controle da gestão e diretrizes dos negócios da Terra Santa, na maior extensão possível, para todos os fins de direito.

Após a consumação da incorporação de ações, foram emitidas, em favor dos acionistas da Terra Santa, novas ações ordinárias de emissão da SLC Agrícola, negociadas no segmento do Novo Mercado da B3, em substituição às ações de emissão da Terra Santa anteriormente detidas por estes, de acordo com a relação de troca das ações, descrita a seguir.

Como forma de viabilizar a combinação de negócios entre Companhia e Terra Santa, houve a incorporação das ações da Terra Santa pela SLC, de acordo com os artigos 252, 224 e 225 da Lei das S.A. Com a troca da totalidade das ações e bônus de subscrição da Terra Santa e consequente aquisição do controle da Terra Santa, a Companhia, emitiu um total de 2.516.454 ações ordinárias, as quais representam, em bases totalmente diluídas, 1,3% do capital social total e votante da Companhia. As ações foram atribuídas aos acionistas da Terra Santa e aos detentores de Bônus remanescentes, na Data de Fechamento, de acordo com a Relação de Troca prevista para cada modalidade, sendo certo que tais ações ordinárias possuem os mesmos direitos das demais ações ordinárias em circulação emitidas pela Companhia.

A mensuração dos valores justos dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos, previsto no CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios (IFRS 3), está apresentada conforme abaixo:

Número de ações ordinárias emitidas pela SLC Agrícola na data da transação	**2.516.454**
Multiplicado pela cotação da ação da SLC Agrícola na data da transação (a) (em R$)	**52,00**
Valor justo das ações emitidas na transação (Em milhares de reais) (a)	**130.856**
Contraprestação em caixa decorrente de direito de uso do arrendamento entre Terra Santa e TS Brasil S.A (b)	**70.002**
Variação dos ativos e passivos (c)	**(203.488)**
Valor presente dos créditos fiscais (d)	**195.488**
Valor justo da contraprestação transferida	**192.858**

Conforme fato relevante divulgado em 29 de outubro de 2021, as partes acordaram em um ajuste de preço de R$20.000, sendo R$ 8.000 referente à variação dos ativos e passivos e valor presente dos créditos fiscais, conforme tabela acima, além da assunção de dívida pela Terra Santa Propriedades Agrícolas no montante de R$12.000.

(a) O valor justo das ações ordinárias transferidas pela Companhia foi determinado com base na cotação das ações da Companhia, negociadas na B3, na data da aquisição (1º de julho de 2021).

(b) Refere-se à consideração a ser transferida em caixa no montante de R$ 70.002, decorrente da remuneração adicional, complementar ao pagamento do arrendamento (o qual já reflete o valor justo de um arrendamento em condições semelhantes) referente aos contratos de arrendamentos que foram celebrados entre Terra Santa e TS Brasil S.A. em conexão com a transação. Esta remuneração foi tratada como parte do preço da transação dado: (i) a natureza dos contratos; (ii) que os contratos de arrendamento foram negociados em conjunto com a transação; e (iii) que era uma condição para a assinatura do Acordo da transação, ou seja, uma condição para obtenção do controle da Terra Santa.

(c) Variação desde 30 de junho de 2020 até 30 de junho de 2021 do imobilizado, dívida líquida, créditos fiscais e capital de giro, conforme previsto nos termos definidos no Acordo da transação. O ajuste foi concluído em comum acordo entre as partes no dia 29 de outubro de 2021. O capital de giro foi definido no acordo como (i) a soma dos itens do ativo circulante; e (ii) a soma dos itens do passivo circulante. Entre os itens do ativo circulante que entram na definição de capital de giro, estão: (a) contas a receber; (b) estoques; (c) ativos biológicos; (d) adiantamentos diversos para terceiros e funcionários; (e) despesas antecipadas. Entre os itens do passivo circulante que entram na definição de capital de giro, estão: (a) salários e contribuições sociais; (b) fornecedores; (c) tributos a recolher; (d) adiantamentos de clientes; (e) tributos parcelados – circulante e não circulante. A conta de ativos biológicos foi atualizada na data-base 15 de setembro de 2021, com informações atualizadas de produtividades, custos e preços, conforme definido no Acordo.

(d) Conforme descrito no Acordo, o preço pago em caixa inclui também valor equivalente a 50% do valor final do benefício tributário decorrente de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, apurado pela Terra Santa e validado pela SLC Agrícola através de relatório dos créditos, que foi trazido a valor presente por uma taxa de desconto de CDI futuro mais 1,5%, considerando 4 parcelas anuais a contar da data de fechamento, sendo de 30% cada nos três primeiros anos e 10% no quarto ano.

Desta forma, o valor do ágio da transação é como segue:

Valor justo da contraprestação transferida	**192.858**
Valor dos ativos e passivos adquiridos	**145.503**
Valor do ágio por expectativa de rentabilidade futura	**47.355**

O ágio apurado, no montante de R$ 47.355, representa o benefício econômico futuro esperado das sinergias decorrentes da aquisição, tais como a soma de *expertise* de ambas as empresas no planejamento e na operação agrícola, uma vez que houve a retenção de praticamente todo o time operacional da Terra Santa, utilização mais eficiente de máquinas e unidades de beneficiamento de algodão, compartilhamento de estruturas administrativas, áreas comerciais (vendas, logística e suprimentos), tecnologia de informação, dentre outros ganhos de eficiência operacional.

3 Políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

a. Reconhecimento da receita

O CPC 47 (IFRS 15) Receita de Contratos de Clientes estabelece um modelo que visa evidenciar se os critérios para a contabilização foram ou não satisfeitos. As etapas deste processo compreendem:

(i) A identificação do contrato com o cliente;

(ii) A identificação das obrigações de desempenho;

(iii) A determinação do preço da transação;

(iv) A alocação do preço da transação; e

(v) O reconhecimento da receita mediante o atendimento da obrigação de desempenho.

Considerando os aspectos acima, as receitas são registradas pelo valor que reflete a expectativa que a Companhia tem de receber pela contrapartida dos produtos e serviços oferecidos aos clientes. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre a venda. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Venda de produtos

A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando o controle dos produtos é transferido ao cliente e a Companhia não detém mais controle ou responsabilidade sobre as mercadorias vendidas.

Venda de terras

Algumas controladas possuem como objeto de negócio a vendas de terras. As vendas acontecem em linha com a estratégia atual de realização de ganhos imobiliários, sendo reconhecidas conforme previsto na seção Reconhecimento da receita acima.

Nas demonstrações financeiras consolidadas estas receitas são classificadas no grupo de "outras receitas operacionais", visto não representarem o objeto principal do negócio do Grupo.

b. Estoques

Os produtos agrícolas provenientes dos ativos biológicos são mensurados ao valor justo menos as despesas de venda no ponto da colheita, quando são transferidas do grupo de ativo biológico para o grupo de estoques e mensurados pela média ponderada dos valores justos da colheita.

Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, embalagens e material de acondicionamento, peças de reposição e outros estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição.

As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração.

A provisão para ajuste de estoque a valor de mercado, dos produtos agrícolas, é constituída quando o valor justo registrado no estoque for superior ao valor de realização. O valor de realização é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados necessários para vendê-lo.

c. Ativo biológico

Com base no Pronunciamento técnico CPC 29 (R2), que corresponde nas normas internacionais à IAS 41, a Companhia mensura seus ativos biológicos ao final de cada período. Os ativos biológicos da Companhia são representados por culturas e por plantel de rebanho bovino.

c.1 Culturas

As culturas são substancialmente formadas por soja, milho, algodão e outras culturas de menor relevância, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros. Os ativos biológicos de culturas são mensurados pelos gastos incorridos com a formação das safras até o ponto de transformação biológica significativa, quando passam a ser avaliados pelo valor justo, deduzindo-se as despesas de vendas e custos de produção para o ano agrícola vigente a incorrer.

O CPC 46, no item 72, para aumentar a consistência e a comparabilidade nas mensurações do valor justo, estabelece uma hierarquia de valor justo.

A mensuração a valor justo do ativo biológico das culturas inclui preços cotado em mercado ativo, ajustados para refletir novas informações, o que resulta na classificação como nível 3.

Esta mensuração é baseada em diversas premissas adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas a: volume de produtividade, rentabilidade, custos necessários para colocação em condição de venda, preços e taxa de desconto.

O valor justo dos ativos biológicos é determinado utilizando-se abordagem de renda onde converte-se valores futuros (fluxos de caixa descontado para um único valor presente descontado), considerando basicamente:

(a) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada (hectares plantados multiplicados pela estimativa de produtividade), e do (ii) preço de mercado (preços fazenda) / preços dos contratos.

(b) Saídas de caixa representadas pelo custo total de produção para a safra tais como: (i) sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada às culturas.

Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes montantes a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível com o custo médio ponderado do capital.

As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a conta "Variação do valor justo dos ativos biológicos", no resultado do exercício.

A aplicação do CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, no item 66, aborda que, se a entidade tiver um contrato oneroso, a obrigação presente de acordo com o contrato deve ser reconhecida e mensurada como provisão. A Companhia captura os efeitos existentes nos seus contratos na mensuração a valor justo dos seus ativos biológicos, considerando em sua premissa de preço o valor dos seus contratos. O efeito está apresentado na divulgação na nota explicativa da movimentação do exercício (nota explicativa 8).

c.2 Rebanho bovino

Os ativos biológicos formados por plantel de rebanho bovino são formados por gado recria e gado engorda e são avaliados pelo valor justo, pela metodologia de mercado, deduzindo-se as despesas de vendas, custos de aquisição, desde o seu registro no estoque ou na época da desmama para os bezerros nascidos, até o momento do seu abate.

Em relação a hierarquia de valor justo, a mensuração do rebanho de gado bovino está classificada como nível 2 - preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou similares em mercados que não sejam ativos.

Esta mensuração é baseada em diversas premissas adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas a: quantidade de cabeças de gado existentes ao final de cada período de mensuração, sexo, raça, idade, peso, rendimento estimado, preço de mercado em cada região (preço fazenda) e os custos necessários para colocação em condição de venda.

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

d. Investimentos (Controladora)

Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2) (IAS28), para fins de demonstrações financeiras da controladora.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora.

e. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("*impairment*") acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis;
- Quaisquer outros custos para colocar os ativos nos locais e condições necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos ou perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que o Grupo obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Os ativos terras e terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Descrição	**Taxa média**	**Vida útil**
Correção e desenvolvimento do solo	18,96%	5 anos
Prédios e benfeitorias	3,15%	32 anos
Móveis e utensílios	9,84%	10 anos
Equipamentos e instalações de escritório	18,38%	5 anos
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	9,59%	10 anos
Veículos	8,03%	12 anos
Outros	20,00%	5 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. O eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculados como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia constatou que seus ativos imobilizados não estavam acima do valor recuperável, e consequentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados foi necessária.

A Companhia apura para determinadas classes de ativos o valor residual considerando a receita que obteria com a venda deduzindo as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.

O valor residual e a vida útil dos ativos, são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

f. Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados e que possam ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo sob condições que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

O Grupo considera evidências de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado, tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o seu vencimento, individualmente significativos, identificados como não tendo sofrido perda de valor são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

O CPC 48 (IFRS 9), exige que a Companhia realize uma avaliação de risco de perdas esperadas em créditos, com base na experiência histórica e avaliação do crédito junto à contraparte, registrando os efeitos quando houver. A Companhia avaliou seus ativos financeiros e estabeleceu os valores encontrados como imateriais.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente.

g. Subvenções governamentais

Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar.

Em linha com o artigo 30 da lei 12.973/14, esta subvenção foi excluída da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social, por se tratar de subvenção para investimento.

O valor da subvenção para investimento não pode ser distribuído aos acionistas como dividendos, motivo pelo qual o valor anual do benefício foi transferido da rubrica de lucros acumulados para a reserva de incentivos fiscais, no patrimônio líquido. Esta reserva somente pode ser utilizada para incorporar-se ao capital social ou para absorção de prejuízos.

h. Impostos

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 anuais para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, que para a atividade rural é de até 100% do lucro real anual e nas demais atividades está limitada a 30% do lucro real anual.

Para as empresas tributadas pelo lucro presumido, o Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente, são calculados pelo regime de caixa, com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre a base de presunção excedente de R$ 240 anuais para imposto de renda e 9% sobre a base de presunção para contribuição social sobre o lucro líquido.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas aplicáveis às diferenças temporárias quando revertidas, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levaria a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas, se aplicável.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Impostos sobre vendas

Receitas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre venda;
- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0% a 18,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3% e 7,60%
PIS - Programa de Integração Social	0,65% e 1,65%
Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – Funrural e outras entidades	0,25% e 2,05%

Na demonstração de resultados as receitas são apresentadas líquidas destes impostos. A contrapartida está nos impostos a pagar no passivo. Os valores de impostos a pagar são compensados com eventuais créditos de impostos provenientes da compra de insumos e de ativo imobilizado, nas fazendas que permitem a tomada do crédito.

i. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto

Custo amortizado
Ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. São medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Abrangem contas a receber de clientes e outros créditos.

Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Itens classificados como caixa e equivalentes de caixa são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

Passivos financeiros não derivativos
O Grupo reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas.

O Grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de passivos mensurados ao custo amortizado. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

O Grupo tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: financiamentos e empréstimos, fornecedores, contratos de mútuos, arrendamentos com partes relacionadas, arrendamentos com terceiros, títulos a pagar e outras contas a pagar.

Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge
A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos a termo de moeda, contratos a termo de commodities e swaps de taxa de juros de proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio, o risco de variação dos preços de commodities e o risco de variação das taxas de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

No momento da designação inicial do hedge, o Grupo formalmente documenta o relacionamento entre os instrumentos de hedge e os itens objeto de hedge, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na condução da transação de hedge, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do relacionamento de hedge. O Grupo avalia, se os objetos de hedge previstos ou contratados permanecem no mesmo montante e período de vigência do instrumento de hedge. Adicionalmente é feito o acompanhamento continuamente para verificar se existe uma expectativa que os instrumentos de hedge sejam eficazes na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de hedge durante o exercício para o qual o hedge é designado.

Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas como descritas abaixo.

Hedges de fluxos de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge em uma proteção (hedge) da variabilidade dos fluxos de caixa atribuível a um risco específico associado com um ativo ou passivo reconhecido ou uma transação prevista altamente provável e que poderia afetar o resultado, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

Quando o item sujeito a hedge é um ativo não financeiro, o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o valor contábil do ativo quando o ativo é realizado. O valor reconhecido em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado no mesmo exercício que os fluxos de caixa protegidos (*hedged*) afetam o resultado na mesma linha na demonstração de resultados como item objeto de hedge. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reconhecido imediatamente no resultado. Em outros casos o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado no mesmo exercício em que o item objeto de hedge afeta o resultado.

Caso o instrumento de hedge não mais atenda aos critérios de contabilização de hedge, expire, ou seja, vendido, encerrado, exercido, ou tenha a sua designação revogada, então a contabilização de hedge é descontinuada prospectivamente. Os resultados acumulados, anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e apresentados na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, permanecem ali até que a transação prevista afete o resultado.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Grupo possuía operações classificadas na categoria de hedge de fluxo de caixa.

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Provisões para riscos ambientais, cíveis, trabalhistas e tributários

Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

k. Pagamento baseado em ações

A Companhia possui Plano de Opções de Ações e Plano de Ações Restritas para diretores e gerentes, sob a administração de um comitê gestor, criado pelo Conselho de Administração. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a Companhia mensurou e reconheceu estes benefícios como despesa de acordo com o CPC 10 (R1) (IFRS 2). Detalhes dos programas da Companhia se encontram na nota explicativa 28.

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações na data de outorga é reconhecido, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que as condições do serviço e condições de aquisição não de mercado serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamentos baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais.

l. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros, variação cambial de saldos de contas a receber e fornecedores, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ganhos nos instrumentos de hedge que são reconhecidos no resultado e reclassificações de ganhos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variação cambial de saldos de contas a receber e fornecedores, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável *(impairment)* reconhecidas nos ativos financeiros (exceto recebíveis), ajuste a valor presente dos contratos de arrendamento e perdas nos instrumentos de hedge que estão reconhecidos no resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

m. Lucro por ação

O cálculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33). O cálculo do lucro diluído por ação é a divisão do lucro líquido do exercício ajustado por quaisquer dividendos ou outros itens relacionados com ações ordinárias potenciais diluidoras que tenham sido deduzidas para apurar o lucro ou prejuízo atribuível aos titulares de capital próprio ordinário da Companhia, qualquer participação reconhecida no período relacionada com as ações ordinárias potenciais diluidoras, e quaisquer outras alterações nas receitas ou despesas que resultariam da conversão das ações ordinárias potenciais diluidoras pelo número médio ponderado de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluidoras em ações ordinárias (nota explicativa 22.i).

n. Benefícios a empregados

Benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição à remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social INSS, férias, 13º salário), remunerações variáveis como participação nos lucros e plano de opção de ações e de ações restritas para diretores e gerentes. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

o. Informação por segmento

A Companhia concentra suas atividades na produção e comercialização de produtos agrícolas (soja, milho, algodão e outras culturas de menor relevância) e na aquisição e desenvolvimento de terras para agricultura, desta forma está organizada em dois segmentos de negócio: produção agrícola e investimentos em terras. Os resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal gestor das operações da Companhia para a tomada de decisões sobre recursos a serem alocados ao segmento e para a avaliação do seu desempenho.

Os produtos da Companhia não são controlados e gerenciados pela Administração como segmentos independentes, sendo os resultados da Companhia acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada. Não existem outros segmentos ou qualquer agregação de segmentos operacionais.

p. Demonstrações do valor adicionado e dos fluxos de caixa

O Grupo elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos da CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado (NBC TG 09), as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira suplementar.

O Grupo elaborou demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS 7), utilizando o método indireto.

q. Operações de arrendamento

A Companhia reconhece o passivo de arrendamento e o ativo de direito de uso na data da assinatura do contrato de arrendamento. Os principais contratos da Companhia se referem a operações de arrendamento de terras, além de outros contratos de menor relevância que envolvem o aluguel de algodoeiras, maquinários, veículos e imóveis.

A administração da Companhia considera como componente de arrendamento somente o valor mínimo fixo para fins de mensuração do passivo de arrendamento. A mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total de pagamentos futuros de arrendamento e aluguéis, líquidos de efeitos tributários, ajustado a valor presente, considerando a taxa nominal de desconto.

A taxa incremental de captação, utilizada pela Companhia para desconto, é composta pela "curva ponderada do CDI/Pré", somado ao risco de crédito da Companhia e a um spread de risco do ativo subjacente.

Cabe destacar que os contratos de arrendamento de terra são indexados pela cotação da saca de soja, sendo os valores do ativo de direito de uso e passivo de arrendamento convertidos para Reais utilizando-se a cotação da soja em cada região. Os valores dos pagamentos podem sofrer variação significativa até o momento do pagamento, em função da alteração do valor do mercado de soja.

Para os casos abaixo não foram mensurados o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, por apresentarem incerteza na mensuração do valor (preço totalmente variável), não apresentarem um valor mínimo a ser pago ou serem de curta duração:

(a) Contratos de parcerias: contratos que determinam que a Companhia pague ao arrendador, por ano/safra de vigência, percentual da produção auferida, sendo o preço totalmente variável;

(b) Adicionais atrelados à produtividade: além do preço do arrendamento, alguns contratos preveem acréscimo do valor, através de adicional da produtividade, resultante da média aritmética da produtividade obtida com a exploração agrícola pela arrendatária. Contratos com esse tipo de característica são mensurados pelo montante fixo mínimo, sendo o adicional atrelado à produtividade considerado como totalmente variável; e

(c) Outros arrendamentos de maquinários e equipamentos: contratos que possuem valor variável, com base na utilização dos ativos subjacentes, além de terem prazo de vigência inferior a um ano.

Impactos no resultado do exercício

Quando o Grupo atua como arrendador, determina, no início da locação, se cada arrendamento é um arrendamento financeiro ou operacional.

Para classificar cada arrendamento, o Grupo faz uma avaliação geral se o arrendamento transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se for esse o caso, o arrendamento é um arrendamento financeiro; caso contrário, é um arrendamento operacional. Como parte dessa avaliação, o Grupo considera certos indicadores, como se o prazo do arrendamento é equivalente à maior parte da vida econômica do ativo subjacente.

r. Normas novas ou revisadas

As seguintes normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2023:

Classificação dos passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26/IAS 1)

A IAS 1 exige que uma empresa classifique a dívida como não circulante somente se a empresa puder evitar a liquidação da dívida nos 12 meses após a data do relatório. Por exemplo, uma empresa pode ter uma dívida de longo prazo que pode ser reembolsada em 12 meses, se a empresa não cumprir com os convênios nesse mesmo período.

As mudanças implementadas na IAS 1 especificam que as cláusulas restritivas a serem cumpridas após a data do balanço não afetam a classificação da dívida como circulante ou não circulante na data do balanço. Em vez disso, as modificações exigem que uma empresa divulgue as informações sobre essas cláusulas restritivas nas notas nas demonstrações financeiras.

As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2024.

O grupo está monitorando os efeitos futuros.

Divulgação de políticas contábeis (alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement)

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)), no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis.

As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já as alterações ao Practice Statement, fornece guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis. Uma data para adoção desta alteração não é necessária.

Conforme avaliação da Companhia, não haverá impactos, visto que as Demonstrações Financeiras apresentam somente políticas contábeis relevantes.

Impostos diferidos relacionados a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32/IAS 12)

As alterações limitam o escopo da isenção de reconhecimento inicial para excluir transações que dão origem a diferenças temporárias iguais e compensatórias, por exemplo, arrendamentos e passivos e custos de desmontagem.

As alterações aplicam-se aos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Para arrendamentos e passivos de custos de desmontagem, os ativos e passivos fiscais diferidos associados precisarão ser reconhecidos desde o início do período comparativo mais antigo apresentado, com qualquer efeito cumulativo reconhecido como um ajuste no lucro acumulado ou outro componente do patrimônio naquela data. Para todas as outras transações, as alterações se aplicam a transações que ocorrem após o início do período mais antigo apresentado.

No reconhecimento inicial do arrendamento em 1º de janeiro de 2019 foi reconhecido as diferenças temporárias tributárias, não existindo impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Outras normas

As normas a seguir, serão aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023.

1. Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16);

2. Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15/IFRS 3);

3. IFRS 17 Contratos de Seguros.

Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

4 Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia e das seguintes empresas controladas, cuja participação percentual na data do balanço é assim resumida:

		Controladas		
Atividade principal	**Empresas**	**Diretas %**	**Indiretas %**	**Localização**
Cultura de soja, milho, algodão e rebanho.	Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.	50,0	-	Mato Grosso - MT
Cultura de algodão e soja.	SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.	52,2	-	Rio Grande do Sul - RS
Cultura de soja, milho, algodão e rebanho.	Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	50,1	Mato Grosso - MT
Cultura de algodão e soja.	SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (*)	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
Participação em outras sociedades ou empreendimentos comerciais e imobiliários.	SLC Investimentos Agrícolas Ltda	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
Compra e venda, arrendamento, construção e administração de imóveis.	Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Maranhão - MA
	Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Mato Grosso - MT
	Fazenda Pamplona Empreendimentos Agrícolas Ltda	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Planalto Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Palmares Empreendimentos Agrícolas Ltda	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Parnaguá Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Paiaguas Empreendimentos Agrícolas S.A.	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	SLC Perdizes Empreendimentos Agrícolas S.A.	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A.	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Planeste Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Piratini Empreendimentos Agrícolas Ltda	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Panorama Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Palmeira Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	100,0	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Paineira Empreendimentos Agrícolas Ltda.	6,1	93,9	Rio Grande do Sul - RS

(*) Em 31 de dezembro de 2022, a SLC Agríciola Centro-Oeste S.A detinha participação nas sociedades Ecotrans Transporte Ltda. (99,99%), Buriti Agrícola Ltda. (100%), Crateús Algodoeira S.A. (99,48%) e Mocuri Agrícola Ltda. (99,99%). As referidas empresas são não operacionais e não fazem parte dos ativos adquiridos na combinação de negócios e estão em processo de transferência societária para o antigo acionista. Não há saldos ativos e passivos nas demonstrações financeiras em relação às citadas sociedades.

O exercício das demonstrações financeiras das controladas incluídas na consolidação é coincidente com o da Controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no período anterior.

5 Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

		Controladora		Consolidado	
Modalidade	**Rendimentos**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Disponibilidades em R$	-	**308**	108	**530**	144
Disponibilidades câmbio (**)	-	**17.353**	16.859	**28.122**	19.449
CDB-DI	101,06% do CDI (*)	**827.784**	29.079	**1.207.123**	120.187
Caixa e equivalentes de caixa		**845.445**	46.046	**1.235.775**	139.780
Aplicações financeiras – não circulante	79,28% do CDI (*)	**747**	684	**747**	684

(*) Rendimento médio em 31 de dezembro de 2022.

(**) Valores em reais, convertido pelo dólar Ptax de compra do dia 30 de dezembro de 2022.

As operações financeiras contratadas pela Companhia estão representadas por aplicação em certificados de depósitos bancários e compromissadas, a preços e taxas de mercado, atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data de 31 de dezembro de 2022, não excedendo o valor de negociação.

As aplicações financeiras no não circulante possuem caráter de reciprocidade (operações caucionadas), as quais representam no ativo não circulante o montante de R$ 747 da carteira na controladora e no consolidado (R$ 684 em 31 de dezembro de 2021).

A variação do saldo de caixa e equivalentes de caixa no exercício deve-se, principalmente, pela geração de caixa líquido no período e estratégias financeiras.

A exposição do Grupo a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 25.

6 Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Mercado interno	**37.186**	32.209	**52.987**	41.219
Mercado externo	**86.648**	85.632	**121.304**	106.195
Total	**123.834**	117.841	**174.291**	147.414

A Companhia entende que o risco de inadimplência em relação ao contas a receber é praticamente zero, razão pela qual não realiza constituição de provisão para perda de crédito. Ainda que a norma traga essa prerrogativa, entendemos que o custo de cálculo e controle desse montante é maior que o benefício dessa informação, que consideramos imaterial para o usuário da demonstração financeira.

A exposição do Grupo aos riscos de crédito e moeda relacionados a contas a receber de clientes são divulgados na nota explicativa 25.

7 Estoques

A composição dos estoques da Companhia em 31 de dezembro de 2022 está assim representada:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Produtos agrícolas	**1.085.707**	916.417	**1.456.169**	1.313.030
Produtos agrícolas - custos de formação	**731.811**	561.818	**1.029.726**	870.725
Produtos agrícolas - ajuste ao valor justo do ativo biológico	**353.896**	354.599	**426.443**	442.305
Sementes, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas	**1.161.678**	878.083	**1.703.443**	1.329.269
Embalagens e material de acondicionamento	**28.282**	22.508	**46.506**	30.380
Peças de reposição	**29.331**	25.468	**38.653**	31.097
Outros estoques	**37.287**	77.391	**73.413**	71.396
Adiantamentos a fornecedores	**18.084**	11.156	**25.796**	31.193
	2.360.370	1.931.023	**3.343.980**	2.806.365

Os estoques de produtos agrícolas estão apresentados pelo valor realizável líquido. Em 31 de dezembro de 2022, substancialmente na cultura de algodão, foi constituída provisão no valor de R$ 61.244 na controladora e R$ 70.977 no consolidado e nenhum valor foi registrado em 31 de dezembro de 2021.

8 Ativo biológico

Os ativos biológicos da Companhia são formados por culturas temporárias e por plantel de rebanho bovino e estão abaixo representados:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Ativo biológico - culturas em formação (a)	**1.225.428**	1.115.933	**1.751.584**	1.620.053
Ativo biológico - rebanho bovino (b)	**32.469**	61.365	**47.992**	70.916
Total	**1.257.897**	1.177.298	**1.799.576**	1.690.969

a. Ativo biológico – culturas em formação

A movimentação do valor justo dos ativos biológicos durante o exercício é a seguinte:

	Controladora				
	Soja	**Algodão**	**Milho**	**Outras culturas [2]**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2021	713.196	292.070	85.853	24.814	1.115.933
Gastos com plantio	**1.197.306**	**1.520.364**	**420.813**	**65.797**	**3.204.280**
Variação do valor justo [1]	**1.007.449**	**557.881**	**113.749**	**-**	**1.679.079**
Colheitas - produtos agrícolas	**(2.132.142)**	**(2.008.392)**	**(554.776)**	**(78.554)**	**(4.773.864)**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**785.809**	**361.923**	**65.639**	**12.057**	**1.225.428**
Ativo biológico - custos de formação	**623.543**	**361.923**	**65.639**	**12.057**	**1.063.162**
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	**162.266**	**-**	**-**	**-**	**162.266**

(1) Efeito do ativo biológico na demonstração do resultado do exercício.

(2) Outras culturas compreendem as culturas de milho semente, milheto semente, trigo, feijão, sorgo, brachiaria, estilosantes, gergelim.

	Consolidado				
	Soja	**Algodão**	**Milho**	**Outras culturas [2]**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.205.012	298.405	89.757	26.879	1.620.053
Gastos com plantio	**1.670.952**	**2.066.331**	**595.682**	**97.129**	**4.430.094**
Variação do valor justo [1]	**1.464.402**	**625.494**	**127.214**	**(2.084)**	**2.215.026**
Colheitas - produtos agrícolas	**(3.051.853)**	**(2.610.276)**	**(730.242)**	**(121.218)**	**(6.513.589)**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.288.513**	**379.954**	**82.411**	**706**	**1.751.584**
Ativo biológico - custos de formação	**902.875**	**379.954**	**82.411**	**706**	**1.365.946**
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	**385.638**	**-**	**-**	**-**	**385.638**

(1) Efeito do ativo biológico na demonstração do resultado do exercício.

(2) Outras culturas compreendem as culturas de milho semente, milheto semente, trigo, feijão, sorgo, brachiaria, estilosantes e gergelim.

Conforme descrito na nota explicativa 3.c, a Companhia mensura o valor justo dos ativos biológicos das culturas utilizando-se da abordagem de renda onde considera uma média ponderada entre os preços de mercado e preços de contratos. O valor justo, considerando os preços de mercado em 31 de dezembro de 2022 é de R$418.498.

Abaixo apresentamos as principais premissas adotadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos da safra 2021/22 em comparação com a safra 2020/21:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022 [1]	**31/12/2021 [2]**	**31/12/2022 [1]**	**31/12/2021 [2]**
Soja				
Área total colhida (ha)	**217.350**	184.879	**334.891**	229.449
Produtividade obtida (sc/ha)	**67,6**	65,8	**65,3**	64,8
Preço médio (R$/sc) [3]	**R$ 148,79**	R$ 113,70	**R$ 147,22**	R$ 119,62
Milho				
Área total colhida (ha)	**91.142**	90.981	**133.299**	112.861
Produtividade obtida (sc/ha)	**111,2**	95,6	**104,0**	94,8
Preço médio (R$/sc) [3]	**R$ 54,43**	R$ 42,16	**R$ 52,67**	R$ 40,27
Algodão em caroço				
Área total colhida (ha)	**118.515**	95.652	**176.985**	109.599
Produtividade obtida (@/ha)	**256,1**	301,2	**239,3**	298,4
Preço médio (R$/@) [3]	**R$ 68,25**	R$ 55,15	**R$ 65,93**	R$ 54,55

(1) Dados referentes a safra 2021/22.

(2) Dados referentes a safra 2020/21.

(3) Preço médio na data da apuração.

Abaixo apresentamos as principais premissas e estimativas adotadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos referente a safra 2022/23 e 2021/22 na data da mensuração:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022 (1)	**31/12/2021 (2)**	**31/12/2022 (1)**	**31/12/2021 (2)**
Soja				
Área total colhida (ha)	**32**	-	**32**	-
Produtividade obtida (sc/ha)	**62,50**	-	**62,50**	-
Área em ponto de colheita (ha)	**45.610**	46.224	**110.388**	103.181
Produtividade estimada(sc/ha)	**66,5**	62,0	**65,80**	63,0
Preço médio (R$/sc) (3)	**R$ 146,48**	R$ 136,64	**R$ 143,00**	R$ 129,48

(1) Dados referentes a safra 2022/23.

(2) Dados referentes a safra 2021/22.

(3) Preço médio na data da apuração.

Para a determinação do valor justo dos ativos biológicos a Companhia adota a técnica de avaliação de preços observáveis ("Nível 3") sobre abordagem de renda e inicia a mensuração a valor justo no momento da transformação biológica relevante, representada pelo estádio fenológico de cada cultura sendo a partir do R5 para soja - onde correspondem ao enchimento de grãos até atingirem o seu tamanho potencial, R2 para o milho – estádio em que inicia o enchimento dos grãos e C1 para o algodão - ocorre inicialmente o rompimento da primeira bola (maçã ou botão), localizada no primeiro ramo, em capulho. A Companhia registra o valor justo das culturas líquido das despesas de vendas.

A Safra 2022/23 está distribuída em 22 unidades de produção localizadas estrategicamente em sete estados brasileiros. Abaixo apresentamos os ciclos das principais culturas da Companhia:

			Culturas	
Unidade	**Localização**	**Soja**	**Algodão**	**Milho**
Fazenda Pamplona	Cristalina - GO	25/09 a 15/04	05/11 a 30/08	20/01 a 15/07
Fazenda Planalto	Costa Rica - MS	20/09 a 25/03	05/12 a 30/08	20/01 a 10/07
Fazenda Planorte	Sapezal - MT	20/09 a 15/03	01/01 a 30/08	10/02 a 10/07
Fazenda Paiaguás	Diamantino - MT	20/09 a 15/03	01/01 a 30/08	10/02 a 15/07
Fazenda Perdizes	Porto dos Gaúchos - MT	20/09 a 15/03	20/12 a 30/08	01/02 a 10/07
Fazenda Pioneira	Querência - MT	10/10 a 25/03	20/12 a 30/08	20/01 a 15/07
Fazenda Panorama	Correntina - BA	20/10 a 30/04	01/12 a 30/08	01/11 a 15/07
Fazenda Paladino	São Desidério - BA	01/11 a 30/04	01/12 a 30/08	Não planta
Fazenda Piratini	Jaborandi - BA	01/11 a 30/04	Não planta	Não planta
Fazenda Palmares	Barreiras - BA	20/10 a 30/04	01/12 a 30/08	01/11 a 15/07
Fazenda Parceiro	Formosa do Rio Preto - BA	01/11 a 30/04	01/12 a 30/08	01/11 a 15/07
Fazenda Parnaíba	Tasso Fragoso - MA	20/10 a 15/04	10/12 a 30/08	25/01 a 15/07
Fazenda Planeste	Balsas - MA	15/10 a 15/04	20/12 a 30/08	25/01 a 15/07
Fazenda Parnaguá	Santa Filomena - PI	01/11 a 15/04	Não planta	01/12 a 15/07
Fazenda Pantanal	Chapadão do Sul - MS	20/09 a 25/03	05/12 a 30/08	10/01 a 10/07
Fazenda Palmeira	Tasso Fragoso - MA	10/10 a 15/04	10/12 a 30/08	01/02 a 15/07
Fazenda Paysandu	São Desidério - BA	01/11 a 30/04	01/12 a 30/08	01/09 a 15/07
Fazenda Piracema	Nova Mutum -MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	10/12 a 10/07
Fazenda Pirapora	Santa Rita do Trivelato - MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	01/02 a 10/07
Fazenda Pejuçara	Diamantino - MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	10/12 a 10/07
Fazenda Pampeira	Parecis- MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	10/12 a 10/07
Fazenda Próspera	Tabaporã - MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	01/02 a 10/07

Área Plantada

A seguir, apresentamos o quadro comparativo da área plantada na safra 2021/22 e safra 2020/21:

Culturas	**Área**	**Área plantada 2021/22**	**Área plantada 2020/21**
Algodão	ha	**176.985**	109.604
Soja (Comercial + soja semente)	ha	**334.891**	229.449
Milho	ha	**133.370**	112.864
Outras culturas (*)	ha	**26.700**	11.250
		671.946	463.167

(*) As outras culturas eram formadas por milho semente, trigo, milho pipoca, feijão, brachiaria, estilosantes, gergelim e pecuária permanente.

O aumento da área plantada na safra 2021/22 em relação à safra 2020/21, é decorrente principalmente, da combinação de negócios com a Terra Santa S.A (atual SLC Agrícola Centro-Oeste S.A). e a nova área de terras arrendadas com a Agrícola Xingu S.A., referente à Fazenda Paysandu.

Em relação à safra 2022/23, apresentamos a atualização da área planejada:

Culturas	**Área**	**Área planejada safra 2022/23 (2)**
Algodão	ha	**162.202**
Soja (Comercial + soja semente)	ha	**346.953**
Milho	ha	**138.832**
Outras culturas **(1)**	ha	**22.729**
Total	ha	**670.716**

(1) As outras culturas compreendem as culturas de milho semente, milheto, trigo, feijão, sorgo, brachiaria, estilosantes, gergelim e pecuária permanente.

(2) Dados atualizados em 08/03/2023.

b. Ativo biológico – rebanhos

A Companhia possui plantel de rebanho de gado bovino na modalidade de recria e engorda, em áreas permanentes e atua também com o projeto de Integração Lavoura Pecuária – ILP. O ILP tem como objetivo otimizar o uso do solo, nos locais em que só é possível realizar uma safra (soja), utilizando o rebanho como segunda safra.

O valor justo do rebanho de gado bovino é calculado através do valor de mercado/preços (fazenda), em virtude da existência de mercado ativo. O ganho ou perda, na variação do valor justo dos ativos biológicos é reconhecido no resultado do período em que ocorre.

A mensuração a valor justo do ativo biológico do gado bovino está classificada como nível 2 - preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou similares em mercados que não sejam ativos.

A Companhia considerou os preços praticados no mercado de gado nas regiões considerando o mercado principal, e através das métricas utilizadas no mercado. Desta forma, a mensuração é baseada na arroba, na raça e na faixa etária e os custos necessários para colocação em condição de venda.

A movimentação do valor justo do plantel de rebanho bovino durante o exercício é a seguinte:

	Controladora	**Consolidado**
Saldos em 31 de dezembro de 2021	61.365	70.916
Custo com aquisições e tratos rebanho bovino	**69.477**	**95.685**
Variação do ajuste a valor justo (*)	**4.225**	**1.650**
Realização	**(102.598)**	**(120.259)**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**32.469**	**47.992**
Ativo biológico – rebanho	**30.295**	**46.842**
Ativo biológico rebanho - ajuste ao valor justo	**2.174**	**1.150**

(*) Efeito do ativo biológico no resultado do exercício.

9 Tributos a recuperar

	Controladora		**Consolidado**	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Imposto de renda	**7.446**	3.791	**8.170**	4.861
Contribuição social	**2.642**	63	**2.814**	152
ICMS	**148.037**	111.066	**195.743**	153.064
COFINS	**24.945**	12.021	**71.661**	55.704
PIS	**5.506**	2.650	**17.223**	13.361
IRRF a recuperar	**9.581**	1.871	**15.394**	5.241
IRPJ/CSLL Selic Indébito	**41**	3.773	**512**	4.194
IRPJ/CSLL Red BC ICMS	**12.352**	11.556	**12.352**	11.556
Outros	**843**	342	**20.042**	31.493
	211.393	147.133	**343.911**	279.626
Parcela classificada no ativo circulante	**73.882**	49.616	**139.817**	126.936
Parcela classificada no ativo não circulante	**137.511**	97.517	**204.094**	152.690

Imposto de renda e contribuição social

Corresponde às antecipações de imposto de renda e contribuição social, que serão compensados com tributos da mesma natureza, além de saldo negativo de IRPJ e CSLL os quais serão realizadas mediante a compensação com impostos e contribuições federais.

ICMS, PIS e COFINS a compensar/recuperar

Referem-se a créditos gerados nas operações normais da Companhia e de suas controladas, podendo ser compensados com tributos da mesma natureza.

A estimativa de realização dos impostos sobre as vendas ICMS, PIS e COFINS é avaliada pela Administração com base em projeções estimadas de vendas de produtos agrícolas, comercialização de créditos tributários de ICMS e em ressarcimento ou compensação de PIS e COFINS com outros tributos gerados pela operação do Grupo. Os prazos estimados de realização desses ativos estão descritos abaixo.

	Controladora			Consolidado		
Prazo de realização	**ICMS**	**COFINS**	**PIS**	**ICMS**	**COFINS**	**PIS**
em até 1 ano	33.262	23.631	5.215	45.863	43.021	8.758
de 1 ano a 2 anos	38.549	44	12	60.524	18.984	6.556
de 2 anos a 3 anos	62.673	-	-	75.787	-	-
acima de 3 anos	13.553	1.270	279	13.569	9.656	1.909
	148.037	**24.945**	**5.506**	**195.743**	**71.661**	**17.223**

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia possui provisão constituída no valor de R$ 35.368 (R$ 21.123 em 31 de dezembro de 2021), referente a créditos tributários de ICMS, cuja perda é estimada pela não realização. A estimativa de recuperação dos créditos de ICMS foi baseada na projeção de débitos de ICMS e nas transferências de créditos de ICMS a terceiros. O valor foi registrado em "outras despesas operacionais" na demonstração do resultado do período.

IRRF a recuperar

Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras. Ao longo do ano são compensados com o débito de IRPJ, após o encerramento, esses créditos são realizáveis mediante a compensação com impostos e contribuições federais.

IRPJ/CSLL Selic Indébito - Não incidência de IRPJ e CSLL sobre valores relativos a atualização pela taxa SELIC em indébitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o Superior Tribunal Federal - STF julgou em decisão plenária, por unanimidade, a não incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores relativos à atualização pela taxa SELIC, recebidos pelo contribuinte em razão de repetição de indébito tributário. A Companhia possui Mandado de Segurança, objetivando o reconhecimento do direito à não incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores decorrentes de atualização monetária e juros de mora, dentre eles atualização pela taxa SELIC, calculados sobre créditos fiscais em razão de repetição de indébito tributário.

Em 07 de outubro de 2022 o Mandado de Segurança da Controladora transitou em julgado. O crédito foi habilitado e a Companhia já compensou o valor de R$ 4.122 com outros débitos federais.

O montante do benefício calculado e reconhecido em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 512, sendo R$ 41 na Controladora (R$ 33 de principal e R$ 8 de atualização pela taxa Selic) e R$ 471 nas controladas Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S/A e SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S/A, sendo R$ 422 de principal e R$ 49 de atualização pela taxa Selic. A Companhia aguarda o trânsito em julgado dos processos das controladas para efetiva compensação fiscal dos valores.

IRPJ/CSLL Redução BC ICMS - Crédito referente exclusão da base de cálculo do IRPJ/CSLL da redução da base de cálculo do ICMS

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia reconheceu o montante de R$ 11.556 de IRPJ e CSLL, referente a subvenção de redução de base de cálculo do ICMS, sendo R$ 9.936 de principal e R$ 1.620 de atualização pela taxa Selic. O período do levantamento desse crédito foi de janeiro de 2012 até junho de 2021. Esse processo transitou em julgado em 29/07/2019, e a Companhia entrou com ação de repetição de indébito para liquidação através de precatório. Em 31 de dezembro de 2022 o saldo atualizado é de R$ 12.351.

Outros Tributos a Recuperar

Em março de 2021 foi registrado o crédito referente ao processo que reconheceu o direito, à controlada SLC MIT Empreendimentos Agrícolas S/A, de excluir as receitas decorrentes de exportação indireta da base de cálculo da contribuição previdenciária de que trata o art. 25 da Lei n.º 8.870/94. O valor do crédito acumulado em 31 de dezembro de 2022 registrado na controlada é de R$ 177. Os demais créditos referem-se a outros tributos advindos da combinação de negócios com a Terra Santa Agro.

10 Títulos a receber

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de títulos a receber é composto conforme abaixo:

	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	48.881
Rendimento de aplicação CDI	**1.414**
Recebimentos **(1)**	**2.768**
Variação das contas segregadas **(2)**	**4.651**
Outros	**(212)**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**57.502**
Parcela classificada no ativo circulante	25.852
Parcela classificada no ativo não circulante	31.650

(1) Foi recebido o valor R$ 2.768 sem efeito caixa, tendo sido compensados com valores a pagar.

(2) A contrapartida dos passivos segregados (provisão para contingências) são provisionados no ativo. Quando os valores forem pagos pela SLC Agrícola Centro-Oeste (antiga Terra Santa), serão recebidos dos antigos vendedores, sem prejuízo à Companhia.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, temos a seguinte composição da conta de títulos a receber:

	Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**
Valores a receber da venda de terras (a)	**13.541**	12.184
Títulos a receber – conta segregada (b)	**1.020**	33.272
Provisão ativa – contrapartida de contas segregadas	**31.650**	-
Basket a receber	**6.675**	-
Outros	**4.616**	3.425
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**57.502**	48.881

Contas segregadas são as contas que não foram adquiridas pela Companhia na combinação de negócios com a Terra Santa Agro, conforme Acordo de Associação celebrado entre as partes.

As contas segregadas ativas (títulos a receber, impostos a recuperar, adiantamento a fornecedores, depósitos judiciais e propriedades para investimentos) totalizavam R$ 82.078 na data do fechamento da transação. Em 31 de dezembro de 2022, esses ativos montavam em R$ 63.242 (ver nota explicativa 21 - Títulos a pagar), que geram a necessidade da constituição de uma provisão passiva no mesmo valor, visto que, quando os ativos forem efetivamente recebidos pela SLC Agrícola Centro-Oeste (antiga Terra Santa), serão pagos aos antigos acionistas, sem benefício à Companhia.

As contas segregadas passivas (títulos a pagar e provisão para contingências) totalizavam R$ 28.250 na data do fechamento da transação. Em 31 de dezembro de 2022, esses passivos montavam em R$ 31.650, que geram a necessidade da constituição de uma provisão ativa no mesmo valor, visto que, quando os passivos forem efetivamente pagos pela SLC Agrícola Centro-Oeste (antiga Terra Santa), serão recebidos dos antigos acionistas, sem prejuízo à Companhia.

O efetivo recebimento de ativos segregados geram um passivo a pagar para os antigos acionistas, denominado "*basket* a pagar". Por outro lado, o efetivo pagamento de passivos segregados geram um ativo a receber dos antigos acionistas, denominado "*basket* a receber". A liquidação financeira do saldo líquido de *basket* é realizada em 30 de abril de cada ano ou quando o saldo líquido atingir R$ 15.000, o que ocorrer primeiro.

a. Venda de terras nas controladas Fazenda Paiaguás e Fazenda Parceiro

As controladas Fazenda Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda. e Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda. realizaram a venda de 11.604 hectares de terras a terceiros no exercício de 2017, pelo montante total de R$176.654, tendo sido o valor de R$52.996 recebido naquele exercício e o restante depositado pelo comprador, em fevereiro de 2018, em uma conta garantida ("*Escrow Account*"), aplicado em títulos lastreados em Certificado de Depósitos Interbancários (CDI). O contrato previa que algumas formalizações documentais como transferência de reservas, registros em cartório de imóveis com os desdobramentos de suas matrículas e liberação de hipotecas, entre outros ("Condições Precedentes").

A Fazenda Parceiro cumpriu com todas as condições precedentes, e todos os valores foram recebidos. Em 31 de dezembro de 2022, a Fazenda Paiaguás, ainda tem condições precedentes para serem atendidas, tendo um saldo a receber no montante de R$ 13.541.

b. Valores a receber relacionados com a combinação de negócios

Em função da combinação de negócios, ocorrido em 25 de março de 2021, o valor a receber em 31 de dezembro de 2022, totaliza R$ 39.345, sendo descrito conforme abaixo:

- O valor de R$ 6.675, será compensado pelo passivo a pagar à antiga Terra Santa Agro S.A., no valor de R$ 21.347, quando ocorrer o desembolso financeiro, nos prazos previstos no Acordo de Associação.

- O valor de R$ 1.020, é representado por valores a receber pela antiga Terra Santa Agro S.A., que serão repassados pela SLC Agrícola Centro-Oeste nas datas previstas no Acordo de Associação, quando recebido efetivamente.

- Além disso, foi registrado na SLC Agrícola Centro-Oeste, saldo a receber no montante de R$ 31.650, referente a contingências que, assim que pagos pela SLC Agrícola Centro-Oeste, serão reembolsados pelos antigos vendedores, sem ônus à Companhia.

11 Investimentos (Controladora)

O total de investimentos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é composto pelo seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Investimentos em controladas	**3.907.858**	3.540.305	-	-
Mais Valia imobilizado, líquida de efeito tributários	**54.596**	62.470	-	-
Mais Valia arrendamentos, líquida de efeito tributários	**(1.374)**	7.821	-	-
Ágio - investimento SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.)	**47.355**	47.355	-	-
	4.008.435	3.657.951	-	-
Outras participações societárias	**314**	305	**3.618**	1.640
	4.008.749	3.658.256	**3.618**	1.640

Os investimentos relevantes em controladas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com saldo em 31 de dezembro de 2022, estão demonstrados no quadro a seguir:

Investimento	**Capital social**	**Patrimônio líquido**	**Lucro não realizado no patrimônio líquido em operações com partes relacionadas**	**Resultados não realizados com IFRS 16/CPC 06(R2) no PL**	**Mais Valia em combinação de negócios**	**Ágio Investimento**	**Percentual de participação direta**	**Participação no Patrimônio líquido**
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	21.053	191.786	-	(19.582)	-	-	100,00%	172.204
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	57.099	240.784	-	(14.678)	-	-	100,00%	226.106
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A.	91.672	159.660	-	-	-	-	50,00%	73.855
SLC-MIT Emp. Agr. S.A.	109.981	235.277	(14.432)	(6.152)	-	-	52,20%	82.866
SLC Invest. Agrícolas Ltda.	279.405	889.476	-	9.307	-	-	100,00%	898.783
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	31.766	167.788	-	(7.864)	-	-	100,00%	159.924
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	9.137	237.410	-	(8.697)	-	-	100,00%	228.713
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	109.800	244.997	-	1.164	-	-	100,00%	246.161
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	34.291	51.573	-	10.563	-	-	100,00%	62.136
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	73.985	239.876	-	-	-	-	6,082%	14.589
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	20.347	218.731	-	(11.989)	-	-	100,00%	206.740
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	77.163	129.295	-	(9.461)	-	-	100,00%	119.830
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	1.324.121	1.469.358	-	-	53.222	47.355	100,00%	1.516.528
								4.008.435

Investimento	Lucro líquido do exercício	Lucro não realizado no exercício em operações com partes relacionadas	Resultados não realizados com IFRS 16/CPC 06(R2)	Resultado da equivalência patrimonial
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	34.623	-	13.847	48.470
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	49.065	-	8.358	57.423
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A.	73.346	(5.975)	-	30.698
SLC-MIT Emp. Agr. S.A	43.672	(22.929)	(2.232)	(1.297)
SLC Invest. Agrícolas Ltda.	80.696	-	8.320	89.016
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	24.857	-	4.549	29.406
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	37.315	-	3.561	40.876
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	49.763	-	3.020	52.783
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	7.149	-	5.231	12.380
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	28.899	-	-	1.758
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	58.387	-	13.433	71.820
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	19.215	-	(4.958)	14.257
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	185.114	(53.407)	-	131.707
				579.297

As principais movimentações nos investimentos em participações societárias permanentes diretas, em 31 de dezembro de 2022, são como segue:

Investimento	Saldos em 31/12/2021	Aumento de participação	Realização Mais Valia	Dividendos distribuídos ou juros sobre capital próprio	Equivalência patrimonial	Ganhos não realizados com instrumentos de hedge	Outros ajustes	Saldos em 31/12/2022
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	164.695	-	-	**(40.963)**	**48.470**	-	-	**172.202**
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	222.360	-	-	**(53.678)**	**57.423**	-	-	**226.105**
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A. [1]	69.178	-	-	**(29.463)**	**30.698**	**3.441**	-	**73.854**
SLC-MIT Emp. Agr. S.A.[1]	75.399	-	-	**(17.055)**	**(1.297)**	**25.822**	-	**82.869**
SLC Invest. Agrícolas Ltda.	831.293	-	-	**(21.527)**	**89.016**	-	-	**898.782**
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	162.709	-	-	**(32.191)**	**29.406**	-	-	**159.924**
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	233.960	-	-	**(46.126)**	**40.876**	-	-	**228.710**
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	215.879	-	-	**(22.500)**	**52.783**	-	-	**246.162**
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	55.335	-	-	**(4.782)**	**12.380**	-	**(797)**	**62.136**
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	13.569	-	-	**(742)**	**1.758**	-	-	**14.585**
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	213.063	-	-	**(78.139)**	**71.820**	-	-	**206.744**
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	119.579	-	-	**(14.000)**	**14.257**	-	-	**119.836**
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	1.280.932	**77.138**	**(17.068)**	**(31.084)**	**131.707**	**74.901**	-	**1.516.526**
	3.657.951	**77.138**	**(17.068)**	**(392.250)**	**579.297**	**104.164**	**(797)**	**4.008.435**

(1) A Companhia possui controle sobre a Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. e SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A. por ser a responsável pela gestão das atividades relevantes destas empresas, estando exposta aos retornos variáveis do investimento em função de seu poder sobre ele.

A seguir apresentamos as principais informações sobre os investimentos em participações societárias permanentes, em 31 de dezembro de 2022:

	Controladas diretas e indiretas						
Empresas	**Ativo circulante**	**Ativo não circulante**	**Passivo circulante**	**Passivo não circulante**	**Patrimônio líquido**	**Receitas**	**Despesas**
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	16.321	188.499	2.732	10.302	191.786	43.524	(8.901)
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	22.724	226.485	814	7.611	240.784	59.238	(10.173)
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A.	204.103	118.794	112.139	51.098	159.660	377.255	(303.909)
SLC-MIT Emp. Agr. S.A.	553.842	281.018	366.999	232.584	235.277	688.081	(644.408)
SLC Investimentos Agricolas Ltda	4.546	920.886	18.904	17.052	889.476	83.909	(3.213)
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda	11.088	163.333	547	6.086	167.788	30.758	(5.901)
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	16.240	231.069	777	9.122	237.410	45.560	(8.246)
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda	12.459	238.322	1.080	4.704	244.997	54.850	(5.086)
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	11.350	41.075	100	752	51.573	9.240	(2.091)
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	12.413	233.962	505	5.994	239.876	31.123	(2.224)
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	36.662	193.113	1.724	9.320	218.731	69.970	(11.583)
SLC Perdizes Emp. Agrícolas Ltda.	11.813	118.998	423	1.093	129.295	26.119	(6.904)
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	1.543.105	1.621.932	704.043	991.637	1.469.357	1.758.611	(1.573.498)
SLC LandCo Emp. Agrícolas S.A.	12.435	602.555	16.014	-	598.976	57.859	(6.763)
Fazenda Planeste Emp. Agr. Ltda.	12.406	137.321	388	4.185	145.154	19.110	(3.614)
Fazenda Piratini Emp. Agr. Ltda	7.626	151.197	360	6.244	152.219	18.352	(3.223)
Fazenda Panorama Emp. Agr. Ltda.	11.783	118.591	309	2.418	127.647	13.921	(3.045)
Fazenda Palmeira Emp. Agr. Ltda.	2.715	24.734	133	239	27.077	5.653	(1.144)
Fazenda Parceiro Emp. Agr. Ltda.	29.861	90.294	167	1.025	118.963	8.630	(2.544)

12 Propriedades para investimento

	Saldo inicial 01/01/2021	**Reclassificação**	**Ajuste sobre o valor justo atribuído à propriedade para investimento**	**Combinação negócio**	**Outros**	**Saldo final 31/12/2021**
Terras de cultura	92.647	**-**	**-**	**-**	**-**	**92.647**
Prédios e benfeitorias	1.572	**(20)**	**2.245**	**3.400**	**-**	**6.848**
Correção e desenvolvimento do solo	10.954	**-**	**-**	**-**	**(349)**	**10.954**
Ganho no valor justo	119.021	**-**	**103.799**	**-**	**-**	**222.820**
Total	224.194	**(20)**	**106.044**	**3.400**	**(349)**	**333.269**
Ajuste a valor justo - resultado do exercício			**106.044**			**106.044**

	Saldo em 31/12/2021	**Reclassificação**	**Ajuste sobre o valor justo atribuído à propriedade para investimento**	**Outros**	**Saldo em 31/12/2022**
Terras de cultura	92.647	**(32)**	**-**	**(1)**	**92.614**
Prédios e benfeitorias	6.848	**(3.684)**	**-**	**-**	**3.164**
Correção e desenvolvimento do solo	10.954	**1.237**	**-**	**-**	**12.191**
Ganho no valor justo	222.820	**2.479**	**52.549**	**-**	**277.848**
Total	333.269	**-**	**52.549**	**(1)**	**385.817**
Ajuste a valor justo - resultado do exercício			**52.549**		**52.549**

Propriedades para investimentos incluem terras de cultura e a infraestrutura nelas existentes e que são arrendadas para terceiros.

As propriedades para investimentos são registradas a valor justo, que foi determinado com base em avaliações realizadas por avaliadores independentes, em maio de 2022. A Companhia realiza anualmente, a avaliação do valor justo dos bens registrados como propriedades para investimento.

O valor justo dos imóveis foi determinado pelo método comparativo direto de dados de mercado que consiste em determinar o valor de mercado de um bem através da comparação com outros similares, através de seus preços de venda, tendo em vista as suas características semelhantes. Nesse método, ajustes são procedidos através da utilização de fatores que visam corrigir eventuais diferenças entre os bens disponíveis no mercado e o bem objeto da avaliação. Para determinação do valor justo das propriedades para investimento a Companhia adota o "Nível 3". A variação do valor justo das propriedades para investimentos foi registrada em contrapartida à demonstração do resultado exercício, na rubrica de "Outras receitas (despesas) operacionais".

Receita de aluguel de propriedade para investimento

A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear durante o prazo do arrendamento. Incentivos de arrendamento concedidos são reconhecidos como parte integral da receita total de aluguéis, pelo período do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como receita operacional. Em 31 de dezembro de 2022 a receita de aluguel totalizou R$ 22.145 (R$ 14.681 em 31 de dezembro de 2021).

13 Operações de arrendamento

A movimentação dos ativos de direito de uso está abaixo apresentada:

	Controladora	**Consolidado**
Saldo em 01/01/2021	2.463.254	828.496
Combinação de negócio	**-**	**1.092.732**
Realização Mais Valia	**-**	**(5.545)**
Adições de novos contratos e remensurações do passivo de arrendamento	**2.265.212**	**1.374.411**
(-) Amortização do ativo de direito de uso	**(327.738)**	**(247.909)**
Saldo em 31/12/2021	**(4.400.728)**	**3.042.185**
Algodoeira	**16.397**	**20.811**
Terras de cultura	**4.330.349**	**2.957.737**
Locação de prédios	**11.682**	**13.651**
Máquinas	**32.524**	**39.352**
Locação de veículos	**9.776**	**10.634**
	4.400.728	**3.042.185**
Amortização de direito de uso no exercício:		
Algodoeira	**(1.584)**	**(2.432)**
Terras de cultura	**(314.308)**	**(232.302)**
Locação de prédios	**(1.061)**	**(1.404)**
Máquinas	**(5.624)**	**(6.105)**
Locação de veículos	**(5.161)**	**(5.666)**
Total do exercício	**(327.738)**	**(247.909)**

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31/12/2021	4.400.728	3.042.185
Realização Mais Valia	-	**(570)**
Adições de novos contratos e remensurações do passivo de arrendamento	**520.318**	**211.373**
(-) Exclusão contrato	**-**	**(1.880)**
(-) Amortização do ativo de direito de uso	**(434.204)**	**(369.846)**
Saldo em 31/12/2022	**4.486.842**	**2.881.262**
Algodoeira	**15.434**	**54.676**
Terras de cultura	**4.403.502**	**2.741.188**
Locação de prédios	**9.691**	**9.691**
Máquinas	**45.498**	**60.415**
Locação de veiculos	**12.717**	**15.292**
	4.486.842	**2.881.262**
Amortização de direito de uso no exercício:		
Algodoeira	**(1.768)**	**(4.896)**
Terras de cultura	**(414.656)**	**(343.517)**
Locação de prédios	**(1.990)**	**(2.081)**
Máquinas	**(11.416)**	**(13.302)**
Locação de veículos	**(4.374)**	**(6.050)**
Total do exercício	**(434.204)**	**(369.846)**

A movimentação do passivo de arrendamento está abaixo apresentada:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01/01/2021	2.615.382	934.284
Combinação de negócio	-	**1.088.008**
Realização Mais Valia	-	**(1.807)**
Adições de novos contratos e remensurações do passivo de arrendamento	**2.265.212**	**1.374.411**
Realização do AVP sobre passivo de arrendamento	**315.157**	**175.149**
(-) Pagamentos (*)	**(489.440)**	**(233.657)**
Saldo em 31/12/2021	**4.706.311**	**3.336.388**
Passivo circulante	**619.114**	**511.932**
Partes relacionadas (nota 16.a)	**287.194**	**-**
Terceiros	**331.920**	**511.932**
Passivo não circulante	**4.087.197**	**2.824.456**
Partes relacionadas (nota 16.a)	**2.310.609**	**-**
Terceiros	**1.776.588**	**2.824.456**

(*) O valor de R$ 2.717, foi sem efeito caixa, tendo sido compensados com valores a receber.

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31/12/2021	4.706.311	3.336.388
Realização Mais Valia	**-**	**794**
Adições de novos contratos e remensurações do passivo de arrendamento	**520.318**	**211.373**
Realização do AVP sobre passivo de arrendamento	**404.369**	**280.423**
(-) Exclusão contrato	**-**	**(1.880)**
(-) Pagamentos	**(690.900)**	**(573.051)**
Saldo em 31/12/2022	**4.940.098**	**3.254.047**
Passivo circulante	**694.687**	**523.573**
Partes relacionadas (nota 16.a)	**327.505**	**-**
Terceiros	**367.182**	**523.573**
Passivo não circulante	**4.245.411**	**2.730.474**
Partes relacionadas (nota 16.a)	**2.513.411**	**-**
Terceiros	**1.732.000**	**2.730.474**

Impactos no resultado

Com a implantação da norma CPC 06 (R2) (IFRS 16) em 2019, todos os arrendamentos passaram a ser contabilizados sob um único modelo, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros, trazendo um novo componente financeiro, o qual reduziu o custo de produção, em função do efeito de registro do ajuste a valor presente no resultado financeiro. O valor registrado no resultado financeiro do período representa R$ 404.369 na controladora e R$ 280.423 no consolidado (R$ 315.157 na controladora e R$ 175.149 no consolidado, para o mesmo período de 2021).

A Companhia possui contratos de arrendamentos de terras com suas controladas, conforme descrito na nota explicativa 16. A adoção da referida norma ocasionou diferenças entre o resultado da controladora e do consolidado, as quais foram ajustadas no cálculo de equivalência patrimonial da controladora, de forma que o resultado do período da controladora e o resultado consolidado atribuído aos acionistas controladores fossem iguais, com base no previsto no ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial. O cálculo da equivalência patrimonial está demonstrado na nota explicativa 11.

Subarrendamento de ativo de direito de uso

Em 27 de dezembro de 2019 foi assinado contrato de arrendamento rural da SLC Agrícola S.A. com a SLC Landco Empreendimentos Agrícolas S.A., por um prazo mínimo de 7 anos. Concomitante com a assinatura deste contrato de arrendamento rural, a SLC Agrícola S.A. celebrou contrato de subarrendamento com a Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas S.A., pelo mesmo período de arrendamento.

A receita da controladora no exercício, resultante de subarrendamento de ativos de direito de uso, foi de R$ 7.848 (R$ 5.029 na receita da controladora, para o exercício de 2021).

Informações complementares

A Companhia, em conformidade com o CPC 06 (R2) (IFRS 16), na mensuração e na remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, procedeu ao uso da técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, conforme vedação imposta pelo CPC 06 (R2) (IFRS 16).

Em 31 de dezembro de 2022, o fluxo contratual bruto dos contratos de arrendamento com direito ao crédito de PIS/COFINS é de R$ 8.385.834 na controladora e R$ 3.063.945 no consolidado (R$ 8.211.574 na controladora e R$ 5.403.799 no consolidado, em 31 de dezembro de 2021). O potencial crédito de PIS e COFINS sobre o fluxo contratual bruto, trazido a valor presente, é R$ 493.603 na controladora e R$ 191.085 no consolidado (R$ 461.984 na controladora e R$ 272.695 no consolidado, em 31 de dezembro de 2021).

Em atendimento à orientação das áreas técnicas da CVM, conforme requerido no ofício-circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2019 com o objetivo de fornecer informação adicional aos usuários, são apresentados a seguir os saldos comparativos do passivo de arrendamento, do ativo de direito de uso, do ajuste a valor presente e da amortização do direito de uso considerando a projeção de inflação futura nos fluxos a serem descontados.

Na remensuração do passivo de arrendamento, a Companhia procedeu a projeção de fluxo de caixa com inflação futura, incorporando a inflação obtida através da cotação de contratos futuros disponível na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, descontadas pela mesma taxa identificada na mensuração inicial, apresentando os impactos conforme abaixo:

	Controladora	
	Contraprestações sem inflação (1)	**Contraprestações com inflação (2)**
Ativo de direito de uso	4.486.842	8.166.053
Passivo de arrendamento - circulante	694.687	819.730
Passivo de arrendamento - não circulante	4.245.411	6.962.473

	Consolidado	
	Contraprestações sem inflação (1)	**Contraprestações com inflação (2)**
Ativo de direito de uso	2.881.262	4.667.645
Passivo de arrendamento - circulante	523.573	538.189
Passivo de arrendamento - não circulante	2.730.474	3.946.311

(1) Fluxo de caixa descontado sem considerar inflação futura projetada.

(2) Fluxo de caixa descontado considerando inflação futura projetada.

Segue abaixo o fluxo contratual bruto:

	Controladora		**Consolidado**	
	Contraprestações sem inflação (1)	**Contraprestações com inflação (2)**	**Contraprestações sem inflação (1)**	**Contraprestações com inflação (2)**
até 1 ano	731.938	778.401	561.123	596.742
de 1 a 2 anos	678.528	765.927	498.529	562.743
de 2 a 3 anos	655.952	786.258	452.030	541.826
de 3 a 4 anos	643.898	819.938	432.977	551.352
de 4 a 5 anos	616.226	833.864	406.889	550.594
acima de 5 anos	4.992.526	9.724.721	3.121.186	6.068.619
	8.319.069	13.709.109	5.472.735	8.871.876

(1) Fluxo de caixa sem considerar inflação futura projetada

(2) Fluxo de caixa considerando inflação futura projetada

14 Imobilizado

a. Composição do ativo imobilizado

	Controladora						
Custo do imobilizado bruto	**Saldo inicial 01/01/2021**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Reclassificação**	**Depreciação**	**Saldo final 31/12/2021**
Correção e desenvolvimento do solo	150.619	**108.219**	**-**	**(129)**	**-**	**(29.871)**	**228.838**
Prédios e benfeitorias	242.396	**805**	**(115)**	**6.528**	**6**	**(10.557)**	**239.063**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	394.890	**139.257**	**(10.719)**	**942**	**1**	**(61.979)**	**462.392**
Veículos	31.246	**3.381**	**(793)**	**(114)**	**(3)**	**(4.570)**	**29.147**
Móveis e utensílios	8.316	**2.753**	**(57)**	**(103)**	**-**	**(1.364)**	**9.545**
Equipamentos e instalações de escritório	14.916	**15.214**	**(87)**	**(580)**	**6**	**(5.421)**	**24.048**
Outros	3.727	**441**	**(116)**	**9**	**-**	**(5)**	**4.056**
Total imobilizado em operação	846.110	**270.070**	**(11.887)**	**6.553**	**10**	**(113.767)**	**997.089**
Obras em andamento	9.049	**67.148**	**-**	**(6.553)**	**-**	**-**	**69.644**
Total	855.159	**337.218**	**(11.887)**	**-**	**10**	**(113.767)**	**1.066.733**

	Controladora						
Custo do imobilizado bruto	**Saldo em 31/12/2021**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Reclassificação**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2022**
Correção e desenvolvimento do solo	228.838	**134.870**	**-**	**59**	**-**	**(45.300)**	**318.467**
Prédios e benfeitorias	239.063	**1.312**	**(223)**	**75.945**	**-**	**(12.210)**	**303.887**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	462.392	**141.932**	**(2.154)**	**9.489**	**-**	**(71.199)**	**540.460**
Veículos	29.147	**3.702**	**(15)**	**-**	**-**	**(4.541)**	**28.293**
Móveis e utensílios	9.545	**2.948**	**(54)**	**1.237**	**-**	**(1.650)**	**12.026**
Equipamentos e instalações de escritório	24.048	**10.432**	**(131)**	**45**	**-**	**(7.407)**	**26.987**
Outros	4.056	**505**	**-**	**95**	**(214)**	**(41)**	**4.401**
Total imobilizado em operação	997.089	**295.701**	**(2.577)**	**86.870**	**(214)**	**(142.348)**	**1.234.521**
Obras em andamento	69.644	**91.304**	**-**	**(86.870)**	**-**	**-**	**74.078**
Total	1.066.733	**387.005**	**(2.577)**	**-**	**(214)**	**(142.348)**	**1.308.599**

	Consolidado								
Custo do imobilizado bruto	**Saldo inicial 01/01/2021**	**Combinação de negócio**	**Mais Valia (*)**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Reclassificação (**)**	**Depreciação**	**Saldo final 31/12/2021**
Terras de cultura	1.720.026	-	-	**321**	**(10)**	**(20)**	-	-	**1.720.317**
Correção e desenvolvimento do solo	265.921	**26.473**	-	**153.372**	-	**718**	-	**(48.698)**	**397.786**
Prédios e benfeitorias	391.212	**1.536**	**1.645**	**1.060**	**(231)**	**8.355**	**26**	**(20.836)**	**382.767**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	484.391	**69.735**	**74.314**	**171.752**	**(12.075)**	**3.090**	**8**	**(82.858)**	**708.357**
Veículos	34.458	**10.446**	**17.960**	**3.471**	**(855)**	**(114)**	**(3)**	**(5.501)**	**59.862**
Móveis e utensílios	10.025	**1.848**	**671**	**3.016**	**(81)**	**(89)**	-	**(1.765)**	**13.625**
Equipamentos e instalações de escritório	19.967	**722**	**60**	**16.259**	**(106)**	**(540)**	**6**	**(6.143)**	**30.225**
Outros	7.711	-	-	**594**	**(116)**	**9**	-	**(85)**	**8.113**
Total imobilizado em operação	2.933.711	**110.760**	**94.650**	**349.845**	**(13.474)**	**11.409**	**37**	**(165.886)**	**3.321.052**
Obras em andamento	10.833	**2.552**	-	**75.039**	-	**(11.409)**	**(4)**	-	**77.011**
Total	2.944.544	**113.312**	**94.650**	**424.884**	**(13.474)**	-	**33**	**(165.886)**	**3.398.063**

(*) Depreciação da mais valia no exercício dos itens oriundos da combinação de negócios com a SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A), depreciados pelo prazo de sua vida útil, alocados no resultado do exercício.

(**) Reclassificação para ativo intangível, disponível para venda e propriedade para investimento no montante de R$ 33.

	Consolidado							
Custo do imobilizado bruto	**Saldo em 31/12/2021**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Reclassificação (*)**	**Realização Mais Valia (**)**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2022**
Terras de cultura	1.720.317	**185**	**(3.077)**	-	-	-	-	**1.717.425**
Correção e desenvolvimento do solo	397.786	**187.328**	-	**59**	-	-	**(71.664)**	**513.509**
Prédios e benfeitorias	382.767	**2.442**	**(1.057)**	**85.024**	-	**(242)**	**(22.175)**	**446.759**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	708.357	**230.228**	**(4.850)**	**35.040**	-	**(18.985)**	**(105.667)**	**844.123**
Veículos	59.862	**4.797**	**(157)**	**6.906**	-	**(4.983)**	**(6.715)**	**59.710**
Móveis e utensílios	13.625	**4.710**	**(412)**	**635**	-	**(245)**	**(2.203)**	**16.110**
Equipamentos e instalações de escritório	30.225	**13.201**	**(178)**	**1.119**	-	**(42)**	**(8.529)**	**35.796**
Outros	8.113	**910**	**(71)**	**794**	**(272)**	-	**(120)**	**9.354**
Total imobilizado em operação	3.321.052	**443.801**	**(9.802)**	**129.577**	**(272)**	**(24.497)**	**(217.073)**	**3.642.786**
Obras em andamento	77.011	**142.892**	-	**(129.577)**	-	-	-	**90.326**
Total	3.398.063	**586.693**	**(9.802)**	-	**(272)**	**(24.497)**	**(217.073)**	**3.733.112**

(*) Reclassificação referente corte da lenha para combustíveis R$ 272.

(**) Depreciação da Mais Valia no exercício dos itens oriundos da combinação de negócios com a SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A), depreciados pelo prazo de sua vida útil, alocados no resultado do exercício.

b. Obras em andamento

Em 31 de dezembro 2022 o saldo das obras em andamento no valor de R$ 74.077 na controladora e R$ 90.326 no consolidado, está substancialmente representado por obras em obras em algodoeiras, construção de poços artesianos, construção de armazéns, alojamentos, integração de lavoura pecuária e outras benfeitorias.

O valor de juros capitalizados às obras em andamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R$ 2.321 (R$ 1.830 em 31 de dezembro de 2021). A taxa de capitalização utilizada na determinação do montante dos custos de empréstimos elegíveis à capitalização foi de aproximadamente 4,37% a.a.

c. Garantias

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 existiam imobilizados dados em garantia a hipotecas, empréstimos bancários e processos judiciais, conforme demonstrado abaixo:

	Controladora		Consolidado	
Bens dados em garantia	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Penhor de financiamentos	**10.564**	12.285	**16.883**	19.900
Bens em processos judiciais	**-**	9.800	**-**	9.800
	10.564	22.085	**16.883**	29.700

15 Intangível

	Controladora					
Custo do Intangível bruto	**Saldo inicial 01/01/2021**	**Adições**	**Transferências**	**Reclassificação**	**Amortização**	**Saldo final 31/12/2021**
Software	4.579	**1.524**	**61.439**	**(1)**	**(2.302)**	**65.239**
Implantação de novos sistemas	30.661	**35.505**	**(61.439)**	**(12)**	**-**	**4.715**
Total	35.240	**37.029**	**-**	**(13)**	**(2.302)**	**69.954**

	Controladora				
Custo do Intangível bruto	**Saldo em 31/12/2021**	**Adições**	**Transferências**	**Amortização**	**Saldo em 31/12/2022**
Software	65.239	**677**	**16.847**	**(15.018)**	**67.745**
Implantação de novos sistemas	4.715	**27.842**	**(16.847)**	**-**	**15.710**
Total	69.954	**28.519**	**-**	**(15.018)**	**83.455**

	Consolidado						
Custo do Intangível bruto	**Saldo inicial 01/01/2021**	**Combinação de negócio**	**Adições**	**Transferências**	**Reclassificação**	**Amortização**	**Saldo final 31/12/2021**
Software	4.629	**290**	**1.524**	**61.911**	**(8)**	**(2.415)**	**65.936**
Implantação de novos sistemas	30.661	**472**	**35.505**	**(61.911)**	**(12)**	**-**	**4.715**
Goodwill	-	**-**	**47.355**	**-**	**-**	**-**	**47.355**
Marcas e patentes	-	**174**	**-**	**-**	**4**	**-**	**178**
Total	35.290	**936**	**84.389**	**-**	**(16)**	**(2.415)**	**118.184**

	Consolidado				
Custo do Intangível bruto	**Saldo em 31/12/2021**	**Adições**	**Transferências (*)**	**Amortização**	**Saldo em 31/12/2022**
Software	65.936	**679**	**16.847**	**(15.225)**	**68.236**
Implantação de novos sistemas	4.715	**28.014**	**(16.847)**	**-**	**15.882**
Goodwill	47.355	**-**			**47.355**
Marcas e patentes	178	**-**			**-**
Total	118.184	**28.693**	**-**	**(15.225)**	**131.473**

(*) Ativação sistema backoffice com integração SAP.

Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura

O ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) constituído em 2021 no montante de R$ 47.355, oriundo da combinação de negócios com a SLC Agrícola Centro-Oeste S.A (antiga Terra Santa Agro S.A.), representa o benefício econômico futuro esperado da sinergia decorrente da aquisição.

Para determinação do valor recuperável do ágio, a Companhia utilizou projeções de fluxo de caixa, antes do imposto de renda e da contribuição social, baseadas em orçamentos financeiros aprovados pela Administração para um período de 20 anos, considerando as seguintes premissas:

(a) Receitas: projetadas de 2022 a 2042, considerando produtividades crescentes até o padrão da SLC, nos 5 primeiros anos, e depois estabilizando nos demais períodos e os preços futuros disponíveis até o período previsível;

(b) Custos e despesas: projetados levando com consideração o *benchmarking* de fazendas da SLC, na mesma região e com as mesmas condições operacionais;

(c) Taxa de desconto: a taxa de desconto utilizada foi de 9,27% a.a.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia efetuou testes de revisão do valor recuperável e concluiu que não há fatores que indiquem perdas por *impairment*, dado que o valor recuperável excedeu o valor contábil.

16 Saldos e transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos e as transações da Controladora com partes relacionadas são os seguintes:

a. Saldos com partes relacionadas

Saldos a receber com partes relacionadas:

	Controladora		Consolidado	
	Outras contas a receber		Outras contas a receber	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Controladas diretamente				
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda	**7.187**	6.974	**-**	-
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A.	**840**	3.491	**-**	-
SLC Perdizes Empr. Agr. Ltda	**-**	4.371	**-**	-
SLC Agrícola Centro Oeste S.A.	**42.779**	34.380	**-**	-
Controladas indiretamente				
SLC-MIT Empr. Agr. S.A.	**12.831**	9.764	**-**	-
Controladora				
SLC Participações S.A.	**-**	20	**-**	20
	63.637	59.000	**-**	20
Parcela classificada no ativo circulante	**63.637**	52.351	**-**	20
Parcela classificada no ativo não circulante	**-**	6.649	**-**	-

Saldos a pagar com partes relacionadas:

	Controladora						Consolidado	
	Passivo de arrendamento		Outras contas a pagar		Total a pagar		Outras contas a pagar	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Controladas diretamente								
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda	**314.791**	306.516	**-**	7.706	**314.791**	314.222	**-**	-
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda	**515.110**	508.619	**-**	5.905	**515.110**	514.524	**-**	-
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda	**268.140**	259.873	**-**	8.006	**268.140**	267.879	**-**	-
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda	**389.850**	376.362	**-**	10.158	**389.850**	386.520	**-**	-
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A.	-	-	**-**	84	-	84	**-**	-
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda	**128.833**	89.440	**-**	3.203	**128.832**	92.643	**-**	-
Fazenda Parnagua Empr. Agr. Ltda	**101.530**	80.691	**-**	2.652	**101.530**	83.343	**-**	-
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda	**96.001**	54.412	**-**	29.324	**96.001**	83.736	**-**	-
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	**579.723**	573.885	**-**	21.767	**579.723**	595.652	**-**	-
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	-	-	**158**	11.864	**158**	11.864	**-**	-
Controladas indiretamente								
Fazenda Planeste Empr. Agr. Ltda	**132.501**	116.887	**-**	-	**132.501**	116.887	**-**	-
Fazenda Panorama Empr. Agr. Ltda	**98.011**	78.906	**-**	-	**98.011**	78.906	**-**	-
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda	**134.211**	108.179	**-**	-	**134.211**	108.179	**-**	-
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda	**-**	-	**210**	9	**210**	9	**-**	-
SLC-MIT Empr. Agr. S.A.	-	-	**3.739**	7.936	**3.739**	7.936	**-**	-
Fazenda Palmeira Emp. Agr. Ltda.	**46.553**	20.947	**-**	-	**46.553**	20.947	**-**	-
SLC Landco Empr. Agr. S.A.	**35.662**	23.086	**-**	-	**35.662**	23.086	**-**	-
Fazenda Paineira Empr. Agr. Ltda	-	-	**-**	9.007	-	9.007	**-**	-
Outras partes relacionadas								
Outras partes relacionadas	**-**	-	**2.280**	-	**2.280**	-	**2.482**	79
	2.840.916	2.597.803	**6.386**	117.621	**2.847.302**	2.715.424	**2.482**	79
Parcela classificada no passivo circulante	**327.505**	287.194	**6.386**	117.621	**333.891**	404.815	**2.482**	79
Parcela classificada no passivo não circulante	**2.513.411**	2.310.609	-	-	**2.513.411**	2.310.609	-	-

Os valores registrados no grupo de "outras contas a pagar" são representados substancialmente por venda de insumos da Companhia com suas controladas.

A SLC Participações S.A. é o controlador final da Companhia. Não há transações relevantes com o controlador, exceto pagamento de dividendos.

b. Transações com partes relacionadas

	Amortização direito de uso CPC 06 (R2) (IFRS 16)		AVP-passivos arrendamento CPC 06(R2) (IFRS 16)	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Controladas diretamente				
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda	**26.464**	13.090	**29.895**	24.261
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda	**20.839**	14.147	**45.704**	37.340
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda	**10.849**	6.655	**23.407**	18.432
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda	**13.706**	13.883	**33.967**	26.818
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda	**8.822**	6.370	**10.798**	10.512
Fazenda Parnagua Empr. Agr. Ltda	**4.514**	3.521	**8.677**	6.079
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda	**223**	1.149	**10.071**	3.620
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	**26.936**	16.774	**51.138**	41.123
Controladas indiretamente				
Fazenda Planeste Empr. Agr. Ltda	**6.348**	6.126	**10.666**	7.827
Fazenda Panorama Empr. Agr. Ltda	**9.212**	3.826	**7.346**	5.410
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda	**12.965**	-	**10.179**	5.357
Fazenda Perdizes Empr. Agr.Ltda	**-**	430	**-**	-
Fazenda Palmeira Emp. Agr. Ltda.	**1.468**	397	**3.006**	1.062
SLC Landco Empr. Agr. S.A.	**760**	2.823	**1.207**	1.240
Controladora			**-**	
SLC Participações S.A.	**-**	176	**-**	22
	143.106	89.367	**246.061**	189.103

	Vendas de mercadorias/produtos/ imobilizado/prestação de serviço		Compras de mercadorias/Produtos/Aluguéis/TI corporativa/Outras Transações	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Controladas diretamente				
Fazenda Pioneira Empr. Agr. Ltda	**23.341**	5.187	**-**	2.238
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	**72.492**	31.862	**739**	-
Controladas indiretamente				
Fazenda Perdizes Empr. Agr.Ltda	**24.758**	12.172	**-**	-
SLC MIT Empr. Agr. S.A.	**7.227**	12.416	**56.225**	47.824
Controladora				
SLC Participações S.A.	-	-	**144**	193
Outras Partes Relacionadas				
Fundação SLC	**-**	-	**8.301**	2.355
Instituto SLC	**-**	-	**888**	2.070
	127.818	61.637	**66.297**	54.680

c. Contratos de arrendamento a pagar

O contrato de arrendamento rural tem por objeto a disponibilização das terras, instalações e demais bens pelo arrendador para que o arrendatário explore a atividade agrícola através do cultivo de algodão, soja, milho e outras culturas em contraprestação a um valor a título de preço de arrendamento.

A Companhia possui contratos de arrendamento com suas controladas, por um prazo mínimo de 20 anos, sendo que a renovação depende da vontade das partes, no entanto os arrendatários possuem preferência.

Em 31 de dezembro de 2022, o passivo de arrendamento com suas controladas, pode ser assim demonstrado:

Fazenda	Localização	Valor contábil	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 3 anos	de 3 a 4 anos	de 4 a 5 anos	acima de 5 anos
Parnaiba	Tasso Fragoso - MA	**314.791**	40.070	29.105	15.522	17.053	18.725	194.316
Planorte	Sapezal - MT	**515.111**	55.010	30.034	15.235	16.635	18.150	380.047
Pamplona	Cristalina - GO	**268.140**	28.258	15.082	7.611	8.303	9.051	199.835
Planalto	Costa Rica - MS	**389.850**	41.084	21.927	11.066	12.072	13.160	290.541
Palmares	Barreiras - BA	**128.833**	17.042	13.459	7.244	7.920	8.732	74.436
Parnaguá	Santa Filomena - PI	**101.529**	7.781	2.447	3.344	5.218	7.273	75.466
Parceiro	Formosa do Rio Preto - BA	**96.002**	8.020	1.584	2.406	2.597	2.797	78.598
Paiaguás	Diamantino - MT	**579.723**	61.094	32.607	16.455	17.951	19.569	432.047
Planeste	Balsas - MA	**132.500**	19.404	18.421	10.079	11.055	12.121	61.420
Panorama	Correntina - BA	**98.011**	14.353	13.626	7.455	8.178	8.966	45.433
Piratini	Jaborandi - BA	**134.211**	19.654	18.659	10.209	11.198	12.278	62.213
Palmeira	Alto Parnaíba - MA	**46.553**	5.920	4.309	2.298	2.524	2.771	28.731
Matriz	Porto Alegre - RS	**35.662**	9.815	16.723	9.124	-	-	-
		2.840.916	**327.505**	**217.982**	**118.048**	**120.704**	**133.592**	**1.923.083**
Parcela classificada no passivo circulante		**327.505**						
Parcela classificada no passivo não circulante		**2.513.411**						

O valor contábil representa o passivo de arrendamento com fluxo de pagamentos futuros ajustados a valor presente, considerando a taxa nominal de desconto. A Companhia optou pela utilização do expediente prático de utilizar a taxa de desconto única de acordo com os respectivos prazos para os contratos que apresentam características semelhantes. Por este motivo apresenta uma taxa média de 9,35%.

O contrato de arrendamento rural celebrado das Fazendas Piratini, Planeste, Panorama e Palmeira, por um prazo mínimo de 20 anos, prevê o preço do arrendamento calculado sobre uma taxa de 3,25% do valor de avaliação dos imóveis. Esse valor por sua vez é calculado sobre as áreas aptas à agricultura e suas respectivas áreas de reserva legal proporcionais, incluindo o valor de sua infraestrutura. O avaliador com prova de excelência na elaboração de avaliações de propriedades rurais é escolhido pelo Conselho de Administração da SLC Agricola S.A. e anualmente a avaliação é elaborada de acordo com as regras e diretrizes emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para avaliação de imóveis rurais.

Para os demais contratos, o preço do arrendamento é pago anualmente em Reais, convertido pelo valor da cotação de balcão da saca de soja de cada região no dia do pagamento, conforme cláusula contratual. A fixação do preço da saca de soja deve ser estabelecida pelo arrendador com antecedência mínima de 15 dias, sem previsão de repactuação.

d. Honorários da administração

A Companhia considera como pessoal-chave da Administração os Conselheiros não remunerados, os Conselheiros Independentes remunerados e os Diretores (Estatutários).

Os administradores são remunerados na forma de pró-labore e salários, pagos via folha de pagamento. O valor total da remuneração dos administradores, incluindo gratificações e outros benefícios, é apresentado em rubrica específica na demonstração do resultado e está detalhada a seguir:

	Controladora		**Consolidado**	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Pró-labore	**(9.071)**	(7.487)	**(9.405)**	(7.816)
Gratificações	**(6.299)**	(4.246)	**(6.299)**	(4.745)
Encargos	**(4.779)**	(3.881)	**(4.853)**	(3.970)
Plano de opções de ações	**(3.778)**	(2.400)	**(3.778)**	(2.400)
Outros benefícios	**(39)**	(22)	**(39)**	(22)
	(23.966)	(18.036)	**(24.374)**	(18.953)

A Companhia não oferece benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros benefícios de longo prazo a seus administradores.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 2022, foi aprovada a remuneração anual global dos administradores da Controladora, no montante de até R$ 23.577, com distribuição a ser realizada pelo Conselho de Administração. Frise-se que as controladas, que são sociedades anônimas, também possuem aprovação de valores globais anuais para os seus administradores de forma independente.

17 Fornecedores

	Controladora		**Consolidado**	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Fornecedores em moeda nacional	**498.186**	594.848	**704.433**	705.576
Fornecedores em moeda estrangeira	**592.779**	76.386	**860.149**	303.618
Total	**1.090.965**	671.234	**1.564.582**	1.009.194

A exposição do Grupo aos riscos de moeda relacionados a conta de fornecedores são divulgados na nota explicativa 25.c.

18 Empréstimos e financiamentos

		Taxas médias anuais de juros (%)		Controladora		Consolidado	
	Indexador	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Aplicados no Imobilizado							
Finame – BNDES	Pré	**6,11%**	5,55%	**23.920**	25.866	**40.986**	42.529
				23.920	25.866	**40.986**	42.529
Aplicados no Capital de giro							
Crédito rural	Pré	**12,00%**	5,50%	**3.063**	4.070	**15.283**	18.299
Crédito rural	CDI	**14,63%**	-	**297.285**	-	**409.229**	-
Crédito rural	Swap CDI	**13,11%**	10,27%	**173.016**	153.315	**221.970**	153.315
CRA	IPCA + Pré	**-**	11,00%	**-**	534.015	**-**	534.015
Capital de giro	CDI	**14,81%**	10,81%	**1.086.391**	283.151	**1.181.891**	308.784
Capital de giro	Swap CDI	**-**	9,99%	**-**	390.570	**-**	390.570
Financiamento à exportação	CDI	**15,06%**	10,73%	**802.825**	346.092	**818.041**	406.359
Financiamento à exportação	Swap CDI	**2,01%**	1,67%	**766.871**	643.906	**766.871**	745.351
				3.129.451	2.355.119	**3.413.285**	2.556.693
				3.153.371	2.380.985	**3.454.271**	2.599.222
(-) Custos da transação CRA				**-**	(11.463)	**-**	(11.463)
				3.153.371	2.369.522	**3.454.271**	2.587.759
Parcela classificada no circulante				**1.137.091**	503.252	**1.281.537**	669.735
Parcela classificada no não circulante				**2.016.280**	1.866.270	**2.172.734**	1.918.024

(i) Finame – BNDES – Linhas de investimentos do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES). São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da Companhia e da SLC Participações S.A. (Controladora). As amortizações são realizadas em base mensal, semestral e anual, após o período de carência, e se darão entre os períodos de 16/01/2023 a 15/05/2032.

(ii) Crédito Rural – Recursos destinados ao custeio e comercialização de safra, cujas regras, finalidades e condições estão estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR) elaborado pelo Banco Central do Brasil. São garantidos por aval da Companhia. A periodicidade das suas amortizações é anual e semestral, com vencimentos entre os períodos de 06/03/2023 e 29/12/2025.

(iii) Capital de Giro – Linha com a finalidade de suprir a necessidade de caixa, as amortizações são realizadas em base semestral ou conforme prazo negociado, com vencimentos entre os períodos de 14/09/2023 e 29/09/2025, sendo operações lastreadas em estoque ou produção.

(iv) Financiamento à Exportação – Financiamento das exportações com linhas de curto e longo prazo captado em reais, euro ou dólar indexado a taxa pré-fixada: CCE (Cédula de Crédito à Exportação), NCE (Nota de Crédito de Exportação) e FINEX (Financiamento à Exportação). A periodicidade das suas amortizações é anual, semestral ou conforme prazo negociado, com vencimentos entre os períodos de 17/01/2023 e 22/12/2025. São garantidos por aval da Companhia ou com garantia "*clean*".

(v) CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio – Títulos de renda fixa, emitidos pela securitizadora em nome da SLC Agrícola, lastreados em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização, ao beneficiamento ou à industrialização de produtos, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

No dia 23 de dezembro de 2020 a Companhia constituiu sua emissão de CPR-Financeira (Cédula de produto rural financeira) com selo verde, no valor total de R$ 480.000, de série única, para distribuição pública com esforços restritos, da SLC Agrícola S.A., celebrado entre a Emissora e a Virgo Companhia de Securitização. A CPR-F foi emitida ao custo de IPCA + 3,6726% ao ano, com vencimento do principal em duas parcelas, nos dias 16 de dezembro de 2024 e 15 de dezembro de 2025 e remuneração semestral. A emissão é com garantia "clean" e com elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Emissão efetuada pela Standard & Poor's, sendo trimestralmente revisada a classificação de risco até a data de vencimento. O rating definitivo da operação inicial foi de "[brAA-]" e no dia 09 de março de 2022 a Companhia teve o rating da operação melhorado para "[brAA]".

No dia 05 de dezembro de 2022 através de Assembleia Geral e Titulares do CRA, foi aprovado em maioria absoluta a solicitação da Emissora (SLC Agrícola) de liquidação antecipada total do CRA, sendo o pagamento da liquidação efetuado em 15 de dezembro de 2022.

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo apresentam a seguinte composição:

	Controladora		**Consolidado**	
Anos de vencimento	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
2022	**-**	503.252	**-**	669.735
2023	**1.137.091**	777.405	**1.281.537**	821.733
2024	**651.053**	816.806	**728.176**	820.096
2025	**1.359.054**	265.192	**1.435.454**	266.398
2026	**1.583**	1.582	**2.315**	2.315
Após 2026	**4.590**	5.285	**6.789**	7.482
	3.153.371	2.369.522	**3.454.271**	2.587.759

A exposição do Grupo ao risco de liquidez é divulgada na nota explicativa 25.

19 Provisão para riscos ambientais, cíveis, trabalhistas e tributários

A Companhia registra provisões quando a Administração, tendo base na opinião de seus assessores jurídicos, entende que existem riscos de perdas prováveis e que são suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais e administrativos que surgem no curso normal de seus negócios.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

a. Provisões

A Companhia registra provisões para ações ambientais, cíveis, trabalhistas e tributárias classificadas como perda provável, as quais apresentaram a seguinte movimentação:

	Controladora				
	Ambientais	**Cíveis**	**Trabalhistas**	**Tributárias**	**Total**
Saldo em 31/12/2021	37	34	1.852	1.052	2.975
Adição de provisão	**3**	**28**	**964**	**51**	**1.046**
Reversão de provisão	**-**	**(8)**	**(26)**	**(490)**	**(524)**
Saldo em 31/12/2022	**40**	**54**	**2.790**	**613**	**3.497**

	Consolidado				
	Ambientais	**Cíveis**	**Trabalhistas**	**Tributárias**	**Total**
Saldo em 31/12/2021	859	2.763	26.257	2.123	32.002
Adição de provisão	**230**	**2.681**	**6.897**	**3.517**	**13.325**
Reversão de provisão	**(49)**	**(501)**	**(5.064)**	**(1.456)**	**(7.070)**
Saldo em 31/12/2022	**1.040**	**4.943**	**28.090**	**4.184**	**38.257**

Estão registrados nesta conta passivos contingentes no montante de R$ 31.650, referente a processos da SLC Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.) que, assim que pagos, serão reembolsados à Companhia, conforme Acordo de Associação e Outras Avenças.

b. Passivos contingentes

A Companhia tendo por base a natureza das ações nas quais está envolvida, e sustentada pela opinião de seus assessores jurídicos, divulga seus passivos contingentes para os quais possui expectativa de perda possível. Para estas ações não foram constituídas provisões para eventuais perdas, conforme estabelece o CPC 25 (IAS 37) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Abaixo segue a composição dos passivos contingentes da Companhia em 31 de dezembro de 2022:

	Controladora		Consolidado	
Natureza	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Ambientais(i)	**5.716**	5.666	**9.145**	8.709
Cíveis (ii)	**6.033**	6.025	**124.047**	97.213
Trabalhistas (iii)	**514**	514	**1.838**	1.306
Tributários (iv)	**38.730**	27.139	**153.841**	130.590
	50.993	39.344	**288.871**	237.818

Nas causas possíveis estão contemplados os processos da SLC Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.) no montante de R$ 176.466. Os antigos acionistas são responsáveis pela integridade dos passivos contingentes decorrentes de fatos geradores anteriores a 01 de julho de 2021.

(i) Ambientais

As ações ambientais estão relacionadas a autos de infração emitidos pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente.

(ii) Cíveis
As ações cíveis relacionam-se a pedidos de indenizações de fornecedores, danos causados a terceiros, litígio em questões contratuais e ações envolvendo questões imobiliárias.

(iii) Trabalhistas
As ações trabalhistas estão relacionadas a reclamações movidas, principalmente, por ex-empregados da Companhia, empregados de empresas terceirizadas e Ministério Público do Trabalho.

(iv) Tributárias
As ações tributárias são relacionadas às autuações referentes às esferas federal e estadual.

c. Ativo contingente

Em fevereiro de 2020 o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu o *leading case* (RE 759244) garantindo a aplicabilidade da imunidade referente às contribuições sociais sobre as receitas decorrentes de exportação intermediada por empresas comerciais exportadoras ("*trading companies*"), em processo análogo ao que a Companhia possui sobre o tema, que se encontra sobrestado aguardando os trâmites da decisão do STF acima mencionada.

A Receita Federal Brasileira suspendeu a cobrança da contribuição relativa à contribuição previdenciária sobre as exportações indiretas, por meio da reedição da IN 971/2009, o que possibilitou a Companhia deixar de realizar o recolhimento do tributo a partir da competência de setembro de 2020.

d. Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e 2021, registrados na rubrica de "outras contas a receber" no ativo não circulante, apresentam a seguinte composição:

	Controladora		**Consolidado**	
Natureza	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Ambientais	**-**	-	**-**	20
Cíveis	**-**	-	**1.046**	1.046
Trabalhistas	**1.031**	629	**1.142**	2.874
Tributários	**1.407**	1.659	**1.673**	4.319
	2.438	2.288	**3.861**	8.259

20 Tributos sobre o lucro

Foram constituídos imposto de renda e contribuição social diferidos apresentando a seguinte natureza:

	Controladora					
	31/12/2022			**31/12/2021**		
Descrição	**Imposto de Renda**	**Contribuição Social**	**Total**	**Imposto de Renda**	**Contribuição Social**	**Total**
Ativos:						
Diferenças temporárias:						
Provisão para ajuste de estoque a valor de mercado	**15.659**	**5.637**	**21.296**	-	-	-
Provisão para participação nos resultados	**17.925**	**6.453**	**24.378**	17.256	6.212	23.468
Provisão para perdas tributárias	**287**	**103**	**390**	2.368	852	3.220
Operações com derivativos	**-**	**-**	**-**	80.724	29.060	109.784
Provisão para Senar	**1.291**	**465**	**1.756**	1.245	448	1.693
AVP - Passivo de arrendamento	**48.629**	**17.506**	**66.135**	20.268	7.296	27.564
Lucro não realizado nos estoques	**21.452**	**7.723**	**29.175**	-	-	-
Provisão para perdas créditos ICMS	**8.268**	**2.976**	**11.244**	5.359	1.929	7.288
Outras	**8.000**	**2.881**	**10.881**	8.223	2.961	11.184
Prejuízos fiscais e base negativa	**-**	**-**	**-**	5.700	2.044	7.744
	121.511	**43.744**	**165.255**	141.143	50.802	191.945
Passivos:						
Depreciação incentivada atividade rural	**(227.218)**	**(81.798)**	**(309.016)**	(191.679)	(69.004)	(260.683)
Ganho em aquisição de participação societária	**(3.747)**	**(1.349)**	**(5.096)**	(3.747)	(1.349)	(5.096)
Custo atribuído ativo imobilizado	**(3.408)**	**(1.227)**	**(4.635)**	(4.098)	(1.475)	(5.573)
Operações com derivativos	**(335)**	**(121)**	**(456)**	-	-	-
Valor justo ativos biológicos	**(129.584)**	**(46.650)**	**(176.234)**	(141.203)	(50.833)	(192.036)
	(364.292)	**(131.145)**	**(495.437)**	(340.727)	(122.661)	(463.388)
Total líquido	**(242.781)**	**(87.401)**	**(330.182)**	(199.584)	(71.859)	(271.443)
Parcela classificada no passivo não circulante	**(242.781)**	**(87.401)**	**(330.182)**	(199.584)	(71.859)	(271.443)

	Consolidado					
	31/12/2022			31/12/2021		
Descrição	**Imposto de Renda**	**Contribuição Social**	**Total**	**Imposto de Renda**	**Contribuição Social**	**Total**
Ativos:						
Diferenças temporárias:						
Provisão para ajuste de estoque a valor de mercado	**18.190**	**6.548**	**24.738**	1.483	534	2.017
Provisão para participação nos resultados	**23.402**	**8.425**	**31.827**	19.393	6.981	26.374
Provisão para perdas tributárias	**344**	**124**	**468**	2.368	852	3.220
Operações com derivativos	**-**	**-**	**-**	85.226	29.856	115.082
Provisão para Senar	**1.368**	**492**	**1.860**	1.316	474	1.790
AVP - Passivo de arrendamento	**68.522**	**24.668**	**93.190**	30.083	10.830	40.913
Lucro não realizado nos estoques	**21.452**	**7.723**	**29.175**	-	-	-
Provisão para perdas créditos CMS	**8.842**	**3.183**	**12.025**	5.474	1.971	7.445
Outras	**11.423**	**4.114**	**15.537**	18.682	6.723	25.405
Prejuízos fiscais e base negativa	**318.205**	**115.318**	**433.523**	386.958	140.287	527.245
	471.748	**170.595**	**642.343**	550.983	198.508	749.491
Passivos:						
Depreciação incentivada atividade rural	**(289.641)**	**(104.148)**	**(393.789)**	(232.893)	(83.718)	(316.611)
Ganho em aquisição de participação societária	**(3.747)**	**(1.349)**	**(5.096)**	(3.747)	(1.349)	(5.096)
Custo atribuído ativo imobilizado	**(25.946)**	**(13.233)**	**(39.179)**	(26.972)	(13.608)	(40.580)
Valor justo propriedades para investimento	**(5.164)**	**(2.789)**	**(7.953)**	(4.113)	(2.221)	(6.334)
Valor justo ativos biológicos	**(203.308)**	**(73.191)**	**(276.499)**	(207.989)	(74.876)	(282.865)
Operações com derivativos	**(20.444)**	**(8.077)**	**(28.521)**	-	-	-
Mais Valia	**(20.160)**	**(7.257)**	**(27.417)**	(26.625)	(9.585)	(36.210)
Outras	**(18.931)**	**(6.856)**	**(25.787)**	(12.501)	(4.538)	(17.039)
	(587.341)	**(216.900)**	**(804.241)**	(514.840)	(189.895)	(704.735)
Total líquido	**(115.593)**	**(46.305)**	**(161.898)**	36.143	8.613	44.756
Parcela classificada no ativo não circulante	**207.221**	**74.598**	**281.819**	298.281	107.381	405.662
Parcela classificada no passivo não circulante	**(322.814)**	**(120.903)**	**(443.717)**	(262.138)	(98.768)	(360.906)

A Companhia e suas controladas, baseadas na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil do ativo diferido é revisado anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração. O estudo técnico considera os investimentos e os incentivos que porventura as fazendas tenham direito.

Com base nesse estudo técnico de geração de lucros tributáveis futuros, a Companhia estima recuperar esses créditos tributários nos seguintes exercícios:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
2023	**86.568**	118.108	**236.290**	321.618
2024	**75.066**	69.169	**164.600**	217.674
2025	**2.461**	4.668	**100.737**	98.698
2026	**1.160**	-	**108.496**	90.558
2027	**-**	-	**32.220**	20.943
	165.255	191.945	**642.343**	749.491

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios. Consequentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões.

Conciliação da despesa tributária com as alíquotas oficiais

O imposto de renda e a contribuição social, calculados com base nas alíquotas nominais desses tributos, estão reconciliados para o valor registrado como despesa de imposto de renda e contribuição social como segue:

	Controladora			
	31/12/2022		31/12/2021	
	IRPJ	**CSLL**	**IRPJ**	**CSLL**
Resultado antes da tributação sobre o lucro	**1.538.018**	**1.538.018**	1.356.527	1.356.527
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	**(384.505)**	**(138.422)**	(339.132)	(122.087)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva				
Resultado de equivalência patrimonial	**166.277**	**59.860**	120.030	43.211
Adições e exclusões permanentes	**(13.840)**	**(4.394)**	(3.654)	(924)
Juros sobre o capital próprio	**17.750**	**6.390**	-	-
Outros	**18.162**	**2.163**	6.666	1.479
Valor registrado no resultado	**(196.156)**	**(74.403)**	(216.090)	(78.321)
Total dos impostos e contribuições sobre a renda	**-**	**(270.559)**	-	(294.411)
Impostos diferidos	-	**155.636**	-	(190.274)
Impostos correntes	-	**(426.195)**	-	(104.137)
Taxa efetiva	-	**17,59%**	-	21,70%

	Consolidado			
	31/12/2022		31/12/2021	
	IRPJ	**CSLL**	**IRPJ**	**CSLL**
Resultado antes da tributação sobre o lucro	**1.805.825**	**1.805.825**	1.560.810	1.560.810
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	**(451.456)**	**(162.524)**	(390.203)	(140.473)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva				
Adições e exclusões permanentes	**(14.312)**	**(4.564)**	(4.055)	(1.068)
Juros sobre o capital próprio	**17.750**	**6.390**	-	-
Incentivos fiscais de controladas	**18.033**	**1.816**	3.072	95
Imposto de Renda e Contribuição social em empresas tributadas pelo regime de lucro presumido	**67.544**	**24.119**	73.082	25.924
Eliminação lucro não realizado	**682**	**245**	5	2
Efeitos do IFRS 16	**12.601**	**4.536**	(4.256)	(1.532)
Outros	**7.642**	**2.406**	7.019	2.337
Valor registrado no resultado	**(341.516)**	**(127.576)**	(315.336)	(114.715)
Total dos impostos e contribuições sobre a renda		**(469.092)**		(430.051)
Impostos diferidos	-	**75.309**	-	(255.544)
Impostos correntes	-	**(544.401)**	-	(174.507)
Taxa efetiva	-	**25,98%**	-	27,55%

Conciliação da variação do imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social, registrados em contas de ativo e passivo na controladora e no consolidado, tem a sua movimentação demonstrada como segue:

	Controladora			
Descrição	**Saldo em 31/12/2021**	**Reconhecidos no resultado do exercício**	**Reconhecido nos resultados abrangentes**	**Saldo em 31/12/2022**
Provisão para ajuste de estoque a valor de mercado	-	**21.296**		**21.296**
Provisão para participação nos resultados	23.468	**910**	-	**24.378**
Provisão para perdas tributárias	3.220	**(2.830)**	-	**390**
Operações com derivativos	109.784	**104.133**	**(214.373)**	**(456)**
Provisão para Senar	1.693	**63**	-	**1.756**
Outras	11.184	**(303)**	-	**10.881**
Prejuízos fiscais e base negativa	7.744	**(7.744)**	-	**-**
Lucro não realizado nos estoques	-	**29.175**		**29.175**
Provisão para perdas créditos ICMS	7.288	**3.956**		**11.244**
Depreciação incentivada atividade rural	(260.683)	**(48.333)**	-	**(309.016)**
Ganho em aquisição de participação societária	(5.096)	**-**	-	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	(5.573)	**938**	-	**(4.635)**
Valor justo ativos biológicos	(192.036)	**15.802**	-	**(176.234)**
AVP - Passivo de Arrendamento	27.564	**38.571**	-	**66.135**
Total	(271.443)	**155.634**	**(214.373)**	**(330.182)**
Parcela classificada no passivo não circulante	(271.443)	-	-	**(330.182)**

	Consolidado			
Descrição	**Saldo em 31/12/2021**	**Reconhecidos no resultado do exercício**	**Reconhecidos nos resultados abrangentes**	**Saldo em 31/12/2022**
Provisão para ajuste de estoque a valor de mercado	-	**24.738**	**-**	**24.738**
Provisão para participação nos resultados	26.374	**5.453**	**-**	**31.827**
Provisão para perdas tributárias	3.220	**(2.752)**	**-**	**468**
Operações com derivativos	115.082	**138.385**	**(281.988)**	**(28.521)**
Provisão para Senar	1.790	**70**	**-**	**1.860**
Outras	25.405	**(9.868)**	**-**	**15.537**
Ajuste a valor presente estoques	2.017	**(2.017)**	**-**	**-**
Lucro não realizado nos estoques	-	**29.175**	**-**	**29.175**
Prejuízos fiscais e base negativa	527.245	**(93.722)**	**-**	**433.523**
AVP - Passivo de Arrendamento	40.913	**52.277**	**-**	**93.190**
Provisão para perdas créditos ICMS	7.445	**4.580**	**-**	**12.025**
Depreciação incentivada atividade rural	(316.611)	**(77.178)**	**-**	**(393.789)**
Ganho em aquisição de participação societária	(5.096)	**-**	**-**	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	(40.580)	**1.376**	**25**	**(39.179)**
Valor justo propriedades para investimento	(6.334)	**(1.619)**	**-**	**(7.953)**
Valor justo ativos biológicos	(282.865)	**6.366**	**-**	**(276.499)**
Mais Valia	(36.210)	**8.793**	**-**	**(27.417)**
Outras	(17.039)	**(8.748)**	**-**	**(25.787)**
Total	44.756	**75.309**	**(281.963)**	**(161.898)**
Parcela classificada no ativo não circulante	405.662	**-**	**-**	**281.819**
Parcela classificada no passivo não circulante	(360.906)	**-**	**-**	**(443.717)**

Imposto de renda e contribuição social a pagar

O saldo de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a pagar em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 151.686 na Controladora e de R$ 161.738 no Consolidado, respectivamente (R$ 14.879 em 31 de dezembro de 2021, no Consolidado).

21 Títulos a pagar (Consolidado)

O saldo em 31 de dezembro de 2022 é demonstrado conforme abaixo:

	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	108.637
Variação saldo contas segregadas (*)	**(11.774)**
Contratos de Parceria	**4.221**
Pagamentos	**(706)**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**100.378**
Passivo circulante	**86.102**
Passivo não circulante	**14.276**

(*) A contrapartida dos ativos segregados (títulos a receber, tributos a recuperar, outros ativos e propriedades para investimento) são provisionados no passivo. Quando os valores forem recebidos pela SLC Agrícola Centro-Oeste (antiga Terra Santa), serão repassados aos antigos vendedores, sem benefícios à Companhia.

A Companhia, por meio de suas controladas, possui:

(i) passivo de contratos referentes à compra de terras, no montante de R$ 11.567;

(ii) parceria agrícola a pagar, no montante de R$ 4.221;

(iii) passivos provisionados em contrapartida aos ativos segregados, no valor de R$ 63.242 (ver nota explicativa 10 - Títulos a receber);

(iv) *basket* efetivo a pagar à Terra Santa Propriedades Agrícolas, antiga controladora da SLC Centro Oeste S.A. (ex-Terra Santa Agro S.A.), no valor de R$ 21.348 (ver nota explicativa 10 - Títulos a receber).

22 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2022 o capital social subscrito, no valor de R$ 1.512.522 está representado por 212.422.599 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A seguir apresentamos a distribuição das ações ordinárias entre os acionistas:

	Número de Ações	
Acionista	**31/12/2022**	**31/12/2021**
SLC Participações S.A.	**100.032.616**	100.032.616
Administradores e Pessoas Vinculadas	**11.697.057**	11.623.499
Ações em Tesouraria	**8.197.429**	4.625.621
Outros	**92.495.497**	96.140.863
Total ações do capital integralizado	**212.422.599**	212.422.599
(-) Ações em tesouraria	**(8.197.429)**	(4.625.621)
Total de ações – excluindo ações em tesouraria	**204.225.170**	207.796.978

b. Reserva de capital - ágio na emissão de ações

Representada pelos ágios recebidos nas ofertas públicas de ações ocorridas em junho de 2007 e junho de 2008 e pelo ágio nas vendas de ações em tesouraria realizadas em conexão com os planos de opções de ações, deduzido dos custos de emissões dessas ações (comissões, honorários e outras despesas), líquidos dos efeitos tributários em conformidade com o CPC 10 (R1) (IFRS 2).

c. Ações em tesouraria

O saldo de ações em tesouraria em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 280.170 e está composto por 8.197.429 ações (R$ 116.846 em 31 de dezembro de 2021, composto por 4.625.621 ações).

A movimentação do número de ações em tesouraria no exercício foi a seguinte:

	Ações em tesouraria	
	em nº ações	**em R$**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	4.625.621	(116.846)
Aquisição de ações em tesouraria	**4.007.474**	**(182.086)**
Ações exercidas dos planos de opções	**(435.666)**	**18.762**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**8.197.429**	**(280.170)**

O valor de mercado das ações em tesouraria, calculado com base na última cotação em bolsa, anterior à data de encerramento do exercício foi de R$ 384.541 (R$ 46,91 por ação) em 31 de dezembro de 2022 e R$ 189.327 (R$ 40,93 por ação) em 31 de dezembro de 2021.

d. Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício limitada a 20% do capital social. Conforme previsão do Estatuto Social em seu artigo 42, alínea a, no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

Para o ano findo em 31 de dezembro de 2022 a Companhia constituiu reserva legal de R$ 63.361.

e. Reserva para expansão

De acordo com disposições do Artigo 194 da Lei 6.404/76 e do Artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, será formada uma Reserva para Expansão com base no lucro que remanescer após as deduções legais e estatutárias, com a finalidade de aplicação em ativos operacionais ou dispêndios de capital, não podendo esta reserva ultrapassar o valor do capital social.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a Companhia constituiu reserva de expansão de R$ 604.294.

f. Reserva de retenção de lucros

O saldo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 refere-se ao saldo remanescente de resultados acumulados do período de 2007, que foi retido como reserva de retenção de lucros para a realização de novos investimentos, previstos em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 196 de Lei 6.404/76.

g. Reserva de incentivos fiscais

Corresponde a benefícios fiscais concedidos pelos estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e de Goiás, pela redução no valor do ICMS a recolher de 70% a 75%, na forma de crédito presumido, para as operações de algodão, caroço de algodão e milho, classificados como subvenção para investimento. Para o ano findo em 31 de dezembro de 2022 a Companhia constituiu reserva de incentivos fiscais de R$ 247.

h. Dividendos e juros sobre capital próprio

De acordo com o Estatuto Social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei.

A composição do cálculo do dividendo mínimo obrigatório, dividendo adicional proposto e juros sobre capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, ficou como segue:

	31/12/2022	**31/12/2021**
Lucro líquido do exercício	**1.267.459**	1.062.116
Apropriação da reserva de incentivos fiscais	**(247)**	(149)
Apropriação da reserva legal	**(63.360)**	(53.099)
Base de cálculo dos dividendos propostos	**1.203.852**	1.008.868
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	**229.963**	252.218
Juros sobre capital próprio	**71.000**	-
Dividendo adicional proposto - 25% [(a)]	**300.963**	252.217
Dividendos propostos	**601.926**	504.435
Dividendo por ação (excluindo ações em tesouraria)	**2,947363**	2,427538
% sobre o lucro líquido	**50%**	50%

(a) Proposta da administração a ser deliberada na Assembleia Geral Ordinária, prevista para ocorrer em abril de 2023.

O pagamento dos juros sobre capital próprio (JCP) no valor bruto de R$ 70.999.746,37 (setenta milhões novecentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) foi calculado até a data base de 26 de dezembro de 2022, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia. Correspondente a R$ 0,347756598672 por ação ordinária, excluídas as ações em tesouraria, foi imputado ao cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2022, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

i. Resultado por ação

De acordo com o CPC 41 – Resultado por ação (IAS 33), a tabela a seguir reconcilia o lucro líquido do exercício com os valores usados para calcular o lucro líquido por ação básico e diluído.

A Companhia possui uma categoria de ações ordinárias potenciais dilutivas que se referem aos planos de opções de ações. Para estes planos de opções de ações é feito um cálculo para determinar a quantidade de ações que poderiam ter sido adquiridas pelo valor justo (determinado como o preço médio anual de mercado da ação da Companhia), com base no valor monetário dos direitos de subscrição vinculados aos planos de opções de ações.

A quantidade de ações calculadas conforme descrito anteriormente é comparada com a quantidade de ações emitidas, pressupondo-se o período dos planos de opções de ações.

	31/12/2022	**31/12/2021**
Numerador		
Lucro líquido do exercício (a)	**1.267.459**	1.062.116
Denominador		
Média ponderada do número de ações ordinárias (b)	**209.182.476**	208.096.820
Média ponderada do número de ações ordinárias considerando efeitos dilutivos (c)	**209.603.303**	209.236.229
Lucro básico por ação ordinária (a/b)	**6,05911**	5,10395
Lucro diluído por ação ordinária (a/c)	**6,04694**	5,07616

j. Outros resultados abrangentes

Os outros resultados abrangentes no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, são compostos como segue:

	31/12/2022	31/12/2021
Hedge accounting	**174.504**	(345.794)
Custo atribuído de ativo imobilizado e ajuste a valor de propriedades para investimentos	**1.106.028**	1.109.191
Ganho e diluição de capital de controladas	**25.909**	25.909
Total de outros resultados abrangentes	**1.306.441**	789.306

23 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**12/12/2021**	**31/12/2022**	**12/12/2021**
Despesas financeiras:				
Juros passivos	**(339.198)**	(165.893)	**(371.739)**	(162.096)
Variação cambial	**(258.186)**	(202.464)	**(357.546)**	(297.696)
Variação monetária	**-**	-	**-**	(126)
AVP - Passivo arrendamento	**(404.369)**	(315.157)	**(280.423)**	(175.149)
Perdas com operações de derivativos	**(406.082)**	(75.533)	**(504.219)**	(174.905)
Outras	**(10.696)**	(10.310)	**(32.358)**	(37.294)
	(1.418.531)	(769.357)	**(1.546.285)**	(847.266)
Receitas financeiras:				
Receitas de aplicações financeiras	**56.334**	27.048	**110.808**	43.103
Variação cambial	**363.852**	164.080	**505.888**	198.323
Variação monetária	**83**	5	**89**	5
Ganhos com operações de derivativos	**147.455**	123.394	**215.927**	236.594
Outras	**5.014**	5.372	**14.105**	16.684
	572.738	319.899	**846.817**	494.709
Resultado financeiro	**(845.793)**	(449.458)	**(699.468)**	(352.557)

24 Compromissos

24.1 Contratos de venda para entrega futura

A Companhia e suas controladas têm contratos de venda para entrega futura com alguns clientes, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora				
Produto	**Data de entrega**	**Quantidade**	**Contratos Unidade**	**Moeda**	**Preço**
Safra 2021/22					
Algodão em Pluma	Jan/23-Jul/23	50.768	57 ton	US$/ton	1.814,96
Milho	Jan/23	566.667	3 sc	US$/sc	12,50
Safra 2022/23					
Algodão em Pluma	Ago/23-Jun/24	155.350	36 ton	US$/ton	2.056,11
Milho	Jun/23-Ago/23	5.905.000	44 sc	US$/sc	10,25
Milho	Jun/23-Jul/23	235.000	2 sc	R$/sc	75,59
Soja	Jan/23-Mai/23	6.867.880	77 sc	US$/sc	28,48
Milho	Fev/23-Abr/23	1.042.715	36 sc	R$/sc	159,14

		Consolidado				
Produto	**Data de entrega**	**Quantidade**	**Contratos**	**Unidade**	**Moeda**	**Preço**
Safra 2021/22						
Algodão em Pluma	Jan/23-Jul/23	71.890	83	ton	US$/ton	1.775,82
Soja	Jan/23	36.087	2	sc	US$/sc	30,50
Milho	Jan/23	566.667	3	sc	US$/sc	12,50
Safra 2022/23						
Algodão em Pluma	Ago/23-Jun/24	206.700	53	ton	US$/ton	2.071,15
Milho	Jun/23-Ago/23	8.275.000	69	sc	US$/sc	10,01
Milho	Jun/23-Jul/23	235.000	2	sc	R$/sc	75,59
Soja	Jan/23-Mai/23	9.536.400	106	sc	US$/sc	28,02
Soja	Jan/23-Mai/23	1.707.399	51	sc	R$/sc	156,62

24.2 Contratos de arrendamentos de terceiros

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas possuem contratos de arrendamento de terras, locação de veículos, máquinas e prédios, assim distribuídos:

			Passivo de arrendamento (escopo CPC 06(R2) (IFRS 16))		Arrendamento a Pagar	
Unidade	**Localização**	**Moeda**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Palmares	Barreiras - BA	R$	**147.517**	103.602	**-**	-
Panorama	Correntina - BA	R$	**116.291**	96.599	**-**	-
Paladino	São Desidério - BA	R$	**33.313**	38.008	**14.146**	15.048
Parceiro	Formosa do Rio Preto - BA	R$	**47.904**	53.194	**-**	-
Paysandu	São Desidério - BA	R$	**484.636**	653.690		
Piratini	Jaborandi - BA	R$	**257**	108	**-**	-
Pantanal	Chapadão do Céu - GO e Chapadão do Sul - MS	R$	**602.455**	605.065	**-**	-
Pamplona	Cristalina - GO	R$	**59.057**	75.379	**-**	-
Planeste	Balsas - MA	R$	**174.040**	165.067	**-**	-
Parnaiba	Tasso Fragoso - MA	R$	**78.483**	72.884	**-**	-
Palmeira	Alto Parnaiba - MA	R$	**66.006**	36.755	**-**	-
Paiaguás	Diamantino - MT	R$	**284.182**	213.073	**-**	-
Planorte	Sapezal - MT	R$	**7.224**	6.141	**-**	-
Perdizes	Porto dos Gaúchos - MT	R$	**5.131**	3.704	**-**	-
Pioneira	Querência - MT	R$	**726**	352	**-**	-
Planalto	Costa Rica - MS	R$	**17.130**	5.291	**-**	-
Pejuçara	São José do Rio Claro e Diamantino - MT	R$	**62.459**	36.798	**-**	-
Pampeira	Novo Parecis _MT	R$	**432.444**	437.851	**-**	-
Piracema	Diamantino - MT	R$	**206.883**	229.177	**-**	-
Pirapora	Santa Rita do Trivelato - MT	R$	**144.306**	150.875	**-**	-
Próspera	Taboporã, Nova Canaã do Norte e Itaúba - MT	R$	**267.521**	334.348	**-**	-
Escritório	Cuiabá - MT	R$	**-**	1.154	**-**	-
Parnaguá	Santa Filomena - PI	R$	**2.158**	2.410	**-**	-
Escritório	São Paulo - SP	R$	**-**	1.595		
Matriz	Porto Alegre - RS	R$	**13.924**	13.268	**-**	-
			3.254.047	3.336.388	**14.146**	15.048
Parcela classificada no passivo circulante			**523.573**	511.932	**14.146**	15.048
Parcela classificada no passivo não circulante			**2.730.474**	2.824.456	**-**	-

Os passivos de arrendamento de terras e algodoeiras apresentam uma taxa de desconto média de 8,93%. Para os demais passivos de arrendamentos (maquinários, prédios e veículos), temos uma taxa de desconto média de 11,93%.

Em relação aos contratos de arrendamento de terceiros: (i) não há cláusulas de pagamento contingente; (ii) não há termos de renovação ou de opções de compra, exceto para o contrato da Fazenda Planalto, relativo a 1.603 ha, o qual tem renovação anual; (iii) os contratos de arrendamento de terras são indexados, em sua maioria, à variação do preço da saca de soja, não existindo outras cláusulas de reajustamento; (iv) não há restrições impostas, tais como as relativas a dividendos e juros sobre o capital próprio, dívida adicional, ou qualquer outra que requeira divulgação adicional.

Além do arrendamento de terras de culturas, a Companhia possui contratos de alugueis de unidade de beneficiamento de algodão na Fazenda Palmares (em Barreiras-BA, por R$1.850 por ano, até 31 de agosto de 2023), na Fazenda Paladino (em São Desidério-BA, por R$ 1.000 por ano, até 31 de agosto de 2026) e na Fazenda Pantanal (Chapadão do Céu – GO, por R$ 400 por ano até 31 de agosto 2030), aluguéis de equipamentos na Fazenda Planorte (em Sapezal-MT) e Fazenda Paiaguás (em Diamantino-MT), com valores decrescentes a cada ano até 30/04/2026, aluguéis de sua sede administrativa em Porto Alegre-RS e aluguéis de frota de veículos.

A demonstração dos fluxos de vencimento dos passivos de arrendamento e arrendamentos a pagar está apresentada na nota explicativa 25.

25 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

As receitas de vendas da Companhia e de suas controladas são geradas principalmente pela comercialização de *commodities* agrícolas como algodão, soja e milho; produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais *Chicago Board of Trade* - CBOT e *Intercontinental Exchange Futures US* - ICE. Desta forma, a volatilidade do preço internacional da *commodity* e da taxa de câmbio são riscos de mercado a que a Companhia e suas controladas estão expostas.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas contratam operações de financiamentos no mercado financeiro com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas. Portanto, a Companhia apresenta um risco à variação das taxas de juros no endividamento contratado com taxas de juros pós-fixadas.

Os valores justos são determinados com base em cotações de preços de mercado, quando disponíveis, ou, na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa esperados. Os valores justos de caixa e equivalentes a caixa, de contas a receber de clientes, da dívida de curto prazo e de contas a pagar a fornecedores são equivalentes aos seus valores contábeis. Os valores justos de outros ativos e passivos de longo prazo não diferem significativamente de seus valores contábeis.

O valor justo estimado para os empréstimos de longo prazo da controladora e do consolidado, em 31 de dezembro de 2022, era, respectivamente, R$ 2.080.174, e R$ 2.239.159, calculado a taxas de mercado vigentes, considerando natureza, prazo e riscos similares aos dos contratos registrados, e pode ser comparado com o valor contábil de R$ 2.016.280 e R$ 2.172.734.

A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente, foi realizada utilizando o seguinte critério:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços)
- Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

A tabela abaixo apresenta a hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente:

	Controladora	
	Valor contábil	
	31/12/2022	**31/12/2021**
Ativos		
Valor justo através do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	**845.445**	46.046
Aplicações financeiras	**747**	684
Subtotal	**846.192**	46.730
Custo amortizado		
Contas a receber de clientes	**123.834**	117.841
Créditos com partes relacionadas	**63.637**	59.000
Subtotal	**187.471**	176.841
Valor justo de instrumentos hedge		
Operações com derivativos	**243.238**	232.551
Subtotal	**243.238**	232.551
Total Ativos	**1.276.901**	456.122
Passivos		
Passivos pelo custo amortizado		
Empréstimos e financiamentos	**3.153.371**	2.369.522
Fornecedores	**1.090.965**	671.234
Cessão de crédito	**-**	31.004
Débitos com partes relacionadas	**6.386**	117.621
Passivo arrendamento com partes relacionadas	**2.840.916**	2.597.803
Passivo arrendamento com terceiros	**2.099.182**	2.108.508
Outras contas a pagar	**482.630**	673.071
Subtotal	**9.673.450**	8.568.763
Valor justo de instrumentos hedge		
Operações com derivativos	**157.394**	468.034
Subtotal	**157.394**	468.034
Total Passivos	**9.830.844**	9.036.797

O valor justo dos instrumentos financeiros acima aproxima-se do valor contábil, exceto para empréstimos e financiamentos cujo o valor justo em 31 de dezembro 2022 é R$ 3.222.659 (R$ 3.404.424 em 31 dezembro de 2021). A mensuração está classificada como nível 2 - preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou similares em mercados que não sejam ativos.

	Consolidado	
	Valor contábil	
	31/12/2022	**31/12/2021**
Ativos		
Valor justo através do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	**1.235.775**	139.780
Aplicações financeiras	**747**	684
Subtotal	**1.236.522**	140.464
Custo amortizado		
Contas a receber de clientes	**174.291**	147.414
Créditos com partes relacionadas	**-**	20
Títulos a receber	**57.502**	48.881
Subtotal	**231.793**	196.315
Valor justo de instrumentos hedge		
Operações com derivativos	**334.405**	291.283
Subtotal	**334.405**	291.283
Total Ativos	**1.802.720**	628.062
Passivos		
Passivos pelo custo amortizado		
Empréstimos e financiamentos	**3.454.271**	2.587.759
Fornecedores	**1.564.582**	1.009.194
Cessão de crédito	**-**	39.004
Débitos com partes relacionadas	**2.482**	79
Outras contas a pagar	**582.502**	860.257
Passivo arrendamento com terceiros	**3.254.047**	3.336.388
Arrendamento a pagar	**14.146**	15.048
Títulos a pagar	**100.378**	108.637
Subtotal	**8.972.408**	7.956.366
Valor justo de instrumentos hedge		
Operações com derivativos	**160.131**	534.548
Subtotal	**160.131**	534.548
Total Passivos	**9.132.539**	8.490.914

O valor justo dos instrumentos financeiros acima aproxima-se do valor contábil, exceto para empréstimos e financiamentos cujo valor justo em 31 de dezembro 2022 é R$ 3.471.552 (R$ 2.619.959 em 31 dezembro de 2021). A mensuração está classificada como nível 2 - preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou similares em mercados que não sejam ativos.

a. Política de utilização, objetivos e estratégias

O objetivo da utilização de instrumentos de derivativos financeiros pela Companhia e suas controladas é a proteção das margens operacionais. A Companhia criou um Comitê Executivo de Gestão de Riscos em julho de 2008 e aprovou a Política de Gestão de Riscos na reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2008. O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é o órgão de ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia. Sua missão envolve o apoio cotidiano às decisões da Diretoria, o monitoramento da obediência aos limites de risco estabelecidos e, quando o caso, a análise e avaliação preliminares de propostas de ajustes ou reformulação de políticas ou limites de risco para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração.

As operações de derivativos financeiros são realizadas com instituições financeiras de primeira linha (instituições do país com "*Rating*" de no mínimo "A" em pelo menos uma das três principais agências internacionais classificadoras de risco a saber: Moody's, S&P e/ou Fitch), observando-se limites e exposições ao risco de câmbio, de *commodities* e juros de suas contrapartes, regularmente.

b. Ganhos (perdas) em instrumentos financeiros no patrimônio líquido da controladora e consolidado

As operações de contratos a termo (NDF) e swaps de *commodities* (vide nota 25.i), são fixadas visando proteger a exposição das vendas futuras em dólar. Além disso, as operações de swap de dívidas visam proteger a variação cambial futura dos empréstimos em dólar. Essas operações são documentadas para registro através da metodologia de contabilidade de *hedge* ("*hedge accounting*"), em conformidade com o CPC 48 e IFRS 9. A Companhia registra em conta específica do patrimônio líquido os efeitos ainda não realizados destes instrumentos contratados para operações próprias ou contratadas no âmbito consolidado para cobertura de vendas futuras.

c. Risco de câmbio

Com o objetivo de proteção das receitas de vendas, da Companhia e suas controladas, que são sujeitas à volatilidade da cotação do câmbio, são utilizados instrumentos de derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de termo de moeda - NDF (*Non Deliverable Forward*).

Estas operações são realizadas diretamente com instituições financeiras, em ambiente de balcão, onde não existem chamadas de margens. O impacto sobre o fluxo de caixa da Companhia e de suas controladas se dá somente na data da liquidação dos contratos. Entretanto, deve-se considerar que a liquidação destas operações financeiras está associada ao recebimento das vendas, as quais estão igualmente associadas à variação cambial, portanto, compensando eventuais ganhos ou perdas nos instrumentos de derivativos de proteção devido a variações na taxa de câmbio.

Para análise da exposição ao risco da taxa de câmbio é atualizado constantemente o *Business Plan*, considerando as seguintes premissas: (I) projeção de área plantada; (II) produtividade esperada; (III) preços das commodities, que são cotados na moeda dólar, considerando a média ponderada por volume dos preços das vendas realizadas e os preços de mercado do volume a vender; e, (IV) a distribuição das vendas nos períodos analisados. Após a definição do *Business Plan* e a mensuração dos itens anteriormente expostos, chega-se na exposição cambial total.

Com base no custo já formado com a compra dos principais insumos (fertilizantes, defensivos e sementes) e estimativa de custos fixos, é determinada a margem operacional esperada. Desta forma, o comitê de gestão de riscos executa os parâmetros descritos na política de gestão de riscos, com o objetivo de reduzir o desvio padrão da margem operacional definida como meta.

No quadro abaixo demonstramos as posições, da Companhia e suas controladas, com os valores nominais e justos de cada instrumento contratado, a saber:

	Valor de referência (notional) Em milhares de dólares			Valor justo (MTM)		
Descrição	**Moeda**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**Moeda**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Contratos a termo (NDF):						
Moeda estrangeira - Posição vendida						
Vencimento em 2022	USD	-	721.266		-	(73.420)
Vencimento em 2023	USD	**757.878**	220.720	R$	**222.044**	(39.237)
Vencimento em 2024	USD	**172.790**	-	R$	**35.587**	-
TOTAL	**USD**	**930.668**	941.986	**R$**	**257.631**	(112.657)

A seguir segue detalhamento com o cronograma de vencimento das operações de derivativos e variação cambial diferida, que estão enquadradas na metodologia de "*hedge accounting*":

Vencimento	**Moeda**	**Contratos a termo (NDF)**
Até 31/03/2023	R$	106.469
Até 30/06/2023	R$	15.998
Até 30/09/2023	R$	52.800
Até 31/12/2023	R$	46.776
Até 31/03/2024	R$	15.972
Até 30/06/2024	R$	2.086
Até 30/09/2024	R$	9.237
Até 31/12/2024	R$	8.293
	R$	**257.631**

No quadro abaixo demonstramos a abertura dos derivativos de câmbio por contraparte (da Companhia e suas controladas):

		Valor de referência (notional) Em milhares de dólares			Valor justo	
Descrição	**Moeda**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**Moeda**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
XP Investimentos S.A.	**USD**	**208.227**	153.491	**R$**	**51.714**	(25.724)
Banco do Brasil S.A.	**USD**	**193.350**	97.420	**R$**	**36.717**	8.599
Banco Itaú BBA S/A	**USD**	**168.295**	218.810	**R$**	**60.961**	(42.102)
Banco Safra S.A.	**USD**	**86.340**	96.160	**R$**	**37.063**	(18.605)
Banco J.P. Morgan S/A	**USD**	**60.391**	37.650	**R$**	**9.328**	(3.328)
Banco BTG Pactual S.A.	**USD**	**54.120**	29.800	**R$**	**7.897**	(455)
Banco Santander Brasil S/A	**USD**	**42.430**	75.240	**R$**	**20.419**	(5.697)
Banco Votorantim S/A	**USD**	**37.055**	52.165	**R$**	**12.816**	(4.053)
Banco Bradesco S/A	**USD**	**35.260**	54.240	**R$**	**13.604**	(8.309)
BR Partners Banco de Investimento S.A.	**USD**	**28.260**	-	**R$**	**3.061**	-
Banco BNP Paribas Brasil S.A.	**USD**	**12.900**	100.150	**R$**	**4.169**	(7.515)
Banco ABC Brasil S.A.	**USD**	**4.040**	11.260	**R$**	**(118)**	(2.622)
Rabobank International Brasil S.A.	**USD**	**-**	15.600	**R$**	**-**	(2.846)
Total	**USD**	**930.668**	941.986	**R$**	**257.631**	(112.657)

Para determinação do valor justo das operações de contrato a termo (NDF) foram utilizados os seguintes critérios: curva futura do dólar publicada pela B3 (www.b3.com.br) no fechamento de cada exercício. Com base nesta informação, o ajuste projetado no vencimento de cada operação é descontado pela curva de juros DI x Pré B3 (www.b3.com.br) de fechamento de cada exercício.

Riscos da variação da taxa de câmbio

A Companhia projetou o impacto potencial das operações destinadas à proteção cambial e do endividamento em dólares em 5 cenários para os exercícios de 2023 e 2024, conforme segue:

- Cenário Provável: Com base no relatório FOCUS (BACEN) de 30 de dezembro de 2022, definimos o cenário provável com a cotação do dólar R$ 5,2700 variando para a taxa Ptax do dia 30 de dezembro de 2022 de R$ 5,2177.

- Queda de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 3,9525, equivalente a 25% inferior à cotação do Cenário Provável.

- Queda de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 2,6350, equivalente a 50% inferior à cotação do Cenário Provável.

- Aumento de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 6,5875, equivalente a 25% superior à cotação do Cenário Provável.

- Aumento de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 7,9050, equivalente a 50% superior à cotação do Cenário Provável.

A seguir demonstramos o resumo dos impactos consolidados em cada cenário projetado:

	Controladora				
	Cenário remoto Cotação R$	**Cenário possível Cotação R$**	**Cenário pela cotação do encerramento do exercício cotação R$**	**Cenário possível Cotação R$**	**Cenário remoto Cotação R$**
Descrição	2,6350	3,9525	5,2177	6,5875	7,9050
Exercício 2023					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(2.443.135)	(1.221.568)	(48.492)	1.221.568	2.443.135
Estimativa de compromissos em USD (2)	593.745	296.872	11.785	(296.872)	(593.745)
Contratos a Termo (NDF) (3)	828.971	414.486	16.454	(414.486)	(828.971)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)	**(1.020.419)**	**(510.210)**	**(20.253)**	**510.210**	**1.020.419**
Exercício 2024					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(2.447.675)	(1.223.838)	(48.582)	1.223.838	2.447.675
Estimativa de compromissos em USD (2)	-	-	-	-	-
Contratos a Termo (NDF) (3)	314.092	157.046	6.234	(157.046)	(314.092)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)	**(2.133.583)**	**(1.066.792)**	**(42.348)**	**1.066.792**	**2.133.583**
Total	**(3.154.002)**	**(1.577.002)**	**(62.601)**	**1.577.002**	**3.154.002**

	Consolidado				
	Cenário remoto Cotação R$	**Cenário possível Cotação R$**	**Cenário pela cotação do encerramento do exercício cotação R$**	**Cenário possível Cotação R$**	**Cenário remoto Cotação R$**
Descrição	2,6350	3,9525	5,2177	6,5875	7,9050
Exercício 2023					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(3.452.704)	(1.726.352)	(68.530)	1.726.352	3.452.704
Estimativa de compromissos em USD (2)	839.901	419.950	16.671	(419.950)	(839.901)
Contratos a termo (NDF) (3)	1.157.108	578.554	22.966	(578.554)	(1.157.108)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)	**(1.455.695)**	**(727.848)**	**(28.893)**	**727.848**	**1.455.695**
Exercício 2024					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(3.467.636)	(1.733.818)	(68.826)	1.733.818	3.467.636
Estimativa de compromissos em USD (2)	15.810	7.905	314	(7.905)	(15.810)
Contratos a termo (NDF) (3)	439.492	219.746	8.723	(219.746)	(439.492)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)	**(3.012.334)**	**(1.506.167)**	**(59.789)**	**1.506.167**	**3.012.334**
Total	**(4.468.029)**	**(2.234.015)**	**(88.682)**	**2.234.015**	**4.468.029**

A seguir demonstramos a exposição líquida de câmbio:

	Controladora			
	31/12/2022		31/12/2021	
	Saldo em Reais (R$)	**Saldo em Dólares (USD)**	**Saldo em Reais (R$)**	**Saldo em Dólares (USD)**
Contas a receber de clientes (nota explicativa 6)	**86.648**	**16.607**	85.632	15.345
Fornecedores	**(592.779)**	**(113.609)**	(76.386)	(13.688)
Exposição liquida do balanço patrimonial	**(506.131)**	**(97.002)**	9.246	1.657

	Consolidado			
	31/12/2022		31/12/2021	
	Saldo em Reais (R$)	**Saldo em Dólares (USD)**	**Saldo em Reais (R$)**	**Saldo em Dólares (USD)**
Contas a receber de clientes (nota explicativa 6)	**121.304**	**23.249**	106.195	19.030
Fornecedores	**(860.149)**	**(164.852)**	(303.618)	(54.407)
Exposição liquida do balanço patrimonial	**(738.845)**	**(141.603)**	(197.423)	(35.377)

d. Risco de preço

A maior parte da proteção contra a variação dos preços das *commodities* é realizada através de vendas diretamente com nossos clientes com entrega física futura (*forward contracts*). Além disso, também são utilizados contratos de futuros, negociados em ambiente de bolsa, e operações financeiras de contratos de *swaps*, com instituições financeiras no mercado de balcão. Estas operações são negociadas com referência em preços das *commodities* cotados no mercado futuro. Todas as operações estão relacionadas à produção da Companhia e de suas controladas, de modo que toda operação tem seu lastro em produto físico. As operações realizadas em ambiente de bolsa têm a necessidade da disponibilização de margens iniciais e os ajustes são realizados diariamente, de acordo com a variação do preço referencial. Já as operações realizadas com instituições financeiras não necessitam de margens iniciais, pois estas operações são amparadas por limite de crédito pré-aprovado pelas instituições financeiras.

Na tabela abaixo, demonstramos os instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra variação do preço das *commodities*, cujos efeitos estão registrados no patrimônio líquido por estarem registradas na forma de *hedge accounting.*

	Valor de referência (notional) Em milhares de dólares			Valor justo		
Descrição	**Moeda**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**Moeda**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Com vencimentos em 2022						
Operações financeiras						
Commodities - Algodão	**USD**	**63.336**	178.271	**R$**	**34.249**	(189.801)
Commodities - Boi gordo	**USD**	**11.479**	870	**R$**	**123**	(666)
	USD	**74.815**	179.141	**R$**	**34.372**	(190.467)
Com vencimentos em 2023						
Operações financeiras						
Commodities - Algodão	**USD**	**1.841**	6.713	**R$**	**2.533**	(5.818)
	USD	**1.841**	6.713	**R$**	**2.533**	(5.818)
Total geral	**USD**	**76.656**	185.854	**R$**	**36.905**	(196.285)

Riscos da variação dos preços das commodities

A Companhia projetou o impacto potencial da variação dos preços da soja e do algodão em 5 cenários para os exercícios de 2022 e 2023, conforme segue:

- Cenário Provável: Com base no preço de fechamento de 31/12/2022 do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- Queda de 25% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- Queda de 50% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- Aumento de 25% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.

- Aumento de 50% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.

A avaliação de sensibilidade de preços considera como exposição a totalidade da receita estimada (receita de venda altamente provável) e a totalidade de instrumentos de proteção contratados, geralmente representados por vendas futuras de produtos agrícolas, em relação à exposição desses mesmos itens vendidos (receita altamente provável protegida).

A seguir demonstramos o resumo dos impactos em cada cenário projetado convertido em R$ 5,2177 pelo PTAX venda de fechamento de 30/12/2022:

	Variação da Receita altamente provável com cenários de preços				
Descrição	**Cenário Remoto -50%**	**Cenário Possível -25%**	**Cenário Provável**	**Cenário Possível +25%**	**Cenário Remoto +50%**
Algodão - 2023					
Receita altamente provável	2.989.275	3.163.316	3.337.356	3.511.397	3.685.437
Receita altamente provável protegida	2.641.194	2.641.194	2.641.194	2.641.194	2.641.194
Exposição líquida	348.081	522.122	696.162	870.203	1.044.243
Variação da Exposição líquida	(348.081)	(174.041)	-	174.041	348.081
Soja - 2023					
Receita altamente provável	2.368.189	2.737.416	3.106.643	3.475.870	3.845.096
Receita altamente provável protegida	1.629.736	1.629.736	1.629.736	1.629.736	1.629.736
Exposição líquida	738.453	1.107.680	1.476.907	1.846.134	2.215.360
Variação da Exposição líquida	(738.453)	(369.227)	-	369.227	738.453
Pecuária - 2023					
Receita altamente provável	1.060.717	1.522.946	1.985.176	2.447.404	2.909.633
Receita altamente provável protegida	136.258	136.258	136.258	136.258	136.258
Exposição líquida	924.459	1.386.688	1.848.918	2.311.146	2.773.375
Variação da Exposição líquida	(924.459)	(462.229)	-	462.229	924.459

e. Risco de juros

Uma parcela do endividamento referente a operações de financiamento à exportação da Companhia, está vinculada a taxas de juros pré-fixadas, que é a taxa de juros utilizada em empréstimos indexados ao dólar americano ou euro.

Para proteção contra a variação cambial de operações de empréstimos, financiamentos e fornecedores, a Companhia realiza operações de hedge através de instrumentos de *swap* com instituições financeiras de primeira linha. Estas operações consistem em uma troca de variação cambial e taxas de juros pré-fixada ou IPCA e taxas de juros pré-fixada (posição ativa) por taxa de juros em CDI mais Taxa Pré-fixada (posição passiva). O valor do principal (nocional) e vencimentos da operação de swap é idêntico ao fluxo da dívida, objeto do hedge. Desta forma, elimina-se o risco de flutuação do câmbio.

A seguir segue detalhamento da operação de swap de moeda e taxas de juros:

Contraparte	Instrumento de hedge	Objeto hedgeado	MTM	Resultado financeiro	Patrimônio líquido
Itaú	Swap de R$ 150MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 150MM a juros de 12,85% a.a.	(2.866)	(269)	(2.596)
Itaú	Swap de R$ 37,5MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 7,9MM a juros de 0,95% a.a.	4.813	5.048	(235)
Rabobank	Swap de R$ 200MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 37,8MM a juros de 1,87% a.a.	(23.696)	(17.400)	(6.296)
Rabobank	Swap de R$ 107,3MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 20MM a juros de 1,95% a.a.	(42.365)	(33.650)	(8.715)
Itaú	Swap de R$ 150MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 28,6MM a juros de 2,153% a.a.	(14.713)	(7.110)	(7.603)
Votorantim	Swap de R$ 165MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 30MM a juros de 2,3% a.a.	(19.477)	(10.630)	(8.847)
Votorantim	Swap de R$ 112,6MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 20MM a juros de 2,15% a.a.	(21.487)	(14.927)	(6.560)
Itaú	Swap de R$ 45MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 45MM a juros de 14,04% a.a.	(471)	(279)	(192)
			(120.262)	**(79.217)**	**(41.044)**

Riscos da variação das taxas de juros

Com o objetivo de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas da Companhia, com base na posição de 31 de dezembro de 2022, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS (Bacen) de 31 de dezembro de 2022 definimos os índices para o CDI, Câmbio e IPCA. Com base nestas informações definimos o Cenário Provável para a análise e, a partir deste, foram calculadas as variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi considerada a despesa financeira ou receita financeira bruta, não considerando incidência de tributos e o fluxo de vencimentos das dívidas e resgates das aplicações financeiras programadas para 2022. A data base da carteira foi 31 de dezembro de 2022 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

A seguir demonstramos o resumo dos impactos nos próximos 12 meses em cada cenário:

	Taxa de juros*	Saldo Contábil em 31/12/2022	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
Dívidas em reais taxa pré-fixada							
Crédito Rural	14,16%	15.283	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Fundos Constitucionais	0,00%	-	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BNDES	6,11%	40.986	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Capital de Giro	0,00%	-	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívidas em reais taxa pós-fixada							
Crédito Rural	105,99% CDI	409.229	(22.429)	(32.573)	(42.718)	(52.863)	(63.008)
Capital de Giro	108,66% CDI	1.181.891	(92.961)	(133.293)	(173.625)	(213.957)	(254.289)
Financiamento à Exportação	110,25% CDI	818.041	(65.898)	(93.814)	(121.730)	(149.645)	(177.561)
Dívidas em IPCA swapadas							
CRA	0,0000%	-	-	-	-	-	-
Dívidas em dólares							
PPE	2,24%	262.458	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
NCE	1,90%	309.697	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
4131	2.15%	150.370	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívidas em euro							
CCE	0,95%	44.346	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívidas em pré swapada							
Crédito Rural	13,11%	221.970	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	Taxa de juros*	Saldo Contábil em 31/12/2022	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
Swap							
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 1,95% a.a. Passivo: CDI + 1,20% a.a.	(23.696)	1.902	2.710	3.519	4.327	5.136
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 14,04% a.a. Passivo: CDI + 1,40% a.a.	(472)	39	55	71	87	103
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 12,85% a.a. Passivo: CDI + 1,12% a.a.	(2.865)	228	325	423	521	619
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 2,153% a.a. Passivo: CDI + 1,25% a.a.	(14.713)	1.188	1.690	2.192	2.694	3.197
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 0,95 % a.a. Passivo: CDI + 1,07%	4.813	(380)	(544)	(708)	(873)	(1.037)
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 2,30% a.a. Passivo: CDI + 1,02% a.a.	(19.477)	1.528	2.193	2.857	3.522	4.187
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 2,15% a.a. Passivo: CDI + 0,95% a.a.	(21.487)	1.671	2.404	3.137	3.870	4.604
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 1,87% a.a. Passivo: CDI + 1,15% a.a.	(42.365)	3.684	5.129	6.575	8.021	9.467
Aplicações Financeiras							
CDB e Compromissada	101,06%	1.207.870	84.559	126.839	169.119	211.399	253.678

(*) Taxas médias anuais

(**) Valores referente apuração do ajuste da operação em 31 de dezembro de 2022.

f. Risco de crédito

Parcela substancial das vendas da Companhia e de suas controladas é realizada para clientes seletos: *trading companies* e companhias de tecelagem entre outros que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia e suas controladas não registram perdas significativas nas contas a receber de clientes.

Em função do mencionado acima, o risco de crédito assumido não é relevante. A Companhia considera o saldo de contas a receber de clientes, como exposto a este risco. Em 31 de dezembro de 2022 o saldo é de R$ 123.834 na controladora e R$ 174.291 no consolidado (R$ 117.841 na controladora e de R$ 147.414 no consolidado em 31 de dezembro de 2021).

g. Risco de liquidez

Os fluxos brutos de saídas, divulgados abaixo representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionadas com passivos financeiros derivativos e não derivativos detidos para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual. A tabela apresenta fluxos de caixa líquidos para derivados de caixa liquidados pela exposição liquida e fluxos de caixa bruto de saída para os derivados que têm liquidação simultânea bruta.

	Controladora							
31 de dezembro de 2022	**Valor contábil**	**Fluxo de caixa contratual**	**até 1 ano**	**de 1 a 2 anos**	**de 2 a 3 anos**	**de 3 a 4 anos**	**de 4 a 5 anos**	**acima de 5 anos**
Passivos financeiros								
Não derivativos								
Empréstimos e financiamentos	**3.153.371**	3.823.637	1.218.449	1.633.892	961.294	1.922	2.141	5.939
Fornecedores	**1.090.965**	1.090.965	1.090.965	-	-	-	-	-
Passivo de arrendamento	**4.940.098**	8.318.827	731.938	678.528	655.952	643.898	616.226	4.992.285
	9.184.434	13.233.429	3.041.352	2.312.420	1.617.246	645.820	618.367	4.998.224
Derivativos								
Operações com derivativos	**(85.844)**	(85.844)	(54.780)	(31.064)	-	-	-	-
	(85.844)	(85.844)	(54.780)	(31.064)	-	-	-	-
	9.098.590	13.147.585	2.986.572	2.281.356	1.612.246	645.820	618.367	4.998.224

	Consolidado							
31 de dezembro de 2022	**Valor contábil**	**Fluxo de caixa contratual**	**até 1 ano**	**de 1 a 2 anos**	**de 2 a 3 anos**	**de 3 a 4 anos**	**de 4 a 5 anos**	**acima de 5 anos**
Passivos financeiros								
Não derivativos								
Empréstimos e financiamentos	**3.454.271**	4.119.939	1.314.312	1.753.454	1.038.651	2.818	2.995	7.709
Fornecedores	**1.564.582**	1.564.582	1.564.582	-	-	-	-	-
Títulos a pagar	**100.378**	100.378	86.102	14.276	-	-	-	-
Passivo de arrendamento	**3.254.047**	5.370.218	574.205	498.529	452.030	432.977	406.889	3.005.587
	8.373.278	11.155.117	3.539.201	2.266.259	1.490.681	435.795	409.884	4.013.296
Derivativos								
Operações com derivativos	**(174.274)**	(174.274)	(133.143)	(41.131)	-	-	-	-
	(174.274)	(174.274)	(133.143)	(41.131)	-	-	-	-
	8.199.004	10.980.843	3.406.058	2.225.128	1.490.681	435.795	409.884	3.013.296

Não é esperado que os fluxos de caixa incluídos na análise de maturidade possam ocorrer significativamente mais cedo ou em valores diferentes.

Em 23 de fevereiro de 2021 a empresa S&P Global Ratings publicou novo rating corporativo da Companhia, classificando como "[br AA]" na categoria escala nacional (Brasil). Em 09 de março de 2022 foi efetuada revisão, permanecendo o rating estável em [br AA].

h. Resumo das operações de derivativos em aberto

A seguir estão apresentados os instrumentos financeiros derivativos da Companhia consolidados e que estão refletidos nas contas patrimoniais:

	Valor de referência (notional)				Valor justo registrado no ativo		Valor justo registrado no passivo	
Descrição	**Moeda**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**Moeda**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Operações de proteção cambial								
Contratos NDF - 25.c	USD	**930.668**	941.986	R$	**264.969**	28.862	**7.338**	141.519
Subtotal	USD	**930.668**	941.986	**R$**	**264.969**	28.862	**7.338**	141.519
Operações de proteção dos produtos- operações financeiras								
Algodão - 25.d	USD	**65.177**	184.984	R$	**41.017**	37.051	**4.235**	232.670
Rebanho - 25.d	USD	**11.479**	870	R$	**144**	-	**21**	666
Subtotal	USD	**76.656**	185.854	**R$**	**41.161**	37.051	**4.256**	233.336
Operações de proteção cambial								
Swap VC+Pré x CDI+Pré -25.e	USD	**136.342**	116.342	R$	**5.164**	70.156	**126.903**	70.445
Subtotal	USD	**136.342**	116.342	**R$**	**5.164**	70.156	**126.903**	70.445
Operações de proteção cambial								
Swap VC+Pré x CDI+Pré - 25.e	EUR	**7.937**	39.481	R$	**4.813**	58.990	**-**	**-**
Subtotal	EUR	**7.937**	39.481	**R$**	**4.813**	58.990	**-**	**-**
Operações de proteção de juros								
Swap Pré x CDI+Pré	BRL	**195.000**	350.000	**R$**	**18.298**	4.484	**21.634**	-
Swap IPCA+Pré x CDI+Pré	BRL	**-**	480.000	**R$**	**-**	91.740	**-**	89.248
Subtotal	BRL	**195.000**	830.000	**R$**	**18.298**	96.224	**21.634**	89.248
Total				**R$**	**334.405**	291.283	**160.131**	534.548
Parcela classificada no circulante				**R$**	**272.728**	107.676	**139.585**	394.582
Parcela classificada no não circulante				**R$**	**61.677**	183.607	**20.546**	139.966

i. Resultado com operações de derivativos

A seguir estão apresentados, por seu valor justo, os ganhos e perdas consolidados no exercício, agrupados pelas principais categorias de riscos:

		Ganhos e perdas registradas no resultado						
		Alocado na receita bruta em		Alocado no resultado financeiro em		Ganhos e perdas registradas no patrimônio líquido		
Descrição	**Moeda**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**Movimento**	**31/12/2021**
Operações de proteção cambial								
Contratos NDF	**R$**	**386.887**	(178.987)	**(3.037)**	16.773	**283.293**	**(423.877)**	(140.584)
Subtotal	**R$**	**386.887**	(178.987)	**(3.037)**	16.773	**283.293**	**(423.877)**	(140.584)
Operações de proteção de *commodities*								
Swap de *Commodities* Agrícolas Algodão/Boi Gordo	**R$**	**(392.512)**	(406.964)	**(17.607)**	49	**34.727**	**(375.988)**	(341.261)
Subtotal	**R$**	**(392.512)**	(406.964)	**(17.607)**	49	**34.727**	**(375.988)**	(341.261)
Performance								
Performance de endividamento	**R$**	-	-	-	-	**(82.174)**	**4.886**	-
Subtotal	**R$**	-	-	-	-	**(82.174)**	**4.886**	-
Operações de proteção de câmbio								
Swap VC+Pré x CDI+Pré	**R$**	-	-	-	(462)	-	**(15.122)**	(15.122)
Subtotal	**R$**	-	-	-	(462)	-	**(15.122)**	(15.122)
Operações de proteção de juros								
Swap VC+Pré x Pré	**R$**	-	-	-	-	-	-	-
Swap Pré x CDI+Pré	**R$**	-	-	**(11.170)**	4.201	**(2.788)**	**(3.546)**	(6.334)
Swap IPCA+Pré x CDI+Pré	**R$**	-	-	**(72.163)**	41.128	-	**(49.097)**	(49.097)
Swap VC+Pré x CDI+Pré	**R$**	-	-	**(184.315)**	-	**(38.256)**	**38.256**	-
Subtotal	**R$**	-	-	**(267.648)**	45.329	**(41.044)**	**(14.387)**	(55.431)
TOTAL	**R$**	**(5.625)**	(585.951)	**(288.292)**	61.689	**194.802**	**(824.488)**	(552.398)

j. Gestão do capital social

O objetivo principal da administração de capital é assegurar a continuidade dos negócios da Companhia, mantendo uma política de baixo nível de alavancagem, desta forma protegendo seu capital de oscilações da política econômica do governo, maximizando o valor para o acionista.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas do país. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode adequar a política de pagamento de dividendos aos acionistas.

Não houve mudança na política de dividendos, nos objetivos, políticas ou processos de gestão de capital da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos	**3.153.371**	2.369.522	**3.454.271**	2.587.759
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazos	**(846.192)**	(46.730)	**(1.236.522)**	(140.464)
Custos da transação CRA	-	11.463	-	11.463
Ganhos e perdas c/derivativos vinculados a dívidas	**119.791**	(42.349)	-	(65.677)
Dívida líquida ajustada	**2.426.970**	2.291.906	**2.217.749**	2.393.081
Patrimônio líquido	**4.598.797**	3.524.748	**4.896.432**	3.776.076
Índice de alavancagem financeira	**52,77%**	65,02%	**45,29%**	63,37%

26 Subvenções governamentais

Os Governos dos Estados de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Decreto n° 9.716/99 e de Mato Grosso, por intermédio da Lei 6883/97, concederam incentivos de créditos presumidos de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 70% a 75% através da adesão da Fazenda Planalto ao programa PDAGRO (Mato Grosso do Sul), das Fazendas Paiaguás e Planorte ao PROALMAT (Mato Grosso). O Estado de Mato Grosso concedeu crédito presumido de 75% do ICMS nas vendas de algodão em pluma, caroço de algodão e fibrilha. Ao optar por estes programas, a empresa fica impedida de apropriar créditos pelas aquisições de matéria prima, insumos e ativo imobilizado. Os créditos presumidos são registrados no resultado na rubrica de impostos sobre vendas em contrapartida à rubrica de impostos a pagar.

Como exigências para participação nestes programas de incentivos a Companhia deve fazer a opção junto as Secretarias Estaduais, abdicar dos créditos de ICMS a que teria direito pelas aquisições de insumos, matéria prima e ativo imobilizado, prestar informações acessórias a respeito desta renúncia fiscal e recolher PDAgro ao Estado do Mato Grosso do Sul.

Os créditos presumidos são registrados no resultado a crédito na rubrica de impostos sobre vendas, em contrapartida à rubrica de impostos a recolher. No exercício de 2022, foram reconhecidos R$ 247 de crédito presumido de ICMS na controladora e no consolidado. Este valor foi reconhecido em reserva de incentivo fiscal no patrimônio líquido.

27 Programa de participação nos resultados

Em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as categorias de seus colaboradores, a Companhia e suas controladas têm um programa de participação nos resultados, extensivo a todos os seus colaboradores.

O valor a ser distribuído a título de participação nos resultados é calculado com base no lucro líquido da controladora, sendo parte do valor distribuído livremente aos beneficiários e parte vinculados a metas estabelecidas para cada unidade de produção.

A participação é calculada aplicando-se 9% ao resultado líquido da controladora. Sobre este valor, 60% serão distribuídos aos beneficiários e 40% dependerão do atendimento das metas estabelecidas para cada unidade de produção. O valor das metas é limitado a 2 (dois) salários nominais para cada funcionário beneficiário do plano.

A seguir o valor provisionado no resultado do exercício, no grupo de despesas administrativas:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Participação nos resultados	**71.699**	72.681	**93.608**	94.682

28 Pagamento baseado em ações

a. Plano de opções de ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2007, os acionistas da Companhia aprovaram um plano de opção de ações, a vigorar a partir de 15 de junho de 2007, para diretores e gerentes da Companhia. O plano é administrado pelo Comitê Gestor, criado pelo Conselho de Administração em 23 de maio de 2007.

O plano de opção de ações está limitado a um máximo de opções que resulte em uma diluição de 3,75% do capital social da Companhia na data de criação de cada Programa Anual. A diluição corresponde ao percentual representado pela quantidade de ações que lastreiam as opções pela quantidade total de ações de emissão da Companhia.

Os beneficiários do Plano de Opções de Ações poderão exercer suas opções dentro de até 5 anos contados da respectiva outorga. O período de carência (*vesting*) é de até 3 anos, com liberações de 30% a partir do primeiro aniversário, 60% a partir do segundo aniversário e 100% a partir do terceiro aniversário. A Companhia tem prazo de 30 dias para a emissão das ações a contar da data da entrega do Termo de Exercício de Opção de Ações.

Em reuniões do Conselho de Administração foram aprovadas as seguintes outorgas:

Data da outorga	**Plano (*)**	**Quantidade ações outorgadas**
08/11/2016	2016	363.500
08/11/2017	2017	373.000
13/11/2018	2018	195.893
13/11/2019	2019	613.750
06/11/2020	2020	637.450
10/11/2021	2021	773.100
04/11/2022	2022	811.000

(*) Os planos de 2016 a 2018 tem suas quantidades de ações apresentadas na tabela antes do desdobramento de capital.

As movimentações das ações outorgadas no Programa Anual de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 e os respectivos preços de exercício, em reais, estão apresentados como segue:

		Quantidade de ações				
Ano da outorga	**Preço de exercício – R$ (*)**	**Saldo em 31/12/2021 (**)**	**Outorgadas**	**Canceladas**	**Exercidas**	**Saldo em 31/12/2022**
2017	R$ 18,02	13.640	-	-	**(13.640)**	**-**
2018	R$ 46,25	207.489	-	-	**(154.143)**	**53.346**
2019	R$ 14,23	500.156	-	-	**(166.579)**	**333.577**
2020	R$ 20,03	693.528	-	**(26.270)**	**(89.520)**	**577.738**
2021	R$ 41,23	850.409	-	**(10.972)**	**(11.784)**	**827.653**
2022	R$ 40,27	-	**811.000**	**(14.250)**	-	**796.750**
		2.265.222	**811.000**	**(51.492)**	**(435.666)**	**2.589.064**

(*) Os planos de 2017 a 2018 tem o valor de suas ações antes do desdobramento de capital.

(**) Saldos iniciais dos planos de 2017 a 2018 foram bonificados em 10% conforme AGE de 30 de dezembro de 2021.

O preço do exercício dos Programas anuais de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 foram fixados com base na média das 90 cotações de fechamento da ação da Companhia na Bovespa, anteriores à aprovação do plano, com desconto de 20%.

Os prazos de carência a partir da data da outorga são como segue:

Prazos de carência a partir da outorga	% de opções liberadas para o exercício	Quantidade máxima de ações
A partir de – 13/11/2019	1%	16.004
A partir de – 12/11/2020	5%	132.080
A partir de – 06/11/2021	12%	305.402
A partir de – 12/11/2021	16%	426.813
A partir de – 06/11/2022	23%	600.134
A partir de – 10/11/2022	33%	848.430
A partir de – 12/11/2022	38%	981.861
A partir de – 04/11/2023	47%	1.220.886
A partir de – 06/11/2023	56%	1.451.981
A partir de – 10/11/2023	66%	1.700.277
A partir de – 04/11/2024	75%	1.939.302
A partir de – 10/11/2024	88%	2.270.364
A partir de – 04/11/2025	100%	2.589.064

A Companhia reconhece o custo com o plano de opções com base no valor justo das opções outorgadas, considerando o valor justo na data da outorga. O modelo utilizado para precificação do valor justo das opções é o de Black-Scholes para os planos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

O valor justo médio ponderado, os prêmios considerados e as premissas econômicas utilizadas para o cálculo no modelo são apresentados a seguir:

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Valor justo médio ponderado	R$ 17,20	R$ 18,02	R$ 46,25	R$ 14,23	R$ 20,03	R$ 41,23	R$ 40,27
Prêmios	R$ 5,56	R$ 6,93	R$ 18,16	R$ 6,05	R$ 8,31	R$ 14,44	R$ 14,38
Dividendo	1,00%	1,00%	1,00%	3,50%	5,80%	5,50%	5,50%
Volatilidade do preço da ação	32,39%	32,39%	36,80%	41,45%	41,03%	41,20%	39,30%
Taxa de retorno Livre de Risco							
1º Vencimento	12,27%	7,12%	6,95%	4,57%	3,11%	11,82%	13,16%
2º Vencimento	11,49%	8,30%	8,01%	5,14%	4,72%	11,91%	11,85%
3º Vencimento	11,27%	9,18%	8,86%	5,68%	5,81%	11,66%	11,55%
Período esperado até o vencimento							
1º Vencimento	366	365	365	365	365	365	365
2º Vencimento	731	730	730	730	730	730	730
3º Vencimento	1.096	1.095	1.095	1.095	1.095	1.095	1.095

Reconciliação de opções de ações em circulação

O número e a média ponderada dos preços do exercício de opções de ações que estão no âmbito do programa de opção de ações são os seguintes:

	Média ponderada do preço de exercício	Número de opções	Média ponderada do preço de exercício	Número de opções
	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2021
Em circulação em 1° de janeiro	**R$ 36,15**	**2.265.222**	R$ 30,91	1.699.881
Outorgadas durante o exercício	**R$ 40,27**	**811.000**	R$ 41,23	773.100
Exercidas durante o exercício	**R$ 27,60**	**(435.666)**	R$ 24,11	(413.688)
Canceladas durante o exercício	**R$ 30,15**	**(51.492)**	-	
Em circulação	**R$ 39,00**	**2.589.064**	R$ 36,15	2.059.293
Exercíveis	**R$ 25,61**	**981.861**	R$ 25,80	618.358

As opções em aberto em 31 de dezembro de 2022 possuem um preço de exercício na faixa entre R$ 25,61 a R$ 40,27 (R$ 25,80 a R$ 41,23 em 31 de dezembro de 2021).

A média ponderada de preços de ações na data de exercício para opções de compra de ações exercidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R$ 25,61 (R$ 25,80 em 31 de dezembro de 2021).

b. Plano de ações restritas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2015, os acionistas da Companhia aprovaram um plano de ações restritas, a vigorar a partir de 11 de novembro de 2015, para diretores e gerentes da Companhia. O plano é administrado pelo Comitê Gestor, criado pelo Conselho de Administração em 23 de maio de 2007.

O número total de Ações Restritas que poderão ser outorgadas anualmente no âmbito do Plano, no somatório de todos os Programas ativos, não excederá a 1% (um por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia.

Os beneficiários do Plano de Ações Restritas adquirirão os direitos às Ações Restritas na medida em que permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a Data de Outorga e as datas especificadas. O período de carência (*vesting*) é de até 3 anos, com liberações de 30% a partir do primeiro aniversário, 60% a partir do segundo aniversário e 100% a partir do terceiro aniversário.

Enquanto os direitos às Ações Restritas não forem plenamente adquiridos, conforme condições estabelecidas acima, o beneficiário não poderá empenhar, vender, ceder, alienar ou transferir, direta ou indiretamente, as Ações Restritas. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a obtenção da autorização da Comissão de Valores Mobiliários para transferência privada de ações, a Companhia transferirá para o nome do beneficiário as respectivas Ações Restritas, por termo de transferência de ações nominativas da Companhia no sistema do agente responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, sem custo para o beneficiário.

Em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 13 de novembro de 2019, 06 de novembro de 2020, 10 de novembro de 2021 e 04 de novembro de 2022, foram aprovados os Programas de Outorga de Ações Restritas de 2019, 2020, 2021 e 2022 com outorga de 48.973 (antes do desdobramento do capital), 153.438 ações, 159.363 ações, 193.275 ações e 202.750 ações, respectivamente.

		Quantidade de ações				
Ano da outorga	**Valor justo na outorga - R$**	**Saldo em 31/12/2021**	**Outorgadas**	**Canceladas**	**Exercidas**	**Saldo em 31/12/2022**
2019	R$ 18,46	55.877	-	-	(55.877)	-
2020	R$ 27,20	113.064	-	(1.569)	(45.838)	**65.657**
2021	R$ 48,07	193.275	-	(2.743)	(57.160)	**133.372**
2022	R$ 47,75	-	202.750	(3.563)	-	**199.187**
		362.216	**202.750**	**(7.875)**	**(158.875)**	**398.216**

Em atendimento ao CPC 10 (R1) (IFRS 2), tomando-se por base os prazos de carência apresentados, foram reconhecidos no resultado os valores com plano de ações restritas em função do decurso do prazo do período de *vesting*, com contrapartida no patrimônio líquido em conta específica de reserva de capital. Em contrapartida, no passivo circulante, em conta específica de obrigações trabalhistas, os valores de INSS e FGTS (despesa), conforme apresentados abaixo:

	Plano de Ações Restritas	
	31/12/2022	**31/12/2021**
Despesa	**R$ 7.000**	R$ 4.002
Despesa INSS	**R$ 221**	R$ 1.099
Despesa FGTS	**R$ 264**	R$ 1.289

Em atendimento ao CPC 10 (R1) (IFRS 2), tomando-se por base os prazos de carência apresentados, foram reconhecidos no resultado os valores com plano de opções *stock options* e plano de ações restritas, em função do decurso do prazo do período de *vesting*, com contrapartida no patrimônio líquido em conta específica de reserva de capital, o valor de R$ 15.800 (despesa) em 31 de dezembro de 2022 (R$ 8.901 em 31 de dezembro de 2021).

29 Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas mantêm apólices de seguros contratados junto às principais seguradoras do país, definidas por orientação de especialistas considerando a natureza e o valor de risco envolvido. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas apresentam os seguintes detalhamentos de seguros e coberturas contratados:

Natureza	**Cobertura**
Estoques de Grãos e Algodão	R$105.000
Prédios e benfeitorias	R$105.000
Seguro Garantia (*)	R$96.215
Sementes	R$77.480
Máquinas e Equipamentos	R$60.000
Responsabilidade civil de administradores	R$60.000
Aeronave - Casco (**)	R$17.636
Empresarial	R$15.000
Drones	R$12.811
Responsabilidade civil geral	R$5.000
Aeronave - Reta	R$1.791
Transporte Gado	R$350
Veículos	Contra terceiros

(*) Processos Judiciais da SLC CO estão sob a responsabilidade da TS Participações S/A.

(**) Valor da cobertura de USD 3.380, convertido pela ptax venda do último dia do mês (Ptax de 5,2177 em 31/12/2022).

- Seguro de estoque de grãos e algodão - Cobertura da colheita, beneficiamento e estoque de soja, milho, algodão. Sendo produção própria ou de terceiros sobre sua responsabilidade. Apólice com vencimento em 18/12/2023.

- Seguro de prédios e benfeitorias - Cobertura a danos materiais, causados aos prédios e benfeitorias das Fazendas da controlada e controladora, ocasionados por incêndio, explosão, vendaval e fumaça. Apólice com vencimento em 18/12/2023.

- Seguro garantia - Cobertura de proteção aos possíveis riscos gerados ao patrimônio da empresa, em função do fiel cumprimento das obrigações ocasionadas por processos judiciais trabalhistas. Apólices com vencimento nos períodos de 19/06/2024, 23/04/2024 e 05/05/2024 (SLC Agrícola) e 16/06/2023, 06/07/2023, 15/07/2024, 05/05/2025, 15/07/2025 e 23/06/2025 (SLC CO).

- Seguro de sementes - Cobertura de beneficiamento e depósito de grãos das sementes localizadas nas Fazendas Pamplona, Fazenda Panorama e armazéns terceiros. Apólice com vencimento em 28/06/2023.

- Seguro de máquinas e equipamentos - Cobertura a danos causados a frota de máquinas e equipamentos agrícolas das controladas e controladora, gerados por incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão. Cada máquina e equipamento possui seu limite máximo de indenização corresponde ao seu valor segurado. Apólice com vencimento em 09/10/2023.

- Seguro de responsabilidade civil de administradores - Cobertura sobre danos involuntários causados a terceiros por responsabilidade civil de executivos (diretores e administradores), com poder de gestão na controlada e controladora. Apólices com vencimentos em 30/06/2023.

- Seguro da aeronave – Casco - Cobertura de garantia contra danos materiais causados ao casco da aeronave da SLC Agrícola, incluindo responsabilidade civil por danos causados a terceiros. Apólices com vencimento em 26/03/2023.

- Seguro empresarial - Cobertura Patrimonial Empresarial a danos materiais na estrutura física do prédio e mobiliário do escritório da Matriz da SLC Agrícola S/A, causados por incêndio, explosão e fumaça. Apólice com vencimento em 22/02/2023.

- Seguro de drones - Cobertura de responsabilidade civil do explorador ou transportador aéreo por danos pessoais e materiais causados a terceiros, por aeronave remotamente pilotada, utilizada para fins empresariais. Apólices com vencimentos em 18/12/2023.

- Seguro responsabilidade civil geral - Cobertura de garantia de pagamento de indenizações, a título de reembolso, a danos que as controladas e controladora vierem a ser responsáveis civilmente em sentença judicial transitada em julgado. Apólice com vencimento em 22/02/2023.

- Seguro da aeronave – Reta - Cobertura para danos pessoais e/ou materiais, causados a passageiros e tripulantes pela aeronave da SLC Agrícola, incluindo danos causados a bagagens. Apólice com vencimento em 28/07/2023.

- Seguro de transporte gado - Cobertura aos prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas ou danos materiais causados ao gado durante o transporte. Apólices com vencimentos em 30/06/2023.

- Seguro de veículos - Cobertura da Frota de veículos das controladas e controladora para danos causados a terceiros. Apólices com vencimentos em 09/10/2023.

30 Receita líquida de vendas

Apresentamos abaixo a receita operacional líquida:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Receita operacional bruta	**5.638.556**	3.442.787	**7.542.856**	4.501.090
Venda de produtos	**5.662.700**	3.952.361	**7.548.481**	5.087.041
Resultado com operações de *hedge*	**(24.144)**	(509.574)	**(5.625)**	(585.951)
Deduções, impostos e contribuições	**(75.625)**	(87.212)	**(169.822)**	(137.880)
Receita operacional líquida	**5.562.931**	3.355.575	**7.373.034**	4.363.210

31 Despesas por natureza

As demonstrações do resultado da Companhia são apresentadas por função. A seguir demonstramos o detalhamento dos gastos por natureza:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Despesas por função				
Custo dos produtos vendidos	**(4.847.771)**	(3.173.798)	**(6.458.411)**	(4.076.725)
Despesas com vendas	**(305.421)**	(166.407)	**(379.664)**	(212.559)
Despesas gerais e administrativas	**(224.337)**	(181.750)	**(260.230)**	(222.496)
Mais Valia investimento	**(17.068)**	(9.789)	**(25.861)**	(14.832)
Outras despesas operacionais	**(2.350)**	(12.100)	**(6.085)**	(13.617)
	(5.396.947)	(3.543.844)	**(7.130.251)**	(4.540.229)
Despesas por natureza				
Depreciação e amortização	**(116.285)**	(94.305)	**(177.814)**	(145.870)
Despesas com pessoal	**(456.272)**	(377.129)	**(599.185)**	(481.985)
Matéria prima e materiais	**(2.650.028)**	(1.676.857)	**(3.640.481)**	(2.239.247)
Aluguéis e Arrendamentos	**(12.645)**	(16.467)	**(18.775)**	(22.223)
Amortização de Direito de Uso	**(324.556)**	(175.064)	**(310.743)**	(133.287)
Variação ativo biológico CPV	**(1.729.780)**	(1.129.504)	**(2.237.681)**	(1.425.434)
Fretes	**(105.031)**	(62.418)	**(139.487)**	(78.566)
Outras despesas	**(2.350)**	(12.100)	**(6.085)**	(13.617)
	(5.396.947)	(3.543.844)	**(7.130.251)**	(4.540.229)

32 Informações por segmento

O Grupo possui dois segmentos reportáveis, conforme descrito abaixo, que são as unidades de negócio estratégicas do Grupo. As unidades de negócio estratégicas oferecem diferentes produtos e serviços, para cada uma das unidades de negócios estratégicas, a Administração analisa os relatórios internos ao menos uma vez por trimestre. O seguinte resumo descreve as operações em cada um dos segmentos reportáveis do Grupo:

- Segmento de produção agrícola: cultivo, principalmente, das culturas de algodão, soja e milho.
- Segmento de portfólio de terras: aquisição e desenvolvimento de terras para a agricultura.

Informações referentes aos resultados de cada segmento reportável estão incluídas a seguir. O

desempenho é avaliado com base no lucro do segmento antes do imposto de renda e contribuição social, como incluído nos relatórios internos que são analisados pela Administração do Grupo. O lucro do segmento é utilizado para avaliar o desempenho, uma vez que a gerência acredita que tal informação é mais relevante na avaliação dos resultados dos segmentos.

Informações sobre segmentos reportáveis

	Produção Agrícola		**Terras**		**Eliminações**		**Consolidado**	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Receita dos produtos e arrendamentos	**7.507.365**	4.413.541	**360.703**	318.002	**(495.034)**	(368.333)	**7.373.034**	4.363.210
Ativos biológicos	**2.216.676**	1.961.159	-	-	-	-	**2.216.676**	1.961.159
Custos dos produtos	**(6.665.928)**	(4.178.920)	**(11.659)**	(10.199)	**219.176**	112.394	**(6.458.411)**	(4.076.725)
Resultado bruto	**3.058.113**	2.195.780	**349.044**	307.803	**(275.858)**	(255.939)	**3.131.299**	2.247.644
Despesas / receitas operacionais	**(675.907)**	(444.449)	**49.901**	105.502	-	4.670	**(626.006)**	(334.277)
Despesas com vendas	**(379.664)**	(212.535)	-	(26)	-	2	**(379.664)**	(212.559)
Despesas gerais e administrativas	**(256.666)**	(228.174)	**(3.565)**	(4.485)	-	10.163	**(260.231)**	(222.496)
Honorários da administração	**(24.085)**	(18.601)	**(289)**	(352)	-	-	**(24.374)**	(18.953)
Outras receitas (despesas) operacionais	**10.369**	24.650	**53.755**	110.365	-	(452)	**64.124**	134.563
Mais Valia do investimento	**(25.861)**	(9.789)	-	-	-	(5.043)	**(25.861)**	(14.832)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**2.382.206**	1.751.331	**398.945**	413.305	**(275.858)**	(251.269)	**2.505.293**	1.913.367
Resultado financeiro líquido	**(978.664)**	(557.422)	**25.861**	7.668	**253.335**	197.197	**(699.468)**	(352.557)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**1.403.542**	1.193.909	**424.806**	420.973	**(22.523)**	(54.072)	**1.805.825**	1.560.810
Imposto de renda e contribuição social	**(422.042)**	(402.435)	**(52.391)**	(43.545)	**5.341**	15.929	**(469.092)**	(430.051)
Lucro consolidado do exercício	**981.500**	791.474	**372.415**	377.428	**(17.182)**	(38.143)	**1.336.733**	1.130.759

	Produção Agrícola		**Terras**		**Eliminações**		**Consolidado**	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Ativo circulante	**7.283.164**	5.275.217	**232.443**	53.946	**(482.924)**	(219.757)	**7.032.683**	5.109.406
Ativo não circulante	**12.101.282**	11.610.347	**2.379.641**	2.497.077	**(6.645.217)**	(6.350.487)	**7.835.706**	7.756.937
Ativo total	**19.384.446**	16.885.564	**2.612.084**	2.551.023	**(7.128.141)**	(6.570.244)	**14.868.389**	12.866.343
Passivo circulante	**5.033.569**	4.279.480	**30.599**	28.398	**(474.478)**	(475.898)	**4.589.690**	3.831.980
Passivo não circulante	**7.887.784**	7.604.880	**82.649**	75.786	**(2.588.166)**	(2.422.378)	**5.382.267**	5.258.287
Patrimônio líquido	**6.463.093**	5.001.204	**2.498.836**	2.446.839	**(4.065.497)**	(3.671.968)	**4.896.432**	3.776.076
Passivo total	**19.384.446**	16.885.564	**2.612.084**	2.551.023	**(7.128.141)**	(6.570.244)	**14.868.389**	12.866.343

O Grupo comercializa seus produtos para o mercado interno e externo. Nas vendas para o mercado externo são consideradas as vendas realizadas diretamente, tendo o Grupo como operador, e de forma indireta, com venda para comerciais exportadoras sediadas no Brasil.

As vendas consolidadas no mercado interno e externo estão assim representadas:

	31/12/2022	31/12/2021
Mercado interno	**1.643.731**	1.220.105
Venda de produtos	**1.642.438**	1.220.105
Resultado operação de hedge mercado interno	**1.293**	-
Mercado externo	**5.899.125**	3.280.985
Venda de produtos - exportação indireta	**3.079.801**	1.721.798
Resultado operação de hedge indireta	**153.946**	(28.069)
Venda de produtos - exportação direta	**2.826.242**	2.145.138
Resultado operação de hedge direta	**(160.865)**	(557.882)
Receita operacional bruta	**7.542.856**	4.501.090
Deduções, impostos e contribuições	**(169.822)**	(137.880)
Receita operacional líquida	**7.373.034**	4.363.210

As informações de vendas brutas de produtos, por segmento geográfico, foram elaboradas a partir do país de origem da receita e podem ser assim apresentadas:

	31/12/2022		31/12/2021	
País	**Valor**	**% Participação**	**Valor**	**% Participação**
China	**593.766**	**21,01**	587.932	27,41
Indonésia	**522.077**	**18,47**	367.011	17,11
Vietnã	**396.820**	**14,04**	219.685	10,24
Paquistão	**354.660**	**12,55**	93.661	4,36
Outros	**958.919**	**33,93**	876.849	40,88
	2.826.242	**100,00**	2.145.138	100,00

O montante da receita proveniente dos principais clientes é assim representado:

	Produto Agrícola						
Cliente	**Algodão em Pluma**	**Caroço de Algodão**	**Milho a Granel**	**Soja a Granel**	**Outras Culturas**	**Total**	**% sobre venda de produto (sem efeito de operações de *hedge*)**
Cargill Agrícola S.A.	442.066	-	278.235	1.579.833	8.627	**2.308.761**	30,59%
Outros clientes	2.525.100	398.156	451.223	1.456.607	408.634	**5.239.720**	69,41%
	2.967.166	**398.156**	**729.458**	**3.036.440**	**417.261**	**7.548.481**	**100,00%**

33 Evento subsequente

Celebração de contrato de compra de terras

Conforme fato relevante divulgado dia 23 de fevereiro de 2023, a Companhia firmou um Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis Rurais, no qual a Fazenda Paysandu Empreendimentos Agrícolas Ltda., subsidiária integral da SLC Agrícola S.A., figura como "Compradora".

O objeto desse contrato foi a aquisição de 12.473,88 hectares de terras agricultáveis, mais Reserva Legal correspondente, localizadas no município de São Desidério, estado da Bahia, atualmente arrendadas pela SLC Agrícola, por sua filial Fazenda Paysandu.

O valor da transação foi de R$ 470 milhões, sendo R$ 55,1 milhões relativos às benfeitorias, o valor por hectare agricultável, corresponde a R$33.262,60. O pagamento ocorrerá em três parcelas, sem correção monetária da seguinte forma:

- R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), a serem pagos em até 3 (três) dias úteis contados da assinatura do contrato;
- R$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), a serem pagos até 29 de dezembro de 2023; e
- R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), a serem pagos até o dia 29 de janeiro de 2025, após superadas condições precedentes e mediante a lavratura da Escritura Pública definitiva de compra e venda ("Escritura") em favor da Compradora.

As principais benfeitorias adquiridas compreendem a algodoeira com capacidade de 750 fardos de pluma/dia e silos com 9.000 toneladas de capacidade armazenamento.

Decisão STF – Coisa julgada em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento RE 955227 (Tema 885) e RE 949297 (Tema 881), no sentido da perda dos efeitos de decisões transitadas em julgado.

A Companhia avaliou os impactos e alcance da referida decisão sobre as demonstrações contábeis de 31.12.2022, considerando o disposto nos CPC 24 e CPC 25 e não identificou nenhum impacto a ser registrado e/ou divulgado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

Conselho de Administração

Eduardo Silva Logemann
Presidente

Jorge Luiz Silva Logemann
Vice-Presidente

Adriana Waltrick dos Santos
Conselheira Independente

Osvaldo Burgos Schirmer
Conselheiro Independente

André Souto Maior Pessôa
Conselheiro Independente

Fernando de Castro Reinach
Conselheiro Independente

Conselho Fiscal

Edirceu Rossi Werneck
Conselheiro

Paulo Roberto Kruse
Conselheiro

Maurício Rocha Alves de Carvalho
Conselheiro

Diretoria

Aurélio Pavinato
Diretor Presidente

Ivo Marcon Brum
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Aldo Roberto Tisott
Diretor de Vendas e Novos Negócios

Gustavo Macedo Lunardi
Diretor de Operações

Aline Antunes e Silva
Contadora CRC MA – 010576/O-0

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

SLC Agrícola S.A.

31 de dezembro de 2024 e 2023
com relatório do auditor independente

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.....3

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Balanços patrimoniais 9
Demonstrações dos resultados.....11
Demonstrações dos resultados abrangentes 12
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 13
Demonstrações dos fluxos de caixa.....15
Demonstrações do valor adicionado.....16
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.....17

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Avenida Carlos Gomes, 258 - 6º andar, salas 601 a 606 - Boa Vista
90480-000 - Porto Alegre/RS - Brasil
Caixa Postal 18511 - CEP 90480-000 - Porto Alegre/RS - Brasil
Telefone +55 (51) 3327-0200
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos acionistas e Administradores da

SLC Agrícola S.A.

Porto Alegre -RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da SLC Agrícola S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da SLC Agrícola S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração dos ativos biológicos – Controladora e Consolidado

Veja a Nota 8 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
A Companhia e suas controladas mensuram seus ativos biológicos, que correspondem ao cultivo dos produtos agrícolas, principalmente soja, milho e algodão, com base no seu valor justo a partir da fase de pré-colheita. Essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas adotadas pela Companhia, principalmente relacionadas a volume de produtividade, rentabilidade, custos necessários para colocação em condição de venda, preços e taxa de desconto. Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores dos ativos biológicos sobre o total de ativos e sobre o resultado do exercício, bem como devido ao nível de incerteza inerente às premissas utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos, que se alteradas podem impactar o valor destes ativos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: - Avaliação das políticas da Companhia que regem a técnica de mensuração dos ativos biológicos, em particular, a determinação se o estádio fenológico das culturas é atingido. - Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas: · das premissas utilizadas, comparando-as com informações de mercado do segmento agrícola, tais como os preços de commodities praticados no mercado principal de cada cultura; · dos indicadores de produtividade e os custos estimados de vendas das culturas; · das informações utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos, assim como dos cálculos do valor justo dos ativos biológicos; - Avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o assunto nas notas explicativas. Com base nas evidências obtidas por meio de nossos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis o saldo dos ativos biológicos, assim como as respectivas divulgações no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização dos instrumentos financeiros e *hedge accounting* – Controladora e Consolidado	
Veja a Nota 25 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Principal assunto de auditoria	**Como auditoria endereçou esse assunto**
A Companhia e suas controladas contratam instrumentos financeiros derivativos para proteção aos riscos de variação de câmbio e de variação do preço dos produtos agrícolas, em relação às receitas futuras consideradas de alta probabilidade de ocorrência, sendo designados para contabilidade de *hedge accounting*. A designação dos instrumentos financeiros para a contabilidade de *hedge* e a mensuração de sua efetividade requerem o cumprimento de certas obrigações formais e incluem a necessidade de uso de estimativas significativas sobre as projeções de receitas futuras prováveis. Em função da grande quantidade de operações contratadas, da complexidade na mensuração do valor justo das operações e no cálculo da efetividade de *hedge*, além do potencial impacto que alterações nas projeções de receita futura podem ter sobre o resultado e fluxos de caixa da Companhia, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: - Entendimento do desenho do processo de gerenciamento de riscos e da estrutura de contabilidade de *hedge*, incluindo a análise da política aplicada pela Companhia; - Confronto das transações em aberto na data-base registrado pela Companhia com as informações fornecidas pelas instituições financeiras através de procedimentos de envio de cartas de confirmação às respectivas contrapartes nas operações; - Análise das divulgações realizadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Com o auxílio dos nossos especialistas em instrumentos financeiros: - Efetuamos o recálculo independente da mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos designados como instrumento de *hedge* utilizando dados observáveis de mercado; - Examinamos se a documentação de designação atende aos requisitos normativos contábeis; - Examinamos se o instrumento de *hedge* e o objeto de *hedge* se qualificam para serem designados para *hedge accounting* de fluxo de caixa; - Examinamos se os testes de efetividade prospectivos preparados pela administração apresentam racional econômico adequado para indicar a existência de alta probabilidade de efetividade; Com base nas evidências obtidas por meio de nossos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a designação e Mensuração de *hedge accounting*, assim como as respectivas divulgações no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Outros assuntos – Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS Accounting Standards, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 12 de março de 2025

KPMG Auditores Independentes ltda

CRC SP-014428/F-7

Luis Claudio de Oliveira Guerreiro

Contador CRC-RJ 093679/O-1

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

SLC Agrícola S.A.

Balanços patrimoniais
Em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	**5**	1.272.533	967.872	1.979.575	1.613.703
Contas a receber de clientes	**6**	185.921	105.374	251.157	143.694
Adiantamentos a fornecedores		29.014	7.341	30.551	9.098
Estoques	**7**	2.725.850	2.597.200	3.780.562	3.656.261
Ativos biológicos	**8**	1.271.240	1.192.759	1.785.392	1.488.540
Imposto sobre a renda e contribuição social a recuperar	**9.a**	73.781	53	83.284	4.455
Tributos a recuperar	**9.b**	82.870	74.263	123.794	122.781
Títulos a receber	**10**	-	-	23.176	27.590
Operações com derivativos	**25**	187.460	175.808	286.904	265.314
Créditos com partes relacionadas	**16**	89.215	74.823	384	1.235
Outras contas a receber		29.600	38.887	15.836	19.980
Despesas antecipadas		19.440	8.390	27.245	10.982
Ativos mantidos para venda		1.510	432	2.397	3.640
Total do ativo circulante		**5.968.434**	**5.243.202**	**8.390.257**	**7.367.273**
Não circulante					
Aplicações financeiras	**5**	1.587	1.115	1.587	1.115
Imposto sobre a renda e contribuição social a recuperar	**9.a**	11.580	10.760	11.580	11.675
Tributos a recuperar	**9.b**	169.104	147.030	258.392	222.013
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**20**	-	-	351.448	254.080
Operações com derivativos	**25**	226.688	12.594	298.888	19.746
Títulos a receber	**10**	-	-	521	-
Adiantamentos a fornecedores		-	-	30.288	75.410
Outros créditos		1.421	1.950	61.078	49.656
Despesas antecipadas		636	1.658	668	1.798
		411.016	**175.107**	**1.014.450**	**635.493**
Investimentos	**11**	4.545.068	4.522.365	4.457	3.657
Propriedades para investimento	**12**	-	-	58.683	430.889
Ativo de direito de uso	**13**	3.678.663	4.044.626	2.567.191	2.885.337
Imobilizado	**14**	1.818.579	1.525.579	5.417.528	4.395.692
Intangível	**15**	74.179	90.296	121.776	137.977
		10.116.489	**10.182.866**	**8.169.635**	**7.853.552**
Total do ativo não circulante		**10.527.505**	**10.357.973**	**9.184.085**	**8.489.045**
Total do ativo		**16.495.939**	**15.601.175**	**17.574.342**	**15.856.318**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A.

Balanços patrimoniais
Em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	**17**	1.316.454	928.142	1.888.315	1.258.175
Empréstimos e financiamentos	**18**	1.581.512	1.291.086	1.685.130	1.413.552
Imposto sobre a renda e contribuição social a pagar	**20**	-	79.226	1.716	92.829
Impostos, taxas e contribuições diversas		11.336	11.953	16.246	16.197
Obrigações sociais e trabalhistas		85.244	102.998	111.208	135.279
Adiantamentos de clientes		403.472	249.563	531.616	354.070
Débitos com partes relacionadas	**16**	522	5.048	104	2.539
Passivo de arrendamentos com partes relacionadas	**13**	74.195	118.946	618	-
Passivo de arrendamentos com terceiros	**13**	181.068	231.662	248.995	298.644
Operações com derivativos	**25**	567.131	101.744	794.133	113.012
Títulos a pagar	**21**	389.736	-	612.844	53.899
Provisões para riscos ambientais, cíveis, trabalhistas e tributários	**19**	5.956	2.485	13.741	13.594
Dividendos a pagar		120.857	191.578	120.857	197.404
Arrendamentos a pagar		-	-	-	16.762
Outras contas a pagar		106.469	62.006	119.982	74.361
Total do passivo circulante		**4.843.952**	**3.376.437**	**6.145.505**	**4.040.317**
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	**18**	3.183.898	2.721.857	3.913.274	2.979.827
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**20**	96.485	325.813	172.793	435.872
Passivo de arrendamento com partes relacionadas	**13**	2.408.521	2.708.440	2.099	-
Passivo de arrendamento com terceiros	**13**	1.636.434	1.522.471	2.815.335	2.977.299
Operações com derivativos	**25**	321.958	18.717	415.806	21.864
Títulos a pagar	**21**	-	-	-	154.056
Perda de investimento em controlada	**11**	6.790	-	-	-
Outras obrigações		231	382	4.988	5.217
Total do passivo não circulante		**7.654.317**	**7.297.680**	**7.324.295**	**6.574.135**
Patrimônio líquido					
Capital social	**22.a**	2.012.522	2.012.522	2.012.522	2.012.522
Reserva de capital	**22.b**	(240.778)	168.704	(240.778)	168.704
(-) Ações em tesouraria	**22.c**	(48.580)	(57.707)	(48.580)	(57.707)
Reservas de lucros	**22.d**	1.591.319	1.395.452	1.591.319	1.395.452
Ajustes de avaliação patrimonial	**22.g**	683.187	1.408.087	683.187	1.408.087
Total atribuível aos acionistas da Companhia		**3.997.670**	**4.927.058**	**3.997.670**	**4.927.058**
Participação dos acionistas não controladores		**-**	**-**	**106.872**	**314.808**
Total do patrimônio líquido		**3.997.670**	**4.927.058**	**4.104.542**	**5.241.866**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**16.495.939**	**15.601.175**	**17.574.342**	**15.856.318**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações dos resultados
Em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	**30**	**5.379.884**	**5.374.356**	**6.915.764**	**7.230.583**
Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	**8.c**	793.335	1.600.257	887.863	1.891.541
Custo dos produtos vendidos	**31**	**(4.309.691)**	**(4.960.839)**	**(5.495.901)**	**(6.501.430)**
Custo dos produtos		(3.629.126)	(3.336.121)	(4.769.682)	(4.414.771)
Realização do valor justo dos ativos biológicos		(680.565)	(1.624.718)	(726.219)	(2.086.659)
Resultado bruto		**1.863.528**	**2.013.774**	**2.307.726**	**2.620.694**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	**31**	(481.249)	(346.564)	(495.108)	(388.859)
Despesas gerais e administrativas	**31**	(253.849)	(262.279)	(291.238)	(308.760)
Resultado de equivalência patrimonial	**11**	338.416	481.509	(3)	-
Outras receitas operacionais	**32**	135.964	60.579	181.744	140.992
Outras despesas operacionais	**32**	(125.255)	(53.193)	(189.972)	(128.886)
		(385.973)	**(119.948)**	**(794.577)**	**(685.513)**
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**1.477.555**	**1.893.826**	**1.513.149**	**1.935.181**
Receitas financeiras	**23**	432.733	402.144	577.834	524.182
Despesas financeiras	**23**	(1.396.290)	(1.220.367)	(1.576.767)	(1.235.458)
Resultado Financeiro		**(963.557)**	**(818.223)**	**(998.933)**	**(711.276)**
Resultado antes dos impostos		**513.998**	**1.075.603**	**514.216**	**1.223.905**
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	**20**	54.968	(229.427)	(1.556)	(320.959)
Diferido	**20**	(59.556)	49.424	(30.937)	35.034
Lucro líquido do exercício		**509.410**	**895.600**	**481.723**	**937.980**
Atribuível a:					
Acionistas controladores		509.410	895.600	509.410	895.600
Acionistas não controladores		-	-	(27.687)	42.380
Total		**509.410**	**895.600**	**481.723**	**937.980**
Resultado por ação atribuível aos acionistas da Companhia ao fim do exercício (expresso em reais por ação):					
Lucro líquido básico por ação (R$)	**22.f**			**1,15783**	**2,07962**
Lucro líquido diluído por ação (R$)	**22.f**			**1,15696**	**2,06266**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Lucro líquido do exercício	**509.410**	**895.600**	**481.723**	**937.980**
Ajustes de avaliação patrimonial a serem reclassificados para o resultado em exercícios subsequentes:				
Derivativos - *hedge* de fluxo de caixa	(849.659)	132.513	(1.151.133)	161.533
Derivativos - *hedge* de fluxo de caixa reflexo de controladas	(162.634)	15.860	-	-
Imposto de renda e contribuição social	288.884	(45.054)	391.384	(54.922)
Total de ajustes de avaliação patrimonial do exercício, líquido de tributos	**(723.409)**	**103.319**	**(759.749)**	**106.611**
Resultado abrangente do exercício:	**(213.999)**	**998.919**	**(278.026)**	**1.044.591**
Atribuível a:				
Acionistas controladores	(213.999)	998.919	(213.999)	998.919
Acionistas não controladores	-	-	(64.027)	45.672
Total	**(213.999)**	**998.919**	**(278.026)**	**1.044.591**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Reservas de capital					Reservas de lucros								
	Capital social	Ágio / Deságio na emissão de ações	Opções outorgadas reconhecidas	Reserva aquisição investimento	Ações em tesouraria	Reserva de investimento incentivada	Reserva legal	Reserva para expansão	Reserva de retenção de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total da participação dos acionistas da Companhia	Participação dos acionistas não controladores em controladas	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2023	**1.512.522**	**26.666**	**76.022**	**65.856**	**(280.170)**	**15.438**	**203.595**	**1.666.799**	**5.628**	**1.306.441**	**-**	**4.598.797**	**297.635**	**4.896.432**
Aumento de Capital	500.000	-	-	-	-	-	-	(500.000)	-	-	-	-	-	-
Ágio/Deságio na venda de ações	-	(11.279)	-	-	10.895	-	-	-	-	-	-	(384)	-	**(384)**
Remuneração baseada em ações reconhecidas no exercício	-	-	18.592	-	-	-	-	-	-	-	-	18.592	-	**18.592**
Remuneração baseada em ações exercidas no exercício	-	-	(7.153)	-	18.689	-	-	-	-	-	-	11.536	-	**11.536**
Remuneração baseada em ações recompradas no exercício	-	-	-	-	(204.913)	-	-	-	-	-	-	(204.913)	-	**(204.913)**
Ações em tesouraria canceladas	-	-	-	-	397.792	-	-	(397.792)	-	-	-	-	-	**-**
Ganhos/Perdas não realizadas com instrumentos de *hedge*, líquidos dos efeitos tributários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	103.319	-	103.319	3.292	**106.611**
Realização da depreciação do custo atribuído ao imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.395)	1.395	-	-	**-**
Custo atribuído ativo imobilizado - reflexa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(278)	278	-	-	**-**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	895.600	895.600	42.380	**937.980**
Destinação Proposta:														
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	76.544	40.953	390.724	-	-	(508.221)	-	-	**-**
Dividendos adicionais aprovados	-	-	-	-	-	-	-	(300.963)	-	-	-	(300.963)	(22.675)	**(323.638)**
Dividendos mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(170.526)	(170.526)	(5.824)	**(176.350)**
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(24.000)	(24.000)	-	**(24.000)**
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	-	-	194.526	-	-	(194.526)	-	-	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**2.012.522**	**15.387**	**87.461**	**65.856**	**(57.707)**	**91.982**	**244.548**	**1.053.294**	**5.628**	**1.408.087**	**-**	**4.927.058**	**314.808**	**5.241.866**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Reservas de capital					Reservas de lucros								
	Capital social	Ágio / Deságio na emissão de ações e transações de capital	Opções outorgadas reconhecidas	Reserva aquisição investimento	Ações em tesouraria	Reserva de investimento incentivada	Reserva legal	Reserva para expansão	Reserva de retenção de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total da participação dos acionistas da Companhia	Participação dos acionistas não controladores em controladas	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**2.012.522**	**15.387**	**87.461**	**65.856**	**(57.707)**	**91.982**	**244.548**	**1.053.294**	**5.628**	**1.408.087**	**-**	**4.927.058**	**314.808**	**5.241.866**
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(111.652)	**(111.652)**
Ágio/Deságio na venda de ações	-	(2.828)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.828)	-	**(2.828)**
Remuneração baseada em ações reconhecidas no exercício	-	-	17.512	-	-	-	-	-	-	-	-	17.512	-	**17.512**
Remuneração baseada em ações exercidas no exercício	-	-	(9.236)	-	18.415	-	-	-	-	-	-	9.179	-	**9.179**
Recompra de ações	-	-	-	-	(9.288)	-	-	-	-	-	-	(9.288)	-	**(9.288)**
Ágio na transação de capital	-	(414.930)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(414.930)	-	**(414.930)**
Ganhos/Perdas não realizadas com instrumentos de *hedge*, líquidos dos efeitos tributários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(723.409)	-	(723.409)	(36.340)	**(759.749)**
Realização da depreciação do custo atribuído ao imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.162)	1.162	-	-	**-**
Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(51)	51	-	-	**-**
Ajuste custo atribuído ativo imobilizado em controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(278)	278	-	-	**-**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	509.410	509.410	(27.687)	**481.723**
Destinação Proposta:														
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	204.946	25.371	45.196	(5.628)	-	(269.885)	-	-	**-**
Dividendos adicionais aprovados	-	-	-	-	-	-	-	(194.526)	-	-	-	(194.526)	(32.257)	**(226.783)**
Dividendos mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(120.508)	(120.508)	-	**(120.508)**
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	-	-	120.508	-	-	(120.508)	-	-	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**2.012.522**	**(402.371)**	**95.737**	**65.856**	**(48.580)**	**296.928**	**269.919**	**1.024.472**	**-**	**683.187**	**-**	**3.997.670**	**106.872**	**4.104.542**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais:					
Lucro antes dos impostos		513.998	1.075.603	514.216	1.223.905
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	**31**	209.722	156.330	286.202	219.688
Depreciação de direito de uso	**31**	376.315	393.448	289.102	299.542
Equivalência patrimonial	**11**	(338.416)	(481.509)	3	-
Juros, variação cambial e atualização monetária		732.375	357.248	828.933	412.180
Remuneração baseada em ações		12.064	18.432	12.064	18.432
Variação do valor justo dos ativos biológicos		62.115	35.977	105.434	166.194
Variação do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	**7**	(174.885)	(11.516)	(267.078)	28.924
Provisão programa de partic. dos resultados e contingências trabalhistas		50.397	72.477	60.973	89.157
Realização do ajuste a valor presente - títulos a pagar	**21**	-	-	23.802	29.795
Realização do ajuste a valor presente dos arrendamentos	**13**	339.047	381.935	305.778	283.004
Provisão para perda de impostos a recuperar	**32**	5.774	420	9.109	810
Provisão de perdas esperadas		-	535	408	14.389
Valor justo propriedade para investimento		-	-	(16.430)	(59.135)
Outras transações - imobilizado		93.030	44.431	109.808	70.339
Outros ajustes		36.705	39.146	44.230	16.589
		1.918.241	**2.082.957**	**2.306.554**	**2.813.813**
Variação nos Ativos e Passivos:					
Contas a receber de clientes		(80.548)	17.926	(107.463)	16.207
Estoques e ativos biológicos		(53.774)	(114.838)	(183.201)	(119.647)
Impostos a recuperar		(116.066)	(21.030)	(146.471)	(16.857)
Aplicações financeiras		(472)	(368)	(472)	(368)
Outras contas a receber		(2.992)	(3.165)	44.947	(31.298)
Adiantamento a fornecedores		(21.673)	1.906	(21.453)	339
Fornecedores		400.817	(174.873)	369.025	(391.392)
Obrigações fiscais e sociais		(15.159)	(202.130)	(21.149)	(252.007)
Obrigações com controladas		(50.148)	(11.289)	(2.435)	58
Operações com derivativos		(294.125)	345.782	(359.428)	380.992
Títulos a pagar		-	-	(2.034)	(4.221)
Adiantamentos de clientes		153.909	89.718	177.546	115.128
Arrendamentos (operacionais) a pagar		-	-	(16.762)	2.616
Outras contas a pagar		5.989	(18.315)	(5.070)	40.434
Caixa gerado nas atividades operacionais		**1.843.999**	**1.992.281**	**2.032.134**	**2.553.797**
Dividendos recebidos		289.081	280.764	-	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	**20**	(68.949)	(207.350)	(132.131)	(274.365)
Juros sobre arrendamentos pagos	**13.e**	(56.934)	(59.810)	(49.781)	(50.918)
Juros sobre empréstimos pagos	**18**	(317.711)	(391.806)	(370.091)	(426.613)
Fluxo de caixa gerados pelas atividades operacionais		**1.689.486**	**1.614.079**	**1.480.131**	**1.801.901**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:					
Aquisição de imobilizado		(598.849)	(431.468)	(809.765)	(515.115)
Compra de terras		-	-	-	(290.000)
Recebimento pela devolução de terras		-	-	-	3.352
Aquisição de intangível		(8.278)	(17.068)	(8.297)	(17.069)
Integralização de capital	**11**	(27.700)	(183.101)	(4.000)	-
Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada	**11**	-	(110.000)	-	-
Outros investimentos		(113)	-	(21.051)	(37.582)
Fluxo de caixa aplicados às atividades de investimento		**(634.940)**	**(741.637)**	**(843.113)**	**(856.414)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:					
Alienação e recompra de ações		(2.937)	(193.762)	(2.937)	(193.762)
Pagamento de dividendos e Juros Sobre Capital Próprio		(385.755)	(592.600)	(423.837)	(628.934)
Empréstimos e financiamentos tomados	**18**	2.166.909	3.055.696	2.741.276	3.325.696
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	**18**	(1.794.205)	(2.161.566)	(1.965.981)	(2.358.100)
Integralização de capital		-	-	900	-
Aquisição de participação	**11.b**	(169.641)	-	(169.641)	-
Arrendamentos pagos	**13.e**	(551.605)	(662.416)	(433.551)	(517.092)
Derivativos pagos atrelados à dívida		(12.651)	(195.367)	(17.375)	(195.367)
Fluxo de caixa aplicados nas atividades de financiamentos		**(749.885)**	**(750.015)**	**(271.146)**	**(567.559)**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa		**304.661**	**122.427**	**365.872**	**377.928**
Caixa e equivalentes de caixa – no início do exercício		967.872	845.445	1.613.703	1.235.775
Caixa e equivalentes de caixa – no final do exercício		1.272.533	967.872	1.979.575	1.613.703
Aumento no caixa e equivalentes de caixa		**304.661**	**122.427**	**365.872**	**377.928**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SLC Agrícola S.A.

Demonstrações do valor adicionado
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Receitas				
Receita de contrato com cliente	5.472.255	5.471.250	7.066.779	7.388.901
Outras receitas operacionais	122.823	77.359	125.799	119.196
Receitas referentes à construção de ativos próprios	426.931	356.498	687.910	448.602
Variação do valor justo dos ativos biológicos	618.450	1.588.741	620.785	1.920.465
Variação do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	174.885	11.516	267.078	(28.924)
Provisão de perdas esperadas - Clientes	-	(535)	-	(14.389)
	6.815.344	**7.504.829**	**8.768.351**	**9.833.851**
Insumos adquiridos de terceiros				
Matérias-primas consumidas	(1.962.797)	(1.794.900)	(2.792.313)	(2.674.743)
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(96.107)	(57.113)	(130.086)	(83.259)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(1.542.546)	(1.455.885)	(2.142.448)	(1.801.751)
Realização do valor justo dos ativos biológicos	(680.565)	(1.624.718)	(726.219)	(2.086.659)
	(4.282.015)	**(4.932.616)**	**(5.791.066)**	**(6.646.412)**
Valor adicionado bruto	**2.533.329**	**2.572.213**	**2.977.285**	**3.187.439**
Retenções				
Depreciação e amortização	(209.722)	(156.330)	(286.202)	(219.688)
Depreciação de direito de uso	(376.315)	(393.448)	(289.102)	(299.542)
Valor adicionado líquido produzido	**1.947.292**	**2.022.435**	**2.401.981**	**2.668.209**
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado da equivalência patrimonial	338.416	481.509	(3)	-
Receitas financeiras	432.733	402.144	577.834	524.182
Outras	569	495	767	686
	771.718	**884.148**	**578.598**	**524.868**
Valor adicionado total a distribuir	**2.719.010**	**2.906.583**	**2.980.579**	**3.193.077**
Distribuição do valor adicionado	**2.719.010**	**2.906.583**	**2.980.579**	**3.193.077**
Impostos, taxas e contribuições	**(64.146)**	**101.424**	**(47.557)**	**206.621**
Federais	(65.379)	103.994	(68.633)	183.693
Estaduais	102	(3.652)	19.713	21.555
Municipais	1.131	1.082	1.363	1.373
Pessoal	**595.615**	**526.473**	**770.796**	**690.135**
Remuneração	421.088	368.806	539.532	489.273
Benefícios	150.976	136.442	200.371	173.457
FGTS	23.551	21.225	30.893	27.405
Remuneração de capitais de terceiros	**1.678.131**	**1.383.086**	**1.775.617**	**1.358.341**
Juros	742.086	560.010	850.939	604.316
Aluguéis	76.502	12.140	80.707	15.848
Outras	859.843	810.936	844.511	738.177
Remuneração de capitais próprios	**509.410**	**895.600**	**481.723**	**937.980**
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	120.508	194.526	145.858	224.432
Lucros retidos do exercício	388.902	701.074	363.552	671.168
Participação de acionistas não controladores	-	-	(27.687)	42.380

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

A SLC Agrícola S.A., fundada em 1977, a seguir denominada como "Controladora", "SLC" ou "Companhia", e suas controladas (conjuntamente referidas como "o Grupo" ou "Consolidado"), possui sua sede localizada na Avenida Doutor Nilo Peçanha, 2900/301, na cidade de Porto Alegre, RS, Brasil, e tem como objeto social as atividades de agricultura e pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportar e importar bens para o seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, álcool e seus derivados; aluguel de imóveis próprios; e participação em outras sociedades.

Em 1° de setembro de 2024, a Companhia e suas controladas iniciaram o cultivo da safra 2024/25, operando com 23 unidades de produção, com uma área planejada de 731,64 mil hectares, entre áreas próprias e arrendadas de terceiros e partes relacionadas, localizadas em sete estados brasileiros: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Bahia, Piauí, Maranhão e Minas Gerais.

Efeitos das enchentes do Rio Grande do Sul nas demonstrações financeiras

Em atendimento ao Ofício Circular n° 1/2024/CVM/SNC/GNC, que orienta sobre a divulgação nas demonstrações financeiras das companhias abertas a respeito dos potenciais impactos do evento climático ocorrido no estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024, informa-se que foi decretada perda total pela seguradora responsável, referente à aeronave da Companhia, que estava hangarada no Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre/RS. Em 30 de outubro de 2024, foi reconhecido na rubrica de 'Outras Receitas/Despesas Operacionais' o valor da receita de sinistro e o custo de baixa relativo ao sinistro desta aeronave.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem à disposições da legislação societária, previstas na Lei n° 6.404/76 com alterações da Lei n° 11.638/07 e Lei n° 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e também conforme as normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC").

A Administração da Companhia entende que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão, conforme previsto no OCPC 7 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral. Ressaltamos, ainda que, as políticas contábeis consideradas imateriais não foram incluídas nas demonstrações financeiras.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela diretoria em 12 de março de 2025.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo;
- Os ativos biológicos, não classificados como plantas portadoras, mensurados pelo valor justo, utilizando a abordagem de renda e de mercado, deduzido das despesas com vendas e custos a incorrer a partir da transformação biológica relevante das culturas e do desmame ou aquisição do rebanho bovino;
- Os produtos agrícolas após a colheita, mensurados pelo valor realizável líquido;
- Propriedades para investimento, mensuradas pelo valor justo;

- Transações de pagamento baseado em ações, mensuradas a valor justo na data de outorga.

c) Moeda funcional e transações e saldos em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio de moeda funcional em vigor na data do balanço.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando diferidos no patrimônio como operações de *hedge* de fluxo de caixa qualificadas.

d) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento do Grupo na investida.

Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

e) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis, para a contabilização de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

Estimativas e exercício do julgamento são revisitados de maneira contínua e os resultados deste processo são reconhecidos tempestivamente e em quaisquer períodos futuros afetados. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas quando de sua efetiva realização.

As informações sobre julgamentos, estimativas e premissas contábeis que podem resultar em efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, estão apresentadas a seguir:

Notas	Natureza
7	Mensuração do valor realizável líquido dos produtos agrícolas
8	Mensuração do valor justo de ativos biológicos
12	Mensuração do valor justo de propriedades para investimento
13	Taxa de desconto aplicada na mensuração do passivo de arrendamento
14 e 15	Seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e intangível
15	Recuperabilidade de ativos com vida útil indefinida – ágio por expectativa de rentabilidade futura
19	Provisão para riscos ambientais, cíveis, trabalhistas e tributários e ativos e passivos contingentes
20	Imposto de renda e contribuição social diferidos
25	Mensuração do valor justo de instrumentos financeiros
28	Mensuração do valor justo das transações de pagamento baseado em ações na data de outorga

3. Políticas contábeis

As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e estão apresentadas nas notas explicativas, exceto as abaixo:

a) Demonstrações do valor adicionado e dos fluxos de caixa

O Grupo elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado (NBC TG 09), as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira suplementar.

O Grupo elaborou Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS 7), utilizando o método indireto.

b) Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados e que possam ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo sob condições que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

O Grupo considera evidências de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado, tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o seu vencimento, individualmente significativos, identificados como não tendo sofrido perda de valor são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

O CPC 48 (IFRS 9), exige que a Companhia realize uma avaliação de risco de perdas esperadas em créditos, com base na experiência histórica e avaliação do crédito junto à contraparte, registrando os efeitos quando houver. A Companhia avaliou seus ativos financeiros e estabeleceu os valores encontrados como imateriais.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os ativos biológicos, propriedades para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente.

c) Normas novas ou revisadas

As seguintes normas são efetivas para os próximos exercícios:

IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis

O IFRS 18 substituirá o CPC 26/IAS 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais:

- As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará;
- As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras;
- Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras.

Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto.

O Grupo ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração de lucros e perdas do Grupo, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para medidas de *performance* de mercado. O Grupo também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como “outros”.

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

- Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21);
- Classificação e mensuração de instrumentos financeiras (alterações IFRS 9 e IFRS 7).

4. Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia e das seguintes empresas controladas, cuja participação percentual na data do balanço é assim resumida:

			2024		2023	
			Controladas		Controladas	
Atividade principal	**Empresas**	**Localização**	**Diretas %**	**Indiretas %**	**Diretas %**	**Indiretas %**
Cultura de soja, milho, algodão e rebanho	Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.	Mato Grosso - MT	50,00	-	50,00	-
Cultura de algodão e soja	SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.	Rio Grande do Sul - RS	52,20	-	52,20	-
Cultura de soja, milho, algodão e rebanho	Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Mato Grosso - MT	-	52,20	-	52,20
Cultura de soja, milho, algodão e rebanho	SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
Cultura de soja e milho	Fazenda Preciosa Empreendimentos Agrícolas S.A.	Rio Grande do Sul - RS	55,00	-	-	-
Participação em outras sociedades ou empreendimentos comerciais e imobiliários.	SLC Investimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
Holding de instituições não financeiras	SLC Ventures Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	-	-
Compra e venda de imóveis, arrendamento, construção e administração de imóveis	Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Maranhão - MA	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Mato Grosso - MT	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Pamplona Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Planalto Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Palmares Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Parnaguá Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Paysandu Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	SLC Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A.	Rio Grande do Sul - RS	18,77	81,23	-	81,23
	Fazenda Planeste Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	-	100,00	-	81,23
	Fazenda Piratini Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	-	100,00	-	81,23
	Fazenda Panorama Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	-	100,00	-	81,23
	Fazenda Palmeira Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	-	100,00	-	81,23
	Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	-	100,00	-	100,00
	Fazenda Paineira Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	6,45	93,55	6,45	93,55

O exercício das demonstrações financeiras das controladas incluídas na consolidação é coincidente com o da Controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Política Contábil

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Itens classificados como caixa e equivalentes de caixa são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

Composição

		Controladora		Consolidado	
	Rendimentos	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades em R$	-	1.020	1.240	1.171	1.415
Disponibilidades câmbio [1]	-	88.270	78.660	90.810	94.603
CDB-DI	100,49% do CDI [2]	1.183.243	887.972	1.875.684	1.517.685
Operação compromissada	99,00% do CDI [2]	-	-	11.910	-
Caixa e equivalentes de caixa		**1.272.533**	**967.872**	**1.979.575**	**1.613.703**
Aplicações financeiras – não circulante	89,23% do CDI [2]	1.587	1.115	1.587	1.115
Total		**1.274.120**	**968.987**	**1.981.162**	**1.614.818**

[1] Valores em reais, convertido pelo dólar Ptax de compra do dia 31 de dezembro de 2024.
[2] Rendimento médio em 31 de dezembro de 2024.

As operações financeiras contratadas pela Companhia estão representadas por aplicação em certificados de depósitos bancários e compromissadas, a preços e taxas de mercado, atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data de 31 de dezembro de 2024, não excedendo o valor de negociação.

As aplicações financeiras no não circulante possuem caráter de reciprocidade (operações caucionadas).

A exposição do Grupo a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 25.

6. Contas a receber de clientes

Política Contábil

Incluem os recebíveis de venda de produtos agrícolas, reconhecidos inicialmente na transferência do controle aos clientes, ou seja, na data em que a Companhia satisfizer a obrigação de *performance* ao transferir a mercadoria.

Composição

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Mercado interno	64.622	26.918	75.784	30.529
Exportação indireta	3.406	2.283	4.380	3.992
Exportação direta	117.893	76.173	170.993	109.173
Total	**185.921**	**105.374**	**251.157**	**143.694**

A Companhia entende que o risco de inadimplência em relação ao contas a receber não é relevante, razão pela qual não constituiu provisão para perda de crédito no contas a receber de clientes.

A exposição do Grupo aos riscos de crédito e moeda relacionados a contas a receber de clientes são divulgados na nota explicativa 25.f.

7. Estoques

Política Contábil

Com base no Pronunciamento Técnico CPC 16 (R1), que corresponde nas normas internacionais à IAS 2, a Companhia mensura seus estoques ao final de cada período. Essa Norma proporciona orientação sobre a determinação do valor de custo dos estoques e sobre o seu subsequente reconhecimento como despesa em resultado, incluindo qualquer redução ao valor realizável líquido. Também proporciona orientação sobre o método e os critérios usados para atribuir custos aos estoques.

Conforme esse pronunciamento os estoques de produtos agrícolas após colheita, são mensurados pelo valor realizável líquido e suas alterações são reconhecidas no resultado do período em que tenha sido verificada esta alteração.

Os estoques de insumos (sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas), combustíveis, lubrificantes, embalagens e material de acondicionamento, peças de reposição e outros estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição.

As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração.

Composição

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Produtos agrícolas	1.562.333	1.576.394	2.082.980	2.168.451
Produtos agrícolas - custos de formação	1.135.578	1.116.617	1.548.215	1.562.296
Produtos agrícolas – ajuste ao valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	426.755	459.777	534.765	606.155
Sementes, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas	1.055.635	893.568	1.547.419	1.324.188
Embalagens e material de acondicionamento	24.502	28.892	34.855	37.068
Peças de reposição	41.547	32.101	57.732	44.074
Outros estoques	40.874	56.987	55.327	72.725
Adiantamentos a fornecedores	959	9.258	2.249	9.755
Total	**2.725.850**	**2.597.200**	**3.780.562**	**3.656.261**

O item 20 do CPC 16 (IAS 2), trata do custo do produto agrícolas proveniente de ativo biológico e determina que os estoques que compreendam o produto agrícola que a entidade tenha colhido, proveniente dos seus ativos biológicos, devem ser mensurados no reconhecimento inicial pelo seu valor justo deduzido dos gastos estimados no ponto de venda no momento da colheita. Esse é o custo dos estoques naquela data para aplicação deste pronunciamento. A rubrica “Produtos agrícolas – ajuste ao valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas”, registra esta mensuração, e a movimentação está apresentada abaixo:

	Controladora		
	Produtos agrícolas – ativo biológico	**Produtos agrícolas – valor realizável líquido**	**Total**
Saldos em 01 de janeiro de 2023	**353.896**	**(62.637)**	**291.259**
Movimentação decorrente da colheita	1.781.720	-	**1.781.720**
Realização do valor justo dos ativos biológicos [1]	(1.624.718)	-	**(1.624.718)**
Valor realizável líquido dos produtos agrícolas [2]	-	11.516	**11.516**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**510.898**	**(51.121)**	**459.777**

	Controladora		
	Produtos agrícolas – ativo biológico	Produtos agrícolas – valor realizável líquido	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**510.898**	**(51.121)**	**459.777**
Movimentação decorrente da colheita	472.658	-	**472.658**
Realização do valor justo dos ativos biológicos [1]	(680.565)	-	**(680.565)**
Valor realizável líquido dos produtos agrícolas [2]	-	174.885	**174.885**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**302.991**	**123.764**	**426.755**

	Consolidado		
	Produtos agrícolas – ativo biológico	Produtos agrícolas – valor realizável líquido	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2023	**426.443**	**(72.758)**	**353.685**
Movimentação decorrente da colheita	2.368.053	-	**2.368.053**
Realização do valor justo dos ativos biológicos [1]	(2.086.659)	-	**(2.086.659)**
Valor realizável líquido dos produtos agrícolas [2]	-	(28.924)	**(28.924)**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**707.837**	**(101.682)**	**606.155**

	Consolidado		
	Produtos agrícolas – ativo biológico	Produtos agrícolas – valor realizável líquido	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**707.837**	**(101.682)**	**606.155**
Movimentação decorrente da colheita	387.751	-	**387.751**
Realização do valor justo dos ativos biológicos [1]	(726.219)	-	**(726.219)**
Valor realizável líquido dos produtos agrícolas [2]	-	267.078	**267.078**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**369.369**	**165.396**	**534.765**

[1] Realização pelo faturamento dos produtos.
[2] Efeito do VRLPA na demonstração do resultado do exercício, na linha de variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas.

O cálculo da Variação do Valor Realizável Líquido dos Produtos Agrícolas ("VRLPA") reflete as mudanças de preços do estoque de produtos agrícolas. Diferentemente do ajuste a valor justo dos ativos biológicos, que utiliza preços de mercado, o VRL dos produtos agrícolas considera também os contratos a termo. O preço utilizado para a avaliação do VRLPA é o preço médio entre volumes vendidos e a vender dos estoques, descontado dos impostos, gastos logísticos e demais despesas diretas necessárias para a *performance* de contratos com clientes. Em 31 de dezembro de 2024 tanto na Controladora quanto no Consolidado, o aumento decorre, materialmente, pela diferença positiva de preço dos contratos de venda, comparados com o valor de mercado da *commodity*, utilizado para a marcação do ativo biológico.

8. Ativo biológico

Os ativos biológicos da Companhia são formados por culturas temporárias e por rebanho bovino e estão abaixo representados:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativo biológico - culturas em formação (a)	1.225.637	1.161.750	1.700.088	1.439.787
Ativo biológico - rebanho bovino (b)	45.603	31.009	85.304	48.753
Total	**1.271.240**	**1.192.759**	**1.785.392**	**1.488.540**

a) Ativo biológico – culturas em formação

Política Contábil

Com base no Pronunciamento Técnico CPC 29 (R2), que corresponde nas normas internacionais à IAS 41, a Companhia mensura seus ativos biológicos ao final de cada período a partir de transformação biológica relevante.

As culturas são substancialmente formadas por soja, milho, algodão e outras culturas de menor relevância, cujos produtos agrícolas após a colheita são vendidos a terceiros. Os ativos biológicos de culturas são mensurados pelos custos incorridos com a formação das safras até o ponto de transformação biológica significativa, quando passam a ser avaliados pelo valor justo, deduzindo-se as despesas de vendas e custos de produção incorridos e a incorrer.

O CPC 46, no item 72, para aumentar a consistência e a comparabilidade nas mensurações do valor justo, estabelece uma hierarquia de valor justo. A mensuração a valor justo do ativo biológico das culturas inclui preços cotado em mercado ativo, ajustados para refletir novas informações, o que resulta na classificação como nível 3. Esta mensuração é baseada em diversas premissas adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas a: volume de produtividade, rentabilidade, custos necessários para colocação em condição de venda, preços e taxa de desconto.

O valor justo dos ativos biológicos é determinado utilizando-se abordagem de renda onde converte-se valores futuros (fluxos de caixa descontado para um único valor presente descontado), considerando basicamente:

(a) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada (hectares plantados multiplicados pela estimativa de produtividade), e do (ii) preço de mercado da *commodity* (preços fazenda);
(b) Saídas de caixa representadas pelo custo total de produção para a safra tais como: (i) sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada às culturas.

Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes montantes a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível com o custo médio ponderado do capital.

As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a conta "Variação do valor justo dos ativos biológicos", no resultado do exercício.

A aplicação do CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, no item 66, aborda que, se a entidade tiver um contrato oneroso, a obrigação presente de acordo com o contrato deve ser reconhecida e mensurada como provisão. A Companhia captura os efeitos existentes nos seus contratos na mensuração a valor justo dos seus ativos biológicos, considerando em sua premissa de preço o valor dos seus contratos, quando onerosos.

Composição

A movimentação do valor justo dos ativos biológicos durante o exercício de 2024 e 2023 é a seguinte:

	Controladora				
	Soja	Algodão	Milho	Outras culturas [2]	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2023	**785.809**	**361.923**	**65.639**	**12.057**	**1.225.428**
Gastos com plantio	1.259.008	1.602.245	486.197	70.138	**3.417.588**
Variação do valor justo [1]	682.703	786.098	102.813	-	**1.571.614**
Colheitas - produtos agrícolas	(2.140.957)	(2.270.455)	(584.843)	(56.625)	**(5.052.880)**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**586.563**	**479.811**	**69.806**	**25.570**	**1.161.750**
Ativo biológico - custos de formação	621.045	479.811	69.806	25.570	1.196.232
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	(34.482)	-	-	-	(34.482)

	Controladora				
	Soja	Algodão	Milho	Outras culturas [2]	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**586.563**	**479.811**	**69.806**	**25.570**	**1.161.750**
Gastos com plantio	1.172.533	1.560.878	315.745	100.380	**3.149.536**
Variação do valor justo [1]	71.342	553.948	(19.066)	-	**606.224**
Colheitas - produtos agrícolas	(1.058.240)	(2.225.779)	(300.424)	(107.430)	**(3.691.873)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**772.198**	**368.858**	**66.061**	**18.520**	**1.225.637**
Ativo biológico - custos de formação	662.233	368.858	66.061	18.520	1.115.672
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	109.965	-	-	-	109.965

	Consolidado				
	Soja	Algodão	Milho	Outras culturas [2]	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2023	**1.288.513**	**379.954**	**82.411**	**706**	**1.751.584**
Gastos com plantio	1.835.218	2.286.447	697.081	88.991	**4.907.737**
Variação do valor justo [1]	739.220	1.065.440	102.793	-	**1.907.453**
Colheitas - produtos agrícolas	(3.030.401)	(3.216.606)	(801.502)	(78.478)	**(7.126.987)**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**832.550**	**515.235**	**80.783**	**11.219**	**1.439.787**
Ativo biológico - custos de formação	897.312	515.235	80.783	11.219	1.504.549
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	(64.762)	-	-	-	(64.762)

	Consolidado				
	Soja	Algodão	Milho	Outras culturas [2]	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**832.550**	**515.235**	**80.783**	**11.219**	**1.439.787**
Gastos com plantio	1.725.680	2.284.993	453.460	145.185	**4.609.318**
Variação do valor justo [1]	(1.389)	652.646	(56.645)	-	**594.612**
Colheitas - produtos agrícolas	(1.436.818)	(2.986.378)	(388.019)	(132.414)	**(4.943.629)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**1.120.023**	**466.496**	**89.579**	**23.990**	**1.700.088**
Ativo biológico - custos de formação	965.195	466.496	89.579	23.990	1.545.260
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	154.828	-	-	-	154.828

[1] Efeito do ativo biológico na demonstração do resultado do exercício, na linha de variação do valor justo dos ativos biológicos.
[2] Outras culturas compreendem as culturas de brachiaria, trigo, milho semente, milheto, feijão, sorgo, gergelim e crotalária.

A seguir, apresentamos as principais premissas e estimativas adotadas para a determinação do valor justo dos ativos biológicos relativos às safras de 2023/24 e 2022/23, cuja colheita já foi concluída, com o impacto do efeito na realização do ativo biológico no custo:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024 [1]	31/12/2023 [2]	31/12/2024 [1]	31/12/2023 [2]
Soja				
Área total colhida (ha)	219.725	234.137	320.009	346.941
Produtividade obtida (sc/ha)	57,62	65,58	53,79	64,43
Preço médio (R$/sc) [3]	R$ 95,57	R$ 144,21	R$ 92,76	R$ 141,16
Milho				
Área total colhida (ha)	67.761	94.540	95.425	138.639
Produtividade obtida (sc/ha)	120,91	131,84	117,21	127,46
Preço médio (R$/sc) [3]	R$ 39,75	R$ 46.92	R$ 37,52	R$ 45,53
Algodão em caroço				
Área total colhida (ha)	134.976	113.314	188.734	162.243
Produtividade obtida (@/ha)	321,93	325,96	312,50	321,98
Preço médio (R$/@) [3]	R$ 55,29	R$ 67,49	R$ 54,80	R$ 66,99

[1] Dados referentes à safra 2023/24.
[2] Dados referentes à safra 2022/23.
[3] Valor justo na data da apuração.

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia iniciou a mensuração a valor justo da cultura soja safra 2024/25 (safra 2023/24 em 31 de dezembro de 2023). Abaixo apresentamos a as principais premissas e estimativas na data da mensuração:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024 [1]	31/12/2023 [2]	31/12/2024 [1]	31/12/2023 [2]
Soja				
Área total colhida (ha)	-	1.188	-	3.505
Produtividade obtida (sc/ha)	-	34,18	-	35,88
Área em ponto de colheita (ha)	56.930	62.683	107.693	110.575
Produtividade estimada (sc/ha)	67,76	51,00	66,33	49,92
Preço médio (R$/sc) [3]	R$ 103,24	R$ 103,89	R$ 100,54	R$ 102,06

[1] Dados referentes à safra 2024/25.
[2] Dados referentes à safra 2023/24.
[3] Valor justo na data da apuração.

A produtividade estimada para a safra 2024/25 é 32,9% superior à safra 2023/24, que foi afetada pelas condições climáticas adversas no Mato Grosso onde concentra-se a mensuração a valor justo no quarto trimestre. Por conta disto na safra 2023/24 havia maior área em ponto de colheita e área colhida.

Para a determinação do valor justo dos ativos biológicos a Companhia adota a técnica de avaliação de preços observáveis sobre abordagem de renda e inicia a mensuração a valor justo no momento da transformação biológica relevante, representada pelo estádio fenológico de cada cultura, sendo a partir do R5 para soja - onde correspondem ao enchimento de grãos até atingirem o seu tamanho potencial, R2 para o milho – estádio “grão bolha d’água”, e C1 para o algodão - ocorre inicialmente o rompimento da primeira bola (maçã ou botão), localizada no primeiro ramo, em capulho. A Companhia registra o valor justo das culturas, líquido das despesas de vendas e dos custos de descaroçamento e beneficiamento, no caso do algodão em caroço.

A safra 2024/25 está distribuída em 23 unidades de produção localizadas estrategicamente em sete estados brasileiros. A partir desta safra, a Fazenda Preciosa, arrendada em setembro de 2024 adicionou 20.880 hectares à produção de soja e milho segunda safra. Além disso, a fazenda Pioneira ampliou sua parceria com a Agro Penido adicionando 18.700 hectares. Abaixo apresentamos os ciclos das principais culturas da Companhia:

		Culturas		
Unidade	**Localização**	**Soja**	**Algodão**	**Milho**
Fazenda Palmeira	Alto Parnaíba – MA	10/10 a 15/04	10/12 a 30/08	01/02 a 15/07
Fazenda Parnaíba	Tasso Fragoso – MA	20/10 a 15/04	10/12 a 30/08	25/01 a 15/07
Fazenda Planeste	Balsas – MA	05/10 a 15/04	20/12 a 30/08	25/01 a 15/07
Fazenda Parnaguá	Santa Filomena – PI	01/11 a 15/04	15/11 a 30/08	01/12 a 15/07
Fazenda Paineira	Monte Alegre do Piauí – PI	01/11 a 15/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Parceiro	Formosa do Rio Preto – BA	01/11 a 30/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Paladino	São Desidério – BA	01/11 a 30/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Palmares	Barreiras – BA	30/09 a 30/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Panorama	Correntina – BA	20/10 a 30/04	15/11 a 30/08	01/11 a 15/07
Fazenda Paysandu	São Desidério – BA	30/09 a 30/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Piratini	Jaborandi – BA	30/09 a 30/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Pamplona	Cristalina – GO e Unaí – MG	25/09 a 15/04	05/11 a 30/08	20/01 a 15/07
Fazenda Pantanal	Chapadão do Sul – MS	20/09 a 25/03	05/12 a 30/08	10/01 a 10/07
Fazenda Planalto	Costa Rica – MS	20/09 a 25/03	05/12 a 30/08	20/01 a 10/07
Fazenda Pioneira	Querência – MT	10/10 a 25/03	20/12 a 30/08	20/01 a 15/07
Fazenda Preciosa	Querência – MT	10/10 a 25/03	Não planta	20/01 a 15/07
Fazenda Piracema	Nova Mutum – MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	10/12 a 10/07
Fazenda Pirapora	Santa Rita do Trivelato – MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	01/02 a 10/07
Fazenda Paiaguás	Diamantino – MT	20/09 a 15/03	20/12 a 30/08	10/02 a 15/07
Fazenda Pampeira	Parecis – MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	10/12 a 10/07
Fazenda Perdizes	Porto dos Gaúchos – MT	20/09 a 15/03	20/12 a 30/08	01/02 a 10/07
Fazenda Planorte	Sapezal – MT	20/09 a 15/03	20/12 a 30/08	10/02 a 10/07
Fazenda Próspera	Tabaporã – MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	01/02 a 10/07

Área Plantada

A seguir, apresentamos o quadro comparativo da área plantada na safra 2023/24 e safra 2022/23:

Culturas	**Área**	**Área plantada safra 2023/24**	**Área plantada safra 2022/23**
Algodão	ha	188.734	162.243
Soja (comercial + soja semente)	ha	320.009	346.941
Milho (1ª safra e 2ª safra)	ha	95.425	138.719
Outras culturas [1]	ha	57.174	26.481
Total		**661.342**	**674.384**

[1] As outras culturas são formadas por brachiaria, crotalária, feijão, gergelim, milheto, milho semente, nabo forrageiro, pecuária, sorgo e trigo.

Apresentamos a área planejada para a safra 2024/25:

Culturas	**Área**	**Área planejada safra 2024/25**
Algodão	ha	179.107
Soja (comercial + soja semente)	ha	377.501
Milho (1ª safra e 2ª safra)	ha	124.780
Outras culturas [1]	ha	50.256
Total		**731.644**

[1] As outras culturas são formadas por brachiaria, crotalária, feijão, gergelim, milheto, milho semente, nabo forrageiro, pecuária, sorgo e trigo.

b) Ativo biológico – rebanhos

Política Contábil

Os ativos biológicos formados por plantel de rebanho bovino são formados por gado recria e gado engorda e são avaliados pelo valor justo, pela metodologia de mercado, deduzindo-se as despesas de vendas, custos de aquisição, desde o seu registro no estoque ou na época da desmama para os bezerros nascidos, até o momento do seu abate.

Em relação à hierarquia de valor justo, a mensuração do rebanho de gado bovino está classificada nível 1 – preços cotados em um mercado ativo para ativos idênticos na data do exercício.

A Companhia considerou os preços praticados no mercado de gado nas regiões considerando o mercado principal e através das métricas utilizadas no mercado. Desta forma, a mensuração é baseada na arroba, na raça e na faixa etária e os custos necessários para colocação em condição de venda.

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

Composição

A Companhia possui rebanho de gado bovino na modalidade de recria e engorda, em áreas permanentes e atua também com o projeto de Integração Lavoura Pecuária – ILP. O ILP tem como objetivo otimizar o uso do solo nos locais em que só é possível realizar uma safra (soja), utilizando o rebanho como segunda safra.

A movimentação do valor justo do rebanho bovino durante o exercício de 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 01 de janeiro de 2023	**32.469**	**47.992**
Custo com aquisições e tratos rebanho bovino	24.671	48.715
Variação do ajuste a valor justo [1]	17.127	13.012
Realização	(43.258)	(60.966)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**31.009**	**48.753**
Ativo biológico – custo rebanho	25.066	44.792
Ativo biológico rebanho - ajuste ao valor justo	5.943	3.961

	Controladora	Consolidado
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**31.009**	**48.753**
Custo com aquisições e tratos rebanho bovino	147.186	204.646
Variação do ajuste a valor justo [1]	12.226	26.173
Realização	(144.818)	(194.268)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**45.603**	**85.304**
Ativo biológico – custo rebanho	38.304	67.888
Ativo biológico rebanho - ajuste ao valor justo	7.299	17.416

[1] Efeito do ativo biológico na demonstração do resultado do exercício, na linha de variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas.

c) Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas

O item 3 do CPC 29 determina que esta norma deve ser aplicada para a produção agrícola, assim considerada aquela obtida no momento e no ponto de colheita dos produtos advindos dos ativos biológicos da entidade. Após este momento, o CPC 16 – Estoques, ou outra norma mais adequada, deve ser aplicada.

Abaixo apresentamos a abertura da variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas apresentada nas demonstrações dos resultados dos exercícios:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Variação do valor justo – culturas em formação (8.a)	606.224	1.571.614	594.612	1.907.453
Variação do valor justo – rebanho bovino (8.b)	12.226	17.127	26.173	13.012
Valor realizável líquido dos produtos agrícolas (7)	174.885	11.516	267.078	(28.924)
Total	**793.335**	**1.600.257**	**887.863**	**1.891.541**

9. Tributos a recuperar

a) Imposto sobre a renda e contribuição social

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Imposto de renda	62.779	7.990	71.795	12.937
Contribuição social	22.582	2.823	23.069	3.193
Total	**85.361**	**10.813**	**94.864**	**16.130**
Parcela classificada no ativo circulante	73.781	53	83.284	4.455
Parcela classificada no ativo não circulante	11.580	10.760	11.580	11.675

Corresponde às antecipações de imposto de renda e contribuição social, que serão compensados com tributos da mesma natureza, além de saldo negativo de IRPJ e CSLL, os quais serão realizadas mediante a compensação com impostos e contribuições federais.

(i) IRPJ/CSLL Isenção - Crédito referente exclusão da base de cálculo do IRPJ/CSLL das vendas isentas de ICMS

Em 30 de setembro de 2024 a Companhia reconheceu valores referente a créditos de IRPJ e CSLL decorrentes de ação transitada em julgado em 27 de setembro de 2024, que requeria a não tributação dos referidos tributos sobre subvenções de ICMS de vendas isentas, conforme artigo 30 da Lei 12.973/14. O valor atualizado em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 73.691, sendo R$ 58.747 de principal e R$ 14.944 de atualização pela taxa Selic. Posteriormente, a Companhia fará a habilitação do crédito junto à Receita Federal do Brasil para compensações com tributos federais. O efeito no resultado do valor principal está demonstrado na nota explicativa 20 – Tributos sobre o lucro e o valor da atualização na nota explicativa 23 – Resultado Financeiro.

b) Demais tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
ICMS	196.433	184.422	267.543	239.709
Cofins	18.939	18.423	45.325	53.246
PIS	4.237	4.424	12.036	13.925
IRRF a recuperar	18.286	3	24.453	3.079
IRPJ/CSLL Redução da base de cálculo de ICMS	13.525	13.008	13.525	13.008
IRPJ/CSLL Selic Indébito	-	-	566	523
Outros	554	1.013	18.738	21.304
Total	**251.974**	**221.293**	**382.186**	**344.794**
Parcela classificada no ativo circulante	82.870	74.263	123.794	122.781
Parcela classificada no ativo não circulante	169.104	147.030	258.392	222.013

(i) ICMS, PIS e Cofins a compensar/recuperar

Referem-se a créditos gerados nas operações da Companhia e de suas controladas, podendo ser

compensados com tributos da mesma natureza.

A estimativa de realização dos impostos sobre as vendas ICMS, PIS e Cofins é avaliada pela Administração com base em projeções estimadas de vendas de produtos agrícolas, comercialização de créditos tributários de ICMS e em ressarcimento ou compensação de PIS e Cofins com outros tributos gerados pela operação do Grupo. Os prazos estimados de realização desses ativos estão descritos abaixo:

	Controladora			Consolidado		
Prazo de realização	**ICMS**	**Cofins**	**PIS**	**ICMS**	**Cofins**	**PIS**
em até 1 ano	50.889	17.613	3.948	58.606	27.162	5.992
de 1 ano a 2 anos	36.371	-	-	43.470	6.746	4.435
de 2 anos a 3 anos	47.365	-	-	50.026	-	-
acima de 3 anos	61.808	1.326	289	115.441	11.417	1.609
Total	**196.433**	**18.939**	**4.237**	**267.543**	**45.325**	**12.036**

Em 31 de dezembro de 2024, a controladora possui ajuste ao valor realizável de R$ 39.161 (R$ 33.387 em 31 de dezembro de 2023) e no consolidado de R$ 44.321 (R$ 35.212 em 31 de dezembro de 2023), referente a créditos tributários de ICMS, cuja perda é estimada pela não realização. A estimativa de recuperação dos créditos de ICMS foi baseada na projeção de débitos de ICMS e nas transferências de créditos de ICMS a terceiros. O valor foi registrado em "outras despesas operacionais" na demonstração dos resultados.

(ii) IRRF a recuperar

Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras. Ao longo do ano é compensado com o débito de IRPJ, após o encerramento do exercício e transmissão da ECF, esses créditos são realizáveis mediante a compensação com impostos e contribuições federais.

(iii) IRPJ/CSLL Redução Base de Cálculo ICMS - Crédito referente exclusão da base de cálculo do IRPJ/CSLL da redução da base de cálculo do ICMS

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia reconheceu o montante de R$ 11.556 de IRPJ e CSLL, referente a subvenção de redução de base de cálculo do ICMS, sendo R$ 9.936 de principal e R$ 1.620 de atualização pela taxa Selic. O período do levantamento desse crédito foi de janeiro de 2017 até junho de 2021. Esse processo transitou em julgado em 29 de julho de 2019, e a Companhia entrou com ação de repetição de indébito para liquidação através de precatório. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo atualizado é de R$ 13.525.

(iv) IRPJ/CSLL Selic Indébito - Não incidência de IRPJ e CSLL sobre valores relativos à atualização pela taxa Selic em indébitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o Superior Tribunal Federal - STF julgou em decisão plenária, por unanimidade, a não incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores relativos à atualização pela taxa Selic, recebidos pelo contribuinte em razão de repetição de indébito tributário. A Companhia possui Mandado de Segurança, objetivando o reconhecimento do direito à não incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores decorrentes de atualização monetária e juros de mora, dentre eles atualização pela taxa Selic, calculados sobre créditos fiscais em razão de repetição de indébito tributário.

O montante do benefício calculado e reconhecido no exercício de 2024 é de R$ 566 (sendo este valor nas controladas Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. e SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.). A Companhia aguarda o trânsito em julgado dos processos das controladas para efetiva compensação fiscal dos valores.

(v) Outros Tributos a Recuperar

O valor do crédito acumulado em 31 de dezembro de 2024 registrado na controlada é de R$ 554 e de R$ 18.738 no consolidado. Grande parte desse valor, no consolidado, refere-se a outros tributos advindos da combinação de negócios com a Terra Santa Agro.

10. Títulos a receber

Política Contábil

Incluem os recebíveis de contas a receber de venda de terras e contas segregadas relacionadas a combinação de negócio, reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia considera como contas segregadas as contas que não foram adquiridas na combinação de negócios com a Terra Santa Agro, conforme Acordo de Associação celebrado entre as partes.

Composição

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, temos a seguinte composição da conta de títulos a receber:

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Valores a receber da venda de terras (a)	16.318	14.974
Títulos a receber – conta segregada (b)	1.283	298
Provisão ativa – contrapartida de contas segregadas passivas (b)	5.088	7.703
Outros	1.008	4.615
Total	**23.697**	**27.590**
Parcela classificada no ativo circulante	23.176	27.590
Parcela classificada no ativo não circulante	521	-

O movimento de títulos a receber é apresentado conforme abaixo:

	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2023	**57.502**
Rendimento de aplicação CDI	1.433
Variação das contas segregadas [1]	(31.345)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**27.590**
Parcela classificada no ativo circulante	27.590

	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**27.590**
Rendimento de aplicação CDI	1.344
Variação das contas segregadas [1]	(1.630)
Outros	(3.607)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**23.697**
Parcela classificada no ativo circulante	23.176
Parcela classificada no ativo não circulante	521

[1] A contrapartida dos passivos segregados (provisão para contingências) é provisionada no ativo. Quando os valores forem pagos pela SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa), serão ressarcidos (*basket*) aos antigos acionistas, sem prejuízo à Companhia.

a) Venda de terras nas controladas Fazenda Paiaguás e Fazenda Parceiro

As controladas Fazenda Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda. e Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda. realizaram a venda de 11.604 hectares de terras a terceiros no exercício de 2017, pelo montante total de R$ 176.654, tendo sido o valor de R$ 52.996 recebido naquele exercício e o restante depositado pelo comprador, em fevereiro de 2018, em uma conta garantida ("*Escrow Account*"), aplicado em títulos lastreados em Certificado de Depósitos Interbancários (CDI).

O contrato previa algumas formalizações documentais como transferência de reservas, registros em cartório de imóveis com os desdobramentos de suas matrículas e liberação de hipotecas, entre outros ("Condições Precedentes").

A Fazenda Parceiro cumpriu com todas as condições precedentes, e todos os valores foram recebidos. Em 31 de dezembro de 2024, a Fazenda Paiaguás ainda tem condições precedentes para serem atendidas, tendo um saldo a receber no montante de R$ 16.318.

b) Contas segregadas relacionadas com a combinação de negócios

As contas segregadas ativas (títulos a receber, impostos a recuperar, adiantamento a fornecedores, depósitos judiciais e propriedades para investimento) totalizavam R$ 82.078 na data do fechamento da transação da combinação de negócio. Em 31 de dezembro de 2024, esses ativos montavam em R$ 39.037 (vide nota explicativa 21 - Títulos a pagar), que geram a necessidade da constituição de uma provisão passiva no mesmo valor, visto que, quando os ativos forem efetivamente realizados pela SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa), serão pagos aos antigos acionistas, sem benefício à Companhia.

As contas segregadas passivas (títulos a pagar e provisão para contingências) totalizavam R$ 28.250 na data do fechamento da transação de combinação de negócio. Em 31 de dezembro de 2024, esses passivos montavam em R$ 5.088, que geram a necessidade da constituição de um ativo a receber no mesmo valor, visto que, quando os passivos forem efetivamente pagos pela SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa), serão recebidos dos antigos acionistas, sem prejuízo à Companhia.

O efetivo recebimento de ativos segregados gera um passivo a pagar para os antigos acionistas, denominado "*basket* a pagar". Por outro lado, o efetivo pagamento de passivos segregados gera um ativo a receber dos antigos acionistas, denominado "*basket* a receber". A liquidação financeira do saldo líquido de *basket* é realizada em 30 de abril de cada ano ou quando o saldo líquido atingir R$ 15.000, o que ocorrer primeiro. Até 31 de dezembro de 2024 o saldo a pagar em *basket* efetivo é de R$ 6.213.

Em 2024 houve quitação de parcelamento tributários, gerando um título a receber de R$ 1.104 distribuídos entre curto e longo prazo. Em 31 de dezembro 2024 foi recebido R$ 286, o saldo restante de R$ 985 é corrigido mensalmente pela Selic e serão recebidos em 28 parcelas.

11. Investimentos

Política Contábil

Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2) (IAS 28), para fins de demonstrações financeiras da controladora.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora.

Composição

O total de investimentos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é composto pelo seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Investimentos em controladas	4.486.466	4.364.658	-	-
Investimentos com controle compartilhado [1]	3.997	-	3.997	-
Ágio - investimento SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.)	47.355	47.355	-	-
Subtotal	**4.537.818**	**4.412.013**	**3.997**	**-**
Adiantamento para futuro aumento de capital em coligada [2]	-	110.000	-	-
Outras participações societárias	460	352	460	3.657
Total	**4.538.278**	**4.522.365**	**4.457**	**3.657**
Parcela classificada no ativo não circulante	4.545.068	4.522.365	4.457	3.657
Parcela classificada no passivo não circulante	6.790	-	-	-

[1] A SLC Agrícola S.A. possui 33,33% de participação na empresa Hangar Capri Ltda., na qual possui controle compartilhado.
[2] O saldo em 31 de dezembro de 2023 referia-se ao adiantamento para a Fazenda Paysandu Empreendimentos Agrícolas Ltda., integralizado no dia 10/01/2024, conforme Alteração de Contrato Social, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Os investimentos relevantes em controladas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com saldo em 31 de dezembro de 2024, estão demonstrados no quadro a seguir:

Investimento	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro não realizado no patrimônio líquido em operações com partes relacionadas	Ajustes IFRS 16/CPC 06(R2) no patrimônio líquido	Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	Lucro não realizado no período em operações com partes relacionadas	Ajustes IFRS 16/CPC 06(R2) do exercício	Mais-valia em combinação de negócios	Ágio Investimento	Percentual de participação direta (%)	Resultado da equivalência patrimonial	Participação no patrimônio líquido
SLC Invest. Agrícolas Ltda.	283.605	906.961	-	2.216	72.304	-	(39.809)	-	-	100,00	**32.495**	**909.177**
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	21.053	207.569	-	19.747	24.042	-	16.376	-	-	100,00	**40.418**	**227.316**
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	57.099	234.609	-	11.116	29.254	-	15.419	-	-	100,00	**44.673**	**245.725**
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	31.766	172.041	-	10.535	14.574	-	10.585	-	-	100,00	**25.159**	**182.576**
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	9.137	241.986	-	21.281	21.315	-	15.634	-	-	100,00	**36.948**	**263.267**
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	109.800	291.573	-	12.222	29.761	-	5.412	-	-	100,00	**35.173**	**303.795**
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	34.291	46.758	-	24.236	4.700	-	5.302	-	-	100,00	**10.002**	**70.994**
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	20.347	231.676	-	30.278	35.532	-	20.395	-	-	100,00	**55.927**	**261.954**
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda	290.101	251.952	-	3.683	(9.722)	-	3.472	-	-	100,00	**(6.250)**	**255.635**
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	77.163	131.690	-	501	15.829	-	6.388	-	-	100,00	**22.216**	**132.191**
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	1.324.121	1.384.723	(24.561)	-	67.039	1.746	-	22.038	47.355	100,00	**96.093**	**1.429.555**
SLC Ventures Ltda.	64.332	38.465	-	-	(25.867)	-	-	-	-	100,00	**(25.867)**	**38.465**
Fazenda Preciosa Emp. Agr. S.A.	2.000	(5.087)	(3.992)	-	(1.435)	-	-	-	-	55,00	**(4.783)**	**(6.790)**
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A.	91.672	112.019	(10.080)	-	(25.149)	-	-	-	-	50,00	**(18.712)**	**45.930**
SLC-MIT Emp. Agr. S.A.	109.981	110.035	(17.162)	845	(55.493)	1.547	2.297	-	-	52,20	**(13.184)**	**39.789**
SLC LandCo Emp. Agr. S.A.	202.992	613.762	-	-	23.435	-	-	-	-	18,77	**4.398**	**115.181**
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	143.796	255.957	-	3.136	7.967	-	3.199	-	269	6,45	**3.713**	**19.061**
Controle Compartilhado												
Hangar Capri Ltda.	4.000	12.000	-	-	(10)	-	-	-	-	33,33	**(3)**	**3.997**
Total											**338.416**	**4.537.818**

As principais movimentações nos investimentos em participações societárias permanentes diretas, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, são como segue:

Investimento	Saldos em 01/01/2023	Aumento de Capital	Realização mais-valia	Dividendos	Equivalência patrimonial	Ganhos não realizados com instrumentos de *hedge*	Saldos em 31/12/2023
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	**172.202**	-	-	(28.000)	42.696	-	**186.898**
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	**226.105**	-	-	(45.441)	49.388	-	**230.052**
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A. [1]	**73.854**	-	-	(10.695)	10.391	(398)	**73.152**
SLC-MIT Emp. Agr. S.A. [1]	**82.869**	-	-	(9.608)	24.173	4.032	**101.466**
SLC Invest. Agrícolas Ltda.	**898.782**	3.000	-	-	88.632	-	**990.414**
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	**159.924**	-	-	(22.387)	28.080	-	**165.617**
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	**228.710**	-	-	(33.491)	44.246	-	**239.465**
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	**246.162**	-	-	(18.000)	49.460	-	**277.622**
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	**62.136**	-	-	(7.653)	13.776	-	**68.259**
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	**14.585**	-	-	(193)	1.033	-	**15.425**
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	**206.744**	-	-	(49.768)	67.992	-	**224.968**
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	**119.836**	-	-	(16.500)	14.639	-	**117.975**
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	**1.516.526**	-	(17.256)	(17.900)	75.219	12.226	**1.568.815**
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda. [2]	**-**	180.101	-	-	(28.216)	-	**151.885**
Total	**4.008.435**	**183.101**	**(17.256)**	**(259.636)**	**481.509**	**15.860**	**4.412.013**

[1] A Companhia possui controle sobre a Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. e SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A. por ser a responsável pela gestão das atividades relevantes destas empresas, estando exposta aos retornos variáveis do investimento em função de seu poder sobre ele.
[2] Fazenda Paysandu Empreendimentos Agrícolas Ltda. é uma sociedade empresária constituída em 27 de janeiro de 2023 e que tem como principais atividades a compra e venda de imóveis, arrendamento de imóveis, construção e administração de bens e empreendimento agrícolas.

Investimento	Saldos em 01/01/2024	Aumento/ (Redução) de Investimento por cisão	Aumento de capital	Realização mais-valia	Dividendos	Equivalência patrimonial	Ganhos não realizados com instrumentos de *hedge*	Saldos em 31/12/2024
SLC Invest. Agrícolas Ltda.	**990.414**	(42.932)	1.200	-	(72.000)	32.495	-	**909.177**
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	**186.898**	-	-	-	-	40.418	-	**227.316**
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	**230.052**	-	-	-	(29.000)	44.673	-	**245.725**
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	**165.617**	-	-	-	(8.200)	25.159	-	**182.576**
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	**239.465**	-	-	-	(13.146)	36.948	-	**263.267**
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	**277.622**	-	-	-	(9.000)	35.173	-	**303.795**
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	**68.259**	-	-	-	(7.267)	10.002	-	**70.994**
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	**224.968**	-	-	-	(18.941)	55.927	-	**261.954**
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda	**151.885**	-	110.000	-	-	(6.250)	-	**255.635**
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	**117.975**	-	-	-	(8.000)	22.216	-	**132.191**
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	**1.568.815**	-	-	(13.927)	(98.022)	96.093	(123.404)	**1.429.555**
SLC Ventures Ltda.[1]	**-**	42.932	21.400	-	-	(25.867)	-	**38.465**
Fazenda Preciosa Emp. Agr. S.A.[2]	**-**	-	1.100	-	-	(4.783)	(3.107)	**(6.790)**
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A.[3]	**73.152**	-	-	-	-	(18.712)	(8.510)	**45.930**
SLC-MIT Emp. Agr. S.A.[3]	**101.466**	-	-	-	(20.880)	(13.184)	(27.613)	**39.789**
SLC LandCo Emp. Agr. S.A.[4]	**-**	-	112.552	-	(1.769)	4.398	-	**115.181**
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	**15.425**	-	-	-	(77)	3.713	-	**19.061**
Controle Compartilhado								
Hangar Capri Ltda.	**-**	-	4.000	-	-	(3)	-	**3.997**
Total	**4.412.013**	**-**	**250.252**	**(13.927)**	**(286.302)**	**338.416**	**(162.634)**	**4.537.818**

[1] A Companhia possui controle sobre a SLC Ventures Ltda., empresa constituída a partir da cisão e posterior incorporação dos ativos conversíveis da empresa SLC Investimentos Agrícolas Ltda., conforme demonstrado na letra (a) desta nota.
[2] Fazenda Preciosa Empreendimentos Agrícolas S.A. é uma sociedade empresária constituída em 19 de abril de 2024, que tem como atividade a produção agrícola no Estado do Mato Grosso.
[3] A Companhia possui controle sobre a Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. e SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A. por ser a responsável pela gestão das atividades relevantes destas empresas, estando exposta aos retornos variáveis do investimento em função de seu poder sobre ele.
[4] Em 15 de outubro de 2024, a SLC Agrícola adquiriu 18,77% da participação no capital da SLC LandCo Empr. Agrícola (ver letra “b” desta nota).

A seguir apresentamos as principais informações sobre os investimentos em participações societárias permanentes, em 31 de dezembro de 2024:

	Controladas diretas e indiretas						
Empresas	**Ativo circulante**	**Ativo não circulante**	**Passivo circulante**	**Passivo não circulante**	**Patrimônio líquido**	**Receitas**	**Despesas**
Controladas diretamente							
SLC Investimentos Agrícolas Ltda.	59.161	852.604	15	4.789	906.961	82.547	(10.243)
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	34.444	186.465	2.832	10.508	207.569	32.487	(8.445)
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	16.797	225.480	559	7.109	234.609	36.220	(6.966)
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	15.482	162.847	276	6.012	172.041	18.715	(4.141)
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	20.734	230.516	388	8.876	241.986	27.039	(5.724)
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	12.698	285.148	220	6.053	291.573	32.380	(2.619)
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	6.539	41.075	113	743	46.758	6.485	(1.785)
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	49.071	192.773	1.030	9.138	231.676	42.832	(7.300)
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda.	25.646	405.422	178.123	993	251.952	21.993	(31.715)
SLC Perdizes Emp. Agrícolas Ltda.	17.664	115.350	511	813	131.690	21.877	(6.048)
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	1.530.182	1.312.853	604.791	853.521	1.384.723	1.089.636	(1.022.597)
SLC Ventures Ltda.	450	38.015	-	-	38.465	-	(25.867)
Fazenda Preciosa Emp. Agr. S.A.	103.433	162.008	56.241	214.287	(5.087)	6.435	(7.870)
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A.	306.352	409.597	263.837	340.093	112.019	187.248	(212.397)
SLC-MIT Emp. Agr. S.A.	315.476	263.265	160.706	308.000	110.035	590.184	(645.677)
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	13.416	248.571	158	5.872	255.957	9.758	(1.791)
Controladas Indiretamente							
SLC LandCo Emp. Agrícolas S.A.	11.260	637.528	34.432	594	613.762	84.015	(6.117)
Fazenda Planeste Emp. Agr. Ltda.	11.425	143.097	411	4.494	149.617	26.065	(4.614)
Fazenda Piratini Emp. Agr. Ltda.	11.250	161.198	385	3.140	168.923	30.607	(5.083)
Fazenda Panorama Emp. Agr. Ltda.	6.841	117.651	230	2.345	121.917	18.100	(3.648)
Fazenda Palmeira Emp. Agr. Ltda.	6.350	30.023	136	451	35.786	8.378	(1.751)
Fazenda Parceiro Emp. Agr. Ltda.	14.975	106.551	165	657	120.704	7.842	(4.442)
Controle Compartilhado	3.566	8.735	262	48	11.991	77	(86)
Hangar Capri Ltda	59.161	852.604	15	4.789	906.961	82.547	(10.243)

a) Cisão seguida de Incorporação

Em Reunião Extraordinária de Sócios realizada no dia 02 de maio de 2024, foi aprovado e iniciou-se o processo de cisão parcial da controlada direta SLC Investimentos Agrícolas Ltda., constituindo uma nova sociedade denominada SLC Ventures Ltda.

A cisão da SLC Investimentos Agrícolas Ltda. seguida pela incorporação na SLC Ventures Ltda. tem como foco a readequação e reorganização estrutural, adotando um mesmo modelo operacional que vem sendo desenvolvido pela Companhia, e destinado ao investimento em *startups*.

A parcela cindida da SLC Investimentos Agrícolas Ltda, refere-se exclusivamente a ativos Empréstimos Conversíveis daquela controlada, que representavam seus investimentos em outras sociedades ou empreendimento.

b) Aquisição Participação SLC-LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A.

Em 15 de outubro de 2024, conforme estipulado no contrato de compra de venda de ações, a SLC Agrícola S.A. adquiriu a participação de 18,77% do capital social da SLC LandCo, a qual foi adquirida dos acionistas minoritários da referida empresa, pelo valor de R$ 527.556. O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 172.720, no momento da assinatura do contrato, e restante em março de 2025.

A SLC LandCo tem como sócia majoritária a SLC Investimentos Agrícolas Ltda., que detém 81,23% de seu capital social e é, por sua vez, controlada diretamente pela SLC Agrícola S.A.

12. Propriedades para Investimento

Política Contábil

Propriedades para investimento incluem terras de cultura e a infraestrutura nelas existentes e que são arrendadas para terceiros.

A Companhia realiza, anualmente, a avaliação do valor justo dos bens registrados como propriedades para investimento através de laudo especializado.

O valor justo dos imóveis foi determinado pelo método comparativo direto de dados de mercado que consiste em determinar o valor de mercado de um bem através da comparação com outros similares, através de seus preços de venda, tendo em vista as suas características semelhantes. Nesse método, ajustes são procedidos através da utilização de fatores que visam corrigir eventuais diferenças entre os bens disponíveis no mercado e o bem objeto da avaliação. Para determinação do valor justo das propriedades para investimento a Companhia adota o “Nível 3”. A variação do valor justo das propriedades para investimento foi registrada em contrapartida à demonstração do resultado do exercício, na rubrica de “Outras receitas operacionais”.

Composição

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a composição de propriedade para investimento é a seguinte:

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Terras de cultura	7.500	88.441
Prédios e benfeitorias	-	3.164
Correção e desenvolvimento do solo	-	12.191
Ajuste no valor justo	51.183	327.093
Total	**58.683**	**430.889**
Ajuste de valor justo - Resultado do exercício	16.430	59.135

A seguir apresentamos a movimentação do grupo de propriedade para investimento em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Saldo em 01/01/2023	Ajuste sobre o valor justo atribuído à propriedade para investimento	Baixas [1]	Saldo em 31/12/2023
Terras de cultura	**92.614**	-	(4.173)	**88.441**
Prédios e benfeitorias	**3.164**	-	-	**3.164**
Correção e desenvolvimento do solo	**12.191**	-	-	**12.191**
Ajuste no valor justo	**277.848**	59.135	(9.890)	**327.093**
Total	**385.817**	**59.135**	**(14.063)**	**430.889**
Ajuste a valor justo – resultado do exercício	52.549	59.135	-	59.135

[1] O valor refere-se à devolução de 852 hectares, adquirida em setembro de 2011, no estado do Piauí, parte da Fazenda Paineira.

	Saldo em 01/01/2024	Ajuste sobre o valor justo atribuído à propriedade para investimento	Reclassificação [1]	Saldo em 31/12/2024
Terras de cultura	**88.441**	-	(80.941)	**7.500**
Prédios e benfeitorias	**3.164**	-	(3.164)	**-**
Correção e desenvolvimento do solo	**12.191**	-	(12.191)	**-**
Ajuste no valor justo	**327.093**	16.430	(292.340)	**51.183**
Total	**430.889**	**16.430**	**(388.636)**	**58.683**
Ajuste a valor justo – resultado do exercício	59.135	16.430	-	16.430

[1] Substancialmente os valores que foram reclassificados para o imobilizado e referem-se à proporção de terras arrendadas das Fazenda Palmares Empreendimentos Agrícola Ltda. e Fazenda Paineira Empreendimentos Agrícolas Ltda. que passaram a ser cultivadas pela Companhia.

Receita de aluguel de propriedades para investimento – Consolidado

Política Contábil

A receita de aluguel de propriedades para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear durante o prazo do arrendamento. Incentivos de arrendamento concedidos são reconhecidos como parte integral da receita total de aluguéis, pelo período do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como receita operacional, em contrapartida à conta de outras contas a receber, no ativo circulante.

Composição

Em 31 de dezembro de 2024 a receita de aluguel totalizou R$ 4.969 (R$ 12.660 em 31 de dezembro de 2023).

13. Ativo de direito de uso e Passivo de arrendamentos

Política Contábil

A Companhia reconhece o passivo de arrendamento e o ativo de direito de uso na data do início da vigência do contrato de arrendamento. Os principais contratos da Companhia se referem a operações de arrendamento de terras, além de outros contratos de menor relevância que envolvem o aluguel de algodoeiras, maquinários, veículos e imóveis.

Dos contratos que foram escopo do CPC 06 (R2) (IFRS 16), a administração da Companhia considerou como componente de arrendamento somente o valor mínimo fixo para fins de mensuração do passivo de arrendamento. A mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total de pagamentos futuros de arrendamento e aluguéis, líquidos de efeitos tributários, ajustado a valor presente, considerando a taxa nominal de desconto de cada contrato, calculada pela taxa incremental de captação na data de negociação.

A taxa incremental de captação, utilizada pela Companhia para desconto, é composta pela "curva ponderada do CDI/Pré", somado ao risco de crédito da Companhia e a um *spread* de risco do ativo subjacente.

Cabe destacar que os contratos de arrendamento de terra são indexados pela cotação da saca de soja na região de cada unidade de produção, sendo os valores do ativo de direito de uso e passivo de arrendamento convertidos para reais utilizando-se a cotação da soja em cada região. Os valores dos pagamentos podem sofrer variação significativa até o momento do pagamento, em função da alteração do valor do mercado de soja em cada região.

Para os casos abaixo não foram mensurados o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, por apresentarem incerteza na mensuração do valor (preço totalmente variável), não apresentarem um valor mínimo a ser pago ou serem de curta duração:

a) Contratos de parcerias: contratos que determinam que a Companhia pague ao arrendador, por ano/safra de vigência, percentual da produção auferida, sendo o preço totalmente variável;

b) Adicionais atrelados à produtividade: além do preço do arrendamento, alguns contratos preveem acréscimo do valor, por meio de adicional da produtividade, resultante da média aritmética da produtividade obtida com a exploração agrícola pela arrendatária. Contratos com esse tipo de característica são mensurados pelo montante fixo mínimo, sendo o adicional atrelado à produtividade considerado como totalmente variável;

c) Outros arrendamentos de maquinários e equipamentos: contratos que possuem valor variável, com base na utilização dos ativos subjacentes, além de terem prazo de vigência inferior a um ano.

Composição

a) Composição dos ativos de direito de uso

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Algodoeira	29.273	18.883	33.304	23.688
Terras de cultura	3.512.039	3.884.810	2.315.537	2.615.271
Locação de prédios	8.892	10.016	8.892	10.016
Máquinas e veículos	128.459	130.917	209.458	236.362
Total	**3.678.663**	**4.044.626**	**2.567.191**	**2.885.337**

b) Movimentação dos ativos de direito de uso

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2023	**4.486.842**	**2.881.262**
Realização mais-valia	-	(2.615)
Adições/Renovação de contratos	805.407	961.525
Remensuração de contratos	(822.322)	(610.807)
(-) Depreciação do ativo de direito de uso	(425.301)	(344.028)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**4.044.626**	**2.885.337**
Depreciação de direito de uso no exercício:		
Algodoeira	(2.107)	(3.200)
Terras de cultura	(386.019)	(288.052)
Locação de prédios	(1.667)	(1.667)
Máquinas e veículos	(35.508)	(51.109)
Total do exercício	**(425.301)**	**(344.028)**

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**4.044.626**	**2.885.337**
Realização mais-valia	-	(1.298)
Adições/Renovação de contratos	1.002.168	437.096
Remensuração de contratos	(982.747)	(415.632)
(-) Depreciação do ativo de direito de uso	(385.384)	(338.312)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**3.678.663**	**2.567.191**
Depreciação de direito de uso no exercício:		
Algodoeira	(5.002)	(6.660)
Terras de cultura	(336.642)	(260.053)
Locação de prédios	(2.240)	(2.240)
Máquinas e veículos	(41.500)	(69.359)
Total do exercício	**(385.384)**	**(338.312)**

c) Composição dos passivos de arrendamentos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Algodoeira	31.951	18.704	36.833	23.996
Terras de cultura	4.124.141	4.423.589	2.801.245	3.007.585
Locação de prédios	9.771	10.443	9.771	10.443
Máquinas e veículos	134.355	128.783	219.198	233.919
Total	**4.300.218**	**4.581.519**	**3.067.047**	**3.275.943**
Passivo circulante	**255.263**	**350.608**	**249.613**	**298.644**
Partes relacionadas (nota 16.b)	74.195	118.946	618	-
Terceiros (nota 24.b)	181.068	231.662	248.995	298.644
Passivo não circulante	**4.044.955**	**4.230.911**	**2.817.434**	**2.977.299**
Partes relacionadas (nota 16.b)	2.408.521	2.708.440	2.099	-
Terceiros (nota 24.b)	1.636.434	1.522.471	2.815.335	2.977.299

d) Movimentação dos passivos de arrendamentos

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2023	**4.940.098**	**3.254.047**
Realização mais-valia	-	433
Adições/Renovação de contratos	805.407	961.525
Remensuração de contratos	(823.695)	(608.320)
Realização do AVP sobre passivo de arrendamento	381.935	283.004
(-) Pagamentos	(722.226)	(614.746)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**4.581.519**	**3.275.943**

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**4.581.519**	**3.275.943**
Realização mais-valia	-	(215)
Adições/Renovação de contratos	1.002.168	437.096
Remensuração de contratos	(982.747)	(415.632)
Realização do AVP sobre passivo de arrendamento	339.047	305.778
(-) Pagamentos	(639.769)	(535.923)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**4.300.218**	**3.067.047**

e) Pagamentos

Segue a abertura dos pagamentos brutos do exercício por categoria de ativo arrendado:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Algodoeira	6.811	3.386	8.369	4.224
Terras de cultura	579.972	675.777	439.602	544.131
Locação de prédios	2.943	2.199	2.943	2.199
Máquinas e veículos	50.043	40.864	85.009	64.192
Total	**639.769**	**722.226**	**535.923**	**614.746**
Efeito caixa	**608.539**	**722.226**	**483.332**	**568.010**
Principal	551.605	662.416	433.551	517.092
Juros	56.934	59.810	49.781	50.918
Efeito não caixa	**31.230**	**-**	**52.591**	**46.736**
Principal	31.230	-	50.820	42.915
Juros	-	-	1.771	3.821

f) Impactos no Resultado

Política Contábil

Quando o Grupo atua como arrendador, determina, no início da locação, se cada arrendamento é um arrendamento financeiro ou operacional.

Para classificar cada arrendamento, o Grupo faz uma avaliação geral se o arrendamento transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se for esse o caso, o arrendamento é um arrendamento financeiro, caso contrário, é um arrendamento operacional. Como parte dessa avaliação, o Grupo considera certos indicadores, como se o prazo do arrendamento é equivalente à maior parte da vida econômica do ativo subjacente.

Composição

O montante de realização de ajuste a valor presente registrado no resultado financeiro do exercício representa R$ 339.047 na controladora e R$ 305.778 no consolidado (R$ 381.935 na controladora e R$ 283.004 no consolidado, para o exercício de 2023).

A Companhia possui contratos de arrendamentos de terras com suas controladas, conforme descrito na nota explicativa 16. As diferenças entre o resultado da controladora e do consolidado foram ajustadas no cálculo de equivalência patrimonial da controladora, de forma que o resultado do exercício da controladora e o resultado consolidado atribuído aos acionistas controladores fossem iguais, com base no previsto no ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial. O cálculo da equivalência patrimonial está demonstrado na nota explicativa 11.

g) Subarrendamento de ativo de direito de uso

Em 27 de dezembro de 2019 foi assinado contrato de arrendamento rural da SLC Agrícola S.A. com a SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A., por um prazo mínimo de 7 anos. Concomitante com a assinatura deste contrato de arrendamento rural, a SLC Agrícola S.A. celebrou contrato de subarrendamento com a Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda., pelo mesmo período de arrendamento.

A receita da controladora no exercício, resultante de subarrendamento de ativos de direito de uso, foi de R$ 5.318 (R$ 4.633 no exercício de 2023).

h) Informações complementares

A Companhia, em conformidade com o CPC 06 (R2) (IFRS 16), na mensuração e na remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, procedeu ao uso da técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, conforme vedação imposta pelo CPC 06 (R2) (IFRS 16).

Em 31 de dezembro de 2024, o fluxo contratual bruto dos contratos de arrendamento com direito ao crédito de PIS/Cofins é de R$ 8.198.238 na controladora e R$ 5.720.408 no consolidado (R$ 8.61.014 na controladora e R$ 6.367.377 no consolidado, em 31 de dezembro de 2023). O potencial crédito de PIS e Cofins sobre o fluxo contratual bruto, trazido a valor presente, é R$ 402.705 na controladora e R$ 288.983 no consolidado (R$ 460.827 na controladora e R$ 358.755 no consolidado, em 31 de dezembro de 2023).

Em atendimento à orientação das áreas técnicas da CVM, conforme requerido no ofício-circular CVM/SNC/SEP/n° 02/2019 com o objetivo de fornecer informação adicional aos usuários, são apresentados a seguir os saldos comparativos do passivo de arrendamento, do ativo de direito de uso, do ajuste a valor presente e a depreciação do direito de uso considerando a projeção de inflação futura nos fluxos a serem descontados, incorporando a inflação obtida através da cotação de contratos futuros disponível na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

	Controladora	
	Contraprestações sem inflação [1]	Contraprestações com inflação [2]
Ativo de direito de uso	3.678.663	5.557.424
Passivo de arrendamento – circulante	255.263	271.695
Passivo de arrendamento - não circulante	4.044.955	6.110.787

	Consolidado	
	Contraprestações sem inflação [1]	Contraprestações com inflação [2]
Ativo de direito de uso	2.567.191	3.813.690
Passivo de arrendamento – circulante	249.613	265.681
Passivo de arrendamento - não circulante	2.817.434	4.185.438

[1] Fluxo de caixa descontado sem considerar inflação futura projetada.
[2] Fluxo de caixa descontado considerando inflação futura projetada (Fonte: www.bmf.com.br/bmfbovespa).

Segue abaixo o fluxo contratual bruto:

	Controladora		Consolidado	
	Contraprestações sem inflação [1]	Contraprestações com inflação [2]	Contraprestações sem inflação [1]	Contraprestações com inflação [2]
até 1 ano	722.589	769.105	573.169	610.066
de 1 a 2 anos	667.133	765.117	550.922	631.837
de 2 a 3 anos	637.956	793.110	524.757	652.381
de 3 a 4 anos	613.287	830.612	496.228	672.072
de 4 a 5 anos	549.562	808.283	426.683	627.555
acima de 5 anos	5.007.711	7.945.387	3.148.649	4.995.744
Total	**8.198.238**	**11.911.614**	**5.720.408**	**8.189.655**

[1] Fluxo de caixa sem considerar inflação futura projetada.
[2] Fluxo de caixa considerando inflação futura projetada (Fonte: www.bmf.com.br/bmfbovespa).

14. Imobilizado

Política Contábil

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*"impairment"*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis;
- Quaisquer outros custos para colocar os ativos nos locais e condições necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos ou perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

(iii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que o Grupo obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Os ativos terras e terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Descrição	Taxa média	Vida útil
Correção e desenvolvimento do solo	16,84%	6 anos
Prédios e benfeitorias	2,63%	38 anos
Móveis e utensílios	9,90%	10 anos
Equipamentos e instalações de escritório	18,48%	5 anos
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	9,39%	11 anos
Veículos	9,56%	10 anos
Outros	19,35%	5 anos

Composição

a) Composição do ativo imobilizado

Em 31 de dezembro 2024 e 2023 a composição do ativo imobilizado é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Terras de cultura	-	-	2.466.270	2.083.280
Correção e desenvolvimento do solo	452.084	382.978	790.417	613.121
Prédios e benfeitorias	413.475	351.111	632.288	533.164
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	650.978	568.821	1.048.834	862.913
Veículos	85.262	74.825	117.575	104.587
Móveis e utensílios	17.917	14.989	25.855	20.224
Equipamentos e instalações de escritório	28.225	30.394	41.139	41.837
Outros	6.674	4.885	14.950	10.278
Total imobilizado em operação	**1.654.615**	**1.428.003**	**5.137.328**	**4.269.404**
Imobilizado em andamento	163.964	97.576	280.200	126.288
Total	**1.818.579**	**1.525.579**	**5.417.528**	**4.395.692**

b) Movimentação do ativo imobilizado

	Controladora						
Custo do imobilizado líquido	**Saldo em 01/01/2023**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Reclassificação [1]**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2023**
Correção e desenvolvimento do solo	**318.467**	134.574	-	663	-	(70.726)	**382.978**
Prédios e benfeitorias	**303.887**	211	(2.181)	65.246	-	(16.052)	**351.111**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	**540.460**	82.208	(2.734)	31.760	(384)	(82.489)	**568.821**
Veículos	**28.293**	2.804	(21.726)	71.195	412	(6.153)	**74.825**
Móveis e utensílios	**12.026**	5.039	(348)	229	8	(1.965)	**14.989**
Equipamentos e instalações de escritório	**26.987**	11.057	(186)	1.870	2	(9.336)	**30.394**
Outros	**4.401**	654	-	166	(291)	(45)	**4.885**
Total imobilizado em operação	**1.234.521**	**236.547**	**(27.175)**	**171.129**	**(253)**	**(186.766)**	**1.428.003**
Imobilizado em andamento	**74.078**	204.519	-	(171.129)	(9.892)	-	**97.576**
Total	**1.308.599**	**441.066**	**(27.175)**	**-**	**(10.145)**	**(186.766)**	**1.525.579**

[1] Valores reclassificados: R$ 9.882 para intangível, R$ 291 para estoque de combustíveis, R$ 38 para investimentos permanentes e R$ 66 de disponível para venda.

	Controladora						
Custo do imobilizado líquido	**Saldo em 01/01/2024**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Reclassificação [1]**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2024**
Correção e desenvolvimento do solo	**382.978**	161.517	-	(247)	-	(92.164)	**452.084**
Prédios e benfeitorias	**351.111**	633	(146)	79.080	-	(17.203)	**413.475**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	**568.821**	63.783	(7.466)	115.527	(1.614)	(88.073)	**650.978**
Veículos	**74.825**	87.322	(70.637)	317	(114)	(6.451)	**85.262**
Móveis e utensílios	**14.989**	4.427	(124)	971	-	(2.346)	**17.917**
Equipamentos e instalações de escritório	**30.394**	8.158	(258)	257	122	(10.448)	**28.225**
Outros	**4.885**	1.079	-	942	(184)	(48)	**6.674**
Total imobilizado em operação	**1.428.003**	**326.919**	**(78.631)**	**196.847**	**(1.790)**	**(216.733)**	**1.654.615**
Imobilizado em andamento	**97.576**	263.283	-	(196.847)	(48)	-	**163.964**
Total	**1.525.579**	**590.202**	**(78.631)**	**-**	**(1.838)**	**(216.733)**	**1.818.579**

[1] Valores reclassificados: R$ 122 de intangível; R$ 184 para estoque de combustíveis; R$ 1.728 para disponível para venda; R$ 48 para intangível.

	Consolidado							
Custo do imobilizado líquido	**Saldo em 01/01/2023**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Reclassificação [1]**	**Realização mais-valia [2]**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2023**
Terras de cultura	**1.717.425**	365.705	-	150	-	-	-	**2.083.280**
Correção e desenvolvimento do solo	**513.509**	197.866	(344)	663	-	-	(98.573)	**613.121**
Prédios e benfeitorias	**446.759**	34.878	(3.366)	85.550	-	(1.378)	(29.279)	**533.164**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	**844.123**	133.736	(7.991)	38.419	(3.404)	(18.376)	(123.594)	**862.913**
Veículos	**59.710**	7.419	(21.802)	71.842	444	(3.946)	(9.080)	**104.587**
Móveis e utensílios	**16.110**	6.884	(484)	551	(9)	(246)	(2.582)	**20.224**
Equipamentos e instalações de escritório	**35.796**	15.553	(316)	1.988	2	(18)	(11.168)	**41.837**
Outros	**9.354**	1.116	-	225	(293)	-	(124)	**10.278**
Total imobilizado em operação	**3.642.786**	**763.157**	**(34.303)**	**199.388**	**(3.260)**	**(23.964)**	**(274.400)**	**4.269.404**
Imobilizado em andamento	**90.326**	245.249	-	(199.388)	(9.899)	-	-	**126.288**
Total	**3.733.112**	**1.008.406**	**(34.303)**	**-**	**(13.159)**	**(23.964)**	**(274.400)**	**4.395.692**

[1] Valores reclassificados: R$ 38 para investimento permanente, R$ 311 para estoque de combustíveis, R$ 3.095 para disponível para venda e R$ 9.715 para intangível.
[2] Depreciação da mais-valia no exercício dos itens oriundos da combinação de negócios com a SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.), depreciados pelo prazo de sua vida útil, alocados no resultado.

	Consolidado							
Custo do imobilizado líquido	**Saldo em 01/01/2024**	**Adições [1]**	**Baixas [1]**	**Transferências**	**Reclassificação [2]**	**Realização mais-valia [3]**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2024**
Terras de cultura [1]	**2.083.280**	50.910	(37.844)	3.209	366.715	-	-	**2.466.270**
Correção e desenvolvimento do solo	**613.121**	288.411	-	(1.864)	12.191	-	(121.442)	**790.417**
Prédios e benfeitorias	**533.164**	1.609	(150)	122.009	6.549	-	(30.893)	**632.288**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	**862.913**	168.570	(13.851)	181.295	(1.623)	(17.173)	(131.297)	**1.048.834**
Veículos	**104.587**	96.127	(71.221)	804	(114)	(2.683)	(9.925)	**117.575**
Móveis e utensílios	**20.224**	7.810	(207)	1.325	-	(162)	(3.135)	**25.855**
Equipamentos e instalações de escritório	**41.837**	12.283	(469)	336	122	-	(12.970)	**41.139**
Outros	**10.278**	2.637	(8)	2.573	(393)	-	(137)	**14.950**
Total imobilizado em operação	**4.269.404**	**628.357**	**(123.750)**	**309.687**	**383.447**	**(20.018)**	**(309.799)**	**5.137.328**
Imobilizado em andamento	**126.288**	463.647	-	(309.687)	(48)	-	-	**280.200**
Total	**4.395.692**	**1.092.004**	**(123.750)**	**-**	**383.399**	**(20.018)**	**(309.799)**	**5.417.528**

[1] A SLC Agrícola adquiriu terras no total de 1.501 hectares, integradas à Fazenda Panorama, sem efeito caixa.
[2] Valores reclassificados: R$ 385.499 de Propriedades para Investimentos (vide nota 12); R$ 122 de intangível; R$ 393 para estoque de combustível; R$ 1.737 para disponível para venda; R$ 92 para intangível.
[3] Depreciação da mais-valia no exercício de itens oriundos da combinação de negócios com a SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.), depreciados pelo prazo de sua vida útil, alocados no resultado.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia identificou que o custo de seus ativos imobilizados não estava acima do valor recuperável, e consequentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados foi necessária.

c) Imobilizado em andamento

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de imobilizado em andamento é no valor de R$ 163.964 na controladora e R$ 280.200 no consolidado está substancialmente representado por obras em algodoeiras, reforma de hotel nas fazendas, reforma da pista de pouso, construção de poços artesianos, construção de armazéns, construção de alojamentos, integração de lavoura pecuária, projeto de irrigação, construção de usina fotovoltaica e outras benfeitorias nas unidades de produção.

O valor de juros capitalizados ao imobilizado em andamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 7.416 (R$ 4.896 em 31 de dezembro de 2023). A taxa de capitalização utilizada na determinação do montante dos custos de empréstimos elegíveis à capitalização foi de aproximadamente 7,80% a.a.

d) Garantias

Em 31 de dezembro de 2024 existiam imobilizados dados em garantia, no montante de R$ 827 na controladora e no consolidado (R$ 8.092 na controladora e R$ 13.436 no consolidado em 31 de dezembro de 2023).

15. Intangível

a) Composição do intangível

Em 31 de dezembro 2024 e 2023 a composição do grupo de intangível é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Software	67.072	84.413	67.295	84.739
Implantação de novos sistemas	7.107	5.883	7.126	5.883
Goodwill	-	-	47.355	47.355
Total	**74.179**	**90.296**	**121.776**	**137.977**

b) Movimentação do ativo intangível

	Controladora					
Custo do intangível líquido	**Saldo em 01/01/2023**	**Adições**	**Transferências [1]**	**Reclassificação [2]**	**Amortização**	**Saldo em 31/12/2023**
Software	**67.745**	129	26.681	9.966	(20.108)	**84.413**
Implantação de novos sistemas	**15.710**	16.939	(26.681)	(85)	-	**5.883**
Total	**83.455**	**17.068**	**-**	**9.881**	**(20.108)**	**90.296**

[1] Ativação sistema *backoffice* com integração SAP.
[2] Valores reclassificados: R$ 9.966 de imobilizado; R$ 85 para imobilizado.

	Controladora					
Custo do intangível líquido	**Saldo em 01/01/2024**	**Adições**	**Transferências [1]**	**Reclassificação [2]**	**Amortização**	**Saldo em 31/12/2024**
Software	**84.413**	40	6.892	48	(24.321)	**67.072**
Implantação de novos sistemas	**5.883**	8.238	(6.892)	(122)	-	**7.107**
Total	**90.296**	**8.278**	**-**	**(74)**	**(24.321)**	**74.179**

[1] Ativação sistema *backoffice* com integração SAP.
[2] Valores reclassificados: R$ 48 de imobilizado; R$ 122 para imobilizado.

	Consolidado					
Custo do intangível líquido	**Saldo em 01/01/2023**	**Adições**	**Transferências [1]**	**Reclassificação [2]**	**Amortização**	**Saldo em 31/12/2023**
Software	**68.236**	129	26.681	9.973	(20.280)	**84.739**
Implantação de novos sistemas	**15.882**	16.940	(26.681)	(258)	-	**5.883**
Goodwill	**47.355**	-	-	-	-	**47.355**
Total	**131.473**	**17.069**	**-**	**9.715**	**(20.280)**	**137.977**

[1] Ativação sistema *backoffice* com integração SAP.
[2] Reclassificação do imobilizado no valor de R$ 9.715.

	Consolidado					
Custo do intangível líquido	**Saldo em 01/01/2024**	**Adições**	**Transferências [1]**	**Reclassificação [2]**	**Amortização**	**Saldo em 31/12/2024**
Software	**84.739**	40	6.892	92	(24.468)	67.295
Implantação de novos sistemas	**5.883**	8.257	(6.892)	(122)	-	7.126
Goodwill	**47.355**	-	-	-	-	47.355
Total	**137.977**	**8.297**	**-**	**(30)**	**(24.468)**	**121.776**

[1] Ativação sistema *backoffice* com integração SAP.
[2] Valores reclassificados: R$ 92 de imobilizado; R$ 122 para imobilizado.

c) Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura

O ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) constituído em 2021, no montante de R$ 47.355, é oriundo da combinação de negócios com a SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.) e representa o benefício econômico futuro esperado da sinergia decorrente da aquisição. É considerado pela Administração da Companhia como uma única unidade geradora de caixa (UGC). O valor recuperável dessa UGC é determinado com base no valor em uso dos ativos.

O valor em uso é determinado por modelos de fluxos de caixa descontados a valor presente, antes do imposto de renda e da contribuição social, baseados em orçamentos financeiros aprovados pela Administração para um período de 5 anos (mais perpetuidade), considerando as informações disponíveis no momento do cálculo. As premissas-chave utilizadas nos cálculos do valor em uso, em 31 de dezembro de 2024, foram estimadas pela Administração, com base em informações de mercado e de fontes internas, para refletir as condições econômicas atuais, e consideram:

- Volumes de vendas: a melhor estimativa da Administração, com base no desempenho passado, nas expectativas para o desenvolvimento do mercado, nas atuais tendências do setor, e as previsões de inflação para o longo prazo, o volume de vendas tem como premissa as metas de crescimento da produtividade baseadas em utilização de novas tecnologias, estimada em aproximadamente 1% ao ano;
- Preços de venda: determinado com base na projeção dos preços das *commodities* de acordo com o plano de negócios da Companhia para o ano de 2024, aprovado pelo Conselho de Administração, atualizado de acordo com os contratos de vendas firmados e com os valores de mercado atuais. Nos anos seguintes, a atualização dos preços ocorreu de acordo com a projeção de mercado (CBOT e NYSE);
- Margem bruta: a margem média atual aplicada sobre a receita estimada, considerando o mix de vendas;
- Outros custos operacionais: representados pelos custos fixos, estimados com base na estrutura atual dos negócios; e
- Taxa de desconto: estimada em 12,48% ao ano, depois dos impostos, que considera, entre outras variáveis, a estrutura de capital da Companhia e o custo de capital próprio e de terceiros. A taxa antes dos impostos é de 8,23%.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor recuperável estimado foi superior ao seu valor contábil. A Administração identificou que a principal premissa para a qual alterações razoavelmente possíveis poderiam resultar em valor recuperável igual ao valor contábil seria na variação da produtividade. Neste contexto, se a produtividade estimada fosse 3,16% menor, o valor recuperável estimado resultaria em um ponto de equilíbrio.

16. Saldos e transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos e as transações da Controladora com partes relacionadas são os seguintes:

a) Saldos a receber com partes relacionadas

	Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023
Controladas diretamente		
SLC-MIT Empr. Agr. S.A.	15.458	18.504
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A.	4.397	1.123
Fazenda Preciosa Empr. Agr. S.A.	1	-
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda.	12	-
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda.	15	-
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda.	13	-
Fazenda Paiáguas Empr. Agr. Ltda.	14	-
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda.	13	-
Fazenda Parnaguá Empr. Agr. Ltda.	13	-
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda.	14	-
SLC Investimentos Agricolas Ltda	14	-
SLC Perdizes Empr. Agr. Ltda	14	-
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	55.826	44.344
Controladas indiretamente		
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda.	10.478	9.617
Fazenda Paineira Empr. Agr. Ltda	12	-
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda	12	-
SLC LandCo Emp. Agr. S.A.	2.525	-
Controladora		
SLC Participações S.A.	384	1.235
Total	**89.215**	**74.823**
Parcela classificada no ativo circulante	89.215	74.823

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Controladora		
SLC Participações S.A.	384	1.235
Parcela classificada no ativo circulante	384	1.235

O saldo a receber da controladora refere-se ao reembolso de despesas relacionados a aeronave da Companhia, que é compartilhada com a SLC Participações S.A.

b) Saldos a pagar com partes relacionadas

	Controladora					
	Passivo de Arrendamentos		Débito com partes relacionadas		Total a Pagar	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Controladas diretamente						
SLC-MIT Empr. Agr. S.A.	-	-	261	27	**261**	**27**
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A.	-	-	183	9	**183**	**9**
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda.	215.365	232.560	-	-	**215.365**	**232.560**
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda.	159.732	250.592	-	-	**159.732**	**250.592**
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda.	87.755	114.306	-	-	**87.755**	**114.306**
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	359.568	530.833	-	-	**359.568**	**530.833**
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda.	232.989	370.110	-	-	**232.989**	**370.110**
Fazenda Parnaguá Empr. Agr. Ltda.	66.846	96.869	-	-	**66.846**	**96.869**
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda.	318.194	478.398	-	-	**318.194**	**478.398**
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda.	143.977	153.545	-	-	**143.977**	**153.545**
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	-	-	76	2.574	**76**	**2.574**
Controladas indiretamente						
Fazenda Paineira Empr. Agr. Ltda.	71.453	77.819	-	-	**71.453**	**77.819**
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda.	75.129	84.276	-	-	**75.129**	**84.276**
SLC LandCo Empr. Agr. S.A.	20.972	27.783	-	-	**20.972**	**27.783**
Fazenda Planeste Empr. Agr. Ltda.	264.046	125.668	-	-	**264.046**	**125.668**
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda.	236.758	144.931	-	-	**236.758**	**144.931**
Fazenda Panorama Empr. Agr. Ltda.	131.868	93.588	-	-	**131.868**	**93.588**
Fazenda Palmeira Emp. Agr. Ltda.	95.347	46.108	-	-	**95.347**	**46.108**
Outras partes relacionadas						
SLC Máquinas Ltda.	2.717	-	-	-	**2.717**	**-**
Fundação SLC	-	-	2	2.438	**2**	**2.438**
Total	**2.482.716**	**2.827.386**	**522**	**5.048**	**2.483.238**	**2.832.434**
Parcela classificada no passivo circulante	74.195	118.946	522	5.048	74.717	123.994
Parcela classificada no passivo não circulante	2.408.521	2.708.440	-	-	2.408.521	2.708.440

Exceto pelas transações de arrendamentos, evidenciadas em colunas próprias, os valores registrados a pagar e a receber entre partes relacionadas são representados, substancialmente, por venda de insumos da Companhia com suas controladas.

	Consolidado					
	Passivo de Arrendamentos		Débito com partes relacionadas		Total a Pagar	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Outras partes relacionadas						
SLC Máquinas Ltda.	2.717	-	-	-	**2.717**	**-**
Fundação SLC	-	-	2	2.437	**2**	**2.437**
Mitsui & Co Ltd.	-	-	102	102	**102**	**102**
Total	**2.717**	**-**	**104**	**2.539**	**2.821**	**2.539**
Parcela classificada no passivo circulante	618	-	104	2.539	722	2.539
Parcela classificada no passivo não circulante	2.099	-	-	-	2.099	-

A partir do mês de setembro de 2024, a Companhia passou a arrendar máquinas da SLC Máquinas Ltda., empresa do mesmo grupo, cujo controle é exercido pela SLC Participações. A transação foi efetuada de acordo com termos negociados entre as partes. O arrendamento é realizado principalmente no estado da Bahia, na Fazenda Panorama.

c) Transações com partes relacionadas

	Depreciação direito de uso CPC 06 (R2) (IFRS 16)		AVP-passivos arrendamento CPC 06(R2) (IFRS 16)	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Controladas diretamente				
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda.	27.829	24.984	19.637	24.431
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda.	14.237	11.299	14.235	20.965
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda.	9.061	9.913	7.099	10.363
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	29.016	28.588	30.983	44.527
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda.	20.757	18.966	20.831	30.902
Fazenda Parnaguá Empr. Agr. Ltda.	5.301	6.378	6.131	8.549
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda.	22.891	16.775	28.067	40.121
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda.	4.417	-	20.376	6.683
Controladas indiretamente				
Fazenda Paineira Empr. Agr. Ltda.	3.699	-	9.922	3.387
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda.	2.045	3.549	5.982	8.720
SLC LandCo Empr. Agr. S.A.	10.201	9.736	1.712	2.182
Fazenda Planeste Empr. Agr. Ltda. [1]	11.944	12.681	(1.338)	11.492
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda. [1]	9.694	25.679	4.997	12.377
Fazenda Panorama Empr. Agr. Ltda. [1]	11.871	11.108	(2.208)	8.558
Fazenda Palmeira Emp. Agr. Ltda. [1]	2.429	2.714	3.102	4.182
Outras Partes Relacionadas				
SLC Máquinas Ltda.	248	-	123	-
Total	**185.640**	**182.370**	**169.651**	**237.439**

[1] Os contratos da Fazendas Piratini, Planeste, Panorama e Palmeira tiveram seu indexador de preço alterado durante o exercício de 2024, gerando reversão no AVP anteriormente calculado.

	Vendas de mercadorias/produtos/ imobilizado/prestação de serviço		Compras de mercadorias/produtos/aluguéis/TI corporativa/outras transações	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Controladas diretamente				
SLC-MIT Empr. Agr. S.A.	25.725	30.070	25.034	22.975
Fazenda Preciosa Empr. Agr. S.A.	8.184	-	-	-
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A.	29.184	13.826	10	260
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	95.980	78.063	24.789	38.330
Controladas indiretamente				
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda.	17.573	20.048	-	-
Controladora				
SLC Participações S.A.	24.159	21.359	24.237	8
Outras Partes Relacionadas				
Fundação SLC	-	-	31.623	18.355
Instituto SLC	-	-	3.103	2.996
Total	**200.805**	**163.366**	**108.796**	**82.924**

d) Contratos de arrendamento a pagar

O contrato de arrendamento rural tem por objeto a disponibilização das terras, instalações e demais bens pelo arrendador para que o arrendatário explore a atividade agrícola através do cultivo de algodão, soja, milho e outras culturas em contraprestação a um valor a título de preço de arrendamento.

A Companhia possui contratos de arrendamento com suas controladas, por um prazo mínimo de 20 anos, sendo que a renovação depende da vontade das partes, no entanto os arrendatários possuem preferência.

Em 31 de dezembro de 2024, o passivo de arrendamento com suas controladas pode ser assim demonstrado:

Fazenda	Localização	Valor contábil	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 3 anos	de 3 a 4 anos	de 4 a 5 anos	acima de 5 anos
Parnaíba	Tasso Fragoso - MA	**215.365**	12.067	13.183	14.411	15.753	17.220	142.731
Planorte	Sapezal - MT	**318.194**	9.964	10.821	11.753	12.765	13.865	259.026
Pamplona	Cristalina - GO	**159.732**	5.002	5.432	5.900	6.408	6.960	130.030
Planalto	Costa Rica - MS	**232.989**	7.296	7.923	8.606	9.347	10.152	189.665
Palmares	Barreiras - BA	**87.755**	5.457	5.974	6.473	7.018	7.615	55.218
Parnaguá	Santa Filomena - PI	**66.846**	1.243	2.389	3.660	4.962	5.604	48.988
Parceiro	Formosa do Rio Preto - BA	**89.873**	251	1.251	1.458	1.686	2.462	82.765
Paiaguás	Diamantino - MT	**359.568**	11.674	12.780	13.778	14.861	16.038	290.437
Planeste	Balsas - MA	**264.046**	2.843	3.740	4.222	4.765	5.379	243.097
Panorama	Correntina - BA	**119.841**	1.879	2.362	2.673	2.709	2.386	107.832
Piratini	Jaborandi - BA	**236.758**	2.549	3.353	3.785	4.273	4.823	217.975
Palmeira	Alto Parnaíba - MA	**95.347**	1.027	1.350	1.524	1.721	1.942	87.783
Paysandu	São Desiderio – BA	**143.977**	1.894	2.153	2.447	2.781	3.161	131.541
Paineira	Monte Alegre do Piauí - PI	**71.453**	940	1.068	1.214	1.380	1.569	65.282
SLC LandCo	Porto dos Gaúchos - MT	**20.972**	10.109	10.863	-	-	-	-
Total		**2.482.716**	**74.195**	**84.642**	**81.904**	**90.429**	**99.176**	**2.052.370**
Parcela classificada no passivo circulante		74.195						
Parcela classificada no passivo não circulante		2.408.521						

O valor contábil representa o passivo de arrendamento com fluxo de pagamentos futuros ajustados a valor presente, considerando a taxa nominal de desconto. A Companhia optou pela utilização do expediente prático de utilizar a taxa de desconto única de acordo com os respectivos prazos para os contratos que apresentam características semelhantes. Por este motivo apresenta uma taxa média de 11,60%.

Os contratos de arrendamento rural celebrados preveem o preço do arrendamento convertido pelo valor da cotação de balcão da saca de soja de cada região no dia do pagamento, este é pago anualmente em reais, conforme cláusula contratual. A fixação do preço da saca de soja deve ser estabelecida pelo arrendador com antecedência mínima de 15 dias, sem previsão de repactuação.

e) Honorários da administração

A Companhia considera como pessoal-chave da Administração os Conselheiros não remunerados, os Conselheiros Independentes remunerados e os Diretores Estatutários.

Os administradores são remunerados na forma de pró-labore e salários, pagos via folha de pagamento. O valor total da remuneração dos administradores, incluindo gratificações e outros benefícios, é apresentado em rubrica específica na demonstração do resultado e está detalhada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Pró-labore	10.318	10.190	10.659	10.566
Gratificações	4.525	4.948	4.525	4.948
Encargos	4.156	3.829	4.230	3.912
Plano de opções de ações	4.380	4.077	4.380	4.077
Outros benefícios	172	104	174	105
Total	**23.551**	**23.148**	**23.968**	**23.608**

A Companhia não oferece benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros benefícios de longo prazo a seus administradores.

Em Assembleia Geral Ordinária, em 29 de abril de 2024, foi aprovada a remuneração anual global dos

administradores da Controladora, no montante de até R$ 26.176, com distribuição a ser realizada pelo Conselho de Administração. As controladas, Fazenda Pioneira e SLC LandCo, também possuem aprovação de valores globais anuais para os seus administradores de forma independente.

17. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores em moeda nacional	663.866	490.416	950.282	639.389
Fornecedores em moeda estrangeira	652.588	437.726	938.033	618.786
Total	**1.316.454**	**928.142**	**1.888.315**	**1.258.175**

A exposição do Grupo aos riscos de moeda relacionados a conta de fornecedores são divulgados na nota explicativa 25.c.

18. Empréstimos e financiamentos

Política Contábil

Os empréstimos e financiamentos contratados são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, conforme previsto contratualmente acrescidos de encargos, juros calculados pela taxa efetiva, variações cambiais e amortizações apurados ao final de cada período.

Composição

A movimentação da dívida bruta do exercício de 2024 e 2023 é demonstrada conforme abaixo:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2023	**3.153.371**	**3.454.271**
Empréstimos e financiamentos tomados	3.055.696	3.325.696
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(2.161.566)	(2.358.100)
Juros apropriados	433.994	476.318
Juros sobre empréstimos pagos	(391.806)	(426.613)
Variação cambial	(76.746)	(78.193)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**4.012.943**	**4.393.379**

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**4.012.943**	**4.393.379**
Empréstimos e financiamentos tomados	2.166.909	2.741.276
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(1.794.205)	(1.965.981)
Juros apropriados	481.377	547.703
Juros sobre empréstimos pagos	(317.711)	(370.091)
Variação cambial	216.097	252.118
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**4.765.410**	**5.598.404**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, temos a seguinte composição de empréstimos e financiamentos:

		Taxas médias anuais de juros		Controladora		Consolidado	
	Indexador	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Finame – BNDES	Pré	7,80%	6,13%	32.626	12.732	36.585	20.038
Crédito rural	Pré	7,00%	10,23%	5.980	25.996	11.928	31.553
Crédito rural	CDI	13,13%	12,00%	-	427.209	113.403	457.239
Crédito rural	Swap CDI	10,61%	11,37%	1.193.888	1.232.155	1.410.719	1.392.795
Capital de giro	Pré	13,15%	12,79%	102.609	1.424.738	102.609	1.559.427
Capital de giro	CDI	13,29%	-	1.444.748	-	1.585.324	-
Capital de giro	Swap CDI	6,02%	6,05%	256.996	200.894	313.296	200.894
Financiamento à exportação	CDI	13,34%	12,87%	353.423	307.745	426.768	349.959
Financiamento à exportação	Swap CDI	2,68%	2,09%	62.594	381.474	72.752	381.474
Certificado de Recebíveis Agrícolas – CRA	CDI	11,69%	-	1.333.888	-	1.551.246	-
Subtotal				**4.786.752**	**4.012.943**	**5.624.630**	**4.393.379**
(-) Custos da transação CRA				(21.342)	-	(26.226)	-
Total				**4.765.410**	**4.012.943**	**5.598.404**	**4.393.379**
Parcela classificada no passivo circulante				1.581.512	1.291.086	1.685.130	1.413.552
Parcela classificada no passivo não circulante				3.183.898	2.721.857	3.913.274	2.979.827

Finame – BNDES – Linhas de investimentos do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES). São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da Companhia nas empresas controladas. As amortizações são realizadas em base mensal, semestral e anual, após o período de carência, e se darão entre os períodos de 15/01/2025 e 15/07/2035.

Crédito Rural – Recursos destinados ao custeio e comercialização de safra, cujas regras, finalidades e condições estão estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR) elaborado pelo Banco Central do Brasil. São garantidos por aval da Companhia nas empresas controladas. A periodicidade das suas amortizações é anual e semestral, com vencimentos entre os períodos de 14/03/2025 e 24/12/2027.

Capital de Giro – Linha com a finalidade de suprir a necessidade de caixa, as amortizações são realizadas em base semestral ou conforme prazo negociado, com vencimentos entre os períodos de 08/01/2025 e 28/10/2027.

Financiamento à Exportação – Financiamento das exportações com linhas de curto e longo prazo captado em reais, euro ou dólar indexado a taxa pré-fixada: PPE (Pré-Pagamento de Exportação), NCE (Nota de Crédito de Exportação) e FINEX (Financiamento à Exportação). A periodicidade das suas amortizações é anual ou conforme prazo negociado, com vencimentos entre os períodos de 03/01/2025 e 17/01/2029. São garantidos por aval da Companhia para as empresas controladas ou com garantia "*clean*".

CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio – Títulos de renda fixa, emitidos pela securitizadora em nome da SLC Agrícola, lastreados em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização, ao beneficiamento ou à industrialização de produtos, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária. Os custos dessas transações, registrados na rubrica de empréstimos e financiamentos, totalizam R$ 26.226 em 31 de dezembro de 2024. Abaixo segue informações das emissões:

a) Emissão em 19 de julho de 2024 – Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")

No dia 19 de julho de 2024 a Companhia constituiu sua emissão de CPR-Financeira (Cédula de Produto Rural Financeira), no valor total de R$ 1.090.586, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos, da SLC Agrícola S.A., celebrado entre a Emissora e a Virgo Securitizadora S.A. A CPR-F foi emitida ao custo de CDI + 0,50% ao ano (1ª série), CDI + 0,60% ao ano (2ª série) e IPCA + 6,7469% ao ano, com vencimento do principal em 16 de julho de 2029 (1ª série) e 15 de julho de 2031 (2ª e 3ª séries), com remuneração anual. A emissão é com garantia "*clean*" e com elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Emissão efetuada pela *Standard & Poor's*. O *rating* inicial foi de "[brAA]" publicado no

dia 15 de julho de 2024.

Esta operação prevê o cumprimento de compromissos financeiros (*Covenants*) nas datas base de encerramento de cada exercício social aplicáveis à Companhia, conforme segue:

(i) Alavancagem líquida, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de cada ano: dívida líquida financeira/EBITDA ajustado igual ou superior a 4,0, sendo:

- "Dívida líquida financeira" igual a "total de empréstimos e financiamentos no passivo circulante e não circulante" subtraído pela soma de "caixa e equivalentes de caixa" mais "aplicações financeiras no ativo circulante e não circulante", ajustado pela adição ou subtração, conforme aplicável, de "ganhos/perdas c/derivativos vinculados a aplicações e dívidas";
- "EBTIDA ajustado" igual ao "resultado antes das receitas e despesas financeiras", ajustado pela "depreciação e amortização"; "Depreciação dos ativos de direito de uso – IFRS 16"; "Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas"; "Realização do valor justo dos ativos biológicos" e "Outras Transações – Imobilizado".

b) Emissão em 06 de novembro de 2024 – Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")

No dia 06 de novembro 2024 a Companhia constituiu sua emissão de CPR-Financeira (Cédula de Produto Rural Financeira), no valor total de R$ 400.000, série única, público composto exclusivamente por investidores profissionais, da SLC Agrícola S.A., celebrado entre a Emissora e a Virgo Securitizadora S.A. A CPR-F foi emitida ao custo de CDI + 1,10% ao ano, com vencimento do principal em 22 de novembro de 2032, com remuneração semestral. A emissão é com garantia "*clean*" e com elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Emissão efetuada pela *Standard & Poor's*. O *rating* inicial foi de "[brAA]" publicado no dia 31 de outubro de 2024.

Esta operação prevê o cumprimento de compromissos financeiros (*Covenants*) nas datas base de encerramento de cada exercício social aplicáveis à Companhia, conforme segue:

(ii) Alavancagem líquida, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de cada ano: dívida líquida financeira/EBITDA ajustado igual ou superior a 4,0, sendo:

- "Dívida líquida financeira" igual a "total de empréstimos e financiamentos no passivo circulante e não circulante" subtraído pela soma de "caixa e equivalentes de caixa" mais "aplicações financeiras no ativo circulante e não circulante", ajustado pela adição ou subtração, conforme aplicável, de "ganhos/perdas c/derivativos vinculados a aplicações e dívidas";
- "EBTIDA ajustado" igual ao "resultado antes das receitas e despesas financeiras", ajustado pela "depreciação e amortização"; "Depreciação dos ativos de direito de uso – IFRS 16"; "Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas"; "Realização do valor justo dos ativos biológicos" e "Outras Transações – Imobilizado".

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo apresentam a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
Anos de vencimento	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
2024	-	1.291.086	-	1.413.552
2025	1.581.512	1.408.259	1.685.130	1.482.972
2026	1.599.348	1.309.008	1.806.873	1.490.066
Após 2026	1.584.550	4.590	2.106.401	6.789
Total	**4.765.410**	**4.012.943**	**5.598.404**	**4.393.379**

A exposição do Grupo ao risco de liquidez é divulgada na nota explicativa 25.g.

A seguir apresentamos as alterações do passivo decorrente da atividade de financiamento, incluindo as alterações decorrentes do fluxo de caixa e não caixa:

	Controladora						
	Empréstimos e financiamentos	**Títulos a pagar**	**Ações em tesouraria**	**Dividendos**	**Arrendamentos passivo**	**Operações de *Swap – hedge accounting***	**Total**
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**4.012.943**	**-**	**(57.707)**	**191.578**	**4.581.519**	**94.464**	**8.822.797**
Variações dos fluxos de caixa de financiamento:							
Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	2.166.909	-	-	-	-	-	**2.166.909**
Recursos provenientes da liquidação de derivativos	-	-	-	-	-	(12.651)	**(12.651)**
Aquisição de ações em tesouraria	-	-	(9.288)	-	-	-	**(9.288)**
Ações exercidas	-	-	6.351	-	-	-	**6.351**
Pagamento de empréstimos	(1.794.205)	-	-	-	-	-	**(1.794.205)**
Pagamento de passivos de arrendamento	-	-	-	-	(551.605)	-	**(551.605)**
Aquisição participação societária	-	(169.641)	-	-	-	-	**(169.641)**
Dividendos e juros sobre o capital próprios pagos	-	-	-	(385.755)	-	-	**(385.755)**
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	**372.704**	**(169.641)**	**(2.937)**	**(385.755)**	**(551.605)**	**(12.651)**	**(749.885)**
Variação nos fluxos de caixa operacionais:							
Juros pagos	(317.711)	-	-	-	(56.934)	-	(374.645)
Total da variação nos fluxos de caixa operacionais	**(317.711)**	**-**	**-**	**-**	**(56.934)**	**-**	**(374.645)**
Variações não caixa no resultado do exercício:							
Variações cambiais	216.097	34.900	-	-	-	-	**250.997**
Variação do valor justo	-	-	-	-	-	(128.951)	**(128.951)**
Apropriação de juros	481.377	-	-	-	339.047	-	**820.424**
Ágio e deságio	-	-	2.557	-	-	-	**2.557**
Entrega de ações restritas	-	-	9.507	-	-	-	**9.507**
Variações não caixa nos passivos:							
Dividendos aprovados (destinados)	-	-	-	315.034	-	-	**315.034**
Pagamento de passivo de arrendamento – Nota 13.e	-	-	-	-	(31.230)	-	**(31.230)**
Aquisição participação societária	-	527.556	-	-	-	-	**527.556**
Compensação de impostos	-	(3.079)	-	-	-	-	**(3.079)**
Adições de novos contratos de arrendamento	-	-	-	-	1.002.168	-	**1.002.168**
Remensurações do passivo de arrendamento	-	-	-	-	(982.747)	-	**(982.747)**
Total das variações não caixa do exercício	**697.474**	**559.377**	**12.064**	**315.034**	**327.238**	**(128.951)**	**1.782.236**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**4.765.410**	**389.736**	**(48.580)**	**120.857**	**4.300.218**	**(47.138)**	**9.480.503**

	Consolidado							
	Empréstimos e Financiamentos	**Títulos a pagar**	**Ações em Tesouraria**	**Dividendos**	**Arrendamentos Passivo**	**Operações de *Swap – hedge accounting***	**Participação dos acionistas não controladores**	**Total**
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**4.393.379**	**207.955**	**(57.707)**	**197.404**	**3.275.943**	**94.970**	**314.808**	**8.426.752**
Variações dos fluxos de caixa de financiamento:								
Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	2.741.276	-	-	-	-	-	-	**2.741.276**
Recursos provenientes da liquidação de derivativos	-	-	-	-	-	(17.375)	-	**(17.375)**
Aquisição de ações em tesouraria	-	-	(9.288)	-	-	-	-	**(9.288)**
Ações exercidas	-	-	6.351	-	-	-	-	**6.351**
Pagamento de empréstimos	(1.965.981)	-	-	-	-	-	-	**(1.965.981)**
Pagamento de passivos de arrendamento	-	-	-	-	(433.551)	-	-	**(433.551)**
Aquisição participação societária	-	(169.641)	-	-	-	-	-	**(169.641)**
Integralização de Capital em coligadas e controladas	-	-	-	-	-	-	900	**900**
Dividendos e juros sobre o capital próprios pagos	-	-	-	(423.837)	-	-	-	**(423.837)**
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	**775.295**	**(169.641)**	**(2.937)**	**(423.837)**	**(433.551)**	**(17.375)**	**900**	**(271.146)**
Variação nos fluxos de caixa operacionais e investimentos:								
Movimentação de participação	-	-	-	-	-	-	(112.552)	**(112.552)**
Juros pagos	(370.091)	-	-	-	(49.781)	-	-	**(419.872)**
Total da variação nos fluxos de caixa operacionais	**(370.091)**	**-**	**-**	**-**	**(49.781)**	**-**	**(112.552)**	**(532.424)**
Variações não caixa no resultado do exercício:								
Variações cambiais	252.118	34.900	-	-	-	-	-	**287.018**
Variação do valor justo	-	-	-	-	-	(108.404)	-	**(108.404)**
Apropriação de juros	547.703	-	-	-	305.778	-	-	**853.481**
Ágio e deságio	-	-	2.557	-	-	-	-	**2.557**
Outras variações	-	23.802	9.507	-	(215)	-	-	**33.094**
Prejuízo no exercício	-	-	-	-	-	-	(27.687)	**(27.687)**
Variações não caixa nos passivos:								
Dividendos aprovados (destinados)	-	-	-	347.290	-	-	(32.257)	**315.033**
Ganho/Perdas não realizadas com instrumento de *hedge*	-	-	-	-	-	-	(36.340)	**(36.340)**
Pagamento de passivo de arrendamento – Nota 13.e	-	-	-	-	(52.591)	-	-	**(52.591)**
Adições e remensurações de contratos de arrendamento	-	-	-	-	21.464	-	-	**21.464**
Aquisição participação societária	-	527.556	-	-	-	-	-	**527.556**
Compensação de impostos	-	(3.079)	-	-	-	-	-	**(3.079)**
Outras variações	-	(8.649)	-	-	-	-	-	**(8.649)**
Total das variações não caixa do exercício	**799.821**	**574.530**	**12.064**	**347.290**	**274.436**	**(108.404)**	**(96.284)**	**1.803.453**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**5.598.404**	**612.844**	**(48.580)**	**120.857**	**3.067.047**	**(30.809)**	**106.872**	**9.426.635**

19. Provisão para riscos ambientais, cíveis, trabalhistas e tributários

Política Contábil

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Composição

A Companhia registra provisões quando a Administração entende que existem riscos de perdas prováveis e que são suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais e administrativos que surgem no curso normal de seus negócios.

a) Provisões

A Companhia registra provisões para ações ambientais, cíveis, trabalhistas e tributárias classificadas como perda provável, as quais apresentaram a seguinte movimentação:

	Controladora					
	Saldo em 01/01/2023	Adições	Reversões	Encargos	Pagamentos	Saldo em 31/12/2023
Ambientais	**40**	-	-	4	-	**44**
Cíveis	**54**	-	(23)	6	-	**37**
Trabalhistas	**2.790**	548	(374)	-	(560)	**2.404**
Tributárias	**613**	-	-	-	(613)	**-**
Total	**3.497**	**548**	**(397)**	**10**	**(1.173)**	**2.485**

	Controladora					
	Saldo em 01/01/2024	Adições	Reversões	Encargos	Pagamentos	Saldo em 31/12/2024
Ambientais	**44**	-	-	3	-	**47**
Cíveis	**37**	2.511	-	14	-	**2.562**
Trabalhistas	**2.404**	4.698	(1.884)	176	(2.620)	**2.774**
Tributárias	**-**	607	(36)	2	-	**573**
Total	**2.485**	**7.816**	**(1.920)**	**195**	**(2.620)**	**5.956**

	Consolidado					
	Saldo em 01/01/2023	Adições	Reversões	Encargos	Pagamentos [1]	Saldo em 31/12/2023
Ambientais	**1.040**	107	-	140	-	**1.287**
Cíveis	**4.943**	1.342	(502)	315	(1.820)	**4.278**
Trabalhistas	**28.090**	5.920	(8.095)	53	(21.225)	**4.743**
Tributárias	**4.184**	-	(512)	227	(613)	**3.286**
Total	**38.257**	**7.369**	**(9.109)**	**735**	**(23.658)**	**13.594**

[1] Do montante pago no exercício, o valor de R$ 22.534 refere-se a pagamento de ações da SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.), que foi indenizado pelo antigo acionista via *basket*, sem prejuízos financeiros à Companhia.

	Consolidado					
	Saldo em 01/01/2024	Adições	Reversões	Encargos	Pagamentos [1]	Saldo em 31/12/2024
Ambientais	**1.287**	241	(802)	(1)	(448)	**277**
Cíveis	**4.278**	6.668	(1.430)	234	(90)	**9.660**
Trabalhistas	**4.743**	5.647	(4.557)	299	(2.901)	**3.231**
Tributárias	**3.286**	607	(2.672)	23	(671)	**573**
Total	**13.594**	**13.163**	**(9.461)**	**555**	**(4.110)**	**13.741**

[1] Do montante pago no exercício, o valor de R$ 732 refere-se a pagamento de ação cível e tributária da SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.), que será indenizado pelo antigo acionista via *basket*, sem prejuízo financeiro à Companhia.

Do saldo consolidado em 31 de dezembro de 2024, registrados nesta conta passivos contingentes, R$ 5.088 refere-se a processos da SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.) e, quando houver o efetivo pagamento, serão reembolsados à Companhia, conforme Acordo de Associação e Outras Avenças.

b) Passivos contingentes

A Companhia, tendo por base a natureza das ações nas quais está envolvida, e sustentada pela opinião de seus assessores jurídicos, divulga seus passivos contingentes para os quais possui expectativa de perda possível. Para estas ações não foram constituídas provisões para eventuais perdas, conforme estabelece o CPC 25 (IAS 37) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Abaixo segue a composição dos passivos contingentes da Companhia em 31 de dezembro de 2024:

	Controladora		Consolidado	
Natureza	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Ambientais (i)	7.742	6.459	11.117	10.252
Cíveis (ii)	4.293	13.853	123.444	113.630
Trabalhistas (iii)	2.207	514	7.957	2.008
Tributários (iv)	53.618	42.645	174.344	162.842
Total	**67.860**	**63.471**	**316.862**	**288.732**

Nas causas possíveis estão contemplados os processos da SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.) no montante de R$ 155.596 (R$ 159.584 em 31 de dezembro de 2023). Os antigos acionistas são responsáveis pela integridade dos passivos contingentes decorrentes de fatos geradores anteriores a 01 de julho de 2021.

A Companhia e empresas do Grupo tiveram contra si ajuizada uma Ação Popular sob o argumento de que seriam pessoas jurídicas equiparadas a estrangeira. Esta ação tem como objetivo buscar uma condenação das rés pela violação à soberania nacional em razão da aquisição de propriedades rurais e celebração de contratos de arrendamento de propriedades rurais no país por estrangeiros, em contrariedade ao disposto no art. 190 CF/88, bem como nas leis 5.709/71 e 8.629/93. Processo está em fase inicial e foi proferida decisão do juízo da Vara Federal determinando a incompetência da Justiça Federal para análise do caso, não sendo possível neste momento mensurar eventual passivo contingente.

(i) Ambientais
As ações ambientais estão relacionadas a autos de infração emitidos pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente.

(ii) Cíveis
As ações cíveis relacionam-se a pedidos de indenizações de fornecedores, danos causados a terceiros, litígio em questões contratuais e ações envolvendo questões imobiliárias.

(iii) Trabalhistas
As ações trabalhistas estão relacionadas a reclamações movidas, principalmente, por ex-empregados da Companhia, empregados de empresas terceirizadas e Ministério Público do Trabalho.

(iv) Tributárias
As ações tributárias são relacionadas às autuações referentes às esferas federal e estadual.

c) Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023, registrados na rubrica de "outras contas a receber" no ativo não circulante, apresentam a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
Natureza	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Cíveis	-	-	3.363	1.046
Trabalhistas	643	857	798	947
Tributários	777	756	986	966
Total	**1.420**	**1.613**	**5.147**	**2.959**

20. Tributos sobre o lucro

Política Contábil

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 anuais para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, que para a atividade rural é de até 100% do lucro real anual e nas demais atividades está limitada a 30% do lucro real anual.

Para as empresas tributadas pelo lucro presumido, o Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente, são calculados pelo regime de caixa, com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre a base de presunção excedente de R$ 240 anuais para imposto de renda e 9% sobre a base de presunção para contribuição social sobre o lucro líquido.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas aplicáveis às diferenças temporárias quando revertidas, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levaria a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas, se aplicável.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e

ativos fiscais correntes, eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, por intermédio do Ato Declaratório Executivo 024273299, 024273281, 024218182, 024218737, 024244848, 024255390 e 024255393, concedeu incentivo fiscal de IRPJ para a SLC Agrícola S.A. (Fazenda Piratini, Fazenda Palmares I, Fazenda Palmares VI, Fazenda Paysandú II e Fazenda Paysandú III), com redução do IRPJ e adicionais não restituíveis de 75% sobre o lucro da exploração das operações com agricultura irrigada, até o limite de produção estipulado no Ato Declaratório. Os valores apurados a título de incentivo são registrados na rubrica de IRPJ a recolher em contrapartida a resultado na rubrica de imposto de renda corrente.

Composição

Foram constituídos imposto de renda e contribuição social diferidos apresentando a seguinte natureza:

	Controladora					
	31/12/2024			31/12/2023		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Ativos						
Diferenças temporárias:						
Ajuste ao valor realizável líquido dos estoques	-	-	**-**	12.780	4.601	**17.381**
Provisão para participação nos resultados	10.259	3.693	**13.952**	16.125	5.805	**21.930**
Provisão para perdas tributárias	143	52	**195**	901	324	**1.225**
Operações com derivativos - *Swap*	11.785	4.242	**16.027**	23.616	8.502	**32.118**
Operações com derivativos - NDF	162.262	58.256	**220.518**	-	-	**-**
Provisão para Senar	1.133	408	**1.541**	1.387	499	**1.886**
Provisão de *royalties*	21.342	7.683	**29.025**	12.641	4.551	**17.192**
Arrendamentos - Ativo	1.086.278	391.060	**1.477.338**	1.155.167	415.860	**1.571.027**
Lucro não realizado nos estoques	12.686	4.567	**17.253**	20.424	7.353	**27.777**
Provisão para perdas créditos ICMS	10.287	3.703	**13.990**	8.347	3.005	**11.352**
Outras	4.602	1.655	**6.257**	1.581	571	**2.152**
Prejuízos fiscais e base negativa	51.274	18.617	**69.891**	-	-	**-**
Subtotal	**1.372.051**	**493.936**	**1.865.987**	**1.252.969**	**451.071**	**1.704.040**
Passivos						
Depreciação incentivada atividade rural	(284.500)	(102.420)	**(386.920)**	(255.429)	(91.955)	**(347.384)**
Ganho em aquisição de participação societária	(3.747)	(1.349)	**(5.096)**	(3.747)	(1.349)	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	(2.421)	(872)	**(3.293)**	(2.881)	(1.037)	**(3.918)**
Operações com derivativos - *Commodities*	(34.301)	(12.348)	**(46.649)**	(6.146)	(2.213)	**(8.359)**
Operações com derivativos - NDF	-	-	**-**	(13.883)	(4.997)	**(18.880)**
Valor justo ativos biológicos	(105.061)	(37.822)	**(142.883)**	(120.590)	(43.412)	**(164.002)**
Arrendamentos - Passivo	(982.023)	(353.528)	**(1.335.551)**	(1.086.614)	(391.181)	**(1.477.795)**
Provisão valor realizável líquido nos estoques	(30.941)	(11.139)	**(42.080)**	-	-	**-**
Outros	-	-	**-**	(3.249)	(1.170)	**(4.419)**
Subtotal	**(1.442.994)**	**(519.478)**	**(1.962.472)**	**(1.492.539)**	**(537.314)**	**(2.029.853)**
Total	**(70.943)**	**(25.542)**	**(96.485)**	**(239.570)**	**(86.243)**	**(325.813)**
Parcela classificada no passivo não circulante	70.943	25.542	96.485	239.570	86.243	325.813

	Consolidado					
	31/12/2024			31/12/2023		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Ativos						
Diferenças temporárias:						
Ajuste ao valor realizável líquido dos estoques	-	-	**-**	25.425	9.152	**34.577**
Provisão para participação nos resultados	12.645	4.552	**17.197**	20.198	7.271	**27.469**
Provisão para perdas tributárias	143	52	**195**	901	324	**1.225**
Operações com Derivativos - *Swap*	11.785	4.242	**16.027**	23.848	8.585	**32.433**
Operações com Derivativos - *Commodities*	28	10	**38**	-	-	**-**
Operações com derivativos - NDF	220.922	78.731	**299.653**	-	-	**-**
Provisão para Senar	1.133	408	**1.541**	1.430	515	**1.945**
Arrendamentos - Ativo	1.436.332	517.079	**1.953.411**	1.518.951	546.822	**2.065.773**
Provisão de *royalties*	21.342	7.683	**29.025**	12.641	4.551	**17.192**
Lucro não realizado nos estoques	12.686	4.567	**17.253**	20.424	7.353	**27.777**
Provisão para perdas créditos ICMS	11.577	4.168	**15.745**	8.803	3.169	**11.972**
Outras	7.974	2.871	**10.845**	5.734	2.064	**7.798**
Prejuízos fiscais e base negativa	367.793	135.009	**502.802**	247.644	89.684	**337.328**
Subtotal	**2.104.360**	**759.372**	**2.863.732**	**1.885.999**	**679.490**	**2.565.489**
Passivos						
Depreciação incentivada atividade rural	(401.065)	(144.261)	**(545.326)**	(326.566)	(117.441)	**(444.007)**
Ganho em aquisição de participação societária	(3.747)	(1.349)	**(5.096)**	(3.747)	(1.349)	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	(24.471)	(12.694)	**(37.165)**	(25.212)	(12.963)	**(38.175)**
Valor justo propriedades para investimento	(6.504)	(3.512)	**(10.016)**	(6.175)	(3.335)	**(9.510)**
Arrendamentos - Passivo	(1.282.483)	(461.694)	**(1.744.177)**	(1.413.312)	(508.792)	**(1.922.104)**
Valor justo ativos biológicos	(135.401)	(48.745)	**(184.146)**	(161.760)	(58.233)	**(219.993)**
Operações com derivativos - *Swap*	(4.082)	(1.470)	**(5.552)**	(105)	(38)	**(143)**
Operações com derivativos - *Commodities*	(49.819)	(17.935)	**(67.754)**	(8.138)	(2.929)	**(11.067)**
Operações com derivativos - NDF	-	-	**-**	(31.625)	(11.729)	**(43.354)**
Realização mais-valia	(8.348)	(3.005)	**(11.353)**	(13.624)	(4.904)	**(18.528)**
Provisão valor realizável líquido nos estoques	(41.247)	(14.849)	**(56.096)**	-	-	**-**
Outras	(13.496)	(4.900)	**(18.396)**	(25.929)	(9.375)	**(35.304)**
Subtotal	**(1.970.663)**	**(714.414)**	**(2.685.077)**	**(2.016.193)**	**(731.088)**	**(2.747.281)**
Total	**133.697**	**44.958**	**178.655**	**(130.194)**	**(51.598)**	**(181.792)**
Parcela classificada no ativo não circulante	258.418	93.030	**351.448**	186.824	67.256	**254.080**
Parcela classificada no passivo não circulante	124.721	48.072	**172.793**	317.018	118.854	**435.872**

A Companhia e suas controladas, baseadas na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil do ativo diferido é revisado anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração. O estudo técnico considera os investimentos e os incentivos que porventura as fazendas tenham direito.

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios. Consequentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões.

a) Conciliação da despesa tributária com as alíquotas oficiais

O imposto de renda e a contribuição social, calculados com base nas alíquotas nominais desses tributos, estão reconciliados para o valor registrado como despesa de imposto de renda e contribuição social como segue:

	Controladora			
	31/12/2024		31/12/2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro	**513.998**	**513.998**	**1.075.603**	**1.075.603**
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(128.500)	(46.260)	(268.901)	(96.804)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva:				
Resultado de equivalência patrimonial	76.865	27.672	119.349	42.966
Adições e exclusões permanentes	(2.437)	(470)	(365)	314
Juros sobre capital próprio	-	-	6.000	2.160
Subvenção para investimento – Vendas isentas de ICMS [1]	42.969	15.778	-	-
Outros	8.686	1.109	13.239	2.039
Valor registrado no resultado	**(2.417)**	**(2.171)**	**(130.678)**	**(49.325)**
Total dos impostos e contribuições sobre a renda		**(4.588)**		**(180.003)**
Impostos correntes		54.968		(229.427)
Impostos diferidos		(59.556)		49.424
Taxa efetiva		**0,89%**		**16,74%**

	Consolidado			
	31/12/2024		31/12/2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro	**514.216**	**514.216**	**1.223.905**	**1.223.905**
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(128.554)	(46.279)	(305.976)	(110.151)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva:				
Adições e exclusões permanentes	(9.254)	(2.925)	(574)	239
Juros sobre capital próprio	-	-	6.000	2.160
Incentivos fiscais de controladas	2.903	-	14.383	2.188
Imposto de renda e contribuição social em empresas tributadas pelo regime de lucro presumido	42.672	15.196	40.878	14.535
Efeitos do IFRS 16	16.168	5.820	32.935	11.856
Subvenção para investimento – Vendas isentas de ICMS [1]	42.969	15.778	-	-
Outros	9.079	3.934	4.227	1.375
Valor registrado no resultado	**(24.017)**	**(8.476)**	**(208.127)**	**(77.798)**
Total dos impostos e contribuições sobre a renda		**(32.492)**		**(285.925)**
Impostos correntes		(1.556)		(320.959)
Impostos diferidos		(30.937)		35.034
Taxa efetiva		**6,32%**		**23,36%**

[1] A alíquota efetiva foi impactada, na controladora e no consolidado, pelo reconhecimento do crédito de IRPJ/CSLL da subvenção para investimento relacionado ao ICMS deixado de recolher sobre as vendas isentas, no valor de R$ 73.691 (R$ 58.747 de principal e R$ 14.944 de atualização Selic). Em função de processo que transitou em julgado no mês de setembro de 2024, conforme mencionado na nota 9.b – Tributos a recuperar.

b) Conciliação da variação do imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social, registrados em contas de ativo e passivo na controladora e no consolidado, tem a sua movimentação demonstrada como segue:

	Controladora			
	Saldo em 01/01/2023	**Reconhecidos no resultado do exercício**	**Reconhecido nos resultados abrangentes**	**Saldo em 31/12/2023**
Provisão valor realizável líquido nos estoques	**21.296**	(3.915)	-	**17.381**
Provisão para participação nos resultados	**24.378**	(2.448)	-	**21.930**
Provisão para perdas tributárias	**390**	835	-	**1.225**
Operações com derivativos - *Commodities*	**(6.760)**	(1.599)	-	**(8.359)**
Operações com derivativos - NDF	**(34.425)**	60.599	(45.054)	**(18.880)**
Operações com derivativos - *Swap*	**40.729**	(8.611)	-	**32.118**
Provisão para Senar	**1.756**	130	-	**1.886**
Provisão de *royalties*	**7.546**	9.646	-	**17.192**
Arrendamentos – Ativo	**1.679.633**	(108.606)	-	**1.571.027**
Outras	**3.335**	(5.602)	-	**(2.267)**
Lucro não realizado nos estoques	**29.175**	(1.398)	-	**27.777**
Provisão para perdas créditos ICMS	**11.244**	108	-	**11.352**
Depreciação incentivada atividade rural	**(309.016)**	(38.368)	-	**(347.384)**
Ganho em aquisição de participação societária	**(5.096)**	-	-	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	**(4.635)**	717	-	**(3.918)**
Valor justo ativos biológicos	**(176.234)**	12.232	-	**(164.002)**
Arrendamentos - Passivo	**(1.613.498)**	135.703	-	**(1.477.795)**
Total	**(330.182)**	**49.423**	**(45.054)**	**(325.813)**
Parcela classificada no passivo não circulante	330.182			325.813

	Controladora			
	Saldo em 01/01/2024	**Reconhecidos no resultado do exercício**	**Reconhecido nos resultados abrangentes**	**Saldo em 31/12/2024**
Provisão valor realizável líquido nos estoques	**17.381**	(59.461)	-	**(42.080)**
Provisão para participação nos resultados	**21.930**	(7.978)	-	**13.952**
Provisão para perdas tributárias	**1.225**	(1.030)	-	**195**
Operações com derivativos - *Commodities*	**(8.359)**	(38.290)	-	**(46.649)**
Operações com derivativos - NDF	**(18.880)**	(49.486)	288.884	**220.518**
Operações com derivativos - *Swap*	**32.118**	(16.091)	-	**16.027**
Provisão para Senar	**1.886**	(345)	-	**1.541**
Provisão de *royalties*	**17.192**	11.833	-	**29.025**
Arrendamentos – Ativo	**1.571.027**	(93.689)	-	**1.477.338**
Outras	**(2.267)**	8.524	-	**6.257**
Prejuízos fiscais e base negativa	**-**	69.891	-	**69.891**
Lucro não realizado nos estoques	**27.777**	(10.524)	-	**17.253**
Provisão para perdas créditos ICMS	**11.352**	2.638	-	**13.990**
Depreciação incentivada atividade rural	**(347.384)**	(39.536)	-	**(386.920)**
Ganho em aquisição de participação societária	**(5.096)**	-	-	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	**(3.918)**	625	-	**(3.293)**
Valor justo ativos biológicos	**(164.002)**	21.119	-	**(142.883)**
Arrendamentos - Passivo	**(1.477.795)**	142.244	-	**(1.335.551)**
Total	**(325.813)**	**(59.556)**	**288.884**	**(96.485)**
Parcela classificada no passivo não circulante	325.813			96.485

	Consolidado			
	Saldo em 01/01/2023	**Reconhecidos no resultado do exercício**	**Reconhecidos nos resultados abrangentes**	**Saldo em 31/12/2023**
Provisão valor realizável líquido nos estoques	**24.738**	9.839	-	**34.577**
Provisão para participação nos resultados	**31.827**	(4.358)	-	**27.469**
Provisão para perdas tributárias	**468**	757	-	**1.225**
Operações com derivativos - *Commodities*	**(12.548)**	1.481	-	**(11.067)**
Operações com derivativos - NDF	**(56.863)**	68.431	(54.922)	**(43.354)**
Operações com derivativos - *Swap*	**40.890**	(8.600)	-	**32.290**
Provisão para Senar	**1.860**	85	-	**1.945**
Provisão de *royalties*	**7.546**	9.646	-	**17.192**
Outras	**(17.796)**	(9.710)	-	**(27.506)**
Arrendamentos – Ativo	**2.104.521**	(38.748)	-	**2.065.773**
Lucro não realizado nos estoques	**29.175**	(1.398)	-	**27.777**
Prejuízos fiscais e base negativa	**433.523**	(96.195)	-	**337.328**
Arrendamentos - Passivo	**(2.011.331)**	89.227	-	**(1.922.104)**
Provisão para perdas créditos ICMS	**12.025**	(53)	-	**11.972**
Depreciação incentivada atividade rural	**(393.789)**	(50.218)	-	**(444.007)**
Ganho em aquisição de participação societária	**(5.096)**	-	-	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	**(39.179)**	1.004	-	**(38.175)**
Valor justo propriedades para investimento	**(7.953)**	(1.557)	-	**(9.510)**
Valor justo ativos biológicos	**(276.499)**	56.506	-	**(219.993)**
Mais-valia	**(27.417)**	8.889	-	**(18.528)**
Total	**(161.898)**	**35.028**	**(54.922)**	**(181.792)**
Parcela classificada no ativo não circulante	281.819			254.080
Parcela classificada no passivo não circulante	443.717			435.872

	Consolidado			
	Saldo em 01/01/2024	**Reconhecidos no resultado do exercício**	**Reconhecidos nos resultados abrangentes**	**Saldo em 31/12/2024**
Provisão valor realizável líquido nos estoques	**34.577**	(90.673)	-	**(56.096)**
Provisão para participação nos resultados	**27.469**	(10.272)	-	**17.197**
Provisão para perdas tributárias	**1.225**	(1.030)	-	**195**
Operações com derivativos - *Commodities*	**(11.067)**	(56.649)	-	**(67.716)**
Operações com derivativos - NDF	**(43.354)**	(48.377)	391.384	**299.653**
Operações com derivativos - *Swap*	**32.290**	(21.815)	-	**10.475**
Provisão para Senar	**1.945**	(404)	-	**1.541**
Provisão de *royalties*	**17.192**	11.833	-	**29.025**
Outras	**(27.506)**	19.955	-	**(7.551)**
Arrendamentos – Ativo	**2.065.773**	(112.362)	-	**1.953.411**
Lucro não realizado nos estoques	**27.777**	(10.524)	-	**17.253**
Prejuízos fiscais e base negativa	**337.328**	165.474	-	**502.802**
Arrendamentos - Passivo	**(1.922.104)**	177.927	-	**(1.744.177)**
Provisão para perdas créditos ICMS	**11.972**	3.773	-	**15.745**
Depreciação incentivada atividade rural	**(444.007)**	(101.319)	-	**(545.326)**
Ganho em aquisição de participação societária	**(5.096)**	-	-	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	**(38.175)**	1.010	-	**(37.165)**
Valor justo propriedades para investimento	**(9.510)**	(506)	-	**(10.016)**
Valor justo ativos biológicos	**(219.993)**	35.847	-	**(184.146)**
Mais-valia	**(18.528)**	7.175	-	**(11.353)**
Total	**(181.792)**	**(30.937)**	**391.384**	**178.655**
Parcela classificada no ativo não circulante	254.080			351.448
Parcela classificada no passivo não circulante	435.872			172.793

No exercício de 2024, foram reconhecidos R$ 2.008 referentes ao benefício do lucro da exploração das operações com agricultura irrigada na controladora e no consolidado. Este valor foi reconhecido em reserva de incentivo fiscal no patrimônio líquido.

c) Imposto de renda e contribuição social a pagar

O saldo de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a pagar em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresenta a seguinte movimentação:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2023	**149.167**	**159.219**
Imposto de renda e contribuição social corrente	229.427	320.959
Imposto de renda e contribuição social pagos	(207.350)	(274.365)
Imposto de renda e contribuição social compensados	(92.018)	(112.984)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**79.226**	**92.829**
Passivo circulante	79.226	92.829

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**79.226**	**92.829**
Imposto de renda e contribuição social corrente	113.715	57.191
Imposto de renda e contribuição social pagos	(68.949)	(132.131)
Imposto de renda e contribuição social compensados	(123.992)	(16.173)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**-**	**1.716**
Passivo circulante	-	1.716

21. Títulos a pagar

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, temos a seguinte composição da conta de títulos a pagar:

	Controladora	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023
Compra de terras [1]	-	177.858	160.672
Provisão passiva – contrapartida de contas segregadas ativas	-	39.037	44.131
Aquisição participação societária – SLC LandCo Empr. S.A. [2]	389.736	389.736	-
Basket efetivo a pagar	-	6.213	3.152
Total	**389.736**	**612.844**	**207.955**
Parcela classificada no passivo circulante	**389.736**	612.844	53.899
Parcela classificada no passivo não circulante	**-**	**-**	154.056

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Compra de terras [1]	177.858	160.672
Provisão passiva – contrapartida de contas segregadas ativas	39.037	44.131
Aquisição participação societária – SLC LandCo Empr. S.A. [2]	389.736	-
Basket efetivo a pagar	6.213	3.152
Total	**612.844**	**207.955**
Parcela classificada no passivo circulante	612.844	53.899
Parcela classificada no passivo não circulante	-	154.056

[1] Saldo a pagar referente à aquisição de 12.473,88 hectares de terras, localizadas no município de São Desidério (BA), atualmente arrendadas pela SLC Agrícola por sua filial Fazenda Paysandu.
[2] Em 15 de outubro de 2024 a Companhia adquiriu 18,77% da participação societária na empresa SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A. (vide nota 11.b Investimentos).

A movimentação do exercício findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é demonstrada conforme abaixo:

	Controladora
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**-**
Aquisição participação societária – SLC LandCo Empr. S.A.	527.556
Variação Cambial – títulos a pagar	34.900
Pagamento de aquisição de participação	(172.720)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**389.736**
Parcela classificada no passivo circulante	389.736

	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2023	**100.378**
Variação saldo de contas segregadas [1]	(42.258)
Pagamento de parceria	(4.221)
Compra de terras, líquido de AVP [2]	414.261
Pagamento de terras	(290.000)
AVP – terras, apropriado ao resultado	29.795
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**207.955**
Parcela classificada no passivo circulante	53.899
Parcela classificada no passivo não circulante	154.056

[1] A contrapartida dos ativos segregados (títulos a receber, tributos a recuperar, outros ativos e propriedades para investimento) são provisionados no passivo. Quando os valores forem recebidos pela SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa), serão repassados aos antigos vendedores, sem benefícios à Companhia.
[2] Compra de 12.473,88 hectares localizada no munícipio de São Desidério (BA) – Fazenda Paysandu Empreendimentos Agrícolas Ltda.

	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**207.955**
Variação saldo de contas segregadas [1]	(2.033)
Distrato de aquisição de terras	(6.616)
AVP – terras, apropriado ao resultado	23.802
Aquisição participação societária – SLC LandCo Empr. S.A.	527.556
Variação Cambial – títulos a pagar	34.900
Pagamento de aquisição de participação	(172.720)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**612.844**
Parcela classificada no passivo circulante	612.844

[1] A contrapartida dos ativos segregados (títulos a receber, tributos a recuperar, outros ativos e propriedades para investimento) são provisionados no passivo. Quando os valores forem recebidos pela SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa), serão repassados aos antigos vendedores, sem benefícios à Companhia.

22. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social subscrito, no valor de R$ 2.012.522 está representado por 443.329.716 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A seguir apresentamos a distribuição das ações ordinárias entre os acionistas:

	Número de Ações	
Acionista	**31/12/2024**	**31/12/2023**
SLC Participações S.A.	220.071.754	220.071.754
Administradores e Pessoas Vinculadas	24.331.386	24.355.592
Ações em Tesouraria	2.612.586	3.184.086
Outros	196.313.990	195.718.284
Total ações do capital integralizado	**443.329.716**	**443.329.716**
(-) Ações em tesouraria	(2.612.586)	(3.184.086)
Total de ações – excluindo ações em tesouraria	**440.717.130**	**440.145.630**

b) Reserva de capital

A movimentação da reserva de capital no exercício foi a seguinte:

	Reserva de Capital
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**168.704**
Ágio em transações de Capital	(414.930)
Ágio/Deságio na venda de ações	(2.828)
Remuneração baseada em ações, reconhecida no exercício	17.512
Remuneração baseada em ações, exercida no exercício	(9.236)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**(240.778)**

O Ágio nas transações de capital corresponde à aquisição de 18,77% da participação acionária da empresa SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas, realizada em 15 de outubro de 2024. A SLC LandCo é controlada pela SLC Investimentos Agrícolas Ltda, sendo integralmente consolidada na SLC Agrícola S.A. O valor do ágio em transações de capital é composto pela diferença entre o valor pago pela compra da participação e o valor justo dos ativos líquidos da Companhia.

Representada pelos ágios recebidos nas ofertas públicas de ações ocorridas em junho de 2007 e junho de 2008 e pelo ágio nas vendas de ações em tesouraria realizadas em conexão com os planos de opções de ações, deduzido dos custos de emissões dessas ações (comissões, honorários e outras despesas), líquidos dos efeitos tributários em conformidade com o CPC 10 (R1) (IFRS 2).

c) Ações em tesouraria

O saldo de ações em tesouraria em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 48.580 e está composto por 2.612.586 ações (R$ 57.707 em 31 de dezembro de 2023, composto por 3.184.086 ações).

A movimentação do número de ações em tesouraria no exercício foi a seguinte:

	Ações em tesouraria	
	em nº ações	**em R$**
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**3.184.086**	**(57.707)**
Aquisição de ações em tesouraria	494.900	(9.288)
Ações exercidas dos planos de opções	(1.066.400)	18.415
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**2.612.586**	**(48.580)**

O valor de mercado das ações em tesouraria, calculado com base na última cotação em bolsa, anterior à data de encerramento do exercício, foi de R$ 45.563 (R$ 17,44 por ação) em 31 de dezembro de 2024 e R$ 59.924 (R$ 18,82 por ação) em 31 de dezembro de 2023.

d) Reservas de Lucros

(i) Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social. Conforme previsão do Estatuto Social em seu artigo 42, alínea a, no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76 exceder 20% (vinte por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia constituiu reserva legal de R$ 25.371 (R$ 40.953 em 31 de dezembro de 2023).

(ii) Reserva para expansão

De acordo com disposições do Artigo 194 da Lei 6.404/76 e do Artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, será formada uma Reserva para Expansão com base no lucro que remanescer após as deduções legais e estatutárias, com a finalidade de aplicação em ativos operacionais ou dispêndios de capital, não podendo esta reserva ultrapassar o montante de 80% valor do capital social.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia constituiu reserva de expansão de R$ 45.196 (R$ 390.724 em 31 de dezembro de 2023). Adicionalmente, a Companhia constituiu como dispêndio de capital o valor de R$ 120.508 referente a dividendo adicional proposto (R$ 194.526 em 31 de dezembro de 2023).

(iii) Reserva de retenção de lucros

Em Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 29 de abril de 2024, foi deliberada a destinação integral desta reserva para a Reserva de expansão. O saldo de R$ 5.628 referia-se ao resultado acumulado remanescente do período de 2007, que foi retido como reserva de retenção de lucros para a realização de novos investimentos, previstos em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 196 de Lei 6.404/76.

(iv) Reserva de investimento incentivada

Corresponde à benefícios fiscais concedidos pelos estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e de Goiás, pela redução no valor de ICMS a recolher de 70% a 75%, na forma de crédito presumido, para operações de algodão, caroço de algodão e milho, bem como operações com isenção e base de cálculo reduzida de ICMS, classificados como subvenção para investimento. Em Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 29 de abril de 2024, foram retificadas as atas de 2020 a 2023, destinando valores adicionais nesta reserva, tendo como contrapartida a reserva de expansão. O montante total dos valores destinados durante o exercício, oriundo das retificações, foi de R$ 199.990.

Para o ano findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia constituiu reserva de incentivos fiscais de R$ 2.008 referentes ao benefício do Lucro da Exploração. No ano de 2023 foi de R$ 2.948, reconhecidos no ano de 2024, totalizando R$ 4.956 de Reserva de Incentivos Fiscais.

No final do exercício o saldo de reserva de lucros é de R$ 1.591.319 (R$ 1.395.452 em 31 de dezembro de 2023).

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

De acordo com o Estatuto Social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei.

A composição do cálculo do dividendo mínimo obrigatório, dividendo adicional proposto e juros sobre capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, ficou como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	**509.410**	**895.600**
Apropriação da reserva de incentivos fiscais	(2.008)	(76.544)
Apropriação da reserva legal	(25.371)	(40.953)
Base de cálculo dos dividendos propostos	**482.031**	**778.103**
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	120.508	170.526
Juros sobre capital próprio	-	24.000
Dividendo adicional proposto - 25% [1]	120.508	194.526
Dividendos propostos	**241.016**	**389.052**
Dividendo por ação (excluindo ações em tesouraria)	0,546873	0,883916

[1] Proposta da administração a ser deliberada na Assembleia Geral Ordinária, prevista para ocorrer em abril de 2025.

f) Resultado por ação

Política Contábil

O cálculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33). O cálculo do lucro diluído por ação é a divisão do lucro líquido do exercício ajustado por quaisquer dividendos ou outros itens relacionados com ações ordinárias potenciais diluidoras que tenham sido deduzidas para apurar o lucro ou prejuízo atribuível aos titulares de capital próprio ordinário da Companhia, qualquer participação reconhecida no período relacionada com as ações ordinárias potenciais diluidoras, e quaisquer outras alterações nas receitas ou despesas que resultariam da conversão das ações ordinárias potenciais diluidoras pelo número médio ponderado de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluidoras em ações ordinárias.

Composição

A Companhia possui uma categoria de ações ordinárias potenciais dilutivas que se referem aos planos de opções de ações. Para estes planos de opções de ações é feito um cálculo para determinar a quantidade de ações que poderiam ter sido adquiridas pelo valor justo (determinado como o preço médio anual de mercado da ação da Companhia), com base no valor monetário dos direitos de subscrição vinculados aos planos de opções de ações.

A quantidade de ações calculadas conforme descrito anteriormente é comparada com a quantidade de ações emitidas, pressupondo-se o período dos planos de opções de ações.

A tabela a seguir reconcilia o lucro líquido do exercício com os valores usados para calcular o lucro líquido por ação básico e diluído:

	31/12/2024	31/12/2023
Numerador		
Lucro líquido do exercício (a)	509.410	895.600
Denominador		
Média ponderada do número de ações ordinárias (b)	439.970.201	430.655.308
Média ponderada do número de ações ordinárias considerando efeitos dilutivos (c)	440.301.490	434.197.663
Lucro básico por ação ordinária (a/b)	**1,15783**	**2,07962**
Lucro diluído por ação ordinária (a/c)	**1,15696**	**2,06266**

g) Ajustes de avaliação patrimonial

Os ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, são compostos como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Hedge accounting – Instumentos de *hedge*	(485.466)	237.943
Custo atribuído de ativo imobilizado e ajuste a valor de propriedades para investimento	1.142.744	1.144.235
Ganho e diluição de capital de controladas	25.909	25.909
Total	**683.187**	**1.408.087**

23. Resultado financeiro

Política Contábil

As receitas financeiras abrangem receitas de juros, variação cambial de saldos de contas a receber e fornecedores, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ganhos nos instrumentos de *hedge* que são reconhecidos no resultado e reclassificações de ganhos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variação cambial de saldos de contas a receber e de fornecedores, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ajuste a valor presente dos contratos de arrendamento e ajuste a valor presente do contas a pagar. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Composição

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receitas financeiras				
Receitas de aplicações financeiras	87.264	97.309	159.744	162.350
Juros Selic [1]	14.944	-	14.944	-
Variação cambial	147.203	297.353	189.392	348.136
Variação monetária	10	56	10	4.217
Ganhos com operações de derivativos	182.485	7.116	212.710	9.041
Outras	827	310	1.034	438
Total	**432.733**	**402.144**	**577.834**	**524.182**
Despesas financeiras				
Juros passivos	(475.219)	(428.763)	(541.214)	(473.170)
Variação cambial	(494.013)	(177.593)	(601.590)	(208.126)
Realização de AVP - Passivo arrendamento	(339.047)	(381.935)	(305.778)	(283.004)
AVP – Títulos a Pagar	-	-	(23.802)	(29.795)
Perdas com operações de derivativos	(68.866)	(221.133)	(81.489)	(226.810)
Outras	(19.145)	(10.943)	(22.894)	(14.553)
Total	**(1.396.290)**	**(1.220.367)**	**(1.576.767)**	**(1.235.458)**
Resultado financeiro	**(963.557)**	**(818.223)**	**(998.933)**	**(711.276)**

[1] Valor referente atualização processo IRPJ/CSLL Isenção junto a Receita Federal do Brasil (vide nota 9.a – Tributos a Recuperar).

24. Compromissos

a) Contratos de venda para entrega futura

A Companhia e suas controladas têm contratos de venda para entrega futura com alguns clientes, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora					
Produto	**Data de entrega**	**Quantidade**	**Contratos**	**Unidade**	**Moeda**	**Preço**
Safra 2022/23						
Algodão em Pluma	Jan/25	403	2	ton	R$/ton	4.760,26
Algodão em Pluma	Jan/25	473	19	ton	US$/ton	1.532,69
Safra 2023/24						
Algodão em Pluma	Jan/25-Jul/25	99.861	57	ton	US$/ton	1.721,30
Caroço de Algodão	Jan/25-Mar/25	61.365	54	ton	R$/ton	1.082,61
Milho	Jan/25	513	2	sc	R$/sc	62,09
Soja	Jan/25	306	3	sc	R$/sc	121,45
Soja	Jan/25	2.446	5	sc	US$/sc	22,58
Safra 2024/25						
Algodão em Pluma	Ago/25-Jul/26	110.150	21	ton	US$/ton	1.054,71
Caroço de Algodão	Jul/25-Set/25	8.000	3	ton	R$/ton	760,00
Milho	Jun/25-Jul/25	88.200	6	sc	R$/sc	51,24
Soja	Jan/25-Mai/25	101.277	56	sc	R$/sc	114,55
Soja	Jan/25-Mai/25	469.620	59	sc	US$/sc	20,32
Safra 2025/26						
Algodão em Pluma	Ago/26-Dez/26	26.675	1	ton	US$/ton	1.663,45

	Consolidado					
Produto	**Data de entrega**	**Quantidade**	**Contratos**	**Unidade**	**Moeda**	**Preço**
Safra 2022/23						
Algodão em Pluma	Jan/25	738	5	ton	R$/ton	4.869,00
Algodão em Pluma	Jan/25	522	20	ton	US$/ton	1.523,32
Safra 2023/24						
Algodão em Pluma	Out/24-Jul/25	127.071	125	ton	US$/ton	1.709,85
Algodão em Pluma	Jan/25	769	2	ton	R$/ton	1.844,20
Caroço de Algodão	Jan/25-Mar/25	86.266	82	ton	R$/ton	1.006,04
Milho	Jan/25	513	3	sc	R$/sc	62,08
Milho	Jan/25	2.776	1	sc	US$/sc	9,83
Soja	Jan/25	306	3	sc	R$/sc	121,45
Soja	Jan/25	2.446	5	sc	US$/sc	22,58
Safra 2024/25						
Algodão em Pluma	Ago/25-Set/26	150.100	42	ton	US$/ton	1.172,33
Caroço de Algodão	Jul/25-Set/25	12.000	4	ton	R$/ton	760,00
Milho	Jun/25-Jul/25	143.200	7	sc	R$/sc	49,23
Soja	Jan/25-Mai/25	460.484	79	sc	R$/sc	112,07
Soja	Jan/25-Abr/25	635.100	85	sc	US$/sc	20,08
Safra 2025/26						
Algodão em Pluma	Ago/26-Dez/26	26.675	1	ton	US$/ton	1.663,45

b) Contratos de arrendamentos de terceiros

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas possuem contratos de arrendamento de terras, locação de veículos, máquinas e prédios, assim distribuídos:

			Passivo de arrendamento (escopo CPC 06 (R2) (IFRS 16))	
Unidade	**Localização**	**Moeda**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Palmares	Barreiras – BA	R$	127.168	114.858
Panorama	Correntina – BA	R$	70.982	70.506
Paladino	São Desidério – BA	R$	214.383	222.247
Parceiro	Formosa do Rio Preto – BA	R$	31.471	41.142
Paysandu	Correntina – BA	R$	264.804	271.904
Piratini	Jaborandi – BA	R$	2.688	818
Pantanal	Chapadão do Céu - GO e Chapadão do Sul – MS	R$	462.067	489.330
Pamplona	Cristalina – GO	R$	61.484	97.176
Planeste	Balsas – MA	R$	130.708	158.414
Parnaíba	Tasso Fragoso – MA	R$	132.290	97.473
Palmeira	Alto Parnaíba – MA	R$	167.869	172.398
Paiaguás	Diamantino – MT	R$	186.432	202.277
Planorte	Sapezal – MT	R$	6.769	10.752
Perdizes	Porto dos Gaúchos – MT	R$	73.943	70.901
Pioneira	Querência – MT	R$	22.955	12.352
Planalto	Costa Rica – MS	R$	10.073	14.800
Pejuçara	São José do Rio Claro e Diamantino – MT	R$	-	16.336
Pampeira	Campo Novo do Parecis – MT	R$	308.799	218.840
Piracema	Diamantino – MT	R$	153.548	529.423
Pirapora	Santa Rita do Trivelato – MT	R$	134.224	141.588
Próspera	Taboporã, Nova Canaã do Norte e Itaúba – MT	R$	227.690	308.476
Parnaguá	Santa Filomena – PI	R$	147.783	13
Paineira	Monte Alegre do Piauí - PI	R$	134	-
Preciosa	Querência - MT	R$	109.836	-
Matriz	Porto Alegre – RS	R$	16.230	13.919
Total		R$	**3.064.330**	**3.275.943**
Parcela classificada no passivo circulante			248.995	298.644
Parcela classificada no passivo não circulante			2.815.335	2.977.299

Os passivos de arrendamento de terras e algodoeiras apresentam uma taxa de desconto média de 12,93% a.a. Para os demais passivos de arrendamentos (maquinários, prédios e veículos), a taxa de desconto média é de 13,93% a.a.

Em relação aos contratos de arrendamento de terceiros: (i) não há cláusulas de pagamento contingente; (ii) não há termos de renovação ou de opções de compra, exceto para o contrato da Fazenda Planalto, relativo a 1.603 ha, o qual tem renovação anual; (iii) os contratos de arrendamento de terras são indexados, em sua maioria, à variação do preço da saca de soja, não existindo outras cláusulas de reajustamento; (iv) não há restrições impostas, tais como as relativas a dividendos e juros sobre o capital próprio, dívida adicional, ou qualquer outra que requeira divulgação adicional.

A demonstração dos fluxos de vencimento dos passivos de arrendamento e arrendamentos a pagar está apresentada na nota explicativa 25.g.

25. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

Política Contábil

Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao Valor Justo por meio de Resultado:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(ii) Custo amortizado

Ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. São medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Abrangem contas a receber de clientes e outros créditos.

(iii) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Itens classificados como caixa e equivalentes de caixa são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

(iv) Passivos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas.

O Grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de passivos mensurados ao custo amortizado. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

O Grupo tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: financiamentos e empréstimos, fornecedores, contratos de mútuos, arrendamentos com partes relacionadas, arrendamentos com terceiros, títulos a pagar e outras contas a pagar.

(v) Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de *hedge*

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos a termo de moeda, contratos a termo de *commodities* e *swaps* de taxa de juros de proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio, o risco de variação dos preços de *commodities* e o risco de variação das taxas de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

No momento da designação inicial do *hedge*, o Grupo formalmente documenta o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na condução da transação de *hedge*, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do relacionamento de *hedge*. O Grupo avalia, se os objetos de *hedge* previstos ou contratados permanecem no mesmo montante e período de vigência do instrumento de *hedge*. Adicionalmente é feito o acompanhamento continuamente para verificar se existe uma expectativa que os instrumentos de *hedge* sejam eficazes na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de *hedge* durante o exercício para o qual o *hedge* é designado.

Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas como descritas abaixo.

(vi) *Hedges* de fluxos de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* em uma proteção (*hedge*) da variabilidade dos fluxos de caixa atribuível a um risco específico associado com um ativo ou passivo reconhecido ou uma transação prevista altamente provável e que poderia afetar o resultado, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

Quando o item sujeito a *hedge* é um ativo não financeiro, o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o valor contábil do ativo quando o ativo é realizado. O valor reconhecido em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado no mesmo exercício que os fluxos de caixa protegidos (*hedged*) afetam o resultado na mesma linha na demonstração de resultados como item objeto de *hedge*. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reconhecido imediatamente no resultado. Em outros casos o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado no mesmo exercício em que o item objeto de *hedge* afeta o resultado.

Caso o instrumento de *hedge* não mais atenda aos critérios de contabilização de *hedge*, expire, ou seja, vendido, encerrado, exercido, ou tenha a sua designação revogada, então a contabilização de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Os resultados acumulados, anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e apresentados na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, permanecem ali até que a transação prevista afete o resultado.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo possuía operações classificadas na categoria de *hedge* de fluxo de caixa.

Composição

As receitas de vendas da Companhia e de suas controladas são geradas principalmente pela comercialização de *commodities* agrícolas como algodão, soja e milho; produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais *Chicago Board of Trade* - CBOT e *Intercontinental Exchange Futures US* - ICE. Desta forma, a volatilidade do preço internacional da *commodity* e da taxa de câmbio são riscos de mercado a que a Companhia e suas controladas estão expostas.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas contratam operações de financiamentos no mercado financeiro com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas. Portanto, a Companhia apresenta um risco à variação das taxas de juros no endividamento contratado com taxas de juros pós-fixadas.

Os valores justos são determinados com base em cotações de preços de mercado, quando disponíveis, ou, na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa esperados. Os valores justos de caixa e equivalentes a caixa, de contas a receber de clientes, da dívida de curto prazo e de contas a pagar a fornecedores são equivalentes aos seus valores contábeis. Os valores justos de outros ativos e passivos de longo prazo não diferem significativamente de seus valores contábeis.

A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente, foi realizada utilizando o seguinte critério:

Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;

Nível 2 - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);

Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A tabela abaixo apresenta o valor contábil dos ativos e passivos financeiros:

		Controladora	
		Valor Contábil	
	Nível Hierárquico	31/12/2024	31/12/2023
Ativos			
Valor justo através do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	1.272.533	967.872
Aplicações financeiras	1	1.587	1.115
Subtotal		**1.274.120**	**968.987**
Custo amortizado			
Contas a receber de clientes		185.921	105.374
Créditos com partes relacionadas		89.215	74.823
Subtotal		**275.136**	**180.197**
Valor justo de instrumentos *hedge*			
Operações com derivativos	1	414.148	188.402
Total Ativos		**1.963.404**	**1.337.586**
Passivos			
Passivos pelo custo amortizado			
Empréstimos e financiamentos		4.765.410	4.012.943
Fornecedores		1.316.454	928.142
Débitos com partes relacionadas		522	5.048
Passivo arrendamento com partes relacionadas		2.482.716	2.827.386
Passivo arrendamento com terceiros		1.817.502	1.754.133
Títulos a pagar		389.736	-
Outras contas a pagar		631.029	503.529
Subtotal		**11.403.369**	**10.031.181**
Valor justo de instrumentos *hedge*			
Operações com derivativos	1	889.089	120.461
Total Passivos		**12.292.458**	**10.151.642**

O valor justo dos instrumentos financeiros acima se aproxima do valor contábil.

		Consolidado	
		Valor Contábil	
	Nível Hierárquico	31/12/2024	31/12/2023
Ativos			
Valor justo através do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	1.979.575	1.613.703
Aplicações financeiras	1	1.587	1.115
Subtotal		**1.981.162**	**1.614.818**
Custo amortizado			
Contas a receber de clientes		251.157	143.694
Créditos com partes relacionadas		384	1.235
Títulos a receber		23.176	27.590
Subtotal		**274.717**	**172.519**
Valor justo de instrumentos *hedge*			
Operações com derivativos	1	585.792	285.060
Total Ativos		**2.841.671**	**2.072.397**
Passivos			
Passivos pelo custo amortizado			
Empréstimos e financiamentos		5.598.404	4.393.379
Fornecedores		1.888.315	1.258.175
Débitos com partes relacionadas		104	2.539
Passivo arrendamento com partes relacionadas		2.717	-
Passivo arrendamento com terceiros		3.064.330	3.275.943
Arrendamento a pagar		-	16.762
Títulos a pagar		612.844	207.955
Outras contas a pagar		777.442	631.052
Subtotal		**11.944.156**	**9.785.805**
Valor justo de instrumentos *hedge*			
Operações com derivativos	1	1.209.939	134.876
Total Passivos		**13.154.095**	**9.920.681**

O valor justo dos instrumentos financeiros acima se aproxima do valor contábil.

a) Política de utilização, objetivos e estratégias

O objetivo da utilização de instrumentos de derivativos financeiros pela Companhia e suas controladas é a proteção das margens operacionais. A Companhia criou um Comitê Executivo de Gestão de Riscos em julho de 2008 e aprovou a Política de Gestão de Riscos na reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2008. O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é o órgão de ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia. Sua missão envolve o apoio cotidiano às decisões da Diretoria, o monitoramento da obediência aos limites de risco estabelecidos e, quando o caso, a análise e avaliação preliminares de propostas de ajustes ou reformulação de políticas ou limites de risco para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração.

As operações de derivativos financeiros são realizadas com instituições financeiras de primeira linha (instituições do país com "*Rating*" de no mínimo "A" em pelo menos uma das três principais agências internacionais classificadoras de risco a saber: Moody's, S&P e/ou Fitch), observando-se limites e exposições ao risco de câmbio, de *commodities* e juros de suas contrapartes, regularmente.

b) Ganhos (perdas) em instrumentos financeiros no patrimônio líquido da controladora e consolidado

As operações de contratos a termo (NDF) e contratos futuros de *commodities* (vide nota 25.i), são fixadas visando proteger a exposição das vendas futuras em dólar. Além disso, as operações de *swap* de taxa de juros e *swap* de câmbio (vide nota 25.i) visam proteger a variação cambial futura dos empréstimos em dólar. Essas operações são documentadas para registro através da metodologia de contabilidade de *hedge* ("*hedge accounting*"), em conformidade com o CPC 48 e IFRS 9. A Companhia registra em conta específica

do patrimônio líquido os efeitos ainda não realizados destes instrumentos contratados para operações próprias ou contratadas no âmbito consolidado para cobertura de vendas futuras.

c) Risco de câmbio

Com o objetivo de proteção das receitas de vendas, da Companhia e suas controladas, que são sujeitas à volatilidade da cotação do câmbio, são utilizados instrumentos de derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de termo a moeda - NDF (*Non Deliverable Forward*).

Estas operações são realizadas diretamente com instituições financeiras, em ambiente de balcão, onde não existem chamadas de margens. O impacto sobre o fluxo de caixa da Companhia e de suas controladas se dá somente na data da liquidação dos contratos. Entretanto, deve-se considerar que a liquidação destas operações financeiras está associada ao recebimento das vendas, as quais estão igualmente associadas à variação cambial, portanto, compensando eventuais ganhos ou perdas nos instrumentos de derivativos de proteção devido a variações na taxa de câmbio.

Para análise da exposição ao risco da taxa de câmbio é atualizado constantemente o *Business Plan*, considerando as seguintes premissas: (i) projeção de área plantada; (ii) produtividade esperada; (iii) preços das *commodities*, que são cotados na moeda dólar, considerando a média ponderada por volume dos preços das vendas realizadas e os preços de mercado do volume a vender; e, (iv) a distribuição das vendas nos períodos analisados. Após a definição do *Business Plan* e a mensuração dos itens anteriormente expostos, chega-se na exposição cambial total.

Com base no custo já formado com a compra dos principais insumos (fertilizantes, defensivos e sementes) e estimativa de custos fixos, é determinada a margem operacional esperada. Desta forma, o comitê de gestão de riscos executa os parâmetros descritos na política de gestão de riscos, com o objetivo de reduzir o desvio padrão da margem operacional definida como meta.

No quadro abaixo demonstramos as posições, da Companhia e suas controladas, com os valores nominais e justos de cada instrumento contratado, a saber:

	Valor de referência (*notional*)			Valor justo (MTM)		
	Moeda	31/12/2024	31/12/2023	Moeda	31/12/2024	31/12/2023
Contratos a termo (NDF):						
Moeda estrangeira - Posição vendida						
Vencimento em 2024	USD	-	755.310	R$	-	212.605
Vencimento em 2025	USD	845.998	-	R$	(620.757)	-
Vencimento em 2026	USD	372.600	-	R$	(171.748)	-
Total	**USD**	**1.218.598**	**755.310**	**R$**	**(792.505)**	**212.605**

A seguir segue detalhamento com o cronograma de vencimento das operações de derivativos e variação cambial diferida, que estão enquadradas na metodologia de "*hedge accounting*":

Vencimentos	Moeda	Contratos a termo (NDF)
Até 31/03/2025	R$	(322.430)
Até 30/06/2025	R$	(72.419)
Até 30/09/2025	R$	(85.755)
Até 31/12/2025	R$	(140.153)
Até 31/03/2026	R$	(109.189)
Até 30/06/2026	R$	(13.901)
Até 31/12/2026	R$	(48.658)
Total	**R$**	**(792.505)**

No quadro abaixo demonstramos a abertura dos derivativos de câmbio por contraparte (da Companhia e suas controladas):

	Valor de referência (*notional*)			Valor justo		
	Moeda	31/12/2024	31/12/2023	Moeda	31/12/2024	31/12/2023
Banco Itaú BBA S.A.	USD	229.808	98.730	R$	(153.159)	50.577
Banco Santander Brasil S.A.	USD	211.090	155.180	R$	(118.973)	28.949
XP Investimentos S.A.	USD	180.580	94.540	R$	(114.103)	36.737
Banco do Brasil S.A.	USD	167.500	86.080	R$	(129.817)	25.175
Banco Votorantim S.A.	USD	101.530	65.090	R$	(71.167)	8.800
Morgan Stanley S.A.	USD	69.310	53.750	R$	(39.367)	2.688
Banco Bradesco S.A.	USD	66.300	850	R$	(41.430)	175
Banco BTG Pactual S.A.	USD	56.200	22.000	R$	(36.031)	10.246
Rabobank International Brasil S.A.	USD	45.150	32.530	R$	(31.458)	5.135
Banco J.P. Morgan S.A.	USD	43.100	85.250	R$	(19.211)	8.934
Banco Safra S.A.	USD	33.450	46.400	R$	(28.185)	27.957
BR Partners Banco de Investimento S.A.	USD	10.180	13.810	R$	(8.078)	6.856
Banco Daycoval S.A.	USD	4.400	400	R$	(1.526)	(11)
Banco ABC Brasil S.A.	USD	-	700	R$	-	387
Total	**USD**	**1.218.598**	**755.310**	**R$**	**(792.505)**	**212.605**

Para determinação do valor justo das operações de contrato a termo (NDF) foram utilizados os seguintes critérios: curva futura do dólar publicada pela B3 no fechamento de cada período. Com base nesta informação, o ajuste projetado no vencimento de cada operação é descontado pela curva de juros DI x Pré B3 (www.b3.com.br) de fechamento de cada período.

Riscos da variação da taxa de câmbio

A Companhia projetou o impacto potencial das operações destinadas à proteção cambial e do endividamento em dólares em 5 cenários para os exercícios de 2025 e 2026, conforme segue:

- Cenário Provável: com base no relatório FOCUS (BACEN) de 30 de dezembro de 2024, definimos o cenário provável com a cotação do dólar R$ 5,9600 variando para a taxa Ptax do dia 31 de dezembro de 2024 de R$ 6,1923.
- Queda de 15% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 5,0660, equivalente a 15% inferior à cotação do Cenário Provável.
- Queda de 30% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 4,1720, equivalente a 30% inferior à cotação do Cenário Provável.
- Aumento de 15% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 6,8540, equivalente a 15% superior à cotação do Cenário Provável.
- Aumento de 30% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 7,7480, equivalente a 30% superior à cotação do Cenário Provável.

A seguir demonstramos o resumo dos impactos consolidados em cada cenário projetado:

	Controladora				
	Cenário remoto *Cotação R$*	Cenário possível *Cotação R$*	Cenário pela cotação do encerramento do exercício *Cotação R$*	Cenário possível *Cotação R$*	Cenário remoto *Cotação R$*
	4,1720	**5,0660**	**5,9600**	**6,8540**	**7,7480**
Exercício 2025					
Estimativa de receita altamente provável em USD	(1.571.464)	(785.732)	204.167	785.732	1.571.464
Estimativa de compromissos em USD	225.177	112.589	(29.255)	(112.589)	(225.177)
Contratos a Termo (NDF)	886.169	443.084	(115.133)	(443.084)	(886.169)
Exposição líquida em USD	**(460.118)**	**(230.059)**	**59.779**	**230.059**	**460.118**
Exercício 2026					
Estimativa de receita altamente provável em USD	(1.551.843)	(775.921)	201.618	775.921	1.551.843
Estimativa de compromissos em USD	57.395	28.697	(7.457)	(28.697)	(57.395)
Contratos a Termo (NDF)	395.684	197.842	(51.408)	(197.842)	(395.684)
Exposição líquida em USD	**(1.098.764)**	**(549.382)**	**142.753**	**549.382**	**1.098.764**
Total	**(1.558.882)**	**(779.441)**	**202.532**	**779.441**	**1.558.882**

	Consolidado				
	Cenário remoto *Cotação R$*	Cenário possível *Cotação R$*	Cenário pela cotação do encerramento do exercício *Cotação R$*	Cenário possível *Cotação R$*	Cenário remoto *Cotação R$*
	4,1720	**5,0660**	**5,9600**	**6,8540**	**7,7480**
Exercício 2025					
Estimativa de receita altamente provável em USD	(2.124.071)	(1.062.035)	275.963	1.062.035	2.124.071
Estimativa de compromissos em USD	323.070	161.535	(41.974)	(161.535)	(323.070)
Contratos a Termo (NDF)	1.189.574	594.787	(154.552)	(594.787)	(1.189.574)
Exposição líquida em USD	**(611.427)**	**(305.713)**	**79.437**	**305.713**	**611.427**
Exercício 2026					
Estimativa de receita altamente provável em USD	(2.245.190)	(1.122.595)	291.699	1.122.595	2.245.190
Estimativa de compromissos em USD	83.410	41.705	(10.837)	(41.705)	(83.410)
Contratos a Termo (NDF)	582.799	291.399	(75.718)	(291.399)	(582.799)
Exposição líquida em USD	**(1.578.981)**	**(789.491)**	**205.144**	**789.491**	**1.578.981**
Total	**(2.190.408)**	**(1.095.204)**	**284.581**	**1.095.204**	**2.190.408**

A seguir demonstramos a exposição líquida de câmbio:

	Controladora			
	31/12/2024		31/12/2023	
	Saldo em reais (R$)	Saldo em dólares (USD)	Saldo em reais (R$)	Saldo em dólares (USD)
Contas a receber de clientes (nota explicativa 6)	117.893	19.039	76.173	15.734
Fornecedores (nota explicativa 17)	(652.588)	(105.387)	(437.726)	(90.415)
Exposição líquida do balanço patrimonial	**(534.695)**	**(86.348)**	**(361.553)**	**(74.681)**

	Consolidado			
	31/12/2024		31/12/2023	
	Saldo em reais (R$)	Saldo em dólares (USD)	Saldo em reais (R$)	Saldo em dólares (USD)
Contas a receber de clientes (nota explicativa 6)	170.993	27.614	109.173	22.550
Fornecedores (nota explicativa 17)	(938.033)	(151.484)	(618.786)	(127.814)
Exposição líquida do balanço patrimonial	**(767.040)**	**(123.870)**	**(509.613)**	**(105.264)**

d) Risco de preço

A maior parte da proteção contra a variação dos preços das *commodities* é realizada através de vendas diretamente com nossos clientes com entrega física futura (*forward contracts*). Além disso, também são utilizados contratos de futuros, negociados em ambiente de bolsa, e operações financeiras de contratos de *swaps*, com instituições financeiras no mercado de balcão. Estas operações são negociadas com referência em preços das *commodities* cotados no mercado futuro. Todas as operações estão relacionadas à produção da Companhia e de suas controladas, de modo que toda operação tem seu lastro em produto físico. As operações realizadas em ambiente de bolsa têm a necessidade da disponibilização de margens iniciais e os ajustes são realizados diariamente, de acordo com a variação do preço referencial. Já as operações realizadas com instituições financeiras não necessitam de margens iniciais, pois estas operações são amparadas por limite de crédito pré-aprovado pelas instituições financeiras.

Na tabela abaixo, demonstramos os instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra variação do preço das *commodities*, cujos efeitos estão registrados no patrimônio líquido por estarem registradas na forma de *hedge accounting* de fluxo de caixa.

	Valor de referência (*notional*)			Valor justo		
	Moeda	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**Moeda**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Com vencimentos em 2024						
Operações financeiras						
Commodities – Algodão	USD	-	80.966	R$	-	27.759
Commodities - Boi gordo	USD	-	3.395	R$	-	(1.753)
Commodities - Soja	USD	-	1.422	R$	-	6.882
Subtotal	**USD**	**-**	**85.783**	**R$**	**-**	**32.888**
Com vencimentos em 2025						
Operações financeiras						
Commodities – Algodão	USD	200.998	12.781	R$	117.882	(340)
Commodities - Boi gordo	USD	2.352	-	R$	103	-
Commodities - Milho	USD	15.606	-	R$	(1.894)	-
Commodities - Soja	USD	12.178	-	R$	66.026	-
Subtotal	**USD**	**231.136**	**12.781**	**R$**	**182.117**	**(340)**
Com vencimentos em 2026						
Operações financeiras						
Commodities – Algodão	USD	17.307	-	R$	3.894	-
Commodities - Soja	USD	86.726	-	R$	13.157	-
Subtotal	**USD**	**104.033**	**-**	**R$**	**17.051**	**-**
Total	**USD**	**335.169**	**98.564**	**R$**	**199.168**	**32.548**

Riscos da variação dos preços das commodities

A Companhia projetou o impacto potencial da variação dos preços para cada cultura: algodão e soja com base no cenário provável convertido a ptax de R$ 5,9600, conforme relatório FOCUS de 30 de dezembro de 2024.

- Cenário Provável: Com base no preço de fechamento de 31 de dezembro de 2024 do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada;
- Cenário Possível com aumento de preços: aumento no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada, de acordo com cada cultura;
- Cenário Possível com queda de preços: queda no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada, de acordo com cada cultura.

A avaliação de sensibilidade de preços considera como exposição a totalidade da receita estimada (receita de venda altamente provável) e a totalidade de instrumentos de proteção contratados, geralmente representados por vendas futuras de produtos agrícolas, em relação à exposição desses mesmos itens vendidos (receita altamente provável protegida).

Demonstramos a exposição líquida dos impactos para cada cenário projetado:

	% cenários	Exposição Líquida
Algodão – 2025		
Cenário provável	-	**366.106**
Cenário possível - com aumento de preços	34,39	**457.633**
Cenário possível - com queda de preços	(14,22)	**274.580**
Soja – 2025		
Cenário provável	-	**709.244**
Cenário possível - com aumento de preços	15,65	**820.247**
Cenário possível - com queda de preços	(14,78)	**604.401**

e) Risco de juros

Uma parcela do endividamento referente a operações de financiamento à exportação da Companhia, está vinculada a taxas de juros pré-fixadas, que é a taxa de juros utilizada em empréstimos indexados ao dólar americano ou euro.

Para proteção contra a variação cambial dessas operações de financiamentos, a Companhia realiza operações de *hedge* através de instrumentos de *swap* com instituições financeiras de primeira linha. Estas operações consistem em uma troca de variação cambial e taxas pré-fixadas por taxas de juros pós fixadas e mais taxas pré-fixadas (CDI + Pré).

Além disso, a Companhia possui operações de financiamentos em taxas pré-fixadas, as quais através de instrumentos de *swap* com instituições financeiras de primeira linha efetua a troca das taxas pré-fixadas por taxas de juros pós fixadas e mais taxas pré-fixadas (CDI + Pré). A Companhia também possui um volume significativo de aplicações financeiras indexadas a juros pós-fixados, de modo que essas operações também são consideradas para efeito de apuração da exposição do risco a taxas juros.

A Companhia possui como estratégia contratar as operações de *swap* de forma que os termos críticos sejam idênticos ou muito similares aos termos críticos dos itens protegidos.

A seguir segue detalhamento da operação de *swap* de moeda e taxas de juros designadas para *hedge accounting* de fluxo de caixa:

Contraparte	Instrumento de *hedge*	Objeto *hedgeado*	MTM	Resultado financeiro	Patrimônio líquido
Bradesco	*Swap* de R$ 112,4MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 112,4MM a juros de 10,67% a.a. + aplicação financeira	(3.110)	(118)	(2.992)
Bradesco	*Swap* de R$ 112,5MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 112,5MM a juros de 10,67% a.a. + aplicação financeira	(9.361)	(118)	(9.243)
BOCOM BBM	*Swap* de R$ 10MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 1,8MM a juros de 6,45% a.a.	1.135	1.189	(54)
BOCOM BBM	*Swap* de R$ 30MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 6MM a juros de 6,85% a.a.	7.104	7.214	(110)
BOCOM BBM	*Swap* de R$ 30MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 6,2MM a juros de 6,57% a.a.	7.603	7.900	(297)
BOCOM BBM	*Swap* de R$ 45MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 9,2MM a juros de 5,94% a.a.	10.864	11.636	(772)
BOCOM BBM	*Swap* de R$ 150MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 30,1MM a juros de 6,19% a.a.	29.448	31.829	(2.381)
Itaú	*Swap* de R$ 15MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 25,7MM a juros de 14,04% a.a. + aplicação financeira	17	73	(56)
Itaú	*Swap* de R$ 20MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 20MM a juros de 12,67% a.a. + aplicação financeira	(1.693)	36	(1.729)
Itaú	*Swap* de R$ 20MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 3,5MM a juros de 6,35% a.a. + aplicação financeira	1.062	1.532	(470)
Itaú	*Swap* de R$ 25,7MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 25,7MM a juros de 11,20% a.a. + aplicação financeira	(2.819)	(507)	(2.312)
Itaú	*Swap* de R$ 29MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 29MM a juros de 16,27% a.a. + aplicação financeira	(412)	19	(431)
Itaú	*Swap* de R$ 30MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 5,5MM a juros de 5,63% a.a. + aplicação financeira	2.267	3.547	(1.280)
Itaú	*Swap* de R$ 67,5MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 67,5MM a juros de 11,20% a.a. + aplicação financeira	(7.402)	(1.331)	(6.071)
Itaú	*Swap* de R$ 96,7MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 96,7MM a juros de 12,20% a.a. + aplicação financeira	(6.897)	(1.364)	(5.533)
Itaú	*Swap* de R$ 100,9MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 100,9MM a juros de 11,20% a.a. + aplicação financeira	(11.167)	(1.989)	(9.178)
Itaú	*Swap* de R$ 103,3MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 103,3MM a juros de 12,15% a.a. + aplicação financeira	(7.520)	(1.547)	(5.973)
Itaú	*Swap* de R$ 124,1MM (Ativo IPCA+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 124,1MM a juros de IPCA+6,75% a.a.	(9.461)	(9.461)	-
Itaú	*Swap* de R$ 152,7MM (Ativo IPCA+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 152,7MM a juros de IPCA+6,75% a.a.	(11.640)	(11.640)	-
Itaú	*Swap* de R$ 200MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 39,2MM a juros de 6,05% a.a.	30.754	34.117	(3.363)
Itaú	*Swap* de R$ 250MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 250MM a juros de 12,83% a.a. + aplicação financeira	(12.765)	(839)	(11.926)
Safra	*Swap* de R$ 250MM (Ativo IPCA+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 250MM a juros de IPCA+6,75% a.a.	(18.866)	(18.866)	-
Santander	*Swap* de R$ 276,8MM (Ativo IPCA+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 276,8MM a juros de IPCA+6,75% a.a.	(20.914)	(20.914)	-
Rabobank	*Swap* de R$ 10MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 1,6MM a juros de 5,97% a.a.	21	149	(128)
Votorantim	*Swap* de R$ 56,3MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 10MM a juros de 2,15% a.a.	2.943	3.047	(104)
Total			**(30.809)**	**33.594**	**(64.403)**

Riscos da variação das taxas de juros

Com o objetivo de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas da Companhia, com base na posição de 31 de dezembro de 2024 foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS (Bacen) de 30 de dezembro de 2024 definimos os índices para o CDI, Câmbio e IPCA. Com base nestas informações definimos o Cenário Provável para a análise e, a partir deste, foram calculadas as variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi considerada a despesa financeira ou receita financeira bruta, não considerando incidência de tributos e o fluxo de vencimentos das dívidas e resgates das aplicações financeiras programadas para 2025. A data base da carteira foi 31 de dezembro de 2024 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

A seguir demonstramos o resumo dos impactos nos próximos 12 meses em cada cenário:

	Taxa de juros [1]	Saldo em 31/12/2024	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
Dívidas em reais taxa pré-fixada							
Crédito rural	7,00%	**11.928**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BNDES	7,80%	**36.585**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Capital de giro	13,15%	**102.609**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívidas em reais taxa pós-fixada							
CRA	107,06% CDI	**708.940**	(48.487)	(70.021)	(91.555)	(113.089)	(134.623)
Crédito rural	108,08% CDI	**113.403**	(7.882)	(11.327)	(14.772)	(18.216)	(21.661)
Capital de giro	109,37% CDI	**1.585.324**	(112.402)	(160.557)	(208.711)	(256.865)	(305.019)
Financiamento à exportação	109,83% CDI	**426.768**	(30.471)	(43.434)	(56.397)	(69.360)	(82.323)
Dívida em IPCA *swapada*							
CRA	IPCA+6,75%	**842.306**	(105.361)	(152.381)	(200.535)	(182.116)	(207.701)
Dívida em reais pré *swapada*							
Crédito rural	11,99%	**1.068.920**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívidas em dólares							
PPE	2,68%	**72.752**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
CPR-F	6,02%	**313.296**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
CDB	6,27%	**341.799**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

[1] Taxas médias anuais.

Swap	Taxa de juros [1]	Saldo em 31/12/2024	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 10,67% a.a. Passivo: CDI + 0,79% a.a.	**(1.226)**	205	243	280	317	354
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 10,67% a.a. Passivo: CDI + 0,79% a.a.	**(2.843)**	476	562	649	735	822
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 10,67% a.a. Passivo: CDI + 0,79% a.a.	**(8.401)**	1.407	1.662	1.917	2.172	2.428
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 2,15% a.a. Passivo: CDI + 0,95% a.a.	**2.943**	(242)	(331)	(421)	(510)	(600)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 12,67% a.a. Passivo: CDI + 0,90% a.a.	**(1.693)**	317	369	420	472	523
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,19% a.a. Passivo: CDI + 1,00% a.a.	**29.448**	(3.612)	(4.506)	(5.401)	(6.295)	(7.190)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 12,83% a.a. Passivo: CDI + 1,20% a.a.	**(12.765)**	2.413	2.801	3.189	3.577	3.964
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,05% a.a. Passivo: CDI + 1,17% a.a.	**30.754**	(3.729)	(4.663)	(5.597)	(6.531)	(7.465)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 12,15% a.a. Passivo: CDI + 1,30% a.a.	**(7.520)**	1.370	1.599	1.827	2.056	2.284
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 12,20% a.a. Passivo: CDI + 1,30% a.a.	**(6.897)**	1.260	1.470	1.679	1.889	2.098
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 11,20% a.a. Passivo: CDI + 1,10% a.a.	**(2.819)**	487	573	658	744	830
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 11,20% a.a. Passivo: CDI + 1,10% a.a.	**(7.402)**	1.279	1.504	1.728	1.953	2.178
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 11,20% a.a. Passivo: CDI + 1,10% a.a.	**(11.167)**	1.929	2.268	2.608	2.947	3.286
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,85% a.a. Passivo: CDI + 1,00% a.a.	**7.104**	(918)	(1.134)	(1.350)	(1.566)	(1.781)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,57% a.a. Passivo: CDI + 1,05% a.a.	**7.603**	(961)	(1.192)	(1.423)	(1.654)	(1.885)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 5,94% a.a. Passivo: CDI + 0,70% a.a.	**10.864**	(1.305)	(1.635)	(1.965)	(2.295)	(2.625)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 14,04% a.a. Passivo: CDI + 1,40% a.a.	**17**	(3)	(4)	(4)	(5)	(5)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: IPCA +6,7469% a.a. Passivo: CDI + 0,65% a.a.	**(49.241)**	6.314	7.809	9.305	10.801	12.296
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 16,27% a.a. Passivo: CDI + 0,90% a.a.	**(412)**	92	105	117	130	142
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: IPCA +6,7469% a.a. Passivo: CDI + 0,65% a.a.	**(11.640)**	1.492	1.846	2.200	2.553	2.907
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,45% a.a. Passivo: CDI + 0,78% a.a.	**1.135**	(142)	(177)	(211)	(245)	(280)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 5,63% a.a. Passivo: CDI + 0,90% a.a.	**2.267**	(265)	(334)	(403)	(472)	(541)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,35% a.a. Passivo: CDI + 0,90% a.a.	**1.062**	(132)	(164)	(196)	(229)	(261)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 5,97% a.a. Passivo: CDI + 0,20% a.a.	**21**	(3)	(3)	(4)	(5)	(5)
Aplicações Financeiras							
CDB e Compromissada	100,49% do CDI	**1.887.594**	55.214	82.820	110.427	138.034	165.641

[1] Taxas médias anuais.
[2] Valores referente apuração do ajuste da operação em 31 de dezembro 2024.

f) Risco de crédito

Parcela substancial das vendas da Companhia e de suas controladas é realizada para clientes seletos: *trading companies* e companhias de tecelagem entre outros que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia e suas controladas não registram perdas significativas nas contas a receber de clientes.

Em função do mencionado acima, o risco de crédito assumido não é relevante. A Companhia considera o saldo de contas a receber de clientes, como exposto a este risco. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo é de R$ 185.921 na controladora e R$ 251.157 no consolidado (R$ 105.374 na controladora e de R$ 143.694 no consolidado em 31 de dezembro de 2023).

g) Risco de liquidez

Os fluxos brutos de saídas, divulgados abaixo representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionadas com passivos financeiros derivativos e não derivativos detidos para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual.

A tabela apresenta fluxos de caixa líquidos para derivados de caixa liquidados pela exposição líquida e fluxos de caixa bruto de saída para os derivados que têm liquidação simultânea bruta.

	Controladora							
31 de dezembro de 2024	**Valor contábil**	**Fluxo de caixa contratual**	**até 1 ano**	**de 1 a 2 anos**	**de 2 a 3 anos**	**de 3 a 4 anos**	**de 4 a 5 anos**	**acima de 5 anos**
Passivos financeiros								
Não derivativos								
Empréstimos e financiamentos	4.765.410	**6.417.965**	1.681.644	2.199.608	543.982	424.126	490.820	1.077.785
Fornecedores	1.316.454	**1.316.454**	1.316.454	-	-	-	-	-
Títulos a pagar	389.736	**389.736**	389.736	-	-	-	-	-
Passivo de arrendamento	4.300.218	**8.198.238**	722.589	667.133	637.956	613.287	549.562	5.007.711
Subtotal	**10.771.818**	**16.322.393**	**4.110.423**	**2.866.741**	**1.181.938**	**1.037.413**	**1.040.382**	**6.085.496**
Derivativos								
Operações com derivativos	474.941	**474.941**	379.672	95.269	-	-	-	-
Total	**11.246.759**	**16.797.334**	**4.490.095**	**2.962.010**	**1.181.938**	**1.037.413**	**1.040.382**	**6.085.496**

	Consolidado							
31 de dezembro de 2024	**Valor contábil**	**Fluxo de caixa contratual**	**até 1 ano**	**de 1 a 2 anos**	**de 2 a 3 anos**	**de 3 a 4 anos**	**de 4 a 5 anos**	**acima de 5 anos**
Passivos financeiros								
Não derivativos								
Empréstimos e financiamentos	5.598.404	**7.560.922**	1.791.090	2.675.232	803.051	490.248	568.147	1.233.154
Fornecedores	1.888.315	**1.888.315**	1.888.315	-	-	-	-	-
Títulos a pagar	612.844	**612.844**	612.844	-	-	-	-	-
Passivo de arrendamento	3.067.047	**5.720.408**	573.169	550.922	524.757	496.228	426.683	3.148.649
Subtotal	**11.166.610**	**15.782.489**	**4.865.418**	**3.226.154**	**1.327.808**	**986.476**	**994.830**	**4.381.803**
Derivativos								
Operações com derivativos	624.147	**624.147**	507.229	116.918	-	-	-	-
Total	**11.790.757**	**16.406.636**	**5.372.647**	**3.343.072**	**1.327.808**	**986.476**	**994.830**	**4.381.803**

Não é esperado que os fluxos de caixa incluídos na análise de maturidade possam ocorrer significativamente mais cedo ou em valores diferentes.

Em 23 de fevereiro de 2021 a empresa *S&P Global Ratings* publicou novo *rating* corporativo da Companhia, classificando como "[br AA]" na categoria escala nacional (Brasil). Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia mantém-se com o *rating* estável em "[br AA]".

h) Resumo das operações de derivativos em aberto

A seguir estão apresentados os instrumentos financeiros derivativos da Companhia e que estão refletidos nas contas patrimoniais:

	Controladora								
	Valor de referência (*notional*)			Valor justo registrado no ativo			Valor justo registrado no passivo		
	Moeda	31/12/2024	31/12/2023	Moeda	31/12/2024	31/12/2023	Moeda	31/12/2024	31/12/2023
Operações de proteção cambial									
Algodão - 24.c	USD	614.608	409.170	R$	126	92.110	R$	374.576	1.759
Soja - 24.c	USD	239.700	134.800	R$	-	35.274	R$	176.599	556
Milho - 24.c	USD	20.650	27.900	R$	-	13.122	R$	13.953	370
Subtotal	**USD**	**874.958**	**569.870**	**R$**	**126**	**140.506**	**R$**	**565.131**	**2.685**
Operações de proteção dos produtos - operações financeiras									
Algodão - 24.d	USD	150.279	75.626	R$	90.910	21.164	R$	5.428	961
Soja - 24.d	USD	71.014	5.861	R$	105.590	14.609	R$	52.777	8.747
Milho – 24.d	USD	9.928	-	R$	-	-	R$	1.207	-
Boi Gordo - 24.d	USD	1.796	2.834	R$	501	238	R$	387	1.719
Subtotal	**USD**	**233.017**	**84.321**	**R$**	**197.001**	**36.011**	**R$**	**59.799**	**11.427**
Operações de proteção cambial									
Swap VC+Pré x CDI+Pré - 24.e	USD	79.339	117.836	R$	89.924	-	R$	26.779	101.673
Subtotal	**USD**	**79.339**	**117.836**	**R$**	**89.924**	**-**	**R$**	**26.779**	**101.673**
Operações de proteção de juros									
Swap Pré x CDI+Pré - 24.e	BRL	869.041	1.149.171	R$	-	11.885	R$	61.042	4.676
Swap IPCA+Pré x CDI+Pré – 24.e	BRL	650.844	-	R$	127.097	-	R$	176.338	-
Subtotal	**BRL**	**1.519.885**	**1.149.171**	**R$**	**127.097**	**11.885**	**R$**	**237.380**	**4.676**
Total				**R$**	**414.148**	**188.402**	**R$**	**889.089**	**120.461**
Parcela classificada no circulante					187.460	175.808		567.131	101.744
Parcela classificada no não circulante					226.688	12.594		321.958	18.717

	Consolidado								
	Valor de referência (*notional*)			Valor justo registrado no ativo			Valor justo registrado no passivo		
	Moeda	31/12/2024	31/12/2023	Moeda	31/12/2024	31/12/2023	Moeda	31/12/2024	31/12/2023
Operações de proteção cambial									
Algodão - 24.c	USD	861.208	536.200	R$	146	141.569	R$	536.032	2.297
Soja - 24.c	USD	325.370	179.710	R$	-	55.968	R$	234.545	787
Milho - 24.c	USD	32.020	39.400	R$	-	18.663	R$	22.074	511
Subtotal	**USD**	**1.218.598**	**755.310**	**R$**	**146**	**216.200**	**R$**	**792.651**	**3.595**
Operações de proteção dos produtos - operações financeiras									
Algodão - 24.d	USD	218.304	93.747	R$	127.513	28.697	R$	5.737	1.278
Soja - 24.d	USD	98.905	1.422	R$	172.901	20.739	R$	93.718	13.857
Milho – 24.d	USD	15.607	-	R$	-	-	R$	1.894	-
Boi Gordo - 24.d	USD	2.352	3.395	R$	969	279	R$	866	2.032
Subtotal	**USD**	**335.168**	**98.564**	**R$**	**301.383**	**49.715**	**R$**	**102.215**	**17.167**
Operações de proteção cambial									
Swap VC+Pré x CDI+Pré - 24.e	USD	113.176	138.768	R$	127.367	6.721	R$	34.166	109.320
Subtotal	**USD**	**113.176**	**138.768**	**R$**	**127.367**	**6.721**	**R$**	**34.166**	**109.320**
Operações de proteção de juros									
Swap Pré x CDI+Pré - 24.e	BRL	933.032	1.194.171	R$	17	12.424	R$	63.147	4.794
Swap IPCA+Pré x CDI+Pré – 24.e	BRL	803.511	-	R$	156.879	-	R$	217.760	-
Subtotal	**BRL**	**1.736.543**	**1.194.171**	**R$**	**156.896**	**12.424**	**R$**	**280.907**	**4.794**
Total				**R$**	**585.792**	**285.060**	**R$**	**1.209.939**	**134.876**
Parcela classificada no circulante					286.904	265.314		794.133	113.012
Parcela classificada no não circulante					298.888	19.746		415.806	21.864

i) Resultado com operações de derivativos

A seguir estão apresentados, por seu valor justo, os ganhos e perdas consolidados no exercício, agrupados pelas principais categorias de riscos:

		Controladora						
		Ganhos e perdas registrados no resultado						
		Alocado na receita bruta		Alocado no resultado financeiro		Ganhos e perdas registradas no patrimônio líquido		
	Moeda	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	Movimento	31/12/2023
Operações de proteção cambial								
Contratos NDF	R$	(9.580)	405.178	(26)	3.720	(626.254)	(908.125)	281.871
Operações de proteção de *commodities*								
Commodities Agrícolas	R$	76.917	23.555	-	(37)	148.936	124.351	24.586
Operações de proteção de câmbio								
Swap VC+Pré x CDI+Pré	R$	-	-	165.437	(205.323)	(5.848)	5.788	(11.636)
Operações de proteção de juros								
Swap Pré x CDI+Pré	R$	-	-	(2.551)	(12.377)	(53.229)	(71.673)	18.444
Swap IPCA+Pré x CDI+Pré	R$	-	-	(49.241)	-	-	-	-
Subtotal	**R$**	**-**	**-**	**(51.792)**	**(12.377)**	**(53.229)**	**(71.673)**	**18.444**
Total	**R$**	**67.337**	**428.733**	**113.619**	**(214.017)**	**(536.395)**	**(849.659)**	**313.265**

		Consolidado						
		Ganhos e perdas registrados no resultado						
		Alocado na receita bruta		Alocado no resultado financeiro		Ganhos e perdas registradas no patrimônio líquido		
	Moeda	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	Movimento	31/12/2023
Operações de proteção cambial								
Contratos NDF	R$	2.716	565.285	(2.683)	2.983	(855.119)	(1.254.210)	399.091
Operações de proteção de *commodities*								
Commodities Agrícolas	R$	112.139	42.647	-	(9)	206.899	177.105	29.794
Operações de proteção de câmbio								
Swap VC+Pré x CDI+Pré	R$	-	-	196.649	(207.997)	(8.958)	931	(9.889)
Operações de proteção de juros								
Swap Pré x CDI+Pré	R$	-	-	(1.864)	(12.746)	(55.446)	(74.959)	19.513
Swap IPCA+Pré x CDI+Pré	R$	-	-	(60.881)	-	-	-	-
Subtotal	**R$**	**-**	**-**	**(62.745)**	**(220.743)**	**(55.446)**	**(74.959)**	**19.513**
Total	**R$**	**114.855**	**607.932**	**131.221**	**(217.769)**	**(712.624)**	**(1.151.133)**	**438.509**

j) Gestão do capital social

O objetivo principal da administração de capital é assegurar a continuidade dos negócios da Companhia, mantendo uma política de baixo nível de alavancagem, desta forma protegendo seu capital de oscilações da política econômica do governo, maximizando o valor para o acionista.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas do país. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode adequar a política de pagamento de dividendos aos acionistas.

Não houve mudança na política de dividendos, nos objetivos, políticas ou processos de gestão de capital da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos	4.765.410	4.012.943	5.598.404	4.393.379
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazos	(1.274.120)	(968.987)	(1.981.162)	(1.614.818)
Ganhos e perdas com derivativos vinculados a dívidas	30.809	94.970	30.809	94.970
Dívida líquida ajustada	**3.522.099**	**3.138.926**	**3.648.051**	**2.873.531**
Patrimônio líquido	**3.997.670**	**4.927.058**	**4.104.542**	**5.241.866**
Índice de alavancagem financeira	**88,10%**	**63,71%**	**88,88%**	**54,82%**

26. Subvenções governamentais

Política Contábil

Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar.

O valor da subvenção para investimento não pode ser distribuído aos acionistas como dividendos, motivo pelo qual o valor anual do benefício foi transferido da rubrica de lucros acumulados para a reserva de incentivos fiscais, no patrimônio líquido. Esta reserva somente pode ser utilizada para incorporar-se ao capital social ou para absorção de prejuízos.

Composição

Os Governos dos Estados de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Decreto n° 9.716/99 e de Mato Grosso, por intermédio da Lei 6.883/97, concederam incentivos de créditos presumidos de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 70% a 75% através da adesão da Fazenda Planalto ao programa PDAGRO (Mato Grosso do Sul), das Fazendas Paiaguás e Planorte ao PROALMAT (Mato Grosso). O Estado de Mato Grosso concedeu crédito presumido de 75% do ICMS nas vendas de algodão em pluma, caroço de algodão e fibrilha. Ao optar por estes programas, a empresa fica impedida de apropriar créditos pelas aquisições de matéria prima, insumos e ativo imobilizado. Os créditos presumidos são registrados no resultado na rubrica de impostos sobre vendas em contrapartida à rubrica de impostos a pagar.

Como exigências para participação nestes programas de incentivos a Companhia deve fazer a opção junto as Secretarias Estaduais, abdicar dos créditos de ICMS a que teria direito pelas aquisições de insumos, matéria prima e ativo imobilizado, prestar informações acessórias a respeito desta renúncia fiscal e recolher PDAgro ao Estado do Mato Grosso do Sul.

Os créditos presumidos são registrados no resultado a crédito na rubrica de impostos sobre vendas, em contrapartida à rubrica de impostos a recolher.

Com o advento da Lei 14.789 de 29 de dezembro de 2023, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, os créditos acima descritos ficaram limitados até 31 de dezembro de 2023.

27. Programa de participação nos resultados

Em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as categorias de seus colaboradores, a Companhia e suas controladas têm um programa de participação nos resultados, extensivo a todos os seus colaboradores.

O valor a ser distribuído a título de participação nos resultados é calculado com base no lucro líquido da controladora, sendo parte do valor distribuído livremente aos beneficiários e parte vinculados a metas estabelecidas para cada unidade de produção.

A participação é calculada aplicando-se 9% ao resultado líquido da controladora. Sobre este valor, 60% serão distribuídos aos beneficiários e 40% dependerão do atendimento das metas estabelecidas para cada unidade de produção. O valor das metas é limitado a 2 (dois) salários nominais para cada funcionário beneficiário do plano.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante provisionado no resultado do exercício, no grupo de despesas administrativas, é de R$ 41.034 na controladora e R$ 50.579 no consolidado (R$ 64.501 na controladora e R$ 80.791 no consolidado em 31 de dezembro de 2023).

28. Pagamento baseado em ações

Política Contábil

A Companhia possui Plano de Opções de Ações e Plano de Ações Restritas para diretores e gerentes, sob a administração de um comitê gestor, criado pelo Conselho de Administração. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Companhia mensurou e reconheceu estes benefícios como despesa de acordo com o CPC 10 (R1) (IFRS 2).

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações na data de outorga é reconhecido, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que as condições do serviço e condições de aquisição não de mercado serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamentos baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais.

Composição

a) Plano de opções de ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2007, os acionistas da Companhia aprovaram um plano de opção de ações, a vigorar a partir de 15 de junho de 2007, para diretores e gerentes da Companhia. O plano é administrado pelo Comitê Gestor, criado pelo Conselho de Administração em 23 de maio de 2007.

O plano de opção de ações está limitado a um máximo de opções que resulte em uma diluição de 3,75% do capital social da Companhia na data de criação de cada Programa Anual. A diluição corresponde ao percentual representado pela quantidade de ações que lastreiam as opções pela quantidade total de ações de emissão da Companhia.

Os beneficiários do Plano de Opções de Ações poderão exercer suas opções dentro de até 5 anos contados da respectiva outorga. O período de carência (*vesting*) é de até 3 anos, com liberações de 30% a partir do primeiro aniversário, 60% a partir do segundo aniversário e 100% a partir do terceiro aniversário. A Companhia tem prazo de 30 dias para a emissão das ações a contar da data da entrega do Termo de Exercício de Opção de Ações.

Em reuniões do Conselho de Administração foram aprovadas as seguintes outorgas:

Data da outorga	Plano [1]	Quantidade ações outorgadas
06/11/2020	2020	637.450
10/11/2021	2021	773.100
04/11/2022	2022	811.000
08/11/2023	2023	884.500
12/11/2024	2024	1.809.000

[1] Os planos de 2020 a 2023 tem suas quantidades de ações outorgadas antes do desdobramento de capital.

As movimentações das ações outorgadas no Programa Anual de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 e os respectivos preços de exercício, em reais, estão apresentados como segue:

	Preço de exercício		Quantidade de ações				
Ano da outorga	Outorga	Atual [1]	Saldo em 01/01/2024	Outorgadas	Canceladas	Exercidas	Saldo em 31/12/2024
2020	R$ 20,03	R$ 8,27	**622.834**	-	-	(217.572)	**405.262**
2021	R$ 41,23	R$ 17,03	**1.679.618**	-	(36.300)	(144.018)	**1.499.300**
2022	R$ 40,27	R$ 18,30	**1.708.290**	-	(125.180)	(23.430)	**1.559.680**
2023	R$ 35,65	R$ 17,83	**1.769.000**	-	(39.900)	(87.800)	**1.641.300**
2024	R$ 15,27	R$ 15,27	**-**	1.809.000	-	-	**1.809.000**
Total			**5.779.742**	**1.809.000**	**(201.380)**	**(472.820)**	**6.914.542**

[1] Os planos de 2020 a 2022 foram bonificados em 10% conforme AGOE de 24 de abril de 2023. Em 13/12/2023, as ações dos planos de 2020 a 2023 foram desdobradas, conforme aprovação em AGE.

O preço do exercício dos Programas anuais de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 foram fixados com base na média das 90 cotações de fechamento da ação da Companhia na Bovespa, anteriores à aprovação do plano, com desconto de 20%.

Os prazos de carência a partir da data da outorga são como segue:

Prazos de carência a partir da outorga	% de opções liberadas para o exercício	Quantidade máxima de ações
A partir de – 06/11/2021	2%	121.579
A partir de – 12/11/2021	2%	121.579
A partir de – 06/11/2022	4%	243.157
A partir de – 10/11/2022	10%	692.947
A partir de – 12/11/2022	10%	692.947
A partir de – 04/11/2023	17%	1.160.851
A partir de – 06/11/2023	19%	1.322.956
A partir de – 10/11/2023	26%	1.772.746
A partir de – 04/11/2024	32%	2.240.650
A partir de – 08/11/2024	40%	2.733.040
A partir de – 10/11/2024	48%	3.332.760
A partir de – 04/11/2025	57%	3.956.632
A partir de – 09/11/2025	64%	4.449.022
A partir de – 12/11/2025	72%	4.991.722
A partir de – 10/11/2026	82%	5.648.242
A partir de – 12/11/2026	90%	6.190.942
A partir de – 12/11/2026	100%	6.914.542

A Companhia reconhece o custo com o plano de opções com base no valor justo das opções outorgadas, considerando o valor justo na data da outorga. O modelo utilizado para precificação do valor justo das opções é o de *Black-Scholes* para os planos de 2022, 2023 e 2024.

O valor justo médio ponderado, os prêmios considerados e as premissas econômicas utilizadas para o cálculo no modelo são apresentados a seguir:

	2020	2021	2022	2023	2024
Valor justo médio ponderado outorgado	R$ 20,03	R$ 41,23	R$ 40,27	R$ 35,65	R$ 15,27
Valor justo médio ponderado atual [1]	R$ 8,27	R$ 17,03	R$ 18,30	R$ 17,83	R$ 15,27
Prêmios	R$ 8,31	R$ 14,44	R$ 14,38	R$ 9,35	R$ 4,34
Dividendo	5,80%	5,50%	5,50%	4,50%	4,90%
Volatilidade do preço da ação	41,03%	41,20%	39,30%	33,36%	24,11%
Taxa de retorno Livre de Risco					
1° Vencimento	3,11%	11,82%	13,16%	10,87%	13,07%
2° Vencimento	4,72%	11,91%	11,85%	10,60%	13,35%
3° Vencimento	5,81%	11,66%	11,55%	10,70%	13,27%
Período esperado até o vencimento (em dias)					
1° Vencimento	365	365	365	365	365
2° Vencimento	730	730	730	730	730
3° Vencimento	1.095	1.095	1.095	1.095	1.095

[1] Os planos de 2020 a 2022 foram bonificados em 10% conforme AGOE de 24 de abril de 2023. Em 13/12/2023, as ações dos planos de 2020 a 2023 foram desdobradas, conforme aprovação em AGE.

(i) Reconciliação de opções de ações em circulação

O número e a média ponderada dos preços do exercício de opções de ações que estão no âmbito do programa de opção de ações são os seguintes:

	Média ponderada do preço de exercício (R$)	Número de opções	Média ponderada do preço de exercício (R$)	Número de opções
	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023
Em circulação em 1° de janeiro	28,22	5.914.906	39,00	2.589.064
Outorgadas durante o exercício	15,27	1.809.000	35,65	884.500
Exercidas durante o exercício	11,64	(607.984)	20,61	(606.048)
Canceladas durante o exercício	17,98	(201.380)	41,37	(120.012)
Desdobramento do capital	-	-	16,38	3.167.402
Em circulação	26,59	6.914.542	28,22	5.914.906
Exercíveis	16,44	3.332.760	14,26	2.278.256

As opções em aberto em 31 de dezembro de 2024 possuem preço de exercício entre R$ 11,64 e R$ 26,59 (R$ 20,61 e R$ 28,22 em 31 de dezembro de 2023).

A média ponderada de preços de ações na data de exercício para opções de compra de ações exercidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 16,44 (R$ 14,26 em 31 de dezembro de 2023).

b) Plano de ações restritas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2015, os acionistas da Companhia aprovaram um plano de ações restritas, a vigorar a partir de 11 de novembro de 2015, para diretores e gerentes da Companhia. O plano é administrado pelo Comitê Gestor, criado pelo Conselho de Administração em 23 de maio de 2007.

O número total de Ações Restritas que poderão ser outorgadas anualmente no âmbito do Plano, no somatório de todos os Programas ativos, não excederá a 1% (um por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia.

Os beneficiários do Plano de Ações Restritas adquirirão os direitos às Ações Restritas na medida em que permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a Data de Outorga e as datas especificadas.

O período de carência (*vesting*) é de até 3 anos, com liberações de 30% a partir do primeiro aniversário, 60% a partir do segundo aniversário e 100% a partir do terceiro aniversário.

Enquanto os direitos às Ações Restritas não forem plenamente adquiridos, conforme condições estabelecidas acima, o beneficiário não poderá empenhar, vender, ceder, alienar ou transferir, direta ou indiretamente, as Ações Restritas. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a obtenção da autorização da Comissão de Valores Mobiliários para transferência privada de ações, a Companhia transferirá para o nome do beneficiário as respectivas Ações Restritas, por termo de transferência de ações nominativas da Companhia no sistema do agente responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, sem custo para o beneficiário.

Em reuniões do Conselho de Administração realizadas em, 04 de novembro de 2022, 08 de novembro de 2023 e 12 de novembro de 2024, foram aprovados os Programas de Outorga de Ações Restritas de 2022, 2023 e 2024 com outorga de 202.750 ações, 221.125 ações (antes da bonificação e desdobramento) e 452.250 ações respectivamente.

Ano da outorga	Preço de exercício		Quantidade de ações				
	Outorga	Atual [1]	Saldo em 01/01/2024	Outorgadas	Canceladas	Exercidas	Saldo em 31/12/2024
2022	R$ 47,75	R$ 18,30	**299.804**	-	(5.720)	(136.694)	**157.390**
2023	R$ 38,44	R$ 17,82	**442.250**	-	(9.976)	(146.652)	**285.622**
2024	R$ 17,42	R$ 17,42	**-**	452.250	-	-	**452.250**
Total			**742.054**	**452.250**	**(15.696)**	**(283.346)**	**895.262**

[1] O plano de 2022 foi bonificado em 10% conforme AGOE de 24 de abril de 2023. Em 13/12/2023, as ações dos planos de 2022 e 2023 foram desdobradas, conforme aprovação em AGE.

Em atendimento ao CPC 10 (R1) (IFRS 2), tomando-se por base os prazos de carência apresentados, foram reconhecidos no resultado os valores com plano de ações restritas em função do decurso do prazo do período de *vesting*, com contrapartida no patrimônio líquido em conta específica de reserva de capital. Em contrapartida, no passivo circulante, em conta específica de obrigações trabalhistas, os valores de INSS e FGTS (despesa), conforme apresentados abaixo:

	Plano de Ações Restritas	
	31/12/2024	31/12/2023
Despesa plano de ações restritas	8.677	8.576
Despesa INSS	(399)	(772)
Despesa FGTS	(338)	(722)
Total	**7.940**	**7.082**

Em atendimento ao CPC 10 (R1) (IFRS 2), tomando-se por base os prazos de carência apresentados, foram reconhecidos no resultado os valores com plano de opções *stock options* e plano de ações restritas, em função do decurso do prazo do período de *vesting*, com contrapartida no patrimônio líquido em conta específica de reserva de capital, o valor de R$ 17.512 (despesa) em 31 de dezembro de 2024 (R$ 18.592 em 31 de dezembro de 2023).

29. Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas mantêm apólices de seguros contratados junto às principais seguradoras do país, definidas por orientação de especialistas considerando a natureza e o valor de risco envolvido. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas apresentam os seguintes detalhamentos de seguros e coberturas contratados:

Natureza	Cobertura (R$)
Aeronave – casco [1]	134.063
Prédios e benfeitorias	105.000
Estoques de grãos e algodão	105.000
Seguro garantia [2]	101.733
Sementes	77.480
Máquinas e equipamentos	60.000
Responsabilidade civil de administradores	60.000
Empresarial	16.000
Drones	11.041
Responsabilidade civil geral	10.000
Aeronave – Reta	8.087
Veículos	Contra terceiros

[1] Valor da cobertura de USD 17.880, atualizado pela ptax de fechamento do pagamento de cada parcela.
[2] Processos Judiciais da SLC Centro-Oeste estão sob a responsabilidade da TS Participações S.A.

Seguro da aeronave – Casco - Cobertura de garantia contra danos materiais causados ao casco da aeronave da SLC Agrícola, incluindo responsabilidade civil por danos causados a terceiros. Apólice com vencimento em 10/09/2025 (*Pilatus*) e 26/03/2025 (*King Air*).

Seguro de prédios e benfeitorias - Cobertura a danos materiais, causados aos prédios e benfeitorias das Fazendas das controladas e controladora, ocasionados por incêndio, explosão, vendaval e fumaça. Apólice com vencimento em 18/12/2025.

Seguro de estoque de grãos e algodão - Cobertura da colheita, beneficiamento e estoque de soja, milho, algodão. Sendo produção própria ou de terceiros sobre sua responsabilidade. Apólice com vencimento em 26/12/2025.

Seguro garantia - Cobertura de proteção aos possíveis riscos gerados ao patrimônio da empresa, em função do fiel cumprimento das obrigações ocasionadas por processos judiciais trabalhistas. Apólices com vencimento entre 05/05/2025 e 17/12/2029.

Seguro de sementes - Cobertura de beneficiamento e depósito de grãos das sementes localizadas nas Fazendas Pamplona, Fazenda Panorama e armazéns terceiros. Apólice com vencimento em 30/06/2025.

Seguro de máquinas e equipamentos - Cobertura a danos causados a frota de máquinas e equipamentos agrícolas das controladas e controladora, gerados por incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão. Cada máquina e equipamento possui seu limite máximo de indenização correspondente ao seu valor segurado. Apólice com vencimento em 09/10/2025.

Seguro de responsabilidade civil de administradores - Cobertura sobre danos involuntários causados a terceiros por responsabilidade civil de executivos (diretores e administradores), com poder de gestão nas controladas e controladora. Apólices com vencimentos em 30/06/2025.

Seguro empresarial - Cobertura Patrimonial Empresarial a danos materiais na estrutura física do prédio e mobiliário do escritório da Matriz da SLC Agrícola S.A., causados por incêndio, explosão e fumaça. Apólice com vencimento em 21/02/2025.

Seguro de drones - Cobertura de responsabilidade civil do explorador ou transportador aéreo por danos pessoais e materiais causados a terceiros, por aeronave remotamente pilotada, utilizada para fins empresariais. Apólices com vencimentos em 18/12/2025.

Seguro responsabilidade civil geral - Cobertura de garantia de pagamento de indenizações, a título de reembolso, a danos que as controladas e controladora vierem a ser responsáveis civilmente em sentença judicial transitada em julgado. Apólice com vencimento em 22/02/2025.

Seguro da aeronave – Reta - Cobertura para danos pessoais e/ou materiais, causados a passageiros e tripulantes pela aeronave da SLC Agrícola, incluindo danos causados a bagagens. Apólice com vencimento em 27/07/2025.

Seguro de veículos - Cobertura da Frota de veículos das controladas e controladora para danos causados a terceiros. Apólices com vencimentos em 10/10/2025.

30. Receita operacional líquida

Política Contábil

O CPC 47 (IFRS 15) Receita de Contratos de Clientes estabelece um modelo que visa evidenciar se os critérios para a contabilização foram ou não satisfeitos. As etapas deste processo compreendem:

- A identificação do contrato com o cliente;
- A identificação das obrigações de desempenho;
- A determinação do preço da transação;
- A alocação do preço da transação; e
- O reconhecimento da receita mediante o atendimento da obrigação de desempenho.

Considerando os aspectos acima, as receitas são registradas pelo valor que reflete a expectativa que a Companhia tem de receber pela contrapartida dos produtos e serviços oferecidos aos clientes. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre a venda. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

(i) Venda de produtos

A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando o controle dos produtos é transferido ao cliente e a Companhia não detém mais controle ou responsabilidade sobre as mercadorias vendidas.

(ii) Venda de terras

Algumas controladas possuem como objeto de negócio a vendas de terras. As vendas acontecem em linha com a estratégia atual de realização de ganhos imobiliários, sendo reconhecidas conforme previsto na seção reconhecimento da receita acima.

Nas demonstrações financeiras consolidadas estas receitas são classificadas no grupo de “outras receitas operacionais”, visto não representarem o objeto principal do negócio do Grupo.

(iii) Impostos sobre vendas

Receitas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre venda;
- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0% a 18,00%
Cofins - Contribuição para Seguridade Social	3% e 7,60%
PIS - Programa de Integração Social	0,65% e 1,65%
Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – Funrural e outras entidades	0,25% e 2,05%

Na demonstração de resultados as receitas são apresentadas líquidas destes impostos. A contrapartida está nos impostos a pagar no passivo. Os valores de impostos a pagar são compensados com eventuais créditos de impostos provenientes da compra de insumos e de ativo imobilizado, nas fazendas que permitem a tomada do crédito.

Composição

Apresentamos abaixo a receita operacional líquida:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional bruta	**5.472.255**	**5.471.250**	**7.066.779**	**7.388.901**
Venda de produtos	5.404.918	5.042.517	6.951.924	6.780.969
Resultado com operações de *hedge*	67.337	428.733	114.855	607.932
Deduções, impostos e contribuições	**(92.371)**	**(96.894)**	**(151.015)**	**(158.318)**
Receita operacional líquida	**5.379.884**	**5.374.356**	**6.915.764**	**7.230.583**

31. Despesas por natureza

As demonstrações do resultado da Companhia são apresentadas por função. A seguir demonstramos o detalhamento dos gastos por natureza:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Despesas por função				
Custo dos produtos vendidos	(4.309.691)	(4.960.839)	(5.495.901)	(6.501.430)
Despesas com vendas	(481.249)	(346.564)	(495.108)	(388.859)
Despesas gerais e administrativas	(253.849)	(262.279)	(291.238)	(308.760)
Outras despesas operacionais	(125.255)	(53.193)	(189.972)	(128.886)
Total	**(5.170.044)**	**(5.622.875)**	**(6.472.219)**	**(7.327.935)**
Despesas por natureza				
Depreciação e amortização	(209.722)	(156.330)	(286.202)	(219.688)
Despesas com pessoal	(597.835)	(529.116)	(768.611)	(691.130)
Matéria-prima e materiais	(2.979.626)	(2.762.597)	(3.962.828)	(3.761.099)
Aluguéis e arrendamentos	(76.502)	(12.140)	(80.707)	(15.848)
Depreciação de direito de uso	(376.315)	(393.448)	(289.102)	(299.542)
Realização do valor justo dos ativos biológicos	(680.565)	(1.624.718)	(726.219)	(2.086.659)
Fretes	(124.224)	(91.333)	(168.578)	(125.083)
Outras despesas operacionais	(125.255)	(53.193)	(189.972)	(128.886)
Total	**(5.170.044)**	**(5.622.875)**	**(6.472.219)**	**(7.327.935)**

32. Outras receitas e despesas operacionais

A seguir demonstramos o detalhamento de outras receitas e despesas operacionais:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Outras receitas operacionais				
Receita com revenda de estoques	2.467	4.213	6.202	11.535
Receita com serviços prestados	8.511	-	9.506	-
Receita com aluguel	1.997	935	6.135	3.160
Venda ativo imobilizado	38.350	26.020	53.610	34.312
Receita com indenização de sinistros	69.724	18.111	74.845	20.119
Ajuste a valor justo de propriedades para investimentos	-	-	16.430	59.135
Receita certificações [1]	9.402	7.281	10.460	8.697
Doação imobilizado [2]	253	-	253	-
Outras receitas	5.260	4.019	4.303	4.034
Subtotal	**135.964**	**60.579**	**181.744**	**140.992**
Outras despesas operacionais				
Custo com revenda de estoques	(4.725)	(5.885)	(9.468)	(13.275)
Custo com aluguel	(2.273)	(300)	(4.336)	(565)
Custo da venda do ativo imobilizado [2]	(29.416)	(23.496)	(34.263)	(27.585)
Baixas do ativo imobilizado – Sinistro [2]	(47.071)	(184)	(47.558)	-
Baixas do ativo imobilizado – Obsolescência [2]	(2.144)	(3.495)	(4.085)	(16.608)
Realização da mais-valia de investimentos [2]	(14.001)	(17.256)	(21.175)	(26.146)
Custo de ativo disponível para venda [2]	(651)	-	(2.980)	-
Custo com sinistros	(17.306)	(21.959)	(18.295)	(23.437)
Provisão para perda de impostos a recuperar (nota 9.b)	(5.774)	(420)	(9.109)	(810)
Provisão de perdas esperadas - Clientes	-	(535)	-	(14.389)
Provisão de perdas esperadas - Fornecedores	-	-	(408)	-
Provisão de perda de ativo	-	-	(33.987)	(26.933)
Provisão/Reversão de imposto de renda sobre *royalties*	-	25.515	-	25.515
Despesa certificações [1]	(1.894)	(1.775)	(2.178)	(1.813)
Outras despesas	-	(3.403)	(2.130)	(2.840)
Subtotal	**(125.255)**	**(53.193)**	**(189.972)**	**(128.886)**
Total	**10.709**	**7.386**	**(8.228)**	**12.106**

[1] Receitas e despesas referentes à comercialização de soja e milho certificados RTRS.
[2] Valores referentes a "Outras transações – imobilizado" apresentado nas demonstrações dos fluxos de caixa.

33. Informações por segmento

Política Contábil

A Companhia concentra suas atividades na produção e comercialização de produtos agrícolas (soja, milho, algodão e outras culturas de menor relevância) e na aquisição e desenvolvimento de terras para agricultura, desta forma está organizada em dois segmentos de negócio: produção agrícola e investimentos em terras. Os resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal gestor das operações da Companhia para a tomada de decisões sobre recursos a serem alocados ao segmento e para a avaliação do seu desempenho.

Os produtos da Companhia não são controlados e gerenciados pela Administração como segmentos independentes, sendo os resultados da Companhia acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada. Não existem outros segmentos ou qualquer agregação de segmentos operacionais.

Composição

Para cada uma das unidades de negócios estratégicas, a Administração analisa os relatórios internos ao

menos uma vez por trimestre. O seguinte resumo descreve as operações em cada um dos segmentos reportáveis do Grupo:

- Segmento de produção agrícola: cultivo, principalmente das culturas de algodão, soja e milho;
- Segmento de portfólio de terras: aquisição e desenvolvimento de terras para a agricultura.

Informações referentes aos resultados de cada segmento reportável estão incluídas a seguir. O desempenho é avaliado com base no lucro do segmento antes do imposto de renda e contribuição social, como incluído nos relatórios internos que são analisados pela Administração do Grupo. O lucro do segmento é utilizado para avaliar o desempenho, uma vez que a gerência acredita que tal informação é mais relevante na avaliação dos resultados dos segmentos.

Informações sobre segmentos reportáveis

	Produção Agrícola		Terras		Eliminações		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Receita operacional líquida	**7.129.674**	**7.407.995**	**312.401**	**312.024**	**(526.311)**	**(489.436)**	**6.915.764**	**7.230.583**
Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	887.863	1.891.541	-	-	-	-	887.863	1.891.541
Custos dos produtos vendidos	(5.842.329)	(6.834.994)	(18.485)	(17.471)	364.913	351.035	(5.495.901)	(6.501.430)
Resultado bruto	**2.175.208**	**2.464.542**	**293.916**	**294.553**	**(161.398)**	**(138.401)**	**2.307.726**	**2.620.694**
Despesas / receitas operacionais	**(857.275)**	**(731.351)**	**(21.497)**	**4.436**	**84.195**	**41.402**	**(794.577)**	**(685.513)**
Despesas com vendas	(579.303)	(430.261)	-	-	84.195	41.402	(495.108)	(388.859)
Despesas gerais e administrativas	(288.178)	(304.441)	(3.060)	(4.319)	-	-	(291.238)	(308.760)
Resultado de equivalência patrimonial	(3)	-	-	-	-	-	(3)	-
Outras receitas (despesas) operacionais	10.209	3.351	(18.437)	8.755	-	-	(8.228)	12.106
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**1.317.933**	**1.733.191**	**272.419**	**298.989**	**(77.203)**	**(96.999)**	**1.513.149**	**1.935.181**
Resultado financeiro líquido	(1.173.884)	(957.827)	(2.865)	4.473	177.816	242.078	(998.933)	(711.276)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**144.049**	**775.364**	**269.554**	**303.462**	**100.613**	**145.079**	**514.216**	**1.223.905**
Imposto de renda e contribuição social	11.906	(235.303)	(42.702)	(47.485)	(1.697)	(3.137)	(32.493)	(285.925)
Lucro consolidado do exercício	**155.955**	**540.061**	**226.852**	**255.977**	**98.916**	**141.942**	**481.723**	**937.980**

	Produção Agrícola		Terras		Eliminações		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Ativo circulante	8.485.573	7.594.430	288.881	215.932	(384.197)	(443.089)	8.390.257	7.367.273
Ativo não circulante	13.097.323	12.666.443	2.861.372	2.858.587	(6.774.610)	(7.035.985)	9.184.085	8.489.045
Ativo total	**21.582.896**	**20.260.873**	**3.150.253**	**3.074.519**	**(7.158.807)**	**(7.479.074)**	**17.574.342**	**15.856.318**
Passivo circulante	6.147.555	4.274.616	192.979	16.629	(195.029)	(250.928)	6.145.505	4.040.317
Passivo não circulante	9.835.981	9.107.476	72.588	350.417	(2.584.274)	(2.883.758)	7.324.295	6.574.135
Patrimônio líquido	5.599.360	6.878.781	2.884.686	2.707.473	(4.379.504)	(4.344.388)	4.104.542	5.241.866
Passivo total	**21.582.896**	**20.260.873**	**3.150.253**	**3.074.519**	**(7.158.807)**	**(7.479.074)**	**17.574.342**	**15.856.318**

O Grupo comercializa seus produtos para o mercado interno e externo. Nas vendas para o mercado externo são consideradas as vendas realizadas diretamente, tendo o Grupo como operador, e de forma indireta, com venda para comerciais exportadoras sediadas no Brasil.

As vendas consolidadas no mercado interno e externo estão assim representadas:

	31/12/2024	31/12/2023
Mercado interno	**1.030.403**	**1.000.068**
Venda de produtos	1.125.473	1.082.721
Resultado operação de *hedge* mercado interno	(4.000)	15.454
Deduções, impostos e contribuições	(91.070)	(98.107)
Mercado externo	**5.885.361**	**6.230.515**
Venda de produtos - exportação indireta	2.231.469	3.592.792
Resultado operação de *hedge* - exportação indireta	26.341	254.787
Deduções, impostos e contribuições - exportação indireta	(22.341)	(38.261)
Venda de produtos - exportação direta	3.594.982	2.105.456
Resultado operação de *hedge* - exportação direta	92.514	337.691
Deduções, impostos e contribuições - exportação direta	(37.604)	(21.950)
Receita operacional líquida	**6.915.764**	**7.230.583**

As informações de vendas líquidas de produtos, por segmento geográfico, são atribuídas aos seguintes países:

	31/12/2024		31/12/2023	
Receita operacional líquida	**6.915.764**	**-**	**7.230.583**	**-**
(-) Resultado operação de *hedge*	114.855	-	607.932	-
Receita operacional líquida (sem resultado de *hedge*)	**6.800.909**	**100,00%**	**6.622.651**	**100,00%**
País				
Brasil	3.243.530	47,69%	4.539.145	68,54%
China	816.170	12,00%	584.145	8,82%
Paquistão	625.044	9,19%	174.053	2,63%
Vietnã	586.132	8,62%	235.264	3,55%
Indonésia	583.987	8,59%	401.222	6,06%
Bangladesh	334.587	4,92%	275.443	4,16%
Turquia	246.056	3,62%	272.011	4,11%
Malásia	243.420	3,58%	88.554	1,34%
Outros	121.983	1,79%	52.814	0,80%

O montante da receita líquida de produtos proveniente dos principais clientes, por produto agrícola, é assim representado:

Cliente	Algodão em Pluma	Caroço de Algodão	Milho a Granel	Soja a Granel	Outras Culturas	Total	% sobre venda de produto (sem efeito de operações de *hedge)*
Cargill Agrícola S.A.	884.753	-	259.184	934.562	26.219	**2.104.718**	**30,95%**
Omnicotton, Inc	710.426	-	-	-	-	**710.426**	**10,45%**
Outros Clientes [1]	1.973.182	281.169	264.699	913.741	552.974	**3.985.765**	**58,60%**
Total	**3.568.361**	**281.169**	**523.883**	**1.848.303**	**579.193**	**6.800.909**	**100,00%**

[1] O saldo apresentado em outros clientes individualmente não é superior a 10% da receita de vendas com produtos.

34. Eventos Subsequentes

Aquisição da Sierentz Agro Brasil Ltda.

Em 06 de março de 2025, foi celebrado contrato vinculante de compra e venda de quotas para a aquisição, por meio de sua subsidiária integral SLC Agrícola Centro Oeste S.A. (“Compradora”), de 100% da empresa Sierentz Agro Brasil Ltda., por USD 135 milhões (mais ou menos o capital de giro, menos a dívida líquida, com base no balanço a ser apurado em 30/06/2025). Todas as máquinas e equipamentos utilizados na

operação fazem parte dessa aquisição. O montante total será pago em três parcelas, sendo 60% na data do fechamento da Aquisição, 20% em 30 de abril de 2026 e 20% em 30 de abril de 2027.

A Sierentz atua na produção de soja, milho e outros produtos agrícolas, bem como na criação de gado em sistema de integração lavoura-pecuária. A operação é 100% em áreas arrendadas, localizadas nos estados do Maranhão (MA), Piauí (PI) e Pará (PA), totalizando aproximadamente 96 mil hectares físicos.

Os contratos de arrendamento possuem um custo médio anual de 9,3 sacas de soja por hectare, com prazo médio de 13 anos.

Na hipótese de confirmação e fechamento do negócio, em torno de 33 mil hectares físicos já possuem proposta vinculante para aquisição dos direitos de operação pela Terrus S.A., condição da transação. Essa operação deverá ser precedida de uma cisão parcial da Sierentz Agro Brasil Ltda., a ser viabilizada, procedidos os eventos contratuais acordados. O valor aproximado dessa transação é de R$ 191,2 milhões, mais ou menos o capital de giro. As máquinas e equipamentos pertinentes à operação dos 33 mil hectares físicos já estão inclusos no valor da transação.

A SLC Agrícola vai operar, indiretamente, 63 mil hectares físicos (em torno de 100 mil hectares de área plantada). O plano de produção é de manter o plantio de soja e milho. O algodão será implantado a partir do terceiro ano de produção.

O controle da operação pela SLC Agrícola deverá ocorrer a partir de 01 de julho de 2025. A nova operação permitirá um crescimento de 13% sobre a área plantada na safra 2024/25 e fortalece a estratégia de diversificação geográfica do portfólio de terras sobre gestão, visando dirimir riscos climáticos. Além disso, amplia nossa exposição em áreas arrendadas, passando a representar 66,5% da área física sob gestão da Companhia.

A conclusão da aquisição está condicionada ao cumprimento de obrigações e condições precedentes usuais nesse tipo de operação, incluindo sua submissão à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Conselho de Administração

Eduardo Silva Logemann
Presidente

Jorge Luiz Silva Logemann
Vice-Presidente

Adriana Waltrick dos Santos
Conselheira Independente

Osvaldo Burgos Schirmer
Conselheiro Independente

André Souto Maior Pessôa
Conselheiro Independente

Fernando de Castro Reinach
Conselheiro Independente

Conselho Fiscal

Edirceu Rossi Werneck
Conselheiro

Paulo Roberto Kruse
Conselheiro

Doris Beatriz França Wilhelm
Conselheira

Diretoria Estatutária

Aurélio Pavinato
Diretor Presidente

Ivo Marcon Brum
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Gustavo Macedo Lunardi
Diretor de Suprimentos, Mecanização e Sementes

Álvaro Luiz Dilli Gonçalves
Diretor de Recursos Humanos, Sustentabilidade e TI

Aline Antunes e Silva
Contadora CRC MA – 010576/O-0

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital 1

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo 2

Balanço Patrimonial Passivo 3

Demonstração do Resultado 5

Demonstração do Resultado Abrangente 7

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto) 8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2025 à 30/06/2025 10

DMPL - 01/01/2024 à 30/06/2024 11

Demonstração de Valor Adicionado 12

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo 13

Balanço Patrimonial Passivo 15

Demonstração do Resultado 17

Demonstração do Resultado Abrangente 19

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto) 20

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2025 à 30/06/2025 22

DMPL - 01/01/2024 à 30/06/2024 23

Demonstração de Valor Adicionado 24

Comentário do Desempenho 25

Notas Explicativas 55

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais 125

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva 131

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras 133

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente 134

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 30/06/2025
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	443.329.716
Preferenciais	0
Total	443.329.716
Em Tesouraria	
Ordinárias	2.124.632
Preferenciais	0
Total	2.124.632

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
1	Ativo Total	17.012.851	16.495.939
1.01	Ativo Circulante	5.613.614	5.968.434
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	689.489	1.272.533
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	689.489	1.272.533
1.01.03	Contas a Receber	381.521	521.210
1.01.03.01	Clientes	103.202	185.921
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	278.319	335.289
1.01.03.02.01	Adiantamentos a Fornecedores	34.856	29.014
1.01.03.02.02	Operações com Derivativos	238.753	187.460
1.01.03.02.03	Créditos com Partes Relacionadas	2.245	89.215
1.01.03.02.04	Outras Contas a Receber	2.465	29.600
1.01.04	Estoques	2.170.472	2.725.850
1.01.05	Ativos Biológicos	2.003.986	1.271.240
1.01.06	Tributos a Recuperar	205.445	156.651
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	205.445	156.651
1.01.07	Despesas Antecipadas	161.423	19.440
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	1.278	1.510
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	1.278	1.510
1.02	Ativo Não Circulante	11.399.237	10.527.505
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	426.160	411.016
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	1.676	1.587
1.02.01.03.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	1.676	1.587
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	425	636
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	424.059	408.793
1.02.01.10.03	Operações com Derivativos	204.977	226.688
1.02.01.10.04	Outras Créditos	22.890	1.421
1.02.01.10.06	Tributos a Recuperar	196.192	180.684
1.02.02	Investimentos	5.368.975	4.545.068
1.02.02.01	Participações Societárias	5.368.975	4.545.068
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	5.362.809	4.540.611
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	6.166	4.457
1.02.03	Imobilizado	5.535.979	5.497.242
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.841.273	1.654.615
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	3.547.054	3.678.663
1.02.03.02.01	Ativo de direito de uso	3.547.054	3.678.663
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	147.652	163.964
1.02.04	Intangível	68.123	74.179
1.02.04.01	Intangíveis	68.123	74.179
1.02.04.01.02	Implantação de Novos Sistemas	10.603	7.107
1.02.04.01.03	Outros (sistema)	57.520	67.072

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
2	Passivo Total	17.012.851	16.495.939
2.01	Passivo Circulante	3.518.796	4.843.952
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	12.616	13.390
2.01.01.01	Obrigações Sociais	9.044	9.827
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	3.572	3.563
2.01.02	Fornecedores	502.460	1.316.454
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	502.460	1.316.454
2.01.03	Obrigações Fiscais	7.912	11.336
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	5.302	7.325
2.01.03.01.02	Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	5.302	7.325
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	1.531	3.079
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1.079	932
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	2.192.736	1.581.512
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	2.192.736	1.581.512
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	2.192.736	1.581.512
2.01.05	Outras Obrigações	716.999	1.843.450
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	36.558	522
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	36.558	520
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	2
2.01.05.02	Outros	680.441	1.842.928
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	38	120.857
2.01.05.02.04	Adiantamento de Clientes	279.149	403.472
2.01.05.02.05	Operaçoes com Derivativos	134.523	567.131
2.01.05.02.07	Outras contas a pagar	17.192	106.469
2.01.05.02.08	Passivo de arrendamento com partes relacionadas	66.008	74.195
2.01.05.02.09	Passivo de arrendamento terceiros	183.531	181.068
2.01.05.02.11	Títulos a Pagar	0	389.736
2.01.06	Provisões	86.073	77.810
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	86.022	77.763
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	588	573
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	43.084	30.820
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	34.624	41.034
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	2.628	2.562
2.01.06.01.05	Provisões para Contingências Trabalhista	5.098	2.774
2.01.06.02	Outras Provisões	51	47
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	51	47
2.02	Passivo Não Circulante	8.314.953	7.654.317
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	3.849.654	3.183.898
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	3.849.654	3.183.898
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	3.849.654	3.183.898
2.02.02	Outras Obrigações	3.896.855	4.373.934
2.02.02.02	Outros	3.896.855	4.373.934
2.02.02.02.03	Operações com Derivativos	179.154	321.958
2.02.02.02.04	Outras Obrigações	174	231
2.02.02.02.05	Passivo de Arrendamento com Partes Relacionadas	2.330.823	2.408.521

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
2.02.02.02.06	Passivo de arrendamento terceiros	1.383.014	1.636.434
2.02.02.02.07	Perda de Investimento em Controladas	3.690	6.790
2.02.03	Tributos Diferidos	568.444	96.485
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	568.444	96.485
2.03	Patrimônio Líquido	5.179.102	3.997.670
2.03.01	Capital Social Realizado	2.012.522	2.012.522
2.03.02	Reservas de Capital	-285.815	-289.358
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	9.999	12.560
2.03.02.04	Opções Outorgadas	102.822	95.737
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-38.917	-48.580
2.03.02.07	Reserva de Capital	65.856	65.856
2.03.02.08	Ágio em Transações de Capital	-425.575	-414.931
2.03.04	Reservas de Lucros	1.470.811	1.591.319
2.03.04.01	Reserva Legal	259.724	269.918
2.03.04.02	Reserva Estatutária	914.159	903.965
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	296.928	296.928
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	120.508
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	623.056	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.358.528	683.187

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2024 à 30/06/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.729.223	3.793.795	1.505.643	2.995.732
3.01.01	Receita Operacional dos Produtos	1.312.212	2.973.155	913.860	2.295.106
3.01.02	Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável liquido dos produtos agrícolas	417.011	820.640	591.783	700.626
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.147.619	-2.454.709	-912.892	-1.909.262
3.02.01	Custo dos Produtos	-913.751	-1.905.529	-741.486	-1.611.650
3.02.02	Ativos Biológicos apropriados ao custo	-233.868	-549.180	-171.406	-297.612
3.03	Resultado Bruto	581.604	1.339.086	592.751	1.086.470
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-83.325	-60.512	38.641	46.175
3.04.01	Despesas com Vendas	-56.613	-140.959	-64.728	-124.887
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-79.803	-156.435	-63.751	-132.125
3.04.02.01	Gerais e Administrativas	-79.803	-156.435	-63.751	-132.125
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	14.603	25.990	15.259	25.865
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-10.507	-22.559	-14.528	-24.598
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	48.995	233.451	166.389	301.920
3.04.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial do periodo	48.995	233.451	166.389	301.920
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	498.279	1.278.574	631.392	1.132.645
3.06	Resultado Financeiro	-271.216	-447.962	-227.914	-436.749
3.06.01	Receitas Financeiras	117.676	222.732	144.469	211.769
3.06.02	Despesas Financeiras	-388.892	-670.694	-372.383	-648.518
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	227.063	830.612	403.478	695.896
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-65.375	-208.252	-83.283	-152.710
3.08.01	Corrente	0	-595	2.947	-7.788
3.08.02	Diferido	-65.375	-207.657	-86.230	-144.922
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	161.688	622.360	320.195	543.186
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	161.688	622.360	320.195	543.186
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2024 à 30/06/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
3.99.01.01	ON	0	1,41145	0	1,23487
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0	1,41067	0	1,23405

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2024 à 30/06/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
4.01	Lucro Líquido do Período	161.688	622.360	320.195	543.186
4.02	Outros Resultados Abrangentes	229.204	676.037	-177.839	-381.242
4.02.01	Derivativos de Hedge de Fluxo de Caixa	255.300	777.360	-218.687	-452.697
4.02.02	Derivativos de Hedge de Fluxo de Caixa - Controladas	60.707	162.979	-33.505	-82.462
4.02.03	Imposto de Renda e Contribuição Social	-86.803	-264.302	74.353	153.917
4.03	Resultado Abrangente do Período	390.892	1.298.397	142.356	161.944

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	236.294	184.158
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.049.382	788.623
6.01.01.01	Lucro Liquido antes do IRPJ/CSLL	830.612	695.896
6.01.01.02	Depreciação e amortização - no resultado	135.658	84.780
6.01.01.03	Outras transações - imobilizado	7.111	9.585
6.01.01.04	Equivalência Patrimonial	-233.451	-301.920
6.01.01.05	Juros, Variação Cambial e Atualização Monetária	184.266	343.719
6.01.01.06	Remuneração baseada em ações	7.085	2.074
6.01.01.07	Variação do valor justo dos Ativos Biológicos	-230.367	-290.001
6.01.01.08	Provisão programa de participação dos resultados e contingências trabalhistas	41.042	32.101
6.01.01.09	Variação do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	-41.093	-113.014
6.01.01.10	Realização do ajuste a valor presente dos arrendamentos	215.402	188.102
6.01.01.11	Depreciação de Direito de Uso	215.290	162.114
6.01.01.12	Outros ajustes	-86.079	-31.096
6.01.01.14	Provisão para Perda Impostos Recuperar	3.906	6.283
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-813.088	-604.465
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	82.719	-4.782
6.01.02.02	Estoques e ativos biológicos	37.166	33.993
6.01.02.03	Tributos a recuperar	-68.802	-58.693
6.01.02.05	Aplicações financeiras	-89	-403
6.01.02.06	Outras contas a receber	-152.791	-89.300
6.01.02.07	Fornecedores	-775.585	-472.915
6.01.02.09	Obrigações fiscais e sociais	-118.024	-61.683
6.01.02.10	Obrigações com controladas	123.006	56.571
6.01.02.11	Operações com derivativos	188.743	-139.604
6.01.02.12	Adiantamento de clientes	-124.323	77.875
6.01.02.14	Outras contas a pagar	-2.594	-17.385
6.01.02.15	Dividendos Recebidos	374.243	287.096
6.01.02.16	Adiantamento a Fornecedores	-5.842	-11.186
6.01.02.17	Juros sobre empréstimos pagos	-299.703	-88.768
6.01.02.18	Imposto de Renda e contribuição social pagos	0	-68.949
6.01.02.20	Juros sobre arrendamentos pagos	-71.212	-46.332
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-1.028.655	-228.403
6.02.01	Em Investimento	-96	-108
6.02.02	Em imobilizado	-324.376	-220.283
6.02.03	Em intangível	-4.805	-4.712
6.02.04	Integralização de Capital	-699.378	-3.300
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	209.317	-370.841
6.03.01	Empréstimos e financiamentos tomados	2.548.282	783.104
6.03.02	Empréstimos e financiamentos pagos	-1.183.642	-240.652
6.03.03	Alienação e recompra de ações	7.103	-7.869
6.03.04	Arrendamentos Pagos	-520.889	-467.734
6.03.05	Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio	-241.249	-385.755
6.03.07	Derivativos Pagos	-16.376	-51.935

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
6.03.09	Aquisição de participação	-383.912	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-583.044	-415.086
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.272.533	967.872
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	689.489	552.786

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 30/06/2025

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.012.522	-289.358	1.591.319	0	683.187	3.997.670
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.012.522	-289.358	1.591.319	0	683.187	3.997.670
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	3.543	0	0	0	3.543
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	7.085	0	0	0	7.085
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	9.663	0	0	0	9.663
5.04.08	Ágio na transação de capital	0	-10.644	0	0	0	-10.644
5.04.09	Ágio/Deságio na venda de ações	0	-2.561	0	0	0	-2.561
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	623.056	675.341	1.298.397
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	622.360	0	622.360
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	696	675.341	676.037
5.05.02.06	Ganhos/Perdas não realizadas com instrumentos de Hedge	0	0	0	0	676.037	676.037
5.05.02.07	Realização da depreciação do custo atribuído ao imobilizado	0	0	0	505	-505	0
5.05.02.08	Realização custo atribuído ativo imobilizado - vendas	0	0	0	52	-52	0
5.05.02.09	Custo atribuído ativo imobilizado em controladas	0	0	0	139	-139	0
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-120.508	0	0	-120.508
5.06.04	Dividendos adicionais aprovados	0	0	-120.508	0	0	-120.508
5.07	Saldos Finais	2.012.522	-285.815	1.470.811	623.056	1.358.528	5.179.102

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 30/06/2024

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.012.522	110.997	1.395.452	0	1.408.087	4.927.058
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.012.522	110.997	1.395.452	0	1.408.087	4.927.058
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	1.601	0	0	0	1.601
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	9.470	0	0	0	9.470
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-9.288	0	0	0	-9.288
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	2.615	0	0	0	2.615
5.04.08	Ágio na Emissão de Ações	0	-1.196	0	0	0	-1.196
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	543.958	-382.014	161.944
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	543.186	0	543.186
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	772	-382.014	-381.242
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-452.697	-452.697
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	153.917	153.917
5.05.02.03	Equiv. Patrim. s/Result. Abrang. Controladas e Coligadas	0	0	0	0	-82.462	-82.462
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	599	-599	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	34	-34	0
5.05.02.08	Ajuste do custo atribuído ativo imobilizado em controlada	0	0	0	139	-139	0
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-194.526	0	0	-194.526
5.06.04	Dividendos Adicional Proposto	0	0	-194.526	0	0	-194.526
5.07	Saldos Finais	2.012.522	112.598	1.200.926	543.958	1.026.073	4.896.077

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
7.01	Receitas	4.043.308	3.251.985
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	3.021.182	2.325.280
7.01.02	Outras Receitas	837.680	717.427
7.01.02.01	Outras Receitas	17.040	16.801
7.01.02.02	Variação do valor justo dos Ativos Biologicos	779.547	587.612
7.01.02.03	Variação do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	41.093	113.014
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	184.446	209.278
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.417.590	-1.954.784
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-885.901	-8.556
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-972.244	-754.441
7.02.04	Outros	-559.445	-1.191.787
7.02.04.01	Materias primas consumidas	-10.265	-894.175
7.02.04.02	Realização do valor justo dos ativos biológicos	-549.180	-297.612
7.03	Valor Adicionado Bruto	1.625.718	1.297.201
7.04	Retenções	-350.948	-246.894
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-135.658	-84.780
7.04.02	Outras	-215.290	-162.114
7.04.02.01	Depreciação de Direito de Uso	-215.290	-162.114
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.274.770	1.050.307
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	456.496	513.956
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	233.451	301.920
7.06.02	Receitas Financeiras	222.732	211.769
7.06.03	Outros	313	267
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.731.266	1.564.263
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.731.266	1.564.263
7.08.01	Pessoal	313.221	259.213
7.08.01.01	Remuneração Direta	214.717	182.685
7.08.01.02	Benefícios	84.052	66.374
7.08.01.03	F.G.T.S.	14.452	10.154
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	130.849	92.061
7.08.02.01	Federais	133.569	101.292
7.08.02.02	Estaduais	-3.605	-9.738
7.08.02.03	Municipais	885	507
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	664.836	669.803
7.08.03.01	Juros	327.513	647.342
7.08.03.02	Aluguéis	7.580	4.533
7.08.03.03	Outras	329.743	17.928
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	622.360	543.186
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	622.360	543.186

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
1	Ativo Total	17.610.712	17.574.342
1.01	Ativo Circulante	7.720.453	8.390.257
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.149.612	1.979.575
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.149.612	1.979.575
1.01.03	Contas a Receber	600.542	608.008
1.01.03.01	Clientes	154.391	251.157
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	446.151	356.851
1.01.03.02.01	Adiantamentos a Fornecedores	48.274	30.551
1.01.03.02.02	Operações com Derivativos	345.066	286.904
1.01.03.02.03	Titulos a receber	48.889	23.176
1.01.03.02.04	Créditos com Partes Relacionadas	0	384
1.01.03.02.05	Outras Contas a Receber	3.922	15.836
1.01.04	Estoques	2.748.072	3.780.562
1.01.05	Ativos Biológicos	2.764.298	1.785.392
1.01.06	Tributos a Recuperar	278.114	207.078
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	278.114	207.078
1.01.07	Despesas Antecipadas	177.999	27.245
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	1.816	2.397
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	1.816	2.397
1.02	Ativo Não Circulante	9.890.259	9.184.085
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	904.589	1.014.450
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	1.676	1.587
1.02.01.03.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	1.676	1.587
1.02.01.06	Ativos Biológicos	26.259	0
1.02.01.07	Tributos Diferidos	238.524	351.448
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	238.524	351.448
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	453	668
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	637.677	660.747
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	41.313	41.151
1.02.01.10.03	Tributos a Recuperar	277.602	269.972
1.02.01.10.04	Operações com Derivativos	267.509	298.888
1.02.01.10.05	Outras Contas a Receber	18.524	19.927
1.02.01.10.06	Adiantamentos a fornecedores	32.455	30.288
1.02.01.10.07	Titulos a Receber	274	521
1.02.02	Investimentos	59.348	63.140
1.02.02.01	Participações Societárias	6.166	4.457
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	6.166	4.457
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	53.182	58.683
1.02.03	Imobilizado	8.809.590	7.984.719
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	6.188.723	5.125.644
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	2.314.659	2.567.191
1.02.03.02.01	Ativo de direito de uso	2.314.659	2.567.191
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	306.208	291.884
1.02.04	Intangível	116.732	121.776
1.02.04.01	Intangíveis	69.377	74.421

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
1.02.04.01.02	Implantação de Novos Sistemas	11.688	7.127
1.02.04.01.03	Outros (sistema)	57.689	67.294
1.02.04.02	Goodwill	47.355	47.355

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
2	Passivo Total	17.610.712	17.574.342
2.01	Passivo Circulante	4.464.715	6.145.505
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	19.356	20.754
2.01.01.01	Obrigações Sociais	15.593	16.641
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	3.763	4.113
2.01.02	Fornecedores	674.971	1.888.315
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	674.971	1.888.315
2.01.03	Obrigações Fiscais	20.217	17.962
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	15.139	11.093
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	7.984	1.716
2.01.03.01.02	Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	7.155	9.377
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	3.115	5.276
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1.963	1.593
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	2.334.660	1.685.130
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	2.334.660	1.685.130
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	2.334.660	1.685.130
2.01.05	Outras Obrigações	1.273.715	2.429.149
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	734	104
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	734	104
2.01.05.02	Outros	1.272.981	2.429.045
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	38	120.857
2.01.05.02.04	Adiantamento de Clientes	379.492	531.616
2.01.05.02.05	Operaçoes com Derivativos	160.326	794.133
2.01.05.02.07	Titulos a Pagar	435.947	612.844
2.01.05.02.08	Outras contas a pagar	34.628	119.982
2.01.05.02.09	Passivo de arrendamento terceiros	261.658	248.995
2.01.05.02.10	Passivo de arrendamento com partes relacionadas	892	618
2.01.06	Provisões	141.796	104.195
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	128.829	103.918
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	588	573
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	55.640	39.875
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	44.063	50.579
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	22.789	9.660
2.01.06.01.05	Provisões para Contingências Trabalhista	5.749	3.231
2.01.06.02	Outras Provisões	12.967	277
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	12.967	277
2.02	Passivo Não Circulante	7.892.350	7.324.295
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	4.647.386	3.913.274
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	4.647.386	3.913.274
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	4.647.386	3.913.274
2.02.02	Outras Obrigações	2.597.463	3.238.228
2.02.02.02	Outros	2.597.463	3.238.228
2.02.02.02.04	Operações com Derivativos	214.529	415.806
2.02.02.02.05	Outros Obrigações	4.899	4.988
2.02.02.02.06	Passivo de arrendamento terceiros	2.375.503	2.815.335

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
2.02.02.02.07	Passivo de arrendamento com partes relacionadas	2.532	2.099
2.02.03	Tributos Diferidos	647.501	172.793
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	647.501	172.793
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	5.253.647	4.104.542
2.03.01	Capital Social Realizado	2.012.522	2.012.522
2.03.02	Reservas de Capital	-285.815	-289.358
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	9.999	12.560
2.03.02.04	Opções Outorgadas	102.822	95.737
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-38.917	-48.580
2.03.02.07	Reserva de capital	65.856	65.856
2.03.02.08	Ágio em Transações de Capital	-425.575	-414.931
2.03.04	Reservas de Lucros	1.470.811	1.591.319
2.03.04.01	Reserva Legal	259.724	269.918
2.03.04.02	Reserva Estatutária	914.159	903.965
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	296.928	296.928
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	120.508
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	623.056	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.358.528	683.187
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	74.545	106.872

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2024 à 30/06/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2.254.859	5.089.531	2.111.918	4.106.717
3.01.01	Receita Operacional dos Produtos	1.862.135	4.193.177	1.351.597	3.308.511
3.01.02	Variação do valor justo dos ativos bológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	392.724	896.354	760.321	798.206
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.598.832	-3.357.449	-1.280.856	-2.629.439
3.02.01	Custo dos Produtos	-1.310.464	-2.683.483	-1.077.373	-2.321.944
3.02.02	Realização do valor justo dos ativos biológicos	-288.368	-673.966	-203.483	-307.495
3.03	Resultado Bruto	656.027	1.732.082	831.062	1.477.278
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-202.741	-412.748	-155.903	-303.598
3.04.01	Despesas com Vendas	-88.816	-210.288	-91.827	-160.682
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-93.119	-179.003	-73.428	-152.090
3.04.02.01	Gerais e Administrativas	-93.119	-179.003	-73.428	-152.090
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	21.029	42.371	40.255	57.635
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-41.781	-65.792	-30.894	-48.452
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-54	-36	-9	-9
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	453.286	1.319.334	675.159	1.173.680
3.06	Resultado Financeiro	-275.272	-407.480	-224.402	-414.806
3.06.01	Receitas Financeiras	158.400	313.928	183.979	274.344
3.06.02	Despesas Financeiras	-433.672	-721.408	-408.381	-689.150
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	178.014	911.854	450.757	758.874
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-38.177	-261.317	-129.345	-208.519
3.08.01	Corrente	-13.091	-38.279	-31.210	-52.806
3.08.02	Diferido	-25.086	-223.038	-98.135	-155.713
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	139.837	650.537	321.412	550.355
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	139.837	650.537	321.412	550.355
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	161.688	622.360	320.195	543.186
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-21.851	28.177	1.217	7.169
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2024 à 30/06/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0	1,41145	0	1,23487
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0	1,41067	0	1,23405

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2024 à 30/06/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	139.837	650.537	321.412	550.355
4.02	Outros Resultados Abrangentes	234.449	707.742	-182.606	-396.187
4.02.01	Derivativos de Hedge de Fluxo de Caixa	355.226	1.072.336	-276.677	-600.284
4.02.03	Imposto de Renda e Contribuição Social	-120.777	-364.594	94.071	204.097
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	374.286	1.358.279	138.806	154.168
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	390.893	1.298.397	142.357	161.944
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-16.607	59.882	-3.551	-7.776

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-98.193	18.597
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.534.151	1.091.974
6.01.01.01	Lucro Liquido antes do IRPJ/CSLL	911.854	758.874
6.01.01.02	Depreciação e amortização - no resultado	198.091	125.309
6.01.01.03	Outras transações - imobilizado	12.641	16.518
6.01.01.04	Equivalência Patrimonial	36	9
6.01.01.05	Juros, Variação Cambial e Atualização Monetária	207.121	378.501
6.01.01.06	Remuneração baseada em ações	7.085	2.074
6.01.01.07	Variação do valor justos dos ativos biológicos	-195.189	-349.153
6.01.01.08	Prov. programma de participação dos resultados e contingências trabalhistas	49.760	38.581
6.01.01.09	Variação do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	-27.199	-141.558
6.01.01.10	Realização do ajuste a valor presente dos arrendamentos	156.425	148.943
6.01.01.11	Amortização de Direito de Uso	192.547	137.527
6.01.01.12	Outros Ajustes	-18.201	-26.290
6.01.01.13	Valor justo propriedades para investimento	-1.360	-16.430
6.01.01.14	Provisão p/Perda Impostos Recuperar	21.693	7.595
6.01.01.16	Realização do ajuste a valor presente - titulos a pagar	18.847	11.474
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1.632.344	-1.073.377
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	96.766	-18.533
6.01.02.02	Estoques e ativos biológicos	200.028	216.098
6.01.02.03	Tributos a recuperar	-100.359	-80.771
6.01.02.05	Aplicações financeiras	-89	-403
6.01.02.06	Outras contas a receber	-148.374	-73.706
6.01.02.07	Fornecedores	-1.327.954	-631.664
6.01.02.08	Obrigações fiscais e sociais	-125.864	-75.128
6.01.02.09	Obrigações com partes relacionadas	630	-2.439
6.01.02.10	Operações com derivativos	227.438	-173.859
6.01.02.11	Adiantamento de clientes	-152.124	63.900
6.01.02.12	Arrendamentos a Pagar	0	-16.762
6.01.02.13	Outras contas a pagar	-64.266	-16.105
6.01.02.15	Adiantamento a Fornecedores	-17.723	-22.846
6.01.02.16	Juros sobre empréstimos pagos	-320.088	-97.851
6.01.02.17	Imposto de Renda e contribuição social pagos	-30.369	-96.403
6.01.02.18	Títulos a pagar	193.992	-5.402
6.01.02.19	Juros sobre arrendamentos pagos	-63.988	-41.503
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-1.152.447	-386.945
6.02.01	Em Investimento	-17.144	-108
6.02.02	Em imobilizado	-491.282	-380.025
6.02.03	Em intangível	-5.871	-4.712
6.02.08	Integralização de Capital	-1.650	-2.100
6.02.09	Compra de terras	-636.500	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	420.677	-143.554
6.03.01	Empréstimos e financiamentos tomados	2.767.913	966.562
6.03.02	Empréstimos e financiamentos pagos	-1.301.248	-257.526

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
6.03.03	Venda ou recompra de Ações	7.103	-7.869
6.03.04	Arrendamentos Pagos	-410.959	-370.810
6.03.05	Dividendos e JCP pagos	-241.249	-421.852
6.03.06	Derivativos Recebidos	-16.971	-52.059
6.03.08	Aquisição de participação	-383.912	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-829.963	-511.902
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.979.575	1.613.703
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.149.612	1.101.801

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 30/06/2025

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	2.012.522	-289.359	1.591.319	0	683.188	3.997.670	106.872	4.104.542
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.012.522	-289.359	1.591.319	0	683.188	3.997.670	106.872	4.104.542
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	3.543	0	696	675.341	679.580	-60.504	619.076
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	7.085	0	0	0	7.085	0	7.085
5.04.08	Ágio/Deságio na venda de ações	0	-2.561	0	0	0	-2.561	0	-2.561
5.04.09	Remuneração baseada em ações exercidas no período	0	9.663	0	0	0	9.663	0	9.663
5.04.10	Ágio na transação de capital	0	-10.644	0	0	0	-10.644	0	-10.644
5.04.11	Realização da depreciação do custo atribuído ao imobilizado	0	0	0	505	-505	0	0	0
5.04.12	Realização do custo atribuído ao imobilizado - vendas	0	0	0	52	-52	0	0	0
5.04.13	Realização do custo atribuído ao imobilizado - controladas	0	0	0	139	-139	0	0	0
5.04.14	Ganhos/Perdas não realizadas com instrumentos de hedge	0	0	0	0	676.037	676.037	31.705	707.742
5.04.15	Redução de capital	0	0	0	0	0	0	-92.209	-92.209
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	622.360	0	622.360	28.177	650.537
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	622.360	0	622.360	28.177	650.537
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-120.508	0	0	-120.508	0	-120.508
5.06.04	Dividendos adicionais propostos	0	0	-120.508	0	0	-120.508	0	-120.508
5.07	Saldos Finais	2.012.522	-285.816	1.470.811	623.056	1.358.529	5.179.102	74.545	5.253.647

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 30/06/2024

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	2.012.522	110.997	1.395.452	0	1.408.087	4.927.058	314.808	5.241.866
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.012.522	110.997	1.395.452	0	1.408.087	4.927.058	314.808	5.241.866
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	1.601	0	0	0	1.601	0	1.601
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	9.470	0	0	0	9.470	0	9.470
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-9.288	0	0	0	-9.288	0	-9.288
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	2.615	0	0	0	2.615	0	2.615
5.04.08	Ágio na entrega de ações	0	-1.196	0	0	0	-1.196	0	-1.196
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	543.958	-382.014	161.944	-7.776	154.168
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	543.186	0	543.186	7.169	550.355
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	772	-382.014	-381.242	-14.945	-396.187
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-577.640	-577.640	-22.644	-600.284
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	196.398	196.398	7.699	204.097
5.05.02.06	Realização custo atribuido ativo imobilizado - depreciação	0	0	0	599	-599	0	0	0
5.05.02.07	Realização custo atribuido ativo imobilizado - vendas	0	0	0	34	-34	0	0	0
5.05.02.08	Ajuste custo atribuido ativo imobilizado em controladas	0	0	0	139	-139	0	0	0
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-194.526	0	0	-194.526	-32.256	-226.782
5.06.04	Dividendo adicional proposto	0	0	-194.526	0	0	-194.526	0	-194.526
5.06.05	Devidendo mínimo obrigatório e JSCP	0	0	0	0	0	0	-32.256	-32.256
5.07	Saldos Finais	2.012.522	112.598	1.200.926	543.958	1.026.073	4.896.077	274.776	5.170.853

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
7.01	Receitas	5.453.843	4.503.575
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	4.284.245	3.370.736
7.01.02	Outras Receitas	897.201	833.096
7.01.02.01	Outras Receitas	847	34.890
7.01.02.02	Variação do valor justo dos Ativos Biologicos	869.155	656.648
7.01.02.03	Variação do realizável líquido dos produtos agrícolas	27.199	141.558
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	272.397	299.743
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-3.384.531	-2.765.376
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-1.233.704	-26.392
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.449.125	-1.039.231
7.02.04	Outros	-701.702	-1.699.753
7.02.04.01	Materias primas consumidas	-27.736	-1.392.258
7.02.04.02	Realização do valor justo dos ativos biológicos	-673.966	-307.495
7.03	Valor Adicionado Bruto	2.069.312	1.738.199
7.04	Retenções	-390.638	-262.836
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-198.091	-125.309
7.04.02	Outras	-192.547	-137.527
7.04.02.01	Amortização de Direito de Uso	-192.547	-137.527
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.678.674	1.475.363
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	314.333	274.691
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	-36	-9
7.06.02	Receitas Financeiras	313.928	274.344
7.06.03	Outros	441	356
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.993.007	1.750.054
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.993.007	1.750.054
7.08.01	Pessoal	436.010	361.370
7.08.01.01	Remuneração Direta	293.327	255.343
7.08.01.02	Benefícios	122.099	92.011
7.08.01.03	F.G.T.S.	20.584	14.016
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	180.030	141.174
7.08.02.01	Federais	161.716	136.663
7.08.02.02	Estaduais	17.307	3.809
7.08.02.03	Municipais	1.007	702
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	726.430	697.155
7.08.03.01	Juros	382.548	686.478
7.08.03.02	Aluguéis	9.855	6.154
7.08.03.03	Outras	334.027	4.523
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	650.537	550.355
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	622.360	543.186
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	28.177	7.169

Comentário do Desempenho

2T25

Divulgação dos Resultados

Videoconferência

14 de agosto

10h – Brasília
09h – Nova Iorque
14h – Londres

Tradução simultânea para inglês e Libras.

SLC AGRÍCOLA

Cultivar & Evoluir

Informações gerais

Porto Alegre, 13 de agosto de 2025 - SLC AGRÍCOLA S.A. (B3; SLCE3; ADR's: SLCJY; Bloomberg: SLCE3BZ; Reuters: SLCE3.SA), apresenta hoje seus resultados do segundo trimestre de 2025. As informações financeiras e operacionais a seguir são apresentadas de acordo com as normas internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards* – IFRS). As informações foram elaboradas em base consolidada e estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado o contrário.

Neste Release os termos abaixo terão o seguinte significado:

- **2T24:** significam dados com base nas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas que consideram as operações da Companhia e de suas controladas, relativos ao 2° trimestre de 2024 (abril a junho).
- **2T25:** significam dados com base nas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas que consideram as operações da Companhia e de suas controladas, relativos ao 2° trimestre de 2025 (abril a junho).
- **1S24:** significam dados com base nas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas que consideram as operações da Companhia e de suas controladas, relativos ao período acumulado de seis meses (janeiro a junho/2024).
- **1S25:** significam dados com base nas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas que consideram as operações da Companhia e de suas controladas, relativos ao período acumulado de seis meses (janeiro a junho/2025).
- **AH**: Análise Horizontal, refere-se à variação horizontal percentual entre dois períodos.
- **AV**: Análise Vertical, refere-se à representatividade percentual da conta sobre um determinado total.
- **Semente de Algodão**: significa a semente destinada ao plantio de lavouras de algodão.
- **Caroço de algodão**: significa o subproduto oriundo da produção de algodão, utilizado para óleo vegetal
  e ração para alimentação animal.

Aviso legal

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base crenças e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, crenças ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou sugeridos pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da nossa capacidade de controle ou previsão.

Destaques financeiros

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Receita líquida	**3.308.511**	**4.193.177**	**26,7%**	**1.351.597**	**1.862.135**	**37,8%**
Resultado bruto	**1.477.278**	**1.732.082**	**17,2%**	**831.062**	**656.027**	**-21,1%**
Margem bruta	44,7%	41,3%	-3,4p.p.	61,5%	35,2%	-26,3p.p.
Resultado operacional	**1.173.680**	**1.319.334**	**12,4%**	**675.159**	**453.286**	**-32,9%**
Margem operacional	35,5%	31,5%	-4,0p.p.	50,0%	24,3%	-25,7p.p.
Lucro líquido	**550.355**	**650.537**	**18,2%**	**321.412**	**139.837**	**-56,5%**
Margem líquida	16,6%	15,5%	-1,1p.p.	23,8%	7,5%	-16,3p.p.
EBITDA ajustado	**962.323**	**1.500.225**	**55,9%**	**258.100**	**556.569**	**115,6%**
Margem EBITDA ajustado	29,1%	35,8%	6,7p.p.	19,1%	29,9%	10,8p.p.
Fluxo de caixa livre	**(738.755)**	**(2.045.422)**	**176,9%**	**(543.006)**	**(626.121)**	**15,3%**

Vendas (toneladas)

Culturas	2T24	2T25	Δ%
Algodão	81.416	76.363	-6,2
Caroço de algodão (caroço + semente)	33.479	29.798	-11,0
Soja (comercial + semente)	259.001	517.747	99,9
Milho	32.318	61.056	88,9
Outras culturas	22.296	19.639	-11,9
Gado (cabeça)	7.132	8.398	17,8

Resultado bruto unitário por cultura (R$/ton)

Culturas	2T24	2T25	Δ%
Algodão	3.305	3.325	0,6
Caroço de algodão (caroço + semente)	-11	453	n.m.
Soja (comercial + semente)	52	508	876,9
Milho	141	355	151,8
Gado (R$/cabeça)	442	1022	131,2

Posição de hedge – câmbio – Fato Relevante 09/07/2025 x Release 2T25

	Fato Relevante 09/7/2025			Release 2T25			Variação		
Soja	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
%	100,0	89,8	20,5	100,0	95,6	24,4	-	5,8	3,9
R$/USD	5,2377	5,6382	6,2940	5,2377	5,6338	6,0846	-	-	-0,21
Compromissos %	-	1,9	45,7	-	1,7	43,0	-	-0,2	-2,7
Algodão	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
%	99,3	88,2	16,6	99,3	90,1	16,7	-	1,9	0,1
R$/USD	5,4526	6,0957	6,7176	5,4533	6,0957	6,7176	-	-	-
Compromissos %	-	-	32,2	-	-	35,0	-	-	2,8
Milho	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
%	99,9	64,4	-	99,9	73,4	23,6	-	9,0	23,6
R$/USD	5,4841	5,9141	-	5,4841	5,8779	5,8008	-	-0,04	5,80
Compromissos %	-	-	35,6	-	-	34,3	-	-	-1,3

Posição de hedge – commodity – Fato Relevante 09/07/2025 x Release 2T25

Culturas	Fato Relevante 09/7/2025			Release 2T25			Variação		
Soja	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
%	100,0	90,7	37,2	100,0	94,3	41,1	-	3,6	3,9
USD/bu	12,35	11,45	11,13	12,35	11,46	11,00	-	0,01	-0,13
Compromissos %	-	2,0	16,1	-	1,6	15,6	-	-0,4	-0,5
Algodão	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
%	100,0	55,1	25,0	100,0	56,2	25,0	-	1,1	-
USD/lb	80,44	77,16	73,87	80,44	77,15	73,87	-	-0,01	-
Compromissos %	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
%	37,8	21,2	-	37,8	33,7	-	-	12,5	-
R$/saca	53,04	51,71	-	53,04	50,67	-	-	-1,04	-
%	62,2	35,1	-	62,2	36,4	7,3	-	1,3	7,3
USD/saca	8,28	8,40	-	8,28	8,38	8,00	-	-0,02	8,00
Compromissos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Insumos – safra 2025/26 - % comprado

Fertilizantes/Defensivos%	1T25	2T25	Δp.p.
Nitrogenados	57	60	3
Cloreto de Potássio	82	100	18
Fosfatados	69	95	26
Defensivos	57	91	34

Destaques operacionais

Área plantada safra 2024/25 – 1T25 x *forecast*

Mix de culturas	Área plantada realizada(a) 2023/24	Área plantada 1T25(b) 2024/25(1)	*Forecast*(c) 2024/25(1)	Participação 2024/25	Δ% c x a	Δ% c x b
		ha		%	%	%
Algodão	**188.734**	**178.700**	**178.803**	**24,3**	**-5,3**	**0,1**
Algodão 1ª safra	106.698	95.435	95.460	13,0	-10,5	0,0
Algodão 2ª safra	82.036	83.265	83.343	11,3	1,6	0,1
Soja (comercial + soja semente)	**320.009**	**377.531**	**377.531**	**51,3**	**18,0**	**0,0**
Milho 2ª safra	**95.167**	**122.767**	**122.748**	**16,7**	**29,0**	**0,0**
Outras culturas (2)	57.432	48.399	56.824	7,7	-1,1	17,4
Área total	**661.342**	**727.397**	**735.906**	**100,0**	**11,3**	**1,2**

(1) Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada. (2) Outras Culturas (Semente de Braquiária 11.645 ha, Semente de Crambe 46 ha, Semente de Crotalária 1.800 ha, Feijão 1.409 ha, Gergelim 5.089 ha, Semente de Milheto 13.893 ha, Milho 1ª Safra 356 ha, Milho Semente 727 ha, Semente de Nabo Forrageiro 2.086 ha, Pecuária 5.594 ha, Sorgo 7.566 ha, Trigo 6.410 ha e Semente de Trigo Mourisco 203 ha) total 56.824.

Status da safra 2024/25

Cronograma ideal de colheita safra 2024/25 e plantio safra 2025/26

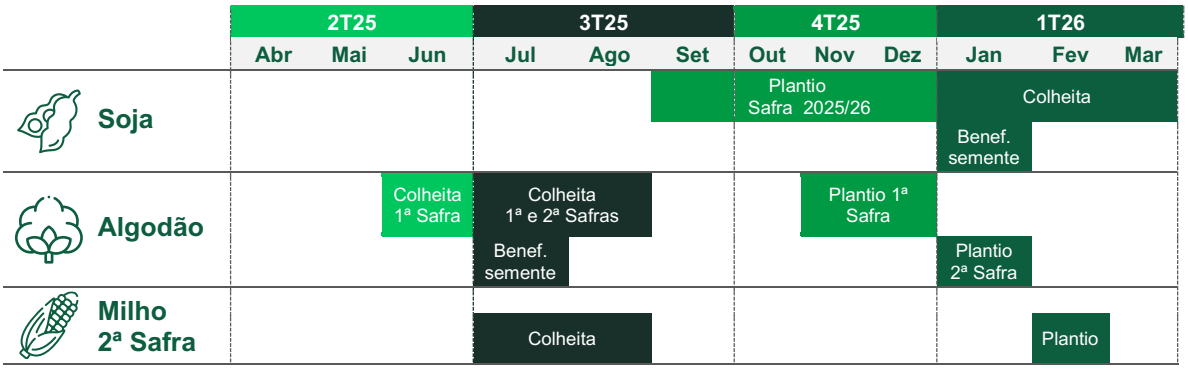

Produtividades safra 2023/24 realizado x 2024/25 – *forecast*

Culturas (kg/ha)	Realizado 2023/24 (a)	*Forecast* 2024/25 (b)	Δ% b x a
Algodão 1ª safra	1.995	1.833	-8,1
Algodão 2ª safra	1.827	2.161	18,3
Caroço de algodão (caroço + semente)	2.402	2.395	-0,3
Soja (comercial + semente)	3.264	3.960	21,3
Milho 2ª safra	7.093	8.274	16,7

Custo de produção em R$ por hectare 2023/24 x 2024/25

Total (R$/ha)	Orçado 2023/24	Orçado 2024/25(1)	Δ%
Algodão em pluma 1ª safra	13.205	12.876	-2,5
Algodão em pluma 2ª safra	11.906	11.663	-2
Soja (comercial + semente)	5.081	4.659	-8,3
Milho 2ª safra	4.303	3.967	-7,8
Custo médio total	**6.916**(2)	**6.545**(2)	**-5,4**

(1) Os valores podem sofrer alteração até o final do beneficiamento do algodão e da comercialização dos grãos. (2) Ponderado pelas áreas da safra 2024/25, para evitar alterações oriundas de variações no mix de produtos.

Sumário

- Informações Gerais 2
- Destaques Financeiros 3
- Destaques Operacionais 4
- Carta da Administração aos Nossos Acionistas e Stakeholders 6
- Panorama de Mercado 8
- Performance Operacional Safra 2024/25 8
- Desempenho Financeiro 11
- Comunicação ESG com Stakeholders 26
- Dados Operacionais e Econômicos Financeiros Complementares 28
- Localização das Unidades de Produção e Matriz 29

Carta da administração aos nossos acionistas e stakeholders

Na safra 2024/25 tivemos boas chuvas nos meses de abril e maio no Mato Grosso (MT), o que melhorou as perspectivas de produtividade do algodão e do milho 2ª safra.

Dessa forma, para o algodão (média primeira e segunda safra) esperamos uma produtividade atual de 1.986Kg/hectare, 3,3% superior a safra anterior, 0,3% superior ao projeto e 5,1% acima da média nacional - (CONAB julho/2025). Para o milho, a nossa estimativa é de 8.274 kg/ha, produtividade 9,7% superior ao projeto, 16,7% superior a safra anterior, e 35,6% superior à média nacional (CONAB julho/2025). A nossa estimativa de produtividade do milho, indica o **atingimento de um recorde histórico**. Ainda no trimestre iniciamos a colheita do algodão e milho 2ª safra.

Em relação ao custo dos principais insumos (fertilizantes e defensivos) para a safra 2025/26, já asseguramos 85% do pacote de fertilizantes e 91% dos defensivos. Essa ação estratégica, permitiu fixar preços de uma parte relevante dos nossos principais insumos, antes da alta no mercado. Estamos avançando, também na fixação de preços para a safra 2025/26. Já garantimos 56,7% da nossa produção de soja, somados os compromissos, 7,3% da produção de milho e 25% da produção de algodão.

Para a safra 2024/25, também realizamos uma gestão de hedge estratégica. Na **soja**, garantimos 95,9% da produção, enquanto no **milho** e no **algodão** travamos 70,1% e 56,2% da produção, respectivamente (detalhes na tabela 26).

No mês de junho as terras de propriedade da Companhia foram avaliadas, pela consultoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Ltda. em R$ **13,4 bilhões ante R$ 11,6 bilhões**, incremento de **15,6%** no valor do portfólio total. O valor atual do hectare médio agricultável de propriedade da Companhia corresponde à **R$58,9 mil reais**. Para fins de comparação, considerando as aquisições realizadas em 2025, na base comparativa (2024) atingimos uma apreciação de **7,1%** no portfólio total de terras.

O valor líquido dos nossos ativos (Net Asset Value), atualizado pela nova avaliação do nosso portfólio de terras passou para **R$ 14,1 bilhões**, ou seja, um o valor líquido de ativos por ação de **R$ 31,90**, que é **11,9%** superior a posição de dezembro de 2024, que era **R$ 28,50**.

No dia primeiro de julho assumimos a posse da **Sierentz Agro**, operação 100% em áreas arrendadas, adicionando em torno de 100 mil hectares de área plantada (primeira e segunda safra) nos estados do Maranhão e Pará, com este incremento a nossa estimativa de área para 2025/26 será aproximadamente **830 mil hectares**, um incremento de **12,9%** em relação à safra 2024/25. No último dia 9 de julho através de fato relevante, anunciamos o nosso projeto de irrigação que visa a expansão de 37,1 mil hectares irrigados no Oeste Baiano, a implementação será feita gradualmente e buscará além de reduzir riscos climáticos, aumentar produtividade, lucratividade e valorização das nossas terras na região. Na safra 2025/26 prevemos instalar a estrutura de irrigação em mais 3,3 mil hectares. Atualmente a nossa área irrigada é de 16 mil hectares irrigados. A nossa intenção é atingir nos próximos anos **53 mil hectares irrigados** no portfólio.

Destaques Financeiros

A Receita Líquida encerrou o 1S25 com R$4,2 bilhões, 26,7% superior ao 1S24. Com um **recorde histórico de volume e receita faturada**. O EBITDA Ajustado atingiu R$1,5 bilhões, com uma margem EBITDA Ajustada de 35,8%. O Lucro Líquido foi de R$650,5 milhões, aumento de 18,2% versus o 1S24. O principal fator que contribuiu para essa variação foi o aumento de R$254,8 milhões no resultado bruto.

A geração de caixa no semestre foi de R$2,1 bilhões negativos, principalmente devido ao pagamento de R$ 636,5 milhões relacionados à aquisição de terras (pagamento de R$180,0 milhões referente a

última parcela da Fazenda Paysandu, R$361,5 milhões relativo à aquisição da fazenda Paladino e R$95 milhões da fazenda em Unaí/MG.) Além disso, tivemos o pagamento dos insumos da safra, da parcela de aquisição da participação minoritária na SLC Mit, de R$ 103,0 milhões e o pagamento de dividendos no montante de R$ 241 milhões. Apesar da geração negativa de caixa, a relação Dívida Liquida/EBITDA Ajustado finalizou o mês de junho/25 com 2,33 vezes.

A dívida líquida ajustada da Companhia encerrou o segundo trimestre de 2025 em R$ 6 bilhões, apresentando um aumento de R$ 2,3 bilhões em relação a 2024. Esse incremento na dívida líquida decorre, principalmente pelos investimentos estratégicos realizados em aquisições de terras, aquisição da participação minoritária na SLC LandCo, bem como, da aquisição da participação minoritária na SLC-MIT. Atualmente nosso perfil de endividamento bruto está com 35% no curto prazo e 65% no longo prazo, com um duration de 980 dias. Estamos trabalhando para alongar ainda mais a dívida, de forma a termos um cronograma de amortização ainda mais confortável para a nossa operação e tranquilidade no curto prazo.

ESG e Premiações

A SLC Agrícola e a MyCarbon firmaram uma parceria estratégica para impulsionar a agricultura regenerativa no Cerrado, a partir do projeto inovador BRA-3C (Brazilian Regenerative Agriculture for Cerrado's Carbon Credits). Este será implementado na região do MATOPIBA, que compreende os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Seu objetivo é gerar créditos de carbono a partir da implementação de práticas agrícolas sustentáveis que, além de melhorar a produtividade também abrem portas para mercados internacionais através do mercado de créditos de carbono.

O Programa de Economia Circular da SLC Agrícola foi reconhecido pelo Pacto Global – Rede Brasil, durante o Fórum Ambição 2030, maior evento de sustentabilidade corporativa do país.

O case "Programa de Economia Circular na SLC Agrícola — Transformando Resíduos em Solos Vivos" foi destaque na categoria Economia Circular, no Movimento Conexão Circular. A iniciativa mostra como transformamos resíduos orgânicos em biofertilizantes, aplicados em nossas próprias lavouras — fechando o ciclo da matéria orgânica de forma regenerativa, com ganhos ambientais, operacionais e produtivos.

Pelo 4º ano consecutivo, a SLC Agrícola é destaque no Prêmio Melhores do ESG, concedido pela Revista Exame, um dos principais reconhecimentos do país às empresas comprometidas com a sustentabilidade e as boas práticas ambientais, sociais e de governança.

Agradecemos aos nossos acionistas, colaboradores e stakeholders pela confiança e seguimos firmes na construção de um futuro promissor do agronegócio no Brasil.

A administração.

Panorama de mercado

Clique aqui e baixe o PDF do panorama de mercado.

Performance operacional Safra 2024/25

Área plantada

O trimestre foi caracterizado pelo início da colheita do algodão primeira safra e das culturas de segunda safra, como o milho e o algodão.

Em relação a área de plantio divulgada no 1T25 para a safra 2024/25, houve um aumento de 8.424 hectares. Esse aumento se refere a áreas de cobertura de solo, para semente.

A seguir, demonstramos a nossa estimativa atual de área plantada para a safra 2024/25:

Tabela 1 – Área plantada por cultura safra 2023/24 realizada x 2024/25 forecast

Mix de culturas	Área plantada realizada(a) 2023/24	Área plantada 1T25(b) 2024/25(1)	*Forecast*(c) 2024/25(1)	Participação 2024/25	Δ% c x a	Δ% c x b
	ha				%	
Algodão	**188.734**	**178.700**	**178.803**	**24,3**	**-5,3**	**0,1**
Algodão 1ª safra	106.698	95.435	95.460	13,0	-10,5	0,0
Algodão 2ª safra	82.036	83.265	83.343	11,3	1,6	0,1
Soja (comercial + soja semente)	**320.009**	**377.531**	**377.531**	**51,3**	**18,0**	**0,0**
Milho 2ª safra	**95.167**	**122.767**	**122.748**	**16,7**	**29,0**	**0,0**
Outras culturas (2)	57.432	48.399	56.824	7,7	-1,1	17,4
Área total	**661.342**	**727.397**	**735.906**	**100,0**	**11,3**	**1,2**

(2) Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada.
(3) Outras Culturas (Semente de Braquiária 11.645 ha, Semente de Crambe 46 ha, Semente de Crotalária 1.800 ha, Feijão 1.409 ha, Gergelim 5.089 ha, Semente de Milheto 13.893 ha, Milho 1ª Safra 356 ha, Milho Semente 727 ha, Semente de Nabo Forrageiro 2.086 ha, Pecuária 5.594 ha, Sorgo 7.566 ha, Trigo 6.410 ha e Semente de Trigo Mourisco 203 ha) total 56.824.

Produtividades

As produtividades estimadas para a safra 2024/25 refletem a nossa expectativa em relação ao potencial produtivo das lavouras, considerando sua evolução histórica (curva de tendência) e maturidade das áreas. A coluna *forecast* representa nossa previsão atual, com base nas condições das lavouras.

Tabela 2 - Produtividade orçada versus forecast - Safra 2024/25

Produtividade (kg/ha)	Safra 2023/24	Safra 2024/25	Safra 2024/25	Δ%	Δ%
	Realizado (a)	Orçado (b)	Forecast (c)	(c) x (a)	(c) x (b)
Algodão em pluma 1ª safra	1.995	2.041	1.833	-8,1	-10,2
Algodão em pluma 2ª safra	1.827	1.910	2.161	18,3	13,1
Caroço de algodão (caroço + semente)	2.402	2.431	2.395	-0,3	-1,5
Soja (comercial + semente)	3.264	3.976	3.960	21,3	-0,4
Milho 2ª safra	7.093	7.542	8.274	16,7	9,7

Soja comercial

A área plantada da soja foi totalmente colhida, atingindo 3.960 kg/ha., 21,3% superior ao ano anterior e 0,4% inferior ao projeto inicial. Em relação à média nacional, segundo dados da CONAB de julho/2025, ultrapassamos 11,2%, apesar do atraso no início do plantio.

Semente de soja

A estimativa de venda para terceiros mais consumo interno para 2025 é de 1.400.000 sacas (de 200 mil sementes), aumento de 12,0% frente ao ano anterior.

Algodão 1ª Safra

A colheita iniciou no dia 17 de maio, sendo que até o dia 08 de agosto estávamos com 78,25% dos hectares colhidos. Conforme informado na divulgação anterior fomos impactados por um período de menores chuvas na Bahia, onde possuímos 41% da área de algodão safra na empresa. Desta forma, nossa estimativa atual é de é atingir 1.833 kg/ha de pluma, com queda de 8,1% em relação ao realizado na safra anterior e 10,2% inferior ao projeto.

Algodão 2ª Safra

Nesta safra, a colheita iniciou no dia 11 de julho e até o dia 08 de agosto, estávamos com uma área colhida de 19,46% dos hectares cultivados pela companhia. As lavouras estão finalizando o ciclo com ótimo desenvolvimento. Estamos estimando superar o projeto em 13,1%, atingindo 2.161 kg/ha de pluma.

Semente de algodão

A estimativa de venda para terceiros mais consumo interno para 2025 é de 145.000 sacas (de 200 mil sementes), aumento de 1,2% frente ao ano anterior.

Milho 2ª Safra

No dia 03 de junho se deu o início à colheita do milho. Até o dia 08 de agosto estávamos com 86,49% dos hectares colhidos. Nossas áreas receberam precipitações acima do esperado em maio e junho, o que colaborou para que as áreas que ficaram fora da janela ideal de plantio expressassem todo o seu potencial. Nossa estimativa é atingir 8.274 kg/ha, produtividade 9,7% superior ao projetado e 16,7% superior a safra anterior.

Custos de produção Safra 2024/25

Tabela 3 – Composição do custo de produção orçadas Safra 2024/25

%	Algodão	Soja	Milho	Média orçada 2024/25	Média realizada 2023/24
Custos variáveis	81,1	71,5	78,7	75,5	79,1
Sementes	11,0	13,8	18,2	12,7	13,5
Fertilizantes	23,0	20,3	31,0	21,5	20,5
Defensivos	21,4	18,4	13,8	18,4	19,9
Pulverização aérea	1,9	1,0	1,7	1,8	2,1
Combustíveis e lubrificantes	3,5	4,1	3,8	3,9	3,7
Mão-de-obra	0,8	0,8	0,6	0,8	0,8
Beneficiamento	9,0	2,3	2,4	5,9	6,2
Manutenção de máquinas e implementos	4,7	4,5	3,4	4,5	4,2
Outros	5,8	6,3	3,8	6,0	8,2
%	**Algodão**	**Soja**	**Milho**	**Média orçada 2024/25**	**Média realizada 2023/24**
Custos fixos	18,9	28,5	21,3	24,5	20,9
Mão-de-obra	7,5	9,1	7,0	8,4	7,6
Depreciações e amortizações	4,6	8,1	5,5	7,1	5,1
Depreciação do direito de uso – arrendamentos	3,5	7,3	5,6	5,4	4,7
Outros	3,3	4,0	3,2	3,6	3,5

Os custos por hectare orçados para a safra 2024/25 apresentam 5,4% de queda em relação ao orçado da safra 2023/24. Essa queda reflete principalmente o declínio de preços dos fertilizantes, defensivos e sementes, que têm uma forte correlação com os preços das commodities. A seguir, apresentamos o nosso custo por hectare:

Tabela 4 - Custo de produção orçados em R$/ha Safra 2024/25

Total (R$/ha)	Orçado 2023/24(1)	Orçado 2024/25(1)	Δ%
Algodão em pluma 1ª safra	13.205	12.876	-2,5
Algodão em pluma 2ª safra	11.906	11.663	-2,0
Soja (comercial + semente)	5.081	4.659	-8,3
Milho 2ª safra	4.303	3.967	-7,8
Custo médio total	**6.916(2)**	**6.545(2)**	**-5,4**

(1) Os valores podem sofrer alteração até o final do beneficiamento do algodão e da comercialização dos grãos.
(2) Ponderado pelas áreas da safra 2024/25, para evitar alterações oriundas de variações no mix de produtos.

Desempenho financeiro

A receita líquida no trimestre cresceu 37,8%, notadamente devido ao maior volume faturado de soja e milho, reflexo da maior produtividade obtida. Além disso, houve aumento de preço em todos os produtos. No semestre a receita líquida foi 26,7% superior ao 1S24 por causa do maior volume faturado em todas as culturas, com destaque para a soja. Importante destacar que atingimos um **recorde histórico de volume e receita faturada, no trimestre e semestre.**

Tabela 5 - Receita líquida

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Receita líquida	**3.308.511**	**4.193.177**	**26,7%**	**1.351.597**	**1.862.135**	**37,8%**
Algodão em pluma	1.522.724	1.630.656	7,1%	778.206	677.808	-12,9%
Caroço de algodão (caroço + semente)	83.032	127.687	53,8%	24.949	32.200	29,1%
Soja (comercial + semente)	1.388.343	2.209.592	59,2%	458.741	952.071	107,5%
Milho	45.204	51.282	13,4%	24.231	49.584	104,6%
Rebanho bovino	59.450	102.882	73,1%	30.935	53.479	72,9%
Outras	35.494	45.582	28,4%	30.248	23.393	-22,7%
Resultado de hedge	174.264	25.496	-85,4%	4.287	73.600	n.m.

Tabela 6 – Volume faturado

(Toneladas)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Quantidade faturada	**1.131.532**	**1.589.736**	**40,5%**	**428.510**	**704.603**	**64,4%**
Algodão em pluma	158.446	173.317	9,4%	81.416	76.363	-6,2%
Caroço de algodão (caroço + semente)	109.572	125.107	14,2%	33.479	29.798	-11,0%
Soja (comercial + semente)	766.627	1.182.204	54,2%	259.001	517.747	99,9%
Milho	61.570	63.470	3,1%	32.318	61.056	88,9%
Outras	35.317	45.638	29,2%	22.296	19.639	-11,9%

Tabela 7– Volume faturado (cabeças)

(Cabeças)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Quantidade faturada	**13.734**	**16.928**	**23,3%**	**7.132**	**8.398**	**17,8%**
Rebanho bovino	13.734	16.928	23,3%	7.132	8.398	17,8%

A Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos (“VVJAB”) das lavouras de soja, algodão e milho reflete a expectativa de margem bruta dessas culturas, calculadas pelo valor de mercado, menos os custos de produção e custos de oportunidade das terras próprias, em relação às lavouras em fase de transformação biológica relevante no ponto de colheita e no momento da colheita. Em relação ao rebanho bovino, a VVJAB é calculada pelo valor de mercado, menos os custos de produção do rebanho na data do balanço.

O cálculo da Variação do Valor Realizável Líquido dos Produtos Agrícolas (VRLPA) reflete as mudanças de preços do estoque de produtos agrícolas. Diferentemente do VVJ dos ativos biológicos, que utiliza preços de mercado, o VRL dos produtos agrícolas considera também os contratos a termo vendidos. O preço utilizado para a avaliação do VRLPA é o preço médio entre volumes vendidos e a vender dos estoques, descontado dos impostos, gastos logísticos e demais despesas diretas necessárias para a performance de contratos com clientes.

Tabela 8 – Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos e Valor Realizável Líquido dos Produtos Agrícolas

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
VVJAB[1] e VRLPA[2]	**798.206**	**896.354**	**12,3%**	**760.321**	**392.724**	**-48,3%**
Algodão em pluma	723.530	357.757	-50,6%	767.661	489.522	-36,2%
Caroço de algodão (caroço + semente)	126.553	20.389	-83,9%	101.272	19.717	-80,5%
Soja (comercial + semente)	(42.586)	440.076	n.m.	(106.149)	(204.346)	92,5%
Milho	(4.256)	74.610	n.m.	(1.896)	75.624	n.m.
Rebanho Bovino	(5.035)	3.522	n.m.	(567)	12.207	n.m.

(1) Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos (VVJAB).
(2) Valor Realizável Líquido dos Produtos Agrícolas (VRLPA).

O VVJAB e o VRLPA no 2T25 apresentaram redução de 48,3%, principalmente devido a menor área marcada de algodão em pluma e caroço de algodão, na comparação entre os períodos (a margem bruta estimada para algodão na safra 2024/25 é superior a safra 2023/24, o que deve ser refletido no próximo trimestre) na marcação do Ativo Biológico. Além disso, a reversão do VRLPA na soja, reflexo do maior volume faturado no período.

No semestre houve aumento de 12,3%, em virtude da marcação do VVJAB da soja que foi superior devido a melhor produtividade obtida na safra 2024/25 frente a 2023/24. Essa variação foi parcialmente compensada pela redução do VVJAB do algodão em pluma e do caroço de algodão. No 1S24 o algodão já tinha sido quase totalmente marcado, enquanto, no 1S25 temos a marcação de 76,2% da área plantada, com preços superiores o que deve ser refletido na marcação do próximo trimestre.

Custo dos produtos vendidos

No 2T25 o custo dos produtos vendidos foi 21,6% superior ao 2T24, principalmente devido ao maior volume de soja faturado no período, apesar da queda do custo unitário.

No semestre houve aumento de 15,6%, frente ao 1S24, o algodão em pluma e o caroço de algodão apresentaram volume faturado superior e incremento do custo unitário. A soja apesar da queda do custo unitário, apresentou aumento do volume expedido. Em adição, o rebanho bovino, realizou custos superiores, em razão do aumento de preço relativo à originação do gado para engorde.

Tabela 9 – Custo dos Produtos Vendidos (CPV)

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Custo dos produtos vendidos	**(2.321.944)**	**(2.683.483)**	**15,6%**	**(1.077.373)**	**(1.310.464)**	**21,6%**
Algodão em pluma	(961.620)	(1.078.212)	12,1%	(512.495)	(482.107)	-5,9%
Caroço de algodão (caroço + semente)	(70.557)	(70.829)	0,4%	(25.326)	(18.716)	-26,1%
Soja (comercial + semente)	(1.136.313)	(1.340.090)	17,9%	(446.362)	(703.675)	57,6%
Milho	(34.546)	(30.545)	-11,6%	(18.751)	(28.583)	52,4%
Rebanho bovino	(59.387)	(88.027)	48,2%	(28.523)	(45.181)	58,4%
Outros	(59.521)	(75.780)	27,3%	(45.916)	(32.202)	-29,9%

Tabela 10 – Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos	**(307.495)**	**(673.966)**	**119,2%**	**(203.483)**	**(288.368)**	**41,7%**
Algodão em pluma	(459.985)	(281.868)	-38,7%	(232.653)	(125.595)	-46,0%
Caroço de algodão (caroço + semente)	(45.892)	(13.292)	-71,0%	(14.082)	(3.244)	-77,0%
Soja (comercial + semente)	204.490	(377.856)	n.m.	43.030	(160.078)	n.m.
Milho	(2.755)	101	n.m.	1.233	(547)	n.m.
Rebanho bovino	(3.353)	(1.051)	-68,7%	(1.011)	1.096	n.m.

A Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos no custo ("RVJAB") é a reversão do reconhecimento da Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos na receita ("VVJAB"). A "RVJAB" é reconhecida no resultado à medida que os produtos são faturados, em regime de competência. Uma RVJAB negativa significa que o reconhecimento da VVJAB foi positivo.

No trimestre e no acumulado, a RVJAB obteve incremento de 41,7% e 119,2% respectivamente. Em ambos os períodos o algodão em pluma e o caroço de algodão apresentaram redução, devido à margem do VVJAB da safra 2023/24 ter sido inferior à safra 2022/23. A soja, no trimestre e semestre, apresentou mensuração negativa devido a reversão da marcação positiva no momento da mensuração dos ativos biológicos, refletindo a melhor margem do VVJAB da safra 2024/25, resultante da maior produtividade, além do maior volume faturado no período.

Resultado bruto por cultura

Nessa seção, para contribuir com um melhor entendimento das margens dos produtos, os resultados de hedge de câmbio e de preço são alocados nas culturas de algodão, soja e milho e no rebanho bovino.

Algodão em pluma e caroço de algodão

Tabela 11 – Lucro bruto – algodão em pluma

Algodão em pluma		1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Quantidade faturada	Ton	158.446	173.317	9,4%	81.416	76.363	-6,2%
Receita líquida	R$/mil	1.522.724	1.630.656	7,1%	778.206	677.808	-12,9%
Resultado de hedge	R$/mil	116.212	26.723	-77,0%	3.356	58.181	n.m.
Receita líquida aj.p/ resultado de hedge	R$/mil	1.638.936	1.657.379	1,1%	781.562	735.989	-5,8%
Preço unitário	R$/ton	10.344	9.563	-7,6%	9.600	9.638	0,4%
Custo total	R$/mil	(961.620)	(1.078.212)	12,1%	(512.495)	(482.107)	-5,9%
Custo unitário	R$/ton	(6.069)	(6.221)	2,5%	(6.295)	(6.313)	0,3%
Resultado bruto unitário	**R$/ton**	**4.275**	**3.342**	**-21,8%**	**3.305**	**3.325**	**0,6%**

O resultado bruto unitário do algodão em pluma, no trimestre, ficou praticamente estável. No semestre, apresenta redução de 21,8%, em virtude da queda do preço unitário, adicionado ao aumento do custo unitários.

Tabela 12 – Lucro bruto – caroço de algodão (caroço + semente)

Caroço de algodão (caroço + semente)		1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Quantidade faturada	Ton	109.572	125.107	14,2%	33.479	29.798	-11,0%
Receita líquida	R$/mil	83.032	127.687	53,8%	24.949	32.200	29,1%
Preço unitário	R$/ton	758	1.021	34,7%	745	1.081	45,1%
Custo total	R$/mil	(70.557)	(70.829)	0,4%	(25.326)	(18.716)	-26,1%
Custo unitário	R$/ton	(644)	(566)	-12,1%	(756)	(628)	-16,9%
Resultado bruto unitário	**R$/ton**	**114**	**455**	**299,1%**	**(11)**	**453**	**n.m.**

O resultado bruto unitário do caroço de algodão apresentou crescimento, no trimestre e no semestre, reflexo da elevação dos preços faturados, e da redução no custo unitário.

Soja

Tabela 13 – Lucro bruto – soja (comercial + semente)

Soja (comercial + semente)		1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Quantidade faturada	Ton	766.627	1.182.204	54,2%	259.001	517.747	99,9%
Receita líquida	R$/mil	1.388.343	2.209.592	59,2%	458.741	952.071	107,5%
Resultado de hedge	R$/mil	59.849	(2.788)	n.m.	1.114	14.483	n.m.
Receita líquida aj. p/ resultado de hedge	R$/mil	1.448.192	2.206.804	52,4%	459.855	966.554	110,2%
Preço unitário	R$/ton	1.889	1.867	-1,2%	1.775	1.867	5,2%
Custo total	R$/mil	(1.136.313)	(1.340.090)	17,9%	(446.362)	(703.675)	57,6%
Custo unitário	R$/ton	(1.482)	(1.134)	-23,5%	(1.723)	(1.359)	-21,1%
Resultado bruto unitário	**R$/ton**	**407**	**733**	**80,1%**	**52**	**508**	**876,9%**

O resultado bruto unitário da soja, no 2T25 e no 1S25, cresceu 876,9% e 80,1% respectivamente, em comparação ao 2T24 e 1S24. Esse incremento especialmente se refere a queda do custo unitário, por conta da maior produtividade obtida na safra 2024/25, em comparação à safra 2023/24.

Milho

Tabela 14 – Lucro bruto – milho

Milho		1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Quantidade faturada	Ton	61.570	63.470	3,1%	32.318	61.056	88,9%
Receita líquida	R$/mil	45.204	51.282	13,4%	24.231	49.584	104,6%
Resultado de hedge	R$/mil	(832)	647	n.m.	(919)	647	n.m.
Receita Líquida ajustada pelo resultado de hedge	R$/mil	44.372	51.929	17,0%	23.312	50.231	115,5%
Preço unitário	R$/ton	721	818	13,5%	721	823	14,1%
Custo total	R$/mil	(34.546)	(30.545)	-11,6%	(18.751)	(28.583)	52,4%
Custo unitário	R$/ton	(561)	(481)	-14,3%	(580)	(468)	-19,3%
Resultado bruto unitário	**R$/ton**	**160**	**337**	**110,6%**	**141**	**355**	**151,8%**

O resultado bruto unitário do milho cresceu 151,8% no 2T25 e 110,6% no 1S25. Este resultado foi impactado pelo aumento nos preços da commodity, pelo maior volume faturado nos períodos e pela redução no custo unitário.

No semestre, 84% do milho faturado refere-se à safra 2024/25, que obteve produtividades melhores frente à safra 2023/24, contribuindo para a queda do custo unitário.

Rebanho bovino

Tabela 15 – Lucro bruto – rebanho bovino

Rebanho bovino		1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Quantidade faturada	CB	13.734	16.928	23,3%	7.132	8.398	17,8%
Receita líquida	R$/mil	59.450	102.882	73,1%	30.935	53.479	72,9%
Resultado de hedge	R$/mil	(965)	914	n.m.	736	289	-60,7%
Receita líquida ajustada pelo resultado de hedge	R$/mil	58.485	103.796	77,5%	31.671	53.768	69,8%
Preço unitário	R$/CB	4.258	6.132	44,0%	4.441	6.402	44,2%
Custo total	R$/mil	(59.387)	(88.027)	48,2%	(28.523)	(45.181)	58,4%
Custo unitário	R$/CB	(4.324)	(5.200)	20,3%	(3.999)	(5.380)	34,5%
Resultado bruto unitário	**R$/CB**	**(66)**	**932**	**n.m.**	**442**	**1.022**	**131,2%**

O resultado bruto unitário do rebanho bovino, em ambos os períodos apresenta crescimento quando comparados aos períodos anteriores. O aumento dos preços unitários, foi parcialmente compensado pela elevação do custo unitário. A demanda internacional tem dado suporte para a elevação dos preços da arroba além disso, impactando o custo de originação do gado para engorda.

Resultado bruto

Tabela 16 – Resultado bruto

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Resultado Bruto	**1.477.278**	**1.732.082**	**17,2%**	**831.062**	**656.027**	**-21,1%**
Resultado Bruto sem VVJAB, VRLPA e RVJAB	**986.567**	**1.509.694**	**53,0%**	**274.224**	**551.671**	**101,2%**
Algodão em pluma	677.316	579.167	-14,5%	269.067	253.882	-5,6%
Caroço de algodão (comercial + semente)	12.475	56.858	355,8%	(377)	13.484	n.m.
Soja (comercial + semente)	311.879	866.714	177,9%	13.493	262.879	n.m.
Milho	9.826	21.384	117,6%	4.561	21.648	374,6%
Rebanho Bovino	(902)	15.769	n.m.	3.148	8.587	172,8%
Outras	(24.027)	(30.198)	25,7%	(15.668)	(8.809)	-43,8%
VVJAB[1] + VRLPA[2] - RVJAB[3]	490.711	222.388	-54,7%	556.838	104.356	-81,3%

(1) Variação do Valor Justo do Ativo Biológico (VVJAB).
(2) Variação do Valor Realizável Líquido Produtos Agrícolas (VRLPA).
(3) Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos.

No 2T25, o resultado bruto foi 21,1% inferior ao 2T24, considerando os efeitos do Valor Justo dos Ativos Biológicos e do Valor Realizável Líquido dos Produtos Agrícolas (VVJAB+VRLPA menos RVJAB). O (VVJAB+VRLPA menos o RVJAB) apresentaram uma variação negativa de R$ 452,5 milhões. Essa redução, foi parcialmente compensada pelo incremento do resultado bruto da soja de R$ 249,4 milhões. O algodão em pluma obteve queda no resultado bruto unitário de R$ 15,2 milhões. E as demais culturas apresentaram evolução no resultado bruto, adicionando R$ 43,2 milhões.

No semestre, houve aumento de 17,2% frente ao mesmo período do ano anterior. A soja, em especial, contribuiu para esse incremento, com aumento de R$ 554,8 milhões, em virtude da melhor produtividade obtida na safra 2024/25 frente a 2023/24. Adicionalmente, as demais culturas agregaram R$ 66,4 milhões, parcialmente compensado pela redução do resultado bruto do algodão.

Despesas com vendas

Tabela 17 – Despesas com vendas

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Frete	(57.398)	(83.210)	45,0%	(40.842)	(34.711)	-15,0%
Armazenagem	(34.471)	(47.408)	37,5%	(15.712)	(23.032)	46,6%
Comissões	(14.724)	(9.657)	-34,4%	(6.988)	(2.093)	-70,0%
Classificação de produtos	(909)	(2.173)	139,1%	(32)	(464)	n.m.
Despesas com exportação	(36.168)	(58.875)	62,8%	(18.261)	(23.937)	31,1%
Royalties	(4.523)	2.979	n.m.	(2.426)	525	n.m.
Outros	(12.489)	(11.944)	-4,4%	(7.566)	(5.104)	-32,5%
Total	**(160.682)**	**(210.288)**	**30,9%**	**(91.827)**	**(88.816)**	**-3,3%**
% Receita líquida	**-4,9%**	**-5,0%**	**-0,1p.p.**	**-6,8%**	**-4,8%**	**2,0p.p.**

No 2T25, as despesas com vendas apresentaram uma redução de 3,3%, com destaque para as despesas com fretes, que caíram 15%. Essa queda se deve, principalmente, ao menor volume de embarques de algodão realizado no trimestre, em comparação ao 2T24. Além disso, as despesas de armazenagem foram superiores, impactadas pelo maior volume produzido de soja. As despesas de exportação foram superiores apesar do menor volume faturado no período, em virtude do aumento do custo dos serviços.

No semestre, o aumento foi de 30,9% em relação ao 1S24, refletindo principalmente o maior volume faturado de algodão no período, o que impactou as rubricas de frete e despesas com exportação. A conta de armazenagem também apresentou incremento, em função do maior volume de soja e milho produzido, devido a melhor produtividade obtida na safra 2024/25 versus a 2023/24.

Despesas administrativas

Tabela 18 – Despesas administrativas

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Gastos com pessoal	(45.082)	(48.631)	7,9%	(23.090)	(25.956)	12,4%
Honorários de terceiros	(11.356)	(17.351)	52,8%	(5.845)	(10.640)	82,0%
Depreciações e amortizações	(14.006)	(14.723)	5,1%	(6.976)	(7.384)	5,8%
Despesas com viagens	(2.242)	(2.085)	-7,0%	(1.042)	(1.490)	43,0%
Manutenção de software	(10.052)	(12.497)	24,3%	(5.037)	(6.191)	22,9%
Propaganda e publicidade	(2.442)	(4.370)	79,0%	(997)	(2.546)	155,4%
Despesas de comunicação	(3.662)	(3.461)	-5,5%	(1.770)	(1.769)	-0,1%
Aluguéis	(2.213)	(2.264)	2,3%	(1.120)	(1.178)	5,2%
Contingências tributárias, trabalhistas e ambientais	(1.056)	(4.187)	296,5%	(766)	(1.735)	126,5%
Energia elétrica	(266)	(80)	-69,9%	70	(11)	n.m.
Impostos e taxas diversas	(1.599)	(1.199)	-25,0%	(713)	(500)	-29,9%
Contribuições e doações	(3.223)	(5.079)	57,6%	(1.600)	(1.364)	-14,8%
Outros	(2.192)	(3.012)	37,4%	(1.117)	(1.604)	43,6%
Subtotal	**(99.391)**	**(118.939)**	**19,7%**	**(50.003)**	**(62.368)**	**24,7%**
% Receita líquida	-3,0%	-2,8%	*0,2p.p.*	-3,7%	-3,3%	*0,4p.p.*
Participação nos Resultados	(38.189)	(47.012)	23,1%	(19.222)	(26.513)	37,9%
Total	**(137.580)**	**(165.951)**	**20,6%**	**(69.225)**	**(88.881)**	**28,4%**

As Despesas Administrativas (excluindo valores relativos ao Programa de Participação nos Resultados) apresentaram um aumento de 24,7% no trimestre, e 19,7% no semestre, em comparação aos mesmos períodos do ano anterior. As principais variações foram:

I. Gastos com pessoal: variação superior devido aos ajustes de quadro de pessoal e à evolução do Centro de Serviços Compartilhados (CSC);

II. Honorários de terceiros: aumento com consultoria/assessoria fiscal tributário, relativo aos novos projetos de crescimento;

III. Manutenção de software: aumento na aquisição de licenças de software, tais como Azure e Crowdstrike;

IV. Propaganda e Publicidade: aumento devido as ações de endomarketing;

V. Contingências tributárias, trabalhistas e ambientais: constituição de provisão para contingências trabalhistas;

VI. Contribuições e doações: aumento no semestre pela maior participação em projetos sociais e culturais incentivados, reflexo do maior resultado apurado no período.

EBITDA ajustado

O EBITDA Ajustado no 2T25 atingiu R$ 556,6 milhões, apresentando crescimento de 115,6% em relação ao 2T24. A margem foi de 29,9%, com aumento de 10,8p.p. No 1S25, o EBITDA Ajustado foi de R$ 1,5 bilhão, com aumento de 55,9% em relação ao 1S24, com margem EBITDA de 35,8%, um aumento de 6,7p.p. em relação ao período anterior. O principal fator que contribuiu para essa evolução foi a retomada do lucro bruto da soja na safra 2024/25, que obteve melhor produtividade em comparação à safra 2023/24, que foi impactada por fatores climáticos.

Tabela 19 – Reconciliação do EBITDA ajustado

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Receita líquida	**3.308.511**	**4.193.177**	**26,7%**	**1.351.597**	**1.862.135**	**37,8%**
(+/-) VVJAB e VRLPA (1)	**798.206**	**896.354**	**12,3%**	**760.321**	**392.724**	**-48,3%**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	**(2.629.439)**	**(3.357.449)**	**27,7%**	**(1.280.856)**	**(1.598.832)**	**24,8%**
Custo dos produtos	(2.321.944)	(2.683.483)	15,6%	(1.077.373)	(1.310.464)	21,6%
RVJAB (2)	(307.495)	(673.966)	119,2%	(203.483)	(288.368)	41,7%
Resultado bruto	**1.477.278**	**1.732.082**	**17,2%**	**831.062**	**656.027**	**-21,1%**
(-) Despesas com vendas	**(160.682)**	**(210.288)**	**30,9%**	**(91.827)**	**(88.816)**	**-3,3%**
(-) Gerais e administrativas	**(137.580)**	**(165.951)**	**20,6%**	**(69.225)**	**(88.881)**	**28,4%**
Gerais e administrativas	(99.391)	(118.939)	19,7%	(50.003)	(62.368)	24,7%
Participação nos resultados	(38.189)	(47.012)	23,1%	(19.222)	(26.513)	37,9%
(-) Honorários da administração	**(14.510)**	**(13.052)**	**-10,0%**	**(4.203)**	**(4.238)**	**0,8%**
(-) Outras receitas (despesas) operacionais	**9.174**	**(23.457)**	**n.m.**	**9.352**	**(20.806)**	**n.m.**
(=) Resultado da atividade	**1.173.680**	**1.319.334**	**12,4%**	**675.159**	**453.286**	**-32,9%**
(+) Depreciação e amortização	125.309	198.091	58,1%	65.046	105.171	61,7%
(+) Deprec.-Ativos de direitos de uso - IFRS 16	137.527	192.547	40,0%	65.555	96.266	46,8%
EBITDA	**1.436.516**	**1.709.972**	**19,0%**	**805.760**	**654.723**	**-18,7%**
(-) Variação do VJAB e VRLPA	(798.206)	(896.354)	12,3%	(760.321)	(392.724)	-48,3%
(+) Realização do VJAB (2)	307.495	673.966	119,2%	203.483	288.368	41,7%
(+) Outras transações - imobilizado (3)	16.518	12.641	-23,5%	9.178	6.202	-32,4%
EBITDA ajustado (1, 2, 3)	**962.323**	**1.500.225**	**55,9%**	**258.100**	**556.569**	**115,6%**
Margem EBITDA ajustado (1, 2, 3)	**29,1%**	**35,8%**	***6,7p.p.***	**19,1%**	**29,9%**	***10,8p.p.***

(1) Excluindo os efeitos da Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos e Variação do Valor Realizável Líquido dos Produtos Agrícolas (VRLPA), pois não representam efeito caixa. (2) Excluindo os efeitos da Realização do Valor Justo os Ativos Biológicos, pois não representam efeito caixa. (3)Excluído a Baixa do Ativo Imobilizado; baixa de bens disponíveis para venda e mais valia de investimentos sem efeito caixa.

Resultado financeiro líquido ajustado

Dado que a parte dolarizada do endividamento da Companhia é “swapada” para reais (em linha com a Política de Gestão de Riscos de Mercado – Hedge), a variação cambial sobre a dívida em dólar acaba por não impactar o resultado financeiro quando analisamos os números de forma agregada, pois eventuais ganhos e perdas sobre a dívida em dólares, oriundos da variação cambial, são compensados por ganhos/perdas em igual proporção no respectivo swap.

Tabela 20 – Resultado financeiro líquido ajustado (com efeito do swap)

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Juros	(200.098)	(336.364)	68,1%	(105.686)	(189.610)	79,4%
Variação cambial	(44.358)	89.925	-302,7%	(34.005)	8.994	-126,5%
Aj. Valor Presente de Arrendamentos (IFRS16)	(148.942)	(156.425)	5,0%	(73.899)	(85.062)	15,1%
Ajuste a Valor Presente de Títulos a Pagar	(11.474)	(18.847)	64,3%	(5.840)	(16.705)	186,0%
Outras receitas (despesas) financeiras	(9.934)	14.231	-243,3%	(4.971)	7.111	-243,0%
Total	**(414.806)**	**(407.480)**	**-1,8%**	**(224.401)**	**(275.272)**	**22,7%**
% Receita líquida	**12,5%**	**9,7%**	***-2,8p.p.***	**16,6%**	**14,8%**	***-1,8p.p.***

No trimestre, o resultado financeiro líquido ajustado aumentou de 22,7%, e no acumulado apresentou redução de 1,8%, frente ao mesmo período anterior. Em ambos os períodos, as despesas com juros foram superiores, devido aumento da dívida líquida ajustada e do CDI no período. O ajuste a valor presente de arrendamentos aumentou em virtude da alta do preço da soja, no recálculo dos contratos de arrendamentos de terras. Já o ajuste a valor presente de títulos a pagar apresentou crescimento em virtude da dívida contraída pela Companhia na compra de terras da Agrícola Xingu S.A. Estes efeitos foram parcialmente compensados pela variação cambial positiva, dada principalmente, através dos fornecedores a pagar que são fixados em dólar, impactados pela valorização do Real frente ao dólar no período. As outras receitas (despesas) financeiras ficaram positivas devido correção pela SELIC do crédito de impostos a recuperar.

Resultado líquido

Tabela 21 – Resultado líquido

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Res. antes dos tributos sobre o lucro	**758.874**	**911.854**	**20,2%**	**450.757**	**178.014**	**-60,5%**
Imposto de Renda e Contrib. Social s/ o lucro	(208.519)	(261.317)	25,3%	(129.345)	(38.177)	-70,5%
Lucro Líquido Consolidado do Período	**550.355**	**650.537**	**18,2%**	**321.412**	**139.837**	**-56,5%**
Atribuído aos sócios da SLC Agrícola	543.186	622.360	14,6%	320.195	161.688	-49,5%
Atrib.sócios das Joint Ventures/Sociedades	7.169	28.177	293,0%	1.217	(21.851)	n.m.
Margem líquida	**16,6%**	**15,5%**	***-1,1p.p.***	**23,8%**	**7,5%**	***-16,3p.p.***

No 2T25, o lucro líquido foi de R$ 139,8 milhões, apresentando redução de R$ 181,6 milhões quando comparado ao 2T24. O fator chave para essa queda foi a redução de R$ 452,5 milhões no (VVJAB+ VRLPA – RVJAB), em virtude da menor área marcada de algodão em pluma e caroço de algodão (99,8% marcado no 2T24 e 76,2% marcado no 2T25). Esse impacto é oriundo das intempéries climáticas que atrasaram o ciclo de desenvolvimento do algodão em caroço, impactando o período de marcação do Ativo Biológico. Além disso, o resultado bruto foi superior em R$ 277,5 milhões, com destaque para soja, reflexo da maior produtividade obtida na safra 2024/25 frente a safra 2023/24. O que compensou parcialmente a variação negativa da marcação dos Ativos Biológicos e Valor Realizável Líquido dos Produtos Agrícolas. No terceiro trimestre vamos colher o algodão de segunda safra, cuja expectativa é de ótima produtividade, pois tivemos excelente precipitações no MT, o que deve refletir em um ativo biológico mais robusto.

O lucro líquido do semestre foi de R$ 650,5 milhões, com crescimento de 18,2% em relação ao 1S24, e margem líquida de 15,5%. Esse incremento de R$ 100,2 milhões, notadamente se refere ao aumento do resultado bruto que foi R$ 523,1 milhões superior ao 1S24. A soja em especial contribuiu para esse acréscimo, por conta da maior produção obtida na safra 2024/25. Esse incremento do resultado bruto das culturas, foi parcialmente compensado pela variação negativa dos Ativos Biológicos e VRL, no montante R$268,3 milhões, pelo aumento das despesas com vendas e administrativas, R$109,1 milhões e pelo acréscimo dos impostos no montante de R$52,8 milhões. As despesas financeiras contribuíram positivamente apresentando redução de R$7,3 milhões.

Análise do demonstrativo de fluxo de caixa

A geração de caixa livre foi negativa no trimestre e no semestre, o que é normal nesse período, devido a maior necessidade de capital de giro para o custeio da safra. No trimestre, realizamos o pagamento dos arrendamentos e insumos da safra e o pagamento de dividendos no montante de R$ 241milhões. Além disso, ocorreu o desembolso de R$ 103,0 milhões respectivo à aquisição da participação minoritária da SLC MIT. No semestre, além dos desembolsos realizados no 2T25, a Companhia realizou alguns investimentos estratégicos relevantes no 1T25. O pagamento de R$ 636,5 milhões relacionados à aquisição de terras (pagamento de R$ 180,0 milhões referente a última parcela da Fazenda Paysandu, R$ 361,5 milhões relativo à aquisição da fazenda Paladino e R$ 95 milhões da fazenda em Unaí/MG.). E o pagamento da última parcela de aquisição da participação minoritária na SLC LandCo, no valor de R$ 280,9 milhões. Com isso, foram finalizados os desembolsos previstos para 2025 referente às aquisições já divulgadas.

Tabela 22 – Fluxo de caixa resumido

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Caixa gerado nas operações	**1.091.974**	**1.534.151**	**40,5%**	**359.302**	**547.687**	**52,4%**
Variações nos ativos e passivos	**(1.073.377)**	**(1.632.344)**	**52,1%**	**(315.080)**	**(444.277)**	**41,0%**
Caixa líq. ativ.de investimentos	**(386.945)**	**(1.152.447)**	**197,8%**	**(277.659)**	**(266.694)**	**-3,9%**
Em imobilizado	(380.025)	(491.282)	29,3%	(274.173)	(262.120)	-4,4%
Em intangível	(4.712)	(5.871)	24,6%	(2.283)	(3.427)	50,1%
Compra de terras	-	(636.500)	n.m.	-	-	n.m.
Integralização de capital	(2.100)	(1.650)	-21,4%	(1.100)	(1.650)	50,0%
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	n.m.	-	1.300	n.m.
Outros investimentos	(108)	(17.144)	n.m.	(103)	(797)	673,8%
Caixa livre apresentado	**(368.348)**	**(1.250.640)**	**239,5%**	**(233.437)**	**(163.284)**	**-30,1%**
Variação da conta de aplicações financeiras (1)	403	89	-77,9%	306	47	-84,6%
Aquisição da Participação (2)	-	(383.912)	n.m.	-	(103.000)	n.m.
Arrendamentos Pagos (3)	(370.810)	(410.959)	10,8%	(309.875)	(359.884)	16,1%
Caixa livre ajustado	**(738.755)**	**(2.045.422)**	**176,9%**	**(543.006)**	**(626.121)**	**15,3%**

(1) As variações da referida conta não possuem efeito caixa.
(2) Em 15 de outubro de 2024, a SLC Agrícola adquiriu a participação minoritária da SLC LandCo Empr. Agrícola. A alteração no percentual de participação não resultou em perda de controle, sendo o valor desembolsado classificado como uma atividade de financiamento, de acordo com o CPC 03.42A.
(3) Em função da adoção do IFRS 16, o pagamento de arrendamentos passou a ser contabilizado, no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, na seção de Atividades de Financiamento. No entanto, deve ser considerado como um desembolso de caixa operacional. Detalhamento dos pagamentos (algodoeira, terras de cultura, prédios e máquinas e veículos), vide a nota explicativa 12 do ITR. A partir do 4T24, os valores de arrendamento foram segregados em principal e juros.

Imobilizado/CAPEX

Tabela 23 – CAPEX (1)

(R$ mil)	1S24	1S25	AH	2T24	2T25	AH
Máquinas, implementos e equipamentos	181.816	182.394	0,3%	73.235	59.478	-18,8%
Aquisição de terras	50.910	841.707	n.m.	50.910	-	-100,0%
Correção de solo	109.983	81.342	-26,0%	97.492	55.186	-43,4%
Obras e instalações	55.621	73.171	31,6%	35.268	50.655	43,6%
Usina de beneficiamento de algodão	15.468	11.427	-26,1%	13.746	11.252	-18,1%
Armazém de grãos	36.135	25.007	-30,8%	13.364	13.126	-1,8%
Limpeza de solo	8.945	15.107	68,9%	627	13.655	n.m.
Veículos	7.565	2.042	-73,0%	6.117	420	-93,1%
Software	4.712	5.871	24,6%	2.283	3.427	50,1%
Benfeitorias em imóveis próprios	-	33	n.m.	-	33	n.m.
Benfeitorias em imóveis de terceiros	657	36	-94,5%	90	36	-60,0%
Prédios	7	306	n.m.	-	-	n.m.
Outros	8.894	9.068	2,0%	4.143	5.263	27,0%
Total	**480.713**	**1.247.511**	**159,5%**	**297.275**	**212.531**	**-28,5%**

(1) Vide Notas explicativas 13 e 14 do ITR.

No 2T25, foram investidos R$ 212,5 milhões em CAPEX, redução de 28,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. Essa redução se refere principalmente à aquisição de 1.500 hectares na Fazenda Panorama no 2T24. No acumulado 1S25, os investimentos totalizaram R$1,2 bilhões, representando um crescimento de 159,5% em relação ao 1S24. O principal investimento se refere a aquisição de terras na Bahia e em Unaí/Minas Gerais, no valor de R$ 841,7 milhões. Outra alocação de capital realizada foi em obras e instalações, que totalizou R$73,2 milhões, impulsionado por melhorias estruturais, projetos de sustentabilidade e irrigação.

Quanto aos projetos de irrigação, a Companhia investiu, no trimestre, R$ 25,8 milhões nas fazendas Piratini, Pamplona e Paysandu, contemplando a aquisição de novos pivôs, obras de infraestrutura do sistema e perfuração de poços artesianos. No acumulado do semestre, o investimento totalizou R$ 29,9 milhões. O projeto tem como objetivo viabilizar duas safras por ano agrícola, ampliando o potencial econômico-financeiro dessas fazendas.

Figura 1 – CAPEX 1S24 versus 1S25

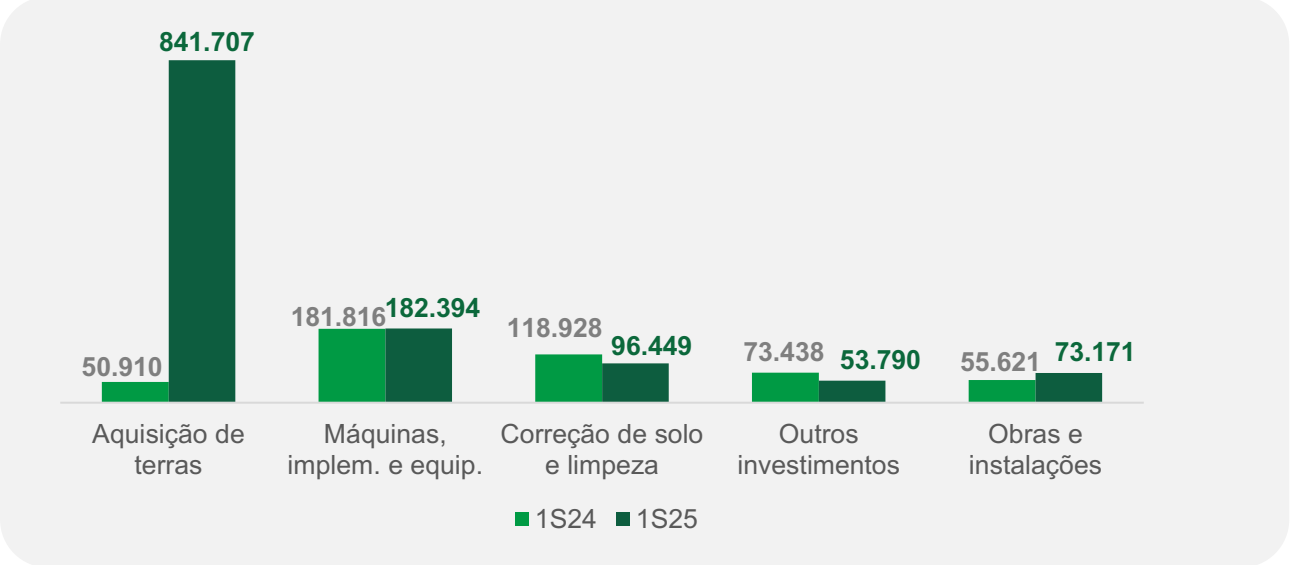

Figura 2 – CAPEX realizado 2T25 e 1S25 por tipo – Expansão (novos investimentos) e Manutenção

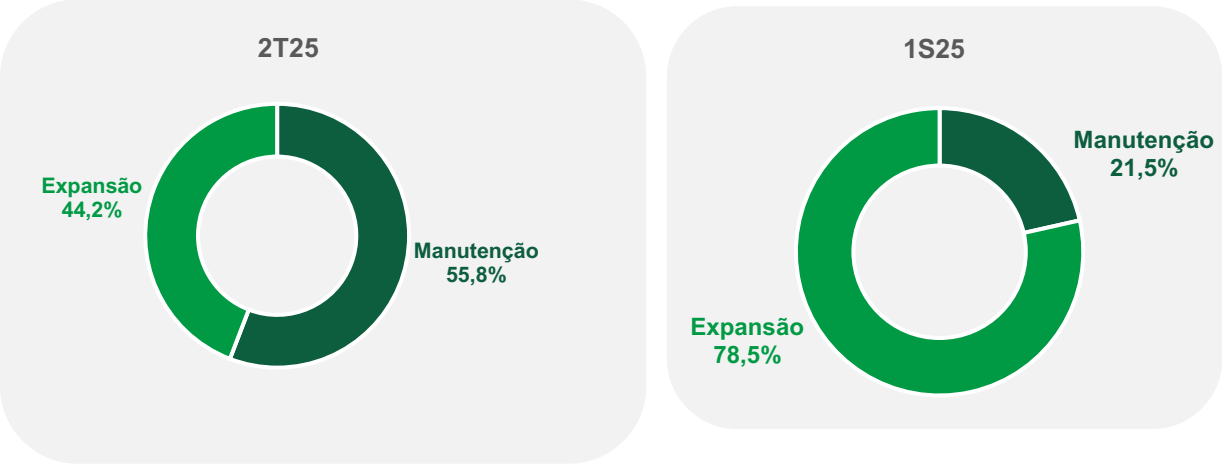

No 2T25, 44,2% do total do CAPEX (R$93,9 milhões) foi destinado a novos investimentos, com foco na aquisição de máquinas, implementos e equipamentos, além de obras e instalações e atividades de limpeza e correção de solo. Já o CAPEX de manutenção representou 55,8%, equivalente a R$ 118,6 milhões, o qual visa garantir a execução e manutenção das operações da Companhia.

No semestre, os novos investimentos corresponderam 78,5% do CAPEX (R$979,4 milhões). Deste montante, destaca-se R$ 841,7 milhões referente ao contrato particular de compra e venda de imóveis rurais, firmado em 14 de março de 2025, entre a SLC Agrícola e Agrícola Xingu S.A.. Por meio deste contrato, foram adquiridos 39.987 hectares físicos localizados no município de São Desidério (BA), anteriormente arrendados pela SLC- MIT, subsidiária da Companhia, compondo a Fazenda Paladino. Adicionalmente, houve a aquisição de 7.835 hectares físicos no município de Unaí (MG), área integrante da Fazenda Pamplona, com adição de apenas 502 hectares ainda não operados pela companhia através de arrendamento. O CAPEX de manutenção representou 21,5% do total, somando R$ 268,1 milhões.

Endividamento

A dívida líquida ajustada da Companhia encerrou o segundo trimestre de 2025 em R$ 6 bilhões, apresentando um aumento de R$ 2,3 bilhões em relação a 2024. Esse incremento na dívida líquida decorre, principalmente, pelos pagamentos relacionados ao custeio da safra e pelos investimentos estratégicos realizados em aquisições de terras.

Dentre os principais desembolsos destacam-se: o pagamento de R$ 180 milhões referente a última parcela da Fazenda Paysandu; R$ 361,5 milhões pela aquisição da Fazenda Paladino; e R$ 95 milhões da Fazenda em Unaí/MG. Além disso, no período, foram efetuados o pagamento da última parcela da aquisição da participação minoritária na SLC LandCo, no valor de R$ 280,9 milhões, bem como, da aquisição da participação minoritária na SLC-MIT, no montante de R$ 103 milhões.

A relação dívida líquida/EBITDA Ajustada registrou alta, passando de 1,80 vezes no final de 2024 para 2,33 vezes no segundo trimestre de 2025, principalmente em virtude do aumento da dívida líquida no período.

Tabela 24 – Dívida Bruta

Linha de Crédito	Taxas médias anuais de juros (%) [1]			Consolidado	
(R$ mil)	**Indexador**	**4T24**	**2T25**	**4T24**	**2T25**
Aplicados no Imobilizado				**36.585**	**36.356**
Finame – BNDES	Pré	7,8%	7,9%	36.585	36.356
Aplicados no Capital de Giro				**5.588.046**	**6.970.953**
CRA	CDI[1]	12,9%	15,6%	1.551.246	1.626.356
Crédito Rural	Pré	7,0%	-	11.928	-
Crédito Rural	CDI[1]	13,2%	15,8%	1.524.121	1.313.355
Capital de Giro	Pré	13,2%	-	102.609	-
Capital de Giro	CDI[1]	13,3%	15,9%	1.898.621	2.675.029
Financiamento à Exportação	CDI[1]	13,3%	15,5%	499.521	1.356.212
Total do Endividamento		**13,1%**	**15,7%**	**5.624.631**	**7.007.308**
(-) Custos da transação CRA[2]				(26.227)	(25.262)
Total do Endividamento com custos CRA				**5.598.404**	**6.982.046**

(1) Taxa de juros final com swap;
(2) As custas da transação do CRA são apropriadas de acordo com o cronograma de amortização da dívida.

Tabela 25 – Dívida Líquida Ajustada

(R$ mil)	Taxas médias anuais de juros (%) [1]		Consolidado	
	4T24	**2T25**	**4T24**	**2T25**
Total do Endividamento	**13,1%**	**15,7%**	**5.624.631**	**7.007.308**
(+/-) Ganhos/perdas c/derivativos vinculados a Aplicações e Dívidas[2]			30.809	132.792
(=) Dívida Bruta (Ajustada)			**5.655.440**	**7.140.100**
(-) Caixa			(1.981.162)	(1.151.288)
(=) Dívida Líquida (Ajustada)			**3.674.278**	**5.988.812**
EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses			2.036.617	2.574.519
Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado			**1,80x**	**2,33x**

(1) Taxa de juros final com swap;
(2) Operações com ganhos e perdas de Derivativos (nota 24, letra "e" do ITR);
(3) A Dívida Bruta Ajustada não considera as custas de CRA, pois já foram pagas.

Figura 4 – Evolução da Relação Dívida Líquida x EBITDA Ajustado

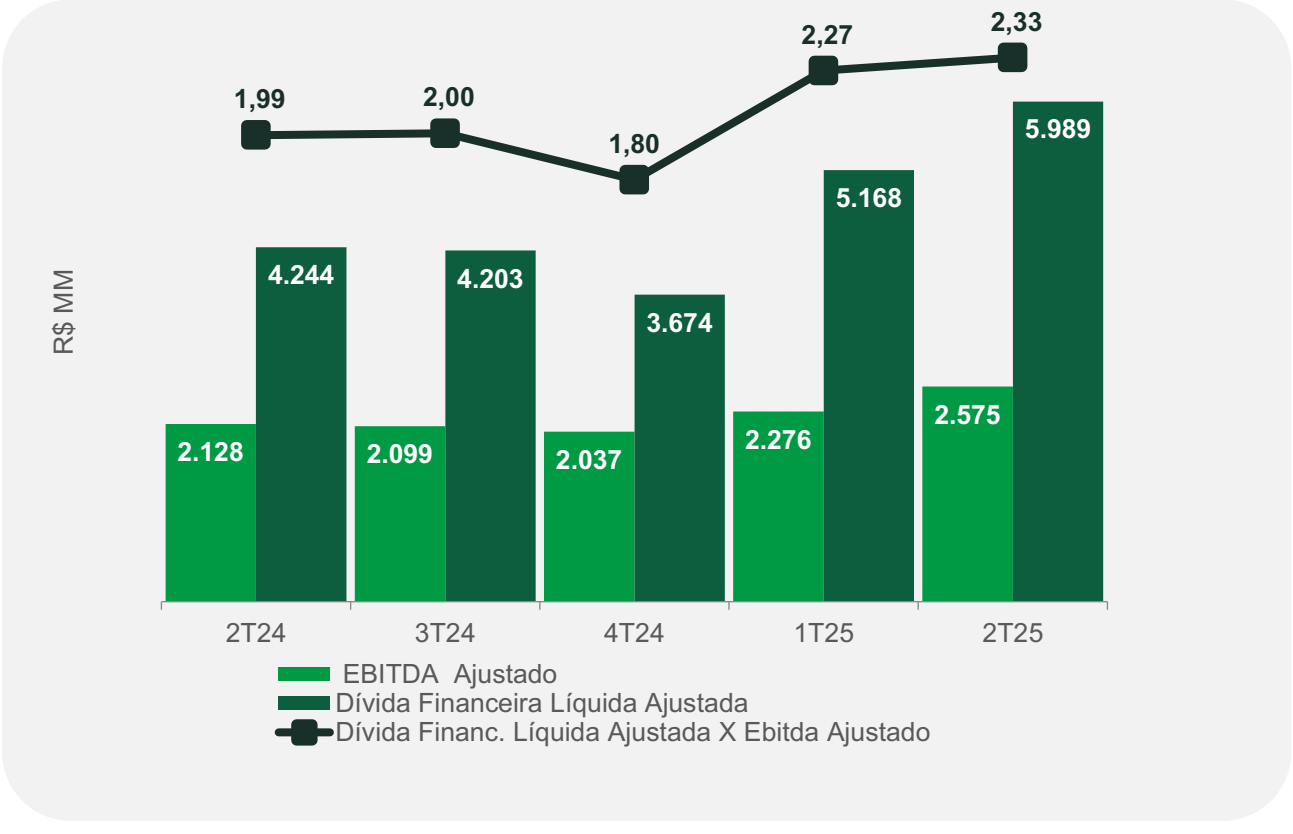

Figura 5 – Movimentação da Dívida Bruta Ajustada (R$ mil)

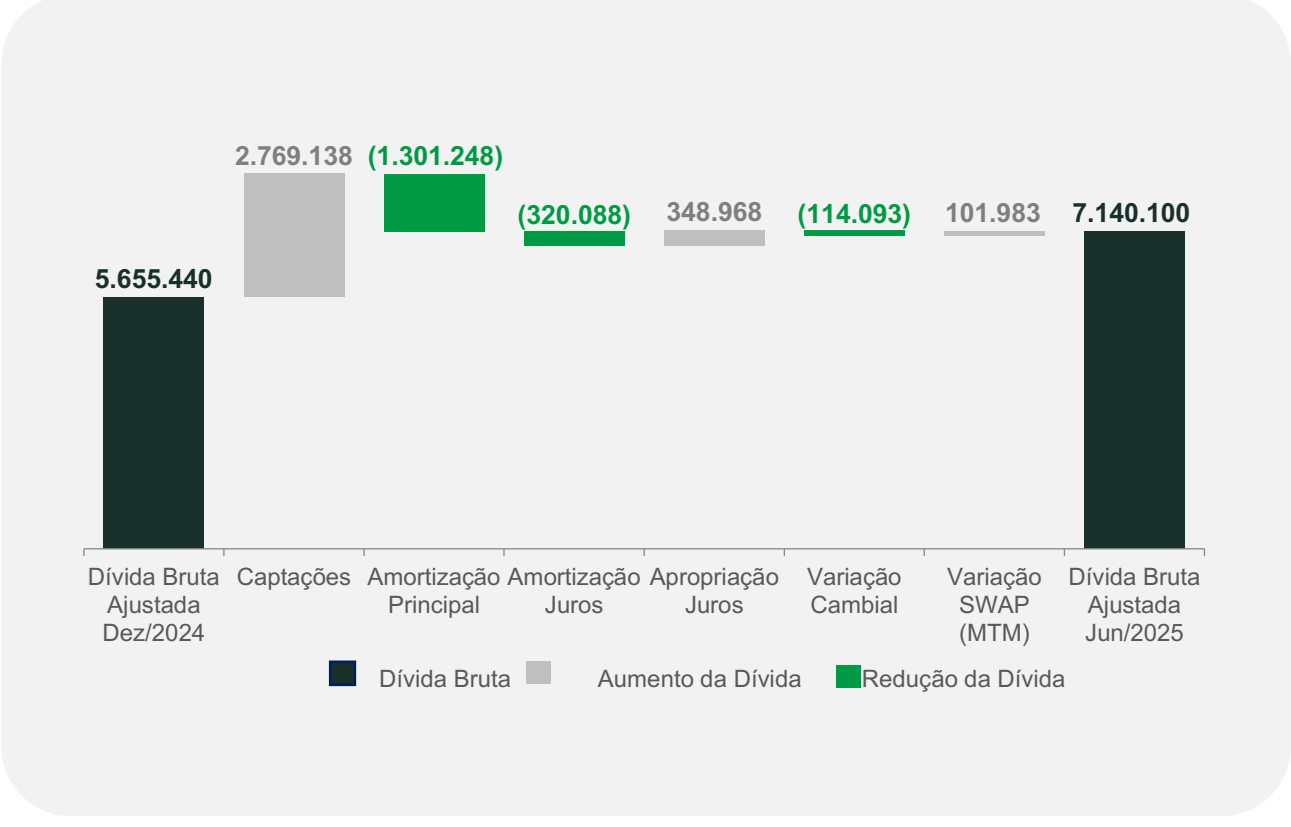

Figura 6 – Cronograma de amortização da dívida bruta ajustada (R$ mil)

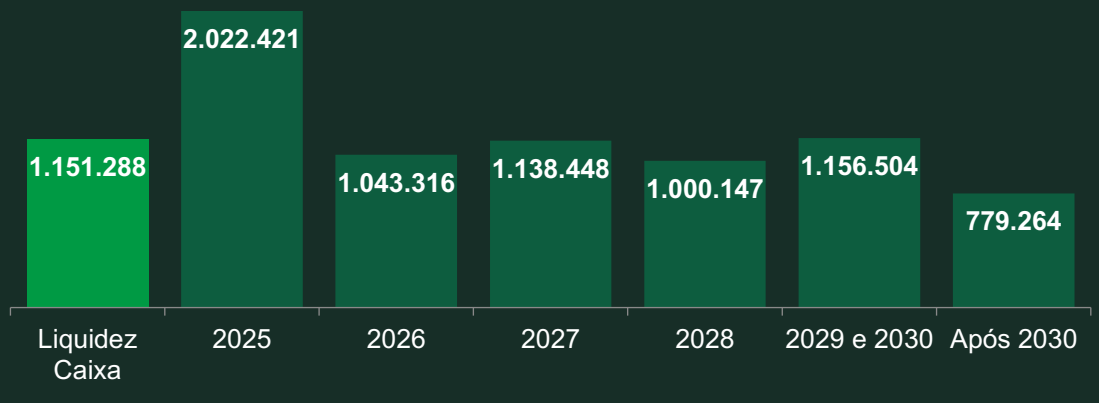

Figura 7 – Perfil do Endividamento Bruto Ajustado

Figura 8 – Endividamento Bruto Ajustado por Indexador e instrumento

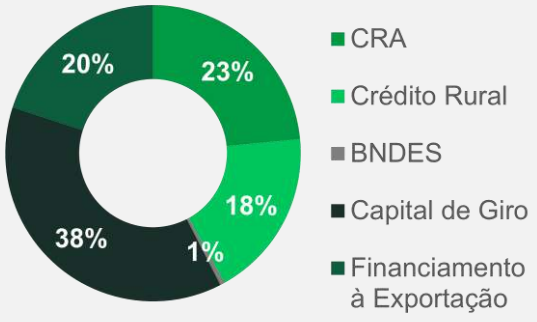

24

Posição de hedge

Hedge cambial e de *commodities* agrícolas

As receitas de vendas da Companhia são geradas, principalmente, pela comercialização de *commodities* agrícolas como algodão, soja e milho, produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais *Chicago Board of Trade* - CBOT e *Intercontinental Exchange Futures US* – ICE. Dessa forma, temos uma exposição ativa à variação da taxa de câmbio e aos preços dessas *commodities*. Com o objetivo de proteção contra a variação da taxa de câmbio, são utilizados instrumentos de derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de vendas e compras a termo de moeda – NDF (*Non Deliverable Forward*). Em linha com a Política de Gestão de Risco da Companhia – cujo objetivo é o alcance de uma margem operacional pré-estabelecida com a conjunção dos fatores preço, câmbio e custo – a maior parte dos instrumentos de proteção contra a variação dos preços das *commodities* é realizada através de vendas antecipadas diretamente com nossos clientes (*forward contracts*). Além disso, são utilizados contratos de futuros e de opções, negociados em ambiente de bolsa, e operações financeiras de swaps e opções, com instituições financeiras. A seguir, apresentamos nossa posição de hedge de *commodities* (em relação ao volume de total de faturamento estimado) e de câmbio (em relação à receita total em dólar estimada) – aberta em hedge comercial e hedge financeiro – atualizada **até 11 de agosto**:

Tabela 26 – Posição atualizada de hedge

Hedge de câmbio – Soja			
Ano agrícola	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
%	100,0	95,6	24,4
R$/USD	5,2377	5,6338	6,0846
Compromissos %(1)	-	1,7	43,0

Hedge de Commodity – Soja			
Ano Agrícola	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
%	100,0	94,3	41,1
USD/bu(2)	12,35	11,46	11,00
Compromissos %(1)	-	1,6	15,6

Hedge de câmbio – Algodão em pluma			
Ano agrícola	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
%	99,3	90,1	16,7
R$/USD	5,4533	6,0957	6,7176
Compromissos %(1)	-	-	35,0

Hedge de Commodity – Algodão em pluma			
Ano agrícola	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
%	100,0	56,2	25,0
US¢/lb(2)	80,44	77,15	73,87
Compromissos %(1)	-	-	-

Hedge de câmbio – Milho			
Ano agrícola	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
-	-	-	-
-	-	-	-
%	99,9	73,4	23,6
R$/USD	5,4841	5,8779	5,8008
Compromissos %(1)	-	-	34,3

Hedge de Commodity – Milho			
Ano agrícola	**2023/24**	**2024/25**	**2025/26**
%	37,8	33,7	-
R$/saca(3)	53,04	50,67	-
%	62,2	36,4	7,3
USD/saca(3)	8,28	8,38	8,00
Compromissos %(1)	-	-	-

(1) Compromissos com pagamentos de títulos fixados em dólar, hedge natural com pagamentos de terras e arrendamentos em sacas de soja.
(2) Base FOB Porto - os preços nas nossas unidades de produção são influenciados ainda por despesas de transporte e possíveis desconto de qualidade.
(3) Preço fazenda.

Comunicação ESG com stakeholders

Geração de créditos de carbono

A SLC Agrícola e a MyCarbon firmaram uma parceria estratégica para impulsionar a agricultura regenerativa no Cerrado, a partir do projeto inovador BRA-3C (Brazilian Regenerative Agriculture for Cerrado's Carbon Credits). Este será implementado na região do MATOPIBA, que compreende os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Seu objetivo é gerar créditos de carbono a partir da implementação de práticas agrícolas sustentáveis que, além de melhorar a produtividade também abrem portas para mercados internacionais através do mercado de créditos de carbono.

O projeto tem duração total de 40 anos, sendo os primeiros 20 anos de geração de crédito de carbono e os outros 20 o período de monitoramento contínuo. Seu diferencial está na robustez metodológica, na transparência dos dados e no alto potencial de impacto para acelerar a transição rumo a uma agricultura mais regenerativa e resiliente.

Pacto Global – reconhecimento case economia circular

O Programa de Economia Circular da SLC Agrícola foi reconhecido pelo Pacto Global – Rede Brasil, durante o Fórum Ambição 2030, maior evento de sustentabilidade corporativa do país.

O case "Programa de Economia Circular na SLC Agrícola — Transformando Resíduos em Solos Vivos" foi destaque na categoria Economia Circular, no Movimento Conexão Circular. A iniciativa mostra como transformamos resíduos orgânicos em biofertilizantes, aplicados em nossas próprias lavouras — fechando o ciclo da matéria orgânica de forma regenerativa, com ganhos ambientais, operacionais e produtivos.

Esse reconhecimento reforça nosso compromisso com a sustentabilidade e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhados à estratégia Ambição 2030 do Pacto Global da ONU, e a seriedade com que tratamos os temas ESG, além da responsabilidade da SLC Agrícola em gerar valor de forma resiliente e sustentável.

Prêmio melhores do ESG – Revista Exame

Pelo 4º ano consecutivo, a SLC Agrícola é destaque no Prêmio Melhores do ESG, concedido pela Revista Exame, um dos principais reconhecimentos do país às empresas comprometidas com a sustentabilidade e as boas práticas ambientais, sociais e de governança. Este resultado — segundo lugar na categoria Agronegócio — é reflexo do trabalho dos nossos times e do nosso compromisso contínuo em evoluir e integrar o ESG à estratégia do nosso negócio, contribuindo para um futuro mais responsável.

Áreas atingidas por incêndios

Em linha com sua Política de Desmatamento Zero, a SLC Agrícola reforça que não realiza conversões de áreas com vegetação nativa para produção agrícola desde 2021 e não utiliza o fogo como método de preparo de solo. Mesmo assim, mantém sistemas estruturados de monitoramento e combate a incêndios, especialmente em função da localização predominante de suas operações no bioma Cerrado, onde os meses de seca e altas temperaturas elevam o risco de focos naturais de fogo.

No segundo trimestre de 2025 houve duas ocorrências de incêndio em áreas de vegetação nativa. Uma delas na fazenda Paineira atingindo uma área de 38 hectares. Outra, na fazenda Planeste, atingindo uma área 487 hectares. A companhia está acompanhando a recuperação da área, que

usualmente regenera rapidamente devido às próprias condições do bioma Cerrado. Caso a regeneração da área não ocorra, a companhia desenvolverá ações para recuperação da área.

A SLC Agrícola segue vigilante e estruturada com medidas preventivas e de combate, como caminhões-pipa, brigadas treinadas, vigilância em áreas críticas, aceiros, estradas estratégicas e equipamentos adaptados. Destaca-se também o uso de tecnologia no monitoramento em tempo real por meio de georreferenciamento e imagens de satélite, garantindo resposta rápida e eficaz a qualquer foco de calor.

A SLC Agrícola permanece comprometida em investir continuamente na proteção ambiental e no fortalecimento da resiliência climática de suas operações.

Dados operacionais e econômicos financeiros complementares

Clique nos links a seguir para baixar as informações em excel.

Tabelas de desempenho financeiro

Dados referentes ao desempenho financeiro e econômico como receita, custo, resultado bruto, lucro, EBITDA, endividamento e demais informações constantes da seção desempenho financeiro.

Clique aqui e baixe em Excel as demonstrações financeiras.

Dados operacionais

Dados da área plantada por cultura, produtividade orçada *versus* forecast, composição dos custos de produção, parque de máquinas e capacidade de armazenagem.

Clique aqui e baixe em Excel as tabelas referentes a operações.

Dados de terras

Dados da área plantada e portfólio de terras.

Clique aqui e baixe em Excel as tabelas referentes a terras.

Localização das unidades de produção e matriz

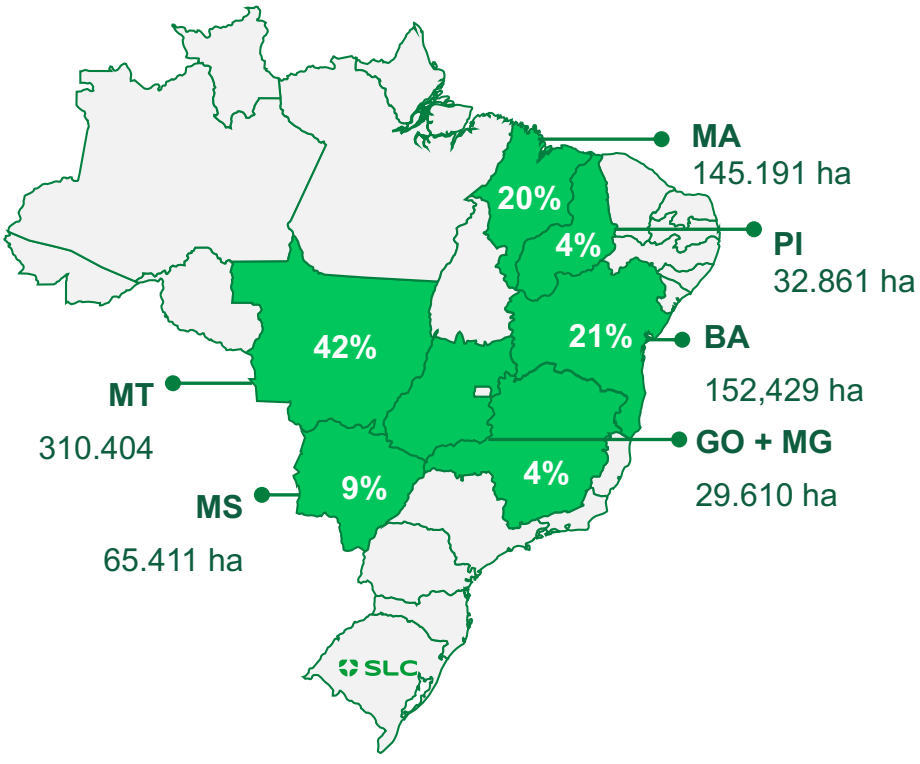

Área plantada das Fazendas operadas pela SLC Agrícola (1ª e 2ª safra) – *forecast* ano Safra 2024/2025: 735.906 hectares

	MT	**310.404**
1.	Pampeira	32.174
2.	Piracema	17.636
3.	Pirapora	17.401
4.	Próspera	30.363
5.	Planorte	30.366
6.	Paiaguás	63.165
7.	Perdizes	31.016
8.	Pioneira	65.199
9.	Preciosa	23.084
	MS	**65.411**
10.	Pantanal	43.457
11.	Planalto	21.954
	GO & MG	**29.610**
12.	Pamplona	29.610

	BA	**152.429**
13.	Panorama	18.093
14.	Paladino	26.145
15.	Paysandu	41.488
16.	Piratini	20.160
17.	Palmares	28.975
18.	Parceiro	17.567
	MA	**145.191**
19.	Parnaíba	51.562
20.	Palmeira	31.295
21.	Planeste	62.334
	PI	**32.861**
22.	Parnaguá	25.606
23.	Paineira	7.255

Área irrigada (ha)	Plantada	Física
1. Palmares	2.379	1.550
2. Pamplona	6.710	3.355
3. Paysandu	11.333	7.224
4. Piratini	4.518	3.896
Total	**24.939**	**16.025**
% área plantada	**3,4%** (1)	**3,3%** (2)

(1) Considerando área plantada total de 1ª e 2ª safra.
(2) Considerando apenas área física própria de 1ª safra.

Comentário do Desempenho

Departamento de Relação com Investidores

Contato: ri@slcagricola.com.br

Ivo Marcon Brum

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

André Vasconcellos

Gerente de Planejamento e de Relações com Investidores

Alisandra Reis

Coordenadora de Relações com Investidores

Daniel Batista

Analista de Relações com Investidores

Laiza Rocha

Especialista de Relações com Investidores

SLC AGRÍCOLA

Cultivar & Evoluir

Notas Explicativas

1. Contexto operacional

A SLC Agrícola S.A., fundada em 1977, a seguir denominada como “Controladora”, “SLC” ou “Companhia”, e suas controladas (conjuntamente referidas como “o Grupo” ou “Consolidado”), possui sua sede localizada na Avenida Doutor Nilo Peçanha, 2900/301, na cidade de Porto Alegre, RS, Brasil, e tem como objeto social as atividades agricultura e pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados; atividade de armazém geral; fabricação de óleo vegetal em bruto, comestível ou não; comercialização de energia, e serviços de análises e certificação de sementes.

Em 1º de setembro de 2024, a Companhia e suas controladas iniciaram o cultivo da safra 2024/25, operando com 23 unidades de produção, com uma área plantada de 731,58 mil hectares, entre áreas próprias e arrendadas de terceiros e partes relacionadas, localizadas em sete estados brasileiros: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Bahia, Piauí, Maranhão e Minas Gerais.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a) Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas, e estão sendo apresentadas para o período findo em 30 de junho de 2025, de acordo com o CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), e de acordo com o IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitido pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis a elaboração das Informações Trimestrais – ITR.

As informações contábeis intermediárias foram preparadas pela Companhia para atualizar os usuários sobre as informações relevantes apresentadas no período e devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras completas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A Companhia seguiu, na preparação destas informações contábeis intermediárias, as mesmas políticas contábeis e métodos de cálculo tais como foram aplicados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2024. A Companhia adotou materialmente todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC, pelo IASB e órgãos reguladores que estavam em vigor em 30 de junho de 2025.

A Administração da Companhia entende que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão, conforme previsto no OCPC 7 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral.

A emissão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foi autorizada pela diretoria em 13 de agosto de 2025.

b) Sazonalidade

As informações financeiras da Companhia estão sujeitas a variações sazonais decorrentes do período de safra, o qual ocorre em diferentes momentos ao longo do ano, dependendo da localidade das fazendas e dos produtos cultivados, conforme detalhado na nota explicativa 7.a. Adicionalmente, fatores climáticos e restrições financeiras de mercado podem alterar a necessidade de capital de giro ao longo do período, assim como impactar diretamente os níveis de estoques, adiantamentos de clientes, empréstimos, fornecedores e volume de vendas.

c) Apresentação das notas explicativas nas informações contábeis intermediárias

Com o objetivo de evitar redundâncias na apresentação das informações contábeis intermediárias e para fins de atendimento ao artigo 31 da Resolução CVM nº 80/22 a Companhia indica a seguir o número das notas explicativas divulgadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro

Notas Explicativas

de 2024 e não repetidas, total ou parcialmente nestas informações contábeis intermediárias: 3 – Políticas contábeis, 26 – Subvenções governamentais, 27 – Programa de participação nos resultados e 29 – Cobertura de seguros.

d) Base de mensuração

A preparação das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34 requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração da Companhia.

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo;
- Os ativos biológicos, não classificados como plantas portadoras, mensurados pelo valor justo, utilizando a abordagem de renda e de mercado, deduzido das despesas com vendas e custos a incorrer a partir da transformação biológica relevante das culturas e do desmame ou aquisição do rebanho bovino;
- Os produtos agrícolas após a colheita, mensurados pelo valor realizável líquido;
- Propriedades para investimento, mensuradas pelo valor justo; e
- Transações de pagamento baseado em ações, mensuradas a valor justo na data de outorga.

e) Moeda funcional e transações e saldos em moeda estrangeira

Essas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio de moeda funcional em vigor na data do balanço.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando diferidos no patrimônio como operações de hedge de fluxo de caixa qualificadas.

f) Normas novas ou revisadas

As seguintes normas são efetivas para os próximos exercícios:

IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis

O IFRS 18 substituirá o CPC 26/IAS 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1° de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais:

- As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará;
- As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras;
- Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras.

Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto.

O Grupo ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração de lucros e perdas do Grupo, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para medidas de *performance* de mercado. O Grupo também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como “outros”.

Notas Explicativas

Emenda OCPC 10 – Créditos de Carbono, Permissões de Emissão e Créditos de Descarbonização

Em linha com a Resolução CVM nº 223/2023, que tornou obrigatória a aplicação da Emenda OCPC 10, referente ao tratamento contábil de créditos de carbono (tCO_2e), permissões de emissão (*allowances*) e créditos de descarbonização (CBIOs), a Companhia avaliou os efeitos da norma e concluiu que não possui operações relacionadas a esses instrumentos no período reportado. Dessa forma, não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras referentes ao presente período.

CBPS 1 e CBPS 2 (IFRS S1 e S2) – Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade e ao Clima

Conforme disposto na Resolução CVM nº 193/2023, que requer que as entidades divulguem informações sobre seus riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima, bem como requisitos para identificar, mensurar e reportar tais informações, a Companhia está acompanhando a evolução da norma e avaliando seus potenciais impactos.

Outras normas

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

- Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21);
- Classificação e mensuração de instrumentos financeiras (alterações IFRS 9 e IFRS 7).

3. Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia e das seguintes empresas controladas, cuja participação percentual na data do balanço é assim resumida:

			30/06/2025		31/12/2024	
			Controladas		Controladas	
Atividade principal	**Empresas**	**Localização**	**Diretas %**	**Indiretas %**	**Diretas %**	**Indiretas %**
Cultura de soja, milho, algodão	Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.	Mato Grosso - MT	50,00	-	50,00	-
Cultura de algodão e soja	SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A. [1]	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	52,20	-
Cultura de soja, milho, algodão e rebanho	Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda. [1]	Mato Grosso - MT	-	100,00	-	52,20
Cultura de soja, milho, algodão e rebanho	SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
Cultura de soja e milho	Fazenda Preciosa Empreendimentos Agrícolas S.A.	Rio Grande do Sul - RS	55,00	-	55,00	-
Participação em outras sociedades ou empreendimentos comerciais e imobiliários	SLC Investimentos Agrícolas Ltda. [2]	Rio Grande do Sul - RS	-	-	100,00	-
Holding de instituições não financeiras	SLC Ventures Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
Compra e venda de imóveis, arrendamento, construção e administração de imóveis	Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Maranhão - MA	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Mato Grosso - MT	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Pamplona Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Planalto Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Palmares Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Parnaguá Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Paysandu Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	SLC Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	100,00	-
	Fazenda Paladino Empreendimentos Agrícolas Ltda. [3]	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	-	-
	Fazenda Pamplona Minas Gerais Empr. Agr. Ltda. [3]	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	-	-
	SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A. [2]	Rio Grande do Sul - RS	100,00	-	18,77	81,23
	Fazenda Planeste Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	-	100,00	-	100,00
	Fazenda Piratini Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	-	100,00	-	100,00
	Fazenda Panorama Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	-	100,00	-	100,00
	Fazenda Palmeira Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	-	100,00	-	100,00
	Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	-	100,00	-	100,00
	Fazenda Paineira Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Rio Grande do Sul - RS	6,45	93,55	6,45	93,55

[1] Em abril de 2025, a SLC Agrícola adquiriu a parcela minoritária, referente a 47,8%, da SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A., controladora da Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda., passando a ter, de forma direta e indireta 100% do controle de ambas (vide nota 10.c).
[2] Em junho de 2025, foi aprovada a incorporação reversa da SLC Investimentos Agrícolas Ltda, por sua controlada SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A. (vide nota 10.d).
[3] As empresas Fazenda Paladino Empreendimentos Agrícolas Ltda. e Fazenda Pamplona Minas Gerais Empreendimentos Agrícolas Ltda. foram constituídas em 05 de fevereiro de 2025 e 05 de março de 2025, respectivamente (vide nota 10.a e b).

Notas Explicativas

O período das demonstrações financeiras das controladas incluídas na consolidação é coincidente com o da Controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

4. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

		Controladora		Consolidado	
	Rendimentos	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Disponibilidades em R$	-	1.181	1.020	1.222	1.171
Disponibilidades câmbio [1]	-	34.252	88.270	70.209	90.810
CDB-DI	100,10% do CDI [2]	162.402	1.183.243	470.823	1.875.684
Operação compromissada	92,23% do CDI [2]	491.654	-	607.358	11.910
Caixa e equivalentes de caixa		**689.489**	**1.272.533**	**1.149.612**	**1.979.575**
Aplicações financeiras – não circulante	90,99% do CDI [2]	1.676	1.587	1.676	1.587
Total		**691.165**	**1.274.120**	**1.151.288**	**1.981.162**

[1] Valores em reais, convertido pelo dólar Ptax de compra do dia 30 de junho de 2025.
[2] Rendimento médio em 30 de junho de 2025.

As operações financeiras contratadas pela Companhia estão representadas por aplicação em certificados de depósitos bancários e compromissadas, a preços e taxas de mercado, atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data de 30 de junho de 2025, não excedendo o valor de negociação.

As aplicações financeiras no não circulante possuem caráter de reciprocidade (operações caucionadas).

A exposição do Grupo a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 24.

5. Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Mercado interno	38.574	64.622	56.307	75.784
Exportação indireta	25.244	3.406	47.603	4.380
Exportação direta	39.384	117.893	50.481	170.993
Total	**103.202**	**185.921**	**154.391**	**251.157**

A Companhia entende que o risco de inadimplência em relação as contas a receber não é relevante, razão pela qual não constituiu provisão para perda de crédito no contas a receber de clientes.

A exposição do Grupo aos riscos de crédito e moeda relacionados a contas a receber de clientes são divulgados na nota explicativa 24.f.

6. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Produtos agrícolas	1.422.718	1.562.333	1.645.818	2.082.980
Produtos agrícolas - custos de formação	986.095	1.135.578	1.171.806	1.548.215
Produtos agrícolas – ajuste ao valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	436.623	426.755	474.012	534.765
Sementes, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas	596.753	1.055.635	895.521	1.547.419
Embalagens e material de acondicionamento	62.538	24.502	83.279	34.855
Peças de reposição	46.922	41.547	63.696	57.732
Outros estoques	40.563	40.874	57.680	55.327
Adiantamentos a fornecedores	978	959	2.078	2.249
Total	**2.170.472**	**2.725.850**	**2.748.072**	**3.780.562**

O item 20 do CPC 16 (IAS 2), trata do custo do produto agrícolas oriundos de ativo biológico e determina que os estoques que compreendam o produto agrícola que a entidade tenha colhido, proveniente dos seus ativos biológicos, devem ser mensurados no reconhecimento inicial pelo seu valor justo deduzido dos gastos estimados no ponto de venda no momento da colheita. Esse é o custo dos estoques naquela data

Notas Explicativas

para aplicação deste pronunciamento. A rubrica "Produtos agrícolas – ajuste ao valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas", registra esta mensuração, e a movimentação está apresentada abaixo:

	Controladora		
	Produtos agrícolas – ativo biológico	Produtos agrícolas – valor realizável líquido	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**510.898**	**(51.121)**	**459.777**
Movimentação decorrente da colheita	4.666	-	**4.666**
Realização do valor justo dos ativos biológicos [1]	(297.612)	-	**(297.612)**
Valor realizável líquido dos produtos agrícolas [2]	-	113.014	**113.014**
Saldos em 30 de junho de 2024	**217.952**	**61.893**	**279.845**

	Controladora		
	Produtos agrícolas – ativo biológico	Produtos agrícolas – valor realizável líquido	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2025	**302.991**	**123.764**	**426.755**
Movimentação decorrente da colheita	517.955	-	**517.955**
Realização do valor justo dos ativos biológicos [1]	(549.180)	-	**(549.180)**
Valor realizável líquido dos produtos agrícolas [2]	-	41.093	**41.093**
Saldos em 30 de junho de 2025	**271.766**	**164.857**	**436.623**

	Consolidado		
	Produtos agrícolas – ativo biológico	Produtos agrícolas – valor realizável líquido	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**707.838**	**(101.683)**	**606.155**
Movimentação decorrente da colheita	(155.358)	-	**(155.358)**
Realização do valor justo dos ativos biológicos [1]	(307.495)	-	**(307.495)**
Valor realizável líquido dos produtos agrícolas [2]	-	141.558	**141.558**
Saldos em 30 de junho de 2024	**244.985**	**39.875**	**284.860**

	Consolidado		
	Produtos agrícolas – ativo biológico	Produtos agrícolas – valor realizável líquido	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2025	**369.369**	**165.396**	**534.765**
Movimentação decorrente da colheita	586.014	-	**586.014**
Realização do valor justo dos ativos biológicos [1]	(673.966)	-	**(673.966)**
Valor realizável líquido dos produtos agrícolas [2]	-	27.199	**27.199**
Saldos em 30 de junho de 2025	**281.417**	**192.595**	**474.012**

[1] Realização pelo faturamento dos produtos.
[2] Efeito do VRLPA na demonstração do resultado do período, na linha de variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas.

O cálculo da Variação do Valor Realizável Líquido dos Produtos Agrícolas ("VRLPA") reflete as mudanças de preços do estoque de produtos agrícolas. Diferentemente do ajuste a valor justo dos ativos biológicos, que utiliza preços de mercado, o valor realizável líquido dos produtos agrícolas considera também os contratos a termo. O preço utilizado para a avaliação do VRLPA é o preço médio entre volumes vendidos e a vender dos estoques, descontado dos impostos, gastos logísticos e demais despesas diretas estimados necessárias para a *performance* de contratos com clientes.

7. Ativo biológico

Os ativos biológicos da Companhia são formados por culturas temporárias e por rebanho bovino e estão abaixo representados:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Ativo biológico - culturas em formação (a)	1.908.858	1.225.637	2.587.519	1.700.088
Ativo biológico - rebanho bovino (b)	95.128	45.603	176.779	85.304
Total	**2.003.986**	**1.271.240**	**2.764.298**	**1.785.392**

Notas Explicativas

a) Ativo biológico – culturas em formação

O CPC 29 (R2) (IAS 41), estabelece o tratamento contábil, e as respectivas divulgações, relacionados aos ativos biológicos e aos produtos agrícolas. No item 3, a norma determina que deve ser aplicada para a produção agrícola, assim considerada aquela obtida no momento e no ponto de colheita dos produtos advindos dos ativos biológicos da entidade. Ativo biológico é um animal e/ou uma planta, vivos.

Os ativos biológicos da Companhia são formados por culturas temporárias e por plantel de rebanho bovino e estão abaixo representados:

	Controladora				
	Soja	Algodão	Milho	Outras culturas [2]	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**586.563**	**479.811**	**69.806**	**25.570**	**1.161.750**
Gastos com plantio	474.035	1.002.329	225.706	61.809	**1.763.879**
Variação do valor justo [1]	(38.623)	656.204	(26.307)	-	**591.274**
Colheitas - produtos agrícolas	(971.202)	(321.353)	(80.182)	(30.647)	**(1.403.384)**
Saldos em 30 de junho de 2024	**50.773**	**1.816.991**	**189.023**	**56.732**	**2.113.519**
Ativo biológico - custos de formação	50.773	1.253.051	197.752	56.732	1.558.308
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	-	563.940	(8.729)	-	555.211

	Controladora				
	Soja	Algodão	Milho	Outras culturas [2]	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2025	**772.198**	**368.858**	**66.061**	**18.520**	**1.225.637**
Gastos com plantio	525.143	1.076.284	224.517	74.993	**1.900.937**
Variação do valor justo [1]	308.433	412.066	61.613	-	**782.112**
Colheitas - produtos agrícolas	(1.555.581)	(374.633)	(29.434)	(40.180)	**(1.999.828)**
Saldos em 30 de junho de 2025	**50.193**	**1.482.575**	**322.757**	**53.333**	**1.908.858**
Ativo biológico - custos de formação	50.193	1.161.007	266.605	53.333	1.531.138
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	-	321.568	56.152	-	377.720

	Consolidado				
	Soja	Algodão	Milho	Outras culturas [2]	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**832.550**	**515.235**	**80.783**	**11.219**	**1.439.787**
Gastos com plantio	689.350	1.501.525	320.173	97.125	**2.608.173**
Variação do valor justo [1]	(156.216)	877.755	(59.856)	-	**661.683**
Colheitas - produtos agrícolas	(1.303.774)	(357.797)	(126.860)	(44.295)	**(1.832.726)**
Saldos em 30 de junho de 2024	**61.910**	**2.536.718**	**214.240**	**64.049**	**2.876.917**
Ativo biológico - custos de formação	61.910	1.760.777	236.628	64.049	2.123.364
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	-	775.941	(22.388)	-	753.553

	Consolidado				
	Soja	Algodão	Milho	Outras culturas [2]	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2025	**1.120.023**	**466.496**	**89.579**	**23.990**	**1.700.088**
Gastos com plantio	795.023	1.510.005	392.733	97.975	**2.795.736**
Variação do valor justo [1]	356.609	464.601	44.423	-	**865.633**
Colheitas - produtos agrícolas	(2.211.388)	(433.092)	(79.854)	(49.604)	**(2.773.938)**
Saldos em 30 de junho de 2025	**60.267**	**2.008.010**	**446.881**	**72.361**	**2.587.519**
Ativo biológico - custos de formação	60.267	1.615.225	401.162	72.361	2.149.015
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	-	392.785	45.719	-	438.504

[1] Efeito do ativo biológico na demonstração do resultado do período, na linha de variação do valor justo dos ativos biológicos.
[2] Outras culturas compreendem as culturas de Brachiaria, crotalária, nabo, milheto, trigo, sorgo, milho semente, milheto, feijão, sorgo, crambe e pecuária.

Notas Explicativas

A seguir, apresentamos as principais premissas e estimativas adotadas para a determinação do valor justo dos ativos biológicos relativos às safras de 2024/25 e safra 2023/24:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025 [1]	30/06/2024 [2]	30/06/2025 [1]	30/06/2024 [2]
Soja				
Área total colhida (ha)	252.542	219.725	377.531	320.009
Produtividade obtida (sc/ha)	65,63	57,62	65,38	53,79
Preço médio (R$/sc) [3]	R$ 103,37	R$ 95,57	R$ 100,51	R$ 92,76
Milho				
Área total colhida (ha)	5.821	22.130	18.956	38.201
Produtividade obtida (sc/ha)	159,67	132,94	151,10	124,60
Área em ponto de colheita (ha)	62.353	45.447	99.836	57.051
Produtividade estimada (sc/ha)	130,58	116,90	127,23	118,51
Preço médio (R$/sc) [3]	R$ 40,15	R$ 37,77	R$ 37,04	R$ 35,86
Algodão				
Área total colhida (ha)	24.391	19.456	31.381	21.536
Produtividade obtida (@/ha)	295,99	317,75	255,98	316,50
Área em ponto de colheita (ha)	76.476	112.449	104.786	163.069
Produtividade estimada (@/ha)	326,52	330,93	327,10	327,99
Preço médio (R$/@) [3]	R$ 55,10	R$ 56,16	R$ 54,37	R$ 55,71

[1] Dados referentes à safra 2024/25.
[2] Dados referentes à safra 2023/24.
[3] Valor justo na data da apuração.

A produtividade obtida no término da colheita da soja na safra 2024/25 é 21,5% superior à da safra 2023/24, que foi afetada pelas condições climáticas adversas no Mato Grosso.

No 2T25 a colheita do algodão e do milho encontra-se em andamento. O algodão encontra-se 18% colhido e o milho 15% colhido. No mesmo período do ano de 2024 o milho estava com a colheita mais avançada em função do cenário da safra 23/24 com condições climáticas mencionadas acima.

Para a determinação do valor justo dos ativos biológicos a Companhia adota a técnica de avaliação de preços observáveis sobre abordagem de renda e inicia a mensuração a valor justo no momento da transformação biológica relevante, representada pelo estádio fenológico de cada cultura, sendo a partir do R5 para soja - onde correspondem ao enchimento de grãos até atingirem o seu tamanho potencial, R2 para o milho – estádio “grão bolha d’água”, e C1 para o algodão - ocorre inicialmente o rompimento da primeira bola (maçã ou botão), localizada no primeiro ramo, em capulho. A Companhia registra o valor justo das culturas, líquido das despesas de vendas e dos custos de descaroçamento e beneficiamento, no caso do algodão em caroço.

Notas Explicativas

A safra 2024/25 está distribuída em 23 unidades de produção localizadas estrategicamente em sete estados brasileiros. Abaixo apresentamos os ciclos das principais culturas da Companhia:

		Culturas		
Unidade	Localização	Soja	Algodão	Milho
Fazenda Palmeira	Alto Parnaíba – MA	10/10 a 15/04	10/12 a 30/08	01/02 a 15/07
Fazenda Parnaíba	Tasso Fragoso – MA	20/10 a 15/04	10/12 a 30/08	25/01 a 15/07
Fazenda Planeste	Balsas – MA	05/10 a 15/04	20/12 a 30/08	25/01 a 15/07
Fazenda Parnaguá	Santa Filomena – PI	01/11 a 15/04	15/11 a 30/08	01/12 a 15/07
Fazenda Paineira	Monte Alegre do Piauí – PI	01/11 a 15/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Parceiro	Formosa do Rio Preto – BA	01/11 a 30/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Paladino	São Desidério – BA	01/11 a 30/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Palmares	Barreiras – BA	30/09 a 30/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Panorama	Correntina – BA	20/10 a 30/04	15/11 a 30/08	01/11 a 15/07
Fazenda Paysandu	São Desidério – BA	30/09 a 30/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Piratini	Jaborandi – BA	30/09 a 30/04	15/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Pamplona	Cristalina – GO e Unaí – MG	25/09 a 15/04	05/11 a 30/08	20/01 a 15/07
Fazenda Pantanal	Chapadão do Sul – MS	20/09 a 25/03	05/12 a 30/08	10/01 a 10/07
Fazenda Planalto	Costa Rica – MS	20/09 a 25/03	05/12 a 30/08	20/01 a 10/07
Fazenda Pioneira	Querência – MT	10/10 a 25/03	20/12 a 30/08	20/01 a 15/07
Fazenda Preciosa	Querência – MT	10/10 a 25/03	Não planta	20/01 a 15/07
Fazenda Piracema	Nova Mutum – MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	10/12 a 10/07
Fazenda Pirapora	Santa Rita do Trivelato – MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	01/02 a 10/07
Fazenda Paiaguás	Diamantino – MT	20/09 a 15/03	20/12 a 30/08	10/02 a 15/07
Fazenda Pampeira	Parecis – MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	10/12 a 10/07
Fazenda Perdizes	Porto dos Gaúchos – MT	20/09 a 15/03	20/12 a 30/08	01/02 a 10/07
Fazenda Planorte	Sapezal – MT	20/09 a 15/03	20/12 a 30/08	10/02 a 10/07
Fazenda Próspera	Tabaporã – MT	20/09 a 20/03	20/12 a 30/08	01/02 a 10/07

Área Plantada

A seguir, apresentamos o quadro comparativo da área plantada na safra 2024/25 e safra 2023/24:

Culturas	Área	Área plantada safra 2024/25	Área plantada safra 2023/24
Algodão	ha	178.803	188.734
Soja (comercial + soja semente)	ha	377.531	320.009
Milho (1ª safra e 2ª safra)	ha	123.104	95.425
Outras culturas [1]	ha	56.468	57.174
Total		**735.906**	**661.342**

[1] As outras culturas são formadas culturas de Brachiaria, crotalária, nabo, milheto, trigo, sorgo, milho semente, milheto, feijão, sorgo, crambe, pecuária e por semente de outras.

b) Ativo biológico – rebanhos

A Companhia possui rebanho de gado bovino na modalidade de recria e engorda, em áreas permanentes e atua também com o projeto de Integração Lavoura Pecuária – ILP. O ILP tem como objetivo otimizar o uso do solo nos locais em que só é possível realizar uma safra (soja), utilizando o rebanho como segunda safra.

A movimentação do valor justo do rebanho bovino durante o período de 30 de junho de 2025 e 2024 é a seguinte:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**31.009**	**48.754**
Custo com aquisições e tratos rebanho bovino	83.286	115.337
Variação do ajuste a valor justo [1]	(3.662)	(5.035)
Realização pela venda	(47.845)	(62.740)
Saldos em 30 de junho de 2024	**62.788**	**96.316**
Ativo biológico – custo rebanho	63.591	98.663
Ativo biológico rebanho - ajuste ao valor justo	(803)	(2.347)

Notas Explicativas

	Controladora	Consolidado
Saldos em 01 de janeiro de 2025	**45.603**	**85.304**
Custo com aquisições e tratos rebanho bovino	121.783	177.031
Variação do ajuste a valor justo [1]	(2.565)	3.522
Realização pela venda	(69.693)	(89.078)
Saldos em 30 de junho de 2025	**95.128**	**176.779**
Ativo biológico – custo rebanho	94.003	159.909
Ativo biológico rebanho - ajuste ao valor justo	1.125	16.870

[1] Efeito do ativo biológico na demonstração do resultado do período, na linha de variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas.

c) Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas

O item 3 do CPC 29 (IAS 41) determina que esta norma deve ser aplicada para a produção agrícola, assim considerada aquela obtida no momento e no ponto de colheita dos produtos advindos dos ativos biológicos da entidade. Após este momento, o CPC 16 (R1) (IAS 2) – Estoques, ou outra norma mais adequada, deve ser aplicada.

Abaixo apresentamos a abertura da variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas apresentada nas demonstrações dos resultados dos exercícios:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Variação do valor justo – culturas em formação (7.a)	782.112	591.274	865.633	661.683
Variação do valor justo – rebanho bovino (7.b)	(2.565)	(3.662)	3.522	(5.035)
Valor realizável líquido dos produtos agrícolas (6)	41.093	113.014	27.199	141.558
Total	**820.640**	**700.626**	**896.354**	**798.206**

8. Tributos a recuperar

a) Imposto sobre a renda e contribuição social

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Imposto de renda	83.546	62.779	98.813	71.795
Contribuição social	20.128	22.582	20.711	23.069
Total	**103.674**	**85.361**	**119.524**	**94.864**
Parcela classificada no ativo circulante	91.600	73.781	107.450	83.284
Parcela classificada no ativo não circulante	12.074	11.580	12.074	11.580

Corresponde às antecipações de imposto de renda e contribuição social, que serão compensados com tributos da mesma natureza, além de saldo negativo de IRPJ e CSLL, os quais serão realizadas mediante a compensação com impostos e contribuições federais.

(i) IRPJ/CSLL Isenção - Crédito referente exclusão da base de cálculo do IRPJ/CSLL das vendas isentas de ICMS

Em 30 de setembro de 2024 a Companhia reconheceu valores referente a créditos de IRPJ e CSLL decorrentes de ação transitada em julgado em 27 de setembro de 2024, que requeria a não tributação dos referidos tributos sobre subvenções de ICMS de vendas isentas, conforme artigo 30 da Lei 12.973/14. O valor atualizado em 30 de junho de 2025 é de R$ 63.657. A Companhia já fez a habilitação do crédito junto à Receita Federal do Brasil, e está compensando com tributos federais.

Notas Explicativas

b) Demais tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
ICMS	221.969	196.433	283.652	267.543
Cofins	45.702	18.939	86.069	45.325
PIS	10.020	4.237	20.574	12.036
IRRF a recuperar	4.471	18.286	10.651	24.453
IRPJ/CSLL Redução da base de cálculo de ICMS	14.104	13.525	14.104	13.525
IRPJ/CSLL Selic Indébito	-	-	594	566
Outros	1.697	554	20.548	18.738
Total	**297.963**	**251.974**	**436.192**	**382.186**
Parcela classificada no ativo circulante	113.845	82.870	170.664	123.794
Parcela classificada no ativo não circulante	184.118	169.104	265.528	258.392

(i) ICMS, PIS e Cofins a compensar/recuperar

Referem-se a créditos gerados nas operações da Companhia e de suas controladas, podendo ser compensados com tributos da mesma natureza.

A estimativa de realização dos impostos sobre as vendas ICMS, PIS e Cofins é avaliada pela Administração com base em projeções estimadas de vendas de produtos agrícolas, comercialização de créditos tributários de ICMS e em ressarcimento ou compensação de PIS e Cofins com outros tributos gerados pela operação do Grupo. Os prazos estimados de realização desses ativos estão descritos abaixo:

	Controladora			Consolidado		
Prazo de realização	**ICMS**	**Cofins**	**PIS**	**ICMS**	**Cofins**	**PIS**
em até 1 ano	59.792	44.851	9.772	65.428	69.537	14.828
de 1 ano a 2 anos	40.278	-	-	46.607	6.746	4.435
de 2 anos a 3 anos	48.611	-	-	51.494	-	-
acima de 3 anos	73.288	851	248	120.123	9.786	1.311
Total	**221.969**	**45.702**	**10.020**	**283.652**	**86.069**	**20.574**

Em 30 de junho de 2025, a controladora possui ajuste ao valor realizável de R$ 43.067 (R$ 39.161 em 31 de dezembro de 2024) e no consolidado de R$ 66.014 (R$ 44.321 em 31 de dezembro de 2024), referente a créditos tributários de ICMS, cuja perda é estimada pela não realização. A estimativa de recuperação dos créditos de ICMS foi baseada na projeção de débitos de ICMS e nas transferências de créditos de ICMS a terceiros. O valor foi registrado em “outras despesas operacionais” na demonstração dos resultados.

(ii) IRRF a recuperar

Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras. Ao longo do ano é compensado com o débito de IRPJ, após o encerramento do exercício e transmissão da ECF, esses créditos são realizáveis mediante a compensação com impostos e contribuições federais.

(iii) IRPJ/CSLL Redução Base de Cálculo ICMS - Crédito referente exclusão da base de cálculo do IRPJ/CSLL da redução da base de cálculo do ICMS

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia reconheceu o montante de R$ 11.556 de IRPJ e CSLL, referente a subvenção de redução de base de cálculo do ICMS, sendo R$ 9.936 de principal e R$ 1.620 de atualização pela taxa Selic. O período do levantamento desse crédito foi de janeiro de 2017 até junho de 2021. Esse processo transitou em julgado em 29 de julho de 2019, e a Companhia entrou com ação de repetição de indébito para liquidação através de precatório. Em 30 de junho de 2025 o saldo atualizado é de R$ 14.104.

(iv) IRPJ/CSLL Selic Indébito - Não incidência de IRPJ e CSLL sobre valores relativos à atualização pela taxa Selic em indébitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o Superior Tribunal Federal - STF julgou em decisão plenária, por unanimidade, a não incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores relativos à atualização pela taxa Selic, recebidos pelo contribuinte em razão de repetição de indébito tributário. A Companhia possui Mandado de Segurança, objetivando o reconhecimento do direito à não incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores decorrentes de atualização monetária e juros de mora, dentre eles atualização pela taxa Selic, calculados sobre créditos

Notas Explicativas

fiscais em razão de repetição de indébito tributário.

O montante do benefício calculado e reconhecido em 30 de junho de 2025 é de R$ 594 (sendo este valor nas controladas Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. e SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.). A Companhia aguarda o trânsito em julgado dos processos das controladas para efetiva compensação fiscal dos valores.

(v) Outros Tributos a Recuperar

O valor do crédito acumulado em 30 de junho de 2025 registrado na controladora é de R$ 1.697 (R$ 554 em 31 de dezembro de 2024) e de R$ 20.548 no consolidado (R$ 18.738 em 31 de dezembro de 2024). Grande parte desse valor, no consolidado, refere-se a outros tributos advindos da combinação de negócios com a Terra Santa Agro.

9. Títulos a receber

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro 2024, temos a seguinte composição da conta de títulos a receber:

	Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024
Valores a receber da venda de terras (a)	17.057	16.318
Títulos a receber – conta segregada (b)	122	1.283
Provisão ativa – contrapartida de contas segregadas passivas (b)	30.695	5.088
Basket a receber	1.289	-
Outros	-	1.008
Total	**49.163**	**23.697**
Parcela classificada no ativo circulante	48.889	23.176
Parcela classificada no ativo não circulante	274	521

O movimento de títulos a receber é apresentado conforme abaixo:

	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**27.590**
Rendimento de aplicação CDI	514
Variação das contas segregadas [1]	(2.346)
Saldo em 30 de junho de 2024	**25.758**
Parcela classificada no ativo circulante	25.447
Parcela classificada no ativo não circulante	311

	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2025	**23.697**
Rendimento de aplicação CDI	783
Variação das contas segregadas [1]	25.736
Outros	(1.053)
Saldo em 30 de junho de 2025	**49.163**
Parcela classificada no ativo circulante	48.889
Parcela classificada no ativo não circulante	274

[1] A contrapartida dos passivos segregados (provisão para contingências) é provisionada no ativo. Quando os valores forem pagos pela SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa), serão ressarcidos (*basket*) aos antigos acionistas, sem prejuízo à Companhia.

a) Venda de terras nas controladas Fazenda Paiaguás e Fazenda Parceiro

As controladas Fazenda Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda. e Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda. realizaram a venda de 11.604 hectares de terras a terceiros no exercício de 2017, pelo montante total de R$ 176.654, tendo sido o valor de R$ 52.996 recebido naquele exercício e o restante depositado pelo comprador, em fevereiro de 2018, em uma conta garantida ("*Escrow Account*"), aplicado em títulos lastreados em Certificado de Depósitos Interbancários (CDI).

O contrato previa algumas formalizações documentais como transferência de reservas, registros em cartório de imóveis com os desdobramentos de suas matrículas e liberação de hipotecas, entre outros ("Condições Precedentes").

Notas Explicativas

A Fazenda Parceiro cumpriu com todas as condições precedentes, e todos os valores foram recebidos. Em 30 de junho de 2025, a Fazenda Paiaguás ainda possui condições precedentes a serem atendidas, tendo um saldo a receber no montante de R$ 17.057.

b) Contas segregadas relacionadas com a combinação de negócios

As contas segregadas ativas (títulos a receber, impostos a recuperar, adiantamento a fornecedores, depósitos judiciais e propriedades para investimento) totalizavam R$ 82.078 na data do fechamento da transação da combinação de negócio. Em 30 de junho de 2025, esses ativos montavam em R$ 34.035 (vide nota explicativa 20 - Títulos a pagar), que geram a necessidade da constituição de uma provisão passiva no mesmo valor, visto que, quando os ativos forem efetivamente realizados pela SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa), serão pagos aos antigos acionistas, sem benefício à Companhia.

As contas segregadas passivas (títulos a pagar e provisão para contingências) totalizavam R$ 28.250 na data do fechamento da transação de combinação de negócio. Em 30 de junho de 2025, esses passivos montavam em R$ 30.695, que geram a necessidade da constituição de um ativo a receber no mesmo valor, visto que, quando os passivos forem efetivamente pagos pela SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa), serão recebidos dos antigos acionistas, sem prejuízo à Companhia.

O efetivo recebimento de ativos segregados gera um passivo a pagar para os antigos acionistas, denominado "*basket* a pagar". Por outro lado, o efetivo pagamento de passivos segregados gera um ativo a receber dos antigos acionistas, denominado "*basket* a receber". A liquidação financeira do saldo líquido de *basket* é realizada em 30 de abril de cada ano ou quando o saldo líquido atingir R$ 15.000, o que ocorrer primeiro. Até de 30 de junho de 2025 o saldo a receber em *basket* efetivo é de R$ 534.

Em 2024 houve quitação de parcelamento tributários, gerando um título a receber de R$ 1.104 distribuídos entre curto e longo prazo. Em 30 de junho 2025 foi recebido R$ 565, o saldo restante de R$ 757 é corrigido mensalmente pela Selic e serão recebidos em 22 parcelas.

10. Investimentos

O total de investimentos em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 é composto pelo seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Investimentos em controladas	5.311.764	4.486.466	-	-
Investimentos com controle compartilhado [1]	5.611	3.997	5.611	3.997
Ágio - investimento SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.)	47.355	47.355	-	-
Subtotal	**5.364.730**	**4.537.818**	**5.611**	**3.997**
Outras participações societárias	555	460	555	460
Total	**5.365.285**	**4.538.278**	**6.166**	**4.457**
Parcela classificada no ativo não circulante	5.368.975	4.545.068	6.166	4.457
Parcela classificada no passivo não circulante	(3.690)	(6.790)	-	-

[1] A SLC Agrícola S.A. possui 33,33% de participação na empresa Hangar Capri Ltda., na qual possui controle compartilhado.

Os investimentos relevantes em controladas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com saldo em 30 de junho de 2025, estão demonstrados no quadro a seguir:

Investimento	Capital social	Patrimônio líquido	Aumento/ (redução) de investimento por incorporação reversa	Lucro não realizado no patrimônio líquido em operações com partes relacionadas	Ajustes IFRS 16/CPC 06(R2) no patrimônio líquido	Lucro líquido (Prejuízo) do período	Lucro não realizado no período em operações com partes relacionadas	Ajustes IFRS 16/CPC 06(R2) do período	Mais-valia em combinação de negócios	Ágio Investimento	Percentual de participação direta (%)	Resultado da equivalência patrimonial	Participação no patrimônio líquido
SLC Invest. Agrícolas Ltda. [1]	283.605	900.458	(900.458)	-	14.425	32.406	-	21.478	-	-	**100,00**	**53.884**	**-**
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	21.053	179.464	-	-	22.427	13.075	-	2.680	-	-	**100,00**	**15.755**	**201.891**
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	57.099	219.508	-	-	15.462	17.532	-	4.346	-	-	**100,00**	**21.878**	**234.970**
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	31.766	164.669	-	-	12.926	8.728	-	2.391	-	-	**100,00**	**11.119**	**177.595**
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	9.137	231.373	-	-	22.491	13.160	-	1.209	-	-	**100,00**	**14.369**	**253.864**
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	109.800	284.541	-	-	13.853	9.168	-	1.633	-	-	**100,00**	**10.801**	**298.394**
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	34.291	47.714	-	-	26.364	3.257	-	2.126	-	-	**100,00**	**5.383**	**74.078**
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	20.347	212.909	-	-	46.673	20.338	-	16.396	-	-	**100,00**	**36.734**	**259.582**
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda	462.580	428.797	-	-	7.420	4.367	-	3.737	-	-	**100,00**	**8.104**	**436.217**
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	77.163	132.346	-	-	(1.788)	12.656	-	(2.287)	-	-	**100,00**	**10.369**	**130.558**
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	1.324.121	1.455.326	-	(29.763)	-	63.283	(1.959)	-	18.492	47.355	**100,00**	**58.077**	**1.491.410**
SLC Ventures Ltda.	81.080	41.464	-	-	-	(13.748)	-	-	-	-	**100,00**	**(13.748)**	**41.464**
Fazenda Paladino Emp. Agr. Ltda. [2]	361.501	356.452	-	-	(773)	(5.049)	-	(773)	-	-	**100,00**	**(5.822)**	**355.679**
Fazenda Pamplona Minas Gerais Emp. Agr. Ltda. [3]	95.001	93.034	-	-	92	(1.967)	-	92	-	-	**100,00**	**(1.875)**	**93.126**
SLC-MIT Emp. Agr. S.A. [4]	161.981	208.055	-	(21.457)	3.363	(7.730)	(4.845)	3.297	-	-	**100,00**	**(30.423)**	**189.961**
SLC LandCo Emp. Agr. S.A. [1]	331.301	100.377	900.458	-	26.503	15.444	-	2.810	-	-	**100,00**	**18.254**	**1.027.338**
Fazenda Preciosa Emp. Agr. S.A. [5]	2.000	(6.187)	-	(427)	-	(9.624)	(312)	-	-	-	**55,00**	**(1.588)**	**(3.690)**
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A. [5]	91.672	154.940	-	(634)	-	21.909	-	-	-	-	**50,00**	**20.400**	**76.836**
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	143.796	244.028	-	-	4.687	4.071	-	1.551	-	269	**6,45**	**1.816**	**19.846**
Controle Compartilhado													
Hangar Capri Ltda. [6]	5.647	16.940	-	-	-	(107)	-	-	-	-	**33,33**	**(36)**	**5.611**
Total												**233.451**	**5.364.730**

[1] Em 02 de junho de 2025, foi aprovada a incorporação reversa da SLC Investimento Agrícolas Ltda. pela sua controlada SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas Ltda. (vide letra "d" desta nota).
[2] Fazenda Paladino Empreendimentos Agrícolas é uma sociedade empresárias constituída em 05 de fevereiro de 2025 (vide letra "a").
[3] Fazenda Pamplona Minas Gerais Empreendimentos Agrícolas Ltda., é uma sociedade empresárias constituída em 05 de março de 2025 (vide letra "b").
[4] Em 22 abril de 2025, a Companhia adquiria a parte minoritária da empresa SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A., passando a deter 100% do capital da empresa. (vide nota "c" desta nota.).
[5] A Companhia possui controle sobre a Fazenda Preciosa Empreendimentos Agrícolas S.A. e Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. por ser a responsável pela gestão das atividades relevantes destas empresas, estando exposta aos retornos variáveis do investimento em função de seu poder sobre ele.
[6] A Companhia possui controle compartilhado da empresa Hangar Capri Ltda.

As principais movimentações nos investimentos em participações societárias permanentes diretas, em 30 de junho de 2025 e 2024, são como segue:

Investimento	Saldos em 01/01/2024	Aumento de participação	Aumento/ (Redução) de Investimento por Cisão	Realização Mais Valia	Dividendos	Equivalência patrimonial	Ganhos não realizados com instrumentos de *hedge*	Saldos em 30/06/2024
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	186.898	-	-	-	-	19.359	-	**206.257**
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	230.052	-	-	-	(29.000)	23.821	-	**224.873**
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A. [1]	73.152	-	-	-	-	(3.430)	(2.838)	**66.884**
SLC-MIT Emp. Agr. S.A. [1]	101.466	-	-	-	(20.880)	24.219	(13.223)	**91.582**
SLC Invest. Agrícolas Ltda.	990.414	1.200	(44.483)	-	(72.000)	27.925	-	**903.056**
SLC Ventures Ltda. [2]	-	-	44.483	-	-	-	-	**44.483**
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	165.617	-	-	-	(8.200)	11.443	-	**168.860**
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	239.465	-	-	-	(13.146)	17.237	-	**243.556**
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	277.622	-	-	-	(9.000)	25.655	-	**294.277**
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	68.259	-	-	-	(3.657)	5.442	-	**70.044**
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	15.425	-	-	-	(77)	3.219	-	**18.567**
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	224.968	-	-	-	(18.941)	31.883	-	**237.910**
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	117.975	-	-	-	(8.000)	5.173	-	**115.148**
SLC Agrícola Centro Oeste S.A.	1.568.815	-	-	(6.842)	(82.099)	113.509	(66.401)	**1.526.982**
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda. [2]	151.885	110.000	-	-	-	(3.526)	-	**258.359**
Controle Compartilhado								
Hangar Capri Ltda. [3]	-	2.100	-	-	-	(9)	-	**2.091**
Total	**4.412.013**	**113.300**	**-**	**(6.842)**	**(265.000)**	**301.920**	**(82.462)**	**4.472.929**

[1] A Companhia possui controle sobre a Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. e SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A. por ser a responsável pela gestão das atividades relevantes destas empresas, estando exposta aos retornos variáveis do investimento em função de seu poder sobre ele.
[2] A Companhia possui controle sobre a SLC Venture Ltda., empresa constituída a partir da cisão e posterior incorporação dos ativos conversíveis da empresa SLC Investimentos Agrícolas Ltda.
[3] A Companhia possui controle compartilhado da empresa Hangar Capri Ltda.

Investimento	Saldos em 01/01/2025	Aumento de participação	Aumento/ (redução) de investimento por incorporação reversa	Realização mais-valia	Dividendos	Equivalência patrimonial	Ganhos não realizados com instrumentos de *hedge*	Saldos em 30/06/2025
SLC Invest. Agrícolas Ltda. [1]	**909.177**	-	(900.458)	-	(62.603)	53.884	-	**-**
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	**227.316**	-	-	-	(41.180)	15.755	-	**201.891**
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	**245.725**	-	-	-	(32.633)	21.878	-	**234.970**
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	**182.576**	-	-	-	(16.100)	11.119	-	**177.595**
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	**263.267**	-	-	-	(23.772)	14.369	-	**253.864**
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	**303.795**	-	-	-	(16.202)	10.801	-	**298.394**
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	**70.994**	-	-	-	(2.299)	5.383	-	**74.078**
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	**261.954**	-	-	-	(39.106)	36.734	-	**259.582**
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda	**255.635**	172.478	-	-	-	8.104	-	**436.217**
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	**132.191**	-	-	-	(12.002)	10.369	-	**130.558**
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	**1.429.555**	-	-	(3.547)	(104.073)	58.077	111.398	**1.491.410**
SLC Ventures Ltda.	**38.465**	16.747	-	-	-	(13.748)	-	**41.464**
Fazenda Paladino Emp. Agr. Ltda. [2]	**-**	361.501	-	-	-	(5.822)	-	**355.679**
Fazenda Pamplona Minas Gerais Emp. Agr. Ltda. [3]	**-**	95.001	-	-	-	(1.875)	-	**93.126**
SLC-MIT Emp. Agr. S.A. [4]	**39.789**	144.208	-	-	-	(30.423)	36.387	**189.961**
SLC LandCo Emp. Agr. S.A. [1]	**115.181**	-	900.458	-	(6.555)	18.254	-	**1.027.338**
Fazenda Preciosa Emp. Agr. S.A. [5]	**(6.790)**	-	-	-	-	(1.588)	4.688	**(3.690)**
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A. [5]	**45.930**	-	-	-	-	20.400	10.506	**76.836**
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	**19.061**	-	-	-	(1.031)	1.816		**19.846**
Controle Compartilhado								
Hangar Capri Ltda. [6]	**3.997**	1.650	-	-	-	(36)	-	**5.611**
Total	**4.537.818**	**791.585**	**-**	**(3.547)**	**(357.556)**	**233.451**	**162.979**	**5.364.730**

[1] Em 02 de junho de 2025, foi aprovada a incorporação reversa da SLC Investimento Agrícolas Ltda. pela sua controlada SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas Ltda. (vide letra "d" desta nota).
[2] Fazenda Paladino Empreendimentos Agrícolas é uma sociedade empresárias constituída em 05 de fevereiro de 2025 (vide letra "a").
[3] Fazenda Pamplona Minas Gerais Empreendimentos Agrícolas Ltda., é uma sociedade empresárias constituída em 05 de março de 2025 (vide letra "b").
[4] Em 22 abril de 2025, a Companhia adquiria a parte minoritária da empresa SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A., passando a deter 100% do capital da empresa. (vide nota "c" desta nota.).
[5] A Companhia possui controle sobre a Fazenda Preciosa Empreendimentos Agrícolas S.A. e Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. por ser a responsável pela gestão das atividades relevantes destas empresas, estando exposta aos retornos variáveis do investimento em função de seu poder sobre ele.
[6] A Companhia possui controle compartilhado da empresa Hangar Capri Ltda.

A seguir apresentamos as principais informações sobre os investimentos em participações societárias permanentes, em 30 de junho de 2025:

Controladas diretas e indiretas							
Empresas	**Ativo circulante**	**Ativo não circulante**	**Passivo circulante**	**Passivo não circulante**	**Patrimônio líquido**	**Receitas**	**Despesas**
Controladas diretamente							
SLC Investimentos Agrícolas Ltda.	-	-	-	-	-	30.996	1.410
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	12.854	186.104	10.600	8.894	179.464	14.804	(1.729)
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	5.328	225.230	5.475	5.575	219.508	19.555	(2.023)
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	9.955	162.744	2.871	5.159	164.669	10.406	(1.678)
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	13.087	230.378	4.463	7.629	231.373	14.975	(1.815)
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	6.697	286.492	3.258	5.390	284.541	10.390	(1.222)
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	9.163	41.075	2.022	502	47.714	3.761	(504)
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	32.337	192.688	5.015	7.101	212.909	21.845	(1.507)
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda.	18.633	412.792	699	1.929	428.797	10.172	(5.805)
SLC Perdizes Emp. Agrícolas Ltda.	21.067	114.014	698	2.037	132.346	16.336	(3.680)
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	1.184.268	1.372.813	245.425	856.330	1.455.326	657.386	(594.103)
SLC Ventures Ltda.	155	41.328	19	-	41.464	-	(13.748)
Fazenda Preciosa Emp. Agr. S.A.	110.525	173.229	43.081	246.860	(6.187)	76.850	(86.474)
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A.	267.565	359.769	140.647	331.747	154.940	248.763	(226.854)
SLC-MIT Emp. Agr. S.A.	241.159	317.846	78.745	272.205	208.055	331.425	(339.155)
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	2.179	248.315	1.064	5.402	244.028	5.009	(938)
Fazenda Paladino Emp. Agr. Ltda.	17.395	666.550	327.493	-	356.452	9.562	(14.611)
Fazenda Pamplona Minas Gerais Emp. Agr. Ltda.	1.769	175.157	83.700	192	93.034	1.768	(3.735)
SLC LandCo Emp. Agrícolas S.A.	50.588	959.134	3.086	5.801	1.000.835	5.228	(20.672)
Controladas indiretamente							
Fazenda Planeste Emp. Agr. Ltda.	16.365	130.455	4.132	3.512	139.176	16.177	(2.712)
Fazenda Piratini Emp. Agr. Ltda.	3.906	161.126	4.044	2.019	158.969	13.063	(2.017)
Fazenda Panorama Emp. Agr. Ltda.	12.581	108.783	2.119	1.885	117.360	6.628	(1.416)
Fazenda Palmeira Emp. Agr. Ltda.	3.243	30.023	1.543	53	31.670	5.782	(898)
Fazenda Parceiro Emp. Agr. Ltda.	20.028	106.546	5.281	156	121.137	4.023	(189)
Controle compartilhado							
Hangar Capri Ltda.	807	16.395	333	36	16.833	85	(192)

Notas Explicativas

a) Constituição Fazenda Paladino Empreendimentos Agrícolas Ltda.

A Fazenda Paladino Empreendimentos Agrícolas é uma sociedade empresária constituída em 05 de fevereiro de 2025, e possui como atividade a compra e venda de imóveis, arrendamento de imóveis, aluguel de imóveis próprios, e gestão e administração de propriedade imobiliária.

Em março de 2025, foi celebrado o contrato de compra e venda imóveis rurais com a Agrícola Xingu S.A., tendo como o objeto a aquisição de 39.987 hectares físicos, correspondente a uma área localizada no munícipio de São Desiderio, no estado da Bahia. A área adquirida já era operada pela SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A., empresa integrante do grupo.

O valor total da transação foi de R$ 723.000, dos quais R$ 361.500 foram pagos em 14 de março de 2025, por meio de aumento de capital social aportado pela Controladora SLC Agrícola S.A., e o valor remanescente será pago em março de 2026. O saldo a pagar está registrado na conta de títulos pagar e teve seu montante trazido a valor presente, vide nota 20.

A Fazenda Paladino é controlada integralmente pela SLC Agrícola S.A., sua única acionista.

b) Constituição Fazenda Pamplona Minas Gerais Empreendimentos Agrícolas Ltda.

A Fazenda Pamplona Minas Gerais Empreendimentos Agrícolas Ltda., é uma sociedade empresária constituída em 05 de março de 2025, e possui como atividade a compra e venda de imóveis, arrendamento de imóveis, empreendimentos agrícolas e serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias.

Em março de 2025, foi celebrado o contrato de compra e venda imóveis rurais com a Agrícola Xingu S.A., tendo como o objeto a aquisição 7.835 hectares físicos, correspondente a uma área localizada no munícipio de Unaí, no estado de Minas Gerais. A área adquirida já era operada pela SLC Agrícolas S.A., através de uma de suas controladas, Fazenda Pamplona Empreendimentos Agrícolas Ltda.

O valor total da transação foi de R$ 190.000, dos quais R$ 95.000 foram pagos em 14 de março de 2025, por meio de aumento de capital social aportado pela Controladora, SLC Agrícola S.A., e o valor remanescente será pago após o cumprimento de condições precedentes e mediante a lavratura de escritura pública definitiva a favor da Companhia. O saldo a pagar está registrado na conta de títulos pagar e teve seu montante trazido a valor presente, vide nota 20.

A Fazenda Pamplona Minas Gerais é controlada integralmente pela SLC Agrícola S.A., sua única acionista.

c) Aquisição parcela minoritária SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.

Em 22 de abril de 2025, a SLC Agrícola finalizou a aquisição de 47,8% da empresa SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A., da qual já detinha 52,2% de participação. Foi pago pela transação o montante de R$ 103.000 pagos na data do contrato de compra e venda de ações.

A transação gerou um ágio reconhecido no Patrimônio Líquido da Controladora, no valor de R$ 10.791, originado da diferença entre o montante pago pela aquisição e os ativos líquidos da adquiridos.

A conclusão desta transação permite maximizar o resultado econômico da operação agrícola. A área plantada da SLC- MIT na safra 2024/25 é de 54,8 mil hectares, consequentemente, 26,2 mil hectares (47,8%) passa a integrar o resultado econômico da controladora SLC Agrícola S.A.

d) Incorporação reversa SLC Investimento Agrícolas Ltda.

Em 2 de junho de 2025, foi aprovada a incorporação reversa da SLC Investimentos Ltda. por sua controlada, SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A. Antes da operação, a SLC Agrícola S.A. detinha 100% do capital da SLC Investimentos Ltda., a qual, por sua vez, era a controladora da SLC LandCo. Com a incorporação, a SLC LandCo passou a ser diretamente controlada pela SLC Agrícola S.A., que manteve, assim, a integralidade do controle da operação.

Em 01 de junho de 2025, foi finalizado o Laudo de Avaliação Patrimonial da SLC Investimentos Agrícolas Ltda., elaborado com base no balanço patrimonial de 31 de maio de 2025. O laudo apurou um acervo patrimonial líquido no montante de R$ 725.545. A avaliação foi conduzida por empresa especializada.

Notas Explicativas

A operação integra o processo de reorganização societária do Grupo, com o objetivo de simplificar a estrutura societária, otimizar a gestão corporativa e fortalecer a eficiência operacional.

11. Propriedades para investimento

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro 2024 a composição de propriedade para investimento é a seguinte:

	Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024
Terras de cultura	6.750	7.500
Ganho no valor justo	46.432	51.183
Total	**53.182**	**58.683**

Movimentação de propriedades para investimento em 30 de junho de 2025 e 2024:

	Consolidado			
	Saldo em 01/01/2024	Reclassificação [1]	Ajuste sobre o valor justo atribuído à propriedade para investimento	Saldo em 30/06/2024
Terras de cultura	**88.441**	(79.191)	-	**9.250**
Prédios e benfeitorias	**3.164**	(3.164)	-	**-**
Correção e desenvolvimento do solo	**12.191**	(12.191)	-	**-**
Ganho no valor justo	**327.093**	(280.397)	16.430	**63.126**
Total	**430.889**	**(374.943)**	**16.430**	**72.376**

[1] Substancialmente os valores que foram reclassificados para o imobilizado e referem-se à proporção de terras arrendadas das Fazenda Palmares Empreendimentos Agrícola Ltda. e Fazenda Paineira Empreendimentos Agrícolas Ltda. que passaram a ser cultivadas pela Companhia.

	Consolidado			
	Saldo em 01/01/2025	Reclassificação [1]	Ajuste sobre o valor justo atribuído à propriedade para investimento	Saldo em 30/06/2025
Terras de cultura	**7.500**	(750)	-	**6.750**
Ganho no valor justo	**51.183**	(6.111)	1.360	**46.432**
Total	**58.683**	**(6.861)**	**1.360**	**53.182**

[1] Reclassificação para o imobilizado devido a redução da área arrendada para terceiros.

Propriedades para investimento incluem terras de cultura e a infraestrutura nelas existentes e que são arrendadas para terceiros.

O valor justo dos imóveis foi determinado pelo método comparativo direto de dados de mercado que consiste em determinar o valor de mercado de um bem através da comparação com outros similares, através de seus preços de venda, tendo em vista as suas características semelhantes. Nesse método, ajustes são procedidos através da utilização de fatores que visam corrigir eventuais diferenças entre os bens disponíveis no mercado e o bem objeto da avaliação. Para determinação do valor justo das propriedades para investimento a Companhia adota o “Nível 3”. A variação do valor justo das propriedades para investimento foi registrada em contrapartida à demonstração do resultado do exercício, na rubrica de “Outras receitas operacionais”. A Companhia realizou, em maio de 2025, a avaliação do valor justo dos bens registrados como propriedades para investimento através de laudo especializado realizado por avaliadores independentes.

Receita de aluguel de propriedades para investimento - Consolidado

No período findo em 30 de junho de 2025 a receita de aluguel totalizou R$ 2.017 (R$ 3.724 em 30 de junho de 2024).

Notas Explicativas

12. Ativo de direito de uso e passivo de arrendamentos

a) Composição dos ativos de direito de uso

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Algodoeira	26.034	29.273	28.883	33.304
Terras de cultura	3.399.290	3.512.039	2.095.248	2.315.537
Prédios	7.683	8.892	7.683	8.892
Máquinas e veículos	114.047	128.459	182.845	209.458
Total	**3.547.054**	**3.678.663**	**2.314.659**	**2.567.191**

b) Movimentação dos ativos de direito de uso

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**4.044.626**	**2.885.337**
Realização mais-valia	-	(602)
Adições/Renovação de contratos	59.834	66.047
Remensuração de contratos	(615.647)	(518.019)
(-) Depreciação do ativo de direito de uso	(190.250)	(169.626)
Saldo em 30 de junho de 2024	**3.298.563**	**2.263.137**
Depreciação de direito de uso no período:		
Algodoeira	(2.544)	(3.314)
Terras de cultura	(169.346)	(134.303)
Prédios	(1.071)	(1.071)
Máquinas e veículos	(17.289)	(30.938)
Total do período	**(190.250)**	**(169.626)**

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2025	**3.678.663**	**2.567.191**
Realização mais-valia	-	(373)
Adições/Renovação de contratos	65.365	10.447
Remensuração de contratos	(25.508)	(118.325)
(-) Depreciação do ativo de direito de uso	(171.466)	(144.281)
Saldo em 30 de junho de 2025	**3.547.054**	**2.314.659**
Depreciação de direito de uso no período:		
Algodoeira	(2.769)	(3.929)
Terras de cultura	(142.049)	(99.049)
Prédios	(1.209)	(1.209)
Máquinas e veículos	(25.439)	(40.094)
Total do período	**(171.466)**	**(144.281)**

c) Composição dos passivos de arrendamentos

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Algodoeira	29.635	31.951	34.147	36.833
Terras de cultura	3.804.015	4.124.141	2.402.943	2.801.245
Prédios	8.693	9.771	8.692	9.771
Máquinas e veículos	121.033	134.355	194.803	219.198
Total	**3.963.376**	**4.300.218**	**2.640.585**	**3.067.047**
Passivo circulante	**249.539**	**255.263**	**262.550**	**249.613**
Partes relacionadas (nota 15.b)	66.008	74.195	892	618
Terceiros (nota 23.b)	183.531	181.068	261.658	248.995
Passivo não circulante	**3.713.837**	**4.044.955**	**2.378.035**	**2.817.434**
Partes relacionadas (nota 15.b)	2.330.823	2.408.521	2.532	2.099
Terceiros (nota 23.b)	1.383.014	1.636.434	2.375.503	2.815.335

Notas Explicativas

d) Movimentação dos passivos de arrendamentos

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**4.581.519**	**3.275.943**
Realização mais-valia	-	(100)
Adições/Renovação de contratos	59.834	66.047
Remensuração de contratos	(615.647)	(518.019)
Realização do AVP sobre passivo de arrendamento	188.102	148.943
(-) Pagamentos	(545.296)	(464.905)
Saldo em 30 de junho de 2024	**3.668.512**	**2.507.909**

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2025	**4.300.218**	**3.067.047**
Realização mais-valia	-	(62)
Adições/Renovação de contratos	65.365	10.447
Remensuração de contratos	(25.508)	(118.325)
Realização do AVP sobre passivo de arrendamento	215.402	156.425
(-) Pagamentos	(592.101)	(474.947)
Saldo em 30 de junho de 2025	**3.963.376**	**2.640.585**

e) Pagamentos

Segue a abertura dos pagamentos do período por categoria de ativo arrendado:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Algodoeira	3.201	3.270	3.733	3.778
Terras de cultura	555.319	521.335	419.004	423.116
Prédios	1.580	1.411	1.580	1.411
Máquinas e veículos	32.001	19.280	50.630	36.600
Total	**592.101**	**545.296**	**474.947**	**464.905**
Efeito caixa	**592.101**	**514.066**	**474.947**	**412.313**
Principal	520.889	467.734	410.959	370.810
Juros	71.212	46.332	63.988	41.503
Efeito não caixa	**-**	**31.230**	**-**	**52.592**
Principal	-	31.230	-	50.820
Juros	-	-	-	1.772

f) Impactos no Resultado

O montante de realização de ajuste a valor presente registrado no resultado financeiro do período representa R$ 215.402 na controladora e R$ 156.425 no consolidado (R$ 188.102 na controladora e R$ 148.943 no consolidado, para o mesmo período de 2024).

A Companhia possui contratos de arrendamentos de terras com suas controladas, conforme descrito na nota explicativa 15. As diferenças entre o resultado da controladora e do consolidado foram ajustadas no cálculo de equivalência patrimonial da controladora, de forma que o resultado do exercício da controladora e o resultado consolidado atribuído aos acionistas controladores fossem iguais, com base no previsto no ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial. O cálculo da equivalência patrimonial está demonstrado na nota explicativa 10.

g) Informações complementares

A Companhia, em conformidade com o CPC 06 (R2) (IFRS 16), na mensuração e na remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, procedeu ao uso da técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, conforme vedação imposta pelo CPC 06 (R2) (IFRS 16).

Em 30 de junho de 2025, o fluxo contratual bruto dos contratos de arrendamento com direito ao crédito de PIS/Cofins é de R$ 7.605.529 na controladora e R$ 5.064.886 no consolidado (R$ 8.198.238 na controladora e R$ 5.720.408 no consolidado, em 31 de dezembro de 2024). O potencial crédito de PIS e Cofins sobre o fluxo

Notas Explicativas

contratual bruto, trazido a valor presente, é R$ 367.864 na controladora e R$ 223.952 no consolidado (R$ 402.705 na controladora e R$ 288.983 no consolidado, em 31 de dezembro de 2024).

Em atendimento à orientação das áreas técnicas da CVM, conforme requerido no ofício-circular CVM/SNC/SEP/n° 02/2019 com o objetivo de fornecer informação adicional aos usuários, são apresentados a seguir os saldos comparativos do passivo de arrendamento, do ativo de direito de uso, do ajuste a valor presente e a depreciação do direito de uso considerando a projeção de inflação futura nos fluxos a serem descontados, incorporando a inflação obtida através da cotação de contratos futuros disponível na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

	Controladora	
	Contraprestações sem inflação [1]	Contraprestações com inflação [2]
Ativo de direito de uso	3.547.054	4.890.535
Passivo de arrendamento – circulante	249.539	258.838
Passivo de arrendamento - não circulante	3.713.837	5.120.489

	Consolidado	
	Contraprestações sem inflação [1]	Contraprestações com inflação [2]
Ativo de direito de uso	2.314.659	3.143.403
Passivo de arrendamento – circulante	262.550	272.334
Passivo de arrendamento - não circulante	2.378.035	3.229.094

[1] Fluxo de caixa descontado sem considerar inflação futura projetada.
[2] Fluxo de caixa descontado considerando inflação futura projetada (Fonte: www.bmf.com.br/bmfbovespa).

Segue abaixo o fluxo contratual bruto:

	Controladora		Consolidado	
	Contraprestações sem inflação [1]	Contraprestações com inflação [2]	Contraprestações sem inflação [1]	Contraprestações com inflação [2]
até 1 ano	653.225	677.568	554.302	574.958
de 1 a 2 anos	659.269	733.069	517.690	575.641
de 2 a 3 anos	621.113	738.574	471.562	560.741
de 3 a 4 anos	562.861	714.815	411.745	522.903
de 4 a 5 anos	530.407	715.996	360.731	486.952
acima de 5 anos	4.578.654	6.579.986	2.748.856	3.950.382
Total	**7.605.529**	**10.160.008**	**5.064.886**	**6.671.577**

[1] Fluxo de caixa sem considerar inflação futura projetada.
[2] Fluxo de caixa considerando inflação futura projetada (Fonte: www.bmf.com.br/bmfbovespa).

13. Imobilizado

a) Composição do ativo imobilizado

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 a composição do ativo imobilizado é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Terras de cultura	-	-	3.314.838	2.466.270
Correção e desenvolvimento do solo	473.000	452.084	804.162	790.417
Prédios e benfeitorias	462.325	413.475	678.413	632.288
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	770.711	650.978	1.195.734	1.048.834
Veículos	83.236	85.262	112.963	117.575
Móveis e utensílios	18.696	17.917	27.236	25.855
Equipamentos e instalações de escritório	25.032	28.225	37.441	41.139
Outros	8.273	6.674	17.936	14.950
Total imobilizado em operação	**1.841.273**	**1.654.615**	**6.188.723**	**5.137.328**
Imobilizado em andamento	147.652	163.964	306.208	280.200
Total	**1.988.925**	**1.818.579**	**6.494.931**	**5.417.528**

b) Movimentação do ativo imobilizado

Custo do imobilizado líquido	Controladora						
	Saldo em 01/01/2024	Adições	Baixas	Transferências	Reclassificação [1]	Depreciação	Saldo em 30/06/2024
Correção e desenvolvimento do solo	**382.978**	77.009	-	-	-	(42.813)	**417.174**
Prédios e benfeitorias	**351.111**	229	(146)	62.255	-	(8.281)	**405.168**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	**568.821**	12.807	(1.781)	22.388	(1.603)	(42.532)	**558.100**
Veículos	**74.825**	1.908	(267)	-	(123)	(3.156)	**73.187**
Móveis e utensílios	**14.989**	1.711	(74)	417	-	(1.117)	**15.926**
Equipamentos e instalações de escritório	**30.394**	2.702	(204)	143	122	(5.174)	**27.983**
Outros	**4.885**	702	-	331	(148)	(23)	**5.747**
Total imobilizado em operação	**1.428.003**	**97.068**	**(2.472)**	**85.534**	**(1.752)**	**(103.096)**	**1.503.285**
Imobilizado em andamento	**97.576**	150.392	-	(85.534)	-	-	**162.434**
Total	**1.525.579**	**247.460**	**(2.472)**	**-**	**(1.752)**	**(103.096)**	**1.665.719**

[1] Valores reclassificados: R$ 148 para estoque de combustíveis; R$ 122 de intangível; R$ 1.726 para disponível para venda.

Custo do imobilizado líquido	Controladora						
	Saldo em 01/01/2025	Adições	Baixas	Transferências	Reclassificação [1]	Depreciação	Saldo em 30/06/2025
Correção e desenvolvimento do solo	**452.084**	74.123	-	-	-	(53.207)	**473.000**
Prédios e benfeitorias	**413.475**	375	(48)	58.415	28	(9.920)	**462.325**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	**650.978**	87.334	(2.926)	71.315	230	(36.220)	**770.711**
Veículos	**85.262**	1.326	(4)	-	-	(3.348)	**83.236**
Móveis e utensílios	**17.917**	1.740	(75)	469	-	(1.355)	**18.696**
Equipamentos e instalações de escritório	**28.225**	1.909	(133)	397	-	(5.366)	**25.032**
Outros	**6.674**	1.928	-	107	(376)	(60)	**8.273**
Total imobilizado em operação	**1.654.615**	**168.735**	**(3.186)**	**130.703**	**(118)**	**(109.476)**	**1.841.273**
Imobilizado em andamento	**163.964**	116.491	-	(130.703)	(2.100)	-	**147.652**
Total	**1.818.579**	**285.226**	**(3.186)**	**-**	**(2.218)**	**(109.476)**	**1.988.925**

[1] Valores reclassificados: R$ 376 para estoque de combustíveis; R$ 258 de intangível; R$ 2.100 para intangível.

Custo do imobilizado líquido	Consolidado							
	Saldo em 01/01/2024	Adições [1]	Baixas	Transferências	Reclassificação [2]	Realização mais-valia [3]	Depreciação	Saldo em 30/06/2024
Terras de cultura [1]	**2.083.280**	50.910	(37.844)	3.209	353.022	-	-	**2.452.577**
Correção e desenvolvimento do solo	**613.121**	118.928	-	(53)	12.191	-	(55.719)	**688.468**
Prédios e benfeitorias	**533.164**	664	(149)	81.258	6.593	-	(14.645)	**606.885**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	**862.913**	51.983	(3.952)	23.861	(1.630)	(8.148)	(62.541)	**862.486**
Veículos	**104.587**	7.565	(278)	17	(106)	(1.608)	(4.784)	**105.393**
Móveis e utensílios	**20.224**	2.557	(99)	462	-	(107)	(1.474)	**21.563**
Equipamentos e instalações de escritório	**41.837**	4.429	(248)	150	122	-	(6.394)	**39.896**
Outros	**10.278**	1.908	(7)	390	(151)	-	(65)	**12.353**
Total imobilizado em operação	**4.269.404**	**238.944**	**(42.577)**	**109.294**	**370.041**	**(9.863)**	**(145.622)**	**4.789.621**
Imobilizado em andamento	**126.288**	237.057	-	(109.294)	-	-	-	**254.051**
Total	**4.395.692**	**476.001**	**(42.577)**	**-**	**370.041**	**(9.863)**	**(145.622)**	**5.043.672**

[1] A SLC Agrícola adquiriu terras no total de 1.501 hectares, integradas à Fazenda Panorama, sem efeito caixa.
[2] Valores reclassificados: R$ 371.807 de Propriedades para Investimentos; R$ 151 para estoque de combustível; R$ 122 de intangível; R$ 1.737 para disponível para venda.
[3] Depreciação da Mais Valia no período os itens oriundos da combinação de negócios com a SLC Agrícola Centro Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.), depreciados pelo prazo de sua vida útil, alocados no resultado.

Custo do imobilizado líquido	Consolidado							
	Saldo em 01/01/2025	Adições [1]	Baixas	Transferências	Reclassificação [2]	Realização mais-valia [3]	Depreciação	Saldo em 30/06/2025
Terras de cultura [1]	**2.466.270**	841.707	-	-	6.861	-	-	**3.314.838**
Correção e desenvolvimento do solo	**790.417**	84.765	-	(136)	-	-	(70.884)	**804.162**
Prédios e benfeitorias	**632.288**	375	(71)	63.640	28	(18)	(17.829)	**678.413**
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	**1.048.834**	137.474	(5.998)	73.213	230	(3.603)	(54.416)	**1.195.734**
Veículos	**117.575**	2.042	(223)	-	-	(1.432)	(4.999)	**112.963**
Móveis e utensílios	**25.855**	2.858	(95)	496	-	(9)	(1.869)	**27.236**
Equipamentos e instalações de escritório	**41.139**	2.719	(146)	573	-	-	(6.844)	**37.441**
Outros	**14.950**	3.480	(6)	326	(696)	-	(118)	**17.936**
Total imobilizado em operação	**5.137.328**	**1.075.420**	**(6.539)**	**138.112**	**6.423**	**(5.062)**	**(156.959)**	**6.188.723**
Imobilizado em andamento	**280.200**	166.220	-	(138.112)	(2.100)	-	-	**306.208**
Total	**5.417.528**	**1.241.640**	**(6.539)**	**-**	**4.323**	**(5.062)**	**(156.959)**	**6.494.931**

[1] A SLC Agrícola adquiriu terras de 39.987 hectares integradas à Fazenda Paladino Empreendimentos Agrícolas; e 7.835 hectares à Fazenda Pamplona Minas Gerais, líquido do AVP. (vide nota 10.a e b).
[2] Valores reclassificados: R$ 6.861 de Propriedades para Investimentos; R$ 258 de intangível; R$ 696 para estoque; R$ 2.100 para o intangível.
[3] Depreciação da mais-valia no período de itens oriundos da combinação de negócios com a SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.), depreciados pelo prazo de sua vida útil, alocados no resultado.

Notas Explicativas

Em 30 de junho de 2025, a Companhia identificou que o custo de seus ativos imobilizados não estava acima do valor recuperável, e consequentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados foi necessária.

c) Imobilizado em andamento

Em 30 de junho de 2025 o saldo de imobilizado em andamento é no valor de R$ 147.652 na controladora e R$ 306.208 no consolidado e está substancialmente representado por obras em algodoeiras, reforma de hotel nas fazendas, reforma da pista de pouso, construção de poços artesianos, construção de armazéns, construção de alojamentos, integração de lavoura pecuária, projeto de irrigação, construção de usina fotovoltaica e outras benfeitorias nas unidades de produção.

O valor de juros capitalizados ao imobilizado em andamento no período findo em 30 de junho de 2025 foi de R$ 4.282 (R$ 2.877 em 30 de junho de 2024). A taxa de capitalização utilizada na determinação do montante dos custos de empréstimos elegíveis à capitalização foi de aproximadamente 7,89% a.a.

d) Garantias

Em 30 de junho de 2025 existiam imobilizados dados em garantia, no montante de R$ 7.860 na controladora e no consolidado (R$ 827 na controladora e no consolidado em 31 de dezembro de 2024).

14. Intangível

a) Composição do intangível

Em 30 de junho 2025 e 31 de dezembro de 2024 a composição do grupo de intangível é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Software	57.520	67.072	57.963	67.295
Implantação de novos sistemas	10.603	7.107	11.414	7.126
Goodwill	-	-	47.355	47.355
Total	**68.123**	**74.179**	**116.732**	**121.776**

b) Movimentação do ativo intangível

	Controladora				
Custo do intangível líquido	Saldo em 01/01/2024	Adições	Reclassificação [1]	Amortização	Saldo em 30/06/2024
Software	**84.413**	30	-	(12.163)	**72.280**
Implantação de novos sistemas	**5.883**	4.682	(122)	-	**10.443**
Total	**90.296**	**4.712**	**(122)**	**(12.163)**	**82.723**

[1] Valor reclassificado para imobilizado.

	Controladora					
Custo do intangível líquido	Saldo em 01/01/2025	Adições	Transferências	Reclassificação [1]	Amortização	Saldo em 30/06/2025
Software	**67.072**	-	1.260	1.892	(12.704)	**57.520**
Implantação de novos sistemas	**7.107**	4.806	(1.260)	(50)	-	**10.603**
Total	**74.179**	**4.806**	**-**	**1.842**	**(12.704)**	**68.123**

[1] Valor reclassificado de imobilizado.

	Consolidado				
Custo do intangível líquido	Saldo em 01/01/2024	Adições	Reclassificação [1]	Amortização	Saldo em 30/06/2024
Software	**84.739**	30	-	(12.238)	**72.531**
Implantação de novos sistemas	**5.883**	4.682	(122)	-	**10.443**
Goodwill	**47.355**	-	-	-	**47.355**
Total	**137.977**	**4.712**	**(122)**	**(12.238)**	**130.329**

[1] Valor reclassificado para imobilizado.

Notas Explicativas

	Consolidado					
Custo do intangível líquido	Saldo em 01/01/2025	Adições	Transferências	Reclassificação [1]	Amortização	Saldo em 30/06/2025
Software	**67.295**	-	1.533	1.892	(12.757)	**57.963**
Implantação de novos sistemas	**7.126**	5.871	(1.533)	(50)	-	**11.414**
Goodwill	**47.355**	-	-	-	-	**47.355**
Total	**121.776**	**5.871**	**-**	**1.842**	**(12.757)**	**116.732**

[1] Valor reclassificado de imobilizado

Em 30 de junho de 2025, a Companhia identificou que não há fatores que indiquem perdas por *impairment*, dado que o valor recuperável não excedeu o valor contábil.

c) Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura

O ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) constituído em 2021, no montante de R$ 47.355, é oriundo da combinação de negócios com a SLC Agrícola Centro Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.) e representa o benefício econômico futuro esperado da sinergia decorrente da aquisição.

15. Saldos e transações com partes relacionadas

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, os saldos e as transações da Controladora com partes relacionadas são os seguintes:

a) Saldos a receber com partes relacionadas

	Controladora	
	30/06/2025	31/12/2024
Controladas diretamente		
SLC-MIT Empr. Agr. S.A.	77	15.458
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A.	72	4.397
Fazenda Preciosa Empr. Agr. S.A.	140	1
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda.	-	12
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda.	-	15
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda.	-	13
Fazenda Paiáguas Empr. Agr. Ltda.	-	14
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda.	-	13
Fazenda Parnaguá Empr. Agr. Ltda.	-	13
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda.	-	14
SLC Investimentos Agricolas Ltda.	-	14
SLC Perdizes Empr. Agr. Ltda.	-	14
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	1.508	55.826
SLC LandCo Emp. Agr. S.A.	-	2.525
Controladas indiretamente		
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda.	448	10.478
Fazenda Paineira Empr. Agr. Ltda.	-	12
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda.	-	12
Controladora		
SLC Participações S.A.	-	384
Total	**2.245**	**89.215**
Parcela classificada no ativo circulante	2.245	89.215

	Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024
Controladora		
SLC Participações S.A.	-	384
Parcela classificada no ativo circulante	-	384

O saldo a receber da controladora refere-se ao reembolso de despesas relacionados a aeronave da Companhia, que é compartilhada com a SLC Participações S.A.

Notas Explicativas

b) Saldos a pagar com partes relacionadas

	Controladora					
	Passivo de Arrendamentos		Débito com partes relacionadas		Total a Pagar	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Controladas diretamente						
SLC-MIT Empr. Agr. S.A.	-	-	18.811	261	**18.811**	**261**
Fazenda Preciosa Empr. Agr. S.A.	-	-	813	-	**813**	**-**
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A.	-	-	-	183	**-**	**183**
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda.	182.577	215.365	-	-	**182.577**	**215.365**
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda.	174.527	159.732	-	-	**174.527**	**159.732**
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda.	88.441	87.755	-	-	**88.441**	**87.755**
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	355.848	359.568	-	-	**355.848**	**359.568**
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda.	253.527	232.989	-	-	**253.527**	**232.989**
Fazenda Parnaguá Empr. Agr. Ltda.	68.361	66.846	-	-	**68.361**	**66.846**
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda.	333.798	318.194	-	-	**333.798**	**318.194**
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda.	153.377	143.977	-	-	**153.377**	**143.977**
Fazenda Pamplona Minas Gerais Emp. Agr. Ltda.	54.095	-	-	-	**54.095**	**-**
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	-	-	7.074	76	**7.074**	**76**
SLC LandCo Empr. Agr. S.A.	-	20.972	-	-	**-**	**20.972**
Controladas indiretamente						
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda	-	-	9.860	-	**9.860**	**-**
Fazenda Paineira Empr. Agr. Ltda.	62.173	71.453	-	-	**62.173**	**71.453**
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda.	76.560	75.129	-	-	**76.560**	**75.129**
Fazenda Planeste Empr. Agr. Ltda.	210.695	264.046	-	-	**210.695**	**264.046**
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda.	193.329	236.758	-	-	**193.329**	**236.758**
Fazenda Panorama Empr. Agr. Ltda.	109.608	131.868	-	-	**109.608**	**131.868**
Fazenda Palmeira Emp. Agr. Ltda.	76.490	95.347	-	-	**76.490**	**95.347**
Outras partes relacionadas						
SLC Máquinas Ltda.	3.425	2.717	-	-	**3.425**	**2.717**
Fundação SLC	-	-	-	2	**-**	**2**
Total	**2.396.831**	**2.482.716**	**36.558**	**522**	**2.433.389**	**2.483.238**
Parcela classificada no passivo circulante	66.008	74.195	36.558	522	102.566	74.717
Parcela classificada no passivo não circulante	2.330.823	2.408.521	-	-	2.330.823	2.408.521

Exceto pelas transações de arrendamentos, evidenciadas em colunas próprias, os valores registrados a pagar e a receber entre partes relacionadas são representados, substancialmente, por venda de insumos da Companhia com suas controladas.

	Consolidado					
	Passivo de Arrendamentos		Débito com partes relacionadas		Total a Pagar	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Outras partes relacionadas						
SLC Máquinas Ltda.	3.424	2.717	-	-	**3.424**	**2.717**
Fundação SLC	-	-	734	2	**734**	**2**
Mitsui & Co Ltd.	-	-	-	102	**-**	**102**
Total	**3.424**	**2.717**	**734**	**104**	**4.158**	**2.821**
Parcela classificada no passivo circulante	892	618	734	104	1.626	722
Parcela classificada no passivo não circulante	2.532	2.099	-	-	2.532	2.099

A Companhia possui arrendamentos de máquinas da SLC Máquinas Ltda., empresa do mesmo grupo, cujo controle é exercido pela SLC Participações. A transação foi efetuada de acordo com termos negociados entre as partes. O arrendamento é realizado principalmente no estado da Bahia, na Fazenda Panorama.

Notas Explicativas

c) Transações com partes relacionadas

	Depreciação direito de uso CPC 06 (R2) (IFRS 16)		AVP-passivos arrendamento CPC 06(R2) (IFRS 16)	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Controladas diretamente				
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda.	10.468	12.012	7.016	10.063
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda.	5.751	4.729	8.905	7.774
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda.	5.274	3.571	4.052	4.032
Fazenda Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	21.323	16.560	16.917	16.820
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda.	5.951	7.346	10.232	11.408
Fazenda Parnaguá Empr. Agr. Ltda.	3.028	2.285	2.859	3.454
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda.	10.287	10.868	13.615	15.198
SLC Landco Empr. Agr. S.A. [1]	(1.855)	4.868	(563)	869
Fazenda Paysandu Emp. Agr. Ltda.	4.508	1.266	9.400	10.531
Controladas indiretamente				
Fazenda Paineira Empr. Agr. Ltda.	2.457	3.096	4.103	5.081
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda.	2.363	1.600	5.815	3.598
Fazenda Planeste Empr. Agr. Ltda.	7.109	5.749	14.414	5.538
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda.	4.045	3.473	13.132	6.664
Fazenda Panorama Empr. Agr. Ltda.	7.097	4.082	6.460	4.188
Fazenda Palmeira Emp. Agr. Ltda.	1.801	1.505	5.224	2.016
Outras Partes Relacionadas				
SLC Máquinas Ltda.	498	-	241	-
Total	**90.105**	**83.010**	**121.822**	**107.234**

[1] O contrato de arrendamento da SLC LandCo teve seu indexador de preço alterado em 2025, gerando reversão do AVP.

	Vendas de mercadorias/produtos/ imobilizado/prestação de serviço		Compras de mercadorias/produtos/aluguéis/TI corporativa/outras transações	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Controladas diretamente				
SLC-MIT Empr. Agr. S.A.	2.417	2.677	24.309	19.272
Fazenda Preciosa Empr. Agr. S.A.	5.002	-	859	-
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A.	5.548	1.375	8	24.328
SLC Agrícola Centro-Oeste S.A.	18.098	4.617	9.188	-
Controladas indiretamente				
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda.	3.396	2.014	11.007	-
Outras Partes Relacionadas				
Fundação SLC	-	-	11.854	-
Instituto SLC	-	-	1.371	886
Total	**34.461**	**10.683**	**58.596**	**44.486**

d) Contratos de arrendamento a pagar

O contrato de arrendamento rural tem por objeto a disponibilização das terras, instalações e demais bens pelo arrendador para que o arrendatário explore a atividade agrícola através do cultivo de algodão, soja, milho e outras culturas em contraprestação a um valor a título de preço de arrendamento.

A Companhia possui contratos de arrendamento com suas controladas, por um prazo mínimo de 20 anos, sendo que a renovação depende da vontade das partes, no entanto os arrendatários possuem preferência.

Notas Explicativas

Em 30 de junho de 2025, o passivo de arrendamento com suas controladas pode ser assim demonstrado:

Fazenda	Localização	Valor contábil	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 3 anos	de 3 a 4 anos	de 4 a 5 anos	acima de 5 anos
Parnaíba	Tasso Fragoso - MA	182.577	11.773	12.884	14.102	15.434	16.889	111.495
Planorte	Sapezal - MT	333.797	12.071	13.047	14.106	15.257	16.507	262.809
Pamplona	Cristalina - GO	228.622	1.784	7.431	8.076	8.781	9.554	192.996
Planalto	Costa Rica - MS	253.527	9.159	9.901	10.706	11.582	12.532	199.647
Palmares	Barreiras - BA	88.440	7.125	6.944	7.559	8.232	8.968	49.612
Parnaguá	Santa Filomena - PI	68.363	2.164	3.557	4.994	5.721	6.430	45.497
Parceiro	Formosa do Rio Preto - BA	91.304	4.267	1.579	1.799	2.615	3.532	77.512
Paiaguás	Diamantino - MT	355.846	12.493	13.566	14.738	16.007	17.386	281.656
Planeste	Balsas - MA	210.695	3.869	3.512	3.942	4.428	4.976	189.968
Panorama	Correntina - BA	97.231	2.370	2.308	2.615	2.143	2.236	85.559
Piratini	Jaborandi - BA	194.388	3.792	3.503	3.945	4.206	4.552	174.390
Palmeira	Alto Parnaíba - MA	76.490	1.403	1.273	1.430	1.606	1.805	68.973
Paysandu	São Desiderio – BA	153.378	2.018	2.294	2.607	2.963	3.367	140.129
Paineira	Monte Alegre do Piauí - PI	62.173	(8.279)	1.114	1.191	1.358	1.548	65.241
Total		**2.396.831**	**66.009**	**82.913**	**91.810**	**100.333**	**110.282**	**1.945.484**
Parcela classificada no passivo circulante		66.008						
Parcela classificada no passivo não circulante		2.330.823						

O valor contábil representa o passivo de arrendamento com fluxo de pagamentos futuros ajustados a valor presente, considerando a taxa nominal de desconto. A Companhia optou pela utilização do expediente prático de utilizar a taxa de desconto única de acordo com os respectivos prazos para os contratos que apresentam características semelhantes. Por este motivo apresenta uma taxa média de 11,51%.

Os contratos de arrendamento rural celebrados preveem o preço do arrendamento convertido pelo valor da cotação de balcão da saca de soja de cada região no dia do pagamento, este é pago anualmente em reais, conforme cláusula contratual. A fixação do preço da saca de soja deve ser estabelecida pelo arrendador com antecedência mínima de 15 dias, sem previsão de repactuação.

e) Honorários da administração

A Companhia considera como pessoal-chave da Administração os Conselheiros não remunerados, os Conselheiros Independentes remunerados e os Diretores Estatutários.

Os administradores são remunerados na forma de pró-labore e salários, pagos via folha de pagamento. O valor total da remuneração dos administradores, incluindo gratificações e outros benefícios, é apresentado em rubrica específica na demonstração do resultado e está detalhada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Pró-labore	5.168	4.651	5.237	4.841
Gratificações	3.544	4.525	3.544	4.524
Encargos	2.461	2.613	2.475	2.655
Plano de opções de ações	1.706	2.415	1.706	2.415
Outros benefícios	91	74	91	75
Total	**12.970**	**14.278**	**13.053**	**14.510**

A Companhia não oferece benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros benefícios de longo prazo a seus administradores.

Em Assembleia Geral Ordinária, em 29 de abril de 2025, foi aprovada a remuneração anual global dos administradores da Controladora, no montante de até R$ 23.017 com distribuição a ser realizada pelo Conselho de Administração. As controladas, que são sociedades anônimas, também possuem aprovação de valores globais anuais para os seus administradores de forma independente.

Notas Explicativas

16. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Fornecedores em moeda nacional	188.885	663.866	261.962	950.282
Fornecedores em moeda estrangeira	313.575	652.588	413.009	938.033
Total	**502.460**	**1.316.454**	**674.971**	**1.888.315**

A exposição do Grupo aos riscos de moeda relacionados a conta de fornecedores são divulgados na nota explicativa 24.c.

17. Empréstimos e financiamentos

A movimentação da dívida bruta do período de junho de 2025 e 2024 é demonstrada conforme abaixo:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**4.012.943**	**4.393.379**
Empréstimos e financiamentos tomados	783.104	966.562
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(240.652)	(257.526)
Juros apropriados	217.098	240.314
Juros sobre empréstimos pagos	(88.768)	(97.851)
Variação cambial	126.622	142.193
Saldo em 30 de junho de 2024	**4.810.347**	**5.387.071**

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2025	**4.765.410**	**5.598.404**
Empréstimos e financiamentos tomados	2.548.282	2.767.913
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(1.183.642)	(1.301.248)
Juros apropriados	299.914	351.157
Juros sobre empréstimos pagos	(299.703)	(320.088)
Variação cambial	(87.871)	(114.092)
Saldo em 30 de junho de 2025	**6.042.390**	**6.982.046**

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, temos a seguinte composição de empréstimos e financiamentos:

		Taxas médias anuais de juros		Controladora		Consolidado	
	Indexador	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Finame – BNDES	Pré	7,89%	7,80%	33.008	32.626	36.356	36.585
Crédito rural	Pré	-	7,00%	-	5.980	-	11.928
Crédito rural	CDI	15,67%	13,13%	156.824	-	307.715	113.403
Crédito rural	Swap CDI	10,45%	10,61%	790.035	1.193.888	1.005.640	1.410.718
Capital de giro	Pré	-	13,15%	-	102.609	-	102.609
Capital de giro	CDI	15,88%	13,29%	2.444.055	1.444.748	2.604.808	1.585.325
Capital de giro	Swap CDI	6,01%	6,02%	-	256.996	70.221	313.296
Financiamento à exportação	CDI	16,05%	13,34%	360.684	353.423	463.002	426.769
Financiamento à exportação	Swap CDI	4,97%	2,68%	883.990	62.594	893.210	72.752
Certificado de Recebíveis Agrícolas – CRA	CDI	13,35%	11,69%	1.394.609	1.333.888	1.626.356	1.551.246
Subtotal				**6.063.205**	**4.786.752**	**7.007.308**	**5.624.631**
(-) Custos da transação CRA				(20.815)	(21.342)	(25.262)	(26.227)
Total				**6.042.390**	**4.765.410**	**6.982.046**	**5.598.404**
Parcela classificada no passivo circulante				2.192.736	1.581.512	2.334.660	1.685.130
Parcela classificada no passivo não circulante				3.849.654	3.183.898	4.647.386	3.913.274

Finame – BNDES – Linhas de investimentos do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES). São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da Companhia nas empresas controladas. As amortizações são realizadas em base mensal, semestral e anual, após o período de carência, e se darão entre os períodos de 15/07/2025 e 15/07/2035.

Crédito Rural – Recursos destinados ao custeio e comercialização de safra, cujas regras, finalidades e condições estão estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR) elaborado pelo Banco Central do Brasil.

Notas Explicativas

São garantidos por aval da Companhia nas empresas controladas. A periodicidade das suas amortizações é anual e semestral, com vencimentos entre os períodos de 21/07/2025 e 31/03/2028.

Capital de Giro – Linha com a finalidade de suprir a necessidade de caixa, as amortizações são realizadas em base semestral ou conforme prazo negociado, com vencimentos entre os períodos de 27/08/2025 e 28/06/2029.

Financiamento à Exportação – Financiamento das exportações com linhas de curto e longo prazo captado em reais, euro ou dólar indexado a taxa pré-fixada: PPE (Pré-Pagamento de Exportação), NCE (Nota de Crédito de Exportação) e FINEX (Financiamento à Exportação). A periodicidade das suas amortizações é anual ou conforme prazo negociado, com vencimentos entre os períodos de 28/07/2025 e 17/01/2029. São garantidos por aval da Companhia para as empresas controladas ou com garantia "*clean*".

CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio – Títulos de renda fixa, emitidos pela securitizadora em nome da SLC Agrícola, lastreados em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização, ao beneficiamento ou à industrialização de produtos, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária. Os custos dessas transações, registrados na rubrica de empréstimos e financiamentos, totalizam R$ 25.262 em 30 de junho de 2025 (R$ 26.227, em 31 de dezembro de 2024). Abaixo segue informações das emissões:

a) Emissão em 19 de julho de 2024 – Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")

No dia 19 de julho de 2024 a Companhia constituiu sua emissão de CPR-Financeira (Cédula de Produto Rural Financeira), no valor total de R$ 1.090.586, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos, da SLC Agrícola S.A., celebrado entre a Emissora e a Virgo Securitizadora S.A. A CPR-F foi emitida ao custo de CDI + 0,50% ao ano (1ª série), CDI + 0,60% ao ano (2ª série) e IPCA + 6,7469% ao ano, com vencimento do principal em 16 de julho de 2029 (1ª série) e 15 de julho de 2031 (2ª e 3ª séries), com remuneração anual. A emissão é com garantia "*clean*" e com elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Emissão efetuada pela *Standard & Poor's*. O *rating* inicial foi de "[brAA]" publicado no dia 15 de julho de 2024.

Esta operação prevê o cumprimento de compromissos financeiros (*Covenants*) nas datas base de encerramento de cada exercício social aplicáveis à Companhia, conforme segue:

(i) Alavancagem líquida, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de cada ano: dívida líquida financeira/EBITDA ajustado igual ou inferior a 4,0, sendo:

- "Dívida líquida financeira" igual a "total de empréstimos e financiamentos no passivo circulante e não circulante" subtraído pela soma de "caixa e equivalentes de caixa" mais "aplicações financeiras no ativo circulante e não circulante", ajustado pela adição ou subtração, conforme aplicável, de "ganhos/perdas c/derivativos vinculados a aplicações e dívidas";
- "EBTIDA ajustado" igual ao "resultado antes das receitas e despesas financeiras", ajustado pela "depreciação e amortização"; "depreciação dos ativos de direito de uso – IFRS 16"; "variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas"; "realização do valor justo dos ativos biológicos" e "outras transações – imobilizado".

b) Emissão em 06 de novembro de 2024 – Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")

No dia 06 de novembro 2024 a Companhia constituiu sua emissão de CPR-Financeira (Cédula de Produto Rural Financeira), no valor total de R$ 400.000, série única, público composto exclusivamente por investidores profissionais, da SLC Agrícola S.A., celebrado entre a Emissora e a Virgo Securitizadora S.A. A CPR-F foi emitida ao custo de CDI + 1,10% ao ano, com vencimento do principal em 22 de novembro de 2032, com remuneração semestral. A emissão é com garantia "*clean*" e com elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Emissão efetuada pela *Standard & Poor's*. O *rating* inicial foi de "[brAA]" publicado no dia 31 de outubro de 2024.

Notas Explicativas

Esta operação prevê o cumprimento de compromissos financeiros (*Covenants*) nas datas base de encerramento de cada exercício social aplicáveis à Companhia, conforme segue:

(ii) Alavancagem líquida, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de cada ano: dívida líquida financeira/EBITDA ajustado igual ou inferior a 4,0, sendo:

- "Dívida líquida financeira" igual a "total de empréstimos e financiamentos no passivo circulante e não circulante" subtraído pela soma de "caixa e equivalentes de caixa" mais "aplicações financeiras no ativo circulante e não circulante", ajustado pela adição ou subtração, conforme aplicável, de "ganhos/perdas com derivativos vinculados a aplicações e dívidas";
- "EBTIDA ajustado" igual ao "resultado antes das receitas e despesas financeiras", ajustado pela "depreciação e amortização"; "depreciação dos ativos de direito de uso – IFRS 16"; "variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas"; "realização do valor justo dos ativos biológicos" e "outras transações – imobilizado".

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo apresentam a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
Anos de vencimento	**30/06/2025**	**31/12/2024**	**30/06/2025**	**31/12/2024**
2025	1.780.050	1.581.512	1.920.838	1.685.130
2026	752.581	1.599.348	945.439	1.806.873
Após 2026	3.509.759	1.584.550	4.115.769	2.106.401
Total	**6.042.390**	**4.765.410**	**6.982.046**	**5.598.404**

A exposição do Grupo ao risco de liquidez é divulgada na nota explicativa 24.g.

A seguir apresentamos as alterações do passivo e ações em tesouraria decorrentes da atividade de financiamento, incluindo as alterações decorrentes do fluxo de caixa e não caixa:

	Controladora						
	Empréstimos e financiamentos	**Ações em tesouraria**	**Dividendos**	**Arrendamentos passivo**	**Títulos a pagar**	**Operações de *Swap – hedge accounting***	**Total**
Saldos em 01 de janeiro de 2025	**4.765.410**	**(48.580)**	**120.857**	**4.300.218**	**389.736**	**(47.138)**	**9.480.503**
Variações dos fluxos de caixa de financiamento:							
Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	2.548.282	-	-	-	-	-	**2.548.282**
Recursos provenientes da liquidação de derivativos	-	-	-	-	-	(16.376)	**(16.376)**
Ações exercidas	-	7.103	-	-	-	-	**7.103**
Pagamento de empréstimos	(1.183.642)	-	-	-	-	-	**(1.183.642)**
Pagamento de passivos de arrendamento	-	-	-	(520.889)	-	-	**(520.889)**
Pagamento aquisição participação societária	-	-	-	-	(383.912)	-	**(383.912)**
Dividendos e juros sobre o capital próprios pagos	-	-	(241.249)	-	-	-	**(241.249)**
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	**1.364.640**	**7.103**	**(241.249)**	**(520.889)**	**(383.912)**	**(16.376)**	**209.317**
Variação nos fluxos de caixa operacionais:							
Juros pagos	(299.703)	-	-	(71.212)	-	-	**(370.915)**
Total da variação nos fluxos de caixa operacionais	**(299.703)**	**-**	**-**	**(71.212)**	**-**	**-**	**(370.915)**
Variações não caixa no resultado do período:							
Variações cambiais	(87.872)	-	-	-	(27.776)	-	**(115.648)**
Variação do valor justo	-	-	-	-	-	(60.752)	**(60.752)**
Apropriação de juros	299.915	-	-	215.402	-	-	**515.317**
Ágio e deságio	-	2.560	-	-	-	-	**2.560**
Variações não caixa nos passivos:							
Compra aquisição participação societária	-	-	-	-	103.000	-	**103.000**
Dividendos adicionais aprovados	-	-	120.508	-	-	-	**120.508**
Impostos a pagar – Imposto de renda	-	-	-	-	(81.048)	-	**(81.048)**
Adições de novos contratos de arrendamento	-	-	-	65.365	-	-	**65.365**
Remensurações do passivo de arrendamento	-	-	-	(25.508)	-	-	**(25.508)**
Outras movimentações	-	-	(78)	-	-	-	**(78)**
Total das variações não caixa do período	**212.043**	**2.560**	**120.430**	**255.259**	**(5.824)**	**(60.752)**	**523.716**
Saldos em 30 de junho de 2025	**6.042.390**	**(38.917)**	**38**	**3.963.376**	**-**	**(124.266)**	**9.842.621**

	Consolidado						
	Empréstimos e Financiamentos	Arrendamentos Passivo	Ações em Tesouraria	Dividendos	Títulos a pagar	Operações de *Swap – hedge accounting*	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2025	**5.598.404**	**3.067.047**	**(48.580)**	**120.857**	**612.844**	**(30.809)**	**9.319.763**
Variações dos fluxos de caixa de financiamento:							
Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	2.767.913	-	-	-	-	-	**2.767.913**
Recursos provenientes da liquidação de derivativos	-	-	-	-	-	(16.971)	**(16.971)**
Ações exercidas	-	-	7.103	-	-	-	**7.103**
Pagamento de empréstimos	(1.301.248)	-	-	-	-	-	**(1.301.248)**
Pagamento de passivos de arrendamento	-	(410.959)	-	-	-	-	**(410.959)**
Pagamento de aquisição participação societária	-	-	-	-	(383.912)	-	**(383.912)**
Dividendos e juros sobre o capital próprios pagos	-	-	-	(241.249)	-	-	**(241.249)**
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	**1.466.665**	**(410.959)**	**7.103**	**(241.249)**	**(383.912)**	**(16.971)**	**420.677**
Variação nos fluxos de caixa operacionais e investimentos:							
Juros pagos	(320.087)	(63.988)	-	-	-	-	**(384.075)**
(-) Pagamento de terras	-	-	-	-	(636.500)	-	**(636.500)**
Total da variação nos fluxos de caixa operacionais e investimentos:	**(320.087)**	**(63.988)**	**-**	**-**	**(636.500)**	**-**	**(1.020.575)**
Variações não caixa no resultado do período:							
Variações cambiais	(114.093)	-	-	-	(27.776)	-	**(141.869)**
Variação do valor justo	-	-	-	-	18.847	(85.012)	**(66.165)**
Apropriação de juros	351.157	156.425	-	-	-	-	**507.582**
Ágio e deságio	-	-	2.560	-	-	-	**2.560**
Realização da mais-valia	-	(62)	-	-	-	-	**(62)**
Variações não caixa no ativo e passivo:							
Compra de terras, líquido de AVP	-	-	-	-	841.707	-	**841.707**
Compra aquisição participação societária	-	-	-	-	103.000	-	**103.000**
Dividendos adicionais aprovados	-	-	-	120.508	-	-	**120.508**
Impostos a pagar – Imposto de renda	-	-	-	-	(81.048)	-	**(81.048)**
Adições e remensurações de contratos de arrendamento	-	(107.878)	-	-	-	-	**(107.878)**
Variação saldo de contas segregadas	-	-	-	-	(11.215)	-	**(11.215)**
Outras movimentações	-	-	-	(78)	-	-	**(78)**
Total das variações não caixa do período	**237.064**	**48.485**	**2.560**	**120.430**	**207.015**	**(85.012)**	**1.167.042**
Saldos em 30 de junho de 2025	**6.982.046**	**2.640.585**	**(38.917)**	**38**	**435.947**	**(132.792)**	**9.886.907**

Notas Explicativas

18. Provisão para riscos ambientais, cíveis, trabalhistas e tributários

A Companhia registra provisões quando a Administração entende que existem riscos de perdas prováveis e que são suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais e administrativos que surgem no curso normal de seus negócios.

a) Provisões

A Companhia registra provisões para ações ambientais, cíveis, trabalhistas e tributárias classificadas como perda provável, as quais apresentaram a seguinte movimentação:

	Controladora					
	Saldo em 01/01/2024	Adições	Reversões	Encargos	Pagamentos	Saldo em 30/06/2024
Ambientais	**44**	-	-	2	-	**46**
Cíveis	**37**	-	-	2	-	**39**
Trabalhistas	**2.404**	2.725	(424)	-	(764)	**3.941**
Total	**2.485**	**2.725**	**(424)**	**4**	**(764)**	**4.026**

	Controladora					
	Saldo em 01/01/2025	Adições	Reversões	Encargos	Pagamentos	Saldo em 30/06/2025
Ambientais	**47**	-	-	4	-	**51**
Cíveis	**2.562**	2	(19)	83	-	**2.628**
Trabalhistas	**2.774**	2.527	(24)	247	(426)	**5.098**
Tributárias	**573**	-	-	15	-	**588**
Total	**5.956**	**2.529**	**(43)**	**349**	**(426)**	**8.365**

	Consolidado					
	Saldo em 01/01/2024	Adições	Reversões	Encargos	Pagamentos [1]	Saldo em 30/06/2024
Ambientais	**1.287**	241	(802)	(9)	(448)	**269**
Cíveis	**4.278**	142	(483)	129	(68)	**3.998**
Trabalhistas	**4.743**	3.333	(451)	90	(932)	**6.783**
Tributárias	**3.286**	-	(2.637)	21	(670)	**-**
Total	**13.594**	**3.716**	**(4.373)**	**231**	**(2.118)**	**11.050**

[1] No montante pago no período, o valor de R$ 732 refere-se a pagamento de ação tributária da SLC Agrícola Centro Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.), o valor será indenizado pelo antigo acionista via *basket*.

	Consolidado					
	Saldo em 01/01/2025	Adições	Reversões	Encargos	Pagamentos	Saldo em 30/06/2025
Ambientais	**277**	12.620	-	70	-	**12.967**
Cíveis	**9.660**	12.274	(20)	890	(15)	**22.789**
Trabalhistas	**3.231**	2.841	(180)	283	(426)	**5.749**
Tributárias	**573**	-	-	15	-	**588**
Total	**13.741**	**27.735**	**(200)**	**1.258**	**(441)**	**42.093**

Do saldo consolidado em 30 de junho de 2025, registrados nesta conta de provisões, R$ 30.695 refere-se a processos da SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.) e, quando houver o efetivo pagamento, serão reembolsados à Companhia, conforme Acordo de Associação e Outras Avenças.

b) Passivos contingentes

A Companhia, tendo por base a natureza das ações nas quais está envolvida, e sustentada pela opinião de seus assessores jurídicos, divulga seus passivos contingentes para os quais possui expectativa de perda possível. Para estas ações não foram constituídas provisões para eventuais perdas, conforme estabelece o CPC 25 (IAS 37) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Notas Explicativas

Abaixo segue a composição dos passivos contingentes da Companhia em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

	Controladora		Consolidado	
Natureza	**30/06/2025**	**31/12/2024**	**30/06/2025**	**31/12/2024**
Ambientais (i)	8.451	7.742	11.711	11.117
Cíveis (ii)	4.397	4.293	114.473	123.444
Trabalhistas (iii)	662	2.207	3.209	7.957
Tributários (iv)	55.533	53.618	223.317	174.344
Total	**69.043**	**67.860**	**352.710**	**316.862**

Nas causas possíveis estão contemplados os processos da SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa Agro S.A.) no montante de R$ 137.239 (R$ 155.596 em 31 de dezembro de 2024). Os antigos acionistas são responsáveis pela integridade dos passivos contingentes decorrentes de fatos geradores anteriores a 01 de julho de 2021.

Em 06 de agosto de 2024 a Companhia e empresas do Grupo tiveram contra si ajuizada uma Ação Popular sob o argumento de que seriam pessoas jurídicas equiparadas a estrangeira. Esta ação tem como objetivo buscar uma condenação das rés pela violação à soberania nacional em razão da aquisição de propriedades rurais e celebração de contratos de arrendamento de propriedades rurais no país por estrangeiros, em contrariedade ao disposto no art. 190 CF/88, bem como nas leis 5.709/71 e 8.629/93. Processo está em fase inicial e foi proferida decisão do juízo da Vara Federal determinando a incompetência da Justiça Federal para análise do caso, não sendo possível neste momento mensurar eventual passivo contingente, o risco de perda está classificado como remoto.

(i) Ambientais

As ações ambientais estão relacionadas a autos de infração emitidos pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente.

(ii) Cíveis

As ações cíveis relacionam-se a pedidos de indenizações de fornecedores, danos causados a terceiros, litígio em questões contratuais e ações envolvendo questões imobiliárias.

(iii) Trabalhistas

As ações trabalhistas estão relacionadas a reclamações movidas, principalmente, por ex-empregados da Companhia, empregados de empresas terceirizadas e Ministério Público do Trabalho.

(iv) Tributárias

As ações tributárias são relacionadas às autuações referentes às esferas federal e estadual.

c) Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais da Companhia em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, registrados na rubrica de “outras contas a receber” no ativo não circulante, apresentam a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
Natureza	**30/06/2025**	**31/12/2024**	**30/06/2025**	**31/12/2024**
Cíveis	-	-	3.363	3.363
Trabalhistas	708	643	873	798
Tributários	777	777	986	986
Total	**1.485**	**1.420**	**5.222**	**5.147**

Notas Explicativas

19. Tributos sobre o lucro

Foram constituídos imposto de renda e contribuição social diferidos apresentando a seguinte natureza:

	Controladora					
	30/06/2025			31/12/2024		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Ativos						
Diferenças temporárias:						
Provisão para participação nos resultados	8.656	3.116	**11.772**	10.259	3.693	**13.952**
Provisão para perdas tributárias	147	53	**200**	143	52	**195**
Operações com derivativos - *Swap*	31.066	11.184	**42.250**	11.785	4.242	**16.027**
Operações com derivativos - NDF	-	-	**-**	162.262	58.256	**220.518**
Provisão para Senar	1.171	421	**1.592**	1.133	408	**1.541**
Provisão de *royalties*	-	-	**-**	21.342	7.683	**29.025**
Arrendamentos - Ativo	991.594	356.974	**1.348.568**	1.086.278	391.060	**1.477.338**
Lucro não realizado nos estoques	10.029	3.610	**13.639**	12.686	4.567	**17.253**
Provisão para perdas créditos ICMS	11.263	4.055	**15.318**	10.287	3.703	**13.990**
Outras	5.972	2.150	**8.122**	4.602	1.655	**6.257**
Prejuízos fiscais e base negativa	14.783	5.798	**20.581**	51.274	18.617	**69.891**
Subtotal	**1.074.681**	**387.361**	**1.462.042**	**1.372.051**	**493.936**	**1.865.987**
Passivos						
Depreciação incentivada atividade rural	(319.061)	(114.862)	**(433.923)**	(284.500)	(102.420)	**(386.920)**
Ganho em aquisição de participação societária	(3.747)	(1.349)	**(5.096)**	(3.747)	(1.349)	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	(2.210)	(796)	**(3.006)**	(2.421)	(872)	**(3.293)**
Operações com derivativos - *Commodities*	(5.826)	(2.098)	**(7.924)**	(34.301)	(12.348)	**(46.649)**
Operações com derivativos – *NDF*	(36.721)	(13.377)	**(50.098)**			
Arrendamentos - Passivo	(921.455)	(331.724)	**(1.253.179)**	(982.023)	(353.528)	**(1.335.551)**
Valor justo ativos biológicos	(162.653)	(58.555)	**(221.208)**	(105.061)	(37.822)	**(142.883)**
Provisão valor realizável líquido nos estoques	(41.215)	(14.837)	**(56.052)**	(30.941)	(11.139)	**(42.080)**
Subtotal	**(1.492.888)**	**(537.598)**	**(2.030.486)**	**(1.442.994)**	**(519.478)**	**(1.962.472)**
Total	**(418.207)**	**(150.237)**	**(568.444)**	**(70.943)**	**(25.542)**	**(96.485)**
Parcela classificada no passivo não circulante	(418.207)	(150.237)	(568.444)	(70.943)	(25.542)	(96.485)

Notas Explicativas

	Consolidado					
	30/06/2025			31/12/2024		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Ativos						
Diferenças temporárias:						
Provisão para participação nos resultados	11.016	3.966	**14.982**	12.645	4.552	**17.197**
Provisão para perdas tributárias	147	53	**200**	143	52	**195**
Operações com Derivativos - *Swap*	34.634	12.468	**47.102**	11.785	4.242	**16.027**
Operações com Derivativos - *Commodities*	-	-	**-**	28	10	**38**
Operações com derivativos - NDF	-	-	**-**	220.922	78.731	**299.653**
Provisão para Senar	1.171	421	**1.592**	1.133	408	**1.541**
Arrendamentos - Ativo	1.317.252	474.211	**1.791.463**	1.436.332	517.079	**1.953.411**
Provisão de *royalties*	-	-	**-**	21.342	7.683	**29.025**
Lucro não realizado nos estoques	10.029	3.610	**13.639**	12.686	4.567	**17.253**
Provisão para perdas créditos ICMS	17.000	6.120	**23.120**	11.577	4.168	**15.745**
Outras	10.235	3.682	**13.917**	7.974	2.871	**10.845**
Prejuízos fiscais e base negativa	295.317	108.961	**404.278**	367.793	135.009	**502.802**
Subtotal	**1.696.801**	**613.492**	**2.310.293**	**2.104.360**	**759.372**	**2.863.732**
Passivos						
Depreciação incentivada atividade rural	(444.908)	(160.044)	**(604.952)**	(401.065)	(144.261)	**(545.326)**
Ganho em aquisição de participação societária	(3.747)	(1.349)	**(5.096)**	(3.747)	(1.349)	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	(24.107)	(12.561)	**(36.668)**	(24.471)	(12.694)	**(37.165)**
Valor justo propriedades para investimento	(6.529)	(3.526)	**(10.055)**	(6.504)	(3.512)	**(10.016)**
Arrendamentos - Passivo	(1.201.297)	(432.467)	**(1.633.764)**	(1.282.483)	(461.694)	**(1.744.177)**
Valor justo ativos biológicos	(184.198)	(66.311)	**(250.509)**	(135.401)	(48.745)	**(184.146)**
Operações com derivativos - *Swap*	(1.436)	(517)	**(1.953)**	(4.082)	(1.470)	**(5.552)**
Operações com derivativos - *Commodities*	(10.995)	(3.958)	**(14.953)**	(49.819)	(17.935)	**(67.754)**
Operações com derivativos - NDF	(58.991)	(21.944)	**(80.935)**	-	-	**-**
Realização mais-valia	(7.004)	(2.522)	**(9.526)**	(8.348)	(3.005)	**(11.353)**
Provisão valor realizável líquido nos estoques	(48.149)	(17.333)	**(65.482)**	(41.247)	(14.849)	**(56.096)**
Outras	(3.930)	(1.447)	**(5.377)**	(13.496)	(4.900)	**(18.396)**
Subtotal	**(1.995.291)**	**(723.979)**	**(2.719.270)**	**(1.970.663)**	**(714.414)**	**(2.685.077)**
Total	**(298.490)**	**(110.487)**	**(408.977)**	**133.697**	**44.958**	**178.655**
Parcela classificada no ativo não circulante	175.385	63.139	238.524	258.418	93.030	351.448
Parcela classificada no passivo não circulante	(473.875)	(173.626)	(647.501)	(124.721)	(48.072)	(172.793)

A Companhia e suas controladas, baseadas na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil do ativo diferido é revisado anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração. O estudo técnico considera os investimentos e os incentivos que porventura as fazendas tenham direito.

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios. Consequentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões.

Notas Explicativas

a) Conciliação da despesa tributária com as alíquotas oficiais

O imposto de renda e a contribuição social, calculados com base nas alíquotas nominais desses tributos, estão reconciliados para o valor registrado como despesa de imposto de renda e contribuição social como segue:

	Controladora			
	30/06/2025		30/06/2024	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro	**830.612**	**830.612**	**695.896**	**695.896**
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(207.653)	(74.755)	(173.974)	(62.631)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva:				
Resultado de equivalência patrimonial	55.706	20.054	61.143	22.011
Adições e exclusões permanentes	(2.236)	(486)	(4.052)	(1.051)
Outros	1.118	-	5.788	56
Valor registrado no resultado	**(153.065)**	**(55.187)**	**(111.095)**	**(41.615)**
Total dos impostos e contribuições sobre a renda		**(208.252)**		**(152.710)**
Impostos correntes		(595)		(7.788)
Impostos diferidos		(207.657)		(144.922)
Taxa efetiva		**25,07%**		**21,94%**

	Consolidado			
	30/06/2025		30/06/2024	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro	**911.854**	**911.854**	**758.874**	**758.874**
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(227.964)	(82.067)	(189.719)	(68.299)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva:				
Adições e exclusões permanentes	(5.568)	(1.704)	(4.345)	(1.157)
Incentivos fiscais de controladas	1.199	18	2.903	-
Imposto de renda e contribuição social em empresas tributadas pelo regime de lucro presumido	19.907	7.168	21.043	7.454
Efeitos do IFRS 16	15.172	5.462	13.493	4.858
Outros	5.375	1.685	4.598	652
Valor registrado no resultado	**(191.879)**	**(69.438)**	**(152.027)**	**(56.492)**
Total dos impostos e contribuições sobre a renda		**(261.317)**		**(208.519)**
Impostos correntes		(38.279)		(52.806)
Impostos diferidos		(223.038)		(155.713)
Taxa efetiva		**28,66%**		**27,48%**

Notas Explicativas

b) Conciliação da variação do imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social, registrados em contas de ativo e passivo na controladora e no consolidado, tem a sua movimentação demonstrada como segue:

	Controladora			
	Saldo em 01/01/2024	Reconhecidos no resultado do período	Reconhecido nos resultados abrangentes	Saldo em 30/06/2024
Provisão valor realizável líquido nos estoques	**17.381**	(38.425)	-	**(21.044)**
Provisão para participação nos resultados	**21.930**	(13.592)	-	**8.338**
Provisão para perdas tributárias	**1.225**	(1.225)	-	**-**
Operações com derivativos - *Commodities*	**(8.359)**	(20.832)	-	**(29.191)**
Operações com derivativos - NDF	**(18.880)**	(2.671)	153.917	**132.366**
Operações com derivativos - *Swap*	**32.118**	(41.620)	-	**(9.502)**
Provisão para Senar	**1.886**	(272)	-	**1.614**
Provisão de *royalties*	**17.192**	(14.748)	-	**2.444**
Arrendamentos – Ativo	**1.571.027**	(114.538)	-	**1.456.489**
Outras	**(2.267)**	7.166	-	**4.899**
Prejuízos fiscais e base negativa	**-**	161.062	-	**161.062**
Lucro não realizado nos estoques	**27.777**	(19.499)	-	**8.278**
Provisão para perdas créditos ICMS	**11.352**	2.811	-	**14.163**
Depreciação incentivada atividade rural	**(347.384)**	(10.692)	-	**(358.076)**
Ganho em aquisição de participação societária	**(5.096)**	-	-	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	**(3.918)**	326	-	**(3.592)**
Valor justo ativos biológicos	**(164.002)**	(98.600)	-	**(262.602)**
Arrendamentos - Passivo	**(1.477.795)**	60.427	-	**(1.417.368)**
Total	**(325.813)**	**(144.922)**	**153.917**	**(316.818)**
Parcela classificada no passivo não circulante	(325.813)			(316.818)

	Controladora			
	Saldo em 01/01/2025	Reconhecidos no resultado do período	Reconhecido nos resultados abrangentes	Saldo em 30/06/2025
Provisão valor realizável líquido nos estoques	**(42.080)**	(13.972)	-	**(56.052)**
Provisão para participação nos resultados	**13.952**	(2.180)	-	**11.772**
Provisão para perdas tributárias	**195**	5	-	**200**
Operações com derivativos - *Commodities*	**(46.649)**	38.725	-	**(7.924)**
Operações com derivativos - NDF	**220.518**	(6.314)	(264.302)	**(50.098)**
Operações com derivativos - *Swap*	**16.027**	26.223	-	**42.250**
Provisão para Senar	**1.541**	51	-	**1.592**
Provisão de *royalties*	**29.025**	(29.025)	-	**-**
Arrendamentos – Ativo	**1.477.338**	(128.770)	-	**1.348.568**
Outras	**6.257**	1.865	-	**8.122**
Prejuízos fiscais e base negativa	**69.891**	(49.310)	-	**20.581**
Lucro não realizado nos estoques	**17.253**	(3.614)	-	**13.639**
Provisão para perdas créditos ICMS	**13.990**	1.328	-	**15.318**
Depreciação incentivada atividade rural	**(386.920)**	(47.003)	-	**(433.923)**
Ganho em aquisição de participação societária	**(5.096)**	-	-	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	**(3.293)**	287	-	**(3.006)**
Valor justo ativos biológicos	**(142.883)**	(78.325)	-	**(221.208)**
Arrendamentos - Passivo	**(1.335.551)**	82.372	-	**(1.253.179)**
Total	**(96.485)**	**(207.657)**	**(264.302)**	**(568.444)**
Parcela classificada no passivo não circulante	(96.485)			(568.444)

Notas Explicativas

	Consolidado			
	Saldo em 01/01/2024	Reconhecidos no resultado do período	Reconhecidos nos resultados abrangentes	Saldo em 30/06/2024
Provisão valor realizável líquido nos estoques	**34.577**	(48.135)	-	**(13.558)**
Provisão para participação nos resultados	**27.469**	(17.061)	-	**10.408**
Provisão para perdas tributárias	**1.225**	(973)	-	**252**
Operações com derivativos - *Commodities*	**(11.067)**	(34.863)	-	**(45.930)**
Operações com derivativos - NDF	**(43.354)**	3.727	204.097	**164.470**
Operações com derivativos - *Swap*	**32.290**	(45.677)	-	**(13.387)**
Provisão para Senar	**1.945**	(331)	-	**1.614**
Provisão de *royalties*	**17.192**	(14.748)	-	**2.444**
Outras	**(27.506)**	32.995	-	**5.489**
Arrendamentos – Ativo	**2.065.773**	(146.729)	-	**1.919.044**
Lucro não realizado nos estoques	**27.777**	(19.499)	-	**8.278**
Prejuízos fiscais e base negativa	**337.328**	193.411	-	**530.739**
Arrendamentos - Passivo	**(1.922.104)**	81.113	-	**(1.840.991)**
Provisão para perdas créditos ICMS	**11.972**	3.257	-	**15.229**
Depreciação incentivada atividade rural	**(444.007)**	(27.012)	-	**(471.019)**
Ganho em aquisição de participação societária	**(5.096)**	-	-	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	**(38.175)**	504	-	**(37.671)**
Valor justo propriedades para investimento	**(9.510)**	(506)	-	**(10.016)**
Valor justo ativos biológicos	**(219.993)**	(118.712)	-	**(338.705)**
Mais-valia	**(18.528)**	3.525	-	**(15.003)**
Total	**(181.792)**	**(155.714)**	**204.097**	**(133.409)**
Parcela classificada no ativo não circulante	254.080			266.668
Parcela classificada no passivo não circulante	(435.872)			(400.077)

	Consolidado			
	Saldo em 01/01/2025	Reconhecidos no resultado do período	Reconhecidos nos resultados abrangentes	Saldo em 30/06/2025
Provisão valor realizável líquido nos estoques	**(56.096)**	(9.386)	-	**(65.482)**
Provisão para participação nos resultados	**17.197**	(2.215)	-	**14.982**
Provisão para perdas tributárias	**195**	5	-	**200**
Operações com derivativos - *Commodities*	**(67.716)**	52.763	-	**(14.953)**
Operações com derivativos - NDF	**299.653**	(15.994)	(364.594)	**(80.935)**
Operações com derivativos - *Swap*	**10.475**	34.674	-	**45.149**
Provisão para Senar	**1.541**	51	-	**1.592**
Provisão de *royalties*	**29.025**	(29.025)	-	**-**
Outras	**(7.551)**	16.091	-	**8.540**
Arrendamentos – Ativo	**1.953.411**	(161.948)	-	**1.791.463**
Lucro não realizado nos estoques	**17.253**	(3.614)	-	**13.639**
Prejuízos fiscais e base negativa	**502.802**	(98.524)	-	**404.278**
Arrendamentos - Passivo	**(1.744.177)**	110.413	-	**(1.633.764)**
Provisão para perdas créditos ICMS	**15.745**	7.375	-	**23.120**
Depreciação incentivada atividade rural	**(545.326)**	(59.626)	-	**(604.952)**
Ganho em aquisição de participação societária	**(5.096)**	-	-	**(5.096)**
Custo atribuído ativo imobilizado	**(37.165)**	497	-	**(36.668)**
Valor justo propriedades para investimento	**(10.016)**	(39)	-	**(10.055)**
Valor justo ativos biológicos	**(184.146)**	(66.363)	-	**(250.509)**
Mais-valia	**(11.353)**	1.827	-	**(9.526)**
Total	**178.655**	**(223.038)**	**(364.594)**	**(408.977)**
Parcela classificada no ativo não circulante	351.448			238.524
Parcela classificada no passivo não circulante	(172.793)			(647.501)

Notas Explicativas

c) Imposto de renda e contribuição social a pagar

O saldo de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a pagar em 30 de junho de 2025 e 2024 apresenta a seguinte movimentação:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**79.226**	**92.829**
Imposto de renda e contribuição social corrente	7.788	52.806
Imposto de renda e contribuição social pagos	(68.949)	(96.403)
Imposto de renda e contribuição social compensados	(18.065)	(17.910)
Saldo em 30 de junho de 2024	**-**	**31.322**
Passivo circulante	-	31.322

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2025	**-**	**1.716**
Imposto de renda e contribuição social corrente	595	38.279
Antecipação de imposto de renda e contribuição social – lucro presumido	-	5.491
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(30.369)
Imposto de renda e contribuição social compensados	(595)	(7.133)
Saldo em 30 de junho de 2025	**-**	**7.984**
Passivo circulante	-	7.984

20. Títulos a pagar

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, temos a seguinte composição da conta de títulos a pagar:

	Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024
Compra de terras	401.912	177.858
Provisão passiva – contrapartida de contas segregadas ativas	34.035	39.037
Aquisição participação societária – SLC LandCo Empr. S.A. [1]	-	389.736
Basket efetivo a pagar	-	6.213
Total	**435.947**	**612.844**
Parcela classificada no passivo circulante	435.947	612.844

[1] Em 15 de outubro de 2024 a Companhia adquiriu 18,77% da participação societária na empresa SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A.

A movimentação dos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024 é demonstrada conforme abaixo:

	Controladora
Saldo em 01 de janeiro de 2025	**389.736**
Pagamento aquisição de participação – SLC LandCo Empr. S.A.	(280.912)
Variação cambial	(27.776)
Imposto de renda retido	(81.048)
Saldo em 30 de junho de 2025	**-**
Parcela classificada no passivo circulante	**-**

Os valores movimentados na controladora referem-se ao pagamento final da aquisição da participação minoritária do capital da SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A.

	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**207.955**
Variação saldo de contas segregadas [1]	(5.401)
Distrato de aquisição de terras	(6.615)
AVP – terras, apropriado ao resultado	11.474
Saldo em 30 de junho de 2024	**207.413**
Parcela classificada no passivo circulante	207.413

[1] A contrapartida dos ativos segregados (títulos a receber, tributos a recuperar, outros ativos e propriedades para investimento) são provisionados no passivo. Quando os valores forem recebidos pela SLC Agrícola Centro Oeste S.A. (antiga Terra Santa), serão repassados aos antigos vendedores, sem benefícios à Companhia.

Notas Explicativas

	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2025	**612.844**
Variação saldo de contas segregadas [1]	(11.215)
Pagamento de terras – Fazenda Paysandu	(180.000)
Compra de terras – Fazenda Paladino, líquido de AVP [2]	666.550
Pagamento de terras – Fazenda Paladino	(361.500)
Compra de terras – Fazenda Pamplona, líquido de AVP [3]	175.157
Pagamento de terras – Fazenda Pamplona	(95.000)
AVP – terras, apropriado ao resultado	18.847
Pagamento aquisição participação societária – SLC LandCo Empr. S.A.	(280.912)
Variação Cambial	(27.776)
Imposto de Renda retido	(81.048)
Saldo em 30 de junho de 2025	**435.947**
Parcela classificada no passivo circulante	435.947

[1] A contrapartida dos ativos segregados (títulos a receber, tributos a recuperar, outros ativos e propriedades para investimento) são provisionados no passivo. Quando os valores forem recebidos pela SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. (antiga Terra Santa), serão repassados aos antigos vendedores, sem benefícios à Companhia.
[2] Compra de 39.987 hectares localizada no munícipio de São Desidério (BA) – Fazenda Paladino Empreendimentos Agrícolas Ltda. (vide nota 10.a).
[3] Compra de 7.835 hectares localizada no munícipio de Unaí (MG) – Fazenda Pamplona Minas Gerais Empreendimentos Agrícolas Ltda. (vide nota 10.b).

21. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 o capital social subscrito, no valor de R$ 2.012.522 está representado por 443.329.716 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A seguir apresentamos a distribuição das ações ordinárias entre os acionistas:

	Número de Ações	
Acionista	**30/06/2025**	**31/12/2024**
SLC Participações S.A.	220.071.754	220.071.754
Administradores e Pessoas Vinculadas	24.273.122	24.331.386
Ações em Tesouraria	2.124.632	2.612.586
Outros	196.860.208	196.313.990
Total ações do capital integralizado	**443.329.716**	**443.329.716**
(-) Ações em tesouraria	(2.124.632)	(2.612.586)
Total de ações – excluindo ações em tesouraria	**441.205.084**	**440.717.130**

b) Reserva de capital

Representada pelos ágios recebidos nas ofertas públicas de ações ocorridas em junho de 2007 e junho de 2008 e pelo ágio nas vendas de ações em tesouraria realizadas em conexão com os planos de opções de ações, deduzido dos custos de emissões dessas ações (comissões, honorários e outras despesas), líquidos dos efeitos tributários em conformidade com o CPC 10 (R1) (IFRS 2).

O ágio nas transações de capital corresponde à aquisição de 47,8% da participação acionária da empresa SLC Mit Empreendimentos Agrícolas S.A., realizada em 22 de abril de 2025. A SLC Mit é controlada e consolidada pela SLC Agrícola S.A. O valor do ágio em transações de capital é composto pela diferença entre o valor pago pela compra da participação e o valor justo dos ativos líquidos da companhia.

A movimentação da reserva de capital no período foi a seguinte:

	Reserva de Capital
Saldo em 01 de janeiro de 2025	**(240.778)**
Ágio/Deságio na venda de ações	(2.561)
Remuneração baseada em ações, reconhecida no período	7.085
Ágio/Deságio na transação de capital – mais-valia	(10.644)
Saldo em 30 de junho de 2025	**(246.898)**

Notas Explicativas

c) Ações em tesouraria

O saldo de ações em tesouraria em 30 de junho de 2025 é de R$ 38.917 e está composto por 2.124.632 ações (R$ 48.580 em 31 de dezembro de 2024, composto por 2.612.586 ações).

A movimentação do número de ações em tesouraria no período foi a seguinte:

	Ações em tesouraria	
	em nº ações	em R$
Saldo em 01 de janeiro de 2025	**2.612.586**	**(48.580)**
Ações exercidas dos planos de opções	(487.954)	9.663
Saldo em 30 de junho de 2025	**2.124.632**	**(38.917)**

O valor de mercado das ações em tesouraria, calculado com base na última cotação em bolsa, anterior à data de encerramento do período, foi de R$ 37.967 (R$ 17,87 por ação) em 30 de junho de 2025 e R$ 45.563 (R$ 17,44 por ação) em 31 de dezembro de 2024.

d) Reservas de Lucros

(i) Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social. Conforme previsão do Estatuto Social em seu artigo 42, alínea a, no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025, a destinação da Reserva Legal dos resultados de 2015 a 2017 e 2019 a 2023 foram rerratificadas em função das rerratificações das Reservas de Investimento Incentivada constituídas no exercício de 2024.

(ii) Reserva para expansão

De acordo com disposições do Artigo 194 da Lei 6.404/76 e do Artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, será formada uma Reserva para Expansão com base no lucro que remanescer após as deduções legais e estatutárias, com a finalidade de aplicação em ativos operacionais ou dispêndios de capital, não podendo esta reserva ultrapassar o montante de 80% valor do capital social; ou o valor que, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não ultrapasse 100% do capital social da Companhia. Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025, a destinação da Reserva para expansão dos resultados de 2015 a 2017 e 2019 a 2023 foram rerratificadas em função das rerratificações das Reservas de Investimento Incentivada constituídas no exercício de 2024.

(iii) Reserva de investimento incentivada

Corresponde à benefícios fiscais concedidos pelos estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e de Goiás, pela redução no valor de ICMS a recolher de 70% a 75%, na forma de crédito presumido, para operações de algodão, caroço de algodão e milho, bem como operações com isenção e base de cálculo reduzida de ICMS, classificados como subvenção para investimento. A Companhia constituiu também, reserva de incentivos fiscais, correspondente à parcela do lucro da exploração beneficiada com redução de 75% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, nos termos do incentivo fiscal concedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

De acordo com o Estatuto Social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2025, foi aprovada a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos obrigatórios e adicionais, estes últimos no montante de R$ 120.508 pagos no dia 15 de maio de 2025 que juntamente com os dividendos obrigatórios (R$120.508 provisionados em 31 de dezembro de 2024), correspondem a 50% do lucro líquido ajustado do exercício social de 2024.

Notas Explicativas

f) Resultado por ação

A Companhia possui uma categoria de ações ordinárias potenciais dilutivas que se referem aos planos de opções de ações. Para estes planos de opções de ações é feito um cálculo para determinar a quantidade de ações que poderiam ter sido adquiridas pelo valor justo (determinado como o preço médio anual de mercado da ação da Companhia), com base no valor monetário dos direitos de subscrição vinculados aos planos de opções de ações.

A quantidade de ações calculadas conforme descrito anteriormente é comparada com a quantidade de ações emitidas, pressupondo-se o período dos planos de opções de ações.

A tabela a seguir reconcilia o lucro líquido do período com os valores usados para calcular o lucro líquido por ação básico e diluído:

	30/06/2025	30/06/2024
Numerador		
Lucro líquido do período (a)	622.360	543.186
Denominador		
Média ponderada do número de ações ordinárias (b)	440.935.847	439.872.561
Média ponderada do número de ações ordinárias considerando efeitos dilutivos (c)	441.179.307	440.164.384
Lucro básico por ação ordinária (a/b)	**1,41145**	**1,23487**
Lucro diluído por ação ordinária (a/c)	**1,41067**	**1,23405**

g) Ajustes de avaliação patrimonial

Os ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, são compostos como segue:

	30/06/2025	31/12/2024
Hedge accounting – Instrumentos de *hedge*	190.571	(485.466)
Custo atribuído de ativo imobilizado e ajuste a valor de propriedades para investimento	1.142.048	1.142.744
Ganho e diluição de capital de controladas	25.909	25.909
Total	**1.358.528**	**683.187**

22. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Receitas financeiras				
Receitas de aplicações financeiras	42.441	35.207	75.879	70.613
Variação cambial	162.435	28.593	214.948	41.577
Ganhos com operações de derivativos	16.986	147.514	21.945	161.550
Outras	870	455	1.156	604
Total	**222.732**	**211.769**	**313.928**	**274.344**
Despesas financeiras				
Juros passivos	(299.545)	(214.036)	(349.517)	(237.217)
Variação cambial	(4.238)	(186.759)	(10.767)	(228.127)
Realização de AVP - Passivo arrendamento	(215.402)	(188.102)	(156.425)	(148.943)
AVP – Títulos a Pagar	-	-	(18.847)	(11.474)
Perdas com operações de derivativos	(145.426)	(52.112)	(178.185)	(52.851)
Outras	(6.083)	(7.509)	(7.667)	(10.538)
Total	**(670.694)**	**(648.518)**	**(721.408)**	**(689.150)**
Resultado financeiro	**(447.962)**	**(436.749)**	**(407.480)**	**(414.806)**

Notas Explicativas

23. Compromissos

a) Contratos de venda para entrega futura

A Companhia e suas controladas têm contratos de venda para entrega futura com alguns clientes, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora					
Produto	**Data de entrega**	**Quantidade**	**Contratos**	**Unidade**	**Moeda**	**Preço**
Safra 2023/24						
Algodão em Pluma	Jul/25	1	1	ton	BRL/ton	5.000,00
Algodão em Pluma	Jul/25-Set/25	32.751	94	ton	USD/ton	1.564,04
Caroço de Algodão	Jul/25	269	3	ton	BRL/ton	942,33
Milho	Jul/25	22.744	2	sc	BRL/sc	48
Safra 2024/25						
Algodão em Pluma	Ago/25-Jul/26	172.950	37	ton	USD/ton	1.698,11
Caroço de Algodão	Jul/25-Dez/25	168.518	44	ton	BRL/ton	949,72
Milho	Jul/25-Set/25	1.863.384	16	sc	BRL/sc	54,77
Milho	Jul/25-Set/25	2.153.917	15	sc	USD/sc	9,26
Soja	Jul/25-Abr/26	1.178.507	22	sc	BRL/sc	122,65
Soja	Jul/25	693.097	23	sc	USD/sc	22,14
Safra 2025/26						
Algodão em Pluma	Ago/26-Mar/27	53.975	7	ton	USD/ton	1.635,53
Soja	Fev/26-Mai/26	458.263	11	sc	BRL/sc	120,68
Soja	Jan/26-Abr/26	3.198.000	16	sc	USD/sc	19,40

	Consolidado					
Produto	**Data de entrega**	**Quantidade**	**Contratos**	**Unidade**	**Moeda**	**Preço**
Safra 2023/24						
Algodão em Pluma	Jul/25	8	2	ton	BRL/ton	5.000,00
Algodão em Pluma	Jul/25-Set/25	47.160	111	ton	USD/ton	1.561,08
Caroço de Algodão	Jul/25	269	3	ton	BRL/ton	942,33
Milho	Jul/25	24.416	4	sc	BRL/sc	46,59
Safra 2024/25						
Algodão em Pluma	Ago/25-Jul/26	208.900	39	ton	USD/ton	1.698,00
Caroço de Algodão	Jul/25-Dez/25	233.823	63	ton	BRL/ton	925,38
Milho	Jul/25-Nov/25	2.625.884	30	sc	BRL/sc	52,30
Milho	Jul/25-Set/25	4.428.677	36	sc	USD/sc	8,37
Soja	Jul/25-Abr/26	1.477.328	35	sc	BRL/sc	122,55
Soja	Jul/25	773.035	28	sc	USD/sc	21,83
Safra 2025/26						
Algodão em Pluma	Ago/26-Mar/27	71.675	9	ton	USD/ton	1.643,57
Soja	Fev/26-Mai/26	458.263	11	sc	BRL/sc	120,68
Soja	Jan/26-Abr/26	4.958.000	24	sc	USD/sc	19,13

Notas Explicativas

b) Contratos de arrendamentos de terceiros

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas possuem contratos de arrendamento de terras, locação de veículos, máquinas e prédios, assim distribuídos:

			Passivo de arrendamento (escopo CPC 06 (R2) (IFRS 16))	
Unidade	**Localização**	**Moeda**	**30/06/2025**	**31/12/2024**
Palmares	Barreiras – BA	R$	108.955	127.168
Panorama	Correntina – BA	R$	61.130	70.982
Paladino	São Desidério – BA	R$	5.382	214.383
Parceiro	Formosa do Rio Preto – BA	R$	23.877	31.471
Paysandu	Correntina – BA	R$	240.957	264.804
Piratini	Jaborandi – BA	R$	3.993	2.688
Pantanal	Chapadão do Céu - GO e Chapadão do Sul – MS	R$	420.396	462.067
Pamplona	Cristalina – GO	R$	22.556	61.484
Planeste	Balsas – MA	R$	114.318	130.708
Parnaíba	Tasso Fragoso – MA	R$	124.883	132.290
Palmeira	Alto Parnaíba – MA	R$	138.839	167.869
Paiaguás	Diamantino – MT	R$	144.186	186.432
Planorte	Sapezal – MT	R$	5.328	6.769
Perdizes	Porto dos Gaúchos – MT	R$	63.773	73.943
Pioneira	Querência – MT	R$	19.843	22.955
Planalto	Costa Rica – MS	R$	11.925	10.073
Pampeira	Campo Novo do Parecis – MT	R$	315.767	308.799
Piracema	Diamantino – MT	R$	159.339	153.548
Pirapora	Santa Rita do Trivelato – MT	R$	129.093	134.224
Próspera	Taboporã, Nova Canaã do Norte e Itaúba – MT	R$	281.843	227.690
Parnaguá	Santa Filomena – PI	R$	133.001	147.783
Centro Oeste	Cuiabá – MT	R$	7	-
Paineira	Monte Alegre do Piauí - PI	R$	163	134
Preciosa	Querência - MT	R$	94.198	109.836
Matriz	Porto Alegre – RS	R$	13.409	16.230
Total			**2.637.161**	**3.064.330**
Parcela classificada no passivo circulante			261.658	248.995
Parcela classificada no passivo não circulante			2.375.503	2.815.335

Os passivos de arrendamento de terras e algodoeiras apresentam uma taxa de desconto média de 14,47% a.a. Para os demais passivos de arrendamentos (maquinários, prédios e veículos), a taxa de desconto média é de 14,03% a.a.

Em relação aos contratos de arrendamento de terceiros: (i) não há cláusulas de pagamento contingente; (ii) não há termos de renovação ou de opções de compra, exceto para o contrato da Fazenda Planalto, relativo a 1.603 ha, o qual tem renovação anual; (iii) os contratos de arrendamento de terras são indexados, em sua maioria, à variação do preço da saca de soja, não existindo outras cláusulas de reajustamento; (iv) não há restrições impostas, tais como as relativas a dividendos e juros sobre o capital próprio, dívida adicional, ou qualquer outra que requeira divulgação adicional.

A demonstração dos fluxos de vencimento dos passivos de arrendamento e arrendamentos a pagar está apresentada na nota explicativa 24.g.

24. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

As receitas de vendas da Companhia e de suas controladas são geradas principalmente pela comercialização de *commodities* agrícolas como algodão, soja e milho; produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais *Chicago Board of Trade* - CBOT e *Intercontinental Exchange Futures US* - ICE. Desta forma, a volatilidade do preço internacional da *commodity* e da taxa de câmbio são riscos de mercado a que a Companhia e suas controladas estão expostas.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas contratam operações de financiamentos no mercado financeiro com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas. Portanto, a Companhia apresenta um risco à variação das taxas de juros no endividamento contratado com taxas de juros pós-fixadas.

Notas Explicativas

Os valores justos são determinados com base em cotações de preços de mercado, quando disponíveis, ou, na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa esperados. Os valores justos de caixa e equivalentes a caixa, de contas a receber de clientes, da dívida de curto prazo e de contas a pagar a fornecedores são equivalentes aos seus valores contábeis. Os valores justos de outros ativos e passivos de longo prazo não diferem significativamente de seus valores contábeis.

A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente, foi realizada utilizando o seguinte critério:

Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;

Nível 2 - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);

Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A tabela abaixo apresenta o valor contábil dos ativos e passivos financeiros:

		Controladora	
		Valor Contábil	
	Nível hierárquico	30/06/2025	31/12/2024
Ativos			
Valor justo através do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	2	689.489	1.272.533
Aplicações financeiras	2	1.676	1.587
Subtotal		**691.165**	**1.274.120**
Custo amortizado			
Contas a receber de clientes		103.202	185.921
Créditos com partes relacionadas		2.245	89.215
Subtotal		**105.447**	**275.136**
Valor justo de instrumentos *hedge*			
Operações com derivativos	2	443.730	414.148
Total Ativos		**1.240.342**	**1.963.404**
Passivos			
Passivos pelo custo amortizado			
Empréstimos e financiamentos		6.042.390	4.765.410
Fornecedores		502.460	1.316.454
Débitos com partes relacionadas		36.558	522
Passivo arrendamento com partes relacionadas		2.396.831	2.482.716
Passivo arrendamento com terceiros		1.566.545	1.817.502
Títulos a pagar		-	389.736
Outras contas a pagar		296.553	631.029
Subtotal		**10.841.337**	**11.403.369**
Valor justo de instrumentos *hedge*			
Operações com derivativos	2	313.677	889.089
Total Passivos		**11.155.014**	**12.292.458**

O valor justo dos instrumentos financeiros acima se aproxima do valor contábil, exceto para empréstimos e financiamentos cujo valor em 30 de junho de 2025 é R$ 6.036.377 (R$ 4.661.090 em 31 de dezembro 2024), a mensuração está classificada no nível 2.

Notas Explicativas

		Consolidado	
		Valor Contábil	
	Nível hierárquico	30/06/2025	31/12/2024
Ativos			
Valor justo através do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	2	1.149.612	1.979.575
Aplicações financeiras	2	1.676	1.587
Subtotal		**1.151.288**	**1.981.162**
Custo amortizado			
Contas a receber de clientes		154.391	251.157
Créditos com partes relacionadas		-	384
Títulos a receber		48.889	23.176
Subtotal		**203.280**	**274.717**
Valor justo de instrumentos *hedge*			
Operações com derivativos	2	612.575	585.792
Total Ativos		**1.967.143**	**2.841.671**
Passivos			
Passivos pelo custo amortizado			
Empréstimos e financiamentos		6.982.046	5.598.404
Fornecedores		674.971	1.888.315
Débitos com partes relacionadas		734	104
Passivo arrendamento com partes relacionadas		3.424	2.717
Passivo arrendamento com terceiros		2.637.161	3.064.330
Títulos a pagar		435.947	612.844
Outras contas a pagar		419.057	777.442
Subtotal		**11.153.340**	**11.944.156**
Valor justo de instrumentos *hedge*			
Operações com derivativos	2	374.855	1.209.939
Total Passivos		**11.528.195**	**13.154.095**

O valor justo dos instrumentos financeiros acima se aproxima do valor contábil, exceto para empréstimos e financiamentos cujo valor em 30 de junho de 2025 é R$ 6.951.424 (R$ 5.468.827 em 31 de dezembro 2024), a mensuração está classificada no nível 2.

a) Política de utilização, objetivos e estratégias

O objetivo da utilização de instrumentos de derivativos financeiros pela Companhia e suas controladas é a proteção das margens operacionais. A Companhia criou um Comitê Executivo de Gestão de Riscos em julho de 2008 e aprovou a Política de Gestão de Riscos na reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2008. O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é o órgão de ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia. Sua missão envolve o apoio cotidiano às decisões da Diretoria, o monitoramento da obediência aos limites de risco estabelecidos e, quando o caso, a análise e avaliação preliminares de propostas de ajustes ou reformulação de políticas ou limites de risco para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração.

As operações de derivativos financeiros são realizadas com instituições financeiras de primeira linha (instituições do país com "*Rating*" de no mínimo "A" em pelo menos uma das três principais agências internacionais classificadoras de risco a saber: Moody's, S&P e/ou Fitch), observando-se limites e exposições ao risco de câmbio, de *commodities* e juros de suas contrapartes, regularmente.

b) Ganhos (perdas) em instrumentos financeiros no patrimônio líquido da controladora e consolidado

As operações de contratos a termo (NDF) e contratos futuros de *commodities* (vide nota 24.i), são fixadas visando proteger a exposição das vendas futuras em dólar. Além disso, as operações de *swap* de taxa de juros e *swap* de câmbio (vide nota 24.i) visam proteger a variação cambial futura dos empréstimos em dólar. Essas operações são documentadas para registro através da metodologia de contabilidade de *hedge* ("*hedge accounting*"), em conformidade com o CPC 48 e IFRS 9. A Companhia registra em conta específica do patrimônio líquido os efeitos ainda não realizados destes instrumentos contratados para operações próprias ou contratadas no âmbito consolidado para cobertura de vendas futuras.

Notas Explicativas

c) Risco de câmbio

Com o objetivo de proteção das receitas de vendas, da Companhia e suas controladas, que são sujeitas à volatilidade da cotação do câmbio, são utilizados instrumentos de derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de termo a moeda - NDF (*Non Deliverable Forward*).

Estas operações são realizadas diretamente com instituições financeiras, em ambiente de balcão, onde não existem chamadas de margens. O impacto sobre o fluxo de caixa da Companhia e de suas controladas se dá somente na data da liquidação dos contratos. Entretanto, deve-se considerar que a liquidação destas operações financeiras está associada ao recebimento das vendas, as quais estão igualmente associadas à variação cambial, portanto, compensando eventuais ganhos ou perdas nos instrumentos de derivativos de proteção devido a variações na taxa de câmbio.

Para análise da exposição ao risco da taxa de câmbio é atualizado constantemente o *Business Plan*, considerando as seguintes premissas: (i) projeção de área plantada; (ii) produtividade esperada; (iii) preços das *commodities*, que são cotados na moeda dólar, considerando a média ponderada por volume dos preços das vendas realizadas e os preços de mercado do volume a vender; e, (iv) a distribuição das vendas nos períodos analisados. Após a definição do *Business Plan* e a mensuração dos itens anteriormente expostos, chega-se na exposição cambial total.

Com base no custo já formado com a compra dos principais insumos (fertilizantes, defensivos e sementes) e estimativa de custos fixos, é determinada a margem operacional esperada. Desta forma, o comitê de gestão de riscos executa os parâmetros descritos na política de gestão de riscos, com o objetivo de reduzir o desvio padrão da margem operacional definida como meta.

No quadro abaixo demonstramos as posições, da Companhia e suas controladas, com os valores nominais e justos de cada instrumento contratado, a saber:

	Valor de referência (*nocional*)			Valor justo (MTM)		
	Moeda	30/06/2025	31/12/2024	Moeda	30/06/2025	31/12/2024
Contratos a termo (NDF):						
Moeda estrangeira - Posição vendida						
Vencimento em 2025	USD	455.519	845.998	R$	95.529	(620.757)
Vencimento em 2026	USD	464.720	372.600	R$	230.585	(171.748)
Total	**USD**	**920.239**	**1.218.598**	**R$**	**326.114**	**(792.505)**

A seguir segue detalhamento com o cronograma de vencimento das operações de derivativos e variação cambial diferida, que estão enquadradas na metodologia de "*hedge accounting*":

Vencimentos	Moeda	Contratos a termo (NDF)
Até 30/09/2025	R$	51.859
Até 31/12/2025	R$	43.670
Até 31/03/2026	R$	115.698
Até 30/06/2026	R$	56.884
Até 30/09/2026	R$	4.757
Até 31/12/2026	R$	53.246
Total	**R$**	**326.114**

Notas Explicativas

No quadro abaixo demonstramos a abertura dos derivativos de câmbio por contraparte (da Companhia e suas controladas):

	Valor de referência (*nocional*)			Valor justo		
	Moeda	30/06/2025	31/12/2024	Moeda	30/06/2025	31/12/2024
XP Investimentos S.A.	USD	201.350	180.580	R$	72.365	(114.103)
Banco Santander Brasil S.A.	USD	182.031	211.090	R$	56.543	(118.973)
Banco Itaú BBA S.A.	USD	148.238	229.808	R$	53.631	(153.159)
Morgan Stanley S.A.	USD	116.300	69.310	R$	37.904	(39.367)
Banco do Brasil S.A.	USD	89.900	167.500	R$	32.000	(129.817)
Banco BTG Pactual S.A.	USD	40.600	56.200	R$	18.466	(36.031)
Banco J.P. Morgan S.A.	USD	39.080	43.100	R$	21.591	(19.211)
Banco Votorantim S.A.	USD	30.740	101.530	R$	13.439	(71.167)
Banco Bradesco S.A.	USD	27.100	66.300	R$	11.431	(41.430)
Rabobank International Brasil S.A.	USD	26.650	45.150	R$	6.663	(31.458)
Banco Safra S.A.	USD	11.750	33.450	R$	944	(28.185)
Banco Daycoval S.A.	USD	6.500	4.400	R$	1.137	(1.526)
BR Partners Banco de Investimento S.A.	USD	-	10.180	R$	-	(8.078)
Total	**USD**	**920.239**	**1.218.598**	**R$**	**326.114**	**(792.505)**

Para determinação do valor justo das operações de contrato a termo (NDF) foram utilizados os seguintes critérios: curva futura do dólar publicada pela B3 no fechamento de cada período. Com base nesta informação, o ajuste projetado no vencimento de cada operação é descontado pela curva de juros DI x Pré B3 de fechamento de cada período.

Riscos da variação da taxa de câmbio

A Companhia projetou o impacto potencial das operações destinadas à proteção cambial e do endividamento em dólares em 5 cenários para os exercícios de 2025 e 2026, conforme segue:

- **Cenário Provável:** com base no relatório FOCUS (BACEN) de 27 de junho de 2025, definimos o cenário provável com a cotação do dólar R$ 5,7000 variando para a taxa Ptax do dia 30 de junho de 2025 de R$ 5,4571.
- **Queda de 15% da taxa de câmbio:** neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 4,8450, equivalente a 15% inferior à cotação do Cenário Provável.
- **Queda de 30% da taxa de câmbio:** neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 3,9900, equivalente a 30% inferior à cotação do Cenário Provável.
- **Aumento de 15% da taxa de câmbio:** neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 6,5550, equivalente a 15% superior à cotação do Cenário Provável.
- **Aumento de 30% da taxa de câmbio:** neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R$ 7,4100, equivalente a 30% superior à cotação do Cenário Provável.

A seguir demonstramos o resumo dos impactos consolidados em cada cenário projetado:

	Controladora				
	Cenário remoto *Cotação R$*	Cenário possível *Cotação R$*	Cenário pela cotação do encerramento do período *Cotação R$*	Cenário possível *Cotação R$*	Cenário remoto *Cotação R$*
	3,9900	**4,8450**	**5,4571**	**6,5550**	**7,4100**
Exercício 2025					
Estimativa de receita altamente provável em USD	(624.217)	(312.108)	(88.668)	312.108	624.217
Estimativa de compromissos em USD	137.002	68.501	19.461	(68.501)	(137.002)
Contratos a Termo (NDF)	353.833	176.917	50.261	(176.917)	(353.833)
Exposição líquida em USD	**(133.382)**	**(66.690)**	**(18.946)**	**66.690**	**133.382**
Exercício 2026					
Estimativa de receita altamente provável em USD	(1.410.311)	(705.155)	(200.330)	705.155	1.410.311
Estimativa de compromissos em USD	155.986	77.993	22.157	(77.993)	(155.986)
Contratos a Termo (NDF)	379.449	189.725	53.900	(189.725)	(379.449)
Exposição líquida em USD	**(874.876)**	**(437.437)**	**(124.273)**	**437.437**	**874.876**
Total	**(1.008.258)**	**(504.127)**	**(143.219)**	**504.127**	**1.008.258**

Notas Explicativas

	Consolidado				
	Cenário remoto *Cotação R$*	Cenário possível *Cotação R$*	Cenário pela cotação do encerramento do período *Cotação R$*	Cenário possível *Cotação R$*	Cenário remoto *Cotação R$*
	3,9900	4,8450	5,4571	6,5550	7,4100
Exercício 2025					
Estimativa de receita altamente provável em USD	(805.918)	(402.959)	(114.478)	402.959	805.918
Estimativa de compromissos em USD	178.811	89.406	25.400	(89.406)	(178.811)
Contratos a Termo (NDF)	600.126	300.063	85.246	(300.063)	(600.126)
Exposição líquida em USD	**(26.981)**	**(13.490)**	**(3.832)**	**13.490**	**26.981**
Exercício 2026					
Estimativa de receita altamente provável em USD	(2.002.210)	(1.001.105)	(284.407)	1.001.105	2.002.210
Estimativa de compromissos em USD	232.509	116.254	33.027	(116.254)	(232.509)
Contratos a Termo (NDF)	562.163	281.081	79.853	(281.081)	(562.163)
Exposição líquida em USD	**(1.207.538)**	**(603.770)**	**(171.527)**	**603.770**	**1.207.538**
Total	**(1.234.519)**	**(617.260)**	**(175.359)**	**617.260**	**1.234.519**

A seguir demonstramos a exposição líquida de câmbio:

	Controladora			
	30/06/2025		31/12/2024	
	Saldo em reais (R$)	Saldo em dólares (USD)	Saldo em reais (R$)	Saldo em dólares (USD)
Contas a receber de clientes (nota explicativa 5)	39.384	7.217	117.893	19.039
Fornecedores (nota explicativa 16)	(313.575)	(57.462)	(652.588)	(105.387)
Exposição líquida do balanço patrimonial	**(274.191)**	**(50.245)**	**(534.695)**	**(86.348)**

	Consolidado			
	30/06/2025		31/12/2024	
	Saldo em reais (R$)	Saldo em dólares (USD)	Saldo em reais (R$)	Saldo em dólares (USD)
Contas a receber de clientes (nota explicativa 5)	50.481	9.251	170.993	27.614
Fornecedores (nota explicativa 16)	(413.009)	(75.683)	(938.033)	(151.484)
Exposição líquida do balanço patrimonial	**(362.528)**	**(66.432)**	**(767.040)**	**(123.870)**

A Companhia não considera empréstimos e financiamentos no cálculo da exposição líquida, uma vez que esses contratos estão protegidos por operações de *swap*, com o objetivo de eliminar a exposição cambial.

d) Risco de preço

A maior parte da proteção contra a variação dos preços das *commodities* é realizada através de vendas diretamente com nossos clientes com entrega física futura (*forward contracts*). Além disso, também são utilizados contratos de futuros, negociados em ambiente de bolsa, e operações financeiras de contratos de *swaps*, com instituições financeiras no mercado de balcão. Estas operações são negociadas com referência em preços das *commodities* cotados no mercado futuro. Todas as operações estão relacionadas à produção da Companhia e de suas controladas, de modo que toda operação tem seu lastro em produto físico. As operações realizadas em ambiente de bolsa têm a necessidade da disponibilização de margens iniciais e os ajustes são realizados diariamente, de acordo com a variação do preço referencial. Já as operações realizadas com instituições financeiras não necessitam de margens iniciais, pois estas operações são amparadas por limite de crédito pré-aprovado pelas instituições financeiras.

Notas Explicativas

Na tabela abaixo, demonstramos os instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra variação do preço das *commodities*, cujos efeitos estão registrados no patrimônio líquido por estarem registradas na forma de *hedge accounting* de fluxo de caixa.

	Valor de referência (*nocional*)			Valor justo		
	Moeda	30/06/2025	31/12/2024	Moeda	30/06/2025	31/12/2024
Com vencimentos em 2025						
Operações financeiras						
Commodities – Algodão	USD	44.149	200.998	R$	24.370	117.882
Commodities - Boi gordo	USD	3.699	2.352	R$	51	103
Commodities - Milho	USD	2.999	15.606	R$	4.593	(1.894)
Commodities - Soja	USD	-	12.178	R$	-	66.026
Subtotal	**USD**	**50.847**	**231.134**	**R$**	**29.014**	**182.117**
Com vencimentos em 2026						
Operações financeiras						
Commodities – Algodão	USD	73.286	17.307	R$	4.369	3.894
Commodities - Soja	USD	76.272	86.726	R$	11.015	13.157
Subtotal	**USD**	**149.558**	**104.033**	**R$**	**15.384**	**17.051**
Total	**USD**	**200.405**	**335.167**	**R$**	**44.398**	**199.168**

Riscos da variação dos preços das *commodities*

A Companhia projetou o impacto potencial da variação dos preços para cada cultura: algodão, soja e milho com base no cenário provável convertido a ptax de R$ 5,700, conforme relatório FOCUS de 27 de junho de 2025.

- **Cenário Provável:** Com base no preço de fechamento de 30 de junho de 2025 do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada;
- **Cenário Possível com aumento de preços:** aumento no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada, de acordo com cada cultura;
- **Cenário Possível com queda de preços:** queda no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada, de acordo com cada cultura.

A avaliação de sensibilidade de preços considera como exposição a totalidade da receita estimada (receita de venda altamente provável) e a totalidade de instrumentos de proteção contratados, geralmente representados por vendas futuras de produtos agrícolas, em relação à exposição desses mesmos itens vendidos (receita altamente provável protegida).

Demonstramos a exposição líquida dos impactos para cada cenário projetado:

	% cenários	Exposição Líquida
Soja – 2025		
Cenário provável	-	**181.015**
Cenário possível - com aumento de preços	15,95	**209.886**
Cenário possível - com queda de preços	(8,42)	**165.773**
Milho – 2025		
Cenário provável	-	**788.067**
Cenário possível - com aumento de preços	15,48	**910.059**
Cenário possível - com queda de preços	(16,72)	**656.302**
Algodão – 2026		
Cenário provável	-	**1.980.458**
Cenário possível - com aumento de preços	8,66	**2.151.966**
Cenário possível - com queda de preços	(8,93)	**1.803.603**
Soja – 2026		
Cenário provável	-	**1.310.012**
Cenário possível - com aumento de preços	15,95	**1.518.959**
Cenário possível - com queda de preços	(8,42)	**1.199.709**

Notas Explicativas

e) Risco de juros

Uma parcela do endividamento referente a operações de financiamento à exportação da Companhia, está vinculada a taxas de juros pré-fixadas, que é a taxa de juros utilizada em empréstimos indexados ao dólar americano ou euro.

Para proteção contra a variação cambial dessas operações de financiamentos, a Companhia realiza operações de *hedge* através de instrumentos de *swap* com instituições financeiras de primeira linha. Estas operações consistem em uma troca de variação cambial e taxas pré-fixadas por taxas de juros pós fixadas e mais taxas pré-fixadas (CDI + Pré).

Além disso, a Companhia possui operações de financiamentos em taxas pré-fixadas, as quais através de instrumentos de *swap* com instituições financeiras de primeira linha efetua a troca das taxas pré-fixadas por taxas de juros pós fixadas e mais taxas pré-fixadas (CDI + Pré). A Companhia também possui um volume significativo de aplicações financeiras indexadas a juros pós-fixados, de modo que essas operações também são consideradas para efeito de apuração da exposição do risco a taxas juros.

A Companhia possui como estratégia contratar as operações de *swap* de forma que os termos críticos sejam idênticos ou muito similares aos termos críticos dos itens protegidos.

A seguir segue detalhamento da operação de *swap* de moeda e taxas de juros designadas para *hedge accounting* de fluxo de caixa:

Contraparte	Instrumento de *hedge*	Objeto *hedgeado*	MTM	Resultado financeiro	Patrimônio líquido
BB	*Swap* de R$ 155,1MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de EUR 25MM a juros de 3,40% a.a.	2.274	1.056	1.218
Bradesco	*Swap* de R$ 112,4MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 112,4MM a juros de 10,67% a.a. + aplicação financeira	(2.823)	(1.821)	(1.002)
Bradesco	*Swap* de R$ 112,5MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 112,5MM a juros de 10,67% a.a. + aplicação financeira	(7.188)	(1.821)	(5.367)
BOCOM BBM	*Swap* de R$ 10MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 1,8MM a juros de 6,45% a.a.	141	36	105
BOCOM BBM	*Swap* de R$ 30MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 6MM a juros de 6,85% a.a.	1.761	1.687	74
BOCOM BBM	*Swap* de R$ 30MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 6,2MM a juros de 6,57% a.a.	2.132	2.211	(79)
BOCOM BBM	*Swap* de R$ 45MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 9,2MM a juros de 5,94% a.a.	3.128	3.299	(171)
BOCOM BBM	*Swap* de R$ 150MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 30,1MM a juros de 6,19% a.a.	10.940	11.077	(137)
Itaú	*Swap* de R$ 4MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 4MM a juros de 15,16% a.a.	139	6	133
Itaú	*Swap* de R$ 8,1MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 8,1MM a juros de 15,00% a.a.	223	7	216
Itaú	*Swap* de R$ 9,8MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 9,8MM a juros de 14,83% a.a.	249	4	245
Itaú	*Swap* de R$ 10MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 10MM a juros de 15,33% a.a.	34	54	(20)
Itaú	*Swap* de R$ 10,7MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 10,7MM a juros de 15,56% a.a.	491	49	442
Itaú	*Swap* de R$ 20MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 20MM a juros de 12,67% a.a. + aplicação financeira	(856)	(126)	(730)
Itaú	*Swap* de R$ 20MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 3,5MM a juros de 6,35% a.a. + aplicação financeira	(1.935)	(1.868)	(67)
Itaú	*Swap* de R$ 20MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 3,4MM a juros de 6,26% a.a.	(1.955)	(2.000)	45
Itaú	*Swap* de R$ 22,7MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 22,7MM a juros de 14,64% a.a.	453	(4)	457
Itaú	*Swap* de R$ 25,3MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 25,3MM a juros de 15,18% a.a.	902	37	865
Itaú	*Swap* de R$ 25,7MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 25,7MM a juros de 11,20% a.a. + aplicação financeira	(2.374)	(1.018)	(1.356)
Itaú	*Swap* de R$ 29MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 29MM a juros de 16,27% a.a. + aplicação financeira	1.697	273	1.424
Itaú	*Swap* de R$ 30MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 5,5MM a juros de 5,63% a.a. + aplicação financeira	(2.338)	(1.811)	(527)
Itaú	*Swap* de R$ 33,2MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 33,2MM a juros de 14,64% a.a.	660	(6)	666
Itaú	*Swap* de R$ 42,5MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 42,5MM a juros de 15,22% a.a.	1.564	67	1.497
Itaú	*Swap* de R$ 67,5MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 67,5MM a juros de 11,20% a.a. + aplicação financeira	(6.233)	(2.674)	(3.559)
Itaú	*Swap* de R$ 100,9MM (Ativo Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 100,9MM a juros de 11,20% a.a. + aplicação financeira	(9.377)	(3.994)	(5.383)
Itaú	*Swap* de R$ 124,1MM (Ativo IPCA+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 124,1MM a juros de IPCA+6,75% a.a.	(7.877)	(7.877)	-
Itaú	*Swap* de R$ 152,7MM (Ativo IPCA+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 152,7MM a juros de IPCA+6,75% a.a.	(9.691)	(9.691)	-
Safra	*Swap* de R$ 250MM (Ativo IPCA+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 250MM a juros de IPCA+6,75% a.a.	(15.654)	(15.654)	-
Santander	*Swap* de R$ 276,8MM (Ativo IPCA+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de R$ 276,8MM a juros de IPCA+6,75% a.a.	(17.789)	(17.789)	-
Santander	*Swap* de R$ 353,4MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 60MM a juros de 4,86% a.a.	(42.647)	(38.211)	(4.436)
Rabobank	*Swap* de R$ 10MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 1,6MM a juros de 5,97% a.a.	(1.359)	(1.441)	82
Rabobank	*Swap* de R$ 50MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 8,7MM a juros de 5,13% a.a.	(4.104)	(3.195)	(909)
Rabobank	*Swap* de R$ 50MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 8,7MM a juros de 5,43% a.a.	(3.870)	(3.187)	(683)
Rabobank	*Swap* de R$ 300MM (Ativo VC+Pré / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 52,5MM a juros de 5,82% a.a.	(21.510)	(21.493)	(17)
Total			**(132.792)**	**(115.818)**	**(16.974)**

Notas Explicativas

Riscos da variação das taxas de juros

Com o objetivo de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas da Companhia, com base na posição de 30 de junho de 2025 foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS (Bacen) de 27 de junho de 2025 definimos os índices para o CDI, Câmbio e IPCA. Com base nestas informações definimos o Cenário Provável para a análise e, a partir deste, foram calculadas as variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi considerada a despesa financeira ou receita financeira bruta, não considerando incidência de tributos e o fluxo de vencimentos das dívidas e resgates das aplicações financeiras programadas para 2025. A data base da carteira foi 30 de junho de 2025 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

A seguir demonstramos o resumo dos impactos nos próximos 12 meses em cada cenário:

	Taxa de juros [1]	Saldo em 30/06/2025	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
Dívidas em reais taxa pré-fixada							
BNDES	7,87%	**36.356**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívidas em reais taxa pós-fixada							
CRA	100,00% CDI	**728.486**	(54.272)	(81.408)	(108.544)	(135.680)	(162.816)
Crédito rural	105,14% CDI	**307.715**	(24.974)	(36.437)	(47.899)	(59.361)	(70.824)
Capital de giro	106,59% CDI	**2.604.808**	(216.309)	(313.338)	(410.367)	(507.397)	(604.426)
Financiamento à exportação	107,74% CDI	**463.002**	(39.138)	(56.385)	(73.632)	(90.878)	(108.125)
Dívida em IPCA *swapada*							
CRA	IPCA +6,75% a.a.	**897.870**	(44.987)	(78.433)	(111.878)	(145.324)	(178.770)
Dívida em reais pré *swapada*							
Crédito rural	12,22%	**706.189**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívidas em dólares							
PPE	5,69%	**397.445**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
FINEX	4,86%	**333.614**					
CPR-F	6,01%	**70.221**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
CDB	6,28%	**299.451**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívida em euro							
NCE	3,40%	**162.151**	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

[1] Taxas médias anuais.

Swap	Taxa de juros [1]	Saldo em 30/06/2025	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 10,67% a.a. Passivo: CDI + 0,79% a.a.	(984)	178	215	252	288	325
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 10,67% a.a. Passivo: CDI + 0,79% a.a.	(2.283)	414	499	584	669	754
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 10,67% a.a. Passivo: CDI + 0,79% a.a.	(6.744)	1.222	1.473	1.725	1.976	2.227
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 3,40% a.a. Passivo: CDI + 0,34% a.a.	2.274	(247)	(332)	(416)	(501)	(586)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 5,43% a.a. Passivo: CDI + 0,70% a.a.	(3.870)	498	643	787	931	1.075
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 5,13% a.a. Passivo: CDI + 0,50% a.a.	(4.104)	516	669	822	975	1.128
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 16,27% a.a. Passivo: CDI + 0,90% a.a.	453	(100)	(117)	(134)	(151)	(167)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 11,20% a.a. Passivo: CDI + 1,10% a.a.	(2.374)	443	531	620	708	797
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 11,20% a.a. Passivo: CDI + 1,10% a.a.	(6.233)	1.162	1.395	1.627	1.859	2.091
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 11,20% a.a. Passivo: CDI + 1,10% a.a.	(9.377)	1.749	2.098	2.448	2.797	3.146
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 12,67% a.a. Passivo: CDI + 0,90% a.a.	(856)	172	204	236	268	300
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 5,63% a.a. Passivo: CDI + 0,90% a.a.	(2.338)	306	393	480	567	654
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,35% a.a. Passivo: CDI + 0,90% a.a.	(1.935)	267	339	411	483	555
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 16,27% a.a. Passivo: CDI + 0,90% a.a.	1.697	(403)	(466)	(529)	(592)	(656)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 15,33% a.a Passivo: CDI + 0,31% a.a.	34	(8)	(9)	(10)	(11)	(13)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,26% a.a. Passivo: CDI + 0,69% a.a.	(1.955)	268	341	414	486	559
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 15,56% a.a. Passivo: CDI + 0,69% a.a.	491	(113)	(131)	(150)	(168)	(186)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 15,00% a.a. Passivo: CDI + 0,70% a.a.	223	(50)	(58)	(67)	(75)	(83)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 14,64% a.a. Passivo: CDI + 0,70% a.a.	660	(146)	(170)	(195)	(220)	(244)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 14,83% a.a. Passivo: CDI + 0,70% a.a.	249	(55)	(65)	(74)	(83)	(93)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 15,16% a.a. Passivo: CDI + 0,70% a.a.	139	(32)	(37)	(42)	(47)	(52)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 15,18% a.a. Passivo: CDI + 0,70% a.a.	902	(204)	(238)	(271)	(305)	(338)
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 15,22% a.a. Passivo: CDI + 0,70% a.a.	1.564	(355)	(413)	(471)	(529)	(588)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 5,97% a.a. Passivo: CDI + 0,20% a.a.	(1.359)	182	233	284	334	385
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 5,82% a.a. Passivo: CDI + 0,43% a.a.	(21.510)	2.854	3.656	4.457	5.258	6.059
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,85% a.a. Passivo: CDI + 1,00% a.a.	1.761	(252)	(317)	(383)	(449)	(514)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,57% a.a. Passivo: CDI + 1,05% a.a.	2.132	(299)	(378)	(458)	(537)	(617)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 5,94% a.a. Passivo: CDI + 0,70% a.a.	3.128	(419)	(535)	(652)	(768)	(885)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,19% a.a. Passivo: CDI + 1,00% a.a.	10.940	(1.492)	(1.900)	(2.307)	(2.715)	(3.122)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 6,45% a.a. Passivo: CDI + 0,78% a.a.	141	(20)	(25)	(30)	(35)	(41)
Swap VC x CDI + PRÉ[2]	Ativo: 4,86% a.a. Passivo: CDI + 0,15% a.a.	(42.647)	5.250	6.838	8.427	10.016	11.604
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: IPCA+6,75% a.a. Passivo: CDI + 0,65% a.a.	(41.320)	5.866	7.405	8.944	10.484	12.023
Swap PRÉ x CDI + PRÉ[2]	Ativo: IPCA+6,75% a.a. Passivo: CDI + 0,65% a.a.	(9.691)	1.376	1.737	2.098	2.459	2.820
Aplicações Financeiras							
CDB e Compromissada	100,10% do CDI	1.078.181	53.909	80.864	100.487	121.295	123.991

[1] Taxas médias anuais.
[2] Valores referente apuração do ajuste da operação em 30 de junho 2025.

Notas Explicativas

f) Risco de crédito

Parcela substancial das vendas da Companhia e de suas controladas é realizada para clientes seletos: *trading companies* e companhias de tecelagem entre outros que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia e suas controladas não registram perdas significativas nas contas a receber de clientes.

Em função do mencionado acima, o risco de crédito assumido não é relevante. A Companhia considera o saldo de contas a receber de clientes, como exposto a este risco. Em 30 de junho de 2025 o saldo é de R$ 103.202 na controladora e R$ 154.391 no consolidado (R$ 185.921 na controladora e de R$ 251.157 no consolidado em 31 de dezembro de 2024).

g) Risco de liquidez

Os fluxos brutos de saídas, divulgados abaixo representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionadas com passivos financeiros derivativos e não derivativos detidos para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual.

A tabela apresenta fluxos de caixa líquidos para derivados de caixa liquidados pela exposição líquida e fluxos de caixa bruto de saída para os derivados que têm liquidação simultânea bruta.

	Controladora							
30 de junho de 2025	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 3 anos	de 3 a 4 anos	de 4 a 5 anos	acima de 5 anos
Passivos financeiros								
Não derivativos								
Empréstimos e financiamentos	6.042.390	**7.696.225**	2.340.502	2.375.721	1.210.319	764.189	379.132	626.362
Fornecedores	502.460	**502.460**	502.460	-	-	-	-	-
Passivo de arrendamento	3.963.376	**7.605.529**	653.226	659.269	621.113	562.861	530.407	4.578.653
Subtotal	**10.508.226**	**15.804.214**	**3.496.188**	**3.034.990**	**1.831.432**	**1.327.050**	**909.539**	**5.205.015**
Derivativos								
Operações com derivativos	(130.053)	**(130.053)**	(104.230)	(25.823)	-	-	-	-
Total	**10.378.173**	**15.674.161**	**3.391.958**	**3.009.167**	**1.831.432**	**1.327.050**	**909.539**	**5.205.015**

	Consolidado							
30 de junho de 2025	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 3 anos	de 3 a 4 anos	de 4 a 5 anos	acima de 5 anos
Passivos financeiros								
Não derivativos								
Empréstimos e financiamentos	6.982.046	**8.862.734**	2.478.434	3.087.873	1.332.202	837.169	436.346	690.710
Fornecedores	674.971	**674.971**	674.971	-	-	-	-	-
Títulos a pagar	435.947	**435.947**	435.947	-	-	-	-	-
Passivo de arrendamento	2.640.585	**5.064.886**	554.301	517.690	471.562	411.745	360.732	2.748.856
Subtotal	**10.733.549**	**15.038.538**	**4.143.653**	**3.605.563**	**1.803.764**	**1.248.914**	**797.078**	**3.439.566**
Derivativos								
Operações com derivativos	(237.720)	**(237.720)**	(184.740)	(52.980)	-	-	-	-
Total	**10.495.829**	**14.800.818**	**3.958.913**	**3.552.583**	**1.803.764**	**1.248.914**	**797.078**	**3.439.566**

Não é esperado que os fluxos de caixa incluídos na análise de maturidade possam ocorrer significativamente mais cedo ou em valores diferentes.

Em 23 de fevereiro de 2021 a empresa *S&P Global Ratings* publicou novo *rating* corporativo da Companhia, classificando como “[br AA]” na categoria escala nacional (Brasil). Em 30 de junho de 2025 a Companhia mantém-se com o *rating* estável em “[br AA]”.

h) Resumo das operações de derivativos em aberto

A seguir estão apresentados os instrumentos financeiros derivativos da Companhia e que estão refletidos nas contas patrimoniais:

	Controladora								
	Valor de referência (*notional*)			Valor justo registrado no ativo			Valor justo registrado no passivo		
	Moeda	30/06/2025	31/12/2024	Moeda	30/06/2025	31/12/2024	Moeda	30/06/2025	31/12/2024
Operações de proteção cambial									
Algodão - 24.c	USD	503.178	614.608	R$	227.250	126	R$	11.577	374.579
Soja - 24.c	USD	68.780	239.700	R$	2.486	-	R$	-	176.599
Milho - 24.c	USD	28.200	20.650	R$	13.006	-	R$	237	13.953
Subtotal	**USD**	**600.158**	**874.958**	**R$**	**242.742**	**126**	**R$**	**11.814**	**565.131**
Operações de proteção dos produtos - operações financeiras									
Algodão - 24.d	USD	82.551	150.279	R$	18.799	90.910	R$	2.006	5.428
Soja - 24.d	USD	68.524	71.014	R$	10.833	105.590	R$	6.555	52.777
Milho – 24.d	USD	1.893	9.928	R$	5.714	-	R$	3.441	1.207
Boi Gordo - 24.d	USD	2.925	1.796	R$	195	501	R$	149	387
Subtotal	**USD**	**155.893**	**233.017**	**R$**	**35.541**	**197.001**	**R$**	**12.151**	**59.799**
Operações de proteção cambial									
Swap VC+Pré x CDI+Pré - 24.e	USD	160.054	79.339	R$	22.662	89.924	R$	83.854	26.779
Subtotal	**USD**	**160.054**	**79.339**	**R$**	**22.662**	**89.924**	**R$**	**83.854**	**26.779**
Operações de proteção cambial									
Swap VC+Pré x CDI+Pré - 24.e	EUR	25.000	-	R$	29.012	-	R$	26.737	-
Subtotal	EUR	**25.000**	**-**	**R$**	**29.012**	**-**	**R$**	**26.737**	**-**
Operações de proteção de juros									
Swap Pré x CDI+Pré - 24.e	BRL	556.469	869.041	R$	3.967	-	R$	27.996	61.042
Swap IPCA+Pré x CDI+Pré – 24.e	BRL	650.844	650.844	R$	109.806	127.097	R$	151.125	176.338
Subtotal	**BRL**	**1.207.313**	**1.519.885**	**R$**	**113.773**	**127.097**	**R$**	**179.121**	**237.380**
Total				**R$**	**443.730**	**414.148**	**R$**	**313.677**	**889.089**
Parcela classificada no circulante					238.753	187.460		134.523	567.131
Parcela classificada no não circulante					204.977	226.688		179.154	321.958

	Consolidado								
	Valor de referência (*notional*)			Valor justo registrado no ativo			Valor justo registrado no passivo		
	Moeda	30/06/2025	31/12/2024	Moeda	30/06/2025	31/12/2024	Moeda	30/06/2025	31/12/2024
Operações de proteção cambial									
Algodão - 24.c	USD	710.048	861.208	R$	313.007	146	R$	15.651	536.032
Soja - 24.c	USD	99.920	325.370	R$	13.217	-	R$	-	234.545
Milho - 24.c	USD	40.230	32.020	R$	17.100	-	R$	404	22.074
Compra	USD	70.041	-	R$	-	-	R$	1.155	-
Subtotal	**USD**	**920.239**	**1.218.598**	**R$**	**343.324**	**146**	**R$**	**17.210**	**792.651**
Operações de proteção dos produtos - operações financeiras									
Algodão - 24.d	USD	117.435	218.304	R$	31.122	127.513	R$	2.383	5.737
Soja - 24.d	USD	76.272	98.905	R$	20.086	172.901	R$	9.071	93.718
Milho – 24.d	USD	2.999	15.607	R$	8.988	-	R$	4.395	1.894
Boi Gordo - 24.d	USD	3.699	2.352	R$	200	969	R$	149	866
Subtotal	**USD**	**200.405**	**335.168**	**R$**	**60.396**	**301.383**	**R$**	**15.998**	**102.215**
Operações de proteção cambial									
Swap VC+Pré x CDI+Pré - 24.e	USD	197.310	113.176	R$	37.788	127.367	R$	99.406	34.166
Subtotal	**USD**	**197.310**	**113.176**	**R$**	**37.788**	**127.367**	**R$**	**99.406**	**34.166**
Operações de proteção cambial									
Swap VC+Pré x CDI+Pré - 24.e	EUR	25.000	-	R$	29.012	-	R$	26.737	-
Subtotal	**EUR**	**25.000**	**-**	**R$**	**29.012**	**-**	**R$**	**26.737**	**-**
Operações de proteção de juros									
Swap Pré x CDI+Pré - 24.e	BRL	634.217	933.032	R$	6.413	17	R$	28.852	63.147
Swap IPCA+Pré x CDI+Pré – 24.e	BRL	803.511	803.511	R$	135.642	156.879	R$	186.652	217.760
Subtotal	**BRL**	**1.437.728**	**1.736.543**	**R$**	**142.055**	**156.896**	**R$**	**215.504**	**280.907**
Total				**R$**	**612.575**	**585.792**	**R$**	**374.855**	**1.209.939**
Parcela classificada no circulante					345.066	286.904		160.326	794.133
Parcela classificada no não circulante					267.509	298.888		214.529	415.806

i) Resultado com operações de derivativos

A seguir estão apresentados, por seu valor justo, os ganhos e perdas consolidados no período, agrupados pelas principais categorias de riscos:

	Controladora							
		Ganhos e perdas registrados no resultado						
		Alocado na receita bruta		Alocado no resultado financeiro		Ganhos e perdas registradas no patrimônio líquido		
	Moeda	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	Movimento	31/12/2024
Operações de proteção cambial								
Contratos NDF	R$	(137.536)	117.945	4.497	(177)	231.985	858.239	(626.254)
Operações de proteção de *commodities*								
Commodities Agrícolas	R$	143.909	(4.354)	22	-	26.749	(122.187)	148.936
Operações de proteção de câmbio								
Swap VC+Pré x CDI+Pré	R$	-	-	(127.571)	96.855	(4.964)	884	(5.848)
Operações de proteção de juros								
Swap Pré x CDI+Pré	R$	-	-	(13.310)	(1.276)	(12.805)	40.424	(53.229)
Swap IPCA+Pré x CDI+Pré	R$	-	-	7.922	-	-	-	-
Subtotal	**R$**	**-**	**-**	**(5.388)**	**(1.276)**	**(12.805)**	**40.424**	**(53.229)**
Total	**R$**	**6.373**	**113.591**	**(128.440)**	**95.402**	**240.965**	**777.360**	**(536.395)**

	Consolidado							
		Ganhos e perdas registrados no resultado						
		Alocado na receita bruta		Alocado no resultado financeiro		Ganhos e perdas registradas no patrimônio líquido		
	Moeda	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	Movimento	31/12/2024
Operações de proteção cambial								
Contratos NDF	R$	(169.590)	175.178	8.262	(738)	329.950	1.185.069	(855.119)
Operações de proteção de *commodities*								
Commodities Agrícolas	R$	195.086	(914)	23	-	46.736	(160.163)	206.899
Operações de proteção de câmbio								
Swap VC+Pré x CDI+Pré	R$	-	-	(161.255)	-	(5.502)	3.456	(8.958)
Operações de proteção de juros								
Swap Pré x CDI+Pré	R$	-	-	(13.141)	(900)	(11.472)	43.974	(55.446)
Swap IPCA+Pré x CDI+Pré	R$	-	-	9.871	110.337	-	-	-
Subtotal	**R$**	**-**	**-**	**(3.270)**	**109.437**	**(11.472)**	**43.974**	**(55.446)**
Total	**R$**	**25.496**	**174.264**	**(156.240)**	**108.699**	**359.712**	**1.072.336**	**(712.624)**

Notas Explicativas

j) Gestão do capital social

O objetivo principal da administração de capital é assegurar a continuidade dos negócios da Companhia, mantendo uma política de baixo nível de alavancagem, desta forma protegendo seu capital de oscilações da política econômica do governo, maximizando o valor para o acionista.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas do país. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode adequar a política de pagamento de dividendos aos acionistas.

Não houve mudança na política de dividendos, nos objetivos, políticas ou processos de gestão de capital da Companhia no período findo em 30 de junho de 2025.

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos	6.063.205	4.786.752	7.007.308	5.624.631
(-) Custas das transações com CRA	(20.815)	(21.342)	(25.262)	(26.227)
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazos	(691.165)	(1.274.120)	(1.151.288)	(1.981.162)
Ganhos e perdas com derivativos vinculados a dívidas	124.266	30.809	132.792	30.809
Dívida líquida ajustada	**5.475.491**	**3.522.099**	**5.963.550**	**3.648.051**
Patrimônio líquido	**5.179.102**	**3.997.670**	**5.253.647**	**4.104.542**
Índice de alavancagem financeira	**105,72%**	**88,10%**	**113,51%**	**88,88%**

25. Pagamento baseado em ações

a) Plano de opções de ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2007, os acionistas da Companhia aprovaram um plano de opção de ações, a vigorar a partir de 15 de junho de 2007, para diretores e gerentes da Companhia. O plano é administrado pelo Comitê Gestor, criado pelo Conselho de Administração em 23 de maio de 2007.

O plano de opção de ações está limitado a um máximo de opções que resulte em uma diluição de 3,75% do capital social da Companhia na data de criação de cada Programa Anual. A diluição corresponde ao percentual representado pela quantidade de ações que lastreiam as opções pela quantidade total de ações de emissão da Companhia.

Os beneficiários do Plano de Opções de Ações poderão exercer suas opções dentro de até 5 anos contados da respectiva outorga. O período de carência (*vesting*) é de até 3 anos, com liberações de 30% a partir do primeiro aniversário, 60% a partir do segundo aniversário e 100% a partir do terceiro aniversário. A Companhia tem prazo de 30 dias para a emissão das ações a contar da data da entrega do Termo de Exercício de Opção de Ações.

Em reuniões do Conselho de Administração foram aprovadas as seguintes outorgas:

Data da outorga	Plano [1]	Quantidade ações outorgadas
06/11/2020	2020	637.450
10/11/2021	2021	773.100
04/11/2022	2022	811.000
08/11/2023	2023	884.500
12/11/2024	2024	1.809.000

[1] Os planos de 2020 a 2023 tem suas quantidades de ações outorgadas antes do desdobramento de capital.

Notas Explicativas

As movimentações das ações outorgadas no Programa Anual de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 e os respectivos preços de exercício, em reais, estão apresentados como segue:

Ano da outorga	Preço de exercício		Quantidade de ações			
	Outorga	Atual [1]	Saldo em 01/01/2025	Canceladas	Exercidas	Saldo em 30/06/2025
2020	R$ 20,03	R$ 8,27	**405.262**	-	(229.882)	**175.380**
2021	R$ 41,23	R$ 17,03	**1.499.300**	-	(182.324)	**1.316.976**
2022	R$ 40,27	R$ 18,30	**1.559.680**	(31.020)	(51.148)	**1.477.512**
2023	R$ 35,65	R$ 17,83	**1.641.300**	(61.100)	(24.600)	**1.555.600**
2024	R$ 15,27	R$ 15,27	**1.809.000**	(75.000)	-	**1.734.000**
Total			**6.914.542**	**(167.120)**	**(487.954)**	**6.259.468**

[1] Os planos de 2020 a 2022 foram bonificados em 10% conforme AGOE de 24 de abril de 2023. Em 13/12/2023, as ações dos planos de 2020 a 2023 foram desdobradas, conforme aprovação em AGE.

O preço do exercício dos Programas anuais de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 foram fixados com base na média das 90 cotações de fechamento da ação da Companhia na Bovespa, anteriores à aprovação do plano, com desconto de 20%.

Os prazos de carência a partir da data da outorga são como segue:

Prazos de carência a partir da outorga	% de opções liberadas para o exercício	Quantidade máxima de ações
A partir de – 06/11/2021	2%	80.855
A partir de – 06/11/2022	2%	105.228
A partir de – 10/11/2022	8%	500.321
A partir de – 12/11/2022	8%	500.321
A partir de – 04/11/2023	15%	943.574
A partir de – 06/11/2023	16%	1.013.726
A partir de – 10/11/2023	23%	1.408.819
A partir de – 04/11/2024	30%	1.852.073
A partir de – 08/11/2024	37%	2.318.753
A partir de – 10/11/2024	45%	2.845.543
A partir de – 04/11/2025	55%	3.436.548
A partir de – 09/11/2025	62%	3.903.228
A partir de – 12/11/2025	71%	4.423.428
A partir de – 10/11/2026	81%	5.045.668
A partir de – 12/11/2026	89%	5.565.868
A partir de – 12/11/2027	100%	6.259.468

A Companhia reconhece o custo com o plano de opções com base no valor justo das opções outorgadas, considerando o valor justo na data da outorga. O modelo utilizado para precificação do valor justo das opções é o de *Black-Scholes* para os planos de 2022, 2023 e 2024.

O valor justo médio ponderado, os prêmios considerados e as premissas econômicas utilizadas para o cálculo no modelo são apresentados a seguir:

	2020	2021	2022	2023	2024
Valor justo médio ponderado outorgado	R$ 20,03	R$ 41,23	R$ 40,27	R$ 35,65	R$ 15,27
Valor justo médio ponderado atual [1]	R$ 8,27	R$ 17,03	R$ 18,30	R$ 17,83	R$ 15,27
Prêmios	R$ 8,31	R$ 14,44	R$ 14,38	R$ 9,35	R$ 4,34
Dividendo	5,80%	5,50%	5,50%	4,50%	4,90%
Volatilidade do preço da ação	41,03%	41,20%	39,30%	33,36%	24,11%
Taxa de retorno Livre de Risco					
1° Vencimento	3,11%	11,82%	13,16%	10,87%	13,07%
2° Vencimento	4,72%	11,91%	11,85%	10,60%	13,35%
3° Vencimento	5,81%	11,66%	11,55%	10,70%	13,27%
Período esperado até o vencimento (em dias)					
1° Vencimento	365	365	365	365	365
2° Vencimento	730	730	730	730	730
3° Vencimento	1.095	1.095	1.095	1.095	1.095

[1] Os planos de 2020 a 2022 foram bonificados em 10% conforme AGOE de 24 de abril de 2023. Em 13/12/2023, as ações dos planos de 2020 a 2023 foram desdobradas, conforme aprovação em AGE.

Notas Explicativas

(i) Reconciliação de opções de ações em circulação

O número e a média ponderada dos preços do período de opções de ações que estão no âmbito do programa de opção de ações são os seguintes:

	Média ponderada do preço de exercício (R$)	Número de opções	Média ponderada do preço de exercício (R$)	Número de opções
	30/06/2025	30/06/2025	31/12/2024	31/12/2024
Em circulação em 1° de janeiro	26,59	6.914.542	28,22	5.914.906
Outorgadas durante o período	-	-	15,27	1.809.000
Exercidas durante o período	13,08	(487.954)	11,64	(607.984)
Canceladas durante o período	16,77	(167.120)	17,98	(201.380)
Em circulação	27,91	6.259,468	26,59	6.914.542
Exercíveis	17,02	2.845.543	16,44	3.332.760

As opções em aberto em 30 de junho de 2025 possuem preço de exercício entre R$ 13,08 e R$ 27,91 (R$ 11,64 e R$ 26,59 em 31 de dezembro de 2024).

A média ponderada de preços de ações na data de exercício para opções de compra de ações exercidas no período findo em 30 de junho de 2025 foi de R$ 17,02 (R$ 16,44 em 31 de dezembro de 2024).

(ii) Impactos no resultado

Em atendimento ao CPC 10 (R1) (IFRS 2), tomando-se por base os prazos de carência apresentados, foram reconhecidos no resultado os valores com plano de opções *stock options*, em função do decurso do prazo do período de *vesting*, com contrapartida no patrimônio líquido em conta específica de reserva de capital, o valor de R$ 3.587 (despesa) em 30 de junho de 2025 (R$ 4.701 em 30 de junho de 2024).

b) Plano de ações restritas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2015, os acionistas da Companhia aprovaram um plano de ações restritas, a vigorar a partir de 11 de novembro de 2015, para diretores e gerentes da Companhia. O plano é administrado pelo Comitê Gestor, criado pelo Conselho de Administração em 23 de maio de 2007.

O número total de Ações Restritas que poderão ser outorgadas anualmente no âmbito do Plano, no somatório de todos os Programas ativos, não excederá a 1% (um por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia.

Os beneficiários do Plano de Ações Restritas adquirirão os direitos às Ações Restritas na medida em que permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a Data de Outorga e as datas especificadas. O período de carência (*vesting*) é de até 3 anos, com liberações de 30% a partir do primeiro aniversário, 60% a partir do segundo aniversário e 100% a partir do terceiro aniversário.

Enquanto os direitos às Ações Restritas não forem plenamente adquiridos, conforme condições estabelecidas acima, o beneficiário não poderá empenhar, vender, ceder, alienar ou transferir, direta ou indiretamente, as Ações Restritas. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a obtenção da autorização da Comissão de Valores Mobiliários para transferência privada de ações, a Companhia transferirá para o nome do beneficiário as respectivas Ações Restritas, por termo de transferência de ações nominativas da Companhia no sistema do agente responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, sem custo para o beneficiário.

	Preço do plano		Quantidade de ações		
Ano da outorga	Outorga	Atual [1]	Saldo em 01/01/2025	Canceladas	Saldo em 30/06/2025
2022	R$ 47,75	R$ 18,30	**157.390**	(7.758)	**149.632**
2023	R$ 38,44	R$ 17,82	**285.622**	(12.952)	**272.670**
2024	R$ 17,42	R$ 17,42	**452.250**	(18.750)	**433.500**
Total			**895.262**	**(39.460)**	**855.802**

[1] O plano de 2022 foi bonificado em 10% conforme AGOE de 24 de abril de 2023. Em 13/12/2023, as ações dos planos de 2022 e 2023 foram desdobradas, conforme aprovação em AGE.

Notas Explicativas

(i) Impactos no resultado

Em atendimento ao CPC 10 (R1) (IFRS 2), tomando-se por base os prazos de carência apresentados, foram reconhecidos no resultado os valores com plano de ações restritas em função do decurso do prazo do período de *vesting*, com contrapartida no patrimônio líquido em conta específica de reserva de capital. Em contrapartida, no passivo circulante, em conta específica de obrigações trabalhistas, os valores de INSS e FGTS (despesa), conforme apresentados abaixo:

	Plano de Ações Restritas	
	30/06/2025	30/06/2024
Despesa plano de ações restritas	3.498	4.768
Despesa INSS	243	31
Despesa FGTS	253	76
Total	**3.994**	**4.875**

26. Receita operacional líquida

Apresentamos abaixo a receita operacional líquida:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Receita operacional bruta	**3.021.182**	**2.325.280**	**4.284.245**	**3.370.736**
Venda de produtos	3.014.809	2.211.689	4.258.749	3.196.472
Resultado com operações de *hedge*	6.373	113.591	25.496	174.264
Deduções, impostos e contribuições	**(48.027)**	**(30.174)**	**(91.068)**	**(62.225)**
Receita operacional líquida	**2.973.155**	**2.295.106**	**4.193.177**	**3.308.511**

27. Despesas por natureza

As demonstrações do resultado da Companhia são apresentadas por função. A seguir demonstramos o detalhamento dos gastos por natureza:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Despesas por função				
Custo dos produtos vendidos	(2.454.709)	(1.909.262)	(3.357.449)	(2.629.439)
Despesas com vendas	(140.959)	(124.887)	(210.288)	(160.682)
Despesas gerais e administrativas	(156.435)	(132.125)	(179.003)	(152.090)
Outras despesas operacionais	(22.559)	(24.598)	(65.792)	(48.452)
Total	**(2.774.662)**	**(2.190.872)**	**(3.812.532)**	**(2.990.663)**
Despesas por natureza				
Depreciação e amortização	(135.658)	(84.780)	(198.091)	(125.309)
Despesas com pessoal	(317.479)	(261.636)	(441.183)	(362.492)
Matéria-prima e materiais	(1.465.110)	(1.315.993)	(2.147.888)	(1.945.836)
Aluguéis e arrendamentos	(7.580)	(4.533)	(9.855)	(6.154)
Depreciação de direito de uso	(215.290)	(162.114)	(192.547)	(137.527)
Realização do valor justo dos ativos biológicos	(549.180)	(297.612)	(673.966)	(307.495)
Fretes	(61.806)	(39.606)	(83.210)	(57.398)
Outras despesas operacionais	(22.559)	(24.598)	(65.792)	(48.452)
Total	**(2.774.662)**	**(2.190.872)**	**(3.812.532)**	**(2.990.663)**

Notas Explicativas

28. Outras receitas e despesas operacionais

A seguir demonstramos o detalhamento de outras receitas e despesas operacionais:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Outras receitas operacionais				
Receita com revenda de estoques	3.965	1.603	7.313	4.094
Receita com serviços prestados	294	8.071	1.353	8.509
Receita com aluguel	-	1.468	1.908	4.413
Venda ativo imobilizado	3.472	2.949	7.792	8.092
Receita com indenização de sinistros	4.753	5.918	8.650	10.044
Receita certificações [1]	9.928	5.824	10.280	5.824
Ajuste a valor justo de propriedades p/ investimentos	-	-	1.360	16.430
Outras receitas	3.578	32	3.715	229
Subtotal	**25.990**	**25.865**	**42.371**	**57.635**
Outras despesas operacionais				
Custo com revenda de estoques	(3.395)	(2.862)	(7.215)	(6.181)
Custo com aluguel	(394)	(692)	(947)	(2.196)
Custo da venda do ativo imobilizado [2]	(2.033)	(1.414)	(4.656)	(2.763)
Baixas do ativo imobilizado – sinistro [2]	(51)	-	(510)	-
Baixas do ativo imobilizado – obsolescência [2]	(1.102)	(1.058)	(1.373)	(1.970)
Realização da mais-valia de investimentos [2]	(3.693)	(6.842)	(5.520)	(10.366)
Custo de ativo disponível para venda [2]	(232)	(272)	(582)	(1.419)
Custo com sinistros	(3.954)	(4.982)	(5.438)	(5.636)
Provisão para perda de impostos a recuperar (nota 8.b)	(3.906)	(6.283)	(21.693)	(7.595)
Provisão de perdas esperadas - Fornecedores	(1.032)	-	(1.032)	-
Provisão de perda de ativo	-	-	(13.748)	(8.120)
Despesa certificações [1]	(1.433)	(193)	(1.744)	(315)
Outras despesas	(1.334)	-	(1.334)	(1.891)
Subtotal	**(22.559)**	**(24.598)**	**(65.792)**	**(48.452)**
Total	**3.431**	**1.267**	**(23.421)**	**9.183**

[1] Receitas e despesas referentes à comercialização de soja e milho certificados *Round Table on Responsible Soy*-RTRS.
[2] Valores referentes a "Outras transações – imobilizado" apresentado nas demonstrações dos fluxos de caixa.

29. Informações por segmento

Para cada uma das unidades de negócios estratégicas, a Administração analisa os relatórios internos ao menos uma vez por trimestre. O seguinte resumo descreve as operações em cada um dos segmentos reportáveis do Grupo:

- **Segmento de produção agrícola:** cultivo, principalmente das culturas de algodão, soja e milho, e criação de rebanho bovino;
- **Segmento de portfólio de terras:** aquisição e desenvolvimento de terras para a agricultura.

Informações referentes aos resultados de cada segmento reportável estão incluídas a seguir. O desempenho é avaliado com base no lucro líquido do segmento, como incluído nos relatórios internos que são analisados pela Administração do Grupo. O lucro do segmento é utilizado para avaliar o desempenho, uma vez que a gerência acredita que tal informação é mais relevante na avaliação dos resultados dos segmentos.

Informações sobre segmentos reportáveis

	Produção Agrícola		Terras		Eliminações		Consolidado	
	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2025	30/06/2024
Receita operacional líquida	**4.249.525**	**3.357.408**	**178.860**	**141.341**	**(235.208)**	**(190.238)**	**4.193.177**	**3.308.511**
Variação do valor justo dos ativos biológicos e do valor realizável líquido dos produtos agrícolas	896.354	798.206	-	-	-	-	896.354	798.206
Custos dos produtos vendidos	**(3.520.767)**	**(2.806.211)**	**(5.372)**	**(5.130)**	**168.690**	**181.902**	**(3.357.449)**	**(2.629.439)**
Resultado bruto	**1.625.112**	**1.349.403**	**173.488**	**136.211**	**(66.518)**	**(8.336)**	**1.732.082**	**1.477.278**
Despesas / receitas operacionais	**(389.811)**	**(322.994)**	**(14.390)**	**5.991**	**(8.547)**	**13.405**	**(412.748)**	**(303.598)**
Despesas com vendas	(201.741)	(174.087)	-	-	(8.547)	13.405	(210.288)	(160.682)
Despesas gerais e administrativas	(177.001)	(150.854)	(2.002)	(1.236)	-	-	(179.003)	(152.090)
Resultado de equivalência patrimonial	(36)	(9)	-	-	-	-	(36)	(9)
Outras receitas (despesas) operacionais	(11.033)	1.956	(12.388)	7.227	-	-	(23.421)	9.183
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**1.235.301**	**1.026.409**	**159.098**	**142.202**	**(75.065)**	**5.069**	**1.319.334**	**1.173.680**
Resultado financeiro líquido	(537.335)	(524.029)	(5.739)	(383)	135.594	109.606	(407.480)	(414.806)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**697.966**	**502.380**	**153.359**	**141.819**	**60.529**	**114.675**	**911.854**	**758.874**
Imposto de renda e contribuição social	(241.255)	(187.652)	(23.728)	(19.727)	3.666	(1.140)	(261.317)	(208.519)
Lucro consolidado do período	**456.711**	**314.728**	**129.631**	**122.092**	**64.195**	**113.535**	**650.537**	**550.355**

	Produção Agrícola		Terras		Eliminações		Consolidado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Ativo circulante	7.701.735	8.485.573	224.867	288.881	(206.149)	(384.197)	7.720.453	8.390.257
Ativo não circulante	14.055.280	13.097.323	3.714.216	2.861.372	(7.879.237)	(6.774.610)	9.890.259	9.184.085
Ativo total	**21.757.015**	**21.582.896**	**3.939.083**	**3.150.253**	**(8.085.386)**	**(7.158.807)**	**17.610.712**	**17.574.342**
Passivo circulante	4.179.527	6.147.555	467.580	192.979	(182.392)	(195.029)	4.464.715	6.145.505
Passivo não circulante	10.586.253	9.835.981	63.236	72.588	(2.757.139)	(2.584.274)	7.892.350	7.324.295
Patrimônio líquido	6.991.235	5.599.360	3.408.267	2.884.686	(5.145.855)	(4.379.504)	5.253.647	4.104.542
Passivo total	**21.757.015**	**21.582.896**	**3.939.083**	**3.150.253**	**(8.085.386)**	**(7.158.807)**	**17.610.712**	**17.574.342**

O Grupo comercializa seus produtos para o mercado interno e externo. Nas vendas para o mercado externo são consideradas as vendas realizadas diretamente, tendo o Grupo como operador, e de forma indireta, com venda para comerciais exportadoras sediadas no Brasil.

Notas Explicativas

As vendas consolidadas no mercado interno e externo estão assim representadas:

	30/06/2025	30/06/2024
Mercado interno	**372.580**	**251.744**
Venda de produtos	403.787	275.550
Resultado operação de *hedge* mercado interno	913	(965)
Deduções, impostos e contribuições	(32.120)	(22.841)
Mercado externo	**3.820.597**	**3.056.767**
Venda de produtos - exportação indireta	2.209.570	1.383.890
Resultado operação de *hedge* - exportação indireta	(2.140)	59.017
Deduções, impostos e contribuições - exportação indireta	(40.228)	(21.375)
Venda de produtos - exportação direta	1.645.392	1.537.032
Resultado operação de *hedge* - exportação direta	26.723	116.212
Deduções, impostos e contribuições - exportação direta	(18.720)	(18.009)
Receita operacional líquida	**4.193.177**	**3.308.511**

As informações de vendas líquidas de produtos, por segmento geográfico, são atribuídas aos seguintes países:

	30/06/2025		30/06/2024	
Receita operacional líquida	**4.193.177**	**-**	**3.308.511**	**-**
(-) Resultado operação de *hedge*	25.496	-	174.264	-
Receita operacional líquida (sem resultado de *hedge*)	**4.167.681**	**100,00%**	**3.134.247**	**100,00%**
País				
Brasil [1]	2.541.009	60,97%	1.615.223	51,53%
Uruguai	399.245	9,58%	260.091	8,30%
EUA	377.892	9,07%	389.819	12,44%
Indonésia	322.564	7,74%	209.978	6,70%
Suíça	219.561	5,27%	250.184	7,98%
Cingapura	186.151	4,47%	263.220	8,40%
Outros	121.259	2,90%	145.732	4,65%

[1] Valores referem-se ao mercado interno e exportação indireta.

O montante da receita líquida de produtos proveniente dos principais clientes, por produto agrícola, é assim representado:

Cliente	Algodão em pluma	Caroço de algodão	Milho a granel	Soja a granel	Rebanho bovino	Outras culturas	Total	% sobre venda de produto (sem efeito de operações de *hedge*)
Cargill Agrícola S.A.	398.948	-	3.248	931.296	-	934	**1.334.426**	32,02%
Bunge Alimentos S.A.	-	-	2.662	437.290	-	6.292	**446.244**	10,71%
Outros clientes [1]	1.231.708	127.687	45.372	841.006	102.882	38.356	**2.387.011**	57,27%
Subtotal	**1.630.656**	**127.687**	**51.282**	**2.209.592**	**102.882**	**45.582**	**4.167.681**	**100,00%**
(+/-) Resultado operação de *hedge*	26.723	-	647	(2.788)	914	-	**25.496**	**-**
Total	**1.657.379**	**127.687**	**51.929**	**2.206.804**	**103.796**	**45.582**	**4.193.177**	**-**

[1] O saldo apresentado em outros clientes individualmente não é superior a 10% da receita de vendas com produtos.

30. Eventos Subsequentes

Aquisição da Sierentz Agro Brasil Ltda.

Em 6 de março de 2025, conforme divulgado ao mercado, a Companhia celebrou contrato vinculante de compra e venda de quotas para a aquisição, por meio de sua subsidiária integral SLC Agrícola Centro Oeste S.A. (“Compradora”), de 100% (cem por cento) da empresa Sierentz Agro Brasil Ltda. (“Sierentz”). Ainda, conforme informado em Fato Relevante, 31.882 mil hectares físicos possuíam proposta vinculante para aquisição dos direitos de operação pela Terrus S.A., operacionalizada através de uma cisão parcial da Sierentz. Com a cisão parcial da Sierentz, a parcela cindida foi incorporada em uma nova empresa que foi vendida à Terrus S.A.

Notas Explicativas

Em 1 de julho de 2025, todas as condições precedentes usuais para aquisição da Sierentz foram superadas, incluindo sua submissão à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Com isso o valor total da aquisição de 100% (cem por cento) da empresa Sierentz foi concluído por USD 135.245 (R$ 737.231). O valor da contraprestação transferida "preço base de compra" é composto por: (a) Valor do negócio; (b) Capital de Giro Base; (c) Dívida Líquida Base; (d) Amortização do Avião e Amortização do Capex (e) Reembolso de Culturas de Cobertura e (f) Ajuste de PP&E (*Property Plant and Equipment*), valores esses apurados na data base de 31 de maio de 2025.

O preço base de compra a ser pago estará sujeito a reajustes, para cima ou para baixo, em decorrência da soma dos seguintes itens: (i) a diferença líquida entre a dívida líquida base e a dívida líquida do fechamento; (ii) a diferença líquida entre o capital de giro base e o capital de giro do fechamento e (iii) o reajuste da safra, sendo a data de fechamento 30 de junho de 2025.

O reajuste de safra significa a receita da Companhia para as safras de milho, algodão, sorgo, milheto e braquiária de 2024/2025 calculada até 30 de setembro de 2025, menos o custo do produto vendido incorridos e a incorrer, menos as respectivas despesas de vendas, gerais e administrativas para período de julho de 2025.

Para fins de cálculo do reajuste do preço, todos os valores em reais serão convertidos em dólares. A notificação do reajuste do preço está prevista para 30 de novembro de 2025 ou 90 dias após o fechamento, o que ocorrer por último. O pagamento será realizado em três parcelas, sendo 60% pagos em 1 de julho de 2025 (R$442.339), 20% em abril de 2026 e 20% em abril de 2027.

A operação da Sierentz é 100% em áreas arrendadas, localizadas nos estados do Maranhão (MA), Piauí (PI) e Pará (PA), totalizando aproximadamente 96 mil hectares físicos. No Maranhão serão em torno de 68 mil hectares, no Piauí 18 mil hectares e no Pará 10 mil hectares. Parte dessas áreas têm aptidão para a realização de segunda safra, totalizando um potencial de aproximadamente 135 mil hectares plantados.

Em 04 de julho de 2025, a parcela cindida, representada por 31.882 mil hectares, foi vendida à Terrus S.A., cujo contrato de compra e venda de quotas e outras avenças, foi celebrado no valor de R$ 190.104. O preço de aquisição é equivalente à soma do *Enterprise Value* mais o Capital de Giro mais a Dívida Líquida mais ou menos o ajuste de PP&E (*Property Plant and Equipment*). A primeira parcela foi recebida na data de 04 de julho de 2025, no montante de R$ 115.217, equivalente a 60% do *Enterprise Value* mais o valor de R$ 2.887, referente a implementação de cobertura de solo na respectiva área. As demais parcelas serão a prazo com vencimento em 30/04/2026 e 30/04/2027, sendo o valor corrigido pela variação da cotação do dólar.

Com o memorando de encerramento, foi estabelecida uma transição operacional, em que que a SLC passou, a partir de 1º de julho de 2025 (data de aquisição para aplicação do IFRS 3 e CPC 15), a ter o controle da gestão e diretrizes dos negócios da Sierentz para todos os fins de direito.

Esta transação possibilitará maior geração de valor aos acionistas, possibilitando aumento da produção e o consequente incremento na oferta de alimentos e fibras, produzidos de forma sustentável em fazendas maduras localizadas no Maranhão, Piauí e Pará.

A Companhia ainda está efetuando as avaliações dos seus valores justos, dos ativos e passivos adquiridos, sendo esta, uma combinação de negócios. Os valores são provisórios e poderão ser ajustados no período subsequente.

Se a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2025, as receitas líquidas de vendas consolidadas da Companhia para o período de seis meses findos em 30 de junho de 2025 teriam sido de R$ 4.721.540 (R$ 2.107.594 no período de três meses findos em 30 de junho de 2025).

Notas Explicativas

Conselho de Administração

Eduardo Silva Logemann
Presidente

Jorge Luiz Silva Logemann
Vice-Presidente

Adriana Waltrick dos Santos
Conselheira Independente

Osvaldo Burgos Schirmer
Conselheiro Independente

André Souto Maior Pessôa
Conselheiro Independente

Fernando de Castro Reinach
Conselheiro Independente

Diretoria Estatutária

Aurélio Pavinato
Diretor Presidente

Ivo Marcon Brum
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Gustavo Macedo Lunardi
Diretor de Suprimentos, Mecanização e Sementes

Álvaro Luiz Dilli Gonçalves
Diretor de Recursos Humanos, Sustentabilidade e TI

Adriana Friguetto Mezzomo
Contadora CRC RS – 059787/O-9

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

Relações com Investidores
+55 (51) 3230.7864/7797
ri@slcagricola.com.br

PROJEÇÕES SAFRA 2024/25

FATO RELEVANTE 26/09/2024 x MANUTENÇÃO DOS DADOS DIVULGADOS VIA RELEASE 2T25

As informações abaixo foram divulgadas no Fato Relevante do dia 26/09/2024, e serão comparadas com as informações divulgadas no release do 2T25, divulgado em 13/08/2025.

ÁREA PLANTADA POR CULTURA

As seguir, disponibilizamos a projeção divulgada no Fato Relevante do dia 26/09/2024:

ÁREA PLANTADA POR CULTURA (Hectares) – Fonte: Fato Relevante 26/09/2024

Mix de culturas	Área Plantada -hectares			Participação	Δ%	Δ%
	Primeira intenção de plantio (a)	Forecast (b)	Primeira intenção de plantio (c)		c x a	c x b
	2023/24	2023/24	2024/25(1)	2024/25		
	---------- ha ----------			%		
Algodão	187.464	188.734	193.511	26,3	3,2%	2,5%
Algodão 1ª safra	90.088	106.698	95.441	13	5,9%	-10,6%
Algodão 2ª safra	97.376	82.036	98.070	13,3	0,7%	19,5%
Soja (Comercial + Soja Semente)	336.770	320.009	379.780	51,5	12,8%	18,7%
Milho 2ª safra	103.436	95.167	118.950	16,1	15,0%	25,0%
Outras culturas	46.733	57.432	44.721	6,1	-4,3%	-22,1%
Área Total	674.403	661.342	736.962	100	9,3%	11,4%

As seguir, disponibilizamos a projeção mais recente divulgada no Release do 2T25 em 13/08/2025.

ÁREA PLANTADA POR CULTURA (Hectares) – Fonte: Release 2T25 13/08/2025

Mix de culturas	Área plantada realizada(a)	Área plantada 1T25(b)	*Forecast*(c)	Participação	Δ%	Δ%
	2023/24	2024/25(1)	2024/25(1)	2024/25	c x a	c x b
	ha				%	
Algodão	188.734	178.700	178.803	24,3	-5,3	0,1
Algodão 1ª safra	106.698	95.435	95.460	13,0	-10,5	0,0
Algodão 2ª safra	82.036	83.265	83.343	11,3	1,6	0,1
Soja (comercial + soja semente)	320.009	377.531	377.531	51,3	18,0	0,0
Milho 2ª safra	95.167	122.767	122.748	16,7	29,0	0,0
Outras culturas (2)	57.432	48.399	56.824	7,7	-1,1	17,4
Área total	661.342	727.397	735.906	100,0	11,3	1,2

(1) Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada.
(2) Outras Culturas (Semente de Braquiária 11.645 ha, Semente de Crambe 46 ha, Semente de Crotalária 1.800 ha, Feijão 1.409 ha, Gergelim 5.089 ha, Semente de Milheto 13.893 ha, Milho 1ª Safra 356 ha, Milho Semente 727 ha, Semente de Nabo Forrageiro 2.086 ha, Pecuária 5.594 ha, Sorgo 7.566 ha, Trigo 6.410 ha e Semente de Trigo Mourisco 203 ha) total 56.824.

Explicação da variação: em relação a área de plantio divulgada no 1T25 para a safra 2024/25, houve um aumento de 8.424 hectares, referente a áreas d cobertura de solo para semente.

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

PRODUTIVIDADES

As seguir, disponibilizamos a projeção divulgada no Fato Relevante do dia 26/09/2024:

PRODUTIVIDADES (kg/ha) – Fonte: Fato Relevante 26/09/2024

Produtividade (kg/ha)	Safra 2023/24 Orçado (a)	Safra 2024/25 Orçado (b)	Δ% (b) x (a)
Algodão em pluma 1ª safra	1.996	2.041	2,3
Algodão em pluma 2ª safra	1.863	1.910	2,5
Caroço de algodão	2.377	2.431	2,3
Soja (Comercial + Semente)	3.954	3.976	0,6
Milho 2ª safra	7.588	7.542	-0,6

As seguir, disponibilizamos a projeção mais recente divulgada no release do 2T25:

PRODUTIVIDADES (kg/ha) – Fonte: Release 2T25 – 13/08/2025

Produtividade (kg/ha)	Safra 2023/24	Safra 2024/25	Safra 2024/25	Δ%	Δ%
	Realizado (a)	Orçado (b)	Forecast (c)	(c) x (a)	(c) x (b)
Algodão em pluma 1ª safra	1.995	2.041	1.833	-8,1	-10,2
Algodão em pluma 2ª safra	1.827	1.910	2.161	18,3	13,1
Caroço de algodão (caroço + semente)	2.402	2.431	2.395	-0,3	-1,5
Soja (comercial + semente)	3.264	3.976	3.960	21,3	-0,4
Milho 2ª safra	7.093	7.542	8.274	16,7	9,7

Explicação da variação: as produtividades estimadas para 2024/25 refletem a nossa expectativa em relação ao potencial produtivo das lavouras, considerando sua evolução histórica (curva de tendência) e maturidade das áreas. A coluna *forecast* representa nossa estimativa atual, com base nas condições das lavouras.

CUSTOS POR HECTARE POR CULTURA (R$/ha)

CUSTO DE PRODUÇÃO (R$/ha) – Fonte: Fato Relevante 26/09/2024

Total (R$/ha)	Orçado 2023/24	Orçado 2024/25	Δ%
Algodão 1ª safra	13.205	12.876	-2,5%
Algodão 2ª safra	11.906	11.663	-2,0%
Soja[2]	5.081	4.659	-8,3%
Milho 2ª safra	4.303	3.967	-7,8%
Custo médio total	**7.034[1]**	**6.666[1]**	**-5,2%**

[1] *Os valores podem sofrer alteração até o final do beneficiamento do algodão e da comercialização dos grãos.*
[2] *Ponderado pelas áreas da safra 2024/25, para evitar alterações oriundas de variações no mix de produtos.*

CUSTO DE PRODUÇÃO (R$/ha) – Fonte: Release 2T25 13/08/2025

Total (R$/ha)	Orçado 2023/24	Orçado 2024/25[1]	Δ%
Algodão em pluma 1ª safra	13.205	12.876	-2,5
Algodão em pluma 2ª safra	11.906	11.663	-2,0
Soja (comercial+semente)	5.081	4.659	-8,3
Milho 2ª safra	4.303	3.967	-7,8
Custo médio total	**6.916[2]**	**6.545[2]**	**-5,4**

[1] *Os valores podem sofrer alteração até o final do beneficiamento do algodão e da comercialização dos grãos.*
[2] *Ponderado pelas áreas da safra 2024/25, para evitar alterações oriundas de variações no mix de produtos.*

Explicação da variação: a variação é apenas no custo total ponderado devido ao ajuste de área plantada na safra 2024/25.

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

POSIÇÃO DE HEDGE POR CULTURA

A seguir, apresentamos a nossa posição atualizada de *hedge* cambial e de commodities:

POSIÇÃO DE HEDGE 2023/24 e 2024/25 – Fonte: Fato Relevante 26/09/2024

Hedge de câmbio – Soja		
Ano agrícola	2023/24	2024/25
%	100,0	44,9
R$/USD	5,2275	5,3922
Compromissos %(1)	-	32,7

Hedge de Commodity – Soja		
Ano Agrícola	2023/24	2024/25
%	91,9	47,8
USD/bu(2)	12,38	11,90
Compromissos %(1)	-	14,2

Hedge de câmbio – Algodão		
Ano agrícola	2023/24	2024/25
%	90,1	29,2
R$/USD	5,3989	5,7332
Compromissos %(1)	-	22,8

Hedge de Commodity – Algodão		
Ano agrícola	2023/24	2024/25
%	80,0	20,7
US¢/lb(2)	82,34	77,34
Compromissos %(1)	-	-

Hedge de câmbio – Milho		
Ano agrícola	2023/24	2024/25
-	-	-
-	-	-
%	89,7	31,2
R$/USD	5,426	5,6396
Compromissos %(1)		25,9

Hedge de Commodity – Milho		
Ano agrícola	2023/24	2024/25
%	22,9	10,4
R$/saca(3)	48,82	49,60
%	57,7	-
USD/saca(3)	8,31	-
Compromissos %(1)	-	-

(1) Compromissos com pagamentos de títulos fixados em dólar, hedge natural com pagamentos de erras e arrendamentos em sacas de soja
(2) Base FOB Porto - os preços nas nossas unidades de produção são influenciados ainda por despesas de transporte e possíveis desconto de qualidade.
(3) Preço fazenda

Release 2T25, divulgado em 13/08/2025, a posição de Hedge 2023/24, 2024/25 e 2025/26 foi alterada para:

POSIÇÃO DE HEDGE 2023/24, 2024/25 e 2025/26 – Fonte: Release 2T25 – divulgado em 13/08/2025

Hedge de câmbio – Soja			
Ano agrícola	2023/24	2024/25	2025/26
%	100,0	95,6	24,4
R$/USD	5,2377	5,6338	6,0846
Compromissos %(1)	-	1,7	43,0

Hedge de Commodity – Soja			
Ano Agrícola	2023/24	2024/25	2025/26
%	100,0	94,3	41,1
USD/bu(2)	12,35	11,46	11,00
Compromissos %(1)	-	1,6	15,6

Hedge de câmbio – Algodão em pluma			
Ano agrícola	2023/24	2024/25	2025/26
%	99,3	90,1	16,7
R$/USD	5,4533	6,0957	6,7176
Compromissos %(1)	-	-	35,0

Hedge de Commodity – Algodão em pluma			
Ano agrícola	2023/24	2024/25	2025/26
%	100,0	56,2	25,0
US¢/lb(2)	80,44	77,15	73,87
Compromissos %(1)	-	-	-

Hedge de câmbio – Milho			
Ano agrícola	2023/24	2024/25	2025/26
-	-	-	-
-	-	-	-
%	99,9	73,4	23,6
R$/USD	5,4841	5,8779	5,8008
Compromissos %(1)	-	-	34,3

Hedge de Commodity – Milho			
Ano agrícola	2023/24	2024/25	2025/26
%	37,8	33,7	-
R$/saca(3)	53,04	50,67	-
%	62,2	36,4	7,3
USD/saca(3)	8,28	8,38	8,00
Compromissos %(1)	-	-	-

(1) Compromissos com pagamentos de títulos fixados em dólar, hedge natural com pagamentos de terras e arrendamentos em sacas de soja.
(2) Base FOB Porto - os preços nas nossas unidades de produção são influenciados ainda por despesas de transporte e possíveis desconto de qualidade.
(3) Preço fazenda.

SLC AGRÍCOLA S.A.

Av. Nilo Peçanha, 2.900, sala 301, Bairro Jardim Europa - CEP 91.360-480 Porto Alegre RS Brasil

Fone (51) 3230 7799 Fax (51) 3230 7750 www.slcagricola.com.br

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

Explicação da variação: a posição apresenta alterações devido a evolução da contratação das posições de hedge cambiais e de commodities, conforme estabelece a política de gestão riscos da Companhia.

PROJEÇÕES SAFRA 2024/25 SEMENTES

RELEASE 3T24 DIVULGADO EM 12/11/2024

ESTIMATIVAS DE VENDAS DE SEMENTES – Fonte: Release 3T24 divulgado em 12/11/2024

A seguir apresentamos o nosso histórico de vendas e a nossa estimativa para a 2025:

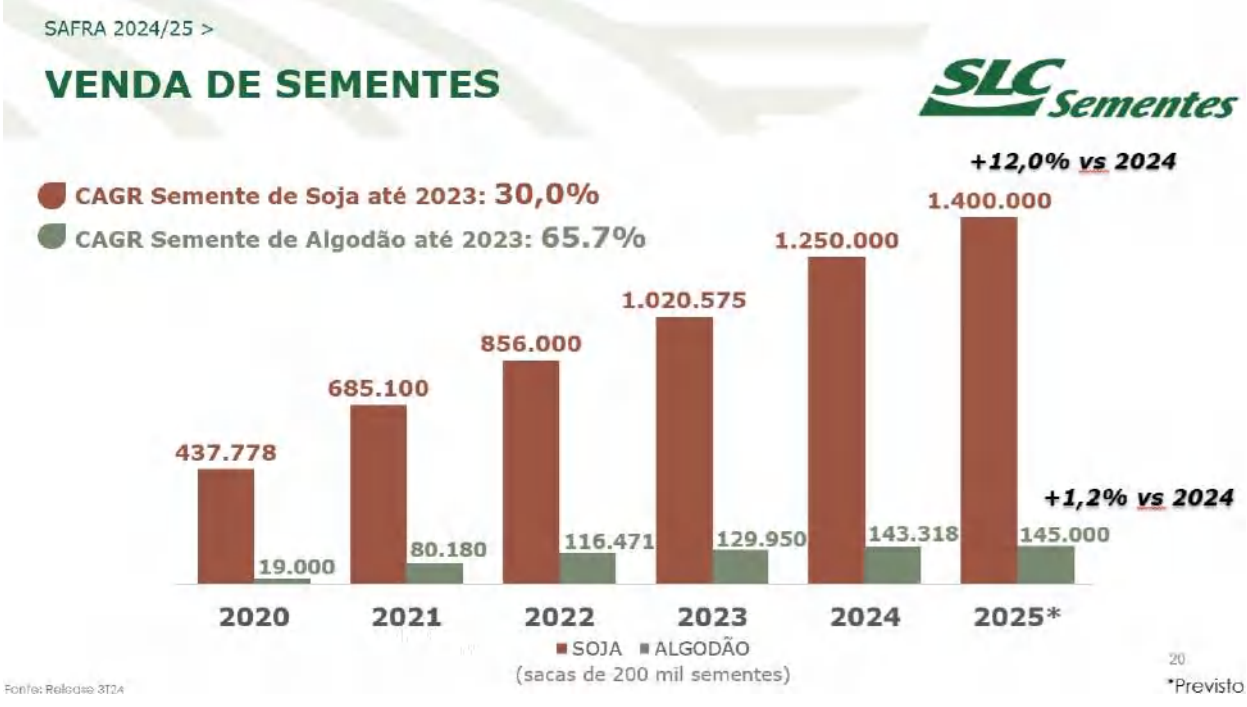

Explicação da variação: não houve variação.

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

GANHOS COM NOVAS TECNOLOGIAS

GANHOS LÍQUIDOS COM NOVAS TECNOLOGIAS (R$MM*) – Fonte: Apresentação de Relações com Investidores do 3T24

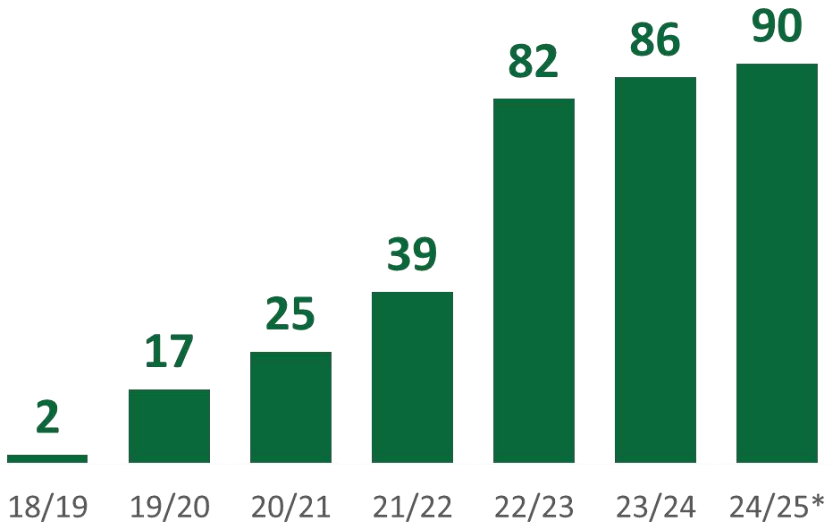

** WeedIt, WeedSeeker, TechGraf, Protector, Imagery, Perfect Flight, Zeus e outros

Explicação da variação: sem variação.

PROJEÇÕES SAFRA 2025/26

FATO RELEVANTE 06/03/2025

Segue abaixo as projeções atualizadas para o crescimento da área plantada para a safra 2025/26, que considera a aquisição de 100% (cem por cento) da empresa Sierentz Agro Brasil Ltda., através da qual a SLC Agrícola vai operar, indiretamente, 63 mil hectares físicos (em torno de 100 mil hectares de área plantada), conforme informado no fato relevante de 06 de março de 2025:

ÁREA PLANTADA

ÁREA PLANTADA (Hectares)

Mix de culturas	Área Plantada Forecast 1T25 (a) 2024/25[1]	Área Plantada Forecast Fato Relevante 06/03/2025 (b) 2025/26[1]	Δ% b x a
	----------ha----------		
Área Total	727.397	830.000	14,1%

[1] *Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada.*

Fonte: Apresentação Farm Day 2025 – Crescimento e Perspectivas – Aurélio Pavinato CEO – 09/07/2025.

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

Explicação da variação: sem variação.

PROJETO DE IRRIGAÇÃO

A seguir apresentamos a área irrigada atual da Companhia e a expectativa de crescimento da área irrigada para a safra 2025/26 por fazenda, divulgada no Fato Relevante de 08/07/2025.

ÁREA IRRIGADA ATUAL E EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO - Fonte: Fato Relevante 08/07/2025

Fazenda	Estado	Área física irrigada Atual (a)	Implementação de irrigação Safra 2025/26	Implementação de irrigação próximos anos	Total (b)	Δ% (b) x (a)
Pamplona	GO	3.355	390	610	4.355	29,8%
Piratini	BA	3.896	2.970	5.995	12.861	230,1%
Paysandu	BA	7.224	-	10.215	17.439	141,4%
Palmares	BA	1.550	-	2.565	4.115	165,5%
Paladino	BA	-	-	14.410	14.410	n.n.
-	-	**16.025**	**3.360**	**33.795**	**53.180**	**231,9%**

Explicação da variação: não houve variação.

AVISO LEGAL

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base crenças e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, crenças ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou sugeridos pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da nossa capacidade de controle ou previsão.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail do Departamento de Relações com Investidores – ri@slcagricola.com.br.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
SLC Agrícola S.A.
Porto Alegre - RS

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da SLC Agrícola S.A. (“Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A diretoria é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de
revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.
Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins da IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria e revisão dos valores correspondentes

O exame do balanço patrimonial, individual e consolidado, de 31 de dezembro de 2024 e a revisão das informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2024, apresentados para fins de comparação, foram conduzidos sob a responsabilidade de outro auditor independente, que emitiu relatórios de auditoria e de revisão sem modificações, com datas de 12 de março de 2025 e 14 de agosto de 2024, respectivamente.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F

Arthur Ramos Arruda
Contador CRC RS-096102/O

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em observância às disposições constantes no artigo 31 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as Informações Trimestrais (Controladora e Consolidado) relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2025. Porto Alegre/RS, 13 de agosto de 2025. Aurélio Pavinato Diretor Presidente Ivo Marcon Brum Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Gustavo Macedo Lunardi Diretor de Suprimentos e Produção de Sementes Álvaro Luiz Dilli Gonçalves Diretor de RH, Sustentabilidade e TI Leonardo Celini Diretor de Operações Roberto Acauan de Araújo Jr. Diretor de Vendas e Novos Negócios.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Em observância às disposições constantes no artigo 31 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com a opinião expressa no parecer dos Auditores Independentes, datado em 13 de agosto de 2025, relativo às Informações Trimestrais (Controladora e Consolidado) do exercício social encerrado em 30 de junho de 2025. Porto Alegre/RS,13 de agosto de 2025. Aurélio Pavinato Diretor Presidente Ivo Marcon Brum Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Gustavo Macedo Lunardi Diretor de Suprimentos e Produção de Sementes Álvaro Luiz Dilli Gonçalves Diretor de RH, Sustentabilidade e TI Leonardo Celini Diretor de Operações Roberto Acauan de Araújo Jr. Diretor de Vendas e Novos Negócios.

SLC AGRÍCOLA

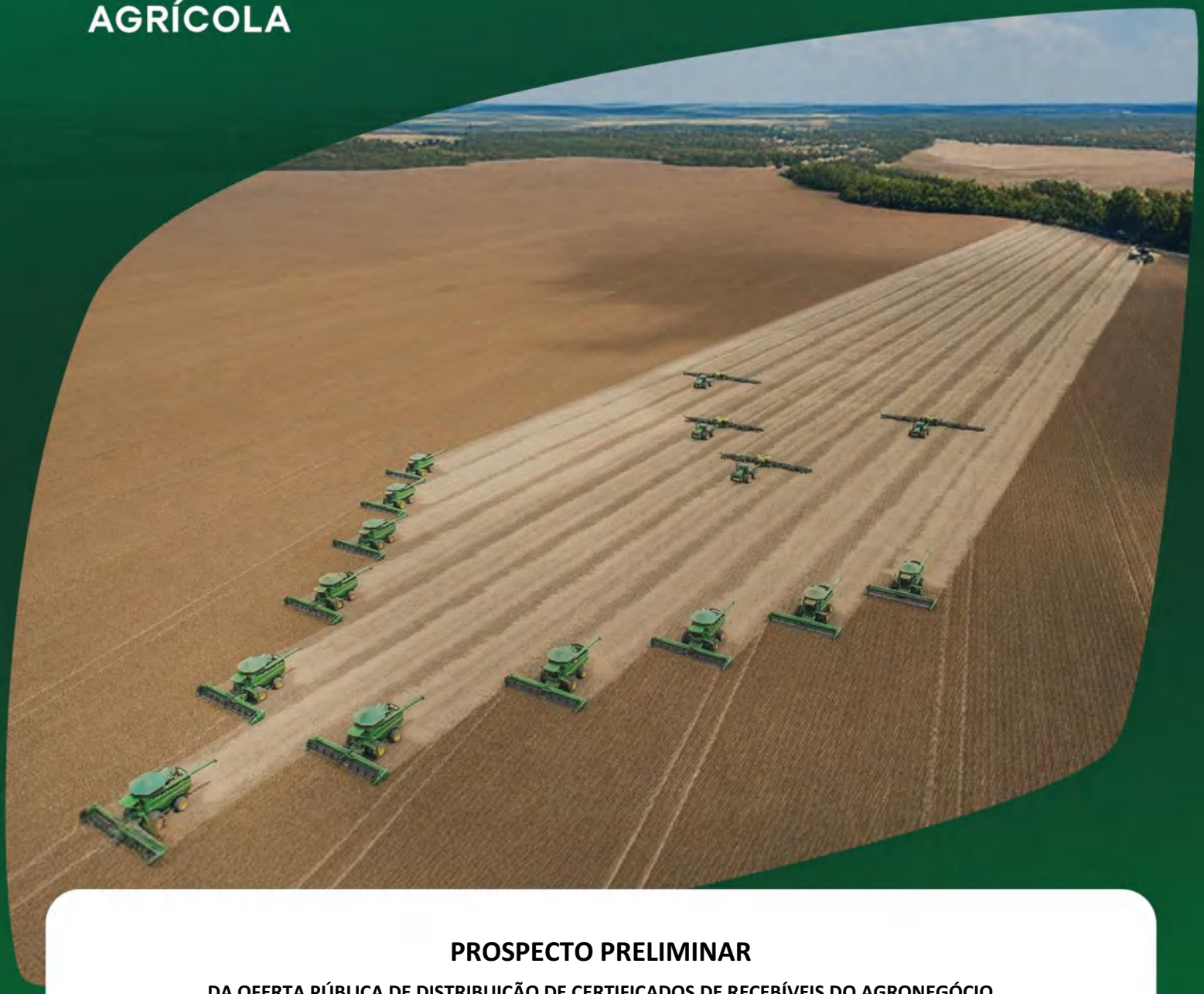

PROSPECTO PRELIMINAR

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 196ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA

opea

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

SLC AGRÍCOLA

SLC AGRICOLA

LUZ CAPITAL MARKETS